

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 31-A/2024 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 31-A/2024 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 31-A/2024 – CIMOP. CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 08.349.045/0001-88. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN, CNPJ: 08.348.963/0001-92. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL: R\$ 15.319,32 (quinze mil trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. ASSINAM: Raimundo Nonato Dias Pinheiro–

Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:** 2A6E5EE5

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 20-A/2024 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 20-A/2024 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 20-A/2024 – CIMOP.**  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 08.349.045/0001-88. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ: 08.153.454/0001-04. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL: R\$ 4.544,52 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois reais).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. ASSINAM: Marcos Aurélio de Paiva Rêgo - Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:** D0423FD7

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 17-A/2024 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 17-A/2024 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 17-A/2024 – CIMOP.**  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 08.349.045/0001-88. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CNPJ: 01.613.858/0001-94. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesesseis reais).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. ASSINAM: Bárbara Teixeira Queiroz- Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:** 75B5B638

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 15-A/2024 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 15-A/2024 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 15-A/2024 – CIMOP.**  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 08.349.045/0001-88. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, CNPJ: 08.148.421/0001-76. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 39.821,16 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. ASSINAM: **Marianna Almeida Nascimento** – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:** 998976F7

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 03-A/2024 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 03-A/2024 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 03-A/2024 – CIMOP.**  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 08.349.045/0001-88. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CNPJ: 08.355.471/0001-24. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL: R\$ 6.854,88 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. ASSINAM: **Maria de Fátima Alves da Costa** – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:** A26CE72D

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 30-A/2024 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 30-A/2024 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 30-A/2024 – CIMOP.**  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 08.349.045/0001-88. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, CNPJ: 08.349.102/0001-29. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício

de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL: R\$ 28.117,32 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. ASSINAM: **Antônio Alves da Silva** – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:** FF1BEE33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA**  
**REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO SRP N.º 013/2024**

**Ref. Processo Administrativo n.º 0248/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP N.º 013/2024**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do **Processo Administrativo CIS n.º 0248/2024**, para **Dispensa de Licitação SRP n.º 013/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMP), COM TECNOLOGIA 4G/5G NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), DE ROAMING NACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, SISTEMA DIGITAL, PÓS-PAGO, ATRAVÉS DO PLANO COM FRANQUIA PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAL FIXO E MÓVEL (VC1), LONGA DISTÂNCIA FIXO E MÓVEL (VC2 E VC3), REDES DE DADOS VOZ E INTERNET PARA USO EM SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SIM CARDS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ.** As atas da dispensa de licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 26 de dezembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

**Publicado por:**  
Ruan Breno Araújo  
**Código Identificador:** 4F3963ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 0090/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2023****PROCESSO: 355/2023****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Emiliana Cristalina Bandeira Onofre Oliveira – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23** de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:C39E57EA

**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2023****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2023****PROCESSO: 380/2023****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA LTDA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Gabriela Damião De Negreiros – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26** de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:BAF8E87B

**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2023****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2023****PROCESSO: 442/2023****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS.**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Elisa De Albuquerque Maia – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26** de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:AFFB21DE

**DIRETORIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2023****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2023****PROCESSO: 353/2023****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: F S LOPES CORREIA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Salismar Lopes Correia – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26** de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:3804A0EF

**DIRETORIA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2023****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2023****PROCESSO: 441/2023****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: ASSOCIACÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da

Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Elisa De Albuquerque Maia – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**5BE1CC0C

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2023

**PROCESSO:** 324/2023

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** G F NUNES JUNIOR EIRELI

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Guido Ferreira Nunes Junior – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**4B1DF9D9

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2023

**PROCESSO:** 342/2023

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo

57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Túlio Pereira Ramalho Dias – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**9814EE71

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2023

**PROCESSO:** 383/2022

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** CLINICA GASTRO E FIGADO EIRELI

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Erson Ramires Alves Barbosa – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**8DE48777

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2024

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2024

**PROCESSO:** 391/2023

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** SAS EMPREENDIMENTOS LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 20 de fevereiro de 2025 e encerrando até 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Amos Augusto Pereira De Oliveira – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06** de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**87EFDE08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE  
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

\*Altera a Resolução nº 02, de 27 de março de 2024, para modificar a redação do §4º do art. 7º.\*

O **\*PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ\***, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar a redação do §4º do art. 7º, resolve:

\*Art. 1º\* - O §4º do art. 7º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

\_"§4º O agente público do Sistema de Controle Interno será indicado ou nomeado pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, por sua conveniência, e deverá, preferencialmente, ter formação em Administração, Contabilidade ou Direito."\_

\*Art. 2º\* - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\*Art. 3º\* - Revogam-se as disposições em contrário.

\*Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó\*, Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2024.

**\*ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR\***

Prefeito do Município de Currais Novos/RN

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**2454828D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000008078/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (CANTORIA DIDÁTICA) DO "POETA DJALMA MOTA", ATRAVÉS DA EMPRESA 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME, NA PRAÇA DOS QUIOSQUES, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME, CNPJ Nº 46.038.122/0001-78, COM SEDE NA RUA JOÃO VITORIANO, Nº 553, BAIRRO ACAMPAMENTO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ DO ARTISTA	1.500,00
ALIMENTAÇÃO	-
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	-
PRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO	1000,00
HOSPEDAGEM	-
<b>VALOR TOTAL (R\$): DOIS REAIS</b>	<b>2.500,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;  
04.122.0004.2008.200 - MANUTENCAO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3440, de 23/12/2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CF4D83BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024  
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (CANTORIA DIDÁTICA) do poeta "DJALMA MOTA" através da empresa **46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME**, NA PRAÇA DOS QUIOSQUES, no dia 28 DE DEZEMBRO DE 2024, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de dezembro de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME – CNPJ: 46.038.122/0001-78, com sede na Rua João Vitoriano, nº 553, bairro Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (CANTORIA DIDÁTICA) DO "POETA DJALMA MOTA", ATRAVÉS DA EMPRESA 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME, NA PRAÇA DOS QUIOSQUES, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Acari/RN, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3440, de 23/12/2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**AE837DF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000008078/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (CANTORIA DIDÁTICA) DO “POETA DJALMA MOTA”, ATRAVÉS DA EMPRESA 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME, NA PRAÇA DOS QUIOSQUES, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME, CNPJ Nº 46.038.122/0001-78, COM SEDE NA RUA JOÃO VITORIANO, Nº 553, BAIRRO ACAMPAMENTO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ DO ARTISTA	1.500,00
ALIMENTAÇÃO	-
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	-
PRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO	1000,00
HOSPEDAGEM	-
<b>VALOR TOTAL (R\$): DOIS REAIS</b>	<b>2.500,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 04.122.0004.2008.200 - MANUTENCAO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3440, de 23/12/2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F488A5BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024  
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da cantora “MELISSA FARIAS & BANDA” através da empresa **MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME**, para integrar a programação do Rally 1500 RN, no dia 18 de abril de 2024, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 45.214.868/0001-22, com sede à Rua Serra das Araras, Nº 8070, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59068-050.

**Objeto:** Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora “MELISSA FARIAS & BANDA”, por meio da empresa MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2024, no dia 30 de dezembro de 2024, no Município de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Acari/RN, 22 de novembro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3423, de 28/11/2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7A15138A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007253/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MELISSA FARIAS & BANDA”, POR MEIO DA EMPRESA MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2024, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 45.214.868/0001-22, COM SEDE À RUA SERRA DAS ARARAS, Nº 8070, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-050.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ	5.500,00
ALIMENTAÇÃO	-
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	1.500,00
PRODUÇÃO	-
HOSPEDAGEM	-
<b>VALOR TOTAL (R\$): SETE MIL REAIS</b>	<b>7.000,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Tributação E Administração

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3423, de 28/11/2024.



**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7A7487AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007253/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “MELISSA FARIAS & BANDA”, POR MEIO DA EMPRESA MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2024, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** MELISSA FARIAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 45.214.868/0001-22, COM SEDE À RUA SERRA DAS ARARAS, Nº 8070, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-050.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 24 DE JANEIRO DE 2025.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3423, de 28/11/2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DD9B3CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN (SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) - EDITAL Nº  
001/2024.**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN e considerando as desistências de FRANCIENE DANTAS DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS, 5ª e 6ª colocadas para o cargo de Vice-gestor(a), torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, conforme segue abaixo:

VICE-GESTOR ESCOLAR				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Classificação
01	LEANDRA CARLA AZEVEDO	xxx.992.124-xx	7,0	7ª
02	SAULO FRANCISCO DE F. SANTOS	xxx.957.284-xx	7,0	8ª

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia 30 de dezembro de 2024, das 07h às 14horas, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Diploma ou documento equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado, registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF) e Registro Geral (RG), 01(uma) fotografia;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E43CD593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2024 -  
LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADA:** VHS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.189.065/0001-92.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE UMA COMUNIDADE RURAL, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VIGÊNCIA:** 16/01/2025 até 16/05/2025.

Assinaturas em 18/12/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.\*\*\*.\*\*\*-04, Pela Contratada: Victor Hugo Silva da Costa, CPF sob o nº. 105.\*\*\*.\*\*\*-89.

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**3821730E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2024 -  
LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADA:** VHS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.189.065/0001-92.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E OBRA DE ARTE CORRENTE NA ESTRADA DE ACESSO A

COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024 até 30/04/2025.

Assinaturas em 18/12/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.\*\*\*.\*\*\*-04, Pela Contratada: Victor Hugo Silva da Costa, CPF sob o nº. 105.\*\*\*.\*\*\*-89.

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**5B660A52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 058/2023 - LICITAÇÃO Nº. 002/2023 –**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADA:** RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.518.386/0001-42.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Assinaturas em 20/12/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.\*\*\*.\*\*\*-04, Pela Contratada: Reudem Henriques de Souza Avelino, CPF sob o nº. 060.\*\*\*.\*\*\*-28.

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**3071A510

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/2024 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença com remuneração da servidora, **SUCELY LÉLIS BEZERRA E BEZERRA**, Matrícula nº. 1323 fixada em 02/01/2025 até 30/03/2025, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 23 de Dezembro de 2024

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**989BDD82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2024 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença com remuneração do servidor, **FRANCISCA DOS SANTOS ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 1324 fixada em 02/01/2025 até 30/06/2025, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Dezembro de 2024

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**75AC62A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2024**

Institui o Código de Ética e Disciplina da Guarda Civil Municipal do Município de Afonso Bezerra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, resolve instituir o:

**CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA GUARDA CIVIL**  
**MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**  
**CAPÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 1. O Código de Ética e Disciplina da Guarda Municipal de Afonso Bezerra tem por finalidade especificar os critérios de seleção; admissão; competências; definir; especificar; classificar e aplicar as transgressões e sanções disciplinares, bem como comportamento, recompensas e recursos alusivos a seus integrantes.

§ 1º A Guarda Municipal de Afonso Bezerra – GCMAB, é uma corporação de caráter civil fundamentada na hierarquia e na disciplina, uniformizada, armada e aparelhada, com treinamento e formação específica, nos termos da Lei.

§ 2º O Prefeito Municipal é o dirigente máximo da Guarda Municipal de Afonso Bezerra – GCMAB e, a ele compete:

- I - efetuar a nomeação dos cargos de direção e dos guardas municipais aprovados em concursos;
- II - deliberar sobre as verbas a serem destinadas à Guarda Municipal, relativas às despesas com a manutenção e os serviços, exercendo sobre ela controle e fiscalização;
- III - convocar reuniões;
- IV - estabelecer competências;
- V - decidir sobre seu efetivo e vencimento.

VI – Prestar informações, esclarecimento e apresentar documentos quanto as atribuições e atos praticado pelos membros da Guarda Civil Municipal de Afonso Bezerra.

§ 3º A Guarda Municipal é estruturada com base nos seguintes graus hierárquicos:

- I - o Prefeito Municipal;
- II - o Secretário de Segurança Pública;
- III - o Comandante da Guarda Municipal de Afonso Bezerra – GCMAB;
- IV – o Subcomandante da Guarda, se houver;
- V – supervisores, se houver;
- VI- Ouvidor e/ou corregedor da Guarda, houver;
- VII - guarda municipal.

Parágrafo único – o supervisor, Ouvidor e/ou corregedor são diretamente ligados ao comando da Guarda Municipal de Afonso Bezerra.

§ 4º A Guarda Municipal de Afonso Bezerra – GCMAB, terá um Comando, como órgão executivo com status de Secretário, integrada pelo Comandante e subcomandante.

§ 5º O Comandante da Guarda Municipal deve ser dotado de formação escolar mínima em grau de nível superior completo e conhecimentos básicos de segurança dos serviços da Corporação, para atuar no controle interno das atividades da guarda e sua disciplina, nos termos da Lei Municipal nº 691/2021, alterada pela Lei Municipal Nº 753/2023, e da Lei nº 13.022/ 2014, a ele compete:

- I - dirigir a Guarda Municipal de Afonso Bezerra tecnicamente, operacional e disciplinarmente;
- II - planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Municipal;
- III - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
- IV - propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com este Regimento Interno;
- V - presidir as reuniões por ele convocadas;
- VI - manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;
- VII - receber toda documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Municipal de Afonso Bezerra, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores;
- VIII - fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Municipal de Afonso Bezerra;
- IX - levar quinzenalmente ao gabinete civil o Boletim Interno Diário, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda Municipal, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período;
- X - propor medidas de interesse da Guarda Municipal;
- XI - ministrar instrução profissional aos guardas municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução, a ser seguido pelos demais instrutores;
- XII - proceder mudanças no plano operacional, quando a situação assim exigir;
- XIII - ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;
- XIV - imprimir a todos os seus atos máxima correção, pontualidade e justiça;
- XV - procurar conhecer seus comandados com o máximo critério;
- XVI - organizar o horário da Guarda Municipal de Afonso Bezerra;
- XVIII - publicar no Boletim Interno da Guarda Municipal, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;
- XIX - despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;
- XX - enviar ao Gabinete do Prefeito e ao Secretário de Segurança Pública, mensalmente, o relatório das atividades da Guarda Municipal;
- XXI - estabelecer as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da Guarda Municipal;
- XXII - coordenar juntamente com o Departamento Administrativo e com os demais componentes da Guarda Municipal, todas as medidas que se relacionem com a informação, visando o bem comum;
- XXIII - planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programa, toda a instrução da Guarda Municipal;
- XXIV - relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções;
- XXV - elaborar planos de cerco nas diversas áreas do Município;
- XXVI - encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores.
- XXVII - atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos, e que, forem de sua competência;

Art. 2º. Constituem base institucional da Guarda Municipal de Afonso Bezerra - GCMAB:

- I - a ética profissional;
- II - a hierarquia;
- III - a disciplina;
- IV - o estrito cumprimento do dever.
- V - civismo;
- VI - honra;
- VII - honestidade;
- VIII - dignidade humana;

- IX - cidadania;
- X - justiça;
- XI - legalidade;
- XII - coisa pública

Art. 3º. São deveres éticos e morais, emanados da base institucional da Guarda Municipal do Município de Afonso Bezerra:

- I - zelar pelos direitos e deveres de cidadão;
- II - agir de forma disciplinada, com respeito mútuo aos seus pares e superiores;
- III - cumprir e fazer cumprir suas atribuições legais e dedicar-se ao aprimoramento profissional para melhor desenvolver suas atividades;
- IV - contribuir na preservação da natureza e do meio ambiente;
- V - manter um bom relacionamento com as instituições, respeitando os limites de suas competências legais;
- VI - zelar pelo bom nome da sua Guarda Municipal, mantendo suas atitudes íntegras e equilibradas;
- VII - proceder na sua vida pública e particular de forma ilibada;
- VIII - respeitar a integridade física, moral e psíquica de qualquer pessoa e demonstrar boa educação e ser discreto em suas atitudes e palavras;
- IX - não usar de meio ilícito na produção de trabalho intelectual, inclusive no âmbito de ensino;
- X - agir sem discriminação racial, religiosa, política ou de condição social como fundamentos de dignidade humana;
- XI - se abster de fazer postagens em redes sociais ou outro meio de comunicação expondo a corporação ou os seus pares ao ridículo ou qualquer conduta vexatória, principalmente quando relacionadas à atividade de Guarda Municipal;
- XII - se abster realizar qualquer exposição ao vivo ou em mídias editadas na rede mundial de computadores relativas à tática de atuação, procedimentos e/ou informações que mereçam sigilo ou discricão;
- XIII - não promover favorecimento pessoal em escalas de serviço, atividades e especialmente quando da aquisição de materiais durante licitações.

Art. 4º. A honra, o sentimento do dever e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional ilibada aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Afonso Bezerra, que têm a obrigação de observar e cumprir as normas legais pertinentes ao cargo que exerce, em especial os deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e as disposições regulamentares deste Código.

Parágrafo único. Compõe os valores da Guarda Municipal de Município de Afonso Bezerra:

- I - a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais devem nortear a conduta do servidor, seja no exercício do cargo ou função, fora ou em razão dela;
- II - a observância aos princípios da Administração Pública, no exercício das atribuições que lhe couber em decorrência do cargo, fundamentados na legalidade e na responsabilidade;
- III - toda atitude incompatível e a ausência injustificada do servidor ao seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço prestado pela corporação como um todo, caracterizando não apenas uma atitude contra a ética, mas principalmente prejuízo aos usuários dos serviços públicos.

#### DO ARMAMENTO E EQUIPAMENTO

Art. 5º. A Guarda Municipal de Município de Afonso Bezerra, uma vez autorizada a adquirir e portar armas letais ou não letais, comprovando estar o guarda municipal habilitado em Curso Específico e obedecida a Legislação Federal específica em vigor, poderá armar-se com armas letais, obedecendo a legislação vigente, não letais ou outro tipo de armamento que a legislação específica autorizar, devendo equipar-se com algemas, tonfa, bastão, apito, cordonel de apito, cinto de guarnição, colete a prova de projetis, baleiro, porta-algemas e porta-tonfas e outros que venham ser necessário ao armamento e equipamentos da corporação.

#### CAPÍTULO II

##### DA HIERARQUIA

Art. 6º. A hierarquia consubstancia a ordem de importância de comando dos diversos cargos e funções que constituem a corporação, conforme a ordem crescente de autoridade, sendo possuidor de maior autoridade o servidor que exerce cargo mais elevado dentro da Instituição.

§ 1º A hierarquia confere ao Superior o poder de transmitir ordens, de fiscalizar, de aplicar punições ou sugerir sua aplicação a quem for

competente para tal fim e de rever decisões administrativas em relação ao subordinado.

§ 2º A revisão das decisões administrativas a que se refere o parágrafo anterior é condicionada a análise de sua viabilidade jurídica e legal dos órgãos de controle jurídico e administrativo da Administração Pública Municipal.

§ 3º O princípio da subordinação rege todos os graus da hierarquia da Guarda Municipal de Município de Afonso Bezerra, conforme o disposto em lei e neste Código.

Art. 7º. Os integrantes da Guarda Civil Municipal serão subordinados à hierarquia básica da Instituição onde quer que exerçam suas atividades, sujeitando-se também, quando for o caso, às normas dos órgãos onde desenvolvam suas atividades, desde que estas não conflitem com as da Guarda Municipal de Município de Afonso Bezerra, que se aplicam em detrimento de outras em razão de sua especificidade.

Art. 8º. A civilidade é parte integrante da educação dos servidores da Guarda Civil Municipal, competindo ao superior hierárquico tratar os subordinados de modo respeitoso, e, ao subordinado, manter deferência para com seus superiores.

Art. 9º. A camaradagem ou espírito de fraternidade deve reger o relacionamento com os pares, para permitir o bom ambiente de trabalho.

#### SEÇÃO ÚNICA

##### DOS SINAIS DE RESPEITO E TRATAMENTO

Art. 10. Os integrantes da Guarda Civil Municipal demonstram respeito e apreço aos seus superiores, pares, subordinados e à comunidade, dirigindo-se a eles ou atendendo-os, de modo educado, cordial, disciplinado e de acordo com a ética e a legalidade.

Art.11. O integrante da Guarda Civil Municipal deve tratar a todos com respeito e sempre dispensar tratamento de “senhor”, ficando proibido, quando em serviço, dirigir-se a qualquer cidadão ou autoridade usando o tratamento que não seja apropriado pelos costumes da boa educação ou a liturgia do cargo da pessoa a quem se dirige.

Art. 12. A Guarda Municipal de Afonso Bezerra terá um órgão consultivo, onde se reunirá trimestralmente, na Sede da Guarda, integrado pelas seguintes pessoas:

I – Secretário Chefe do Gabinete Civil

II – Secretário de Segurança Pública;

III – 01 (um) Delegado de Polícia em exercício;

IV – o Comandante da Guarda Municipal;

V – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Guamaré;

VI – o assessor jurídico;

VII – 01 (um) representante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;

VIII – 01 (um) membro do Conselho Tutelar de Afonso Bezerra.

§ 1º Os membros enunciados nos itens III, V, VII e VIII deste artigo, serão indicados pelas Instituições, Entidades e pelo Poder Legislativo, sendo em seguida apresentados ao Prefeito Municipal, para nomeação através de Portaria.

§ 2º O exercício do mandato de membro do Órgão Consultivo não será remunerado, por ser considerado relevante serviço público, ficando por isso expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 13. Compete ao Órgão Consultivo:

I - sugerir medidas que objetivem a melhoria da funcionabilidade da Guarda Municipal no sentido:

a) orientá-la no sentido de um melhor entrosamento entre a referida Autarquia e os demais órgãos públicos ou privados e a sociedade, através de convênios;

b) propor medidas de melhorias e ou adequações do serviço, quando a necessidade assim o exigir;

c) adoção de protocolos de abordagem de sistema e/ou atendimento em rede considerando a afetiva participação de todos os operadores e atores dos sistema legais existentes no Município afim de buscar uma resposta rápida, eficaz e efetiva a qualquer situação de violência, abandono, negligência entre outras situações.

#### CAPÍTULO III

##### DA DISCIPLINA

Art.14. A disciplina dos servidores da Guarda Civil Municipal é a exteriorização da ética funcional e pessoal bem como do respeito do servidor e pela manifestação do estrito cumprimento do dever legal, conforme as disposições deste Código e as demais atos normativos

aplicáveis à ética no serviço público prevista no regime jurídico administrativo e legal deste ente federado, em todos os escalões, cargos e funções e em todos os graus da hierarquia da Corporação.

Art. 15. Os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal, no cumprimento das atribuições do cargo ou função, ou, fora dele, deverão exercitar diuturnamente, dentre outros, os seguintes atributos:

I - responsabilidade: capacidade de assumir as consequências das suas atitudes e decisões;

II - equilíbrio emocional: capacidade de controlar suas próprias reações;

III - dedicação: capacidade de realizar atividades com empenho e atenção;

IV - apresentação pessoal: cuidados com asseio e apresentação do uniforme, além da exteriorização das atitudes e postura condizentes com sua função;

V – pontualidade: capacidade de chegar, partir e cumprir seus afazeres no horário e período determinado;

VI – assiduidade: qualidade de se fazer presente, com regularidade e exatidão no lugar onde tem que desempenhar seus deveres ou funções;

VII – cooperação: capacidade de contribuir espontaneamente para o trabalho de outras pessoas ou da equipe a que pertence;

VIII – iniciativa: capacidade de agir adequadamente quando necessários sem depender de ordem ou decisão superior;

IX – dinamismo: capacidade de evidenciar disposição para o desempenho de atividades profissionais;

X – probidade: qualidade de atuar dentro dos padrões exigidos pela moral e a honestidade;

XI – legalidade: atributo jurídico que indica se um ato ou pessoa está ou não de acordo com a lei.

XII – impessoalidade: atuação do servidor público para que seja justo, imparcial e objetivo, sem favorecer ou prejudicar indivíduos específicos;

XIII - proibição do excesso: proíbe a restrição excessiva de direitos e garantias fundamentais dos indivíduos ou agir de forma que os meios utilizados para alcançar o resultado prático e efetivo possa causar mais dano ao patrimônio público e/ou individual o objetivo almejado;

XIV - proibição de insuficiência: dever de tomar as medidas legais e jurídicas efetivas e suficientes para proteger os direitos dos cidadãos e o patrimônio público.

Parágrafo único. Os atributos elencados neste artigo serão, no todo ou em parte, considerados para a avaliação do desempenho do membro da Guarda Civil Municipal no exercício da função ou em razão dela.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS PROIBIÇÕES COM RELAÇÃO AO USO DO UNIFORME, ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS

Art. 16. São condutas vedadas aos membros da Guarda Civil Municipal de Afonso Bezerra no exercício da função, fora ou em razão dela, sem prejuízo daquelas atinentes à condição de servidor público;

I - utilizar veículos, equipamentos, uniformes, ou qualquer bem da Guarda Civil Municipal para fins pessoais ou para benefício de terceiros

II - exceder ou desviar-se das atribuições legais de carga, empregando autoridade de forma arbitrária ou para obter vantagens pessoais;

III - constranger ou assediar subordinados, colegas, ou cidadãos, seja moral, sexual ou psicologicamente;

IV - favorecer parentes, amigos, políticos ou conhecidos em processos seletivos, promoções, ou designação de tarefas.

V - participar direta ou indiretamente de negócios ou atividades que possam entrar em conflito com as responsabilidades, objetivos e interesses da Guarda Civil Municipal.

VI - deixar de informar ou omitir irregularidades ocorridas na guarda municipal que comprometam a segurança, a eficiência ou a transparência do serviço;

VII - negar-se a prestar informações de interesse público aos cidadãos, exceto quando houver sigilo legalmente justificado;

VIII - divulgar informações obtidas em razão da carga, principalmente aquelas que possam prejudicar as operações da Guarda Civil Municipal ou comprometer a segurança dos cidadãos;

IX - solicitar, receber ou aceitar qualquer tipo de vantagem financeira, presente, ou benefício de terceiros específicos em serviços ou decisões da Guarda Civil Municipal.



X - fazer uso de drogas ou substâncias ilícitas, ou exercer suas funções sob o efeito do álcool ou outras substâncias que prejudiquem o desempenho e o bom senso nas atividades;

XI - discriminar pessoas em função de raça, cor, sexo, religião, orientação sexual, opinião política ou qualquer outro fator que possa caracterizar parcialidade e falta de ética profissional;

XII - descumprir ordens superiores justificadas ou desrespeitar a autoridade estabelecida na Guarda Civil Municipal;

XIII - incentivar ou facilitar a indisciplina e o desrespeito entre os subordinados;

XIV - deixar de praticar o ofício por interesse pessoal ou realizar suas funções com descaso, negligência ou procrastinação, prejudicando o andamento de processos e a eficiência dos serviços da Guarda Civil Municipal;

XV - utilizar veículos, equipamentos, uniformes, do prestígio do cargo ou qualquer bem da Guarda Civil Municipal para fins político e eleitoral.

Art. 17. Aplica-se as proibições a que se referem o artigo anterior ao Comandante da Guarda Civil Municipal e aqueles a quem os suceder ou os representar no exercício do cargo ou função, fora ou em razão dele.

§ 1º. Aplica-se ainda as disposições deste Código aquele que concorrendo ao cargo de Guarda Civil Municipal de Afonso Bezerra tenha sido convocado ou nomeado ainda que não tenha sido empossado no cargo ou entrado em exercício da função pública.

#### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

##### SEÇÃO I

#### DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 18. Infração disciplinar é toda a violação aos deveres funcionais previstos neste Estatuto pelos servidores integrantes da Guarda Municipal de Afonso Bezerra.

Parágrafo único. Não existirá infração disciplinar se a conduta não estiver anteriormente tipificada neste Código.

Art. 19. As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:

II - leves;

II - médias e

III - graves;

Art. 20. São infrações disciplinares de natureza leve:

I - deixar de elaborar e entregar, ao término de sua jornada de serviço, o relatório diário, quando lhe competir;

II - chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço, observados os limites de tolerância previsto no regime jurídico que rege os servidores municipais;

III - permutar serviço, sem permissão do superior hierárquico competente;

IV - usar uniforme incompleto ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal, contrariando as normas aplicáveis a Guarda;

V - negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder, de acordo com orientação superior;

VI - conduzir viatura, sem autorização da autoridade superior competente da Guarda Municipal;

VII - usar gírias, termos ou qualquer outra forma de comunicação descortês ou inadequada para com seus pares, subordinados, superiores e público em geral;

VIII - deixar de portar, quando em serviço, a identidade funcional;

IX - maltratar animais;

X - deixar de encaminhar documento no prazo legal;

XI - sobrepôr ao uniforme insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar, indevidamente, medalhas desportivas, distintivos ou condecorações, ressalvadas as atribuídas pela própria Guarda Municipal;

XII - deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

XIII - transportar, na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização do superior hierárquico;

XIV - ofender integrante da Guarda Municipal, em função superior, igual ou subordinada, bem como qualquer do povo, com atos, palavras ou gestos;

XV - usar arma sobressalente em serviço, caso seja o caso;

XVI - dormir em serviço, salvo quando autorizado;

XVII - fumar em local não permitido;

XVIII - tomar parte em jogos proibidos ou jogar a dinheiro os permitidos, em local sob administração policial-militar, ou em qualquer outro, quando uniformizado; e

XIX - usar vestuário incompatível com a função ou descurar do asseio próprio.

Art. 21. São infrações disciplinares de natureza média:

I - deixar de comunicar, quando em serviço, ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre alterações relevantes na dinâmica laboral, logo que dela tenha conhecimento;

II - deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;

III - encaminhar documento a superior hierárquico, comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar, sem indícios de fundamento fático ou de autoria;

IV - desempenhar, inadequadamente, suas funções, por imprudência ou negligência;

V - afastar-se, ainda que momentaneamente, sem motivo justificado, do local em que deva encontrar-se, por força de ordens ou disposições legais;

VI - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;

VII - representar a Instituição, em qualquer ato, sem estar autorizado;

VIII - assumir compromisso pela guarnição da Guarda Municipal de Afonso Bezerra que comanda ou em que serve, sem estar autorizado;

IX - entrar ou sair de qualquer repartição da Guarda Municipal de Afonso Bezerra, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da corporação, em sendo este o caso, sem prévia autorização das autoridades competentes;

X - dirigir veículos da Guarda Municipal de Afonso Bezerra ou veículos pertencentes a frota do Município com negligência, imprudência ou imperícia;

XI - designar ou manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou companheira ou parente até o terceiro grau;

XII - executar, determinar ou, ciente do ato, não impedir que execute manobras perigosas com viaturas ou veículos pertencentes a frota do município de Afonso Bezerra;

XIII - introduzir, tentar ou, ciente do ato, não impedir introduza bebidas alcoólicas nas dependências do prédio da Guarda Civil Municipal, ou ingerir bebidas alcoólicas, estando em serviço ou de sobreaviso;

XIV - portar arma, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la, em sendo este o caso, disparar arma de fogo por descuido;

XV - suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;

XVI - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem justo motivo;

XVII - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado ou incompatível com o calibre do armamento que está autorizado a portar ou equipamentos incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

XVIII - ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor público, que exerça emprego, cargo ou função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações, resguardando-se ao Guarda Municipal de Afonso Bezerra o direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos previstos pela Constituição Federal e nos limites dela e das leis.

XIX - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal de seu superior hierárquico; e

XX - faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer causando prejuízos ao erário público municipal;

XXI - deixar de punir o transgressor da disciplina, salvo se houver causa de justificação;

XXII - simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever inerente ao exercício da função;

XXIII - desrespeitar regras de trânsito, de tráfego aéreo ou de navegação marítima, lacustre ou fluvial, se houver;

XXIV - não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade.

Art. 22. São infrações disciplinares de natureza grave:

I - desempenhar, inadequadamente, suas funções, de modo intencional;

II - deixar de instaurar o devido procedimento para apuração das transgressões disciplinares de que tiver conhecimento;

III - dificultar ou impedir ao servidor da Guarda Municipal de Afonso Bezerra, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;

IV - fazer, com a Administração Municipal Direta ou Indireta, contratos ou negócios de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, com fins lucrativos, por si ou como representante de terceiros;

V - disparar arma de fogo, quando não houver necessidade ou de forma desproporcional e inadequado;

VI - praticar violência de qualquer natureza, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa de si próprio ou de terceiros;

VII - maltratar pessoa detida ou sob sua guarda ou responsabilidade;

VIII - contribuir para que presos, detidos ou apreendidos conservem em seu poder, objetos não permitidos ou de uso proibido em razão da idade, condição física, capacidade mental ou do emprego, cargo ou função;

IX - violar ou tentar violar qualquer repartição da Guarda Municipal de Afonso Bezerra ou quaisquer repartição pública, sem motivo justificado;

X - retirar ou tentar retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto, animal ou equipamento do serviço público municipal, sem ordem dos respectivos responsáveis ou para fins particulares;

XI - danificar, intencionalmente, documentos ou objetos pertencentes ao Município de Afonso Bezerra;

XII - descumprir preceitos constitucionais e legais durante a prisão, detenção, apreensão ou custódia de preso, em sendo este o caso;

XIII - usar expressões jocosas, pejorativas ou vexatórias que atentem contra a raça, religião, crença ou orientação sexual da pessoa;

XIV - aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;

XV - dar ordem manifestamente ilegal ou claramente inexecutável;

XVI - participar da gerência ou administração de empresa privada de segurança;

XVII - referir-se, depreciativamente, em informações, parecer, despacho, pela imprensa, ou por qualquer outro meio de divulgação ou aplicativos de mensagens, às ordens legais;

XVIII - determinar a execução de serviço, não previsto em lei ou regulamento;

XIX - valer-se ou fazer uso do cargo, função ou emprego público, para obter vantagem indevida, para si ou para outrem, ou prejudicar o bom andamento do serviço;

XX - praticar assédio sexual ou moral no exercício da função ou em razão dela;

XXI - violar ou deixar de preservar local de crime ou descumprir as regras atinentes à cadeia de custódia de provas, nos termos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)

XXII - procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;

XXIII - deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida, presa ou apreendida;

XXIV - liberar pessoa detida, presa ou apreendida ou dispensar parte da ocorrência, sem atribuição legal para tanto ou em descumprimento das regras legais referente aos procedimentos de lavratura de Notícia de Fato, Termo Circunstanciado ou Boletim de Ocorrência além daquelas referente a entrega e apresentação de pessoas detidas, presas ou apreendidas;

XXV - publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Municipal de Afonso Bezerra que possam concorrer para comprometer a segurança pública;

- deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Municipal de Afonso Bezerra em função subordinada que agir em cumprimento de sua ordem;

- omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos; XXVIII - ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;

- participar de gerência ou administração de empresas bancárias ou industriais ou de sociedades comerciais que mantenham relações comerciais com o Município, sejam por este subvencionadas ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;

- acumular, ilicitamente, cargos ou funções públicas, se provada a má-fé;

- trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de drogas ilícitas;

- deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar ou que dele tome ciência, mesmo quando não lhe couber intervir;

XXXIII - disparar arma de fogo por descuido, quando do ato resultar morte, lesão à integridade física de terceiro ou a patrimônio da Administração Pública ou de terceiros;

XXXIV - Usar ou permitir que usem viatura da Guarda Civil Municipal para transporte, sem autorização legal ou requisição de autoridade competente, de materiais ou equipamentos destinados a campanha eleitoral;

XXXV - Conduzir ou permitir que conduza candidatos à cargos políticos municipais, estaduais ou nacionais ou políticos de qualquer ente federativo, sem autorização legal ou requisição de autoridade competente, para fins de realização de eventos de natureza política ou de campanha eleitoral;

Parágrafo único: também são consideradas transgressões as ações ou omissões não especificadas nos artigos 20, 21 e 22 deste Código, que também violem os valores e a ética dos Guardas Cíveis Municipais de Afonso Bezerra.

## SEÇÃO II

### DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 23. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Afonso Bezerra são:

I - advertência;

II - repreensão;

III - suspensão; e

IV - demissão.

#### SUBSEÇÃO I

##### DA ADVERTÊNCIA

Art. 24. A pena de advertência é a forma mais branda das sanções, será aplicada de forma verbal ou escrita às faltas de natureza leve.

Parágrafo único. Se escrita, a advertência deverá constar do assentamento funcional do servidor e levada em consideração para os efeitos de progressão na carreira.

#### SUBSEÇÃO II

##### DA REPREENSÃO

Art. 25. A pena de repreensão será aplicada por escrito ao servidor reincidente na prática de infrações de natureza leve e terá publicidade no canal oficial (Diário Oficial ou equivalente) do Município e em eventual Boletim Interno da Corporação, devendo, igualmente, ser averbada no assentamento funcional do servidor para os efeitos de progressão na carreira.

#### SUBSEÇÃO III

##### DA SUSPENSÃO

Art. 26. A pena de suspensão, que não excederá 30 (trinta) dias, será aplicada às infrações de natureza média e grave, terá publicação no canal oficial do Município e em eventual Boletim Interno da Corporação, devendo, igualmente, ser averbada no assentamento funcional do servidor para os efeitos de progressão na carreira.

§ 1º As suspensões de 1 (um) a 15 (quinze) dias serão sempre relacionadas às infrações de natureza média.

§ 2º As suspensões de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias serão aplicáveis às infrações de natureza grave.

§ 3º A condenação a pena suspensiva superior a 15 (quinze) dias sujeitará o servidor à participação compulsória em programa de requalificação, com a finalidade de resgatar e fixar os princípios que regem a corporação, bem como os valores relativos à infração disciplinar específica que deu origem à sanção.

Art. 27. Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Municipal de Afonso Bezerra perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo ou função.

§ 1º - Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, sendo o servidor, nesse caso, obrigado a permanecer em exercício, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo antecedente desta lei.

§ 2º - A multa não poderá exceder à metade dos vencimentos do servidor da Guarda Civil Municipal, nem perdurar por mais de 30 (trinta) dias.

#### SUBSEÇÃO IV DA DEMISSÃO

Art. 28. Será aplicada a pena de demissão ao servidor que:

I - faltar injustificadamente ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

II - faltar ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias contínuos ou não, durante o ano;

III - ser reincidente na prática de infrações de natureza grave;

IV - demonstrar ineficiência intencional e reiterada no cumprimento das funções;

V - praticar, em serviço ou em razão dele, atos atentatórios à vida e à integridade física de qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa de si próprio ou de terceiro a ser comprovada mediante o devido processo legal criminal;

VI - praticar ou associar-se a outrem para a prática de crimes tipificados em lei;

VII - lesar o patrimônio ou os cofres públicos;

VIII - conceder vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;

IX - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas; e

X - revelar informações sigilosas de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou a qualquer particular.

Art. 29. As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em conta as circunstâncias da falta disciplinar e o anterior comportamento do servidor.

Art. 30. Uma vez submetido a inquérito administrativo, o servidor só poderá ser demitido, a pedido, depois de ocorrida absolvição ou após o cumprimento da penalidade que lhe houver sido imposta.

Art. 31. O processo disciplinar para apuração de falta que enseja a aplicação da pena de demissão será processado na Corregedoria da Guarda Municipal de Afonso Bezerra, caso haja, e remetido ao Gabinete do Prefeito, para julgamento, nos termos desse código da legislação municipal aplicáveis ao caso.

#### SUBSEÇÃO V

##### DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 32. Nos casos de apuração de infração de natureza grave, que possa ensejar a aplicação da pena de demissão, o titular da Secretária Municipal de Segurança Pública poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado.

Parágrafo único. A remoção temporária não implicará na perda das vantagens e direitos decorrentes do cargo ou função e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

###### SEÇÃO I

###### DA PARTE E DE SEUS PROCURADORES

Art. 33. A parte poderá constituir advogado legalmente habilitado para acompanhar os termos dos procedimentos disciplinares de seu interesse, se não o fizer lhe será destinado defensor dativo, que não terá poderes para receber citação e confessar.

###### SEÇÃO II

###### DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES

Art. 34. Todo servidor que for parte em procedimento disciplinar será citado, sob pena de nulidade do procedimento, para dele participar e defender-se, nos termos da lei.

Parágrafo único. O comparecimento espontâneo da parte ou qualquer outro ato que implique ciência inequívoca a respeito da instauração do procedimento administrativo suprem a necessidade de realização de citação.

Art. 35. A citação far-se-á:

I - por entrega pessoal do mandado, sempre que o servidor estiver em exercício;

II - por correspondência, quando o servidor não estiver em exercício ou residir fora do Município, devendo o mandado ser encaminhado,

com aviso de recebimento, para o endereço de seu domicílio constante do cadastro de sua unidade de lotação.; ou

III - por edital, estando o servidor em local incerto ou não sabido ou não sendo encontrado por 2 (duas) vezes no endereço de seu domicílio, descrito no cadastro de sua unidade de lotação, divulgado no meio oficial do município, durante 3 (três) oportunidades consecutivas, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O mandado de citação será acompanhado da cópia da denúncia administrativa, que dele fará parte integrante e complementar.

§ 2º A intimação de servidor em efetivo exercício será feita na forma dos incisos I e II, deste artigo.

#### SEÇÃO III

##### DOS PRAZOS

Art. 36. Os prazos são contínuos, contam-se a partir do primeiro dia útil subsequente à citação ou intimação, não se interrompendo nos feriados e serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em final de semana, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal.

Art. 37. Decorrido o prazo, extingue-se para a parte, automaticamente, o direito de praticar o ato, salvo se esta provar que não o realizou por evento imprevisível, alheio à sua vontade ou a de seu procurador, hipótese em que o Presidente da Comissão Processante permitirá a prática do ato, assinalando prazo para tanto.

Art. 38. Não havendo disposição expressa nesta lei e nem assinalação de prazo pelo Presidente da Comissão Processante, o prazo para a prática dos atos no procedimento disciplinar, a cargo da parte, será de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido, exclusivamente, a seu favor.

Art. 39. Quando, no mesmo procedimento disciplinar, houver mais de uma parte, os prazos serão comuns, exceto para as razões finais, quando será contado em dobro, se houver diferentes advogados.

§ 1º Havendo no processo até 2 (dois) defensores, cada um apresentará alegações finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias cada um.

§ 2º Havendo mais de 2 (dois) defensores, caberá ao Presidente da Comissão Processante conceder, mediante despacho nos autos, prazo para vista fora da repartição, designando data única para apresentação dos memoriais de defesa na repartição.

#### SEÇÃO IV

##### DAS PROVAS

Art. 40. Todos os meios de prova admitidos em direito e moralmente legítimos são hábeis para demonstrar a veracidade dos fatos.

Art. 41. Caberá à parte que impugnar a prova produzir a perícia necessária à comprovação do alegado.

Art. 42. A prova testemunhal é sempre admissível, podendo ser indeferida pelo Presidente da Comissão Processante:

I - se os fatos sobre os quais serão inquiridas as testemunhas foram provados por documentos; ou ;

II - quando os fatos só puderem ser provados por documentos ou perícia.

Art. 43. Compete à parte entregar à Comissão Processante, no prazo para defesa de 10 (dez) dias, o rol das testemunhas de defesa, indicando seu nome completo, endereço e respectivo código de endereçamento postal (CEP).

§ 1º Se a testemunha for servidor municipal, deverá a parte indicar o nome completo, unidade de lotação e o número da sua matrícula.

§ 2º Depois de apresentado o rol de testemunhas, a parte poderá substituí-las, até a data da audiência designada, com a condição de ficar sob sua responsabilidade levá-las à audiência.

Art. 44. Cada parte poderá arrolar, no máximo, 4 (quatro) testemunhas.

Art. 45. As testemunhas serão ouvidas, de preferência, primeiramente, as da Comissão Processante, e, após, as da parte.

Art. 46. As testemunhas deporão em audiência perante o Presidente da Comissão Processante, os comissários e o defensor constituído e, na sua ausência, o defensor dativo.

Art. 47. Incumbirá à parte levar à audiência, independentemente de intimação, as testemunhas por ela indicadas que não sejam servidores municipais.

Parágrafo único. As chefias imediatas diligenciarão para que sejam dispensados os servidores no momento das audiências, devendo para tanto serem informadas a respeito da designação da audiência com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 48. O Presidente da Comissão Processante interrogará a testemunha, cabendo, primeiro aos comissários e depois à defesa, formular reperguntas, por meio do Presidente da Comissão Processante, tendentes a esclarecer ou complementar o depoimento.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa no termo de audiência.

Art. 49. O depoimento, depois de lavrado, será rubricado e assinado pelos membros da Comissão Processante, pelo depoente e defensor constituído ou dativo.

Art. 50. O Presidente da Comissão Processante poderá determinar de ofício ou a requerimento: I - a oitiva de testemunhas referidas nos depoimentos; e

II - a acareação de 2 (duas) ou mais testemunhas, ou de alguma delas, com a parte, quando houver divergência essencial entre as declarações sobre fato que possa ser determinante na conclusão do procedimento.

Art. 51. A prova pericial consistirá em exames, vistorias e avaliações e será indeferida pelo Presidente da Comissão Processante quando dela não depender a comprovação do fato.

#### SEÇÃO V

##### DAS AUDIÊNCIAS E DO INTERROGATÓRIO DA PARTE

Art. 52. A parte será interrogada na forma prevista para a inquirição de testemunhas, vedada a presença de terceiros, exceto seu advogado.

Art. 53. O termo de audiência será lavrado, rubricado e assinado pelos membros da Comissão Processante, pela parte e, se for o caso, por seu defensor.

#### SEÇÃO VI

##### DA REVELIA, DA SUSPEIÇÃO E DO IMPEDIMENTO

Art. 54. O Presidente da Comissão Processante decretará a revelia da parte que, regularmente citada, não comparecer perante a Comissão no dia e hora designados, implicando todos os efeitos e consequências previstos na legislação brasileira que regula a matéria.

Art. 55. É defeso ao membro da Comissão Processante exercer suas funções em procedimentos disciplinares:

I - de que for parte;

II - em que interveio como mandatário da parte, defensor dativo ou testemunha;

III - quando a parte ou qualquer membro da Comissão Processante for seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim em linha reta, ou na colateral, até segundo grau, amigo íntimo ou inimigo capital;

IV - quando em procedimento estiver postulando como advogado da parte seu cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até segundo grau;

V - quando houver atuado na sindicância que precedeu o procedimento do exercício de pretensão punitiva; e

VI - na etapa da revisão, quando tenha atuado anteriormente.

Parágrafo único. Poderá o membro da Comissão Processante se declarar suspeito por motivo de foro íntimo.

Art. 56. A arguição de suspeição de parcialidade precederá qualquer outra, salvo quando fundada em motivo superveniente.

#### SEÇÃO VII

##### DA COMPETÊNCIA

Art. 57. A decisão nos procedimentos disciplinares será proferida por despacho devidamente fundamentado da autoridade competente, no qual será mencionada a disposição legal em que se baseia o ato.

Art. 58. Compete ao Prefeito a aplicação da pena de demissão.

Art. 59. As suspensões serão aplicadas pelo Corregedor da Guarda Municipal de Afonso Bezerra, caso haja, e as advertências e repreensões pelo Comandante, Diretor(a), ou Coordenador(a) da Guarda Municipal, *ad referendum* do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública deste Município.

#### SEÇÃO VIII

##### DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 60. Extingue-se a punibilidade:

I - pela morte do agente;

II - pela prescrição;

III - pela anistia;

IV - *Abolitio criminis*, ou seja, quando uma nova lei deixa de considerar o fato como crime;

V - Pelo perdão judicial nos casos em que couber;

VI - Pela decadência do direito de queixa.

Art. 61. O procedimento disciplinar extingue-se com a publicação do despacho decisório pela autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. O processo, após sua extinção, será enviado à unidade de lotação do servidor em questão, para as necessárias anotações no assentamento funcional e arquivamento, se não interposto recurso.

#### CAPÍTULO VII

##### DA APURAÇÃO PRELIMINAR

Art. 62. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.

Parágrafo único. As providências de apuração terão início imediatamente após o conhecimento dos fatos e serão adotadas na unidade onde estes ocorreram, consistindo na elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos, que será encaminhado à Corregedoria da

Guarda Municipal de Afonso Bezerra, caso haja, para a instrução, com a oitiva dos envolvidos e das testemunhas, além de outras provas indispensáveis ao seu esclarecimento.

Art. 63. A apuração deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável a critério do Corregedor da Guarda Municipal ou do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública deste Município, caso haja, findo o qual se dará:

I - a remessa dos autos ao Prefeito, Secretário Municipal de Segurança Pública, Comandante da Guarda Municipal de Afonso Bezerra, para aplicação da penalidade, quando a falta for de natureza leve;

II - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada;

III - a instauração do procedimento disciplinar cabível quando:

a) a autoria do fato irregular estiver comprovada;

b) encontrar-se perfeitamente definida a responsabilidade subjetiva do servidor pelo evento; e

c) existirem fortes indícios de ocorrência de responsabilidade funcional, que exijam a complementação das investigações mediante sindicância.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM ESPÉCIE

##### SEÇÃO I

##### DO PROCEDIMENTO SINDICANTE

Art. 64. O inquérito administrativo será precedido de sindicância sempre que houver necessidade de coleta de elementos suficientes quanto à autoria e materialidade da infração funcional.

§ 1º O prazo para instauração de procedimento sindicante será de 90 (noventa) dias, contado a partir do conhecimento da infração pela Corregedoria, quando houve.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, fica vedada a instauração de qualquer espécie de procedimento administrativo para apuração do fato.

Art. 65. O procedimento sindicante será instaurado pelo Secretário de Segurança Pública ou Corregedor da Guarda Civil Municipal, se houver, que nomeará, para processamento do feito, uma Comissão composta por três membros, dentre os quais dois serão livremente escolhidos entre os servidores efetivos deste Município que não estiverem ocupando cargo em comissão, sendo o Presidente, obrigatoriamente, o Corregedor, ou servidor indicado pelo Prefeito.

Art. 66. A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada do Secretário de Segurança Pública ou Corregedor, se houver, da Guarda Municipal de Afonso Bezerra

Art. 67. Findos os trâmites destinados à apuração da autoria e materialidade delitiva, a Comissão Sindicante elaborará o relatório circunstanciado e conclusivo, encaminhando os autos ao Corregedor da Guarda Civil Municipal, que determinará:

I - devolução dos autos ao Comandante, Diretor(a), ou Coordenador(a) da Guarda Civil Municipal para aplicação das penalidades previstas que lhe cabem;

II - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada; ou



III - a instauração de inquérito administrativo, quando a autoria do fato irregular estiver comprovada e se encontrar perfeitamente definida a responsabilidade subjetiva do servidor.

## SEÇÃO II

### DO PROCESSO DISCIPLINAR

#### SUBSEÇÃO I

##### DO RITO SUMÁRIO E ORDINÁRIO

Art. 68. O procedimento será instaurado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, que nomeará, para processamento do feito, uma Comissão composta por três membros, dentre os quais dois serão livremente escolhidos entre os servidores do Município de Afonso Bezerra, que não estiverem ocupando cargo em comissão, sendo o Presidente, obrigatoriamente, o Corregedor, ou servidor por ele designado.

Parágrafo único. No processo disciplinar instaurado, independente do rito adotado, será sempre assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 69. Processar-se-ão pelo rito sumário, as infrações de natureza média, salvo nos casos em que a complexidade do fato ensejar a necessidade de tramitação pelo rito ordinário.

Art. 70. Os procedimentos de rito sumário terão toda a instrução concentrada em audiência única.

Art. 71. Encerrada a instrução, dar-se-á vista à defesa para apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 72. Após a defesa, a Comissão Processante elaborará relatório, nos termos desta lei.

Art. 73. Instaurar-se-á Inquérito Administrativo pelo rito ordinário nas faltas disciplinares de natureza grave, bem como naquelas que, por sua complexidade, necessitem de maior dilação probatória.

Art. 74. Os procedimentos que tramitam sob o rito ordinário serão constituídos das seguintes fases:

I - instauração e denúncia administrativa;

II - citação;

III - defesa prévia;

IV - instrução, que compreende o interrogatório do acusado e a coleta de prova testemunhal e pericial;

V - razões finais;

VI - relatório final conclusivo;

VII - encaminhamento para decisão; e

VIII - decisão.

Art. 75. O Inquérito Administrativo será conduzido por Comissão Processante, presidida obrigatoriamente pelo Corregedor, ou servidor por ele designado.

Art. 76. A Comissão Processante promoverá a citação do denunciado para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do mandado, apresente defesa prévia.

Parágrafo único. Deverão ser especificadas pela parte, em defesa prévia, todas as provas que pretende produzir.

Art. 77. O defensor será intimado de todas as provas e diligências determinadas pela Comissão Processante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe facultada a formulação de quesitos, quando se tratar de prova pericial, hipótese em que o prazo de intimação será ampliado para 5 (cinco) dias.

Art. 78. Encerrada a instrução, dar-se-á vista ao defensor para apresentação, por escrito e no prazo de 5 (cinco) dias, das razões de defesa do denunciado.

Art. 79. Apresentadas as razões finais, a Comissão Processante elaborará o parecer conclusivo, que deverá conter:

I - a indicação sucinta e objetiva dos principais atos processuais;

II - análise das provas produzidas e das alegações da defesa; e

III - conclusão, com proposta justificada e, em caso de punição, deverá ser indicada a pena cabível e sua fundamentação legal.

§ 1º Havendo consenso, será elaborado parecer conclusivo unânime e, havendo divergência, será proferido voto em separado, com as razões nas quais se funda a divergência.

§ 2º A Comissão deverá propor, se for o caso:

I - a desclassificação da infração prevista na denúncia administrativa;

II - o abrandamento da penalidade, levando em conta fatos e provas contidas no procedimento, a circunstância da infração disciplinar e o anterior comportamento do servidor; e

III - outras medidas que se fizerem necessárias ou forem do interesse público.

Art. 80. O Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado, a critério do Corregedor da Guarda Municipal, mediante justificativa fundamentada.

Art. 81. Com o parecer conclusivo, os autos serão encaminhados ao Corregedor da Guarda

Municipal, se houver, e na inexistência deste, ao Secretário de Segurança Pública para decisão e, na sequência, ao Prefeito Municipal para ratificação ou manifestação.

## SEÇÃO III

### DO JULGAMENTO

Art. 82. A autoridade competente para decidir não fica vinculada ao parecer conclusivo da Comissão Processante, podendo, ainda, converter o julgamento em diligência para os esclarecimentos que entender necessário.

Art. 83. Recebidos os autos, o Corregedor, e na ausência deste, o Secretário de Segurança Pública quando for o caso, julgará o Inquérito Administrativo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, justificadamente, por mais 10 (dez) dias.

Art. 84. A autoridade competente julgará o Processo Administrativo disciplinar, decidindo, fundamentadamente:

I - pela absolvição do acusado;

II - pela punição do acusado; ou

III - pelo arquivamento, quando extinta a punibilidade.

Art. 85. Influem no julgamento da transgressão as seguintes causas de justificação, desde que provadas:

I - motivo de força maior ou caso fortuito, plenamente comprovado e justificado;

II - evitar mal maior, dano ao serviço ou a ordem pública;

III - ter sido cometida a transgressão:

a) na prática de ação meritória;

b) em estado de necessidade;

c) em legítima defesa própria ou de outrem;

d) em obediência à ordem superior manifestamente legal;

e) no estrito cumprimento do dever legal ou;

f) sob coação irresistível.

Parágrafo único. Quando ocorrer qualquer das causas de justificação, não haverá punição.

Art. 86. São circunstâncias atenuantes, desde que provadas:

I - o bom comportamento;

II - relevância de serviços prestados;

III - falta de prática do serviço;

IV - ter sido cometida a transgressão para evitar o mal maior ao patrimônio público/privado ou a vida de terceiros;

V - ter sido confessada espontaneamente a transgressão, quando ignorada ou imputada a outrem;

Art. 87. São circunstâncias agravantes, desde que provadas:

I - mau comportamento;

II - prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;

III - conluio de duas ou mais pessoas;

IV - ser praticada a transgressão durante a execução de serviço;

V - ser cometida a transgressão em presença do subordinado;

VI - ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica ou funcional;

VII - ter sido praticada transgressão premeditadamente;

VIII - ter sido praticada transgressão dentro de estabelecimento público;

IX - da prática da transgressão haja comoção social;

X - ter praticada transgressão violado deveres éticos e disciplinares previstos neste código;

XI - ter praticado transgressão com uso violência e grave ameaça;

XII - ter sido praticada a transgressão contra superior hierárquico ou contra membros da própria guarda civil municipal;

XIII - ter a transgressão sido praticada contra criança, adolescente, idoso, mulher ou pessoa deficiente.

## CAPÍTULO IX

### DA PRESCRIÇÃO

Art. 88. Prescreverá:

I - em 48 (quarenta e oito) meses a pretensão punitiva da Administração Pública para a falta de natureza grave ou a que sujeite o servidor à pena de demissão;

II - em 18 (dezoito) meses a pretensão punitiva da Administração Municipal para as faltas de natureza média; e

III - em 6 (seis) meses para as infrações disciplinares de natureza leve.

§ 1º Após a prescrição da pretensão punitiva, as anotações referentes às infrações disciplinares prescritas deverão ser retiradas do assentamento funcional.

§ 2º A infração também prevista como crime na lei penal prescreverá juntamente com este, aplicando-se ao procedimento disciplinar, neste caso, os prazos prescricionais estabelecidos no Código Penal ou em leis especiais que tipifiquem o fato como infração penal.

Art. 89. A prescrição começará a correr da data em que a autoridade competente tomar conhecimento da existência de fato, ato ou conduta que possa ser caracterizada como infração disciplinar.

§ 1º Interromperá o curso da prescrição, o despacho que determinar a instauração de procedimento de exercício da pretensão punitiva.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, todo o prazo começa a correr novamente por inteiro da data do ato que a interrompeu.

§ 3º Para arquivamento do processo administrativo prescrito, o Corregedor deverá justificar a razão da prescrição.

#### CAPÍTULO X DOS RECURSOS E DA REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 90. Das decisões nos procedimentos disciplinares caberão:

I - pedido de reconsideração;

II - recurso hierárquico; e

III - revisão.

Art. 91. O prazo para interposição do pedido de reconsideração e do recurso hierárquico é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação oficial do ato impugnado.

Parágrafo único. Os recursos serão processados em apartado, devendo o processo originário segui-los para instrução.

Art. 92. As decisões proferidas em pedido de reconsideração, representação, recurso hierárquico e revisão serão sempre motivadas e indicarão, no caso de provimento, as retificações necessárias e as providências quanto ao passado, dispondo sobre os efeitos retroativos à data do ato ou decisão impugnada.

§ 1º A revisão será recebida e processada mediante requerimento, a qualquer tempo, quando:

I - a decisão for manifestamente contrária a dispositivo legal ou à evidência dos autos;

II - a decisão se fundamentar em depoimentos, exames periciais, vistorias ou documentos comprovadamente falsos ou evitados de erros; ou

III - surgirem, após a decisão, provas da inocência do punido.

§ 2º No processo revisional, o ônus da prova incumbirá ao requerente e sua inércia, por mais de 5 (cinco) dias, implicará o arquivamento do processo.

§ 3º Julgada procedente a revisão, a autoridade competente determinará a redução, o cancelamento ou a anulação da pena.

#### CAPÍTULO XI DA REABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 93. A reabilitação administrativa de sanção disciplinar consiste na eliminação da respectiva anotação no assentamento funcional do servidor da Guarda Municipal, sendo concedido de ofício ou mediante requerimento do interessado, quando este completar, sem qualquer punição, por determinação do Corregedor Geral, em 15 (quinze) dias, a contar da data do seu pedido, registrando-se o número do protocolo do requerimento e sua respectiva data e o nome do servidor requerente e a data do ato administrativo que formalizou o cancelamento:

I - 1 (um) ano de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de suspensão; e

II - 6 (seis) meses de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de advertência ou repreensão.

II - 4 (quatro) anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de demissão do serviço público.

§ 1º - Para efeito do cancelamento do registro da punição disciplinar a que se refere o caput do artigo o servidor da Guarda Civil Municipal que houver interesse o fará mediante requerimento por meio do qual se fundamentara e provará a reabilitação administrativa que será da competência do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar colhido, sempre, o parecer técnico jurídico do Procurador Geral do Município e manifestação do Comandante da Guarda Municipal.

§ 2º - Realizado o pedido de Reabilitação Administrativa o presidente da Comissão de PAD requisitará ao ouvidor e ao Comandante da Guarda Civil Municipal, na sua ausência, o subcomandante ou supervisor, para que seja juntado ao processo de reabilitação

disciplinar as Ordens de Serviço, Boletins Internos e Livros de Plantão de Ocorrências e Ficha Funcional o servidor interessado, após enviar os autos para Procurador Geral do Município ou órgão equivalente para fins de emissão de parecer técnico jurídico.

§ 3º A vista do parecer e das provas juntadas aos autos o titular da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar prolatará decisão determinando-se o cancelamento da punição da anotação no assentamento funcional do servidor da Guarda Municipal fazendo juntar a respectiva decisão aos arquivos do servidor.

§ 4º - Da decisão, caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis para Procuradoria Geral do Município o qual antes de emitir parecer deve-se colher manifestação por escrito do Comandante da Guarda Civil Municipal e do ouvidor ou corregedor, se houver.

§ 5º O processo de revisão da decisão de reabilitação administrativa terá duração de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por uma única vez e, desde que, por motivos de caso fortuito ou de força maior.

§ 6º Da decisão de prorrogação será dado ciência ao servidor recorrente.

Art. 107. Concedido o cancelamento, o conceito do servidor da Guarda Municipal será considerado, tecnicamente, primário, nos termos deste Decreto.

#### CAPÍTULO XVI DO COMPORTAMENTO E SUA CLASSIFICAÇÃO

Art. 94. O comportamento dos guardas municipais espelha o seu procedimento civil e funcional.

§ 1º A classificação, reclassificação e a melhoria de comportamento são de competência do Comando da Guarda Municipal.

§ 2º Ao ser incluído na Guarda Municipal, o guarda será classificado no comportamento “BOM”.

#### CAPÍTULO XVII DAS RECOMPENSAS

Art. 95. Recompensas são prêmios concedidos aos integrantes da Guarda Municipal por atos meritórios, serviços relevantes e ausência de sanção disciplinar, devendo ser publicadas e registradas em seus assentamentos.

Art. 96. São recompensas dos Integrantes da Guarda Municipal:

I - elogio;

II - dispensa total do trabalho;

III - cancelamento de punições;

IV - portaria de louvor;

V - recebimento de medalhas.

Art. 98. Só poderá ser concedida a dispensa total do trabalho a um mesmo integrante da Guarda Municipal uma única vez no período de 01 (um) ano.

Art. 99. A concessão das recompensas está subordinada às seguintes prescrições:

I - só se registram nos assentamentos dos membros da Guarda Municipal as recompensas obtidas no desempenho das funções próprias da Guarda Municipal e concedidos ou homologados por autoridades com atribuições para tal;

II - em período de curso, salvo motivo de força maior, não será concedida dispensa a aluno.

Art. 100. Decorridos 04 (quatro) anos de trabalho junto a Guarda Municipal, sem qualquer outra sanção disciplinar, a contar da data da última imposta, o integrante da Guarda Municipal terá suas sanções canceladas automaticamente.

Art. 101º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Afonso Bezerra/RN, 22 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:389C90FF**

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido no dia 16 dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 16 dezembro de 2024.

**FRANCIMEIRE SOUZA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**06B8BA80

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024

Aprova a Prestação de Contas da concessão de Cestas Básicas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido extraordinariamente no dia 11 de novembro 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 751/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas referente a concessão de Cestas Básicas do Programa Alimenta Cidadão da Assistência Social do ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 11 de novembro de 2024.

**FRANCIMEIRE SOUZA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**FBED5386

#### GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2113/2022

CONTRATO nº 103/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADA OS USUÁRIOS DO SUS QUE FAZEM USO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE NATAL/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA JOAO

VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA\_08136079498,  
CNPJ Nº 35.286.230/0001-43.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada a praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA\_08136079498, CNPJ Nº 35.286.230/0001-43, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, nº 982 – Alecrim – CEP: 59031-150 – Natal/RN, neste ato representada pela Sr. JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 081.360.794-98, doravante denominada **CONTRATADA**, por haver sido proclamada vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 103/2022 oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022, por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.

1.2. Fica aditado o contrato de nº 103/2022, atendendo aos preceitos prescritos pelo art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93, com impacto financeiro da ordem R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 2113/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo tem duração de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 04/11/2024 à 03/11/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 103/2022, constante no processo administrativo próprio nº 2113/2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA

5.1. DA PUBLICIDADE: a publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Afonso Bezerra/RN, 30 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN  
CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71  
**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
CPF: 737.178.944-04  
Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

Joao Victor Sousa de Oliveira\_08136079498  
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21  
**JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA**  
CPF: 081.360.794-98  
Pela Contratada

**Testemunhas:**

1º) \_\_\_\_\_  
CPF:

2º) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**64B02C76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 113/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** EDSON JOSÉ DE PAIVA - CPF nº 444.\*\*\*.\*\*\*-68

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

O presente termo Aditivo objetiva o aditamento contratual, com impacto no prazo do contrato em 01 (um) mes, com vigência: 20/11/2024 a 21/12/2024.

**Assinaturas em 04/11/2023, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.\*\*\*.\*\*\*-04, **Pela Contratada:** Edson José de Paiva, CPF nº 444.\*\*\*.\*\*\*-68.

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**1F7A959F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Denomina de Rua SAMUEL JOSÉ DA SILVA, a Rua Projetada A, situada no bairro Santo Amaro, nesta cidade de Alexandria/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **SAMUEL JOSÉ DA SILVA**, a Rua Projetada A, com início a Rua Júlio Curioso e final com a Rua José Ananias de Sousa, situada no bairro Santo Amaro, nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1A154F5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Denomina de Rua URURAIR CAVALCANTE TAVARES, a Rua Projetada, no bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alexandria/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **URURAIR CAVALCANTE TAVARES**, a Rua Projetada, situada no bairro Santo Antônio, que dá início na Rua Telegrafista Felismino Pereira e final com a Rua Padre Erisberto, no bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C33C483A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Denomina de Rua NILO DE PAIVA CAVALCANTE, a Rua Projetada Nº 10, situada no bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Alexandria/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **NILO DE PAIVA CAVALCANTE**, a Rua Projetada Nº 10, que dá início na Rua Iraci de Almeida Rocha e



final com a Rua Francisco Maniçoba da Silva, no bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:CE29182F**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Denomina de Rua ELVIRO ALVES DE SOUSA, a Rua 25 de Agosto, situada no bairro do Cascalho, nesta cidade de Alexandria/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **ELVIRO ALVES DE SOUSA**, a Rua 25 de Agosto, situada no bairro do Cascalho, nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:2EF11405**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1037, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 1037, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **16 de dezembro de 2024**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:70F30DOF**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.038, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 1.038, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL**, Matrícula n.º 691-1, ocupante do cargo de Pintor Predial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:C15870A9**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** MARIA ELZIMAR FREITAS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 35.651.108/0001-29. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 237, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2021 da Dispensa de Licitação nº 014/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Maria Elzimar Freitas

dos Santos, CPF nº 242.631.174-68. **ASSINATURAS:** em 23 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**8C3099D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Albaniza Alba da Silva Caetano, CPF nº 221.321.474-34. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 113, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 277/2021 da Dispensa de Licitação nº 073/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Albaniza Alba da Silva Caetano, CPF nº 221.321.474-34. **ASSINATURAS:** em 23 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**1F865AFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Kênia Suênia Meira de Araújo, CPF nº 034.446.084-38. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ÂNGELO VARELA, Nº 193, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Kênia Suênia Meira de Araújo, CPF nº 034.446.084-38. **ASSINATURAS:** em 23 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**310AD350

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Regineide Ferreira Paiva da Silva, CPF nº 698.782.824-20. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, Nº 152, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COLÔNIA DOS PESCADORES. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a

vigência do Contrato nº 003/2022 da Dispensa de Licitação nº 003/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Regineide Ferreira Paiva da Silva, CPF nº 698.782.824-20. **ASSINATURAS:** em 23 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**CE6EE03A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Gercina Dantas de Seixas, CPF nº 010.499.214-02. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARO RODRIGUES, Nº 193, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (novecentos e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2022 da Dispensa de Licitação nº 007/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Gercina Dantas de Seixas, CPF nº 010.499.214-02. **ASSINATURAS:** em 23 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**5F06D298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Elika Biatriz de Lima Carlos, CPF nº 096.335.644-50. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO IVO, Nº 390, BAIRRO ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2023 da Dispensa de Licitação nº 003/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Elika Biatriz de Lima Carlos, CPF nº 096.335.644-50. **ASSINATURAS:** em 23 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**A0325A3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN,

CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** MARIA ELZIMAR FREITAS DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 35.651.108/0001-29. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABELARDO RODRIGUES, Nº 34, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, DE FORMA PROVISÓRIA, DESTINADO A LAVANDERIA, DEPÓSITO E OUTROS SETORES QUE NECESSITAREM DE TRANSFERÊNCIA ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 317/2023 da Dispensa de Licitação nº 039/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Maria Elzimar Freitas dos Santos, CPF nº 242.631.174-68. **ASSINATURAS:** em 23 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**0109A847

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Terezinha Luiza Ferreira da Cunha, CPF nº 199.106.814-04. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABELARDO RODRIGUES, Nº 138-A, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (novecentos e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2022 da Dispensa de Licitação nº 009/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Terezinha Luiza Ferreira da Cunha, CPF nº 199.106.814-04. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**90A6C292

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Karla Elke Alves Cabral, CPF nº 021.410.224-60. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, 176, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PSF V. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2023 da Dispensa de Licitação nº 004/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Karla Elke Alves Cabral, CPF nº 021.410.224-60. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**9E16B6CF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Francisca Jescélia de Melo Silva, CPF nº 897.411.024-53. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº 38, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA – NASF. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 159/2021 da Dispensa de Licitação nº 045/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Francisca Jescélia de Melo Silva, CPF nº 897.411.024-53. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**65886C2F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023).** **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Claudionor Dias da Rocha, CPF 876.691.964-91. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SER UTILIZADO COMO DEPÓSITO DE BANCAS E ACESSÓRIOS DA FEIRA LIVRE, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR DINARTE MARIZ, S/N, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2023 da Dispensa de Licitação nº 001/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Claudionor Dias da Rocha, CPF 876.691.964-91. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2024, Alto do Rodrigues/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**05952113

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

#### Ref. Processo Administrativo 1.210.002/2024

Interessado: SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CULTURAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **TRIPLICE G ACESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ. nº 23.737.699/0001-72**, localizada na AV AFONSO PENA, nº 1206, Bairro Tirol, Natal/RN CEP: 59.020-265; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **ASSESSORIA CULTURAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**1FF9BF00

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 –**  
**DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1.210.002/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN -  
CNPJ: 08.085.409/0001-60

**CONTRATADA:** TRIPLICE G ACESSORIA SERVICOS E  
PRODUTOS LTDA, CNPJ. nº 23.737.699/0001-72

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA  
CULTURAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO  
GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024)**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 – SEC. MUN. CULT.ESP.LAZER,  
TYRISMO/DESEN.ECO

**Função:** 13 – CULTURA

**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE,  
EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2063 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE  
CULTURA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de  
Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei Federal  
14.133/2021.

Angicos/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**C8D35190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

O Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Leilão Presencial Eletrônico nº 00001/2024, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, tendo por objeto o leilão para venda de bem móvel inservíveis no estado em que se encontram, conforme especificação completa no Edital e anexos. O edital completo se encontra disponível no Site: <https://www.bbmnetleiloes.com.br>, [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), E-mail: pmam.cpl@gmail.com e, na, sala de Licitações, na Rua Valdir Valter Vieira, nº 84, Centro, Antônio Martins/RN. A sessão será no dia 22 de Janeiro de 2025, às 09h30min no Site: <https://www.bbmnetleiloes.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com).

Antônio Martins /RN, 26 de Dezembro de 2024.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA -**  
Coordenador do Leilão

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**5348ACBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS - PROCESSO**  
**SELETIVO EDITAL Nº 001/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA ROSANA COSTA DA SILVA, CPF: 013.080.704-46 e RG: 1.883.144/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MICHELLY MIASMIM MAIA, CPF: 701.300.504-58 e RG: 003.252.808/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA, CPF: 078.468.994-65 e RG: 2.771.088/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 053.340.244-17 e RG: 2.383.191/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com THALYTTA THATTYANNE DE SOUZA SALES, CPF: 700.459.874-83 e RG: 2.954.079/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO, CPF: 017.014.484-40 e RG: 003.133.568/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS, CPF: 029.240.934-65 e RG: 1.760.481/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOELMA REGINA DE MORAIS COSTA, CPF: 020.970.974-05 e RG: 1.537.111/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com SIMONE BRASIL DE MORAIS, CPF: 070.490.294-08 e RG: 002.673.171/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie,

DESFAZER o contrato com WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA, CPF: 096.385.784-32 e RG: 2.659.960/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ADRIANA CARLA DE FREITAS, CPF: 011.515.664-03 e RG: 2.156.828/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS, CPF: 077.956.054-00 e RG: 2.393.321/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com GERALDO FRANCISCO COSTA, CPF: 328.876.124-68 e RG: 1.064.349/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JANETE DE MORAIS GAMA, CPF: 047.945.254-78 e RG: 002.296.496/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LUIZ SOBRINHO DE MORAIS, CPF: 663.946.354-72 e RG: 1.227.212/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MÁRCIO CARLEONE CÂMARA, CPF: 023.204.044-30 e RG: 1.409.384/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO, CPF: 942.384.564-91 e RG: 1.415.769/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA JANAINA DA COSTA, CPF: 080.726.484-97 e RG: 2.692.052/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com PAULO CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 065.455.274-60 e RG: 2.206.997/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com RAFAELA CINESIA BELARMINO, CPF: 114.088.904-45 e RG: 3.240.964/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANTONIO YAN DA SILVA GOMES, CPF: 017.537.904-17 e RG: 3.162.282/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DAYMON MOREIRA BARBOSA, CPF: 089.680.944-70 e RG: 002.601.756/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ELLEN KAROLYNE DE OLIVEIRA LOPES, CPF: 105.266.264-10 e RG: 003.217.450/SSP/RN, a partir de

20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JESSICA MIRELLY DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 081.912.914-36 e RG: 003199.552/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com KALLIANE GAMA DA SILVA, CPF: 053.229.194-81 e RG: 001.879.995/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com AGNALDO LOPES, CPF: 020.704.664-69 e RG: 1.654.023/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com KELYSON HENRIQUE FREIRE DE SOUZA, CPF: 101.435.364-51 e RG: 002.487.175/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com APARECIDA DA COSTA FERNANDES, CPF: 045.501.904-50 e RG: 002.270.652/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com EDIVANIA FERNANDES ALVES, CPF: 077.316.444-80 e RG: 2.659.320/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie,

DESFAZER o contrato com RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO ALVES, CPF: 055.600.054-44 e RG: 001.911.828/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com SIMONE SOUZA DE PAIVA, CPF: 059.821.644-88 e RG: 001.977.203/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE, CPF: 089.502.834-41 e RG: 2.808.866/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DAIANY MARTINS DE AMORIM SILVA, CPF: 706.139.894-90 e RG: 3.476.198/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCA JOCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA, CPF: 090.663.424-55 e RG: 002.808.487/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com KESIA DE OLIVEIRA MOTA, CPF: 012.876.004-41 e RG: 1.935.058/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LORENA THALIA LIMA VIANA, CPF: 703.061.154-33 e RG: 003.380.799/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 031.922.914-94 e RG: 1.615.871/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE, CPF: 089.502.834-41 e RG: 2.808.866/SSP/RN, a partir de 20 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 19 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**607CEEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 2214/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** Que a nomeação e posse da Servidora se deram de forma precária, através de Decisão Liminar nos autos do Processo nº **0802660-57.2021.8.20.5112**.

**CONSIDERANDO:** que quando do julgamento pela Turma Recursal, foi reformada a decisão de mérito para julgar improcedentes os pleitos da ação e consequentemente revogando a medida liminar proferida nos autos do Processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Maria de Jesus Torres de Lima** do Cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem/Sala de Parto, ATS II-1**, Carga Horária 30h, matrícula **1844**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de dezembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FABF4D8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 643/2024**

**LEI Nº 643/2024**

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de **AREZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Arez/RN, para o ano de 2025, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

**Das Definições**

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

**Do Orçamento Municipal**

**SEÇÃO I**

**Do Equilíbrio**

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2025 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2025 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e demonstrativos; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções e programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2024, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**SEÇÃO II**

**Da Classificação das Receitas e Despesas**

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

**DESPESAS CORRENTES**

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

**DESPESAS DE CAPITAL**

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2024.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e

IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2025, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

#### CAPÍTULO V

##### Das Despesas

###### Seção I

##### Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

###### Seção II

##### Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

###### Seção III

##### Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

###### Seção IV

##### Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. seja aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações e o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

###### Seção V

##### Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

#### CAPÍTULO VI

##### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2025, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2024;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou

pelos possíveis repasses financeiros convenientes, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações

do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

## CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2025, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

### SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do

disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 2 de abril de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2025, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2025, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 30 de setembro de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2024, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2024, junto ao Gabinete do Prefeito; e II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2024 e que perdurem até 2025, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de dezembro de 2024.

Bergson Iduíno de Oliveira  
Prefeito do Município de Arez/RN

## **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **- Na área Administrativa**

- Promover política de valorização do servidor público municipal, inclusive com a revisão salarial dos servidores;
- Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- Modernizar a administração municipal;
- Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- Modernizar o sistema da gestão administrativa, incluindo o registro da frequência de servidores administrativos por meio do reconhecimento facial;

#### **- Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- Racionalizar os gastos do município;
- Estimular as receitas do município;

#### **- Na área de Meio Ambiente**

- Implantar programas de ecoturismo, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- Implantar programas de monitoramento dos recursos hídricos;
- Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- Desenvolver programas de educação ambiental;
- Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- Manutenção e conservação do Parque Natural José Mulato;
- Implantar programa de licenciamento ambiental;
- Manutenção de convênio com a associação de catadores de materiais recicláveis de Arez;
- Implantação do projeto "Arez cidade limpa";
- Viabilizar parcerias/convênios com as instituições, órgãos e empresas visando o desenvolvimento sustentável;
- Promover cursos de capacitação, com a parceria da Secretaria Municipal de Agricultura, para o fortalecimento das atividades agrícolas;
- Incentivar a recuperação de nascentes de rios;
- Manutenção dos viveiros de mudas de árvores nativas;
- Incentivar o plantio de árvores nativas no Município;
- Implantar o Código Ambiental;
- Estruturação e capacitação de funcionários de nível técnico para a secretaria de meio ambiente;
- Ativar o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Proporcionar a implementação da construção da unidade de beneficiamento de moluscos;

#### **- Na área da Educação**

- Ampliar o atendimento na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, aumentando o número de matrícula e patrocinando iniciativas de erradicação da evasão;
  - Apoiar e patrocinar a expansão de aulas em espaços não-escolares, por meio de aulas de campo para os educandos das diferentes etapas de ensino;
  - Promover programas de formação e capacitação de profissionais do magistério e dos demais da educação, relacionados às necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino;
  - Desenvolver programas de redução das repetências e de Recomposição das aprendizagens inalcançadas;
  - Investir em pesquisas e estudos para acompanhamento e avaliação do Ensino fundamental e da EJA;
  - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
  - Manter e tornar mais eficiente a avaliação de desempenho do magistério;
  - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal nº 016/2014;
  - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais e a celebração das principais datas comemorativas para educação;
  - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
  - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- Investir no fortalecimento e ampliação da Equipe Multidisciplinar do Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA);
- ampliar o acesso dos educandos e suas famílias ao processo educacional, via sistema de gestão escolar;
  - Implantar a Educação Integral na Educação Infantil e para os 1º aos 3º anos do Ensino Fundamental;
  - Implantar atividades desportivas sistemáticas nos espaços escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino;
  - Ampliar o acesso à Tecnologia e Informática pelos Educandos da rede Municipal de Ensino;
  - Investir na manutenção, expansão e aprimoramento do Sistema de Gestão Escolar;

- Fomentar a qualificação dos Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, por meio do investimento na EJA presencial na forma Combinada Articulada à Educação Profissional;

#### - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
  - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
  - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
  - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
  - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
  - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
  - Promover a sinalização das ruas;
  - Promover a concessão pública para ampliação e manutenção do sistema de saneamento básico nas ruas do município;
- 1.5.9 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

#### - Na área de Desenvolvimento Rural

- Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- Fortalecer agricultura familiar com disponibilização de Assistência Técnicas e Extensão Rural;
- Fortalecer a pequena produção agrícola com incentivo técnico na elaboração de projetos para criação de agroindústrias;
- Incentivar a comercialização dos produtos locais na feira livre e em feirinhas populares;
- Viabilizar a regularização de áreas mediante a preservação dos recursos ambientais (água, florestas e solo);
- Projeto de reutilização de resíduos orgânicos passivos de serem transformados por compostagem;
- Elaboração de estudo para implementação de projeto de irrigação coletiva;
- Fortalecer a agropecuária com orientação e apoio ao pecuarista junto aos órgãos estaduais de fiscalização IDIARN;
- Manutenção da feira da Agricultura familiar;
- Promover regularização de cadastro ambiental rural – CAR e áreas e/ou pequenas propriedades em parceria com entidades estaduais ou federais;
- Promover companhia de orientação e possível doação de vacina brucelose e febre aftosa;
- Peixe, Camarão e mariscos – viabilizar estudo e parceria junto a S.M. Meio Ambiente e Sebrae na busca do fortalecimento a produtividade e desenvolvimento destas culturas;

#### - Nas áreas de Cultura e Turismo

- Elaboração e promoção do desenvolvimento dos roteiros turísticos;
- Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- Promover o turismo de aventuras;
- Implementação do projeto de revitalização e sinalização turística – Placas, Letreiro e paisagismo da entrada da cidade e implementação de espaços instagramáveis, visando atrair o turista;
- Realização do Inventário Turístico;
- Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
- Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,

- Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- Continuação do Projeto “Conheça Arez” – Propaganda e incentivo ao turismo - Divulgação, mídias sociais, televisão, livro, revista, exposições, etc;
- Participação em feiras e eventos especializados em turismo;
- Festival Gastronômico e Cultural do Camarão;
- Feira Regional e Cultural Arezense – Valorização do Artesão e artesanato local;
- Promover programação “Arez Junino”;
- Promover programação de Emancipação política;
- Promover programação de Carnaval;
- Promover programação Natalina – Iluminação, ornamentação e programação artística;
- Promover programação das Festas Tradicionais – Festa da Padroeira e Festa de Santos Reis;
- Promover o turismo religioso;

#### - Na área Tributária

- Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município, com treinamentos, criação de comissões para a tomada de decisões tributárias e fiscalização;
- Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- Diminuir os níveis de inadimplência;
- Implantar programa de legalização dos prédios públicos;

#### - Nas áreas do Esporte e Lazer

- Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- Pleitear convênios de parcerias com equipes que organizam o esporte de aventura
- Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- Apoiar a prática esportiva comunitária de esportes diversos praticados pelo público em geral;
- Implantar e promover o projeto Arena Verão;
- Apoio ao atleta local;
- Criação de Escolinha de futebol e futsal;
- Promover a participação das seleções esportivas em competições regionais;

#### - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- Manter as ações da Controladoria Municipal;
- Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- Manter as ações da Assessoria de Comunicação;
- Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

#### - Na área de Obras

- Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- Modernização e manutenção das ações de limpeza pública;

#### - Na área da Habitação

- Incentivar políticas de Habitação;
- Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
- Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;

#### - Na área do Emprego

- Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### **2.1 – Na área da Saúde**

- Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- Promover ações básicas de saúde;
- Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
- Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- Informatizar Programas de Informações de Unidade Básica de Saúde e Unidade mista Dr. Juca;
- Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
- Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- Aquisição de insumos médicos e hospitalares para funcionamento das Unidades de Saúde do SUS e a manutenção da estrutura básica da Atenção Básica no município;
- Manutenção de parceria com consórcios, visando a promoção da saúde pública;
- Manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva;
- Ampliar o sistema de saúde pública local;

### **– Na área da Assistência Social**

- Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;
- Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Manutenção do Programa Primeira Infância, visando atender as crianças da faixa etária de 0 a 6 anos;
- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios eventuais;

- Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
- Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;
- Garantir o cadastramento no CMAS e o monitoramento das entidades sócio-assistenciais do município;
- Buscar parcerias com a SETHAS para capacitação de jovens;
- Intensificar a intersetorialidade com as demais secretarias e demais órgãos públicos, visando a promoção da assistência social;
- Disponibilizar veículo, para cada unidade sócio-assistencial, para dar suporte as demandas existentes;

Em, 17 de dezembro de 2024.

**Bergson Iduino de Oliveira**

Prefeito do Município de Arez/RN

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **– ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **– Na área Administrativa**

- Ampliar o sistema de informatização do município;
- Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- Adquirir novos imóveis;
- Aquisição de veículos para o serviço público;
- Reformar e ampliar a sede da prefeitura do município;

#### **– Na área do Meio Ambiente**

- Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- Efetuar a dragagem dos corpos hídricos;
- Implantar a Unidades de Conservação Ambiental;
- Revitalização da Estação de Tratamento de Esgoto;
- Construir viveiro de mudas de árvores nativas na zona rural;

#### **– Na área da Educação**

- Realizar melhorias, reformas e ampliações nas estruturas físicas das unidades de ensino do município;
- Investir na construção, ampliação e reformas dos equipamentos desportivos das unidades de ensino do município;
- Investir no melhoramento da qualidade do transporte escolar para os educandos da Rede Municipal de Ensino;
- Adquirir equipamentos para acessibilidade dos educandos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino;
- Equipar e ampliar os Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas de Ensino Fundamental, anos finais;
- Investir em equipamentos e instrumentos musicais permanentes para o desenvolvimento de projetos musicais nas escolas;
- Investir em equipamentos tecnológicos e de informática para os educandos da rede municipal de ensino;

#### **– Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- Instalar novos abrigos rodoviários;
- Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

#### **– Na área do Desenvolvimento Rural**

- Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos, esses voltados à atividade agrícola;

- Reformar e ampliar o mercado público;
- Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

#### - Nas áreas da Cultura e Turismo

- Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- Criar e equipar o coral municipal;
- Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo;

#### - Nas áreas do Esporte e Lazer

- Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- Reforma do ginásio poliesportivo Mário Lins;
- Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- Construção e Instalação de academias para a terceira idade;
- Construção e revitalização de áreas de lazer para atividades desportivas diversas;
- Reforma e manutenção das quadras de esporte do município;
- Construção do estádio de futebol na comunidade de Urucará;
- Construção de arenas esportivas para as praticas de vôlei de areia, futevôlei, beach ténis.

#### - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- Construir sede própria do Conselho Tutelar;

#### - Na área de Obras

- Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- Ampliação do Sistema da rede de abastecimento de água;
- Construir e reformar praças públicas;
- Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- Pavimentar ruas das comunidades do município;
- Construir o cemitério público no distrito de Patané;
- Construção de balneário;
- Perfuração de poços e reestruturação dos já existentes;
- Construir reservatórios elevados;
- Construção de praças de eventos;
- Construção de bases de segurança municipal;
- Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Ampliar o sistema da rede de abastecimento de água;
- Pavimentar e drenar ruas e avenidas;
- Construção de quadras Society;
- Construção de quadras de Vôlei;
- Construção de quadras de futebol de areia e futvôlei;
- Construção do Mirante;
- Construção do Anfiteatro;
- Construção do Museu;

#### - Na área de Habitação

- Edificar novas unidades de habitação popular, visando a redução do déficit habitacional, isso através de parcerias com os Governos Federal e Estadual;
- Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;
- Reformar e adequar as moradias da população de baixa renda;

## II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### - Na área da Saúde

- Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
- Ampliar o sistema de saúde pública local;
- Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
- Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;
- Construção da central de ambulâncias no hospital;
- Construção do Centro de referência do município para atendimento de especialidades e fisioterapia;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Informatizar as unidades básicas e Unidade Mista Dr. Juca;
- Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- Construção do laboratório do Hospital e maternidade Dr. Juca;

#### - Na área da Assistência Social

- Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
- Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;
- Ampliação do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com construção de duas salas e refeitório;
- Reforma e ampliação da sede do CRAS, na comunidade de nascença;

Em, 17 de dezembro de 2024.

#### **BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez/RN

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**ADE80468

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO**

Nº do Termo 001/2023

Nº do Contrato: 1324901/2022

Partes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Arez

Conveniente Câmara Municipal de Arez

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente convênio a Cessão de módulos de programa de computador, desenvolvido pela empresa Top Down Consultoria Ltda, para aplicação e execução do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei. Devendo o presente CONVÊNIO ser aditivado do dia 01/01/2024 ao dia 31/12/2024, celebrado em atenção ao decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Valor do Contrato: **R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais),**

Fundamentação Legal: regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e subsidiariamente, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007

Vigência do Convênio e Aditamento: 01/01/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**29542568

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 017.2024**

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 762/2024. Valor R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 325/2024.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2024.

#### **BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**E46070F4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 181201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 127774/2023 - (SALDO REMANESCENTE)**

**Espécie:** Contrato nº 181201/2024, firmado em 18/12/2024;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº.

08.161.234/0001-22, **Contratado:** CAVALCANTI E ROCHA LTDA, CNPJ MF sob o nº. 04.652.899/0001-88; **Objeto:** Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2023; **Processo:** 127774/2023; **Vigência:** de 18/12/2024 a 18/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, para o exercício de 2024, conforme especificado no contrato; **Valor total: R\$ 2.108.783,66** (dois milhões, cento e oito mil, setecentos e oitenta e três reais, sessenta e seis centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Vasconcelos da Rocha Júnior.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**52804858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**140308/2023 - PROCESSO DE ADESAO Nº. 001/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124.038/2023**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 140308/2023, firmado em 14/03/2023; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.764.834/0001-76; **Objeto:** alterar o contrato em aproximadamente **24,63%** (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento), visando modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, a ser distribuído nos itens 01, 02, 04, 06, 07 e 09, (conforme especificado abaixo), do contrato originalmente firmado, nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de Contratação de Empresa especializada em Aquisição de Fogos de Artíficos para a realização de Show pirotécnicos em Eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo Município de Arez/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Alam Cândido de Oliveira.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**4761F8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Arez, Jefferson Clayton Simão, gentilmente convoca os Membros deste conselho para reunião Ordinária, no **dia 30 de Dezembro de 2024, segunda-feira, às 08h30minh, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arez.**

Caso não possa comparecer, envie o seu suplente, pois esse momento é de extrema importância para Educação Arezense.

**Motivo da Reunião:** Solicitar aos Órgãos Representantes deste Conselho a indicação de novos nomes para substituir e atualizar o referido Conselho e tratar da Política Municipal de Alfabetização.

**Pauta:**

Política de Alfabetização para tornar a Escola Municipal do Campo Djalma Aranha Marinho em Escola de Referência em Alfabetização e a Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira para funcionar do 4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

Solicitar indicação de novos nomes para compor e formar este Conselho.

**Relação dos Representantes Titulares e Suplentes**

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Daiane da Silva Chacon (Membro Cativo por exercício do Cargo de Secretária).

Suplente: Geraldo Vicente da Silva (Prorrogação de Mandato)

**II - Representantes do Caixa das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Luzia Cristiane da Silva (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Ana Sueli Gomes Barbosa (Prorrogação de Mandato)

**III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**

Titular: Osvaldo Alves Freire (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Creusa Maria de Oliveira (Prorrogação de Mandato)

**IV – Representantes da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Jefferson Clayton Simão (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Edinaide Alves da Silva (Prorrogação de Mandato)

**V – Representantes dos Servidores Municipais de Educação de Arez-RN**

Titular: José Alfredo Chacon (1º Mandato)

Suplente: Carmem Ricely César Chacon (1º Mandato)

**VI – Representantes dos Estudantes de Arez**

Titular: Ariane Félix da Silva (1º Mandato)

Suplente: João Victor Félix da Silva (1º Mandato)

**VII – Representantes dos Pais dos Alunos**

Titular: Josemir Ferreira (Prorrogação de Mandato)

Suplente: Anne da Silva Alves (Prorrogação de Mandato)

**VIII – Representantes da Rede Privada de Ensino de Arez**

Titular: Maizy Kelly Oliveira Sousa (1º Mandato)

Suplente: Nicelha Carvalho dos Santos (Prorrogação de Mandato)

Arez/RN, 24 de Dezembro de 2024

**DAIANE DA SILVA CHACON**

Secretária Municipal de Educação

Port. 065/2024 - GP

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**47B65C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - CARONA 008/2024**

**Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2024, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **CARONA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**, vem emitir a presente declaração de **CARONA DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 1.026.300,00 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS**



**REAIS), junto a P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.433.017/0001-47.**

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 23 de dezembro de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 186/2024 - GP/PMBF

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:F78675BD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 20120008/24 - CARONA 008/2024**

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei nº. 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.433.017/0001-47**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 1.026.300,00 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 23 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Responsável

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:D1A8ACEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO - CARONA 008/2024**

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de **CARONA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 20120008/24.**

**MODALIDADE.....: CARONA N.º 008/2024.**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.433.017/0001-47.**

**FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores. Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.**

Baía Formosa – RN, 23 de dezembro de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 186/2024 - GP/PMBF

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:D88B51C9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA 008/2024**

**Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2024, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN.**

O Município de Baía Formosa/RN, através do(a) Agente de Contratação, torna pública a adesão a **Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2024, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN.**

**Valor Total: R\$ 1.026.300,00 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

**Empresa: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.433.017/0001-47.**

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 186/2024 - GP/PMBF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão a **Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2024, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN.**

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:838A4272**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 10100005/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOTECAS, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAIÁ FORMOSA/RN**, pelo valor total de **R\$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em favor de **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09.**

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 23 de dezembro de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Hálison da Costa Sousa  
Código Identificador:84908397

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA** - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOTECAS, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor total de **R\$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 23 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Publicado por:  
Hálison da Costa Sousa  
Código Identificador:80FD5420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 034/2024, a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOTECAS, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

**CONTRATADO.....: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA** - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09. **VALOR TOTAL: R\$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 15 de agosto de 2024.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Hálison da Costa Sousa  
Código Identificador:16A09E98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2024 - INEXIGIBILIDADE  
N.º 044/2024**

Extrato do Contrato n.º 110/2024  
Inexigibilidade n.º 044/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: **INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA- CNPJ: 09.295.195/0001-19**.  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EMITIR PARECERES TÉCNICOS, ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOBRE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS DA LEI ALDIR BLANC PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN.**  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.  
VIGÊNCIA: De: 19/12/2024 a 18/12/2025  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21  
BAIA FORMOSA/RN, 19 de dezembro de 2024

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** -  
P/Contratante  
Prefeita

**LIBEGNA MORAIS BEZERRA** -  
P/Contratada  
Representante

Publicado por:  
Hálison da Costa Sousa  
Código Identificador:2AF2F35F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2024 - INEXIGIBILIDADE  
N.º 042/2024**

Extrato do Contrato n.º 111/2024  
Inexigibilidade n.º 042/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: **37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA- CNPJ: 37.196.885/0001-56.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO(A) “FORRÓ DO DM” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE REVEILLON - EDIÇÃO 2025”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**  
VALOR: **R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**.  
VIGÊNCIA: De: 20/12/2024 a 19/12/2025  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21  
BAIA FORMOSA/RN, 20 de dezembro de 2024

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** -  
P/Contratante  
Prefeita

**JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA** -  
P/Contratada  
Representante

Publicado por:  
Hálison da Costa Sousa  
Código Identificador:65623E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 – CARONA N.  
008/2024**

Extrato do Contrato nº 112/2024

**Carona nº 008/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50**

CONTRATADA: **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.433.017/0001-47**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN.**

VALOR: **R\$ 1.026.300,00 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: De: **23/12/2024 a 22/12/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: **Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013**

**BAIÁ FORMOSA/RN, 23 de dezembro de 2024**

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**

P/Contratante

Prefeita

**LUIZ PEDRO JÚNIOR -**

P/Contratado(a)

Representante

**Publicado por:**

Háilson da Costa Sousa

**Código Identificador:2D9A3BF9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2024 - INEXIGIBILIDADE  
N.º 034/2024**

Extrato do Contrato nº 113/2024

Inexigibilidade nº 034/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50**

CONTRATADA: **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOTECAS, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAIÁ FORMOSA/RN.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: De: **23/12/2024 a 22/12/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: **Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21**

**BAIÁ FORMOSA/RN, 23 de dezembro de 2024**

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**ANTONIO JOSE FERREIRA**

P/Contratada

Representante

**Publicado por:**

Háilson da Costa Sousa

**Código Identificador:C51554F9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, para deslocamento socioassistencial de familiar em visita a parente em reclusão, no dia 27 de dezembro de 2024.

1. PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista – Matrícula 0000175, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:DC23D31C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA AO MUNICÍPIO DO NATAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2024, celebrado entre o Município de Baía Formosa e o Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º – Da Cessão

Fica autorizada a cessão da servidora Priscila Daniela Fernandes de Brito Cavalcante, cirurgiã-dentista, matrícula nº 548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa, ao Município do Natal, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, com início das atividades em 02 de janeiro de 2025, após o retorno de suas férias regulamentares.

Art. 2º – Da Responsabilidade pelo Ônus

Todas as despesas relacionadas à servidora cedida, incluindo vencimentos, encargos sociais e demais benefícios, serão integralmente de responsabilidade do Município do Natal, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Convênio.

Art. 3º – Das Obrigações do Cedente

Compete ao Município de Baía Formosa:

I – Garantir a disponibilização de toda a documentação funcional necessária à efetivação da cessão;

II – Informar à servidora sobre os termos desta portaria e garantir a continuidade de seus direitos funcionais conforme legislação aplicável e o disposto no Termo de Convênio.

Art. 4º – Das Obrigações do Cessionário

Compete ao Município do Natal:

I – Arcar integralmente com as despesas decorrentes da cessão da servidora;

II – Garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e funcionais relativas à servidora durante o período de cessão;

III – Controlar e informar ao cedente a frequência e eventuais ocorrências envolvendo a servidora, nos termos das Cláusulas Segunda, itens 2.9 e 2.10 do Termo de Convênio.

**Art. 5º – Da Vigência e Prorrogação**

A cessão terá vigência de 02 (dois) anos, com início em 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante solicitação formal do órgão cessionário e concordância do Município de Baía Formosa, conforme previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio.

**Art. 6º – Da Rescisão Antecipada**

A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou mediante solicitação de qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Convênio.

**Art. 7º – Das Disposições Finais**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**AE94FEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 006/2024-CMAS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EMENTA:** Dispõe reconhecer por meio dos seus membros o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2023 e sua respectiva aprovação.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Baía Formosa-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 436 de 05 de Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 04 de Dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Faz o reconhecimento do Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2023;

**Art. 2º** Esse reconhecimento dá-se por meio dos seus membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art. 3º** Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2023, de execução física de serviços/ programas e gestão.

**Art. 4º** Esta aprovação dá-se por meio dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art. 5º** A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a última reunião em 04 de Dezembro de 2024 pelos membros Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art. 6º** O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se a disposição em contrário.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2024.

**MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA**

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**E5564CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 007/2024-CMAS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EMENTA:** Dispõe reconhecer por meio dos seus membros o recurso do COVID e sua respectiva aprovação.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Baía Formosa-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 436 de 05 de Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 04 de Dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Faz o reconhecimento do uso do recurso do COVID para estar realizando o pagamento de folha dos funcionários da Proteção Social Básica e para custeio.

**Art.2º** Esse reconhecimento dá-se por meio dos seus membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art.3º** Aprova o uso do recurso do COVID para estar realizando o pagamento de folha dos funcionários da Proteção Social Básica e para custeio.

**Art.4º** Esta aprovação dá-se por meio dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art.5º** A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a última reunião em 04 de Dezembro de 2024 pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa e pela portaria MDS 973 de 25 de março de 2024

**Art.6º** O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art.7º** Revogam-se a disposição em contrário.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2024.

**MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA**

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**5A2EBC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 008/2024-CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EMENTA:** Dispõe reconhecer por meio dos seus membros que o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, não divide em seu espaço físico com OSC, ou qualquer organização civil e sua respectiva aprovação.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Baía Formosa-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 436 de 05 de Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 26 de Dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e tornar público a resolução de conhecimento das funcionalidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, dentro das normalidades, sem divisão de espaços com OSC - Organização da Sociedade Civil e Associação Comunitária.

**Art.2º** Esse reconhecimento dá-se por meio dos seus membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art.3º** A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a última reunião em 26 de Dezembro de 2024 pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art.4º** O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se a disposição em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de Dezembro de 2024.

**MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA**

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0931ED20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 001/2024 ADESÃO 004/2024 DA ATA REGISTRO**  
**DE PREÇO SRP Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 14080001/2024**

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.210.599,20 (dois milhões duzentos e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

**PRAZO:**A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ADESÃO 004/2024 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 024/2024, processada nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**93E44552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2023 REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA**  
**JURÍDICA ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA**  
**CONTABIL LTDA – CNPJ: 41.302.240**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA – CNPJ: 41.302.240/0001-28**, com sede na Avenida Benedito Santana, 149, Regomoleiro, 59.296-436, São Gonçalo do Amarante/RN representada pelo Sr. **GERSON KLEY DE BRITO LIMA**, brasileiro, RG nº 002.365.751, inscrito no CPF: 093.723.804-07 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica destinado à prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, durante todo o exercício de 2025, em atendimento as necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **01 de janeiro de 2025** até **31 de dezembro 2025**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2024.

Atlas Consultoria e Auditoria Contabil LTDA  
**GERSON KLEY DE BRITO LIMA**  
Representante legal  
(Contratada)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN  
(Contratante)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**9DB02468

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO ADM Nº 07110002/2024**

A Pregoeira de Baraúna/RN, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 14/01/2025 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Baraúna, 26 de dezembro de 2024.

**LIANA AMARAL DO VALE.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**26BBF2CD

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADM Nº 23100001/2024**

A Pregoeira de Baraúna/RN, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 21/01/2025 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CORTE/PREPARO DE TERRA PARA PLANTIO AGRÍCOLA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais

especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Baraúna, 26 de dezembro de 2024.

**LIANA AMARAL DO VALE.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Liana Amaral do Vale

**Código Identificador:**80077A17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.440/2024**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, nos autos do Processo Administrativo nº 029/2024 - Dispensa de Licitação nº 1.440/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse das Secretarias Municipais de Educação e Desporto, conforme DFD sobre o Assunto: Contratação de serviço de buffet para atender à formatura do ensino infantil do município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas e juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

**CONSIDERANDO;** as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **INGRID ALYS ALVES DA MATA CNPJ 49.303.155/0001-96**, perfazendo uma importância global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FICA AUTORIZADO** para que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando o "Serviço de Buffet", a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN e por fim;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao objeto deste procedimento licitatório. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, em favor da(s) proposta vencedora e habilitada a **Empresa (s): INGRID ALYS ALVES DA MATA CNPJ 49.303.155/0001-96** Endereço: RUA MANOEL FELIPE DA SILVA 338 A / CENTRO / RIACHUELO/RN, 59470-000. Item: 001. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 24 de dezembro de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

**Código Identificador:**7F145541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 049/2024 (DISPENSA Nº 029/2024),  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 049/2024 (Dispensa nº 029/2024),  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2024,  
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** INGRID ALYS ALVES DA MATA CNPJ 49.303.155/0001-96  
**OBJETO:** Contratação de serviço de buffet para atender à formatura do ensino infantil do município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 03/01/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Natureza de Despesa: 339039 MATERIAL DE CONSUMO

339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Assinaturas passando a vigorar em 26/12/2024, Pela Contratante:**

Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020\*\*\*.\*\*\*-76 e **Pela**

**Contratada:** Ingrid Alys Alves Da Mata CPF nº 083\*\*\*.\*\*\*-17.

**Publicado por:**

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

**Código Identificador:**D04304D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Aquisição de equipamentos eletro domésticos e eletrônicos, para atender a necessidades e demandas do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN**, em favor de: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA, CNPJ. nº 40.761.843/0001-25**, com sede na Rua: Tomás Antônio Gonzaga nº 276 - Liberdade - Parnamirim/RN, CEP: 59.155.605, no valor global de: **R\$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais)**. Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº **JOÃO BATISTA DA SILVA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**WALLAMY LOPES DUARTE**

CPF: 075.584.434-31

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**C29FAAAC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 69/2024**

**Interessado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

**Assunto:** Aquisição de equipamentos eletro domésticos e eletrônicos, para atender a necessidades e demandas do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa, COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA, CNPJ. nº 40.761.843/0001-25, com sede na Rua: Tomás Antônio Gonzaga nº 276 - Liberdade - Parnamirim/RN, CEP: 59.155.605, no valor global de: R\$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0018 – Gestão Administrativa RPPS Projeto/atividade: 1119 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boa Saúde prev

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Aquisição de equipamentos eletro domésticos e eletrônicos, para atender a necessidades e demandas do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**0478441C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 68/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de serviços de fornecimento de internet de alta velocidade (fibra ótica), incluindo a instalação de roteadores, switches, pontos de acesso Wi-Fi, visando atender às necessidades de conectividade, segurança e escalabilidade para o instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN (IPBS)**, em favor de: **A2**

**TELECOM LTDA**, CNPJ. nº **32.444.006/0001-44**, com sede na rua: Estrada do Riacho do Meio, nº 265, bairro: São José – Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, no valor global de: **R\$ 839,88 (Oitocentos e trinta e nove e oitenta e oito centavos)** Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº **JOÃO BATISTA DA SILVA**, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**WALLAMY LOPES DUARTE**  
CPF: 075.584.434-31  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**DD0412BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 68/2024**

**Interessado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

**Assunto:** **Contratação de serviços de fornecimento de internet de alta velocidade (fibra ótica), incluindo a instalação de roteadores, switches, pontos de acesso Wi-Fi, visando atender às necessidades de conectividade, segurança e escalabilidade para o instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN (IPBS)**. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa, **A2 TELECOM LTDA**, CNPJ. nº 32.444.006/0001-44, com sede na rua: Estrada do Riacho do Meio, nº 265, bairro: São José – Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, no valor global de: R\$ 839,88 (Oitocentos e trinta e nove e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0018 – Gestão Administrativa RPPS Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de serviços de fornecimento de internet de alta velocidade (fibra ótica), incluindo a instalação de roteadores, switches, pontos de acesso Wi-Fi, visando atender às necessidades de conectividade, segurança e escalabilidade para o instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN (IPBS), a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**EEA89516

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para a execução de serviços de instalação de ar condicionado na nova sede do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN**, em favor de: **48.586.520 JOSILDE JOAQUIM DA SILVA**, CNPJ. nº **48.586.520/0001-54**, com sede na Rua: Manoel Joaquim da Souza, centro, nº 537, Boa Saúde/RN – CEP: 59260-000, no valor global de: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº **JOÃO BATISTA DA SILVA**, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**WALLAMY LOPES DUARTE**  
CPF: 075.584.434-31  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**6FFD010B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 71/2024**

**Interessado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

**Assunto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de instalação de ar condicionado na nova sede do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa, **48.586.520 JOSILDE JOAQUIM DA SILVA**, CNPJ. nº **48.586.520/0001-54**, com sede na Rua: Manoel Joaquim da Souza, centro, nº 537, Boa Saúde/RN – CEP: 59260-000, no valor global de: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0018 – Gestão Administrativa RPPS Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para a execução de serviços de instalação de ar condicionado na nova sede do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de**

**Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**241DB4F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para remoção e instalação do sistema de câmeras para monitoramento CFTV do prédio antigo para o prédio novo do IPBS e Serviço de implantação lógica da rede de computadores com instalação e configuração das estações de trabalho. Instalação e configuração de impressoras nas estações de trabalho. Compartilhamento de impressoras em rede internet. Atualização do sistema operacional. Instalação de antivírus e backup de dados e configuração**, em favor de: **INFOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ. nº **07.510.396/0001-66**, com sede na Rua: Dr Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, no valor global de: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº **JOÃO BATISTA DA SILVA**, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**WALLAMY LOPES DUARTE**  
CPF: 075.584.434-31  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**3E19C59E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 72/2024**

**Interessado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

**Assunto:** Contratação de empresa para remoção e instalação do sistema de câmeras para monitoramento CFTV do prédio antigo para o prédio novo do IPBS e Serviço de implantação lógica da rede de computadores com instalação e configuração das estações de trabalho. Instalação e configuração de impressoras nas estações de trabalho. Compartilhamento de impressoras em rede internet. Atualização do sistema operacional. Instalação de antivírus e backup de dados e configuração.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa, **INFOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ. nº **07.510.396/0001-66**, com sede na Rua: Dr Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-



000, no valor global de: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0018 – Gestão Administrativa RPPS Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para remoção e instalação do sistema de câmeras para monitoramento CFTV do prédio antigo para o prédio novo do IPBS e Serviço de implantação lógica da rede de computadores com instalação e configuração das estações de trabalho. Instalação e configuração de impressoras nas estações de trabalho. Compartilhamento de impressoras em rede internet. Atualização do sistema operacional. Instalação de antivírus e backup de dados e configuração**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

#### **JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**

João Batista da Silva

**Código Identificador:**1422B601

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 434 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 434 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **OSMAN MEDEIROS DOS SANTOS**, Portador(a) do CPF nº 673.\*\*\*.\*\*\*- 72 e RG: \*\*\*.\*\*\*.570 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de MOTORISTA, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

#### **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**41EA4E4E

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 435 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 435 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ROBERTO DA SILVA FERREIRA**, Portador(a) do CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*- 38 e RG: \*\*\*.\*\*\*.810 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de MOTORISTA, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

#### **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**A56C2C2D

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 436 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 436 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ROSANGELA MARIA TEIXEIRA**, Portador(a) do CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*- 47 e RG: \*\*\*.\*\*\*.968 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**5F4E7D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 437 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 437 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. LAIANNE SOUSA SILVA, Portador(a) do CPF nº 089.\*\*\*.\*\*\*- 88 e RG: \*\*\*.\*\*\*.973 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**BB114D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 438 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 438 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. LIDIA MOREIRA DA SILVA Portador(a) do CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*- 00 e RG: \*\*\*.\*\*\*.334 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**C74AF72A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 439 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 439 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. ALINE MARIA MOREIRA FEITOSA, Portador(a) do CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*- 03 e RG: \*\*\*.\*\*\*.207 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**15E95427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 440 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 440 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. JOÃO HERICK DE ANDRADE SILVA, Portador(a) do CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*- 16 e RG: \*\*\*.\*\*\*.328 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de AGENTE DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL/VIGIA, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**CA94FC24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 441 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 441 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RENAGIA BERNARDO MARIANO**, Portador(a) do CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*- 93 e RG: \*\*\*.\*\*\*.990 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**E94C1A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 442 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 442 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ABRAAO FRANQUELINO DA COSTA**, Portador(a) do CPF nº 114.\*\*\*.\*\*\*- 04 e RG: \*\*\*.\*\*\*.506 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**0C748D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 443 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 443 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ISABELLA SILVA DE LIMA**, Portador(a) do CPF nº 153.\*\*\*.\*\*\*- 60 e RG: \*\*\*.\*\*\*.888 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**7772FB92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 103/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 103/2024-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 19 de dezembro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor(a): **MARCIO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº **121961-8**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F94E893E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 104/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 104/2024-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 19 de dezembro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**, Matrícula nº **120005-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**CD0C7366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 105/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 105/2024-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 19 de dezembro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **121822-0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A59FB45F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 106/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 106/2024-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 19 de dezembro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA**, Matrícula nº **121851-4**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A8088F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 444 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 444 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA** dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARPINELI FERREIRA DA SILVA**, Portador(a) do CPF nº 035.\*\*\*-\*\*-73 e RG: \*\*\*.\*\*\*.773 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**A51EE88B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 445 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 445 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RUCIARA LARISSA CORDEIRO DA SILVA**, Portador(a) do CPF nº 640.\*\*\*.\*\*\*.44 e RG: \*\*\*.\*\*\*.147 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**3097CAA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 014/ 2024 CMAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO 014/ 2024 CMAS de 20 de DEZEMBRO de 2024.

Aprovar as inscrições das Entidades Socioassistenciais abaixo descritas, conforme processo de inscrição e Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais - CNEAS, já realizados, com os seus respectivos números de registro neste Conselho de direitos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 20 de Dezembro do ano corrente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as inscrições das Entidades Socioassistenciais abaixo descritas, conforme processo de inscrição e Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais - CNEAS, já realizados, com os seus respectivos números de registro neste Conselho de direitos:

I - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social do Agreste Potiguar - ADESAP, CNPJ: 17.902.315/0001-27, INSCRIÇÃO Nº. 001.

II - Conselho Comunitário de Boa Saúde, CNPJ: 11.031.093/0001-75, INSCRIÇÃO Nº. 002.

III - Associação Comunitária Francisco Miranda de França, CNPJ: 57.932.002/0001-36, INSCRIÇÃO Nº. 003.

IV - Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde, CNPJ: 70.031.828/0001-92, INSCRIÇÃO Nº. 004.

**Art. 2º** - Os Registros de Inscrição aprovados por este colegiado e publicados por esta Resolução, são permanentes e intransferíveis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua aprovação em 20 de dezembro de 2024.

Boa Saúde/RN, 20 de Dezembro de 2024.

**EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**9D528666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 015/ 2024 CMAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO 015/ 2024 CMAS de 20 de DEZEMBRO de 2024.

Aprova o REGIMENTO INTERNO do CMAS, atualizado e aprovado em reunião ordinária de 20 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 20 de Dezembro do ano corrente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o REGIMENTO INTERNO do CMAS anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua aprovação em 20 de dezembro de 2024.

Boa Saúde/RN, 20 de Dezembro de 2024.

**EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**0E80D8DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 446 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 446 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANDREW HUGO DA SILVA SANTOS**, Portador(a) do CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*.80 e RG: \*\*\*.\*\*\*.124 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**20DBC4B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 447 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 447 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital N.º. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO N.º 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO**, Portador(a) do CPF nº 104.\*\*\*.\*\*\*- 09 e RG: \*\*\*.\*\*\*.023 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**BD2721D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CMAS - BOA SAÚDE/RN - REGIMENTO INTERNO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Criado pela Lei Municipal n.º. 058/1997 e suas atualizações.

CMAS - BOA SAÚDE/RN

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito do Município de Boa Saúde, visando à adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.

Parágrafo Único - Este Regimento Interno, como qualquer outra decisão normativa do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Saúde, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em veículo de comunicação equivalente.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Boa Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, ou sua

equivalente, de composição paritária entre o governo e sociedade civil, de caráter permanente.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 3º - O CMAS observará, no exercício de suas atribuições e na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, as seguintes diretrizes:

I - Garantir a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, enquanto Política de Seguridade Social não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de programas de assistência social, de iniciativa pública e da sociedade civil, visando à promoção e o desenvolvimento pleno do cidadão, tornando-o sujeito de direito;

II - Promover ações objetivando a viabilização de alternativas no que se refere à problemática social local e o encaminhamento destas, pela própria população, através de formas educativas, organizativas, associativas e comunitárias, de participação que propiciem autonomia e desenvolvimento social;

III - Procurar soluções eficazes e de qualidade para os problemas sociais locais;

IV - Orientar e aperfeiçoar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, nas ações de assistência social realizadas no Município de Boa Saúde;

V - Integrar ações, órgãos públicos e entidades voltadas à área social local.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao CMAS, observadas as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742, de 07.12.1993, e da Lei Municipal n.º. 058/1997 e suas atualizações, respeitadas as competências exclusivas do Poder Legislativo e Executivo Municipal, o seguinte:

I - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as Políticas Estadual e Federal, na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

II - Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social; III - Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações, elaborado dentro da perspectiva definida pela legislação operacional vigente; IV - Zelar pela efetivação do SUAS;

V - Regular, acompanhar, avaliar, fiscalizar e garantir o respeito à assistência social prestada à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas no Município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições das Conferências Municipais de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

VI - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social; VII - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos; VIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX - Apreciar e aprovar os convênios celebrados entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal; X - Convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI - Aprovar a organização e normas da Conferência Municipal de Assistência Social; XII - Propor o regimento da Conferência Municipal de Assistência Social, o qual será submetido à aprovação da referida instância;

XIII - Efetivar a inscrição e fiscalizar as entidades ou organizações de assistência social que visem funcionar no município, desde que atendam aos critérios previamente estabelecidos;

XIV - Cancelar a inscrição de entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados, inclusive pelo poder público, e não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Federal n.º 8.742/93, da Resolução n.º 017/07-CMAS e da legislação operacional vigente;

XV - Manter atualizados os serviços de inscrição e emissão de Registro de Inscrição de entidades e organizações de assistência social do Município;

XVI - Propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS ou em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados, inclusive, pelos poderes públicos;

XVII - Aprovar e acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a Rede Sócio-Assistencial prestadora de serviços no âmbito municipal; XVIII - Aprovar o Relatório Anual de Gestão e a composição da Rede Sócio-Assistencial; XIX - Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos, bem como ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados;

XX - Regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais, mediante os critérios definidos pelo CNAS.

Parágrafo Único: O Controle Social será executado pelo CMAS como exercício democrático de acompanhamento de gestão e avaliação da política e Plano Plurianual de Assistência Social, bem como dos recursos financeiros destinados à sua implementação, como forma de zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços assistenciais para todos os destinatários da Política Municipal de Assistência Social.

## CAPÍTULO V

### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º - O CMAS será composto, de acordo com a Lei Municipal nº. 058/1997 e suas atualizações, por seis (06) membros titulares, não podendo a representação ferir o princípio da paridade entre os órgãos governamentais e da sociedade civil.

Art. 6º - Respeitada a paridade prevista no artigo 2º deste regimento, o CMAS terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Governo Municipal, distribuídos da seguinte forma: a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda; b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil dentre: usuários e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e os trabalhadores do setor, escolhidos em eleição exclusivamente convocada para esse fim.

III - Dentre os 03 (três) representantes da sociedade civil será distribuída 01 (uma) vaga para cada representação: usuários, entidades e trabalhadores, em caso de não preenchimento de uma dessas vagas, quaisquer outra representação de sociedade civil poderá ocupar o assento no conselho.

Art. 7º - Para cada Conselheiro efetivo corresponderá um suplente, que assumirá nas faltas e impedimentos do titular.

Art. 8º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o seguinte:

I - Os representantes governamentais de livre escolha do Prefeito, respeitando os órgãos públicos com assento neste Conselho;

II - Os representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, com assento neste Conselho, consoante resultado eleitoral.

Parágrafo único: As entidades representantes da sociedade civil e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrito, direcionada ao Presidente do CMAS, que deverá encaminhar o nome indicado para ato de homologação do Prefeito.

Art. 9º - O CMAS será presidido por um de seus Conselheiros, que será eleito por deliberação do próprio Conselho.

Parágrafo único: O órgão de deliberação máxima do Conselho é o Plenário.

Art. 10 - Serão criadas, como instâncias colegiadas do CMAS, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social e a Comissão de Processo Eleitoral, as quais ficarão vinculadas diretamente ao referido Conselho, devendo, sempre que possível, ser observado o regime da paridade na sua composição.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social e da Comissão de Processo Eleitoral poderão ser substituídos mediante solicitação de entidade representativa ou autoridade responsável, ou por desistência, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 11 - O CMAS poderá instituir outras comissões entre seus membros para tratarem de assuntos específicos.

Art. 12 - A Presidência do CMAS será eleita pelos Conselheiros, observando-se as seguintes regras:

I - O candidato ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente deverá ser Conselheiro titular e estar presente na reunião, sendo que todos poderão votar e serem votados;

II - O sistema de votação poderá ser através de voto secreto, ou aclamação, e decidido em Plenário por maioria de 2/3 dos seus membros;

III - O voto secreto será em cédula confeccionada especialmente para este fim ou por outro sistema definido pela comissão organizadora da eleição.

Art. 13 - Caso ocorra a vacância do cargo de titular ou suplente dos representantes governamentais ou não-governamentais, a instituição representada deverá indicar ao Presidente do CMAS o nome do novo representante.

Art. 14 - Na substituição dos representantes dos órgãos governamentais ou não-governamentais, o Presidente do Conselho encaminhará ao titular da Pasta ou da entidade o pedido de substituição do seu representante ou suplente.

Art. 15 - No caso de dissolução do órgão ou entidade representada, ou sem o funcionamento comprovado pelo Conselho, a mesma deverá imediatamente ser substituída por outra entidade eleita, observada a ordem de suplência.

Art. 16 - Os Conselheiros do CMAS não serão remunerados, sendo considerado o exercício da função como serviço de natureza relevante. Parágrafo único: É expressamente vedada a percepção de qualquer gratificação, vantagem ou lucro.

Art. 17 - O mandato dos Conselheiros do CMAS será de dois (02) anos, admitida uma única recondução, por igual período.

## SEÇÃO I

### DA VACÂNCIA DOS CARGOS DA PRESIDÊNCIA

Art. 18 - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente do CMAS, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência de âmbito governamental ou não-governamental.

Art. 19 - Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito.

Art. 20 - Em se tratando de renúncia do Presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal, no prazo de 03 (três) dias, para que possibilite a convocação de reunião extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso, observando, da mesma forma, o âmbito da representatividade governamental ou não-governamental, que preside o CMAS naquele biênio.

Parágrafo único: Caso seja o Vice-Presidente eleito para o cargo de Presidente, na mesma oportunidade deverá ser eleito o novo Vice-Presidente.

## CAPÍTULO VI

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 21 - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretaria Executiva;

V - Comissões Temáticas.

Art. 22 - O Plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

Parágrafo único: O Plenário será aberto no horário da convocação e, se não houver quorum, a 2ª chamada será realizada após 30 (trinta) minutos.

Art. 23 - O Plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente.

§ 1º - Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, os representantes de entidades cadastradas e pessoas interessadas, desde que a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso.

§ 2º - O quorum para a instalação do Plenário será de, no mínimo, metade mais um dos Conselheiros.

§ 3º - A tolerância para estabelecer o quorum será de 30 (trinta) minutos, após o que, não sendo atingido, será suspenso o Plenário e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.

§ 4º - Suspensão do Plenário por falta de quorum, deverá ser marcado outro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do último Plenário, podendo a convocação ser formal ou por outro meio definido pelo Presidente do CMAS.

§ 5º - Na ausência do Conselheiro titular, o exercício do voto no Plenário será feito pelo respectivo Conselheiro suplente.

Art. 24 - O Plenário será dirigido pelo Presidente ou por seu substituto legal.

§ 1º - A pauta do Plenário deverá ser apresentada, discutida e aprovada no início da reunião.

§ 2º - Os participantes do Plenário poderão falar pela ordem à mesa, tendo o tempo limitado a 05 (cinco) minutos.

§ 3º - Os Conselheiros, na apresentação de seus relatórios institucionais, não deverão ultrapassar 10 (dez) minutos, exceto quando outro Conselheiro inscrito ceder o seu tempo.

Art. 25 - A ata de cada Plenário deverá ser redigida pela Secretaria Executiva do CMAS, ou seu substituto legal, e submetida à aprovação dos Conselheiros no Plenário subsequente.

Parágrafo único: Ausentes o assistente administrativo e o assistente social da Secretaria Executiva, o Plenário nomeará um Secretário ad hoc para representá-los no ato.

Art. 26 - Compete ao Plenário:

I - Propor diretrizes, apreciar e aprovar planos e programas de assistência social no município;

II - Baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III - Propor a criação de grupos de trabalho, comissões especializadas ou mecanismos similares para fins específicos, com sua composição, procedimentos e prazos de duração;

IV - Propor critérios de priorização de financiamento de projetos;

V - Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS dentre os seus membros; VII - Debater e votar matéria em discussão;

VIII - Aprovar alterações e emendas a este Regimento;

IX - Deliberar sobre assuntos de sua competência ou encaminhados à sua apreciação, conforme legislação vigente;

X - Votar eventuais substituições de entidades faltosas e suspender membros que desrespeitem a Lei deste Colegiado e a este Regimento Interno;

XI - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros e os critérios de transferência para os programas e entidades de assistência social;

XII - Ouvir os representantes de ONG'S, OG'S e OSCIP'S, com vista a propor ao órgão gestor a instituição de benefícios subsidiários, subvenções ou reivindicações de direitos assegurados pela legislação em vigor;

XIII - Tratar de outros assuntos relevantes no campo da assistência social; Art. 27 - A apreciação das matérias pelo Plenário obedecerá à seguinte sistemática:

I - O Presidente concederá a palavra ao relator ou expositor, o qual apresentará seu relatório por escrito e oralmente, utilizando no máximo 10 (dez) minutos, sem apartes; II - A leitura do parecer do relator, que deverá constituir-se de ementa, relatório fundamentado, conclusão e voto, poderá ser dispensada, a critério do Plenário se, previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os conselheiros;

III - Terminada a apresentação do relator ou do expositor, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o tempo de 02 (dois) minutos para o Conselheiro que quiser se pronunciar, usando da palavra, por ordem de inscrição;

IV - O Presidente poderá conceder prorrogação do prazo estabelecido no inciso I, por solicitação do Conselheiro em uso da palavra;

V - Considerando necessário, o Presidente pode submeter à discussão e votação matéria relevante, sem designar o relator.

Art. 28 - As decisões serão processadas por manifestação verbal.

Parágrafo único: As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alteração do Regimento Interno e decisões quanto ao Fundo e Orçamento, quando o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 29 - É facultado ao Presidente do Conselho ou aos Conselheiros solicitar reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa deliberada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 30 - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o pronunciou.

Art. 31 - As reuniões do CMAS obedecerão à seguinte ordem:

I - Verificação do quorum para instalação dos trabalhos;

II - Apresentação, discussão e deliberação da pauta do dia;

III - Leitura, votação e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - Leitura das correspondências recebidas e expedidas;

V - Informes, requerimentos e adendos;

VI - Apresentação dos relatórios das comissões temáticas, dos grupos de trabalho, e análise de pedido de inscrição ou renovação, quando houver, bem assim dos demais assuntos constantes da pauta do Conselho;

VII - Indicação de assuntos para a pauta da reunião seguinte;

VIII - Comunicação breve e franqueamento da palavra;

IX - Encerramento.

Art. 32 - A ata deverá conter uma exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos membros presentes e, posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Parágrafo único: As atas dos Plenários serão publicadas em forma de Resolução no Diário Oficial do Município, quando necessário, e encaminhadas a quem de direito, se for o caso.

Art. 33 - Os assuntos constantes da pauta que, por qualquer motivo, não tenham sido discutidos, deverão constar, necessariamente, da pauta do Plenário seguinte.

Art. 34 - Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta por maioria simples.

Art. 35 - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar acerca do assunto em pauta, poderá pedir vistas da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do conselho o solicite podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião;

§ 2º - Após entrar na pauta da reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada no prazo máximo de 02 (duas) reuniões.

## SEÇÃO II

### DA PRESIDÊNCIA

Art. 36 - A Presidência será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente.

Art. 37 - Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da Presidência do CMAS, preferencialmente respeitada a paridade entre os representantes dos âmbitos governamentais e não-governamentais.

Art. 38 - A eleição para escolha de Presidente e Vice-Presidente será realizada, preferencialmente, na primeira reunião após a posse oficial dos Conselheiros.

Art. 39 Compete ao Presidente do CMAS:

I - Representar e defender os interesses do Conselho perante os poderes públicos e a sociedade;

II - Dirigir o Conselho de acordo com as normas contidas neste Regimento Interno e administrar o seu patrimônio social;

III Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes em vigor e as determinações emanadas das autoridades competentes, bem como, o presente Regimento;

IV - Elaborar a pauta do dia;

V - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; VI - Representar o Conselho, ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente;



VII - Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;

VIII - Designar o administrativo e o técnico social que irão compor a Secretaria Executiva; IX - Submeter a pauta à aprovação do Plenário;

X - Assinar, juntamente com a Secretaria Executiva, as atas dos Plenários já aprovadas;

XI - Despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultarem de deliberação do Plenário;

XII - Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho; XIII - Fixar, juntamente com os demais membros do Conselho, o calendário de reuniões; XIV - Submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;

XV - Submeter à apreciação do Plenário, sempre que possível, os convites para representar o CMAS em eventos externos, apresentando formalmente o nome do Conselheiro escolhido;

XVI - Encaminhar as decisões do CMAS, quando necessário, ao Prefeito Municipal, às instituições ou pessoas interessadas;

XVII - Consultar a Plenária quando solicitar a órgãos públicos e entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do CMAS;

XVIII Convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões do Plenário;

XIX - Exercer o direito ao voto de qualidade, em desempate, se necessário; XX Dirimir dúvidas relativas à interpretação do presente Regimento Interno; XXI - Assinar e se responsabilizar, juntamente com a Secretaria Executiva, por todos os documentos do CMAS;

XXII - Delegar competência, submetendo, se necessário, à aprovação do Plenário; XXIII - Participar nas discussões do Plenário nas mesmas condições dos outros conselheiros; XXIV - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Presidência;

XXV - Acompanhar os trabalhos do Órgão Gestor no que diz respeito à assistência social e outras políticas públicas;

XXVI - Decidir sobre questões de ordem.

Art. 40 - Compete ao Vice Presidente do Conselho:

I - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;

II - Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;

III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

IV - Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função; V - Assinar junto com o Presidente, se for o caso, as decisões e resoluções do Conselho.

Art. 41 - O mandato da Presidência do CMAS será de dois (02) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 42 - A Secretaria Executiva é o órgão de assessoramento, de apoio técnico, administrativo e operacional do CMAS, diretamente subordinado à Presidência e ao Plenário, composta por um assistente administrativo e um assistente social;

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva é composta por um assistente social e um assistente administrativo, encaminhados pelo Órgão Gestor da assistência social, com aprovação do Presidente do CMAS.

Art. 43 - Compete à Secretaria Executiva:

I - Assessorar o CMAS nas articulações com os demais conselhos setoriais; II - Articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das comissões, da Presidência e do Plenário do CMAS;

III - Operacionalizar o sistema de informação dos dados relativos ao CMAS; IV - Supervisionar os arquivos das súmulas das reuniões das comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMAS; V - Responsabilizar-se, juntamente com a comissão designada, pela organização do processo eleitoral para a escolha de representantes não-governamentais; VI - Responsabilizar-se pelas informações contidas nas correspondências recebidas e emitidas, repassando-as nas sessões do Plenário;

VII - Responsabilizar-se pela manutenção, em arquivo, das atas;

VIII - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;

IX - Dar suporte técnico-operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;

X - Participar de reuniões e eventos, quando designado pela Presidência; XI - Organizar eventos promovidos pelo CMAS relacionados à capacitação de Conselheiros municipais, Conferência Municipal e outros;

XII - Elaborar relatório anual das atividades do CMAS;

XIII - Propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades administrativas do CMAS;

XIV - Coordenar, supervisionar e dirigir a secretaria executiva e estabelecer plano de trabalho da mesma;

XV - Propor ao CMAS a forma de organização e funcionamento da secretaria executiva; XVI - Encaminhar para o Diário Oficial do Município, quando necessário, as deliberações proferidas pelo Plenário;

XVII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente; XVIII - Tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento dos Plenários;

XIX - Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; XX - Organizar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

XXI - Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando-as com o Presidente; XXII - Acompanhar os Atos do Governo no Diário Oficial do Município no que se refere às publicações de interesse do CMAS;

XXIII - Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho. Art. 44 - Compete ao assistente social da Secretaria Executiva:

I - Dar suporte técnico operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;

II - Substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos ou ausências, nos procedimentos administrativos inerentes à secretaria;

III - Acompanhar a assessoria de imprensa no que se refere às publicações de interesse do CMAS;

IV - Participar de reuniões e eventos, quando designado pela Presidência. V - Assessorar o CMAS nas articulações com os demais conselhos setoriais; VI - Articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das comissões, da Presidência e do Plenário do CMAS;

VII - Operacionalizar o sistema de informação dos dados relativos ao CMAS; VIII - Supervisionar os arquivos das súmulas das reuniões das comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMAS; IX - Responsabilizar-se, juntamente com a comissão designada, pela organização do processo eleitoral para a escolha de representantes não-governamentais; X - Responsabilizar-se pelas informações contidas nas correspondências recebidas e emitidas, repassando-as nas sessões do Plenário;

Art. 45 - Compete ao Assistente Administrativo da Secretaria Executiva:

I - Realizar todas as atividades organizacionais para a realização das reuniões; II - Proceder a inscrição das entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal, bem como organização do arquivo das mesmas;

III - Manter arquivo das súmulas da reunião das comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMAS;

IV - Manter cadastro atualizado das entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS;

V - Dar suporte operacional ao CMAS;

VI - Auxiliar na preparação das reuniões;

VII - Zelar pelas correspondências;

VIII - Organizar arquivos;

IX - Realizar a informatização dos serviços;

X - Responsabilizar-se pela solicitação do material de expediente para o Conselho; XI - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência; XII - Responder pela Secretaria Executiva do CMAS, em caso de impedimento ou ausência temporários dos demais profissionais que compõem a secretaria executiva; XIII - Enviar pauta/ata a cada membro, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da reunião do CMAS;

XIV - Dar suporte administrativo operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;

Parágrafo Único: Caberá ao Assistente Administrativo a adoção das providências necessárias à convocação das reuniões do CMAS.

### SEÇÃO III DAS COMISSÕES

Art. 46 Mediante aprovação do Plenário, o Presidente poderá instituir comissões temáticas, permanentes ou transitórias, ou grupos de trabalho, para atender as necessidades do Conselho.

§ 1º - Os suplentes poderão compor as referidas comissões em conjunto com os Conselheiros titulares.

§ 2º - As comissões poderão se valer de pessoas de reconhecida competência e idoneidade para cumprirem as tarefas que lhes forem atribuídas.

Art. 47 - Aos coordenadores das comissões ou grupos de trabalhos, incumbe:

I - Coordenar reuniões das comissões ou grupos de trabalho;

II - Assinar as atas das reuniões e propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas comissões ou grupos de trabalho, encaminhando-as à Presidência do CMAS; III - Solicitar à Secretaria Executiva do CMAS o apoio necessário ao funcionamento da respectiva comissão ou grupo de trabalho;

IV - Prestar contas junto ao Presidente dos recursos colocados à disposição da comissão ou grupo de trabalho.

Art. 48 - O CMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem nos estudos ou participarem de Comissões Temáticas.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outros, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada, além de prestadores de serviço e usuários da assistência social.

Art. 49 - As Comissões Temáticas do CMAS, no que for pertinente, poderão interagir com comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas ou ações de atendimento.

### CAPÍTULO VI

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 50 São direitos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Participar das reuniões do Conselho, podendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado; II Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente regimento;

III - Sugerir alterações no regimento interno ou outras deliberações;

IV - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da assistência social;

V - Votar e ser votado para os cargos do Conselho, no caso do Conselheiro titular; VI - Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;

VII - Solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos; VIII - Solicitar à mesa diretora a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;

IX - Proferir declaração de voto quando assim o desejar;

X - Pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo até a próxima reunião ou requerer adiamento da votação;

XI - Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença, em Plenário, do postulante ou de titular de qualquer órgão para as entrevistas que se mostrarem indispensáveis;

XII - Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições; XIII - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

XIV - Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à Assistência Social;

XV - Propor a criação de Comissões Temáticas e submeter ao Plenário a indicação dos seus componentes;

XVI - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social

Art. 51 São deveres dos Conselheiros:

I Comparecer aos Plenários e acatar as deliberações, apreciando a ata da reunião anterior;

II - Votar as proposições apresentadas;

III - Comparecer a pelo menos uma reunião realizada a cada três (03) meses, devendo acatar as deliberações do Plenário;

IV - Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;

V Prestigiar o Conselho, por todos os meios ao seu alcance e promovê-lo entre os seus componentes;

VI - Votar e ser votado para cargos do Conselho, no caso do Conselheiro titular; VII - Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias do recebimento;

VIII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação vigente no tocante à assistência social;

IX - Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;

X Manter informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS;

XI - Apresentar, por escrito, a justificativa da instituição para as ausências em reuniões do Conselho;

XII - Assinar atos e pareceres deliberados em reunião a que comparecer;

XIII - Declarar-se impedido de proceder à relatoria e participar de comissões, justificando a razão do impedimento;

XIV - Apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

XV - Fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros; XVI - Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho ou Conselheiros;

XVII - Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;

XVIII - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;

XIX - Participar das Conferências Nacional, Estadual, Regionais e Municipais de Assistência Social, quando delegados.

Art. 52 - Os direitos e deveres dos Conselheiros do CMAS são pessoais e intransferíveis.

§ 1º - No ato da posse dos Conselheiros não será permitida a introdução de nenhum assunto que dependa da aprovação do Plenário.

§ 2º - No exercício de suas atribuições, os Conselheiros terão acesso, a qualquer momento, em todas as dependências das entidades ou órgãos assistenciais integrantes da Rede Socioassistencial do Município.

Art. 53 - A substituição do Conselheiro titular, ou suplente, se dará quando:

I - Por desistência ou perda do mandato, ocorrer a vacância do cargo;

II - A instituição representada entender necessário;

III - O Conselheiro, por algum motivo, se afastar do órgão ou entidade representada.

### CAPÍTULO VII

#### DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 54 - Os Conselheiros sujeitam-se às seguintes penas:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Perda de mandato.

Art. 55 - Será motivo para advertência:

I - Atuação, com negligência, no cumprimento das suas atribuições; II Desobediência ao Regimento Interno e falta de cumprimento dos deveres atribuídos.

Art. 56 Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:

I Sem prévia autorização do Conselho, tomar deliberação que comprometa os objetivos do mesmo;

II Provocar ou participar de conflito nas dependências do Conselho e em locais por ele ocupado para a promoção de eventos;

III Desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações no Conselho;

IV - For reincidente nas penas sujeitas à advertência.

Parágrafo Único: A pena de suspensão será de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, noventa (90) dias.

Art. 57 - A perda de mandato de Conselheiro do CMAS ocorrerá por:

I - Má conduta, provocação de discórdia, agressão ou falta cometida contra o patrimônio moral e material do Conselho;

II Violações graves ao presente Regimento Interno;

III - Não comparecimento a três (03) Plenários consecutivos, sem justificativa, ou a quatro (04) intercalados no período de seis (06) meses, sendo Conselheiros titulares; e, não comparecimento a pelo menos um Plenário por quadrimestre, sem justificativa, se suplente;

IV - Reincidência nas penas sujeitas à suspensão de direitos.  
Parágrafo Único: - As entidades ou os órgãos governamentais serão informados pelo Conselho, por escrito, sobre a frequência do Conselheiro, sendo que tal procedimento deverá ocorrer a partir da primeira falta deste.

Art. 58 - As punições serão efetuadas por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e entregues ao Conselheiro punido e à instituição representada, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinarem.

Art. 59 - A justificativa da falta do Conselheiro deverá ser comunicada e encaminhada ao Presidente do CMAS no prazo de setenta e duas (72) horas, a contar do término da reunião faltosa.

Art. 60 - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação do Plenário do Conselho.

§ 1º - O Conselheiro punido terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa, que deverá ser encaminhada à Presidência.

§ 2º - O Conselheiro punido poderá fazer a sustentação oral de ampla defesa em Plenário.

Art. 61 - A punição aplicada ao Conselheiro do quadro representativo do CMAS implica na imediata comunicação ao órgão ou entidade que este represente.

Art. 62 - A substituição dos Conselheiros do CMAS deverá ser efetuada nas condições regimentais, mediante solicitação escrita e motivada, dirigida ao Presidente.

Parágrafo Único: A perda do mandato e substituição de Conselheiros do CMAS deverá ser publicada no Diário Oficial do Município ou veículo equivalente.

Art. 63 - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no art. 57 do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de 04 (quatro) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.

Art. 64 - A perda do mandato de Conselheiro somente poderá ser decretada em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, com aprovação da maioria simples dos membros conselheiros presentes à reunião, com direito a voto.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 65 - Caberá à Secretaria Executiva do Conselho e ao órgão gestor da assistência social do Município, em conjunto com a comissão designada para organizar a Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Estabelecer procedimentos técnicos, administrativos e financeiros;  
II - Definir programação oficial da Conferência, sua organização e dinâmica;  
III - Criar condições para o desenvolvimento da Conferência, no que concerne às atividades logísticas e administrativas;

IV - Elaborar e divulgar Resoluções, Regulamento e Regimento Interno; V - Divulgar todo o processo pertinente à Conferência;

VI - Inscrever e credenciar os participantes;

VII - Elaborar relatório.

Art. 66 - Caberá ao Conselho e ao órgão gestor da assistência social do Município, em conjunto com a comissão organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, operacionalizar os encaminhamentos e deliberações definidas na referida Conferência.

#### CAPÍTULO IX

##### DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO E REELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 67 - O CMAS terá seu quadro de Conselheiros renovado a cada 02 (dois) anos, de conformidade com o art. 3º, IV, da Lei Municipal n.º 4.657/95.

Art. 68 - As entidades representantes da sociedade civil poderão recandidatar-se, uma única vez, para pleitear a ocupação de assento no CMAS.

Art. 69 - O Presidente do CMAS convocará, com antecedência de, no máximo 90 (noventa) dias e, no mínimo, 60 (sessenta) dias, antes do término dos mandatos dos Conselheiros, a eleição dos representantes

da sociedade civil, mediante regulamento eleitoral específico, indicando uma Comissão responsável pelo processo eleitoral.

§ 1º - Os representantes de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, serão eleitos em foro próprio, com registro em ata específica, nos termos do regulamento eleitoral vigente.

§ 2º - As entidades escolhidas para comporem o CMAS indicarão, por escrito, via Secretaria Executiva, os nomes das pessoas que, pertencendo a seus quadros, irão representar a categoria na qual a atividade de sua entidade se inscreve. § 3º - Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelos titulares das respectivas Pastas que deverão comunicar, por escrito, à Secretaria Executiva do Conselho.

§ 4º - Após concluída a eleição dos representantes da sociedade civil e as indicações dos representantes governamentais, todo o Conselho será nomeado e empossado por ato do Prefeito.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70 - A inscrição das entidades deverá ser feita em requerimento padrão, a ser fornecido pelo CMAS, observando as normas técnicas e específicas vigentes.

Art. 71 - As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros em atividades externas de interesse do Conselho, se fora do Município de Boa Saúde, bem assim as despesas de funcionamento e administração deste Conselho, serão custeadas pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 72 - As manifestações do CMAS se darão através de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

Art. 73 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de divulgação, exceto em relação ao esposado no art. 23, § 1º, deste Regimento.

Art. 74 - O CMAS promoverá, periodicamente, reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, buscando a participação de entidades e órgãos envolvidos na área de assistência social.

Art. 75 - Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do CMAS, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou em veículo de comunicação equivalente.

Art. 76 Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas, serão resolvidos pela Presidência do CMAS e, quando necessário, submetidos à aprovação do Plenário.

Art. 77 - O presente Regimento, após aprovado em Plenário, revoga o anterior e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ou em veículo de comunicação equivalente.

Boa Saúde/RN, 26 de Dezembro de 2024.

**EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**D91AEDE8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 456 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria nº 456 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital N.º. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO N.º 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCAS LIMA DA SILVA**, Portador(a) do CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*- 60 e RG: \*\*\*.\*\*\*.741 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**00E67E7D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 448 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 448 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO IGOR CABRAL**, Portador(a) do CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-10 e RG: \*\*\*.\*\*\*.334 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**B16CCBDD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 449 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 449 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ELIJEAN PAULINO FERNANDES**, Portador(a) do CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-50 e RG: \*\*\*.\*\*\*.853 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**692029B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 457 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 457 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **SAMUEL DUARTE DE SOUZA**, Portador(a) do CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*- 60 e RG: \*\*\*.\*\*\*.209 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**A21CD956

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 450 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 450 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº

044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **VALCLECIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA**, Portador(a) do CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-39 e RG: \*\*\*.\*\*\*.710 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**DEFD8E9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 451 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 451 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MARIA SEVERINA ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, Portador(a) do CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-70 e RG: \*\*\*.\*\*\*.591 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**8B253602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 458 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 458 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do

Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, Portador(a) do CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*- 21 e RG: \*\*\*.\*\*\*.228 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**6099CD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 452 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 452 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **FRANCIMARA DA COSTA LIMA**, Portador(a) do CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-05 e RG: \*\*\*.\*\*\*.597 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**39023E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 459 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 459 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe Sobre Nomeação de Cargo Efetivo e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital N.º. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições n.º 1357 e 1371, e DECRETO N.º 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER**, Portador(a) do CPF n.º 086.\*\*\*.\*\*\*- 59 e RG: \*\*\*.\*\*\*.809 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**D5F73096

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 453 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n.º 453 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital N.º. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições n.º 1357 e 1371, e DECRETO N.º 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª. **VERONICA FERREIRA DA SILVA**, Portador(a) do CPF n.º 366.\*\*\*.\*\*\*-72 e RG: \*\*\*.\*\*\*.548 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**C4553A43

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 454 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n.º 454 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital N.º. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições n.º 1357 e 1371, e DECRETO N.º 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª. **ADENILZE MOREIRA DA SILVA**, Portador(a) do CPF n.º 082.\*\*\*.\*\*\*-54 e RG: \*\*\*.\*\*\*.141 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**B0745C9A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 460 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n.º 460 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital N.º. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições n.º 1357 e 1371, e DECRETO N.º 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MOZÂNIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Portador(a) do CPF n.º 098.\*\*\*.\*\*\*- 03 e RG: \*\*\*.\*\*\*.636 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**CCE64E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 455 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 455 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, Portador(a) do CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-65 e RG: \*\*\*.\*\*\*.032 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**5E236E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 461 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 461 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CLARIVAL PEREGRINO DA SILVA JÚNIOR**, Portador(a) do CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*- 21 e RG: \*\*\*.\*\*\*.694 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**423EE25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 463 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 463 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA**, Portador(a) do CPF nº 101.\*\*\*.\*\*\*- 18 e RG: \*\*\*.\*\*\*.438 SP-RN, para o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**2ED7715E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº, 462 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº, 462 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **JOANA DARC MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 122.512-0, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL- AE-CC2, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**55EEB5FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO DE Nº 099/2022 – ORIUNDO - PROC. Nº  
4138/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO DE Nº 099/2022 – ORIUNDO - PROC. Nº  
4138/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** a empresa, **IVANI BATISTA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº . 42.241.189/0001-54-

**OBJETO:** o presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, parágrafo primeiro, do contrato de nº 099/2022.

**VIGÊNCIA:** 25 de Dezembro de 2024 a 24 de Dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Ivani Batista Neto – P/ Contratada.

**TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7496F9A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

**CREDCIANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

**CREDCIANADA:** Trincabet Entretenimento LTDA, com sede Rua Central, 1 – Sala 7, Centro – Bodó/RN – 59528-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.131.977/0001-28.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**DO VALOR:** Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

**BASE LEGAL:** Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 06 de dezembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**4003CAE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

**CREDCIANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

**CREDCIANADA:** GAMEPLAY BRASIL JOGOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede Rua Marechal Deodoro, 344 – Conj. 151, Bairro Centro, Curitiba – PR - CEP 80010-010, inscrita no CNPJ sob nº 57.498.384/0001-31.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**DO VALOR:** Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

**BASE LEGAL:** Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**78069D20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

**CREDCIANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

**CREDCIANADA:** KAIROS JOGOS E APOSTAS LTDA, com sede R Hanna abduch, 162, Loja 466, Vila Palmeiras, São Paulo/SP, CEP: 02.726-020, inscrita no CNPJ sob nº 57.733.136/0001-28.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**DO VALOR:** Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não



projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

**BASE LEGAL:** Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 10 de dezembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares  
Código Identificador:E66F7D86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137 DE 26 DE DEZEMBRO 2024/GP**

*Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Cargo	Exercício	Período	Lotação
ARIANE CAROLINE DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	2024	10.01.2025 09.02.2025	A CONSELHO TUTELAR
ROBERTO PEREIRA GALVÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	2024	10.02.2025 09.03.2025	A CONSELHO TUTELAR
LINDALICY MEDEIROS RODRIGUES	CONSELHEIRA TUTELAR	2024	10.03.2025 09.04.2025	A CONSELHO TUTELAR
CLEIDE MARIA DE MACEDO SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	2024	10.04.2025 09.05.2025	A CONSELHO TUTELAR
FRANCISCA JOSIENI DE MEDEIROS	CONSELHEIRA TUTELAR	2024	10.05.2025 09.06.2025	A CONSELHO TUTELAR

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:07B77D20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024/GP**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR.”

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº04/2023 de 11 de outubro de 2023 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

**Considerando** a Portaria nº 137/2024 que concede férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares.

**Considerando** a Portaria nº 113/2024, que nomeia temporariamente a 1ª suplente, ANA ISAURA DOS SANTOS PAZ, em função da concessão de Licença Maternidade à Conselheira Tutelar Lindalicy Medeiros Rodrigues, pelo período de 180 dias.

**Considerando** que a Portaria nº 113/2024, tem sua vigência até o dia 17/03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a conselheira, 2ªSuplente, a **Sra. STELA MONIK DE CARVALHO**, para que se apresente até dia 06/01/2025, para que substitua-se os (as) Conselheiros (as) Tutelares durante suas férias regulamentares no período de 10/01/2025 a 17/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó/RN

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:6CB7F22E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SEGURO VEICULAR**

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Validade mínima da proposta: 60 dias.

A proposta deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@bodo.rn.gov.br até o dia 02/01/2025.

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS**

Sub-Coordenadora de Compras

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

**PESSOA JURÍDICA:**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
•	<p>Marca/Modelo: DUSTER INTENSE PLUS MT 1.6 Chassi: 93YHJD206SJ120127 Ano/Modelo: 2024/2025 Renavam: 167054 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA - O período de vigência que o veículo ficará assegurado é 12 (doze) meses.</p>	SERV.	01		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Representante da Proposta  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**CAACAC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2024**

**Processo nº5.163/2024  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, declara como vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024, a empresa:

Itens:

**MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA – CNPJ: 17.340.447/0001-02**, com um valor total de R\$861.208,50 (Oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Agente de Contratação  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7A7B8C8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)  
Nº 013/2024**

**Processo nº5.163/2024  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024, a empresa:

Itens:

**MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA – CNPJ: 17.340.447/0001-02**, com um valor total de R\$861.208,50 (Oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**0DCA908D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
(SRP) Nº 013/2024**

**Processo nº5.163/2024  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024 com início em 26 de novembro de 2024, realizado em 23 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 5.163/2024.

Itens:

**MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA – CNPJ: 17.340.447/0001-02**, com um valor total de R\$861.208,50 (Oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**AE47EAA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Aprova a reprogramação de saldo remanescente de recursos oriundos do SIGTV4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido no dia 17 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 762/2021.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015,  
Considerando a Portaria MDS nº 580/2020,  
Considerando o princípio da economicidade e eficiência,  
Considerando a existência de saldo oriundo do repasse fundo-a-fundo para a aquisição de um veículo do tipo van para os serviços de Proteção Social Básica,  
Considerando a adequada Prestação de Contas após aquisição do veículo à este Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Aquisição de Equipamentos relacionados na Portaria MDS nº 104/2024, para os Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 104. 855,28, acrescidos de saldo de aplicação financeira.

Parágrafo único. A utilização dos recursos, oriundos de saldo financeiro à conta SIGTV4, está condicionada após autorização prévia do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JADSON FERREIRA DE CARVALHO**  
Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**475F0B32

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 06/2024****RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido no dia 17 dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 26 dezembro de 2024.

**JADSON FERREIRA DE CARVALHO**  
Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**4A3D2C3E

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 07/2024****RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

Aprova proposta de recurso extra oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido no dia 26 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a proposta de recursos extra, no valor R\$ 50.000,00 através do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do sistema SigTV, para aplicação em despesas de custeio.

Parágrafo único. Os recursos serão executados, exclusivamente, nos serviços de Serviços de Proteção Social Básica.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JADSON FERREIRA DE CARVALHO**  
Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**D03DEE6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2024-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Cazuya, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.**NOMEAR, Elisileide dos Santos Gomes, CPF: 025.757.274-05, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Cazuya.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 3º.**Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de dezembro de 2024.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**5E0EA7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 181/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **EDVALDO CESÁRIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº: 672.058.524-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 3 (três) meses, iniciando-se em 02/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**EDAE3629

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024**

Processo Administrativo Nº 143/2024

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços auxiliares de infraestrutura urbana e rural, com disponibilização de equipamentos, máquinas, implementos e de mão de obra, visando atender as demandas do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A prefeitura municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, através de sua prefeita constitucional e no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa o resultado do Pregão Eletrônico 15/2024, em favor das empresas: Deposito Santa Beatriz LTDA, CNPJ 15.480.806/0001-00, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, com valor total de R\$ 6.760.200,00 (seis milhões e setecentos e sessenta mil e duzentos reais); Esmeralda Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 24.044.149/0001-30, vencedora dos itens: 11, 13, 14 e 15, com valor total de R\$ 1.723.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e três mil reais), para que assim produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos do Decreto Municipal Nº 06/2024 e da Lei Federal Nº 14.133/2021, e legislações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**45460169

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO**  
**GUSTAVO - CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

Na qualidade de **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 004/2024 - seleção de projetos para execução audiovisual, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

**Considerando** o que prevê a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

**CATEGORIA: Apoio à produção audiovisual (curta-metragem)**

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$
01	Klíssia Haelly de Lira e Silva	CULTURA CAIÇARA VIVA!	105.940.224-60	19.277,12

Desta forma, o valor total da Chamada Pública foi de **R\$ 19.277,12** (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), oriundo do saldo remanescente do Edital de Chamada Pública nº 003/2024, da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022).

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**BF679B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMAS**

*Dispõe sobre o DEMONSTRATIVO referente ao ano de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da **Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, em reunião realizada em 26 de dezembro de 2024, descrita na ata nº 003/2024.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Aprovar o DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL; DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, e IGD/PBF SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referentes ao ano de 2023

**ART. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS  
Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2024.

**GILVANDA FELIPE DA SILVA**  
Presidente do CMAS  
CPF: 055.555.484-86

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**C952D3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL DE**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO**  
**GUSTAVO - CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA a Proponente classificada no Edital de Chamada Pública nº 004/2024 da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), a senhora, Klíssia Haelly de Lira e Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.940.224-60, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 39, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 08 às 12 horas, para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

O não comparecimento em até 03 (três) dias, contados da publicação deste termo, acarretará na perda do apoio financeiro, conforme determina o item 15 do Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2024.

**EMANOEL TUISDY DA MATA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**A56E9841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**086/2024**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.06.25.0074**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2024.06.25.0074**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 086/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/12/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 09/01/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de dezembro de 2024.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**D7953A8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023**

**PROC.ADM: 2024.09.25.0158**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Associação Mantenedora de Proteção, Assistência e Resgate de Animais Abandonados - AMPARAA.

**OBJETO:** Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Mantenedora de Proteção, Assistência e Resgate de Animais Abandonados - AMPARAA.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica-se a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação Mantenedora de Proteção, Assistência e Resgate de Animais Abandonados - AMPARAA apresentam finalidade e interesse público, pois a OSC desenvolve trabalho de abrigo para gatos e cães de rua, retirando-os dos meios públicos, proporcionando cuidados básicos, principalmente com alimentação para animais que estão em LT (lar temporário) LP (lar permanente), pondo-os à adoção responsável, o que é de fundamental importância para o município, devido à redução da população animal abandonada nas vias públicas, e redução de riscos de doenças associadas a zoonoses.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS - AMPARAA**, inscrito no CNPJ nº **39.729.183/0001-16**, a fim de adquirir ração para garantir alimentação de cães e gatos assistidos, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global estimada de R\$ 23.191,00 (vinte e três mil cento e noventa e um reais), sendo repassado pelo Município o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.916,66 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e a título de contrapartida a OSC desembolsará o valor de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais).

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através a **Dotação Orçamentária: 2.15000.15015.18.541.9.1.139 – CONTRIBUIÇÃO ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS – AMPARAA**; Despesa: **1584**; Elemento de despesa: **3.3.50.41.00**; Fonte de Recursos: **15000000** – Recursos Não Vinculados de Impostos – 1.500.0000; valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**; ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve à presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 18 de Dezembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**EEEF52CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2100/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2100/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRICULA:</b>	11.457-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 785.xxx.xxx-68			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:31 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jose Milton Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o HUOL, em Natal/RN, no dia 23/12/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	23/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3C0CE9AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2101/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2101/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
----------------------	--------------------------------------

CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:31 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC - 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jose Milton Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o HUOL, em Natal/RN, no dia 23/12/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3D4152E6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2102/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2102/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC - 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Randir Monteiro de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 23/12/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais novos/RN	23/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2024

**Gedson Nogueira Santos**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C06BEC8E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2103/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2103/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC - 1F16

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Bento Varela de Araujo Bezerra, para realizar exame na CLINICOR, em Natal/RN, no dia 24/12/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8D52FC29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024

PROC.ADM: 2024.09.18.0052

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica-se a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pelo Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II apresentam finalidade e interesse público, pois tem como objetivo promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social e econômico da comunidade do João Paulo II.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II**, inscrito no CNPJ nº 32.255.560/0001-83, a fim de adquirir material permanente para ser utilizado nos eventos e na organização administrativa do Conselho Comunitário, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global estimada de R\$ 11.673,91 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), sendo repassado pelo Município de Caicó/RN o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), e a título de contrapartida a OSC desembolsará o valor de R\$ 173,91 (cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através a **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19.2.221 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II**; Despesa: **1590**; Elemento de despesa: **3.3.50.41.00**; Fonte de Recursos: **1500000** - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000; valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**; ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido

o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 20 de Dezembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**630B4B29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024**

**PROC.ADM: 2024.09.27.0042**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.

**OBJETO:** Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emenda Impositiva. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação Cultural e Amigos da Furiosa - ACAF apresentam finalidade e interesse público, pois visam fomentar o Desenvolvimento Econômico, a Cultura e o Turismo do Município, com a com a organização do Projeto “Réveillon de Caicó - Frevo da Meia Noite 2024”.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**, inscrita no CNPJ nº 29.969.686/0001-05, objetivando a contratação de empresa responsável pela produção cultural do Projeto “Réveillon de Caicó - Frevo da Meia Noite 2024”, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da - Dotação Orçamentária: **2.13000.13013.13.392.21.2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**; Despesa: **1577**; Elemento de despesa: **3.3.50.41.00**; Fonte de Recursos: **15000000 - Recursos não vinculados de Impostos**; no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 20 de dezembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E2E6838F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 627 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 176/2024 - SMTF;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo, para compor a Comissão de Estudo para alteração do Código Tributário do Município de Caicó.

**Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:**

OSVALDO GARCIA DE MEDEIROS  
VANDERSON DIAS DE ARAÚJO  
RAQUEL CARREIRO NOBRE DA SILVA  
NAUM RAONI VARELA DOS SANTOS

**Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS  
JOÃO BRAZ DE ARAÚJO

**Representantes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:**

FRANCINEIDE GERACINDA DA COSTA FERNANDES  
MARIA DO CARMO DINIZ  
KLÉDNA SANTOS DE MORAIS  
JOSINALDO MORAIS SOUTO  
LUIS HENRIQUE NOBREGA DE FARIA GOMES  
PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS  
REGINALDO DANTAS DE FARIAS  
JOÃO MARIA DINIZ  
JESSICA MARTINS BOTELHO SILVA  
PRISCILLA VIRGINIA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**FB4E6437

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 628 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 583/2024 – GS/SEMECE;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR, LINDACI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1.5658/1, do cargo de Provimento em Confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal Olivia Pereira Rodrigues, bairro Paulo VI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**328B0111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 3 (três diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Tiago Ribeiro de Brito			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	2001616-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.673.504-XX	RG: X.366.XXX SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 h			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	13:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo essence, placa QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Conduzir conselheiro tutelar para embarcar no aeroporto Castro Pinto na cidade de João Pessoa/PB. As referidas diárias serão pagas com recursos próprio do FMAS, conta 41.733-5			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
2,5 diária	JOÃO PESSOA/PB	26/12/2024 a 28/12/2024	S/pernoite 80,00 C/pernoite 160,00	400,00

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**73FE1BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.489/2024, DE 27 DEZEMBRO DE 2024.**

*AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA TÉCNICA SOBRE OS IMPACTOS ECONÔMICOS DA FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2025, CUJAS AÇÕES SÃO PROMOVIDAS PELO INSTITUTO FECOMÉRCIO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, por intermédio do Poder Executivo, autorizada a repassar recursos financeiros na importância de R\$ 26.719,20 (vinte seis mil, setecentos e dezenove

reais e vinte centavos), ao **Instituto Fecomércio - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.324.587/0001-34, com sede na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 562 - Alecrim, Natal - RN.

Parágrafo único. O auxílio mencionado no caput será destinado a auxiliar no custeio, em especial, para a realização de Pesquisa Técnica sobre os impactos econômicos da Festa do Padroeiro São Sebastião 2025, e obedecerá ao Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, nos termos dos arts. 40, 41, II, 42 e art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, renovar ou prorrogar, anualmente, a presente parceria, devendo ser mantidas as demais obrigações constantes dessa lei bem como do termo de cooperação celebrado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Jonas Gurgel, em Caraúbas/RN, 27 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**677C52DC

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.490/2024, DE 27 DEZEMBRO DE 2024.**

*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.301/0001-47, localizada na rua Joaquim Saldanha, 23, centro, Caraúbas - RN, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser repassado através de "CONTRIBUIÇÕES" a entidade cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais em especial ao atendimento e abrigo a pessoas idosas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

**Art. 3º** A Entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º Por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar um relatório descritivo das ações realizadas, anexando os comprovantes de despesas realizadas em face do Convênio a ser firmado.

§ 2º O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

**Art. 4º** - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual atenderá as disposições da legislação vigente.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, renovar ou prorrogar, anualmente, o presente convenio, devendo ser mantidas as



demais obrigações constantes dessa lei bem como do termo de convênio celebrado.

Parágrafo único – Ao final da vigência de cada período do convênio o poder executivo municipal poderá promover reajuste nos valores a serem repassados a entidade ora beneficiada.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Jonas Gurgel, Caraúbas – RN, em 27 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>		<b>400.000,00</b>
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>400.000,00</b>
<b>2042 Fundo Municipal do Idoso</b>		<b>400.000,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18990000	0001
		<b>400.000,00</b>

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**74B833A0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 ORIUNDO DO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS**  
**MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA,**  
**CNPJ: 31.653**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, CNPJ: 31.653.299/0001-07**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1556, CEP: 59.605-210, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ALVES DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade de nº 002.237.904 - ITEP/RN, inscrito(a) no CPF: 082.486.574-00, residente na Rua Campos Sales, nº 617, Paredões, CEP: 59.618-050, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao credenciamento de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços complementares nas seguintes especialidades médicas: cardiologia, mastologia, gastroenterologia, ginecologia, radiologia, neurologia, pediatria, oftalmologia, dermatologia, otorrinolaringologia e ortopedia, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2023 oriundo do Credenciamento nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 905043/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Serviços Multissetoriais De Assistencia A Saude LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCAS ALVES DE LIMA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F9F2477E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 231/2024-GP**

*EMENTA: Institui e designa servidores para composição de Comissão de Processo Administrativo Especial com o objetivo de apurar possível situação de pagamento indevido à servidora MARIA BEATRIZ ALVES DE AMORIM instruindo o processo e ao final recomendar as providências cabíveis ao caso.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 001227/2024-SMS, encaminhado até este gabinete pela Secretária Municipal de Saúde, que noticiou que por equívoco foi pago indevidamente a servidora MARIA BEATRIZ ALVES DE AMORIM o equivalente a 01 (hum) mês de trabalho após a sua migração para o programa mais médicos do governo federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir e designar servidores para composição de *Comissão de Processo Administrativo Especial* com o objetivo de apurar possível situação de pagamento indevido à servidora MARIA BEATRIZ ALVES DE AMORIM que recebeu desta fazenda pública remuneração referente ao mês de outubro de 2024, ocasião em que já integrava o programa mais médicos, por onde recebeu sua remuneração referente a aquele mês, instruindo o processo e ao final recomendar as providências cabíveis ao caso.

Art. 2º. Fica designado a composição da presente Comissão de Processo Administrativo Especial, sendo os respectivos servidores:

I – MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, para exercer a função de Presidente da Comissão;

II – JOSÉ RICARDO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.197.554-76, com matrícula funcional nº 4208, para exercer a função de Secretário da Comissão;

III – FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.956.994-70, com matrícula funcional nº 645, para exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**92DE71F7

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 232/2024-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **JESSICA TAWANNE DE OLIVEIRA BATISTA**, servidora pública, ocupante do cargo de **professora**, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de dezembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**DFF4F793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATIVA AO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1129004/2024 DESTINADA AO  
CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE  
ESPAÇO PÚBLICO**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129004/2024 DESTINADA AO CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE A SER INTEGRADO AO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025, REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DURANTE O PERÍODO DE 10 A 20 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, o Sr. Pedro Ari de Oliveira Costa, Agente de Contratação e Sra Maria Érica Martins, Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 228/2024, de 10 de dezembro de 2024, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder ao julgamento de proposta e documentos de habilitação. Tendo por objeto o Credenciamento nº 002/2024 ao Processo Administrativo nº 1129004/2024, destinado à permissão de uso de espaço público, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da Tradicional Festa de São Sebastião 2025, realizado na Praça de Eventos durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2025 no município de Caraúbas/RN.

**DO PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES:**

Registre-se que no dia 26 de dezembro de 2024 as Pessoas Jurídicas: GRAND NORDESTE LTDA, CNPJ: 28.530.983/0001-97 e JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS, 14.909.605/0001-04 protocolaram junto ao Setor de Licitações, os respectivos envelopes únicos lacrados em atendimento à convocação do Credenciamento em tela.

Não houve participantes nem representantes presentes à abertura dos invólucros.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES E ORDENAÇÃO DE VALORES:**

Procedeu-se a abertura dos envelopes dos nominados participantes e após análise das propostas à luz das regras editalícias foram consideradas válidas e ordenadas de forma decrescente, conforme abaixo:

GRAND NORDESTE LTDA, CNPJ: 28.530.983/0001-97 – Proposta apresentada no valor de **R\$ 53.100,00; e**, JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS, 14.909.605/0001-04, Proposta apresentada no valor de **R\$ 50.001,00; e**

A empresa com a maior oferta terá sua habilitação analisada, de acordo com os itens 5.1 e 5.2, 5.17 e 6.5.

Fora realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e Cadastro

Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) do participante que apresentou a maior oferta, classificado provisoriamente em primeiro lugar, conforme itens 5.3 e subitens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.4 do edital e itens 11.1.1.1 e 11.1.1.1.1 do Termo de Referência.

#### DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA MAIOR OFERTA APRESENTADA:

O participante GRAND NORDESTE LTDA, CNPJ: 28.530.983/0001-97 apresentou a maior oferta. Ou seja, **R\$ 53.100,00**, passando-se a análise da de sua documentação de habilitação, conforme itens 5.2, 5.17 e 6.5 do edital e itens 11.1, 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 do Termo de Referência.

Ao analisar os documentos de habilitação do participante GRAND NORDESTE LTDA, CNPJ: 28.530.983/0001-97 foi constatado que o participante preencheu todos os requisitos habilitatórios, **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO**, de acordo com os dispositivos previstos no edital e os citados no item 3.1 desta Ata e item 6.13 do edital.

#### DO RESULTADO:

A Pessoa Jurídica **GRAND NORDESTE LTDA, CNPJ: 28.530.983/0001-97** por ter apresentado a maior oferta e preencher todos os requisitos habilitatórios sagrou-se vencedora do Credenciamento nº 002/2024.

#### DOS RECURSOS:

Fica concedido prazo recursal de 3 (três) dias úteis ao participante classificado em segundo lugar: JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS, 14.909.605/0001-04, conforme item 7 do edital e inciso I, alíneas “b” e “c” art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 cujo prazo passará a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação da Ata de Julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) de acordo com art. 183, inciso III combinado com § 1º inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

O Agente de Contratação, nada mais havendo a tratar, determina a publicação do resultado do julgamento de proposta e documentação de habilitação, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Agente de Contratação

**MARIA ÉRICA MARTINS**

Membro Equipe Apoio

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B96C950D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
TERMO ADITIVO Nº 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 001/2022 para Contratação Empresa para serviços de melhoramento, atualização e manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine,

200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.863.885/0001-06, com sede na Rua do Prado, 339, Centro – Patos/PB, neste ato representado pelo proprietário, o senhor Marcos Antônio Nóbrega da Costa, CPF/MF n.º 343.373.774-68, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 003 AO CONTRATO Nº 001/2022, celebrado em 18/01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2017, que tem como objeto Contratação Empresa para serviços de melhoramento, atualização e manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARCOS ANTÔNIO NÓBREGA DA COSTA**

10Envolve Design e Comunicacao LTDA

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**E0306AF8

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024  
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, 1296, Princesa do Seirdó – Currais Novos - RN,

CEP: 59380-000, neste ato representado pelo senhor Gilson Dantas De Oliveira, inscrito no RG de número 1823615, CPF: 009.745.614-44, residente e no Sítio Tanquinhos, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 84/2024, celebrado em 24/09/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 84/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS OU CONSULTAS ESPECIALIZADAS, contratado através de Dispensa de Licitação n.º 057/2024 na forma da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 84/2024 devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n.º 84/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 84/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó- CIS/ Seridó  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0BA7E049

### **GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023  
TERMO ADITIVO N.º 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF

n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita - Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, neste ato representado pelo senhor Judson Gutierre da Silva, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, n.º 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 003, ao Contrato Administrativo n.º 130/2023, celebrado em 28/12/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2023 na forma da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 130/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 27 de dezembro de 2024 a 27 de junho de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2024 discriminados no Contrato Administrativo n.º 130/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 130/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

5.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de dezembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

### **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**123171BC

### **GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024  
TERMO ADITIVO N.º 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JALMIRDASILVA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e JALMIR DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.618.654/0001-44, estabelecida a Rua Julia Olindina, bairro Senador Dinarte Mariz, n.º 555, cidade de Acari/RN, neste ato representado pelo Sr. José Almir Da Silva, portador do RG n.º 023.845.604-84, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 001/2024, celebrado em 04/01/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo n.º 001/2024, que tem como objeto para Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros) para as Secretarias Municipais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 001/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 001/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2024.

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>JOSÉ ALMIR DA SILVA</b> Jalmir Da Silva Contratado
---	---

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**9734DF4B

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024  
TERMO ADITIVO N.º 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A DE O VIANA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor

Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A DE O VIANA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.304.440/0001-29, estabelecida a Avenida Hermes Da Fonseca, n.º 384, Petropolis, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Alessandro De Oliveira Viana, portador do RG n.º 1746368 Iteprn e CPF n.º 008.291.254-85, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 010/2024, celebrado em 23/02/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE LICITAÇÕES, contratado através de Licitação Dispensável 10/2024, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 010/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n.º 010/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 010/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VIANA**

A de O Viana  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**5DF478BB

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024  
TERMO ADITIVO N.º 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 06.538.799/0001-50, estabelecida a Avenida Deputado Aluizio Bezerra 68 Centro Espírito Santo - Rio Grande do Norte-RN, neste ato representado pelo Sr. Raul Orlando Justiz Gonzalez, CPF: 010.023.864-54, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 091/2024, celebrado em 20/05/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES MEDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN, contratado através de inexigibilidade 35/2024, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 091/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n.º 091/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 091/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ**

Justiz Terceirizacao de Mao de Obra LTDA  
Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**A66325B1

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022  
TERMO ADITIVO N.º 003

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.**

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO N.º 16/2022 para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME inscrita pelo CNPJ n.º 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, 1075, - Assú/RN - neste ato representada pela Sócia-Administradora, a Senhora KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, portadora da carteira de identidade n.º 1.799.240, e do CPF/MF n.º 009.044.054-43, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 003 AO CONTRATO N.º 016/2022, celebrado em 03/03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 016/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato n.º 016/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de dezembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**

Keilla Taise Lopes de Matos ME  
Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**9D88E0E6

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2021  
TERMO ADITIVO N.º 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 094/2021 para Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil,

junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, estabelecida na Rua Monsenhor Severiano, 143, Penedo – Caicó/RN, CNPJ n.º 10.534.756/0001-74, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Salmo Batista de Araújo, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 1.583.155 SSP/RN, e do CPF/MF n.º 023.543.354-31, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 003 ao contrato n.º 094/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e alteração de valor do contrato n.º 094/2021, que tem como objeto contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto à secretaria municipal de finanças do município de Carnaúba dos Dantas/RN, o qual passa a ter vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O presente termo altera o valor mensal, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 9.000,00.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato n.º 094/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA - ME  
Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**786C8B71

### **GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JOABEL DANTAS NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º

45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física JOABEL DANTAS, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º 336.679.854-87, residente e domiciliado na Rua Tonheca Dantas, n.º 754, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN – CEP: 59.374-000, doravante denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 002, ao Contrato Administrativo n.º 117/2023, celebrado em 05/10/2023, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para Locação de Imóvel localizado na Rua Juvenal Lamartine, n.º 41, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, do qual o CONTRATADO declara ser legítimo possuidor e/ou proprietário, destinado ao funcionamento do arquivo Municipal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, contratado através de licitação na modalidade dispensa de licitação n.º 069/2023 na forma da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 057/2021, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de --02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n.º 117/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 117/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **JOABEL DANTAS**

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**69ADE670

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA** com o CNPJ: **40.761.843/0001-25**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE

BANHO, DE RECURSOS REPROGRAMADOS DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID 19, no valor total de **R\$ 23.840,00 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais)**, mediante contratação direta.  
Ceará-Mirim/RN, 26/12/2024.

**NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA**

Gestora Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
Código Identificador:A10D7C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 884/2024 -GP**

*“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Francisca das Vitorias de Medeiros Santos Pereira**, ocupante do Cargo/Função – Auxiliar de Enfermagem N3C, sob Matrícula de nº 00014001, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2017, prevista no Artigo 76º da Lei nº 477/2003-GP.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **27 de dezembro de 2024 a 24 de junho de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 26 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:69E29A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149-2024 - FÉRIAS DE NOVEMBRO E  
DEZEMBRO**

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18  
CEP. 59.220.000

**Portaria nº 149 /2024- GP**

Em, 24 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Torna Públicas as concessões de férias referentes ao mês de Novembro e Dezembro do corrente ano, conforme relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>11/2024</b>			
<b>ENDEMIAS</b>			
0000266 1	BRUNO MOZAIR NASCIMENTO SOUTO	01/10/2023 30/09/2024	01/11/2024 30/11/2024
<b>FUNDEB 30</b>			
0000284 1	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	29/02/2024 28/02/2025	21/11/2024 20/12/2024
<b>PSF</b>			
0042226 1	FRANCISCA ANDEILMA DE AZEVEDO LIMA MOURA	01/11/2023 31/10/2024	04/11/2024 03/12/2024
<b>SEC MUN ASSIT SOCIAL</b>			
0000162 1	SUERDA MARIA DA SILVA ANDRADE	10/06/2023 09/06/2024	04/11/2024 03/12/2024
<b>SEC MUN DE TRANSPORTES</b>			
0000062 1	LUIZ FERREIRA DA SILVA	01/02/2022 31/01/2023	04/11/2024 03/12/2024
<b>SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS</b>			
0003954 2	VAGNER ANDRE DE AGUIAR	01/10/2023 30/09/2024	04/11/2024 03/12/2024
<b>SEC.MUN.SAUDE</b>			
0041173 2	JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO	01/04/2023 31/03/2024	04/11/2024 03/12/2024
0000154 1	MARIA GISELDA DIAS	20/02/2023 19/02/2024	04/11/2024 03/12/2024
0000272 1	NADIA MARIA BEZERRA	08/02/2022 07/02/2023	04/11/2024 03/12/2024
Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>12/2024</b>			
<b>ENDEMIAS</b>			
0041971 1	MARIA GERUZIA DA SILVA	08/12/2023 07/12/2024	27/12/2024 25/01/2025
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
0003949 1	ALEXANDRE MAGNO DE MENDONÇA RÉGO	09/01/2020 08/01/2021	31/12/2024 29/01/2025
<b>SEC MUN ASSIT SOCIAL</b>			
0040448 3	LUCICLEIDE SABINO PEREIRA DAMASCENO	01/12/2024 30/11/2025	01/12/2024 30/12/2024
<b>SEC MUN DA AGRICULTURA</b>			
0000196 1	JUDSON WAGNER DE FARIAS E SOUZA	01/10/2016 30/09/2017	23/12/2024 21/01/2025
0000149 1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DANTAS COSTA	13/02/2023 12/02/2024	17/12/2024 15/01/2025
<b>SEC MUN DE TRANSPORTES</b>			
0041947 1	SERGIO GOMES RODRIGUES	01/12/2022 30/11/2023	02/12/2024 31/12/2024
<b>SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS</b>			
0041998 1	ORKIVANIA GOMES DOS SANTOS	08/12/2023 07/12/2024	23/12/2024 21/01/2025

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
Código Identificador:4B31F4F5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 047/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II e Art. 65da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Quarto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma UBS PADRÃO TIPO I no Município de Coronel Ezequiel-RN.

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, O valor global do contrato sofre um acréscimo de **R\$ 41.124,18** e uma supressão de **R\$ 2.962,31**, passando em decorrência do acréscimo e da supressão na Planilha Orçamentária a ser de **R\$ 1.124.746,96** e a prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2022, para 30 de junho de 2025, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
Código Identificador:232944B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-015/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052-015/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de horas-máquina, incluindo equipamentos como tratores, destinados à execução de **SERVIÇO DE CORTE DE TERRA**, conforme especificações técnicas. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até o dia 09/01/2025 às 08h00min, quando iniciará a fase de lances às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.coroneljoापessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoापessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**AB926B61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**059/2023**

**PROCESSO Nº 069/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.783.315/0001-08; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023; VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL EM 25 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUIDY FABRÍCIO AZEVÊDO BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 24 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**F5BE6EBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**059/2023**

**PROCESSO Nº 069/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ

nº 36.783.315/0001-08; OBJETO: READEQUAÇÃO DO PROJETO INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 1.942.755,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS); VALOR ACRESCIDO: R\$ 111.720,65 (CENTO ONZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A  $\approx 6,63\%$ ; VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL 01 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUIDY FABRÍCIO AZEVÊDO BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**3DFE6111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2024 - REF.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 163/2024**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 163/2024**

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: **SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2024**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha das prestadoras de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que as profissionais apresentaram os menores preços. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as Contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 21.019.699/0001-01, com sede na Rua Antônio Sabino de Oliveira 115, Centro, Cruzeta/RN, 59375-000, sendo a importância global de **R\$ 50.600,00** (cinquenta mil e seiscentos reais) a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme os preços apresentados nas propostas de preços com fornecimento em 28 de dezembro de 2024, após o recebimento da autorização de compra.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o **SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Gabinete do Prefeito.**

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**615A12FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA Nº**  
**049/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**  
**DISPENSA Nº 049/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MC/RN Nº 163/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
**CONTRATADAS:** FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.019.699/0001-01;  
**OBJETO:** SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO; **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** EM 28 DE DEZEMBRO DE 2024, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJ. ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR TOTAL:** R\$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CRUZETA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**21280610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TRIBUTAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 10/2024 -CMAS**

*Aprova proposta de recurso extra oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, reunido no dia 26 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a proposta de recursos extra, no valor R\$ 100.000,00 através do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do sistema SigTV, para aplicação em despesas de custeio.

Parágrafo único. Os recursos serão executados, exclusivamente, nos serviços de Serviços de Proteção Social Básica.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MAFALDA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7D0430D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90038/2024.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de Insumos Odontológicos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 11,26 (onze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 100 litros;

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 100 unidades;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 500 frascos;

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 459,79 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 5 unidades;

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e quantidade de 2 unidades;

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 38,09 (trinta e oito reais e nove centavos) e quantidade de 50 unidades;

**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 30 caixas;

**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 30 caixas;

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 30 caixas;

**Item 67** pelo valor unitário de R\$ 38,09 (trinta e oito reais e nove centavos) e quantidade de 80 caixas;

**Item 68** pelo valor unitário de R\$ 38,09 (trinta e oito reais e nove centavos) e quantidade de 80 caixas;

**Item 71** pelo valor unitário de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 78** pelo valor unitário de R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos) e quantidade de 50 frascos;

**Item 82** pelo valor unitário de R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos) e quantidade de 50 unidades;

**Item 83** pelo valor unitário de R\$ 119,18 (cento e dezenove reais e dezoito centavos) e quantidade de 50 caixas;

**Item 86** pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 88** pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 89** pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 93** pelo valor unitário de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 200 caixas;

**Item 94** pelo valor unitário de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos) e quantidade de 100 unidades.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 44.554.219/0001-08**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos) e quantidade de 250 unidades;

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e quantidade de 50 unidades;

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 100 caixas;

**Item 69** pelo valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 10 caixas.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 26.690.173/0001-72**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e quantidade de 500 caixas;

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e quantidade de 100 pacotes;

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 500 unidades;

**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade de 10 caixas;

**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 80 caixas;

**Item 61** pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e quantidade de 30 caixas;

**Item 62** pelo valor unitário de R\$ 110,77 (cento e dez reais e setenta e sete centavos) e quantidade de 05 kits;

**Item 63** pelo valor unitário de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 500 unidades;

**Item 66** pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 72** pelo valor unitário de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 500 unidades;

**Item 73** pelo valor unitário de R\$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos) e quantidade de 1000 unidades;

**Item 87** pelo valor unitário de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e quantidade de 200 unidades.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DIABETICOS LTDA, CNPJ Nº 28.675.331/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 166,43 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) e quantidade de 100 caixas;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 118,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 300 caixas;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 118,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 200 caixas;

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 100 caixas;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 171,84 (cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 250 caixas;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e quantidade de 150 pacotes;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 100 caixas;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 500 caixas;

**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 200 pacotes;

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 50 caixas;

**Item 64** pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e quantidade de 250 unidades;

**Item 77** pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 600 pacotes.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 12,07 (doze reais e sete centavos) e quantidade de 240 unidades;

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e quantidade de 05 unidades;

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 66,71 (sessenta e seis reais e setenta e um centavos) e quantidade de 50 kits;

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 50 caixas;

**Item 74** pelo valor unitário de R\$ 37,61 (trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e quantidade de 400 caixas;

**Item 75** pelo valor unitário de R\$ 37,61 (trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e quantidade de 200 caixas.

**Item 91** pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e quantidade de 25 kits;

**Item 92** pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e quantidade de 30 kits.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):**

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 200 pacotes;

**Item 16** pelo valor unitário de 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 6.000 litros.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.686.422/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):**

**Item 65** pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 3.500 kits.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 36.598.479/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):**

**Item 70** pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 500 litros.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ Nº 11.215.901/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):**

**Item 79** pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.000 caixas.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.992.679/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):**

**Item 95** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 60 kits;

**Item 96** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 40 kits;

**Item 97** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 40 kits;

**Item 98** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 30 kits;

**Item 99** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 30 kits;

**Item 100** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 30 kits.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 até 25/12/2025

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**BAA02FDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.978 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação para constituição de loteamentos fechados no município de Currais Novos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 034/2024 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os fins desta Lei, conceitua-se loteamento fechado como sendo o loteamento cercado ou murado, no todo ou em parte do seu perímetro.

Art. 2º As áreas públicas de lazer e as vias de circulação que serão objeto de permissão de uso deverão ser definidas por ocasião da aprovação do loteamento, aprovado de acordo com as exigências da Lei Federal nº 6.466/79 e das demais exigências das legislações estaduais e municipais.

§1º Para fins de aprovação de novo loteamento fechado, as obras de pavimentação, equipamentos públicos e áreas verdes poderão ser construídas gradativamente, mediante apresentação de plano e cronograma de execução de obras, sob a responsabilidade da Associação de Moradores e do proprietário dos lotes, cuja obrigação deverá ser averbada na referida matrícula do imóvel.

§2º (VETADO)

Art. 3º A permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação somente será autorizada quando os loteadores submeterem a administração das mesmas à Associação de Proprietários, constituída sob a forma de pessoa jurídica, com explícita definição de responsabilidades para essa finalidade.

Art. 4º As áreas públicas de lazer, definidas por ocasião do projeto de loteamento, deverão obedecer às normas vigentes na lei municipal que determina o percentual mínimo de área destinada às áreas públicas de lazer.

Art. 5º As áreas destinadas a fins institucionais, sobre as quais não incidirá permissão de uso nos termos previstos na Legislação Federal, serão definidas por ocasião do projeto de loteamento, deverão estar situadas externamente e serão mantidas sob responsabilidade da Associação de Proprietários, que exercerá, supletivamente, a defesa da utilização prevista no projeto, até que o Executivo Municipal exerça plenamente essa função.

Art. 6º A área máxima do loteamento fechado dependerá de considerações urbanísticas, viárias, ambientais e do impacto que possa ter sobre a estrutura urbana, sempre dentro das diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor.

§1º No ato da solicitação do pedido de diretrizes, deverá ser especificada a intenção de implantação da modalidade de loteamento.

§2º As diretrizes urbanísticas definirão um sistema viário de contorno às áreas fechadas.

§3º Em novos loteamentos, os fechamentos situados junto ao alinhamento de logradouros públicos deverão respeitar recuos de três metros. As faixas resultantes terão tratamento paisagístico e deverão ser conservadas pela Associação de Proprietários.

§4º Em caso de indeferimento do pedido, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deverá apresentar as razões técnicas devidamente fundamentadas.

Art. 7º Quando as diretrizes viárias definidas pelo Executivo Municipal seccionarem a gleba objeto de projeto de loteamento fechado, essas vias deverão estar liberadas para o tráfego, sendo que as porções remanescentes poderão ser fechadas.

Art. 8º As áreas públicas de lazer e as vias de circulação, definidas por ocasião da aprovação do loteamento, serão objeto de permissão de uso por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento pelo Executivo Municipal, se houver necessidade devidamente comprovada e sem implicar em ressarcimento.

Parágrafo único. A permissão de uso referida no art. 2º desta Lei será outorgada à Associação de Proprietários, independentemente de licitação.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar o uso de que trata o art. 2º, nos seguintes termos:

- I – a permissão de uso e a aprovação do loteamento serão formalizadas por Decreto do Poder Executivo;
- II – a outorga da permissão de uso deverá constar do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;
- III – no Decreto de outorga da permissão de uso deverão constar todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens públicos em causa;
- IV – Igualmente, deverá constar do mesmo Decreto que qualquer outra utilização das áreas públicas será objeto de autorização específica da Administração Direta ou Indireta do Município de Currais Novos.

Art. 10º. Os loteamentos a serem regularizados reger-se-ão por esta Lei.

§1º Para o exame do projeto, além das exigências estabelecidas nos artigos anteriores, deverão os interessados apresentar histórico sobre o mesmo, fornecendo detalhes, com comprovação de cada lote na matrícula do Registro de Imóveis com o atual proprietário, para os loteamentos já existentes e que pretendem se tornar fechados.

§2º Poderá ser aprovado loteamento, desde que demonstrada a impossibilidade técnica de serem cumpridas as exigências fixadas por esta Lei, para os seguintes casos:

- I – a percentagem de área reservada para equipamentos urbanos, serviços públicos ou de utilidade pública poderá ser reduzida até a dispensa total;
- II – a área reservada para o sistema viário poderá ser menor do que 20% (vinte por cento) da área total, sem compensação com a área reservada para área verde;
- III – as ruas poderão ter largura total de quatorze metros e leito carroçável de sete metros, quando se tratar de projeto de loteamento com pedido de autorização para fechamento.

§3º Não será permitida a subdivisão de lotes após a aprovação do loteamento.

Art. 11º. Serão de inteira responsabilidade da Associação dos Proprietários as seguintes obrigações:

- I – os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;
- II – a construção, manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- III – a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública;
- IV – a limpeza das vias públicas;
- V – outros serviços que se fizerem necessários, com a garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população.

Parágrafo único. A Associação de Proprietários poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 12º. Caberá ao Executivo Municipal a responsabilidade:

- I – pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens públicos;
- II – pela manutenção da iluminação pública, cobrados dos moradores através da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;
- III – pela manutenção das vias, caso a deterioração tenha sido originada pelo Poder Público, através de manutenção de adutoras, tubulações de esgoto e similares.

Art. 13º. Quando a Associação dos Proprietários se omitir na prestação desses serviços, e houver desvirtuamento da utilização das

áreas públicas, o Executivo Municipal assumirá o encargo, determinando o seguinte:

- I – perda do caráter de loteamento fechado;
- II – pagamento de multa correspondente a R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado de terreno, aplicável a cada proprietário de lote pertencente ao loteamento fechado.

Parágrafo único. Quando o Executivo Municipal determinar a retirada das benfeitorias, tais como fechamentos, portarias e outros, esses serviços serão de responsabilidade dos proprietários. Se não executados nos prazos determinados, o serão pelo Executivo Municipal, cabendo à Associação de Proprietários o ressarcimento de seus custos.

Art. 14º. Será permitido à Associação dos Proprietários controlar o acesso à área fechada do loteamento.

Art. 15º. As despesas do fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade da Associação dos Proprietários.

Art. 16º. As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificações nos lotes de terrenos deverão atender às exigências definidas pela Lei Municipal para a zona de uso onde o loteamento estiver localizado.

Art. 17º. Após a publicação do Decreto de Outorga da Permissão de Uso, a utilização das áreas públicas internas ao loteamento, respeitados os dispositivos legais vigentes, poderá ser objeto de regulamentação própria da entidade representada pela Associação de Proprietários, enquanto perdurar a citada permissão de uso.

Art. 18º. Quando da descaracterização de loteamento fechado com abertura ao uso público das áreas objeto de permissão de uso, as mesmas passarão a reintegrar normalmente o sistema viário e de lazer do Município, bem como as benfeitorias nelas executadas, sem qualquer ônus, sendo que a responsabilidade pela retirada do muro de fechamento e pelos encargos decorrentes será da Associação de Proprietários respectiva.

Parágrafo único. Se, por razões urbanísticas, for necessário intervir nos espaços públicos sobre os quais incide a permissão de uso, segundo esta Lei, não caberá à Associação de Proprietários qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias eventualmente afetadas.

Art. 19º. A permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação poderá ser total ou parcial em loteamentos já existentes, desde que:

- I – haja anuência de 50% (cinquenta por cento) mais um dos proprietários dos lotes inseridos na porção objeto do fechamento;
- II – o fechamento não venha a interromper o sistema viário da região;
- III – os equipamentos urbanos institucionais não possam ser objeto de fechamento, sendo considerados comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
- IV – sejam obedecidas, no que couber, as exigências constantes desta Lei;

§1º Os loteamentos que foram fechados sem a devida permissão de uso das áreas públicas e encontram-se em situação irregular deverão se enquadrar nas exigências constantes desta Lei.

§2º Os loteamentos que se enquadrarem no parágrafo anterior terão cento e oitenta dias de prazo para sua regularização, sob pena de aplicação de multa igual a R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado de terreno, a cada proprietário de lote pertencente, por dia de permanência em situação irregular, após o prazo estipulado.

Art. 20º. As penalidades previstas no art. 13 e § 2º do art. 19 da presente Lei serão processadas através de Auto de Infração e Multa, que deverá ser lavrado com clareza, sem omissões, ressalvadas as entrelinhas, e deverá constar obrigatoriamente:

- I – data da lavratura;
- II – nome e localização do loteamento;
- III – descrição dos fatos e elementos que caracterizam a infração;
- IV – dispositivo legal infringido;
- V – penalidade aplicável;
- VI – assinatura, nome legível, cargo e matrícula da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

Parágrafo único. Após a lavratura do Auto de Infração, será instaurado o processo administrativo contra o infrator, providenciando-se, se ainda não tiver ocorrido, a sua intimação pessoal, ou por via postal com aviso de recebimento, ou por edital publicado no jornal de circulação no Município.

Art. 21º. As Associações de Proprietários, outorgadas nos termos desta Lei, afixarão em lugar visível na(s) entrada(s) do loteamento fechado, placa(s) com os seguintes dizeres:

I – denominação do loteamento;

II – permissão de uso regulamentada pelo Decreto (número e data), nos termos da Lei Municipal (número e ano), outorgada à (razão social da associação de proprietários, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou Inscrição Municipal).

Art. 22º. Caberá impugnação do Auto de Infração e a imposição de penalidade, a ser apresentada pelo autuado, junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de quinze dias, contados da data da lavratura do auto, sob pena de revelia.

Art. 23º. A decisão definitiva, que impuser ao autuado a pena de multa ou a perda do caráter de loteamento fechado, deverá ser cumprida no prazo de dez dias, contados da data da comunicação.

Art. 24º. Para fins de aplicação desta Lei, a entidade representativa/Associação de Proprietários será aquela legalmente constituída, sem fins lucrativos, pela maioria dos moradores do loteamento, com o objetivo de administração, conservação, manutenção, disciplina de utilização e convivência, visando à valorização dos imóveis que compõem o empreendimento.

Art. 25º. A entidade representativa de que trata este artigo deve comprovar a adesão da maioria dos moradores junto ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano de Currais Novos, a fim de demonstrar sua legitimidade representativa.

Art. 26º. As disposições referentes à documentação necessária para demonstração de legitimidade e deliberações da entidade representativa serão objeto de regulamento do Poder Executivo.

Art. 27º. A entidade representativa, constituída na forma do art. 36-A da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista a sua natureza jurídica, vincula-se, por critérios de afinidade, similitude e conexão, à atividade de administração de imóveis.

Parágrafo único. A administração do loteamento na forma prevista neste artigo sujeita seus moradores à normatização e à disciplina constantes de seus atos constitutivos, cotizando-se na forma desses atos para suportar a consecução dos seus objetivos, conforme previsto no art. 36-A da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 28º. A cotização de que trata o artigo anterior se dá pela contribuição de manutenção, que se configura como contraprestação pelos serviços de manutenção prestados pela entidade representativa em favor do loteamento.

§1º O morador sujeito à cotização prevista nesta Seção não será obrigado a associar-se à entidade representativa, qualquer que seja sua modalidade, não se confundindo a contribuição de manutenção com a taxa associativa.

§2º O pagamento da contribuição de manutenção será devido à entidade representativa que comprovar a adesão da maioria dos moradores, na forma do art. 25 desta Lei Complementar.

Art. 29º. O cálculo do valor da contribuição de manutenção deve considerar os gastos com as áreas comuns e as áreas públicas do loteamento.

Art. 30º. Todas as receitas relativas à contribuição de manutenção devem ser registradas contabilmente em livros e contas separadas da entidade representativa.

Art. 31º. Fica garantida a manutenção do fechamento do loteamento em processo de regularização, observado o disposto no regulamento desta Lei.

Art. 32º. Fica autorizada a concessão de uso de bens imóveis de Currais Novos, na forma e nos casos previstos nesta Lei, em atendimento ao disposto no art. 13, art. 34, XV e art. 99 da Lei Orgânica de Currais Novos.

Art. 33º. A inobservância aos parâmetros e obrigações estabelecidos nesta Lei sujeita o infrator à advertência, multa e, caso não seja providenciada a adequação no prazo regulamentar, à remoção da infraestrutura instalada.

Art. 34º. A instalação de guarita ou fechamento do loteamento em desacordo com o previsto nesta Lei Complementar e em seu regulamento enseja a retirada, pelo responsável pela estrutura, às suas expensas, no prazo estabelecido na notificação, sem prejuízo de que o poder público proceda a demolição e recolhimento das instalações às custas do responsável, em caso de inércia.

Art. 35º. As obras e elementos de edificação previstos nesta Lei devem seguir as disposições do Código de Obras e Edificações de Currais Novos e o Plano Diretor do Município.

Art. 36º. O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano de Currais Novos deve manter banco de dados com a localização dos loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado e condomínios de lotes.

Art. 37º. Compete ao órgão responsável pela fiscalização de Currais Novos exercer o poder de polícia para que os dispositivos constantes nesta Lei Complementar sejam obedecidos em sua totalidade.

§1º O órgão de fiscalização de Currais Novos deverá implementar plano de fiscalização, com o objetivo de garantir o cumprimento das disposições desta Lei Complementar.

§2º Em todas as modalidades de loteamentos deve ser garantido o acesso aos agentes públicos para fiscalização das condições das áreas públicas objeto do termo de concessão de uso de que trata esta Lei Complementar, bem como para manutenção das áreas públicas não concedidas.

Art. 38. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei Complementar no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 39. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:862E2F91**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Ana Patrícia de Araújo Medeiros**, matrícula nº 32166, do cargo de Chefe de Controle de Endemias, Cargo Comissionado CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**B7CBBE5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.317, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr(a). **Elton Freire de Sousa**, matrícula nº 36382, do cargo de Coordenador Geral, Cargo Comissionado CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**F7E30E37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Arnaud Alves de Lima Seridó**, matrícula nº 1162-1, da função de Diretor de Engenharia, Arquitetura e Construção, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**8E501B8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.340, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Aridhianne Aparecida Severo da Silva**, matrícula nº 2709, da função de Sub-coordenador(a) de Vigilância Sanitária, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**4B203E20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Antônio Augusto Mendes**, matrícula nº 1606-1, da função de Diretor de Assistência ao Educando, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**8721C295

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Adriano Lopes de Araújo**, matrícula nº 1707-1, da função de Sub-coordenador Administrativo, Função Gratificada FG-1, vinculado à Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:239EB789

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Adaildo Ferreira de Macedo Silva**, matrícula nº 30392, da função de Sub-coordenador de Fiscalização em Obras, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:F6CC40A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024; ;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **João Batista de Araújo**, matrícula nº 1115-1, da função de Sub-coordenador Administrativo, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:15D18E7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Jarda Viana da Costa**, matrícula nº 2412-1, da função de Sub-coordenador(a) de Recursos Humanos, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:4F8A692E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.346, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Jailton José de Araújo**, matrícula nº 1063-1, da função de Sub-coordenador de Assuntos Agropecuários, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento., do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:88588AE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,



Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Gerivalda Alves Dantas**, matrícula nº 2761-1, da função de Sub-coordenador(a) de Arquivo, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:9115F63C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Érica Cristiana Olinto da Silva**, matrícula nº 2143-1, da função de Sub-coordenador(a) de Programas e Projetos, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:1FD4DF3F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **José Josivan de Oliveira**, matrícula nº 1701-1, da função de Diretor do Departamento de Patrimônio, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:BFFD697A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Sônia Maria de Medeiros Pontes**, matrícula nº 2361-1, da função de Diretor(a) de Departamento de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:2FDE048A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.360, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo**, matrícula nº 2516-1, da função de Sub-coordenador(a) Administrativo/Financeiro, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**10E0BF75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.359, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira**, matrícula nº 2750-1, da função de Diretor(a) de Supervisão, Avaliação e Controle, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**CABC468F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Leni de Oliveira Medeiros**, matrícula nº 34681, da função de Sub-coordenador Administrativo, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**23E1E84B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.357, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Izabelle de Macedo Gomes**, matrícula nº 2028-1, da função de Sub-coordenador(a) Administrativo, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**947F6F93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.356, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Dozenilda da Fonseca Galvão**, matrícula nº 1594-1, da função de Sub-coordenador de Serviços Urbanos, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**8105AC3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.355, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Avaneide Xavier de Oliveira**, matrícula nº 2338, da função de Diretor(a) de Inspeção Escolar, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**13FA88B9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Marcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, da função de Diretor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Operacional, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**A4609E69

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.353, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Manoel Sávio da Silva**, matrícula nº 1766-1, da função de Diretor de Transporte Urbano de Estrada e Rodagens, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**3C734BC7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Judson José de Lima**, matrícula nº 1708, da função de Diretor de Esportes, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**0E0D0A19

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **José Marques Dantas da Costa**, matrícula nº 34932, da função de Sub-coordenador da Saúde, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**C814A9E3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) a Sr(a). **José Luciano Pereira**, matrícula nº 2402-1, da função de Sub-coordenador de Cemitérios Públicos, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:0312DE14

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Vângela Maria da Silva Souza**, matrícula nº 2276-1, da função de Diretor(a) do Departamento de Compras, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:6B6161A8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 482/2024/PMCN/GP, de 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Valdir Waldick de Araújo Dantas**, matrícula nº 35670, do cargo de Assessor de Atividade Operacional, Cargo Comissionado CC-3, da Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:D186B22A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a), **Ana Maria de Sousa Silva**, matrícula nº 2201-1, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural “Professora Rosângela da Silva” e Centro Infantil “Sementes da Liberdade”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:2FEDD0E1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Elaine Pinheiro Galvão**, matrícula nº 2526-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Presidente Castelo Branco”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**63D475D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Valéria Kelly de Medeiros Costa**, matrícula nº 2636-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Presidente Castelo Branco”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**5DFFD090

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Katianne Silva de Medeiros**, matrícula nº 2705-1, do cargo de Nossa Senhora e Creche “Maria Dalila”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**2D7BC3B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Francisco Martins de Almeida Neto**, matrícula nº 2046-1, do cargo de Escola Municipal de Nossa Senhora e Creche “Maria Dalila”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**4F142BB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Iramar Freire**, matrícula nº 2386-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Gilson Firmino da Silva”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**2044BE74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Roseane Idalina da Silva Rangel**, matrícula nº 1617, do cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal “Gilson Firmino da Silva”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:59DFAB72

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Francisco Técio Matias**, matrícula nº 1705-1, do cargo de Diretor da Escola Municipal “Justino Dantas” e “Creche Davina Bezerra”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:58ACA6CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria de Lourdes Araújo Medeiros**, matrícula nº 1687-1, do cargo de Vice-Diretor(a) da Escola

Municipal “Justino Dantas” e Creche “Davina Bezerra de Araújo Dantas”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:2A43E9F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Luzinete Maria de Araújo Silva**, matrícula nº 2306-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Professora Socorro Amaral” e Creche “Infância Alegre”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:517B5BBD

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.375 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria do Socorro Santos Silveira**, matrícula nº 2384-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professora Socorro Amaral” e Creche “Infância Alegre”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**4BDEDCCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Ângela Cristiane Bezerra Dantas**, matrícula nº 30643-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Ausônio Araújo”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**7ABAEC16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Simara Suely de Melo Araujo Lima**, matrícula 2240-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Ausônio Araújo”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**6DF35D7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Olindina Dantas Silva**, matrícula nº 2490-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Professor Francisco Rosa” e Creche “Criança Feliz”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**39ACEDF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Marineide Araújo Silva**, matrícula nº 1841-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professor Francisco Rosa” e Creche “Criança Feliz”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**8F9620B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maxwell Ferreira**, matrícula nº 1833-1, do cargo de de Diretor da Escola Municipal “Cipriano Lopes Galvão” e Creche “Prefeito Mariano Guimarães”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:2C76C778

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Erivalda Bezerra Dantas Souza**, matrícula nº 1863-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Professor Salustiano Medeiros” e Creche “Santa Maria Gorete”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:A250107B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Luciano Pereira de Medeiros**, matrícula nº 2064-1, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal “Professor Salustiano Medeiros” e Creche “Santa Maria Gorete”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:6706A117

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva**, matrícula nº 1829-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Francisco Leonis Gomes de Assis”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:6D142D66

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Angelúcia Pereira de Almeida Lima**, matrícula nº 2642-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Francisco Leonis Gomes de Assis”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:BA8C6D22

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria de Lourdes Bezerra dos Santos**, matrícula nº 1712, do cargo de Diretora da Creche Municipal “Marilene Matias”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:02283FA2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Rita de Cássia da Silva**, matrícula nº 2519-1, do cargo de Diretora da Creche Municipal “Professor Salú”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:C966FC55

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Maria Lucinaide de Medeiros**, matrícula nº 2732-1, do cargo de Diretora da Creche Municipal “Margarida Maria Cunha”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:A55480B5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Romeika de Oliveira Freire Xavier**, matrícula nº 2573-1, do cargo de Vice-Diretora da Creche Municipal “Margarida Maria Cunha”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:EC93BA53

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Lúcia de Fátima Silva**, matrícula nº 1834-1, do cargo de Diretora da Creche Municipal “O Mundo da Criança”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:8ACC7670

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 2.392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Francisca Ione Braga Silveira**, matrícula nº 1624-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Professor Humberto Gama”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:F5415BAA

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 2.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Francisca Adriana da Silva**, matrícula nº 2255-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professor Humberto Gama”, Cargo Comissionado CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:91CBF012

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 2.394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sr(a). **Cleide de Sousa Macedo**, matrícula nº 1497-1, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Reabilitação, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:BBED36A8

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 2.379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Aliêda Safira Macedo de Medeiros**, matrícula 1674-1, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professora Trindade Campelo”, Cargo Comissionado – CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**75BB347E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.378, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 514/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em 16/12/2024, protocolizado sob o nº 25.264/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Magna de Fátima da Silva**, matrícula nº 1675-1, do cargo de Diretora da Escola Municipal “Professora Trindade Campelo”, Cargo Comissionado CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de dezembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**7AB07166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,  
CNPJ: 49.796.967/0001-10

OBJETO: prestação de serviços de Consulta Cirurgião Vascular, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) a prestação de serviço de Consulta Cirurgião Vascular, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços,

VIGENCIA: 14 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 14 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**205A63F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 212/2024**

**Portaria nº 212/2024, Doutor Severiano, 17 de dezembro de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

Considerando o resultado das eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar **Alisson Kenedy de Oliveira** pediu exoneração do conselho, ocorrendo a vaga definitiva no referido cargo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Clécio Sueldo da Silva**, inscrito no CPF nº 009.157.484-60, 1º suplente, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Doutor Severiano-RN.

**Art. 2º** - Seja dado conhecimento desta portaria ao interessado, a fim de que, aquiescendo compareça ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para assinar o termo de posse e investidura no cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**F39F14BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00, do dia 13 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 028/2024. Objeto: **Locação de um caminhão pipa com capacidade 12.000 mil litros para abastecimento de água potável no Município de Encanto/RN. Ano de fabricação a partir de 2013.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: [licitacaoencanto@hotmail.com](mailto:licitacaoencanto@hotmail.com)

Encanto/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Josivânia Nato da Silva

**Código Identificador:**F9F78149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N 31 SUPLEMENTAR**

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 31/2024 Espírito Santo/RN 19 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar adicional no valor de R\$ 135.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e pela Lei Municipal nº 486/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito suplementar adicional no valor de R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

		Fonte	Valor
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		135.000,00
1002	REEQUIPAMENTO DA CAMARA		98.000,00
	Suplementar 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	98.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		37.000,00
	Suplementar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	37.000,00
Total			135.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001	CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		135.000,00
1001	CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA		116.000,00
	Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	116.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		19.000,00
	Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	11.000,00
	Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	4.000,00
	Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	4.000,00
Total			135.000,00

O presente Crédito justifica-se .

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO VENCESLAU**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamila Myane de Lima Oliveira

**Código Identificador:**291A5432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 582/2024 - GP**

**LEI Nº 582/2024 - GP**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais e zero centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46, na lei orçamentária vigente nº 552/2023 e na lei 576/2024, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

**I - Inclusão de nova fonte de financiamento discriminados a seguir:**

Unid. Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico turismo e eventos.

23.695.0017.2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica.....R\$

300.000,00

Fonte: 17013110 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados), destinação de emendas parlamentares individuais.

**Total.....R\$ 300.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem da seguinte fonte de financiamento:

I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais e zero centavos), decorrente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos adicionados padrão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual e na Lei 576/2024.

Art. 4º - A ação de que trata esta lei passará a integrar automaticamente o PPA e a LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 26 de dezembro de 2024

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janailson Romao de Freitas

**Código Identificador:**A9326839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
40/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 40/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção e implantação do letreiro no Pórtico de entrada do município de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra, conforme descritivo no Termo de Referência.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: TOP IMPRESSE COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 21.941.896/0001-83

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. Programa: 0008 - Apoio as atividades inerentes a Infraestrutura e Obras Públicas. Ação orçamentária: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. Elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 23 de dezembro de 2024.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**04BD7AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 – INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

**PROCESSO Nº** 5.374/2024

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** SISTEMA GP-WEB LTDA

**CNPJ:** 14.659.881/0001-61

**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de gestão estratégica e de projetos para otimização da administração pública do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 12.352,80 (Doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**BASE LEGAL:**Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

**ASSINATURAS:** em 04 de dezembro 2024 com validade até 03 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**

Pela Contratante

**SISTEMA GP-WEB LTDA**

**Sergio Fernandes Reinert de Lima**

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 04 de dezembro de 2024.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**2BC96F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120069/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120069/2024

**Objeto:**. Contratação de serviços de seguros automotivos destinados aos veículos FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.974,32

**Base legal:** artigo 25, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**98091BBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120070/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120070/2024

**Objeto:**. Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.585,00

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**8CFC8421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120071/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120071/2024

**Objeto:**. Aquisição de equipamento e material de informática destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.687,00

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**92F643F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120073/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120073/2024

**Objeto:**. Suporte Técnico de instalação e configuração em programas e equipamentos de computação pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 50,00

**Base legal:** artigo 95, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/12/2024.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**496CE7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 28/2024 E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

Contratado: CORRIDA PRODUCOES LTDA, CNPJ n°: 53.930.154/0001-49.

Objeto: Contratação da banda “FARRA DE RICO” para apresentação artística no dia 31 de dezembro de 2024, visando promover, animar e abrilhantar os festejos do “réveillon 2025”.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos /

FONTE: 1.720.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027;  
Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.  
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.  
Vencimento: 14/02/2025  
Galinhas/RN, em 23/12/2024  
Assinatura: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**AAAED23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 231/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ 41.157.248/0001-48

**Processo nº 595/2022 – Pregão Eletrônico nº 039/2022 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em **para** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Microgeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de 10 (dez) instituição de ensino do **Município de Goianinha/RN**, por mais 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024. **VIGÊNCIA:** início em 01/12/2024 a 01/12/2025.

Município de Goianinha/RN  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ nº 41.157.248/0001-48  
Contratada

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**47DF5BD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 33/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.500.957/0001-13

**Processo nº 33/2024 – Dispensa nº 16/2024**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 33/2024, cujo Contratação de empresa especializada em serviços de locação anual de container, incluindo manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das secretarias de serviços urbanos e transporte,

**DOTAÇÃO:**  
**unidade: 14.001**

**Proj. de atividade: 2135**

**Fonte: 15000000**

**Natureza da despesa: 339039**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024

**VIGÊNCIA:** início em 31/12/2024 a 31/12/2025  
12 (doze) meses

Município de Goianinha/RN  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA**  
CNPJ nº 11.500.957/0001-13  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**BDC674B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 273/2024 – GP**

**Ementa:** Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN).

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação do IDIARN, através do processo nº 12110001.000022/2024-41.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Autorizar** a prorrogação da cessão do servidor **ELIEVERSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula 225.733-5, para prosseguir prestando serviços no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal – ULSAV de Parnamirim, com ônus para o órgão **CEDENTE**.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 26 de dezembro de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**60D45817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADES AO  
CONTRATO Nº 24.2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415, CNPJ 12.024.492/0001-34.

**PROCESSO Nº:** 97/2024- **DISPENSA nº 13/2024.**

**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 24.2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**  
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73  
Contratante

**IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415**  
CNPJ 12.024.492/0001-34.  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DE1AD1FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**06/2022**

**Nº Processo:** 832/2021.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 06/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Polícia Militar neste Município,

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

**Contratado:** a Sr. ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS, inscrita no CPF n.º 088.430.624-09, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2123, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

**Vigência** de 04/01/2025 até 04/01/2026.

**Data de assinatura:** 10/12/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS**  
Inscrita no CPF N.º 088.430.624-09  
Contratada

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**A2403388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 174/2023 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DEREGRISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 003/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA**  
**JURÍDICA LE PNEUS LT**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **LE PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ: 08.576.605/0001-37, sediada na Avenida Presidente Dutra, 1100, Alto do São Manoel, CEP: 59631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade sob nº 002.193.766/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 053.754.464-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos à gasolina/etanol, com reposição de peças e acessórios originais com aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 – Plenário, ematendimento as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 174/2023 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023 ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	LE Pneus LTDA – EPP
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito Municipal (Contratante)	<b>FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**EFBE1F30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 171/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA  
JURÍDICA GUALBERTO & NEGREIR**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia **GUALBERTO & NEGREIOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 32.276.840/0001-78, sediado na Rua Engenheiro Carlos Dumaresque, 23, Alto São Manoel, CEP: 59.631-210, Mossoró/RN, neste ato representado por sua Sócia-Administradora a **Sra KLÍVIA LORENA COSTA GUALBERTO**, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/RN sob nº 7.417, inscrita no CPF sob nº 010.233.374-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo e de alteração com espeque, respectivamente, no inciso II, art 57 e inciso II, art 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo relativo à prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica e especializada em licitações e contratos no Município de Governador Dix-Sept Rosado com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:**

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 171/2023 à Inexigibilidade de Licitação nº 049/2023 ao Processo Administrativo nº 131/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Gualberto & Negreiros Sociedade De Advogados
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito Municipal (Contratante)	<b>KLÍVIA LORENA COSTA GUALBERTO</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:04FACF27**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº1127001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2024**

**ASSUNTO:** Aquisição parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**APrefeita Constitucional do Município de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 30/2024, destinado à aquisição parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA**o objeto da licitação à:

**F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA-** CNPJ: 19.949.898/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) lote 1 ; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Grossos/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:21DA99F9**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº1127001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2024**

**INTERESSADO:PODER EXECUTIVO**

**ASSUNTO:** Aquisição parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**APrefeita Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a realização do Processo 1127001/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, **HOMOLOGA**a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA-** CNPJ: 19.949.898/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) lote 1 ; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Grossos-RN, 26 de dezembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:41E4D788**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:**4435/2024

**Nome do credor:** HRFX EFEITOS LTDA

**CNPJ:** 49.704.021/0001-87

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Unidade Orçamentária: 02.003 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Ação: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO

Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

**Valor Total:** R\$19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência.

Guamaré/RN, 26 de dezembro de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**36C2260E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 490/2024-GP**

Exonerar Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** a senhora MARIA EMANUELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CPF: 709.797.454-03, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de dezembro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**A02E1B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ATRAVÉS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, firmado pelo Contrato nº 20/2024, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **LIVIA MARIA ARAUJO DA COSTA**, inscrita no CNPJ Nº 52.561.253/0001-38, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 20/2024, com prazo de vigência até 28/12/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de dezembro de 2025”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal – Contratante

**LIVIA MARIA ARAUJO DA COSTA**

CPF/CNPJ nº 52.561.253/0001-38 – Contratado

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:**3A90B0E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCE Nº**  
**106/2024 PE - 28/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

**CONTRATADO (A):** J J FERREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 13.336.010/0001-44

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (13KG) E BOTTIÕES VAZIOS DE GÁS DE COZINHA (13KG) COM REGISTRO COMPLETO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR GLOBAL:** 89.471,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais)

**VIGÊNCIA:** 09/12/2024 A 09/12/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.005.12.122.0007.2006:3.3.90.30 – 15001001

02.005.12.361.0007.2061:3.3.90.30 – 15500000

05.001.12.361.0007.2057:3.3.90.30 – 15400000

04.001.08.244.0013.2030:3.3.90.30 – 15000000

02.009.20.122.0012.2018:3.3.90.30 – 15000000

02.001.04.122.0002.2002:3.3.90.30 – 15000000

02.002.04.122.0004.2003:3.3.90.30 – 15000000

02.007.15.451.0008.2015:3.3.90.30 – 15000000

02.011.542.451.0012.2017:3.3.90.30 – 15000000

03.001.10.122.0006.2007:3.3.90.30 – 15001002

03.001.10.301.0006.2027:3.3.90.30 – 16000000

IPANGUAÇU/RN, 26/12/2024

**REMO DA FONSECA SILVEIRA –**

Pelo (a) Contratante

**JOSIMARIO FERREIRA DA SILVA -**  
Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**46886168

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 521/2024 - GC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

**CONSIDERANDO** o protocolo requerimento nº 866/2024, via IDOC.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** – 06 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA**, ocupante do cargo de ASD, Mat: 10812, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - O período de gozo será de **27 de dezembro de 2024 a 26 de junho de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 26 de dezembro de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**1A4B54A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a ininterruptão da prestação dos serviços públicos, notadamente a(s) contratação de serviços de lavagem de veículos para atendimento das necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, em face o atendimento da necessidade e continuidade do serviço público, pode ser invocado como justificativa para a quebra da ordem cronológica. Isso pressupõe que a não realização do pagamento comprometeria o funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a(s) prestação de serviço de lavagens de veículos visa o suprimento de serviços essenciais, garantindo a higienização dos veículos, dado o volume de passageiros que utilizam o transporte público, além da demanda de prestação de serviços em

diversos locais em atendimento às necessidades da população do município de Ipanguaçu;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1.377/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população ipanguaçense;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda a um caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA, inscrita sob o CNPJ: 17.316.371/0001-80, nota(s) de liquidação nº 420/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**E3C9BDC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo sob responsabilidade da SEMJEL;

**CONSIDERANDO** que esta medida de garantir a continuidade dos fornecimentos dos materiais, sobretudo para assegurar as atividades e rotinas esportivas, tendo em vista as necessidades de atendimento eficiente das demandas da SEMJEL;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com fornecimentos, tão necessárias a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1.651/2023 a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento; Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478, inscrita no CNPJ: 13.100.192/0001-50, nota(s) de liquidação nº 28/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**MARLUCE ARAUJO DE SOUZA BARBOSA**  
Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**10EA897C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 332/2024**

de 26 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO**, do cargo de provimento em confiança que exerce como Procurador Jurídico do município, em razão do término de mandato, encerrando o vínculo a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**DD33DEE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0242/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0242/2024**

Dispõe sobre o funcionamento do serviço de saúde ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período alusivo às festividades de fim de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades de atendimento público da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atenção Básica de

Saúde, entre o período de 26 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

§ único – A suspensão regulada no *caput* deste artigo não se aplica ao serviço de urgência e emergência do Hospital Maternidade, o qual permanecerá com o seu funcionamento regular.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**07D1520D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0154/2024**

Dispõe sobre a exoneração de IVAN CATSON PORTO PAULINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR IVAN CATSON PORTO PAULINO**, do Cargo em Comissão de Chefe da divisão de marcação de consultas, exames laboratoriais e regulação de procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**52EED2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0155/2024**

Dispõe sobre a exoneração de JEANE GOMES DE PAIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR JEANE GOMES DE PAIVA**, do Cargo em Comissão de chefe da divisão de atenção à vigilância epidemiológica, controle de endemias e zoonoses, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**207632B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0156/2024**

Dispõe sobre a exoneração de RONALY KEULLY SOUZA MAIA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR **RONALY KEULLY SOUZA MAIA**, do Cargo em Comissão de chefe do departamento administrativo, técnico e de apoio ao diagnóstico e tratamento, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**3F57483D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0157/2024**

Dispõe sobre a exoneração de JOYCE REZENDE MAIA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR **JOYCE REZENDE MAIA**, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**6C3696DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0158/2024**

Dispõe sobre a exoneração de LEIDI MAIARA FREITAS MELO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR **LEIDI MAIARA FREITAS MELO**, do Cargo em Comissão de Chefe da diretora da Unidade Básica de Saúde, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**95755814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0159/2024**

Dispõe sobre a exoneração de NAIRA LIDIANE ANDRADE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR **NAIRA LIDIANE ANDRADE**, do Cargo em Comissão de Chefe da divisão de Farmácia Básica, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**CC3998DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2023 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** RENAN DA SILVA SECUNDO, inscrito no CPF/MF nº. 111.XXX.804-27. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 112/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29 de dezembro 2024 a 28 de dezembro 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 26 de dezembro 2024

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Locatário

**RENAN DA SILVA SECUNDO**

CPF/MF nº. 111.XXX.804-27

Locador

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**9DE646B3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000066/2023 –  
PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº.

07.991.017/0001-05. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do **Contrato nº. 111/2023 – PMJ/RN. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2024 a 28/12/2025. DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.  
Jandaíra/RN, 26 de dezembro 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal  
Contratante

Auto Posto Dois Irmãos LTDA.  
CNPJ/MF nº. 07.991.017/0001-05  
**KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA**

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:3E995007**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº702/2024.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de JANDUÍ para o exercício de 2025, e dá outras providências.

**O POVO DA CIDADE DE JANDUÍ**, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de JANDUÍ para o exercício de 2025, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R\$ 43.980.720,00 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**R E C E I T A - 2 0 2 5**

**TABELA I**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	37.329.162,00	84,88
RECEITA TRIBUTARIA	688.498,00	1,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	262.781,00	0,60
RECEITA PATRIMONIAL	374.783,00	0,85
RECEITA DE SERVIÇOS	14.865,00	0,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.446.961,00	91,97
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(4.652.882,00)	(10,58)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.156,00	0,44
RECEITAS DE CAPITAL	6.651.558,00	15,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.629,00	0,12
ALIENAÇÃO DE BENS	52.500,00	0,12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.545.429,00	14,88
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>43.980.720,00</b>	<b>100,00</b>

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A despesa total e fixada no valor de R\$ 43.605.319,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e dezenove reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 375.401,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), servirá como reserva de contingência que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

**DESPESA POR PODER E ÓRGÃO  
TABELA II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.551.901,00	3,53
II - PODER EXECUTIVO	23.495.006,00	53,42
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLAN. DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	301.480,00	0,69
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	199.105,00	0,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	890.680,00	2,03
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH	2.268.910,00	5,16
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.940.328,00	4,41
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.794.318,00	13,17
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	3.827.078,00	8,70
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO A HUMANA	1.671.645,00	3,80
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS	1.657.400,00	3,77
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	2.164.056,00	4,92
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO	2.562.756,00	5,83
GABINETE DO PREFEITO	217.250,00	0,49
III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍ	10.738.495,00	24,42
IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANDUÍ	1.201.125,00	2,73
V- FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	143.359,00	0,33
VI- FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEF	5.397.048,00	12,27
VII- FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ	1.078.385,00	2,45
SUB-TOTAL DA DESPESA	43.605.319,00	99,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	0,85
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>43.980.720,00</b>	<b>100,00</b>

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

**I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.**

**II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.**

§1º - As suplementações de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras,

decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito de apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2025, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

Art. 9º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Janduís  
24 de dezembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**CBB0B9F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### 3º TERMO ADITIVO AO PE Nº 01/2023 – QUANTATIVO DE ITEM EM 25% E DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

3º TERMO ADITIVO AO PE Nº 01/2023 – QUANTATIVO DE ITEM EM 25% E DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

#### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **R BELA VISTA, 96 , CENTRO, PATU/RN CEP:59770000**, neste ato representada pelo Sr. **EDVAN BORGES DE SOUSA**, portador do CPF nº **052.876.294-00**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo de quantitativo, **dilatação de saldo EM 25% e dilatação de prazo de 03 (três) meses**, aplicado ao Contrato nº16/2023 – junto a empresa **OXIBORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.936.626/0001-00**; oriundo do pregão eletrônico nº 01/2023, contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduís-RN.

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 55 e 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 16 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

Oxiborges Industria Comercio e Serviços LTDA  
CNPJ: 03.936.626/0002-83  
**EDVAN BORGES DE SOUSA**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**E2573FCB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 540/2024

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

#### CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Jardim de Angicos/RN, para o ano de 2025, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II****Das Definições**

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III****Do Orçamento Municipal****SEÇÃO I****Do Equilíbrio**

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2025 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2025 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e demonstrativos; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções e programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2024, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**SEÇÃO II****Da Classificação das Receitas e Despesas**

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

**DESPESAS CORRENTES**

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

**DESPESAS DE CAPITAL**

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

**CAPÍTULO IV****Das Receitas**

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes,

tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2024.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e

IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2025, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

## CAPÍTULO V

### Das Despesas

#### Seção I

##### Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizado mês a mês com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

#### Seção II

##### Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

#### Seção III

##### Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Seção IV

##### Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. seja aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações e o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

#### Seção V

##### Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO VI

### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2025, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2024;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante os Débitos Trabalhistas, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VII

### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações

### do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;



III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

## CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

### Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2025, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

### SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito

publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no caput não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 2 de abril de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2025, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2025, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2024.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2024, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2024, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2024 e que perdurem até 2025, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 05 de Novembro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

## **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **1.1 - Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

#### **1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.3 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.4 – Estimular as receitas do município;

#### **1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.2 - Recuperar e limpar rios, barreiros e açudes;
- 1.3.3 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.4 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.5 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.6 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.7 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;
- 1.3.8 – Promover feira livres no mercado público do município;
- 1.3.9 – Implantação de parque solar para abastecimento de energia aos prédios públicos.

#### **1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental e infantil;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 - Criar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 - Implantar a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro- infância e Ensino Fundamental;
- 1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 – Desenvolver programa de cultivo de horta comunitária;
- 1.4.17 – Manter o ensino fundamental anos finais na zona rural
- 1.4.18 – Criação de uma sala de informática.
- 1.4.19- Adquirir fardamento escolar para todos os alunos;
- 1.4.20- adquirir material escolar para todos os alunos.

#### **1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.4 - Promover e melhorar a sinalização das ruas e estradas vicinais
- 1.5.5 – Implantar palestras educativas quanto as leis de trânsito;

#### **1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural**

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;
- 1.6.6 – Garantir a aquisição de produtos da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.7 – Ofertar veículos e implementos agrícolas com vista no armazenamento e conservação de forragens (silagem e fenação)
- 1.6.8 – Estímulo à constituição de microempresas e associações para autogestão, por meio de cursos de capacitação voltados aos produtores rurais;
- 1.6.9 – Celebrar convênio junto a EMATER, EMPARN, SEBRAE e SENAR visando o fortalecimento da agricultura Familiar;
- 1.6.10 – Garantir infraestrutura hídrica ao agricultor;
- 1.6.11 – Incentivar a piscicultura e a apicultura

#### **1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo**

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;

- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.11 – Promover ações que incentivem a criação de uma oficina de teatro

### **1.8 – Na área Fazendária**

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 - Programar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência e combater a sonegação fiscal;

### **1.9 – Na área do Esporte e Lazer**

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo da zona urbana e zona rural;
- 1.9.8 – Apoiar a oficialização dos clubes esportivos do município;
- 1.9.9.- Implantar ações de incentivo a prática de artes marciais

### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

### **1.11 – Na área de Obras**

- 1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
- 1.11.4 – Manter o sistema de esgotamento sanitário através de fossas sépticas;
- 1.11.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.11.6 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação na zona urbana e zona rural;
- 1.11.7 – Melhoria da iluminação pública das principais vias;
- 1.11.8 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.11.9 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.11.10 – Revitalizar o mercado público;
- 1.11.12 – Criar uma casa de cultura.

### **1.12 - Na área da Habitação**

- 1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 – Implantar programa de moradia na zona rural.

### **1.13 - Na área do Emprego**

- 1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

## **ANEXO II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### **2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas de maior vulnerabilidade, mediante a adequação do perfil das unidades de saúde da rede pública municipal e do aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada à luz da Política Nacional de Humanização - PNH, na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde;
- 2.1.2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer;
- 2.1.3 - Promover a melhoria das condições de saúde dos portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção a saúde das pessoas com doenças crônicas;
- 2.1.4 - Investigar e encerrar anualmente no mínimo 90% dos Óbitos Infantis e Fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS);
- 2.1.5 - Promover e proteger a saúde da população com ações capazes de eliminar, diminuir, prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde;
- 2.1.6 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
- 2.1.7 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.8 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família; Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.9 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.10 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com a rede de atenção psicossocial (RAPS), com os demais pontos de atenção em saúde e com outros pontos Inter setoriais;
- 2.1.11- Implementar e qualificar a assistência laboratorial com a implantação do Laboratório Municipal de Saúde, potencializando a capacidade de resposta diagnóstica na rede de atenção à saúde;
- 2.1.12 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.13 - Construir uma Academia da Saúde na Zona Urbana da Cidade com vistas a incentivar a Prática de Atividade Física e hábitos de Vida saudáveis;
- 2.1.15 - Fortalecer as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio, entre humanos e animais, contribuindo para a redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores;

### **2.2 – Na área da Assistência Social**

- 2.2.1 - Promover educação profissional para população;
- 2.2.2 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.3 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.4 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

- 2.2.5 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família (Auxílio Brasil);  
 2.2.6 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);  
 2.2.7 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);  
 2.2.8 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);  
 2.2.9 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);  
 2.2.10 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);  
 2.2.11 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);  
 2.2.12 – Manter e Ampliar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;  
 2.2.13 – Implantar do conselho do idoso e pessoas com deficiência;

Jardim de Angicos, 05 de Novembro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;  
 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;  
 1.1.3 – Adquirir novos imóveis;

#### **1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;  
 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;  
 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;  
 1.2.4 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;  
 1.2.5 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;  
 1.2.6 – Efetuar a dragagem dos rios;

#### **1.3 - Na área da Educação**

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;  
 1.3.2 – Construção de novas escolas;  
 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;  
 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;  
 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios;  
 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;  
 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;  
 1.3.8 – Buscar parcerias visando a aquisição de veículo frigorífico para transporte da alimentação escolar;  
 1.3.9 - Construir um almoxarifado para central para Educação;  
 1.3.10 - Reformar a sala de inclusão digital;  
 1.3.11 - Construir um auditório para eventos escolares e capacitações.

#### **1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;  
 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;  
 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.  
 1.4.4 – Criação de espaço destinado ao desenvolvimento na Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;  
 1.4.5 – Restauração e ampliação do museu Alzira Soriano;

#### **1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;  
 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;  
 1.5.3 – Construção de abrigo rodoviário;  
 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

#### **1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação**

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;  
 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas e rurais de terrenos para programas de habitação popular;

#### **1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural**

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;  
 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;  
 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;  
 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;  
 1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes  
 1.7.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;  
 1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos;

#### **1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;  
 1.8.2 – Construir vestiário no ginásio poliesportivo Prefeito Manoel Dias de Melo;  
 1.8.3 – Instalação de alambrados nas quadras de esportes do município;  
 1.8.4 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;  
 1.8.5 – Instalação de academias para a terceira idade;  
 1.8.6 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;  
 1.8.7 – Construção do campo *society* ao lado da escola padrão FNDE tipo 2;

#### **1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos**

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;  
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;  
 1.9.3 – Reforma o mercado público;  
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;  
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;  
 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

#### **1.10 – Na área Tributária**

- 1.10.1 – Adquirir mobiliário para a sede da Secretaria, para melhor estruturar os serviços municipais;  
 1.10.2 – Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para eficientizar a arrecadação;

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 – Adquirir veículos sanitários e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias de grande porte;  
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;  
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;  
 2.1.4 – Construir e reformar pontos de apoio ao atendimento à saúde na zona urbana e rural;  
 2.1.5 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;

#### **2.2 - Na área da Assistência Social**

- 2.2.1 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;  
 2.2.2 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;

2.2.3 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;

2.2.4 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;

2.2.5 – Reforma do prédio intitulado “Inclusão Social” para funcionamento da sede do Conselho Tutelar;

Jardim de Angicos/RN, 05 de Novembro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**061BE3FC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 541/2024**

*Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal Nº 532, de 20 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa anual fixada.

**Art 2º** - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis contantes no orçamento corrente, o superávit apurado no balanço anual de 2023, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional Nº 4.320/1964.

**Paragrafo Único** – As fontes mencionadas no caput deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Novembro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**9183C944

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 542/2024**

*Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos de estampido” e “artigos explosivos” no território do município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica proibido no Município de *Jardim de Angicos/RN* a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido – silencioso -, a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

**Parágrafo único** Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo e no Município no qual sejam utilizados fogos obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silencioso.

**Art. 2º** A proibição a que se refere esta Lei se estende a todo o Município em recintos fechados e abertos, áreas públicas e privadas. As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa

Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo de fogos silenciosos (sem estampido).

**Parágrafo único** No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para o uso de fogos de artifício constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

**Art. 3º** O manuseio, a utilização, a queima ou a soltura de fogos de artefícios em desconformidade com o disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis à punição progressiva com o pagamento de multa e demais sanções previstas no decreto regulamentador.

**Art. 4º** Aquele que não atender o dispositivo desta Lei será multado em um salário-mínimo vigente.

**Parágrafo Único.** Em caso de reincidência, a multa será dobrada e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artefícios.

**Art. 5º** Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeios das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei.

**Art 6º** A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

**Parágrafo Único.** A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**80D96EC0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 543/2024**

*Substitui árvores Nim (azadirachta indica) no Município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica determinado que, no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN, que todas as árvores da espécie Nim (*Azadirachta indica*) serão substituídas por espécies nativas da flora local ou outras espécies recomendadas por especialistas em meio ambiente.

**Art. 2º** - A substituição das árvores será realizada de maneira gradual, seguindo as diretrizes e o cronograma estabelecidos pelo órgão municipal responsável pela gestão ambiental.

**Art. 3º** - O órgão municipal competente realizará um levantamento detalhado das áreas públicas onde a espécie Nim está presente, priorizando a substituição em locais onde o impacto ambiental seja mais significativo.

**Art. 4º** - A substituição por espécies nativas deve considerar a adequação ao solo, clima e à biodiversidade local, promovendo a restauração e conservação dos ecossistemas naturais do município.

**Art. 5º** - Os cidadãos e empresas que possuam árvores Nim em suas propriedades particulares serão incentivados a realizar a substituição voluntária das mesmas, mediante orientação e apoio técnico fornecidos pelo órgão competente.

**Art. 6º** - Será criada uma campanha de conscientização junto à população, destacando os benefícios da substituição das árvores Nim por espécies nativas, promovendo a educação ambiental e a participação comunitária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**CF437F20

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 544/2024**

*Institui verba indenizatória para Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituída a aplicação de despesa na modalidade de verba indenizatória, que será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo vereador no exercício da atividade parlamentar.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação da verba indenizatória criada através desta Lei, através de ato próprio de sua competência.

Parágrafo Único – Fica estabelecido, equiparar a verba indenizatória do Poder Legislativo Municipal, em até 10% (dez por cento) da verba indenizatória dos Gabinetes dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, de acordo com as normas vigentes na Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 17 de Dezembro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**91D8B277

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 035/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física CARLA CILANIA CÂMARA DE SOUZA, CPF nº. 012.357.334-32, RG Nº 001.609.545 ITEP-RN e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 105/2024  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: CARLA CILANIA CÂMARA DE SOUZA, CPF nº. 012.357.334-32, RG Nº 001.609.545 ITEP-RN, residente na Rua Professora Maria Augusta de Lima, centro, Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OTAVIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 05, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, ONDE NECESSITA-SE DE LOCAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE, JUNTO AO PROGRAMA LEITE POTIGUAR.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período de 06 (seis) meses.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **07 de junho de 2024 até 06 de dezembro de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 07 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**CARLA CILANIA CÂMARA DE SOUZA**  
CPF nº. 012.357.334-32  
RG Nº 001.609.545 ITEP-RN  
Contratada

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**1AAB483A

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

**Processo nº 2.409/2024  
Inexigibilidade nº 023/2024**

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CARLA CILANIA CAMARA DE SOUZA.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de prorrogação de prazo do contrato Nº XXX/20XX, por mais 1 (um) mês, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE, JUNTO AO PROGRAMA LEITE POTIGUAR, e foram

previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo n° 035/2024.

**FAVORECIDO: CARLA CILANIA CÂMARA DE SOUZA, inscrita no CPF: 012.357.334-32**, residente na Rua: Professora Maria Augusta de Lima, n° S/N, Centro, Jardim de Angicos/RN.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais s 1 (um) mês, contados a partir de 07 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 124 inciso I e 125 da Lei Federal n° 14.133/2024, do mesmo dispositivo normativo.

**Jardim de Angicos/RN, 07 de dezembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
CNPJ: 08.111.338/0001-22  
**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**CARLA CILANIA CÂMARA DE SOUZA**  
CPF: 012.357.334-32  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:708C7CDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 124/2024**

**PORTARIA N° 124/2024**

*"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público Municipal convocada através do Edital 002 de 2024 desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Sra. **Larissa Cristina da Silva Vilar**, portadora do CPF n° **080.\*\*\*.\*\*\*-58** para o cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e dos Esportes desta prefeitura, por ter sido aprovada em concurso público desta municipalidade, homologado do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos à 29 de novembro de 2024.

**Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 26 de dezembro de 2024.*

**DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:F764C247**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO**  
**N° 0003/2024**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO N° 0003/2024**

Local: Presencialmente na sede da secretaria municipal de saúde, endereço: AV. 15 de novembro, 147, Centro, Jardim de Piranhas-RN.  
Data de Início do Credenciamento: 26/12/2024

**PRÊAMBULO - CREDENCIAMENTO 0003/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, órgão interno do Município de JARDIM DE PIRANHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 08.096.604/0001-95, com sede na AV. 15 de novembro, 147, Centro, Jardim de Piranhas. CEP: 59324-000 - E-mail: smsjardimdepiranhas@saude.rn.gov.br, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente Contratante, vem por meio da Comissão de avaliação e qualificação nomeada pela Portaria n° 699/2024 torna público que receberá, a partir de 26/12/2024 requerimentos e documentos para CREDENCIAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA HABILITAÇÃO EM DE EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Federal n° 9.637 de 15 de maio de 1998, Decreto Estadual n° 31.067 de 09 de novembro de 2021, Decreto Federal n° 11.948 de 12 de março de 2024, Decreto de Municipal n° 1713 de 9 de Dezembro de 2024, além da e a Constituição Federal de 1988 e as demais normas que regem a espécie e as condições previstas no presente Edital. Maiores informações: smsjardimdepiranhas@saude.rn.gov.br, <https://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br>.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de dezembro de 2024

**ROBSON FÉLIX ALVES-**  
Presidente da Comissão de Qualificação

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:478371D9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N°**  
**AD00009/2024**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N°**  
**AD00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços n° AD00009/2024, que objetiva: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 E 004/2024; DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50000011/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO-RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HOSP MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL M. HOSPITALAR - R\$ 1.152.903,50; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 260.450,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2024

**ROGÉRIO SOARES** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**BEBC9410

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – ADESÃO REGISTRO  
DE PREÇOS Nº AD00009/2024**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO –  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 E 004/2024; DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50000011/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO–RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2024

**ROGÉRIO SOARES**  
- Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**B25BFBB5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES NO FORMATO DE KIT ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2023, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR. DOTAÇÃO: 08031 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2015 – FUNC FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIONAL EDUCAÇÃO – 30% 3390300000 – Material de consumo 15400000 – FUNDEB 30% – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 15430000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00185/2024 - 20.12.24 - C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - R\$ 542.663,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**398666AD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 E 004/2024; DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50000011/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO–RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024 - Ata de Registro de Preços nº 003/2024 004/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, realizado pelo PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO–RN. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 2017 – PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2063 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00186/2024 - 20.12.24 - HOSP MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL M. HOSPITALAR - R\$ 1.152.903,50; CT Nº 00187/2024 - 20.12.24 - WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 260.450,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**0B195702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº  
1.104.026/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **Empresa PROGRESSO SAUDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.758.976/0001-01, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 031/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de dezembro de 2024.



**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5E525AAA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.211.003/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ELIZABETE P DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.921.970/0001-62, com o valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), referente à Contratação da empresa ELIZABETE P DE SOUZA, representante legal da artista BETE NASCIMENTO, para apresentação de show artístico na Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião(réveillon), que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C4B7E007**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - LUCIENE MEDEIROS DE ARAÚJO**

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação da servidora **LUCIENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 2089, empossada em 25 de junho de 2024, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

**RESOLVE**, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LUCIENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 2089, pôr a mesma ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 25 de dezembro de 2024, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 26 de dezembro de 2024.

Presidente:

Secretária:

Membros:

**Publicado por:**Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**B5DFD55D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - VERÔNICA FERREIRA**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **VERÔNICA FERREIRA**, matrícula n.º 1957, empossada em 01 de dezembro de 2022, para o Cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

**RESOLVE**, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **VERÔNICA FERREIRA**, matrícula n.º 1957, pôr ela ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 26 de dezembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

**Publicado por:**Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**21232F1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, matrícula n.º 1925, empossada em 22 de junho de 2022, para o Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

**RESOLVE**, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, matrícula n.º 1925, pôr ela ter atingido nota total de **22 (vinte e dois) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 22 de dezembro de 2024, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 26 de dezembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**DCC1D955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAUJO**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula n.º 2007, empossado em 19 de junho de 2023, para o Cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

**RESOLVE**, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula n.º 2007, pôr ele ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à de 19 de dezembro de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 26 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_

Presidente

\_\_\_\_\_

Secretária

Membros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**F1C5F769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 422, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.\***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, que as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro, conforme Calendário Escolar / 2025.

**CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores que trabalham nas diversas Unidades de Ensino Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
1070	Dickça Crystianne A. da Silva	Digitador (a)	2024/2025
0380	Dilma Gertrudes S. de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1423	Gildeneide Dias de Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0372	José Ivanaldo da Silva	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1854	Lidiane Santos de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1518	Marcos Antônio Vasconcelos de Azevedo	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0370	Maria Dantas dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
0515	Maria do Carmo Félix da Silva	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1118	Maria Juciana da Silva	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1306	Marihuze Cristina do N. Oliveira Costa	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
1762	Rafael Carlos de A. do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	2024/2025

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

*\*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**ED97B9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS**, matrícula n.º 1955, empossado em 01 de dezembro de 2022, para o Cargo efetivo de Eletricista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

**RESOLVE**, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS**, matrícula n.º 1955, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 26 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_

Presidente:

\_\_\_\_\_

Secretária:

Membros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**9DADDD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 426, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FÁGNER CLEITON SILVA CLEMENTE**, matrícula nº 2082, ocupante do cargo de Motorista PC-I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2025 à 16/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**C055EE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PARECER - CHEYLA CAROLINE DE OLIVEIRA**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **CHEYLA CAROLINE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 2008, empossada em 21 de junho de 2023, para o cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

**RESOLVE**, aprovar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **CHEYLA CAROLINE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 2008, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 21 de dezembro de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 26 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Secretária

\_\_\_\_\_  
 Membros:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**59AC8BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARCUS CÉSAR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, matrícula nº 2087, ocupante do cargo de Motorista PC-I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2025 à 16/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**3E4B0D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 428, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 15/01/2025 à 24/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula Nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**D99AFDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1259, ocupante do cargo de Fiscal do meio ambiente PE-III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/01/2025 a 22/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
 Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**6808143C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.\***
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MÁRCIA REJANE DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 0977, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/12/2024 à 04/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula nº 1998

*\*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
 Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**333D285B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 421, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.\***
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2025, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 486/2024 – SEME/PMJS, protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 20/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos professores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 02/01/2025 à 31/01/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Períodos aquisitivos
0411	Eliziana Carneiro de Melo Gonçalves	Professor (a)	2021/2022 - (15 dias) 2022/2023 - (15 dias)
0700	Gildo Milton de Araújo	Professor (a)	2020/2021 - (15 dias) 2021/2022 - (15 dias)
1370	Rosa Maria de Medeiros Faria	Professor (a)	2021/2022 - (15 dias) 2023/2024 - (15 dias)
0409	Sandro Marins de Medeiros	Professor (a)	2020/2021 - (15 dias) 2021/2022 - (15 dias)
0436	Washington Luiz Paiva	Professor (a)	2021/2022 - (15 dias) 2022/2023 - (15 dias)

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Mat.: 1998

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
 Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**7F8BE447

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.\***
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de Digitador PD-III, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/12/2024 à 09/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

*\*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**6FC7DEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2024- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Nomear, a pedido, a Senhora **TAYSE MICHELLE CAMPOS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob nº 053.\*\*\*.\*\*\*-82, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Indígena Amarelão da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de dezembro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9746D34C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 035/2024**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 035/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento **FESTA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 comemorando os “65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE JOSÉ DA PENHA”**.

Procede a contratação da prestação de serviços da Banda **“CAJU SANFONEIRO”** de renome Nacional, cuja apresentação será realizada no dia 01/01/2025, durante a programação do dia 31/12/2024 por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município instituído através da Lei Municipal 388 de 29 de junho de 2018, objetivando promover atividades culturais no que se diz respeito ao incentivo ao Turismo, Cultura e Lazer.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA** que se apresentara no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a

inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa, **PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 51.078.703/0001-73, situada na Rua Gameleira, 312– BAIRRO NOVA PARNAMIRIM, PARANAMIRIM/RN, CEP: 59.152-080**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

16 de dezembro de 2024

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Andreia Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**FE1C3D16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 05120001/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2024**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, ADJUDICA a inexigibilidade nº 035/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 51.078.703/0001-73**

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	serviços de show artístico da banda “CAJU SANFONEIRO”	1	SERVIÇO	20.000,00	20.000,00

Contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da lei federal nº 14.133/2021, de serviços de show artístico da banda **“CAJU SANFONEIRO”**, a ser realizado no dia 01/01/2025 iniciando a partir das 01:00hs até as 03:00hs – show com 02hs de duração, durante a programação da **FESTA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 comemorando os “65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE JOSÉ DA PENHA”**, evento que faz parte do calendário cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**ADJUDICA PARA: PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 51.078.703/0001-73 pelo valor de R\$ 20.000,00 em 16/12/2024**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Andreia Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**7A2B17CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2024**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade nº 035/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

## RESULTADO DA HOMOLOGA

PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 51.078.703/0001-73

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	serviços de show artístico da banda "CAJU SANFONEIRO"	1	SERVIÇO	20.000,00	20.000,00

Contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da lei federal nº 14.133/2021, de serviços de show artístico da banda "CAJU SANFONEIRO", a ser realizado no dia 01/01/2025 iniciando a partir das 01:00hs até as 03:00hs – show com 02hs de duração, durante a programação da FESTA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 comemorando os "65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE JOSÉ DA PENHA", evento que faz parte do calendário cultural., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**HOMOLOGA PARA: PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 51.078.703/0001-73 pelo valor de R\$ 20.000,00 em 16/12/2024**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Andreia Pereira Rodrigues  
**Código Identificador:**F9224C40

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

Anulo com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/21, o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 020/2024, proc. administrativo de nº 2008001/2024, que tem como objeto "serviço de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha - RN", nos termos do parecer técnico e recomendação da controladoria municipal anexos aos autos deste processo.

**José da Penha - RN, 25 de dezembro de 2024.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4E64B87B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 932/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 932/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F1DBC4F3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 933/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 933/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**513CED84

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 934/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 934/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**06F5AC46**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 935/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 935/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**B3BAD624**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 937/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 937/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**27F36333**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 938/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 938/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**6D5649E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 430, DE 26 DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 430, DE 26 DEZEMBRO DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER por meio de cessão; o servidor público municipal **CÉLIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1054, ocupante do cargo efetivo de motorista, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, para desempenhar suas funções de motorista junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente Cessão é feita com ônus para o órgão cessionário e terá prazo de validade a partir de **01 de janeiro de 2025 a 07 de março de 2026**, podendo ser prorrogada e ou encerrada nos termos do Termo de Cooperação firmado entre os Municípios.

Art. 3º - O servidor deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta edilidade.

Art. 4º - Cumpra-se ao cessionário até o 5º dia útil do mês subsequente encaminhar a frequência do servidor ao órgão cedente, bem como verter a contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social – INSS.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**7EC90646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 431, DE 26 DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 431, DE 26 DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER por meio de cessão a servidora pública municipal **JOYCE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1014, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Social, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, para desempenhar suas funções de Orientadora Social junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A presente Cessão é feita com ônus para o órgão cessionário e terá prazo de validade a partir de 01 de janeiro de 2025 a 07 de março de 2026, podendo ser prorrogada e ou encerrada nos termos do Termo de Cooperação firmado entre os Municípios.

**Art. 3º** - A servidora deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

**Art. 4º** - Cumpre-se ao cessionário até o 5º dia útil do mês subsequente encaminhar a frequência da servidora ao órgão cedente, bem como verter a contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social – INSS.

**Art. 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**01095927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 432, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 432, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

*Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Caicó/RN e Jucurutu/RN, visando a permuta de servidores;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR a permuta da servidora **LIZANDRA MARIA DE ARAÚJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2851, inscrito no CPF nº 007.\*\*\*.484-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, que vem desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, com **ERIKA GÉSSICA SILVA E SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 5450, inscrita no CPF nº 069.\*\*\*.814-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, que vem

desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica prorrogada a vigência da permuta celebrada sob a Portaria nº 061/2022 e prorrogada sob a Portaria nº 143/2023 até **31 de dezembro de 2028.**

**Art. 3º** - A servidora deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1F93A10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 433, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 433, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

*Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Caicó/RN e Jucurutu/RN, visando a permuta de servidores;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RENOVAR a cessão da servidora pública efetiva **ESTELA GARCIA DA SILVA MEDEIROS**, Psicóloga, matrícula nº 2858, CPF: 080.\*\*\*.884-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, que vem desempenhando suas funções laborais junto a prefeitura Municipal de Caicó/RN, celebrada sob a Portaria nº 254/2023.

**Art. 2º** - A presente CESSÃO fica celebrada entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Caicó/RN, com Ônus para o órgão cessionário, (o Município de Caicó) e estabelecida até **31 de dezembro de 2028**, ficando resguardado o Município de Jucurutu requisitar a servidora a qualquer momento conforme necessidade.

**Art. 3º** - A servidora deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

**Art. 4º** - Cumpre-se ao cessionário até o 5º dia útil do mês subsequente encaminhar a frequência da servidora ao órgão cedente, bem como verter a contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria de Jucurutu-Previ Jucurutu.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para 1º de janeiro de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**



**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**EE5CFADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 434, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 434, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.***Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Caicó/RN e Jucurutu/RN, visando a permuta de servidores;***RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR a permuta da servidora **RAQUEL TEIXEIRA DE ARAÚJO COSTA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2970, inscrita no CPF nº 013.\*\*\*.094-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, que vem desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, com **MARIA DAGUIA ALVES FELICIANO**, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF nº 045.\*\*\*.264-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, que vem desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica prorrogada a vigência da permuta celebrada sob a Portaria nº 288/2023, até **31 de dezembro de 2028**.

**Art. 3º** - As servidoras deverão exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de *01 de janeiro de 2025*.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**E7ECD479**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.***Considerando Termo de Cooperação celebrados entre os Município de Jucurutu e Tenente Laurentino Cruz, e considerando o ofício nº 144/2024 da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;***RESOLVE:**

**Art. 1º** - RENOVAR a cessão da servidora pública efetiva **IRACEMA CAVALCANTE**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2684, CPF: 074.\*\*\*.844-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, que vem desempenhando suas funções laborais junto a prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, celebrada sob a Portaria nº 270/2024.

**Art. 2º** - A presente CESSÃO fica celebrada entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Ônus para o órgão cessionário, (o Município de Tenente Laurentino Cruz) e estabelecida até **31 de dezembro de 2028**, ficando resguardado o Município de Jucurutu requisitar a servidora a qualquer momento conforme necessidade.

**Art. 3º** - A servidora deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

**Art. 4º** - Cumpre-se ao cessionário até o 5º dia útil do mês subsequente encaminhar a frequência da servidora ao órgão cedente, bem como verter a contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria de Jucurutu-Previ Jucurutu.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para 1º de janeiro de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**0457D88D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 437, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 437, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.***Considerando Termo de Cooperação celebrados entre os Município de Jucurutu e Tenente Laurentino Cruz, e considerando o ofício nº 144/2024 da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;***RESOLVE:**

**Art. 1º** - RENOVAR a cessão da servidora pública efetiva **SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2956, CPF: 074.\*\*\*.564-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, que vem desempenhando suas funções laborais junto a prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, celebrada sob a Portaria nº 023/2022.

**Art. 2º** - A presente CESSÃO fica celebrada entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Ônus para o órgão cessionário, (o Município de Tenente Laurentino Cruz) e estabelecida até **31 de dezembro de 2028**, ficando resguardado o Município de Jucurutu requisitar a servidora a qualquer momento conforme necessidade.

**Art. 3º** - A servidora deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

**Art. 4º** - Cumpre-se ao cessionário até o 5º dia útil do mês subsequente encaminhar a frequência da servidora ao órgão cedente, bem como verter a contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria de Jucurutu-Previ Jucurutu.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para 1º de janeiro de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:81558ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 438, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 438, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1971-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/07/2022 a 11/07/2023, com período de gozo de **13/01/2025 a 27/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:961A894D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 439, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 439, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares ao servidor **ANDRÉ LUIZ FEDELIS CAMPOS**, Recepcionista, matrícula nº 2991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/12/2023 a 15/12/2024, com período de gozo de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

**Art. 2º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:5EA71735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 18/06/2023 a 17/06/2024, com período de gozo de **02/01/2025 a 16/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:68AC4A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 441, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 441, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **CÉLIA SUELLE DE MELO**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 3694, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 27/02/2023 a 26/02/2024, com período de gozo de **13/01/2025 a 27/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:CBF998B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 442, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 442, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **20 dias** de férias regulamentares a servidora **CLARISSA RACKEL BATISTA AZEVEDO**, Odontólogo, matrícula nº 2681, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 27/01/2023 a 26/01/2024, com período de gozo de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:8D6260A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **DAYANNE KALLLYNE MORAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 2986, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 09/09/2022 a 08/09/2023, com período de gozo de **13/01/2025 a 27/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:D9A1DF94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 444, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 444, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **ENICLEIDE AUGUSTO DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1976, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024, com período de gozo de **02/01/2025 a 16/02/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:CC53DF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **ERIZE DANTAS DA SILVA MEDEIROS**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 2695, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 26/02/2023 a 25/02/2024, com período de gozo de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:2D846B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **FRANCINEIDE BARROSO DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024, com período de gozo de **03/01/2025 a 17/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:F258A7E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **FRANCINETE PEREIRA GUIMARÃES RIBEIRO**, Parteira, matrícula nº 1529-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/01/2024 a 15/01/2025, com período de gozo de **12/01/2025 a 31/01/2025, e 1/3 em pecúnia dos dias 02/01/2025 a 11/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**DBF29FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 448, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 448, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares ao servidor **ANTONIO KLEBER DE MEDEIROS DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 3041, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 17/03/2023 a 16/03/2024, com período de gozo de **17/01/2025 a 31/01/2025**.

**Art. 2º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**78E997AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **GLADIANA LOPES DUARTE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente

ao período aquisitivo 31/07/2023 a 30/07/2024, com período de gozo de **21/01/2025 a 19/02/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**662745F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **ERIDALVA BATISTA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 25/01/2023 a 24/01/2024, com período de gozo de **16/01/2025 a 14/02/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**6F7EFD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Maria Ioneide da Silva

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Assistência Social

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal de Assistência Social

**MATRÍCULA:** 5004

**CPF:** 090. \*\*\*.964-\*\*

**RG:** 151\*\*\*.

**CIDADE DESTINO:** Lagoa Nova/RN

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá a serviço representado o Município de Jucurutu na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, participar da última Reunião do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN e confraternização com os secretários municipais de todo o RN, que acontece neste dia 27 de dezembro de 2024 na cidade de Lagoa Nova/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de dezembro de 2024.

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE

( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Jucurutu/RN, 26 de dezembro de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**F2331327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 451, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 451, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora **IARA KALIANE PINHEIRO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 8019-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 31/01/2023 a 30/01/2024, com período de gozo de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**5287F7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora **ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 30/03/2024, com período de gozo de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**E5B224C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 453, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 453, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares ao servidor **IVO GOMES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 1580-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024, com período de gozo de **12/01/2025 a 31/01/2025, com abono pecuniário de 10 dias (02/01/2025 a 11/01/2025).**

**Art. 2º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**7CB60673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 454, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 454, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **KELLY SOLANGE DE MEDEIROS**, Cuidador de Criança, matrícula nº 3020, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 31/12/2023 a 01/01/2025, com período de gozo de **07/01/2025 a 05/02/2025.**

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**29367D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **LAÍS REGINA DA COSTA PEREIRA**, Odontóloga matrícula nº 2680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/03/2023 a 01/03/2024, com período de gozo de **03/01/2025 a 17/01/2025.**

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**491DC9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 456, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 456, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares ao servidor **LEYDSON LOPES BEZERRA**, Vigilante, matrícula nº 3033, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20/03/2023 a 19/03/2024, com período de gozo de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

**Art. 2º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**1C825B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 457, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 457, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **MARIA DA GUIA DE VASCONCELOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1540, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/01/2023 a 15/01/2024, com período de gozo de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**C7290DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **MARIA DAMIANA NERI DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1538-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/01/2023 a 14/01/2024, com período de gozo de **17/01/2025 a 31/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**4F3AD4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 459, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 459, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1541-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/01/2024 a 11/01/2025, com período de gozo de **01/01/2025 a 15/01/2025**.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.**



**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**0EB0C773**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2843, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 24/03/2023 a 23/03/2024, com período de gozo de **20/01/2025 a 03/02/2025**.**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de dezembro de 2024.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**E53C67FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.****LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de direito de uso particular remunerado de quiosques e boxes localizados no Novo Mercado Público Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o direito de uso particular remunerado de quiosques e boxes localizados no Novo Mercado Público Municipal, observado o disposto nesta Lei.**Art. 2º** A concessão de que trata o artigo anterior será objeto de processo licitatório previsto no art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suplementada, no que couber, em Lei Municipal, conforme permissibilidade do inciso II do art. 30 da Constituição Federal.**CAPÍTULO II  
DA DESTINAÇÃO E DO USO****Art. 3º** Os quiosques e boxes a que se refere o artigo 1º desta Lei serão destinados aos comerciantes de açougues, Peixaria, comerciantes de alimentos, comércio de bebidas, artesanato além de outros a serem acrescentados em decreto do Prefeito municipal.**Art. 4º** É vedada a comercialização ou prestação de serviços incompatíveis com a administração pública ou que afronte a Lei.**Art. 5º** Caberá ao cessionário a conservação e limpeza do quiosque ou boxe concedido, não podendo ser feita qualquer alteração estrutural do imóvel sem consulta prévia e autorização da Prefeitura Municipal.**CAPÍTULO III  
DO ÔNUS FINANCEIRO DO CONCESSIONÁRIO****Art. 6º** O cessionário pagará pela concessão de uso, preço público no valor pelo qual for vencedor na licitação, correspondente ao período fixado.

Parágrafo único O valor pago pela concessão será aplicado na conservação da área comum correspondente ao respectivo quiosque ou boxe concedido.

**Art. 7º** Caberá ao concessionário também o recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, assim o pagamento de energia elétrica.**CAPÍTULO IV  
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES****Art. 8º** Perderá a concessão do direito de uso remunerado o concessionário que notificado por 2 (duas) vezes persistir na prática de ato incompatível com a presente Lei, com o contrato administrativo ou com a administração pública.**Art. 9º** Também perderá a concessão do direito de uso remunerado o concessionário que deixar de pagar por mais de 3 (três) meses cumulativamente os valores devidos pela remuneração.**Art. 10.** Será considerada desistência do direito de concessão de uso remunerado aquele que após adquiri-lo passar 3 (três) mantido fechado o quiosque ou boxe, sem direito a indenização.**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS****Art. 11.** Fica vedada a transmissão do direito de concessão de uso de que trata a presente Lei, do concessionário para terceiros.**Art. 12.** Os atuais ocupantes de quiosques e boxes localizados no Mercado Velho e no Açougue têm revogado o seu direito de concessão ou de permissão de uso revogado.**Art. 13.** Aos ocupantes a que se refere o artigo anterior poderão, mediante sua manifestação e pagamento de preço público no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será garantida a outorgada permissão de uso de quiosque e boxe localizados no Novo Mercado Público pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de permissão.

Parágrafo único. Os ocupantes a que se refere o caput poderão participar da licitação de que trata o artigo 2º.

Art. 14. Esta Lei está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 23 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**62F9B2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE  
2024.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE  
2024.**

Altera dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2022 (Código Tributário do Município de Jucurutu), para adequação a dispositivos já em vigor da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023), bem como à alteração do entendimento dado pelos Tribunais Superiores à dedução do valor de materiais empregados nos serviços de construção civil para incidência do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2022 (Código Tributário do Município) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...  
IV - ...

Contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos..”

“Art. 6º. A base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é atualizada anualmente mediante Decreto do Poder Executivo, observados os critérios de preço de metro quadrado do terreno e da construção, situação, pedologia, topografia e acesso a serviços públicos ou de utilidade pública, de material e conservação da construção.

Parágrafo único. Alternativamente à atualização na forma prevista no caput, poderá a base de cálculo ser atualizada em janeiro de cada ano pela aplicação da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo no período compreendido entre 1º de janeiro do ano imediatamente anterior e 1º de janeiro do ano seguinte”.

“Art. 36. Exclui-se da base de cálculo dos serviços de construção civil a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista do artigo 29 o valor dos materiais empregados na obra.

Parágrafo Único. A exclusão a que se refere o caput é condicionada a que os materiais sejam produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacamente comercializados com a incidência do ICMS....”

“TÍTULO V  
DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I  
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO, A EXPANSÃO E A  
MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE

**SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E  
PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo sua aplicação condicionada ao cumprimento das alíneas “b” e “c”, do inciso III, do art. 150, da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 23 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**2C2440C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 435, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 435, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do  
Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, MARCIO DE ARAÚJO GOMES, CPF nº  
\*\*\*.546.\*\*\*-27, do cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar,  
de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, em 26 de dezembro 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**319AF9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO  
N.º 015/2024**

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO  
N.º 015/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de  
Jucurutu/RN,**

**AUTOR DO PROJETO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de  
Jucurutu/RN

**DISPOSITIVOS VETADOS:** § 2º e § 4º do art. 4º do Projeto de  
Lei do Legislativo n.º 015/2024

**RAZÕES DO VETO PARCIAL**

**1. DO VETO AO § 2º DO ART. 4º**

**Dispositivo vetado:** “§ 2º - Em nenhuma hipótese os agentes  
políticos tratados no caput poderão acumular férias ou negociar  
parte delas.”

**Razões do veto:**

O veto ao § 2º do art. 4º do Projeto de Lei se justifica por ser **contrário ao interesse público e inconstitucional**, já que estabelece uma **restrição desproporcional e discriminatória** ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, em relação aos demais servidores públicos.

O direito à acumulação e à conversão em pecúnia de férias não gozadas é garantido a todos os servidores públicos pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicável aos agentes políticos por força do artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 650.898/RS, com repercussão geral reconhecida.

Como se vê, o Prefeito e o Vice-Prefeito fazem jus a direitos sociais assegurados a todos os trabalhadores e servidores públicos, incluindo o direito de negociar ou acumular as férias, especialmente em razão das peculiaridades dos cargos políticos, que exigem dedicação integral e disponibilidade permanente.

Ressalte-se que o direito à conversão de férias não gozadas é assegurado não só para evitar a perda de um direito fundamental, mas também para preservar a gestão eficiente e contínua da Administração Pública, principalmente no exercício de funções essenciais e ininterruptas, como as de Prefeito e Vice-Prefeito.

Assim, a redação do § 2º do art. 4º viola os princípios constitucionais da isonomia e da razoabilidade, uma vez que impõe uma regra que não se aplica a outros servidores públicos, como magistrados, membros do Ministério Público e demais agentes públicos.

**Fundamento jurídico do veto:**

- **Constituição Federal, art. 7º, inciso XVII** – Direito à conversão de férias em pecúnia;
- **Constituição Federal, art. 39, § 4º** – Aplicação dos direitos sociais do art. 7º aos agentes políticos;

**Conclusão:**

Em razão da violação aos princípios constitucionais da isonomia e da razoabilidade, veta-se o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 015/2024.

**2. DO VETO AO § 4º DO ART. 4º****Dispositivo vetado:**

*“§ 4º - Não será admitida indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:*

*I - Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.*

*II - No último ano de mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.”*

**Razões do veto:**

O veto ao § 4º do art. 4º é necessário para garantir o direito à indenização de férias não gozadas por agentes políticos, especialmente o Prefeito e o Vice-Prefeito. A limitação contida nesse parágrafo contraria os princípios constitucionais da igualdade, razoabilidade e eficiência administrativa, além de estar em desacordo com a jurisprudência consolidada do STF.

A vedação à indenização de férias não gozadas contraria o entendimento de que, quando o servidor não usufrui das férias por necessidade do serviço público, tem o direito de convertê-las em pecúnia. Tal situação se aplica de forma ainda mais evidente ao cargo de Prefeito, cujas funções exigem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente, o que, na prática, impede o usufruto de férias durante o mandato.

Dessa forma, a imposição de um limite ao direito de indenização de férias não gozadas desconsidera a natureza peculiar e diferenciada do cargo de Prefeito, o que ofende o princípio da isonomia e da razoabilidade. O dispositivo em questão impõe uma restrição excessiva, que não é exigida para outros cargos públicos.

Assim, a vedação contida no § 4º do art. 4º impede o reconhecimento de um direito garantido constitucionalmente a todos os agentes públicos, contrariando, inclusive, o entendimento do STF:

“Recurso extraordinário com agravo. 2. Administrativo. Servidor Público. 3. **Conversão de férias não gozadas – bem como outros direitos de natureza remuneratória – em indenização pecuniária, por aqueles que não mais podem delas usufruir.** Possibilidade. Vedação do enriquecimento sem causa da Administração. 4. Repercussão Geral reconhecida para reafirmar a jurisprudência desta Corte.” (ARE 721001 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 28-02-2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJE-044 DIVULG 06-03-2013 PUBLIC 07-03-2013)

**Fundamento jurídico do veto:**

- **Constituição Federal, art. 7º, inciso XVII** – Direito à conversão de férias em pecúnia;
- **Constituição Federal, art. 39, § 4º** – Aplicação dos direitos sociais do art. 7º aos agentes políticos;
- **Julgamento do RE 721001 (STF, Repercussão Geral Tema 635)** – Direito de servidores públicos à conversão de férias não usufruídas em pecúnia.

**Conclusão:**

A vedação de indenização das férias não usufruídas contida no § 4º do art. 4º do Projeto de Lei viola os princípios constitucionais e a **jurisprudência pacífica do STF**. Por essa razão, é **necessário o veto do dispositivo** para garantir o direito dos agentes políticos de convertê-las em pecúnia, em conformidade com a Constituição Federal e o entendimento do STF.

**CONCLUSÃO**

Pelos motivos expostos, **veta-se o § 2º e o § 4º do art. 4º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 015/2024**, por contrariedade ao interesse público, violação aos princípios da isonomia, razoabilidade e eficiência administrativa e desrespeito aos direitos constitucionais assegurados aos agentes políticos, conforme entendimento consolidado pelo STF.

Jucurutu/RN, 23 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito do Município de Jucurutu/RN

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:BFEE7CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**041/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02120002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434, inscrita no CNPJ nº 26.815.81/0001-28; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 161/2023 destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TROCA DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Josivan David dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**D081A1C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024 –  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02050003/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.386.750/0001-31; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, que tem como objeto a Construção da Quadra Descoberta no Sítio São Braz, Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 27 de dezembro de 2024 e termo final em 27 de junho de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gilberto Matias Cabral – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**89976AA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 039/2024**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 3.207/2024 da Dispensa Presencial nº 039/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 27 de dezembro de 2024 até as 23h:59min do dia 02 de janeiro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br)

Jundiá/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Agente de Contratação da PMJ/RN

**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**56B57FB0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2024**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 3.415/2024 da Dispensa Presencial nº 040/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 27 de dezembro de 2024 até as 23h:59min do dia 02 de janeiro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso

de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br)

Jundiá/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Agente de Contratação da PMJ/RN

**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8F2E72C7**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 009/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 500, Centro – Jundiá/RN, onde funciona a sede da secretaria Municipal de Assistência Social.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**LOCADOR(A):** ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA MOURA

**CPF:** \*\*\*.495.064-\*\*

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000011/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** João Paulo da Silva

**LOCADORA:** Adriana de Oliveira Lima Moura

**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1A31714A**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº  
000037/2024****PROCESSO Nº 3.125/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A plataforma deverá atender às necessidades de cadastro de agentes culturais, assessoria e consultoria.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº  
000037/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A plataforma deverá atender às necessidades de cadastro de agentes culturais, assessoria e consultoria.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS**, inscrita no CNPJ sob nº **04.656.212/0001-82**, para procedermos com a contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A plataforma deverá atender às necessidades de cadastro de agentes culturais, assessoria e consultoria, perfazendo a quantia total de **R\$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E3A3EC24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL**  
**Nº 000037/2024**

**PROCESSO Nº 3.125/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A plataforma deverá atender às necessidades de cadastro de agentes culturais, assessoria e consultoria.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL**  
**Nº 000037/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A plataforma deverá atender às necessidades de cadastro de agentes culturais, assessoria e consultoria.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS**, inscrita no CNPJ sob nº **04.656.212/0001-82**, pelo valor estimado de **R\$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**9BF23D7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 010/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 010/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 158, Centro - Jundiá/RN, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADOR:** JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA  
**CPF:** \*\*\*.262.104-\*\*

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000012/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 18 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** José Célio Soares de Mendonça

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**EDDC041A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2024**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 3.343/2024 da Dispensa Presencial nº 038/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de um bolo recheado e decorado medindo 28M de comprimento por 50 CM de largura, destinados às festividades alusivas aos 28º aniversários da cidade de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br) em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 27 de dezembro de 2024 até as 23h:59min do dia 02 de janeiro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br>) e através do e-mail: [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br)

Jundiá/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Agente de Contratação da PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**CF557FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETORNO**

AVISO DE RETORNO

Pregão Eletrônico nº. 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, através do setor de licitações, informa aos interessados que, a sessão do certame outrora suspensa, fica marcada para o dia 17/12/2024 às 14h01min. Reforça-se que todos os prazos foram renovados.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de dezembro de 2024.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**6040C050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000025/2024**

**PROCESSO Nº 2312202401/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000025/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO:** LUKAS FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**CNPJ:** 54.874.752/0001-00  
**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (LUKAS FERNANDES), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2024, em Praça Pública nas festividades de comemoração da chegada do ano novo de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** 20.000,00 (vinte mil reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de dezembro de 2024

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4EDD8E10

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000025/2024**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

**PROCESSO Nº 2312202401/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000025/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO:** LUKAS FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**CNPJ:** 54.874.752/0001-00  
**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (LUKAS FERNANDES), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2024, em Praça Pública nas festividades de comemoração da chegada do ano novo de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** 20.000,00 (vinte mil reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Contratação de Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de dezembro de 2024.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**1ADACADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ARP - PE Nº 040/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SELANTES PARA PNEUS VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**1) JMK DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ:** 37.559.203/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A87B7071

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CE Nº**  
**025/2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa ISSAVI EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 08.088.946/0001-66), licitante da Concorrência Eletrônica nº 025/2024, que tem por objeto o Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em paralelepípedo da rua Severino Felipe, no município de Lagoa Nova/RN, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail [pl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:pl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**2BC50ABB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CE Nº  
025/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em paralelepípedo da rua Severino Felipe, no município de Lagoa Nova/RN.**

Adjudico e Homologo pelo presente Processo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 025/2024**, com início em **12 de novembro de 2024**, com sessão realizada em **02 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) Construtora JVA ME - LTDA – CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 128.100,92 (cento e vinte e oito mil, cem reais e noventa e dois centavos).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**B9D6E79B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE  
Nº025/2024**

Processo Administrativo nº 4418/2024  
Concorrência Eletrônica nº 025/2024

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) Construtora J V A ME - LTDA – CNPJ: 07.062.694/0001-30, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**44316363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CE Nº  
024/2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa NEW CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 18.073.501/0001-63), licitante da Concorrência Eletrônica nº 024/2024, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA MANOEL FERREIRA DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**19B6E04A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE  
Nº024/2024**

Processo Administrativo nº 4269/2024  
Concorrência Eletrônica nº 024/2024

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) Construtora J V A ME - LTDA – CNPJ: 07.062.694/0001-30, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**815D29F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CE Nº  
024/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em paralelepípedo da rua Manoel Ferreira de Lima, no município de Lagoa Nova/RN.**

Adjudico e Homologo pelo presente Processo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 025/2024**, com início em **12 de novembro de 2024**, com sessão realizada em **02 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) Construtora JVA ME - LTDA – CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 76.825,38 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**65C8EC6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INÍCIO DE SESSÃO - CE Nº 027/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, informa aos interessados da Concorrência Eletrônica nº 027/2024, cujo objeto é: **Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Adonias Aciole da Silva, no município de Lagoa Nova/RN**, que iniciará a sessão as 14h do dia 27/12/2024.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**5AD92905

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INÍCIO DE SESSÃO - PE Nº 025/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, informa aos interessados do Pregão Eletrônico nº 025/2024 - republicação, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIA PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE XAVIER GOMES NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, que iniciará a sessão as 14h do dia 27/12/2024.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**46543FAF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN- SINTE/RN.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob número 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Silva Santos, casado, advogado, portador do RG nº 002.283.014, e do CPF sob o nº 854.431.154-72, de outro lado como CONVENIADA e assim denominada neste instrumento: o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Rio Grande do Norte - SINTE, Entidade Sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituído na forma da lei e do Estatuto Social, inscrito no CGC nº 08.428.989.0001/40, com sede - Núcleo Municipal - localizado na Rua Manoel Luís de Maria, nº 04, Centro, representado pelo Coordenador Geral o Sr. **EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, natural de Natal-RN, nascido no dia 29/03/1967, portador da carteira de Identidade nº 002.055.697 - SSP/RN e CPF nº 006.139.477-70, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Luís Victor, nº 220, Bairro Bernardino de Sena, Lagoa Nova-RN, Servidor Público, eleito conforme ATA DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2023 A 2026.**

Os participantes assim nomeados e qualificados, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente Termo de Convênio que se regerá pela Municipal nº 882/2024 pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O Termo possui como objetivo estabelecer instrumento formal para o cumprimento do que é preceituado no art. 8º, IV da Constituição Federal de 1988, promovendo o repasse obrigatório das contribuições sindicais descontadas em folha, dos servidores filiados a entidade sindical, e conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 882/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN – SINTE/RN E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN:**

**2.1.** Compete ao Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN repassar a entidade sindical conveniada, obedecendo a determinação constitucional, os recursos financeiros oriundos dos descontos em folha das contribuições sindicais referente aos servidores ativos e filiados ao sindicato conveniado. Bem como:

a) Manter recursos humanos e materiais, adequados e compatíveis que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Convênio;

b) Respeitar e atender no que couber todas as Leis Federais e Municipais aplicáveis a sua atividade, bem como satisfazer, as exigências legais decorrentes da execução da Lei Municipal nº 882/2024 e do presente Convênio

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DO SINDICATO:**

**3.1.** Compete ao sindicato conveniado, sob natureza de contrapartida, fornecer cópias das fichas de filiação de todos os servidores vinculados a educação do Município de Lagoa Nova/RN, sendo tais documentos instrumento garantidor da legalidade do desconto em folha e repasse das verbas referentes a contribuição sindical.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES:**

**4.1.** O convênio terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data de 19 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sempre de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As verbas que deverão ser repassadas mensalmente, e em cumprimento ao estabelecido na CF/88, e Lei Municipal nº 882/2024, se originarão a partir do desconto em folha de cada servidor filiado do percentual estabelecido como contribuição sindical em Assembleia Geral da categoria, desta forma não representando aumento de despesa para o Município de Lagoa Nova/RN.

**5.2.** O não repasse das verbas descontadas em folha em caráter de contribuição sindical por parte da Administração Municipal sem prévio e justificado comunicado à entidade conveniada, configurar-se-á apropriação indébita.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

**6.1** Será competente o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir as dúvidas e quaisquer questões referentes à execução ou interpretação deste Convênio.

É por estarem em comum acordo com as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos. jurídicos e legais, que também subscrevem.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA**  
Coordenador Geral – SINTE/RN

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova /RN

**TESTEMUNHAS:**

• \_\_\_\_\_

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**CPF:**



**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**70904E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0906/2024-GP**

**Portaria nº 0906/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 24 de dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BEM PÚBLICO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/DELEGACIA DE POLÍCIA DE CURRAIS NOVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

**UCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação entre os órgãos municipais e estaduais para fortalecer a segurança pública;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de Bem Público firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte/Delegacia de Polícia de Currais Novos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalizada a cessão de uso de uma Câmera Speed Dome, Marca Intelbras, Tombo nº 05972, Estado de Conservação: Novo, à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte/Delegacia de Polícia de Currais Novos, nos termos do Termo de Cessão de Bem Público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - O bem deverá ser utilizado exclusivamente para os fins institucionais da Polícia Civil, conforme descrito no Termo de Cessão.

**Art. 3º** - A vigência da cessão é por prazo indeterminado, podendo ser revogada mediante prévia comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos pactuados entre as partes.

**Art. 4º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das condições pactuadas neste ato, observando as disposições legais e administrativas pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B32C08D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE**  
**CAPACITAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO**  
**TRABALHO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: serviços de CAPACITAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: [compras@lagoanova.rn.gov.br](mailto:compras@lagoanova.rn.gov.br). A descrição dos itens

a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 01 (um) dia útil.  
Iniciando no dia 26/12/2024  
Encerrando no dia 27/12/2024

ITEM	LOTE 01: ITEM: CAPACITAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO EM GRUPO NR32 – TURMA DE ATÉ 30 PESSOAS	06	SERVIÇO		
	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO INDIVIDUAL NR32 – TURMA DE ATÉ 30 PESSOAS	150	SERVIÇO		

Atenciosamente

**HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO**  
Coordenador Técnico de Compras

**Publicado por:**  
Hercules Samuel de Lima Araujo  
**Código Identificador:**613E0A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**010/2024 - CONSTRUTORA JVA LTDA - ME**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**010/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E A EMPRESA CONSTRUTORA JVA LTDA - ME, CNPJ: 07.062.694/0001-30.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA JVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.062.694/0001-30 com sede em Lagoa Nova/RN na Rua Dona Alexandrina, nº 52, Bairro: Bernardino de Sena neste ato representado pelo Sr. Jerônimo Eduardo de Azevedo, CPF nº 466.XXX.XXX-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 136, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, o presente Termo de Apostilamento, que fazem nos seguintes termos:

**1 – DO OBJETO**

Fica acrescida ao item 01, da Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato celebrado, a seguinte fonte:

Unidade Orçamentaria 08.001 – Secretaria Municipal de Educação;  
Atividade 1013 – Construção E/Ou Recuperação de Ginásio Poliesportivo;  
Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras E Instalações;  
Fonte 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais;  
**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**58090056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 -  
ENGENHARIA QUALITY LTDA**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E  
A EMPRESA ENGENHARIA QUALITY LTDA,  
CNPJ: 30.399.726/0001-00.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.399.726/0001-00** com sede em São Tomé, na Rua Tomaz Barbosa de Moura, s/n, Centro, neste ato representada por Marcos Willian Bezerra de Andrade, portador do CPF nº 083.XXX.XXX-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente Termo de Apostilamento, que fazem nos seguintes termos:

**1 – DO OBJETO**

Fica acrescida ao item 01, da Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato celebrado, a seguinte fonte:

Unidade Orçamentaria 11.001 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;  
Atividade 1016 – Construção Reforma E/Ou Recuperação de Praças Públicas;  
Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras E Instalações;  
Fonte 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**10E8E1A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0907/2024 - GP**

**Portaria nº 0907/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de dezembro de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº: **461**; Cargo: **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **26 de dezembro de 2024 a 25 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**BC785747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0908/2024 - GP**

**Portaria nº 0908/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de dezembro de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº: **461**; Cargo: **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **26 de dezembro de 2024 a 25 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DAAD674A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0909/2024 - GP**

**Portaria nº 0909/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de dezembro de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA DAS VITORIAS COSTA MENDES**, matrícula nº: **483**; Cargo: **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **26 de dezembro de 2024 a 25 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D5689D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

TERMO ADITIVO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CESSIONÁRIO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN O CEDENTE, OBJETIVANDO O ADITIVO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITO, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro - Lagoa Nova/RN, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 - SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, pessoa jurídica de direito, localizado à Tv. Jose Bezerra, 266, Pedro Avelino - RN, 59530-000, inscrita no CNPJ nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Pedro Avelino/RN, CEP 59530-000, portador do CPF nº 596.825.744-04, doravante denominado **CEDENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo tem por objeto o aditivo da cessão do Servidor Público Municipal a Senhora **MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 005517, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino/RN para desenvolver suas atividades

junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN a partir de **01/01/2025**, com ônus para a **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

2. O Presente contrata estabelece que ficará sob responsabilidade do **CESSIONÁRIA** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo Aditivo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em Lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6. O presente Termo Aditivo de Cessão terá vigência a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028 podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8. O presente Termo Aditivo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 21 de outubro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN

**MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS**  
Professora

TESTEMUNHA 01

NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA 02

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**79E99F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
017/2024 - CONSTRUTORA JVA LTDA - ME**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
017/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E  
A EMPRESA CONSTRUTORA JVA LTDA - ME,  
CNPJ: 07.062.694/0001-30.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA J V A - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.062.694/0001-30 com sede em Lagoa Nova/RN na Rua Dona Alexandrina, nº 52, Bairro: Bernardino de Sena neste ato representado pelo Sr. Jerônimo Eduardo de Azevedo, CPF nº 466.XXX.XXX-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 136, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, o presente Termo de Apostilamento, que fazem nos seguintes termos:

**1 – DO OBJETO**

Fica acrescida ao item 01, da Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato celebrado, a seguinte fonte:  
Unidade Orçamentaria 10.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
Atividade 1074 – Construção de Unidades de Apoios das Ubs em Comunidades;  
Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras E Instalações;  
Fonte 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**C9304157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 -  
CONSTRUTORA J V A LTDA - ME**

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 018/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E  
A CONSTRUTORA J V A LTDA - ME - CNPJ:  
07.062.694/0001-30.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.062.694/0001-30**, com sede em Lagoa Nova/RN na Rua Dona Alexandrina, nº 52, Bairro: Bernardino de Sena, CEP: 59.390-000, representado por Jose Jerônimo Eduardo de Azevedo, inscrito no CPF nº 466.XXX.XXX-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Apostilamento, que fazem nos seguintes termos:

**1 – DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Fica acrescida ao item 1, da CLÁUSULA 04ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA celebrado, a seguinte fonte:

Unidade Orçamentaria 07.001 – Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.  
Atividade 1032 – Construção E/Ou Modernização da Feira-Livre.  
Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras E Instalações;  
Fonte de Recurso 17060000 - Transferências Especiais.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**01BC1F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - MITRA DIOCESANA DE  
CAICÓ**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

**CNPJ:** 08.070.468/0027-01

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "MAURO AUGUSTO DA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 24 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**E0DF8E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 -  
QUALITY ENGENHARIA LTDA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** QUALITY ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 30.399.726/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** prorrogada para o dia 27/03/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**1036F863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0910/2024-GP**

**Portaria nº 0910/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a autorização para ajustes nos registros contratuais no sistema Top Solutions, visando corrigir inconsistências identificadas no Protocolo nº 5.603/2024 e adota outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, a **Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e demais normas aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** as inconsistências constatadas no sistema **Top Solutions** referentes ao **Contrato nº 075/2020**, firmado entre a

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a empresa **Prosern Comércio e Empreendimentos Ltda.**, nos termos do **Protocolo nº 5.603/2024**;

**CONSIDERANDO** os pareceres técnicos apresentados pela **Assessoria Contábil**, pela **Diretoria de Contratos**, pelo **Controle Interno** e pela empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, que identificaram divergências nos registros contábeis, financeiros e contratuais do referido contrato;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado pelo **Supremo Tribunal Federal (STF)** no **Recurso Extraordinário nº 594.296**, que reconhece a prerrogativa da **Administração Pública de anular ou revisar seus próprios atos administrativos quando eivados de vícios que os tornem ilegais**, respeitados o **devido processo legal**, o **contraditório e a ampla defesa**;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de corrigir as inconsistências verificadas no sistema Top Solutions para garantir **transparência, rastreabilidade e conformidade legal** nos registros físico-contábeis do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar formalmente a Diretoria de Gestão de Contratos a proceder com os ajustes necessários no sistema Top Solutions, visando corrigir as inconsistências identificadas no Protocolo nº 5.603/2024, conforme os pareceres técnicos apresentados pela Assessoria Contábil, Diretoria de Contratos e Controle Interno, e da própria empresa.

**Art. 2º – Diretrizes para os Ajustes**

**I – Correção dos Registros no Sistema:**

a) Inserir as **quantidades totais dos itens**, conforme o período integral previsto nos aditivos contratuais.

**II – Atualização dos Valores dos Aditivos:**

Promover a atualização dos valores dos aditivos, incluindo o **reequilíbrio econômico-financeiro** previsto no **Aditivo nº 1**, garantindo conformidade com os registros físicos e planilhas contratuais.

**III – Validação dos Registros Físicos e Digitais:**

Alinhar e harmonizar os registros físicos e digitais com os termos do contrato e seus aditivos, prevenindo divergências nos lançamentos contábeis.

**IV – Revisão Completa da Documentação:**

Revisar todos os documentos físicos e eletrônicos vinculados ao contrato, incluindo **notas fiscais, ordens de serviço, boletins de medição** e quaisquer registros necessários para comprovar a execução do objeto contratual.

**V – Elaboração de Relatório Conclusivo:**

Apresentar relatório técnico conclusivo contendo:

- Medidas corretivas adotadas para sanar as inconsistências;
- Recomendações adicionais para evitar erros futuros;
- Indicação de eventuais riscos para a continuidade dos serviços e ações mitigadoras sugeridas.

**Art. 3º – Responsabilidades Operacionais**

**I – Controladoria Geral do Município:**

Supervisionar e validar as correções realizadas, garantindo que sejam adotadas conforme as diretrizes desta Portaria.

**II – Diretoria de Contratos:**

Acompanhar a execução das medidas recomendadas, assegurando integração adequada entre registros físicos e eletrônicos.

**III – Secretaria Municipal de Finanças:**

Prestar suporte técnico, fornecer dados e documentos complementares necessários para a conclusão das correções

**Art. 4º** -A íntegra das correções deverá ser refletida no **Portal da Transparência do Município**.

Parágrafo único - A documentação referente às medidas adotadas deverá ser mantida disponível para consulta pelos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 5º** – Após a conclusão das correções determinadas nesta Portaria, deverá ser elaborado um **relatório final**, acompanhado de toda a

documentação comprobatória, e encaminhado ao **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN)**.

**Art. 6º** – Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que as medidas determinadas nesta Portaria sejam concluídas, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único - O relatório técnico conclusivo deverá ser apresentado ao **Gabinete do Prefeito**, contendo todas as informações referentes às medidas adotadas e eventuais recomendações adicionais.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D9654002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O SINDICATO DOS  
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN-  
SINTE/RN.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA  
NOVA/RN E O SINDICATO DOS  
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA  
DO RN- SINTE/RN.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob número 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Silva Santos, casado, advogado, portador do RG nº 002.283.014, e do CPF sob o nº 854.431.154-72, de outro lado como CONVENIADA e assim denominada neste instrumento: o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Rio Grande do Norte - SINTE, Entidade Sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituído na forma da lei e do Estatuto Social, inscrito no CGC nº 08.428.989.0001/40, com sede - Núcleo Municipal - localizado na Rua Manoel Luís de Maria, nº 04, Centro, **representado pelo Coordenador Geral o Sr. EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, natural de Natal–RN, nascido no dia 29/03/1967, portador da carteira de Identidade nº 002.055.697 - SSP/RN e CPF nº 006.139.477-70, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Luís Victor, nº 220, Bairro Bernardino de Sena, Lagoa Nova–RN, Servidor Público, eleito conforme ATA DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026.**

Os participantes assim nomeados e qualificados, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente Termo de Convênio que se regerá pela Municipal nº 882/2024 pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O Termo possui como objetivo estabelecer instrumento formal para o cumprimento do que é preceituado no art. 8º, IV da Constituição Federal de 1988, promovendo o repasse obrigatório das contribuições sindicais descontadas em folha, dos servidores filiados a entidade sindical, e conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 882/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN – SINTE/RN E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN:**

**2.1.** Compete ao Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN repassar a entidade sindical conveniada, obedecendo a determinação constitucional, os recursos financeiros oriundos dos descontos em folha das contribuições sindicais referente aos servidores ativos e filiados ao sindicato conveniado. Bem como:

a) Manter recursos humanos e materiais, adequados e compatíveis que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Convênio;

b) Respeitar e atender no que couber todas as Leis Federais e Municipais aplicáveis a sua atividade, bem como satisfazer, as exigências legais decorrentes da execução da Lei Municipal nº 882/2024 e do presente Convênio

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DO SINDICATO:**

**3.1.** Compete ao sindicato conveniado, sob natureza de contrapartida, fornecer cópias das fichas de filiação de todos os servidores vinculados a educação do Município de Lagoa Nova/RN, sendo tais documentos instrumento garantidor da legalidade do desconto em folha e repasse das verbas referentes a contribuição sindical.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES:**

**4.1.** O convênio terá vigência de 02 (um) ano, a contar da data de 19 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sempre de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As verbas que deverão ser repassadas mensalmente, e em cumprimento ao estabelecido na CF/88, e Lei Municipal nº 882/2024, se originarão a partir do desconto em folha de cada servidor filiado do percentual estabelecido como contribuição sindical em Assembleia Geral da categoria, desta forma não representando aumento de despesa para o Município de Lagoa Nova/RN.

**5.2.** O não repasse das verbas descontadas em folha em caráter de contribuição sindical por parte da Administração Municipal sem prévio e justificado comunicado à entidade conveniada, configurar-se-á apropriação indébita.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

**6.1** Será competente o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir as dúvidas e quaisquer questões referentes à execução ou interpretação deste Convênio.

E por estarem em comum acordo com as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos. jurídicos e legais, que também subscrevem.

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA**  
Coordenador Geral – SINTE/RN

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal De Lagoa Nova/RN

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

2) \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**32707991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 83/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a ausência da Sra. ERIKA CAROLINE SOARES RIBEIRO, para tomar posse no prazo legal;  
**CONSIDERANDO** o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, por parecer emitido em 09/10/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 67/2024-GP**, que havia nomeado a Senhora **ERIKA CAROLINE SOARES RIBEIRO**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4A80F03F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 84/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 14 do Art. 37 da CF/88, introduzido pela EC 106/2019;

**CONSIDERANDO**, o benefício previdenciário de aposentaria por tempo de contribuição, concedido pelo INSS a Sra. Maria Lucia da Silva, em 14/11/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, por motivo de aposentadoria a Senhora **Maria Lucia da Silva**, inscrita na Mat. nº 012-4, portadora do **CPF/MF nº 914.888.774-91**, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**64557A3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 85/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 01/07/2024 a 28/09/2024, a Senhora MARIA LUCIA DE SENA, matricula nº 124-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024..

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**3DB3DE66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 86/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 04/03/2024 a 06/06/2024, o Senhor JAIME MAURICIO FERNANDES, matricula nº 709-9, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**7CCE6F15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 87/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 06/03/2024 a 06/06/2024, a Senhora ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA, matricula nº 722-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**9AC7CC86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 88/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 06/03/2024 a 06/06/2024, a Senhora MARIA JOSÉ DE GOES SILVA, matrícula nº 265-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**31484B78

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 89/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 09 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 11/03/2024 a 11/06/2024, a Senhora MARIA JOSANA DE AZEVEDO ALVES, matrícula nº 137-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E7F7E12A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, por um período de 01 (um) ano, de 12/03/2024 a 12/03/2025, a Senhora LIDIANE FERREIRA DE LIMA SILVA, matrícula nº 534-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. 88, alínea V, e §1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**09AEC550

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 15/10/2024 a 13/01/2025, a Senhora FRANCISCA ALVES DE SENA CORDEIRO, matrícula nº 033-7, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**995939B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 03/12/2024 a 03/03/2025, a Senhora MARIA JOSÉ GUEDES, matrícula nº 116-3, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**F496583E



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 01/12/2024 a 28/02/2025, a Senhora FRANCISCA OSIVANIA GOMES DA SILVA VICENTE, matrícula nº 432-4, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2024.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:45169B61**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 01/12/2024 a 28/02/2025, ao Senhor JOSÉ NILTON DA SILVA, matrícula nº 078-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2024.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:BC5A775B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 10/12/2024 a 10/03/2025, a Senhora MARIA DO SOCORRO PACHECO, matrícula nº 120-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2024.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:322CD236**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 180/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Servidor **GILMAR GUEDES DE MOURA**, no sentido de retornar suas atividades em razão da interrupção da licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 20/2023, que havia concedido licença para tratar de interesse particular do Servidor **GILMAR GUEDES DE MOURA**, matrícula nº 644-1, autorizando o mesmo, o imediato retorno às suas atividades laborais.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de dezembro de 2024.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:DC37C94B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 181/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 16/12/2024 a 15/03/2025, ao Senhor JAIRO ANTONIO MAURICIO FERNANDES, matrícula nº 710-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:FD4405D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 182/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 20/12/2024 a 20/03/2025, a Senhora ZÉLIA OLIVEIRA SOARES DE SENA, matrícula nº 173-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:761E4747

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 183/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 20/12/2024 a 20/03/2025, ao Senhor CARLOS FRANCISCO DE AGUIAR, matrícula nº 011-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:7D2BDBED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 184/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 23/12/2024 a 23/03/2025, ao Senhor THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 651-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:31AA00FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 185/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **DASAYEV MANASSES DE BRITO**, foi investido em cargo público em 03 de maio de 2010;

**CONSIDERANDO** que o período de aquisição para concessão de Licença Prêmio por assiduidade é a cada quinquênio ininterrupto de exercício, de acordo com o Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 06 (Seis) meses, de 30/12/2024 a 27/06/2025, ao Senhor **DASAYEV MANASSES DE BRITO**, matrícula nº 659-9, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:B216C96F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 186/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 30/12/2024 a 30/03/2025, ao Senhor THIAGO WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 660-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:68557277

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 187/2024-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 30/12/2024 a 30/03/2025, ao Senhor DAVID EMANUEL DANTAS DE LIMA, matrícula nº 650-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**58A5FC15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Processo/Protocolo nº 2689/2024

Licitação nº 164/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**

**CONTRATADA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, doravante designado CONTRATADO, sendo representada pelo(a) Sr.(a). DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito(a) no CPF nº 057.XXX.534-XX e RG nº 17XX75X – ITEP/RN.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2023, Ata de Registro de Preços nº 097/2023.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R\$ 1.040.734,90 (um milhão quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0109 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2022 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

NATUREZA: 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE: 150001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 01 – LAJES/RN

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos e Hospitalares LTDA

CNPJ/MF: 70.027.479/0001-35

**DENNIS DE PAIVA PESSOA**

CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**DB6BFDB2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Processo Administrativo nº 978/2024

Licitação nº 168/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**

**CONTRATADA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, doravante designado CONTRATADO, sendo representada pelo(a) Sr.(a). DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito(a) no CPF nº 057.XXX.534-XX e RG nº 17XX75X – ITEP/RN.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2023, Ata de Registro de Preços nº 103/2023.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R\$ 411.818,20 (quatrocentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0109 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2023 - PROGRAMA DA ATENCAO BASICA

AÇÃO: 2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE: 150001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 01 – LAJES/RN

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 17 de dezembro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos e Hospitalares LTDA

CNPJ/MF: 70.027.479/0001-35

**DENNIS DE PAIVA PESSOA**

CPF Nº 057.057.534-62 e RG Nº 1741753 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**7C64128C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Processo Administrativo nº 954/2024

Pregão Eletrônico Nº 47/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA SEC PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Controladoria Geral do Município, de um lado e de outro, a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-510, sendo representada pelo(a) Sr.(a). GILVAN ARAÚJO LOPES, inscrito(a) no CPF nº 365.735.824-20 e RG nº 508.054 – SSP/RN, decidiram as partes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Pregão Eletrônico Nº 047/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM**

**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, com data de término fixada em 17/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**3.2.** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

**AÇÃO:** 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

**NATUREZA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – LAJES

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na ata de registro de preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**5.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.**

**E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.**

**Lajes/RN, 18 de dezembro de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

Sec Publicidade LTDA

CNPJ/MF: 08.381.234/0001-38

**GILVAN ARAÚJO LOPES**

CPF nº 365.735.824-20 e RG nº 508.054 – SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**AD4DF4D0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA KSMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo administrativo nº 865/2024  
Licitação nº 94/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**

**CONTRATADA: KSMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.685.649/0001-24, estabelecida a Rua Duque de Caxias, 412, Centro de Erechim/RS – CEP: 99.700-274, sendo representada por sua Sócia, a Sra. **IDALINA FERNANDES CHMIEL**, inscrita no CPF nº 742.XXX.180-XX e RG nº 806XXX26XX SSP/RS.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 005/2024

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Risperidona 1 MG/ML Solução Oral – 20 ML	FR	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
5	Mirtazapina 15 Mg	UND	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0109 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2022 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

NATUREZA: 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16210000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL  
REGIÃO: LAJES/RN

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 23 de dezembro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Kasmedi Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 51.685.649/0001-24

**IDALINA FERNANDES CHMIEL**

CPF nº 742.196.180-15 e RG nº 8063782695

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**B1DF51F1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA.

Processo/Protocolo nº 2689/2024

Licitação nº 164/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**

**CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, estabelecida a Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 913.XXX.894-XX e RG nº 11XXX40 – SSP/RN.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2023, Ata de Registro de Preços nº 100/2023.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R\$ 243.308,60 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0109 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2022 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

NATUREZA: 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 01 – LAJES/RN

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Lajes /RN  
 Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA  
 CNPJ/MF: 07.055.280/0001-84

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 1134640 – SSP/RN  
 Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**69E49363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024097 – PE Nº**  
**016/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 35.458.856/0001 - 90– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024097; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**3D9E717C

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2023098 – PE**  
**015/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET – CONTRATADO – CNPJ Nº 11.598.572/0001-30, representado pelo Sr. Jocivan Pimenta Targino, celebram este SEGUNDO aditivo ao contrato nº 2023098 com fundamento no Processo Administrativo nº 220500123; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.\*Fica sem efeito a publicação anterior.

Lucrécia/RN, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BAFB81E7

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO**  
**COMUNITÁRIO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024079 – PE Nº**  
**012/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e MERCADINHO SOARES LTDA, CNPJ: 15.243.774/0001-10– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024079; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D599578A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024098 – PE Nº**  
**016/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 35.458.856/0001 - 90– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024098; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1D97C5AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2023097 – PE**  
**015/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET – CONTRATADO – CNPJ Nº 11.598.572/0001-30, representado pelo Sr. Jocivan Pimenta Targino, celebram este SEGUNDO aditivo ao contrato nº 2023096 com fundamento no Processo Administrativo nº 220500123; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo. \* Fica sem efeito a publicação anterior.

Lucrécia/RN, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**08FC53F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2024078 – PE Nº  
012/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e MERCADINHO SOARES LTDA, CNPJ: 15.243.774/0001-10– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024078; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo. Fica sem efeito a publicação anterior.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**7A95DC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2023121 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN - CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pela Ex.ª Senhora. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita, – CONTRATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 - CNPJ (MF) Nº 13.315.612/0001 - 15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2023121, oriundo do Pregão Eletrônico 022/2023; objetivando a prorrogação da sua vigência, a partir da data de assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 107, da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinam Maria da Conceição do Nascimento – Contratante e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA – Contratado.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C67FACC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20240101 – PE Nº  
016/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO64171132134, CNPJ: 28.458.056/0001 - 03 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20240101; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BB289ECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2024090 – PE Nº  
019/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e JOC REZENDE, CNPJ: 04.524.339/0001-48– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024090; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8831B88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2024077 – PE Nº  
012/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e MERCADINHO SOARES LTDA, CNPJ: 15.243.774/0001-10– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024077; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**77666578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2024050 – PE Nº  
011/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2024096 – PE Nº  
016/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 35.458.856/0001 - 90– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024096; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5912F0CB

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e IVAMBERG FRANKLIN CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 29.320.689/0001 - 13– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024050; objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:D7FBFB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2023096 – PE 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET – CONTRATADO – CNPJ Nº 11.598.572/0001-30, representado pelo Sr. Jocivan Pimenta Targino, celebram este SEGUNDO aditivo ao contrato nº 2023096 com fundamento no Processo Administrativo nº 220500123; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo. Fica sem efeito a publicação anterior.

Lucrécia/RN, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:B06F534A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Espécie: Quarto Termo Aditivo Processo: 140200122 Contrato: 2022104 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: C M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ (MF) Nº 37.484.379/0001 - 62. OBJETO DO TERMO ADITIVO Acrescentar 1,25964633% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 25.502,03.

MODALIDADE: Tomada de Preços. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666. Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2024. ASSINAM: Maria da Conceição do Nascimento, pela contratante, e Célio Marques de Queiroz pela contratada.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:D9BC531B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO FRACASSADO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica que o resultado do Pregão Eletrônico nº 021-PE/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, mediante requisição para atender as necessidades das unidades da Administração do município de Marcelino Vieira-RN. aberto em 20/12/2024 às 08:00:00 o qual foi declarado fracassado. MOTIVO. Muitos itens muito acima do valor de referência, fundamentação Art. 11. III lei 14.133/21, e outros que o licitante não apresentou sua habilitação.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:C6C59C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2306001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2306001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

Objeto: Ampliação do prazo de execução do contrato nº 2306001/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução de Pavimentação com Drenagem Superficial de Ruas no Município de Martins/RN (Contrato de Repasse OGU nº 916225/2021 - Operação 1078067-09 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), ampliando o prazo em mais seis meses de 22/12/2022 a 22/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.08.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM RUAS, Fonte de Recurso 1.700.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.500.0000.001 -Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.701.0000.001 -Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 22 de dezembro de 2022

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:3F9BD6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2306001/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2306001/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ Nº 17.274.179/0001-78



Objeto: 2º TERMO ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 2306001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução de Pavimentação com Drenagem Superficial de Ruas no Município de Martins/RN (Contrato de Repasse OGU nº 916225/2021 - Operação 1078067-09 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), ampliando o prazo em mais seis meses de 22/06/2023 a 22/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.08.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM RUAS, Fonte de Recurso 1.700.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.500.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.701.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 22 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**2467B1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2306001/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2306001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSEAL LTDA  
CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente o 3º TERMO ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 2306001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução de Pavimentação com Drenagem Superficial de Ruas no Município de Martins/RN (Contrato de Repasse OGU nº 916225/2021 - Operação 1078067-09 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), ampliando o prazo em mais seis meses de 22/12/2023 a 22/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.08.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM RUAS, Fonte de Recurso 1.700.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.500.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.701.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 22 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**9A96E10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1207001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1207001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSEAL LTDA

CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

Objeto: 1º ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 1207001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução de Pavimentação com drenagem superficial de diversas ruas no município de Martins/RN (Contrato de Repasse OGU nº 922537/2021 - Operação 1080727-52 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da Ganhadora, ampliando o prazo em mais 08 meses de 10/03/2023 a 10/11/2023.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023, 02.08.15.451.0051.1084.0000 – PAV. C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDOS E DRENAGENS DE RUAS, Fonte de Recursos 1.500.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 10 de março de 2023

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**D0D0AFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1207001/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1207001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSEAL LTDA  
CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

Objeto: Constitui objeto do presente o 2º TERMO DE ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 1207001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Execução de Pavimentação com drenagem superficial de diversas ruas no município de Martins/RN (Contrato de Repasse OGU nº 922537/2021 - Operação 1080727-52 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da Ganhadora, ampliando o prazo em mais 08 meses de 09/11/2023 a 09/07/2024..

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023, 02.08.15.451.0051.1084.0000 – PAV. C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDOS E DRENAGENS DE RUAS, Fonte de Recursos 1.500.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 09 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**6C18C92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2309001/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2309001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA  
CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

Objeto: O 3º TERMO ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 2309001/2022, que tem como objeto a Pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada do Sítio Porção, ampliando o prazo em mais três meses de 22/06/2023 a 22/09/2023.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023, 02.08.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM RUAS, Fonte de Recurso 1.700.0000.001 -Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.500.0000.001 -Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.701.0000.001 -Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 22 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**89C91721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
2309001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2309001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

**CONTRATADO:** M H F DE FREITAS LTDA  
CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

Objeto: ° Aditivo de Ampliação do prazo de execução do contrato nº 2309001/2022 que tem como objeto a Pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada do Sítio Porção, ampliando o prazo em mais três meses de 22/12/2022 a 22/03/2023.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023: 15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM RUAS, Fonte de Recurso – 1.700.0000.001 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 22 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**C6778C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
0610001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0610001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

**CONTRATADO:** B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA  
UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ Nº 17.274.179/0001-78

Objeto: Ampliação do prazo de execução do contrato nº 0610001/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação e Drenagem Superficial Trechos da Estrada do Sítio Casinhas, ampliando o prazo em mais três meses de 30/12/2022 a 26/03/2023.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 30 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**EC7ED3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
06110001/2024**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
06110001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINS/RN  
**CONTRATADA:** TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES  
MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
**ORIGEM:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
051192/2024

**CNPJ Nº:** 23.268.243/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01(Um) show musicais da artista “TATY GIRL”, que ocorrerá no dia 27/12/2024 na Praça de Eventos, durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, a ser realizada pela prefeitura de Martins, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) a ser pago 50% do cachê após a assinatura do contrato e os outros 50% até 02(dois) dias úteis após o evento, conforme proposta de serviço apresentada pela contratada, devendo ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

**Gestão/Unidade:** 02.09 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;

**Fonte de Recursos:**

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

1.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO;  
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

**Programa de Trabalho:** 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, inciso II e §2º, da Lei Nº 14.133/21;

**LOCAL DE DATA:** Martins/RN, 06 de novembro de 2024

**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA MUNICIPAL

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**8522D374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051192/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051192/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINS/RN  
**CONTRATADA:** TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES  
MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 23.268.243/0001-00

**OBJETO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical da artista “TATY GIRL” durante a Festa de Emancipação Política de Martins.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Gestão/Unidade:** 02.09 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;

**Fonte de Recursos:**

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

1.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO;

1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

**Programa de Trabalho:** 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, inciso II e §2º, da Lei Nº 14.133/21;

**SUBSCRITORES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

MARTINS/RN, 05 de novembro de 2024

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**D6C0A68C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

#### RECURSOS HUMANOS

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051192/2024

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051192/2024

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, inciso II e §2º, da Lei nº. 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável referente à Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical da banda artística “TATY GIRL” durante a **Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição**, junto à empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **23.268.243/0001-00** representante exclusivo, localizada à Rua Ricardo Castro Macedo, nº 1529, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, , no valor global estimado de **R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, disponibilidade orçamentária, comprovação do valor através de apresentação de notas fiscais dos serviços prestados em outros órgãos públicos, atesto de exclusividade da obra e comprovação de consagração pela opinião pública, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Martins/RN, 05 de novembro de 2024.

**NILDEMÁRCIO BEZERRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**EF052C1B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

#### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01110901/2024

#### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01110901/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

**CONTRATADA:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

**ORIGEM:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011191/2024

**CNPJ Nº:** 03.657.268/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01(Um) show musicais da banda “BRASAS DO FORRÓ”, que ocorrerá no dia **27/12/2024 na Praça de Eventos, durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, a ser realizada pela prefeitura de Martins**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ **R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)** a ser pago até 02(dois) dias uteis após o evento, conforme proposta de serviço apresentada pela contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Gestão/Unidade:** 02.09 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;

**Fonte de Recursos:**

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

1.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO;

1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

**Programa de Trabalho:** 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, inciso II e §2º, da Lei Nº 14.133/21;

**LOCAL DE DATA:** Martins/RN, 01 de novembro de 2024

**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**7DAE221D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

#### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011191/2024

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011191/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

**CONTRATADA:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

**CNPJ Nº:** 03.657.268/0001-99

**OBJETO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical da banda “BRASAS DO FORRÓ” durante a **Festa de Emancipação Política de Martins**.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024;

**VALOR:** R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Gestão/Unidade:** 02.09 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;

**Fonte de Recursos:**

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

1.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO;

1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

**Programa de Trabalho:** 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, inciso II e §2º, da Lei Nº 14.133/21;

**SUBSCRITORES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Martins/RN, 01 de novembro de 2024

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**68A0364A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº011191/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011191/2024**

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, inciso II e §2º, da Lei nº. 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável referente à Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical da banda “BRASAS DO FORRÓ” durante a **Festa do Padroeira Nossa Senhora da Conceição**, junto à empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **03.657.268/0001-99**, representante exclusivo, localizada à Rua Siqueira Campos, nº 409, Sala 02, Siqueira, Maracanaú/CE, no valor global estimado de **R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, disponibilidade orçamentária, comprovação do valor através de apresentação de notas fiscais dos serviços prestados em outros órgãos públicos, atesto de exclusividade da obra e comprovação de consagração pela opinião pública, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Martins/RN, 01 de novembro de 2024

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**32FB9746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÕES CULTURAIS-  
CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS  
DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, LAÉRCIO JOÃO DE JESUS, portador do RG nº 1xxx.xx6, expedida em ITEP, CPF nº 052.XXX.XX4-03, residente e domiciliado à Rua Praia de Pititinga, 336, Maxaranguape, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 99847-2067, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ESCREVO-TE COM AMOR, categoria Publicações e Leitura, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 2.017,00 (Dois mil e dezessete reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência 2623-9, Conta Corrente nº 43827-8, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL LAÉRCIO JOÃO DE JESUS:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de **06 MESES** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo Órgão:

**JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**

Pelo Agente Cultural:

**LAÉRCIO JOÃO DE JESUS**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, FERNANDO FERREIRA DE SENA, portador do RG nº 2XXX24, expedida em ITEP, CPF nº 067.XXX.XX4-82, residente e domiciliado à Rua Albertino Gomes, 09B, Maxaranguape, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 99666-6449, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BEIRAR MAR – CONSTRUINDO SONHOS, categoria Reformas e compra de

instrumentos e insumos, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3470, Conta Corrente nº 583161126-0, para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL FERNANDO FERREIRA DE SENA:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de **06 MESES** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

#### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

#### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Fernando Ferreira de Sena

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e a AGENTE CULTURAL, FRANCIELY FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 003.XXX.XX6, expedida em ITEP, CPF nº 706.XXX.XX4-88, residente e domiciliada à Rua Stoessel de Brito, 159, Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 988001-453, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OFICINA MUSICAL NAS ESCOLAS, categoria Reformas e compra de instrumentos e insumos, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta na Nubank, Agência 0001, Conta Corrente nº 37487199-5, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da AGENTE CULTURAL FRANCIELY FERREIRA DE OLIVEIRA:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de 06 MESES contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- má administração de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Franciely Ferreira de Oliveira

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e a AGENTE CULTURAL, VALDEMIR PAULINO DIAS DA SILVA, portador do RG nº 1.XXX.570, expedida em ITEP, CPF nº 813.XXXXX4-04, residente e domiciliado à Rua Elizabeth, 276, Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 99701-7455, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AUTO DE NATAL NA MINHA CIDADE – UMA NOITE DE NATAL, categoria Teatro, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco do Brasil, Agência 3525-4, Conta Corrente nº 55100-7, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da AGENTE CULTURAL VALDEMIR PAULINO DIAS DA SILVA:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de 06 MESES contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;



VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será

computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

### **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

### **13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

### **14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Valdemir Paulino Dias da Silva

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### **1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, JOSÉ ANTÔNIO RAFAEL DO NASCIMENTO, portador do RG nº 3.XXX.X49, expedida em ITEP, CPF nº 358.XXX.XX4-72, residente e domiciliado à Rua Beira Mar, 04, Maracajaú, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 98842.5517, resolvem

firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FEST GASTRONÔMICO DE MAXARANGUAPE PRAIA DE CARAÚBAS, Categoria Eventos comunitários e cultural local, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco do Brasil, Agência 1042-1, Conta Corrente nº 19472-7, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
  - II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
  - III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
  - IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
  - V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
  - VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL JOSÉ ANTÔNIO RAFAEL DO NASCIMENTO:
- I) executar a ação cultural aprovada;
  - II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
  - III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
  - IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
  - V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de **06 MESES** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
  - VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
  - VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
  - VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
  - IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
  - X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
  - XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

José Antônio Rafael do Nascimento

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, FABIANO SANTOS DE AZEVEDO, portador do RG nº 1.XXX.XX6, expedida em ITEP, CPF nº 033.XXX.XX4-09, residente e domiciliado à Rua do campo, 57, Maxaranguape, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 99991-1608, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural LUAU CHURCH NA PRAIA, categoria Reformas e compra de instrumentos e insumos, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO ITAÚ, Agência 6998, Conta Corrente nº 35046-3, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL FABIANO SANTOS DE AZEVEDO:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de 06 MESES contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;  
 c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;  
 b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá

realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Fabiano Santos de Azevedo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA, portador do RG nº 002XXX67, expedida SSP, CPF nº 047.XXX.XX4-81, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, 12, Maxaranguape/RN CEP: 59.580-000, telefone: (84) 98849-0857, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ANIVERSÁRIO DE CEIÇA LIMA E FLÁVIO ROCHEDA - 30 ANOS DE CARREIRA, Categoria Eventos comunitários e cultural local, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Bradesco, Agência 5874-2, Conta Corrente nº 0008115-9, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;

II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de **06 MESES** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:  
Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:  
Flávio Rodrigues de Lima

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, LEONARDO BRUNO FERREIRA, portador do RG nº 002.XXX.X66, expedida em ITEP, CPF nº 089.XXX.XX4-77, residente e domiciliado à Rua Maria Mercês, 19, Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 98807-8183, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de

acordo com as seguintes condições: **2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural SAX SUNSET, Categoria Eventos comunitários e cultural local, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Nubank, Agência 0001, Conta Corrente nº 9447550-8, para recebimento e movimentação.

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL LEONARDO BRUNO FERREIRA:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de **06 MESES** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Leonardo Bruno Ferreira

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, JOELSON DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 003XXXX92, expedida em ITEP, CPF nº 850.XXX.XX5-04, residente e domiciliado à Rua da Praia, 07, Maracajaú - Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 99603-4619, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural

selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ANIVERSÁRIO DE 10 ANOS DE CARREIRA, Categoria Eventos comunitários e cultural local, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Bradesco, Agência 5874, Conta Corrente nº 614644-9, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL JOELSON DOS SANTOS SILVA:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de 06 MESES contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.



7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a

ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Joelson dos Santos Silva

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, MAURÍLIO MAZZÍLIO GOMES DANTAS, portador do RG nº 17XXXX86, expedida em ITEP, CPF nº 053XXXX24-03, residente e domiciliado à Avenida Evaldo Paiva, nº 10, Maracajau, CEP: 59580-000, Maxaranguape/RN, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SAMBAMARACA – ABERTURA DO VERÃO 2025, categoria Eventos comunitários e cultural local, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2010, Conta Corrente nº 00036586-8, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES



6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL MAURÍLIO MAZZÍLIO GOMES DANTAS:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de **06 MESES** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
  - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
  - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
  - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

### **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

### **13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

#### 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Maurílio Mazzílio Gomes Dantas

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e a AGENTE CULTURAL, ISABELLE CABRAL CAMPOS, portadora do RG nº 512.XXX SSP, expedida em ITEP, CPF nº 655.XXX.XX4-91, residente e domiciliada à Rua Beira Rio 49, Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 99994 3389, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural CINE NATUREZA, Categoria Eventos comunitários e cultural local, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco do Brasil, Agência 3118-6, Conta Corrente nº 39341-X, para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da AGENTE CULTURAL ISABELLE CABRAL CAMPOS:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de **06 MESES** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

#### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

#### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e  
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente

cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- má administração de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo órgão:

Josivan Ribeiro do Monte

Pelo Agente Cultural:

Isabelle Cabral Campos

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À

CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Maxaranguape, neste ato representado por Maria Erenir de Freitas de Lima, Senhor Josivan Ribeiro do Monte, e o AGENTE CULTURAL, RODRIGO GONÇALVES BEZERRA, portador do RG nº 001.XXX.X61, expedida em ITEP, CPF nº 043.XXX.XX4-69, residente e domiciliado à Rua Beira Mar, 04, Maracajaú, CEP: 59.580-000, telefone: (84) 99829-3906, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural COPA DOS CAMPEÕES – ARTE SUAVE E MÚSICA, Categoria Eventos comunitários e cultural local, contemplado no conforme processo administrativo PORTARIA Nº209/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 1069, Conta Corrente nº 000581761177-1, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL RODRIGO GONÇALVES BEZERRA:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da prestação IN LOCO, apresentado no prazo máximo de 06 MESES contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de representantes da Comissão de Acompanhamento PNAB, irá realizar fiscalizações sobre a execução e ficará responsável pelo controle de prestação de contas IN LOCO.

### 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 MESES, execução do projeto podendo ser prorrogado por mais 06 MESES.

### 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no FEMURN DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

### 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Maxaranguape para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maxaranguape/RN, 11 de Dezembro de 2024.

Pelo Órgão:

**JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**

Pelo Agente Cultural:

**RODRIGO GONÇALVES BEZERRA**

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva

**Código Identificador:**F301716C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 005/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na rua São João, nº 124, centro, Montanhas/RN, destinado às instalações do almoxarifado central no município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JONILDO MEIRELES DA SILVA

**CPF:** \*\*\*.377.824-\*\*

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000005/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62 §3, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Jonildo Meireles da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 9DC4B44F

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**LOCADOR:** Antônio Teixeira da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** B98FC82B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**

**AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Credenciamento Eletrônico nº. 004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS. Data de início: 27/12/2024 às 10h00min até 17/01/2025 às 10h00. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 018/2024. Lei Complementar nº 123/06 e Legislação Pertinente. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte das Gameleiras/RN, 26 de dezembro de 2024.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:** 98A23AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico 011/2024, da Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, cujo o objeto para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifício, junto a empresa JOAREZ SOUZA DO O, inscrita no CNPJ 10.427.090/0001-55, localizada na Sit. Covao, Zona Rural - Lagoa Seca/PB, CEP: 59020-110.- para atender as necessidades festivas e culturais do município. Nísia Floresta 26/12/2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

**Código Identificador:** 824FE3C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 494/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO**  
**COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS,**  
**MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA**  
**ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA**  
**E FARMÁCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE**  
**MONTANHAS/RN**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS RN**).

As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <  
<https://drive.google.com/file/d/19aAkeTSeyk5ZkXcCWASCgzswR8NobfaB/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <[termodereferencia@montanhas.rn.gov.br](mailto:termodereferencia@montanhas.rn.gov.br)>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 24 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 709E32FB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 023/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 023/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da sede da prefeitura municipal de Montanhas/RN, durante o período de reforma do prédio próprio do município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

**CPF:** \*\*\*.073.044-\*\*

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000046/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62 §3, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Nomear**, a Comissão de servidores com a função de avaliar as amostras do objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2024, que trata da aquisição de utensílios de cozinha para composição do kit de merenda escolar, para atender as demandas da secretaria municipal de educação do Município de Nísia Floresta/RN.

**MEMBROS:**

- **DALLIANE PAULO DA TRINDADE**, inscrita no CPF nº 100.697.894-10;
- **MARIA GORETTI RIBEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 311.963.064-00;
- **ROTCELLE BANDEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 075.542.234-10;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de dezembro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1B2DB3C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, A OBRIGATORIEDADE DO CURSO BASICO EM PRIMEIRO SOCORROS NA REDE DE ENSINO INFANTIL E OUTRAS INSTITUIÇÕES SEMELHANTES.*

**A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Olho D'água do Borges/RN, a **Obrigatoriedade de capacitação do curso Básico em Primeiros Socorros na rede de ensino infantil. Para professores, funcionarios e direção das escolas municipais de ensino, e outras instituicoes semelhantes.**

**Parágrafo Único** - As capacitações dos funcionários ocorreram a cada início do ano letivo de ensino, assim deixando-os atualizados e preparados para quaisquer eventualidades dentro da sua capacitação.

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento e implementação do Curso basico em primeiros socorros na rede de ensino infantil, para professores,funcionarios e direção das escolas municipais de ensino e outras instituições semelhantes", o Poder Executivo poderá disponibilizar através da secretaria de saude profissionais devidamente Habilitados (Enfermeiros,Tecnicos em enfermagem,Socorristas e SAMU devidamente licenciados) para ministrarem o curso em primeiro socorros.

**Art. 3º.** O curso basico em primeiro socorros na rede de ensino infantil e outras instituições semelhantes, servirá diretamente para a capacitação em noções basicas em primeiros socorros de funcionarios,

direção das mesmas, assim esses profissionais estarão aptos a identificarem e agirem previamente em situações de emergencia e urgencia medica, até que o suporte medico local ou remoto se torne possivel.

**Art. 4º-** Os estabelecimentos da rede de ensino Infantil, e outras instituições semelhantes serão obrigadas a afixarem em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata essa lei e o nome dos funcionários capacitados.

I-Os estabelecimentos de ensino infantil, e outras instituições semelhantes deverão dispor de Kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais em saúde que são habilitados em situações de atendimento emergencial à população.

**Art. 5º.** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 6 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, Olho d'Água do Borges/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF sob o nº 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

**Código Identificador:**78512503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 725.2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025**  
**LEI Nº 725 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olho d Agua do Borges para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D AGUA DO BORGES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Olho d Agua do Borges para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$39.420.300,00 (Trinta e Nove Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil e Trezentos Reais ) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 24.513.957,14(Vinte e Quatro Milhões e Quinhentos e Treze Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 14.906.342,86 (Quatorze Milhões e Novecentos e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (Zero Reais).

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 39.420.300,00 (Trinta e Nove Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil e Trezentos Reais

), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>23.356.704,32</b>	<b>13.791.976,23</b>	<b>37.148.680,55</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.063,06	40.000,00	815.063,06
Contribuições	6.534,00	2.436.095,00	2.442.629,00
Receita Patrimonial	90.169,20	99.316,80	189.486,00
Receita de Serviços	784,08	0,00	784,08
Transferências Correntes	22.484.153,98	10.903.704,43	33.387.858,41
Outras Receitas Correntes	0,00	312.860,00	312.860,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>326.700,00</b>	<b>1.944.919,45</b>	<b>2.271.619,45</b>
Operações de Crédito	0,00	1.326.470,99	1.326.470,99
Alienação de Bens	326.700,00	0,00	326.700,00
Transferências de Capital	0,00	268.448,46	268.448,46
Outras Receitas de Capital	0,00	350.000,00	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.683.404,32</b>	<b>15.736.895,68</b>	<b>39.420.300,00</b>

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 39.420.300,00 (Trinta e Nove Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil e Trezentos Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos				
QUADRO II				
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges	269.860,00	2.342.220,00	0,00	2.612.080,00
Município de Olho D'Água do Borges	22.349.659,34	0,00	0,00	22.349.659,34
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	25.296,80	10.109.676,24	0,00	10.134.973,04
Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges	1.802.500,00	0,00	0,00	1.802.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	66.641,00	2.454.446,62	0,00	2.521.087,62
<b>TOTAL</b>	<b>24.513.957,14</b>	<b>14.906.342,86</b>	<b>0,00</b>	<b>39.420.300,00</b>

### II - Por Funções de Governo

QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	1.802.500,00	0,00	0,00	1.802.500,00
Administração	5.886.867,83	0,00	0,00	5.886.867,83
Assistência Social	0,00	2.454.446,62	0,00	2.454.446,62
Previdência Social	0,00	2.342.220,00	0,00	2.342.220,00
Saúde	0,00	10.109.676,24	0,00	10.109.676,24
Educação	8.937.624,93	0,00	0,00	8.937.624,93
Cultura	132.993,60	0,00	0,00	132.993,60
Urbanismo	5.113.680,86	0,00	0,00	5.113.680,86
Saneamento	42.333,00	0,00	0,00	42.333,00
Agricultura	1.136.296,00	0,00	0,00	1.136.296,00
Comércio e Serviços	633.656,00	0,00	0,00	633.656,00
Transporte	185.400,00	0,00	0,00	185.400,00
Desporto e Lazer	266.217,60	0,00	0,00	266.217,60
Encargos Especiais	128.750,00	0,00	0,00	128.750,00
Reserva	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32
<b>TOTAL</b>	<b>24.513.957,14</b>	<b>14.906.342,86</b>	<b>0,00</b>	<b>39.420.300,00</b>

### III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV				
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.241.212,28</b>	<b>13.708.417,80</b>	<b>0,00</b>	<b>33.949.630,08</b>
Pessoal e encargos sociais	9.214.795,59	6.485.710,74	0,00	15.700.506,33
Juros e encargos da dívida	43.260,00	0,00	0,00	43.260,00
Outras despesas correntes	10.983.156,69	7.222.707,06	0,00	18.205.863,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.025.107,54</b>	<b>1.197.925,06</b>	<b>0,00</b>	<b>5.223.032,60</b>
Investimentos	3.660.487,54	1.197.925,06	0,00	4.858.412,60
Amortização da dívida	364.620,00	0,00	0,00	364.620,00
<b>RESERVAS</b>	<b>247.637,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>247.637,32</b>
RESERVAS	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32
<b>TOTAL</b>	<b>24.513.957,14</b>	<b>14.906.342,86</b>	<b>0,00</b>	<b>39.420.300,00</b>

## Seção III

### Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º,

Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 35,00% (Trinta e Cinco Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

## Capítulo III

### Seção I

#### Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Olho d'Água do Borges, em 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0FF88E8D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º ADITIVO – PROCESSO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): DROGARIA SAO SEVERINO -ME Nº sob nº. 07.194.915/0001-24. Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor contratado, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.66, de 1993, o que corresponde a R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), a serem pagos no ano de 2024, na forma do item 6.1.1 da mesma cláusula do instrumento contratual original. Processo nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. VIGÊNCIA: 27.03.2024 a 27.03.2025. Dotação orçamentária: 06001, 122, 339030, 339032 e 15001002/16000000 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27.03.2024.

Ouro Branco/RN, 23/12/2024

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**DROGARIA SÃO SEVERINO – ME**CNPJ: sob o nº 07.194.915/0001-24  
Contratada.**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**84A463FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
032/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
032/2024**A PREFEITURA Municipal de PARAÚ/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação, em cumprimento ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CONTORA ANDRIELLY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.**Contratado.....:** PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 54.246.021/0001-10.**Valor .....** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Fundamento Legal...:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCPE) e suas atualizações posteriores.

PARAÚ/RN, em 26/12/2024.

**FABIOLA DE ARAUJO MORAIS**

Agente de Contratação de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**8CA66D1D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
033/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
033/2024**A PREFEITURA Municipal de PARAÚ/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação, em cumprimento ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA BAKULEJO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.**Contratado.....:** 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES, CNPJ/CPF sob o nº 53.128.209/0001-00.**Valor .....** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**Fundamento Legal...:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCPE) e suas atualizações posteriores.

PARAÚ/RN, em 26/12/2024.

**FABIOLA DE ARAUJO MORAIS**

Agente de Contratação de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**02BAF385**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 54.246.021/0001-10 no valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CONTORA ANDRIELLY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCPE) e suas alterações.

Paraú/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Constitucional**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**649DE778**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 032/2024****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 061/2024

Inexigibilidade Nº 032/2024 – PROCESSO ADM. Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA: PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA - CNPJ: 54.246.021/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CONTORA ANDRIELLY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VIGÊNCIA: Início: 26/12/2024 – Fim: 26/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCPE)

PARAÚ/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita – P/ Contratante

**PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**

Empresario – P/ Contratada

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**4AEABA72**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**A Prefeita Constitucional do Município de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 53.128.209/0001-00 no valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA



BAKULEJO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE PARAU/RN, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e suas alterações.

Paraú/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**C9337B84

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 062/2024

Inexigibilidade Nº 033/2024 – PROCESSO ADM. Nº 089/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES - CNPJ: 53.128.209/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA BAKULEJO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

VIGÊNCIA: Início: 26/12/2024 – Fim: 26/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

PARAU/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita – P/contratante

**53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES**

Empresário – P/Contratada

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**6F6091E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 098/2024/GP/PMP  
Parazinho/RN, 23 de Dezembro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** FRANCISCA DULCINEIDE DE OLIVEIRA DE MELO - CPF nº 828.734.704-10,

**II – CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR PEDAGOGO,

**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos Dos Santos

**Código Identificador:**8217FA57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 099/2024/GP/PMP  
Parazinho/RN, 23 de Dezembro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** LUCIANA COSME DE MIRANDA - CPF nº 024.604.644-95,

**II – CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR PEDAGOGO,

**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos Dos Santos

**Código Identificador:**CCF3BC46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 100/2024/GP/PMP  
Parazinho/RN, 23 de Dezembro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** LUZIVANIA DE MELO TORRES - CPF nº 106.770.904-55,

**II – CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR PEDAGOGO,

**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**16A11472

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 101/2024/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 23 de Dezembro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES - CPF nº 058.842.144-80,  
**II – CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR PEDAGOGO,  
**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**0A434934

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 102/2024/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 23 de Dezembro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** PAULO HENRIQUE DA SILVA - CPF nº 062.460.274-58,  
**II – CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR PEDAGOGO,  
**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**330D45F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 103/2024/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 23 de Dezembro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, bem como do Art. 54º, Incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercício de Cargo Público Efetivo no Município de Parazinho/RN, o(a) aprovado(a) no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019:

**I – NOMEADO:** RAELMA MEDEIROS DO NASCIMENTO SILVA - CPF nº 012.738.604-11,  
**II – CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR PEDAGOGO,  
**III – CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**AC1D7267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 153/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 153/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DNº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento nº105/2024 datado de 26/12/2024, apresentado pelo servidor (a), ROBERTO MARCOLINO DO NASCIMENTO, matrícula: 1004646 lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) ROBERTO MARCOLINO DO NASCIMENTO, matrícula 1004646, o gozo de férias no período de 02/01/2025 a 31/01/2025 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2025.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de Dezembro de 2024.

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**CB6D4BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 152/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 152/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DNº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento nº52638/2024 datado de 24/12/2024, apresentado pelo servidor (a), MARIANGELA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula: 1206737 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) MARIANGELA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1206737, o gozo de férias no período de 26/12/2024 a 24/01/2025 perfazendo um total de 30 (Trina) dias referente ao ano de 2024.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de Dezembro de 2024.

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**DDA66F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 154/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 154/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DNº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento nº107/2024 datado de 26/12/2024, apresentado pelo servidor (a), ECIO JACKSON DE MEDEIROS, matrícula: 1004514 lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) ECIO JACKSON DE MEDEIROS, matrícula 1004514, o gozo de férias no período de 06/01/2025 a

04/02/2025 perfazendo um total de 30 (Trina) dias referente ao ano de 2025.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de Dezembro de 2024.

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**3CA0228F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei N º 8080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de Julho de 1991.

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal tem força normativa interna na área do sistema único de saúde.

Considerando finalmente o decidido na 379ª reunião, realizada dia 19 de dezembro de 2024.

**RESOLVE APROVAR** sem ressalvas o Programação Anual de Saúde 2025.

Que o plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera pela aprovação, sem ressalvas, por 07 (sete) votos a favor e nenhuma abstenção.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de dezembro de 2024.

**MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas/RN

A Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu representante legal, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGA E PUBLICA** Resolução n º 011/2024 de 19 de dezembro de 2024.

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 107/2022

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**07976A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECISÃO DO PREFEITO**

**DECISÃO DO PREFEITO**  
**PROCESSO 5.981/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS**  
**RECORRENTE: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento do recurso

apresentado pela empresa, **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e de contrarrazão, apresentado pela empresa, **VITTAMED COMERCIAL LTDA**, em detrimento do resultado do pregão eletrônico de nº 54/2024.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, decidimos pela improcedência do pedido pleiteado, optando assim, pela permanência da habilitação.

Parelhas/RN, 26 de dezembro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**FC117568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-23/12/2024 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, no período de **23/12/2024 a 22/01/2025**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	GONÇALO HIGINO DE OLIVEIRA	634.641.444-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

**Passagem/RN, 23 de dezembro de 2024.**

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**4D91E6AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-12/MAR/2024**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder (**UMA**) **MEIA DIÁRIA** ao valor unitário de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, para: a(o) servidor(a) **ANA MARIA DE MORAIS**, CPF Nº 052.208.274-21, matrícula nº 1822/07 (**Secretária Municipal de Saúde**), para deslocar-se à cidade de **NATAL/RN**, afim de participar da Reunião Temática do COSEMSN/RN (Licitação e Contratos Públicos), no dia 12 de março de 2024.

Passagem/RN, 12 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**7E03965C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-14/MAR/2024**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder (**UMA**) **MEIA DIÁRIA** ao valor unitário de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, para: a(o) servidor(a) **TEREZA CRISTINA CHAVES DA SILVA**, CPF Nº 443.627.814-04, matrícula nº 1820/05 (**Secretária Municipal de Agricultura**), para deslocar-se à cidade de **NOVA CRUZ/RN**, afim de participar de capacitação no SIDIARN, no dia 14 de março de 2024.

Passagem/RN, 14 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**F0379C61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO ADMINISTRATIVO 025/2024-TERMO DE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

José Alexandre Sobrinho, Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através do Senhor João Eduardo Rocha Bezerra, e da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

**JUSTIFICATIVA** A quebra desta ordem justifica-se, em razão da necessidade de pagamento, Tendo em vista que a administração publica não pode parar com os sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade publica, licitação, compras, contratos, convênios, recursos humanos, folha de pagamentos e portal da transparência.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de CESSÃO DE DIREITO DE USO.

**EMPRESA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**LICITAÇÃO: ADESÃO PREGÃO Nº 5/2022**

**NOTAS FISCAIS Nº:** 16576 e 16724

**DATAS:** 30/09/2024 e 30/10/2024

Pedro Avelino/RN, 26 DE DEZEMBRO de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Constitucional

**JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA**

Controlador Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Luis Ferreira de Miranda Neto

**Código Identificador:**E616568F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 396/2024-TRANSFERENCIA DE SERVIDORA-  
EULÁLIA MARIA BARBOSA NETA**

**PORTARIA Nº 396/2024** Pedro Avelino/RN, 26 de dezembro de 2024.

DESIGNA TRANSFERÊNCIA DE  
SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÁDIA MARIA CÂMARA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a servidor (a) **EULÁLIA MARIA BARBOSA NETA** – Matrícula **7870-1**, Professora, lotada na Escola Municipal Rosa Maria Câmara, localizada no Assentamento Bom Jesus, para Escola municipal Nádia Maria Câmara, situada no Distrito de Baixa do Meio, ambas na zona rural deste Município, a partir de 16/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Ferreira de Miranda Neto

**Código Identificador:**94C44350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241217001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20241217001

**OBJETO:**

- Contratação de serviços artísticos musicais da banda "MASTRUZ COM LEITE", para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2024, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro na Praça da Eventos, centro da Cidade.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

- CNPJ: 19.710.362/0001-02

- Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza - CE.

**VALOR TOTAL:**

- 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA**

- 90 (noventa) dias, a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 200 – Prefeitura Municipal de Pilões

Programa 5 – Festividades e Comemorações

Ação 2.145 – Apoio as Festividades e Comemorações

Despesa 783 3.3.90.43.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

3.3.90.44.0

**BASE LEGAL:**

- Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 20241217001 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores.

Pilões/RN, em 23 de dezembro de 2024.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**44471F73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20241219001**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20241219001

**OBJETO:**

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniforme escolar, de acordo com o edital e seus anexos, para atender alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola 2 a 5 anos), ensino fundamental (1º ao 9º ano – 6 a 14 anos) e EJA (Adultos).

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- RUA MARIA DELFINA, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- ESDRAS THIAGO MOTA PENHA - ME;

- CNPJ: 15.795.238/0001-28;

- Rua Pe. Carlos, 265 – Cascalho, Cep. 59.965-000 – Alexandria/RN

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 27.746,80 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Despesa: 185 - 2 . 2009 . 12 . 122 . 11 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**BASE LEGAL:**

- Artigo 72, ins. II da Lei nº 14.133/21

Pilões/RN, em 23 de dezembro de 2024.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**127CCA81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
20241219002**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20241219002

**OBJETO:**

- Contratação de serviços artísticos musicais do cantor "BRUNO MARTINS", para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2024, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro da Cidade.

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- EUNIDE DE CASTRO REBOUÇAS  
- CNPJ: 12.931455/0001-00  
- Rua: Padre Victor, 100 – Alto da Capela, CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-  
Órgão 200 – Prefeitura Municipal de Pilões  
Programa 5 – Festividades e Comemorações  
Ação 2.145 – Apoio as Festividades e Comemorações  
Despesa 783 3.3.90.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.40.0

**BASE LEGAL:**

- Artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 19 de dezembro de 2024.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**82D438EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241219001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20241219001

**OBJETO:**

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniforme escolar, de acordo com o edital e seus anexos, para atender alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola 2 a 5 anos), ensino fundamental (1º ao 9º ano – 6 a 14 anos) e EJA (Adultos).

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- ESDRAS THIAGO MOTA PENHA - ME;  
- CNPJ: 15.795.238/0001-28;  
- Rua Pe. Carlos, 265 – Cascalho, Cep. 59.965-000 – Alexandria/RN

**VALOR TOTAL:**

- 27.746,80 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA**

- 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 200 – Prefeitura Municipal de Pilões  
Despesa: 185 - 2 . 2009 . 12 . 122 . 11 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**BASE LEGAL:**

- Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 20241219001 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores.

Pilões/RN, em 27 de dezembro de 2024.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6AC27C0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 994/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 994/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**6F0B69FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 995/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 995/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de dezembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**7084F5A2

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2023

#### RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2023 (EDITAL DE PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, nomeado pelo decreto nº 23/2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**01** - Tornar público o resultado da fase de avaliação do edital 003/2023, contendo a lista de todas as propostas inscritas, bem como a Divulgação Preliminar dos Proponentes Classificados.

**02** - A comissão de análise nomeada pelo Comitê de Gestor se reuniu e trabalhou nas análises das propostas, tendo sido todas avaliadas individualmente pelos membros da comissão e discutidas em conjunto, considerando os critérios de pontuação e a divisão de cotas para Pessoas Negras/Pardas e Pessoas Indígenas, em atenção ao que dispõe o edital.

**03** - Nas tabelas divulgadas nesta publicação, em especial as colunas com informações sobre Cotas, são indicadas as siglas P.N. (para Pessoa Negra); P.I. (Pessoa Indígena). Já os caracteres A.C. indicam inscrições na Ampla Concorrência. Nos casos em que foram verificadas inscrições duplicadas, a Comissão de Análise considerou válida a última inscrição do (a) mesmo (a) proponente.

**04** - Em consonância com o item 9.10 do edital, os(as) candidatos das propostas **NÃO CLASSIFICADAS** poderão interpor (Anexo V do edital) recurso pertinente a esta fase, que deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura, em horário de atendimento ao público, dentro do prazo estabelecido.

Portalegre – RN, 13 de novembro de 2023

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria da Luz do Nascimento Anchieta	P.N	88	CLASSIFICADO
2	Antônia Delmiro da Silva	A.C	84	CLASSIFICADO
3	Joana Ricarte da Conceição	P.N	87	CLASSIFICADO
4	Iathyanny Bárbara Jacinto dos Anjos	P.N	-	NÃO-CLASSIFICADO A proponente não possui tempo de atuação mínimo para participar deste edital.
5	Luiza Gabriele da Silva	P.N	-	NÃO-CLASSIFICADO A proponente não

possui tempo de atuação mínimo para participar deste edital.

#### - Espaços ou instituições Culturais:

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7AC5A476

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 002/2023

#### RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 002/2023 (EDITAL DE FOMENTO - AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, nomeado pelo decreto nº 23/2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

## RESOLVE

**01** - Tornar público o resultado PRELIMINAR da avaliação do edital 002/2023, contendo a lista de todas as propostas inscritas em cada categoria, bem como a Divulgação Preliminar dos Proponentes Classificados.

**02** - A comissão de análise nomeada pelo Comitê de Gestor se reuniu e trabalhou nas análises das propostas, tendo sido todas avaliadas individualmente pelos membros da comissão e discutidas em conjunto, considerando os critérios de pontuação e a divisão de cotas para Pessoas Negras/Pardas e Pessoas Indígenas, em atenção ao que dispõe o edital.

**03** - Nas tabelas divulgadas nesta publicação, em especial as colunas com informações sobre Cotas, são indicadas as siglas P.N. (para Pessoa Negra); P.I. (Pessoa Indígena). Já os caracteres A.C. indicam inscrições na Ampla Concorrência. Nos casos em que foram verificadas inscrições duplicadas, a Comissão de Análise considerou válida a última inscrição do (a) mesmo (a) proponente.

**04** - Em consonância com o item 12.11 do edital, os proponentes das propostas **NÃO CLASSIFICADAS** poderão interpor recurso (Anexo VIII do edital) pertinente a esta fase, no prazo de 03 (três) dias úteis de forma presencial conforme cronograma e item 12.12 do edital.

Portalegre – RN, 13 de novembro de 2023

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

#### - Produção ou Finalização de Documentário:

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Jorge Luiz de Andrade Santos	A.C	69	CLASSIFICADO

#### - Produção de Curta-metragem Faixa A:

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alana Shirley Fonseca Silva	P.N	56	CLASSIFICADO

#### - Produção de Curta Metragem ou Videoclipe Faixa B:

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Paulo Henrique Batista Rocha	A.C	55	CLASSIFICADO
2	João Paulo Viana de Moura	A.C	42	NÃO-CLASSIFICADO O projeto propõe um vídeo institucional e dessa forma não se enquadra nos requisitos do edital.

#### - Instalação, ampliação ou manutenção de cinemas de rua ou cinemas itinerantes:

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Creuza Delmiro	A.C	65	CLASSIFICADO
2	Emanuel Gomes Fernandes	A.C	61	SUPLENTE

#### Capacitações na área do audiovisual:

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Eryka Marillya Gilvanna Silva	A.C	74	CLASSIFICADO
2	Hércules Carlos de Almeida	P.N	64	SUPLENTE
3	Victor Vinicius Bezerra Guedes	A.C	57	NÃO-CLASSIFICADO O projeto apresenta proposta para outro município.

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D37F8EC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº**  
**001/2023**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº**  
**001/2023**  
(EDITAL DE FOMENTO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, nomeado pelo decreto nº 23/2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** - Tornar público o resultado da classificação final do edital 001/2023, contendo a lista de todas as propostas inscritas em cada categoria, bem como a Divulgação Preliminar dos Proponentes Classificados.

**02** - A comissão de análise nomeada pelo Comitê de Gestor se reuniu e trabalhou nas análises das propostas, tendo sido todas avaliadas individualmente pelos membros da comissão e discutidas em conjunto, considerando os critérios de pontuação e a divisão de cotas para Pessoas Negras/Pardas e Pessoas Indígenas, em atenção ao que dispõe o edital.

**03** - Nas tabelas divulgadas nesta publicação, em especial as colunas com informações sobre Cotas, são indicadas as siglas P.N. (para Pessoa Negra); P.I. (Pessoa Indígena). Já os caracteres A.C. indicam inscrições na Ampla Concorrência. Nos casos em que foram verificadas inscrições duplicadas, a Comissão de Análise considerou válida a última inscrição do (a) mesmo (a) proponente.

**04** - Em consonância com o item 12.11 do edital, os proponentes das propostas **NÃO CLASSIFICADAS** poderão interpor recurso (Anexo VIII do Edital) pertinente a esta fase, no prazo de 03 (três) dias úteis de forma presencial conforme cronograma e item 12.12 do edital.

Portalegre – RN, 20 de novembro de 2023

**MARIA AUCELY COSTA**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**- Apresentações culturais de artistas solo/grupo:**

Nº	NOME	COTA	SITUAÇÃO
1	Maria Alexandra da Silva Oliveira Dantas	A.C	CLASSIFICADO
2	Erica Rafaela Calixto	P.N	CLASSIFICADO
3	Gian Carlos Pereira Cavalcante	A.C	CLASSIFICADO
4	Rodrigo Rodrigues Araújo	A.C	CLASSIFICADO
5	Sanderson Pereira da Silva	A.C	CLASSIFICADO
6	Gledson Rafael Costa Nascimento	P.N	CLASSIFICADO
7	Joana Nonata de Lima Neta	P.N	CLASSIFICADO

**-Ações formativas nas diversas áreas da cultura:**

Nº	NOME	COTA	SITUAÇÃO
1	Irene Fernandes de Araújo Paiva	A.C	CLASSIFICADO
2	Vitória Yasmim Fernandes Costa	A.C	CLASSIFICADO
3	Marcos Vinicius Jacinto de Oliveira	A.C	CLASSIFICADO
4	Maria da Conceição Queiroz Santos	A.C	CLASSIFICADO
5	Maria de Fátima Gomes	P.N	CLASSIFICADO
6	Iathanny Bárbara Jacinto dos Anjos	P.N	CLASSIFICADO
7	Julia Santana do Carmo	P.N	CLASSIFICADO
8	Luiza Gabriele da Silva	P.N	CLASSIFICADO

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**41D3CE99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL Nº**  
**003/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL Nº**  
**003/2023**  
(EDITAL DE PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, nomeado pelo decreto nº 23/2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** – Homologar o resultado da fase de classificação do edital 003/2023, contendo a lista dos proponentes inscritos classificados.

**02** – Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

Portalegre – RN, 20 de novembro de 2023

**MARIA AUCELY COSTA**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria da Luz do Nascimento Anchieta	P.N	88	CLASSIFICADO
2	Antônia Delmiro da Silva	A.C	84	CLASSIFICADO
3	Joana Ricarte da Conceição	P.N	87	CLASSIFICADO

**- Espaços ou instituições Culturais:**

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F78CD73B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL Nº**  
**002/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL Nº**  
**002/2023**  
(EDITAL DE FOMENTO - AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, nomeado pelo decreto nº 23/2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** – Homologar o resultado da fase de classificação do edital 002/2023, contendo a lista dos proponentes inscritos classificados.

**02** – Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

Portalegre – RN, 20 de novembro de 2023

**MARIA AUCELY COSTA**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**- Produção ou Finalização de Documentário:**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Jorge Luiz de Andrade Santos	A.C	69	CLASSIFICADO

**- Produção de Curta-metragem Faixa A:**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alana Shirley Fonseca Silva	P.N	56	CLASSIFICADO

**- Produção de Curta Metragem ou Videoclipe Faixa B:**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Paulo Henrique Batista Rocha	A.C	55	CLASSIFICADO

**- Instalação, ampliação ou manutenção de cinemas de rua ou cinemas itinerantes:**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Creuza Delmiro	A.C	65	CLASSIFICADO
2	Emanuel Gomes Fernandes	A.C	61	SUPLENTE

**Capacitações na área do audiovisual:**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Eryka Marillya Gilvanna Silva	A.C	74	CLASSIFICADO
2	Victor Vinicius Bezerra Guedes	A.C	57	SUPLENTE
3	Hércules Carlos de Almeida	P.N	64	SUPLENTE

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**59233A2B



**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL Nº**  
**001/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL Nº**  
**001/2023**

(EDITAL DE FOMENTO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, nomeado pelo decreto nº 23/2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** – Homologar o resultado da fase de classificação do edital 001/2023, contendo a lista dos proponentes inscritos classificados.

**02** – Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

Portalegre – RN, 20 de novembro de 2023

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**- Apresentações culturais de artistas solo/grupo:**

Nº	NOME	COTA	SITUAÇÃO
1	Maria Alexandra da Silva Oliveira Dantas	A.C	CLASSIFICADO
2	Erica Rafaela Calixto	P.N	CLASSIFICADO
3	Gian Carlos Pereira Cavalcante	A.C	CLASSIFICADO
4	Rodrigo Rodrigues Araújo	A.C	CLASSIFICADO
5	Sanderson Pereira da Silva	A.C	CLASSIFICADO
6	Gledson Rafael Costa Nascimento	P.N	CLASSIFICADO
7	Joana Nonata de Lima Neta	P.N	CLASSIFICADO

**-Ações formativas nas diversas áreas da cultura:**

Nº	NOME	COTA	SITUAÇÃO
1	Irene Fernandes de Araújo Paiva	A.C	CLASSIFICADO
2	Vitória Yasmim Fernandes Costa	A.C	CLASSIFICADO
3	Marcos Vinicius Jacinto de Oliveira	A.C	CLASSIFICADO
4	Maria da Conceição Queiroz Santos	A.C	CLASSIFICADO
5	Maria de Fátima Gomes	P.N	CLASSIFICADO
6	Iathyanny Bárbara Jacinto dos Anjos	P.N	CLASSIFICADO
7	Julia Santana do Carmo	P.N	CLASSIFICADO
8	Luiza Gabriele da Silva	P.N	CLASSIFICADO

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:6A708C1F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE**  
**SELEÇÃO- EDITAL Nº 001/202**

**RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE**  
**SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

(EDITAL DE FOMENTO - AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** - Tornar público o resultado final da avaliação dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público nº 001/2024 - Lei Paulo Gustavo, contendo a lista de todos os classificados em cada categoria.

**02** - A Comissão de Seleção analisou os projetos inscritos, considerando os critérios de pontuação e a divisão de cotas para Pessoas Negras/Pardas, em atenção ao que dispõe o edital.

**03** - Nas tabelas divulgadas nesta publicação, em especial as colunas com informações sobre Cotas, são indicadas as siglas P.N. para Pessoa Negra e A.C. para pessoas inscritas em Ampla Concorrência.

**04** - Em caso de alguma discordância por parte do proponente, poderá interpor recurso em formulário próprio (Anexo VIII), no prazo de 03 (três) dias úteis conforme prazo informado no cronograma (Anexo IX).

Portalegre – RN, 08 de outubro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**CLASSIFICADOS**

**- Produção, continuação ou finalização de Curta-metragem Faixa A:**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alana Shirley Fonseca Silva	P.N.	294	CLASSIFICADO

**- Produção de Curta Metragem ou Videoclipe Faixa B:**

Nº	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Alexandra da Silva Oliveira Dantas	A.C.	179	CLASSIFICADO
2	João Paulo Viana de Moura	A.C.	140	CLASSIFICADO

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:82C26177**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO(S) CLASSIFICADO(S)**  
**EDITAL Nº 002/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DO(S) CLASSIFICADO(S)**

**EDITAL Nº 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

(EDITAL DE FOMENTO - AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** - Tornar público o resultado preliminar do(s) classificado(s) da avaliação do(s) projeto(s) inscrito(s) no edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Lei Paulo Gustavo.

**02** - A Comissão de Seleção analisou o(s) projeto(s) inscrito(s), considerando os critérios de pontuação, em atenção ao que dispõe o edital.

**03** – Não houve interposição de recurso.

**RESULTADO PRELIMINAR – CLASSIFICADO(S)**

**- Apoio a ações de cinema itinerante**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Jorge Luiz de Andrade Santos	CLASSIFICADO

Portalegre – RN, 29 de outubro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:46D047D4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA EDITAL 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

**ERRATA EDITAL 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura informa a seguinte retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Lei Paulo Gustavo, a saber:

Onde se lê:

7.10. Os proponentes que forem contemplados neste edital não poderão ser aprovados em outros editais lançados pelo município para aplicação e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo em 2023.

Leia-se:

7.10. Os proponentes que forem contemplados neste edital não poderão ser aprovados em outros editais lançados pelo município para aplicação e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo em 2024.

Portalegre/RN, 01 outubro de 2024.

**MARIA AUCELY COSTA**  
Sec. Mun. de Turismo e Cultura**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**00C4286F**GABINETE DO PREFEITO****DITAL Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB****EDITAL Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

(EDITAL DE FOMENTO)

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE****01** - Tornar público o resultado dos Habilitados na fase de Habilitação no edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista de habilitados na(s) categoria(s).**02** - Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo X do edital) pertinente a esta fase, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme período informado no cronograma (Anexo XI).**RESULTADO DOS HABILITADOS**

Nº	PROONENTE	CPF	NOME DO PROJETO CULTURA	COTA	SITUAÇÃO
1	RODRIGO RODRIGUES ARAÚJO	064.xxx.xxx-18	NAVIO NEGREIRO DA INTEGRAÇÃO SERRANA	NÃO	HABILITADO
2	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	071.xxx.xxx-79	E SE MINHA VIDA COUBESSE NUMA MALA?	NÃO	HABILITADO

Portalegre – RN, 06 de dezembro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F57FC700**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA EDITAL 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB****ERRATA EDITAL 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura informa a seguinte retificação no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, a saber:

Onde se lê:

ANEXO XI  
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 004/2024 – SELEÇÃO  
PROJETOS CULTURAIS

Período de pagamento	03 a 21/2025
----------------------	--------------

Leia-se:

ANEXO XI  
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 004/2024 – SELEÇÃO  
PROJETOS CULTURAIS

Período de pagamento	03 a 21/01/2025
----------------------	-----------------

Portalegre/RN, 16 dezembro de 2024.

**MARIA AUCELY COSTA**  
Sec. Mun. de Turismo e Cultura**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5432298F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 884, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 884, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal e decreta **Ponto Facultativo no ano de 2025**, nas repartições da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:**1º de janeiro (quarta-feira)**- Dia da Confraternização Universal – feriado nacional;**02 de janeiro (quinta-feira)** – Recesso Administrativo;**03 de janeiro (sexta-feira)** – Recesso Administrativo;**03 de março (segunda-feira)**- Carnaval – ponto facultativo;**04 de março (terça-feira)**- Carnaval – feriado nacional;**05 de março (quarta-feira)**- Quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo;**17 de abril (quinta-feira)**– Quinta-feira Santa – ponto facultativo;**18 de abril (sexta-feira)**- Paixão de Cristo – feriado nacional;**• 21 de abril (segunda)**- Tiradentes – feriado nacional;**• 1º de maio (quinta-feira)**- Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;**• 19 de junho (quinta-feira)**- Corpus Christi – feriado nacional;**• 20 de junho (sexta-feira)**– Ponto facultativo;**• 7 de setembro (domingo)**- Dia da Independência do Brasil – feriado nacional;**• 3 de outubro (sexta-feira)** -Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú – Ponto facultativo;**• 12 de outubro (domingo)** -Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;**• 27 de outubro (segunda-feira)**– Antecipa o dia 28-10 - Dia do Servidor Público – ponto facultativo;**• 2 de novembro (domingo)** -Dia de Finados – feriado nacional;**• 15 de novembro (sábado)** -Dia da Proclamação da República – feriado nacional;**• 20 de novembro (quinta-feira)**–Dia da Consciência Negra – feriado nacional;**• 21 de novembro (sexta-feira)**– Ponto facultativo;**• 08 de dezembro (segunda-feira)**– Dia da Padroeira e da Fundação da Cidade – feriado municipal;**• 24 de dezembro (quarta-feira)**- Véspera do Natal – ponto facultativo após as 13 horas;**• 25 de dezembro (quinta-feira)**- Natal – feriado nacional;**• 31 de dezembro (quarta-feira)**- Véspera do Ano Novo – ponto facultativo após as 13 horas.**Parágrafo Único**– Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime**

de **plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D0467DAB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 629, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 629, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público à servidora ANA LÚCIA DE HOLANDA, nomeada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 637.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**75E2E547

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 630, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 630, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para

desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público ao servidor ANTONIEL PEREIRA DANTAS, nomeada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº150.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**59D0264C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 631, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 631, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público à servidora MIKAELLE SOARES DANTAS FERREIRA, nomeada para o cargo de ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº654.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**CF9F6480

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 632, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 632, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 493/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº 124;

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 023/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido readaptação temporária à servidora, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº 124, ocupante do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, para atuar na função de Auxiliar de Turno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 29 de junho de 2025.

**Art.2º** Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2F5E9442

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento encaminhado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, do Servidor Ranielly Barbosa de Lucena, solicitando licença paternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a licença paternidade por um período de 05 (cinco) dias consecutivos ao servidor RANIELLY BARBOSA DE LUCENA, motorista, matrícula nº 518, a contar de 09 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D58DCAD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 633, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 633, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 493/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Maria do Socorro Tertuliano de Freitas, matrícula nº 079;

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 024/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido readaptação temporária à servidora, Maria do Socorro Tertuliano de Freitas, matrícula nº 079, ocupante do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, para atuar na função de Auxiliar de Turno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 04 (quatro) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 30 de maio de 2025.

**Art.2º** Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 04 (quatro) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**14201303

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 634, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 634, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº. 19120003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 19120003/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2024**, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.870.919/0001-43, cujo objeto é a implementação do Centro de Raio X no Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III - **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:88455BCF**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº. 19120003/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 20120001/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA: 132/2024**, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.870.919/0001-43, cujo objeto é a construção de rede de abastecimento de água em zonas urbana e rural do Município de Portalegre RN para atender a Sec Mul de Educação e Desportos.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III - **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:A6D26F8F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 636, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 636, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal Alfredo Silvério)**, a Sra. **ADRIANA REGO COSTA GOMES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 030 de 06 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:C6A9963E**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Emprego e Renda**, a Sra. **ANTONIA NEUZA LINS SOUZA** com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 084 de 17 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:674A9318**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 638, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 638, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM  
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Programas Sociais, a Sra. SILVIANE SILVA BRITO MAIA com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria n° 325 de 08 de agosto de 2022.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D70C055F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM  
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor da Juventude, o Sr. CRISTHYANNO ALVES ROCHA com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria n° 202 de 01 de junho de 2022.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**DE99FC99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM  
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Finanças, a Sra. EMILIA MIKAELA CAVALCANTE DAS CHAGAS com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, nomeado através da Portaria n° 246 de 20 de julho de 2023.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**5D2C1D3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 641, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 641, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM  
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Financeiro, o Sr. EVAMNUEL EPIFÂNIO SOARES com lotação na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, nomeado através da Portaria n° 103 de 19 de março de 2024.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F049F44F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 642, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 642, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM  
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar II, o Sr. FRANCISCO SILEUDO DIAS com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeado através da Portaria n° 031 de 06 de janeiro de 2021.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7B34EA77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 643, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 643, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza), a Sra. FRANCISCA TERTULINA DE FREITAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 055 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**5166A15A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 644, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº. 644, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo Saúde, a Sra. GESILANDIA MARIA RODRIGUES com lotação na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº 414 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**1DEFD3DC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 645, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº. 645, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas e Ação Comunitária, a Sra. MARIA IDELANIA DE OLIVEIRA com lotação na Secretaria

Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 091 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**4F6A4ABF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 646, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº. 646, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal Elvira Gomes de Moura), a Sra. IRAÍDES MARIA FERNANDES ALVES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 024 de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**0BADB6B5

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 647, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº. 647, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Dispensação de Medicamentos (CAF), a Sra. JAEDMA MARIA RIBEIRO com lotação na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, nomeado através da Portaria nº 527 de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C1D77929

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº. 649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, o Sr. JOÃO PAULO GOSMES DO NASCIMENTO com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeado através da Portaria nº 296 de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:1CB66AFF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 648, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 648, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Gestão de Mídias Sociais, o Sr. JOÃO PEDRO FONSECA com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 389 de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:C711BA06

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 650, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 650, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar I, a Sra. JOEDNA NOBRE DE MELO com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeada através da Portaria nº 387 de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:ECA94673

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar II, o Sr. LEONARDO DA COSTA SOUZA com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeado através da Portaria nº 245 de 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:CC3CA9FA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal de Educação Infantil - CEMEI), a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 373 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:5896DC4B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 653, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 653, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Arquitetônicos, o Sr. MATHEUS FELIPE FREITAS TORRES com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, nomeado através da Portaria nº 366 de 23 de agosto de 2022.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:287C9AC7**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 654, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 654, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá), a Sra. MARIA MONAÍSA FAGUNDES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:EBCD6E01**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 655, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 655, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Promoção da Igualdade Racial, a Sra. NILBEMARA VIEIRA SIMPLÍCIO com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 528 de 22 de outubro de 2024.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:911127A2**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 656, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 656, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar II, o Sr. SERGIO COSTA CAVALCANTE com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeado através da Portaria nº 057 de 21 de fevereiro de 2022.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:20FAFED8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Sistemas de Saúde, a Sra. MARIA DELVANIA DA SILVA com lotação na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, nomeado através da Portaria nº 316, de 10 de junho de 2024.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:63F74BEA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **VALDEMAR DE ARAÚJO BEZERRA**, CPF Nº **009.XXX.XXX-44**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo motorista, **02 (duas)** diárias, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso perfaz R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 22 a 24 de dezembro do corrente ano, com objetivo de reconduzir veículo VAN PLACA SS02F49 que estava na MJ Comércio de veículos e Peças Ltda, conforme documentação, em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**0EA6B92E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, CPF **070.XXX.XXX-60**, matrícula nº 905, Motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear despesas na cidade de Caraúbas/RN no dia 24 de dezembro do corrente ano a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D97F80AC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Marcio José de Oliveira Rocha**, CPF Nº 012.XXX.XXX-85, matrícula nº 689, ocupante do cargo de Motorista, 1,5 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor total de R\$ 90,00 (noventa) reais, para custear despesas na cidade de Mossoró/RN nos dias 24 a 26 de dezembro do corrente ano, cujo objetivo é conduzir e reconduzir equipe de apresentação artística no evento Natal na Serra, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**6F035920

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 658, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 658, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EM RAZÃO DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pela servidora **MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, solicitando licença por 08 (oito) dias em razão de falecimento em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis, **prevê no inciso III, alínea "b" do Artigo 99**, a Concessão por 08 (oito) dias consecutivos em razão de casamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença em razão de falecimento de familiar por um período de 08 (oito) dias consecutivos, à servidora **MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 545, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 03 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro ou no próximo dia útil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E9231E65

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.887, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº.887, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o atendimento administrativo no final de ano no âmbito da administração pública do município de Portalegre/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, de forma excepcional, o expediente interno da Administração Pública no Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, pelo período compreendido entre 26 de dezembro de 2024 a 31/12/2024, em virtude do fechamento de gestão e das comemorações de Natal e Final de Ano, retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

§1º Fica suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público durante o período de expediente definido no caput do presente artigo.

§2º O atendimento ao público dar-se-á de forma remota através:

e-mail: protocoloportalegre@gmail.com

WhatsApp - 84-99647-2057 - Exclusivo para Setor de Tributação

WhatsApp - 84-93300-3669 - Exclusivo para Setor de Licitações

§3º A administração disponibilizará o e-mail: rhpmportalegre@gmail.com, como canal de atendimento exclusivo aos servidores públicos para formular requerimento, abono de faltas e qualquer outro assunto inerente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º O serviço interno do Centro Administrativo Municipal, no dia 31/12/24 será até as 13h, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 699/2024, ficando os funcionários das secretarias municipais dispensados do trabalho, não necessitando repor as horas, pois será concedido abono das respectivas horas, com exceção os servidores escalados para trabalhar em serviços essenciais na área da saúde e limpeza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**CC4C512F

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO ADMINISTRATIVO Nº 16120001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27110001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

**Contratada:** MOISES NUNES DE MORAIS 082112954660, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.865.698/0001-85.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de serviço em materiais gráficos que serão utilizados pelos órgãos da administração pública

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 1993.

**Valor:** R\$ 411.568,50 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:**

020200 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

04 122 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

04 122 0002 2003 0000 MANUT. DA SEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS

049 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 122 0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12 122 0023 2222 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

102 3.3.90.30.00 MATEIRAL DE CONSUMO

020400 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2137 0000 MANUTE DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

155 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020500 SEC MUN DE TURISMO E CULTURA

13 392 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

13 392 0006 1063 0000 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIALISE TRADICIONAIS

331 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020500 SEC MUN DE TURISMO E CULTURA

13 695 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

13 695 0006 2138 0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA

381 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020900 SEC DE INFRAESTRUTURA

15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10 301 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

517 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0014 2129 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

697 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 16/12/2024 a 16/12/2025

**Signatários:** pelo contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela credenciada, MOISÉS NUNES DE MORAIS.

**Data da Assinatura:** 16 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

**Código Identificador:**BDDCAD62

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27120017/2023**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27120017/2023**

**Processo Administrativo nº 15090002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022 – CP/PMP**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

**Contratada:** A T DA MOTA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 10.482.096/0001-25

**Objeto:** prorrogação do prazo de execução, sem renovação do saldo, do contrato nº 27120017/2023, por mais 3 (três) meses, com início em 15 de novembro de 2024 à 15 de fevereiro de 2025, objetivando a continuação da prestação de serviço de locação, de estruturas em geral e som para feira, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo município, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal do Portalegre/RN

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO  
12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0025 2137 0000 MANUT DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
159 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso: 1.500.1001

020500 SEC MUN TURISMO E CULTURA  
13 392 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA  
13 392 0006 1063 0000 APOIO A FESTAS POPULARES AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS  
333 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso: 1.500.0000

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO  
12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL  
12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso: 1.500.1001  
**Vigência:** 15/11/2024 A 15/02/2025  
**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR  
**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2024

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**5DEB5586

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°**  
**23110001/2023**

**Processo Administrativo n° 01110002/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 – PP/PMP**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.358.053/0001-90.  
**Contratada:** A T DA MOTA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° CNPJ: 10.482.096/0001-25  
**Objeto:** prorrogação do prazo de execução, sem renovação do saldo, do contrato n° 23120001/2023, por mais 3 (três) meses, com início em 26 de novembro de 2024 à 26 de fevereiro de 2025, objetivando a continuação da prestação de Serviços De Locação, Montagem, Assistência E Desmontagem De Brinquedos Recreativos Infláveis, Serviços De Pintura Facial, Oficina De Escultura De Balões, Serviços De Distribuição De Pipoca, De Picolé, Cachorro Quente E Ou De Algodão Doce, Serviços De Apresentação Teatral Com Personagens Infantis, Quando Solicitado, Serviço De Animação Com Personagens Diversos, Serviços De Passeio Com Trenzinho, Destinados Para Realização De Atividades Lúdicas, Recreativas Envolvendo Os Eventos, Campanhas E Datas Comemorativas Do Município De Portalegre/Rn.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO  
12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL  
12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 1.500.1001

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO  
12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0025 2137 0000 MANUT DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
155 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 1.500.1001  
**Vigência:** 26/11/2024 A 26/02/2025

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR.

**Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**F443CD11

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO**  
**ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO**  
**ADMINISTRATIVO**

**ORIGEM:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 - ADARP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 08060001/2023

**CONTRATO N°:** 18070002/2023

**OBJETO:** Convalidação do o vício no prazo de publicação do extrato do primeiro termo aditivo no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, referente ao Contrato n° 18070002/2023, vinculado ao Processo Administrativo n° 08060001/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2023 - ADARP, tendo como objeto o Fornecimento e instalação de equipamentos urbanos destinados ao município de Portalegre/RN, com as quantidades, itens e especificações necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portalegre/RN, firmado com a empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.011.948/0001-76

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 55 da Lei Federal n° 9.784/99

**SIGNATÁRIO:** José Augusto de Freitas Rêgo – Prefeito

**LOCAL E DATA:** Portalegre/RN, 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**39D0712E

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**18070002/2023**

**CONTRATO N°** 18070002/2023

**ORIGEM:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 - ADARP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

**CONTRATADA:** FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 31.011.948/0001-76

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 18070002/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19 de julho de 2024 à 15 de janeiro de 2025, objetivando a conclusão do fornecimento e instalação de equipamentos urbanos destinados ao município de Portalegre/RN, com as quantidades, itens e especificações necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portalegre/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SEC MUN DE INFRAESTRUTURA-SEMINF - 02.09.01 Gerência de obras e urbanismo - 15 Urbanismo - 15 451 Infraestrutura Urbana - 15 451 0007 Gestão em Urbanismo. Infraestrutura e mobilidade - 15 451 0007 1003 0000 – Manutenção da Gestão de Obras e Urbanismo - 721 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O presente Termo aditivo está fundamentado no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - PREFEITO-  
**CONTRATANTE**  
 FRANCINALVA DAVI DA SILVA – **REPRESENTANTE DA**  
**CONTRATADA**  
**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Portalegre/RN, 15 de julho  
 de 2024.

**Publicado por:**  
 Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**F5FC9388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**069 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 885 DE 24 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 885, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.583**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
 suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 78.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED  
 163 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
 FUNDAMENTAL 53.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 5001001  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 001 000 Recursos Ordinários

220 12.365.0026.1171.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
 INFANTIL 25.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 5001001  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto  
 com  
 recursos provenientes de:  
 Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-  
 SEMARH  
 55 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL  
 ADMINISTRATIVA -8.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 5000000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED  
 221 12.365.0026.1171.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
 INFANTIL -50.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 5420000  
 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -  
 VAAT  
 119 000 FUNDEB VAAT 30%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
 SESAB  
 519 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE  
 DE VIDA -5.000,00  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.  
 Grupo: 1 5001002  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

520 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE  
 DE VIDA -5.000,00  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.  
 Grupo: 1 5001002  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

533 10.301.0014.2101.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL  
 DE ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 6000000  
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
 do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
 Públicos de Saúde  
 214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM  
 861 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -  
 5.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
 Grupo: 1 5000000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 001 000 Recursos Ordinários

**-78.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**88952764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**094 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 886 DE 26 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 886, DE 26 DE dezembro DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da  
 atribuição que lhe confere o  
 art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade  
 social para o  
 exercício de 2024.  
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as  
 dotações orçamentárias  
 aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de  
 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em  
 abertura de crédito  
 adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que  
 efetuada dentro dos limites  
 dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 (Lei nº543, de 21 de julho  
 de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e  
 unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de dezembro de 2024

**ANEXO**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
 SESAB  
 Ficha: 434 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E  
 QUALIDADE 13.400,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
 Ficha: 455 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E  
 QUALIDADE 20.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 478 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 69.300,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 510 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 21.100,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 511 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 25.600,00

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 515 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 40.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 595 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 10.600,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.600,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB  
Ficha: 406 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 407 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 415 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.800,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 421 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 423 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 439 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 451 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 452 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 453 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -46.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 458 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -9.900,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 462 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 474 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 480 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 484 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 489 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 493 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -2.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 500 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -44.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 593 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -31.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 598 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -9.900,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.600,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**48368C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**095 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 888 DE 26 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 888 , DE 26 DE dezembro DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de dezembro de 2024

**ANEXO**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED  
Ficha: 237 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 24.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE  
Ficha: 238 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 150.100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 242 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 28.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 270 12.365.0026.2223.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 232.100,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 212 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -24.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 220 12.365.0026.1171.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 223 12.365.0026.1171.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 232 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 233 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 234 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 235 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 236 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 240 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -2.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 241 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -40.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 243 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 244 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 246 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 247 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 250 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 252 12.365.0026.2195.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 253 12.365.0026.2195.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 258 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 260 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação

Ficha: 261 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -2.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 263 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 264 12.365.0026.2205.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -23.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 265 12.365.0026.2205.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 277 12.365.0026.2227.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 287 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -2.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 291 12.365.0026.2299.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 292 12.365.0026.2299.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 296 12.365.0026.2301.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 297 12.365.0026.2301.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 298 12.365.0026.2301.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 299 12.365.0026.2301.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -232.100,00

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**2ECBAE71**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
096 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 889 DE 26 DE  
DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 889, DE 26 DE dezembro DE 2024***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de dezembro de 2024

**ANEXO  
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 138 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 106.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 139 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 142 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 77.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 165 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 63.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 247.500,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 112 12.361.0025.1049.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 115 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -51.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 125 12.361.0025.2010.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 126 12.361.0025.2010.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 127 12.361.0025.2071.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 141 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -88.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 163 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -55.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 171 12.361.0025.2196.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 182 12.361.0025.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

TOTAL DAS ANULAÇÕES -247.500,00

**Publicado por:**Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:0016A5C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
097 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 891 DE 26 DE  
DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 891, DE 26 DE dezembro DE 2024***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o

art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de dezembro de 2024

**ANEXO  
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT

Ficha: 80 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINA 21.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 21.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT

Ficha: 61 04.123.0005.1005.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINA -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 63 04.123.0005.1005.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINA -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 70 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINA -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 74 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINA -5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 83 11.331.0005.1125.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINA -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS ANULAÇÕES -21.000,00

**Publicado por:**Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:A6B4D65C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
070 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 890 DE 26 DE  
DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 890, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.583***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:



Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$544.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 544.800,00**

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

43 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA 41.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

65 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 10.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

98 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

139 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 444.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5401070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

378 13.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA 2.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

652 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB 8.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

690 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 7.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

694 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

711 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 4.200,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

797 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 15.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 14 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

862 04.122.0022.2030.0000 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL 1.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

25 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

363 13.695.0006.1067.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA - 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7540000

754 Recursos de Operações de Crédito

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

415 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6313110

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

419 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 6320000

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

422 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -253.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 6010000

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

550 10.302.0004.1148.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -61.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 6010000

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

616 08.243.0012.2218.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

651 08.244.0010.2033.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 6600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

737 08.244.0015.1014.0000 GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS -25.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

810 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -24.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

832 26.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -23.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

879 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

881 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -3.600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

**-544.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:FC768010

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 049/2024 – PE/FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – PE/FMS**

Ampla Participação

O Município de Portalegre, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 13 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2024, tipo Menor preço por item único, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços hospedagem, traslado e alimentação, à pacientes carentes oriundos do município de Portalegre/RN em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **13 de janeiro de 2025, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 24 de dezembro de 2024.

***EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR***

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:E4F6C29A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03120001/24**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): W L da R Lima Soluções Administrativas, CNPJ. 47.479.758/0001-18.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Pureza-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - custeio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 03 de dezembro de 2024.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***

Prefeito Municipal.

Contratante

**W L DA R LIMA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS**

CNPJ. 47.479.758/0001-18.

Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**17462CB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 001/2024 - CMAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2023 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2024;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, o disposto na PORTARIA 113/2015-MDS de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO VI, Da Reprogramação, que diz que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2023 para 2024, no total de R\$ 103.396,90 (Cento e três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2023
	BL-PSB	BÁSICA	38.749-5	RS 57.786,87
	BL - GSUAS	GESTÃO	38.742-8	RS 2.507,86
	BL - IGD-PAB	GESTÃO	53.998-8	RS 0,00
	BL - GBF	GESTÃO	38.737-1	RS 30.828,97
	COVID EPI	GESTÃO	48.079-7	RS 6,28
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	38.734-7	RS 1.164,54
	ACESUASTRAB	PROGRAMAS	38.727-4	RS 2,68
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	41.390-9	RS 4.830,20
	PROCAD-SUAS	PROGRAMAS	56.753-1	RS 6.269,50
<b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b>				<b>RS 103.396,90</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pureza/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**EDVANIA CRISTINA BARBOSA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**5D0F614A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 002-2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pureza/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da II Assembleia Extraordinária, com a seguinte pauta:

Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023;

Apresentação e aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS 2024;

Outros Assuntos;

A reunião será realizada no dia 19/03/2024, terça-feira, às 9h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Travessa Maxaranguape – Centro – Pureza/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

**EDVANIA CRISTINA BARBOZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**3B1F2414

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 003-2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pureza/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da III Assembleia Extraordinária, com a seguinte pauta:

Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2023 – Serviços e Programas;

Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2023 – IGDPBF;

Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2023 – IGDSUAS;

Apresentação e aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;

Outros Assuntos;

A reunião será realizada no dia 28/11/2024, quinta-feira, às 10h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Travessa Maxaranguape – Centro – Pureza/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

**EDVANIA CRISTINA BARBOZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B7508B5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 20240130**

EXTRATO DE CONTRATO 20240130.

Processo DISP 20240130Nº20240130

CONTRATO Nº.....: 20240130.

ORIGEM.....: Nº DISP 20240130

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E INICIAÇÃO AUDIOVISUAL, BEM COMO, ESTRATÉGIAS DE CINECLUBISMO, CONFORME ART. 6º, INCISO III, EI COMPLEMENTAR 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO QUE DIZ RESPEITO A IMPLEMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO EM RAFAEL GODEIRO/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02013 SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 3390390000 Outros

serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 17150000, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 17160000, Esfera Fiscal., no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 23/12/2024 a 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23/12/2024

ASSINARAM.....: , CPF: , pelo contratante e pelo(a) contratado(a) INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA, 09.295.195/0001-19

**Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista

**Código Identificador:**F935F8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO ADM: Nº 03120038**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**Processo Adm: Nº 03120038/2024**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OU PROFISSIONAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS E MOSSORÓ/RN, ATENDENDO A DEMANDA DE PACIENTES, PESSOAS CARENTES E DEMAIS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais):FRANCISCO NUNES DA SILVA(90365690449) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 26 de dezembro de 2024

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**D681C53F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00059/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2024, que objetiva: Contratação de empresa Especializada em Confecção de fardamentos escolares para os alunos e professores da rede pública municipal, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A L Rodrigues de Oliveira Eireli - R\$ 23.750,00.

Riacho de Santana - RN, 24 de Dezembro de 2024

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**7AACC959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00059/2024. OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Confecção de fardamentos escolares para os alunos e professores da rede pública municipal, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/12/2024.

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**B9002243

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 029/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Lucrécia. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.4000.2.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12260/2024 - 26.12.24 - TOTAL COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 44.375,00

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**482F989D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 030/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Lucrécia. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.4000.2.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12261/2024 - 26.12.24 - DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA - R\$ 85.951,00

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**4BD19A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESULTADO  
PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
003/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL –  
SALDO REMANESCENTE CONFORME INCISOS I, II E III  
DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL do edital de chamamento público Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL

-SALDO REMANESCENTE - CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22- PAULO GUSTAVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO. A Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo/RN torna público o RESULTADO **PARCIAL** do edital de chamamento público Nº **003/2024- SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL – SALDO REMANESCENTE CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22** e que aos treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo/RN, os presentes se acharam em reunião para análises dos projetos, atendendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Edital Nº **003/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL – SALDO REMANESCENTE**, os integrantes do Comitê de Ação Cultural analisou 1(uma) proposta inscrita na categoria **Apoio a Cinema Itinerante** resultando em **1(uma) inscrição habilitada**: Projeto “Rir na Praça: Cinema Nacional em Riachuelo”, da **Associação Desportiva Shiro Saigo**, inscrita no CNPJ **17.836.986/0001-37**, tendo como representando o Senhor Alex Wilker Barreto Cavalcante, inscrito no CPF 700.649.494-00 e 1 (uma) proposta inscrita na categoria **Formação Audiovisual** resultando em **1(uma) inscrição habilitada**: Projeto “Oficina de introdução ao Audiovisual: Explorando Criatividade e Técnica” da empresa Aratinga Criativo, CNPJ 41.476.194/0001-83, representada por **Gersonny Silva do Nascimento Alves**, inscrito no CPF 098.278.154-74. Esse é o resultado **PARCIAL** do **edital nº 003/2024**. O período de recurso deve ser apresentado no período **17/12/2024 a 18/12/2024**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo/RN, no horário normal de funcionamento. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.  
Riachuelo/RN, 16 de dezembro de 2024.

**BRUNA KELLY DA COSTA**  
Secretária Municipal de Cultura

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**6FE5B701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
AUDIOVISUAL – SALDO REMANESCENTE CONFORME  
INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI  
COMPLEMENTAR 195/22.**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL do edital de chamamento público Nº **003/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL –SALDO REMANESCENTE - CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22- PAULO GUSTAVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**. A Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo/RN torna público o RESULTADO **FINAL** do edital de chamamento público Nº **003/2024- SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL – SALDO REMANESCENTE CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22** e que aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo/RN, os presentes se acharam em reunião para análises dos projetos, atendendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Edital Nº **003/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL – SALDO REMANESCENTE**, os integrantes do Comitê de Ação Cultural analisou 1(uma) proposta inscrita na categoria **Apoio a Cinema Itinerante** resultando em **1(uma) inscrição habilitada**: Projeto “Rir na Praça: Cinema Nacional em Riachuelo”, da **Associação Desportiva Shiro Saigo**, inscrita no CNPJ **17.836.986/0001-37**, tendo como representando o Senhor Alex Wilker Barreto Cavalcante, inscrito no CPF 700.649.494-00 e 1 (uma) proposta inscrita na categoria **Formação Audiovisual** resultando em

**1(uma) inscrição habilitada**: Projeto “Oficina de introdução ao Audiovisual: Explorando Criatividade e Técnica” da empresa Aratinga Criativo, CNPJ 41.476.194/0001-83, representada por **Gersonny Silva do Nascimento Alves**, inscrito no CPF 098.278.154-74. **Por ausência de recursos**, os contemplados permanecem os mesmos. Esse é o resultado **FINAL** do **edital nº 003/2024**. Os agentes contemplados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Cultura, no horário normal de expediente, para assinatura do Termo de Execução Cultural. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

Riachuelo/RN, 19 de dezembro de 2024.

**BRUNA KELLY DA COSTA**  
Secretária Municipal de Cultura

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**9B95E703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 040/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** **BARBOSA BEZERRA LIMA ADVOCACIA – CNPJ: 20.912.862/0001-06; CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA – CPF:057.243724-28.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO JURIDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO A PREFEITURA MUNICIPIAL DE RIO DO FOGO/RN;

**Valor global:** R\$ 15.156,68 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** **BARBOSA BEZERRA LIMA ADVOCACIA – CNPJ: 20.912.862/0001-06; CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA – CPF:057.243724-28.**

Rio do Fogo- RN, 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**47F46314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 - INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** **BARBOSA BEZERRA LIMA ADVOCACIA – CNPJ: 20.912.862/0001-06; CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA – CPF:057.243724-28.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO JURIDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO A PREFEITURA MUNICIPIAL DE RIO DO FOGO/RN;

**Valor global:** R\$ 15.156,68 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);

Vigência: 26/12 a 31/12/2024

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** BARBOSA BEZERRA LIMA ADVOCACIA – CNPJ: 20.912.862/0001-06; CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA – CPF:057.243724-28.

Rio do Fogo- RN, 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
Código Identificador:9E582888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82; PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA - CPF: 200.510.504-04.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CULTURA PARA O ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM MAPEAMENTO CULTURAL E CRIAÇÃO DOS EDITAIS ATRAVÉS DE UMA PLATAFORMA WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DE EDITAIS VICULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO À CULTURA (PNAB).

Valor global: R\$ 4.736,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82; PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA - CPF: 200.510.504-04.

Rio do Fogo- RN, 18 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
Código Identificador:669ABDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82; PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA - CPF: 200.510.504-04.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CULTURA PARA O ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM MAPEAMENTO CULTURAL E CRIAÇÃO DOS EDITAIS ATRAVÉS DE UMA PLATAFORMA WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DE EDITAIS VICULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO À CULTURA (PNAB).

Valor global: R\$ 4.736,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

Vigência: 18/12 a 31/12/2024

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82; PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA - CPF: 200.510.504-04.

Rio do Fogo- RN, 18 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
Código Identificador:91A1B657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 338/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Kaline Vanuce Oliveira Alves, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. *Kaline Vanuce Oliveira Alves*, matrícula: 344 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:86CD7C0D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 339/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Adalcymery Gigliane Oliveira Freitas, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. Adalcymery Gigliane Oliveira Freitas, matrícula: 314 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B8BB1603

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 340/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Neuzaneide Vaz de Freitas Aquino, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Maria Neuzaneide Vaz de Freitas Aquino**, matrícula: 268 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**234FCDAC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 341/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Roberta Kelly do Vale Oliveira Barra, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Roberta Kelly do Vale Oliveira Barra**, matrícula: 371 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**762C012E

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 342/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Marcia Maria Vaz de Freitas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Marcia Maria Vaz de Freitas**, matrícula: 268 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1C80DDBC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 343/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Aurecio Cavalcante de Azevedo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Aurecio Cavalcante de Azevedo**, matrícula: 360 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6BA17763**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 344/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Antônio Edielson Pereira Brasil, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Antônio Edielson Pereira Brasil**, matrícula: 305 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1EBA9BA8**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 345/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jose Henrique Silva Freitas, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Jose Henrique Silva Freitas**, matrícula: 352 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B7A1D1BE**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 346/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Elisangela Moreira Fernandes, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Maria Elisangela Moreira Fernandes**, matrícula: 397 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5C13B175**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 347/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Luiz Oliveira Neto, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Luiz Oliveira Neto**, matrícula: 224 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A557EFD8



**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 348/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Liliane Sousa Costa, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Liliane Sousa Costa**, matrícula: 0350 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:759D8CEC**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 349/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Francisco Railton de Freitas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Francisco Railton de Freitas**, matrícula: 0350 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:C5443E75**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 350/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Mirelly Moraes Torres, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Mirelly Moraes Torres**, matrícula: 0391 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:B050552F**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 351/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Luiz Antônio Leite Filho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Luiz Antônio Leite Filho**, matrícula: 0393 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:619CC7EB**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 352/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Izabel Paiva Bessa, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Maria Izabel Paiva Bessa**, matrícula: 0353 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:2A509C0E**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 353/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Eronilde Barbosa da Silva, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Eronilde Barbosa da Silva**, matrícula: 0280 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:13B18450**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 354/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jaílton Monteiro Dantas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Jaílton Monteiro Dantas**, matrícula: 0263 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:63B9878A**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 355/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Max Decarte Macedo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Max Decarte Macedo, matrícula: 0357 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:5EC56473**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 356/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Antônia Giselle da Costa, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Antônia Giselle da Costa**, matrícula: 0365 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4A16C860

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 357/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Reginaldo Ricarte de Freitas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Reginaldo Ricarte de Freitas, matrícula: 0208 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E022EF0B

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 358/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Paulo Ferreira, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. João Paulo Ferreira, matrícula: 0392 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E278030B

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 359/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Vicente de Freitas Filho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Vicente de Freitas Filho, matrícula: 0384 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CA8BB6D6

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 360/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Valdilaine dos Santos Queiroz, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Valdilaine dos Santos Queiroz**, matrícula: 0385 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**AAC1EFDC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 361/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Antônia Teankydyds Leymange Silva Nunes, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Antônia Teankydyds Leymange Silva Nunes**, matrícula: 0389 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B06FC806

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 362/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Lindaci da Silveira, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Maria Lindaci da Silveira**, matrícula: 0398 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0082DC78

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 363/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elielma Moraes de Freitas Pinheiro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Elielma Moraes de Freitas Pinheiro**, matrícula: 0285 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4930EEE1

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 364/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Eugenio Alves de Souza Silva, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. **Eugenio Alves de Souza Silva**, matrícula: 0346 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**7891AB9E

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 365/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosália Moreira Ribeiro, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Rosália Moreira Ribeiro**, matrícula: 0295 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:2AA689F9**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 366/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Meryane Barbosa Freitas, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Maria Meryane Barbosa Freitas**, matrícula: 0241 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:BB77CA6D**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 367/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Abel Angélico Nascimento, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Abel Angélico Nascimento, matrícula: 0158 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:246B7AB0**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 368/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Cristóvão Colombo Pinheiro Neto, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Cristóvão Colombo Pinheiro Neto, matrícula: 0303 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:98DFC212**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 369/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Luíza Neta de Melo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **Luiza Neta de Melo**, matrícula: 0293 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**69E8AC75

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 370/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Edimar Paulino Maia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Edimar Paulino Maia, matrícula: 0298 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**DBBD932F

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 371/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Francisco Wilson Filgueira, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Francisco Wilson Filgueira, matrícula: 0164 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando as atividades no dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6D57D1C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240051**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME, CNPJ nº 29.093.744/0001-80.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20240051, que findava em 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2025.

**DA BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**1ED81215

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDAE, CNPJ nº 13.406.686/0001-67.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, objetivando suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20240013, que findava em 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2025.

**DA BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**41C7E943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**  
**CMAS - Nº 05/2024**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de execução dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais.

CONSIDERANDO o exercício de controle social exercido pelo CMAS e sua função precípua de fiscalizar a execução dos recursos da Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo de execução físico financeira do exercício 2023 dos Serviços e Programas referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz/RN, 26 de dezembro de 2024.

**LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jose Anchieta de Medeiros Costa  
**Código Identificador:**76A54CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): E A S LOCAÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.146.234/0001-68. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, celebrado em 05 de fevereiro de 2024 entre as partes acima mencionadas, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As

demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Emerson Antônio dos Santos Fernandes/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2D362FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): a empresa ALCIVAN FAUSTINO REINALDO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.348.960/0001-26. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 19 de julho de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023, celebrado em 19 de julho de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Alcivan Faustino Reinaldo /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**73945BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): a empresa JOSE SIVANILDO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.553/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 19 de junho de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2023, celebrado em 19 de julho de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Jose Sivanildo Pereira /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EEDD41D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 16 de março de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023, celebrado em 16 de março de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e João Batista /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A89A9728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): a empresa JOSE SIVANILDO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.553/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 16 de março de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2023, celebrado em 16 de março de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Jose Sivanildo Pereira /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6E5CD6BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2024 - SRP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024

Resultado da Adjudicação			
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 103.870,80			
Fornecedor	Situação	Valor Total	
L. R DA FONSECA (08.296.219/0001-91)	Adjudicado em: 20/12/2024 - 10:51:42 - Por: Breno Merize Dias	93.360,00	

**BRENA MERIZE DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**A5044B49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 006/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024

Resultado da Homologação			
0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 103.870,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L. R DA FONSECA	93.360,00	93.360,00	Homologado em 20/12/2024 10:54:21 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**8900C78D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e a instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação dos (as): **YDEA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.902.047/0001-41 saiu vencedora do item: 001 com o valor total de R\$ 68.00,00 (sessenta e oito mil reais) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA A SER INSTALADO NO JARDIM ESCOLA PARAÍSO INFANTIL (JEPI) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, vem AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 16 de dezembro de 2024.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**5EC2E509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23121/2024  
INEXGIBILIDADE 029/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN  
Nº 3572/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN; CONTRATADO: MARCOS INACIO ADVOGADOS inscrita no CNPJ: 08.983.619/0001-75; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE CONSISTEM, ESPECIFICAMENTE, NA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A CADA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) OBTIDOS DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA COMO REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é contado da assinatura do contrato até o trânsito em julgado da demanda a ser ajuizada, nos termos da legislação de regência.

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2024



**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**D69AE09C**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20124/2024  
DISPENSA 088/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
3961/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** UBUNTU DIREITOS HUMANOS inscrita no  
CNPJ: 54.311.453/0001-68;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A  
CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA EQUIPE TÉCNICA  
DO MUNICÍPIO E CRIAÇÃO DO PROTOCOLO DE AÇÃO PARA  
PREVENIR E LIDAR COM EVENTUAIS CASOS DE  
DISCRIMINAÇÃO COM BASE EM GÊNERO, RAÇA OU  
ORIENTAÇÃO SEXUAL QUE VENHAM A OCORRER NO  
ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL;**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos  
reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133  
de 01 de abril de 2021;**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá  
validade de seis (06) meses, contados a partir da subscrição, o qual  
pode ser prorrogado com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº  
14.133/2021

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**CA5FEF97**GABINETE DA PREFEITA****RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO N.º  
08041/2024**

Pelo presente instrumento, as partes:

**CONTRATANTE:** presente instrumento de contrato de um lado, O  
Município de Santana do Matos/RN inscrito no CNPJ Nº  
08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho,  
nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio da Prefeita  
Municipal, Srª Maria Alice Silva, brasileira, casada, portador de RG nº  
\*\*\*.309 SSP/RN e CPF nº \*\*\*.533.074-\*\*, residente na Rua Genésio  
Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000,  
doravante denominado **CONTRATANTE**;**CONTRATADO:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E  
COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 41.964.044/0001-19,  
com sede à Rua Serra de Luiz Gomes, nº10, lote. Vista da serra,  
Quadra Q-B, Lote 23, Centro, Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000,  
aqui denominada CONTRATADA representada pelo Sr. Pedro Paulo  
Pessoa Moreno, brasileiro, Casado, empresário, portador de CNH  
\*\*\*910777\*\* DETRAN/RN e CREA/RN Nº 210001984-8 residente  
na Rua Joana D'arc, nº 37 – Emaus – Parnamirim/RN – CEP: 59.148-  
630, doravante denominado **CONTRATADO**;Têm entre si, de maneira amigável, justificada e motivada, a rescisão  
do **Contrato n.º 08041/2024**, firmado em 08 de abril de 2024, que  
tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM  
FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS, com fundamento no **artigo 79, da Lei nº 8.666/93**,  
conforme segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- As partes acordam em rescindir, de forma amigável, o **Contrato n.º 08041/2024**, em razão citadas a seguir: A Prefeitura de Santana do Matos/RN vem, por meio deste, justificar a rescisão do contrato com a

empresa Pedra Bruta, considerando as circunstâncias que inviabilizaram a continuidade do objeto inicialmente pactuado. A adesão ao contrato visava inicialmente à execução da pavimentação do acesso à Serrinha, etapa necessária para viabilizar posteriormente a estruturação da base da estátua da santa de Santana. Contudo, concomitante a essa, foi realizada uma outra licitação para recuperação de um trecho já pavimentado que foi danificado pelas chuvas, sendo este essencial para assegurar o acesso na parte posterior da área devido ao mesmo só possuir um acesso. Diante disso, a execução dos serviços pela contratada não pôde ser iniciada, pois dependia da conclusão das obras no referido trecho anterior para que pudesse dar início a pavimentação na parte posterior. Ademais, considerando a proximidade do término da atual gestão e visando garantir que os recursos destinados ao contrato sejam aplicados da melhor forma possível, optou-se pela rescisão do contrato, de modo a permitir que a próxima gestão tenha liberdade e condições para decidir sobre a melhor alocação dos recursos e a continuidade das ações planejadas, com vistas a atender plenamente os interesses da população, nos termos do **artigo 79 da Lei nº 8.666/93**, que prevê a possibilidade de rescisão por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

- As partes acordam que deverão cumprir todas as obrigações pendentes até a data da assinatura deste instrumento, incluindo, mas não se limitando a: não existe pendências de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os valores devidos até a data da rescisão, conforme os termos estabelecidos no contrato, observando-se os valores já pagos e os valores remanescentes, conforme o acordo firmado entre as partes.**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

- Em decorrência da rescisão amigável, as partes acordam que não haverá aplicação de penalidades, multas ou indenizações adicionais, uma vez que a rescisão se dá de comum acordo, conforme o disposto no **artigo 79, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE GARANTIAS**

- As garantias eventualmente prestadas pelo **CONTRATADO** (fiança bancária, seguro-garantia, caução, entre outras) serão liberadas após o cumprimento de todas as obrigações de ambas as partes, conforme a legislação vigente e as condições estipuladas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DE BENS E MATERIAIS**

- O **CONTRATADO** compromete-se a devolver à **CONTRATANTE** todos os bens, materiais ou documentos pertencentes a esta, a contar da data da rescisão, caso haja qualquer bem que deva ser devolvido.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFEITOS**

- Esta rescisão será eficaz a partir da data de sua assinatura pelas partes, sem prejuízo das obrigações já assumidas até a presente data.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

- As partes acordam que eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato serão resolvidas de forma amigável, através de negociação direta, ou, em última instância, pela via judicial competente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

- Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste acordo, as partes elegem o foro da cidade de Santana do Matos, Estado de Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2024

Município de Santana do Matos	Pedra Bruta Engenharia, Serviços e Comercio EIRELI
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ de nº 41.964.044/0001-19
REP. MARIA ALICE SILVA	REP. SR. PEDRO PAULO PESSOA MORENO
CPF: ***.533.074-**	CNH ***9107770** DETRAN/RN
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....	2.....
CPF nº.....	CPF nº.....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**54ACCE5C

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 - PROCESSO ADM Nº 4070/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

#### Dotação Orçamentária:

02.005.12.122.0008.2017 – Manutenção do fundo de educação;  
03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do fundo municipal de saúde;

#### Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de consumo;

#### Fontes:

1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

3 – Contratação da empresa: ERIMAGNO ALVES inscrita no CNPJ nº 27.581.898/0001-95, com Inscrição Estadual nº 20.469.812-0 e sede na Rua João Alves Martins, 361, Alto da Boa Vista – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	Água Potável embalada em garrafão de 20 litros, com laudo técnico que comprove a qualidade da água.	GARRAFÃO	1.400	R\$ 4,00
2	Água Mineral sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato, liso transparente, capacidade para 20lt, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral (dnpm) e agência nacional de vigilância sanitária (anvisa), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto	GARRAFÃO	6.000	R\$ 7,00

4 – Valor global da contratação R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

6 - CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até cinco (05) dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do contrato.

Santana do Matos/RN, em 26 de dezembro de 2024. -

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**1E4CDA70

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 718/2024

Portaria de diária nº 718/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**6AA37840

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 719/2024

Portaria de diária nº 719/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **VALERIA KAMILA GURGEL JALES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**B81DD704

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 23 dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social, Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DO MATOS/RN, 23 dezembro de 2024.

**GEÍSA KELLY DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**88FA6A2B

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2024. (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 3203/2024)**

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial para atender os alunos da rede municipal e estadual, referente ao ensino fundamental e médio do Município de Santana do Matos/RN. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana do Matos e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 305/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 80/2024, restou FRACASSADA, em razão de nenhuma das empresas participantes terem atendido as exigências do Edital.

Santana do Matos/RN, 23 de dezembro de 2024.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**87DFFA08

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2024**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico Nº 033/2024, cujo objeto é Aquisição de itens fúnebres, em favor da empresa: **ALEXSANDRO RABELO TORRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.437.189/0001-78, no valor total de R\$ 234.124,10 (duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 234.124,10 (duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos). CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do contrato.

Santana do Matos/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA ALICESILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7465C3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA GESTORES  
ESCOLARES - BANCO DE RECURSOS HUMANOS - 2025-  
2027**

Prefeitura Municipal de Santana do Matos  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMEC  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**  
Endereço: Rua Aristófanos Fernandes, S/N - Centro  
Santana do Matos – RN

**1º HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS  
AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR 2025-2027, DE ACORDO  
COM O EDITAL Nº 002/2024 (BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS)**

A Comissão Central de Gestão Democrática, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 856 de 21 de novembro de 2017, homologa as inscrições de candidatos a Gestor Escolar para o período de 2025-2027, de acordo com os critérios do Edital nº 002/2024 (Banco de Recursos Humanos)

ORDEM	ESCOLA	CARGO	CHAPA	SITUAÇÃO
01	Escola Municipal Professora Dagmar Delmiro Maria	Diretor	Não houve inscritos	_____
		Vice-Diretor	Elisandra Fernandes de Farias	Homologado
02	Escola Municipal Professor Luiz Pereira	Diretor	Ivanilson Martins da Silva	Homologado
		Vice-Diretor	Francisco de Assis de Oliveira	Homologado
03	Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho	Vice-Diretor	Rita de Cássia Barbosa de Araújo	Homologado
04	Escola Municipal José Félix da Silva Junior	Diretor	Adélia Maria e Silva de Carvalho	Homologado
		Vice-Diretor	Não houve inscritos	Homologado
07	Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima	Vice-Diretor	Não houve inscritos	_____

Santana do Matos/RN, 26 de novembro de 2024

**FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA**  
Presidente da Comissão Central de Gestão Democrática – SEMEC

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**867D78E8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 348/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 24 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 19/04/2007 a 19/04/2012.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **ULISSES ARRUDA CÂMARA** cargo de **TRATORISTA**, matrícula nº. 189 e CPF nº XXX.375.724.XX, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no período de 25/12/2024 a 26/03/2025, reassumindo suas funções em 27 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF nº.: XXX.533.074-XX

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos

**Código Identificador:**763C01E4

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 4.276/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

**CONSIDERANDO**, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da banda Solange Silva e banda, a realizar-se em praça pública no dia 31 de dezembro de 2024 em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, inscrita no CNPJ de nº 29.627.818/0001-10, no valor global de 7.000,00 (sete mil reais), a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de

Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**E902C378

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 4.284/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

**CONSIDERANDO**, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da banda Saulo Farra, a realizar-se em praça pública no dia 31 de dezembro de 2024 em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONSIDERANDO**, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: GILTON P. DE CASTRO, inscrita no CNPJ de Nº 05.784.058/0001-97, no valor global de 5.000,00 (cinco mil reais), a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**DA77ED57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 027/2022- PMSS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização e business INTELLIGENCE (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 04/01/2025 à 04/01/2026.

Fundamentação legal conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – Contratada.

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**835B8B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

Aprova proposta de recurso extra oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 26 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a proposta de recursos extra, no valor R\$ 310.000,00 através do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do sistema SigTV, para aquisição de um veículo tipo Van, com acessibilidade.

Parágrafo único. O veículo deverá ser utilizado exclusivamente nos serviços de Serviços de Proteção Social Básica.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

**DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**7474616C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015003/2024, com nota fiscal de número 000.498, no valor de R\$ 988,80, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**3459364A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015004/2024, com nota fiscal de número 000.491, no valor de R\$ 14.627,72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**7A1C80D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015003/2024, com nota fiscal de número 000.492, no valor de R\$ 8.224,18, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**0E5583EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015003/2024, com nota fiscal de número 000.492, no valor de R\$ 8.224,18, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**9CDDDED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de Manutenção de Cata-Vento, destinado a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços de fornecimento d'água as comunidades rurais para o consumo humano e animal. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor METALURGICA ESCOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.385.262/0001-23, com endereço na Rua Inácio Soares Barbosa, 546 – Centro - Parelhas(RN). Trata-se do Empenho nº 1002001/2024, com nota fiscal de número 000.409, no valor de R\$ 6.060,00, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**E3020D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015002/2024, com nota fiscal de número 000.496, no valor de R\$ 2.769,36, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:72F0BF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015002/2024, com nota fiscal de número 000.493, no valor de R\$ 3.718,09, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:06DC863F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015002/2024, com nota fiscal de número 000.499, no valor de R\$ 3.382,31, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:1D183669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº**  
**032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015002/2024, com nota fiscal de número

000.495, no valor de R\$ 21.629,01, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:2DAF1D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº  
032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de abastecimentos de combustível, destinado a frota de veículos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO I DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.072.229/0001-56, com endereço na ROD RN 227, KM 13 – ZONA RURAL – SANTANA DO SERIDO(RN). Trata-se do Empenho nº 1015002/2024, com nota fiscal de número 000.497, no valor de R\$ 2.451,03, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 24 de dezembro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:C7AF6677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 210, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Divulga os feriados municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam divulgados os feriados municipais, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica, fundacional e toda e quaisquer entidades instaladas no

município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 7 de janeiro – Dia do Evangélico – Lei Municipal n. 461/2013;
- II - 17 de janeiro - Dia do Padroeiro Municipais – Santo Antônio Abade – Lei Municipal n. 507/2019; e
- III - 25 de novembro – Feriado de Emancipação Política do Município – Lei Estadual n. 923/1953;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de dezembro de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:02432737

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 130, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes das unidades da Organização e Estrutura da Administração municipal de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes da Organização e Estrutura da Administração Municipal de São Bento do Norte/RN, disposta na Lei Municipal nº 587/2023 a qual definiu a Estrutura Administrativa do Município;

**Art. 2º -** A exoneração que se refere ao artigo anterior não se aplica aos servidores nomeados através das Portarias abaixo discriminadas:  
I – Portaria n. 296/2023 – Fablisa Vitória Montenegro Oliveira  
II – Portaria n. 091/2023 – Damiana Régia da Silva Barbosa  
III – Portaria n. 110/2024 – Jânia Rocha Ricardo  
IV – Portaria n. 399/2023 – Fernanda Karolina Medeiros Oliveira  
V – Portaria n. 059/2023 – Mireli Medeiros da Silva Faustino  
VI – Portaria n. 028/2023 – Barbara Beatriz Montenegro Bezerra

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2024, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de dezembro de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:881E30F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO - ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO - ADITIVO CONTRATUAL**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN



CONTRATADO: ECCAM – ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORA MULTIPLA (CNPJ – 24.521.288/0001-08).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0041.06.30, POR MEIO DO 4º ADITIVO, cujo objetivo consiste na prestação de serviços técnico especializado em assessoria e consultoria contábil da área de Gestão Pública.

PERÍODO: 31.12.2024 a 30.06.2025.

BASE LEGAL: CLAUSULA NONA DO CONTRATO Nº 41.06.30.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**46AB61A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**  
**050/2024**

1 - DE ACORDO.

2 - DIANTE DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DO PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, DETERMINO QUE SE PROCEDA, COM A CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VOLTADO À SONDAÇÃO DE SOLO, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS DE QUALIDADE, JUNTO À SOLOLAB ENGENHARIA GEOTÉCNICA, INSCRITO NO CNPJ N.º 45.076.653/0001-92, COM ENDEREÇO NA RUA EXPEDITO ABRANTES DE LIMA N.º 112, – BAIRRO AREIAS, SOUSA/PB, A FIM DE ATENDER, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO INICIAL, AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANO, COM A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

3 - EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA SUPRACITADA LEI E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE EMITA NOTA DE EMPENHO EM FAVOR DA SUPRACITADA EMPRESA, NOS TERMOS DAS PROPOSTAS CONSTANTES DESTES AUTOS.

4 - PROVIDENCIE-SE, NO PRAZO LEGAL, A PUBLICAÇÃO DO TEOR DESTE DESPACHO E DE SEU CONTRATO, POR EXTRATO, CONFORME ESTABELECE O ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO FERNANDO/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**9037AE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS**  
**E MOBILIDADE URBANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2024**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2024 – PROC. ADMINIST.**  
**PMSF/RN Nº 2024.12.0160**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA; CONTRATADA: SOLOLAB ENGENHARIA GEOTÉCNICA, CNPJ N.º 45.076.653/0001-92, COM ENDEREÇO NA RUA EXPEDITO ABRANTES DE LIMA N.º 112, – BAIRRO AREIAS, SOUSA/PB  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VOLTADO À SONDAÇÃO DE SOLO, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS DE QUALIDADE, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO; VALOR: R\$ 4.850,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E SOLOLAB ENGENHARIA GEOTÉCNICA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**KLEDY GARCIA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**61DDBF2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU SECRETARIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**201/2024, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
Lívia de Medeiros Lopes Dantas Eireli 08.312.084/0001-00	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSITO.	R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).  
São José de Mipibu/RN, 24 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**E8C4162D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, onde presentes se encontram os Senhores Luiz Eduardo da Silva, Secretário Municipal de Educação e Joelma Érika dos Santos, nutricionista; tiveram início os trabalhos oriundos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, para abertura dos envelopes “nº 01/Habilitação” e “nº 02/Projeto de Venda”, objetivando a Contratação direta de agricultores familiares por meio de Chamada

Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de São José do Campestre/RN, conforme Resolução FNDE/CD nº 26/2013. A publicidade da presente Chamada se deu através da exposição do Edital em referência no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e em diversos prédios públicos do Município; bem como através da publicação do Aviso Resumido na Imprensa Oficial. Atendendo ao chamamento, apresentaram os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” os interessados a seguir elencados, sendo: GRUPO DE MULHERES, CPF: 096.817.974-69, GRUPO INFORMAL, CPF: 097.780. 114-43, JADSON JÚNIOR DE PAULA DANTAS, CPF: 092.206.284-65 e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO COOPERCACHO, CNPJ: 13.668.531/0001-07. Inicialmente foi procedida a abertura dos envelopes nº 01 – “Habilitação”, dando vistas de seus conteúdos aos presentes para análise e rubricas. Após análise, foi verificado que a documentação de habilitação apresentada encontram-se de acordo com as regras do edital, sendo portanto, declaradas “HABILITADAS”. Em seguida iniciou a abertura do “Projeto de Venda”, verificando-se, que todos foram classificados e, conseqüentemente, ganhadores, conforme mapa de apuração em anexo. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, e que o resultado final desta Chamada Pública será devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

São José do Campestre/RN, em 13 de dezembro de 2024

**JOELMA ÉRIKA DOS SANTOS**  
Nutricionista

**LUIZ EDUARDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Geovana do Nascimento Soares Silva  
**Código Identificador:1EF2502B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2024**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 3.1####7SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-03, domiciliada na Rua Luiz Cirne, 390, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de junho de 2024, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO:**

A Cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 24 de dezembro de 2024 até a data-limite da estabilidade garantida pelo artigo 10, II, b, ADCT, 22 de janeiro de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência da CONTRATADA, com a conseqüente extinção do contrato de prestação de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A vigência do contrato está vinculada estritamente à estabilidade referida no *caput* da presente cláusula E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
Prefeito Constitucional  
**SR. JACKSON DANTAS**  
Contratante

**JULIANA ANDREA DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

**MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA**  
Contratada

Testemunha  
RG.:

Testemunha RG.:

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:9C023CA2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 447/2024, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de dezembro de 2024.	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$155,00

) 100%

(x) 50%  
( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de dezembro de 2024.

#### FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:37DA64B3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 004/2024

CONVOCADA PARA APRECIACÃO DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023. REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024, às 09h horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Travessa Elias Uchôa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação dos demonstrativos de serviços e programas do SUAS. Abrindo os trabalhos, a presidenta deste conselho Sra. SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passou a palavra ao Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, coordenador da SEMTHAS, que apresentou os demonstrativos: Gestão do SUAS, Serviços/Programas e o Co-Financiamento aos presentes e apontou os saldos e recursos nas referidas contas nos demonstrativos de 2023, colocando-as para apreciação e aprovação pelos conselheiros com vistas à prestação de contas junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim, Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, a presidenta e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 26 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Sessão)

\_\_\_\_\_  
(Secretária da Sessão)

#### Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto  
Código Identificador:A00A83E5

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre a aprovação de demonstrativos de serviços /programas e co-financiamento do SUAS

referente ao exercício de 2023, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de São José do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que define as ações de apoio financeiro da União aos entes federados, bem como as alterações realizadas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, especialmente em seu artigo 12-A, inciso III, parágrafo 1º, que trata da prestação de contas no âmbito do SUAS, e ainda

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos entes federados com o fim de garantir o acesso a informação.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar prestação de contas de demonstrativos financeiros de serviços/programas e co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício financeiro de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024.

#### SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO

Presidente do CMAS

#### Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto  
Código Identificador:156CBEED

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA (CNPJ nº 45.049.219/0001-13); OBJETO: acréscimo de quantitativo de 93 centímetros de linha para publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do aditivo; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Vandison Antônio Vicente Portela – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 26 de dezembro de 2024.

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:134A4590

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

MODO DE DISPUTA:aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim, para os lotes III e IV.

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 27 de dezembro de 2024**, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível locação gradativa de veículos para atender as demandas das secretarias municipais.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de janeiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplpmsjs@gmail.com](mailto:cplpmsjs@gmail.com).

São José do Seridó/ RN, 26 de dezembro de 2024.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b> Membro	<b>MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS</b> Membro
--	---

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:F717E8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
LEI ORDINÁRIA Nº 1081, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024 –  
LDO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Célio Gonçalves de Queiroz, Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - As Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN:

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN:

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria MTP nº 1.467/2022 Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

#### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e IPSAM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel, que recebam recursos do Tesouro e repasse das Contribuições Previdenciárias e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a Institutos, fundos e autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter

continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará o valor de R\$ 2.621.157,62 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 3 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do ano de 2023, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes recursos não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete

aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - Mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas para o orçamento.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela previsão e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e

avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida com os índices da infração do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O orçamento do município para o exercício de 2025 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 15 de junho do ano corrente.

Art. 49 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 58 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2025, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos decorrentes de calamidade pública, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel - RN, em 20 de dezembro de 2024.

Célio Gonçalves de Queiroz  
Prefeito

EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2024

EMENDA, A LEI ORDINARIA N 1.081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Acresce-se a Unidade Gestora – 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Miguel/RN para o exercício de 2025, com a seguinte redação:

Unidade gestora: Órgão orçamentário: Unidade orçamentária:

Função: Subfunção: Programa: 1 - Câmara Municipal de São Miguel  
1000 - Câmara Municipal

1001 - Câmara Municipal 1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Valores em R\$

Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo

Despesa 5094 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 12.000,00

Despesa 5111 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Ação:

1.2 - Aquisição de Veículos

Despesa 5095 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Ação:

2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Despesa 5096 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

Despesa 5097 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.050.000,00

Despesa 5098 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 295.000,00

Despesa 5099 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.800,00

Despesa 5100 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 2.205,00

Despesa 5101 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 2.700,00

Despesa 6222 3.3.90.08.00 Outros benefícios do servidor e do militar 7.100,00

Despesa 5102 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 92.000,00

Despesa 5103 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102.500,00

Despesa 5104 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 19.000,00

Despesa 5105 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 35.866,10

Despesa 5106 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.500,00

Despesa 5107 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 445.000,00

Despesa 6217 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 364.000,00

Despesa 5108 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 2.205,00

Despesa 5109 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 2.206,00

Despesa 5110 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 55.200,00

Total da unidade orçamentária 3.510.282,10

Total ajustado 344.548,10

Art. 2º O valor adicional de R\$ 344.548,10 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) necessário para o ajuste no orçamento será reduzido da reserva de contingência do município.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI ORDINÁRIA Nº 1081, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – LDO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei nº 017 em 28/11/2024, e ementa modificativa



003/2024 sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.081 em 20/12/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 20 de dezembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**C58D5204

#### RECURSOS HUMANOS

##### LEI ORDINÁRIA Nº 1086, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua ALTAMIRO NUNES DE FREITAS, e dá outras providências.

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **Rua Altamiro Nunes de Freitas**, localizada no bairro Nossa Senhora de Guadalupe, de Leste a Oeste, nesta cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

##### LEI ORDINÁRIA Nº 1086, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua ALTAMIRO NUNES DE FREITAS, e dá outras providências.

#### ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei Nº 022/2024 legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.086 em 23/12/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**569DA95E

#### RECURSOS HUMANOS

##### LEI ORDINÁRIA Nº 1087, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua Marcelino Eleutério de Freitas, e dá outras providências.

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **Rua Marcelino Eleutério de Freitas**, localizada no bairro Nossa Senhora de Guadalupe.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

##### LEI ORDINÁRIA Nº 1087, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua **Marcelino Eleutério de Freitas**, e dá outras providências.

#### ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei Nº 023/2024 legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.087 em 23/12/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**28A8C468

#### RECURSOS HUMANOS

##### LEI ORDINÁRIA Nº 1088, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua José Nunes de Freitas, e dá outras providências.

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **Rua José Nunes de Freitas**, localizada no bairro Nossa Senhora de Guadalupe, de Leste a Oeste.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

##### LEI ORDINÁRIA Nº 1088, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua **José Nunes de Freitas**, e dá outras providências.

#### ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei Nº 024/2024 legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.088 em 23/12/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**FACA8D61

#### RECURSOS HUMANOS

##### LEI ORDINÁRIA Nº 1089, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua Maria José de Freitas, e dá outras providências.

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **Maria José de Freitas**, localizada no bairro Nossa Senhora de Guadalupe, de Leste a Oeste.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1089, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como **Rua Maria José de Freitas**, e dá outras providências.

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei Nº 025/2024 legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.089 em 23/12/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:4A941A1E

**RECURSOS HUMANOS**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1090, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como Rua Leonel José de Freitas, e dá outras providências.

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **Rua Leonel José de Freitas**, localizada no bairro Nossa Senhora de Guadalupe, de Leste a Oeste.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1090, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como **Rua Leonel José de Freitas**, e dá outras providências.

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei Nº 026/2024 legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.090 em 23/12/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 23 de dezembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:FDA318C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 514**

LEI Nº 514/2024

*Concede Título de Cidadão honorário Gostosense ao Deputado Estadual José Dias de Souza Martins.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, faz saber que por iniciativa do Vereador EDNALDO COUTINHO VITAL a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual senhor José Dias de Souza Martins;

**Art. 2º** - O diploma de que trata este projeto de lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo;

**Art. 3º** - Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso-RN, 26 de dezembro de 2024

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:7DC5CAAC

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 309**

**Decreto Municipal nº 309, de 18 de dezembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria de Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

**CONSIDERANDO** a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas determinadas pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar 101/2000;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2023;
- Planejamento de compras e licitações para o ano de 2025;

- Previsão de datas para encerramento das atividades de 2024;
- Preparação da movimentação do almoxarifado;
- Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- Relação de processos administrativos instaurados;
- Relação de precatórios;
- Demonstrativo da Dívida Fundada;
- Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2024, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **15 janeiro de 2025**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

**Parágrafo Único.** A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **27 de dezembro de 2024**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

**§ 1º.** As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2024 serão empenhadas por estimativas;

**§ 2º.** As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2024.

**§ 1º.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

**§ 2º.** Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, **bem como as despesas para as ações de combate ao COVID 19.**

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2024.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2024.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

- a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
- b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **12h00min do dia 29 de dezembro de 2024**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

**Art. 10.** Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2024 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2025**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2023 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2025** pelo Setor de Contabilidade.

**Art. 11.** Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

**Parágrafo Único.** O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e, Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 12.** A Secretaria de Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **22 de março de 2025** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 13.** As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 definidas neste Decreto.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos prazos fixados a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 14.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

**Art. 15.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 16.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria de Finanças, até o dia **22 de fevereiro de 2025**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2024 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Art. 17.** Até o dia **22 de fevereiro de 2025**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2024 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2024, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2023; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2025** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2025** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 20.** A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2023, à Secretaria de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2025**, para consolidação das contas do Município.

**Art. 21.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2025**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2023, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

**Art. 22.** Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **10 de dezembro de 2024**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 23. As regras previstas neste decreto para realização de despesas (procedimento licitatório, empenho, liquidação e pagamento), não se aplica naquelas necessárias ao combate da pandemia da COVID-19.**

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de dezembro de 2024

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:7A9DC29C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 310/2024**

**Decreto Executivo nº 310/2024**

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) até o dia 30/12/2024 para débitos vencidos até 31/10/24.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de dezembro de 2024.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:56C631B6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi, em sua 81ª (Octogésima Primeira ) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi - RN, realizada no dia 23 de Dezembro de 2024, às 14:30 horas no CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN-Biênio JANEIRO2025/DEZEMBRO2026, conforme abaixo relacionados aplicando a paridade que regias normas do Conselho Nacional de Saúde:

- 1- EDINALVA FARIAS P. FERREIRA DAS CHAGAS- PRESIDENTE
- 2- JOÃO MARQUES DE FARIAS- VICE PRESIDENTE
- 3- LAVYNNIA LAIS PEREIRA MOTA DA SILVA- 1ª SECRETÁRIA
- 4- MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA- 2ª SECRETÁRIA

Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSÉ FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 005, de 26 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**Publicado por:**  
Odenilson Pereira Silva  
**Código Identificador:6BF9D2AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA.  
ART. 149 DA LEI Nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO** – EDNA LIMA BRANDÃO.

CPF – 024.901.344-42.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seissentos reais).

**VIGÊNCIA:** PELO PERÍODO CORRESPONDENTE DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÃO PEDRO/RN, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**C64C93CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - ATA DE  
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13h00min (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratações, nomeada através da Portaria nº 093/2023-GP, para apreciar, analisar e julgar a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO protocolada em 24/12/2024, pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao credenciamento para prestação do serviço de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outros, dos servidores ativos e inativos vinculados ao Município de São Vicente/RN, bem como, aqueles vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN (IPSV), com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos. Inicialmente importante mencionar que não se fez presente à sessão nenhum representante ou ouvinte da empresa interessada. Dado início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Contratações, procedeu com a abertura do invólucro contendo os documentos para fins de credenciamento da empresa participante. Continuando, após exame detalhado dos documentos apresentados, realizada todas as certificações e diligências necessárias, a Comissão Permanente de contratações entendeu que o Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50), apresentou toda documentação exigida para fins de CREDENCIAMENTO sendo considerado como HABILITADO nos autos do processo. Deste modo, a Comissão Permanente de Contratações, opina pela aprovação do requerimento de credenciamento apresentado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Presidente

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**

Membro

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**67D09126

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 327-C/2024 - GP**

Concede as férias regulamentares a agente público adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o § 1º art. 61 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei complementar Nº 034/20218;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada em sede do recurso extraordinário n. 650898 proferida pelo Superior Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento formulado pela Prefeita Municipal de São Vicente/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a agente público, adiante nominado ocupante de cargo constitucionalmente de prefeita eleita, lotada no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000575	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	01/01/2021 À 31/12/2021	02/12/2024 À 31/12/2024

Art. 2º - Fica concedido ainda o acréscimo pecuniário de 1/3 do subsídio a remuneração do agente público no mês de referência.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2024.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**314D0C6A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 352/2024 - ADM/RH**

Concede 02 (duas) Licenças Prêmio por assiduidade a servidor que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal e Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) licenças prêmio por assiduidade, a Servidor Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA**, Mat. 000081, ocupante do cargo de **Professor II Nível 3 Classe J**, lotado na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo:

LICENÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
4ª	09/03/2013 A 08/03/2018	05/02/2025 A 05/05/2025
5ª	09/03/2018 A 08/03/2023	06/05/2025 A 03/08/2025

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de dezembro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**229426A6

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 354/2024 - ADM/RH

Concede pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Nº 1475/2024, de 12 de dezembro de 2024, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde, na folha do mês de dezembro/2024, adiante nominados:

#### EQUIPE 1 – ESF JOSEFA ALVES DOS SANTOS

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001		0000213	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	2.824,00
002		0000219	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	2.824,00
003		0000221	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	2.824,00
004		0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	2.824,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.296,00</b>

#### EQUIPE 2 – ESF JOÃO MARIA EVANGELISTA

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001		0000217	JOSEFA MARIA DOS SANTOS O. MARQUES	2.824,00
002		0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	2.824,00
003		0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	2.824,00
004		0000218	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DO NASCIMENTO	2.824,00
005		0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	2.824,00
006		0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	2.824,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.944,00</b>

#### EQUIPE 3 – ESF BRÍGIDA RODRIGUES

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001		0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	2.824,00
002		0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	2.824,00
003		0000216	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	2.824,00
004		0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	2.824,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.296,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BEAF05C2

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 362/2024 - ADM/RH

Concede pagamento do incentivo adicional extra de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Nº 1474/2024, de 19 de dezembro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias, na folha complementar do mês de dezembro/2024, adiante nominados:

#### AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
1311	FRANCISCO ALENCAR	ACE	R\$ 2.824,00
1312	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	ACE	R\$ 2.824,00
1314	VICENTE PAULO DE SOUZA	ACE	R\$ 2.824,00
1313	JOÃO DE DEUS DA SILVA	ACE	R\$ 2.824,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.296,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2C5A65B7

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 353/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – EMULTI E SERVIÇO ESPECIALIZADO DA SAÚDE BUCAL, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei nº 764/2024, de 19 de julho de 2024, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1491/2024 de 13 de dezembro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde para a Estratégia de Saúde da Família – ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Equipe Multiprofissional – EMULTI e Serviço especializado de saúde bucal, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **NOVEMBRO** do exercício de 2024.

**ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R\$
001		0001315	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	420,00
002		0001321	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	ACS	420,00
003		0001323	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS	420,00
004		0001325	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	420,00
005		0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	420,00
006		0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	420,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>2.520,00</b>

**ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R\$
001		0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	233,33
002		0000795	ISABEL SUENIA NUNES DA ROCHA	PSICÓLOGA	116,68
<b>TOTAL</b>					<b>350,01</b>

**ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R\$
001		001319	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS	381,82
002		0001324	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	ACS	381,82
003		0001327	ROSA MARIA MEDEIROS	ACS	381,82
004		0001320	MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO	ACS	381,82
005		0001326	PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	381,82
006		0001322	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	381,82
<b>TOTAL R\$</b>					<b>2.290,92</b>

**ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL**

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R\$
001		0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	964,30
<b>TOTAL R\$</b>					<b>964,30</b>

**ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R\$
001		0001316	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	ACS	466,67
002		0001317	JOAO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	466,67
003		0001318	JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	466,67
004		0001328	VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	466,67
005		0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA	ACS	466,67

		SOARES		
006	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	ACS	466,67
<b>TOTAL R\$</b>				<b>2.800,02</b>

**ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL**

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R\$
001		0000754	LIDIA ASSUNCAO DE MEDEIROS	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	964,30
<b>TOTAL R\$</b>					<b>964,30</b>

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F31F15A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039 DE 26 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039 DE 26 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 018 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica estabelecido que as secretarias e órgãos correspondentes determinadas nos artigos seguintes serão unificadas, abarcando as atribuições, deveres e cargos, com exceção dos cargos de secretário e secretário adjunto, que deixarão de existir para as secretarias que forem incorporadas.

**Art.2º** A Secretaria Municipal de articulação política e institucional (art.29) e Secretaria de comunicação e transparência (art.37), deixarão de existir, sendo incorporadas a Secretaria municipal do Gabinete Civil, passando a ter a nomenclatura de Secretaria municipal do Gabinete civil e Articulação política.

**Art.3º** A Secretaria Municipal de finanças e planejamento (art.33) e de Tributação (art.35) deixarão de existir, sendo incorporadas à Secretaria municipal de Administração, passando a ter a nomenclatura Secretaria municipal de Administração e Finanças.

**Art.4º** A Controladoria geral do município (art.21) será incorporada à Procuradoria Geral do município, Passando a ter a nomenclatura de Procuradoria geral do município e controladoria geral do município.

**Art.5º** A Secretaria de Educação, cultura e desporto (art.41) será desmembrada, sendo criada a Secretaria municipal de Esportes, e mantendo a Secretaria municipal de educação e cultura.

**Art.6º** A Secretaria municipal de Esportes terá a seguinte estrutura:  
I a Secretaria;



II a Secretaria Adjunta;

III a Coordenadoria de Desporto;

**Art.7º** A Secretaria municipal de Esportes terá as seguintes atribuições:

I das atribuições: Formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades; Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais; Zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão; Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo; Oferecer suporte e acompanhar o Conselho Municipal de Esportes; Supervisionar servidores que lhe forem subordinados; Executar outras atividades corretas mediante determinação superior. É função da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda na área do lazer proporcionar aos municípios espaços de difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.

**Art.8º** Os órgãos, gratificações e demais itens não citados por esta alteração de Lei, se manterão inalteradas em todos os seus aspectos.

**Art.9º** A estrutura das secretarias municipais, passam a ser estruturadas da seguinte forma:

I Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação política - SMGCAP;

II Secretaria Municipal Administração e Finanças - SMAF;

III Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos - SMIOPSU;

IV Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

V Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL;

VI Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSS;

VI Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - SMAPPMA;

VII Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania - SMTHASC;

VIII Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte - SMSPT;

IX Procuradoria-geral do Município e Controladoria-geral do Município - PGMCGM.

**Art.10** Esta Lei Complementar Municipal após a sua publicação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**D868DAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 044.2024**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC

**Contratado.....:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**Valor.....:** R\$ 19.200,00 ( Dezenove Mil e Duzentos Reais).

**Fundamento Legal...:** , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 26 de Dezembro de 2024

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**DF3E256C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN – EDITAL Nº 01/2024.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN – EDITAL Nº 01/2024. Edição 3441, sob o código identificador nº 9BFA3033.

A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao ano do edital.

**Onde se lê:**

{...} INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020 {...}

**Passa-se a ler:**

{...} INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024 {...}

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 26 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**B8993514

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**1759/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024**

DISPENSA DE LICITACAO DL1759/2024

Unidade Requisitante: SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e fiscalização de serviços elétricos.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITACAO DL1759/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **J ARAUJO SOLUCOES E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 41.457.948/0001-58 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58589; totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de dezembro de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**CB4ADBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,**  
**INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** CNPJ 12.755.971/0001-20 e **L DDE OLIVEIRA MENDES LTDA** CNPJ sob o nº 12.226.165/0001-74, VALOR: **R\$ 264.753,33** (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); Prazo: 30 dias

Data: 26 de dezembro de 2024

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 26 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**AA9FF755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº**  
**1431/2024**

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo Nº **1431/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **COMPAB SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.724.437/0001-24**, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela Concorrência Eletrônica nº 09/2024.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de construção de muro destinada a escola municipal Vila Amazonas, zona rural do município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção de muro destinada a escola municipal Vila Amazonas, zona rural do município de Serra do Mel/RN.	SERV.	1	R\$ 157.825,07	R\$ 157.825,07

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Publicado por:**  
Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**2B57FFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 16/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 16/2024**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” através do **Pregão Presencial -SRP- 16/2024**, no dia **14 de JANEIRO de 2025 às 09:00 (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, para o registro de preço visando a futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação dos docentes, equipe técnica e pedagógica, para realização da Jornada Pedagógica, no município de Serra do Mel/RN.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 26 de dezembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Port: 116/2023

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Nildo da Silva  
**Código Identificador:**839423C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE**  
**ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 DO PP 39/2023.**

Termo de aditivo de prazo, referente ao pregão presencial Nº **39/2023**. Contrato de prestação de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, doravante denominada contratante, e a empresa **LEMOS E MARQUES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **01.243.220/0001-09**, doravante denominada contratada.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Contratação de pessoa jurídica para concessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades, bem como a prestação de serviços técnicos especializados

de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, customização, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas para o Município de Serra do Mel, ou seja, todas as secretarias existentes e que venha a existir, incluindo também a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato prorrogado até **07 de janeiro de 2026**.

**Publicado por:**  
Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**9100A490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2211**

Processo Administrativo nº DL2211/2024

Dispensa de Licitação nº 2211/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de anestesia para Exame: Endoscopia digestiva alta para o paciente Francisco Pereira da Silva Neto, com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2211/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Dezembro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**4F4757A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2204**

Processo Administrativo nº DL2204/2024

Dispensa de Licitação nº 2204/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Aquisição de reservas e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da paciente Maria Eduarda de Azevedo Braga.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2204/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.242.904/0001-00 no valor de R\$ 5.932,84 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Dezembro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**74C155BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2201**

Processo Administrativo nº DL2201/2024

Dispensa de Licitação nº 2201/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de Equipe Medica Para Procedimento Cirúrgico: artroplastia da ATM para a paciente Maria Eduarda Alves da Silva, com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2201/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **BMF SURGICAL CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.863.079/0001-61 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Dezembro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**A27BEC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
724/2024**

**PORTARIA Nº: 724/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MANOEL MESSIAS SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	029.216.664-80

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	24 de dezembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL-RN, no dia 24 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**81CD683D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**725/2024**

**PORTARIA Nº: 725/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	009.239.484-14				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	26 de dezembro de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 26 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de dezembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**507B74C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REF. PROC ADMINISTR. Nº 2410110001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 DESPACHO**

CONSIDERANDO, que foi enviado através dos e-mails comerciais, no dia 10 de dezembro de 2024, a convocação das empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410110001, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para farmácia básica: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; DL MEDICAMENTOS LTDA; EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; NMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PHARMAPLUS LTDA; PHOSPODONT LTDA; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ZAFRA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** para a subscrição das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, que o termo final do prazo fixado no Edital escoou no dia 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que os representantes das empresas licitantes vencedoras e habilitadas:

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

**DL MEDICAMENTOS LTDA;**

**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;**

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES;**

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME e**

**PHARMAPLUS LTDA**

não assinaram de forma digital (eletrônica) através do sistema PROSIPE os contratos administrativos ou documentos equivalentes correspondentes;

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina os itens 10.1 e 10.7 do instrumento convocatório:

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **cinco (05) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*  
(...)

*Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

**DECIDE**

1º) Excluir da relação das empresas licitantes vencedoras e habilitadas neste processo: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DL MEDICAMENTOS LTDA; EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME e PHARMAPLUS LTDA** por não acudirem à convocação da Administração Municipal visando a subscrição dos Contratos Administrativos ou instrumento equivalente, conforme o item 10.7 do Edital;

2º) Em consequência, convocar as empresas classificadas em segundo lugar: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA; NMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para assinatura do **Contrato Administrativo ou Instrumento Equivalente**. Assim, como forma de dar celeridade, convocamos os

fornecedores adjudicatários do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica das Atas de Registro de Preços (ARP) na plataforma PROSIPE. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**A9F72A75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO E**  
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 00093/2024.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 00093-2024**

**Onde se lê: Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021 2021, lê-se Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 00093/2024

O Município de Serra Negra do Norte/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00093/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT CLASS PLACA QGK8114 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo valor de 3.810,00 (tres mil oitocentos e dez reais), em favor de 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.860.954/0001-59.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.  
Serra Negra do Norte/RN, 10 de DEZEMBRO de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º**

**00093/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031200093/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00093/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.  
CONTRATADO: 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.860.954/0001-59.  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT CLASS PLACA QGK8114 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.  
VALOR TOTAL: 3.810,00 (tres mil oitocentos e dez reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021**  
Serra Negra do Norte/RN, 10 de DEZEMBRO de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6AD691FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO E**  
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 00094/2024.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 00094-2024**

**Onde se lê: Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021 2021, lê-se Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 00094/2024

O Município de Serra Negra do Norte/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00094/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021 2021** e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO AO ONIBUS ESCOLAR PLACA QGR4I04 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPIO**, pelo valor de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), em favor de 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.860.954/0001-59.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º**  
**00094/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041200094/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00094/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.  
CONTRATADO: 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.860.954/0001-59.  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVOS E OU CORRETIVOS DESTINADO**

AO ONIBUS ESCOLAR PLACA QGR4I04 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021**  
Serrinha dos Pintos/RN, 12 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:2F150E8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO E**  
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 00096/2024.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 00096-2024**

**Onde se lê: Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021 ,**  
**lê-se Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 00096/2024

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00096/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021** e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO ARGO DRIVE DE PLACA QGR9908 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., pelo valor de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em favor de 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 35.860.954/0001-59.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 12 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º**  
**00096/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051200096/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00096/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.  
CONTRATADO: 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 35.860.954/0001-59.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO ARGO DRIVE DE PLACA QGR9908 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021**  
Serrinha dos Pintos/RN, 12 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:DF14783C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO E**  
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 00097/2024.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 0009-2024**

**Onde se lê: Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021 ,**  
**lê-se Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 00097/2024

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00097/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021** e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO CHEV/SPIN PLACA RQB8D49 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., pelo valor de 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), em favor de 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 35.860.954/0001-59.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 13 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º**  
**00097/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051200097/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00097/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.  
CONTRATADO: 35.860.954 PAULO LOPES DE PAIVA NETO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 35.860.954/0001-59.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS DESTINADO AO VEÍCULO CHEV/SPIN PLACA RQB8D49 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..  
VALOR TOTAL: 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 75, Inciso XVIII, 7º da Lei Federal 14.133/2021**  
Serrinha dos Pintos/RN, 13 de dezembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:026076FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 161201/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17 ano

2012, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
479 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	55.643,25

- Valor total de R\$ 55.643,25. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 26/12/2024.

SEVERIANO MELO - RN, 26/12/2024

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:AE3F7EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº  
18/2024

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 18/2024

**Processo:**7/2024.**Dispensa:**1/2024.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**JOSÉ EDSON GOMES ME; CNPJ: 20.674.003/0001-18.**Objeto:**PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS COMO PDDE, PDE ESCOLA, PNAE, PNAT, EDUCAÇÃO INTEGRAL, PDE QUALIDADE E MONITORAMENTO DO SIMEC DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN**Data de Assinatura:**26/12/2024.**Vigência:**26/12/2024 até 31/12/2025.**Fundamentação Legal:**Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: JOSÉ EDSON GOMES. CPF nº 041.866.974-00.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:  
Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:E16ECAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº  
47/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 47/2023

**Processo:**2234/2022.**Pregão eletrônico:**17/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**P H P DANTAS EIRELI; CNPJ: 22.086.486/0001-65.**Objeto:**Quarto aditivo a contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura para eventos no Município de Sítio Novo/RN**Data de Assinatura:**26/12/2024.**Vigência:**26/12/2024 até 31/12/2025.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Paulo Henrique Pinheiros Dantas. CPF nº 050.638.794-11.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:  
Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:B104A43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ/RN EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO  
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** MARIA ELEIDE MEDEIROS DE SOUZA.

**CPF:** XXX.XXX.XXX-97.

**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Valcécia Batista Santos, Nº 12, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para Instalação da Sala do empreendedor.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**AÇÃO:** 2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

**FUNÇÃO:** 04 ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0100 Atividade de Apoio Administrativo

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos **VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art.62, § 3º, inciso I da lei nº8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito

**MARIA ELEIDE MEDEIROS DE SOUZA** -  
Locador

Publicado por:  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
Código Identificador:4A9437DC

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ/RN EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

**CNPJ** - 01.612.382/0001-77.

**CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**CNPJ** - 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** serviços para cessão de direito de uso de sistema integrados de finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos, sistema de protocolo geral, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de portal da transparência, sistema de diárias e passagens, escala de plantões, patrimônio, almoxarifado, digitalização, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

**AÇÃO:** 2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

**FUNÇÃO:** 04 ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0100 Atividade de Apoio Administrativo

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito

**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU -**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**5DB6ADAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.  
**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTD  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Valor:** R\$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

**Vigência:** De 24/12/2024 até 23/12/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 24 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**  
**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.  
Contratante

**NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTD**  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**1C737A92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

**CNPJ -** 01.612.382/0001-77.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).  
**CNPJ:** 19.812.128/0001-88.

**OBJETO:** contratação da associação dos servidores do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50

**AÇÃO:** 2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA – SAMU

**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE

**SUB-FUNÇÃO:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**PROGRAMA:** 0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA–**  
Prefeito

**ERIVALDO TRINDADE DE ARAUJO –**  
Presidente

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**D896CB4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 36/2024**

**Interessado:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

**Assunto:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso do Sistema de Processo Digital e Data Center, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 80.325,00** (oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais ) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ**40.998.734/0001-26**, com sede na Rua Juarez Tavora, 3370, Candelária, CEP: 59065-300, Natal/RN, para cessão de direito de uso do Sistema de Processo Digital e Data Center, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN., conforme Solicitação de nº 119/2024 e processo nº 6159/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

CPF: 914.XXX.XXX-53

Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**66048289



**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

Aprova Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2023 no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, reunido ordinariamente no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 420/2021.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal da Política de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.

Parágrafo único. O município deverá priorizar a aplicação de recursos, na ordem de, no mínimo, 3% das receitas anuais do IGDSUAS e IGDPBF, apurados no ano de 2023, em ações de Controle Social deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Adja Meirelly Damasceno Souza  
Código Identificador:F42810BE

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

Aprova retificação de divergências nos demonstrativos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF) de anos anteriores e solicita reabertura do sistema para devidas correções no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, reunido ordinariamente no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 420/2021.

Considerando que durante a análise dos demonstrativos do IGDPBF, foram identificadas divergências nos valores registrados nos campos 1.7 (Valores Executados), 1.8 (Valores Reprogramados) e 1.1 (Valores Reprogramados de exercícios anteriores), abrangendo os exercícios de 2017 até o ano vigente, conforme apresentado em planilha;

Considerando a necessidade de garantir a fidedignidade das informações financeiras e contábeis para assegurar a transparência e a credibilidade da gestão pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a retificação dos campos necessários para regularização de divergências encontradas no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGDPBF dos anos de 2017 a 2023.

Art. 2º Solicitar ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome a abertura do sistema para realizar

a retificação dos demonstrativos com o objetivo de corrigir as inconsistências identificadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Adja Meirelly Damasceno Souza  
Código Identificador:26586E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 27/ 2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa, FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ nº 02.293.086/0001-13, para a aquisição de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela prefeitura municipal de Tibau/RN, no valor total de R\$: 59.185,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 01/2024.

Tibau/RN, 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:50BA55C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2024**

**PROCESSO: Nº 1204005/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para aquisição de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela prefeitura municipal de Tibau/RN

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresenta dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Tibau/RN, 24 de dezembro de 2024

**MADILENE FELIX LOPES**

Secretário Municipal de Turismo

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**277A43E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.**

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 033/2024, realizada em 23/12/2024, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**

**EMPRESA: CAPITAL NEGOCIOS LTDA CNPJ Nº: 56.776.401/0001-92**, saiu vencedor (a) no processo no item (ns) : nº 01, R\$ 122.500,00 (cento e vinte dois mil e quinhentos reais).

**EMPRESA: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 03.968.388/0001-07**, saiu vencedor (a) no processo no item (ns) : nº 02, R\$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos) nº 03 R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

Tibau do Sul/RN, 23 de dezembro de 2024.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**392CACFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a atualização monetária da Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2025, estabelece normas para o lançamento, calendário de pagamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Planta Genérica de Valores de Terrenos, aprovada pela Lei Municipal nº 728, de 25 de novembro de 2021, fica atualizada monetariamente em 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos percentuais) para o exercício de 2025, em conformidade com o IPCA-E acumulado até setembro de 2024, apurado pelo IBGE.

Parágrafo único. Para o exercício de 2025, não será aplicado índice de correção monetária aos imóveis que tenham sido objeto de avaliação individual, nos termos do art. 96, § 5º, da Lei Complementar 009/2024.

**Art. 2º** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU e da Taxa de Limpeza Pública, incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, referentes ao exercício de 2025, pode ser realizado em parcela única ou até seis (6) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º Fica fixado o vencimento da parcela única para 31/01/2025, vencendo-se as seis parcelas em 31/01/2025, 28/02/2025, 31/03/2025, 30/04/2025, 30/05/2025 e 30/06/2025.

§ 3º O recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas pode ser realizado em até seis (6) parcelas mensais e sucessivas, nos mesmos vencimentos do IPTU.

**Art. 3º** Será concedido desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de dezembro de 2024, de 10% (dez por cento) do total do tributo, para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até o dia 31 de janeiro de 2025.

§ 1º Para os imóveis objetos de novo cadastramento ou alteração cadastral, apenas se aplica o desconto previsto no caput deste artigo se houver comunicação à Secretaria Municipal de Tributação dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do ato ou fato que deu origem à alteração ou cadastramento.

**Art. 4º** As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final, podendo ser total ou parcial, de forma que:

I - a parte incontroversa não terá efeito suspensivo da exigibilidade, sujeitando-se aos acréscimos legais após o vencimento original da obrigação;

II - a parcela sucumbente sofrerá a incidência dos acréscimos legais a partir do vencimento original da obrigação no caso de improcedência ou procedência parcial do pedido.

Parágrafo único. Na hipótese de o contribuinte ingressar com reclamação contra lançamento do IPTU, concernente à base de cálculo do tributo, esse deverá declarar o valor venal que entender devido.

**Art. 5º** Caso se constate desatualização cadastral que resulte em majoração da base de cálculo dos tributos vinculados ao imóvel, a autoridade fiscal deve realizar o lançamento retroativo da diferença apurada.

§ 1º O lançamento de que trata o caput é autônomo em relação ao lançamento original e abrangerá exclusivamente a parcela correspondente à majoração da base de cálculo.

§ 2º Tratando-se de desatualização cadastral em que se identifique total descaracterização do imóvel originalmente cadastrado, a autoridade fiscal deve realizar novo lançamento tributário, considerando o imóvel em sua integralidade, descontados eventuais valores já recolhidos.

§ 3º Para fins do parágrafo anterior, considera-se como total descaracterização:

- imóvel edificado, onde estava originalmente cadastrado como territorial, ou o oposto;
- imóvel remembrado, onde estavam originalmente cadastrados mais de um imóvel;
- imóveis desmembrados, onde estava originalmente cadastrado apenas um imóvel.

**Art. 6º** A notificação de lançamento do IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública se dará através da publicação de Edital de Lançamento, desde já ficando os contribuintes cientificados acerca da emissão dos respectivos documentos de arrecadação pela Secretaria Municipal de Tributação, disponibilizados eletronicamente para consulta e impressão no Portal do Contribuinte de Tibau do Sul.

Parágrafo único. No Portal do Contribuinte de Tibau do Sul serão disponibilizados também as guias/carnês para pagamento dos tributos, além de informações relativas ao imóvel, vencimento, formas e locais de pagamento, dos benefícios fiscais e do recurso/reclamação contra o lançamento.

**Art. 7º** As demais taxas municipais para o exercício de 2025 ficam atualizadas monetariamente em 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos percentuais), em conformidade com o IPCA-E acumulado até setembro de 2024, apurado pelo IBGE.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo das taxas municipais lançadas ordinariamente de ofício, será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o exercício fiscal de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**A296774B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 065/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57  
Processo nº 162/2024 - Dispensa nº 065/2024 - Comissão de Contratação  
Objeto:REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQL-2I56 PERTENCENTE A SERCRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
VALOR: R\$1.302,21 (hum mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
Contratante

**NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**D97300EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 064/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57  
Processo nº161/2024 - Dispensa nº 064/2024 – Comissão de Contratação  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQI-7I45 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR:R\$ 1.129,68 (hum mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
Contratante

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**D0C5DF08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI COMPLEMENTER MUNICIPAL Nº 021, DE 26 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 021/2024**

Modifica os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 915/2023, que dispõe sobre a destinação de animais apreendidos no Município de Touros, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 8º da Lei Municipal nº 915/2023, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** A cópia da ficha contendo os dados do animal e o valor das despesas decorrentes da sua apreensão será remetida à Secretaria de Agricultura de Touros para diligências cabíveis e ressarcimento de valores ao erário.

**Parágrafo único.** Após apuração da totalidade do débito, os valores deverão ser quitados por meio de guia própria (DAM) a ser emitida pela Secretaria de Tributação do Município.”

**Art. 2º** A Alínea a) do Art. 9º da Lei Municipal nº 915/2023, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** O proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, fica sujeito às seguintes penalidades de multa:

**Alínea a) Animais de Grande Porte:**

I – 4 (quatro) URM – por apreensão;

II – 1 (uma) URM – por diária;

**III – 4 (quatro) URM – por transporte.**

**Art. 3º** O Art. 10º da Lei Municipal nº 915/2023, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10º** Todos os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei serão revertidos à conta de arrecadação, e serão destinados à manutenção ordinária do serviço de apreensão, guarda, transporte e aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais.

**Art. 4º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**20998336

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 974/2024**

“*Dispõe sobre a reorganização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do FMHIS, e dá outras providências.*”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I  
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I  
Da Constituição do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

**Art. 1º.** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado pela Lei nº 576, de 29 de novembro de 2007, possui natureza contábil e tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

**Art. 2º.** O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI – receitas decorrentes da alienação ou cessão onerosa de imóveis de propriedade do Município, destinados a programas habitacionais de interesse social, inclusive multas, juros e acréscimos legais; e

VII – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§ 1º. Os imóveis que vierem a ser destinados a Programas Habitacionais de Interesse Social serão disponibilizados para os beneficiários dos referidos Programas, nos termos desta Lei, de forma a implementar a Política Municipal de Habitação.

§ 2º. Os imóveis, de que trata o § 1º deste artigo, não poderão servir de garantia ou serem alienados para qualquer operação de crédito, que não seja para fins de construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda.

§ 3º. Não poderão ser destinados a Programas Habitacionais de Interesse Social os imóveis necessários à construção de escolas, centros municipais de educação infantil e prédios públicos.

§ 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão depositados em conta própria, em estabelecimento bancário oficial, e serão movimentados pelo Presidente e Tesoureiro de seu Conselho Gestor.

## SEÇÃO II

Do Conselho Gestor do FMHIS

**Art. 3º.** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será gerido por um Conselho Gestor.

**Art. 4º.** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto, de forma paritária, pelos seguintes membros:

I – o Secretário Municipal de Assistência Social, que o presidirá;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras/Habitação;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Pesca;

VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII - 01 (um) representante das igrejas;

VIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IX – 02 (dois) representantes dos movimentos populares.

**Art. 5º.** Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos

beneficiários dos Programas Habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;

II – aprovar os projetos de alocação de recursos do FMHIS;

III – estabelecer a política de subsídios a serem utilizados na promoção do acesso à moradia, observados os parâmetros e diretrizes da legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor;

IV – definir critérios para concessão dos benefícios, com base em requisitos socioeconômicos objetivos;

V – definir as condições básicas de empréstimos e financiamentos com recursos do FMHIS, na forma da Lei;

VI – acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos Programas Habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHIS;

VII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VIII – aprovar as contas do FMHIS;

IX – propor ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas que tenham por objetivo a recuperação de créditos municipais, decorrentes de débitos relativos a Contratos de Programas Habitacionais de Interesse Social;

X- elaborar seu Regimento Interno.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I, do *caput* deste artigo, deverão observar, ainda, as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e suas alterações, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências representativas dos seguimentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e Programas Habitacionais existentes.

§ 4º. Na Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social, poderão participar os vários segmentos da sociedade, que serão convocados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo ser realizada a cada 03 (três) anos, e terá como objetivo geral analisar e definir prioridades relativas à Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Art. 6º.** As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

**Art. 7º.** Os representantes dos movimentos populares no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão indicados pelas entidades populares, formalmente constituídas, ligadas às questões habitacionais e/ou comunitárias, nos termos de regulamento próprio, garantindo o princípio democrático de escolha.

§ 1º. Não poderão ser eleitos 02 (dois) conselheiros titulares provenientes da mesma entidade popular.

§ 2º. O mandato dos conselheiros representantes dos movimentos populares será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

§ 3º. Para cada conselheiro titular deverá ser indicado 01 (um) membro suplente, com idêntico mandato.

**Art. 8º.** A função de conselheiro gestor não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 9º.** Compete ao Município proporcionar condições para o pleno e regular funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, fornecendo o suporte técnico e administrativo necessário.

### SEÇÃO III

#### Da Aplicação dos Recursos do FMHIS

**Art. 10.** Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão aplicados nas ações vinculadas aos Programas de Habitação de Interesse Social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos Programas Habitacionais de Interesse Social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social.

### Capítulo II

#### DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

### SEÇÃO I

#### Das Condições de Enquadramento nos Programas Habitacionais de Interesse Social

**Art. 11.** São condições de enquadramento para ser beneficiário de Programa Habitacional de Interesse Social, no que se refere às operações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I – estar inscrito no Cadastro Habitacional do Município, mantendo-o atualizado;

II – ser residente no Município de Touros/RN;

III – comprovar renda familiar compatível com a modalidade do Programa Habitacional;

IV – não ser proprietário, promitente comprador ou concessionário de outro imóvel, bem como, beneficiário de Programa Habitacional de qualquer das esferas governamentais.

§ 1º. Para a composição da renda familiar serão considerados apenas os rendimentos do(s) responsável(is) pelo núcleo familiar.

§ 2º. Entende-se por núcleo familiar aquele constituído por membros declarados no Cadastro Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Habitação do Município e no Cadastro Único do Governo Federal.

§ 3º. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários de Programas Habitacionais de Interesse Social deste Município, serão observados, obrigatoriamente, condições de enquadramento e critérios nacionais de priorização, e, ainda, os critérios adicionais adotados pelo Município.

### SEÇÃO II

#### Da Alienação de Imóveis destinados a Programas Habitacionais de Interesse Social

**Art. 12.** A alienação de imóveis, destinados a Programas Habitacionais de Interesse Social, será contratada diretamente com aqueles beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos no art. 11 desta Lei.

**Art. 13.** As alienações de imóveis autorizadas por esta Lei, em favor dos beneficiários de Programas Habitacionais de Interesse Social, terão o preço de venda fixado de conformidade com o valor constante da Planta de Valores do Município ou outro por outro parâmetro oficial assemelhado.

**Art. 14.** As alienações serão formalizadas mediante contrato de compra e venda em que estarão previstas as garantias de pagamento, as obrigações das partes e as penalidades em caso de inadimplemento.

**Art. 15.** O pagamento poderá ser efetivado pelo beneficiário mediante o parcelamento em até 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, com correção monetária anual por índices oficiais.

Parágrafo único. Na hipótese de atraso de pagamento, as parcelas ficarão sujeitas a juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano.

**Art. 16.** Garante-se ao adquirente do imóvel, em caso de pagamento à vista, o direito de redução no valor de compra, em percentual de 10% (dez por cento) do valor global.

**Art. 17.** As parcelas não pagas no seu vencimento, respeitado o constante nos contratos de financiamento habitacional, serão inscritas em Dívida Ativa, para efeitos de cobrança judicial.

§ 1º. Sobre os valores a serem inscritos em Dívida Ativa incidirá:

I – multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) no ato de inscrição do débito em Dívida Ativa;

III – juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao seu vencimento;

IV – correção monetária do débito mediante aplicação dos coeficientes de atualização aprovados pela Administração Federal (UFIR, IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituir).

§ 2º. Caso o pagamento do débito inscrito em Dívida Ativa ocorra antes do ajuizamento do processo de cobrança judicial, o acréscimo do inciso II acima será reduzido para 5% (cinco por cento).

§ 3º. Havendo cobrança judicial do débito inscrito em Dívida Ativa, incidirá ainda a cobrança das custas processuais e dos honorários advocatícios.

### SEÇÃO III

#### Da Cessão de Imóveis destinados a Programas Habitacionais de Interesse Social

**Art. 18.** A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) será contratada de forma gratuita ou onerosa, dispensada a Concorrência Pública, em

face da presença de relevante interesse público, com aqueles beneficiários que tenham renda insuficiente para custear a alienação, constatado por meio de Parecer Social, emitido por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Habitação.

**Art. 19.** A CDRU será concedida pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogáveis mediante Parecer Social, emitido por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Habitação.

Parágrafo único. A CDRU transmitir-se-á *causa mortis*, aos membros do núcleo familiar, definido no § 2º do art. 11 desta Lei, sendo facultado a estes, caso preencham os requisitos previstos nesta Lei, optar pela aquisição do imóvel.

**Art. 20.** Aos beneficiários da CDRU aplicar-se-á a legislação tributária vigente.

**Art. 21.** O contrato de CDRU conterá as condições de manutenção do imóvel, incluindo a contratação de seguro predial quando houver edificação.

**Art. 22.** O contrato de CDRU extingue-se no caso de o beneficiário descumprir as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Habitação, nos respectivos instrumentos contratuais, assegurado o contraditório e ampla defesa.

### Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E GERAIS

**Art. 23.** Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

**Art. 24.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação, cessão onerosa ou cessão gratuita de imóveis destinados ao Programa Habitacional de Interesse Social.

**Art. 25.** Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar os financiamentos habitacionais de famílias atendidas nos Programas Habitacionais de Interesse Social, podendo custear, inclusive, o pagamento de cobertura securitária dos contratos de financiamento habitacional.

**Art. 26.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos e/ou parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a administração de créditos relativos a Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 27.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a recuperação de créditos, podendo conceder parcelamento de débitos relativos a contratos habitacionais, anistia de até 100% (cem por cento) de multas e desconto de até 100% (cem por cento) de juros de mora dos débitos relativos a contratos de financiamento no âmbito de Programas Habitacionais de Interesse Social.

§ 1º. A promoção da recuperação de crédito, prevista no *caput* deste artigo, será deflagrada através de Resolução do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, mediante análise dos índices de inadimplência dos referidos contratos.

§ 2º. As multas incidentes sobre os débitos referidos no *caput* deste artigo são as previstas nos contratos de financiamento habitacional.

§ 3º. Os descontos de juros referidos no *caput* deste artigo são os previstos nos contratos de financiamento habitacional.

§ 4º. Os créditos recuperados serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Art. 28.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de até 10% (dez por cento) para quitação ou antecipação de

03 (três) ou mais parcelas relativas a contratos de financiamento no âmbito de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 29.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 30.** Fica revogada a Lei Municipal nº 576, de 28 de novembro de 2007.

**Art. 31.** As disposições necessárias para a fiel execução desta Lei, bem como a regulamentação de aspectos omissos ou lacunas eventualmente constatadas, poderão ser estabelecidas por meio de decreto municipal, desde que respeitados os princípios e limites previstos na Constituição Federal, na legislação federal e estadual aplicáveis, e no interesse público.

**Parágrafo único.** O decreto a que se refere o *caput* não poderá contrariar o disposto nesta Lei, nem criar obrigações ou direitos que extrapolem o escopo de sua regulamentação.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**C49C0D7B

### GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL Nº 975/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DOS QUIOSQUES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de uso de espaço público, destinado para exploração comercial dos quiosques situados nos logradouros públicos do Município de Touros/RN.

#### CAPÍTULO I - DOS QUIOSQUES

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei, quiosque é o imóvel de propriedade do Município situado em logradouro público, padronizado ou não, construído em espaço/terreno público destinado preponderantemente à comercialização de alimentos, bebidas e artesanatos.

Parágrafo único. Compõem os quiosques, como extensão:

I – o espaço físico ao seu redor, especialmente projetado para a colocação de mesas, cadeiras, guarda-sóis e demais acessórios pertinentes;

II – a estrutura empregada na sustentação e veiculação da publicidade, localizada nas partes definidas pela Secretaria Municipal de Obras e/ou de Turismo;

III – os sanitários públicos destinados aos usuários dos quiosques;

IV – Caberá ao Município, por meio de decreto, proceder ao levantamento, cadastramento, classificação e numeração de todos os quiosques situados em áreas públicas municipais, garantindo a organização, o controle e a regularização de sua utilização.

#### CAPÍTULO II - DAS BENFEITORIAS

**Art. 3º.** As benfeitorias e os reparos que alterem o projeto original ou a situação vigente dos quiosques dependem de prévia e expressa autorização do Município e serão incorporadas ao patrimônio público.

§ 1º. O concessionário não terá direito à indenização nem poderá reter as benfeitorias, que passarão a integrar o patrimônio do Município.

§ 2º. As benfeitorias realizadas por conta e risco do concessionário somente poderão ser executadas após apresentação de todas as licenças e permissões necessárias.

### CAPÍTULO III - DA CONCESSÃO

**Art. 4º.** A concessão para a exploração econômica dos quiosques será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, na forma e nos termos do respectivo Edital.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão provisória aos artesãos e permissionários que já ocupavam os espaços públicos “quiosques” e assemelhados, pelo prazo de até 1 (um) ano ou até que seja realizado o processo de chamamento público, podendo inclusive ser prorrogado.

**Art. 5º.** A concessão para a exploração econômica dos quiosques será realizada mediante o pagamento do valor da outorga e pelo pagamento de preço público mensal, a serem definidos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** A concessão para a exploração econômica dos quiosques terá prazo de 10 (dez) anos.

**Art. 7º.** É permitida a transferência da outorga, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos exigidos nesta Lei, no Edital de licitação e no contrato.

**Art. 8º.** No caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga será transferida, pelo prazo restante, nesta ordem:

I - ao cônjuge ou companheiro;

II - aos ascendentes e descendentes.

§ 1º. Entre os parentes de mesma classe, preferir-se-ão os parentes de grau mais próximo.

§ 2º. O direito de que trata o inciso I deste artigo somente será concedido ao cônjuge que atender aos requisitos do art. 1.830 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 3º. O direito de que trata o caput deste artigo não será considerado herança, para todos os efeitos de direito.

§ 4º. A transferência de que trata o caput deste artigo dependerá de:

a) requerimento do interessado no prazo de sessenta dias, contado do falecimento do titular, da sentença que declarar sua interdição ou do reconhecimento, pelo titular, por escrito, da impossibilidade de gerir os seus próprios atos em razão de enfermidade física atestada por profissional da saúde;

b) preenchimento, pelo interessado, dos requisitos exigidos pelo Município para a outorga.

**Art. 9º.** Extingue-se a outorga:

I - pelo advento do termo;

II - pelo descumprimento das obrigações assumidas;

III - por revogação do ato pela Administração Pública, desde que demonstrado o interesse público de forma motivada.

### CAPÍTULO IV - DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 10.** Os casos omissos e as disposições complementares necessários à execução desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 11.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

**Art. 12.** As despesas com a execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**43360655

### GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

O Município de Touros/RN reconhece dívida junto ao POSTO SÃO TOMÉ - LTDA (04.839.900/0010-79), cujo valor importa em: a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: R\$ 91.824,96 (noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: R\$ 70.944,62 (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); c) Secretaria Municipal de Assistência Social: 4.130,06 (quatro mil, centro e trinta reais e seis centavos); d) Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 19.993,24 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); e) Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 26.380,89 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); f) Gabinete Civil: R\$ 6.035,26 (seis mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), fornecimento de combustível S10 para diversas unidades administrativas do Município de Touros/RN e extrato do sistema de formalização contábil, cujo apontamento restou para ausência de saldo contratual, entretanto, ocorreu o fornecimento do combustível S10. PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – Prefeito - POSTO SÃO TOMÉ - LTDA (04.839.900/0010-79)-fornecedor. DATA: 23/12/2024.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**570E8158

### GABINETE CIVIL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VIGENCIA– CONTRATO Nº 155/2024.

**Localor:** Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

**Locatário:** Jose Antônio Romão da Silva CPF: 012.643.834-01

**Objeto:** Aditivo de Prazo do contrato n. 155/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Rua São Jose nº 118, Distrito da Zabelê, no Município de Touros, para abrigar as instalações da UBS do Distrito de Zabelê em Touros/RN.

**Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.

**Obs.:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em apreço por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar 01/12/2024.

Touros/RN, 29 de novembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**6069F761

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### CPL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 142/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico com “Joelson Souto” durante a programação do Natal da Esperança deste município**, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 13 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**AEA6C55D**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

**RECONHEÇO:** a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico com “Joelson Souto” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 13 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**1E79F16F**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** **Contratação de Show Artístico com “Joelson Souto” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**CONTRATADO:** FRANCISCO JOELSON SOUTO LOPES**VALOR TOTAL:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 13 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**7E06FCBF**CPL****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024****CONTRATO:** Nº 224/2024**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO:** FRANCISCO JOELSON SOUTO LOPES

**OBJETO:** **Contratação de Show Artístico com “Joelson Souto” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2088 – Promoção das Festividades de Natal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 13 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2024.**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**95F0C7A7**CPL****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 143/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico com “Luiz Gonzaga Filho” durante a programação do Natal da Esperança deste município**, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**5921F8AA**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

**RECONHEÇO:** a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico com “Luiz Gonzaga Filho” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**5D3EB513**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**



O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de Show Artístico com “Luiz Gonzaga Filho” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**CONTRATADO: LUIZ GONZAGA FILHO**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**E26ED25F

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **144/2024** da Inexigibilidade de Licitação nº **053/2024**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico com a “Banda nós 3 no Boteco” durante a programação do Natal da Esperança deste município**, no valor de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**5DABDBE4

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

**RECONHEÇO:** a Inexigibilidade de Licitação nº **053/2024**, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico com a “Banda nós 3 no Boteco” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**0A0C0977

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de Show Artístico com a “Banda nós 3 no Boteco” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**CONTRATADO: ANTÔNIO EVANDO FIRMINO DA SILVA**

**VALOR TOTAL: R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**BCA8C7EE

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

**CONTRATO:** Nº 226/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº **052/2024**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO: LUIZ GONZAGA FILHO**

**OBJETO: Contratação de Show Artístico com “Luiz Gonzaga Filho” durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2088 – Promoção das Festividades de Natal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**21B2CB0E

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

**CONTRATO:** Nº 227/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

**CONTRATADO:** ANTÔNIO EVANDO FIRMINO DA SILVA

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com a “Banda nós 3 no Boteco” durante a programação do Natal da Esperança deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2088 – Promoção das Festividades de Natal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**6BA87933

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 145/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico com “Ninajara Fernandes” durante a programação do Natal da Esperança deste município**, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**AC611A9A

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

**RECONHEÇO:** a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico com “Ninajara Fernandes” durante a programação do Natal da Esperança deste município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**CC73C02D

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com “Ninajara Fernandes” durante a programação do Natal da Esperança deste município.

**CONTRATADO:** NINAJARA FERNANDES DA SILVA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.  
Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**FB939091

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

**CONTRATO:** Nº 228/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

**CONTRATADO:** NINAJARA FERNANDES DA SILVA

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com “Ninajara Fernandes” durante a programação do Natal da Esperança deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2088 – Promoção das Festividades de Natal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**82C58FFF

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Fundo Municipal de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 146/2024 da Dispensa de Licitação nº 057/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de serviços especializados para confecção de doces artesanais para distribuição junto aos usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas socioassistenciais em comemoração as festividades natalinas, ofertado pela Assistência Social deste Município**, no valor de **R\$ 1.457,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**D998758C

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 057/2024**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 057/2024, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de serviços especializados para confecção de doces artesanais para distribuição junto aos usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas socioassistenciais em comemoração as festividades natalinas, ofertado pela Assistência Social deste Município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**

Gestora do Fundo

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**6C22D249

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Fundo Municipal de Assistência Social deste município, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de serviços especializados para confecção de doces artesanais para distribuição junto aos usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas socioassistenciais em comemoração as festividades natalinas, ofertado pela Assistência Social deste Município.**

**CONTRATADO: MARA GABRIELE SILVA BEZERRA**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.457,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo.

Umarizal – RN, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**4FB49E20

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 057/2024**

**CONTRATO:** Nº 229/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 057/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO: MARA GABRIELE SILVA BEZERRA**

**OBJETO: Contratação de serviços especializados para confecção de doces artesanais para distribuição junto aos usuários e suas famílias atendidas nos serviços e programas socioassistenciais em comemoração as festividades natalinas, ofertado pela Assistência Social deste Município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.457,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0009.2147 - Manutenção do Serviço e Proteção e Atendimento à Família (PAIF/CRAS) - 08.244.0009.2150 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas (Criança Feliz) - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**B3B34AB6

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 147/2024 da Dispensa de Licitação nº 058/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada na elaboração de diagnóstico situacional da criança e do adolescente deste município**, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**8A34515C

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 058/2024**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 058/2024, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada na elaboração de diagnóstico situacional da criança e do adolescente deste município.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 20 de dezembro de 2024.

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**  
Gestora do Fundo

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**A79826F0

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste município, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de diagnóstico situacional da criança e do adolescente deste município.**

**CONTRATADO: ATF ASSESSORIA LTDA - ME**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo.

Umarizal – RN, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**4E97832C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 058/2024**

**CONTRATO:** Nº 230/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 058/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO: ATF ASSESSORIA LTDA - ME**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de diagnóstico situacional da criança e do adolescente deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 08.243.0009.2142 – Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**0C392660

**CPL**  
**\* TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024**  
**- CE**

**TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório N.º 003/2024 - CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA CM CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 37.484.3790001-62, com sede a Rua Ladislau da Silva Leite, 200 – Sala 1 – Bairro Manoel Nascimento de Paiva – Almino Afonso/RN – CEP: 59.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **CELIO MARQUES DE QUEIROZ**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

\* republicado por incorreção

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito  
Pelo Contratante

**CM CONSTRUTORA LTDA**

37.484.3790001-62

Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**1AD19654**CPL****\* TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024 - CE**

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 005/2024 - CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.706.798/0001-50, com sede a Rua Cícero de Paiva, 260 – Bairro Centro – Rafael Godeiro/RN – CEP: 59.740-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **MATHEUS FORTE DANTAS BELO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

Pelo Contratante

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

30.706.798/0001-50

Pela Contratada

\* republicado por incorreção

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**E300915E**CPL****\* TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 - CE**

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 002/2024 - CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA W A F CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **W A F CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.417.705/0001-89, com sede a Av Eng. Roberto Freire, 1962 – Loja 13 – Cond. Seaway Shopping – Bairro Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-095, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

\* republicado por incorreção

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

Pelo Contratante

**W A F CONSTRUÇÕES LTDA**

21.417.705/0001-89

Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**E1505BFE**CPL****\* TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024 - CE**

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 004/2024 - CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ARCO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **ARCO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.917.533/0001-72, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – Andar 1 – Sala 03 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Apodi/RN – CEP: 59.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

\* republicado por incorreção

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**ARCO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

16.917.533/0001-72  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:C1587B8E**

**CPL**

\* **TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 - CE**

**TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório N.º 006/2024 - CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ARCO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **ARCO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.917.533/0001-72, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – Andar 1 – Sala 03 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Apodi/RN – CEP: 59.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

\* republicado por incorreção

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**ARCO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

16.917.533/0001-72  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:E87448C0**

**CPL**

**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º008/2024 – CE**

**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, através do seu prefeito constitucional, torna sem efeito a publicação do Termo Aditivo do Processo Licitatório N.º008/2024 – CE, em face a empresa ARCO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a contratação dos serviços para construção do novo quiosque do Núcleo Recreativo de Esporte e Lazer “Carlos Humberto de Souza Medeiros”.

Umarizal/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:6EC4E791**

**CPL**

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 04/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA REDENET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal/RN e, do outro lado, a empresa **REDENET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.968.974/0001-78, com sede a, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor JOHN WEINER FERREIRA DE SOUSA, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**REDENET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**

14.968.974/0001-78  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:EF4FFB32**

## CPL

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 05/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ASP –

AUTOMACAO, SERVICOS E PORD.DE INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal/RN e, do outro lado, a empresa **ASP – AUTOMACAO, SERVICOS E PORD.DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.288.268/0001-04, com sede a Rua Lauro Maia, n.º 1120, Bairro Fatima – Fortaleza/CE, CEP 60.055-210 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**ASP – AUTOMACAO, SERVICOS E PORD.DE INFORMATICA LTDA**

02.288.268/0001-04  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:887E5632**

## CPL

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 07/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA GPI GESTÃO PUBLICA INTEGRADA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro,

inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **GPI GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.062.490/0001-16, com sede a Rua Lafayette Lamartine, 1889 – Bairro: Candelária – Natal/RN – CEP: 59.062-510, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor, **WESLEY WARNEY MACIEL DE AZEVEDO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

#### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

#### **GPI GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA LTDA**

18.062.490/0001-16  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**C779EFDE

#### CPL

#### **TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 020/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA JOSÉ AILTON DA SILVA FARIAS - ME

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **JOSÉ AILTON DA SILVA FARIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.173.702/0001-41, com sede a, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

#### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

#### **JOSÉ AILTON DA SILVA FARIAS - ME**

09.173.702/0001-41  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**9027E125

#### CPL

#### **TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA M GUEDES DUARTE

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **M GUEDES DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.888.577/0001-11, com sede a Rua Doutor Mucio Galvao, N426, NATAL/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**M GUEDES DUARTE**

16.888.577/0001-11  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**CEA2538A

**CPL**

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **LEMOS E MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.243.220/0001-09, com sede a Rua Desembargador Silvino Bezerra, n.º 440, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.628-350 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor Werner de Paiva Marques, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**LEMOS E MARQUES LTDA**

01.243.220/0001-09  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**C27F07E0

**CPL**

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório N.º 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA CESAR CESARIO DA SILVA FILHO

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, **CESAR CESARIO DA SILVA FILHO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o N.º 068.068.41406, com endereço a Av. Divinópolis, 151 – Centro – Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, aqui representada pelo Senhor, **CESAR CESARIO DA SILVA FILHO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**CESAR CESARIO DA SILVA FILHO**

CPF 068.068.41406  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**2A82D0F3

**CPL**  
**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024 –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 005/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ANTONIO AMORIM DA CUNHA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, **ANTONIO AMORIM DA CUNHA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o N.º 230.034.304-59, com endereço a Rua Almino Afonso, 502 – Centro – Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor, **ANTONIO AMORIM DA CUNHA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**ANTONIO AMORIM DA CUNHA**

CPF 230.034.304-59  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**37B00A11

**CPL**

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA MARIA JACINEIDE SANTOS 04853568484

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **MARIA JACINEIDE SANTOS 04853568484**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 19.568.077/0001-90, com sede a Rua Jocelyn Vilar, n.º 243, Anexo B, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor (a) **MARIA JACINEIDE SANTOS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**MARIA JACINEIDE SANTOS 04853568484**

19.568.077/0001-90  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**0FA9E03F

**CPL**

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional,

o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal/RN e, do outro lado, a empresa **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.369.679/0001-60, com sede a, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

#### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

#### **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

21.369.679/0001-60  
Pela Contratada

#### Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:5CCFD516

#### CPL

### TERMO ADITIVO - PROCESSO N.º002/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º002/2024

#### TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º010/2024  
PROCESSO N.º002/2024  
INEXIGIBILIDADE N.º002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal/RN e, do outro lado, a empresa **LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º32.109.989/0001-62, com sede a Av. Presidente Dutra, n.º2130, Anexo 2134, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP 59.862-500, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE LIRA**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.065.554-04,

tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e seus regulamentos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do instrumento contratual original, notadamente a renovação do seu prazo de vigência, o qual passará a vigor nos termos deste instrumento.

O objeto do Contrato n.º010/2024, aditivado sem aumento de valor à custa de dotações orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

A vigência do instrumento contratual se dará por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma e prazos previstos na Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Dotação Orçamentária para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será a mesma constante no Contrato original.

A despesa gerada no exercício seguinte correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Conforme o disposto no Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, os contratos estarão sujeitos à disponibilidade dos créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, sendo passíveis de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE** sem direito à indenização da **CONTRATADA**, a critério da Administração e observando os princípios exarados no Art. 5º da Lei retrocitada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação oficial deste instrumento, por extrato, na forma da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Umarizal/RN, em 26 de dezembro de 2024.

#### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

#### **LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Sócio Administrador  
Pela Contratada

#### Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:0D3B77C0

#### CPL

### TERMO ADITIVO - PROCESSO N.º001/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º001/2024

#### TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º009/2024  
 PROCESSO N.º001/2024  
 INEXIGIBILIDADE N.º001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO EM  
 EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O  
 MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A  
 EMPRESA ARMANDO FLORENTINO DE  
 ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
 ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.263.339/0001-68, com sede a Rua Alcebíades de Souza, n.º 110, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.363.434-00, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e seus regulamentos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do instrumento contratual original, notadamente a renovação do seu prazo de vigência, o qual passará a vigor nos termos deste instrumento.

O objeto do Contrato n.º009/2024, aditivado sem aumento de valor às custas de dotações orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

A vigência do instrumento contratual se dará por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma e prazos previstos na Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Dotação Orçamentária para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será a mesma constante no Contrato original.

A despesa gerada no exercício seguinte correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Conforme o disposto no Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, os contratos estarão sujeitos à disponibilidade dos créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, sendo passíveis de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE** sem direito à indenização da **CONTRATADA**, a critério da Administração e observando os princípios exarados no Art. 5º da Lei retrocitada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação oficial deste instrumento, por extrato, na forma da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Umarizal/RN, em 26 de dezembro de 2024.

#### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

Pelo Contratante

#### **ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO SOC. INDIV. DE ADVOCACIA**

Sócio Administrador

Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:332D755A**

#### CPL

#### **TERMO ADITIVO - PROCESSO N.º 003/2022 - TOMADA DE PREÇOS**

#### TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 2022034001

PROCESSO N.º 003/2022

TOMADA DE PREÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA SP CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **SP CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.029.248/0001-50, com sede a Praça da Liberdade, n.º12, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP 59.592-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **WENDELL FERREIRA DE SOUZA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**WENDELL FERREIRA DE SOUZA**

Sócio Administrador  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**347B85CD

**CPL****TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório N.º 045/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 32.650.989/0001-75, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 1780 – Sala 101 – CXPST 0061 – Bairro Novo – Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **FREDERICO DE ALCANTARA E SILVA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

32.650.989/0001-75  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**AFB9FE45

**CPL****TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório N.º 043/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA D H M C OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **D H M C OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 44.721.675/0001-03, com sede a Rua Antônio Filho, 304 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Apodi/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito  
Pelo Contratante

**D H M C OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**

44.721.675/0001-03  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**31495665

**CPL****TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2024-DL****TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2024-DL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VICTOR FARMA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pela Sra. **KAREN PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, e do outro lado, a empresa **VICTOR FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º24.589.319/0001-62, com sede a Travessa José Augusto, n.º3, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu representante legal, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**  
O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 30/04/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.  
Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**KAREN PESSOA DE QUEIROZ**  
Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**JOÃO BATISTA**  
Sócio Administrador  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:4189FB76

**CPL**  
**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024-DL**

TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024-DL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VICTOR FARMA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pela Sra. **KAREN PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, e do outro lado, a empresa **VICTOR FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º24.589.319/0001-62, com sede a Travessa José Augusto, n.º3, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu representante legal, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em

observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**  
O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 30/04/2025 a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.  
Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

**KAREN PESSOA DE QUEIROZ**  
Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**JOÃO BATISTA**  
Sócio Administrador  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:A42AC364

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 137/2024 da Dispensa de Licitação nº 059/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos no intuito de aperfeiçoar as brinquedotecas existente nos equipamentos socioassistenciais vinculados a Assistência Social deste Município**, no valor de **R\$ 13.115,02** (treze mil cento e quinze reais e dois centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 26 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:43E0C54D

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2024**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 059/2024, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos no intuito de aperfeiçoar as brinquedotecas existente nos equipamentos socioassistenciais vinculados a Assistência Social deste Município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS,

Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 26 de dezembro de 2024.

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**

Gestora do Fundo

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**A8C53B01

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste município, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos no intuito de aperfeiçoar as brinquedotecas existente nos equipamentos socioassistenciais vinculados a Assistência Social deste Município.**

**CONTRATADO: S.C VALÉRIO ENTRETENIMENTO, RECREAÇÃO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS - LDA**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.115,02** (treze mil cento e quinze reais e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, Gestora do Fundo.

Umarizal – RN, 26 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**0BEFB3E5

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

**CONTRATO:** Nº 232/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 059/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO: S.C VALÉRIO ENTRETENIMENTO, RECREAÇÃO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS - LDA**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos no intuito de aperfeiçoar as brinquedotecas existente nos equipamentos socioassistenciais vinculados a Assistência Social deste Município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.115,02** (treze mil cento e quinze reais e dois centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 08.243.0009.2142 – Programa de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC – 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2147 - Manutenção do Serviço de Proteção e

Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS) - 08.244.0009.2150 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) - 08.244.0009.2150 - Cof. Est. Ações Prot. Soc. Esp- PSE Med. Complexidade - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 26 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**D8A0CE28

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 149/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de “Victor Miranda” para show de palhaço durante a programação do Natal da Esperança deste município**, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**F63C3A94

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

**RECONHEÇO:** a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de “Victor Miranda” para show de palhaço durante a programação do Natal da Esperança deste município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 20 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**C88B6038

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de “Victor Miranda” para show de palhaço durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**CONTRATADO: VICTOR DE MIRANDA COSTA**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**21E43D72

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

**CONTRATO:** Nº 231/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

**CONTRATADO: VICTOR DE MIRANDA COSTA**

**OBJETO: Contratação de “Victor Miranda” para show de palhaço durante a programação do Natal da Esperança deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2088 – Promoção das Festividades de Natal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**BD62DA4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 093/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Processo nº 01648/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema /RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo da vigência.

**VALOR:** R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal De Saúde

Ação: 1051 – Melhorias Sanitárias

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**F9CBB64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0171/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 -  
SMS.**

**PORTARIA Nº 0171/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 -  
SMS.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA;

**Local de destino:** Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 19 de dezembro de 2024;

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**C2CDFC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024.**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TIPO TOALHAS, COBERTORES, LENÇÕES, FRONHAS, TRAVESSEIROS E PANOS DE COPA, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, junto à empresa: **JACOB E MENEZES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 07.039.495/0001-01**, com sede na **RUA LEONEL LEITE, Nº1394, ALECRIM – NATAL/RN, perfazendo a importância total R\$ 35.094,55** (trinta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, Submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Várzea/RN, em 24 de dezembro de 2024.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**1643FCF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 047/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TIPO TOALHAS, COBERTORES, LENÇÕES, FRONHAS, TRAVESSEIROS E PANOS DE COPA, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **JACOB E MENEZES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 07.039.495/0001-01**, com sede na **RUA LEONEL LEITE, Nº1394, ALECRIM – NATAL/RN, perfazendo a importância estimada R\$ 35.094,55** (trinta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TIPO TOALHAS, COBERTORES,

LENÇÕES, FRONHAS, TRAVESSEIROS E PANOS DE COPA, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 24 de dezembro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**8B77ADAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024**

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TIPO TOALHAS, COBERTORES, LENÇÕES, FRONHAS, TRAVESSEIROS E PANOS DE COPA, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** JACOB E MENEZES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.039.495/0001-01.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33.90.30 – (Material de Consumo).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.094,55 (trinta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 24 de dezembro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**04C45C28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2024.**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 05/2024, critério de julgamento menor preço por item, Tipo Maior Percentual de Desconto sobre Tabela da ANP. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA**

**FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em favor da empresa **ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **55.678.341/0001-02**, localizado na ROD RN 003/SB, Centro, Espírito Santo/RN, pelo valor global de R\$ 2.919.350,00 (Dois milhões novecentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21. A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Várzea/RN, 19 de dezembro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**74A7D9CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DENOMINA MEMORIAL JOÃO DIMAS**

Lei Municipal 733/2024

*EMENTA: “Dá nome ao Memorial dentro da Praça do antigo pavilhão e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o Prefeito sanciona a presente lei.

**Art. 1º** fica denominado de “**MEMORIAL PROFESSOR JOÃO DIMAS**”, o memorial localizado na nova praça construída na Av. Monsenhor Paiva, no centro da cidade, no local do antigo pavilhão, homenageando esse professor que muito fez pela educação deste município.

**Art. 2º** esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 19 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito de Vera Cruz

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**933B88AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE A DECISÃO TERMINATIVA PELO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM FACE DA ADI PROPOSTA**  
**PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DECRETO Nº 316, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Dispõe Sobre Decisão T

DISPÕE SOBRE A DECISÃO TERMINATIVA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM FACE DA ADI PROPOSTA PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão terminativa de mérito, proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI, processo nº. 0811068-13.2022.8.20.0000, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 22 da Lei Municipal nº. 421/2013 do Município de Vera Cruz/RN;

**CONSIDERANDO** a preposição pelo Ministério Público Estadual;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover estabilização administrativa aos servidores impactados pela referida decisão;

**CONSIDERANDO** por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam anulados todos os atos administrativos decorrentes da aplicação da norma do artigo 22 da Lei Municipal nº. 421/2013, referente à alteração dos cargos de *vigilante, vigia e vigia noturno* em guarda municipal.

Art. 2º. Todos os servidores que foram alvo da referida alteração deverão retornar aos seus cargos de origem, devendo se apresentar à chefia a qual se encontrava subordinado, para fins de apresentação, no prazo máximo de 05 dias após a publicação desse decreto.

Art. 3º. Os servidores cujos cargos originários sejam na guarda municipal permanecerão a ela vinculados, não sendo atingidos pelas disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**3E0D3F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 038/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **JULIO MATIAS DA SILVA**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**D531711A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 039/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **EDUARDO DE MEDEIROS GOMES**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DBFF7EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 040/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **JANILSON IZAIAS DA SILVA**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**56300A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 041/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **JOHN CARLOS GURGEL OLIVEIRA**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**30187235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 042/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **EUDESON RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DF5D5AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 043/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCIS RODRIGUES JÚNIOR**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,

Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**80CE8FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 044/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO ANDREILSON ACIOLE DA SILVA**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A55BA313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 045/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE CESAR OLIMPIO RIBEIRO**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**2EEA1A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 046/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **CLEITON DE OLIVEIRA LIMA**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**589CE640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 047/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **ROMULO YASHIN NEVES PEREIRA**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**1D605B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 048/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **GEOVANI DE ARAUJO DANTAS DE MACEDO**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**03E31826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2024**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos

candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: **prazo de 30 dias a contar da publicação desta.**

Horário: **das 08h00 às 14h00 de segunda a quinta-feira e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.**

Local: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001 e 002/2020:**

Auxiliar Administrativo

**INSCRIÇÃO: NOME: PCD:**

Inscrição	NOME	PCD
271557-7	MARIA MARINEIDE VALDEVINO DA SILVA	NÃO
276072-4	NATAN DA SILVA BARBOSA	NÃO
281961-5	EDNA IASMIM ALVES DE ANDRADE	NÃO
303242-8	VANESSA DE ARAÚJO LUCAS	NÃO
289905-1	DANILO GARCIA DA SILVA	NÃO
289720-6	STEVE KRUGER OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
295330-7	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	NÃO
291471-3	GILSON SAMPAIO DA SILVA FILHO	NÃO
275497-2	MICHELE BARBOSA DA ROCHA	NÃO
294962-0	JOSÉ FRANCISCO DE SALES JÚNIOR	NÃO

Agente de Endemias

**INSCRIÇÃO: NOME: PCD:**

Inscrição	NOME	PCD
271258-1	DEJAILSON ALVES DE LIMA PEREIRA	NÃO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

- 01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
- 02 – Título de Eleitor;
- 03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
- 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- 05 – Histórico Escolar;
- 06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
- 07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
- 08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
- 09 – Registro no PIS/PASEP;
- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
- 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
- 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 16 – Declaração de Imposto de Renda (apenas o relatório de bens) ou Declaração de Bens (escrita de próprio punho);
- 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (ASO Admissional);
- 18 – Comprovante de residência atualizado;
- 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato, mesmo em branco);
- 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
- 21 – Declaração de vínculo público.
- 22 – Comprovação médica da deficiência declarada, caso seja PCD

Vera Cruz/RN em 26 de DEZEMBRO de 2024.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**88281B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 049/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **AILA ALVES DE LIMA SOUZA**, lotado(a) no **Secretaria de Habitação e Assistência Social**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:5789DA83**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 050/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **SIMONE FERREIRA MAIA DE MEDEIROS**, lotado(a) no **Secretaria de Habitação e Assistência Social**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:0B6082A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 051/2024 SAF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO** lotado(a) no **Secretaria de Habitação e Assistência Social**, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 23 de Dezembro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 26 de Dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:D750DC81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230052**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230052**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e T L A BEZERRA ME, inscrito(a) no CNPJ 24.909.650/0001-12, com sede na RUA PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI 832, CENTRO, Assu-RN, representada por TACIANNE LUADJA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

**T L A BEZERRA ME**

CNPJ 24.909.650/0001-12

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:9146B18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220028**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220028**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Tambaú, João Pessoa-PB, CEP 59000-000, representada por JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

**TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ 35.408.525/0001-45

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:E0537EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ADITIVO AO CONTRATO**

**ADITIVO AO CONTRATO**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.803.135/0001-08, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por GLEICE DA SILVA PINHEIRO DE

LIMA, Secretária Mun. de Habitação e Assiste, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.538.203/0001-12, com sede na Rua Ana de Pontes, 69, Centro, Santo Antônio-RN, CEP 59255-000, representada por AYANA KARINE CAETANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 14.803.135/0001-08

Contratante

**UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ 06.538.203/0001-12

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:2FF63F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ADITIVO AO CONTRATO**

**ADITIVO AO CONTRATO**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AT GONDIM DE ALMEIDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.276.398/0001-32, com sede na AV. BERNARDO VIEIRA, 3775, TIROL, Natal-RN, CEP 59015-900, representada por ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

**AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**

CNPJ 07.276.398/0001-32

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**05530495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022009701****ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022009701**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, inscrito

(a) no CNPJ 31.974.334/0001-90, com sede na Av. Petra Kelly, 1038, Apt303 Bloco C, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59152-330, representada por PEDRO PAULO DO N. LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

**AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI**

CNPJ 31.974.334/0001-90

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**7F9DE8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022018001****ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022018001**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ 08.236.940/0001-96, com sede na , Parnamirim-RN, representada por GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

**G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 08.236.940/0001-96

Contratado(A)



**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B154EE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022016802**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022016802**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES, inscrito(a) no CNPJ 29.646.397/0001-75, com sede na AV CELSO LISBOA 1256, CENTRO, Passa e Fica-RN, CEP 59218-000, representada por LEONARDO MOREIRA LISBOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510018.1.023 Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59  
Contratante

**MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES**

CNPJ 29.646.397/0001-75  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**F1B0F586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022016802**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022016802**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES, inscrito(a) no CNPJ 29.646.397/0001-75, com sede na AV CELSO LISBOA 1256,

CENTRO, Passa e Fica-RN, CEP 59218-000, representada por LEONARDO MOREIRA LISBOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510018.1.023 Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59  
Contratante

**MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES**

CNPJ 29.646.397/0001-75  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**9DACE99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025901**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025901**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001-16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 22.318.474/0001-19, com sede na RUA OLHO DAGUA DAS FLORES 17, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59086-150, representada por FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0602.103020011.1.014

Construção e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.047.228/0001-16

Contratante

#### CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ 22.318.474/0001-19

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**32BAD3C3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20230068/23

#### ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20230068/23

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à AV Monsenhor Paiva, 425, Centro, VERA CRUZ/RN CEP:59184000, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARCOS ANTONIO CABRAL, inscrita no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado a AV Monsenhor Paiva, Centro, VERA CRUZ/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa RD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.357.757/0001-40, com sede à rua bela vista, 1488, jardins-são gonçalo do amarante/rn, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente, o Senhor RAMON OLIVIERA DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 700.362.014-64, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar o vigência do contrato dos serviços programados contratação, entre as partes acima mencionadas, oriundo da carona 004/2023.

Do início: em 26 de Dezembro de 2024; e

Da conclusão: em 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07 de Março de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

VERA CRUZ/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL	RD SOLUÇÕES LTDA.
Pela Contratante	Pelo(A) Contratado(A)
Prefeito Municipal	CNPJ 43.357.757/0001-40

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**01F010E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308

#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001 -16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na, Belém do Brejo do Cruz-PB, representada por JOSE AILTON NUNES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.047.228/0001-16

Contratante

#### CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ 09.234.399/0001-40

Contratado(a)

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**5DF79205

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023004701

#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023004701

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito,

doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, inscrito

(a) no CNPJ 31.974.334/0001-90, com sede na Av. Petra Kelly, 1038, Apt303 Bloco C, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59152-330, representada por PEDRO PAULO DO N. LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041220005.2.015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 26 de Dezembro de 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

#### AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI

CNPJ 31.974.334/0001-90

Contratado(a)

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**AE07778D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130301/2023

CONTRATO Nº 130301/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100201/2023 - DISP

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN

**CONTRATADA:** E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 24.845.589/0001-97

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 130301/2023, por mais 2 (dois) meses, com início em 15 de dezembro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2024, objetivando a continuação da prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria em saúde administrativa e financeira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1654 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1652

- 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL - CONTRATANTE

EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**Local e data de assinatura:** Viçosa/RN, 14 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**2EE15FF1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 469, DE 23 DE DEZEMBRO 2024.

“Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos cargos de Procurador Geral, Procurador Adjunto, Controlador, e dá outras providências.”

#### A Prefeita Municipal de Vila Flor /RN

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos de Procurador Geral, Procurador Adjunto, Controlador e ficam reajustados de acordo com os seguintes valores:

I Procurador Geral - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II Procurador Adjunto - R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

III Controlador - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** Ao Procurador Municipal é assegurado o exercício da advocacia privada, desde que respeitada a compatibilidade com a carga horária e as atividades inerentes à sua função.

**Art.3º Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 23 de dezembro de 2024.

#### THUANNE KARLA KAVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**553E770B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

#### A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** - Os Diretores escolares e Coordenadores Pedagógicos conforme Lei Municipal nº400/2019, terão seus vencimentos ajustados da seguinte forma:

I. Diretores Escolares - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II. Coordenador Pedagógico - R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 23 de dezembro de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**27CC4CAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 26/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADA:** Oliveira & Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.441/0002-24.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% no quantitativo originalmente contratado para os serviços de locação de banheiros químicos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, "b" c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:**

• Valor Original do Contrato: R\$ 27.750,00.

• Acréscimo de R\$ 6.845,00.

• Novo Valor Total do Contrato: R\$ 34.595,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** Mantêm-se as condições do contrato original, com prazo de 25/04/2024 a 25/04/2025.

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Florânia/RN

Contratante

**TRÉBIA BEZERRA DE OLIVEIRA**

CPF nº \*\*\*.370.\*\*\*-15

Representante Legal da Oliveira & Oliveira LTDA

Contratada

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**2C433E0F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 75/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, Florânia/RN, CEP: 59335-000.

**CONTRATADO:** J V F Bezerra Pousada e Restaurante, CNPJ sob o nº 28.183.311/0001-52, com sede na Rua Cândida Fernandes de Brito, nº 150, Paz e Amor, Florânia/RN.

**OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 79.381,20 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** De 26/12/2024 a 26/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Florânia

**JOÃO VICTOR FEITOSA BEZERRA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**666E5370

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR  
MENOR PREÇO - 006/2024**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR MENINO E ESCOLA MUNICIPAL MACARIA GIFFONI - Valor Referência: 288.997,86.

Fornecedor: CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.755.989/0001-30)

Situação: Adjudicado em: 26/12/2024 - 12:28:35 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Valor Total:233.900,00

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**C1E018AC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR  
MENOR PREÇO - 006/2024**

Resultado da Homologação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR MENINO E ESCOLA MUNICIPAL MACARIA GIFFONI - Valor Referência: 288.997,86

Fornecedor: CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.755.989/0001-30)

Valor Final: 233.900,00

Valor Total: 233.900,00

Situação: Homologado em: 26/12/2024 - 12:28:54 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**CF81E36A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 76/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, conforme especificações do Termo de Referência, referente à adesão/carona em Registro de Preço nº 1/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §2º e §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 26/12/2024 a 26/12/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

CNPJ nº 08.181.562/0001-90

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Nacional Veículos e Serviços LTDA

CNPJ nº 04.770.238/0001-57

**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**

Representante

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**2ABD89DB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000.

**CONTRATADA:** Brasas do Forró Comércio e Locação de Material LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99.

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical ao vivo da banda Brasas do Forró, com duração mínima de 2 horas, a ser realizado em praça pública no dia 31 de dezembro de 2024, em comemoração ao Réveillon 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com início na data de sua celebração.

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito.

Brasas do Forró Comércio e Locação de Material LTDA

CNPJ nº 03.657.268/0001-99

**FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**

Representante Legal.

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**A1F265C8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

**CONTRATADO:** 50.771.782 FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, CNPJ: nº 50.771.782/0001-30

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical ao vivo do cantor e sanfoneiro Luciano Brilhante, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, em praça pública, como parte das comemorações do Réveillon 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VALIDADE:** 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia /RN

Contratante

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS**

Contratado

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**84F51480

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90;

**CONTRATADO:** KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, CNPJ nº 38.051.708/0001-44;

**OBJETO:** Promoção de show artístico musical em praça pública, com duração de 2:30min (duas horas e meia) da BANDA SISTEMA NERVOSO, no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon 2025;

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO**

CPF nº 45.388.944-19

Contratado

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**37D6E240

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 162/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA**, Gari, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **06/01/2025** com término em **04/02/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 26 de dezembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**7C08FBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 114/2024 – GAB/SMS  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIZE ROCHA DA SILVA**, merendeira, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 1063 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **26/12/2024** com término em **24/01/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20/12/2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C4E540C8

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024  
 - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP - REGISTRO DE  
 PREÇOS PARA COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 022/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos da tabela ABC farma, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 09/01/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**10ED267D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, o **resultado provisório de habilitação** de análise de documentos referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, de acordo com os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO presentes no quadro do item 9.4 do presente edital, levando em consideração os critérios de avaliação: Trajetória cultural; qualidade do projeto -descrição, objetivos e metas; relevância da ação proposta para o cenário cultural do município e aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. Além de obedecer a pontuação extra presente no item 9.5 deste edital e a categoria de cotas, conforme segue abaixo:

Nº	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	Nome do Projeto	Situação
01	Maria Emília Cavalcante Silva	110.***.***-92	Berço de Cultura	Habilitada
02	Roberta Alves Barbosa	017.***.***-75	Cenários de Inclusão: formação interdisciplinar em Artes cênicas e acessibilidade para educadores de Acari.	Habilitada
03	Ruth Rafaela de Lima	066.***.***-04	Acari: Cidade da Moda	Habilitada
04	Victor Gabriel Bezerra de Araújo	703.***.***-27	Espectáculo Junino: É hora de falar	Habilitado
05	Josenildo Dantas de Medeiros	030.***.***-44	Galeria Lar do Sonhador	Habilitado
06	Rodrigo Raniere de Oliveira	067.***.***-07	Maria da Fé: Uma centenária acariense	Habilitado
07	Ednaide Osani da Silva	081.***.***-76	Tela Periférica: mostra de curtas	Habilitada
08	José Natanael Pereira de Oliveira	700.***.***-66	Raízes Afro-indígenas	Habilitado
09	Thiago Lopes de Oliveira	017.***.***-63	Residência Artística: Valorização	Habilitado
10	Maria Júlia Barbosa dos Santos	702.***.***-74	Batuque Brincante: tambores do Seridó.	Habilitada

Acari, 26 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO CAMPELO DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

\_\_\_\_\_  
**SILVANA BEZERRA DE MORAIS**

\_\_\_\_\_  
**CLEGIANE SANTOS BEZERRA DANTAS**

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A7E109E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 004/2024 - RESULTADO FINAL EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL – SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS  
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – ANGICOS/RN.**

**EDITAL Nº 004/2024 - RESULTADO FINAL EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL – SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS  
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – ANGICOS/RN.**

Nº	PROPONENTE	CNPJ	PROJETO	SITUAÇÃO	VALOR A RECEBER R\$
01	F dos Santos Lobato - Me	27.423.497/0001-07	Nível 1 - PJ	Apto	13.200,00
02	Pode Balançar Entretenimento Ltda	20.270.246/0001-90	Nível 1 - PJ	Apto	13.200,00
03	Associação Sociocultural Arte Potiguar – ASAP	51.445.313/0001-94	Nível 2 – PJ	Apto	6.200,00
04	AA da Cunha Pessoa – ME	07.194.997/0001-07	Nível 3 – PJ	Apto	3.700,00
05	49.034.610Raycam Evaristo de Oliveira Costa	49.034.610/0001-03	Nível 3 – PJ	Apto	3.700,00

**KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal

**JORGE LUIZ PEREIRA CRUZ**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**ROBSON JOTA DA SILVA**

Representante do Seguimento Cultural

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**395A033C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0963/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.500,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>7.500,00</b>

**03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	24.000,00



Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)	24.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir

### 3000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	31.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>R\$ 31.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 26 de dezembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:4AE3CD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 129263/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS NÃO LICITADOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas

anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS NÃO LICITADOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: <b>H &amp; G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>						
CNPJ: <b>55.219.559/0001-07</b>			Email: <b>hegsolucoesambientais@outlook.com</b>		Telefone: <b>(84)99457-1000</b>	
Endereço: <b>Rua Maria do Carmo Brito, SN, Sala 02, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-153</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
03	Farinha de trigo s/ fermento 1kg – de 1ª qualidade, fardo c/10kg	PRIMOR	Quilograma	400	5,59	2.236,00
04	Farinha de trigo c/ fermento 1kg – de 1ª qualidade, fardo c/10kg	PRIMOR	Quilograma	1.000	5,79	5.790,00
15	Linguiça de frango, armazenadas em embalagens plásticas de 1kg, invioladas e integras.	BRAGANÇA	Quilograma	400	12,00	4.800,00
21	Abacaxi de 1ª, in natura, tamanho grande, por unidade pesando 1 a 1,5 Quilogramama, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação.	IN NATURA	Quilograma	5.000	5,99	29.950,00
22	Beterraba in natura de 1ª qualidade	IN NATURA	Quilograma	200	7,29	1.458,00
23	Berinjela in natura de 1ª qualidade.	IN NATURA	Quilograma	100	7,78	778,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 45.012,00, (quarenta e cinco mil e doze reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Promitente Contratante

H & G Solucoes Ambientais LTDA

CNPJ nº 55.219.559/0001-07

**HOSTON HUGO RIBEIRO**

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**FF7A9EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 129263/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS NÃO LICITADOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS NÃO LICITADOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO						
CNPJ: 35.360.172/0001-50		Email: matograndecomercio@hotmail.com			Telefone: (84) 98826-7712	
Endereço: Rua Vereador José Severiano da Camara, 1135, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Amido, material: milho, características adicionais: sabor baunilha enriquecido vitaminas, sais minerais, embalagem de 200g.	APTI	Unidade	1.200	3,35	4.020,00
02	Amido, material: milho, características adicionais: sabor baunilha enriquecido vitaminas, sais minerais, embalagem de 500g.	APTI	Unidade	5.000	5,90	29.500,00
05	Farinha láctea, ingrediente: farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, características adicionais: contém glúten, embalagem com 400g.	NESTLÊ	Unidade	400	7,80	3.120,00
06	Café, apresentação: torrado e moído, normas técnicas: laudo de classificação de identificação de qualidade, características adicionais: pó homogêneo, embalagem à vácuo, qualidade gourmet, embalado em caixa com unidades de 250g	PURO	Unidade	15.000	9,00	135.000,00
07	Leite em pó Integral 200g -Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Cabra, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo.	BOM GOSTO	Unidade	7.000	6,15	43.050,00
08	Leite em pó desnatado 200g -Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Cabra, Teor Gordura: desnatado, Solubilidade: Instantâneo.	Camponesa	Unidade	3.000	5,80	17.400,00
09	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht, acondicionado em caixa com 1L.	BETANIA	Unidade	1.500	4,98	7.470,00
10	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: uht, acondicionado em caixa com 1L.	BETANIA	Unidade	500	4,80	2.400,00
16	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	XODÓ	Quilogra	50	28,00	1.400,00
17	Queijo, origem: de vaca, variedade: manteiga, tipo: fresco, apresentação: peça, teor gordura: alto teor de gordura.	XODÓ	Quilogra	50	29,90	1.495,00
18	Queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura	BIANA	Quilogra	50	32,00	1.600,00
20	Goma fresca 1ª qualidade, em embalagem plástica de 1 Quilograma.	GOMA SÃO LUCAS	Quilogra	500	3,99	1.995,00
24	Verdura in natura, tipo: brócolis, aplicação: alimentação humana, características adicionais: congelado.	Nacional	Quilogra	500	9,98	4.990,00
25	Inhame in natura de 1ª qualidade, sem ressecamento, de tamanho médio a grande.	Nacional	Quilogra	5.000	4,45	22.250,00
26	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade.	Nacional	Quilogra	500	9,40	4.700,00
27	Melancia in natura de 1ª qualidade.	Nacional	Quilogra	500	1,48	740,00
28	Verdura in natura, tipo: couve-flor, espécie: primeira qualidade, em maço com 200g.	Nacional	UND	1.000	9,98	9.980,00
34	Margarina vegetal com sal com pote 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e	Puro Sabor	Unidade	3.000	4,72	14.160,00

35	Pão seda 40G - Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce. Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda	PANIFICADORA PAULO	SÃO	Unidade	100.000	0,45	45.000,00
----	--	--------------------	-----	---------	---------	------	-----------

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 350.270,00, (trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Promitente Contratante

João Guilherme De Oliveira Nascimento

CNPJ nº 35.360.172/0001-50

**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____  CPF.: _____	2º: _____  CPF.: _____
------------------------------	------------------------------

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:BA0C0D41**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 129274/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO



1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: E N DE LIMA						
CNPJ: 47.708.827/0001-18		Email: temostudo2017@hotmail.com		Telefone: (84) 99195-1809		
Endereço: Rua 12 de Outubro, 549, Centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	ADESIVO VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE, LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA.	NÃO SE APLICA	M²	200	27,00	5.400,00
08	BOLETIM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CONFECCIONADA EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO A4, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	NÃO SE APLICA	Bloco	2.000	4,00	8.000,00
20	CRACHÁ FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM CARTÃO TIPO PVC, COLORIDO, IMPRESSÃO FRONTAL, ESPESSURA 0,76MM, TAMANHO APROXIMADO 54X86MM, COM FURAÇÃO PARA O CORDÃO, CANTOS ARREDONDADOS, CORDÃO NA COR VERDE COM LARGURA MÍNIMA DE 20MM PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA	NÃO SE APLICA	UND	1.500	5,50	8.250,00
30	PLACA FACHADA EXTERNA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EXTERNAS TAMANHO EM M² (A SER SOLICITADO AS MEDIDAS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM) EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO – ACM, COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, EM METALON TRATADO COM FUNDO DE ZARCÃO ANTI-FERRUGEM. ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM POLICROMIA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO APLICADO NA PARTE FRONTAL, FIXAÇÃO POR MEIO DE TUBOS METÁLICOS, CONFORME PADRÃO DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO. LOCAL DE FIXAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA PREFEITURA	NÃO SE APLICA	M²	500	400,00	200.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 221.650,00, (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prominente Contratante

E N de Lima

CNPJ nº 47.708.827/0001-18

**EMANOEL NAZARENO DE LIMA**

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:** 82C51AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 129274/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: <b>FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA</b>						
CNPJ: <b>05.191.550/0002-30</b>		Email: <b>comercial@empresafacilita.com</b>			Telefone: <b>(32) 3233-0257</b>	
Endereço: <b>Rua do Contorno, 15, Nova Califórnia, Juiz de Fora/MG, CEP: 36039-270</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
14	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (48X18MM)	MARK PRINTER	UND	50	45,00	2.250,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 2.250,00, (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prominente Contratante

Facilita Servicos Gerais LTDA

CNPJ nº 05.191.550/0002-30

**LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA**

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**2D025432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 129274/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: <b>GRÁFICA PRODATA LTDA</b>						
CNPJ: <b>28.141.384/0001-81</b>			Email: <b>prodataeditora@gmail.com</b>		Telefone: <b>(31) 2557-0101</b>	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
10	BONÉ - MATERIAL CORPO MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICA, MODELO AMERICANO, CORES DIVERSAS, TIPO IMPRESSÃO ESTAMPAS EM 4 CORES NA FRENTE E SILKSCREEN, CARACTERÍSTICAS FRENTE E LATERAL COM LOGOTIPO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA	PRÓPRIA	UND	2.000	14,70	29.400,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 29.400,00, (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



## **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prominente Contratante

Grafica Prodata LTDA

CNPJ nº 28.141.384/0001-81

**SULAMITA PEREIRA ZICA**

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:** 1374B579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 129274/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA						
CNPJ: 07.805.649/0001-29		Email: suprimentos@servgrafica.com.br		Telefone: (84) 3201-3034		
Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, 755, Petropolis, Natal/RN, CEP: 59020-600						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	ADESIVO DE ALTA QUALIDADE COM IMPRESSÃO COLORIDA E EM ALTA DEFINIÇÃO, RECORTE DETALHADO (A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA).	PROPRIO	M²	350	26,90	9.415,00
02	ADESIVO VINIL BRILHO DE ALTA QUALIDADE COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	PROPRIO	M²	500	35,90	17.950,00
03	ADESIVO VINIL BRILHO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO, COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA SOLICITANTE COM ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	PROPRIO	M²	500	33,90	16.950,00
05	ATESTADO MÉDICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO 21X15CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	PROPRIO	Bloco	2.000	2,30	4.600,00
06	BACKDROP EM LONA BRILHO 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO COM ILHÓS E SOLDA REFORÇADA COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA	PROPRIO	M²	100	50,00	5.000,00
07	BANNER PERSONALIZADO, EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, COLORIDO. ACABAMENTO COM BASTÕES/PONTEIRAS/CORDÃO COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	PROPRIO	M²	1.500	35,00	52.500,00
09	BLOQUINHOS DE RASCUNHO COM CAPA PERSONALIZADA A DEFINIR PELA PREFEITURA, TAM. 1/2 OFÍCIO C/ 25 FLS	PROPRIO	Bloco	2.000	1,59	3.180,00
11	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO FV – BLOCO MEDINDO 20CMX7,5CM PESO 40, CONFORME LAYOUT	PROPRIO	UND	3.000	1,45	4.350,00
12	CANETAS BRINDES ESTAMPADAS/PINTADAS EM SERIGRAFIA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	PROPRIO	UND	1.000	2,99	2.990,00
13	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL: NO FORMATO ABERTO DEVERÁ MEDIR 32,5 X 46 CM, COM IMPRESSÃO EM PRETO, PAPEL 250 GRAMAS PODENDO SER NAS CORES: AZUL, AMARELO, BRANCO E VERDE; CONFORME COR SOLICITADA PELA PREFEITURA.	PROPRIO	UND	50.000	1,00	50.000,00
15	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (60X40MM)	PROPRIO	UND	50	28,50	1.425,00
16	CARTÃO DO IDOSO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM UMA DOBRA, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², COM TAMANHO 22X15.	PROPRIO	UND	5.000	0,27	1.350,00
17	CONVITES DIVERSOS MODELOS EM PAPEL COUCHÊ, 240GM 1/2 OFÍCIO 4X0 COR.	PROPRIO	UND	1.000	1,29	1.290,00
18	CONVITES DIVERSOS MODELOS EM PAPEL COUCHÊ, 240GM TAM. 22X32CM 4X0 COR.	PROPRIO	UND	1.000	1,94	1.940,00
19	CRACHÁ IMPRESSO NO TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLES 350G COM DOIS FUROS PARA APLICAÇÃO DE CORDEX, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO EM CORES, ACOMPANHADO DE CORDEX BRANCO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA.	PROPRIO	UND	1.500	1,89	2.835,00
21	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR (CAPA) - CONFECCIONADO EM PAPEL 230G/M², AMARELO/OURO, 1/1 COR, TAMANHO 52X33CM.	PROPRIO	UND	5.000	1,39	6.950,00
22	FICHA DE CITOLOGIA ONCÓTICA TAMANHO A4 75GM. BLOCO C/100 FOLHAS.	PROPRIO	Bloco	150	5,99	898,50
23	FOLDERS NO FORMATO 20X43CM, 4X4 CORES EM TINTA ESCALA, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 90GR/M², COM 2 DOBRAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES POR CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO.	PROPRIO	UND	10.000	0,79	7.900,00
24	FOLDERS NO FORMATO: 45X30 CM (ABERTO) EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 180G/M², COM ACABAMENTO EM TRÊS DOBRAS E EM CORES 4 X 4. TIRAGEM MÍNIMA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES POR CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO.	PROPRIO	UND	10.000	0,71	7.100,00
25	PANFLETO IMPRESSÃO COLORIDA EM FOLHA 75MG EM A5	PROPRIO	UND	5.000	0,18	900,00
26	RECEITUÁRIO AZUL, 21X9CM, 20X1, 1X0 COR, NUMERADO, SERRILHADO, GRAMPEADO, INTERCALADO, EM PAPEL OFF-SET 75G. BLOCO COM 100 FOLHAS	PROPRIO	Bloco	1.500	1,19	1.785,00
27	RECEITUÁRIO COMUM - 21 CM X 10 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS	PROPRIO	Bloco	2.500	1,97	4.925,00
28	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS (2VIAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², SENDO 50 FOLHAS BRANCAS E 50 FOLHAS AMARELAS, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 20,5 CM BLOCO COM 100 FOLHAS	PROPRIO	Bloco	4.000	10,98	43.920,00
29	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	PROPRIO	Bloco	1.500	4,98	7.470,00
31	PLACAS EM TAMANHO 10 X 30CM, ESPESSURA 2MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL (CONFORME ARTE A SER ENVIADA POSTERIORMENTE), ADMITINDO-SE A IMPRESSÃO DIRETA NA PLACA OU EM VINIL ADESIVO APLICADO EM UMA DAS FACES (CASO ESTE EM QUE A EMPRESA DEVE SE CERTIFICAR SUA PERFEITA APLICAÇÃO, NÃO SE ADMITINDO DESLOCAMENTO OU REBARBAS SOLTAS NOS CANTOS).	PROPRIO	UND	600	13,99	8.394,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 266.017,50**, (duzentos e sessenta e seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2024.

Município de Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prominente Contratante

LM Servgrafica e Copiadora LTDA

CNPJ nº 07.805.649/0001-29

**RIVALDO CESAR LUCENA SOARES**

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
Código Identificador:6484026C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.000,00</b>
<b>02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
<b>1034 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>					<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
<b>04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>5.000,00</b>
<b>1104 PROGRAMA CNH PARA O POVO</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.000,00</b>
<b>02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
<b>1034 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>					<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
<b>04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>5.000,00</b>
<b>2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D378F19D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.572 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Atualiza a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos neste município e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar atualiza a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos disposta no artigo 285, inciso I do Código Tributário do Município.

**CAPÍTULO II**

**DA TMRS**

**Art. 2º** Fica substituída a taxa prevista no artigo 285, inciso I do Código Tributário do Município pela Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS.

**§ 1º** O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal.

**§ 2º** O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 200 l (duzentos litros) de resíduos por dia.

**Art. 3º** A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

§ 4º Considerando a exceção prevista no artigo 54, §2º da Lei nº 12.305/2010, bem como a negociação firmada pelos Municípios consorciados com o Ministério Público para a administração de aterros controlados como medida paliativa, poderão ser compensadas as despesas realizadas com os serviços diretamente prestados, em especial os custos relacionados com a implantação da coleta seletiva no Município.

**Art. 4º** Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei Complementar e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

I – Critérios Variáveis - CV:

a) Fator de Usos - FU:

1. Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1;
2. Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;

b) Fator de Frequência - FF:

1. Coleta Alternada: Fator 1;
2. Coleta Diária: Fator 1,3;

c) Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m<sup>3</sup>);

d) Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;



II – Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

**Art. 5º** O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VBR_{TMRS} = CETS_{MRS} / QTIMÓVEIS / 12 \text{ (R\$/imóvel)}, \text{ onde:}$$

VBR<sub>TRMS</sub>: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS; CETS<sub>SRMS</sub>: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;

QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

**Parágrafo único.** O VBR<sub>TRMS</sub> será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

**Art. 6º** O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1 e 2 do Anexo Único desta Lei Complementar, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

**Parágrafo único.** No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento, observada a possibilidade de cobrança de taxa social.

**Art. 7º** A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

**§ 1º** Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200 l (duzentos litros) por dia de resíduos domiciliares ou equiparados.

**§ 2º** A atividade mencionada no caput é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

### CAPÍTULO III

#### DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

**Art. 8º** A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I - mediante documento de cobrança:

a) exclusivo e específico;

b) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico ou de energia, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO**

**Art. 9º** O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

I – encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10.** As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos domiciliares, incluídos os investimentos de interesse da gestão.

**Parágrafo único.** Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no caput, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

**Art. 11.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

**Art. 12.** Fica autorizada a instituição de tarifa para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos que vierem a ser oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó ou mediante contratos de concessão.

**Art. 13.** Aplicam-se em relação ao procedimento administrativo fiscal por infração à TMRS os dispositivos do Código Tributário Municipal, em especial no que se refere ao lançamento, arrecadação, juros, correção monetária, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

**Art. 14.** O Município poderá conceder incentivos aos contribuintes que colaborarem com a coleta seletiva e/ou com a manutenção da limpeza urbana da cidade, concedido o incentivo no exercício seguinte, mediante requerimento formulado junto à Secretaria de Tributação.

**Parágrafo único** – Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar mediante Decreto a Política de Incentivos e o procedimento para a concessão dos mesmos.

**Art. 15.** Fica autorizada a celebração de convênio ou acordo de cooperação com entidade reguladora dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

**Art. 16.** Ficam revogadas as disposições existentes no Código Tributário do Município (Lei Municipal nº 4.620, de 02 de outubro de 2013) e em outras leis municipais que disponham sobre a Taxa de Coleta de Lixo, ficando substituída a Tabela VI do Código pelas indicadas no art. 6º da presente Lei.

**Art. 17.** Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**LEI Nº 5.572 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

## ANEXO ÚNICO

Tabelas de referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS

Tabela 1 – Estrutura referencial de cálculo da TMRS com base na categoria e no padrão dos imóveis

Classe	Categoria	Padrão/Área Construída	Fator Padrão Porte/área	Unidade
1	Residencial	Social de baixa renda	0,5	Domicílio
		Padrão popular – até 70 m <sup>2</sup>	0,8	
		Padrão médio – de 71 a 200 m <sup>2</sup>	1	
		Alto padrão – acima de 201 m <sup>2</sup>	1,45	
2	Comercial e serviços	Pequeno porte – até 100 m <sup>2</sup>	1,2	
		Médio porte – entre 100 e 300 m <sup>2</sup>	1,55	
		Grande porte – acima de 300 m <sup>2</sup>	2,25	
3	Industrial	Pequeno porte – até 200 m <sup>2</sup>	1,5	
		Médio porte – entre 200 e 500 m <sup>2</sup>	2,5	
		Grande porte – acima de 500 m <sup>2</sup>	3,0	
4	Pública e filantrópica	Pequeno porte – até 200 m <sup>2</sup>	1	
		Médio porte – entre 200 e 500 m <sup>2</sup>	1,2	
		Grande porte – acima de 500 m <sup>2</sup>	1,8	

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator Padrão/Porte/área

Tabela 2 - Lotes e glebas

Categorias e faixas de áreas		Fatores de cálculo
		(d) x VBRTMRS
Lotes	Imóveis até 250 m <sup>2</sup>	0,3
	acima de 250 a 500 m <sup>2</sup>	0,4
	acima de 500 a 1000 m <sup>2</sup>	0,5
	Acima de 1000 m <sup>2</sup>	Fator inicial Adicional para cada 1000 m <sup>2</sup> ou fração
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública	0,3

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:F0467123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2094/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2094/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir os pacientes portadores da Síndrome de Bernardinelli e outras Lipodistrofias, para participarem do XXV encontro da ABSBL, em Currais Novos/RN, no dia 21/12/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais novos/RN	21/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:589369E3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2096/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2096/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente João Sampaio Neto, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 22/12/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais novos/RN	22/12/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**66FBC5BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 3 (três diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	José Rogério Batista de Souza			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	2025204-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.281.424-XX	RG: X.951.XXX SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 h			
<b>HORÁRIO DA VOLTA</b>	13:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Avião			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Conduzir adolescente para ser entregue a sua responsável na cidade de Goiânia/GO, as referidas diárias serão pagas com recursos próprios do FMAS, conta nº 41.733-5.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
2,5 diária	Goiânia/GO 2024	26/12/2024 a 28/12/2024	S/pernoite 110,00 C/pernoite 440,00	550,00

**Importa a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**84DA8545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.491/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.482.596,79 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.482.596,79 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 27 de dezembro de 2024.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.482.596,79</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>				<b>33.854,08</b>
<b>1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal</b>				<b>33.854,08</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		33.854,08
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>1.600,00</b>
<b>2018 Resgate da dívida interna contratada</b>				<b>1.600,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		1.600,00
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>				<b>1.180.818,70</b>
<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>				<b>82.160,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001		6.360,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001		74.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001		1.800,00
<b>2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais</b>				<b>11.200,00</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		11.200,00
<b>2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi</b>				<b>17.201,00</b>
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15730000	0001		17.201,00
<b>2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>				<b>536.980,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		528.680,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		8.300,00
<b>2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)</b>				<b>393.870,70</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		199.450,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		194.420,70
<b>2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)</b>				<b>139.407,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		139.407,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>205.833,01</b>
<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>				<b>5.940,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		5.940,00
<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>				<b>642,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		642,00
<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		10.000,00
<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>				<b>154.510,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001		154.510,00
<b>2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas</b>				<b>26.900,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001		26.900,00
<b>2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>				<b>547,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		547,00
<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>				<b>7.294,01</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		7.294,01

<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>			<b>54.500,00</b>
<b>2012</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>2069</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>			<b>39.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	39.500,00
<b>12.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>5.991,00</b>
<b>2113</b>	<b>Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família</b>			<b>110,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	110,00
<b>2114</b>	<b>Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
<b>2116</b>	<b>Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>			<b>1.881,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.881,00
	<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>1.482.596,79</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>			<b>33.854,08</b>
<b>2002</b>	<b>Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas</b>			<b>23.429,08</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.046,51
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.332,35
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.050,22
<b>2001</b>	<b>Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores</b>			<b>10.425,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.425,00
<b>02.001</b>	<b>Secretaria de Governo</b>			<b>3.831,50</b>
<b>2003</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>3.765,70</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.892,17
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	873,53
<b>2078</b>	<b>Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil</b>			<b>65,80</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65,80
<b>03.001</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>			<b>50.862,47</b>
<b>2005</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município</b>			<b>50.862,47</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.766,06
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	49.096,41
<b>05.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>8.471,91</b>
<b>2007</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>2018</b>	<b>Resgate da dívida interna contratada</b>			<b>7.471,91</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.471,91
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>51.345,27</b>
<b>2009</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>15.549,76</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.549,76
<b>2023</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>			<b>7.500,00</b>
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.500,00
<b>2136</b>	<b>Parcelamento de Dívidas Contratadas</b>			<b>3.250,54</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.250,54
<b>2195 2195</b>	<b>Amortização Operação de Crédito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA</b>			<b>25.044,97</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	25.044,97
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>			<b>158.724,85</b>
<b>2010</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento</b>			<b>13.415,85</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.415,85
<b>2028</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			<b>157,11</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	157,11
<b>2034</b>	<b>Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>			<b>18.260,39</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.260,39
<b>2035</b>	<b>Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio</b>			<b>2.199,95</b>
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17050000	0001	2.199,95
<b>2156</b>	<b>Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil</b>			<b>9.833,88</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.833,88
<b>2182</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>			<b>568,57</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	568,57
<b>2199</b>	<b>Manutenção do programa Educação Tempo Integral</b>			<b>114.289,10</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	114.289,10
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>619.069,73</b>
<b>2101</b>	<b>Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária</b>			<b>3.748,26</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.748,26
<b>2102</b>	<b>Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>			<b>1.372,25</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.372,25
<b>2137</b>	<b>Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>			<b>219.278,85</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	219.278,85
<b>2138</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>21.353,53</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.371,93
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.981,60
<b>2141</b>	<b>Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária</b>			<b>14.040,67</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.040,67
<b>2142</b>	<b>Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>			<b>59.780,05</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	59.780,05
<b>2166</b>	<b>Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>			<b>106.370,21</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	9.163,68
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.237,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95.969,03
<b>2168</b>	<b>Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal</b>			<b>1.591,12</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.591,12
<b>2159</b>	<b>Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.</b>			<b>99.558,21</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	99.558,21
<b>2026</b>	<b>Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas</b>			<b>55.362,70</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.362,70
<b>2196 2196</b>	<b>Manutenção das Atividades das Equipes E-Multi</b>			<b>36.613,88</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.613,88
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>			<b>163.257,53</b>
<b>1064</b>	<b>Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>			<b>159.627,03</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.660,00



4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	140.922,32
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	12.044,71
<b>2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>3.630,50</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.942,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.688,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>			<b>166.698,38</b>
<b>1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras</b>			<b>134.064,51</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	134.064,51
<b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b>			<b>3.033,87</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.033,87
<b>2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa</b>			<b>29.600,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.600,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>60.296,41</b>
<b>2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi</b>			<b>18.198,81</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.354,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.844,01
<b>2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
<b>2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família</b>			<b>758,07</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	758,07
<b>2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS</b>			<b>2.240,80</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.240,80
<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>			<b>27.172,04</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.823,47
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	348,57
<b>2119 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>			<b>1.598,48</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	660,61
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	937,87
<b>2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas</b>			<b>328,21</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	328,21
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			<b>166.014,00</b>
<b>2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis</b>			<b>14,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14,00
<b>2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)</b>			<b>166.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	55.000,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	58.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	53.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>			<b>122,12</b>
<b>2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>			<b>122,12</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	122,12
<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>48,54</b>
<b>2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>48,54</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	48,54

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:FC28B2A2

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.492/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.854.093,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.854.093,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 27 de dezembro de 2024.

## ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.854.093,51</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>				<b>67.300,00</b>
<b>2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>				<b>67.300,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.500,00
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>				<b>16.806,26</b>
<b>2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>16.806,26</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.806,26
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>				<b>23.400,00</b>
<b>2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município</b>				<b>23.400,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.400,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>132.275,00</b>
<b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>132.275,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	77.155,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.120,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim</b>				<b>21.143,13</b>
<b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D</b>				<b>21.143,13</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.043,13
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.100,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>19.950,00</b>
<b>2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>19.950,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.950,00
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>				<b>329.002,00</b>
<b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi</b>				<b>170.380,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	91.080,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	69.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
<b>2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer</b>				<b>13.912,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.412,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.500,00
<b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>4.000,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00
<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>				<b>122.300,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	122.300,00
<b>2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas</b>				<b>12.410,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.110,00
<b>2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>				<b>3.000,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
<b>2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>				<b>3.000,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>637.270,12</b>
<b>2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária</b>				<b>5.405,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.530,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.875,00
<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>				<b>134.300,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	134.300,00
<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>				<b>110.900,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.900,00
<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>75.400,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	75.400,00
<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>				<b>24.388,12</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.388,12
<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária</b>				<b>5.513,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.513,00
<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>				<b>29.885,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	29.885,00
<b>2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas</b>				<b>15.570,00</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.570,00
<b>2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>				<b>20.200,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.200,00
<b>2161 Ações da Atenção Básica Prisional</b>				<b>24.720,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.720,00
<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>				<b>128.463,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.900,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.260,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	101.303,00
<b>2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica</b>				<b>25.960,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.960,00
<b>2196 2196 - Manutenção das Atividades das Equipes E-Multi</b>				<b>36.566,00</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.566,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>				<b>323.900,00</b>
<b>2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>258.700,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	258.700,00
<b>2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública</b>				<b>50.000,00</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	45.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
<b>2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos</b>				<b>15.200,00</b>

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.200,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>			<b>55.590,00</b>
<b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b>			<b>55.590,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	44.490,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.100,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>124.290,00</b>
<b>2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi</b>			<b>54.090,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	34.090,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>			<b>61.500,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	61.500,00
<b>2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas</b>			<b>7.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
<b>2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD - SUAS)</b>			<b>1.700,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.700,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			<b>81.717,00</b>
<b>2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis</b>			<b>38.717,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.300,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.417,00
<b>2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música</b>			<b>43.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.600,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>			<b>9.000,00</b>
<b>2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>			<b>9.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>12.450,00</b>
<b>2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>12.450,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.450,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:57E9366B

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2024**

Decreto Municipal Nº 175/2024

De 26 de dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.482.596,79 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.491/2024, no art. 1º;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.482.596,79 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2024

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)

1.482.596,79

<b>01.001 Câmara Municipal</b>			<b>33.854,08</b>
<b>1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal</b>			<b>33.854,08</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	33.854,08
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>1.600,00</b>
<b>2018 Resgate da dívida interna contratada</b>			<b>1.600,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.600,00
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>			<b>1.180.818,70</b>
<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>			<b>82.160,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.360,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	74.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.800,00
<b>2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais</b>			<b>11.200,00</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.200,00
<b>2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi</b>			<b>17.201,00</b>
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15730000	0001	17.201,00
<b>2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>			<b>536.980,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	528.680,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	8.300,00
<b>2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)</b>			<b>393.870,70</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	199.450,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	194.420,70
<b>2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)</b>			<b>139.407,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	139.407,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>205.833,01</b>
<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>			<b>5.940,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.940,00
<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>			<b>642,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	642,00
<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>			<b>154.510,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	154.510,00
<b>2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas</b>			<b>26.900,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	26.900,00
<b>2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>			<b>547,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	547,00
<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>			<b>7.294,01</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	7.294,01
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>			<b>54.500,00</b>
<b>2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>2069 Manutenção dos Serviços de Iluminação pública</b>			<b>39.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	39.500,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>5.991,00</b>
<b>2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família</b>			<b>110,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	110,00
<b>2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS</b>			<b>4.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>			<b>1.881,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.881,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>1.482.596,79</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>			<b>33.854,08</b>
<b>2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caruábas</b>			<b>23.429,08</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.046,51
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.332,35
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.050,22
<b>2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores</b>			<b>10.425,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.425,00
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>			<b>3.831,50</b>
<b>2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>3.765,70</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.892,17
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	873,53
<b>2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil</b>			<b>65,80</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65,80
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>			<b>50.862,47</b>
<b>2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município</b>			<b>50.862,47</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.766,06
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	49.096,41
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>8.471,91</b>
<b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>1.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>2018 Resgate da dívida interna contratada</b>			<b>7.471,91</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.471,91
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>51.345,27</b>
<b>2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>15.549,76</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.549,76
<b>2023 Contribuição para Formação do PASEP</b>			<b>7.500,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.500,00
<b>2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas</b>			<b>3.250,54</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.250,54
<b>2195 2195 - Amortização Operação de Crédito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA</b>			<b>25.044,97</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	25.044,97
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>			<b>158.724,85</b>
<b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi</b>			<b>13.415,85</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.415,85
<b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			<b>157,11</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	157,11
<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>			<b>18.260,39</b>

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.260,39
<b>2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio</b>			<b>2.199,95</b>
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17050000	0001	2.199,95
<b>2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil</b>			<b>9.833,88</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.833,88
<b>2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>			<b>568,57</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	568,57
<b>2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral</b>			<b>114.289,10</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	114.289,10
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>619.069,73</b>
<b>2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária</b>			<b>3.748,26</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.748,26
<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>			<b>1.372,25</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.372,25
<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>			<b>219.278,85</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	219.278,85
<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>21.353,53</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.371,93
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.981,60
<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária</b>			<b>14.040,67</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.040,67
<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>			<b>59.780,05</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	59.780,05
<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>			<b>106.370,21</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	9.163,68
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.237,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95.969,03
<b>2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal</b>			<b>1.591,12</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.591,12
<b>2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.</b>			<b>99.558,21</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	99.558,21
<b>2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas</b>			<b>55.362,70</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.362,70
<b>2196 2196 – Manutenção das Atividades das Equipes E-Multi</b>			<b>36.613,88</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.613,88
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>			<b>163.257,53</b>
<b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>			<b>159.627,03</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.660,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	140.922,32
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	12.044,71
<b>2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>3.630,50</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.942,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.688,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>			<b>166.698,38</b>
<b>1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras</b>			<b>134.064,51</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	134.064,51
<b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b>			<b>3.033,87</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.033,87
<b>2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa</b>			<b>29.600,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.600,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>60.296,41</b>
<b>2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi</b>			<b>18.198,81</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.354,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.844,01
<b>2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
<b>2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família</b>			<b>758,07</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	758,07
<b>2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS</b>			<b>2.240,80</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.240,80
<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>			<b>27.172,04</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.823,47
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	348,57
<b>2119 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>			<b>1.598,48</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	660,61
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	937,87
<b>2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas</b>			<b>328,21</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	328,21
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			<b>166.014,00</b>
<b>2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis</b>			<b>14,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14,00
<b>2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNPB)</b>			<b>166.000,00</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	55.000,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	58.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	53.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>			<b>122,12</b>
<b>2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>			<b>122,12</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	122,12
<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>48,54</b>
<b>2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>48,54</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	48,54

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:7DD8E617

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2024**

Decreto Municipal Nº 176/2024,

De 26 de dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.854.093,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.492/2024, no art. 1º;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.854.093,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2024

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)				1.854.093,51
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>				<b>67.300,00</b>
<b>2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>				<b>67.300,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.500,00
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>				<b>16.806,26</b>
<b>2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>16.806,26</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.806,26
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>				<b>23.400,00</b>
<b>2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município</b>				<b>23.400,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.400,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>132.275,00</b>
<b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>132.275,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	77.155,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.120,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim</b>				<b>21.143,13</b>
<b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D</b>				<b>21.143,13</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.043,13
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.100,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>19.950,00</b>
<b>2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>19.950,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.950,00
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>				<b>329.002,00</b>
<b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvim</b>				<b>170.380,00</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	91.080,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	69.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
<b>2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer</b>				<b>13.912,00</b>

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.412,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.500,00
	<b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00
	<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>			<b>122.300,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	122.300,00
	<b>2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas</b>			<b>12.410,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.110,00
	<b>2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	<b>2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>637.270,12</b>
	<b>2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária</b>			<b>5.405,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.530,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.875,00
	<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>			<b>134.300,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	134.300,00
	<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>			<b>110.900,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.900,00
	<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>75.400,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	75.400,00
	<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>			<b>24.388,12</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.388,12
	<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária</b>			<b>5.513,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.513,00
	<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>			<b>29.885,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	29.885,00
	<b>2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas</b>			<b>15.570,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.570,00
	<b>2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>			<b>20.200,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.200,00
	<b>2161 Ações da Atenção Básica Prisional</b>			<b>24.720,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.720,00
	<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>			<b>128.463,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.260,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	101.303,00
	<b>2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica</b>			<b>25.960,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.960,00
	<b>2196 2196 - Manutenção das Atividades das Equipes E-Multi</b>			<b>36.566,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.566,00
	<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>			<b>323.900,00</b>
	<b>2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>258.700,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	258.700,00
	<b>2069 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
	<b>2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos</b>			<b>15.200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.200,00
	<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>			<b>55.590,00</b>
	<b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b>			<b>55.590,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	44.490,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.100,00
	<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>124.290,00</b>
	<b>2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi</b>			<b>54.090,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	34.090,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	<b>2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS</b>			<b>61.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	61.500,00
	<b>2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas</b>			<b>7.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
	<b>2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD - SUAS)</b>			<b>1.700,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.700,00
	<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			<b>81.717,00</b>
	<b>2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis</b>			<b>38.717,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.417,00
	<b>2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música</b>			<b>43.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.600,00
	<b>14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>			<b>9.000,00</b>
	<b>2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>			<b>9.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	<b>15.001 Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>12.450,00</b>
	<b>2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita</b>			<b>12.450,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.450,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:647D9961

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 166**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 166/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 453.065,43, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 453.065,43 (quatrocentos e cinquenta e três mil sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 156	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.500.1001	436.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>436.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 313	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.30.1.500.0000	570,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>570,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.750.0000	3.895,43
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.750.0000	9.600,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.495,43</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>453.065,43</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 137	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.39.1.500.0000	13.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.550.0000	3.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.570.0000	4.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	



	<b>Fonte de recurso</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
Cód. red.: 162	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.550.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 163	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.61.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Aquisição de Imóveis	5.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 176	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.30.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	10.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 179	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.33.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.39.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 186	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.93.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Indenizações e Restituições	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.542.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 204	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.13.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	41.950,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 215	02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	56.400,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 216	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	20.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.553.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.573.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód. red.: 236	02.009.12.361.0024.2106.4.4.90.52.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 243	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.52.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 243	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.52.1.570.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
Cód. red.: 244	02.009.12.365.0008.1044.4.5.90.61.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Aquisição de Imóveis	5.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>253.350,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 313	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.30.1.700.3110 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	10.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 626	03.001.10.301.0007.2097.4.4.90.52.1.603.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	5.065,43
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
Cód. red.: 628	03.001.10.301.0007.2111.4.4.90.52.1.500.1002 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 628	03.001.10.301.0007.2111.4.4.90.52.1.601.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	26.650,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 649	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.500.1002 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>110.715,43</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 752	04.001.08.244.0005.1010.3.3.90.30.1.660.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	10.000,00

	<b>Fonte de recurso</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 775	04.001.08.244.0005.2094.3.3.90.32.1.669.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 816	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.14.1.669.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	18.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>58.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>453.065,43</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 19 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**336F37E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 167**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 167/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 134.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 203	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.11.1.540.1070	85.000,00
<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
<b>Fonte de recurso</b> - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
Cód. red.: 260	02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.540.1070	20.000,00
<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
<b>Fonte de recurso</b> - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
Cód. red.: 289	02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.11.1.540.1070	29.000,00
<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
<b>Fonte de recurso</b> - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Sub-Total:</b>		<b>134.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>134.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 204	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.13.1.540.1070	134.000,00
Natureza de despesa - Obrigações Patronais		
Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Sub-Total:</b>		<b>134.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>134.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 19 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F259BB6A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 168**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 168/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 69.700,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil setecentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 20	02.002.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000	1.400,00
Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.400,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 58	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>	<b>total de dotação</b>	
Cód. red.: 89	02.005.04.123.0004.2004.3.1.90.11.1.500.0000	5.500,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.500,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 352	02.011.15.452.0010.2065.3.1.90.11.1.500.0000	1.900,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
Cód. red.: 396	02.011.25.752.0010.2023.3.1.90.11.1.500.0000	1.500,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.400,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 410	02.013.23.695.0012.2071.3.1.90.11.1.500.0000	1.500,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000	31.000,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		
Cód. red.: 554	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000	3.100,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		
Cód. red.: 585	03.001.10.301.0007.2037.3.1.90.11.1.604.0000	14.000,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b>		
Cód. red.: 673	03.001.10.305.0020.2030.3.1.90.11.1.604.0000	4.600,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>52.700,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 730	04.001.08.243.0005.2089.3.1.90.11.1.669.0000	100,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>		
Cód. red.: 810	04.001.08.244.0016.2018.3.1.90.11.1.669.0000	3.100,00
<b>Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		
<b>Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.200,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>69.700,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 27	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.35.1.500.0000	3.863,30
<b>Natureza de despesa - Serviços de Consultoria</b>		
<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
Cód. red.: 48	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.39.1.500.0000	1.385,00
<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.248,30</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 88	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.39.1.500.0000	4.200,00
<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.200,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 103	02.005.04.123.0026.1048.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
<b>Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 125	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.36.1.700.0000	2.000,00
<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		
<b>Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 204	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.13.1.540.1070	36.251,70
<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>		
<b>Fonte de recurso</b> Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Sub-Total:</b>		<b>36.251,70</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 529	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.51.1.632.0000	20.000,00
<b>Natureza de despesa - Obras e Instalações</b>		
<b>Fonte de recurso</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>69.700,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 23 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C0571790

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 169**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 169/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.274,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.274,00 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000	490,00
	<b>Natureza de despesa -</b> Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso -</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>490,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 73	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.93.1.500.0000	1.850,00
	<b>Natureza de despesa -</b> Indenizações e Restituições	
	<b>Fonte de recurso -</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.850,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		

<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 90	02.005.04.123.0004.2004.3.1.90.13.1.500.0000	2.050,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.050,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 213	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.39.1.550.0000	1.245,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 247	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.39.1.500.1001	4.059,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.304,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 397	02.011.25.752.0010.2023.3.1.90.13.1.500.0000	580,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>580,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>10.274,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.30.1.500.0000	274,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>274,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 818	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.30.1.669.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>10.274,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:** 17A183A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

EXTRATO DE ARP 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** K J DE M ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.385.374/0001-61, sediada à Rua Avenida Doutor João Medeiros Filho - 2395 LOJA 222 COND NATAL NORTE SHOPPING POTENGI - NATAL-RN, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

EMPRESA: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49.385.374/0001-61						
ENDEREÇO: Avenida Doutor João Medeiros Filho 2395 LOJA 222 COND NATAL NORTE SHOPPING POTENGI - NATAL-RN						
REPRESENTANTE: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
25534	APARELHO DE CELULAR - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); DUAL-SIM; MEMÓRIA INTERNA DE 32GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 256GB (MICRO SD); 2GB DE MEMÓRIA RAM; PROCESSADOR QUAD-CORE; BATERIA DE LÍTIU DE 2400 MAH; CÂMERAS FRONTAL COM NO MÍNIMO 8MP TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 13MP; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS (IPS LCD); PESO MÁXIMO 170G; CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL; COR: PRETO.	MULTILASER P9177	un	3,0000	R\$ 700,0000	R\$ 2.100,00
31068	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS Descrição: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, antifungo e antibactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Garantia de 12 meses.	AGRATO	un	23,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 48.300,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 114.930,00</b>

Valor: **R\$ 114.930,00** (cento e quatorze mil novecentos e trinta reais).

25 de julho de 2024.

Gilson Dantas de Oliveira e KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Contratante e contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**4E9D43E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024**

EXTRATO DE ARP 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** PIRES COMERCIO DE MADEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.743.621/0001-59, sediada à Rua OTAVIO LAMARTINE - 306 LOJA A Centro - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: PIRES COMERCIO DE MADEIRA LTDA.						
CNPJ: 26.743.621/0001-59						
ENDEREÇO: Rua OTAVIO LAMARTINE 306 Letra A CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN						
REPRESENTANTE: DIEGO DE MEDEIROS DANTAS PIRES FERREIRA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27574	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8MM.	NOVE54	un	1050,0000	R\$ 0,2800	R\$ 294,00
27575	ABRAÇADEIRA NYLON 400MMX4,8MM.	FOXLUX	un	1080,0000	R\$ 0,2800	R\$ 302,40

27580	ABRAÇADEIRA ZINCADE 5/8X3/4.	INCA	un	160,0000	RS 2,0000	RS 320,00
27584	ADAPTADOR PVC 20MMX 1/2".	FORTLEV	un	150,0000	RS 0,5300	RS 79,50
27586	ADAPTADOR SOLD. LR 40X1.1/4.	PLASTUBOS	un	200,0000	RS 3,8000	RS 760,00
27588	ADAPTADOR SOLD. CT 50MMX1.1/2.	PLASTUBOS	un	150,0000	RS 3,2000	RS 480,00
27603	ARRUELA LISA 3/8.	CISER	un	525,0000	RS 0,3500	RS 183,75
27604	ARRUELA LISA 5/16.	CISER	un	500,0000	RS 0,2900	RS 145,00
27605	ARRUELA LISA 7/16.	CISER	un	540,0000	RS 0,4000	RS 216,00
27606	ARRUELA LISA 1/4.	CISER	un	525,0000	RS 0,1800	RS 94,50
27607	ARRUELA LISA 1/2.	CISER	un	525,0000	RS 0,8200	RS 430,50
27609	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL.	ASTRA	un	63,0000	RS 40,0000	RS 2.520,00
27685	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000L.	FORTLEV	un	21,0000	RS 2.499,0000	RS 52.479,00
27715	CANTONEIRA 1X3/166MM	ACO CEARENSE	un	50,0000	RS 19,0000	RS 950,00
27776	CORDA DE SEDA 6 MM.	FORCE	KG	1360,0000	RS 1,0600	RS 1.441,60
27778	CORDA DE SEDA 12MM.	RIOMAR	KG	215,0000	RS 3,0000	RS 645,00
27780	CORRENTE GALVANIZADA 8MM.	ACEROSID	KG	145,0000	RS 32,0000	RS 4.640,00
27809	DESEMPENADEIRA PVC 15X24CM.	IMPORTADO	un	18,0000	RS 15,3700	RS 276,66
27990	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	un	250,0000	RS 3,5300	RS 882,50
27993	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	un	250,0000	RS 4,0000	RS 1.000,00
27998	JOELHO ESGOTO 100 MM	FORTLEV	un	150,0000	RS 4,7000	RS 705,00
28021	LUVA DE EMENDA 100MM PN 80 ENG PBL..	FORTLEV	un	80,0000	RS 4,4500	RS 356,00
28022	LUVA DE EMENDA 50MM PN 80 ENG PBL..	FORTLEV	un	80,0000	RS 2,3500	RS 188,00
28027	LUKMA TERMINAL COMPRESSÃO 10MM.	LIEGE	un	50,0000	RS 2,9400	RS 147,00
28031	LUVA DE COURO CA 21063 PAR	IMPORTADO	un	250,0000	RS 7,9500	RS 1.987,50
28034	LUVA MALHA PIGMENTADA PAR	KALIPSO	un	1105,0000	RS 3,6500	RS 4.033,25
28039	LUVA SOLDÁVEL 40MM.	PLASTILIT	un	125,0000	RS 2,9500	RS 368,75
28040	LUVA SOLDÁVEL 50MM.	PLASTILIT	un	120,0000	RS 2,9500	RS 354,00
28041	LUVA SOLDÁVEL 60MM.	TUBOZAN	un	120,0000	RS 7,9500	RS 954,00
28042	LUVA SOLDÁVEL LR 50X1.1/2 PLÁSTICA	AMANCO	un	120,0000	RS 18,9500	RS 2.274,00
28062	BICO PARA ENGRAXADEIRA MANUAL	NOVES4	un	1,0000	RS 20,0000	RS 20,00
28063	BOMBA DE GRAXA 07 KG	WORKER	un	1,0000	RS 233,0000	RS 233,00
28071	CAVADEIRA ARTICULADA TRAMONTINA C/ CABO DE MADEIRA	MAX TOOLS	un	5,0000	RS 44,4700	RS 222,35
28079	CHAVE ALLEN Nº 19	BELZER	un	2,0000	RS 26,0000	RS 52,00
28086	CHAVE COMBINADA 09MM	COLLINS	un	2,0000	RS 6,5900	RS 13,18
28089	CHAVE COMBINADA 11MM.	COLLINS	un	13,0000	RS 9,9000	RS 128,70
28093	CHAVE COMBINADA 15MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 11,9000	RS 23,80
28095	CHAVE COMBINADA 18MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 14,9000	RS 29,80
28097	CHAVE COMBINADA 20MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 13,9500	RS 27,90
28100	CHAVE COMBINADA 24MM.	TRAMONTINA	un	13,0000	RS 28,7000	RS 373,10
28102	CHAVE COMBINADA 28MM	DIMAX	un	2,0000	RS 42,3500	RS 84,70
28103	CHAVE COMBINADA 30MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 47,0000	RS 94,00
28104	CHAVE COMBINADA 32MM	DIMAX	un	2,0000	RS 44,5000	RS 89,00
28105	CHAVE COMBINADA 34MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 64,7100	RS 129,42
28120	GRAMPO P/ CERCA ARAME FARPADO	THOR	PC	10,0000	RS 17,5000	RS 175,00
28121	GRAXEIRO CURVO 45° 1/4	IMPORTADO	un	20,0000	RS 3,2600	RS 65,20
28122	GRAXEIRO CURVO 45° 3/8	IMPORTADO	un	20,0000	RS 4,3900	RS 87,80
28123	GRAXEIRO CURVO 45° 5/16	IMPORTADO	un	20,0000	RS 4,5800	RS 91,60
28124	GRAXEIRO CURVO 90° 3/8	VONDER	un	20,0000	RS 4,7300	RS 94,60
28125	GRAXEIRO RETO 1/4	IMPORTADO	un	20,0000	RS 2,7800	RS 55,60
28126	GRAXEIRO RETO 3/8	IMPORTADO	un	20,0000	RS 3,4500	RS 69,00
28127	GRAXEIRO RETO 5/16	IMPORTADO	un	20,0000	RS 3,3500	RS 67,00
28128	GRAXEIRO RETO 7/16	IMPORTADO	un	20,0000	RS 3,7000	RS 74,00
28133	LIMA PARA MOTOSSERRA	K&F	un	5,0000	RS 6,9500	RS 34,75
28182	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV - 220V	ECOBOMBA	un	2,0000	RS 140,0000	RS 280,00
28203	ENGATE PLÁSTICO FLÉXIVEL 40CM	PLASTUBOS	un	20,0000	RS 4,1200	RS 82,40
28211	IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO CINZA/CONCRETO BALDE COM 15 LITROS	QUARTZOLIT	un	4,0000	RS 82,0000	RS 328,00
31311	ANTI FERRUGEM 300 ML	ORBI QUIMICA	un	125,0000	RS 9,8800	RS 1.235,00
31317	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA	CELITE	un	73,0000	RS 270,0000	RS 19.710,00
31322	BARRA CHATA 1.14/1/4.	ACO CEARENSE	un	368,0000	RS 15,0000	RS 5.520,00
31323	BARRA CHATA PPRETA 1.1/4X3/16	ACO CEARENSE	un	368,0000	RS 14,9000	RS 5.483,20
31324	BÓIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA.	GRANPLAST	un	157,0000	RS 10,5900	RS 1.662,63
31327	BOMBINA DE ZINCO 50 CM PARA CALHA.	ACO CEARENSE	KG	540,0000	RS 11,5300	RS 6.226,20
31330	BRITA LATA C/ 20 KG	BRITADOR SERIDO	un	2010,0000	RS 3,9000	RS 7.839,00
31332	BROXA PARA PINTURA PLÁSTICA 800/2	ATLAS	un	222,0000	RS 9,4000	RS 2.086,80
31333	BUCHA PARA FIXAÇÃO NYLON Nº 08.	FIX	un	1280,0000	RS 0,1200	RS 153,60
31334	BUCHA PARA FIXAÇÃO NYLON Nº 10.	FIX	un	1230,0000	RS 0,2300	RS 282,90
31336	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 10.0 MM.	COBRECUM	m	2450,0000	RS 9,0000	RS 22.050,00
31343	CADEADO 40MM.	PADO	un	126,0000	RS 29,9000	RS 3.767,40
31346	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 L.	FORTLEV	un	38,0000	RS 314,0000	RS 11.932,00
31348	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 L.	FORTLEV	un	31,0000	RS 210,0000	RS 6.510,00
31349	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1500 L	FORTLEV	un	32,0000	RS 1.025,0000	RS 32.800,00
31351	CAIXA DE PORTA 70 X 2,10 COM 13 CM	MADEIREIRA NASCIMENTO	un	91,0000	RS 149,0000	RS 13.559,00
31352	CAIXA DE PORTA 80X2,10 COM 13 CM	MADEIREIRA NASCIMENTO	un	91,0000	RS 139,0000	RS 12.649,00
31353	CAIXA DE PORTA 90 X 2,10 COM 13 CM.	MADEIREIRA NASCIMENTO	un	103,0000	RS 149,0000	RS 15.347,00
31354	CAIXA DESCARGA COMPLETA .	GRANPLAST	un	130,0000	RS 44,7100	RS 5.812,30
31362	CANAleta 2 M SEM DIVISÓRIA COM FITA ADESIVA.	ALUMBRA	un	460,0000	RS 6,9500	RS 3.197,00
31363	CANTONEIRA 1X3/16 6MM	ACO CEARENSE	un	232,0000	RS 19,0000	RS 4.408,00
31371	CHAPA LAMBRI .	ACO CEARENSE	un	310,0000	RS 157,0000	RS 48.670,00
31372	CHAPA LAMBRI GALVANIZADO 22 MM	ACO CEARENSE	un	200,0000	RS 137,0000	RS 27.400,00
31373	CHAPA LAMBRI PRETA 22 MM	ACO CEARENSE	un	130,0000	RS 115,0000	RS 14.950,00
31375	CHAPA PRETA 22	ACO CEARENSE	un	222,0000	RS 100,0000	RS 22.200,00
31390	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES BRANCO .	LUCONI	un	124,0000	RS 5,7700	RS 715,48
31401	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO.	TAF	un	130,0000	RS 3,4000	RS 442,00
31404	CORDA DE SEDA 8 MM .	RIOMAR	KG	240,0000	RS 1,5900	RS 381,60
31405	CORRENTE GALVANIZADA 4 MM	ACEROSID	KG	145,0000	RS 11,1800	RS 1.621,10



31406	CORRUGADO 20 MM	COBRAFLX	m	750,0000	R\$ 1,0300	R\$ 772,50
31407	CORRUGADO 25 MM	TRAMONTINA	m	800,0000	R\$ 1,1600	R\$ 928,00
31408	CORRUGADO 32 MM	KRONA	m	810,0000	R\$ 2,8800	R\$ 2.332,80
31413	CURVA ELETRODUTO ROSC. 180° 1.1/2.	AMANCO	un	170,0000	R\$ 9,0600	R\$ 1.540,20
31416	CURVA ESGOTO 90° LONGA 150 MM	KRONA	un	90,0000	R\$ 85,0000	R\$ 7.650,00
31418	CURVA SOLD. 20 MM	TUBOZAN	un	165,0000	R\$ 1,6500	R\$ 272,25
31419	CURVA SOLD. 25 MM	FORTLEV	un	165,0000	R\$ 2,8800	R\$ 475,20
31421	CURVA SOLD. 40 MM	PLASTUBOS	un	145,0000	R\$ 11,0000	R\$ 1.595,00
31424	DILUENTE 0,9L .	METAIS LEAO	un	225,0000	R\$ 5,8900	R\$ 1.325,25
31427	DISCO DE CORTE MOLHADO DIAM. 110 MM P/ CONCRETO.	BRMAIS	un	280,0000	R\$ 6,5900	R\$ 1.845,20
31428	DISCO DE CORTE SECO DIAMANTADO 110 MM P/ CONCRETO	BRMAIS	un	285,0000	R\$ 6,5900	R\$ 1.878,15
31438	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850 X 3.1/2.	SILVANA	un	335,0000	R\$ 3,7000	R\$ 1.239,50
31440	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM	SIGMA	KG	800,0000	R\$ 18,5000	R\$ 14.800,00
31441	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA DE 3M	INDUPLAST	un	750,0000	R\$ 6,2000	R\$ 4.650,00
31442	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 32 MM VARA DE 3M	INDUPLAST	un	750,0000	R\$ 10,0000	R\$ 7.500,00
31443	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25 MM VARA DE 3M	INDUPLAST	un	750,0000	R\$ 8,8200	R\$ 6.615,00
31444	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50 CM	PLASTUBOS	un	245,0000	R\$ 5,5000	R\$ 1.347,50
31450	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ MASSA CORRIDA	ATLAS	un	137,0000	R\$ 3,0000	R\$ 411,00
31451	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	IMPORTADO	un	49,0000	R\$ 37,6500	R\$ 1.844,85
31452	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	IMPORTADO	un	61,0000	R\$ 24,0000	R\$ 1.464,00
31458	FERRO CA-60 4.2 MM, VARA COM 12 M	ACO CEARENSE	un	1900,0000	R\$ 13,5000	R\$ 25.650,00
31460	FERRO LISO ½ C/ 6 MT 12,5 MM	MMAIA	un	130,0000	R\$ 12,3500	R\$ 1.605,50
31461	FERRO LISO 3/8 COM 6M.	ACO CEARENSE	un	340,0000	R\$ 8,2400	R\$ 2.801,60
31462	FERRO LISO 5/16 COM 6M.	ACO CEARENSE	un	1020,0000	R\$ 5,2900	R\$ 5.395,80
31474	FURADEIRA ELÉTRICA 650 W	SIGMA	un	19,0000	R\$ 245,0000	R\$ 4.655,00
31476	HASTE P/ ATERRAMENTO 1/2 X 1M	TAF	un	125,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.750,00
31482	JOELHO 200 MM	FORTLEV	un	30,0000	R\$ 136,5000	R\$ 4.095,00
31483	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM.	PLASTILIT	un	370,0000	R\$ 0,4500	R\$ 166,50
31484	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM.	PLASTUBOS	un	510,0000	R\$ 0,4400	R\$ 224,40
31486	JOELHO DE 100 MM.	FORTLEV	un	40,0000	R\$ 5,1000	R\$ 204,00
31487	JOELHO ESGOTO PVC 90° X 40 MM	KRONA	un	340,0000	R\$ 1,3500	R\$ 459,00
31489	JOELHO ESGOTO PVC 90° X 75 MM	FORTLEV	un	152,0000	R\$ 4,3000	R\$ 653,60
31490	KIT REPARO PARA TORNEIRA PLÁSTICA 1/2E1/4	HERC	un	175,0000	R\$ 6,2000	R\$ 1.085,00
31497	LAMPADA LED 6500 K 12 WATTS	TASCHIBRA	un	93,0000	R\$ 4,1000	R\$ 381,30
31504	LAVATÓRIO PLÁSTICO .	HERC	un	112,0000	R\$ 18,9500	R\$ 2.122,40
31520	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1.1/2 .	AMANCO	un	220,0000	R\$ 3,2400	R\$ 712,80
31524	LUVA ROSCAVEL 1.1/4	KRONA	un	140,0000	R\$ 5,6000	R\$ 784,00
31525	LUVA SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	un	205,0000	R\$ 0,4100	R\$ 84,05
31526	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	un	205,0000	R\$ 0,6200	R\$ 127,10
31527	MADEIRITO 2,20 X 1,60 10MM.	ECOPLAC	un	165,0000	R\$ 126,0000	R\$ 20.790,00
31927	CHAVE L N° 10	TRAMONTINA	un	3,0000	R\$ 23,9000	R\$ 71,70
31928	CHAVE L N° 11	SIGMA	un	3,0000	R\$ 11,7600	R\$ 35,28
31930	CHAVE L N° 13	TRAMONTINA	un	3,0000	R\$ 24,9000	R\$ 74,70
31933	CHAVE L N° 17	GEDORE	un	3,0000	R\$ 24,9000	R\$ 74,70
31934	CHAVE L N° 19	TRAMONTINA	un	3,0000	R\$ 29,9000	R\$ 89,70
31942	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/16"	NOVE54	un	100,0000	R\$ 7,5000	R\$ 750,00
31945	KIT BICO DE AR PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA	LOTUS FERRAMENTAS	un	3,0000	R\$ 67,0600	R\$ 201,18
31968	KIT RESINA DE 1KG + CATALISADOR	RESINE+	un	4,0000	R\$ 30,5900	R\$ 122,36
31971	LUMINÁRIA DE TETO DE LED DE SOBREPOR TUBULAR 20 W	AVANT	un	20,0000	R\$ 22,9500	R\$ 459,00
31972	LUMINÁRIA DE TETO DE LED DE SOBREPOR TUBULAR 40 W	AVANT	un	20,0000	R\$ 24,9500	R\$ 499,00
31973	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON DE LED 20W QUADRADO SOBREPOR	TASCHIBRA	un	20,0000	R\$ 18,9500	R\$ 379,00
32014	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA	ECOBOMBA	un	2,0000	R\$ 135,0000	R\$ 270,00
32052	CHAVE DE FENDA ESTRELA 3/16X6	DIMAX	un	2,0000	R\$ 6,2000	R\$ 12,40
32056	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/4X6	DIMAX	un	2,0000	R\$ 7,6500	R\$ 15,30
32077	KIT CHAVE TORXTIPO L LONGAS 10 PEÇAS	MAX FERRAGENS	un	1,0000	R\$ 25,0000	R\$ 25,00
32078	LUVA FG 1	TUPY	un	200,0000	R\$ 14,9500	R\$ 2.990,00
32092	FERRO CA-60 4.2MM	ACO CEARENSE	m	60,0000	R\$ 11,3000	R\$ 678,00
32117	LUVA PVC 26CM ALTA RESISTÊNCIA PAR	WORKER	un	170,0000	R\$ 23,1500	R\$ 3.935,50
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 526.061,29</b>

Valor: R\$ 526.061,29 (quinhentos e vinte e seis mil e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

12 de dezembro de 2024.

Gilson Dantas de Oliveira e DIEGO DE MEDEIROS DANTAS PIRES FERREIRA

Contratante e contratado

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador: 1ED23D62

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ARP 158/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

EXTRATO DE ARP 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.247.494/0001-13, sediada à Rua PEDRO SCHWERTZ - 745 Cruzeiro - SANTA ROSA-RS, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.247.494/0001-13						
ENDEREÇO: Rua PEDRO SCHWERTZ 745 CRUZEIRO - SANTA ROSA-RS						
REPRESENTANTE: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
31564	PODADOR DE GALHOS 2 TEMPOS .	VULCAN	un	5.0000	R\$ 1.494,7600	R\$ 7.473,80
Valor total						<b>R\$ 7.473,80</b>

Valor: **R\$ 7.473,80** (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**12 de dezembro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**

Contratante E

**GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D76E6B59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**XTRATO DE ARP 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

EXTRATO DE ARP 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** MIRIAM SUZANA MORETTI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.127.054/0001-50, sediada à Rua FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO - 1519 WILLIAMS III - GARÇA-SP, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: MIRIAM SUZANA MORETTI						
CNPJ: 45.127.054/0001-50						
ENDEREÇO: Rua FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO 1519 WILLIAMS III - GARÇA-SP						
REPRESENTANTE: MIRIAM SUZANA MORETTI						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27735	REATOR ELETRÔNICO 1X40	FORTEC	un	180.0000	R\$ 34,9000	R\$ 6.282,00

Valor total	R\$ 6.282,00
-------------	--------------

Valor: **R\$ 6.282,00** (seis mil duzentos e oitenta e dois reais).

12 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E MIRIAM SUZANA MORETTI**

Contratante E Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**72A7F7EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

EXTRATO DE ARP 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** **VELHA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **04.664.811/0001-48**, sediada à Rua **MANOEL TEIXEIRA - 50 SALA 01 CENTRO - TAPEJARA-RS**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: VELHA GRAFICA LTDA						
CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ENDEREÇO:Rua MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 CENTRO - TAPEJARA-RS						
REPRESENTANTE:MARCELO SIMONI						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27676	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	radax	un	600,0000	R\$ 1,3000	R\$ 780,00
27677	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6.1/2	radax	un	600,0000	R\$ 2,3000	R\$ 1.380,00
27922	PORCA SEXTAVADA 3/8 UNC ZB CHAVE 5/8.	radax	un	400,0000	R\$ 0,3500	R\$ 140,00
28154	PORCA SEXTAVADA 7/16 UNC ZB CHAVE 5/8..	radax	un	450,0000	R\$ 1,3000	R\$ 585,00
31376	CHAPA PRETA 16	PROPRIA	un	222,0000	R\$ 190,0000	R\$ 42.180,00
31542	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 10 X 100 X 1,5.	radax	un	1150,0000	R\$ 1,9000	R\$ 2.185,00
31544	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 10X90X1,5MM.	radax	un	1150,0000	R\$ 1,7000	R\$ 1.955,00
31547	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2.	radax	un	1350,0000	R\$ 0,9000	R\$ 1.215,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 50.420,00</b>

Valor: **R\$ 50.420,00** (cinquenta mil quatrocentos e vinte reais).

12 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E MARCELO SIMONI**

Contratante E Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**82F49B98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

EXTRATO DE ARP 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.423.434/0001-03, sediada à Rua SANTOS DUMONT 888 SAO CRISTOVAO - ERECHIM-RS, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 46.423.434/0001-03						
ENDEREÇO: Rua SANTOS DUMONT 888 SAO CRISTOVAO - ERECHIM-RS						
REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUESKI						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27616	BARRA CHATA.	ARCELOR	un	150,0000	R\$ 59,8900	R\$ 8.983,50
27894	TUBO PATENTE GALVANIZADO ¾ 2MM	ARCELOR	m	650,0000	R\$ 28,0000	R\$ 18.200,00
27895	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1" 2MM	ARCELOR	m	650,0000	R\$ 39,9000	R\$ 25.935,00
27916	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1 1.55 MM	ARCELOR	m	550,0000	R\$ 32,9000	R\$ 18.095,00
28003	LÂMPADA DE LED30W	EMPALUX	un	500,0000	R\$ 9,4300	R\$ 4.715,00
31457	FERRO CA-25 10 MM	ARCELOR	KG	1760,0000	R\$ 11,8900	R\$ 20.926,40
31459	FERRO CA-60 5.0 MM	ARCELOR	KG	1960,0000	R\$ 13,9100	R\$ 27.263,60
31466	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5	CORFIO	m	4800,0000	R\$ 3,1900	R\$ 15.312,00
31493	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W	EMPALUX	un	123,0000	R\$ 14,3100	R\$ 1.760,13
31495	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	un	103,0000	R\$ 10,4100	R\$ 1.072,23
31498	LAMPADA LED 6500 K 20 WATTS	EMPALUX	un	143,0000	R\$ 8,1400	R\$ 1.164,02
31501	LAMPADA LED TUBULAR 9 WATTS/220 VOLTS/60 CENTIMETROS	AVANT	un	83,0000	R\$ 11,5900	R\$ 961,97
31651	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1.1/41,55 MM.	ARCELOR	m	695,0000	R\$ 35,9000	R\$ 24.950,50
31652	TUBO SOLDÁVEL 25 MM.	LUPERPLAS	m	2150,0000	R\$ 2,9100	R\$ 6.256,50
31969	LAMPADA LED 6500 K 15 WATTS	EMPALUX	un	30,0000	R\$ 6,4900	R\$ 194,70
32074	CONECTOR PERFURANTE	INCESA	un	180,0000	R\$ 11,4200	R\$ 2.055,60
32094	LÂMPADA ELETRÔNICA 40W.	EMPALUX	un	10,0000	R\$ 22,9700	R\$ 229,70
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 178.075,85</b>

Valor: **R\$ 178.075,85** (cento e setenta e oito mil e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

12 de dezembro de 2024.

*GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E GECIANO ANTONIO JAGUESKI*

Contratante E Contratado

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
 Código Identificador: B5AE77C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

EXTRATO DE ARP 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **06.267.047/0001-00**, sediada à **Rua PC AUGUSTO SEVERO 91 RIBEIRA - NATAL-RN**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 06.267.047/0001-00						
ENDEREÇO:Rua PC AUGUSTO SEVERO 91 RIBEIRA - NATAL-RN						
REPRESENTANTE:JUSCELINO CAMARA DE LIMA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27628	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8".	DIVERSOS	un	70,0000	R\$ 3,0000	R\$ 210,00
27632	BROCA P/ CONCRETO 6MM 15/64.	LOTUS	un	55,0000	R\$ 5,0000	R\$ 275,00
27633	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL	PLASTCOR	un	1250,0000	R\$ 1,6500	R\$ 2.062,50
27634	BROCA P/ CONCRETO 8MM 5/16.	LOTUS	un	55,0000	R\$ 6,0000	R\$ 330,00
27688	PICARETA.	COLLINS	un	31,0000	R\$ 70,0000	R\$ 2.170,00
27704	PLUG ROSC. 1" RR	KRONA	un	70,0000	R\$ 5,0000	R\$ 350,00
27712	CÂMARA DE AR 3.50X8 E 4.0X8.	WORKER/DIVERSOS	un	60,0000	R\$ 23,0000	R\$ 1.380,00
27737	CHAVE ALLEN Nº 10.	BELZER	un	20,0000	R\$ 8,8000	R\$ 176,00
27739	CHAVE ALLEN Nº 12.	BELZER	un	20,0000	R\$ 11,0000	R\$ 220,00
27742	CHAVE ALLEN Nº 8.	BELZER	un	20,0000	R\$ 7,7000	R\$ 154,00
27747	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM	KRONA	un	60,0000	R\$ 6,0000	R\$ 360,00
27755	CHAVE DE GRIFO 18" P/ CANO	LOTUS	un	11,0000	R\$ 68,0000	R\$ 748,00
27756	CHAVE DE GRIFO 24" P/ CANO	LOTUS	un	11,0000	R\$ 115,0000	R\$ 1.265,00
27766	COLHER P/ PEDREIRO.	OZ FERRAMENTAS	un	22,0000	R\$ 10,0000	R\$ 220,00
27826	SERRA MARMORE 4.3/8 1300W 4100NH3Z	MENEGOTTI	un	4,0000	R\$ 340,0000	R\$ 1.360,00
27926	ENXADA 2,5 C/ CABO.	SIGMA	un	61,0000	R\$ 45,0000	R\$ 2.745,00
27928	ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH	WORKER	un	5,0000	R\$ 440,0000	R\$ 2.200,00
27932	ESMERIL DE BANCADA 300W	SIGMA	un	2,0000	R\$ 320,0000	R\$ 640,00
27983	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA IMBURANA	IMBURANA	un	20,0000	R\$ 16,0000	R\$ 320,00
28043	MACHADO PARA CORTE DE MADEIRA.	SIGMA	un	6,0000	R\$ 130,0000	R\$ 780,00
28065	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	DIVERSOS	un	50,0000	R\$ 15,0000	R\$ 750,00
28083	CHAVE ALLEN Nº 9	BELZER	un	2,0000	R\$ 7,9000	R\$ 15,80
28087	CHAVE COMBINADA 1/4MM	DIVERSOS	un	2,0000	R\$ 6,0000	R\$ 12,00
28092	CHAVE COMBINADA 14MM	DIVERSOS	un	2,0000	R\$ 11,9000	R\$ 23,80
28094	CHAVE COMBINADA 17MM.	DIVERSOS	un	13,0000	R\$ 13,6000	R\$ 176,80
28098	CHAVE COMBINADA 21MM	DIVERSOS	un	2,0000	R\$ 17,0000	R\$ 34,00
28099	CHAVE COMBINADA 22MM.	WORKER	un	11,0000	R\$ 19,9000	R\$ 218,90
28101	CHAVE COMBINADA 26MM	SATA	un	2,0000	R\$ 29,0000	R\$ 58,00
28109	CHAVE COMBINADA 9/16 MM	MAYLE	un	2,0000	R\$ 20,0000	R\$ 40,00
28112	CHAVE DE BOCA 6X7	STELS	un	2,0000	R\$ 5,0000	R\$ 10,00
28115	CHAVE FRESADA 24/26	WORKER	un	2,0000	R\$ 34,0000	R\$ 68,00
28117	FACÃO 18 POLEGADAS .	GAVILLAN	un	12,0000	R\$ 30,0000	R\$ 360,00
28134	LIXA D'ÁGUA Nº 100	WORKER	un	20,0000	R\$ 1,9000	R\$ 38,00
28139	MARRETA 5 KG	TENACE	un	1,0000	R\$ 155,0000	R\$ 155,00
28232	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50 G	ORBI	un	7,0000	R\$ 10,4000	R\$ 72,80
28249	TOMADA DUPLA INTERNA	ROMAZI	un	40,0000	R\$ 9,0000	R\$ 360,00
28250	TOMADA SIMPLES INTERNA	ROMAZI	un	30,0000	R\$ 5,9000	R\$ 177,00
28253	VERNIZ P/MADEIRA 1 LT	AQUARELA	un	6,0000	R\$ 44,5000	R\$ 267,00
31316	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO .	GRANPLAST	un	121,0000	R\$ 23,9000	R\$ 2.891,90
31325	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½ E 3/4.	GRANPLAST	un	135,0000	R\$ 7,9500	R\$ 1.073,25
31331	BROCA AÇO RÁPIDO ½.	LOTUS/ECOFER	un	55,0000	R\$ 26,0000	R\$ 1.430,00
31344	CADEADO 50 MM	PADO	un	106,0000	R\$ 44,0000	R\$ 4.664,00
31378	CHAVE DE BOCA 14 X 15.	MAYLE	un	27,0000	R\$ 11,2000	R\$ 302,40
31381	CHAVE DE BOCA 20 X 22.	WORKER	un	27,0000	R\$ 17,0000	R\$ 459,00
31382	CHAVE DE BOCA 25 X 28.	WORKER	un	27,0000	R\$ 35,9500	R\$ 970,65
31383	CHAVE DE BOCA 26.	STELS	un	22,0000	R\$ 22,0000	R\$ 484,00
31384	CHAVE DE BOCA 28 ITEM INCLUIDO (USADA PARA TROCA DO CILINDRO DE OXIGENIO)	WORKER	un	10,0000	R\$ 28,0000	R\$ 280,00
31385	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	WORKER	un	42,0000	R\$ 7,0000	R\$ 294,00
31386	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	WORKER	un	22,0000	R\$ 6,5000	R\$ 143,00
31387	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10	WORKER	un	22,0000	R\$ 18,0000	R\$ 396,00
31388	CHAVE DE FENDA 3/8 X 6	WORKER	un	22,0000	R\$ 13,0000	R\$ 286,00
31393	COLA BRANCA EXTRA 1 KG	BRAVOX	un	70,0000	R\$ 24,9000	R\$ 1.743,00
31402	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR + TOMADA INTERNO .	ROMAZI	un	230,0000	R\$ 8,9000	R\$ 2.047,00
31403	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES + TOMADA INTERNO .	ROMAZI	un	200,0000	R\$ 11,9000	R\$ 2.380,00
31412	CURVA ELETRODUTO SOLD. 90º 25 MM	CANOLIT	un	130,0000	R\$ 1,5000	R\$ 195,00
31414	CURVA ELETRODUTO SOLD. 90º 50 MM	Potiguar	un	40,0000	R\$ 8,0000	R\$ 320,00
31417	CURVA ESGOTO 90º LONGA 50 MM	PLASTUBOS	un	90,0000	R\$ 10,8000	R\$ 972,00
31420	CURVA SOLD. 32 MM	AMANCO	un	165,0000	R\$ 5,5000	R\$ 907,50
31422	CURVA SOLD. 50 MM	KRONA	un	145,0000	R\$ 12,5000	R\$ 1.812,50
31426	DISCO CORTE P/ AÇO INOX 7	SIGMA	un	610,0000	R\$ 5,5000	R\$ 3.355,00
31429	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADAS	LOTUS	un	167,0000	R\$ 12,0000	R\$ 2.004,00
31430	DISCO DESBASTE 4 ½	LOTUS	un	282,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.410,00
31449	ESPÁTULA DE AÇO 6 CM COM CABO PVC	WORKER	un	92,0000	R\$ 5,2000	R\$ 478,40
31470	FITA VEDA ROSCA 50M X 18MM	LIEGE	un	300,0000	R\$ 4,9500	R\$ 1.485,00

31473	FIXA FIO PCT 15 UND	LIEGE	un	750,0000	R\$ 2,0000	R\$ 1.500,00
31478	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM TOMADA ACOPLADA.	ROMAZI	un	350,0000	R\$ 8,5000	R\$ 2.975,00
31479	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO .	ROMAZI	un	370,0000	R\$ 9,0000	R\$ 3.330,00
31480	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO .	ROMAZI	un	202,0000	R\$ 12,0000	R\$ 2.424,00
31485	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM.	PLASTUBOS	un	482,0000	R\$ 1,6000	R\$ 771,20
31491	LÂMINA DE SERRA PARA FERRO.	NICHOLSON	un	405,0000	R\$ 10,5000	R\$ 4.252,50
31514	LIXA PARA AÇO Nº 60	WORKER	un	270,0000	R\$ 2,9000	R\$ 783,00
31515	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 80	WORKER	un	560,0000	R\$ 0,9000	R\$ 504,00
31534	MASSA DUREPOXI 50 G	PULVITEC	un	66,0000	R\$ 5,5000	R\$ 363,00
31539	ÓCULOS ESCUROS DE PROTEÇÃO.	KALIPSO	un	220,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.320,00
31554	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE I.	LOTUS	un	361,0000	R\$ 2,8000	R\$ 1.010,80
31555	PINO FÊMEA.	WEG	un	105,0000	R\$ 2,4900	R\$ 261,45
31570	PREGO 1.1/4 X 14.	AECELORMITIL	KG	109,0000	R\$ 21,9000	R\$ 2.387,10
31574	REDUÇÃO BUCHA 32 X 25MM LL	AMANCO	un	320,0000	R\$ 1,0000	R\$ 320,00
31576	REDUÇÃO BUCHA 40 X 32 MM LL	KRONA	un	320,0000	R\$ 2,5000	R\$ 800,00
31579	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 20 MM	KRONA	un	275,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.375,00
31580	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 25 MM	KRONA	un	275,0000	R\$ 6,5000	R\$ 1.787,50
31587	ROLO ESPUMA 23 CM C/ CABO	TIGRE	un	247,0000	R\$ 13,0000	R\$ 3.211,00
31589	SERRA DE FERRO.	NICHOLSON	un	180,0000	R\$ 10,0000	R\$ 1.800,00
31590	SERRA MANUAL RED STRIP RS 1218.	NICHOLSON	un	130,0000	R\$ 10,0000	R\$ 1.300,00
31591	SIFÃO SANFONADO 1.1/2.	UNIFPRTE	un	290,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.740,00
31593	SILICONE TRANSPARENTE 50 G.	ORBI	un	142,0000	R\$ 7,9000	R\$ 1.121,80
31598	STARTER P/ FLUORESCENTE 40 W	SORTELUZ	un	180,0000	R\$ 2,0000	R\$ 360,00
31601	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 100 MM.	FORTLEV	un	120,0000	R\$ 10,0000	R\$ 1.200,00
31624	TINTA TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA 3,6 L- CORES VARIADAS.	DIVERSOS	un	180,0000	R\$ 61,0000	R\$ 10.980,00
31627	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL TB9 .	GRANPLAST	un	105,0000	R\$ 10,0000	R\$ 1.050,00
31631	TORNEIRA P/GELAGUA REFRIGERADOR.	AGELUX	un	139,0000	R\$ 10,0000	R\$ 1.390,00
31636	TRENA 5 MT.	SIGMA	un	50,0000	R\$ 12,0000	R\$ 600,00
31639	TRINCHA SINTÉTICA 1 1/2.	ROMA	un	120,0000	R\$ 4,0000	R\$ 480,00
31640	TRINCHA SINTÉTICA 3/4.	SIGMA	un	120,0000	R\$ 2,5000	R\$ 300,00
31659	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM.	AMANCO	un	220,0000	R\$ 27,8000	R\$ 6.116,00
31924	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES	DIVERSOS	un	3,0000	R\$ 135,0000	R\$ 405,00
31929	CHAVE L Nº 12	GEDORE	un	3,0000	R\$ 24,0000	R\$ 72,00
31931	CHAVE L Nº 14	GEDORE	un	3,0000	R\$ 28,0000	R\$ 84,00
31932	CHAVE L Nº 15	LOYAL	un	3,0000	R\$ 24,0000	R\$ 72,00
31984	REBITADEIRA ALICATE	LOTUS	un	2,0000	R\$ 27,0000	R\$ 54,00
31987	REBITE POP REPUXO ALUMINIO 4 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	LOTUS	un	5,0000	R\$ 14,9000	R\$ 74,50
31998	MASSA DUREPOXI 100G.	PULVITEC	un	40,0000	R\$ 10,0000	R\$ 400,00
31999	PENEIRA PARA PEDREIRO GALVANIZADA.	DIVERSOS	un	52,0000	R\$ 34,0000	R\$ 1.768,00
32036	CHAVE COMBINADA 3/8 MM	WORKER	un	2,0000	R\$ 8,0000	R\$ 16,00
32038	CHAVE COMBINADA 5/16 MM	WORKER	un	2,0000	R\$ 6,5000	R\$ 13,00
32041	CHAVE COMBINADA 11/16 MM	DIVERSOS	un	2,0000	R\$ 15,9000	R\$ 31,80
32042	CHAVE COMBINADA 1/2 MM	DIVERSOS	un	2,0000	R\$ 10,0000	R\$ 20,00
32044	CHAVE DE FENDA.	LOTUS	un	2,0000	R\$ 8,5000	R\$ 17,00
32045	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/8X4	WORKER	un	2,0000	R\$ 4,2000	R\$ 8,40
32046	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/8X5	WORKER	un	2,0000	R\$ 4,4000	R\$ 8,80
32047	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/8X6	LOTUS	un	2,0000	R\$ 5,0000	R\$ 10,00
32053	CHAVE DE FENDA ESTRELA 3/16X8	LOTUS	un	2,0000	R\$ 10,0000	R\$ 20,00
32054	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/4X4	WORKER	un	2,0000	R\$ 7,0000	R\$ 14,00
32055	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/4X5	LOTUS	un	2,0000	R\$ 9,0000	R\$ 18,00
32058	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/4X10	LOTUS	un	2,0000	R\$ 11,2000	R\$ 22,40
32062	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16X8	IRWIN	un	2,0000	R\$ 10,5000	R\$ 21,00
32064	CHAVE FRESADA 3/4	WORKER	un	2,0000	R\$ 17,0000	R\$ 34,00
32065	CHAVE FRESADA 5/16	WORKER	un	2,0000	R\$ 8,9000	R\$ 17,80
32066	CHAVE FRESADA 3/8	TRAMONTINA	un	2,0000	R\$ 12,0000	R\$ 24,00
32067	CHAVE FRESADA 7/16	TRAMONTINA	un	2,0000	R\$ 13,0000	R\$ 26,00
32068	CHAVE FRESADA 1/2	WORKER	un	2,0000	R\$ 19,0000	R\$ 38,00
32069	CHAVE FRESADA 9/16	WORKER	un	2,0000	R\$ 15,0000	R\$ 30,00
32070	CHAVE FRESADA 5/8	WORKER	un	2,0000	R\$ 14,0000	R\$ 28,00
32071	CHAVE FRESADA 11/16	WORKER	un	2,0000	R\$ 16,0000	R\$ 32,00
32102	LUVÁ PVC 30CM ALTA RESISTÊNCIA PAR	DELTAPLUS	un	240,0000	R\$ 30,0000	R\$ 7.200,00
32104	ROLO ESPUMA 5CM C/ CABO.	TIGRE	un	100,0000	R\$ 3,4500	R\$ 345,00
32105	ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO.	COMPEL	un	100,0000	R\$ 4,9500	R\$ 495,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 122.819,25</b>

Valor: **R\$ 122.819,25** (cento e vinte e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

**12 de dezembro de 2024.**

**Gilson Dantas de Oliveira e JUSCELINO CAMARA DE LIMA**

**Contratante e contratado**

**Publicado por:**  
**Maria da Paz Dantas**  
**Código Identificador:FBC9AD1D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

EXTRATO DE ARP 154/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** **JAILSON SEVERO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **08.386.930/0001-37**, sediada à **Rua TEOTONIO FREIE 588 JK - CURRAIS NOVOS-RN**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: JAILSON SEVERO DOS SANTOS						
CNPJ: 08.386.930/0001-37						
ENDEREÇO: Rua TEOTONIO FREIE 588 JK - CURRAIS NOVOS-RN						
REPRESENTANTE: JAILSON SEVERO DOS SANTOS						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27652	METALON 20 X 20MM	AÇO CEARENSE	un	560,0000	R\$ 41,9000	R\$ 23.464,00
27919	METALON PRETO 30X20MM 6M	AÇO CEARENSE	un	400,0000	R\$ 45,9000	R\$ 18.360,00
31345	CAIBRO DE MADEIRA .	IPE	m	8000,0000	R\$ 6,6500	R\$ 53.200,00
31400	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75 CM .	PLASTCOR	un	110,0000	R\$ 43,9000	R\$ 4.829,00
31664	METALON GALVANIZADO 20 X 20MM.	AÇO CEARENSE	un	310,0000	R\$ 42,9000	R\$ 13.299,00
31667	METALON PRETO 30 X 20 MM.	AÇO CEARENSE	un	370,0000	R\$ 47,9000	R\$ 17.723,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 130.875,00</b>

Valor: **R\$ 122.819,25** (cento e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**12 de dezembro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**

**JAILSON SEVERO DOS SANTOS**

Contratante E Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**472FC4FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

EXTRATO DE ARP 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **36.181.473/0001-80**, sediada à **Rua CAPITAO JOAO ZALESKI 1763 LINDOIA - CURITIBA-PR**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.	
CNPJ: 36.181.473/0001-80	
ENDEREÇO: Rua CAPITAO JOAO ZALESKI 1763 LINDOIA - CURITIBA-PR	

REPRESENTANTE:MABEL ANDRUSIEVICZ

Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27980	ROÇADEIRA STIHL 220 2 TEMPOS COM CARRETEL PARA FIO NYLON	GARTHEN	un	10,0000	R\$ 1.151,1900	R\$ 11.511,90
28145	MOTOSSERRA 230	LYNUS	un	1,0000	R\$ 1.138,8000	R\$ 1.138,80
31668	PULVERIZADOR COSTAL BOMBA MOTORIZADA GASOLINA .	TOYAMA	un	2,0000	R\$ 1.279,6300	R\$ 2.559,26
32019	MÁQUINA ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA, MOTOR MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS	GARTHEN	un	1,0000	R\$ 854,1000	R\$ 854,10
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 16.064,06</b>

Valor: **R\$ 16.064,06** (dezesesseis mil e sessenta e quatro reais e seis centavos).

12 de dezembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E MABEL ANDRUSIEVICZ**

Contratante E Contratado

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3E450450

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP 149/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

EXTRATO DE ARP 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **10.526.193/0001-72**, sediada à **Rua MANOEL THEODORO 66 CENTRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>EMPRESA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO</b>						
<b>CNPJ: 10.526.193/0001-72</b>						
<b>ENDEREÇO:Rua MANOEL THEODORO 66 CENTRO - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN</b>						
<b>REPRESENTANTE:EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO</b>						
24742	POLICORTE DE BANCADA COM MESA GIRATÓRIA	SIGMA	un	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00
24746	MANILHA DE CONCRETO DE 150MM	TORRES PREMOLDADOS	un	500,0000	R\$ 700,0000	R\$ 350.000,00
24747	MANILHA DE CONCRETO DE 1000MM	TORRES PREMOLDADOS	un	300,0000	R\$ 563,0000	R\$ 168.900,00
24748	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BRASILUX	un	60,0000	R\$ 214,0000	R\$ 12.840,00
27576	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 1/8"-3.2.	VONDER	un	150,0000	R\$ 0,8000	R\$ 120,00
27577	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09X09X13MM.	VONDER	un	150,0000	R\$ 1,6000	R\$ 240,00
27578	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09X14X22MM.	VONDER	un	150,0000	R\$ 3,0000	R\$ 450,00
27579	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09X22X32MM.	VONDER	un	150,0000	R\$ 3,4000	R\$ 510,00
27585	ADAPTADOR SOLD. LR 25X3/4.	TUBOZAN	un	200,0000	R\$ 0,5500	R\$ 110,00
27587	ADAPTADOR SOLD. CT 32MMX1".	TUBOZAN	un	150,0000	R\$ 1,9000	R\$ 285,00
27592	ANCINHO CURVO CISCADOR 16 DENTES	MAX	un	21,0000	R\$ 21,0000	R\$ 441,00
27596	ARAME GALVANIZADO 16.	SIGMA	KG	57,0000	R\$ 17,0000	R\$ 969,00
27597	ARAME PRETO RECOZIDO Nº 18.	SIGMA	KG	207,0000	R\$ 16,0000	R\$ 3.312,00
27601	ARMAÇÃO VERTICAL DE 1 POLO C/ ROLDANA.	CARIBE	un	20,0000	R\$ 18,0000	R\$ 360,00
27602	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8.	CIZER	un	500,0000	R\$ 0,2800	R\$ 140,00
27610	ASPIRADOR NY-30 ER 5.00X4.60 VERDE.	SIGMA	un	100,0000	R\$ 17,9800	R\$ 1.798,00
27611	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL DE 1200W DE POTÊNCIA.	WAP	un	6,0000	R\$ 375,3600	R\$ 2.252,16
27612	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA.	THOMPSON	un	50,0000	R\$ 37,0000	R\$ 1.850,00
27622	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO - PAR - VÁRIOS TAMANHOS	SETE LÉGUAS	un	225,0000	R\$ 45,0000	R\$ 10.125,00
27623	BOTA EM COURO VULCANIZADA E REFORÇADA S/CADARÇO Nº 37AO 44 - PAR	CARREIRO	un	400,0000	R\$ 44,0000	R\$ 17.600,00
27643	MECANISMO DE ENTRADA UNIV PARA CAIXA ACOPLADA UND 9	CENSI	un	38,0000	R\$ 38,0000	R\$ 1.444,00
27650	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 6.0MM.	COBRECOM	m	2050,0000	R\$ 5,5000	R\$ 11.275,00



27654	METALON 30 X 20MM	GERDAU	un	430,0000	RS 41,0000	RS 17.630,00
27658	MÁSCARA ELÉTRICA PARA SOLDA DIGITAL	TITANIUM	un	7,0000	RS 129,3700	RS 905,59
27660	CABO DE MADEIRA P/ CISCADOR.	Almeida	un	61,0000	RS 10,0000	RS 610,00
27663	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA.	Almeida	un	61,0000	RS 13,0000	RS 793,00
27664	PÁ DE BICO C/ CABO	SIGMA	un	61,0000	RS 33,0000	RS 2.013,00
27667	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA.	Almeida	un	101,0000	RS 15,0000	RS 1.515,00
27679	PARAFUSO MDF 3,5 X 20MM.	CISER	un	600,0000	RS 0,1000	RS 60,00
27689	PICARETA CHIBANCA.	MAX	un	41,0000	RS 80,0000	RS 3.280,00
27714	PNEU RODA MACIÇA PARA CARRO DE MÃO	EVA	un	38,0000	RS 58,0000	RS 2.204,00
27716	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO	SIGMA	un	45,0000	RS 42,0000	RS 1.890,00
27717	CAP PVC SOLDÁVEL 100 MM.	TUBOZAN	un	80,0000	RS 9,4500	RS 756,00
27722	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM.	TUBOZAN	un	70,0000	RS 6,0000	RS 420,00
27723	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM.	TUBOZAN	un	65,0000	RS 9,0000	RS 585,00
27724	CAP PVC SOLDÁVEL 75 MM.	TUBOZAN	un	65,0000	RS 13,5100	RS 878,15
27725	CAP PVC SOLDÁVEL 85 MM.	TUBOZAN	un	65,0000	RS 17,2700	RS 1.122,55
27726	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRA	VONDER	un	60,0000	RS 15,0000	RS 900,00
27727	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE.	TRAMONTINA	un	43,0000	RS 259,0000	RS 11.137,00
27741	REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50X40MM	FORTLEV	un	150,0000	RS 2,1800	RS 327,00
27743	REDUÇÃO GALVANIZADA 2 X 1.1/2	FORTLEV	un	50,0000	RS 25,1600	RS 1.258,00
27761	CISCADOR.	MAX	un	66,0000	RS 19,9000	RS 1.313,40
27770	COMPRESSOR – 120 LITROS.	VONDER	un	4,0000	RS 2.290,0000	RS 9.160,00
27771	COMPRESSOR 25 LITROS.	VONDER	un	6,0000	RS 870,0000	RS 5.220,00
27781	CORTA GALHO SEM CABO.	TRAMONTINA	un	11,0000	RS 115,1100	RS 1.266,21
27782	CORTA GALHO COM CABO.	TRAMONTINA	un	11,0000	RS 112,9600	RS 1.242,56
27785	CURVA 90° PN 80 PB 50 MM IRRIGAÇÃO.	KRONA	un	50,0000	RS 17,8000	RS 890,00
27794	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 50MM	FORTLEV	un	70,0000	RS 20,4600	RS 1.432,20
27796	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 60MM	FORTLEV	un	60,0000	RS 48,0000	RS 2.880,00
27799	RÉGUA DE PEDREIRO	SIGMA	un	105,0000	RS 55,0000	RS 5.775,00
27830	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 50 MM	FORTLEV	un	75,0000	RS 5,3500	RS 401,25
27831	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 75 MM	FORTLEV	un	65,0000	RS 11,7500	RS 763,75
27832	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM	FORTLEV	un	120,0000	RS 0,8000	RS 96,00
27833	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	un	120,0000	RS 1,0000	RS 120,00
27835	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	un	65,0000	RS 9,8000	RS 637,00
27836	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM	FORTLEV	un	80,0000	RS 9,4000	RS 752,00
27877	ELETRODO SERRALHEIRO 6,0MM.	SIGMA	KG	230,0000	RS 15,4000	RS 3.542,00
27884	TUBO ESGOTO PVC 40MM	TUBOZAN	m	600,0000	RS 5,0000	RS 3.000,00
27886	TUBO ESGOTO PVC 75MM	TUBOZAN	m	1200,0000	RS 13,0000	RS 15.600,00
27888	TUBO ESGOTO PVC 150 MM	TUBOZAN	m	2000,0000	RS 28,0000	RS 56.000,00
27889	TUBO ESGOTO PVC 200MM	TUBOZAN	m	1200,0000	RS 78,0000	RS 93.600,00
27890	TUBO ESGOTO PVC 100MM	TUBOZAN	m	6000,0000	RS 11,0000	RS 66.000,00
27891	TUBO PATENTE 1" 2MM	GERDAU	m	850,0000	RS 13,5000	RS 11.475,00
27902	TESOURA CORTA CHAPA DE BANCADA COM CABO METÁLICO	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 242,4500	RS 484,90
27915	TUBO PATENTE 1-2, 65MM	GERDAU	m	650,0000	RS 23,1400	RS 15.041,00
27918	METALON PRETO 20X20MM 6M	GERDAU	un	400,0000	RS 35,0000	RS 14.000,00
27930	ESMERILHADEIRA ANGULAR IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH DE 7"	SIGMA	un	4,0000	RS 788,6000	RS 3.154,40
27973	ASPIRADOR IRRIGAÇÃO NY ECO	SIGMA	un	80,0000	RS 27,9600	RS 2.236,80
27975	ADAPTADOR SOLD LR 32X1.	TUBOZAN	un	25,0000	RS 1,9000	RS 47,50
27981	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA C/ 194M	VONDER	un	105,0000	RS 1,4000	RS 147,00
27991	PISO TÁTIL DE CONCRETO 40X40	CIMENTO CAICÓ	m²	120,0000	RS 6,2800	RS 753,60
27996	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	un	60,0000	RS 30,6000	RS 1.836,00
27997	JOELHO ESGOTO 200MM	KRONA	un	60,0000	RS 104,0000	RS 6.240,00
28000	LÂMINA DE CORTE DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA	MAX	un	20,0000	RS 33,1500	RS 663,00
28007	LAVADORA DE CARRO DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO DE 1850 LIBRAS; VAZÃO DE ÁGUA DE 400 LITROS POR HORA.	VONDER	un	3,0000	RS 853,2300	RS 2.559,69
28009	LIMA P/ ENXADA 8" C/CABO PLÁSTICO	K & F	un	62,0000	RS 18,0000	RS 1.116,00
28023	LUVA GALVANIZADA 2" ROSCAVEL.	TUPY	un	60,0000	RS 29,3700	RS 1.762,20
28030	LUVA BORRACHA PRETA CANO LONGO PAR	WORKER	un	130,0000	RS 9,0000	RS 1.170,00
28033	LUVA MALHA C/ PALMA DE SILICONE PAR	WORKER	un	435,0000	RS 9,0000	RS 3.915,00
28035	LUVA PVC 30CM CANO LONGO REFORÇADA PAR	WORKER	un	630,0000	RS 24,4000	RS 15.372,00
28038	LUVA SOLDÁVEL 32MM.	FORTLEV	un	125,0000	RS 2,3000	RS 287,50
28044	MANGOTE FLEXÍVEL 1.1/4"	PABOVI	m	120,0000	RS 17,0000	RS 2.040,00
28046	MANGOTE FLEXÍVEL "3"	PABOVI	m	370,0000	RS 66,2000	RS 24.494,00
28048	MAQUINA DE SOLDA PROFISSIONAL 250A 220V.	VONDER	un	4,0000	RS 591,9900	RS 2.367,96
28053	ALICATE PARA JARDINAGEM..	THOMPSON	un	14,0000	RS 26,0000	RS 364,00
28054	ALICATE REBITADOR	THOMPSON	un	1,0000	RS 31,0000	RS 31,00
28084	CHAVE COMBINADA 06MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 7,0000	RS 14,00
28085	CHAVE COMBINADA 08MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 8,0000	RS 16,00
28088	CHAVE COMBINADA 10MM.	TRAMONTINA	un	13,0000	RS 10,0000	RS 130,00
28090	CHAVE COMBINADA 12MM.	TRAMONTINA	un	13,0000	RS 10,0000	RS 130,00
28091	CHAVE COMBINADA 13MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 9,0000	RS 18,00
28096	CHAVE COMBINADA 19MM.	TRAMONTINA	un	13,0000	RS 17,0000	RS 221,00
28106	CHAVE COMBINADA 36MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 113,0000	RS 226,00
28110	CHAVE DE BOCA 24X27	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 14,6900	RS 29,38
28113	CHAVE DE BOCA 8X9	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 5,9800	RS 11,96
28119	FOICE C/ CABRO PARA CORTE DE MADEIRA	TRAMONTINA	un	15,0000	RS 40,9000	RS 613,50
28129	JOGO SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. 21-65MM 26 PEÇAS	VONDER	un	2,0000	RS 88,2400	RS 176,48
28130	JOGO SOQUETE ½ AÇO CROMADO E MALETA 22 PEÇAS	VONDER	un	1,0000	RS 244,0000	RS 244,00
28135	LIXA D'ÁGUA Nº 60	NORTON	un	20,0000	RS 2,0000	RS 40,00
28146	ÓLEO 2 TEMPO	BR	un	10,0000	RS 12,1800	RS 121,80
28153	PORCA SEXTAVADA 3/8 UNC ZB CHAVE 9/16.	CISER	un	50,0000	RS 0,4100	RS 20,50
28158	REBITES Nº3	CISER	un	40,0000	RS 0,1000	RS 4,00
28164	SOMBRITE 50% 1,50x50M	SUMBLAX	un	5,0000	RS 336,0300	RS 1.680,15
28171	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA COM GUIA AZUL	KENSI	un	4,0000	RS 8,5000	RS 34,00
28188	CAIXA HIDROMETRO PADRÃO CAERN	TAF	un	2,0000	RS 35,0000	RS 70,00
28207	FERRO TUBULAR GALVANIZADO – TUBO 25 MM COM 6 M	AÇO CEARENSE	un	30,0000	RS 63,4000	RS 1.902,00
28222	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA TELHADO AUTO ADESIVA – 60 X 10 M - ROLO	QUARTZOLIT	un	3,0000	RS 42,0000	RS 126,00

28231	SIFÃO SANFONADO DUPLO	CENSI	un	20,0000	R\$ 12,0000	R\$ 240,00
28233	SUPOORTE PARA TV UNIVERSAL DE ATE 100"	THOMPSON	un	8,0000	R\$ 16,3000	R\$ 130,40
28236	TAMPA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	un	2,0000	R\$ 39,0000	R\$ 78,00
28237	TAMPA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	un	2,0000	R\$ 47,1500	R\$ 94,30
28242	TÊ GALVANIZADO 1.1/4 ROSCAVEL.	FORTLEV	un	17,0000	R\$ 13,2600	R\$ 225,42
28248	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML	TEC BOND	un	10,0000	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
31304	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4 .	TUBOZAN	un	90,0000	R\$ 7,0000	R\$ 630,00
31305	ADAPTADOR COM FLANGE 40X1.1/4.	TUBOZAN	un	87,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.218,00
31306	ADAPTADOR C/ FALANGE 32MM.	TUBOZAN	un	95,0000	R\$ 7,6000	R\$ 722,00
31307	ADESIVO P/ TUBO PVC 17G.	POLYTUBES	un	355,0000	R\$ 2,1000	R\$ 745,50
31308	ADESIVO PARA TUBO PVC 75G.	POLYTUBES	un	610,0000	R\$ 5,5000	R\$ 3.355,00
31309	ALICATE 8 1ª LINHA	THOMPSON	un	35,0000	R\$ 34,0000	R\$ 1.190,00
31310	ALICATE DE PRESSÃO.	THOMPSON	un	19,0000	R\$ 32,0000	R\$ 608,00
31312	ARAME GALVANIZADO 14 .	BELGO	KG	137,0000	R\$ 17,0000	R\$ 2.329,00
31313	ARCO P/ LÂMINA DE SERRA.	THOMPSON	un	39,0000	R\$ 18,0000	R\$ 702,00
31315	ARGAMASSA AC III 15KG	NORTCOLA	un	855,0000	R\$ 19,0000	R\$ 16.245,00
31318	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA.	CELITE	un	98,0000	R\$ 163,0000	R\$ 15.974,00
31319	BARRA CHATA 1 X 3/16.	GERDAU	un	127,0000	R\$ 9,8000	R\$ 1.244,60
31320	BARRA CHATA 1. ¼ .	AÇO CEARENSE	un	127,0000	R\$ 9,9000	R\$ 1.257,30
31321	BARRA CHATA 1.1/4 X 3/16 GALVANIZADO	AÇO CEARENSE	un	127,0000	R\$ 83,3600	R\$ 10.586,72
31326	BOMBINA DE ALUMÍNIO P/ CALHA LARGURA 80 CM.	SIGMA	m	520,0000	R\$ 43,1400	R\$ 22.432,80
31335	CABO AUTO FLEXÍVEL 1,50 MM.	COBRECOM	m	2550,0000	R\$ 1,5000	R\$ 3.825,00
31338	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 4.0 MM	COBRECOM	m	2550,0000	R\$ 3,2000	R\$ 8.160,00
31339	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM	MEGATRON	m	1280,0000	R\$ 11,0000	R\$ 14.080,00
31340	CABO FLEXÍVEL PP 2X1. 5 MM	MEGATRON	m	1510,0000	R\$ 4,0000	R\$ 6.040,00
31341	CABO FLEXÍVEL PP 2X2. 5 MM	MEGATRON	m	1880,0000	R\$ 6,4000	R\$ 12.032,00
31342	CADEADO 30 MM	PADO	un	124,0000	R\$ 16,0000	R\$ 1.984,00
31347	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 L	FORTLEV	un	32,0000	R\$ 900,0000	R\$ 28.800,00
31350	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA PADRAO COSERN COM TODOS OS ITENS PRONTOS PARA INSTALAÇÃO	TAF	un	58,0000	R\$ 305,0000	R\$ 17.690,00
31355	CAIXA DESCARGA SIMPLES .	TIGRE	un	147,0000	R\$ 30,0000	R\$ 4.410,00
31356	CAIXA ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN COM TODOS OS ITENS PRONTO PARA INSTALAÇÃO	TAF	un	99,0000	R\$ 135,0000	R\$ 13.365,00
31357	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X2" .	TIGRE	un	530,0000	R\$ 1,0000	R\$ 530,00
31358	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X4" .	TIGRE	un	520,0000	R\$ 3,0000	R\$ 1.560,00
31359	CAIXA OCTOGONAL PVC 4X4" .	TIGRE	un	80,0000	R\$ 4,0000	R\$ 320,00
31360	CAIXA P/ MEDIDOR CAERN.	TAF	un	95,0000	R\$ 37,0000	R\$ 3.515,00
31361	CAL HIDRATADO P/ PINTURA 5 KG	HIDRACOR	PC	1190,0000	R\$ 7,0000	R\$ 8.330,00
31364	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM.	TUBOZAN	un	230,0000	R\$ 0,5000	R\$ 115,00
31365	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM.	TUBOZAN	un	235,0000	R\$ 0,8000	R\$ 188,00
31366	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM.	TUBOZAN	un	224,0000	R\$ 1,8000	R\$ 403,20
31367	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM.	TUBOZAN	un	95,0000	R\$ 2,8000	R\$ 266,00
31369	CERÂMICA 40 X 40 TIPO A.	CERBRAS	m²	3000,0000	R\$ 21,0000	R\$ 63.000,00
31370	CIMENTO COMUM 50 KG.	ELO	un	1000,0000	R\$ 34,9000	R\$ 34.900,00
31374	CHAPA PRETA 18 .	GERDAU	un	222,0000	R\$ 150,0000	R\$ 33.300,00
31377	CHAVE DE BOCA 12 X 13.	TRAMONTINA	un	27,0000	R\$ 6,1500	R\$ 166,05
31379	CHAVE DE BOCA 16 X 17.	TRAMONTINA	un	27,0000	R\$ 12,6200	R\$ 340,74
31380	CHAVE DE BOCA 18 X 19.	TRAMONTINA	un	27,0000	R\$ 14,5500	R\$ 392,85
31389	CHUVEIRO ELÉTRICO TURBO .	LORENZETTI	un	18,0000	R\$ 230,0000	R\$ 4.140,00
31391	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO.	SOPRANO	un	165,0000	R\$ 18,9000	R\$ 3.118,50
31392	COLA BRANCA 1 KG	QUIMEB	un	105,0000	R\$ 14,7500	R\$ 1.548,75
31394	COLA DE CONTATO .	BRASCOPLAST	un	76,0000	R\$ 15,5000	R\$ 1.178,00
31395	COLA PVA (EMBALAGEM DE 5 KG)	POLYTUBES	un	64,0000	R\$ 84,9000	R\$ 5.433,60
31396	COBOGÓ CIMENTO 40 X 40 CM	SANDOAR	un	210,0000	R\$ 17,5000	R\$ 3.675,00
31397	COMPENSADO 2,20 X 1,60 10 MM	Almeida	un	307,0000	R\$ 209,9000	R\$ 64.439,30
31398	COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM	Almeida	un	227,0000	R\$ 214,9000	R\$ 48.782,30
31399	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 220 VOLTS (MONOFÁSICO), CAPACIDADE DE 50 LITROS- ISENTOS DE ÓLEO.	VONDER	un	2,0000	R\$ 2.332,6600	R\$ 4.665,32
31410	CURVA 90° 100 MM PN 80 ENG PBL	KRONA	un	145,0000	R\$ 20,1000	R\$ 2.914,50
31411	CURVA 90° 50 MM PN 80 ENG PBL	KRONA	un	160,0000	R\$ 7,3000	R\$ 1.168,00
31415	CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM	KRONA	un	140,0000	R\$ 35,2000	R\$ 4.928,00
31423	CURVA SOLD. 60 MM	KRONA	un	105,0000	R\$ 37,5000	R\$ 3.937,50
31425	DISCO CORTE P/ AÇO INOX 4.1/2	VONDER	un	1110,0000	R\$ 1,8000	R\$ 1.998,00
31437	DOBRADIÇA 3 1/2X3 1/2 EM AÇO CROMADO	SIGMA	un	239,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.434,00
31439	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850 X 3.	SIGMA	un	335,0000	R\$ 2,7500	R\$ 921,25
31445	ENGATE RÁPIDO E PINOS 1/4	KRONA	un	25,0000	R\$ 9,6200	R\$ 240,50
31447	ESCADA DE AÇO COM 12 DEGRAUS	MOR	un	17,0000	R\$ 374,0000	R\$ 6.358,00
31448	ESPÁTULA DE AÇO 12 CM COM CABO PVC	CONDOR	un	160,0000	R\$ 9,7000	R\$ 1.552,00
31453	FECHADURA BWC AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA .	SILVANA	un	117,0000	R\$ 38,7000	R\$ 4.527,90
31454	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA .	SILVANA	un	197,0000	R\$ 46,0000	R\$ 9.062,00
31455	FECHADURA INTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA .	SILVANA	un	177,0000	R\$ 38,5500	R\$ 6.823,35
31456	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO 701/100	SILVANA	un	95,0000	R\$ 57,0000	R\$ 5.415,00
31463	FERROLHO CHATO 600 X 5 .	AÇO CEARENSE	un	120,0000	R\$ 13,9000	R\$ 1.668,00
31464	FERROLHO REDONDO 500 X 5 .	AÇO CEARENSE	un	145,0000	R\$ 6,9000	R\$ 1.000,50
31465	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0	MEGATRON	m	4600,0000	R\$ 2,2300	R\$ 10.258,00
31469	FITA VEDA ROSCA 25M X 18MM	CENSI	un	310,0000	R\$ 3,8500	R\$ 1.193,50
31471	FITAS CREPE 20 MM ROLO 50M.	NORTON	un	110,0000	R\$ 5,4000	R\$ 594,00
31472	FITAS CREPE 50 MM ROLO 50M.	NORTON	un	110,0000	R\$ 13,4000	R\$ 1.474,00
31475	GESSO EM PÓ 40 KG	HIDROTINTAS	PC	165,0000	R\$ 39,0000	R\$ 6.435,00
31481	JOELHO 150 MM	KRONA	un	35,0000	R\$ 30,9000	R\$ 1.081,50
31488	JOELHO ESGOTO PVC 90° X 50 MM	KRONA	un	152,0000	R\$ 0,8300	R\$ 126,16
31492	LÂMPADA ECONÔMICA TIPO PL 15W	AVANT	un	168,0000	R\$ 4,4500	R\$ 747,60
31502	LANTERNA 19 LEDS POTENTE BIVOLT HOLOFOTE FORTE RECARREGÁVEL	AVANT	un	24,0000	R\$ 25,0000	R\$ 600,00
31505	LIMA TIPO TRIÂNGULO (PARA SERROTE) 5	K & F	un	23,0000	R\$ 18,0000	R\$ 414,00
31510	LIXA D'ÁGUA Nº 200	NORTON	un	385,0000	R\$ 2,0000	R\$ 770,00

31511	LIXA FERRO 220 .	NORTON	un	280,0000	RS 2,0000	RS 560,00
31512	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	NORTON	un	920,0000	RS 0,8000	RS 736,00
31513	LIXA PARA AÇO Nº 40	NORTON	un	270,0000	RS 3,0000	RS 810,00
31516	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 6 M	VONDER	un	660,0000	RS 9,0000	RS 5.940,00
31517	LONA PLÁSTICA REFORÇADA 8 X 4M.	VONDER	un	170,0000	RS 8,8300	RS 1.501,10
31518	LUMINÁRIA TUBULAR FLUORESCENTE 2 X 20 W COMPLETA	NITROLUX	un	120,0000	RS 23,4000	RS 2.808,00
31528	MANGOTE FLEXÍVEL 2	PABOVI	m	335,0000	RS 29,0000	RS 9.715,00
31529	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2MM.	PABOVI	m	460,0000	RS 5,0000	RS 2.300,00
31530	MANGUEIRA P/ GÁS 125 MM	WORKER	un	55,0000	RS 11,0000	RS 605,00
31531	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	TRAMONTINA	un	16,0000	RS 65,0000	RS 1.040,00
31532	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA .	TRAMONTINA	un	30,0000	RS 33,0000	RS 990,00
31533	MASSA CORRIDA PVA 18 L	MIL	un	300,0000	RS 40,0000	RS 12.000,00
31535	MASSA PLÁSTICA BRANCA 1 KG	ROYAL	un	43,0000	RS 22,0000	RS 946,00
31537	MOTOBOMBA MONOFÁSICO SUBMERSO 1 CV	SIGMA	un	19,0000	RS 990,0000	RS 18.810,00
31538	NÍPEL GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	un	94,0000	RS 17,9500	RS 1.687,30
31540	PÁ DE GARFO COM CABO	SIGMA	un	25,0000	RS 99,8600	RS 2.496,50
31541	PÁ QUADRADA COM CABO MÉDIA.	SIGMA	un	128,0000	RS 40,4600	RS 5.178,88
31545	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 12X80X1,75MM.	CISER	un	1150,0000	RS 2,0000	RS 2.300,00
31546	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 5,5X55MM.	CISER	un	1150,0000	RS 0,3800	RS 437,00
31548	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA FINA 3/8X2.	CISER	un	950,0000	RS 1,3500	RS 1.282,50
31549	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA FINA 7/16 X 2.	CISER	un	950,0000	RS 2,5700	RS 2.441,50
31551	PERFIL U DE 2.	GERDAU	un	200,0000	RS 89,1000	RS 17.820,00
31552	PERFIL U DE 3.	GERDAU	un	200,0000	RS 90,3300	RS 18.066,00
31553	PIA INOX CONCRETADA 1.50 X 53.	BRANOX	un	4,0000	RS 302,3000	RS 1.209,20
31556	PINO GONZO 1 PARA PORTÃO.	VONDER	un	80,0000	RS 13,7000	RS 1.096,00
31557	PINO GONZO 5/8 P/ PORTÃO.	VONDER	un	80,0000	RS 5,1800	RS 414,40
31558	PINO MACHO 20º 2P + T.	VONDER	un	85,0000	RS 4,2000	RS 357,00
31559	PISO CERÂMICO 33 X 33 TIPO A	CERBRAS	m²	1050,0000	RS 21,4800	RS 22.554,00
31560	PISO CERÂMICO 45 X 45 TIPO A	CERBRAS	m²	2050,0000	RS 21,5000	RS 44.075,00
31561	PISO CERÂMICO 60 X 60 TIPO A	CERBRAS	m²	1360,0000	RS 24,0000	RS 32.640,00
31562	PISO PODOTÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3 CM.	CIMENTO CAICÓ	m²	108,0000	RS 7,5000	RS 810,00
31563	PISTOLA PARA PINTURA AR DE ALUMÍNIO	SIGMA	un	9,0000	RS 85,0000	RS 765,00
31565	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 90 X 2,10M	Almeida	un	90,0000	RS 193,1700	RS 17.385,30
31566	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 60 X 2,10M	ALPHA	un	60,0000	RS 160,6800	RS 9.640,80
31567	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 70 X 2,10M	ALPHA	un	55,0000	RS 160,6800	RS 8.837,40
31568	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 80 X 2,10M	ALPHA	un	100,0000	RS 163,8500	RS 16.385,00
31569	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 90 X 2,10M	ALPHA	un	125,0000	RS 172,5000	RS 21.562,50
31571	PREGO 2,1/2 X 10	GERDAU	KG	107,0000	RS 19,0000	RS 2.033,00
31572	PREGO 3,1/2 X 8	GERDAU	KG	109,0000	RS 21,8600	RS 2.382,74
31573	REDUÇÃO BUCHA 25 X 20MM LL	FORTLEV	un	320,0000	RS 0,6600	RS 211,20
31577	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20 MM	FORTLEV	un	210,0000	RS 3,3000	RS 693,00
31578	REGADOR DE PLÁSTICO 10 L	FORTLEV	un	35,0000	RS 26,4300	RS 925,05
31581	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 32 MM	FORTLEV	un	104,0000	RS 13,0000	RS 1.352,00
31582	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 40 MM	FORTLEV	un	100,0000	RS 19,0000	RS 1.900,00
31583	REMOVEDOR DE TINTAS, VERNIZ OU TEXTURAS STRIPTIZI GEL - MONTANA - VOLUME 1,0 KG .	ROYAL	un	40,0000	RS 55,0000	RS 2.200,00
31585	ROLO EM LÁ DE CARNEIRO 23 CM C/ CABO	CONDOR	un	167,0000	RS 18,0000	RS 3.006,00
31586	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	CONDOR	un	177,0000	RS 7,0000	RS 1.239,00
31588	SELADOR ACRÍLICO 18 L	MIL	un	262,0000	RS 75,0000	RS 19.650,00
31594	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	SOLUT	un	390,0000	RS 21,0000	RS 8.190,00
31595	SOQUETE COM RABICHO.	NITROLUX	un	385,0000	RS 2,8000	RS 1.078,00
31596	SOQUETE DECORATIVO .	NITROLUX	un	325,0000	RS 4,0000	RS 1.300,00
31599	SUPERCAL SB 5 KG.	HIDRACOR	un	730,0000	RS 9,6500	RS 7.044,50
31602	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 40 MM.	FORTLEV	un	160,0000	RS 2,9500	RS 472,00
31603	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM.	FORTLEV	un	193,0000	RS 3,8000	RS 733,40
31604	TELA GALVANIZADA 1,5M FIO 22.	VONDER	m	440,0000	RS 8,6600	RS 3.810,40
31605	TELA GALVANIZADA 1,8M FIO 22.	VONDER	m	310,0000	RS 8,6000	RS 2.666,00
31606	TELHA CERÂMICA DE 1º.	CERÂMICA UNIÃO	MLR	96,0000	RS 644,0000	RS 61.824,00
31608	TELHA DE FIBRA 2,13 X 0,50M.	ETERNIT	un	300,0000	RS 22,0000	RS 6.600,00
31609	TELHA DE FIBRA 2,44 X 0,50M.	ETERNIT	un	300,0000	RS 24,0000	RS 7.200,00
31610	TELHA DE FIBRA 2,44 X 1,10M.	ETERNIT	un	320,0000	RS 78,0000	RS 24.960,00
31611	TELHA PVC MINIONDA 2,40 X 0,90M	FORTLEV	un	170,0000	RS 34,0000	RS 5.780,00
31612	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE.	TRAMONTINA	un	35,0000	RS 45,3000	RS 1.585,50
31613	THINNER 1 L.	SOLUT	un	425,0000	RS 15,0000	RS 6.375,00
31614	THINNER 5 L	SOLUT	un	203,0000	RS 63,8300	RS 12.957,49
31616	TINTA ACRÍLICA 18 L – CORES VARIADAS.	MIL	un	340,0000	RS 75,0000	RS 25.500,00
31617	TINTA ACRÍLICA 3,6 L– CORES VARIADAS.	MIL	un	310,0000	RS 21,0000	RS 6.510,00
31618	TINTA EM PÓ PCT. 2KG– CORES VARIADAS.	HIDRACOR	un	160,0000	RS 9,7400	RS 1.558,40
31619	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 0,9L– CORES VARIADAS.	MIL	un	280,0000	RS 25,0000	RS 7.000,00
31620	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L– CORES VARIADAS.	MIL	un	275,0000	RS 75,0000	RS 20.625,00
31621	TINTA LÁTEX 18 L– CORES VARIADAS.	MIL	un	380,0000	RS 73,0000	RS 27.740,00
31622	TINTA LÁTEX 3,6 L– CORES VARIADAS.	MIL	un	260,0000	RS 21,0000	RS 5.460,00
31623	TINTA PARA PISO 18 L– CORES VARIADAS.	MIL	un	330,0000	RS 150,0000	RS 49.500,00
31626	TOMADA TRIPLA INTERNA .	MARGIRUS	un	200,0000	RS 14,0000	RS 2.800,00
31628	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2	KRONA	un	165,0000	RS 3,0000	RS 495,00
31629	TORNEIRA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2.	KRONA	un	195,0000	RS 10,0000	RS 1.950,00
31630	TORNEIRA LAVATÓRIO FERRO CROMADO DE 1/2 .	KRONA	un	120,0000	RS 49,0000	RS 5.880,00
31632	TORNEIRA PIA DE COZ. FERRO CROMADO DE 1/2 DE BANCADA.	TALITA	un	93,0000	RS 50,0000	RS 4.650,00
31633	TORNEIRA PIA DE COZ. FERRO CROMADO DE 1/2 DE PAREDE.	TALITA	un	98,0000	RS 50,0000	RS 4.900,00
31634	TORNEIRA USO HOSPITALAR EM LATÃO CROMADO DE 1/2 .	TALITA	un	50,0000	RS 65,0000	RS 3.250,00
31635	TRELIÇA PARA CONSTRUÇÃO COM 6 METROS.	GERDAU	un	280,0000	RS 29,0000	RS 8.120,00
31637	TRENA DE MADEIRA 5 METROS .	THOMPSON	un	15,0000	RS 18,2400	RS 273,60
31638	TRINCHA SINTÉTICA 2 1/2	CONDOR	un	120,0000	RS 5,0000	RS 600,00
31641	TUBO 50MM X 6MT PN 80 AZUL ENG E ROSCA (NÃO RECICLADO).	TUBOZAN	un	200,0000	RS 49,0200	RS 9.804,00
31642	TUBO ESGOTO 150 MM (NÃO RECICLADO).	TUBOZAN	m	330,0000	RS 30,0000	RS 9.900,00
31643	TUBO ESGOTO 200 MM (NÃO RECICLADO).	TUBOZAN	m	280,0000	RS 78,0000	RS 21.840,00
31644	TUBO ESGOTO 40 MM (NÃO RECICLADO).	TUBOZAN	m	300,0000	RS 5,0000	RS 1.500,00
31645	TUBO ESGOTO 50 MM (NÃO RECICLADO).	TUBOZAN	m	300,0000	RS 7,5000	RS 2.250,00

31646	TUBO ESGOTO 75 MM (NÃO RECICLADO).	TUBOZAN	m	280,0000	RS 11,0000	RS 3.080,00
31647	TUBO ESGOTO DE 100 MM (NÃO RECICLADO).	TUBOZAN	m	530,0000	RS 11,0000	RS 5.830,00
31648	TUBO PATENTE ¾ 2 MM.	GERDAU	m	1195,0000	RS 13,7500	RS 16.431,25
31649	TUBO PATENTE 1.	GERDAU	m	245,0000	RS 18,5700	RS 4.549,65
31650	TUBO PATENTE 1.1/4 2,65 MM.	GERDAU	m	755,0000	RS 34,2500	RS 25.858,75
31653	TUBO SOLDÁVEL 32 MM.	KRONA	m	2780,0000	RS 7,0000	RS 19.460,00
31655	TUBO SOLDÁVEL 50 MM.	KRONA	m	2050,0000	RS 7,0000	RS 14.350,00
31657	UNIÃO ROSC. ¾ RR.	KRONA	un	240,0000	RS 7,5200	RS 1.804,80
31658	UNIÃO SOLD. 20 MM	KRONA	un	195,0000	RS 6,5000	RS 1.267,50
31660	VÁLVULA DE SUÇÃO 1.1/4.	KRONA	un	53,0000	RS 48,5500	RS 2.573,15
31661	VÁLVULA DE SUÇÃO 1	KRONA	un	68,0000	RS 25,0000	RS 1.700,00
31662	VASSOURÃO TIPO GARI DE NYLON CABO E BASE PLÁSTICA	FORC	un	220,0000	RS 34,0000	RS 7.480,00
31665	METALON GALVANIZADO 30 X 20 MM.	GERDAU	un	280,0000	RS 55,0000	RS 15.400,00
31666	METALON PRETO 20 X 20 MM.	GERDAU	un	390,0000	RS 33,0000	RS 12.870,00
31669	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL.	WORKER	un	26,0000	RS 148,0000	RS 3.848,00
31670	REGULADOR P/ BOTAPO DE GÁS.	ALIANÇA	un	47,0000	RS 36,3000	RS 1.706,10
31671	REJUNTE CERÂMICO 1 KG.	QUARTZOLIT	un	320,0000	RS 5,5000	RS 1.760,00
31672	VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	GERDAU	un	230,0000	RS 67,0000	RS 15.410,00
31673	VERGALHÃO DE FERRO ¼ COM 12 METROS.	GERDAU	un	400,0000	RS 30,0000	RS 12.000,00
31674	VERGALHÃO DE FERRO ½ COM 12 METROS.	GERDAU	un	300,0000	RS 100,0000	RS 30.000,00
31675	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 COM 12 METROS .	GERDAU	un	400,0000	RS 44,4600	RS 17.784,00
31914	ABRACADEIRA NYLON 280X3.5 PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	un	10,0000	RS 11,0000	RS 110,00
31916	ALICATE DE BICO MEIA CANA FINO 6"ª LINHA	THOMPSON	un	3,0000	RS 22,0000	RS 66,00
31917	ARGAMASSA ACII 15KG	NORTCOLA	un	200,0000	RS 9,6000	RS 1.920,00
31918	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 1/16"	VONDER	m	800,0000	RS 1,4000	RS 1.120,00
31920	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 24X24 X50CM	VONDER	un	2,0000	RS 48,0000	RS 96,00
31922	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, BRAÇO METÁLICO - 65L	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 307,0000	RS 614,00
31935	CHAVE L Nº 22	TRAMONTINA	un	3,0000	RS 45,0000	RS 135,00
31937	CINTA P/ AMARRAÇÃO 5 TON. E 9M COM CATRACA	SIGMA	un	5,0000	RS 112,0000	RS 560,00
31938	CLIP GRAMPO TIPO PRESÍLIA P/ CABO DE AÇO 1/16	VONDER	un	100,0000	RS 3,4600	RS 346,00
31939	COMPRESSOR DE AR 100 LITROS	VONDER	un	1,0000	RS 1.890,0000	RS 1.890,00
31941	ENGATE RÁPIDO PNEUMÁTICO PARA COMPRESSOR	KRONA	un	3,0000	RS 34,4000	RS 103,20
31943	FERRO TUBULAR GALVANIZADO - TUBO 30 MM COM 6 M	AÇO CEARENSE	un	30,0000	RS 75,9000	RS 2.277,00
31944	INVERSORA DE SOLDA MONOFÁSICA 160 AMPERES PORTÁTIL 127V - 220V	VONDER	un	2,0000	RS 561,3000	RS 1.122,60
31946	KIT BROCAS 103 PEÇAS	VONDER	un	2,0000	RS 162,6000	RS 325,20
31970	LIXADEIRA ANGUAR 7 POLEGADAS 220W	NORTON	un	2,0000	RS 817,3300	RS 1.634,66
31975	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM	Almeida	un	10,0000	RS 198,3300	RS 1.983,30
31976	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM	Almeida	un	5,0000	RS 220,0000	RS 1.100,00
31977	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM	Almeida	un	5,0000	RS 244,7400	RS 1.223,70
31979	MANTA EM FIBRA DE VIDRO	QUARTZOLIT	KG	10,0000	RS 17,8200	RS 178,20
31980	METALON GALVANIZADO 25X25MM	GERDAU	un	80,0000	RS 60,0000	RS 4.800,00
31981	PARAFUSADEIRA PPROFISSIONAL COM BATERIA	LYNUS	un	2,0000	RS 638,7800	RS 1.277,56
31989	REBITE POP REPUXO ALUMINIO 5 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	CISER	un	5,0000	RS 27,5000	RS 137,50
31990	REBITE POP REPUXO ALUMINIO 6 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	CISER	un	5,0000	RS 42,5000	RS 212,50
31991	ROÇAIDEIRA AGASOLINS PPROFISSIONAL 3.2 HP	VONDER	un	2,0000	RS 1.019,9200	RS 2.039,84
31996	TANQUE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL 1.000 LITROS	FORTLEV	un	7,0000	RS 711,0000	RS 4.977,00
32016	MOTOBOMBA TRIFÁSICO 3CV.	SIGMA	un	1,0000	RS 1.822,6600	RS 1.822,66
32017	MOTOBOMBA TRIFÁSICO 5CV	SIGMA	un	1,0000	RS 5.869,6500	RS 5.869,65
32018	MOTOBOMBA TRIFÁSICO 7.5CV	SIGMA	un	1,0000	RS 8.475,2900	RS 8.475,29
32020	ASPERSOR AGROPOLO NY30 VERDE ER 5,0X6,6MM 1 POL	SIGMA	un	50,0000	RS 26,0000	RS 1.300,00
32021	ASPERSOR CANHÃO SETORIAL AGRÍCOLA ALCANCE 50 METROS	SIGMA	un	10,0000	RS 32,0000	RS 320,00
32022	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO AZUL FLEXÍVEL ÁGUA 3 POL	PABOVI	m	100,0000	RS 43,9900	RS 4.399,00
32023	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL 50MM - PN 40 NBR 14312	TUBOZAN	un	30,0000	RS 48,2000	RS 1.446,00
32025	PONTA FÊMEA PVC IRRIGAÇÃO ENGATE ROSCÁVEL DN50	FORTLEV	un	50,0000	RS 17,5000	RS 875,00
32026	PONTA MACHO 50MM ENGATE ROSCA	FORTLEV	un	50,0000	RS 22,5000	RS 1.125,00
32027	ABRACADEIRA NYLON PARA POÇO	VONDER	un	600,0000	RS 0,9500	RS 570,00
32028	ALÇA PARA POÇO	TUPY	un	140,0000	RS 36,0000	RS 5.040,00
32030	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5	MEGATRON	m	1200,0000	RS 9,0000	RS 10.800,00
32031	CABO MULTIPLEX 2X10	MEGATRON	m	2600,0000	RS 2,3000	RS 5.980,00
32032	CABO MULTIPLEX 2X16	MEGATRON	m	3000,0000	RS 4,2000	RS 12.600,00
32034	CHAVE PDA 04 05 220V	TRAMONTINA	un	20,0000	RS 42,7000	RS 854,00
32035	CHAVE COMBINADA 3/4 MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 19,0000	RS 38,00
32037	CHAVE COMBINADA 5/8 MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 14,7000	RS 29,40
32040	CHAVE COMBINADA 7/16 MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 12,4500	RS 24,90
32043	CHAVE COMBINADA 13/16 MM	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 19,0000	RS 38,00
32048	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/8X8	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 6,4600	RS 12,92
32049	CHAVE DE FENDA ESTRELA 3/16X3	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 6,8500	RS 13,70
32050	CHAVE DE FENDA ESTRELA 3/16X4	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 7,5800	RS 15,16
32051	CHAVE DE FENDA ESTRELA 3/16X5	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 8,4300	RS 16,86
32057	CHAVE DE FENDA ESTRELA 1/4X8	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 7,9000	RS 15,80
32059	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16X4	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 8,3600	RS 16,72
32060	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16X5	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 8,8300	RS 17,66
32061	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16X6	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 8,0000	RS 16,00
32063	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16X10	TRAMONTINA	un	2,0000	RS 17,4600	RS 34,92
32073	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G	POLYTUBES	un	10,0000	RS 30,0000	RS 300,00
32075	ESCADA ARTICULADA PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL ARTICULADA 16 DEGRAUS 4X4	MOR	un	20,0000	RS 880,0000	RS 17.600,00
32079	MOTOBOMBA MONOFÁSICO SUBMERSO 0,5 CV	SIGMA	un	10,0000	RS 700,0000	RS 7.000,00
32080	MOTOBOMBA TRIFÁSICO SUBMERSO 1 CV	SIGMA	un	2,0000	RS 850,0000	RS 1.700,00
32081	MOTOBOMBA TRIFÁSICO SUBMERSO 0,5 CV	SIGMA	un	2,0000	RS 850,0000	RS 1.700,00
32082	TAMPA PARA POÇO	RECICLADO	un	20,0000	RS 38,9000	RS 778,00
32083	TEMPORIZADOR ANALÓGICO	THOMPSON	un	20,0000	RS 66,2400	RS 1.324,80
32084	TUBO ROSCÁVEL 1 6M	KRONA	m	1200,0000	RS 21,5800	RS 25.896,00
32085	VÁLVULA DE 2	KRONA	un	5,0000	RS 64,0700	RS 320,35
32086	MANGOTE FLEXÍVEL 2,5	PABOVI	m	50,0000	RS 53,0800	RS 2.654,00

32088	INVERSORA DE SOLDA COM PAINEL DIGITAL 150a PARA ELETRODO REVESTIDO 220V	VONDER	un	1,0000	R\$ 644,9300	R\$ 644,93
32089	ARAME FARPADO, ROLO COM 400M	BELGO	un	55,0000	R\$ 370,0000	R\$ 20.350,00
32090	CHAVE DE BOCA 10X11.	TRAMONTINA	un	2,0000	R\$ 6,5500	R\$ 13,10
32091	VERGALHÃO 3/8 COM 6 METROS	GERDAU	un	90,0000	R\$ 40,9600	R\$ 3.686,40
32093	BLOQUEADOR DE 3/4 PVC	VONDER	un	1,0000	R\$ 30,3700	R\$ 30,37
32096	LUVA GALVANIZADO 1.1/4 ROSCAVEL.	TUPY	un	40,0000	R\$ 15,2000	R\$ 608,00
32097	TÊ PVC IRRIGAÇÃO ENGATE ROSCÁVEL DN50/ DE 50,5	FORTLEV	un	10,0000	R\$ 14,2100	R\$ 142,10
32099	FURADEIRA DE COLUNA 5/8 600W 3HP.	VONDER	un	2,0000	R\$ 2.499,0000	R\$ 4.998,00
32103	MÁQUINA DE SOLDA PROFISSIONAL 400A TRIFÁSICA	VONDER	un	4,0000	R\$ 1.388,2600	R\$ 5.553,04
32107	TUBO ESGOTO PVC 50MM.	TUBOZAN	m	600,0000	R\$ 8,0000	R\$ 4.800,00
32108	TUBO PATENTE 1 1/2" 2MM	GERDAU	m	300,0000	R\$ 26,7500	R\$ 8.025,00
32109	UNIÃO SOLD. 25MM.	KRONA	un	110,0000	R\$ 7,0000	R\$ 770,00
32110	UNIÃO SOLD. 32MM.	KRONA	un	110,0000	R\$ 11,0000	R\$ 1.210,00
32112	FURADEIRA DE BANCADA.	VONDER	un	2,0000	R\$ 679,0000	R\$ 1.358,00
32115	PISO INTERTRAVADO NATURAL 10X20X8CM	CIMENTO CAICÓ	m²	1200,0000	R\$ 49,0000	R\$ 58.800,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 2.750.195,90</b>

Valor: **R\$ 2.750.195,90** (dois milhões setecentos e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).

**12 de dezembro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante E

E

**EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO**

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**43FE0792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4499, DE 19 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 291.538,52, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 291.538,52 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso da Fonte Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>291.538,52</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>				<b>291.538,52</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	291.538,52

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B0B2E78F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 989, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 989, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.595,01 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.595,01</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	<b>2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil</b>				<b>1.595,01</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.595,01
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.595,01</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	<b>2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola</b>				<b>1.595,01</b>

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

15500000|0001|1.595,01

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 1F0E4E5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 988, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 988, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.177,64 (um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.177,64</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.177,64</b>
	<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>980,20</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	980,20
	<b>2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>			<b>197,44</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	197,44
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.177,64</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.177,64</b>
	<b>2082</b>	<b>Apoio ao Serviço de Saúde Prisional</b>			<b>1.177,64</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.177,64

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 451E3EBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4501, DE 20 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.279,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.279,45 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>289.279,45</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>289.279,45</b>
	<b>2158</b>	<b>Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP</b>			<b>19.313,55</b>
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	19.313,55
	<b>2159</b>	<b>Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC</b>			<b>269.965,90</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000 0001	208.117,04
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	61.848,86

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D22F6A4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4504, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4504, DE 19 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.219.119,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.219.119,48 (um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2024



**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.219.119,48</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.219.119,48</b>
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>				<b>1.219.119,48</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.219.119,48
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.219.119,48</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.219.119,48</b>
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>882.924,11</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	608.484,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	193.358,73
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	81.081,38
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>336.195,37</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	336.195,37

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7E8B06E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4502, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4502, DE 23 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.622.824,81, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.622.824,81 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso da Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.622.824,81</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>2.622.824,81</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>2.622.824,81</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.622.824,81

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7C0C136D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 980, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 980, DE 19 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 121.302,83 (cento e vinte e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>121.302,83</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>121.302,83</b>
	<b>2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>53.526,83</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	53.526,83
	<b>2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>67.776,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	67.776,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>121.302,83</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>121.302,83</b>
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	300,00
	<b>2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
	<b>2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>97.002,83</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.102,83
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
	<b>2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>				<b>14.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	200,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
	<b>2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>			<b>1.600,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	200,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	<b>2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB</b>			<b>800,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>			<b>2.700,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
	<b>1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde</b>			<b>100,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:0D09D28C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4503, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4503, DE 23 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.681.520,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.681.520,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.681.520,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	<b>2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>1.681.520,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.681.520,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.681.520,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>				<b>564.909,29</b>

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	202.396,04
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	77.069,60
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.764,80
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	67.820,69
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.922,29
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.382,40
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.143,52
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	94,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.639,25
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	0,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.400,55
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.164,78
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.024,58
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.500,10
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	14.134,36
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	538,83
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	69.000,80
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.912,00
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>			<b>645.308,69</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.647,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	0,21
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	193.358,73
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	112.277,35
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	4.071,81
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	214.952,89
	<b>2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>			<b>519,22</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	518,42
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,80
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>			<b>272.435,97</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	272.435,97
	<b>2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior</b>			<b>16.751,27</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.147,20
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.764,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95,40
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.147,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.147,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67,07
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.382,40
	<b>2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>			<b>0,40</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,40
	<b>2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio</b>			<b>2.766,20</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.764,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,20
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	0,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,20
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,20
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	0,20
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,20
	<b>2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche</b>			<b>379,50</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	379,50
	<b>2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA</b>			<b>800,90</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	<b>2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola</b>			<b>1.092,50</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12,50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.080,00
	<b>1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária</b>			<b>50.689,60</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.217,60
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	13.824,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	13.824,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	13.824,00
	<b>1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil</b>			<b>52.536,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	13.824,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.736,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	20.736,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	8.240,00
	<b>2092 Programa Brasil Alfabetizado</b>			<b>13.063,74</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.179,74
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15690000	0001	8.294,40
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	0,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	824,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	1.382,40
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	1.382,40
	<b>1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar</b>			<b>0,20</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	0,20
	<b>1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola</b>			<b>19.546,40</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.472,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15690000	0001	1.472,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	1.472,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	6.472,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	8.658,40
	<b>1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar</b>			<b>18.815,42</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.912,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.912,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	844,22
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.382,40
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.764,80

	<b>2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola</b>			<b>840,70</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	680,70
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	160,00
	<b>1133 Parcerias com Entidades Educacionais</b>			<b>5.400,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.320,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.080,00
	<b>1141 Aquisição de Uniforme Escolar</b>			<b>10.368,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.320,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.048,00
	<b>1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar</b>			<b>5.296,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.648,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.648,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F5EEFC40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 982, DE 18 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 18 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				<b>200,00</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				<b>200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	200,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4276765D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 983, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 983, DE 19 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					62,50
	2036	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			62,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	62,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					62,50
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			62,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	62,50

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**76870112

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 984, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 984, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 106.389,83 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>106.389,83</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	<b>1004</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>			<b>106.389,83</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	106.389,83
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>106.389,83</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	<b>1004</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>			<b>106.389,83</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	86.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	19.989,83

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**69DBE2FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 985, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.702,18 (onze mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.702,18</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
					<b>11.702,18</b>

	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				11.702,18
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	11.702,18
Anexo II (Redução)					11.702,18
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					11.702,18
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				11.702,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	11.702,18

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**457DCA0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 986, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 986, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.248,09 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.248,09
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.248,09
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.248,09
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.248,09
Anexo II (Redução)					2.248,09
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.248,09
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.248,09
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	62,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.185,59

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C72E8EAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 987, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 987, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.



O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 104.001,78 (cento e quatro mil e um reais e setenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>104.001,78</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>104.001,78</b>
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>				<b>104.001,78</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.415,30
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	744,48
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15420000	0001	2.842,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>104.001,78</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>104.001,78</b>
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>				<b>6.174,24</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	3.474,24
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	2.700,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>				<b>97.827,54</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	97.827,54

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:287B9402**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1003, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 41.722,85 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>41.722,85</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>41.722,85</b>
	<b>2047</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>			<b>15.430,00</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001	15.430,00
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>3.413,00</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001	3.413,00
	<b>2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS</b>			<b>22.879,85</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001	22.879,85
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>41.722,85</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>41.722,85</b>
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>4.000,00</b>
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	4.000,00
	<b>2047</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>			<b>1.200,56</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	0,01
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	0,55
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	1.200,00
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>11.616,00</b>
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	380,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	11.236,00
	<b>2054</b>	<b>Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família</b>			<b>2.039,05</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001	838,55
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	0,50
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	1.200,00
	<b>2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS</b>			<b>22.867,24</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	15.806,61
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	4.500,63
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	360,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	2.200,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9D610305

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1004, DE 17 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.182,02 (um mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 17 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.182,02</b>
<b>02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>					<b>1.182,02</b>
	<b>1202</b>	<b>Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação</b>			<b>1.182,02</b>
		4.4.90.93	17000000	0001	1.182,02
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.182,02</b>
<b>02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>					<b>1.182,02</b>
	<b>1206</b>	<b>Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água</b>			<b>1.182,02</b>
		4.4.90.51	17000000	0001	1.182,02

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**2E39F151

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 990, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 990, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.202,00 (cinco mil, duzentos e dois reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.202,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.202,00</b>
	<b>2029</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			<b>3.200,00</b>
		3.3.90.39	16003110	0001	3.200,00
	<b>2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>			<b>2.002,00</b>
		3.3.90.39	16000000	0001	2.002,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.202,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.202,00</b>
	<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>2.002,00</b>
		3.3.90.36	16000000	0001	2.002,00
	<b>2034</b>	<b>Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>3.200,00</b>
		3.3.90.40	16003110	0001	3.200,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E8277461

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 992, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 992, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.739,00 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.739,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>13.739,00</b>
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			13.739,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.739,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.739,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>13.739,00</b>
	2030	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			2.323,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.323,00
	2031	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			5.842,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.842,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			1.056,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.056,00
	2039	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde			4.518,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.518,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**86863612

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 993, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.958,74 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.958,74</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>4.958,74</b>
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				4.958,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.958,74
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.958,74</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>4.958,74</b>
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				4.958,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.958,74

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3FA35CEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 991, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 991, DE 20 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.853,73 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.853,73</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>11.853,73</b>
	<b>2007</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>			<b>11.853,73</b>
		3.3.91.97			11.853,73
		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			15000000 0001
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.853,73</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>11.853,73</b>
	<b>2007</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>			<b>11.853,73</b>
		3.3.90.30			7.502,00
		MATERIAL DE CONSUMO			15000000 0001
		3.3.90.40			508,73
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			15000000 0001
		3.3.90.93			3.843,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000 0001

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9C642DE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 994, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 44.672,19 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>44.672,19</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>44.672,19</b>
	<b>2021</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>			<b>44.672,19</b>
		3.1.90.04			44.672,19
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15421070 0001
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>44.672,19</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>44.672,19</b>
	<b>2021</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>			<b>44.672,19</b>
		3.1.90.11			44.672,19
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15421070 0001

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**747CDD5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 995, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 995, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 0,03 ( três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>0,03</b>
<b>02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>					
	2125	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional			0,03
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	0,03
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>0,03</b>
<b>02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>					
	2125	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional			0,03
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	0,03

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**253C8B4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 996, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 996, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.136,71 (três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.136,71</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete</b>				<b>3.136,71</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.136,71
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.136,71</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
	<b>2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>				<b>3.136,71</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.136,71

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BBAFFA42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 997, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 997, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.985,50 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024



**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

3

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.985,50</b>
<b>02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
	2154	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			2.985,50
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.985,50
			15000000	0001	2.985,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.985,50</b>
<b>02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
	2154	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			2.985,50
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.985,50
			15000000	0001	2.985,50

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**E10BFD9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 998, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 998, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.178,30 (nove mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.178,30</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			9.178,30
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE		9.178,30
			15400000	0001	9.178,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.178,30</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			9.178,30
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		9.178,30
			15400000	0001	9.178,30

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**989BBAE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 999, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 999, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 273.811,85 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>273.811,85</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>273.811,85</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>273.811,85</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	273.811,85
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>273.811,85</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>273.811,85</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>273.811,85</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.011,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	272.800,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**07B439C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1000, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 377.599,69 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>377.599,69</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>377.599,69</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>377.599,69</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	377.599,69
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>377.599,69</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>377.599,69</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>377.599,69</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	8.159,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	369.440,41

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**835926C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1002, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.288,63 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.288,63</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.288,63</b>
<b>2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>5.288,63</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.288,63
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.288,63</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.288,63</b>
<b>2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>3.978,60</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.633,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	345,18
<b>2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>					<b>10,33</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10,33
<b>2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>					<b>215,36</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	115,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
<b>2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família</b>					<b>1.084,34</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	44,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.039,67

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5E3B4B14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1001, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.622.824,81 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.622.824,81</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>2.622.824,81</b>
<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>					<b>2.622.824,81</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.622.824,81

Anexo II (Redução)					2.622.824,81
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					2.622.824,81
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental					2.622.824,81
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					15400000 0001 2.622.824,81

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**68FC62D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1011, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.722,89 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.722,89
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					7.722,89
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					7.722,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					15000000 0001 7.722,89
Anexo II (Redução)					7.722,89
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					7.722,89
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					7.722,89
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					15000000 0001 1.958,39
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15000000 0001 2.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					15000000 0001 3.764,50

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7BA5E61F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1012, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1012, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.764,50 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.764,50</b>
<b>02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>3.764,50</b>
	2154	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			3.764,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.764,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.764,50</b>
<b>02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>3.764,50</b>
	2154	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			3.764,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.764,50

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F604D600

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1005, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 360.335,75 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>360.335,75</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>360.335,75</b>
	<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>355.699,32</b>
		3.1.90.04	15001002	0001	355.699,32
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	<b>2031</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			<b>2.300,00</b>
		3.3.90.49	15001002	0001	2.300,00
		AUXÍLIO-TRANSPORTE			
	<b>2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>			<b>2.336,43</b>
		3.1.90.13	16000000	0001	2.336,43
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>360.335,75</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>360.335,75</b>
	<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>38.010,73</b>
		3.1.90.13	15001002	0001	31.380,13
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		3.1.90.16	15001002	0001	6.630,60
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	<b>2031</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			<b>10.987,46</b>
		3.1.90.11	15001002	0001	6.587,46
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30	15001002	0001	4.400,00
		MATERIAL DE CONSUMO			
	<b>2034</b>	<b>Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>255.900,00</b>
		3.3.90.36	16000000	0001	255.900,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	<b>2036</b>	<b>Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>			<b>55.437,56</b>
		3.1.90.04	16000000	0001	55.437,56
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FCE43DEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1006, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1006, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.502,64 (quatorze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.502,64</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>14.502,64</b>

	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				14.502,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.502,64
Anexo II (Redução)					14.502,64
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					14.502,64
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				14.502,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17510000	0001	14.502,64

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3FB9FECD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1007, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 48.699,13 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.699,13
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					48.699,13
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				48.699,13
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	48.699,13
Anexo II (Redução)					48.699,13
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					48.699,13
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				48.699,13
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	48.699,13

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F837DCFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1008, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.



O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.534,38 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.534,38</b>
<b>02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					<b>4.534,38</b>
	2116	Manutenção das Atividades da Cultura			4.534,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.534,38
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.534,38</b>
<b>02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					<b>4.534,38</b>
	2116	Manutenção das Atividades da Cultura			4.534,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	34,38
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CA5CF210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1009, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.199,70 (três mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.199,70</b>
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>3.199,70</b>
	<b>2094</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação</b>			<b>3.199,70</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.199,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.199,70</b>
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>3.199,70</b>
	<b>2094</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação</b>			<b>3.199,70</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.199,70

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**EDDE5699

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1010, DE 23 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.965,89 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.965,89</b>
<b>02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR</b>					<b>3.965,89</b>
	<b>2160</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar</b>			<b>3.965,89</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.965,89
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.965,89</b>
<b>02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR</b>					<b>3.965,89</b>
	<b>2160</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar</b>			<b>3.965,89</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.965,89

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5F34BFE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4406, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4406, DE 26 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.381.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.381.300,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.381.300,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.381.300,00</b>
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>1.381.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.381.300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.381.300,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.381.300,00</b>
	<b>1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>				<b>39.772,79</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.912,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.912,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	614,76
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	25.334,03
	<b>1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar</b>				<b>30.240,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.240,00
	<b>1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil</b>				<b>58.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.824,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.436,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.240,00
	<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental</b>				<b>24.176,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	112,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	824,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	23.240,00
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>180.435,85</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	60.480,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.480,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.059,20
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	6.812,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	92,65
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	41.472,00
	<b>2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil</b>				<b>635.230,95</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	635.230,95
	<b>2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>112.497,69</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.595,29
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	6.912,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	296,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	20.736,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.912,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.985,60
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	691,20
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	6.912,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	691,20
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.382,40
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.912,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	41.472,00
	<b>2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>			<b>47.278,40</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.912,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.912,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.041,60
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.912,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.382,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.382,40
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.382,40
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.764,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.529,60
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.382,40
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.382,40
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.382,40
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.912,00
	<b>2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>			<b>35.942,40</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.382,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.912,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.382,40
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.382,40
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.382,40
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.382,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.147,20
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.529,60
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.382,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.764,80
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.382,40
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.382,40
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.382,40
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.147,20
	<b>2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental</b>			<b>72,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	24,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24,00
	<b>2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil</b>			<b>15.206,40</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.912,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.764,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.529,60
	<b>2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio</b>			<b>20.736,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.912,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.912,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.912,00
	<b>1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária</b>			<b>41.472,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.824,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.824,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	13.824,00
	<b>1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação</b>			<b>13.824,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	13.824,00
	<b>1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital</b>			<b>125.675,52</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	125.675,52
	<b>1065 Aquisição de Ônibus Escolar</b>			<b>240,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	240,00

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador: 7F94DEE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4409, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4409, DE 26 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.777,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.777,24 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>87.777,24</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>87.777,24</b>
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>			<b>78.363,96</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	78.363,96
	<b>2017</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>			<b>9.413,28</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	9.413,28
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>87.777,24</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>87.777,24</b>
	<b>2011</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>			<b>32.410,05</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	32.410,05
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>			<b>55.367,19</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	2.581,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	52.785,25

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F0FB825A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1013, DE 26 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>85.500,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>85.500,00</b>
	<b>2037</b>	<b>Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB</b>			<b>85.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	85.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>85.500,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>85.500,00</b>
	<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>85.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	85.500,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**345F69E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4410, DE 26 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 474.768,15, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor R\$ 474.768,15 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>474.768,15</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>474.768,15</b>
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>			<b>474.768,15</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	474.768,15
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>474.768,15</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>474.768,15</b>
	<b>1007</b>	<b>Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil</b>			<b>30.240,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	30.240,00
	<b>2013</b>	<b>Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>			<b>21.263,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	21.263,20
	<b>2014</b>	<b>Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental</b>			<b>107.255,54</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	107.255,54
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>			<b>27.109,67</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.809,67

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	17.300,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>			<b>20.231,08</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.231,08
	<b>2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN</b>			<b>103.534,89</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	103.534,89
	<b>2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche</b>			<b>66.571,03</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	66.571,03
	<b>2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental</b>			<b>46.943,54</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	34.943,54
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	12.000,00
	<b>1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil</b>			<b>51.619,20</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	13.824,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	29.555,20
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	8.240,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D2F378F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4505, DE 26 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ \$ 1.943.409,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.943.409,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso da Fonte 550 – Transferência do Salário-Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.943.409,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.943.409,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				1.943.409,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	1.943.409,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A65F8255

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4408, DE 26 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 509.547,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 509.547,50 (quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>509.547,50</b>
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>509.547,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	509.547,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>509.547,50</b>
	<b>1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>				<b>105.110,07</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	10.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	21.004,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	55.020,63
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	18.285,44
	<b>1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar</b>				<b>22.204,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	21.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	604,00
	<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental</b>				<b>10.240,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	10.240,00
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>				<b>151.815,65</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	151.815,65
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>31.105,85</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	217,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	30.888,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>101.800,22</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	72.021,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	29.379,11
	<b>2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola</b>				<b>87.271,71</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.650,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	71.316,52
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	4.304,80

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5F4AAE3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1014, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1014, DE 26 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.



O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 165.047,49 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>165.047,49</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>165.047,49</b>
	2021	Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola			156.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	156.000,00
	2024	Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA			9.047,49
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.047,49
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>165.047,49</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>165.047,49</b>
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			2.862,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.862,33
	2017	Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche			40.267,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	16.668,04
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	23.599,51
	2021	Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola			79.979,83
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	66.702,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	13.245,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	32,13
	2024	Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA			34.609,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	34.609,04
	2067	Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee			7.328,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.328,74

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A305683D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4407, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4407, DE 26 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.321.835,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará MirimRN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.321.835,80 (um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.321.835,80</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.321.835,80</b>
	<b>2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>1.321.835,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.321.835,80
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.321.835,80</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.321.835,80</b>
	<b>2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil</b>				<b>1.315.190,64</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.308.278,64
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	6.912,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>6.645,16</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.576,12
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.069,04

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador: 729271A2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 150-2024 - LICENÇAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO**

**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN**

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18

CEP. 59.220.000

**Portaria nº 150 /2024- GP**

Em, 24 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Torna Públicas as concessões de licenças referentes ao mês de Novembro e Dezembro do corrente ano, conforme relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório de Lançamentos do mês			
Mês/Ano: 11/2024   Tipo de Lançamento: Licença			
Origem		Detalhamento	Parâmetro
<b>0016</b>	<b>PSF</b>		
0041572-1	KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA	DANTAS DA ROCHA	
Licença		Maternidade [01/11/2024 a 28/02/2025]	
<b>0030</b>	<b>SEC.MUN.SAUDE</b>		
0000185-1	JOSANEIDE DA SILVAAZEVEDO		
Licença		Prêmio [01/11/2024 a 29/04/2025]	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório de Lançamentos do mês			
Mês/Ano: 12/2024   Tipo de Lançamento: Licença			
Origem		Detalhamento	Parâmetro
<b>0005</b>	<b>SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS</b>		
0000049-1	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO		
Licença		Prêmio [13/12/2024 a 12/03/2025]	
0000155-1	MANOEL PAULINO DA CONCEICAO		
Licença		Prêmio [09/12/2024 a 08/03/2025]	
<b>0030</b>	<b>SEC.MUN.SAUDE</b>		
0041300-1	ACÁCIA BARROS FERNANDES		
Licença		Prêmio [17/12/2024 a 16/03/2025]	
0000040-1	ANGELA MARTINS ARAUJO		
Licença		Prêmio [16/12/2024 a 15/03/2025]	
0000146-1	DIONE GUEDES DA SILVA		
Licença		Prêmio [17/12/2024 a 14/06/2025]	
0000130-1	FATIMA SUELI DA SILVA		
Licença		Prêmio [06/12/2024 a 03/06/2025]	
0000320-1	IVANDI SIMPLICIO DA SILVA		
Licença		Prêmio [27/12/2024 a 26/03/2025]	
0000190-1	MARIA CLAUDENEIDE DA SILVAARAUJO		
Licença		Prêmio [26/12/2024 a 25/03/2025]	
0000151-1	UILMA LOPES DA FONSECA		
Licença		Prêmio [23/12/2024 a 22/03/2025]	
<b>0031</b>	<b>SEC MUN ASSIT SOCIAL</b>		
0003963-4	JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO		
Licença		Prêmio [18/12/2024 a 17/03/2025]	
<b>0817</b>	<b>FUNDEB 70</b>		
0000119-1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA		
Licença		Prêmio [05/12/2024 a 02/06/2025]	
0000034-1	EQUIBALDO RODRIGUES DOS SANTOS		
Licença		Prêmio [02/12/2024 a 01/03/2025]	
0000347-1	GIVANILDA MACIEL ALVES		
Licença		Prêmio [16/12/2024 a 13/06/2025]	
<b>0818</b>	<b>SEC MUN EDUCAÇÃO - COMISSÃO 70%</b>		
0042072-1	JOSIVANIAAMARIO DIAS		
Licença		Maternidade [23/12/2024 a 24/05/2025]	

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**DB2A2588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 70/2024**

Rua João Antunes, 165, Centro - Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000 –

Decreto nº 70, de 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 594/2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2024.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN					
Rua João Antunes, 165, Centro - Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					121.300,00
04.001 Sec.Mun.de Finanças					30.000,00
	2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					9.000,00
	2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					20.000,00
	2042 Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	20.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					32.300,00
	2056 Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica/Custeio				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26320000	0001	5.000,00
	2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde				22.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
10.001 Sec.Mun.de Transporte					10.000,00
	2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					121.300,00
04.001 Sec.Mun.de Finanças					30.000,00
	2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					9.000,00
	1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					20.000,00
	2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN					
Rua João Antunes, 165, Centro - Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000 -					
07.001 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					32.300,00
	2056 Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica/Custeio				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26320000	0001	5.000,00
	2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio				5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	2075 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	1059 Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes				6.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.000,00
	1063 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde				6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	6.000,00
10.001 Sec.Mun.de Transporte					10.000,00
	2095 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Coronel Ezequiel/RN,01 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
Código Identificador:A5418EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EQUADOR - DECRETO Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -

**DECRETO Nº 36, DE 01 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.180.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.180.600,00 (dois milhões, cento e oitenta mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 01 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.180.600,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>17.000,00</b>
	2002 MANUTENÇÃO DO				17.000,00

	GABINETE DO PREFEITO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001			17.000,00
<b>02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE</b>					<b>215.000,00</b>
	0001 MANUTENÇÃO DAS AMORITZAÇÕES DE DÍVIDAS				<b>100.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
<b>02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>897.000,00</b>
	1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL				<b>28.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	28.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				<b>336.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				<b>350.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				<b>122.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	92.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
<b>02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>					<b>88.000,00</b>
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS				<b>85.000,00</b>

	ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>277.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>277.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	79.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	26.000,00
<b>02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>547.000,00</b>
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>306.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	46.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	81.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	103.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL</b>				<b>205.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	156.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	44.500,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.000,00
<b>02.071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.600,00</b>
	<b>2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL</b>				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.100,00
<b>02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>84.000,00</b>
	<b>2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
	<b>2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)</b>				<b>67.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS	15000000	0001	22.000,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	25.000,00
	2101 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
<b>02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					<b>28.000,00</b>
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.180.600,00</b>
<b>02 .010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>7.000,00</b>
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
<b>02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE</b>					<b>25.000,00</b>
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.123.000,00</b>
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
	1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS, UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL				175.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15690000	0001	75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17063110	0001	90.000,00
	1078 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS, UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL				144.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15420000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15690000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15700000	0001	120.000,00
	1085 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				9.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	9.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	10.000,00



		FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>282.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	33.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	10.000,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
	<b>2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
	<b>2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>142.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	20.000,00
	<b>2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>105.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105.000,00

	2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)				9.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	9.000,00
<b>02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>					<b>238.000,00</b>
	1017 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. ESPORTES/ ESPORTES				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA				138.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	8.000,00
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>101.000,00</b>
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE				32.000,00

		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.000,00
<b>02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>17.000,00</b>
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>547.000,00</b>
	1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				<b>177.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16593120	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	43.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16593120	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				<b>328.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	101.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	1.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BÁSICA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU			
		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
<b>02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.600,00</b>
	<b>2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL</b>				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.500,00
	<b>2094 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>				<b>5.100,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.100,00
<b>02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>84.000,00</b>
	<b>2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA</b>				<b>69.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
<b>02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					<b>28.000,00</b>
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>28.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

EQUADOR/RN, 01 de novembro de 2024.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**7667F75D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 519/2024****DECRETO Nº 519, DE 19 de novembro de 2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.558.241,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 576/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.558.241,09 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos) às dotações especificadas nos Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 291.991,27 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 608.386,85 (seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

III - 657.862,97 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III e IV que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 19 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 19 de novembro de 2024

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo por Superávit)</b>					<b>291.991,27</b>
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					98.753,91

	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos			98.753,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27200000 0001	98.753,91
<b>06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas</b>				<b>144.794,61</b>
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas			144.794,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27200000 0001	144.794,61
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>48.442,75</b>
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			48.342,75
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26050000 0001	48.342,75
	2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Pública			100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110 0001	100,00

## ANEXO II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo II (Acréscimo por Excesso)</b>					<b>608.386,85</b>
<b>05.001 Sec. Munic. de Educação</b>					<b>386.834,35</b>
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				149.334,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		9.334,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		140.000,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				137.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001		137.000,00
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001		15.000,00
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				85.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001		35.500,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>221.552,50</b>
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				162.568,05
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001		30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001		1.378,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		103.189,12
	2050 Manutenção do Programa PSF				12.869,59
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001		12.069,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		800,00
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica				9.050,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000 0001		9.050,00
	2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Pública				37.064,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110 0001		37.064,86

## ANEXO III e IV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo III (Acréscimo por Anulação)</b>					<b>657.862,97</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>53.494,00</b>
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				53.494,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		993,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		12.501,00
<b>03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos</b>					<b>16.182,50</b>
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				16.182,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		16.182,50
<b>04.001 Sec. Mun. de Finanças</b>					<b>48.796,05</b>
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				11.363,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000 0001		363,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		1.000,00
	2007 Parcelamento Junto ao INSS				22.533,05
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001		22.533,05
	2011 Contribuição para a Formação do PASEP				14.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001		14.900,00
<b>05.001 Sec. Munic. de Educação</b>					<b>38.634,94</b>
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				630,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		630,42
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				2.004,52
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000 0001		2.004,52
	2017 Aquisição de Merenda Escolar				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		36.000,00
<b>06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas</b>					<b>352.267,60</b>
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				18.229,43
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000 0001		830,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001		771,36
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000 0001		16.628,00
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural				334.038,17
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000 0001		334.038,17
<b>07.001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente</b>					<b>1.100,00</b>
	2030 Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais				1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001		1.100,00
<b>08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even</b>					<b>47.845,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				47.845,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001		47.845,00
<b>10.001 Procuradoria Geral do Município</b>					<b>1.300,00</b>

	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				<b>1.300,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		1.300,00
<b>13.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>31.190,00</b>
	1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde				<b>1.190,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001		1.190,00
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde				<b>30.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001		30.000,00
<b>14.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>48.684,10</b>
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social				<b>21.963,10</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		6.190,10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		11.583,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		2.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.790,00
	2059 Manutenção do Conselho Tutelar				<b>22.921,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		22.921,00
	2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)				<b>3.800,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		3.800,00
<b>15.001</b>	<b>Fundo de Previdência e Assistência</b>				<b>3.500,00</b>
	2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal				<b>3.500,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		500,00
<b>16.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>14.868,78</b>
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				<b>14.868,78</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001		14.868,78
	<b>Anexo IV (Redução)</b>				<b>657.862,97</b>
<b>02.001</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>197.089,43</b>
	2003 Contribuição a Associação e Federação de Município				<b>200,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		200,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				<b>573,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		73,00
	2090 Ações da Defesa Civil Municipal				<b>196.316,43</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		90,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		130,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001		196.096,43
<b>03.001</b>	<b>Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos</b>				<b>40.828,00</b>
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				<b>40.828,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		31.628,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		1.200,00
<b>04.001</b>	<b>Sec. Mun. de Finanças</b>				<b>2.363,00</b>
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>2.363,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		363,00
<b>05.001</b>	<b>Sec. Munic. de Educação</b>				<b>128.534,94</b>
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				<b>10.630,42</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		630,42
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		10.000,00
	2013 Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação				<b>1.273,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		900,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		373,00
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				<b>110.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		21.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		88.000,00
	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental				<b>731,52</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		331,52
	2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%				<b>5.400,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		3.300,00
<b>06.001</b>	<b>Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas</b>				<b>1.601,43</b>
	2028 Implantação/manutenção do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar				<b>771,36</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		771,36
	1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos				<b>400,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		400,00
	1009 Construção e Reforma de Praças Publicas				<b>430,07</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001		430,07
<b>07.001</b>	<b>Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente</b>				<b>1.100,00</b>
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				<b>1.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		1.100,00
<b>08.001</b>	<b>Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even</b>				<b>47.845,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				<b>11.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		1.000,00
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais				<b>33.745,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		33.745,00
	2037 Programa de Proteção das Cavernas				<b>3.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		1.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		2.000,00
<b>09.001</b>	<b>Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer</b>				<b>27.600,00</b>
	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				<b>13.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		5.500,00
	2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais				<b>9.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		1.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		1.000,00

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.000,00
	<b>2042 Manutenção da Banda de Música</b>			<b>3.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.200,00
	<b>2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município</b>			<b>1.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.100,00
<b>10.001 Procuradoria Geral do Município</b>				<b>1.300,00</b>
	<b>2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>			<b>1.300,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.300,00
<b>11.001 Controladoria Geral do Município</b>				<b>1.000,00</b>
	<b>2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>			<b>1.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	670,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	300,00
<b>12.001 Contadoria do Município</b>				<b>6.700,00</b>
	<b>2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município</b>			<b>6.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.500,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>178.828,17</b>
	<b>1024 Aquisição de Veículo ou ambulância</b>			<b>1.190,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	1.190,00
	<b>2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>147.638,17</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	67.638,17
	<b>2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas</b>			<b>30.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
<b>14.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>19.573,00</b>
	<b>2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social</b>			<b>6.133,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	450,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.583,00
	<b>2059 Manutenção do Conselho Tutelar</b>			<b>800,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
	<b>2060 Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz</b>			<b>10.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	<b>2064 Apoio e Manutenção Programa BPC/Programa superação</b>			<b>60,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60,00
	<b>2067 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b>			<b>2.400,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.400,00
	<b>2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE</b>			<b>180,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
<b>15.001 Fundo de Previdência e Assistência</b>				<b>3.500,00</b>
	<b>2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	<b>2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:  
Janailson Romão de Freitas  
Código Identificador:BAEDBCF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, CNPJ: 08.096.604/0001-95, sediada na Avenida Gov. Dix-sept Rosado, nº 144, Centro, CEP: 59.324-000, Jardim de Piranhas/RN e a Pessoa Jurídica **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ: 28.606.961/0001-63, sediada na Rua Américo Hermenegildo, nº 773, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP 58.884-000, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAN BORGES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 670, Tabajara, Catolé do Rocha/PB, portador da Cédula de Identidade de nº 001.216.865 ITEP/RN, inscrito no CPF: 785.891.264-04, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, destinada à contratação de Pessoa Jurídica para a recarga de oxigênio medicinal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR
						TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, fórmula química: O <sub>2</sub> , massa molecular 31,99g/ml, grau de pureza mínima 99,0%. Informações Adicionais as recargas poderão ser fornecidas em cilindros de 10m <sup>3</sup> , 7m <sup>3</sup> , 3,5m <sup>3</sup> e 1m <sup>3</sup> .	PRÓPRIA	M <sup>3</sup>	7.500	R\$ 34,90	R\$ 261.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 261.750,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento do insumo será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.O fornecimento deverá ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

**3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 261.750,00 (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais);**

4.1.2. O valor unitário do insumo aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17494 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17502 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17504 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17559 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recursos	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17566 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17567 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17648 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recursos	Ficha:248417 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
Fonte de Recursos	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17654 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17655 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recursos	Ficha:248419 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto dos artigos 137 a 139, da Lei 14.133/21 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Oxiborges Comercio De Gases Industriais E Mediciniais EIRELI
<i>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</i>	<i>EDIVAN BORGES DE SOUSA</i>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
Código Identificador:6CC2A440

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 159/2024 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ: 28.606.961/0001-63, sediada na Rua Américo Hermenegildo, nº 773, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP 58.884-000, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAN BORGES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 670, Tabajara, Catolé do Rocha/PB, portador da Cédula de Identidade de nº 001.216.865 ITEP/RN, inscrito no CPF: 785.891.264-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para a recarga de oxigênio medicinal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR
						TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: gás comprimido oxigênio, aspecto físico incolor, fórmula química: O <sub>2</sub> , massa molecular 31,99g/ml, grau de pureza mínima 99,0%. Informações Adicionais as recargas poderão ser fornecidas em cilindros de 10m <sup>3</sup> , 7m <sup>3</sup> , 3,5m <sup>3</sup> e 1m <sup>3</sup> .	PRÓPRIA	M <sup>3</sup>	7.500	R\$ 34,90	R\$ 261.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 261.750,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 261.750,00 (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, firmada pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, CNPJ: 08.096.604/0001-95, sediada na Avenida Gov. Dix-sept Rosado, nº 144, Centro, CEP: 59.324-000, Jardim de Piranhas/RN, com fundamento no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17492 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17494 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17502 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17504 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17558 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17559 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recursos	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17566 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17567 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:17647 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17648 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recursos	Ficha:248417 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
Fonte de Recursos	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17654 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
Fonte de Recursos	Ficha:17655 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recursos	Ficha:248419 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico n° 006/2024.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = (6/100) \frac{365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei n° 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n° 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei n°. 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:



der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Multa:**

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Oxiborges Comercio De Gases Industriais E Mediciniais EIRELI
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>EDIVAN BORGES DE SOUSA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:5928FB01**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa

pesquisa de preço para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO Nº4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 A SEREM ADQUIRIDOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>PROponente:</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>CNPJ/CPF:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>UF:</b>
<b>FONE:</b>	<b>CEL:</b>	<b>CEP:</b>

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	15638 - ABACAXI De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	KG	500		
2	15639 - ABOBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. IN NATURA	KG	250		
3	15640 - ACEROLA In Natura De primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300		
4	15641 - ALFACE Tipo crespa Íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	100		
5	15642 - ALHO: Peso líquido de 1kg De primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. IN NATURA	KG	200		
6	15643 - ARROZ VERMELHO: de primeira qualidade Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	1.300		
7	15644 - BANANA: De primeira, in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições	KG	2.000		

	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
8	15645 - BATATA DOCE: Tipo roxa De 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	
9	15646 - BATATA INGLESA: de Primeira Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	
10	15647 - BETERRABA In Natura De primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	
11	15648 - BOLO CASEIRO	KG	900	
12	15652 - CEBOLA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	1.000	
13	15653 - CENOURA De primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. IN NATURA	KG	1.500	
14	15654 - COENTRO De primeira qualidade, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnnpa	KG	100	
15	15655 - COLORAU: 500g. Corante natural de urucum, pacote de 100g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Pct	500	
16	15656 - FARINHA DE MANDIOCA 1 Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxica, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	KG	500	
17	15658 - FÉCULA DE MANDIOCA: Goma Para tapioca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, duplamente embalada, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	1.300	
18	15659 - FEIJÃO CARIOQUINHA Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	800	
19	15660 - FEIJÃO MACASSAR Feijão, tipo macassar, tipo 1, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	800	
20	15661 - FEIJÃO VERDE Tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	600	
21	15662 - GOLABA In Natura De primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	
22	15663 - LARANJA – In Natura Primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	600	
23	15664 - LÍMÃO Tipo taiti, de primeira qualidade Fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	
24	15665 - MACAXEIRA: In Natura Primeira qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	600	
25	15666 - MAMÃO Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	1.700	
26	15667 - MANGA: Tipo espada, de primeira qualidade Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	2.200	
27	15668 - MANTEIGA DA TERRA Manteiga da terra, líquida, obtida do creme de leite (nata) com aroma característico de manteiga fresca. Não deve apresentar cheiro de ranço. Embalagem plástica contendo 500ml do produto, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Apresentar o alvará de funcionamento do local, emitido pela vigilância sanitária.	und	400	
28	15669 - MELANCIA: De primeira qualidade Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA	KG	2.300	
29	15670 - MELÃO: De primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	2.000	
30	15672 - PEPINO In Natura De primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	
31	15673 - PIMENTA DE CHEIRO In Natura, primeira qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	100	
32	15674 - PIMENTÃO VERDE Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho médio, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos. IN NATURA	KG	350	
33	15675 - POLPA: Sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.500	
34	15676 - POLPA: Sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.300	
35	15677 - POLPA: Sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.500	
36	15678 - POLPA: Sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.300	
37	15679 - POLPA: Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.300	
38	15680 - POLPA: Sabor cajarina, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.500	
39	15681 - POLPA: Sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.300	

40	15682 - TOMATE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	800		
41	16578 - MAÇÃ Maça Fuji nacional de primeira qualidade: Apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300		

	Condições de pagamento:	
	Prazo de entrega:	
	Validade da proposta:	Dias.
	Valor por extenso:	
	Data	

Itaú/RN, em 20/12/2024.

Nome:

CPF:

Proprietário/Representante

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**DCA1F828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-024/2024**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Pregão Eletrônico - PE:024/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS - Valor Referência: 1.003,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	POLITORNO	POLITORNO	5,00	4.750,00
Item: 0002 - CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA - Valor Referência: 1.782,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	JS FIXA	PLENO MÓVEIS	20,00	19.778,40
Item: 0003 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO - Valor Referência: 356,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	JS FIXA	PLENO MÓVEIS	100,00	34.395,00
Item: 0004 - CADEIRA FIXA Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Valor Referência: 594,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA (49.410.635/0001-56)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CADEIRA FIXA	ERGONÔMICA	100,00	49.000,00
Item: 0005 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES - Valor Referência: 1.188,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FRISOKAR	FRISOKAR	15,00	13.500,00
Item: 0006 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA - Valor Referência: 2.970,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	10,00	14.988,50
Item: 0007 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL - Valor Referência: 694,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	frisokar	frisokar	150,00	81.750,00
Item: 0008 - CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. - Valor Referência: 710,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CJA-06	MOVEPLAST	200,00	98.174,00
Item: 0009 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006 - Valor Referência: 690,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CJA-01	MOVEPLAST	150,00	73.612,50
Item: 0010 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - Valor Referência: 4.300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CONJ. C/ 6 MESAS E CADEIRA	6 MOVEPLAST	20,00	53.000,00
Item: 0011 - CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. - Valor Referência: 2.544,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CJP-01	MOVPLAST	20,00	39.977,60
Item: 0012 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO - Valor Referência: 4.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CONJ. EMPILHÁVEL	REIFLEX	20,00	74.975,80
Item: 0013 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS - Valor Referência: 661,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ESTANTE L2 E L3	AMAPÁ	15,00	7.932,90
Item: 0014 - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP - Valor Referência: 4.560,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	EST. EM AÇO C/ PRAT. DE MDF	SIENA MÓVEIS	10,00	17.988,90
Item: 0015 - MESA EM MDF 1,20m x 0,75m Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio míni - Valor Referência: 1.083,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10,00	7.840,00
Item: 0016 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS - Valor Referência: 3.990,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	5,00	14.245,00
Item: 0017 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES - Valor Referência: 2.776,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 26/12/2024 - 10:35:16 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	banca	metadil	20,00	55.499,60

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**60503C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-024-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Itau			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Pregão Eletrônico - PE:024/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS - POLITORNO - Valor Referência: 1.003,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	950,00	4.750,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA - JS FIXA - Valor Referência: 1.782,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	988,92	19.778,40	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO - JS FIXA - Valor Referência: 356,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	343,95	34.395,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - CADEIRA FIXA Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - CADEIRA FIXA - Valor Referência: 594,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	490,00	49.000,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES - FRISOKAR - Valor Referência: 1.188,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	900,00	13.500,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA - CADEIRA PRESIDENTE - Valor Referência: 2.970,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1.498,85	14.988,50	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL - frisokar - Valor Referência: 694,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	545,00	81.750,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSORIA ABNT ABNT 14006 - CJA-06 - Valor Referência: 710,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	490,87	98.174,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSORIA ABNT ABNT 14006 - CJA-01 - Valor Referência: 690,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	490,75	73.612,50	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - CONJ. C/ 6 MESAS E 6 CADEIRA - Valor Referência: 4.300,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2.650,00	53.000,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. - CJP-01 - Valor Referência: 2.544,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1.998,88	39.977,60	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0012 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO - CONJ. EMPILHÁVEL - Valor Referência: 4.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3.748,79	74.975,80	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS - ESTANTE L2 E L3 - Valor Referência: 661,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	528,86	7.932,90	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP - EST. EM AÇO C/ PRAT. DE MDF - Valor Referência: 4.560,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1.798,89	17.988,90	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - MESA EM MDF 1,20m x 0,75m Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio míni - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.083,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	784,00	7.840,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 3.990,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	2.849,00	14.245,00	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES - banca - Valor Referência: 2.776,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2.774,98	55.499,60	Homologado em 26/12/2024 10:36:00 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
<b>FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR</b>			
Autoridade Competente			

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**FD97D832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**RESULTADOS PRELIMINARES DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 E 10/2024 .**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 31.034.229/0001-70

Praça Antônio Aguiar, S/N – Centro – Jandaíra/RN - CEP. 59.594-000

E-mail: smec.jandaira@hotmail.com

Resultados Preliminares dos Projetos Classificados nos Editais de Chamamento Público Nº 09 e 10/2024 de Seleção de Projetos para recebimento de Bolsas culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural, similar e Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Edital	Nome	Classificação
09/2024	Luiz Felipe G. de Moraes	1º Lugar
09/2024	José Alderir da Silva	2º Lugar
09/2024	Wellington Varela Bezerra	3º Lugar
09/2024	Maria das Graças Vale Maciel	4º Lugar
09/2024	Jaqueline bezerra dos santos	5º Lugar
Edital	Nome	Classificação
10/2024	Associação de Jovens Agroecológicos Amigos do Cabeço.	1º Lugar
10/2024	Maria das Graças Vale Maciel	2º Lugar

Jandaíra/RN, 24 de dezembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**59DE36BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 420, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.\***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2025, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 486/2024 – SEME/PMJS, protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 20/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos professores e pedagogos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 02/01/2025 à 31/01/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo
1513	Adriana Maria Cardoso	Professor (a)	2024/2025
0361	Albaniza de Medeiros Dias Alves	Professor (a)	2024/2025
1381	Aldjapatria de Azevedo Fernandes	Professor (a)	2024/2025
2048	Aline Keilla Azevedo dos Santos	Professor (a)	2024/2025
2046	Alexsandro Moraes de Azevedo	Professor (a)	2024/2025
1909	Amanda Galdino de Oliveira	Professor (a)	2024/2025
0449	Ana Cristina Medeiros de A. Silva	Professor (a)	2024/2025
1984	Ana Paula de Medeiros Domingos	Professor (a)	2024/2025
0689	Anneliese Medeiros Brito	Professor (a)	2024/2025
1975	Antonia Angela Fonseca de Luna	Professor (a)	2024/2025
0406	Carmen Silene da Silva Azevedo	Professor (a)	2024/2025
1985	Chirlene Felix dos Santos de Azevedo	Professor (a)	2024/2025
0438	Claudimar dos Santos Ramos	Professor (a)	2024/2025
0461	Cláudio Dias Nunes	Professor (a)	2024/2025
1978	Cristiane Mata de Medeiros	Professor (a)	2024/2025
1883	Daniele Costa de Medeiros	Professor (a)	2024/2025
0805	Déa Alves de Araújo Santos	Professor (a)	2024/2025
1712	Débora Alves da Silva Barbosa	Professor (a)	2024/2025
1773	Djaine de Araújo Dantas	Professor (a)	2024/2025
0362	Edna Moraes de Lima Medeiros	Professor (a)	2024/2025
1096	Eliane Nascimento de Azevedo	Pedagogo (a)	2024/2025
1977	Elis Regina dos Santos Rosa	Professor (a)	2024/2025
1939	Emanuel Hudson da Silva	Professor (a)	2024/2025
1380	Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	Professor (a)	2024/2025
1039	Ferlúcia do Nascimento Dantas	Professor (a)	2024/2025
1882	Fihama Brenda Lucena da Costa	Professor (a)	2024/2025
1976	Francielma Diniz Silva	Professor (a)	2024/2025
0667	Francisca Ofélia Dantas Chianca	Professor (a)	2024/2025
0500	Francisco de Assis da Silva	Professor (a)	2024/2025
1732	Gilmária Dantas Moraes de Medeiros	Professor (a)	2024/2025
0663	Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	Professor (a)	2024/2025
1862	Hortência Carla Cirne de Góis	Professor (a)	2024/2025
1983	Isabel Cristina Lima e Silva	Professor (a)	2024/2025
2047	Iris Santos Silva Azevedo	Professor (a)	2024/2025
1389	Jaiivânia Santos	Professor (a)	2024/2025
1900	Janaína Dantas de Medeiros Cunha	Professor (a)	2024/2025
1884	Jane da Silva Araújo	Professor (a)	2024/2025
0407	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor (a)	2024/2025
2085	Jayane do Nascimento Souza	Professor (a)	2023/2024
1915	Jéssica Jennifer Dias Dantas	Professor (a)	2024/2025
1085	José Diniz Dantas de Medeiros	Professor (a)	2024/2025
0697	Jozelf Nascimento de Azevedo	Professor (a)	2024/2025
1940	Jusciele Araújo dos Santos	Professor (a)	2024/2025
1790	Katiane Cristina da Silva Sousa	Professor (a)	2024/2025
2078	Laize Karla de Lima	Pedagogo (a)	2024/2025
1911	Laucimar Andreia S. de Medeiros	Professor (a)	2024/2025
1916	Lidiane Patrícia de Araújo Sales	Professor (a)	2024/2025
0684	Luciano Jorge de França Jenuino	Professor (a)	2024/2025
1857	Lucineide de Araújo Silva	Professor (a)	2024/2025
1895	Luíza Laissa Pereira da Silva	Professor (a)	2024/2025
1936	Mara Célia dos Santos Moraes	Professor (a)	2024/2025
1422	Maria Alba de Medeiros	Professor (a)	2024/2025
1774	Maria Arlene Araújo da Silva Medeiros	Professor (a)	2024/2025
1556	Maria Carla de Oliveira Medeiros	Professor (a)	2024/2025
1389	Maria Cristina Dantas de Oliveira	Professor (a)	2024/2025
1424	Maria da Guia Azevedo da Cunha	Professor (a)	2024/2025
2005	Maria de Fátima Araújo da Silva	Professor (a)	2024/2025



0209	Maria de Fátima Costa de Oliveira	Professor (a)	2024/2025
0666	Maria de Fátima Medeiros de Araújo	Professor (a)	2024/2025
1713	Maria Francineide Brito	Professor (a)	2024/2025
0463	Maria Goretti Silva dos Santos	Professor (a)	2024/2025
2002	Maria Margarete da Silva Borges	Professor (a)	2024/2025
1856	Maria Misaely Lucena Araújo	Professor (a)	2024/2025
1896	Maria Verônica dos Santos	Professor (a)	2024/2025
1907	Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque	Professor (a)	2024/2025
1516	Mariluce Cunha de Souza Medeiros	Professor (a)	2024/2025
0408	Marta Costa de Medeiros Batista	Professor (a)	2024/2025
0696	Mércia Azevedo do N. Oliveira	Professor (a)	2024/2025
1538	Milena Karina Fernandes de Araújo	Professor (a)	2022/2023
0435	Osvanilda Meira Ferreira	Professor (a)	2022/2023
1885	Raíza Paula Silva de Lima	Professor (a)	2022/2023
0557	Renata Caroline de Araújo Azevedo	Professor (a)	2024/2025
1947	Rita de Cássia Gome Rodrigues	Professor (a)	2024/2025
0538	Salésia Medeiros	Professor (a)	2024/2025
0708	Severino Antônio da Silva e Paiva	Professor (a)	2024/2025
1363	Sheylla Regina Sampaio de Sena	Professor (a)	2024/2025
1376	Solemar Maria de Figueiredo Santos	Professor (a)	2024/2025
1371	Sônia Azevedo de Medeiros	Professora/Psicopedagoga	2024/2025
0435	Telma Araújo da Costa Fonseca	Professor (a)	2024/2025
0179	Valdenira Pereira da Costa Dias	Professor (a)	2024/2025
1367	Zenaide Macêdo Sena	Professor (a)	2024/2025

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2024.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

*\*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**53839F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº QUARTO ao Contrato 10010003/2022 - Licitação nº **026/2021 PP**. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. Alteração: Renovação do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	11432 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL. Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro civil.	Mês	12	-	3.300,00	39.600,00

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6D94A777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº SEGUNDO ao Contrato 01020002/2023 - **Pregão nº 029/2022 PP**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN. Alteração: Renovação do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

38 - 2 . 3101 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	12947 - GESTÃO SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE ISSBAN - FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRA	Mês	12	-	1.750,00	21.000,00

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**728B691F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº QUARTO ao Contrato 03010026/2022 - **INEXIGIBILIDADE nº 005/2021 INEX**. Objeto: Prestação de serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Alteração: Renovação do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

249 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
3	10258 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EDUCAÇÃO) Referente a Secretaria de Educação	UND	1	-	20.000,00	20.000,00

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7282B7C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº SEGUNDO ao Contrato 06020001/2023 - Dispensa nº 06020001/2023. Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha. Alteração: Renovação do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	2574 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação de imóvel comercial destinado ao Conselho Tutelar de José da Penha.	Mês	12	-	365,00	4.380,00

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3C4AD4BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº SEGUNDO ao Contrato 06020002/2023 - Dispensa nº 06020002/2023. Objeto: Locação de prédio para o funcionamento da entrega do leite do programa leite do governo do estado. Alteração: Renovação do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	4363 - LOCAÇÃO DE PREDIO Locação de prédio para funcionamento da entrega do leite ao programa leite do governo do estado.	Mês	12	-	650,00	7.800,00

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CFA5C992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº PRIMEIRO ao Contrato 29120002/2023 - **Pregão nº 020/2023** PE. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma web para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de José da Penha. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

109 - 2 . 6101 . 4 . 122 . 1 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	14465 - PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA ELETRÔNICA. Licenciamento de uso de plataforma web e aplicação móvel de assinatura eletrônica para interação interna dos órgãos e entidades da administração direta do Município de José da Penha e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos e pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos, nos termos da Lei	Mês	12	-	4.000,00	48.000,00

Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6278110A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº QUARTO ao Contrato 11010005/2021 - **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021** INEX. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços relativos a demanda de correspondência originadas e destinadas a administração pública Municipal da durante o ano de 2021. Alteração: Renovação do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	9636 - Prestação de serviços relativos a demanda de correspondência	SV	1	-	10.000,00	10.000,00

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**081C3D1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº QUARTO ao Contrato 11010003/2021 - **INEXIGIBILIDADE nº 001/2021** INEX. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União dos Atos Administrativos. Alteração: Renovação do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	6798 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	UND	1	-	40.000,00	40.000,00

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F604C3A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº SEGUNDO ao Contrato 10020001/2023 - Dispensa nº 10020001/2023. Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 26/12/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

559 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$)	Valor atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	2557 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Destinado ao uso do CRAS do município de José da Penha.	Mês	12	-	550,00	6.600,00

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**40AECF1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI ATIVOS - MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI ATIVOS - MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	SITUAÇÃO
ADRIANO DA SILVA MEDEIROS	057.090.274-64	PERMISSIONÁRIO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	025.874.394-85	PERMISSIONÁRIO
ANTONIO MARCOS DA SILVA	024.435.324-70	PERMISSIONÁRIO
ASSUNÇÃO VIAGENS E TURISMO EIRELI	41.268.936/0001-85	PERMISSIONÁRIO
CICERO JANATAN SANTOS	029.536.744-03	PERMISSIONÁRIO
DANILLO ARAUJO DE PAIVA	018.200.134-21	PERMISSIONÁRIO
EDENILSON AIRTON DAVID	035.539.084-16	PERMISSIONÁRIO
EDERSON PIRES XAVIER DE MEDEIROS	010.487.004-45	PERMISSIONÁRIO
EDINALDO MARCOS DAVID	026.905.454-54	PERMISSIONÁRIO
EDIVAL SINESIO DA SILVA	030.047.794-55	PERMISSIONÁRIO
ELISANGELA TARCISIA DE FRANCA	030.353.854-67	PERMISSIONÁRIO
ELVIS DA SILVA FIGUEIREDO	095.552.464-40	PERMISSIONÁRIO
ERONIDES ASSUNÇÃO DA SILVA	060.330.704-37	PERMISSIONÁRIO
FERNANDO FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	055.635.334-09	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCA ROSEANE DE OLIVEIRA	937.270.974-34	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO CANIDE PINHEIRO	655.069.604-68	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS	021.387.534-92	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DAVID	106.884.394-20	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	025.143.834-12	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	079.395.714-19	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	423.762.114-68	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO GILVAN DA SILVA	897.707.224-72	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO PEDRO DA SILVA	490.296.904-10	PERMISSIONÁRIO
GERALDO MAGELA DA NOBREGA	098.042.694-49	PERMISSIONÁRIO
INACIO LUIS DE MEDEIROS	369.122.714-72	PERMISSIONÁRIO
IVANILSON OLIVEIRA PEIRA DE ARAUJO	044.110.826-16	PERMISSIONÁRIO
JANUNCIO MEDEIROS	107.806.104-15	PERMISSIONÁRIO
JARIAN DA SILVA ACARIAS	038.335.784-59	PERMISSIONÁRIO
JOAO MARIA DE MEDEIROS	671.373.774-91	PERMISSIONÁRIO
JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	039.203.874-90	PERMISSIONÁRIO
JOSAIR RAIMUNDO DA COSTA	791.033.404-49	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ ALEX DA SILVA MEDEIROS	082.472.014-88	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ CARLOS DA SILVA	703.616.654-15	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ CICERO BARROS	037.659.234-60	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ CICERO DE FARIAS	022.820.714-25	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ CLEBIO DE OLIVEIRA HENRIQUE	055.596.544-93	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ DE OLIVEIRA MUNIZ	010.790.874-35	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ ERINALDO RODRIGUES	007.605.374-10	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ ERIVAN RODRIGUES DA SILVA	063.170.834-01	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ GILBERTO ACIOLE BATISTA	455.120.864-72	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ JORDINALDO SOARES DA COSTA	069.354.624-79	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ ODACI DE SANTANA	444.074.164-91	PERMISSIONÁRIO
JOSE RODRIGUES FERREIRA NETO	671.675.944-15	PERMISSIONÁRIO
JOSEVANIA PALMEIRA DE MEDEIROS	077.697.864-01	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ AGUSTINHO	148.005.784-34	PERMISSIONÁRIO
JOSÉ CARLOS DA SILVA	025.446.724-55	PERMISSIONÁRIO
LEONILSON AZEVEDO DANTAS	064.397.264-12	PERMISSIONÁRIO
LUSIANO DA SILVA PEREIRA	009.666.714-14	PERMISSIONÁRIO
LUZIAN ALEYSON CORTEZ DE OLIVEIRA	010.963.424-13	PERMISSIONÁRIO
MANOEL DAVI DO NASCIMENTO NETO	523.448.864-00	PERMISSIONÁRIO
MANOEL JANILSON LOPES DE OLIVEIRA	009.050.964-10	PERMISSIONÁRIO
MANOEL JULIAO DA SILVA NETO	036.584.924-30	PERMISSIONÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS	101.789.044-73	PERMISSIONÁRIO
MARCIO FRANCISCO DAVI	046.346.044-85	PERMISSIONÁRIO
MAURINO DAVI DO NASCIMENTO	664.236.944-00	PERMISSIONÁRIO
RAIMUNDA LUCIANA MEDEIROS	061.565.144-57	PERMISSIONÁRIO
RAIMUNDO ALBINO DE SOUZA	481.197.254-68	PERMISSIONÁRIO
REGIMARIO XAVIER DA SILVA	028.502.784-08	PERMISSIONÁRIO

SEBASTIÃO PEQUENO DO N.FILHO	498.364.804-63	PERMISSIONÁRIO
SUENI MARIA DE LIMA	027.671.524-19	PERMISSIONÁRIO
VALDEYRTON DA SILVA	071.809.244-90	PERMISSIONÁRIO
VIRGINIO PEREIRA DA SILVA	316.306.184-20	PERMISSIONÁRIO

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FF1199CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI INATIVOS - MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

**RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI INATIVOS - MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	SITUAÇÃO
ADRIANO AMERICO DANTAS VITOR	050.879.474-92	INATIVO
AILSON SOARES DOS SANTOS	807.702.314-20	INATIVO
ALDENIR DA SILVA FERNANDES SANTOS	010.569.534-38	INATIVO
ALDERI SOARES DE MEDEIROS	154.951.164-53	INATIVO
ALVARO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA	095.516.344-70	INATIVO
ARYVERTON DUARTE DA S.MEDEIROS	107.179.174-52	INATIVO
AUGUSTO PONTES DO NASCIMENTO	035.257.898-07	INATIVO
BRUNNO FELLIPE FELIX DE ANDRADE	086.693.564-90	INATIVO
CARLOS ALBERTO CANARIO FILHO	101.964.854-60	INATIVO
CLIDENOR MIRANDA DOS SANTOS	491.688.864-20	INATIVO
ERALDO DA SILVA	101.941.078-76	INATIVO
ESIO MEDEIROS FILHO	089.194.544-00	INATIVO
FRANCISCO ALEIXO DA COSTA	241.652.554-91	INATIVO
FRANCISCO AMADEUS DE SANTANA	474.263.494-20	INATIVO
FRANCISCO CANINDE DE SOUZA FREIRE	422.696.364-49	INATIVO
FRANCISCO FABIANO PEREIRA MACIANO	050.041.824-18	INATIVO
FRANCISCO LUCAS DE MEDEIROS	097.707.711-04	INATIVO
FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	663.567.924-34	INATIVO
GILVAN ALVES DOS SANTOS	025.883.784-55	INATIVO
HELENILSON GOMES RIBEIRO	061.160.544-98	INATIVO
IVANALDO SOARES DE LIMA	023.034.784-30	INATIVO
IZAC NILTON DA SILVA FREIRE	012.611.924-43	INATIVO
JOÃO BORGES DE LIMA	837.143.324-72	INATIVO
JOÃO FERREIRA DE ARAUJO	538.737.344-00	INATIVO
JOAQUIM MARCOS DE MEDEIROS SILVA	017.506.774-07	INATIVO
JONAEISON COUTINHO BERTO	035.564.734-61	INATIVO
JOSÉ ALZENI SANTOS	056.129.284-16	INATIVO
JOSÉ ARNOBIO DE MEDEIROS	413.561.284-91	INATIVO
JOSE IBANÊS ASSUNÇÃO	704.297.154-04	INATIVO
JOSÉ IRANI DOS SANTOS	069.792.224-30	INATIVO
JOSE IRANILSON DOS SANTOS	045.617.494-03	INATIVO
JOSE NAILSON LOPES DE OLIVEIRA	009.050.694-47	INATIVO
JOSE NILSON DANIEL DA SILVA	875.605.694-04	INATIVO
JOSÉ PAULO DOS SANTOS	242.543.714-20	INATIVO
JOSE RODRIGUES DE MEDEIROS	049.743.514-43	INATIVO
JOSÉ VALDEMIR DA SILVA	059.603.924-70	INATIVO
JOZUEL RODRIGUES DE LIMA	106.920.704-78	INATIVO
MANOEL ERASMO DA CUNHA	474.171.534-53	INATIVO
MANOEL GOMES	878.412.904-20	INATIVO
MANOEL INACIO DA SILVA	316.744.024-49	INATIVO
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	328.633.734-04	INATIVO
MARIA ALENICE DA SILVA	049.548.464-47	INATIVO
MARIA RAIMUNDA MIGUEL	405.620.694-53	INATIVO
MARIA ROZINEIDE DE FRANCA SILVA	011.698.974-28	INATIVO
MAXSUILLY DA SILVA MEDEIROS	099.404.634-05	INATIVO
NOEMIA BEZERRA DA SILVA MEDEIROS	033.828.314-57	INATIVO
RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS	031.433.164-62	INATIVO
ROSEMBERG ARAUJO	037.376.254-25	INATIVO

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D304EEE4

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1861/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 24 de dezembro de 2024.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 218.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>218.000,00</b>
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>70.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	70.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>					<b>145.000,00</b>
	<b>1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>145.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	145.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>218.000,00</b>
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	2.000,00
	<b>1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	1.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>					<b>145.000,00</b>

	<b>1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>20.231,75</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	231,75
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00
	<b>1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	5.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>			<b>30.506,58</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.506,58
	<b>1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	2.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>61.261,67</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	35.859,82
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	25.401,85
	<b>1055 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	10.000,00
	<b>1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO</b>			<b>16.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	16.000,00
	<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>			<b>70.000,00</b>
	<b>1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>			<b>23.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	23.000,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE</b>			<b>37.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16650000	0001	18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16650000	0001	19.000,00
	<b>1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:3CDE00B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1862/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1862/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 430.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.



**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>430.000,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>68.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	68.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>1032</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE</b>			<b>300.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	300.000,00
<b>08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%</b>			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	5.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>1016</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>			<b>45.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	45.000,00
	<b>1017</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>430.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>64.818,08</b>
	<b>2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>57.264,74</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.717,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.789,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	21.658,00
	<b>2003</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO</b>			<b>5.416,80</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.416,80
	<b>2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>			<b>100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	<b>2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>			<b>289,04</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	289,04
	<b>2052</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES</b>			<b>1.747,50</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.747,50
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>15.307,41</b>
	<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			<b>8.317,20</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.317,20
	<b>2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO</b>			<b>6.990,21</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.990,21
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>14.287,30</b>
	<b>2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>14.287,30</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.387,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	900,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>21.276,58</b>
	<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			<b>21.276,58</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.125,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.203,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.948,20
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>272.180,54</b>
	<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>			<b>4.654,72</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.654,72
	<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>237.300,38</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	424,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	236.875,88
	<b>2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>			<b>792,08</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	792,08
	<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN</b>			<b>27.017,56</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	27.017,56
	<b>2081</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA</b>			<b>2.415,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.415,80
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>38.337,02</b>
	<b>2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>			<b>3.156,48</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	915,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.241,47
	<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>27.895,90</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	155,20

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	27.740,70
	<b>2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB</b>			<b>2.696,64</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.696,64
	<b>1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	4.000,00
	<b>2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>			<b>588,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	588,00
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>3.793,07</b>
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>3.793,07</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.793,07

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:61CBE221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1863/2024**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1863/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 72.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>72.000,00</b>
<b>08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>57.000,00</b>
<b>2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%</b>					<b>57.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	57.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>					<b>15.000,00</b>
<b>1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>					<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>72.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>72.000,00</b>
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>72.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	72.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:21BE516C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1864/2024 - GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1864/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 32.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>32.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>				<b>32.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	32.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>32.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	32.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**413843F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1865/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1865/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2024.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 291.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>291.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>291.000,00</b>
<b>1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>					<b>291.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	291.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>291.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>291.000,00</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					<b>291.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	182.485,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	71.840,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	21.674,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**72499DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 100/2024 – SMS**

**Portaria nº 100/2024 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **Gilmar Querino da Silva**, matrícula nº 3899, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Natal/RN	08h:47min	15h:58min	18.11.2024	R\$ 60,00	Gestante segue para realizar pré-natal de alto-risco, na unidade especializada- apresenta dificuldade para demersular, segue em ambulância.
RGL-1E20	Natal/RN	09h:50min	18h:07min	23.11.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para avaliação ortopédica, fratura de braço esquerdo.
OJW-4H07	Natal/RN	12h:52min	21h:40min	27.11.2024	R\$ 60,00	Gestante vem encaminhada do P.S.E para regular p/ serviço de obstetra de alto risco. Apresentado inúmeras complicações no pré-natal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:**B7AE2A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 101/2024 – SMS**

**Portaria nº 101/2024 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍ.	H. DA CH.	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-2D27	Caicó/RN	11h:45min	17h:05min	22.11.2024	R\$ 30,00	Paciente internado foi encaminhado para realizar exame de tomografia de tórax e abdome total.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:**19948198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 102/2024 – SMS**

**Portaria nº 102/2024 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-2D27	Natal/RN	10h:15min	18h:33min	24.11.2024	R\$ 60,00	Criança encaminhada p/ HWG com fratura no braço direito.
RGI-5A31	Natal/RN	09h:57min	23h:55min	29.11.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para avaliação com Ortopedista, vítima de acidente de moto.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:**D96AA644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 103/2024 – SMS**

**Portaria nº 103/2024 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josailton Raimundo Costa**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	13h:59min	22h:38min	02.11.2024	R\$ 60,00	Paciente sofreu queda de nível, após realizar RX e evidenciando várias fraturas, segue para serviço de referência.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	08h:09min	12h:40min	22.11.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
Código Identificador:4B74641A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 105/2024 – SMS**

**Portaria nº 105/2024 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**



**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍ.	H. DA CH.	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Natal/RN	11h:30min	00h:50min	05.11.2024	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para o Hospital Walfredo Gurgel com fratura de úmero, por queda de moto.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	04h:00min	06h:45min	17.11.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica.
OJW-4H07	Caicó/RN	08h:25min	14h:26min	23.11.2024	R\$ 30,00	Criança encaminhada para avaliação pediátrica com suspeita de meningite.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:DDAD594D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 104/2024 – SMS**

**Portaria nº 104/2024 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	22h:40min	08h:40min	05.11.2024	R\$ 60,00	Paciente regulada para o Hospital Walfredo Gurgel, com fratura de colo de fêmur, queda da própria altura.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	10h:28min	14h:39min	06.11.2024	R\$ 30,00	Paciente gestante segue para avaliação obstétrica, com dor e perda de líquido.
RGL-1E20	Natal/RN	18h:02min	12h:28min	15.11.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para o Hospital Walfredo Gurgel com fratura de fêmur.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:**53957788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1401 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Decreto Nº. 1401 Lucrécia/ RN, 23 de dezembro de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.313,34 (cinco mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.313,34 (cinco mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
1 - Câmara Municipal de Lucrecia											
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia											
1.2 - Equipamentos da Camara Municipal											
65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente										Fonte: 15000000	RS 1.971,00
<b>Total da Ação:</b>											
<b>RS 1.971,00</b>											
2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal											
75 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 15000000	RS 1.212,34
83 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física										Fonte: 15000000	RS 2.130,00
<b>Total da Ação:</b>											
<b>RS 3.342,34</b>											
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>											
<b>RS 5.313,34</b>											

**Valor total Suplementado: R\$ 5.313,34****Redução**

1 - Câmara Municipal de Lucrecia											
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia											
1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal											
64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações										Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>											
<b>RS 1.000,00</b>											
2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal											
70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil										Fonte: 15000000	RS 3.143,34
72 - 3.3.50.41.00 - Contribuições										Fonte: 15000000	RS 660,00
74 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil										Fonte: 15000000	RS 100,00
76 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção										Fonte: 15000000	RS 100,00
89 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas										Fonte: 15000000	RS 100,00
92 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										Fonte: 15000000	RS 110,00
93 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições										Fonte: 15000000	RS 100,00
<b>Total da Ação:</b>											
<b>RS 4.313,34</b>											
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>											
<b>RS 5.313,34</b>											

**Valor total Reduzido: R\$ 5.313,34****MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**85A0C973

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1400/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Decreto Nº. 1400/2024 Lucrécia/ RN, 20 de dezembro de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 7.084,85 (sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrecia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 7.084,85 (sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrecia/RN, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>			
1 - Câmara Municipal de Lucrecia			
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia			
1.2 - Equipamentos da Camara Municipal			
65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 7.084,85
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 7.084,85</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 7.084,85</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 7.084,85**

**Redução**

<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia</b>			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
69 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15021002	R\$ 7.084,85
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 7.084,85</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 7.084,85</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 7.084,85**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**4B94C84A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1403/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Decreto Nº. 1403/2024 Lucrécia/ RN, 26 de dezembro de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 37.037,74 (trinta e sete mil e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 37.037,74 (trinta e sete mil e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa																			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia																			
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA																			
1.122 - Construção de Escola - Par																			

	439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	RS 25.502,03
<b>Total da Ação:</b>	<b>2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%</b>		<b>RS 25.502,03</b>
	118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	RS 7.285,71
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 7.285,71</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 32.787,74</b>
	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>		
	<b>7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>		
	<b>2.159 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB</b>		
	401 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 4.250,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 4.250,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 4.250,00</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 37.037,74**

### Redução

	<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>		
	<b>5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>		
	<b>1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos</b>		
	100 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	RS 32.787,74
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 32.787,74</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 32.787,74</b>
	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>		
	<b>7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>		
	<b>2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS</b>		
	230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	RS 4.250,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 4.250,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 4.250,00</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 37.037,74**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:** ABEDE008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais, ou abertura de licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS.

**DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04- Módulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada módulo sobresalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa módulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura. 04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura. acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. 08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um módulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 800 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 rosca de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	5
2	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escadada medindo aproximadamente comprimento: 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm. 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm. 01- Telhado Medindo aproximadamente: Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm. 02- Bases de chão Medidas aproximadas de: Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura: 850 mm. 01- Base Central Medindo aproximadamente: Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm. 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente: Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura: 1.460 mm. 04- Suportes para fixar os telhados, medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm x ALTURA: 1.900 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	3
3	Play Modular TIPO JOGO da Velha - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte com sua lateral com jogo da velha e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escadada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. 01- Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 quilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 MM. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	4
4	MONTA MONTA - Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja, casa, de acordo com a imaginação da criança. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 500 Peças Peça maior:(CxLxA) 110 MM x 45 MM x 25 Mm Peça menor:(CxLxA) 25 MM DE DIAMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	16
5	MONTA MONTA - Confeccionado em material de injeção plástica com cores vivas com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam do desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Medidas Aproximadas de: Pino Curva: comprimento 50 mm e 20 mm de DIÂMETRO, PINO Reto: comprimento 59 mm e 20 mm de DIÂMETRO, PINO X: comprimento 110 mm e 20 mm de diâmetro Dimensões com tolerância de +/- 10%. Armazenado em sacola PVC transparente com zíper contendo um total de 156 peças	UND	15
6	Gangorra Big Moto - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300-1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) MEDIDAS aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm x Largura: 280 mm altura: 490 mm.	UND	16
7	Gangorra Galinha Dupla - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300-1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm largura: 280 mm x Altura: 470 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	16
8	Jogo Gigante de Educação Financeira do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: vivenciar experiências em situações de compra, venda e troca com valores monetários do sistema brasileiro. - Conteúdo Didático: Matemática - contém 68 cards em formato de retângulo medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças.	UND	8
9	Jogo Gigante Educação Física Psicomotor, Cognitivo, Sensorial e Lateralidade Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva para formação e estruturação do esquema corporal e tem como objetivo principal incentivar a prática do movimento em todas as etapas da vida de uma criança. O Jogo contém 3 tabuleiros gigante fabricado em material resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,10mt x 1,30mt, 2 dados gigante de espuma revestido de corvin isento de ftalato com impressão com tinta UV para garantir melhor durabilidade da estampa nas medidas: 13cm x 13cm x 13cm, Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.	UND	8

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os

pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[compras@montealegre.rn.gov.br](mailto:compras@montealegre.rn.gov.br)” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Certidões Fiscais,
- e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- f) Data de emissão; e
- g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 12hs do dia 27/12/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 24 de dezembro de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**96F7A496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXOS A LEI 725.2024**

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2025				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.030,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>2.984.479,59</b>
Dotação: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.455,00	101.455,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.450,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.605,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>101.455,00</b>
Dotação: 04.122.0002.2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		33.475,00	33.475,00



33504100 - 15000000	Contribuições	33.475,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>33.475,00</b>
<b>Dotação: 04.123.0000.1996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		311.060,00	311.060,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	309.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.060,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>311.060,00</b>
<b>Dotação: 28.061.0000.2997 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		41.200,00	41.200,00
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	41.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		87.550,00	87.550,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	87.550,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>128.750,00</b>
<b>Dotação: 99.999.0002.2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	RESERVAS		437,32	437,32
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	437,32		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>437,32</b>
		<b>Total</b>	<b>Unid. Orçamentária:</b>	<b>3.967.536,91</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>				
<b>UO: 2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		113.693,78	113.693,78
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.240,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.553,78		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.900,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.235,00	25.235,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.635,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.060,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.150,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	6.695,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.090,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.030,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.575,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.060,00	2.060,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.030,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.030,00		
	<b>Total Dotação:</b>			<b>140.988,78</b>
	<b>Total Unid. Orçamentária:</b>			<b>140.988,78</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>				
<b>UO: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.450,00	15.450,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.060,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.090,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.300,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>15.450,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0099.2127 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		32.033,00	32.033,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.300,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.180,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.755,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.030,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.768,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.060,00	2.060,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.060,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>34.093,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0099.2334 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.030,00	1.030,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.030,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.030,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		575.292,44	575.292,44

31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	31.930,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	455.414,86		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	456,29		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	84.916,29		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.575,00		
31910000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segur		29.375,60	29.375,60
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	29.375,60		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.356,00	5.356,00
33504100 - 15001001	Contribuições	5.356,00		
33900000	Aplicações diretas		381.223,60	381.223,60
33901400 - 15001001	Diárias - civil	7.725,00		
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	144.200,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	61.800,00		
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	terceirização 25.750,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	77.250,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.475,00		
33904000 - 15001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 6.798,00			
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.150,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	19.075,60		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.390,00	13.390,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	5.150,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	2.060,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.150,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.030,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.004.637,64</b>
<b>Dotação: 12.122.0002.2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		79.928,00	79.928,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	16.068,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.030,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.800,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.030,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.110,00	38.110,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	37.080,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.030,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>118.038,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0002.2112 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.055,00	19.055,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	8.755,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.240,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.060,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.180,00	6.180,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	4.120,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	2.060,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>25.235,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0003.2033 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.060,00	2.060,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	515,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	515,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	515,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.575,00	2.575,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	515,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.060,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>4.635,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0026.2024 - AÇÕES VOLTADAS AOS IMPACTOS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID - 19</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.432,00	35.432,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	412,00		

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:E4F01C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS A LEI 725.2024

Quadro Receita Prevista			
Exercício: 2025			
Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16600000	549.914,82

1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		128.872,20
1717500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		117.111,00
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16310000	117.111,00
1717520000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		11.761,20
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16650000	11.761,20
1718080000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		189.520,00
1718081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	16590000	2.060,00
1718081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	16593110	187.460,00
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União		1.278.172,60
1719570000	Transferência Especial da União		385.838,00
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	15993110	1.030,00
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	16593120	76.220,00
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	17060000	308.588,00
1719600100	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	17190000	20.600,00
1719610100	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	15000000	35.000,00
1719610100	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	15001001	4.000,00
1719610100	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	15001002	5.000,00
1719990000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		827.734,60
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17150000	16.957,60
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15000000	726.317,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17160000	18.540,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17180000	65.920,00
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.792.303,60
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.463.365,20
1721500000	Cota-Parte do ICMS		3.250.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	1.800.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	250.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	1.200.000,00
1721510000	Cota-Parte do IPVA		155.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	130.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	5.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	20.000,00
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.500,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	2.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	500,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	1.000,00
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		54.865,20
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000	16.480,00
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15000000	33.976,80
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17490000	4.408,40
1722000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		36.590,40
1722503100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	15000000	36.590,40
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		99.995,50
1724510000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		99.995,50
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	99.995,50
1729000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		192.352,50
1729510000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		43.105,50
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	17010000	43.105,50
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF		149.247,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16020000	44.290,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16320000	38.007,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16610000	33.990,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17090000	12.360,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17100000	20.600,00
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.897.919,20
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio		3.897.919,20
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss		3.897.919,20
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15401070	2.860.709,20
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	25401070	87.550,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15400001	949.660,00
<b>1900000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>312.860,00</b>
1990000000	Demais Receitas Correntes		312.860,00
1999000000	Outras Receitas Correntes		312.860,00
1999030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		312.860,00
1999030100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social -	18001111	261.360,00
1999030100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social -	28000000	51.500,00
<b>2000000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.271.619,45</b>
<b>2100000000</b>	<b>Operações de Crédito</b>		<b>1.326.470,99</b>
2110000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.326.470,99
2119000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.326.470,99
2119990000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.326.470,99
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	1.326.470,99
<b>2200000000</b>	<b>Alienação de Bens</b>		<b>326.700,00</b>
2210000000	Alienação de Bens Móveis		326.700,00
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		326.700,00
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		326.700,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15000000	326.700,00
<b>2400000000</b>	<b>Transferências de Capital</b>		<b>268.448,46</b>
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades		268.448,46
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		3.005,64
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		3.005,64
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16650000	3.005,64
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		158.100,16
2414500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		102.570,76
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16650000	102.570,76
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		55.529,40
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	8.000,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15760000	47.529,40

2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		107.342,66
2419990000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		107.342,66
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17000000	107.342,66
<b>2900000000</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>350.000,00</b>
2990000000	Demais Receitas de Capital		350.000,00
2999000000	Outras Receitas de Capital		350.000,00
2999990000	Outras Receitas de Capital		350.000,00
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	17000000	350.000,00
<b>1700000000</b>	<b>Dedução Fundeb - Transferências Correntes</b>		<b>-4.601.500,00</b>
1710000000	Dedução Fundeb - Transferências da União e de suas Entidades		-3.919.800,00
1711000000	Dedução Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-3.911.000,00
1711510000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-3.910.000,00
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	-3.910.000,00
1711520000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-1.000,00
1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	-1.000,00
1719000000	Dedução Fundeb - Outras Transferências de Recursos da União		-8.800,00
1719610100	Dedução Fundeb - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS	15000000	-8.800,00
1720000000	Dedução Fundeb - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-681.700,00
1721000000	Dedução Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-681.700,00
1721500000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS		-650.000,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-650.000,00
1721510000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA		-31.000,00
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	-31.000,00
1721520000	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios		-700,00
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	-700,00
	<b>Total da Receita:</b>		<b>39.420.300,00</b>

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**C440995F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS A LEI 725.2024**

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES</b>					
<b>Resumo das Ações</b>					
<b>Exercício: 2025</b>					
<b>ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>U.O.: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	Projeto	0003	12	361	41.715,00
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	Projeto	0012	13	392	24.514,00
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	Projeto	0003	12	361	28.840,00
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	Projeto	0003	12	361	97.932,40
1106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	Projeto	0028	12	361	13.390,00
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	Projeto	0027	12	122	23.175,00
1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (OUTROS PROGRAMAS)	Projeto	0027	12	361	364.929,00
1999 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	Projeto	0027	12	365	6.695,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atividade	0002	12	122	1.004.637,64
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Atividade	0003	12	361	2.260.355,09
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	Atividade	0004	12	365	291.438,50
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	Atividade	0006	12	366	135.372,90
2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	Atividade	0004	12	365	617.237,80
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - ( OUTROS PROGRAMAS/FUNDEB 30%	Atividade	0004	12	365	160.022,86
2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	Atividade	0006	12	366	176.490,50
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Atividade	0003	12	361	748.253,80
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Atividade	0009	12	361	84.975,00
2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	Atividade	0009	12	366	5.459,00
2024 - AÇÕES VOLTADAS AOS IMPACTOS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID - 19	Atividade	0026	12	122	48.101,00
2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Atividade	0004	12	365	12.875,00
2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	Atividade	0004	12	365	2.060,00
2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atividade	0006	12	366	1.030,00
2033 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação	Atividade	0003	12	122	4.635,00
2076 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE AEE	Atividade	0009	12	367	4.635,00
2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	Atividade	0004	12	365	298.556,74
2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%	Atividade	0005	12	367	44.393,00
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Atividade	0025	12	361	256.985,00
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	Atividade	0008	12	361	89.589,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB	Atividade	0004	12	367	9.373,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB	Atividade	0006	12	366	71.997,00
2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Atividade	0002	12	122	118.038,00
2112 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Atividade	0002	12	122	25.235,00
2130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	Atividade	0003	12	361	795.160,00
2334 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atividade	0099	04	122	1.030,00
2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	Atividade	0003	12	361	22.145,00
2452 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	Atividade	0004	12	365	35.020,00
2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	Atividade	0004	12	365	47.380,00
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	Atividade	0002	04	122	10.300,00
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	362	58.403,06
<b>ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>U.O.: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Ação / Objetivo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	364	25.791,20
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	Atividade	0003	12	365	6.180,00
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	Atividade	0003	12	365	43.775,00
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	Atividade	0003	12	365	47.058,64

2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	Atividade	0004	12	365	475.176,58
2025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Atividade	0008	12	365	59.019,00
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	Atividade	0008	12	365	8.755,00
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	365	92.308,60
2021 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	Projeto	0009	12	361	44.805,00
2022 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	Projeto	0009	12	365	19.055,00
2129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	Projeto	0005	12	367	104.535,22
2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Projeto	0012	13	392	108.479,60
2127 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Projeto	0099	04	122	34.093,00
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	Atividade	0002	04	122	5.150,00
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	361	4.635,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>			<b>54</b>	<b>9.121.191,53</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>U.O.: 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>					
<b>Ação / Objeto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	Projeto	0016	26	782	185.400,00
1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Projeto	0016	15	451	139.359,00
1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Projeto	0016	15	451	65.920,00
1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Projeto	0016	15	695	17.716,00
1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Projeto	0016	17	512	42.333,00
1107 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Projeto	0029	15	451	1.327.500,99
1110 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Projeto	0016	15	606	13.390,00
1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	Projeto	0016	20	606	16.480,00
1112 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	Projeto	0016	15	451	13.390,00
1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	Projeto	0016	15	451	13.390,00
1114 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO MIRANTE TURISTICO NO AÇUDE DO BREJO	Projeto	0016	15	451	28.943,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Atividade	0020	15	451	711.009,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'ÁGUA DO BORGES	Atividade	0020	15	451	302.820,00
2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	Atividade	0016	15	451	188.490,00
2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Atividade	0020	15	452	11.330,00
2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA	Atividade	0020	15	451	48.410,00
1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Projeto	0016	15	451	9.785,00
1108 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	Projeto	0020	20	451	16.480,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	Projeto	0016	15	451	2.222.227,87
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>			<b>19</b>	<b>5.374.373,86</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>					
<b>U.O.: 2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>					
<b>Ação / Objeto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Programa</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Valor</b>
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	Projeto	0015	20	605	51.500,00
1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ADUTORAS	Projeto	0015	20	605	29.870,00
1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Projeto	0015	20	122	23.690,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Atividade	0002	04	122	536.626,94
2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Atividade	0015	20	605	833.270,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	Atividade	0015	20	606	24.720,00
2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA	Atividade	0015	20	605	91.155,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Atividade	0015	20	605	22.145,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>			<b>8</b>	<b>1.612.976,94</b>

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador: 79BAE6FB**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS A LEI 725.2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2025					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 2 - Município de Olho D'Água do Borges					
UO: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função 04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2126 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	15.450,00	0,00	15.450,00	
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>15.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.450,00</b>	
Função 04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0099 ATENÇÃO VOLTADA AS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA					
2127 APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	34.093,00	0,00	34.093,00	
2334 APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00	
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>35.123,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.123,00</b>	
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.573,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.573,00</b>	
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.573,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.573,00</b>	
Função 12 EDUCAÇÃO					
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.004.637,64	0,00	1.004.637,64	
2111 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	118.038,00	0,00	118.038,00	
2112 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	25.235,00	0,00	25.235,00	
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.147.910,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.147.910,64</b>	
Função 12 EDUCAÇÃO					
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0003 ENSINO FUNDAMENTAL					

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	4.635,00	0,00	4.635,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.635,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.635,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0026 COMBATE AO COVID 19</b>				
2024 AÇÕES VOLTADAS AOS IMPACTOS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DECORENTES DA PANDEMIA DO COVID - 19	0,00	48.101,00	0,00	48.101,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>48.101,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.101,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0027 EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO</b>				
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	23.175,00	0,00	0,00	23.175,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>23.175,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.175,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>23.175,00</b>	<b>1.200.646,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223.821,64</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0003 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	41.715,00	0,00	0,00	41.715,00
1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	28.840,00	0,00	0,00	28.840,00
1004 READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	97.932,40	0,00	0,00	97.932,40
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	2.260.355,09	0,00	2.260.355,09
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	748.253,80	0,00	748.253,80
2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	0,00	795.160,00	0,00	795.160,00
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
2348 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	0,00	22.145,00	0,00	22.145,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>168.487,40</b>	<b>3.825.913,89</b>	<b>0,00</b>	<b>3.994.401,29</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0008 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	89.589,40	0,00	89.589,40
2108 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	4.635,00	0,00	4.635,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>94.224,40</b>	<b>0,00</b>	<b>94.224,40</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0009 MERENDA ESCOLAR</b>				
2020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	84.975,00	0,00	84.975,00
2021 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	0,00	44.805,00	0,00	44.805,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>129.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.780,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0025 SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE</b>				
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	256.985,00	0,00	256.985,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>256.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>256.985,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0027 EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO</b>				
1998 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (OUTROS PROGRAMAS)	364.929,00	0,00	0,00	364.929,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>364.929,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.929,00</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0028 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>				
1106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	13.390,00	0,00	0,00	13.390,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>13.390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.390,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>546.806,40</b>	<b>4.306.903,29</b>	<b>0,00</b>	<b>4.853.709,69</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 362 ENSINO MEDIO</b>				
<b>Programa: 0008 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
2108 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	58.403,06	0,00	58.403,06
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>58.403,06</b>	<b>0,00</b>	<b>58.403,06</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>58.403,06</b>	<b>0,00</b>	<b>58.403,06</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 364 ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>Programa: 0008 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
2108 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	25.791,20	0,00	25.791,20
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>25.791,20</b>	<b>0,00</b>	<b>25.791,20</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>25.791,20</b>	<b>0,00</b>	<b>25.791,20</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Programa: 0003 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	6.180,00	0,00	0,00	6.180,00
1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	43.775,00	0,00	0,00	43.775,00
<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Oper. Especial</b>	<b>Total</b>
1004 READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	47.058,64	0,00	0,00	47.058,64
<b>Soma Programa:</b>	<b>97.013,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.013,64</b>
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Programa: 0004 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	0,00	475.176,58	0,00	475.176,58
2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	291.438,50	0,00	291.438,50
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	617.237,80	0,00	617.237,80
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - ( OUTROS PROGRAMAS/FUNDEB 30%	0,00	160.022,86	0,00	160.022,86
2030 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	12.875,00	0,00	12.875,00
2031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	2.060,00	0,00	2.060,00
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	298.556,74	0,00	298.556,74
2452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	0,00	35.020,00	0,00	35.020,00
2461 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	0,00	47.380,00	0,00	47.380,00

Soma Programa:	0,00	1.939.767,48	0,00	1.939.767,48
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Programa: 0008 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	59.019,00	0,00	59.019,00
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	8.755,00	0,00	8.755,00
2108 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	92.308,60	0,00	92.308,60
Soma Programa:	0,00	160.082,60	0,00	160.082,60
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Programa: 0009 MERENDA ESCOLAR</b>				
2022 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ -ESCOLA	0,00	19.055,00	0,00	19.055,00
Soma Programa:	0,00	19.055,00	0,00	19.055,00
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Programa: 0027 EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO</b>				
1999 OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	6.695,00	0,00	0,00	6.695,00
Soma Programa:	6.695,00	0,00	0,00	6.695,00
Soma SubFunção:	103.708,64	2.118.905,08	0,00	2.222.613,72
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>Programa: 0006 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	0,00	135.372,90	0,00	135.372,90
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	0,00	176.490,50	0,00	176.490,50
2032 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB	0,00	71.997,00	0,00	71.997,00
Soma Programa:	0,00	384.890,40	0,00	384.890,40
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>Programa: 0009 MERENDA ESCOLAR</b>				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2023 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	0,00	5.459,00	0,00	5.459,00
Soma Programa:	0,00	5.459,00	0,00	5.459,00
Soma SubFunção:	0,00	390.349,40	0,00	390.349,40
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
<b>Programa: 0004 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB	0,00	9.373,00	0,00	9.373,00
Soma Programa:	0,00	9.373,00	0,00	9.373,00
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
<b>Programa: 0005 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	0,00	44.393,00	0,00	44.393,00
2129 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	0,00	104.535,22	0,00	104.535,22
Soma Programa:	0,00	148.928,22	0,00	148.928,22
<b>Função 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunc. 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
<b>Programa: 0009 MERENDA ESCOLAR</b>				
2076 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE AEE	0,00	4.635,00	0,00	4.635,00
Soma Programa:	0,00	4.635,00	0,00	4.635,00
Soma SubFunção:	0,00	162.936,22	0,00	162.936,22
Soma Função:	673.690,04	8.263.934,89	0,00	8.937.624,93
<b>Função 13 CULTURA</b>				
<b>SubFunc. 392 DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<b>Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL</b>				
1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	24.514,00	0,00	0,00	24.514,00
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	108.479,60	0,00	108.479,60
Soma Programa:	24.514,00	108.479,60	0,00	132.993,60
Soma SubFunção:	24.514,00	108.479,60	0,00	132.993,60
Soma Função:	24.514,00	108.479,60	0,00	132.993,60
Total Unidade:	698.204,04	8.422.987,49	0,00	9.121.191,53

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador: A85FDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS A LEI 725.2024

<b>Resumo das Ações</b>						
Exercício: 2025						
ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges						
U.O.: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ação / Objeto	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor	
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	Projeto	0003	12	361	41.715,00	
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	Projeto	0012	13	392	24.514,00	
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	Projeto	0003	12	361	28.840,00	
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	Projeto	0003	12	361	97.932,40	
1106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	Projeto	0028	12	361	13.390,00	
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	Projeto	0027	12	122	23.175,00	
1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (OUTROS PROGRAMAS)	Projeto	0027	12	361	364.929,00	
1999 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	Projeto	0027	12	365	6.695,00	
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atividade	0002	12	122	1.004.637,64	
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Atividade	0003	12	361	2.260.355,09	
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	Atividade	0004	12	365	291.438,50	
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	Atividade	0006	12	366	135.372,90	

2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	Atividade	0004	12	365	617.237,80
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - ( OUTROS PROGRAMAS/FUNDEB 30%	Atividade	0004	12	365	160.022,86
2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	Atividade	0006	12	366	176.490,50
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Atividade	0003	12	361	748.253,80
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Atividade	0009	12	361	84.975,00
2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	Atividade	0009	12	366	5.459,00
2024 - AÇÕES VOLTADAS AOS IMPACTOS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DECORENTES DA PANDEMIA DO COVID - 19	Atividade	0026	12	122	48.101,00
2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Atividade	0004	12	365	12.875,00
2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	Atividade	0004	12	365	2.060,00
2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Atividade	0006	12	366	1.030,00
2033 - Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação	Atividade	0003	12	122	4.635,00
2076 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE AEE	Atividade	0009	12	367	4.635,00
2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	Atividade	0004	12	365	298.556,74
2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%	Atividade	0005	12	367	44.393,00
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Atividade	0025	12	361	256.985,00
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Atividade	0008	12	361	89.589,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB	Atividade	0004	12	367	9.373,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB	Atividade	0006	12	366	71.997,00
2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Atividade	0002	12	122	118.038,00
2112 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Atividade	0002	12	122	25.235,00
2130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	Atividade	0003	12	361	795.160,00
2334 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atividade	0099	04	122	1.030,00
2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	Atividade	0003	12	361	22.145,00
2452 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	Atividade	0004	12	365	35.020,00
2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	Atividade	0004	12	365	47.380,00
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	Atividade	0002	04	122	10.300,00
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	362	58.403,06

**ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges****U.O.: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	364	25.791,20
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	Atividade	0003	12	365	6.180,00
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	Atividade	0003	12	365	43.775,00
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	Atividade	0003	12	365	47.058,64
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	Atividade	0004	12	365	475.176,58
2025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Atividade	0008	12	365	59.019,00
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Atividade	0008	12	365	8.755,00
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	365	92.308,60
2021 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	Projeto	0009	12	361	44.805,00
2022 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	Projeto	0009	12	365	19.055,00
2129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	Projeto	0005	12	367	104.535,22
2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Projeto	0012	13	392	108.479,60
2127 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Projeto	0099	04	122	34.093,00
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	Atividade	0002	04	122	5.150,00
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Atividade	0008	12	361	4.635,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>54</b>			<b>9.121.191,53</b>

**ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges****U.O.: 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	Projeto	0016	26	782	185.400,00
1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Projeto	0016	15	451	139.359,00
1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Projeto	0016	15	451	65.920,00
1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Projeto	0016	15	695	17.716,00
1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Projeto	0016	17	512	42.333,00
1107 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Projeto	0029	15	451	1.327.500,99
1110 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Projeto	0016	15	606	13.390,00
1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	Projeto	0016	20	606	16.480,00
1112 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	Projeto	0016	15	451	13.390,00
1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	Projeto	0016	15	451	13.390,00
1114 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO MIRANTE TURISTICO NO AÇUDE DO BREJO	Projeto	0016	15	451	28.943,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Atividade	0020	15	451	711.009,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'AGUA DO BORGES	Atividade	0020	15	451	302.820,00
2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	Atividade	0016	15	451	188.490,00
2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Atividade	0020	15	452	11.330,00
2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA	Atividade	0020	15	451	48.410,00
1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Projeto	0016	15	451	9.785,00
1108 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	Projeto	0020	20	451	16.480,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	Projeto	0016	15	451	2.222.227,87
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>19</b>			<b>5.374.373,86</b>

**ÓRGÃO: 2 - Município de Olho D'Água do Borges****U.O.: 2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	Projeto	0015	20	605	51.500,00
1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ADUTORAS	Projeto	0015	20	605	29.870,00
1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Projeto	0015	20	122	23.690,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Atividade	0002	04	122	536.626,94
2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Atividade	0015	20	605	833.270,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	Atividade	0015	20	606	24.720,00
2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA	Atividade	0015	20	605	91.155,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Atividade	0015	20	605	22.145,00
<b>Total da U.O.:</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>	<b>8</b>			<b>1.612.976,94</b>



**Publicado por:**  
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**BBEBAA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, convoca todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setorcomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 26 de dezembro de 2024.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN:

<b>FORNECEDOR:</b>	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS</b>	

<b>LOTE 1 - SOROS</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004363 - AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FRASCO	1.000		
2	0004435 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	2.500		
3	0004434 - SORO GLICOSADO 5% 250ML	AMPOLA	1.500		
4	0004153 - ABD-ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UNID.	8.000		
5	0001845 - ABD-AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	Unidade	3.000		
6	0004428 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMPOLA	10.000		
7	0004429 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMPOLA	7.000		
8	0004430 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	12.000		
9	0004437 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	AMPOLA	12.000		
10	0007351 - SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	Unid	7.000		
11	0022826 - Soro glicosado 5% 100ml	FRASCO	2.500		

<b>LOTE 2 - PSICOTROPICOS</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0004357 - PETIDINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS	AMPOLA	200		
13	0001871 - BIPERIDENO 1 MG/5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		
14	0001966 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML INJ	AMPOLA	1.500		
15	0001900 - CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML	AMPOLA	1.500		
16	0001918 - DIAZEPAM 10 MG, INJ	AMPOLA	1.500		
17	0001950 - HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	AMPOLA	1.200		
18	0004351 - MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	2.000		
19	0004353 - MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1.000		

20	0004354 - TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000		
21	0019433 - TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000		
22	0004347 - MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMPOLA	2.000		
23	0018877 - MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	2.000		
24	0007077 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML INJ	AMPOLA	800		
25	0018920 - FENTANIL 50MCG / ML 10ML	AMPOLA	1.000		
26	0004345 - FENOBARBITAL INJ 100MG/ML CX C/100 AMPOLAS	AMPOLA	1.000		
27	0001936 - FENITOÍNA 50 MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		
28	0019045 - PROPORFOL 20 ML	Fr	800		
29	0007086 - ETOMIDATO 2MG/ML CX/25 AMPOLAS	Caixa	750		
30	0019215 - NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500		
31	0007089 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML CX/50 AMPOLAS	Caixa	600		
32	0022837 - Metadona 10mg/ml	AMPOLA	1.500		
33	0022839 - Dexmedetomidina 100mg/ml	AMPOLA	1.200		
34	0022841 - Cisatracúrio 2mg/ml	AMPOLA	1.500		

LOTE 3 - DIVERSOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0004406 - ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1.500		
36	0003580 - MANITOL 20% SOLUÇÃO	FRASCO	500		
37	0004401 - GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	4.000		
38	0004451 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	AMPOLA	800		
39	0004385 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLA	800		
40	0008471 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1.000		
41	0004367 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AP 10ML	AMPOLA	400		
42	0004453 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML	AMPOLA	600		
43	0004384 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMPOLA	800		
44	0004426 - PROMETAZINA 50MG 2ML	AMPOLA	2.000		
45	0001850 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLA	2.000		
46	0004422 - ÁCIDO IPSILON 4G	AMPOLA	800		
47	0004423 - ÁCIDO IPSILON 1G	AMPOLA	1.000		
48	0001923 - DIPIRONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	12.000		
49	0002060 - VITAMINA "K" INJ 10MG/ML	AMPOLA	800		
50	0004395 - ENOXAPARINA 20MG IV + SERINGA 0,2ML	AMPOLA	800		
51	0004396 - ENOXAPARINA 40MG IV + SERINGA 0,4ML	AMPOLA	1.500		
52	0004397 - ENOXAPARINA 60MG IV + SERINGA 0,6ML	AMPOLA	1.500		
53	0004361 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	AMPOLA	6.000		
54	0004362 - ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLA	800		
55	0004365 - AMIODARONA 150MG 3ML	AMPOLA	1.000		
56	0001912 - COMPLEXO B INJ 2ML	AMPOLA	5.000		
57	0004389 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	AMPOLA	1.000		
58	0004391 - DOBUTAMINA 250MG/ML 20ML	AMPOLA	800		
59	0001944 - FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	4.000		
60	0019424 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	AMPOLA	1.000		
61	0002087 - HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800		
62	0001973 - LIDOCAINA 2% INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR 20 ML	AMPOLA	2.000		
63	0002090 - OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	Unidade	4.000		
64	0004416 - ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	AMPOLA	5.000		
65	0001858 - AMINOFILINA 240 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		
66	0001851 - ADRENALINA INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	4.000		
67	0018874 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	2.500		
68	0002101 - BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	Unidade	4.000		
69	0001914 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500		
70	0004393 - EFEDRINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	800		
71	0001766 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO INJ. 5MG/ML	AMPOLA	3.000		
72	0002100 - NORIPURUM SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO - 100MG/5ML INJETÁVEL	Unidade	1.800		
73	0008298 - METOPROLOL 1MG/ML	UND	800		
74	0008299 - NITROGLICERINA 25MG/5ML	AMPOLA	500		
75	0004369 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	4.000		
76	0008296 - SUCCINILCOLINA 500MG	Unid	800		
77	0018915 - SUCCINILCOLINA 100MG/INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		
78	0018876 - TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.800		
79	0018873 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2.000		
80	0022833 - Fluconazol 2mg/ml	AMPOLA	2.000		
81	0022836 - Dimenidrinato/ vitamina B6 50+50mg/ ml	AMPOLA	1.500		
82	0022842 - Lidocaina cloridrato associada com epinefrina 2% + 1 para 50000 solução injetável 20ml	FRASCO	500		
83	0022843 - Metilergometrina 0,2mg/ ml 1ml	AMPOLA	1.000		
84	0022844 - Pentoxifilina 20mg por ml solução injetável 5ml	AMPOLA	1.000		
85	0022845 - Salbutamol 0,5mg/ml	AMPOLA	1.500		
86	0003655 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Unidade	400		
87	0001935 - ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		
88	0001892 - CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL	AMPOLA	3.000		
89	0004417 - ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML	AMPOLA	8.000		
90	0007083 - PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL)	AMPOLA	500		
91	0004392 - DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	1.000		
92	0004366 - ATROPINA 25MG/ML 1 ML	AMPOLA	800		
93	0001879 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	8.000		
94	0004383 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	800		

LOTE 4 - ANTIBIÓTICOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
95	0002104 - CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	5.000		
96	0004424 - PENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	FRASCO	2.000		
97	0004425 - PENICILINA BENZANTINA 1.200 UI	FRASCO	3.000		
98	0001946 - GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		

99	0001947 - GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		
100	0001948 - GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		
101	0004376 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	2.000		
102	0004377 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	AMPOLA	2.000		
103	0002108 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML C/100 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		
104	0004411 - METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA DE 100ML	FRASCO	4.000		
105	0004378 - CLINDAMICINA 300MG/ML IM/IV 2ML	AMPOLA	1.000		
106	0004382 - CLINDAMICINA 600MG/ML IM/IV 4ML	AMPOLA	2.000		
107	0001885 - CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ	AMPOLA	2.000		
108	0001863 - AMPICILINA 1G, INJ	AMPOLA	1.800		
109	0019212 - AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO (1G + 0,5G)	AMPOLA	1.800		
110	0019213 - AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO (2G+1G)	AMPOLA	1.800		
111	0007081 - MEROPENEM 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.500		
112	0007082 - VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.500		
113	0019214 - AMOXICILINA + CLAVULANATO INJETÁVEL 1G + 200MG	AMPOLA	2.000		
114	0008304 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5MG INJETÁVEL	FRASCO	3.000		
115	0019217 - LINEZOLIDA 2MG/ML (EV) INJETÁVEL-	AMPOLA	1.200		
116	0019216 - MOXIFLOXACINO 400MG/250ML (EV) INJETÁVEL	AMPOLA	1.500		
117	0022828 - Amicacina 100mg/2ml	AMPOLA	1.000		
118	0022829 - Amicacina 250mg/2ml	AMPOLA	2.500		
119	0022830 - Cefazolina 1g	AMPOLA	1.500		
120	0022831 - Cefazidima 1g	AMPOLA	1.500		
121	0004418 - OXACILINA 500MG IV	FRASCO	7.000		
122	0002112 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G	FRASCO	5.000		
123	0018875 - MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000		

LOTE 5 - ANTIINFLAMATÓRIOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
124	0002106 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML INJ	AMPOLA	6.000		
125	0001916 - DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	AMPOLA	5.000		
126	0001917 - DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	12.000		
127	0001954 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL + DILUENTE	AMPOLA	3.000		
128	0001955 - HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL + DILUENTE	AMPOLA	4.000		
129	0007079 - TENOXICAM 40MG INJ	AMPOLA	5.000		
130	0007080 - MELOXICAM 15MG/1,5ML INJ	AMPOLA	3.000		
131	0004374 - CETOPROFENO 50MG IV	AMPOLA	2.000		
132	0004375 - CETOPROFENO 100MG IM	AMPOLA	2.000		
133	0008305 - IBUPROFENO INJETÁVEL 100MG	FRASCO	1.000		
134	0001870 - BETAMETASONA INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	500		
135	0022834 - Metilprednisolona 125mg	AMPOLA	1.500		
136	0022835 - Metilprednisolona 40mg	AMPOLA	1.500		
137	0022838 - Paracetamol 10mg/ml	AMPOLA	3.000		
138	0020923 - Toragesic (trometamol cetorolaco) 30mg/ml - ampolas com 1ml.	AMPOLA	5.000		
139	0001920 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	5.000		

Observações:

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ ( ) NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Responsável

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**FA45BAC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 8.166/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17 /2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 8.166/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17 /2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

Data da Assinatura: 24/12/2024.

Vigência: 24/12/2024 até 23/12/2025

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Girleane Carla Dantas Assis Raposo.

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: TOP PEÇAS LTDA EPP		
CNPJ: 01.184.984/0001-70	Telefone: (84) 3417-1066	E-mail: toppecaseservico@outlook.com
Endereço: Av Coronel Martiniano, Nº 3414, Letra B, bairro Vila Altiava II, Caicó/RN CEP: 59.300-000		
Representante: João Batista		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT R\$	VL TOTAL R\$
01	Chave impacto pneumática longa 1 polegada 345 kilos	Unidade	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
02	Jogo soquete de impacto 1 pol 8 pçs (24/27/30/32/33/36/38/41)	Unidade	1	R\$ 2.303,00	R\$ 2.303,00
03	Vulcanizador para pneus automotivos - EMEB - VP500	Unidade	1	R\$ 4.059,00	R\$ 4.059,00
04	Vulcanizador para câmaras de automoveis/caminhões - EMEB -V300/C	Unidade	1	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
05	Kit de espátulas truck para montagem e desmontagem de pneus sem câmara - HB - 153	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
06	Calibrador de pneus com Manômetro 220 PSI	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
07	Balde de pasta para montagem e desmontagem de pneus	Unidade	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
08	Marreta com cunha para borracheiro 3kg	Unidade	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
09	Marreta de borracha 80mm	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	Manchão 100mm 2 lonas com 10 unidades para pneus convencionais	Unidade	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00
11	Manchão a frio 70x120mm caixa com 10 peças	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	Kit rolo vulcanite 1kg e cordonel 1kg para reparo quente camara e pneu carro/moto/caminhão	Unidade	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.401,00(Quinze mil quatrocentos e um reais)					

Publicado por:

Bárbara Araújo Pereira Castro  
Código Identificador:5B896362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

**EDITAL Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

(EDITAL DE FOMENTO)

**RESULTADO DA FINAL DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**01** - Tornar público o resultado final dos Habilitados e Homologa o resultado final do edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista de habilitados na(s) categoria(s).

**02** - Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

## RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	RODRIGO RODRIGUES ARAÚJO	064.xxx.xxx-18	NAVIO NEGREIRO DA INTEGRAÇÃO SERRANA	NÃO	96	HABILITADO
2	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	071.xxx.xxx-79	E SE MINHA VIDA COUBESSE NUMA MALA?	NÃO	88	HABILITADO

Portalegre – RN, 12 de dezembro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9487E008

---

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

#### EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

#### RESULTADO FINAL DO(S) CLASSIFICADO(S)

#### NA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**01** - Tornar público o resultado FINAL dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público(Premiação) nº 003/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista dos classificados nas categorias conforme o edital supracitado.

**02** – Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

Portalegre – RN, 09 de dezembro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

**RESULTADO FINAL – CLASSIFICADOS(AS)**

CATEGORIA 1: Premiação artesanato e artes visuais					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA MARIA DE JESUS	474.xxx.xxx-20	66	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	IRENE FERNANDES DE ARAÚJO PAIVA	156.xxx.xxx-15	52	NÃO	CLASSIFICADA
03	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO	338.xxx.xxx-68	50	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
04	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ SANTOS	023.xxx.xxx-28	47	NÃO	CLASSIFICADA
05	VITÓRIA YASMIM FERNANDES COSTA	115.xxx.xxx-69	42	NÃO	CLASSIFICADA
06	MARIA ELIVETE QUEIROZ MARQUES	851.xxx.xxx-00	39	NÃO	CLASSIFICADA
07	ARLETE DIAS ALVES	033.xxx.xxx-56	38	NÃO	CLASSIFICADA

CATEGORIA 2: Premiação grupo/coletivos com notória atuação na cultura popular (sem CNPJ)					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ANTÔNIA MARIA DE JESUS	721.xxx.xxx-72	89	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	GENILDO TEIXEIRA GOMES	013.xxx.xxx-07	78	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO
03	FRANCISCA NEIDE RICARTE DA SILVA	012.xxx.xxx-24	77	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
04	ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	706.xxx.xxx-58	58	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO
05	RODRIGO RODRIGUES ARAUJO	064.xxx.xxx-18	49	NÃO	CLASSIFICADO

CATEGORIA 3: Premiação mestre dos saberes e fazeres culturais com notória atuação na cultura popular					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ELENA MARIA DE ALMEIDA LEANDRO	011.xxx.xxx-41	68	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	AUZERINA ALVES RIBEIRO	903.xxx.xxx-00	67	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
03	ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	970.xxx.xxx-34	63	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
04	AUGUSTO CALIXTO SOBRINHO	597.xxx.xxx-72	53	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO
05	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	071.xxx.xxx-79	46	NÃO	CLASSIFICADO
06	ANTONIO ALISSON PEREIRA	086.xxx.xxx-83	43	NÃO	CLASSIFICADO

CATEGORIA 4: Premiação de Trajetória Musical					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ANDERSON PASCOAL DA SILVA VALERIO	122.xxx.xxx-62	53	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO

02	ERICA RAFAELA CALIXTO	103.xxx.xxx-12	46	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
03	SANDERSON PEREIRA DA SILVA	622.xxx.xxx-47	43	NÃO	CLASSIFICADO
04	PAULO HENRIQUE BATISTA ROCHA	706.xxx.xxx-04	37	NÃO	CLASSIFICADO

CATEGORIA 5: Premiação literatura e espaços histórico-culturais					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA GOMES	183.xxx.xxx-10	70	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO ANCHIETA	723.xxx.xxx-49	67	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA

Portalegre – RN, 09 de dezembro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:** 185E9A26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

**EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

**RESULTADO DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

**NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** - Tornar público o resultado da fase de Habilitação dos proponentes inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 003/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista dos habilitados e não habilitados nas categorias conforme o edital supracitado.

**02** – Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

Portalegre – RN, 13 de dezembro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

**RESULTADO DOS HABILITADOS(AS)**

<b>CATEGORIA 1: Premiação artesanato e artes visuais</b>					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA MARIA DE JESUS	474.xxx.xxx-20	66	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
02	IRENE FERNANDES DE ARAÚJO PAIVA	156.xxx.xxx-15	52	NÃO	HABILITADA
03	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO	338.xxx.xxx-68	50	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
04	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ SANTOS	023.xxx.xxx-28	47	NÃO	HABILITADA
05	VITÓRIA YASMIM FERNANDES COSTA	115.xxx.xxx-69	42	NÃO	HABILITADA
06	MARIA ELIVETE QUEIROZ MARQUES	851.xxx.xxx-00	39	NÃO	HABILITADA
07	ARLETE DIAS ALVES	033.xxx.xxx-56	38	NÃO	HABILITADA

<b>CATEGORIA 2: Premiação grupo/coletivos com notória atuação na cultura popular (sem CNPJ)</b>					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ANTÔNIA MARIA DE JESUS	721.xxx.xxx-72	89	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
02	GENILDO TEIXEIRA GOMES	013.xxx.xxx-07	78	SIM Pessoa Negra	HABILITADO
03	FRANCISCA NEIDE RICARTE DA SILVA	012.xxx.xxx-24	77	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
04	ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	706.xxx.xxx-58	58	SIM Pessoa Negra	HABILITADA

<b>CATEGORIA 3: Premiação mestre dos saberes e fazeres culturais com notória atuação na cultura popular</b>					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ELENA MARIA DE ALMEIDA LEANDRO	011.xxx.xxx-41	68	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
02	AUZERINA ALVES RIBEIRO	903.xxx.xxx-00	67	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
03	ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	970.xxx.xxx-34	63	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
04	AUGUSTO CALIXTO SOBRINHO	597.xxx.xxx-72	53	SIM Pessoa Negra	HABILITADO
05	ANTONIO ALISSON PEREIRA	086.xxx.xxx-83	43	NÃO	HABILITADO

<b>CATEGORIA 4: Premiação de Trajetória Musical</b>					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ANDERSON PASCOAL DA SILVA VALERIO	122.xxx.xxx-62	53	SIM Pessoa Negra	HABILITADO
02	SANDERSON PEREIRA DA SILVA	622.xxx.xxx-47	43	NÃO	HABILITADO
03	PAULO HENRIQUE BATISTA ROCHA	706.xxx.xxx-04	37	NÃO	HABILITADO

<b>CATEGORIA 5: Premiação literatura e espaços histórico-culturais</b>					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA GOMES	183.xxx.xxx-10	70	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
02	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO ANCHIETA	723.xxx.xxx-49	67	SIM Pessoa Negra	HABILITADA



**NÃO HABILITADOS**

ERICA RAFAELA CALIXTO	103.xxx.xxx-12	NÃO HABILITADA Não apresentou documentação de Habilitação
RODRIGO RODRIGUES ARAUJO	064.xxx.xxx-18	NÃO HABILITADO Não apresentou documentação de Habilitação
IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	071.xxx.xxx-79	NÃO HABILITADO Não apresentou documentação de Habilitação

Portalegre – RN, 13 de dezembro de 2024.

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**DEF23435

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

**EDITAL Nº 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

(EDITAL DE FOMENTO)

**RESULTADO PRELIMINAR DO(S) CLASSIFICADO(S)**

**NA FASE DE SELEÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** - Tornar público o resultado PRELIMINAR da avaliação do(s) projeto(s) inscrito(s) no edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista de classificado(s) na(s) categoria(s).

**02** - A Comissão de Seleção analisou o(s) projeto(s) inscrito(s), considerando os critérios de pontuação em atenção ao que dispõe o edital.

**03** – O(s) proponente(s) poderá(ão) interpor recurso (Anexo X do edital) pertinente a esta fase, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme período informado no cronograma (Anexo XI).

**RESULTADO PRELIMINAR DO(S) CLASSIFICADO(S)**

Nº	PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO CULTURA	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	CÍCERO DE SOUSA LIMA	877.xxx.xxx-34	Se Cristo voltasse agora?	NÃO	41	CLASSIFICADO

Portalegre – RN, 13 de dezembro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**6E31585F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

**EDITAL Nº 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

(EDITAL DE FOMENTO)

**RESULTADO DO(S) HABILITADO(S)**

**NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**01** - Tornar público o resultado da Habilitação do(s) projeto(s) inscrito(s) no edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista do(s) habilitado(s) na(s) categoria(s) conforme o edital supracitado.

**02** – Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

**RESULTADO DO(S) HABILITADO(S)**

CATEGORIA: Fomento, Produção e difusão						
Nº	PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO CULTURA	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	CÍCERO DE SOUSA LIMA	877.xxx.xxx-34	Se Cristo voltasse agora?	NÃO	41	HABILITADO

Portalegre – RN, 23 de dezembro de 2024

**MARIA AUCELY COSTA**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**91149DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PNAB NO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizou procedimento de habilitação jurídica dos selecionados no Chamamento Público nº 002/2024 do Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), que teve como objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Pureza/RN.

Considerando a análise dos documentos e comprovações de regularidades fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto declaram HABILITADOS (AS) os participantes abaixo citados:

**CATEGORIA: DANÇA**

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PROJETO
IARA GOMES DE LIMA	012.175.094-96	HABILITADO	BALLET FIT
PHÉLYPPE ALEX VICENTE DA SILVA	705.983.414-12	HABILITADO	O AGORA DE DEUS
WENDERSON GLEYSON DE LIMA MACEDO	125.384.704-55	HABILITADO	FIT DANCE

**CATEGORIA: OFICINA SÓCIO CULTURAL E AMBIENTAL**

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PROJETO
NECI LIAMBA SILVA DE LIMA	221.993.814.04	HABILITADO	ARTE COM NECI
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	597.023.034.00	HABILITADO	ARTESANATO
FRANCISCA PEREIRA DE LIMA	061.208.674.73	HABILITADO	ARTESANATO
DIACUÍ SANTOS DA SILVA	512.321.894.72	HABILITADO	MULHER EMPODERADA
AYRIS AMARO DE ARAUJO CARVALHO	642.870.334.34	HABILITADO	CROCHE EM PAUTA
LUCIANA MEDEIROS DA SILVA	097.789.254.96	HABILITADO	ARTESANATO
MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	083.594.874.99	HABILITADO	ARTESANATO
DEBORA REGINA DA SILVA DE LIMA	124.621.624.88	HABILITADO	ARTESANATO
LOURDIANE DA SILVA INACIO	707.789.834.20	HABILITADO	ADN PALLETART
MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	125.843.284.61	HABILITADO	ARTESANATO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	125.843.174.27	HABILITADO	ARTESANATO

**CATEGORIA: GASTRONOMIA E CULTURA POPULAR**

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PROJETO
CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	082.863.254.51	HABILITADO	GASTRONOMIA E CULTURA POPULAR	MOQUECA DE PEIXE PUREZA MEU AMOR
MARIA JOSE JOVENTINO DA SILVA	704.217.654.53	HABILITADO	GASTRONOMIA E CULTURA POPULAR	DONA LINDA
ANA EDILEUZA NASCIMENTO	465.689.564.49	HABILITADO	GASTRONOMIA E CULTURA POPULAR	FARINHA DE ARTESANATO
ALICIATHAINARAALVES DOS SANTOS	135.062.644.94	HABILITADO	GASTRONOMIA E CULTURA POPULAR	COMIDA TÍPICAS
MARIA APARECIDA PEREIRA	071.919.894.16	HABILITADO	GASTRONOMIA E CULTURA POPULAR	GARRAFADAS

**CATEGORIA: MUSICAL**

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PROJETO
JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA	365.868.544.15	HABILITADO	MUSICAL	J. P
FRANCIMARIO REGIS DOS SANTOS	118.122.874.37	HABILITADO	MUSICAL	KACETEIROS
PHÉLYPPE ALEX VICENTE DA SILVA	705.983.414.12	HABILITADO	MUSICAL	FATIMA O MUSICAL
JEMIMA FIGUEREDO NOBRE	715.305.654.80	HABILITADO	MUSICAL	SHEKINAH MUSICAL
RAFAELA ANACLETO TORRES DA SILVA	094.046.744.51	HABILITADO	MUSICAL	VOZES

**CATEGORIA: SEGUIMENTO DE MONTAGEM SOM E PALCO**

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PROJETO
CICERO DE GOIS FILHO	217.379.54/0001-51	HABILITADO	SEGUIMENTO DE MONTAGEM SOM E PALCO	SOM E PALCO

Pureza/RN, 23 de dezembro de 2024.

**NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA**

Subsecretaria Municipal De Cultura

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**AC299A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 083.2024 - RESULTADO FINAL - EDITAL 001.2024 - CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL**

**PORTARIA Nº. 083/2024 – GP/PMRG**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 26 de dezembro de 2024.

*Divulga resultado final, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no município de Rafael Godeiro/RN.*

A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar resultado final referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, após fase de recurso.

**Art. 2º** - Autorizar abertura de contas em qualquer banco e envio de extrato zerado, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo e-mail culturarafaalgodeiro@gmail.com no prazo de 10 dias úteis, convocando em seguida para assinatura do Termo de Execução Cultural.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rafael Godeiro/RN, 26 de dezembro de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita

RESULTADO FINAL

EDITAL 001/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

**1. CATEGORIA “A”: PRÊMIO DE FOMENTO CULTURAL PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTOS TOTAIS	COTAS	RECURSO	RESULTADO
1	Luiz Balduino Freire	721.720.104-72	Música na Praça	Música	75,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
2	Raimundo Moreira da Silva	720.603.364-49	Música para Todas as Idades	Música	75,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
3	Elenir Gomes da Silva	877.202.644-87	Elenir Mistura de Ritmos	Música	70,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionada
4	Edson de Paiva Silva	423.140.384-87	Poesia nas Escolas	Literatura de Cordel	65,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
5	Elizangela Maria da Silva Sousa	942.605.164-34	Artes e Bordados	Artesanato	65,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionada
6	Francisco Dias Vieira	521.316.104-91	Cantando para Todos	Música	65,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
7	Sebastião Chagas Pereira	036.145.344-21	Bastião de Gulora	Música	65,0	Ampla concorrência	Não apresentou recurso	Selecionado
8	Fundação Brasilina Paula de	26.287.336/000 1-70	Cinema Itinerante e Córdio	Audiovisual	64,0	Ampla	Não apresentou recurso	Selecionada

	Oliveira		Aeróbica de Dance			concorrência	recurso	
9	Erinaldo Gomes da Silva	838.334.554-20	Forró Bom é Assim	Música	60,0	Ampla concorrência	Não recurso apresentou	Selecionado
10	Iranildo Gomes	942.620.984-00	Forró Pé de Serra	Música	60,0	Ampla concorrência	Não recurso apresentou	Selecionado
11	Elisangela Alves do Nascimento	083.087.554-96	Mãos que Criam Histórias	Artesanato	58,0	Ampla concorrência	Não recurso apresentou	Selecionada
12	Jhonny Lima Cortez	700.726.724-63	Jhonny Lima	Música	58,0	Ampla concorrência	Não recurso apresentou	Selecionado
13	Manoel Mateus Pereira Silva	700.726.654-16	Ritmos Fitness	Dança	55,0	Ampla concorrência	Não recurso apresentou	Selecionado
14	Sarah da Silva Fernandes	120.925.444-11	Your Name	Literatura	74,0	Cotas	Não recurso apresentou	Selecionada

## 2. CATEGORIA "B": PRÊMIO DE FOMENTO CULTURAL PARA UMA PESSOA JURÍDICA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTOS TOTAIS	COTAS	RECURSO	RESULTADO
1	Companhia Cultural Ciranduis	04.061.386/000 1-00	O Auto de Santo Antônio dos Pobres	Teatro	95,0	Ampla concorrência	Não recurso apresentou	Selecionado

### CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**84BEB884

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO MUNICIPAL Nº 697.2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SULEMENTAR (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Rua Sete de Setembro, SN - Centro	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 24.517.112/0001-82	DEZEMBRO/2024
697/2024	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.434,32 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito do Municíiol de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023, Publicação por retificação. Torna sem efeito o decreto publicado na FEMURN dia 24/12/2024 edição nº 3441

### DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.434,32
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.434,32</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>12.434,32</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>12.434,32</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>1011</b>	<b>CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	4.279,31
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.279,31</b>
2002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	155,01
<b>Soma da Ação:</b>		<b>155,01</b>
2003	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>12.434,32</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>12.434,32</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 20 de dezembro de 2024.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:830CFF44**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL 003/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO-RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Riachuelo/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº **30882120230002-008427**, aprovado pelo Ministério da Cultura:

M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, com valor de R\$ 6.899,27 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

## DO CALENDÁRIO

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	06/12/2024
Período de Inscrição	09/12/2024 a 11/12/2024
Análise de Mérito Cultural/Habilitação	11/12/2024 a 13/12/2024
Resultado inicial da etapa de habilitação	16/12/2024
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	17/12/2024 a 18/12/2024
Publicação e Homologação do resultado final	19/12/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	Até 30 dias após a execução da proposta

## OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riachuelo/RN.

## DAS CATEGORIAS

Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

### **Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante**

#### **Apoio a realização de cinema itinerante:**

Uma proposta para CNPJ que realize atividade de cinema itinerante, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

As exhibições devem ser realizadas em duas sessões;

As exhibições devem ser exibidas em espaço público ou em local aberto e acessível;

As exhibições devem ser gratuitas a comunidade de Riachuelo;

As exhibições devem ser filmes de indicação livre.

**Cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

### **Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Uma proposta que atenda principalmente crianças e jovens de baixa renda, negros e de risco social no valor de R\$ 6.899,27.

**Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:



- Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

## VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 41.899,27 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura e Artes	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual	
Elementos de despesas	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		41.899,27

5.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA	COTAS PESSOAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR MÁXIMO POR	VALOR TOTAL DA
	CONCORRÊNCIA	NEGRAS		DE VAGAS	PROJETO	CATEGORIA
Inciso II   Apoio à realização de ação de Cinema itinerante	1	0	0	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Inciso III   Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 6.899,27	R\$ 6.899,27

## QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Riachuelo/RN há pelo menos 02 (dois) anos, exceto para inciso II e III, Art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022.

A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme **Item 8.7**.

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

## QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

## IV- Agentes culturais que tenham sido contemplados em editais anteriores (002/2023 e 003/2023- referentes aos editais de chamamento público-Lei Paulo Gustavo).

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1**.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no **tópico 8.1**.

A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o **subitem I do item 8.1**.

## COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 9.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o

## Anexo V.

Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

- Procedimento de heteroidentificação;

- Solicitação de carta consubstanciada;
- outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

### **PRAZO PARA SE INSCREVER**

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 11**, entre os dias **09/12/2024 e 11/12/2024**.

### **COMO SE INSCREVER**

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 11.2** por meio de documentação física entregue na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto, caso seja Pessoa Física;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;

Portfólio.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias após a assinatura do contrato.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o **item 16.9**.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

- Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o **subitem II do item 13.2** quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228- 1, de 6 de setembro de 2001.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 60 dias após a assinatura do contrato.

## ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos **no tópico 18**.

## ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê de Ação Cultural.

A Comissão de Seleção será coordenada pelo Comitê de Ação Cultural.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos de que tratam o **item 12.6** deverão ser apresentados no prazo de **17/12/2024 a 18/12/2024** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos, no período de inscrição do edital, conforme sua natureza jurídica:

**PESSOA JURÍDICA**

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);
- - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- Certidão de regularidade do FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipal do Município de Riachuelo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural de Riachuelo.

Os recursos de trata o **item 18.3** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do	Pontuação 0 (zero) a

	projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Riachuelo. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em até 30 dias úteis

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

## **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de janeiro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Riachuelo.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Diário Oficial do Município.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [riachuelorn.cultura@gmail.com](mailto:riachuelorn.cultura@gmail.com).

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA**.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital será de até 30 dias.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo V - Declaração étnico-racial

## **ANEXO I**



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Jurídica

#### PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal **Gênero do representante legal**

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária/Binária ( ) Não informar

#### Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

#### Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim ( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?** ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual **Escolaridade do representante legal**

( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação completo

### DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

#### Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

#### Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

#### Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

#### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.)

Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

#### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

##### **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  piso tátil;  rampas;  corrimãos e guarda-corpos;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;  iluminação adequada;  Outra

##### **Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  o sistema Braille;  a audiodescrição;  o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- as legendas;  a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra

##### **Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

#### **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

#### **Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

#### **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567 89101	Sim/ Não	Sim/ Não	Sim/ Não	

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

**ANEXO II****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

195/2022(LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N.11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## **PARTES**

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A)

AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF

nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## **PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## **OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural

[INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

## **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## **OBRIGAÇÕES**

São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO]

contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

### **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira. [OU] [UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural

prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

- reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

### **ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### **TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

### **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **SANÇÕES**

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

[DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

## **PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

## **FORO**

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.



LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:

[Nome Do Agente Cultural]

### **ANEXO III**

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

#### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

#### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

#### **2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas

acordadas.

#### **2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

## OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):														
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]														
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]														
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]														
Metas não cumpridas (se houver)														
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]														
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]														
<b>3. PRODUTOS GERADOS</b>														
<b>3.1. A execução do projeto gerou algum produto?</b>														
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.														
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não														
<b>3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?</b>														
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.														
<input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Catálogo <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line)														
<input type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Documentário <input type="checkbox"/> Filme <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa														
<input type="checkbox"/> Produção musical <input type="checkbox"/> Jogo <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Obras														
<input type="checkbox"/> Espetáculo <input type="checkbox"/> Show musical <input type="checkbox"/> Site <input type="checkbox"/> Música														
<input type="checkbox"/> Outros:														
<b>3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?</b>														
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?														
<b>3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?</b>														
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.														
<b>3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...</b>														
(Você pode marcar mais de uma opção).														
<input type="checkbox"/> Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.														
<input type="checkbox"/> Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.														
<input type="checkbox"/> Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.														
<input type="checkbox"/> Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.														
<input type="checkbox"/> Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.														
<input type="checkbox"/> Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.														
<input type="checkbox"/> Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.														
<input type="checkbox"/> Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.														
<b>4. PÚBLICO ALCANÇADO</b>														
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.														
<b>5. EQUIPE DO PROJETO</b>														
<b>5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?</b>														
Digite um número exato (exemplo: 23).														
<b>5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?</b>														
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não														
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.														
<b>5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:</b>														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do profissional/empresa</th> <th>Função no projeto</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Pessoa negra?</th> <th>Pessoa indígena?</th> <th>Pessoa com deficiência?</th> <th>[INSERIR MAIS COLUNA S, SE NECESSÁRIO]</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ex.: João Silva</td> <td>Cineasta</td> <td>12345678 9101</td> <td>Sim/ Não</td> <td>Sim/ Não</td> <td>Sim/ Não</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNA S, SE NECESSÁRIO]	Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/ Não	Sim/ Não	Sim/ Não	
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNA S, SE NECESSÁRIO]								
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/ Não	Sim/ Não	Sim/ Não									
<b>6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO</b>														
<b>6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?</b>														
<input type="checkbox"/> 1. Presencial. <input type="checkbox"/> 2. Virtual. <input type="checkbox"/> 3. Híbrido (presencial e virtual).														
<b>Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):</b>														
<b>6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?</b>														
Você pode marcar mais de uma opção.														
<input type="checkbox"/> Youtube <input type="checkbox"/> Instagram / IGTV <input type="checkbox"/> Facebook														
<input type="checkbox"/> TikTok <input type="checkbox"/> Google Meet, Zoom etc.														
<input type="checkbox"/> Outros:														
<b>6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:</b>														
<b>Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):</b>														
<b>6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?</b>														
<input type="checkbox"/> 1. Fixas, sempre no mesmo local.														
<input type="checkbox"/> 2. Itinerantes, em diferentes locais.														
<input type="checkbox"/> 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.														
<b>6.5 Em que município o projeto aconteceu?</b>														
<b>6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?</b>														

Você pode marcar mais de uma opção.
<input type="checkbox"/> Zona urbana central. <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica.
<input type="checkbox"/> Zona rural. <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social. <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais.
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem.
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<input type="checkbox"/> Outros:
<b>6.7 Onde o projeto foi realizado?</b>
Você pode marcar mais de uma opção.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual.
<input type="checkbox"/> Espaço cultural independente.
<input type="checkbox"/> Escola. <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Rua. <input type="checkbox"/> Parque.
<input type="checkbox"/> Outros

<b>7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO</b>
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
<b>8. CONTRAPARTIDA</b>
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
<b>9. TÓPICOS ADICIONAIS</b>
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
<b>10. ANEXOS</b>
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

**ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**14288B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL 004/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Riachuelo/RN.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do Plano de Ação nº **30882120230002-008427** aprovado pelo Ministério da Cultura.

#### **DO CALENDÁRIO**

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	06/12/2024
Período de Inscrição	09/12/2024 a 11/12/2024
Análise de Mérito Cultural/ Habilitação	11/12/2024 a 13/12/2024

Resultado parcial da etapa de habilitação	16/12/2024
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	17/12/2024 a 18/12/2024
Publicação e homologação do resultado final	19/12/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	Até 30 dias após a execução da proposta

#### **OBJETO**

Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados, ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.

O prêmio possui natureza jurídica de **doação sem encargo**, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Será um prêmio para categoria “**contador(a) de histórias**”, no valor de **1.795,36 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito no item 6 deste edital.

## DO PROJETO CULTURAL

O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se conclusa, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;

PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

## RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 1.795,36** (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Será disponibilizada de acordo com o **item 6.1 deste edital**.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

A distribuição de valores segue da seguinte forma:

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Contadora de Histórias	1	0	0	1	R\$ 1.795,36	R\$ 1.795,36
						<b>R\$ 1.795,36</b>

## ORÇAMENTO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor	R\$ 1.795,36 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

De acordo com parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Riachuelo-RN há pelo menos 2 (dois) anos no município, “exceto para inciso II e III, Art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022”.

A comprovação de residência pode ainda ser dispensada conforme item **16.1.1.1**.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

São critérios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5

I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 10.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

– Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

### **QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

### **IV- Agentes culturais que tenham sido contemplados em editais anteriores (002/2023 e 003/2023 ambos referente aos editais de chamamento público - Lei Paulo Gustavo).**

O agente cultural que integrar o comitê de ação cultural poderá concorrer a este edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no

#### **item 11.1.**

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o **subitem I do item 11.1.**

### **PRAZO PARA SE INSCREVER**

Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 13**, nos dias **09/12/2024 a 11/12/2024**.

### **COMO SE INSCREVER**

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item**

#### **13.2 por meio PRESENCIAL na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo.**

O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo I).

Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas **no item 10**.

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Riachuelo/RN, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio

em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **ETAPAS DO EDITAL**

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no **tópico 16**

## **ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Riachuelo/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos **no item 9**.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Comitê de Ação Cultural.

Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário municipal de cultural.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

- Tiverem interesse direto na matéria;
- No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no

### **item 9.**

Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos de que tratam o **item 16.1.4** deverão ser enviados por meio presencial no prazo de prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto

11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM.

## ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural selecionado deverá, no prazo de inscrição, apresentar os seguintes documentos:

### PESSOA FÍSICA

I- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

- certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br>);

IV- certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo município de Riachuelo

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

- que se encontrem em situação de rua.

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

### PESSOA JURÍDICA

I- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- Certidão de regularidade do FGTS (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do por meio presencial presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos de trata o **item 16.1.4** deverão ser apresentados no prazo de

**17/12/2024 a 18/12/2024** não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

## ASSINATURA DO RECIBO

Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site diário oficial e site da prefeitura.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do comitê de ação cultural.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o a prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade **até 31 de dezembro de 2024**.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como no site oficial da prefeitura de Riachuelo**.

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo III- Recibo de Premiação Cultural Anexo IV- Declaração étnico-racial Anexo V- Currículo Cultural

<b>ANEXO I</b>	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL</b>	
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:</b>	
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)	
Agência:	Conta: Banco:
<b>PARA PESSOA FÍSICA:</b>	
<b>1.1 Nome Completo:</b>	
<b>1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):</b>	
<b>1.3 CPF:</b>	
<b>1.4 RG:</b>	<b>Órgão expedidor e Estado:</b>
<b>1.5 Data de nascimento:</b>	
<b>1.6 Gênero:</b>	
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não informar	
<b>1.7 Raça/cor/etnia:</b>	

<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
<b>1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual
<b>1.9 Endereço completo:</b>
CEP: Cidade: Estado:
<b>Você reside em quais dessas áreas?</b>
<input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<b>1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?</b>
<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais
<input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional

**1.11 E-mail:**

**1.12 Telefone:**

**1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

Sim  Não

**Se sim. Qual?**

Pessoa negra  Pessoa indígena

**1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não  Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

**1.1 Razão Social**

**1.2 Nome fantasia**

**1.3 CNPJ**

**1.4 Endereço da sede:**

**1.5 Cidade:**

**1.6 Estado:**

**1.7 Número de representantes legais**

**1.8 Nome do representante legal**

**1.9 CPF do representante legal**

**1.10 E-mail do representante legal**

**1.11 Telefone do representante legal**

**1.12 Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero  Homem cisgênero

Mulher Transgênero  Homem Transgênero

Pessoa não Binária  Não informar

**1.13 Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca  Preta  Parda  Indígena

**1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?**

Sim  Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

**1. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**2.2 Descreva a sua trajetória cultural**

**2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

**2.5 Você considera que sua trajetória:**

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

**2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

**2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

**2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

## 1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:  
[IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Riachuelo /RN de de 2024 ANEXO III

## RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**Riachuelo /RN de de 2024**

**ASSINATURA**

#### **ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

#### **ANEXO V CURRÍCULO CULTURAL**

**Nome completo:**

**Nome artístico (caso tenha):**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Sobre Mim:**

[Um breve parágrafo destacando sua jornada artística, motivações e conexão com a comunidade local].

**Experiência Artística:** [Quais experiências artísticas você vivencia/pratica. Ex: Artes visuais, música, teatro, artesanato etc.]. **Participações em Eventos Locais:**

[Nome do Evento, Local, Ano]

**Projetos Comunitários:**

[Nome do Projeto, Descrição, Ano]

**Habilidades:**

[Lista de habilidades práticas relevantes para sua prática artística, como técnicas específicas, uso de materiais, etc.]

\*republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**DC2A28B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 089 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes									
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento									
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento									
707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000	R\$ 44.000,00
Total da Ação:									
									R\$ 44.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									R\$ 44.000,00
2003 - Secretaria Municipal de Finanças									
2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças									
1648 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								Fonte: 27000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:									
									R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									R\$ 40.000,00
2004 - Procuradoria Geral do Município									
2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município									
709 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:									
									R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									R\$ 12.000,00
4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes									
4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social									
2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social									
1394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:									
									R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									R\$ 2.000,00
5 - Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes									
5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes									
2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Proprio de Previdência									
798 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 18000000	R\$ 8.000,00
1129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								Fonte: 18000000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:									
									R\$ 68.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									R\$ 68.000,00



Valor total: R\$ 166.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>			
<b>2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete</b>			
	1392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>2006 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
	737 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>			
	719 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>
<b>2008 - Secretaria Municipal de Agricultura</b>			
<b>1.9 - Programa Terra Preta</b>			
	771 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.</b>			
	837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>2013 - Secretaria Municipal de Esportes</b>			
<b>2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes</b>			
	792 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo</b>			
<b>2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo</b>			
	802 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitarios de Saude</b>			
	827 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>5 - Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2.61 - Manutencao das Atividades do Regime Proprio de Previdência</b>			
	1199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18000000	R\$ 10.000,00
	1211 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 18000000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários</b>			
	801 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18000000	R\$ 38.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 68.000,00</b>

Valor total: R\$ 166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8D875AD5**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 090/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.***“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação													
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes													
2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo													
2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura													
740 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										Fonte: 17040000		R\$ 20.000,00	
<b>Total da Ação:</b>													
<b>R\$ 20.000,00</b>													
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>													
<b>R\$ 20.000,00</b>													

Valor total: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 938/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Municipal nº 938/2024, de 23 de dezembro de 2024.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 185.364.200,00 (Cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, e duzentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 16.364.200,00 (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, e duzentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 169.000.000,00 (Cento e sessenta e nove milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**

**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>165.271.711,00</b>
Receita Tributária	R\$	11.458.000,00
Receita de Contribuições	R\$	2.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.319.000,00
Receita de Serviços	R\$	9.600.000,00
Transferências Correntes	R\$	138.984.711,00
Outras Receitas Correntes	R\$	710.000,00

<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>3.728.289,00</b>
Operações de Crédito	R\$	10.000,00
Alienação de Bens	R\$	30.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.688.289,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>169.000.000,00</b>

## CAPÍTULO II

### DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 168.160.070,00 (Cento e sessenta e oito milhões, cento e sessenta mil, e setenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 839.930,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, e novecentos e trinta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

## CAPÍTULO III

### DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

Detalhamento da despesa fixada		Valor
<b>Poder Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>7.656.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	7.656.000,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>160.504.070,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	2.058.142,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	6.006.169,00
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	R\$	545.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$	935.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	485.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	R\$	15.672.000,00
Controladoria Geral	R\$	275.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.345.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	41.699.800,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	58.891.911,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	2.305.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	R\$	9.832.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.839.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.782.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	6.547.218,00
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil	R\$	1.246.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	2.035.000,00
Secretaria Municipal de Turismo de Desenvolvimento Econômico	R\$	3.689.830,00
Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	R\$	315.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>168.160.070,00</b>
Reserva de contingência	R\$	839.930,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>169.000.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 5% (Cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Jose Anchieta de Medeiros Costa  
**Código Identificador:**97B9C91C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 005/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PALCO 16X12 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,50M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL. PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 09 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO- SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - Valor Referência: 16.295,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Brenna Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	4	64.000,00
Item: 0002 - PALCO 14X10 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,50M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO- SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - Valor Referência: 9.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Brenna Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	7	63.000,00
Item: 0003 - PALCO 12X08 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - Valor Referência: 8.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	10	80.000,00
Item: 0004 - PALCO 10X06 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 07 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - Valor Referência: 5.525,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	14	77.280,00
Item: 0005 - PALCO 08X06 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 07 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - Valor Referência: 4.797,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	15	71.250,00
Item: 0006 - PALCO 06X06 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU TENDA PIRAMIDAL, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 0,50M ATÉ 1,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - Valor Referência: 4.797,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	15	71.250,00
Item: 0007 - TENDA 6X6 TENDA 6X6 DO TIPO PIRAMIDAL COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	100	45.000,00
Item: 0008 - TENDA 5X5 TENDA 5X5 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	200	70.000,00
Item: 0009 - TENDA 4X4 TENDA 4X4 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	200	50.000,00
Item: 0010 - TENDA 3X3 TENDA 3X3 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	200	30.000,00
Item: 0011 - PAVILHÃO PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X30 LONAS ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO. - Valor Referência: 7.990,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	10	79.000,00
Item: 0012 - PAVILHÃO PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X20 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO. - Valor Referência: 6.548,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	12	78.480,00
Item: 0013 - LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA PORTICO DE ENTRADA MEDINDO 10 METROS DE FRENTE 4 METROS DE LARGURA 6 METROS DE ALTURA, 6 PÉS , 4 ESPAÇOS, 9MT X 1 PARA 04 BANNERS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO Q30. - Valor Referência: 4.945,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	15	73.500,00
Item: 0014 - LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO GRID EM TRELÇAS Q30 MEDINDO NO MINIMO 10M X 06M X 5M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO. INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. - Valor Referência: 3.885,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	15	58.200,00
Item: 0015 - LOCAÇÃO DE BLACK DROP DESCRIÇÃO ESTRUTURA DE BLACKDROP MEDINDO TAMANHO DE 3,00 X 2,00 EM TRELÇA DE ALUMINIO Q30, INCLUINDO SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. - Valor Referência: 1.680,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	40	64.000,00
Item: 0016 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX DESCRIÇÃO HOUSE MIX COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES - Valor Referência: 3.583,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	12	42.000,00
Item: 0017 - TRELÇA TRELÇA DE ALUMÍNIO Q30. - Valor Referência: 71,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	1.000	70.000,00
Item: 0018 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEL PRATICAVEL MEDINDO 2X1 COM PISO ANTIDERRAPENTE COM ALTURA REGULAVEL DE 35 CENTÍMETROS A 1 METRO. - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	200	44.000,00
Item: 0019 - LOCAÇÃO DE CAMARIM CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MINIMO 4X4, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 3.425,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	20	68.000,00
Item: 0020 - LOCAÇÃO DE CAMARIM CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MINIMO 4X3, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 2.981,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	20	58.000,00
Item: 0021 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE STAND SIMPLES DESCRIÇÃO ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 20 MM, CARPETADO, SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS NA COR BRANCA. TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES - Valor Referência: 82,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	800	64.000,00
Item: 0022 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM; 20 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 11.348,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	7	79.100,00
Item: 0023 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 - Valor Referência: 7.500,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	10	74.500,00
Item: 0024 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTA MESA DE SOM ANALOGICA COM MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 CAIXAS SUB GRAVES; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 4.000,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	20	78.000,00
Item: 0025 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO 20 BEAM 200 - 10R, 20 PAR LED 5 WATS OUTDOOR, 10 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO ATOMIC 1000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 16 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 8.000,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	10	80.000,00
Item: 0026 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: 12 BEAM 200 - 10R 16 PAR LED 3 WTS OUTDOOR, 08 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, 04 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 6.589,50					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	12	78.000,00
Item: 0027 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL: PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 05 OUTDOOR: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 2M, PLACAS EM ALTA DEFINIÇÃO - Valor Referência: 4.500,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	15	67.500,00
Item: 0028 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL: PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3,9 OUTDOOR: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 4 X 2 PLACAS EM ALTA DEFINIÇÃO. - Valor Referência: 4.000,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	15	60.000,00
Item: 0029 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTATEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO - Valor Referência: 300,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	250	74.750,00
Item: 0030 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES DESCRIÇÃO: BANHEIROS TIPO PNE (CADEIRANTE), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE, TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CORRIMÃO INTERNO DE APOIO, CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA, TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO, E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO. - Valor Referência: 836,82					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	50	40.000,00
Item: 0031 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA - Valor Referência: 4.000,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	MWM	MWM	20	80.000,00
Item: 0032 - LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 150 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA - Valor Referência: 3.000,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	MWM	MWM	20	60.000,00
Item: 0033 - LOCAÇÃO DE GERADOR 55 KVA GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 55 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA - Valor Referência: 2.500,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	MWM	MWM	20	50.000,00
Item: 0034 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO - SEGURANÇA DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO. - Valor Referência: 365,33					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	200	69.800,00
Item: 0035 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES DESCRIÇÃO GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO. - Valor Referência: 35,53					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	2.000	70.000,00
Item: 0036 - LOCAÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL. DESCRIÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 37,57					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	1.500	56.250,00
Item: 0037 - LOCAÇÃO DE PASSARELA PASSARELA MEDINDO DE 4 A 8 METROS DE EXTENSÃO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 2.450,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	15	36.000,00
Item: 0038 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA ARQUIBANCADA COM 5 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA ATE 100 PESSOAS E SUPORTE DE PESO PARA 125 PESSOAS - Valor Referência: 5.750,00					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	10	50.000,00
Item: 0039 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO TORRE DE MONITORAMENTO PARA POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS EM EVENTOS, MEDINDO 2,00 X 2,00 ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COM BANNERS DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - Valor Referência: 768,24					
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:08:36 - Por: Breno Merize Dias	N S LOCAÇÕES	N S LOCAÇÕES	20	15.200,00

	Dias				
<b>BRENA MERIZE DIAS</b>					
Pregoeiro					

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**BD4E5F87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 005/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - PALCO 16X12 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,50M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL. PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 09 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO- SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 16.295,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	16.000,00	64.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0002 - PALCO 14X10 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,50M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL. PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO- SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 9.000,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	9.000,00	63.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0003 - PALCO 12X08 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL. PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 8.000,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	8.000,00	80.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0004 - PALCO 10X06 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL. PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 07 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 5.525,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	5.520,00	77.280,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0005 - PALCO 08X06 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL. PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 07 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 4.797,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	4.750,00	71.250,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0006 - PALCO 06X06 DESCRIÇÃO PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU TENDA PIRAMIDAL, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 0,50M ATÉ 1,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL. PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 4.797,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	4.750,00	71.250,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0007 - TENDA 6X6 TENDA 6X6 DO TIPO PIRAMIDAL COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 450,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	450,00	45.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0008 - TENDA 5X5 TENDA 5X5 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 350,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	350,00	70.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0009 - TENDA 4X4 TENDA 4X4 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 250,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	250,00	50.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0010 - TENDA 3X3 TENDA 3X3 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI- CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	150,00	30.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0011 - PAVILHÃO PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X30 LONAS ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 7.990,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	7.900,00	79.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0012 - PAVILHÃO PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X20 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 6.548,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	6.540,00	78.480,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0013 - LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA PORTICO DE ENTRADA MEDINDO 10 METROS DE FRENTE 4 METROS DE LARGURA 6 METROS DE ALTURA, 6 PÉS , 4 ESPAÇOS, 9MT X 1 PARA 04 BANNERS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO Q30. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 4.945,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	4.900,00	73.500,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0014 - LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO GRID EM TRELIÇAS Q30 MEDINDO NO MINIMO 10M X 06M X 5M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO. INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 3.885,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	3.880,00	58.200,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0015 - LOCAÇÃO DE BLACK DROP DESCRIÇÃO ESTRUTURA DE BLACKDROP MEDINDO TAMANHO DE 3,00 X 2,00 EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, INCLUINDO SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 1.680,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	1.600,00	64.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0016 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX DESCRIÇÃO HOUSE MIX COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 3.583,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	3.500,00	42.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0017 - TRELIÇA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 71,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	70,00	70.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0018 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEL PRATICAVEL MEDINDO 2X1 COM PISO ANTIDERRAPENTE COM ALTURA REGULAVEL DE 35 CENTÍMETROS A 1 METRO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 230,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	220,00	44.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0019 - LOCAÇÃO DE CAMARIM CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MINIMO 4X4, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 3.425,72			



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	3.400,00	68.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0020 - LOCAÇÃO DE CAMARIM CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MINIMO 4X3, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 2.981,75			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	2.900,00	58.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0021 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE STAND SIMPLES DESCRIÇÃO ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 20 MM, CARPETADO, SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS NA COR BRANCA. TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 82,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	80,00	64.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0022 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO SONORIZAÇÃO PROFSSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM; 20 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 11.348,67			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	11.300,00	79.100,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0023 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 7.500,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	7.450,00	74.500,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0024 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTA MESA DE SOM ANALOGICA COM MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 CAIXAS SUB GRAVES; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 4.000,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	3.900,00	78.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0025 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO 20 BEAM 200 - 10R, 20 PAR LED 5 WATS OUTDOOR, 10 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO ATOMIC 1000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 16 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 8.000,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	8.000,00	80.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0026 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: 12 BEAM 200 - 10R 16 PAR LED 3 WTS OUTDOOR, 08 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, 04 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 6.589,50			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	6.500,00	78.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0027 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL: PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 05 OUTDOOR: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 2M, PLACAS EM ALTA DEFINIÇÃO - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 4.500,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	4.500,00	67.500,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0028 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL: PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 4 X 2 PLACAS EM ALTA DEFINIÇÃO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 4.000,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	4.000,00	60.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0029 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 300,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	299,00	74.750,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0030 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES DESCRIÇÃO: BANHEIROS TIPO PNE (CADEIRANTE), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE, TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CORRIMÃO INTERNO DE APOIO, CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA, TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO, E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 836,82			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	800,00	40.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0031 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVIÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA - MWM - Valor Referência: 4.000,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	4.000,00	80.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0032 - LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 150 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVIÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA - MWM - Valor Referência: 3.000,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	3.000,00	60.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0033 - LOCAÇÃO DE GERADOR 55 KVA GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 55 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVIÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA - MWM - Valor Referência: 2.500,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	2.500,00	50.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0034 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO - SEGURANÇA DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO, - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 365,33			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	349,00	69.800,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0035 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES DESCRIÇÃO GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 35,53			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	35,00	70.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0036 - LOCAÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL. DESCRIÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 37,57			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	37,50	56.250,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0037 - LOCAÇÃO DE PASSARELA PASSARELA MEDINDO DE 4 A 8 METROS DE EXTENSÃO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 2.450,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	2.400,00	36.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0038 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA ARQUIBANCADA COM 5 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA ATE 100 PESSOAS E SUPORTE DE PESO PARA 125 PESSOAS - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 5.750,00			
N S COMERCIO & LOCAOES EIRELI	5.000,00	50.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0039 - LOCAÇÃO DE DIARIA DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO TORRE DE MONITORAMENTO PARA POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS EM EVENTOS, MEDINDO 2,00 X 2,00 ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COM BANNERS DE			

IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - N S LOCAÇÕES - Valor Referência: 768,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCAÇÕES EIRELI	760,00	15.200,00	Homologado em 11/12/2024 15:09:03 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
<b>RANIERY SOARES CÂMARA</b>			
Autoridade Competente			

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**F769BDD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP**

Aos 12/12/2024, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.\*\*\*.\*\*\*-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.539.526/0001-54 com endereço na RUA LUIZ PEQUENO, nº 1246, Bairro: ESTAÇÃO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000, neste ato representado pelo Sr. (a) **SOLINEIDE BEZERRA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 024.\*\*\*.\*\*\*-46 neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA		
CNPJ: 37.539.526/0001-54	Telefone: 84 99147-5514	Email: solibezerra.silva@gmail.com
Endereço: RUA LUIZ PEQUENO, 1246 ***** , ESTAÇÃO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000		
Representante: SOLINEIDE BEZERRA DA SILVA - CPF: 024.***.***-46		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007628 - PALCO 16X12 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,50M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 09 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO- SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	4,00	16.000,000	64.000,00
2	0007629 - PALCO 14X10 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,50M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO- SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	7,00	9.000,000	63.000,00
3	0007630 - PALCO 12X08 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	10,00	8.000,000	80.000,00
4	0007631 - PALCO 10X06 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	14,00	5.520,000	77.280,00

	INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 07 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.					
5	0007632 - PALCO 08X06 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 07 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	15,00	4.750,000	71.250,00
6	0007633 - PALCO 06X06 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU TENDA PIRAMIDAL, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 0,50M ATÉ 1,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	15,00	4.750,000	71.250,00
7	0007634 - TENDA 6X6: TENDA 6X6 DO TIPO PIRAMIDAL COM LONA ANTI-CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	100,00	450,000	45.000,00
8	0007635 - TENDA 5X5: TENDA 5X5 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI-CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	200,00	350,000	70.000,00
9	0007636 - TENDA 4X4: TENDA 4X4 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI-CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	200,00	250,000	50.000,00
10	0007637 - TENDA 3X3: TENDA 3X3 DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI-CHAMAS, LONAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	200,00	150,000	30.000,00
11	0007638 - PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X30 LONAS ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	10,00	7.900,000	79.000,00
12	0007639 - PAVILHÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 10X20 LONA ANTI-CHAMAS NA COR PRETO OU BRANCO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	12,00	6.540,000	78.480,00
13	0007640 - LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA: PORTICO DE ENTRADA MEDINDO 10 METROS DE FRENTE 4 METROS DE LARGURA 6 METROS DE ALTURA, 6 PÉS , 4 ESPAÇOS, 9MT X 1 PARA 04 BANNERS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO Q30.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	15,00	4.900,000	73.500,00
14	0007641 - LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO: GRID EM TRELIXAS Q30 MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 06M X 5M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO. INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	15,00	3.880,000	58.200,00
15	0007642 - LOCAÇÃO DE BLACK DROP DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE BLACKDROP MEDINDO TAMANHO DE 3,00 X 2,00 EM TRELIXA DE ALUMÍNIO Q30, INCLUINDO SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	40,00	1.600,000	64.000,00
16	0007643 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX DESCRIÇÃO: HOUSE MIX COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	12,00	3.500,000	42.000,00
17	0007644 - TRELIXA: TRELIXA DE ALUMÍNIO Q30.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	1000,00	70,000	70.000,00
18	0007645 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEL: PRATICAVEL MEDINDO 2X1 COM PISO ANTIDERRAPANTE COM ALTURA REGULAVEL DE 35 CENTÍMETROS A 1 METRO.	N S LOCAÇÕES	METRO	200,00	220,000	44.000,00
19	0007646 - LOCAÇÃO DE CAMARIM: CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	UNIDADE	20,00	3.400,000	68.000,00
20	0007647 - LOCAÇÃO DE CAMARIM: CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MÍNIMO 4X3, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	20,00	2.900,000	58.000,00
21	0007648 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE STAND SIMPLES DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 20 MM, CARPETADO, SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS NA COR BRANCA. TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	800,00	80,000	64.000,00
22	0007649 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM; 20 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	DIARIA	7,00	11.300,000	79.100,00
23	0007650 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES; 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	10,00	7.450,000	74.500,00
24	0007651 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTA MESA DE SOM ANALÓGICA COM MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 CAIXAS SUB GRAVES; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	20,00	3.900,000	78.000,00
25	0007652 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: 20 BEAM 200 - 10R, 20 PAR LED 5 WATS OUTDOOR, 10 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO ATOMIC 1000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 16 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	10,00	8.000,000	80.000,00
26	0007653 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: 12 BEAM 200 - 10R 16 PAR LED 3 WTS OUTDOOR, 08 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, 04 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	12,00	6.500,000	78.000,00

	OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.					
27	0007654 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE PAINEL: PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 05 OUTDOOR: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 2M, PLACAS EM ALTA DEFINIÇÃO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	15,00	4.500,000	67.500,00
28	0007655 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE PAINEL: PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 4 X 2 PLACAS EM ALTA DEFINIÇÃO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	15,00	4.000,000	60.000,00
29	0007656 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	250,00	299,000	74.750,00
30	0007657 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES: DESCRIÇÃO: BANHEIROS TIPO PNE (CADEIRANTE), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE, TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CORRIMÃO INTERNO DE APOIO, CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA, TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO, E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	50,00	800,000	40.000,00
31	0007658 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA: GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVIÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA	MWM	DIÁRIAS	20,00	4.000,000	80.000,00
32	0007659 - LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA: GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 150 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVIÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA	MWM	DIÁRIAS	20,00	3.000,000	60.000,00
33	0007660 - LOCAÇÃO DE GERADOR 55 KVA: GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 55 KVA TODO O TRANSPORTE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO E TODOS SERVIÇOS NECESSARIOS DO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA	MWM	DIÁRIAS	20,00	2.500,000	50.000,00
34	0007661 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO - SEGURANÇA: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	200,00	349,000	69.800,00
35	0007662 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	2000,00	35,000	70.000,00
36	0007663 - LOCAÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL. DESCRIÇÃO: FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	METRO	1500,00	37,500	56.250,00
37	0007664 - LOCAÇÃO DE PASSARELA: PASSARELA MEDINDO DE 4 A 8 METROS DE EXTENSÃO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	METRO	15,00	2.400,000	36.000,00
38	0007665 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: ARQUIBANCADA COM 5 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA ATE 100 PESSOAS E SUPORTE DE PESO PARA 125 PESSOAS	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	10,00	5.000,000	50.000,00
39	0007666 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: TORRE DE MONITORAMENTO PARA POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS EM EVENTOS, MEDINDO 2,00 X 2,00 ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COM BANNERS DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N S LOCAÇÕES	DIÁRIAS	20,00	760,000	15.200,00

Valor total: R\$ 2.440.060,00, (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e sessenta reais ).

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, certidões e documentos comprobatórios.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

descumprir as condições da ata de registro de preços;

recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 005/2024 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

Santa Maria/RN, 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

N s Comercio & Locações Ltda

CNPJ nº: 37.539.526/0001-54

Órgão Fornecedor

**SOLINEIDE BEZERRA DA SILVA**

Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**BAA4DC8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 - Copiadora, Scanner, Impressora. Jato de tinta, resolução mínima de impressão preto 5760 x 1440 dpi, cor 5760 x 1440 dpi, velocidade mínima de impressão preto e branco 15 ppm, colorida 33 ppm, tela LCD, Capacidade mínima de folhas 100.	25	UNIDADE	RS -	RS -
2	NOBREAK - NO MÍNIMO 1.400VA, NO MÍNIMO 6 TOMADAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V/220V, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA	24	UNIDADE	RS -	RS -



	INTEGRADOS,FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA).				
3	HD EXTERNO - DE NO MÍNIMO 2TB, USB NO MÍNIMO 3.0, TRANFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA DE 5GB/s.	21	UNIDADE	RS -	RS -
4	TECLADO USB COM FIO - ABNT 2 PT-BR, COR PRETA, PLUG AND PLAY, PERFIL FINO, NO MÍNIMO 104 TECLAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES.	26	UNIDADE	RS -	RS -
5	MOUSE USB COM FIO - RASTREAMENTO OPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO, NO MÍNIMO 1.000 DPI, PLUG AND PLAY, NO MÍNIMO 3 BOTÕES.	26	UNIDADE	RS -	RS -
6	CABO HDMI 2.0 - NO MÍNIMO 1,5 METROS, COR PRETA, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K.	24	UNIDADE	RS -	RS -
7	SSD SATA - NO MÍNIMO 500GB DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/segundos, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 450MB/segundos.	22	UNIDADE	RS -	RS -
8	ROTEADOR GIGABIT 10/100/1000 - NO MÍNIMO 4 PORTAS LAN 10/100/1000 E NO MÍNIMO 1 PORTA WAN 10/100/1000, NO MÍNIMO 5GHZ, VELOCIDADE MÍNIMA WIRELESS 1350 MBPS, Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off Características Wireless:	16	UNIDADE	RS -	RS -
9	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO USB - CONEXÃO MÍNIMA 2.4 GHZ, TECLADO COM NO MÍNIMO 104 TECLAS (ABNT2), MOUSE COM NO MÍNIMO 1000 DPI, COR PRETA.	24	UNIDADE	RS -	RS -
10	COMPUTADOR (CONFIGURAÇÃO ALTA) - Memória ram mínima de 2x - memória 8gb ddr4 2666mhz, ssd mínimo de 240gb + 1x HD mínimo 1tb sata. mínimo i7 de 11ª geração de 3.6ghz, placa mãe: 1x - placa mãe com saídas hdmi 2.0 e usb mínima de 3.0, fonte: 1x - fonte mínimo 500w bivolt, placa gráfica integrada ao processador, SISTEMA no mínimo Windows 11.	11	UNIDADE	RS -	RS -
11	NOTEBOOK - mínimo Intel Core i5, Modelo do processador mínimo: 1135G7, Frequência Base mínima: 2,4GHZ, Velocidade do Processador mínima: 4,20GHZ Max Turbo, Memória Cache mínima: 8MB, mínimo Quad Core / 8 Threads, Memória RAM mínima: 8GB Expansível: Até 24GB, Barramento da Memória: DDR4, Clock da Memória mínima: 3200MHz, SSD mínimo PCIe NVMe M.2, Capacidade do SSD: 256GB, Sistema Operacional mínimo: Windows 11 Versão do Sistema Operacional: Home em português (Brasil), Tipo de Tela: LED, Painel: TN, Tamanho da Tela: 15,6", Resolução da Tela: Full HD, Formato de Tela: 16:9 widescreen antirreflexo, Tipo de Placa de Vídeo: Integrada, Modelo da Placa de Vídeo mínimo: Intel Iris Xe, Conexões mínimas: 2 portas USB tipo C (3.2 Gen1), 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, Teclado Padrão ABNT, numérico.	13	UNIDADE	RS -	RS -
12	NOTEBOOK (CONF. ALTA) - MÍNIMO i7 de 11ª GERAÇÃO (COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA), MÍNIMO DE 3,6 GHZ COM 12MB DE CACHE L3 COMPARTILHADO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 15,9 POLEGADAS, IPS, 60Hz, 1920X1080, RAM: 16GB DDR4 2666MHZ, SSD PCIe NVMe M.2 (6.0 GB/S) 512GB, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR - 64 BITS. WIRELESS: WIFI 802.11AC, BLUETOOTH 4. ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100 A 240V AC, FREQUÊNCIA 50HZ A 60HZ.	6	UNIDADE	RS -	RS -
13	MONITOR LED - NO MÍNIMO 23.8" POLEGADAS, NO MÍNIMO IPS, MÍNIMO FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60Hz, HDMI.	24	UNIDADE	RS -	RS -
14	CENTRAL TELEFONICA 4G PABX IP IAD100 ATÉ 32RAMAIS - Sinalização: SIP, FXS, FXO, GSM 3G/4G Chamadas simultâneas: 8 chamadas SIP simultâneas via rede cabeada, podendo realizar até 4 chamadas de vídeo,ou 4 chamadas SIP simultâneas através de softphones registrados via rede Wi-Fi, com adição de mais 1 chamada através dos juntores 3G/4G ou FXO, utilizando o ramal FXS. Portas Ethernet: no mínimo 1 porta WAN 10/100, Portal LAN: no mínimo 3 portas LAN 10/100, Fonte de alimentação mínima: Tensão de Entrada - 100 ~ 240 Vac - Tensão de Saída mínima 50 ~ 60 Hz - Potência Máxima 10 W Parâmetros Wireless Padrões: IEEE 802.11 b/g/n Frequência de operação mínima: 2,4 GHz, Taxa de transmissão mínima: 300 Mbps, Canais de operação: 1-11, Potência mínima: 64 Mw (18 dBm), Segurança: WPA-WPA2/PSK Codecs (Áudio): G.711 a/u law, G.723, G.729 Codecs (Vídeo): VP8, H264, H263, H263-1998, H263-2000, H261 FAX: T.38 e Pass-through Cancelamento de eco: Sim LEDs indicadores de status: Sim Benefícios adicionais: Wi-Fi, 2G/3G/4G (Voz e dados), Redundância, Firewall, Redirecionamento de portas, DMZ, VLAN, Cliente VPN	4	UNIDADE	RS -	RS -
15	TELEFONE IP GXP1610 VOIP DISPLAY DIGITAL SIP - Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, http/https, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP - 1 Conta SIP - PoE: Não - LCD 132X42 - Codecs voz: Suporta G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC - Qos: Layer 2 (802.1Q, 801.2p) e Layer 3 (ToS, DiffServ, MPLS) no mínimo 2 Teclas linha com LED, no mínimo 3 Teclas programáveis XML, no mínimo 5 Teclas Navegação/Menu, no mínimo 13 Teclas dedicadas: Paging/Intercom, Agenda, Mensagem, Home (início), Espera, Gravação, Silêncio, Headset, Transferência, Conferência, Enviar, Remarcação, Alta-voz, Volume Módulo de teclas: Não Espera, Transferência, Desvio Chamadas, Conferência a 3, Chamada em espera, Agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), Chamada em espera, Registro de chamadas (até 200 registros), Toques Personalizados, Redundância de servidor e failover Entrada 100-240VAC 50-60Hz Saída +5VDC, 600mA	12	UNIDADE	RS -	RS -
16	TELEFONE CELULAR FIXO CFW 9041- No mínimo 4G, WIFI, BIVOLT frequência de operação mínima: 2G: 850/900/1800/1900 MHz 3G: 850/2100 MHz 4G: 700/850/1800/2600 MHz alimentação mínima: 5Vdc (via USB) Ganho da antena: 3dBi conector da antena: TNC fêmea condições de uso: -10 oC-50 oC protocolo internet: IPv4 / IPv6 Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n (20 MHz), tipo de bateria: 3,7 V - Li-Ion capacidade mínima: 800 mAh.	23	UNIDADE	RS -	RS -
17	PROJETOR MULTIMÍDIA - 3LCD - mínima 3000 ANSI lumens - mínima de 2000:1 - mínima XGA (1024 x 768) - mínima 4:3 (suporta 16:9) - mínima VGA, SVGA, XGA - manual, F-N: 1.5 - 1.9 (mínimo) - 18 - 28 mm (mínimo) - 1.0 - 1.6 Ótico - Projeção: mínima ajustável de 30 (trinta) até 300 (trezentas) polegadas na diagonal, - Distância de projeção: 0,8m a 13m, - Correção Keystone horizontal e vertical, ou automática (mínimo +/- 30°). - mínima 24 bit, 16.7 Milhões - mínima NTSC, NTCS 4.43, PAL- M, PAL-N, PAL-60, SECAM - Auto-falante de mínimo 8W, - entradas (mínimo): 1 interface VGA, 1 interface RGB, 1 interface de Composite Vídeo RCA, 1 interface S-Vídeo, 1 interface Microfone, 1 interface HDMI, 1 interface RS-232c, - Conexão USB, - Saídas: VGA - Retorno para Monitor (não serão aceitos adaptadores), saída de áudio, - Rede: 1 interface RJ45. - Deverá operar em rede de 100 a 240ac (bivolt), 50/60Hz com chaveamento automático.	11	UNIDADE	RS -	RS -
18	TELA PARA PROJEÇÃO - mínimo de 1,5 m x 2,0, Tela de projeção mínima 1.80 x 1.80 retrátil. Especificações: formato: 1: 1 quadrada, diagonal (polegadas): 80 pol., possui acionamento manual, estojo em aço carbono na cor branca e pode ser fixada no teto ou na parede, pintura eletrostática resistente a risco e corrosões oferece mecanismo de travamento do tecido que permite o ajuste da altura da tela em várias posições, a superfície de projeção é do tipo Matte White (branco opaco) com ganho de brilho mínimo de 1, 1 a 1, 5 vezes e as bordas pretas proporcionam um perfeito enquadramento da imagem.	8	UNIDADE	RS -	RS -
19	COMPUTADOR COMPLETO - Memória ram mínima de 8gb a 2666 mhz, ssd mínimo de 480gb, mínimo i5 de 11ª geração de 3.6ghz (placa de vídeo integrada), placa mãe: Possuir no mínimo 4, (quatro) portas USB, sendo pelo menos 3 (três) padrão USB 3.0 ou superior, fonte: 1x - fonte mínimo 500w bivolt, placa gráfica integrada ao processador. REDE: 1 Porta LAN RJ-45 Gigabit Ethernet com negociação automática da velocidade da rede, Wi-fi AC 2.4/5Ghz, mínimo, de 300Mbps. GABINETE: Serão aceitos os formatos de gabinete Micro ATX e Mini-ATX, características mínimas: portas frontais 02 USB, 01 portas de áudio + Microfone, botão liga/desliga e reset. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência mínima 200W, Entrada chaveada de 110/220V 50/60Hz, Cabo de força deverá estar incluso no pacote, modelo de conector a rede tripolar em conformidade com a Norma Inmetro: NBR 14136. MONITOR DE VÍDEO: no mínimo Painel IPS, retro iluminado por LED, resolução mínima 1920x1080 @60Hz FullHD, Tamanho da tela mínimo de 21,5" polegadas, conexões 1 x VGA e 1 x HDMI, fonte interna 100-240V - 50/60Hz, deve acompanhar cabo de força, cabo de ligação de vídeo (hdmi) e base do monitor para mesa.	15	UNIDADE	RS -	RS -
20	SWITCH - TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO 16GBPS, NO MÍNIMO 8 PORTAS RJ-45.	11	UNIDADE	RS -	RS -
21	CANETA LASER PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES CONTROLE SEM FIO - Especificações: 2 em 1: Apresentador Sem Fio e Apontador Laser Compatível com PC ou Notebook Dispensa a instalação de qualquer Software ou Driver Interface USB, Alimentação: 1	8	UNIDADE	RS -	RS -

	pilha AAA (não inclusa) tipo de transmissão: radio frequência mínima de 2.4 GHz, alcance de distância mínima de 15 metros em ambientes abertos, no mínimo 2 botões com função apresentador (avançar e voltar), no mínimo 1 botão com função apontador (laser pointer), no mínimo 1 botão função pausar (tela escura / voltar), no mínimo 1 botão função tela cheia).				
22	Cabo P2 - Para Av 3 Rca Tv Box Lcd Tubo Receptor Áudio Vídeo, no mínimo 1,5 metros.	11	UNIDADE	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2024

**ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Ester Gabriela Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**4C5EF2A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>						
Prefeitura Municipal de Santo Antônio						
Prefeitura Municipal de Santo Antônio						
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 016/2024						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 2.616.480,00						
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA (11.940.467/0002-19)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 12:45:56 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALE	ALE	1	2.616.218,35	
Item: 0002 - ÓLEO DIESEL COMUM - Valor Referência: 2.375.100,00						
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA (11.940.467/0002-19)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 12:46:01 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALE	ALE	1	2.374.862,49	
Item: 0003 - ÓLEO DIESEL S10 - Valor Referência: 1.763.200,00						
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA (11.940.467/0002-19)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 12:46:05 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALE	ALE	1	1.763.023,68	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**1449D964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>						
Prefeitura Municipal de Santo Antônio						
Prefeitura Municipal de Santo Antônio						
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 016/2024						
Resultado da Homologação						
0001 - GASOLINA COMUM - ALE - Valor Referência: 2.616.480,00						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA	ALE	1 Unidade	0,01 %	2.616.218,35	2.616.218,35	Homologado em 23/12/2024 12:46:19 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - ÓLEO DIESEL COMUM - ALE - Valor Referência: 2.375.100,00						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA	ALE	1 Unidade	0,01 %	2.374.862,49	2.374.862,49	Homologado em 23/12/2024 12:46:26 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - ÓLEO DIESEL S10 - ALE - Valor Referência: 1.763.200,00						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA	ALE	1 Unidade	0,01 %	1.763.023,68	1.763.023,68	Homologado em 23/12/2024 12:46:34 Por: Raulison de Sena Ribeiro

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**18A24B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 016/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 2.616.480,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA (11.940.467/0002-19)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 12:45:56 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALE	ALE	1	2.616.218,35
Item: 0002 - ÓLEO DIESEL COMUM - Valor Referência: 2.375.100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA (11.940.467/0002-19)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 12:46:01 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALE	ALE	1	2.374.862,49
Item: 0003 - ÓLEO DIESEL S10 - Valor Referência: 1.763.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA (11.940.467/0002-19)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 12:46:05 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALE	ALE	1	1.763.023,68

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**979206AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Santo Antônio						
Prefeitura Municipal de Santo Antônio						
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 016/2024						
Resultado da Homologação						
0001 - GASOLINA COMUM - ALE - Valor Referência: 2.616.480,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA	ALE	1 Unidade	0,01 %	2.616.218,35	2.616.218,35	Homologado em 23/12/2024 12:46:19 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - ÓLEO DIESEL COMUM - ALE - Valor Referência: 2.375.100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA	ALE	1 Unidade	0,01 %	2.374.862,49	2.374.862,49	Homologado em 23/12/2024 12:46:26 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - ÓLEO DIESEL S10 - ALE - Valor Referência: 1.763.200,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO LAGOA D 19ANTA LTDA	ALE	1 Unidade	0,01 %	1.763.023,68	1.763.023,68	Homologado em 23/12/2024 12:46:34 Por: Raulison de Sena Ribeiro
<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>						
Autoridade Competente						

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**E92BDF1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da **Comissão de Avaliação Nutricional**, torna público o resultado do(a) **Chamada Pública Nº 001/2024**, conforme descrito: objeto: Contratação direta de Agricultores familiares por meio de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de São José do Campestre/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): Grupo de Mulheres		
CPF: 096.817.974-69	Email:	Telefone:
Endereço: Caiçara do Rio do Vento		

Representantes: IELMA DANTAS GOMES LISBOA – CPF: 096.817.974-69

LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA- CPF: 071.500.844-78

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	<b>Abacaxi</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.		KG	530	9,97	5.284,10
00002	<b>Alface</b> , tipo lisa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.		KG	264	19,01	5.018,64
00003	<b>Banana</b> , tipo pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	900	7,77	6.993,00
00004	<b>Batata Doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	100	6,91	691,00
00005	<b>Beterraba</b> , primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	100	9,28	928,00
00006	<b>Bolo de ovos</b> , em embalagem individual resistente, com data de fabricação e validade, ingredientes, especificações nutricionais. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	180	27,00	4.860,00
00007	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	100	11,79	1.179,00
00008	<b>Coentro</b> , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.		KG	100	19,79	1.949,00
00009	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	200	7,80	1.560,00
00010	<b>Laranja</b> , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		KG	200	6,51	1.302,00
00011	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, descascada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujeiras, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	200	6,93	1.386,00
00012	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.		KG	100	8,48	848,00
00013	<b>Manga</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,90	1.980,00
00014	<b>Maracujá</b> , de primeira qualidade tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	100	11,45	1.145,00
00015	<b>Melancia</b> , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	100	7,85	785,00
00016	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.		KG	100	8,55	855,00
00017	<b>Pimentão verde</b> , extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).		KG	100	9,36	936,00
00018	<b>Tomate</b> , maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	11,33	2.266,00
00019	<b>Abacaxi</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.		KG	590	9,97	5.882,30
00020	<b>Banana</b> , tipo pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	1000	7,77	7.770,00
00021	<b>Batata Doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	200	6,91	1.382,00
000022	<b>Beterraba</b> , primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,28	1.856,00
00022	<b>Bolo de ovos</b> , em embalagem individual resistente, com data de fabricação e validade, ingredientes, especificações nutricionais. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	260	27,00	7.020,00
00023	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	220	11,79	2.593,80
000024	<b>Coentro</b> , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.		KG	150	19,79	2.923,50
000025	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	150	7,80	1.170,00
00026	<b>Laranja</b> , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		KG	200	6,51	1.302,00
00027	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, descascada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujeiras, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	200	6,93	1.386,00
00028	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.		KG	100	8,48	848,00
00029	<b>Manga</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	100	9,90	990,00
00030	<b>Maracujá</b> , de primeira qualidade tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	100	11,45	1.145,00
00031	<b>Melancia</b> , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	100	7,85	785,00
00032	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração		KG	100	8,55	855,00

	uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.					
00033	<b>Pimentão verde</b> , extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	KG	100	9,36	936,00	
00034	<b>Tomate</b> , maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	11,33	1.133,00	
	<b>Total do projeto:</b>					<b>79.943,34</b>

Vencedor(es): <b>GRUPO INFORMAL</b>	
CPF: <b>097.780.114-43</b>	Email: _____ Telefone: _____
Endereço: <b>CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN</b>	
Representante: <b>JOÃO IGOR DANTAS LISBOA – CPF: 081.673.964-10</b>	
<b>JACKSON DANTAS GOMES- CPF: 097.780.114-43</b>	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	<b>Abacaxi</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.		KG	530	9,97	5.284,10
00002	<b>Banana</b> , tipo pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	900	7,77	6.993,00
00003	<b>Batata Doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	200	6,91	1.382,00
00004	<b>Beterraba</b> , primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,28	1.856,00
00005	<b>Bolo de ovos</b> , em embalagem individual resistente, com data de fabricação e validade, ingredientes, especificações nutricionais. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	280	27,00	7.560,00
00007	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	150	11,79	1.768,50
00008	<b>Coentro</b> , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.		KG	100	19,79	1.949,00
00009	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	210	7,80	1.638,00
00010	<b>Laranja</b> , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		KG	200	6,51	1.302,00
00011	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, descascada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujeiras, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	200	6,93	1.386,00
00012	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.		KG	105	8,48	890,40
00013	<b>Manga</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,90	1.980,00
00014	<b>Maracujá</b> , de primeira qualidade tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	100	11,45	1.145,00
00015	<b>Melancia</b> , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	100	7,85	785,00
00016	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.		KG	100	8,55	855,00
00017	<b>Pimentão verde</b> , extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).		KG	100	9,36	936,00
00018	<b>Tomate</b> , maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	11,33	2.266,00
00019	<b>Abacaxi</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.		KG	530	9,97	5.284,10
00020	<b>Banana</b> , tipo pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	900	7,77	6.993,00
00021	<b>Batata Doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	200	6,91	1.382,00
00022	<b>Beterraba</b> , primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,28	1.856,00
00022	<b>Bolo de ovos</b> , em embalagem individual resistente, com data de fabricação e validade, ingredientes, especificações nutricionais. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	280	27,00	7.560,00
00023	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	150	11,79	1.768,50
00024	<b>Coentro</b> , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.		KG	100	19,79	1.949,00
00025	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	210	7,80	1.638,00
00026	<b>Laranja</b> , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		KG	200	6,51	1.302,00
00027	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, descascada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujeiras, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	200	6,93	1.386,00
00028	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.		KG	105	8,48	890,40
00029	<b>Manga</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,90	1.980,00
00030	<b>Maracujá</b> , de primeira qualidade tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	100	11,45	1.145,00
00031	<b>Melancia</b> , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	100	7,85	785,00
00032	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.		KG	100	8,55	855,00
00033	<b>Pimentão verde</b> , extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e		KG	100	9,36	936,00

	cortes).					
00034	<b>Tomate</b> , maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	11,33	2.266,00

Total:						79.952,00
--------	--	--	--	--	--	-----------

Vencedor(es): <b>JADSON JÚNIOR DE PAULA DANTAS</b>		
CPF: <b>092.206.284-65</b>	Email:	Telefone:
Endereço: <b>POVOADO BAIXA DO MEIO, S/N, ZONA RURAL, PUREZA/RN, CEP: 59582-000</b>		
Representante: <b>JADSON JÚNIOR DE PAULA DANTAS - CPF: 092.206.284-65</b>		
Total:		157.225,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	<b>Abacaxi</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.		KG	530	9,97	5.284,10
00002	<b>Banana</b> , tipo pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	900	7,77	6.993,00
00003	<b>Batata Doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	200	6,91	1.382,00
00004	<b>Beterraba</b> , primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,28	1.856,00
00005	<b>Bolo de ovos</b> , em embalagem individual resistente, com data de fabricação e validade, ingredientes, especificações nutricionais. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	280	27,00	7.560,00
00007	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	150	11,79	1.768,50
00008	<b>Coentro</b> , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.		KG	100	19,79	1.949,00
00009	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	210	7,80	1.638,00
00010	<b>Laranja</b> , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		KG	200	6,51	1.302,00
00011	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, descascada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujeiras, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		KG	200	6,93	1.386,00
00012	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.		KG	105	8,48	890,40
00013	<b>Manga</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	200	9,90	1.980,00
00014	<b>Maracujá</b> , de primeira qualidade tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.		KG	100	11,45	1.145,00
00015	<b>Melancia</b> , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	100	7,85	785,00
00016	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.		KG	100	8,55	855,00
00017	<b>Pimentão verde</b> , extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).		KG	100	9,36	936,00
Total:						39.976,00

Vencedor(es): <b>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO</b>		
CNPJ: <b>13.668.531/0001-07</b>	Email:	Telefone: <b>8491180245</b>
Endereço: <b>RUA PAULO JADER, 15 CASA, CENTRO, JACANÁ/RN, CEP: 59225-000</b>		
Representante: <b>JOSÉ NICODEMOS DO NASCIMENTO NETO - CPF: 738.294.124-87</b>		

00001	<b>Abacaxi</b> , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.		KG	6864	9,97	68.434,08
00002	<b>Alface</b> , tipo lisa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.		KG	264	19,01	5.018,64
00003	<b>Banana</b> , tipo pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	9504	7,77	73.846,08
00004	<b>Batata Doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	1980	6,91	13.681,80
00005	<b>Beterraba</b> , primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	1980	9,28	18.374,40
00006	<b>Bolo de ovos</b> , em embalagem individual resistente, com data de fabricação e validade, ingredientes,		KG	1320	27,00	35.640,00

	especificações nutricionais. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.				
00007	<b>Cebola branca</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades.	KG	4224	11,17	47.182,08
00008	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	4224	11,79	49.800,96
00009	<b>Chuchu</b> , de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa íntacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	4224	8,88	37.509,12
00010	<b>Coentro</b> , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	KG	1056	19,79	20.581,44
00011	<b>Goma de mandioca</b> , hidratada, peneirada, com rótulo apresentando data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O fornecedor deverá apresentar o alvará sanitário municipal do local de manipulação. Embalagem plástica de 1 kg.	KG	2112	10,83	22.872,96
00012	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.	KG	1980	7,80	15.444,00
00013	<b>Jerimum caboclo</b> , maduro, de primeira qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	5280	6,67	35.217,60
00014	<b>Laranja</b> , tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e íntacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	4224	6,51	27.498,24
00015	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, descascada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujeiras, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	4224	6,93	29.272,32
00016	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	KG	4224	8,48	35.819,52
00017	<b>Manga</b> , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3168	9,90	31.363,20
00018	<b>Maracujá</b> , de primeira qualidade tamanho médio a grande íntegra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.	KG	1584	11,45	18.136,80
00019	<b>Melancia</b> , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e íntacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4224	7,85	33.158,40
00020	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa íntacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	KG	3168	8,55	27.086,40
00021	<b>Pimentão verde</b> , extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	KG	3168	9,36	29.652,48
00022	<b>Repolho branco</b> , íntegro, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	264	8,67	2.288,88
00023	<b>Tomate</b> , maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e íntacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte.	KG	4224	11,33	47.857,92
00024	<b>Polpa de fruta, sabores diversos</b> , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA	KG	9504	16,02	152.254,08
Total:					877.991,40

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, em, 13 de dezembro de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Geovana do Nascimento Soares Silva  
Código Identificador:E1E93DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PE 038/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

MODALIDADE: PE 038/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA							
CNPJ: 40.061.199/0001-82							
Endereço: Rua Santa Vitória, Nº 123, Cidade Industrial Satélite de , Guarulhos/SP							
Representante: Raissa Rabelo Ferreira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11532	BANDEJA CAIXA BACIA ORGANIZADORA DO TIPO ACOUGUE - MULTIUSO 10 L - PLASTICO	UND	PROPLAST	100,00	30,9200	3.092,00
2	11533	BANDEJA FEITA EM ALUMINIO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO: 53 CM X 40 CM, ALTURA: 2 CM.	UND	ALUMINIO ABC	35,00	108,7600	3.806,60
3	11534	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 34. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE, ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 34CM X ALTURA 16CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 14,5 LITROS.	UND	ALUMINIO ABC	15,00	121,6700	1.825,05
5	11536	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 30. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE, ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 30CM X ALTURA 14CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UND	ALUMINIO ABC	15,00	90,0800	1.351,20
6	11537	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 24. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE, ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 24CM X ALTURA 10,5CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	UND	ALUMINIO ABC	15,00	67,4900	1.012,35
7	11538	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPAS E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.	UND	SANREMO	30,00	31,1300	933,90
8	11539	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR CRISTAL, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPAS, CAPACIDADE 20 L.	UND	SANREMO	30,00	38,0000	1.140,00
9	11540	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 631 MM, LARGURA 441 MM, ALTURA 416 MM, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPAS E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 80 L.	UND	SANREMO	30,00	111,1800	3.335,40
12	11543	CONCHA FEITA EM ACO INOXIDAVEL, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO: 45 CM, DIAMETRO: 20 CM.	UND	TRAMONTINA	25,00	15,4700	386,75
13	11544	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML, INCOLOR.	UND	NADIR	365,00	4,8300	1.762,95
14	11545	ESCORREDOR DE ALIMENTOS, FABRICADO EM ACO INOX COM VAZAMENTO LATERAL, DIAMETRO DE NO MINIMO 22 CM.	UND	TRAMONTINA	10,00	118,4000	1.184,00
16	11547	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMINIO, TIPO FUNDA, DIAMETRO 25 CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO BAQUELITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS.	UND	ALUMINIO ABC	12,00	51,6300	619,56
18	11549	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 L ATE 2 L, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: GARRAFA CILINDRICA EM ACO INOX CARACTERISTICA TERMICA: CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES ACIONAMENTO POR PRESSAO NA TAMPAS E ALCA PARA TRANSPORTE GARRAFA ATOXICA E LIVRE DE BPA	UND	SOPRANO	25,00	86,8300	2.170,75
19	11550	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE DE 1,8 L ATE 2 L, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM ALCA, TAMPAS COM ROSCA, CARACTERISTICA TERMICA: CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES	UND	SOPRANO	10,00	30,6300	306,30
20	11551	GARRAFA, MATERIAL: PLASTICO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 480 ML, APLICACAO: ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS, COR A COMBINAR COM O COMPRADOR, TIPO: SQUEEZE.	UND	PLASUTIL	500,00	5,4200	2.710,00
21	11552	JARRA FEITA EM VIDRO INCOLOR, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 1,70 L. COM ALCA DE SUPORTE.	UND	NADIR	20,00	34,4100	688,20
22	11553	PANELA PRESSAO FEITA EM ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 L, COM TAMPAS E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	ALUMINIO ABC	19,00	178,0000	3.382,00
23	11554	PANELA PRESSAO FEITA EM ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 7 L, COM TAMPAS E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	ALUMINIO ABC	10,00	100,8900	1.008,90
26	11557	POTE DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, FINALIDADE GUARDA DE MANTIMENTO, FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 L, COM TAMPAS PLASTICA ROSQUEAVEL.	UND	NADIR	30,00	19,7700	593,10
28	11559	PRATO PORCELANA, APLICACAO REFEICAO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO.	UND	SCHMIDT	100,00	11,0600	1.106,00
29	11560	PRATO PORCELANA, APLICACAO REFEICAO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO	UND	SCHMIDT	150,00	14,2200	2.133,00



		FUNDO.					
30	11561	PRATO, MATERIAL PORCELANA, APLICACAO SOBREMESA, DIAMETRO 19 CM.	UND	SCHMIDT	60,00	9,9700	598,20
31	11562	RALADOR GRANDE: RALADOR DE INOX UM FACE ABAULADO, TAMANHO GRANDE.	UND	TRAMONTINA	15,00	12,0200	180,30
32	11563	TACA FEITA EM VIDRO RESISTENTE E INCOLOR, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 300 ML.	UND	NADIR	100,00	7,2700	727,00
33	11564	XICARA COM PIRES RESISTENTE A TEMPERATURA ALTAS, FEITA EM VIDRO, TIPO: CAFE, COR: INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	UND	NADIR	150,00	9,0000	1.350,00
						Total	37.403,51

Vencedor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA							
CNPJ: 26.427.828/0001-14							
Endereço: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, Nº 45, NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto/MG							
Representante: FABIANA RODRIGUES PEREIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
4	11535	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 32. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 32CM X ALTURA 15CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS.	UND	ASJ	15,00	137,8000	2.067,00
10	11541	COLHER DE SOPA, MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO ACO INOXIDAVEL.	UND	GP INOX	1.215,00	2,4200	2.940,30
11	11542	COLHER GRANDE DE SILICONE PARA UTILIZACAO EM PREPARO DE ALIMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	GP INOX	25,00	10,4400	261,00
15	11546	FACA DE MESA, MATERIAL DA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO ACO INOXIDAVEL.	UND	GP INOX	215,00	9,3300	2.005,95
17	11548	GARFO PARA REFEICAO, MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO ACO INOXIDAVEL.	UND	GP INOX	215,00	1,7500	376,25
24	11555	PENEIRA NO TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER NA COR BRANCA.	UND	ERCAPLAST	5,00	10,4200	52,10
25	11556	PENEIRA NO TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER NA COR BRANCA.	UND	ERCAPLAST	15,00	17,4400	261,60
27	11558	PRATO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FUNDO, DIAMETRO: 25 CM.	UND	KEHOME	800,00	8,5500	6.840,00
						Total	14.804,20

Valor total da contratação 52.207,71

São José do Seridó/RN, 26/12/2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A69D3DFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PE 038/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

MODALIDADE: PE 038/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
CNPJ: 40.061.199/0001-82	
Endereço: Rua Santa Vitória, Nº 123, Cidade Industrial Satélite de, Guarulhos/SP	
Representante: Raissa Rabelo Ferreira	

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11532	BANDEJA CAIXA BACIA ORGANIZADORA DO TIPO ACOUGUE - MULTIUSO 10 L - PLASTICO	UND	PROPLAST	100,00	30,9200	3.092,00
2	11533	BANDEJA FEITA EM ALUMINIO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO: 53 CM X 40 CM, ALTURA: 2 CM.	UND	ALUMINIO ABC	35,00	108,7600	3.806,60
3	11534	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 34. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 34CM X ALTURA 16CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 14,5 LITROS.	UND	ALUMINIO ABC	15,00	121,6700	1.825,05
5	11536	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 30. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 30CM X ALTURA 14CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UND	ALUMINIO ABC	15,00	90,0800	1.351,20
6	11537	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 24. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 24CM X ALTURA 10,5CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	UND	ALUMINIO ABC	15,00	67,4900	1.012,35
7	11538	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPAS E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.	UND	SANREMO	30,00	31,1300	933,90
8	11539	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR CRISTAL, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPAS, CAPACIDADE 20 L.	UND	SANREMO	30,00	38,0000	1.140,00
9	11540	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 631 MM, LARGURA 441 MM, ALTURA 416 MM, COR CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPAS E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 80 L.	UND	SANREMO	30,00	111,1800	3.335,40
12	11543	CONCHA FEITA EM ACO INOXIDAVEL, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO: 45 CM, DIAMETRO: 20 CM.	UND	TRAMONTINA	25,00	15,4700	386,75
13	11544	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML, INCOLOR.	UND	NADIR	365,00	4,8300	1.762,95
14	11545	ESCORREDOR DE ALIMENTOS, FABRICADO EM ACO INOX COM VAZAMENTO LATERAL, DIAMETRO DE NO MINIMO 22 CM.	UND	TRAMONTINA	10,00	118,4000	1.184,00
16	11547	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMINIO, TIPO FUNDA, DIAMETRO 25 CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO BAQUELITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS.	UND	ALUMINIO ABC	12,00	51,6300	619,56
18	11549	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 L ATE 2 L, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: GARRAFA CILINDRICA EM ACO INOX CARACTERISTICA TERMICA: CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES ACIONAMENTO POR PRESSAO NA TAMPAS E ALCA PARA TRANSPORTE GARRAFA ATOXICA E LIVRE DE BPA	UND	SOPRANO	25,00	86,8300	2.170,75
19	11550	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE DE 1,8 L ATE 2 L, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM ALCA, TAMPAS COM ROSCA, CARACTERISTICA TERMICA: CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES	UND	SOPRANO	10,00	30,6300	306,30
20	11551	GARRAFA, MATERIAL: PLASTICO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 480 ML, APLICACAO: ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS, COR A COMBINAR COM O COMPRADOR, TIPO: SQUEEZE.	UND	PLASUTIL	500,00	5,4200	2.710,00
21	11552	JARRA FEITA EM VIDRO INCOLOR, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 1,70 L. COM ALCA DE SUPORTE.	UND	NADIR	20,00	34,4100	688,20
22	11553	PANELA PRESSAO FEITA EM ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 L, COM TAMPAS E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	ALUMINIO ABC	19,00	178,0000	3.382,00
23	11554	PANELA PRESSAO FEITA EM ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 7 L, COM TAMPAS E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	ALUMINIO ABC	10,00	100,8900	1.008,90
26	11557	POTE DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, FINALIDADE GUARDA DE MANTIMENTO, FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 L, COM TAMPAS PLASTICAS ROSQUEAVEL.	UND	NADIR	30,00	19,7700	593,10
28	11559	PRATO PORCELANA, APLICACAO REFEICAO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO.	UND	SCHMIDT	100,00	11,0600	1.106,00
29	11560	PRATO PORCELANA, APLICACAO REFEICAO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO FUNDO.	UND	SCHMIDT	150,00	14,2200	2.133,00
30	11561	PRATO, MATERIAL PORCELANA, APLICACAO SOBREMESA, DIAMETRO 19 CM.	UND	SCHMIDT	60,00	9,9700	598,20
31	11562	RALADOR GRANDE: RALADOR DE INOX UM FACE ABAULADO, TAMANHO GRANDE.	UND	TRAMONTINA	15,00	12,0200	180,30

32	11563	TACA FEITA EM VIDRO RESISTENTE E INCOLOR, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 300 ML.	UND	NADIR	100,00	7,2700	727,00	
33	11564	XICARA COM PIRES RESISTENTE A TEMPERATURA ALTAS, FEITA EM VIDRO, TIPO: CAFE, COR: INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	UND	NADIR	150,00	9,0000	1.350,00	
							Total	37.403,51

Vencedor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA								
CNPJ: 26.427.828/0001-14								
Endereço: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, Nº 45, NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto/MG								
Representante: FABIANA RODRIGUES PEREIRA								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
4	11535	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAS INCLUSA NO PRODUTO, TAMANHO Nº 32. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM. DIAMETRO APROXIMADAMENTE 32CM X ALTURA 15CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS.	UND	ASJ	15,00	137,8000	2.067,00	
10	11541	COLHER DE SOPA, MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO ACO INOXIDAVEL.	UND	GP INOX	1.215,00	2,4200	2.940,30	
11	11542	COLHER GRANDE DE SILICONE PARA UTILIZACAO EM PREPARO DE ALIMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	GP INOX	25,00	10,4400	261,00	
15	11546	FACA DE MESA, MATERIAL DA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO ACO INOXIDAVEL.	UND	GP INOX	215,00	9,3300	2.005,95	
17	11548	GARFO PARA REFEICAO, MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO ACO INOXIDAVEL.	UND	GP INO	215,00	1,7500	376,25	
24	11555	PENEIRA NO TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER NA COR BRANCA.	UND	ERCAPLAST	5,00	10,4200	52,10	
25	11556	PENEIRA NO TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER NA COR BRANCA.	UND	ERCAPLAST	15,00	17,4400	261,60	
27	11558	PRATO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FUNDO, DIAMETRO: 25 CM.	UND	KEHOME	800,00	8,5500	6.840,00	
							Total	14.804,20

Valor total da contratação 52.207,71

São José do Seridó/RN, 26/12/2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5840A59C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
LEI ORDINÁRIA Nº 1082, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – LOA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel para o exercício de 2025 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, Célio Gonçalves de Queiroz

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TITULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel/RN Para o exercício de 2025.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

## TITULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I

##### ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2025 é estimada no valor de R\$ 143.018.554,87 (cento e quarenta e três milhões, dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo da Lei 4.320/64 em anexo ao presente.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos Municipais, Transferências Constitucionais Correntes e de Capital, Transferências de Convênios com os órgãos do Governo Federal e Estadual na forma da Legislação vigente, discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

#### RECEITA 2025

##### TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>137.630.288,34</b>
Receita Tributária	9.560.240,00
Receita de Contribuições	6.106.276,00
Receita Patrimonial	3.597.069,00
Receita de Serviços	17.655,00
Transferências Correntes	117.823.679,34
Outras Receita Corrente	525.369,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	8.009.170,00
<b>(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-10.485.233,47</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.864.330,00</b>
Operação de Crédito	353.100,00
Alienação de Bens	296.334,00
Transferências de Capital	7.097.196,00
Outras Receitas de Capital	117.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>143.018.554,87</b>

#### Capítulo II

##### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 131.302.061,87 (cento e trinta e um milhões, trezentos e dois mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativos da Lei 4.320/64 em anexo ao presente.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 11.716.493,00 (onze milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais), referente a reserva de contingência, sendo a importância de R\$ 9.370.841,00 (nove milhões, trezentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e um reais) Reserva do RPPS, e o valor de R\$ 2.345.652,00 da Fonte de Recursos Próprios, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

## DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

### TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	3.165.734,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
GABINETE DO PREFEITO	1.315.892,80
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	9.433.636,15
SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	54.654.736,17
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.834.422,00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3.946.328,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	254.466,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	244.155,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.272.375,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.363.014,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	6.817.302,00
Reserva de Contingência	11.716.493,00
	<b>143.018.554,87</b>

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2024, provenientes de convênios e outros repasses vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

## TITULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei, após ser analisado, aprovado e sancionado será Lei e entrara em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel - RN, 20 de dezembro de 2024.

### **CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2024 A LEI ORDINÁRIO N.º 1082 / 2024

EMENDA A DE LEI N.º 1082, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL PARA EXERCÍCIO DE 2025 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, enviam à Câmara Municipal de Vereadores, para análise, deliberação e posterior aprovação, o texto da seguinte Proposta de Emenda ao Projeto de Lei N.º 018/2024.

**Art. 1º** - Modifica-se a redação do Art. 3.º Tabela I, e acrescenta o parágrafo único a esse mesmo artigo, nos seguintes termos:

#### DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

##### TABELA I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.510.282,10
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.315.892,80
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	R\$ 9.433.636,15
SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$ 54.654.736,17
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 13.834.422,00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.946.328,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 254.466,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 244.155,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 34.272.375,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.363.014,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	R\$ 6.817.302,00
Reserva de Contingência	R\$ 11.371.944,90
	<b>R\$ 143.018.554,87</b>

Parágrafo Único – Acresce-se à Unidade Gestora – 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, conforme se observa a discriminação constante da Tabela I.

##### TABELA I

Unidade gestora: Órgão orçamentário: Unidade orçamentária:	1 - Câmara Municipal de São Miguel 1000 - Câmara Municipal	
Função: Subfunção: Programa:	1001 - Câmara Municipal 1 - Legislativa	
	31 - Ação Legislativa	
	1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
		Valores em R\$
Ação:	1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	
Despesa 5094	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
Despesa 5111	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Ação:	<b>1.2 - Aquisição de Veículos</b>	
Despesa 5095	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Ação:	<b>2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	
Despesa 5096	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Despesa 5097	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.050.000,00
Despesa 5098	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	295.000,00
Despesa 5099	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.800,00
Despesa 5100	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
Despesa 5101	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.700,00
Despesa 6222	3.3.90.08.00 Outros benefícios do servidor e do militar	7.100,00
Despesa 5102	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	92.000,00
Despesa 5103	3.3.90.30.00 Material de Consumo	102.500,00
Despesa 5104	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00
Despesa 5105	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	35.866,10
Despesa 5106	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
Despesa 5107	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00
Despesa 6217	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	364.000,00
Despesa 5108	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
Despesa 5109	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.206,00
Despesa 5110	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.200,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>3.510.282,10</b>
	<b>Total ajustado</b>	<b>344.548,10</b>

**Art. 2º** O valor adicional de R\$ 344.548,10 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) necessário para o ajuste no orçamento será reduzido da reserva de contingência do município.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI ORDINÁRIA Nº 1082, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – LOA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel para o exercício de 2025 e determina outras providências.

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei 018/2024 e da Emenda modificativa nº 004 /2024, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.082 em 20/12/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 20 de dezembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**A28AC2B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 302 - 2024**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO VALOR DE R\$ R\$ 423.749,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 423.749,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2141	Profissionais da educação básica - ensino fundamental – Professores Contratados			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 380.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>380.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2142	Profissionais da educação básica - ensino fundamental – Professores Efetivos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 10.949,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>10.949,00</b>

**02 – Poder Executivo**



Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2143	Profissionais da educação básica - ensino fundamental – Administrativo Operacional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	32.800,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>32.800,00</b>
<b>Valor total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>423.749,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2144	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15421070	R\$	156.997,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>156.997,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2145	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Creche – Professores Efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	8.149,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>8.149,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2146	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Creche – Administrativo Operacional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R\$	26.520,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	56.200,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>82.720,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação
Ação	2147	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Pré-Escola – Professores Efetivos

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R\$	73.601,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>73.601,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2148	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Pre Escola – Administrativo Operacional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R\$	102.282,00
<b>Valor da anulação (R\$)</b>						<b>102.282,00</b>
<b>Total das anulações (R\$)</b>						<b>423.749,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**398FB6B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 303 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 303/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 418.300,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** O disposto no § 5º do art. 26 da Lei Municipal nº 1017/20223, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3071, de 10 de julho de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 418.300,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2144	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15421070	R\$	153.600,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15421070	R\$	6.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>159.600,00</b>

**02 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2145	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Creche – Professores Efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15421070	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15421070	R\$	15.700,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>25.700,00</b>

**02 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2146	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Creche – Administrativo Operacional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15421070	R\$	56.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15421070	R\$	4.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

**02 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2147	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Pré-Escola – Professores Efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15421070	R\$	138.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15421070	R\$	9.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>147.000,00</b>

**02 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2148	Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil/Pre Escola – Administrativo Operacional			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15421070	R\$ 24.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15421070	R\$ 2.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>26.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>401.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica valorização dos professores da educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	1066	Aquisição de equipamentos e material permanente para educação infantil/Pre escola			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15420000	R\$ 401.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>401.000,00</b>
<b>Valor total das Anulações (R\$)</b>					<b>401.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**8FE7E7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 299 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 299/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 418.300,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 418.300,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais), a favor do **Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica valorização dos professores da educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### **02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica valorização dos professores da educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1066	Aquisição de equipamentos e material permanente para educação infantil/Pre escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15420000	R\$	418.300,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>418.300,00</b>
<b>Valor total do crédito suplementar (R\$)</b>						<b>418.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 252/2024, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3422, de 27 de novembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

### **DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA**

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –
Tipo	1.7.1.5.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União
Fonte de Recurso	15420000	Complementação da União - VAAT
Mês	Previsto	Arrecadado
		Diferença

			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666,66	140.865,79	139.199,13	
Fevereiro	1.666,66	154.952,37	153.285,71	
Março	1.666,66	168.751,92	167.085,26	
Abril	1.666,66	182.814,58	181.147,92	
Maior	1.666,66	199.582,01	197.915,35	
Junho	1.666,66	213.741,10	212.074,44	
Julho	1.666,66	213.741,10	212.074,44	
Agosto	1.666,66	229.957,69	228.291,03	
Setembro	1.666,66	265.013,79	263.347,13	
Outubro	1.666,66	265.013,79	263.347,13	
Novembro	1.666,66			
Dezembro	1.666,66			
Totais	20.000,00	2.034.434,14	2.017.767,54	
Excesso			<b>2.017.767,54</b>	

### DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Mês	Decreto	Valor
Julho/2024	Nº 123/2024	R\$ 620.000,00
Dezembro/2024	Nº 268/2024	R\$ 400.000,00
Dezembro/2024	Nº 293/2024	R\$ 180.000,00
Totais		1.200.000,00
Valor do excesso		2.017.767,54
Saldo a ser utilizado		817.767,54

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**354B860E

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 308 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 492.051,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 492.051,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e um reais), a favor do **Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica valorização dos professores da educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica valorização dos professores da educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2142	Profissionais da educação básica - ensino fundamental - professores efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	492.051,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>492.051,00</b>
<b>Valor total do crédito suplementar (R\$)</b>						<b>492.051,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 301/2024, de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3440, de 23 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA**

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes		
Origem		1.7	Transferências Correntes		
Espécie		1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
Desdobramento		1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação		
Tipo		1.7.5.1.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - (Principal)		
Fonte de Recurso		15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença		
			Para Mais	Para Menos	
Janeiro	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.714.713,09	R\$ 205.129,76		
Fevereiro	R\$ 1.509.583,33	R\$ 2.012.388,04	R\$ 502.804,71		
Março	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.385.370,23		-R\$ 124.213,10	
Abril	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.513.714,34	R\$ 4.131,01		
Mai	R\$ 1.509.583,33	R\$ 2.076.269,81	R\$ 566.686,48		
Junho	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.440.361,85		-R\$ 69.221,48	
Julho	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.414.760,69		-R\$ 94.822,64	
Agosto	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.675.283,08	R\$ 165.699,75		
Setembro	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.417.845,65		-R\$ 91.737,68	
Outubro	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.561.919,10	R\$ 52.335,77		
Novembro	R\$ 1.509.583,33	R\$ 1.614.287,32	R\$ 104.703,99		
Dezembro	R\$ 1.509.583,37	R\$ 1.418.901,80		-R\$ 90.681,57	
Totais	R\$ 18.115.000,00	R\$ 19.245.815,00	R\$ 1.601.491,47	-R\$ 470.676,47	

Excesso (R\$)	1.130.815,00
---------------	--------------

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Mês	Decreto	Valor
Dezembro/2024	Nº 296/2024	R\$ 638.763,61
Totais		R\$ 638.763,61
Valor do excesso		R\$ 1.130.815,00
Saldo a ser utilizado		R\$ 492.051,39

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**43A5F1DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 309 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ R 61.000,00 (SSESSENTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:



**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria municipal de turismo e meio ambiente				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2054	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal Turismo e meio ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0003	Atenção integral a saúde				
Ação	2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	12.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0003	Atenção integral a saúde				
Ação	2108	Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária – saúde bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	16000000	R\$	18.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>

**03 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	22.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>22.000,00</b>
<b>Valor total das Suplementações (R\$)</b>						<b>61.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**03 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa	0003	Atenção integral a saúde			
Ação	2109	Manutenção das atividades da unidade mista de saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 18.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>18.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino fundamental			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	2151	Profissionais da educação básica - ensino fundamental - suporte pedagógico			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 43.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>43.000,00</b>
<b>Valor total da Anulação (R\$)</b>					<b>61.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 dezembro de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**B8F2C29C

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO N.º PE 10/2024

LICITAÇÃO N.º PE 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES (Hospitalares, Oftalmológicos e de Fisioterapia), para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municípios de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: PE 10/2024

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>Vencedor:</b> PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
<b>CNPJ:</b> 34.444.108/0001-95							
<b>Endereço:</b> Avenida Santa Beatriz da Silva, Nº 1791, São Benedito, Uberaba/MG							
<b>Representante:</b> PRISCILLA LEAL GONÇALVES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	56646	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25X15MM. Especificações mínimas: cabo espiral, aço inox, agulha estéril, dimensões 0,25x15mm.	UND	BIOLAND	10.000,00	0,2800	2.800,00
3	56647	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,30X75MM. Especificações mínimas: cabo espiral, aço inox, agulha estéril, dimensões 0,30x75mm.	UND	BIOLAND	10.000,00	0,2800	2.800,00
4	56648	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25X30MM. Especificações mínimas: cabo espiral, aço inox, agulha estéril, dimensões 0,25x30mm.	UND	BIOLAND	10.000,00	0,2800	2.800,00
8	56652	ANDADOR ORTOPÉDICO (INFANTIL). Material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pés com ponteiros poliuretano, altura regulável, aplicação infantil.	UND	ANDADOR INFANTIL	5,00	207,6100	1.038,05
40	56685	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. Cadeira de rodas motorizada dobrável elétrica bivolt; com encosto rebatível; estrutura em alumínio e duplo X, com alta resistência; quadro robusto e motor forte; suportar até 120kg; assento impermeável; elétrica bivolt; 2 moto	UND	DELLAMED	3,00	9.000,0000	27.000,00
54	56698	CAMA HOSPITALAR (2). Cama hospitalar móvel com chapa de rodízio, 04 rodas, fabricada em aço inoxidável, dimensão mínima de 1,95m/0,90m/0,65m, capacidade mínima de 120kg; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	DELLAMED	20,00	2.200,0000	44.000,00
66	56710	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. Carrinho de transporte para equipamentos de emergência hospitalar, fabricado em aço pintura epóxi, sendo 4 gavetas e bandejas, porta basculante, com suporte e mesa superior em aço inoxidável, suporte para cilindro de oxí	UND	TRIADE	15,00	2.299,9900	34.499,85
						Total	114.937,90

<b>Vencedor:</b> MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 07.969.641/0001-06							
<b>Endereço:</b> RUA FREI MIGUELINHO, Nº 811, DOZE ANOS, /RN							
<b>Representante:</b> MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	56649	ANALISADOR BIOQUÍMICO. Analisador bioquímico automático, realizar no mínimo 150 testes por hora, com no mínimo 20 posições de reagentes refrigeradas entre 8°C e 12°C, com no mínimo 20 posições de amostragem, dispostos concentricamente; carregamento contínuo	UND	URIT/MHLAB	1,00	75.000,0000	75.000,00
80	56724	COAGULÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO. Com no mínimo 2 canais para testes de coagulação; agilidade e padronização nos resultados; cálculo preciso do tempo de coagulação do plasma; fácil operação e resultados precisos; detecção rápida da coagulação plasmática; arma	UND	WAMA	1,00	10.000,0000	10.000,00
123	56763	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES. Bivolt 42 Tubos De 15ml. Velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (Rotação de 360° em torno do eixo horizontal, Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade, Botão "Pausa" no Painel Frontal, que permite a remoção	UND	KACIL	2,00	2.200,0000	4.400,00
163	56791	MICROSCÓPIO (1). Microscópio Biológico binocular com aumento de 40x até 1000x. • Ampliações: 40X, 100X, 400X, 1.000X; • Ocular: Focalizável WF 10X de grande campo (20mm). • Tubo: Binocular Siedentopf, com ajuste Interpupilar de 47mm - 75mm, ajuste de diop	UND	COLEMAN	1,00	3.425,0000	3.425,00
164	56792	MICROSCÓPIO (2). Microscópio Biológico Binocular Óptica Infinita, Aumento 40X até 1000X e Iluminação LED 3W. • Tubo binocular com ajuste Inter pupilar 48mm ~ 75mm, ajuste de dioptria na porta ocular, inclinado 30°, rotação 360° com pino de trava e sistema	UND	COLEMAN	1,00	3.538,1500	3.538,15
196	56822	SISTEMA DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE QUALITATIVO E QUANTITATIVO. instrumento para análise quantitativa de fluidos corporais, como sangue, muco nasal, urina, soro e plasma para monitorar ou diagnosticar parâmetros aplicados a sorologia, imunológica, sorolo	UND	WAMA	2,00	20.000,0000	40.000,00
						Total	136.363,15

<b>Vencedor:</b> QLX DIAGNOSTICOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 38.030.634/0001-60							
<b>Endereço:</b> Av. Cel. Albino Alves Garcia, Nº 585, Centro, Bernardino de Campos/SP							
<b>Representante:</b> THIAGO ANDRADE NARINI							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	56650	ANALISADOR DE ELETROLITOS. operação simples com caixa de diálogo Sim/Não, sem necessidade de trocar reagentes ou substituir tubos; aceita tubos de coleta, seringas, capilares ou cubetas; baixa manutenção; resultados sempre confiáveis;	UND	N/C	1,00	20.700,0000	20.700,00

		amostras de sangue t							
								Total	20.700,00

<b>Vencedor:</b> M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES									
<b>CNPJ:</b> 32.593.430/0001-50									
<b>Endereço:</b> Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes, Londrina/PR									
<b>Representante:</b> Jose Marcio Carrega									
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total		
7	56651	ANDADOR ORTOPÉDICO (ADULTO). Material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pés com ponteiros poliuretano, altura regulável, aplicação adulto.	UND	INDAIA	5,00	210,0000	1.050,00		
11	56655	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Instalação: coluna com braço convencional; modo de operação: digital; tensão: mínimo 7ma. Bivolt ou 220 volts; deve contar com todos os recursos necessários para auxiliar o profissional de odontologia na obtenção das melho	UND	N/C	5,00	7.600,0000	38.000,00		
12	56656	APARELHO DE ULTRASSOM. equipamento de Ultrassom para uso em exames: Abdominal, vascular, pequenas partes, urológico, ginecologia e obstetria e Cardíacos. Monitor de 17 polegadas em LCD; 3 portas ativas para conexão de 03 (três) transdutores, ligados dir	UND	VINNO	1,00	70.000,0000	70.000,00		
19	56664	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (55 litros). Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. Câmara De Esterilização: Aço Inoxidável. Modo De Operação: digital; Capacidade: 55l; Acessórios: Não Possui	UND	BS DIGITALE	10,00	10.000,0000	100.000,00		
20	56665	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros). Modo de operação: digital; Autoclave, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca	UND	BS DIGITALE	10,00	11.500,0000	115.000,00		
34	56679	BOMBA DE INFUSÃO. Bomba de infusão com display LCD. Com detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável, para garantir maior segurança do paciente durante a infusão. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por	UND	CONTEC	3,00	2.200,0000	6.600,00		
38	56683	CADEIRA DE RODAS ADULTO. Assento e encosto revestido com nylon; acompanha almofada no assento; fabricada em tubos de aço carbono dobrável em X; freios bilaterais; apoio de pés regulável; apoio para perna elevável e regulável; Apoio de Braço Escamoteável	UND	PROLIFE	10,00	500,0000	5.000,00		
39	56684	CADEIRA DE RODAS INFANTIL. Fabricada em tubos de aço de carbono; assento e encosto em nylon; dobrável em X; apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado; apoio para panturrilha em poliuretano injetado, com regulagem elevável; apoio para os pés f	UND	PROLIFE	5,00	730,0000	3.650,00		
64	56708	CARDIOTOCOGRAFO. Monitor Fetal Cardiotocografo. Monitor fetal que faz a captacao e monitoracao do coracao fetal, movimento fetal, e contracao uterina em pacientes durante a gestacao. Com impressora termica embutida no Monitor, com alta definicao, com tres velocidades de impressao e largura. Especificacoes Tecnicas: Bateria interna com duracao media de 4 horas estando o Monitor em uso contínuo interface de usuario com design moderno e de facil interacao e Tela LCD, display de alto brilho, colorido, com tamanho mínimo de 7", digital, touchscreen, de rapido acesso ao menu de configuracoes, impressao, alarmes e calibracao memoria interna marcador de movimento fetal (FM), automatico e manual alarmes ajustaveis de monitoracao do TOCO e do FHR para Bradicardia e Taquicardia alca para transporte Impressora termica interna de alta definicao com tres velocidades de impressao: 1, 2 e 3 centimetros/minuto Alarme para a falta de papel na impressora Variacao de curto prazo (STV) Papel de impressao: 112 X 100 mm Frequencia de trabalho do ultrassom: no mínimo 1MHz +/- 1% Transdutor com no mínimo 10 Alarme ajustavel (FHR) Alarme do TOCO Impressao de exames armazenados na memoria interna do Monitor. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM. Conteudo da embalagem: 01 Monitor Fetal Cardiotocografo 01 Transdutor TOCO 01 Transdutor US 01 Manual de instrucoes 01 Frasco de Gel de Contato 01 Cabo de alimentacao e 01 fonte de alimentacao 01 Cintas elasticas para fixacao dos transdutores 01 Papel termo sensível.	UND	GENERAL MEDITECH	2,00	7.750,0000	15.500,00		
65	56709	CARDIOVERSOR (ESG E DESF). Com bateria recarregável removível, Tipo: Li-Ion; Duração da bateria com carga plena: 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 J ou um mínimo de 200 choques em 200 J; • Memória - Tipo: Flash Nan	UND	CMOS DRAKE	2,00	21.500,0000	43.000,00		
73	56717	CARRO DE CURATIVOS. material de confecção: aço inoxidável / acessórios: balde e bacia (balde de Inox de 10 Litros e Bacia Inox com diâmetro 20cm). Dimensões (ALC): 80,0 x 40,0 x 110,0 cm; peso aproximado: 10,0kg. 02 prateleiras, 04 pés com chapa de rodízio	UND	LIFENOX	20,00	600,0000	12.000,00		
74	56718	CARRO MACA. Leito estofado, compensado de 15 mm, com espuma, revestido em couro. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Suporte para sorro em inox rodízios de 5" sendo dois com freios em	UND	LIFENOX	30,00	1.390,0000	41.700,00		

		diagonais.					
83	56727	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Tipo: compressor; potência mínima: 1/4 HP; nº de saídas: 4; possui suporte com rodízios; bivolt. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	INALOCLIN	20,00	1.350,0000	27.000,00
103	56748	ELETROCARDIOGRAFO (1)*. Aparelho para eletrocardiografia (ECG), digital, de 12 derivações simultâneas para realização de exame de repouso, com filtros que garantem maior qualidade do traçado; permite o completo gerenciamento das informações dos pacientes	UND	CONTEC	4,00	3.950,0000	15.800,00
104	56749	ELETROCARDIOGRAFO (2). Eletropágina, que é capaz de executar a leitura de 12 derivações geradas pelos impulsos elétricos do coração, por meio de um conjunto de eletrodos acoplados a posições específicas do corpo; Traçado permanente de alta qualidade. Port	UND	CONTEC	2,00	4.350,0000	8.700,00
107	56752	ESCADAS 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. Pintura epoxi Armacao em tubos redondos de 3/4 com pintura epoxi reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pes com ponteiros de PVC Dimensoes externasa proximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm. Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1o degrau em relacao ao 2o degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aco carbono SAE 1020. Dimensoes aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm	UND	LIFENOX	50,00	120,0000	6.000,00
108	56753	ESCADAS 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. Pintura epóxi. Piso de chapa de aço carbono; degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC.	UND	LIFENOX	3,00	200,0000	600,00
110	41759	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Tipo: analógico; material de confecção da braçadeira: nylon.	UND	N/C	50,00	80,0000	4.000,00
111	41760	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. Tipo: analógico; material de confecção da braçadeira: nylon.	UND	N/C	30,00	69,0000	2.070,00
120	56760	FOCO CLÍNICO DE LED SEM ESPELHO. Cabeçote com haste flexível para direcionamento do feixe de luz, com altura regulável; Base com quatro rodízios, ângulo de curvatura de 15°, altura regulável entre 1,10 m a 1,60 m na cor branca. Chave ON/OFF no cabeçote; I	UND	LIFENOX	20,00	240,0000	4.800,00
121	56761	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação LED. Haste flexível. Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; haste flexível cromada; base com 5 rodízios; 2 metros de fio; reator eletrônico (mais leve); cor: branca; pintura epóxi de alta resistência; corpo de metal e	UND	LIFENOX	10,00	235,0000	2.350,00
137	56772	LANTERNA CLÍNICA. Usado para diagnóstico mais detalhados como ouvido, nariz e garganta. Tipo: LED. Lanterna Clínica LED Instrulite com Suporte de Espéculos; Alta performance com iluminação LED de 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Acabamen	UND	MIKATOS	30,00	35,0000	1.050,00
152	56783	Para procedimentos que possam utilizar arco em C através do movimento deslizante do leito permitindo ampla diversidade de procedimentos cirurgicos. Equipamento para utilizacao em procedimentos cirurgicos gerais, mecanico e eletro hidraulico, sem a utilizacao de atuadores e/ou motores eletricos. Caracteristicas de construcao/gerais: Mesa cirurgica, tipo estrutura em aluminio fundido, tornando a estrutura menos radiopaca Acabamento tampo leito tampo radio transparente com suporte e gaveta para RX, Tipo movimento elevacao, Trendelenburg, reverso, lateral esquerdo e direito, dorso, longitudinal, rodizios, flex / reflex, comando dos movimentos eletro-hidraulicos acionados atraves de controle remoto. Possuir acionamento eletronico por meio de controle remoto com fio e painel de controle para acionamento eletronico dos movimentos localizado na coluna da mesa. Estrutura da base e coluna confeccionada em chapa de aco inoxidavel ou fundido com acabamento pintado. Possuir chassi blindado confeccionado em chapa de aco inoxidavel com acabamento escovado ou fundido com pintura eletrostatica. Possuir tampo confeccionado em material radio transparente, montado sobre estrutura fundida em aluminio, dividido em pelo menos cinco secos: cabeceira, renal, dorso, assento e perneiras. Possuir reguas laterais em aco inoxidavel em toda extensao da mesa com correddicas para montagem de acessorios. Possuir estofados confeccionados em poliuretano (PU) ou espuma de alta densidade e viscoelastico, impermeaveis e sem costuras, e encaixado nos seus respectivos tamos. Possuir base do tipo retangular para imobilizacao do equipamento ao solo recoberta por aco inox ou ABS reforçado resistente a impactos e saneantes. Possuir ajustes acionados eletronicamente de altura, inclinacao lateral ( $\pm 20^\circ$ ), Trendelenburg ( $\pm 26^\circ$ ), reverso de Trendelenburg ( $\pm 26^\circ$ ), longitudinal (300mm), cabeceira (-90o / + 45o), dorso (+80o / - 40o), perneiras (+20o / - 90o). Acionamentos das rodas devem ser efetuados atraves de comandados eletronicos por controle remoto com fio e por painel de controle localizado na coluna. Possuir tecla com funcao ZERO que possibilite retornar a mesa a posicao inicial apos o termino do procedimento cirurgico apertando apenas uma tecla. Movimento de cabeca e movimento de perna efetuado manualmente por sistema mecanico ou pneumatico, removiveis e devem possibilitar a inversao do paciente no tampo da mesa. Acessorios que acompanham a mesa: 01 (um) par de apoio de braco, com fixadores radiais +	UND	NOVAMEC	2,00	98.000,0000	196.000,00

		Colchonetes 01 Conjunto de estofados para toda extensão do tampo da mesa 01 Controle remoto com fio 01 Manivela para acionamento do movimento renal 01 kit ortopedia 01 Kit obesidade Dimensões principais: Comprimento do leito 2050mm ± 20mm Largura do leito sem as reguas laterais 510mm ± 20mm Altura mínima de 498mm e máxima de 1000mm tendo como variação de pelo menos 500 mm entre alturas mínima e máxima. O equipamento deverá suportar carga de, no mínimo 360kg. Características elétricas: Alimentação de 220V ou bivolt automático, proteção classe I, tipo B, grau de proteção de líquidos IPX4. Equipamento deve ser equipado com bateria recarregável, permitindo sua utilização na falta de energia elétrica, com autonomia mínima de 2 horas ou 100 movimentos. Exigências técnicas ou normativas: Registro na ANVISA válido e não temporário, conforme disposições da Lei No 3.660/1976, RDC ANVISA No 751/2022 e RDC ANVISA No 549/2021. Conformidade com a norma ABNT 60601-2-46. Certificado de conformidade a NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6 ou normas internacionais equivalentes. Conformidade a NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Enviar catálogo e manual comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado, junto com os documentos de habilitação. Informar o endereço da assistência técnica a solução, bem como o número telefônico para chamados técnicos. O produto final entregue pela Empresa deverá vir contemplado com pacotes de treinamento de uso para as equipes assistenciais, de limpeza e de primeiro atendimento para a engenharia clínica Todos os custos envolvidos com armazenamento e transporte do equipamento até o local de instalação serão por conta do fornecedor.					
158	41773	MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. Sem armário; confeccionado em aço/ferro pintado. Leito: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em corino. Dimensões: Altura: 890 mm, Largura: 550 mm, Comprimento: 1820 mm. Acabamento: Pintura e	UND	LIFENOX	10,00	790,0000	7.900,00
159	41774	MESA DE MAYO. Material de confecção: aço inoxidável. Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas d	UND	LIFENOX	10,00	285,0000	2.850,00
172	56800	NEBULIZADOR PORTÁTIL. Tipo: compressor; número de saídas simultâneas: 01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	G TECH	20,00	89,9000	1.798,00
173	56801	NEGATOSCÓPIO. Tipo 02 CORPOS. Material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática, material visor: acrílico translúcido, tensão alimentação: 220v e 60hz, aplicação: 2 corpos p/ fixação em parede (CATMAT 415963). Construí	UND	LIFENOX	10,00	520,0000	5.200,00
175	41782	OFTALMOSCÓPIO. Composição: 5 aberturas; iluminação: LED; alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	UND	MD	15,00	650,0000	9.750,00
182	56809	OXÍMETRO DE PULSO. Tipo: de mesa; com 1 sensor. Adulto, infantil e Neonatal; Alarmes audiovisuais ajustáveis; Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso e onda plestimográfica; Possu	UND	LEPU	5,00	3.500,0000	17.500,00
183	56810	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Com visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória inte	UND	LEPU	5,00	900,0000	4.500,00
184	41784	POLTRONA HOSPITALAR. Material de confecção: aço/ferro pintado; assento e encosto estofado (courvin); capacidade de até 120kg; reclinção com acionamento manual. Poltrona Hospitalar para Descanso Articulável Reclinável. Características: Fabricada em aço ca	UND	LIFENOX	40,00	1.000,0000	40.000,00
194	56820	SELADORA. Tipo: Manual; Aplicação: Grau cirúrgico. Seladora com Controle de Temperatura 31cm. Seladora de mesa, com controle de temperatura analógico por termostato. - Possui acionamento manual; - Confeccionado em aço carbono; - Sistema para aquecimento c	UND	ESSENCE	10,00	210,0000	2.100,00
213	41786	SUPORTE DE SORO. Tipo pedestal; Material de Confeção: aço inoxidável. Regulagem de altura; Com rodízios de 2, Ganchos: 4 ganchos. Altura de 162 cm a 229cm (CATMAT 415940); Base em aço tubular; Regulagem de altura por sistema de pressão através de mandri	UND	LIFENOX	50,00	200,0000	10.000,00
215	56824	SUPORTE HAMPER. Suporte Hamper em aço inox; Coletor de roupa hospitalar com capacidade 100 a 150 litros. Estrutura em tubo de aço inox, com três pés providos de rodízios giratórios de 2 polegadas (50 mm); Acompanha saco de brim com capacidade aprox.: 100	UND	LIFENOX	20,00	340,0000	6.800,00
216	56825	SUPORTE PARA COLETA DE SANGUE. O Apoio Braçadeira Base Inox é utilizado para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial. Possui regulagem de altura, e tripé com acabamento em pintura esmaltada ou Inox.	UND	LIFENOX	5,00	190,0000	950,00
						Total	829.218,00

Vencedor: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 74.068.008/0001-26							
Endereço: Rua Tupi, Nº 1017, Henrique Jorge, Fortaleza/CE							
Representante: THAIS GOMES DE SOUSA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
9	56653	APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO. Equipamento sem fio, desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Seus diodos lasers emitem luz no comprimento	UND	IBRAMED	2,00	2.745,0000	5.490,00
29	56674	BIOMBO DE CHUMBO RADIOLÓGICO. (CATMAT 420314) Mobiliário radiológico, tipo: biombo curvo, material: aço, revestimento: blindado com chumbo 2 mm, dimensão: 0,80 x 2,10 m, outros componentes: com visor plumbífero, dimensão visor: cerca de 10 x 15 cm. DESCR	UND	N MARTINS	10,00	4.335,2500	43.352,50
31	56676	BIPAP (COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA). Com backup de frequência respiratória; Ruído reduzido; Umidificador com marcações de nível máximo e mínimo para usuário não deixar a água secar; Umidificação inteligente; Fácil interação com o dispositivo, interface ami	UND	BMC	10,00	4.600,0000	46.000,00
43	56688	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (2). Tipo: Cadeira com apoio de braço. Utilizada como Móvel Hospitalar em hospitais, clínicas e laboratórios para proporcionar maior conforto ao paciente durante o procedimento de coleta de sangue.	UND	TUBOMED	10,00	1.135,0000	11.350,00
45	56690	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 26X12X6CM (PERFURADO)	UND	ABC	5,00	136,0000	680,00
46	56691	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 28X14X6CM	UND	ABC	5,00	145,0300	725,15
47	56692	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 28X14X6CM (PERFURADA)	UND	ABC	5,00	115,2000	576,00
48	41736	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. Confeccionada em alumínio de alta qualidade; Suporte de desinfecção com capacidade mínima de 30 furos; Com tampa; Autoclavável sob alta temperatura de 135 e pressão ade 0,22 MPa; Suporte para desinfecção para	UND	ABC	10,00	65,0000	650,00
49	56693	CAIXA TERMICA DE 07 LITROS	UND	MOR	10,00	49,7000	497,00
67	56711	CARRINHO PARA CHÁ. Carrinho para chá, transporte de refeições em ambiente hospitalar, fabricado em aço cromado, com 03 prateleiras, medindo: altura 90cm, comprimento de 85cm, e profundidade de 45cm (aproximadamente).	UND	TUBOMED	5,00	790,0000	3.950,00
71	56715	CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM. Para uso geral, capacidade de 200 Kg com roda pneumática. Carrinho tubular tipo armazém para uso geral, fabricado em aço carbono. Capacidade para 200 Kg. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara), montadas no eixo fixo.	UND	METASUL	25,00	447,0000	11.175,00
78	56722	CIZALHA (tam 26). Material para cortar gesso ortopédico, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tamanho 26 cm	UND	ABC	2,00	1.771,0800	3.542,16
79	56723	CIZALHA (tam 37). Material para cortar gesso ortopédico, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tamanho 37 cm	UND	ABC	2,00	1.916,8000	3.833,60
88	56732	COLCHÃO CAMA HOSPITALAR ADULTO D33 187CM	UND	DELLAMED	100,00	414,0000	41.400,00
89	56733	COLCHÃO CAMA HOSPITALAR INFANTIL DE 1,30 X 0,60 X 0,07: Confeccionado em espuma de poliuretano densidade 23 revestido com capa plástica lavável com ilhoses. Cubagem 0,055 m³ peso 4kg	UND	DELLAMED	10,00	190,0000	1.900,00
127	56764	INCUBADORA NEONATAL. Painel com Controle Microprocessador: Monocromático de 5,5", com ajuste de contraste e parâmetros gráficos (versão C); Painel em LED azul de fácil visualização (versão A). Leito: Sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e	UND	OLIDEF	2,00	38.990,0000	77.980,00
140	41334	MACACÃO DE SEGURANÇA, impermeabilizado, reutilizável, na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas, formando um não tecido, com uma camada de saranex 23p (cloreto de vinilideno), sobre o nã	UND	DUVEK	50,00	81,0300	4.051,50
141	42775	MARTELO NEUROLÓGICO DE REFLEXO BUCK MD. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Examinador de reflexo; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Cabeça com dois lados de borracha sintética; - Escova rosqueada no cabo; -	UND	ABC	5,00	69,9900	349,95
150	56781	MESA AUXILIAR. Destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Retangular / Material de confecção: Aço Inoxidável	UND	N/C	30,00	649,9900	19.499,70
151	56782	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, com estrutura em aço inox, tampo em aço inoxidável polido, medidas do tampo: 70 cm de comprimento, 40cm de largura, 80cm de altura; com 4 rodízios de 2, com no mínimo 1 gaveta e 1 prateleira	UND	TUBOMED	20,00	620,0000	12.400,00
						Total	289.402,56

Vencedor: C R MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS							
CNPJ: 24.096.709/0001-09							
Endereço: R VISCONDE DE TAUNAY, 420 sala 34, Nº 42, VILA ITAPURA, Campinas/SP							
Representante: Claudio Ricardo Monteiro Pinto							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
10	56654	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS. Equipamento portátil de Emissões Otoacústicas	UND	Path Medical	2,00	18.400,0000	36.800,00

		OAE. Realiza testes rápidos e confiáveis sendo possível a avaliação precisa desde recém-nascidos, crianças até adultos. Pode realizar o teste por transientes ou produto de di						
								Total
								36.800,00

<b>Vencedor:</b> MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
<b>CNPJ:</b> 38.259.748/0001-86								
<b>Endereço:</b> Rua Cipriano de Carvalho, Nº, Cinquentenario, /MG								
<b>Representante:</b> Laura Cataldo Cury								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
13	56657	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. (CATMAT 416674) Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia, periodontia, endodontia, fonte: eletro-pneumático, com	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	1.350,0000	13.500,00	
60	56704	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. (CATMAT 437552) Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conex	UND	N/C	20,00	249,0000	4.980,00	
92	56736	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. (CATMAT 411072) material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: PVC s/ costuras, tipo controle: cadeira elétrica, 2 pedais, equipo: equipo acoplado, bandeja, 2 terminais borden, tipo refletor: halógeno	UND	DENTEMED/DENTEMED	2,00	10.900,0000	21.800,00	
93	56737	CONTRA ÂNGULO. (CATMAT 470995) Equipamento odontológico, tipo: p, implantodontia e endodontia, aspecto físico: motor de bancada, fonte: elétrico, componentes: micromotor, contra ângulo, pedal, torque: cerca de 5 a 80 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	235,0000	2.350,00	
98	56742	DESTILADOR DE ÁGUA. Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: Até 5 Litros/Hora; Voltagem: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	DENTEMED/DENTEMED	20,00	520,0000	10.400,00	
122	56762	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. (CATMAT 410459) Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica, material corpo: plástico ABS, fonte: luz led, instalação: elétrica, compone	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	299,0000	2.990,00	
162	56790	MICROMOTOR. (CATMAT 450977) Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Micro motor de baixa rotação; peça de mão fabricada e	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	214,0000	2.140,00	
167	56795	MOCHO. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Material de confecção: aço carbono; 05 rodízios; encosto: possui regulagem de altura a gás.	UND	DENTEMED/DENTEMED	7,00	339,0000	2.373,00	
							Total	60.533,00

<b>Vencedor:</b> TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI								
<b>CNPJ:</b> 21.592.515/0001-06								
<b>Endereço:</b> Rua Rodrigues Alves, Nº, Santo Antonio, /RN								
<b>Representante:</b> Bruno Taffarel Fernandes Maia								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
14	56659	APARELHO TENS E FES DE FISIOTERAPIA. Aparelho portátil para tratamento e simulação de acupuntura através de ondas elétricas, possuindo 04 canais de estimulação, visor de led (produto semelhante ao registro da ANVISA nº 10360310012). GARANTIA MÍNIMA DE 12	UND	AC	8,00	670,0000	5.360,00	
24	56669	BALANÇA ELETRÔNICA (2). Balança portátil, com precisão absoluta; Plataforma de Vidro Temperado; Capacidade: até 200kg; Acionamento por toque; Desligamento Automático; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM 01 ano de garantia	UND	G-TECH	20,00	67,0000	1.340,00	
26	56671	BERÇO HOSPITALAR SIMPLES FIXO. Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Grades Fixas; Pés com Ponteiros Plásticos; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso.	UND	TUBOMED	6,00	800,0000	4.800,00	
27	56672	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO. Berço Hospitalar em aço inox com prateleiras para Recém Nascido com Cuna de Acrílico. Cesto removível em acrílico transparente; Estrutura em tubos e aço inox e Prateleira em chapa de aço inox; Permite movimento trendelemburg e p	UND	TUBOMED	6,00	1.199,0000	7.194,00	
30	56675	BIOMBO. (CATMAT 444802) Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: triplo dobrável, altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio: ponteiros giratórios, características adicionais: divisórias em PV	UND	TUBOMED	50,00	680,0000	34.000,00	
37	56682	CADEIRA DE RODAS DE BANHO PARA OBESO. Cadeira de banho para obeso em alumínio dobrável. Totalmente desmontável; robusta e resistente; com rodas; Assento almofadado com tampa; Apoio de	UND	CDS	5,00	698,0000	3.490,00	



		braços fixo; Apoio de pés com antitombo; Coletor desmontável; Capacidade					
42	56687	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Tipo: poltrona para coleta de sangue; Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D26 revestidos em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por m	UND	TUBOMED	8,00	739,0000	5.912,00
						Total	62.096,00

<b>Vendedor:</b> AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 37.885.137/0001-80							
Endereço: AV BRASIL, Nº 1351, Vila Salomé, Cambé/PR							
Representante: marco franco junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
16	56661	ASPIRADOR DE SECREÇÃO. Aspirador próprio para limpeza de secreção e fluidos biológicos em vias aéreas. Portátil, com cabo e carregador, frequência de 60hz, potência de 160va, ruído próximo a 60dba, vácuo máximo de 600mhg, vazão de 20 l/min em fluxo livre)	UND	NEVONI / 5005	20,00	489,9900	9.799,80
56	56700	CÂMARA ESCURA. (CATMAT 447176) Câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulação, componente 1: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 5 recipientes, adici	UND	ESSENCE DENTAL / GOLD LINE	5,00	259,8900	1.299,45
61	56705	CANETA PARA BISTURI. Caneta de uso médico, padrão autoclavável para bisturi elétrico, monopolar, com comando manual, com cabo fixo, esterilizável. Material: polímero; Conector compatível com bisturi elétrico	UND	E-MAI / CANETA	20,00	374,0000	7.480,00
77	56721	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35CM. Chassi radiográfico com écran, tamanho 35x35cm, em alumínio, com cantos de nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial.	UND	KONEX / 35X35CM	10,00	2.349,9900	23.499,90
84	56728	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Material de confecção: aço ou alumínio; capacidade: 10l; com válvula reguladora e fluxômetro. Destinado ao preenchimento/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano pa	UND	GIFEL / 10L	20,00	1.193,4900	23.869,80
85	56729	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Cilindro para Oxigênio 50 litros (10m³), em Aço; Pressão de Serviço: 200Bar; Cilindro vazio sem gás. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	N/C	30,00	2.199,9900	65.999,70
91	56735	COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. (CATMAT 413211) Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, isento de óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manôme	UND	COMPBRASIL / 50L	10,00	3.500,0000	35.000,00
99	56743	DESTILADOR DE ÁGUA (2). Destilador automático: com sensor de desligamento automático quando acabar a água da câmara; Produção: 1000 ml/h; Filtro de carvão ativado que elimina odor e sabor; Motor: baixo nível de ruído; Coleta: acompanha garrafa para coleta	UND	BIOTRON / 4L	20,00	899,9900	17.999,80
128	56765	JATO DE BICARBONATO. Utilizado para remover a placa bacteriana, camada oxidada, manchas, impurezas dentárias, por meio do uso do bicarbonato de sódio. Console: Com Entrada De Ar, Água E Reservatório De Bicarbonatoacessório (S): 01 Peça De Mão Para Jato De	UND	BIOTRON	5,00	606,9900	3.034,95
130	31256	KIT CIPA COMPLETO PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. CONTENDO: CAPA PARA PROTEÇÃO COM CAPA PROTETORA. IMPERMEÁVEL E COM BOLSAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO E FÁCIL ACESSO AOS PRODUTOS, PRANCHA LONGA EM POLIETILENO, CONJUNTO DE 03 (TRÊS) CINTOS, 01 (UMA) TALA ARAMAD	UND	RESGATE SP / KIT	10,00	1.740,0000	17.400,00
168	56796	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO ECG/ RESPIRAÇÃO/ SPO2/ PNI/ TEMPERATURA/ PRESSÃO ARTERIAL. Ganho manual e automático - 0,25, 0,5, 1,0, 2,0 e 4,0 (mVcm); - Gravação automática de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG; - Gravação arritmia 128 gr	UND	GENERAL MEDITECH / G3F	2,00	4.799,9900	9.599,98
222	56829	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GÁS, com fechamento manual, com manômetro e fluxômetro embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal c	UND	HAOXI / VR 6015	21,00	282,7900	5.938,59
						Total	220.921,97

<b>Vendedor:</b> B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 52.496.119/0001-09							
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP							
Representante: BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
23	56668	BALANÇA ELETRÔNICA. Balança com precisão absoluta. Capacidade: 200 Kg; peso mínimo: 2 Kg; Divisão: 100 gramas; Voltagem: Bivolt ou 220v; Plataforma e coluna: aço carbono; Pés: reguláveis em borracha sintética; Tapete Antiderrapante; Acabamento: Tinta poli	UND	LIDER / LIDER / BALANÇAS	20,00	1.099,0000	21.980,00

						Total	21.980,00
--	--	--	--	--	--	-------	-----------

<b>Vencedor:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL							
<b>CNPJ:</b> 27.029.083/0001-06							
<b>Endereço:</b> AV JOAO XXIII, Nº 72, COHABINAL, /RN							
<b>Representante:</b> MIRELLY PINHEIRO FERREIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
25	56670	BALANÇA CORPORAL PEDIÁTRICA DIGITAL. Possui Capa almofadada Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis. Display operador: LCD; Gabinete: Em plástico abs injetado na cor extra branco. Garantia de acabamento de excelente q	UND	BALMAK	15,00	533,0000	7.995,00
35	56680	CADEIRA DE BANHO (1). Desmontável, em alumínio, resistente e leve; com apoio de braços escamoteável, apoio para os pés escamoteável, freios nas 4 rodas, rodas dianteiras e traseiras de aro "06" giratórias com pneus maciços e encosto rígido em plástico inj	UND	HIDROLIGHT	20,00	495,3600	9.907,20
36	56681	CADEIRA DE BANHO (2). Construída em aço, com pintura eletrostática epóxi, com rodas traseiras de 24" com pneus maciços. Apoios para pés articuláveis, removíveis e reguláveis em altura, e apoios para braços removíveis; Freios bilaterais. Capacidade de peso	UND	PROLIFE	10,00	245,0000	2.450,00
44	56689	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 26X12X6CM	UND	ACONOX	5,00	136,5000	682,50
55	56699	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA com Altura Ajustável. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Altura Ajustável manualmente através de parafuso em 3 medidas: 45cm, 50cm e 65cm; Inclinação do leito de 55° Graus; Ac	UND	PILATI MOVEIS LTDA	10,00	4.745,0000	47.450,00
100	56744	DETECTOR FETAL. Tipo: de mesa; tecnologia: de LED; com display. Registro ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	MACROSUL	20,00	565,5000	11.310,00
165	56793	MINI BICICLETA CICLOERGÓMETRO. Para exercício sentado para fisioterapia. Dimensões: 33,5cm de altura, 19cm de largura, 39cm de comprimento; Peso: 2,5kg; Material de alta qualidade; Acompanha parafusos, proteções nos pedais (para evitar que os pés escapem	UND	ULTRA SPORTS	5,00	253,5000	1.267,50
						Total	81.062,20

<b>Vencedor:</b> BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E							
<b>CNPJ:</b> 42.418.039/0001-73							
<b>Endereço:</b> Rua Jair Batista de Oliveira, Nº , Cidade Industrial, /PR							
<b>Representante:</b> MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
28	56673	BICICLETA VERTICAL. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; assento anatômico em PU; Pedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma-pé; Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa; Display multifuncio	UND	Evolution	5,00	3.999,9900	19.999,95
						Total	19.999,95

<b>Vencedor:</b> LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
<b>CNPJ:</b> 32.258.056/0001-37							
<b>Endereço:</b> Rua Bebedouro, Nº 16, Jardim Bebedouro, Guarulhos/SP							
<b>Representante:</b> Edson Batistella Junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
33	56678	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA. Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas; Semisseca; Motor WEG 1 HP com EIXO INÓX; Protetor térmico interno no motor em 130 graus centígrados; Caixa Elétrica injeta	UND	MM CAPELLARO / MM CAPELLARO	7,00	4.125,0000	28.875,00
						Total	28.875,00

<b>Vencedor:</b> DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 07.897.039/0001-00							
<b>Endereço:</b> R ANTONIO GRAVATA , Nº 136, BETANIA , /RN							
<b>Representante:</b> ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
41	56686	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipos/ sugador/ refletor). Comando da cadeira: pedal; com cabecreira; com refletor; cuba; porcelana/cerâmica; com seringa triplíce; com peça reta; com contra ângulo; com micro motor; com caneta de rotação; com unidade auxili	UND	DENTEMED/DENTEMED EQUIP. ODONT.	5,00	13.285,0000	66.425,00
						Total	66.425,00

<b>Vencedor:</b> AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME							
<b>CNPJ:</b> 19.031.878/0001-12							
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, Nº , Olímpico, São Caetano do Sul/SP							
<b>Representante:</b> Edison Yoshio Mitsumoto							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
50	56694	CAIXA TERMICA DE 12 LITROS	UND	SOPRANO	10,00	142,0000	1.420,00
51	56695	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS	UND	SOPRANO	10,00	180,0000	1.800,00
						Total	3.220,00

<b>Vencedor:</b> EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
<b>CNPJ:</b> 38.408.899/0001-59							
<b>Endereço:</b> Rua Graça Aranha, Nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR							
<b>Representante:</b> Sergio Edielberto Valerio Junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
68	56712	CARRINHO PARA CILINDRO DE 10L. Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio, fabricado em ferro de longa duração, com 02 rodas, possuindo 03 apoios e trava de segurança para permitir fixar posição horizontal, validade mínima de 02 anos.	UND	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS HOSP. LTDA -	EQUIP. 10,00	305,0000	3.050,00
69	56713	CARRINHO PARA CILINDRO DE 20L. Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio, fabricado em ferro de longa duração, com 02 rodas, possuindo 03 apoios e trava de segurança para permitir fixar posição horizontal, validade mínima de 02 anos.	UND	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS HOSP. LTDA -	EQUIP. 10,00	521,0000	5.210,00
72	56716	CARRINHO PARA ECG. Carro para eletrocardiógrafo, com uma bandeja para alocar o equipamento de ECG e uma cesta para os acessórios. Com 04 rodízios giratório (02 com freios).	UND	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS HOSP. LTDA -	EQUIP. 4,00	649,0000	2.596,00
86	56730	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Material de confecção: aço ou alumínio; capacidade: 3,5l; com válvula reguladora e fluxômetro. Destinado ao preenchimento/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano p	UND	JG MORIYA/ MORIYA	20,00	1.347,0000	26.940,00
112	56755	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL. Aparelho de pressão adulto, pode ser adaptado à mesa, parede ou levado a vários ambientes no modelo rodízio, possui trava de segurança na haste de ajuste de altura do rodízio, livre de mercúrio, visor claro que permite fácil	UND	PREMIUM/WENZHOU KANGJU MED. INST. CO. LT	5,00	390,0000	1.950,00
117	56757	FLUXÔMETRO. Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes	UND	JG MORIYA/ MORIYA	30,00	75,0000	2.250,00
133	56769	KIT LARINGOSCÓPIO. Kit Laringoscópio Fibra Óptica com 01 Cabo Fibra Óptica Tipo C e 03 lâminas Curvas (Macintosh) tamanhos 3, 4, 5. Fabricado com aço inoxidável, com alta qualidade e durabilidade. Indicado para exames e diagnósticos da laringe podendo tam	UND	JG MORIYA/HAYMED	5,00	442,0000	2.210,00
169	56797	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. Aplicaçãoadulto, pediátrico e neonatal. Tela: 12.1 Colorido (com opção TFT touch screen); - Bateria de lítio embutida: 11.1 V/4400mAh - 3 horas; - Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; - Tempo de recarga total da bate	UND	N/C	4,00	5.200,0000	20.800,00
187	56813	RÉGUA DE OXIGÊNIO TRIPLA. Com pontos de consumo com identificação do gás, niples com pino de impacto e conexões, padrão ABNT NBR 11906, para alimentação do gás. Informações adicionais: - Oxigênio; - Corpo de Alumínio; - 03 Saídas para Oxigênio; - Pinos de	UND	UNITEC/UNITEC	2,00	709,0000	1.418,00
188	56814	RÉGUA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO QUADRUPLA. Com entrada Inferior destina-se a montar uma rede de distribuição de gases medicinais em pontos de apoio aos materiais e equipamentos auxiliares em diversos ambientes, e são identificados de acordo com as suas	UND	UNITEC/UNITEC	3,00	1.005,0000	3.015,00
218	41406	TOMADA GÁS/AR. MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO DUPLA, APLICAÇÃO: oxigênio medicinal; CONEXÃO EM Y, DIÂMETRO SAÍDA 7/16 POL; conexão em y para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio; possibilitam a ligação de dois	UND	JG MORIYA/ MORIYA	5,00	98,0000	490,00
220	49727	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, em frasco plástico, com capacidade de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UND	JG MORIYA/ MORIYA	1.000,00	13,9800	13.980,00
						Total	83.909,00

<b>Vencedor:</b> KIENTRO BRASIL LTDA							
<b>CNPJ:</b> 19.717.870/0001-04							
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Geraldo Salvador Bueno de Moraes, Nº 411, Jardim Sylvania, Mogi Mirim/SP							
<b>Representante:</b> Josiane Sabino Mattos							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
70	56714	CARRINHO PARA TRANSPORTE. Carrinho para transporte com 03 bandejas, 04 rodas sendo 02 com trava, fabricados em aço inoxidável, silencioso ao transporte cumprindo aproximadamente: especificação: altura: 90 cm, largura: 85 cm, profundidade: 45 cm. GARANTIA	UND	IMPERIAL	20,00	2.082,0000	41.640,00
95	56739	CRUZEIRO MUDO/MESA DE CABECEIRA FECHADA COM MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA. Construído totalmente em chapa de aço esmaltada, com uma gaveta superior e um armário inferior com porta, com fechamento por meio de esfera de pressão, pés com ponteiros em tubos de 20	UND	IMPERIAL	10,00	1.356,0000	13.560,00
96	56740	CUBA DE USO HOSPITALAR. Cuba para assepsia,	UND	IMPERIAL	30,00	18,0000	540,00

		em aço inox, formato redondo 4x8cm. Capacidade: 150ml.					
153	56784	MESA DE REFEIÇÃO (1). Mesa para refeição no leito portátil, para uso hospitalar.	UND	IMPERIAL	20,00	376,0000	7.520,00
						Total	63.260,00

<b>Vencedor:</b> ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI							
CNPJ: 24.103.721/0001-95							
Endereço: Avenida São Paulo, Nº, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO							
Representante: DIEGO SAMMER SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
82	56726	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. Digital, com as funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; com pelo menos 12 teclas; visor digital; registro de leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; contagem d	UND	KACIL	2,00	899,9800	1.799,96
						Total	1.799,96

<b>Vencedor:</b> QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
CNPJ: 24.107.733/0002-79							
Endereço: ROD BR 470 INGO HERING, Nº 1601, SAO DOMINGOS, São Paulo/SP							
Representante: Marcelo Benetti de Melo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
105	56750	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA 05 PARÂMETROS. Analisador Hematológico de 05 partes, projetado para atualizar suas soluções de análise de sangue, que podem fornecer 29 parâmetros, 2 histogramas para RBC e PLT, um diagrama de dispersão 3D que utiliza uma avanç	UND	RAYTO LIFE / RAYTO LIFE	1,00	58.000,0000	58.000,00
						Total	58.000,00

<b>Vencedor:</b> FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 37.313.045/0001-26							
Endereço: AV MARECHAL DEODORO, Nº 132, CENTRO, Cambuquira/MG							
Representante: SHAIANNA FREIRE FELIX							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
118	56758	FOCO DE TETO COM UMA CÚPULA. Foco cirúrgico de teto com 1 cúpula, 24 leds, bateria recarregável de sistema de emergência, painel touch screen. Fixo. Iluminação de 160.000 lux. Em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem. Pintura epóxi a 250° C e	UND	MEDLIGHT/MEDLIGHT	2,00	18.000,0000	36.000,00
119	56759	FOCO DE TETO COM DUAS CÚPULAS. Foco cirúrgico de teto com 2 cúpulas, 24 leds x 24 leds, com sistema de emergência e painel touch screen. Iluminação de 160.000 lx por cabeçote (a distância de 100 cm), totalizando 320.000 lx; Vida útil mínima esperada para	UND	MEDLIGHT/MEDLIGHT	2,00	27.000,0000	54.000,00
						Total	90.000,00

<b>Vencedor:</b> Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda							
CNPJ: 05.788.117/0001-03							
Endereço: Rua Nova Esperança, Nº 1004, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR							
Representante: Vinicius Martins Stokloski							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
156	56786	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO (1). Com estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo (MDF); com 4 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna; leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvin, juntamente com os porta-co	UND	METALIC MEDICAL	10,00	2.660,0000	26.600,00
157	56787	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO (2). Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvin de alta qualidade, montado sobre quadro com e	UND	METALIC MEDICAL	10,00	3.211,7000	32.117,00
214	56823	SUPORTE DE SORO DE PAREDE: Suporte de soro de parede com 2 hastes, totalmente em inox. Chapa com espessura de 1,90mm. Ganchos construídos em aço inoxidável, redondo de 1/4", com perfil para receber a bolsa de soro e/ou medicamento necessário.	UND	METALIC MEDICAL	20,00	228,0000	4.560,00
						Total	63.277,00

<b>Vencedor:</b> UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI							
CNPJ: 34.061.908/0001-27							
Endereço: Avenida Itália Responsável: Diomis, Nº 60, Tibery, Uberlândia/MG							
Representante: WALISNEY DE FREITAS SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
174	56802	ÓCULOS PLUMBÍFERO: Fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmPb frontal e 0,50mmPb lateral	UND	PLATEC	25,00	1.197,8700	29.946,75

						Total	29.946,75
--	--	--	--	--	--	-------	-----------

<b>Vencedor:</b> Leistung Equipamentos Ltda							
<b>CNPJ:</b> 04.187.384/0001-54							
<b>Endereço:</b> Rua Joao Ropelatto, no202, Nº , Neretu Ramos, /SC							
<b>Representante:</b> Marcelo Javier Fernandez							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
223	56830	VENTILADOR PULMONAR FIXO. Ventilador com 3 modalidades (neonatal, pediátrico e adulto). Modalidades ventilatórias: Volume Controlado VCV (A/C, SMIV, CPAP) Pressão Controlada PCV (A/C, SMIV, CPAP) Tempo Controlado com Pressão Limitada e Fluxo Contínuo (A/C)	UND	LEISTUNG/LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	52.000,0000	104.000,00
224	56831	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apnéia, Ventilação dedicada a neonatal, Tempo controlado com pressão limitada e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Plato, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FIO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatória: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FIO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Max, Volume Min. Expirado Max e Min. Volume Corrente Expirado Max e Min. Pressão Máxima e Mínima, Apnéia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 min. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude Equipamento com peso inferior a 6 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UND	LEISTUNG/LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	38.000,0000	76.000,00
225	56832	VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATORIO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL COM TELA DE LCD COLORIDA DE 12 POLEGADAS, SENSIVEL AO TOQUE, MICRO-PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME OU FLUXO. DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E REDE DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE PARA DETECAO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATORIO BEM COMO MEDIR A COMPLACENCIA E RESISTENCIA DO CIRCUITO PARA MAIOR PRECISAO DE LEITURA POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 240 MINUTOS, BRACO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATORIO, PEDESTAL COM RODIZIOS E TRAVAS POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO E PRESSAO POSSUIR LIBERACAO DE OXIGENIO A 100% COM RETORNO AUTOMATICO PARA MANOBRA DE ASPIRACAO. BLENDER DE O2 ELETRONICO E INTERNO, SEM FIOS OU CONEXOES APARENTES, DEVERA ARMAZENAR NA MEMORIA OS ULTIMOS PARAMETROS AJUSTADOS POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATORIOS CONTROLADA A VOLUME CONTROLADA A PRESSAO PRVC ? PRESSAO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME CONTROLADO, ASSOCIADA A PRESSAO DE SUPORTE VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSAO CONTROLADA, ASSOCIADA A PRESSAO DE SUPORTE VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSAO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO PSV ? PRESSAO DE SUPORTE VOLUME SUPORTE POSSUIR MODO DE VENTILACAO NAO INVASIVA COM COMPENSACAO DE FUGA OXIGENACAO DE ALTO FLUXO PARA CANULA NASAL ATE 60 L/MIN POSSUIR NEBULIZADOR INTEGRADO AO SISTEMA SEM VARIACAO DA FIO2 OFERTADA FREQUENCIA RESPIRATORIA PROGRAMAVEL DE 1 ATE 100 CICLOS/MIN TEMPO INSPIRATORIO PROGRAMAVEL DE 0,1 ATE 5,0 SEGUNDOS VOLUME CORRENTE PROGRAMAVEL DE 10ML ATE 2000ML FLUXO	UND	LEISTUNG/LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	58.000,0000	116.000,00

	<p>INSPIRATORIO ATE 160L/MIN PRESSAO CONTROLADA INSPIRATORIA AJUSTAVEL DE 1 A 95 CMH2O PRESSAO DE SUPORTE ATE 80 CMH2O PEEP/CPAP: ATE 50CMH2O CONCENTRACAO DE OXIGENIO DE 21 A 100% MONITORADA POR CELULA INTERNA OU SENSOR PERMANENTE TRIGGER EXPIRATORIO AJUSTAVEL DE NO MINIMO 5% A 70% DO PICO DE FLUXO SENSIBILIDADE POR FLUXO E PRESSAO AJUSTAVEL PAUSA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA MANUAL ATE 10 SEGUNDOS NO MINIMO AJUSTE DE ALARMES MONITORACAO: CONCENTRACAO DE O2 INSPIRADO VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO FREQUENCIA RESPIRATORIA TOTAL E ESPONTANEA PRESSAO DE PICO PRESSAO MEDIA DE VIAS AEREAS PRESSAO DE PLATEAU CONSTANTE DE TEMPO INSPIRATORIO E EXPIRATORIO TRABALHO RESPIRATORIO INDICE DE RESPIRACAO RAPIDA E SUPERFICIAL (INDICE DE TOBIN) PEEP, P0.1 COMPLACENCIA (ESTATICA E DINAMICA) E RESISTENCIA (INSPIRATORIA E EXPIRATORIA). APRESENTACAO DAS CURVAS: PRESSAO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, FLUXO X TEMPO, COM APRESENTACAO DE CINCO CURVAS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO, APRESENTACAO DE NO MINIMO DOIS LOOPS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO OU TRES CURVAS E DOIS LOOP SIMULTANEAMENTE TENDENCIAS GRAFICAS DAS ULTIMAS 72 HORAS ALARMES DIVIDIDOS POR NIVEL DE PRIORIDADE: CONCENTRACAO DE O2 DIFERENTE DA PROGRAMADA, APNEIA, VOLUME MINUTO BAIXO, PRESSAO ALTA DE VIAS AEREAS, DESCONEXAO DO CIRCUITO, ACIONAMENTO DA VENTILACAO DE BACK-UP, PERDA DE UMA DAS FONTES DE GASES OU AS DUAS, FALHA DE ENERGIA, CARGA DE BATERIA BAIXA, FALHA INTERNA DO EQUIPAMENTO REDE ELETRICA: 110/120/220/240VAC ? 60HZ. ACESSORIOS: 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO COM MONITORIZACAO E CONTROLE DA TEMPERATURA ENTREGUE AO PACIENTE COM AJUSTE ENTRE 31 A 37 GRAUS E CIRCUITO AQUECIDO NO RAMO INSPIRATORIO 01 (UM) JARRA PARA UMIDIFICADOR 01 (UM) CIRCUITO PACIENTE ADULTO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL BASE MOVEL COM RODIZIOS E FREIOS FILTRO DE AR COALESCENTE BRACO ARTICULADO C SUPORTE PARA OS CIRCUITOS PACIENTE MANGUEIRA DE O2 MANGUEIRA DE AR CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT DEMAIS ACESSORIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO. COMPATIVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICACAO HL7. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM. ENTREGUE INSTALADO. TREINAMENTO INCLUIDO.</p>					
					Total	296.000,00

Valor total da contratação 2.678.727,44

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 26/12/2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**56691A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO N.º PE 10/2024**

LICITAÇÃO N.º PE 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES (Hospitalares, Oftalmológicos e de Fisioterapia), para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municípios de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: PE 10/2024

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
CNPJ: 34.444.108/0001-95							
Endereço: Avenida Santa Beatriz da Silva, Nº 1791, São Benedito, Uberaba/MG							
Representante: PRISCILLA LEAL GONÇALVES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	56646	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25X15MM. Especificações mínimas: cabo espiral, aço inox, agulha estéril, dimensões 0,25x15mm.	UND	BIOLAND	10.000,00	0,2800	2.800,00
3	56647	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,30X75MM. Especificações mínimas: cabo espiral, aço inox, agulha estéril, dimensões 0,30x75mm.	UND	BIOLAND	10.000,00	0,2800	2.800,00
4	56648	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25X30MM. Especificações mínimas: cabo espiral, aço inox, agulha estéril, dimensões 0,25x30mm.	UND	BIOLAND	10.000,00	0,2800	2.800,00
8	56652	ANDADOR ORTOPÉDICO (INFANTIL). Material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pés com ponteiros poliuretano, altura regulável, aplicação infantil.	UND	ANDADOR INFANTIL	5,00	207,6100	1.038,05
40	56685	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. Cadeira de rodas motorizada dobrável elétrica bivolt; com encosto rebatível; estrutura em alumínio e duplo X, com alta resistência; quadro robusto e motor forte; suportar até 120kg; assento impermeável; elétrica bivolt; 2 moto	UND	DELLAMED	3,00	9.000,0000	27.000,00
54	56698	CAMA HOSPITALAR (2). Cama hospitalar móvel com chapa de rodízio, 04 rodas, fabricada em aço inoxidável, dimensão mínima de 1,95m/0,90m/0,65m, capacidade mínima de 120kg; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	DELLAMED	20,00	2.200,0000	44.000,00
66	56710	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. Carrinho de transporte para equipamentos de emergência hospitalar, fabricado em aço pintura epóxi, sendo 4 gavetas e bandejas, porta basculante, com suporte e mesa superior em aço inoxidável, suporte para cilindro de oxí	UND	TRIADE	15,00	2.299,9900	34.499,85
						Total	114.937,90

Vencedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 07.969.641/0001-06							
Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, Nº 811, DOZE ANOS, /RN							
Representante: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	56649	ANALISADOR BIOQUÍMICO. Analisador bioquímico automático, realizar no mínimo 150 testes por hora, com no mínimo 20 posições de reagentes refrigeradas entre 8°C e 12°C, com no mínimo 20 posições de amostragem, dispostos concetricamente; carregamento contínuo	UND	URIT/MHLAB	1,00	75.000,0000	75.000,00
80	56724	COAGULÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO. Com no mínimo 2 canais para testes de coagulação; agilidade e padronização nos resultados; cálculo preciso do tempo de coagulação do plasma; fácil operação e resultados precisos; detecção rápida da coagulação plasmática; arma	UND	WAMA	1,00	10.000,0000	10.000,00
123	56763	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES. Bivolt 42 Tubos De 15ml. Velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (Rotação de 360° em torno do eixo horizontal, Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade, Botão "Pausa" no Painel Frontal, que permite a remoção	UND	KACIL	2,00	2.200,0000	4.400,00
163	56791	MICROSCÓPIO (1). Microscópio Biológico binocular com aumento de 40x até 1000x. • Ampliações: 40X, 100X, 400X, 1.000X; • Ocular: Focalizável WF 10X de grande campo (20mm). • Tubo: Binocular Siedentopf, com ajuste Interpupilar de 47mm - 75mm, ajuste de diop	UND	COLEMAN	1,00	3.425,0000	3.425,00
164	56792	MICROSCÓPIO (2). Microscópio Biológico Binocular Óptica Infinita, Aumento 40X até 1000X e	UND	COLEMAN	1,00	3.538,1500	3.538,15

		Iluminação LED 3W. • Tubo binocular com ajuste Inter pupilar 48mm ~ 75mm, ajuste de dioptria na porta ocular, inclinado 30°, rotação 360° com pino de trava e sistema					
196	56822	SISTEMA DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE QUALITATIVO E QUANTITATIVO. instrumento para análise quantitativa de fluidos corporais, como sangue, muco nasal, urina, soro e plasma para monitorar ou diagnosticar parâmetros aplicados a sorologia, imunoquímica, sorolo	UND	WAMA	2,00	20.000,0000	40.000,00
						Total	136.363,15

<b>Vendedor:</b> QLX DIAGNOSTICOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 38.030.634/0001-60							
<b>Endereço:</b> Av. Cel. Albino Alves Garcia, Nº 585, Centro, Bernardino de Campos/SP							
<b>Representante:</b> THIAGO ANDRADE NARINI							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	56650	ANALISADOR DE ELETROLITOS. operação simples com caixa de diálogo Sim/Não, sem necessidade de trocar reagentes ou substituir tubos; aceita tubos de coleta, seringas, capilares ou cubetas; baixa manutenção; resultados sempre confiáveis; amostras de sangue t	UND	N/C	1,00	20.700,0000	20.700,00
						Total	20.700,00

<b>Vendedor:</b> M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES							
<b>CNPJ:</b> 32.593.430/0001-50							
<b>Endereço:</b> Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes, Londrina/PR							
<b>Representante:</b> Jose Marcio Carrega							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	56651	ANDADOR ORTOPÉDICO (ADULTO). Material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pés com ponteiros poliuretano, altura regulável, aplicação adulto.	UND	INDAIA	5,00	210,0000	1.050,00
11	56655	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Instalação: coluna com braço convencional; modo de operação: digital; tensão: mínimo 7ma. Bivolt ou 220 volts; deve contar com todos os recursos necessários para auxiliar o profissional de odontologia na obtenção das melho	UND	N/C	5,00	7.600,0000	38.000,00
12	56656	APARELHO DE ULTRASSOM. equipamento de Ultrassom para uso em exames: Abdominal, vascular, pequenas partes, urológico, ginecologia e obstetrícia e Cardíacos. Monitor de 17 polegadas em LCD; 3 portas ativas para conexão de 03 (três) transdutores, ligados dir	UND	VINNO	1,00	70.000,0000	70.000,00
19	56664	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (55 litros). Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. Câmara De Esterilização: Aço Inoxidável. Modo De Operação: digital; Capacidade: 55l; Acessórios: Não Possui	UND	BS DIGITALE	10,00	10.000,0000	100.000,00
20	56665	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros). Modo de operação: digital; Autoclave, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca	UND	BS DIGITALE	10,00	11.500,0000	115.000,00
34	56679	BOMBA DE INFUSÃO. Bomba de infusão com display LCD. Com detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável, para garantir maior segurança do paciente durante a infusão. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por	UND	CONTEC	3,00	2.200,0000	6.600,00
38	56683	CADEIRA DE RODAS ADULTO. Assento e encosto revestido com nylon; acompanha almofada no assento; fabricada em tubos de aço carbono dobrável em X; freios bilaterais; apoio de pés regulável; apoio para perna elevável e regulável; Apoio de Braço Escamoteável	UND	PROLIFE	10,00	500,0000	5.000,00
39	56684	CADEIRA DE RODAS INFANTIL. Fabricada em tubos de aço de carbono; assento e encosto em nylon; dobrável em X; apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado; apoio para panturrilha em poliuretano injetado, com regulagem elevável; apoio para os pés f	UND	PROLIFE	5,00	730,0000	3.650,00
64	56708	CARDIOTOCOGRAFO. Monitor Fetal Cardiotocografo. Monitor fetal que faz a captacao e monitoracao do coracao fetal, movimento fetal, e contração uterina em pacientes durante a gestacao. Com impressora termica embutida no Monitor, com alta definicao, com tres velocidades de impressao e largura. Especificacoes Tecnicas: Bateria interna com duracao media de 4 horas estando o Monitor em uso contínuo interface de usuario com design moderno e de facil interacao e Tela LCD, display de alto brilho, colorido, com tamanho minimo de 7", digital, touchscreen, de rapido acesso ao menu de configuracoes, impressao, alarmes e calibracao memoria interna marcador de movimento fetal (FM), automatico e manual alarmes ajustaveis de monitoracao do TOCO e do FHR para Bradicardia e Taquicardia alca para transporte Impressora termica interna de alta definicao com tres velocidades de impressao: 1, 2 e 3 centimetros/minuto Alarme para a falta de papel na impressora Variacao de curto prazo (STV) Papel de impressao: 112 X 100 mm Frequencia de trabalho do ultrassom: no minimo 1MHz +/- 1% Transdutor com no minimo 10 Alarme ajustavel (FHR) Alarme do TOCO Impressao de	UND	GENERAL MEDITECH	2,00	7.750,0000	15.500,00



		exames armazenados na memoria interna do Monitor. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM. Conteúdo da embalagem: 01 Monitor Fetal Cardiotocografo 01 Transdutor TOCO 01 Transdutor US 01 Manual de instrucoes 01 Frasco de Gel de Contato 01 Cabo de alimentacao e 01 fonte de alimentacao 01 Cintas elasticas para fixacao dos transdutores 01 Papel termo sensivel.					
65	56709	CARDIOVERSOR (ESG E DESF). Com bateria recarregável removível, Tipo: Li-Ion; Duração da bateria com carga plena: 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 J ou um mínimo de 200 choques em 200 J; • Memória - Tipo: Flash Nan	UND	CMOS DRAKE	2,00	21.500,0000	43.000,00
73	56717	CARRO DE CURATIVOS. material de confecção: aço inoxidável / acessórios: balde e bacia (balde de Inox de 10 Litros e Bacia Inox com diâmetro 20cm). Dimensões (ALC): 80,0 x 40,0 x 110,0 cm; peso aproximado: 10,0kg. 02 prateleiras, 04 pés com chapa de rodizi	UND	LIFENOX	20,00	600,0000	12.000,00
74	56718	CARRO MACA. Leito estofado, compensado de 15 mm, com espuma, revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Suporte para soro em inox rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais.	UND	LIFENOX	30,00	1.390,0000	41.700,00
83	56727	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Tipo: compressor; potência mínima: 1/4 HP; n° de saídas: 4; possui suporte com rodízios; bivolt. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	INALOCLIN	20,00	1.350,0000	27.000,00
103	56748	ELETROCARDIOGRAFO (1)º. Aparelho para eletrocardiografia (ECG), digital, de 12 derivações simultâneas para realização de exame de repouso, com filtros que garantem maior qualidade do traçado; permite o completo gerenciamento das informações dos pacientes	UND	CONTEC	4,00	3.950,0000	15.800,00
104	56749	ELETROCARDIOGRAFO (2). Eletropágina, que é capaz de executar a leitura de 12 derivações geradas pelos impulsos elétricos do coração, por meio de um conjunto de eletrodos acoplados a posições específicas do corpo; Traçado permanente de alta qualidade. Port	UND	CONTEC	2,00	4.350,0000	8.700,00
107	56752	ESCADA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. Pintura epoxi Armacao em tubos redondos de 3/4 com pintura epoxi reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pes com ponteiros de PVC Dimensoes externasa proximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm. Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1o degrau em relacao ao 2o degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono SAE 1020. Dimensoes aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm	UND	LIFENOX	50,00	120,0000	6.000,00
108	56753	ESCADAS 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. Pintura epóxi. Piso de chapa de aço carbono; degraus revestidos com material sintético antiderrapante pes com ponteiros de PVC.	UND	LIFENOX	3,00	200,0000	600,00
110	41759	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Tipo: analógico; material de confecção da braçadeira: nylon.	UND	N/C	50,00	80,0000	4.000,00
111	41760	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. Tipo: analógico; material de confecção da braçadeira: nylon.	UND	N/C	30,00	69,0000	2.070,00
120	56760	FOCO CLÍNICO DE LED SEM ESPELHO. Cabeçote com haste flexível para direcionamento do feixe de luz, com altura regulável; Base com quatro rodízios, ângulo de curvatura de 15°, altura regulável entre 1,10 m a 1,60 m na cor branca. Chave ON/OFF no cabeçote; I	UND	LIFENOX	20,00	240,0000	4.800,00
121	56761	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação LED, Haste flexível. Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; haste flexível cromada; base com 5 rodízios; 2 metros de fio; reator eletrônico (mais leve); cor: branca; pintura epóxi de alta resistência; corpo de metal e	UND	LIFENOX	10,00	235,0000	2.350,00
137	56772	LANTERNA CLÍNICA. Usado para diagnóstico mais detalhados como ouvido, nariz e garganta. Tipo: LED. Lanterna Clínica LED Instrulite com Suporte de Espéculos; Alta performance com iluminação LED de 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Acabamen	UND	MIKATOS	30,00	35,0000	1.050,00
152	56783	Para procedimentos que possam utilizar arco em C através do movimento deslizante do leito permitindo ampla diversidade de procedimentos cirurgicos. Equipamento para utilizacao em procedimentos cirurgicos gerais, mecanico e eletro hidraulico, sem a utilizacao de atuadores e/ou motores eletricos. Características de construcao/gerais: Mesa cirurgica, tipo estrutura em aluminio fundido, tornando a estrutura menos radiopaca Acabamento tampo leito tampo radio transparente com suporte e gaveta para RX, Tipo movimento elevacao, Trendelenburg, reverso, lateral esquerdo e direito, dorso, longitudinal, rodízios, flex / reflex, comando dos movimentos eletro-hidraulicos acionados atraves de controle remoto. Possuir acionamento electronico por meio de controle remoto com fio e painel de controle para acionamento electronico dos movimentos localizado na coluna da mesa. Estrutura da base e coluna confeccionada em chapa de aço inoxidavel ou fundido com acabamento pintado. Possuir chassi blindado confeccionado em chapa de aço inoxidavel com acabamento escovado ou fundido com pintura eletrostatica. Possuir tampo confeccionado em material radio transparente, montado sobre	UND	NOVAMEC	2,00	98.000,0000	196.000,00

		estrutura fundida em alumínio, dividido em pelo menos cinco seções: cabeceira, renal, dorso, assento e perneiras. Possuir reguas laterais em aço inoxidável em toda extensão da mesa com corrediças para montagem de acessórios. Possuir estofados confeccionados em poliuretano (PU) ou espuma de alta densidade e viscoelástico, impermeáveis e sem costuras, e encaixado nos seus respectivos tampos. Possuir base do tipo retangular para imobilização do equipamento ao solo recoberta por aço inox ou ABS reforçado resistente a impactos e saneantes. Possuir ajustes acionados eletronicamente de altura, inclinação lateral ( $\pm 20^\circ$ ), Trendelenburg ( $\pm 26^\circ$ ), reverso de Trendelenburg ( $\pm 26^\circ$ ), longitudinal (300mm), cabeceira (-90o / + 45o), dorso (+80o / - 40o), perneiras (+20o / - 90o). Acionamentos das rodas devem ser efetuados através de comandados eletrônicos por controle remoto com fio e por painel de controle localizado na coluna. Possuir tecla com função ZERO que possibilite retornar a mesa a posição inicial após o término do procedimento cirúrgico apertando apenas uma tecla. Movimento de cabeça e movimento de perna efetuado manualmente por sistema mecânico ou pneumático, removíveis e devem possibilitar a inversão do paciente no tempo da mesa. Acessórios que acompanham a mesa: 01 (um) par de apoio de braço, com fixadores radiais + Colchonetes 01 Conjunto de estofados para toda extensão do tempo da mesa 01 Controle remoto com fio 01 Manivela para acionamento do movimento renal 01 kit ortopedia 01 Kit obesidade Dimensões principais: Comprimento do leito 2050mm $\pm$ 20mm Largura do leito sem as reguas laterais 510mm $\pm$ 20mm Altura mínima de 498mm e máxima de 1000mm tendo como variação de pelo menos 500 mm entre alturas mínima e máxima. O equipamento deverá suportar carga de, no mínimo 360kg. Características elétricas: Alimentação de 220V ou bivolt automático, proteção classe I, tipo B, grau de proteção de líquidos IPX4. Equipamento deve ser equipado com bateria recarregável, permitindo sua utilização na falta de energia elétrica, com autonomia mínima de 2 horas ou 100 movimentos. Exigências técnicas ou normativas: Registro na ANVISA válido e não temporário, conforme disposições da Lei No 3.660/1976, RDC ANVISA No 751/2022 e RDC ANVISA No 549/2021. Conformidade com a norma ABNT 60601-2-46. Certificado de conformidade a NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6 ou normas internacionais equivalentes. Conformidade a NBR 14136. Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação. Enviar catálogo e manual comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado, junto com os documentos de habilitação. Informar o endereço da assistência técnica a solução, bem como o número telefônico para chamados técnicos. O produto final entregue pela Empresa deverá vir contemplado com pacotes de treinamento de uso para as equipes assistenciais, de limpeza e de primeiro atendimento para a engenharia clínica Todos os custos envolvidos com armazenamento e transporte do equipamento até o local de instalação serão por conta do fornecedor.					
158	41773	MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. Sem armário; confeccionado em aço/ferro pintado. Leito: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em corino. Dimensões: Altura: 890 mm, Largura: 550 mm, Comprimento: 1820 mm. Acabamento: Pintura e	UND	LIFENOX	10,00	790,0000	7.900,00
159	41774	MESA DE MAYO. Material de confecção: aço inoxidável. Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas d	UND	LIFENOX	10,00	285,0000	2.850,00
172	56800	NEBULIZADOR PORTÁTIL. Tipo: compressor; número de saídas simultâneas: 01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	G TECH	20,00	89,9000	1.798,00
173	56801	NEGATOSCÓPIO. Tipo 02 CORPOS. Material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática, material visor: acrílico translúcido, tensão alimentação: 220v e 60hz, aplicação: 2 corpos p/ fixação em parede (CATMAT 415963). Construí	UND	LIFENOX	10,00	520,0000	5.200,00
175	41782	OFTALMOSCÓPIO. Composição: 5 aberturas; iluminação: LED; alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	UND	MD	15,00	650,0000	9.750,00
182	56809	OXÍMETRO DE PULSO. Tipo: de mesa; com 1 sensor. Adulto, infantil e Neonatal; Alarmes audiovisuais ajustáveis; Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso e onda plestimográfica; Possu	UND	LEPU	5,00	3.500,0000	17.500,00
183	56810	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Com visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória inte	UND	LEPU	5,00	900,0000	4.500,00
184	41784	POLTRONA HOSPITALAR. Material de confecção: aço/ferro pintado; assento e encosto estofado (courvin); capacidade de até 120kg; reclinção com acionamento manual. Poltrona Hospitalar para Descanso Articulável Reclinável. Características: Fabricada em aço ca	UND	LIFENOX	40,00	1.000,0000	40.000,00
194	56820	SELADORA. Tipo: Manual; Aplicação: Grau cirúrgico. Seladora com Controle de Temperatura 31cm. Seladora de mesa, com controle de	UND	ESSENCE	10,00	210,0000	2.100,00

		temperatura analógico por termostato. - Possui acionamento manual; - Confeccionado em aço carbono; - Sistema para aquecimento c					
213	41786	SUPORTE DE SORO. Tipo pedestal; Material de Confeção: aço inoxidável. Regulagem de altura; Com rodízios de 2, Ganchos: 4 ganchos. Altura de 162 cm a 229cm (CATMAT 415940); Base em aço tubular; Regulagem de altura por sistema de pressão através de mandri	UND	LIFENOX	50,00	200,0000	10.000,00
215	56824	SUPORTE HAMPER. Suporte Hamper em aço inox; Coletor de roupa hospitalar com capacidade 100 a 150 litros. Estrutura em tubo de aço inox, com três pés providos de rodízios giratórios de 2 polegadas (50 mm); Acompanha saco de brim com capacidade aprox.: 100	UND	LIFENOX	20,00	340,0000	6.800,00
216	56825	SUPORTE PARA COLETA DE SANGUE. O Apoio Braçadeira Base Inox é utilizado para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial. Possui regulagem de altura, e tripé com acabamento em pintura esmaltada ou Inox.	UND	LIFENOX	5,00	190,0000	950,00
						Total	829.218,00

<b>Vencedor:</b> NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 74.068.008/0001-26							
Endereço: Rua Tupi, N° 1017, Henrique Jorge, Fortaleza/CE							
Representante: THAIS GOMES DE SOUSA							
Item	Código	Descrição	UND	Marca	QUANT	Preço	Total
9	56653	APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO. Equipamento sem fio, desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Seus diodos laseres emitem luz no compriment	UND	IBRAMED	2,00	2.745,0000	5.490,00
29	56674	BIOMBO DE CHUMBO RADIOLÓGICO. (CATMAT 420314) Mobiliário radiológico, tipo: biombo curvo, material: aço, revestimento: blindado com chumbo 2 mm, dimensão: 0,80 x 2,10 m, outros componentes: com visor plumbífero, dimensão visor: cerca de 10 x 15 cm. DESCR	UND	N MARTINS	10,00	4.335,2500	43.352,50
31	56676	BIPAP (COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA). Com backup de frequência respiratória; Ruído reduzido; Umidificador com marcações de nível máximo e mínimo para usuário não deixar a água secar; Umidificação inteligente; Fácil interação com o dispositivo, interface ami	UND	BMC	10,00	4.600,0000	46.000,00
43	56688	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (2). Tipo: Cadeira com apoio de braço. Utilizada como Móvel Hospitalar em hospitais, clínicas e laboratórios para proporcionar maior conforto ao paciente durante o procedimento de coleta de sangue.	UND	TUBOMED	10,00	1.135,0000	11.350,00
45	56690	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 26X12X6CM (PERFURADO)	UND	ABC	5,00	136,0000	680,00
46	56691	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 28X14X6CM	UND	ABC	5,00	145,0300	725,15
47	56692	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 28X14X6CM (PERFURADA)	UND	ABC	5,00	115,2000	576,00
48	41736	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. Confeccionada em alumínio de alta qualidade; Suporte de desinfecção com capacidade mínima de 30 furos; Com tampa; Autoclavável sob alta temperatura de 135 e pressão ade 0,22 MPa; Suporte para desinfecção para	UND	ABC	10,00	65,0000	650,00
49	56693	CAIXA TERMICA DE 07 LITROS	UND	MOR	10,00	49,7000	497,00
67	56711	CARRINHO PARA CHÁ. Carrinho para chá, transporte de refeições em ambiente hospitalar, fabricado em aço cromado, com 03 prateleiras, medindo: altura 90cm, comprimento de 85cm, e profundidade de 45cm (aproximadamente).	UND	TUBOMED	5,00	790,0000	3.950,00
71	56715	CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM. Para uso geral, capacidade de 200 Kg com roda pneumática. Carrinho tubular tipo armazém para uso geral, fabricado em aço carbono. Capacidade para 200 Kg. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara), montadas no eixo fixo.	UND	METASUL	25,00	447,0000	11.175,00
78	56722	CIZALHA (tam 26). Material para cortar gesso ortopédico, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tamanho 26 cm	UND	ABC	2,00	1.771,0800	3.542,16
79	56723	CIZALHA (tam 37). Material para cortar gesso ortopédico, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tamanho 37 cm	UND	ABC	2,00	1.916,8000	3.833,60
88	56732	COLCHÃO CAMA HOSPITALAR ADULTO D33 187CM	UND	DELLAMED	100,00	414,0000	41.400,00
89	56733	COLCHÃO CAMA HOSPITALAR INFANTIL DE 1,30 X 0,60 X 0,07: Confeccionado em espuma de poliuretano densidade 23 revestido com capa plástica lavável com ilhoses. Cubagem 0,055 m³ peso 4kg	UND	DELLAMED	10,00	190,0000	1.900,00
127	56764	INCUBADORA NEONATAL. Painel com Controle Microprocessador: Monocromático de 5,5", com ajuste de contraste e parâmetros gráficos (versão C); Painel em LED azul de fácil visualização (versão A). Leito: Sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e	UND	OLIDEF	2,00	38.990,0000	77.980,00
140	41334	MACACÃO DE SEGURANÇA, impermeabilizado, reutilizável, na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas, formando um não tecido, com uma camada de saranex 23p (cloro de vinilideno), sobre o nã	UND	DUVEK	50,00	81,0300	4.051,50
141	42775	MARTELO NEUROLÓGICO DE REFLEXO BUCK MD. Confeccionado em aço inoxidável AISI	UND	ABC	5,00	69,9900	349,95

		420; - Examinador de reflexo; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Cabeça com dois lados de borracha sintética; - Escova rosqueada no cabo; -					
150	56781	MESA AUXILIAR. Destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Retangular / Material de confecção: Aço Inoxidável	UND	N/C	30,00	649,9900	19.499,70
151	56782	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, com estrutura em aço inox, tampo em aço inoxidável polido, medidas do tampo: 70 cm de comprimento, 40cm de largura, 80cm de altura; com 4 rodízios de 2, com no mínimo 1 gaveta e 1 prateleira	UND	TUBOMED	20,00	620,0000	12.400,00
						Total	289.402,56

<b>Vendedor:</b> C R MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS							
CNPJ: 24.096.709/0001-09							
Endereço: R VISCONDE DE TAUNAY, 420 sala 34, Nº 42, VILA ITAPURA, Campinas/SP							
Representante: Claudio Ricardo Monteiro Pinto							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
10	56654	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS. Equipamento portátil de Emissões Otoacústicas OAE. Realiza testes rápidos e confiáveis sendo possível a avaliação precisa desde recém-nascidos, crianças até adultos. Pode realizar o teste por transientes ou produto de di	UND	Path Medical	2,00	18.400,0000	36.800,00
						Total	36.800,00

<b>Vendedor:</b> MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
CNPJ: 38.259.748/0001-86							
Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, Nº, Cinquentenario, /MG							
Representante: Laura Cataldo Cury							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
13	56657	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. (CATMAT 416674) Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia, periodontia, endodontia, fonte: eletro-pneumático, com	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	1.350,0000	13.500,00
60	56704	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. (CATMAT 437552) Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conex	UND	N/C	20,00	249,0000	4.980,00
92	56736	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. (CATMAT 411072) material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: PVC s/ costuras, tipo controle: cadeira elétrica, 2 pedais, equipo: equipo acoplado, bandeja, 2 terminais borden, tipo refletor: halógeno	UND	DENTEMED/DENTEMED	2,00	10.900,0000	21.800,00
93	56737	CONTRA ÂNGULO. (CATMAT 470995) Equipamento odontológico, tipo: p, implantodontia e endodontia, aspecto físico: motor de bancada, fonte: elétrico, componentes: micromotor, contra ângulo, pedal, torque: cerca de 5 a 80 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	235,0000	2.350,00
98	56742	DESTILADOR DE ÁGUA. Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: Até 5 Litros/Hora; Voltagem: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	DENTEMED/DENTEMED	20,00	520,0000	10.400,00
122	56762	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. (CATMAT 410459) Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica, material corpo: plástico ABS, fonte: luz led, instalação: elétrica, compone	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	299,0000	2.990,00
162	56790	MICROMOTOR. (CATMAT 450977) Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Micro motor de baixa rotação; peça de mão fabricada e	UND	DENTEMED/DENTEMED	10,00	214,0000	2.140,00
167	56795	MOCHO. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Material de confecção: aço carbono; 05 rodízios; encosto: possui regulagem de altura a gás.	UND	DENTEMED/DENTEMED	7,00	339,0000	2.373,00
						Total	60.533,00

<b>Vendedor:</b> TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI							
CNPJ: 21.592.515/0001-06							
Endereço: Rua Rodrigues Alves, Nº, Santo Antonio, /RN							
Representante: Bruno Taffarel Fernandes Maia							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
14	56659	APARELHO TENS E FES DE FISIOTERAPIA. Aparelho portátil para tratamento e simulação de acupuntura através de ondas elétricas, possuindo 04 canais de estimulação, visor de led (produto semelhante ao registro da ANVISA n° 10360310012). GARANTIA MÍNIMA DE 12	UND	AC	8,00	670,0000	5.360,00

24	56669	BALANÇA ELETRÔNICA (2). Balança portátil, com precisão absoluta; Plataforma de Vidro Temperado; Capacidade: até 200kg; Acionamento por toque; Desligamento Automático; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM 01 ano de garantia	UND	G-TECH	20,00	67,0000	1.340,00	
26	56671	BERÇO HOSPITALAR SIMPLES FIXO. Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Grades Fixas; Pés com Ponteiros Plásticos; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso.	UND	TUBOMED	6,00	800,0000	4.800,00	
27	56672	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO. Berço Hospitalar em aço inox com prateleiras para Recém Nascido com Cuna de Acrílico. Cesto removível em acrílico transparente; Estrutura em tubos e aço inox e Prateleira em chapa de aço inox; Permite movimento trendeleburg e p	UND	TUBOMED	6,00	1.199,0000	7.194,00	
30	56675	BIOMBO. (CATMAT 444802) Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: triplo dobrável, altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio: ponteiros giratórios, características adicionais: divisórias em PV	UND	TUBOMED	50,00	680,0000	34.000,00	
37	56682	CADEIRA DE RODAS DE BANHO PARA OBESO. Cadeira de banho para obeso em alumínio dobrável. Totalmente desmontável; robusta e resistente; com rodas; Assento almofadado com tampa; Apoio de braços fixo; Apoio de pés com antitombo; Coletor desmontável; Capacidade	UND	CDS	5,00	698,0000	3.490,00	
42	56687	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Tipo: poltrona para coleta de sangue; Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D26 revestidos em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por m	UND	TUBOMED	8,00	739,0000	5.912,00	
							Total	62.096,00

<b>Vencedor:</b> AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 37.885.137/0001-80							
Endereço: AV BRASIL, Nº 1351, Vila Salomé, Cambé/PR							
Representante: marco franco junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
16	56661	ASPIRADOR DE SECREÇÃO. Aspirador próprio para limpeza de secreção e fluidos biológicos em vias aéreas. Portátil, com cabo e carregador, frequência de 60hz, potência de 160va, ruído próximo a 60dba, vácuo máximo de 600mhg, vazão de 20 l/min em fluxo livre)	UND	NEVONI / 5005	20,00	489,9900	9.799,80
56	56700	CÂMARA ESCURA. (CATMAT 447176) Câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulação, componente 1: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 5 recipientes, adici	UND	ESSENCE DENTAL / GOLD LINE	5,00	259,8900	1.299,45
61	56705	CANETA PARA BISTURI. Caneta de uso médico, padrão autoclavável para bisturi elétrico, monopolar, com comando manual, com cabo fixo, esterilizável. Material: polímero; Conector compatível com bisturi elétrico	UND	E-MAI / CANETA	20,00	374,0000	7.480,00
77	56721	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35CM. Chassi radiográfico com écran, tamanho 35x35cm, em alumínio, com cantos de nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial.	UND	KONEX / 35X35CM	10,00	2.349,9900	23.499,90
84	56728	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Material de confecção: aço ou alumínio; capacidade: 10l; com válvula reguladora e fluxômetro. Destinado ao preenchimento/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano pa	UND	GIFEL / 10L	20,00	1.193,4900	23.869,80
85	56729	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Cilindro para Oxigênio 50 litros (10m³), em Aço; Pressão de Serviço: 200Bar; Cilindro vazio sem gás. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	N/C	30,00	2.199,9900	65.999,70
91	56735	COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. (CATMAT 413211) Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, isento de óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manôme	UND	COMPBRASIL / 50L	10,00	3.500,0000	35.000,00
99	56743	DESTILADOR DE ÁGUA (2). Destilador automático: com sensor de desligamento automático quando acabar a água da câmara; Produção: 1000 ml/h; Filtro de carvão ativado que elimina odor e sabor; Motor: baixo nível de ruído; Coleta: acompanha garrafa para coleta	UND	BIOTRON / 4L	20,00	899,9900	17.999,80
128	56765	JATO DE BICARBONATO. Utilizado para remover a placa bacteriana, camada oxidada, manchas, impurezas dentárias, por meio do uso do bicarbonato de sódio. Console: Com Entrada De Ar, Água E Reservatório De Bicarbonatoacessório (S): 01 Peça De Mão Para Jato De	UND	BIOTRON	5,00	606,9900	3.034,95
130	31256	KIT CIPA COMPLETO PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. CONTENDO: CAPA PARA PROTEÇÃO COM CAPA PROTETORA. IMPERMEÁVEL E COM BOLSAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO E FÁCIL ACESSO AOS PRODUTOS, PRANCHA LONGA EM POLIETILENO, CONJUNTO DE 03 (TRÊS) CINTOS, 01 (UMA) TALA ARAMAD	UND	RESGATE SP / KIT	10,00	1.740,0000	17.400,00
168	56796	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO ECG/ RESPIRAÇÃO/ SPO2/ PNI/ TEMPERATURA/ PRESSÃO ARTERIAL. Ganho manual e automático - 0,25, 0,5,	UND	GENERAL MEDITECH / G3F	2,00	4.799,9900	9.599,98

		1,0, 2,0 e 4,0 (mVcm); - Gravação automática de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG; - Gravação arritmia 128 gr					
222	56829	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GÁS, com fechamento manual, com manômetro e fluxômetro embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal c	UND	HAOXI / VR 6015	21,00	282,7900	5.938,59
						Total	220.921,97

<b>Vencedor:</b> B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 52.496.119/0001-09							
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP							
Representante: BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
23	56668	BALANÇA ELETRÔNICA. Balança com precisão absoluta. Capacidade: 200 Kg; peso mínimo: 2 Kg; Divisão: 100 gramas; Voltagem: Bivolt ou 220v; Plataforma e coluna: aço carbono; Pés: reguláveis em borracha sintética; Tapete Antiderrapante; Acabamento: Tinta poli	UND	LIDER / LIDER BALANÇAS	20,00	1.099,0000	21.980,00
						Total	21.980,00

<b>Vencedor:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL							
CNPJ: 27.029.083/0001-06							
Endereço: AV JOAO XXIII, Nº 72, COHABINAL, /RN							
Representante: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
25	56670	BALANÇA CORPORAL PEDIÁTRICA DIGITAL. Possui Capa almofadada Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis. Display operador: LCD; Gabinete: Em plástico abs injetado na cor extra branco. Garantia de acabamento de excelente q	UND	BALMAK	15,00	533,0000	7.995,00
35	56680	CADEIRA DE BANHO (1). Desmontável, em alumínio, resistente e leve; com apoio de braços escamoteável, apoio para os pés escamoteável, freios nas 4 rodas, rodas dianteiras e traseiras de aro "06" giratórias com pneus maciços e encosto rígido em plástico inj	UND	HIDROLIGHT	20,00	495,3600	9.907,20
36	56681	CADEIRA DE BANHO (2). Construída em aço, com pintura eletrostática epóxi, com rodas traseiras de 24" com pneus maciços. Apoios para pés articuláveis, removíveis e reguláveis em altura, e apoios para braços removíveis; Freios bilaterais. Capacidade de peso	UND	PROLIFE	10,00	245,0000	2.450,00
44	56689	CAIXA CIRURGICA (M ESTOJO) INOX C/TAMPA 26X12X6CM	UND	ACONOX	5,00	136,5000	682,50
55	56699	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA com Altura Ajustável. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Altura Ajustável manualmente através de parafuso em 3 medidas: 45cm, 50cm e 65cm; Inclinação do leito de 55° Graus; Ac	UND	PILATI MOVEIS LTDA	10,00	4.745,0000	47.450,00
100	56744	DETECTOR FETAL. Tipo: de mesa; tecnologia: de LED; com display. Registro ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM.	UND	MACROSUL	20,00	565,5000	11.310,00
165	56793	MINI BICICLETA CICLOERGÓMETRO. Para exercício sentado para fisioterapia. Dimensões: 33,5cm de altura, 19cm de largura, 39cm de comprimento; Peso: 2,5kg; Material de alta qualidade; Acompanha parafusos, proteções nos pedais (para evitar que os pés escapem	UND	ULTRA SPORTS	5,00	253,5000	1.267,50
						Total	81.062,20

<b>Vencedor:</b> BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E							
CNPJ: 42.418.039/0001-73							
Endereço: Rua Jair Batista de Oliveira, Nº , Cidade Industrial, /PR							
Representante: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
28	56673	BICICLETA VERTICAL. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; assento anatômico em PU; Pedais: rolamentos blindados, pedais grandes e com firma-pé; Eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa; Display multifuncio	UND	Evolution	5,00	3.999,9900	19.999,95
						Total	19.999,95

<b>Vencedor:</b> LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 32.258.056/0001-37							
Endereço: Rua Bebedouro, Nº 16, Jardim Bebedouro, Guarulhos/SP							
Representante: Edson Batistella Junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
33	56678	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA. Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas;	UND	MM CAPELLARO / MM CAPELLARO	7,00	4.125,0000	28.875,00

		Semiseca; Motor WEG 1 HP com EIXO INÓX; Protetor térmico interno no motor em 130 graus centígrados; Caixa Elétrica injeta					
						Total	28.875,00

<b>Vendedor:</b> DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
CNPJ: 07.897.039/0001-00							
Endereço: R ANTONIO GRAVATA, Nº 136, BETANIA, /RN							
Representante: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
41	56686	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipos/ sugador/ refletor). Comando da cadeira: pedal; com cabeceira; com refletor; cuba; porcelana/cerâmica; com seringa tríplice; com peça reta; com contra ângulo; com micro motor; com caneta de rotação; com unidade auxili	UND	DENTEMED/DENTEMED EQUIP. ODONT.	5,00	13.285,0000	66.425,00
						Total	66.425,00

<b>Vendedor:</b> AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME							
CNPJ: 19.031.878/0001-12							
Endereço: Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, Nº, Olímpico, São Caetano do Sul/SP							
Representante: Edison Yoshio Mitsumoto							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
50	56694	CAIXA TERMICA DE 12 LITROS	UND	SOPRANO	10,00	142,0000	1.420,00
51	56695	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS	UND	SOPRANO	10,00	180,0000	1.800,00
						Total	3.220,00

<b>Vendedor:</b> EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 38.408.899/0001-59							
Endereço: Rua Graça Aranha, Nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR							
Representante: Sergio Edelberto Valerio Junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
68	56712	CARRINHO PARA CILINDRO DE 10L. Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio, fabricado em ferro de longa duração, com 02 rodas, possuindo 03 apoios e trava de segurança para permitir fixar posição horizontal, validade mínima de 02 anos.	UND	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA -	10,00	305,0000	3.050,00
69	56713	CARRINHO PARA CILINDRO DE 20L. Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio, fabricado em ferro de longa duração, com 02 rodas, possuindo 03 apoios e trava de segurança para permitir fixar posição horizontal, validade mínima de 02 anos.	UND	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA -	10,00	521,0000	5.210,00
72	56716	CARRINHO PARA ECG. Carro para eletrocardiografo, com uma bandeja para alocar o equipamento de ECG e uma cesta para os acessórios. Com 04 rodízios giratório (02 com freios).	UND	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA -	4,00	649,0000	2.596,00
86	56730	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Material de confecção: aço ou alumínio; capacidade: 3,5l; com válvula reguladora e fluxômetro. Destinado ao preenchimento/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano p	UND	JG MORIYA/ MORIYA/JG MORIYA	20,00	1.347,0000	26.940,00
112	56755	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL. Aparelho de pressão adulto, pode ser adaptado à mesa, parede ou levado a vários ambientes no modelo rodízio, possui trava de segurança na haste de ajuste de altura do rodízio, livre de mercúrio, visor claro que permite fácil	UND	PREMIUM/WENZHOU KANGJU MED. INST. CO. LT	5,00	390,0000	1.950,00
117	56757	FLUXÔMETRO. Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes	UND	JG MORIYA/ MORIYA/JG MORIYA	30,00	75,0000	2.250,00
133	56769	KIT LARINGOSCÓPIO. Kit Laringoscópio Fibra Óptica com 01 Cabo Fibra Óptica Tipo C e 03 lâminas Curvas (Macintosh) tamanhos 3, 4, 5. Fabricado com aço inoxidável, com alta qualidade e durabilidade. Indicado para exames e diagnósticos da laringe podendo tam	UND	JG MORIYA/HAYMED	5,00	442,0000	2.210,00
169	56797	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. Aplicação adulto, pediátrico e neonatal. Tela: 12.1 Colorido (com opção TFT touch screen); - Bateria de lítio embutida: 11.1 V/4400mAh - 3 horas; - Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; - Tempo de recarga total da bate	UND	N/C	4,00	5.200,0000	20.800,00
187	56813	RÉGUA DE OXIGÊNIO TRIPLA. Com pontos de consumo com identificação do gás, niples com pino de impacto e conexões, padrão ABNT NBR 11906, para alimentação do gás. Informações adicionais: - Oxigênio; - Corpo de Alumínio; - 03 Saídas para Oxigênio; - Pinos de	UND	UNITEC/UNITEC	2,00	709,0000	1.418,00
188	56814	RÉGUA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO QUADRUPLA. Com entrada Inferior destina-se a montar uma rede de distribuição de gases medicinais em pontos de apoio aos materiais e equipamentos auxiliares em diversos ambientes, e são identificados de acordo com as suas	UND	UNITEC/UNITEC	3,00	1.005,0000	3.015,00
218	41406	TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO DUPLA, APLICAÇÃO: oxigênio medicinal; CONEXÃO EM Y, DIÂMETRO SAÍDA 7/16 POL; conexão em y para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio; possibilitam a ligação de dois	UND	JG MORIYA/ MORIYA/JG MORIYA	5,00	98,0000	490,00

220	49727	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, em frasco plástico, com capacidade de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UND	JG MORIYA MORIYA/JG MORIYA	1.000,00	13,9800	13.980,00	
							Total	83.909,00

<b>Vencedor:</b> KIENRO BRASIL LTDA								
<b>CNPJ:</b> 19.717.870/0001-04								
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Geraldo Salvador Bueno de Moraes, Nº 411, Jardim Sylvania, Mogi Mirim/SP								
<b>Representante:</b> Josiane Sabino Mattos								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
70	56714	CARRINHO PARA TRANSPORTE. Carrinho para transporte com 03 bandejas, 04 rodas sendo 02 com trava, fabricados em aço inoxidável, silencioso ao transporte cumprindo aproximadamente: especificação: altura: 90 cm, largura: 85 cm, profundidade: 45 cm. GARANTIA	UND	IMPERIAL	20,00	2.082,0000	41.640,00	
95	56739	CRUADO MUDO/MESA DE CABECEIRA FECHADA COM MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA. Construído totalmente em chapa de aço esmaltada, com uma gaveta superior e um armário inferior com porta, com fechamento por meio de esfera de pressão, pés com ponteiros em tubos de 20	UND	IMPERIAL	10,00	1.356,0000	13.560,00	
96	56740	CUBA DE USO HOSPITALAR. Cuba para assepsia, em aço inox, formato redondo 4x8cm. Capacidade: 150ml.	UND	IMPERIAL	30,00	18,0000	540,00	
153	56784	MESA DE REFEIÇÃO (1). Mesa para refeição no leito portátil, para uso hospitalar.	UND	IMPERIAL	20,00	376,0000	7.520,00	
							Total	63.260,00

<b>Vencedor:</b> ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI								
<b>CNPJ:</b> 24.103.721/0001-95								
<b>Endereço:</b> Avenida São Paulo, Nº, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO								
<b>Representante:</b> DIEGO SAMMER SANTOS								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
82	56726	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. Digital, com as funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; com pelo menos 12 teclas; visor digital; registro de leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; contagem d	UND	KACIL	2,00	899,9800	1.799,96	
							Total	1.799,96

<b>Vencedor:</b> QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
<b>CNPJ:</b> 24.107.733/0002-79								
<b>Endereço:</b> ROD BR 470 INGO HERING, Nº 1601, SAO DOMINGOS, São Paulo/SP								
<b>Representante:</b> Marcelo Benetti de Melo								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
105	56750	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA 05 PARÂMETROS. Analisador Hematológico de 05 partes, projetado para atualizar suas soluções de análise de sangue, que podem fornecer 29 parâmetros, 2 histogramas para RBC e PLT, um diagrama de dispersão 3D que utiliza uma avanç	UND	RAYTO LIFE / RAYTO LIFE	1,00	58.000,0000	58.000,00	
							Total	58.000,00

<b>Vencedor:</b> FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA								
<b>CNPJ:</b> 37.313.045/0001-26								
<b>Endereço:</b> AV MARECHAL DEODORO, Nº 132, CENTRO, Cambuquira/MG								
<b>Representante:</b> SHAIANNA FREIRE FELIX								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
118	56758	FOCO DE TETO COM UMA CÚPULA. Foco cirúrgico de teto com 1 cúpula, 24 leds, bateria recarregável de sistema de emergência, painel touch screen. Fixo. Iluminação de 160.000 lux. Em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem. Pintura epóxi a 250° C e	UND	MEDLIGHT/MEDLIGHT	2,00	18.000,0000	36.000,00	
119	56759	FOCO DE TETO COM DUAS CÚPULAS. Foco cirúrgico de teto com 2 cúpulas, 24 leds x 24 leds, com sistema de emergência e painel touch screen. Iluminância de 160.000 lx por cabeçote (a distância de 100 cm), totalizando 320.000 lx; Vida útil mínima esperada para	UND	MEDLIGHT/MEDLIGHT	2,00	27.000,0000	54.000,00	
							Total	90.000,00

<b>Vencedor:</b> Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda							
<b>CNPJ:</b> 05.788.117/0001-03							
<b>Endereço:</b> Rua Nova Esperança, Nº 1004, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR							
<b>Representante:</b> Vinicius Martins Stokloski							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
156	56786	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO (1). Com estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo (MDF); com 4 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna; leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvin,	UND	METALIC MEDICAL	10,00	2.660,0000	26.600,00



		juntamente com os porta-co					
157	56787	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO (2). Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em couro de alta qualidade, montado sobre quadro com e	UND	METALIC MEDICAL	10,00	3.211,7000	32.117,00
214	56823	SUPORTE DE SORO DE PAREDE: Suporte de soro de parede com 2 hastes, totalmente em inox. Chapa com espessura de 1,90mm. Ganchos construídos em aço inoxidável, redondo de 1/4", com perfil para receber a bolsa de soro e/ou medicamento necessário.	UND	METALIC MEDICAL	20,00	228,0000	4.560,00
						Total	63.277,00

<b>Vencedor:</b> UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI							
<b>CNPJ:</b> 34.061.908/0001-27							
<b>Endereço:</b> Avenida Itália Responsável: Diomis, Nº 60, Tibery, Uberlândia/MG							
<b>Representante:</b> WALISNEY DE FREITAS SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
174	56802	ÓCULOS PLUMBÍFERO: Fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmPb frontal e 0,50mmPb lateral	UND	PLATEC	25,00	1.197,8700	29.946,75
						Total	29.946,75

<b>Vencedor:</b> Leistung Equipamentos Ltda							
<b>CNPJ:</b> 04.187.384/0001-54							
<b>Endereço:</b> Rua Joao Ropelatto, no202, Nº , Nereu Ramos, /SC							
<b>Representante:</b> Marcelo Javier Fernandez							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
223	56830	VENTILADOR PULMONAR FIXO. Ventilador com 3 modalidades (neonatal, pediátrico e adulto). Modalidades ventilatórias: Volume Controlado VCV (A/C, SMIV, CPAP) Pressão Controlada PCV (A/C, SMIV, CPAP) Tempo Controlado com Pressão Limitada e Fluxo Contínuo (A/C	UND	LEISTUNG/LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	52.000,0000	104.000,00
224	56831	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apnéia, Ventilação dedicada a neonatal, Tempo controlado com pressão limitada e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Plato, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FIO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FIO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Max, Volume Min. Expirado Max e Min. Volume Corrente Expirado Max e Min. Pressão Máxima e Mínima, Apnéia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 min. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude Equipamento com peso inferior a 6 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UND	LEISTUNG/LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	38.000,0000	76.000,00
225	56832	VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATORIO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL COM TELA DE LCD COLORIDA DE 12 POLEGADAS, SENSIVEL AO TOQUE. MICRO-PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME OU FLUXO. DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E REDE DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE PARA DETECCAO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATORIO BEM COMO MEDIR A COMPLACENCIA E RESISTENCIA DO CIRCUITO PARA MAIOR PRECISAO DE LEITURA POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 240 MINUTOS, BRACO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATORIO, PEDESTAL COM RODIZIOS E TRAVAS POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO E PRESSAO POSSUIR LIBERACAO DE OXIGENIO A 100% COM RETORNO AUTOMATICO PARA MANOBRA DE	UND	LEISTUNG/LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	58.000,0000	116.000,00

	<p>ASPIRACAO. BLENDER DE O2 ELETRONICO E INTERNO, SEM FIOS OU CONEXOES APARENTES, DEVERA ARMAZENAR NA MEMORIA OS ULTIMOS PARAMETROS AJUSTADOS POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATORIOS CONTROLADA A VOLUME CONTROLADA A PRESSAO PRVC ? PRESSAO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME CONTROLADO, ASSOCIADA A PRESSAO DE SUPORTE VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSAO CONTROLADA, ASSOCIADA A PRESSAO DE SUPORTE VENTILACAO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSAO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO PSV ? PRESSAO DE SUPORTE VOLUME SUPORTE POSSUIR MODO DE VENTILACAO NAO INVASIVA COM COMPENSACAO DE FUGA OXIGENACAO DE ALTO FLUXO PARA CANULA NASAL ATE 60 L/MIN POSSUIR NEBULIZADOR INTEGRADO AO SISTEMA SEM VARIACAO DA FIO2 OFERTADA FREQUENCIA RESPIRATORIA PROGRAMAVEL DE 1 ATE 100 CICLOS/MIN TEMPO INSPIRATORIO PROGRAMAVEL DE 0,1 ATE 5,0 SEGUNDOS VOLUME CORRENTE PROGRAMAVEL DE 10ML ATE 2000ML FLUXO INSPIRATORIO ATE 160L/MIN PRESSAO CONTROLADA INSPIRATORIA AJUSTAVEL DE 1 A 95 CMH2O PRESSAO DE SUPORTE ATE 80 CMH2O PEEP/CPAP: ATE 50CMH2O CONCENTRACAO DE OXIGENIO DE 21 A 100% MONITORADA POR CELULA INTERNA OU SENSOR PERMANENTE TRIGGER EXPIRATORIO AJUSTAVEL DE NO MINIMO 5% A 70% DO PICO DE FLUXO SENSIBILIDADE POR FLUXO E PRESSAO AJUSTAVEL PAUSA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA MANUAL ATE 10 SEGUNDOS NO MINIMO AJUSTE DE ALARMES MONITORACAO: CONCENTRACAO DE O2 INSPIRADO VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO FREQUENCIA RESPIRATORIA TOTAL E ESPONTANEA PRESSAO DE PICO PRESSAO MEDIA DE VIAS AEREAS PRESSAO DE PLATEAU CONSTANTE DE TEMPO INSPIRATORIO E EXPIRATORIO TRABALHO RESPIRATORIO INDICE DE RESPIRACAO RAPIDA E SUPERFICIAL (INDICE DE TOBIN) PEEP, P0,1 COMPLACENCIA (ESTATICA E DINAMICA) E RESISTENCIA (INSPIRATORIA E EXPIRATORIA). APRESENTACAO DAS CURVAS: PRESSAO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, FLUXO X TEMPO, COM APRESENTACAO DE CINCO CURVAS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO, APRESENTACAO DE NO MINIMO DOIS LOOPS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO OU TRES CURVAS E DOIS LOOP SIMULTANEAMENTE TENDENCIAS GRAFICAS DAS ULTIMAS 72 HORAS ALARMES DIVIDIDOS POR NIVEL DE PRIORIDADE: CONCENTRACAO DE O2 DIFERENTE DA PROGRAMADA, APNEIA, VOLUME MINUTO BAIXO, PRESSAO ALTA DE VIAS AEREAS, DESCONEXAO DO CIRCUITO, ACIONAMENTO DA VENTILACAO DE BACK-UP, PERDA DE UMA DAS FONTES DE GASES OU AS DUAS, FALHA DE ENERGIA, CARGA DE BATERIA BAIXA, FALHA INTERNA DO EQUIPAMENTO REDE ELETRICA: 110/120/220/240VAC ? 60HZ. ACESSORIOS: 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO COM MONITORIZACAO E CONTROLE DA TEMPERATURA ENTREGUE AO PACIENTE COM AJUSTE ENTRE 31 A 37 GRAUS E CIRCUITO AQUECIDO NO RAMO INSPIRATORIO 01 (UM) JARRA PARA UMIDIFICADOR 01 (UM) CIRCUITO PACIENTE ADULTO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL BASE MOVEL COM RODIZIOS E FREIOS FILTRO DE AR COALESCENTE BRACO ARTICULADO C SUPORTE PARA OS CIRCUITOS PACIENTE MANGUEIRA DE O2 MANGUEIRA DE AR CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT DEMAIS ACESSORIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO. COMPATIVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICACAO HL7. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ITEM. ENTREGUE INSTALADO. TREINAMENTO INCLUIDO.</p>					
					Total	296.000,00

Valor total da contratação 2.678.727,44

Serra do Mel/RN, 26/12/2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**985298A4**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRERO Nº 310 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), a favor da **Secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.451.0012.1063 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto</b>	
4490510000 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.451.0012.2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel</b>	
4490390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127.000,00
17200000 -	
<b>TOTAL</b>	<b>277.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

<b>02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
17200000 -	

<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>26.782.0018.1080 - Elaboração de Projetos de Obras de Infraestrutura</b>	
4490510000 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>04.122.0003.2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00
17200000 -	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.451.0012.2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel</b>	
3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
17200000 -	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.451.0012.2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel</b>	
3390400000 - SERVICOS DE TI E COMUNICACAO	16.000,00
17200000 -	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.452.0012.2061 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
17200000 -	
<b>02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO</b>	
<b>04.122.0003.2075 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
17200000 -	
<b>02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0015.2169 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
17200000 -	
<b>02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS</b>	
<b>04.122.0003.2174 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
17200000 -	
<b>TOTAL</b>	<b>277.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 dezembro de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:** 1EEE4EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 311 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a favor da **Fundo municipal de saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo municipal de saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2110	Manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de Obras	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 42.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>					<b>42.000,00</b>
<b>Valor total do crédito suplementar (R\$)</b>					<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 - Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo municipal de saúde de Serra do Mel			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão cultural			
Programa	0014	Cultura			
Ação	2149	Manutenção de ações para a realização de eventos culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 42.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>42.000,00</b>
<b>Valor total das Anulações (R\$)</b>					<b>42.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**594F2266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01/2024****Contrato:** 010801/2024- Aquisição de aparelhos de Ar-condicionados Split para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.**Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)**Contratado:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 49.140.067/0001-10)**Da alteração:** Aditivo de serviços referente a 12,12% do valor global contratado.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
4	6838 - CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTU'S - Inverter - TENSÃO 220 V TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON) ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FILTRO DE CARBONO, TIMER DIGITAL 24 HORAS; LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO.FUNÇÃO DESUMIDIFICAR: RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR.AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA: FACILITA DIRECIONAR O FLUXO DE AR NA DIREÇÃO DESEJADA. CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND	4	4.026,00	4.514,00	18.056,00

**Fundamento Legal:**Art. 124, da Lei Federal 14.133/21**Assinado em:**26/12/2024**Vigência:**26/12/2024 até 01/02/2025

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4DF46564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 046/2024 - GP**

*CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias coletivas, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, ficarão os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionadas, em férias coletivas, referente ao ano de 2024.

**PROFESSORES:**

Nº	NOME	LOTAÇÃO DE TRABALHO	FUNÇÃO
1	ADRIANA DE FATIMA ARAUJO E SILVA MELO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
2	ANA DE FATIMA ARAUJO SILVA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3
3	ANA ETEMISA DANTAS NETA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
4	ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO SANTOS	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 2
5	ANA MARIA FAUSTINO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 3
6	ANA PAULA GALDINO SOARES DE MEDEIROS	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 2
7	ANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 3 - COORD. PEDAG.
8	ANICLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MACEDO	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3
9	ANTONIA MARIA DE BRITO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
10	ANTONIO MARCELO SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
11	CICERA SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 3
12	DAMIANA GONCALVES DANTAS DE OLIVEIRA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 2
13	DESINEIDE MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
14	DEUSIMAR GOMES DA SILVA ARAUJO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
15	EDNEIDE SOARES DA SILVA SANTOS	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 3

16	EDVANILSON DE OLIVEIRA	SEMEC	PROFESSOR PN 4
17	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROF. PN 1 - BIBLIOTECA
18	EMANUEL VIEIRA MARTINS	SEMEC	PROFESSOR PN 4
19	ERIVAN GOMES RIBEIRO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
20	FRANCIANE MACHADO DOS SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
21	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA DANTAS	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 3
22	FRANCISCA JOSINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
23	FRANCISCO EVARISTO JUNIOR	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
24	GERALDA JULIET TAVARES DE SOUZA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 4
25	GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 2
26	GILVAN FERREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
27	IRACEMA PEREIRA DE LIMA	ESCOLA MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 2
28	IRANDIR RODRIGUES DE LIMA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 2
29	IRIS LIBERALINO DE SOUZA BEZERRA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
30	IVANEIDE DE MORAIS ARAUJO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 4
31	JOAO ALVES DA COSTA NETO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROF. PN 3 DIRETOR 1º VINCULO
32	JOAO ALVES DA COSTA NETO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROF. PN 3 DIRETOR 2º VINCULO
33	JOELMA DIAS DE LIMA PINTO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
34	JOSE AGIPINO DE MORAIS	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 2
35	JOSE AROLDO RODRIGUES DE ARAUJO	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 2
36	JOSE VALDEIR COSTA SOUZA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 2
37	JOSE VALMIR COSTA SOUZA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 2
38	JOSIVANIA MARTINS DA SILVA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
39	JULIA JULIETA DA COSTA NETA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
40	LUCENALDO CARLOS DE MEDEIROS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
41	MAGNO AUGUSTO BARBOSA DE MEDEIROS	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 2
42	MAIZA REJANE SOARES LOPES	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 1
43	MARIA DAS DORES DE MORAIS ARAUJO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 2
44	MARIA DAS GRACAS DANTAS DE MORAIS	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 3 - AEE
45	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS SILVA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 3
46	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA BEZERRA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 3
47	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA TOSCANO SILVA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3
48	MARIA DAS GRACAS SILVA BEZERRA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 2
49	MARIA DAS VITORIAS SILVA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
50	MARIA DO CEU ALVES DOS SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
51	MARIA ELIVANIA DA SILVA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 4
52	MARIA IEDA LIBERALINO DE SOUZA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3
53	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3 - COORD. PEDAG.
54	MARIA JUCELIA COSME FERREIRA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3
55	MARIA LEONORA DE SOUZA MORAIS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
56	MARIA LUZINEIDE BEZERRA SILVA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
57	MARIA TATIANY AZEVEDO DOS SANTOS LIMA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 4
58	MARICEU PAULINO DE SOUZA GALVAO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
59	MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROFESSOR PN 3/ COORD. PEDAG.
60	MIRIAM DE CASTRO SILVA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
61	OSMAR MANOEL DE BRITO	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3
62	OZIENE AURELIANO BARACHO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3 - AEE
63	PAULO FERREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
64	PAULO ROBERTO LOPES DE ARAUJO BARBOSA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 2
65	RAIANE AURICELE DE MATOS NASCIMENTO	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3
66	RÉGILEIDE TRAJANO DE SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
67	REJANE RUFINO DE BRITO ARAUJO	SEMEC	PROFESSOR PN 3
68	RITA DE CASSIA MEDEIROS DOS SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 3
69	ROZENILDA LUCIA TOMAZ MEDEIROS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2
70	SANDRA MARIA DE SOUZA BRITO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROF. PN 2 - BIBLIOTECA
71	SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	PROF PN 2 - 1º VINCULO
72	SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROF PN 2 - 2º VINCULO
73	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PSICOPEDAGOGO
74	THAMARA JULIANA MACEDO COSTA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 4
75	TOMAZ ARAUJO CRUZ	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 2
76	WALTHEIS VIEIRA DE MELO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 4 -
77	WILLANNY MARQUES DE ARAUJO	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	PROFESSOR PN 3 - COORD. PEDAG.
78	ZELIA MARIA DA COSTA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	PROFESSOR PN 2
79	ZILMA MEDEIROS CASSIANO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	PROFESSOR PN 2

**APOIO:**

Nº	NOME	LOCAL DE TRABALHO	FUNÇÃO
1	ALCIONE SOUZA GARCIA DE MORAIS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
2	ANA MARIA DA COSTA ARAUJO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
3	ANA REGINA DE SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
4	ANAINA PATRICIA DE MOURA BARACHO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG - DIRETORA
5	CARLEANE MARIA DE SOUZA ARAUJO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
6	CELMA MARIA PEREIRA SILVA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
7	DELIANY MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	INSTR. DE INFOR
8	ELIODELSON BEZERRA DA SILVA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	ADM
9	ELZA MARIA PEDRO SILVA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	ASG
10	FRANCINALDO TAVARES DOS SANTOS	ESC. MUN. S.G.AMARAL	VIGIA
11	FRANCISCA SEVERO DOS SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
12	FRANCISCO ROSELI DE MORAIS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
13	FRANCISCO ELDIO DE OLIVEIRA SILVA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	VIGIA
14	GIESE FERREIRA DE SOUZA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	VIGIA
15	GUILHERMINA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
16	IVANILDO ARAUJO DA GAMA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
17	JAICE MEIRE ALVES	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
18	JAILMA PEREIRA DA SILVA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	ASG

19	JANAINNE MARIA DA S. TAVARES FERNANDES	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
20	JOANA DARCK RUFINO DE BRITO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
21	JOSE ERONIDES DA SILVA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	VIGIA
22	JOSE GIEDSON DE SOUZA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	VIGIA
23	JOSE RIBEIRO SOBRINHO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	VIGIA
24	JOSE TERLUCIO DE MORAIS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	VIGIA
25	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO NETA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
26	JARIELLY MARIA ALVES SILVA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	VIGIA
27	KARYDJA SOARES BEZERRA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	CONTADORA
28	KATIANA KARLLA DA N DE MEDEIROS	SEMEC	PSICOLOGA
29	KLEDIONE REGINA FERREIRA DE MACÊDO SILVA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	ADM
30	LICELIA MARIA DA SILVA ARAUJO	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
31	LUCIA MARIA DE SOUZA	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	MERENDEIRA
32	LUCIENE SANTOS	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	ASG
33	LUZANIR CARLOS DE MEDEIROS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
34	MARIA DA GUIA DA SILVA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	MERENDEIRA
35	MARIA DA GUIA SILVA MIRANDA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
36	MARIA DAS DORES CORDEIRO DANTAS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
37	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SILVA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
38	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
39	MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	ESC. MUN. F.M.CONCEIÇÃO	ASG
40	MARIA DAS VITORIAS CRUZ BEZERRA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
41	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
42	MARIA DAS VITORIAS FERREIRA SILVA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	ADM
43	MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO	ESC. MUN. S.G.AMARAL	ASG
44	MARIA DE FATIMA XAVIER JALES VALENTIM	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
45	MARIA ELIDIANA BEZERRA DA SILVA SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ASG
46	MARIA FRANCUISSE MACHADO DOS SANTOS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
47	MARIA JANICE NUNES DA SILVA VASCONCELOS	ESC. MUN. S.G.AMARAL	MERENDEIRA
48	MARIA LUCIENE DA PAZ SILVA MEDEIROS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
49	MARIA SIMONE FERREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	MERENDEIRA
50	MARIA SONIA DO NASCIMENTO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	ADM
51	MARIA WANDERLEIA DE MEDEIROS SILVA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	ASG
52	MARIA WILMA DE BRITO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
53	MARINEIDE RIBEIRO DE PAULA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	MERENDEIRA
54	MARIO EVANGELISTA DE MEDEIROS	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	VIGIA
55	REGIANE DIAS DE LIMA MONTEIRO	ESC. MUN. S.G.AMARAL	ASG
56	RENATA LUZIA DE ARAUJO BATISTA DANTAS	ESC. MUN. S.G.AMARAL	ASG
57	ROZANA LUCIA TOMAZ SILVA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	ASG
58	SANDELI MEDEIROS DA SILVA BRITO	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
59	SERAFIA MEDEIROS DA SILVA	CRECHE MUN SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
60	SUELI FERREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. SENHORA SANTANA	ADM
61	VENINCIO TAVARES DE SOUZA	ESC. MUN. S.G.AMARAL	TELEFONISTA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de dezembro de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**76C6D8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0268/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0268/2024



ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

### **4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.900,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>3.900,00</b>

### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	RS	36.100,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>36.100,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**D3909AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0269/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0269/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 125.321,98 (CENTO E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB**, no valor de R\$ 125.321,98 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R\$	125.321,98
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>125.321,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	19,98
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	52.002,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>52.021,98</b>

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2046	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	27.300,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>47.300,00</b>

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2047	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	21.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	4.500,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>26.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulado (R\$)</b>						<b>125.321,98</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**90BF0691**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0270/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0270/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a criação de natureza de despesa/reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	42.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	RS	12.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	10.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2140	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais – Conselheiros do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	RS	20.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>42.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**0D5990EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0271/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0271/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL**

E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a criação de natureza de despesa/reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	21.600,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>21.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

### **2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	21.600,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>21.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**8A006028**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0272/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0272/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRITNA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	RS	30.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	RS 30.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>					<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:7BCF5428**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0273/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0273/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**



Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação			
Ação	2021	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação de Dotação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

## 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação			
Ação	2021	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**00FBC414

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0274/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0274/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2176	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	60.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação de Dotação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	60.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**B3361C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0275/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0275/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2181	Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes a Eventos Estaduais e Nacionais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17200000	R\$	11.300,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>11.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação de Dotação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	11.300,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>11.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**F9C1AA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0276/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0276/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2048	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	65.000,00

	Determinado					
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>65.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	11.500,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>11.500,00</b>

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1014	Construção de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	11.500,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.750,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>17.250,00</b>

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa		Outras Despesas Correntes				
	33					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	18.250,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>18.250,00</b>

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa		Outras Despesas Correntes				
	33					

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	18.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**CEB99585

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0277/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0277/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL NOVICENTOS E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil novicentos e quatro reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16000000	RS	4.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2108	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Equipe Multiprofissional				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	RS	18.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>22.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	RS	4.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

## 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	RS	18.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>22.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**95B5E155

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0278/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0278/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	RS	70.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha



Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	18.800,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>18.800,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	18.600,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>19.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.400,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>15.400,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2102	Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3372	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
Elemento de Despesa	337239	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.200,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>6.200,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**CC10A812

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0279/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0279/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 192.778,27 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB, no valor de R\$ 192.778,27 (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R\$	192.778,27

Total do Crédito Suplementar (R\$)

192.778,27

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15401070	R\$	192.778,27
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				192.778,27

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**E51FF2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

**OMUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 33/2024**, conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN..** Empresa(s) Vencedora(s).

Vencedor(es): <b>CAPITAL NEGOCIOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>56.776.401/0001-92</b>					Email:	Telefone: <b>62981258880</b>
Endereço: <b>Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260 LOJA CAPITAL, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59619-087</b>						
Representante: <b>JOÃO AURELIO DINIZ - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
00001	Veículo tipo pick-up, cabine dupla : ano 2024 ou superior com as especificações mínimas capacidade para 5 ocupantes: cor branca, motorização mínima 1.0, 04 portas, câmbio Manual de 5 marchas a frente e uma ré, combustível gasolina e álcool, tração 4x2, potência do motor mínima de 85 CV, vidros e travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica/eletrica , emplacamento por conta da contratada veículos zero quilômetros.	FIAT FREEDOM CAB DUPLA	UND	3,00	122.500,00	

Vencedor(es): <b>W &amp; D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>03.968.388/0001-07</b>					Email:	Telefone: <b>84999859660</b>
Endereço: <b>Rua Seridó, 519 , Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-010</b>						
Representante: <b>Deyvson Fernando Bezerra Nunes - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
00002	CAMINHÃO CARGA SECA (4X2) OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO, MODELO/ANO 2024/2025, A DIESEL, TURBO POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, COM AR CONDICIONADO, PBT DE 1800 KG OU SUPERIOR, TOPO CARROCERIA: MADEIRA ABERTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE RODAGEM E DEMAIS EXIGIDOS SIMILAR AOS CAMINHÕES HYUNDAI HR E KIA BONGO.	HYUNDAI	UND	2,00	238.600,00	
00003	VEÍCULO DE SERVIÇO - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ; POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMA 130CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS , MAIS RÉ; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO ASSISTIDA; TRACÇÃO: 4X2; TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VIDROS ELÉTRICOS: SIM; ALARME: NÚMERO DE PORTAS: DUAS PORTAS; AR CONDICIONADO. COR VEÍCULO: BRANCA; NÚMERO DE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR: 2 PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; ANO E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO: DEVERA SER DO ANO 2024/2025 DO FABRICANTE DE MODELO SUPERIOR; EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ORGAO REQUISITANTE; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; DESCRIÇÃO DO BAÚ: EQUIPADO COM BAÚ ISOTÉRMICO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (MM): COMPRIMENTO: 3.0 MT LARGURA: 1.8 MT, ALTURA: 1.8MT. PROTEÇÕES LATERAIS E TRASEIRAS NA PARTE INFERIOR AO BAÚ CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÕES OBRIGATÓRIOS POR LEI ,CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1.000.KG. SIMILAR HYUNDAI HR E KIA BONGO.	HYUNDAI	UND	1,00	259.900,00	

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 23 de dezembro de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
 Jessica Galvão Coelho  
 Código Identificador:80648089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI 898 - 2024 - LOA ANEXOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025	
Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa		Segundo Categ. Economicas	
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.544.751,91	Outras Despesas Correntes	29.756.562,91
Receita Patrimonial	15.116.611,81	Pessoal E Encargos Sociais	34.161.529,01
Receita De Servicos	100.000,00	Juros E Encargos Da Divida	5.000,00
Transferencias Correntes	54.059.355,05		
Outras Receitas Correntes	2.000,00		
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>70.822.718,77</b>	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)</b>	<b>63.923.091,92</b>
		SUPERAVIT	6.899.626,85
<b>TOTAL</b>	<b>70.822.718,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>70.822.718,77</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.755.608,06	Investimentos	3.752.265,91
Operacoes De Credito	1,00	Amortizacao Da Divida	970.000,00
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>1.755.609,06</b>	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>4.722.265,91</b>
DEFICIT	2.966.656,85		
<b>TOTAL</b>	<b>4.722.265,91</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.722.265,91</b>
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	3.602.970,00	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.000,00
<b>TOTAL RECEITAS DE DEDUCAO (III)</b>	<b>3.602.970,00</b>	<b>TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA (III)</b>	<b>330.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II + III</b>	<b>68.975.357,83</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III</b>	<b>68.975.357,83</b>
<b>TOTAL</b>	<b>68.975.357,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>68.975.357,83</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCÍCIO : 2025		
Lei Orçamentária Anual						
Anexo II - Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		RECEITA BRUTA	53.152.722,78	19.425.605,05	72.578.327,83	
1		Receitas Correntes	51.801.721,78	19.020.996,99	70.822.718,77	
11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.544.751,91	0,00	1.544.751,91	
111		Impostos	982.751,91	0,00	982.751,91	
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.500,91	0,00	95.500,91	
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)				
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00	
1112500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	
1112500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	
1112500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.400,00	0,00	2.400,00	
1112500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.600,00	0,00	5.600,00	
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)				
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	
1112500200	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	938,07	0,00	938,07	
1112500200	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	562,84	0,00	562,84	
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)				
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.800,00	0,00	16.800,00	
1112500300	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00	
1112500300	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.200,00	0,00	4.200,00	
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.000,00	0,00	54.000,00	
1112530100		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Principal)				
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00	0,00	46.000,00	
1112530100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	
1112530100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	103.000,00	0,00	103.000,00	
1113034100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1113034100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	
1113034100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.500,00	0,00	12.500,00	
1113034100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	37.500,00	0,00	37.500,00	
1113034100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	
1113034100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	
111451		Impostos sobre Serviços	730.251,00	0,00	730.251,00	
1114511100		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)				
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00	
1114511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	217.500,00	0,00	217.500,00	
1114511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,00	0,00	1,00	
1114511200		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)				
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	
1114511200	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.250,00	0,00	1.250,00	
1114511200	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	

1114511300		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)			
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00	0,00	1.200,00
1114511300	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
1114511300	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	300,00	0,00	300,00
1114511400		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1114511400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00	0,00	1.800,00
1114511400	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	750,00	0,00	750,00
1114511400	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	450,00	0,00	450,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCÍCIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
112		Taxas	195.000,00	0,00	195.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	170.000,00	0,00	170.000,00
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)			
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
1121010200		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Multas e Juros de Mora)			
1121010200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	25.000,00	0,00	25.000,00
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)			
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
113		Contribuicao de Melhoria	367.000,00	0,00	367.000,00
113151		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	341.000,00	0,00	341.000,00
1131510100		Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - (Principal)			
1131510100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 341.000,00 COSIP		0,00	341.000,00
113199		Outras Contribuições de Melhoria	26.000,00	0,00	26.000,00
1131990100		Outras Contribuicoes de Melhoria - (Principal)			
1131990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
13		Receita Patrimonial	2.929.447,71	12.187.164,10	15.116.611,81
132		Valores Mobiliarios	2.919.447,71	12.187.164,10	15.106.611,81
132100		Juros e Correcoes Monetarias	2.287.000,00	0,00	2.287.000,00
1321001100		REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS ORDINARIOS			
1321001100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.287.000,00	0,00	2.287.000,00
132101		Remuneracao de Depositos Bancarios	631.200,00	772.310,05	1.403.510,05
1321010101		Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Não Vinculados			
1321010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	772.310,05	772.310,05
1321010110		Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE			
1321010110	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
1321010110	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.200,00	0,00	235.200,00
1321010120		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1321010120	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	380.000,00	0,00	380.000,00
132102		Remuneracao de Depositos Especiais	1.247,71	11.414.854,05	11.416.101,76
1321020100		Remuneracao de Depositos Especiais - (Principal)			
1321020100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.247,71	0,00	1.247,71
1321020100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.605.444,00	3.605.444,00
1321020100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	7.809.410,05	7.809.410,05
136		Cessao de Direitos	10.000,00	0,00	10.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	10.000,00	0,00	10.000,00
1361011100		Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)			
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
16		Receita de Servicos	100.000,00	0,00	100.000,00
169		Outros Servicos	100.000,00	0,00	100.000,00
169999		Outros Servicos	100.000,00	0,00	100.000,00
1699990100		Outros Servicos - (Principal)			
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
17		Transferencias Correntes	47.225.522,16	6.833.832,89	54.059.355,05
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	39.441.492,16	5.809.036,71	45.250.528,87
171151		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	37.602.140,61	0,00	37.602.140,61
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.604.885,85	0,00	17.604.885,85
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.499.904,52	0,00	6.499.904,52
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.499.780,15	0,00	4.499.780,15
1711511100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	383.041,09	0,00	383.041,09
1711511100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.430.479,00	0,00	8.430.479,00
1711512100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias			
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300,00	0,00	300,00
1711512100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	183.750,00	0,00	183.750,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.100,00	0,00	2.100,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCÍCIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.260,00	0,00	1.260,00
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	525,00	0,00	525,00
1711520100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	315,00	0,00	315,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	100.000,00	135.750,00	235.750,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)			
1712521100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	78.000,00	0,00	78.000,00
1712521100	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00	23.250,00	23.250,00
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)			
1712524100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	22.000,00	0,00	22.000,00
1712524100	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00	112.500,00	112.500,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	501.000,00	0,00	501.000,00
1712990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - (PRINCIPAL)			
1712990100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	501.000,00	0,00	501.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	4.724.000,00	4.724.000,00

1713501101		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			
1713501101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	800.000,00	800.000,00
1713501110		PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO (PAB FIXO) - PRINCIPAL			
1713501110	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	525.000,00	525.000,00
1713501130		PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL) - PRINCIPAL			
1713501130	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	525.000,00	525.000,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	470.000,00	470.000,00
1713504100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
1713504100	16000000	- (PRINCIPAL) CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	54.000,00	54.000,00
1713505100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - (Principal)			
1713505100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento 0,00 dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		2.000.000,00	2.000.000,00
1713509100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - (Principal)			
1713509100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	300.000,00	300.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	510.189,95	510.189,95
1713511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
1713511100	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	499.189,95	499.189,95
1713514100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)			
1713514100	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	11.000,00	11.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	512.000,00	0,00	512.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	512.000,00	0,00	512.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	0,00	4.000,00
1714510100		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)			
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.000,00	0,00	4.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

EXERCÍCIO : 2025

**Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Dinheiro Direto na Escola			
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	172.000,00	0,00	172.000,00
1714520100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - (PRINCIPAL)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	172.000,00	0,00	172.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	45.000,00	0,00	45.000,00
1714530100		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)			
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.000,00	0,00	45.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.001,00	0,00	10.001,00
1714990100		Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.001,00	0,00	10.001,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 120.000,00		0,00	120.000,00
1715510100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - (Principal)			
1715510100	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	36.000,00	0,00	36.000,00
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	84.000,00	0,00	84.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	224.704,82	224.704,82
1716500100		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - (Principal)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0,00		86.584,60	86.584,60
1716500104		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			
1716500104	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0,00		69.225,20	69.225,20
1716500199		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1716500199	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0,00		68.895,02	68.895,02
171750		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	214.391,94	214.391,94
1717500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
1717500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	214.391,94	214.391,94
171751		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	118.000,00	0,00	118.000,00
1717510100		Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
1717510100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	118.000,00	0,00	118.000,00
171799		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	99.000,00	0,00	99.000,00
1717990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)			
1717990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	99.000,00	0,00	99.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	156.250,55	0,00	156.250,55
1719990190		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
1719990190	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	156.250,55	0,00	156.250,55
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.084.030,00	580.000,00	3.664.030,00
172150		Cota-Parte do ICMS	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	750.000,00	0,00	750.000,00
1721500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	717.000,00	0,00	717.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	525.000,00	0,00	525.000,00
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
1721510100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	72.000,00	0,00	72.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	9.030,00	0,00	9.030,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.030,00	0,00	7.030,00
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.250,00	0,00	1.250,00

1721520100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	750,00	0,00	750,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>			<b>EXERCÍCIO : 2025</b>		
<b>Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	0,00	25.000,00
1721530100		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - (Principal)			
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	0,00	25.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	544.000,00	544.000,00
1723500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - (PRINCIPAL)			
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	544.000,00	544.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	36.000,00	36.000,00
1729510100		Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - (Principal)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	36.000,00	36.000,00
172952		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	393.000,00	0,00	393.000,00
1729520100		Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - (Principal)			
1729520100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	393.000,00	0,00	393.000,00
174		Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	400.000,00	400.000,00
174100		Transferências de Instituições Privadas	0,00	400.000,00	400.000,00
1741000100		Transferencias de Instituicoes Privadas - (Principal)			
1741000100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0,00		400.000,00	400.000,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.290.000,00	0,00	3.290.000,00
179		Demais Transferências Correntes	0,00	44.796,18	44.796,18
179100		Transferências de Pessoas Físicas	0,00	44.796,18	44.796,18
1791000100		Transferencias de Pessoas Fisicas - (Principal)			
1791000100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0,00		44.796,18	44.796,18
19		Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	0,00	1.000,00
1921990100		Outras Indenizacoes - (Principal)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
199		Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00	1.000,00
199999		Outras Receitas	1.000,00	0,00	1.000,00
1999993100		Outras Receitas Nao Arrecadadas e Nao Projetadas pela RFB - Financeiras - (Principal)			
1999993100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
2		Receitas de Capital	1.351.001,00	404.608,06	1.755.609,06
21		Operacoes de Credito	1,00	0,00	1,00
211		Operacoes de Credito - Mercado Interno	1,00	0,00	1,00
211201		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1,00	0,00	1,00
2112010100		Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - (Principal)			
2112010100	17540000	Recursos de Operações de Crédito	1,00	0,00	1,00
24		Transferencias de Capital	1.351.000,00	404.608,06	1.755.608,06
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.301.000,00	294.608,06	1.595.608,06
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	294.608,06	294.608,06
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	294.608,06	294.608,06
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.301.000,00	0,00	1.301.000,00
2414990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)			
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.301.000,00	0,00	1.301.000,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	110.000,00	160.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
2422990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
242999		Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	110.000,00	110.000,00
2429990100		Outras Transferencias de Recursos dos Estados - (Principal)			
2429990100	17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	110.000,00	110.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-3.602.970,00	0,00	-3.602.970,00
1		Receitas Correntes	-3.602.970,00	0,00	-3.602.970,00
17		Transferencias Correntes	-3.602.970,00	0,00	-3.602.970,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>			<b>EXERCÍCIO : 2025</b>		
<b>Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-2.940.420,00	0,00	-2.940.420,00
171151		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.940.000,00	0,00	-2.940.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-882.000,00	0,00	-882.000,00
1711511100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-2.058.000,00	0,00	-2.058.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-420,00	0,00	-420,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-126,00	0,00	-126,00
1711520100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-294,00	0,00	-294,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-662.550,00	0,00	-662.550,00
172150		Cota-Parte do ICMS	-577.500,00	0,00	-577.500,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	-173.250,00	0,00	-173.250,00
		Impostos			
1721500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-404.250,00	0,00	-404.250,00
172151		Cota-Parte do IPVA	-84.000,00	0,00	-84.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-25.200,00	0,00	-25.200,00
1721510100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-58.800,00	0,00	-58.800,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.050,00	0,00	-1.050,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			

1721520100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-315,00	0,00	-315,00
1721520100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-735,00	0,00	-735,00
TOTAL GERAL			49.549.752,78	19.425.605,05	68.975.357,83

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025			
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.036.236,87	17.886.855,05	63.923.091,92	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	25.780.817,96	8.380.711,05	34.161.529,01	
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	25.780.817,96	8.380.711,05	34.161.529,01	
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	1.098.100,00	4.232.111,05	5.330.211,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.332.710,00	3.393.000,00	23.725.710,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.142.693,12	705.600,00	4.848.293,12	
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	25.113,84	0,00	25.113,84	
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	140.000,00	28.000,00	168.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	42.201,00	22.000,00	64.201,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	20.250.418,91	9.506.144,00	29.756.562,91	
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao	32.000,00	0,00	32.000,00	
3.3.20.41.00	Contribuicoes	32.000,00	0,00	32.000,00	
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	5.000,00	240.000,00	245.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	5.000,00	240.000,00	245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	20.213.418,91	9.266.144,00	29.479.562,91	
3.3.90.14.00	Diarias - civil	59.000,00	15.880,00	74.880,00	
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	5.936.577,07	4.455.164,00	10.391.741,07	
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	41.000,00	0,00	41.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	336.354,21	31.500,00	367.854,21	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	52.727,25	15.500,00	68.227,25	
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	42.000,00	0,00	42.000,00	
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.429.350,00	928.400,00	5.357.750,00	
3.3.90.39.00	Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	8.251.935,45	3.397.500,00	11.649.435,45	
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	475.600,00	2.700,00	478.300,00	
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	412.000,00	413.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	219.401,00	5.500,00	224.901,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	318.473,93	0,00	318.473,93	
3.3.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.183.515,91	1.538.750,00	4.722.265,91	
4.4.00.00.00	Investimentos	2.213.515,91	1.538.750,00	3.752.265,91	
4.4.22.00.00	Execucao orcamentaria delegada a Uniao	1,00	0,00	1,00	
4.4.22.51.00	Obras e instalacoes (I)	1,00	0,00	1,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	2.213.514,91	1.538.750,00	3.752.264,91	
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	1.611.375,40	301.000,00	1.912.375,40	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	602.139,51	1.237.750,00	1.839.889,51	
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	970.000,00	0,00	970.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	970.000,00	0,00	970.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	970.000,00	0,00	970.000,00	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>49.549.752,78</b>	<b>19.425.605,05</b>	<b>68.975.357,83</b>	

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025			
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
01001 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.248.000,00	0,00	2.248.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	0,00	900.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	900.000,00	0,00	900.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	152.000,00	0,00	152.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	152.000,00	0,00	152.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
3.3.20.00.00		Transferencias a Uniao	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.20.41.00		Contribuicoes	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	240.000,00	0,00	240.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00



	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00	0,00	22.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	760.000,00	0,00	760.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	760.000,00	0,00	760.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	140.000,00	0,00	140.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	23.000,00	0,00	23.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****02001 - CASA CIVIL**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.407.003,00	0,00	1.407.003,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.171.002,00	0,00	1.171.002,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	1.171.002,00	0,00	1.171.002,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	71.000,00	0,00	71.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	71.000,00	0,00	71.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	236.001,00	0,00	236.001,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	236.001,00	0,00	236.001,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	160.000,00	0,00	160.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1,00	0,00	1,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.407.004,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.407.004,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.593.500,00	0,00	5.593.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	3.347.000,00	0,00	3.347.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	3.347.000,00	0,00	3.347.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.00.00		Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.241.500,00	0,00	2.241.500,00
3.3.20.00.00		Transferências a União	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.20.41.00		Contribuições	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.71.00.00		Transferências a consórcios p <sup>úblicos</sup> mediante contrato de rateio	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participação em consórcio p <sup>úblico</sup> (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	2.224.500,00	0,00	2.224.500,00

3.3.90.14.00		Diárias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	340.000,00	0,00	340.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	340.000,00	0,00	340.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	305.000,00	0,00	305.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	305.000,00	0,00	305.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.029.500,00	0,00	1.029.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.029.500,00	0,00	1.029.500,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	410.000,00	0,00	410.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	36.000,00	0,00	36.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	997.500,00	0,00	997.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	26.500,00	0,00	26.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00	0,00	26.500,00
4.6.00.00.00		Amortização da dívida	970.000,00	0,00	970.000,00
4.6.90.00.00		Aplicações diretas	970.000,00	0,00	970.000,00
4.6.90.71.00		Principal da dívida contratual resgatada	970.000,00	0,00	970.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	970.000,00	0,00	970.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.591.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.591.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	494.300,00	0,00	494.300,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	384.800,00	0,00	384.800,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	384.800,00	0,00	384.800,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	7.800,00	0,00	7.800,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.800,00	0,00	7.800,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00	0,00	215.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00	0,00	215.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	109.500,00	0,00	109.500,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	109.500,00	0,00	109.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	6.750,00	0,00	6.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.750,00	0,00	6.750,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	87.750,00	0,00	87.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	87.750,00	0,00	87.750,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>499.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>499.300,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.995.615,30	0,00	8.995.615,30
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	5.299.200,00	0,00	5.299.200,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	5.299.200,00	0,00	5.299.200,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	92.300,00	0,00	92.300,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	92.300,00	0,00	92.300,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.756.900,00	0,00	4.756.900,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.756.900,00	0,00	4.756.900,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	449.000,00	0,00	449.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	448.000,00	0,00	448.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00

3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	3.696.415,30	0,00	3.696.415,30
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	3.696.415,30	0,00	3.696.415,30
3.3.90.14.00		Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.610.400,00	0,00	1.610.400,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	889.400,00	0,00	889.400,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	141.000,00	0,00	141.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	2.000,00	0,00	2.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	170.000,00	0,00	170.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	37.000,00	0,00	37.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	371.000,00	0,00	371.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	179.854,21	0,00	179.854,21
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	172.854,21	0,00	172.854,21
	15500000	Transferência do Salário-Educação	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	5.187,16	0,00	5.187,16
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.187,16	0,00	5.187,16
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	4.000,00	0,00	4.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.028.100,00	0,00	1.028.100,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.009.100,00	0,00	1.009.100,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	12.000,00	0,00	12.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	0,00	1.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.000,00	0,00	4.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	825.400,00	0,00	825.400,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	340.400,00	0,00	340.400,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	342.000,00	0,00	342.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	0,00	1.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.000,00	0,00	4.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	118.000,00	0,00	118.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	32.000,00	0,00	32.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.000,00	0,00	2.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	1.473,93	0,00	1.473,93
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.473,93	0,00	1.473,93
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	70.001,00	0,00	70.001,00
4.4.00.00.00		Investimentos	70.001,00	0,00	70.001,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	70.001,00	0,00	70.001,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	40.001,00	0,00	40.001,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.065.616,30</b>	<b>0,00</b>	<b>9.065.616,30</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****05002 - FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.303.250,09	0,00	10.303.250,09
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	10.093.710,00	0,00	10.093.710,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	10.093.710,00	0,00	10.093.710,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	85.000,00	0,00	85.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.373.710,00	0,00	8.373.710,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	689.710,00	0,00	689.710,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	84.000,00	0,00	84.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.595.000,00	0,00	1.595.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.000,00	0,00	18.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	22.000,00	0,00	22.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	209.540,09	0,00	209.540,09
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	209.540,09	0,00	209.540,09
3.3.90.14.00		Diárias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	147.000,00	0,00	147.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	111.000,00	0,00	111.000,00
	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	36.000,00	0,00	36.000,00

3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	10.540,09	0,00	10.540,09
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.540,09	0,00	10.540,09
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	21.000,00	0,00	21.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00	0,00	12.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00	0,00	4.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.500,00	0,00	20.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	20.500,00	0,00	20.500,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	20.500,00	0,00	20.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	20.500,00	0,00	20.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.500,00	0,00	20.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.323.750,09</b>	<b>0,00</b>	<b>10.323.750,09</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCÍCIO : 2025

## Lei Orçamentária Anual

## Anexo II - Despesa

## 06001 - SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.035.636,45	0,00	2.035.636,45
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	130.500,00	0,00	130.500,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	130.500,00	0,00	130.500,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	300,00	0,00	300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300,00	0,00	300,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	200,00	0,00	200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.905.136,45	0,00	1.905.136,45
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	1.905.136,45	0,00	1.905.136,45
3.3.90.14.00		Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	247.501,00	0,00	247.501,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	247.500,00	0,00	247.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,00	0,00	1,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	41.000,00	0,00	41.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	318.000,00	0,00	318.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	318.000,00	0,00	318.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.289.635,45	0,00	1.289.635,45
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.289.634,45	0,00	1.289.634,45
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,00	0,00	1,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	75.624,40	0,00	75.624,40
4.4.00.00.00		Investimentos	75.624,40	0,00	75.624,40
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	75.624,40	0,00	75.624,40
4.4.90.51.00		Obras e instalações	74.624,40	0,00	74.624,40
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	74.624,40	0,00	74.624,40
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.111.260,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2.111.260,85</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCÍCIO : 2025

## Lei Orçamentária Anual

## Anexo II - Despesa

## 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.503.305,96	2.000.000,00	6.503.305,96
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	2.882.305,96	2.000.000,00	4.882.305,96
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	2.882.305,96	2.000.000,00	4.882.305,96
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	550.000,00	500.000,00	1.050.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	550.000,00	0,00	550.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00	1.500.000,00	3.500.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	322.493,12	0,00	322.493,12
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	322.493,12	0,00	322.493,12
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.812,84	0,00	4.812,84
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.812,84	0,00	4.812,84
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.621.000,00	0,00	1.621.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	1.621.000,00	0,00	1.621.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	214.000,00	0,00	214.000,00

	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	214.000,00	0,00	214.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	6.000,00	0,00	6.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	857.000,00	0,00	857.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	857.000,00	0,00	857.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	309.000,00	0,00	309.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	309.000,00	0,00	309.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00	0,00	6.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	81.000,00	0,00	81.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	81.000,00	0,00	81.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	140.000,00	0,00	140.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	238.553,03	135.750,00	374.303,03
4.4.00.00.00		Investimentos	238.553,03	135.750,00	374.303,03
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	238.553,03	135.750,00	374.303,03
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	238.553,03	135.750,00	374.303,03
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	238.553,03	0,00	238.553,03
	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	135.750,00	135.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.741.858,99</b>	<b>2.135.750,00</b>	<b>6.877.608,99</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

Lei Orçamentária Anual

**EXERCÍCIO : 2025****Anexo II - Despesa****07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	14.819.854,05	14.819.854,05
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	6.265.210,05	6.265.210,05
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	6.265.210,05	6.265.210,05
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	0,00	3.633.610,05	3.633.610,05
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	41.000,00	41.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.592.610,05	3.592.610,05
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.884.000,00	1.884.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	400.000,00	400.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.484.000,00	1.484.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	697.600,00	697.600,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	218.000,00	218.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	479.600,00	479.600,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	0,00	28.000,00	28.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	28.000,00	28.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	22.000,00	22.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	8.554.644,00	8.554.644,00
3.3.71.00.00		Transferências a consórcios p'úblicos mediante contrato de rateio	0,00	240.000,00	240.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participação em consórcio p'úblico (I)	0,00	240.000,00	240.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	50.000,00	50.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	190.000,00	190.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	8.314.644,00	8.314.644,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	4.253.044,00	4.253.044,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.119.444,00	1.119.444,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.801.600,00	2.801.600,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	320.000,00	320.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	382.900,00	382.900,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	215.000,00	215.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	150.900,00	150.900,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	3.272.000,00	3.272.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.742.000,00	1.742.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	220.000,00	220.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	0,00	2.700,00	2.700,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	1.700,00	1.700,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

Lei Orçamentária Anual

**EXERCÍCIO : 2025****Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Serviços Públicos de Saúde			
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	400.000,00	400.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.96.00		Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.304.000,00	1.304.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	1.304.000,00	1.304.000,00

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.304.000,00	1.304.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	300.000,00	300.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	311.810,05	311.810,05
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	65.000,00	65.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	510.189,95	510.189,95
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	4.000,00	4.000,00
	17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	110.000,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>16.123.854,05</b>	<b>16.123.854,05</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****08001 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.046.200,00	0,00	1.046.200,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	452.000,00	0,00	452.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	452.000,00	0,00	452.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295.000,00	0,00	295.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	295.000,00	0,00	295.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	594.200,00	0,00	594.200,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	594.200,00	0,00	594.200,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	210.000,00	0,00	210.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	145.000,00	0,00	145.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	123.800,00	0,00	123.800,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	123.800,00	0,00	123.800,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	92.000,00	0,00	92.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	4.400,00	0,00	4.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	3.500,00	0,00	3.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.250,00	0,00	3.250,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	250,00	0,00	250,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.052.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.052.200,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCÍCIO : 2025****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	747.001,00	747.001,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	101.501,00	101.501,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	101.501,00	101.501,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	88.501,00	88.501,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	78.501,00	78.501,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	7.000,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	6.000,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	645.500,00	645.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	645.500,00	645.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	9.880,00	9.880,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.880,00	9.880,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	167.120,00	167.120,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	132.120,00	132.120,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	20.000,00	20.000,00

3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	27.500,00	27.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	11.500,00	11.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.500,00	11.500,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	338.500,00	338.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	22.000,00	22.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	316.500,00	316.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	75.500,00	75.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	69.500,00	69.500,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	12.000,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	3.500,00	3.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.500,00	3.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	44.000,00	44.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	44.000,00	44.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	44.000,00	44.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	43.000,00	43.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	27.000,00	27.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>791.001,00</b>	<b>791.001,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCÍCIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**08003 - FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	165.000,00	165.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	158.000,00	158.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	158.000,00	158.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	105.000,00	105.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	30.000,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCÍCIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**08004 - FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	155.000,00	155.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	148.000,00	148.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	148.000,00	148.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	20.000,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	102.000,00	102.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	102.000,00	102.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	20.000,00	20.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>205.000,00</b>	<b>205.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2025

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.811.100,00	0,00	1.811.100,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	84.000,00	0,00	84.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	84.000,00	0,00	84.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.727.100,00	0,00	1.727.100,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.727.100,00	0,00	1.727.100,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	700.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11.500,00	0,00	11.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	507.000,00	0,00	507.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	507.000,00	0,00	507.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	19.600,00	0,00	19.600,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.600,00	0,00	19.600,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	200.585,48	0,00	200.585,48
4.4.00.00.00		Investimentos	200.585,48	0,00	200.585,48
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	200.585,48	0,00	200.585,48
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	198.085,48	0,00	198.085,48
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	134.087,48	0,00	134.087,48
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	0,00	15.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	48.998,00	0,00	48.998,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.011.685,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.011.685,48</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2025

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.224.326,07	0,00	7.224.326,07
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	622.000,00	0,00	622.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	622.000,00	0,00	622.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00	0,00	460.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	460.000,00	0,00	460.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	6.602.326,07	0,00	6.602.326,07
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	6.602.326,07	0,00	6.602.326,07
3.3.90.14.00		Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.698.926,07	0,00	1.698.926,07
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.437.926,07	0,00	1.437.926,07
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	0,00	25.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	136.000,00	0,00	136.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física	1.434.000,00	0,00	1.434.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.429.000,00	0,00	1.429.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.402.400,00	0,00	3.402.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.252.400,00	0,00	3.252.400,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	0,00	150.000,00



3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	36.000,00	0,00	36.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.527.751,00	0,00	1.527.751,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.527.751,00	0,00	1.527.751,00
4.4.22.00.00		Execucao orcamentaria delegada a Uniao	1,00	0,00	1,00
4.4.22.51.00		Obras e instalacoes (I)	1,00	0,00	1,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.527.750,00	0,00	1.527.750,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	1.474.750,00	0,00	1.474.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.383.750,00	0,00	1.383.750,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	53.000,00	0,00	53.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.752.077,07</b>	<b>0,00</b>	<b>8.752.077,07</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**11001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	98.000,00	0,00	98.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00	0,00	73.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	73.000,00	0,00	73.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>98.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	94.000,00	0,00	94.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**14001 - SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO PUBLI**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
--------	-------	-----------	--------	------------	-------

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	95.000,00	0,00	95.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	51.300,00	0,00	51.300,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	51.300,00	0,00	51.300,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.100,00	0,00	29.100,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.100,00	0,00	29.100,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	6.200,00	0,00	6.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.200,00	0,00	6.200,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	43.700,00	0,00	43.700,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	43.700,00	0,00	43.700,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física	30.700,00	0,00	30.700,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.700,00	0,00	30.700,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**15001 - SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	57.000,00	0,00	57.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**16001 - SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENT**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00

3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Anexo II - Despesa</b>						
<b>91000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>	
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	330.000,00	0,00	330.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>										
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Amortização da Financeiras</b>	<b>Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>		
<b>01001 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
0013 - Programa de Acoes Legislativas										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2003 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos do Legislativo Municipal										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.190.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	1.229.000,00		
0013 - Programa de Acoes Legislativas										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2216 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.058.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.000,00</b>		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>										
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Amortização da Financeiras</b>	<b>Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>		
<b>02001 - CASA CIVIL</b>										
0001 - Apoio Administrativo										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
2005 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.171.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.002,00		
0001 - Apoio Administrativo										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
2006 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm da Secretaria										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	236.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	236.002,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.171.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>236.001,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.407.004,00</b>		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>										
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Amortização da Financeiras</b>	<b>Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>		
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
0001 - Apoio Administrativo										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										

1002 - Aquisicao de Veiculos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2002 - Manutencao das Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	142.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2007 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.698.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2008 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2009 - Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS									
2012 - Formacao e Capacitacao de Recursos Humanos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS									
2013 - Realizacao de Eventos, Congressos, Conferencias, Palestras e Seminarios									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2231 - Manut. Cessao Onerosa ADM									
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
04 - ADMINISTRACAO									
452 - SERVICOS URBANOS									
2014 - Contribuicao para Manutencao do Consorci o Publico Regional - CONSOP									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2015 - Contribuicao ao programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2016 - Custeio das Atividades da Junta de Servi co Militar									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL									
									EXERCICIO : 2025
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Amortização da Financeiras	Dívida	Reserva Contingência	Total	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2018 - Pagamento de Sentencas Judiciais Transit adas em julgado (pequeno valor - RPV)									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2019 - Parcelamento da divida com o INSS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	1.803.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2020 - Parcelamento da divida com a COSERN									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	41.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2021 - Parcelamento da divida com a CAERN									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	101.000,00

Impostos									
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2022 - Custeio das Atividades Seguranca Publica (Civil e Militar)									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.347.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2.241.500,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.591.000,00</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Amortização da Financeiras</b>	<b>Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
2023 - Promocao de Acoes de Planejamento Partic ipativo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2024 - Remuneracao de Psoal Ativo e Encargos Sociais									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	284.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.800,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2025 - Manutencao das Atividades e Servicos Administrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	89.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL									
2026 - Manutencao e Atualizacao do Cadastro imobiliario									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2017 - Pagamentos de Sentencas Judiciais Transi tadas em julgado (Precatorios)									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9999 - Operacoes Especiais									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
2027 - Restituicao de Indebitos Tributarios e d e Saldo de Convenios									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>384.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>499.300,00</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Amortização da Financeiras</b>	<b>Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
0001 - Apoio Administrativo									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2028 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2029 - Manutencao e Funcionamento dos Servicos Administrativos									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	1.575.661,09	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.661,09
15500000 - Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2030 - Funcionamento Administrativo dos Conselh os Vinculados a Educacao									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2031 - Publicidade de Utilidade Publica									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
12 - EDUCACAO									

122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2032 - Realizacao da Jornada Pedagogica									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2034 - Formacao Continuada de Profissionais e Tecnicos da Educacao									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2232 - Manut. Cessao Onerosa Fundeb									
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1001 - Aquisicao de Onibus Escolar									
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL									EXERCICIO : 2025
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Amortização da Financeiras	Dívida	Reserva Contingência	Total	
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2033 - Aluno e Professor Nota Dez									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2036 - Reforma e aparelhamento das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	116.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	24.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2037 - Programa de Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2038 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2039 - Programa de Distribuicao de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2040 - Programa de Distribuicao de Material Escolar - Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Amortização da Financeiras</b>	<b>Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2042 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD E								
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
364 - ENSINO SUPERIOR								
2044 - Manutencao e Funcionamento do Servico de Transporte Escolar Universitario								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	260.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.400,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2218 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.874.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874.200,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2237 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2238 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1019 - CONSTRUÇÃO CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2045 - Programa de Distribuicao de Kit Escolar Educacao Infantil (CRECHE)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2048 - Reforma e Aparelhamento das Unidades Educacionais do Ensino Infantil								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2050 - Programa de alimentacao escolar - Educac ao infantil (Pre-escola)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Amortização da Financeiras</b>	<b>Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
impostos								
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2051 - Programa de alimentacao escolar - Educac ao infantil (Creche)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar									
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2052 - Manutencao dos servicos de transporte es colar - Educacao infantil (creche)									
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2053 - Programa de distribuicao de fardamento e escolar - Educacao infantil (creche)									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	102.054,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.054,21
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2055 - Manutencao dos servicos de transporte es colar - Educacao infantil (pre-escola)									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2056 - Programa de distribuicao de fardamento e escolar - Educacao infantil (Pre-escola)									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
2057 - Programa de distribuicao de kit escolar educacao infantil (Pre-escola)									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.299.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.696.415,30</b>	<b>70.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.065.616,30</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>05002 - FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA</b>									
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2035 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADE S DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	335.000,00	0,00	97.540,09	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.040,09
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2041 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais- Ensino Fundamental									
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.022.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental									
12 - EDUCACAO									
367 - EDUCACAO ESPECIAL									
2058 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais - Ensino especial									



15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
367 - EDUCACAO ESPECIAL								
2059 - Manutencao e funcionamento do servico de atendimento espec.alunos da Educ. Basica								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2222 - Comple. da Uniao VAAF-Ensino Fundamental								
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2046 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pre-Escola)								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2047 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Educacao Infantil								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410.710,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	425.710,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2049 - Remuneracao Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educacao Infantil (creche)								
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros Encargos e da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2054 - Manutencao e funcionamento das atividade s da Educacao infantil (pre-escola)								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
0012 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2221 - Complementacao da Uniao VAAF - Educacao Infantil								
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.093.710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.540,09</b>	<b>20.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.323.750,09</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros Encargos e da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>06001 - SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2060 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2061 - Manutencao das atividades e servicos adm inistrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	508.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1005 - Construcão de um Anfiteatro no Bosque Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Impostos									
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1006 - Construcáo do Centro Cultural Chico de Q uinval									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1007 - Construcáo de Portico									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2062 - Manutencao da Casa de Cultura de Umariza l									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2063 - Manutencao da Biblioteca Municipal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2064 - Promocao do projeto domingo no bosque									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2065 - Promocao da semana do circo nas escolas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
vinculados de Impostos									
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2066 - Promocao da semana da capoeira em Umariz al									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2067 - Manutencao das atividades da Banda de Mu sica Municipal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
2068 - Subvencoes sociais a Entidades Culturais sem fins lucrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2069 - Programa passos para o futuro									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2070 - Criacao do Projeto Cinema na praça									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2071 - Apoio para realizacao do dia do Artista de Umarizal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2072 - Realizacao de concurso para elaboracao d o Hino Municipal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2073 - Realizacao de Concursos Literarios									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Impostos									
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2074 - Realizacao de Concurso de Fotografias Im agens da Nossa Terra									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2075 - Criacao da Caravana da Cultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2076 - Realizacao de um Festival de Teatro de R ua Escolar									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2239 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB									
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1004 - Construcão de Terminal Turístico Religioso									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2080 - Promocão das festividades de Reveillon									
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros Encargos e Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2081 - Promocão do Festival Edson Amorim de Can toria de Viola									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2082 - Promocão da Paixão de Cristo de Umarizal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2083 - Promocão das Festividades do Carnaval									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2084 - Promocão das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Aureli									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2085 - Promocão das festividades de Emancipação Política do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2086 - Promocão do Festival Cultural e folclórico de Umarizal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2087 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setem bro									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2088 - Promocão das festividades de Natal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
0005 - Umarizal Visitada								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2089 - Apoio a eventos Culturais publicos ou privados que estejam no calendario oficial								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1008 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1009 - Construção de uma quadra poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL								EXERCICIO : 2025
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2091 - Revitalização e manutenção dos espaços e esportivos do nosso município								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2092 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2093 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2094 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2095 - Incentivar a participação das equipes do Município em diversas modalidades nas cidades								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	18.634,45	0,00	0,00	0,00	0,00	18.634,45
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2096 - Incentivar a participação das equipes e colares do município em diversas modalidades								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2097 - Reforma do Ginásio Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	62.624,40	0,00	0,00	0,00	62.624,40
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2098 - Conclusão do Estádio Municipal - CSU								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2101 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	130.500,00	0,00	1.905.136,45	75.624,40	0,00	0,00	0,00	2.111.260,85
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL								EXERCICIO : 2025
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2102 - Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde								

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2103 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.882.305,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882.305,96
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2104 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	1.586.000,00	233.553,03	0,00	0,00	0,00	1.819.553,03
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2105 - Realizacao de Concurso Publico								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2106 - Capacitacao de Recursos Humanos da Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2107 - Realizacao de Campanhas Educativas e Pro mocionais da Secretaria de Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0016 - GESTAO DO SUS								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2236 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO - PISO ENFERMAGEM								
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL	4.882.305,96	0,00	1.621.000,00	374.303,03	0,00	0,00	0,00	6.877.608,99
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros Encargos e da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1014 - Aquisicao de Ambulancia - Emenda Parlarmentar/Vereadores								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2108 - Manutencao da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.400,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.400,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2109 - Manutencao da Equipe de Saude da Familia (Programa Previne Brasil)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.506.910,05	0,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.262.910,05
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2110 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	119.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2111 - Manutencao do Programa Saude Bucal (ESB)									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.000,00	0,00	136.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.900,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2112 - Manutencao do Laboratorio de Protese Dentaria									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2113 - Manutencao do Servico de Academia da Saude									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2114 - Programa Saude na Escola (PSE)									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2115 - Programa de Informatizacao da APS									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.400,00	0,00	40.600,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2116 - Programa Rede Cegonha									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2117 - Programa Agentes Comunitarios de Saude (ACS)									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.132.000,00	0,00	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.000,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2118 - Manutencao Predial das Unidades Basicas de Saude									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2119 - Aquisicao de medicamentos e insumos para Atencao Primaria em Saude									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL -	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Transferências Fundo									
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL									EXERCÍCIO : 2025
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2120 - Manutencao da Farmacia Basica									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
304 - VIGILANCIA SANITARIA									
2129 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
2130 - Agentes Comunitarios de Endemias									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	452.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2131 - Construcáo e ampliacao de Unidades Basicas de Saude									
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	20.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2132 - Reforma de Unidades Basicas de Saude									
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2225 - Manut. Emendas Parlamentares Estadual									
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2226 - Manut. Emenda Parlamentar Bancada RN									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL									EXERCÍCIO : 2025
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
Saúde									
0007 - Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2234 - Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	
0008 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital									
10 - SAUDE									
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
2122 - Manutencao do Centro de Saude Dr Guaracy Onofre									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	345.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
0008 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital									
10 - SAUDE									
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
2123 - Servicos de Saude de Media e Alta Complexidade (COPIRN)									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
0008 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital									
10 - SAUDE									
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									

2124 - Manutenção Predial do Centro de Saúde									
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
10 - SAÚDE									
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
2125 - Manutenção de Doenças Emergenciais e Pandêmicas									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
10 - SAÚDE									
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
2126 - Aquisição de Ambulância									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	148.810,05	0,00	0,00	0,00	0,00	148.810,05
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	151.189,95	0,00	0,00	0,00	0,00	151.189,95
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
10 - SAÚDE									
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
2127 - Aquisição de Transporte Sanitário									
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCÍCIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal Encargos</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
10 - SAÚDE									
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
2128 - Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade									
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
10 - SAÚDE									
301 - ATENÇÃO BÁSICA									
2220 - Manutenção do CAPS I									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00	0,00	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	0,00	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
10 - SAÚDE									
301 - ATENÇÃO BÁSICA									
2223 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	683.000,00	0,00	2.395.444,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.444,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	923.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.700,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0009 - Ações de Proteção Social Básica									
10 - SAÚDE									
301 - ATENÇÃO BÁSICA									
2219 - Prog. de Ap. a Pessoas Carentes na Área da Saúde									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCÍCIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal Encargos</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
transferências de impostos									
TOTAL	6.265.210,05	0,00	8.554.644,00	1.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.123.854,05
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCÍCIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal Encargos</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
08001 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO									
0001 - Apoio Administrativo									
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
2134 - Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00



0001 - Apoio Administrativo									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2135 - Manutencao das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistencia Social									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	381.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	383.900,00	
0001 - Apoio Administrativo									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2136 - Manutencao das Atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
0001 - Apoio Administrativo									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2137 - Manutencao das Atividades dos Conselhos de Direitos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
0001 - Apoio Administrativo									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2138 - Realizacao de Campanhas Educativas e Promocionais da Sec Assistencia Social									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
0001 - Apoio Administrativo									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2139 - Capacitacao de Recursos Humanos da Assistencia Social									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
0001 - Apoio Administrativo									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2140 - Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	111.000,00	0,00	6.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00	
0009 - Acoes de Protecao Social Basica									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1010 - Construcão da Casa dos Conselhos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0009 - Acoes de Protecao Social Basica									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1011 - Construcão de um Centro de Referencia de Assistencia Social CRAS no bairro Car									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500,00	250,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0009 - Acoes de Protecao Social Basica									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2143 - Concessao dos Beneficios Eventuais no SUAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
0009 - Acoes de Protecao Social Basica									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
2158 - Ampliacao e Reforma do Centro de Referen cia Especializado de Assistencia Social									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0014 - Protecao Social Especial								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2141 - Programa Familia Guardia								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>452.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>594.200,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.052.200,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1003 - Aquisicao de Unidades Habitacionais								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2144 - Apoio ao aprimoramento da Gestao do Prog Auxilio Brasil e Cad Unico - IGD - PAB								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	0,00	114.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2145 - Fortalecimento do Controle Social sobre Prog Auxilio Brasil e Cadastro								

Unico								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2146 - Manutencao das Atividades do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	0,00	48.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2147 - Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Integral a Familia (PAIF/CRAS)								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	0,00	133.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2148 - Manutencao do Servico de Protecao Social Basica no Domicilio para Pessoas com Def								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2149 - Manutencao das Atividades do Programa BPC na Escola								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2150 - Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS (Crianca Feliz)								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000,00	0,00	118.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2228 - Manut. PSB								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2230 - Manut. PSB Incr. Temp. Port. 751/2022								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva Contingência	Total
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2151 - Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Especializado a Familias Individ								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00	0,00	74.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2152 - Manutencao do Servico Especializado em Abordagem Social								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2153 - Manutencao do Servico de protecao social a adolescentes em cumprimento de medida								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2154 - Manutencao do Servico de Protecao Social Especial para pessoas com deficiencia								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2155 - Manutencao do Servico Especializado para Pessoas em situacao de rua								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
301 - ATENCAO BASICA								
2224 - Manutencao do Fundo Municipal de de Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00	0,00	73.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	0,00	8.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

FNAS									
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2227 - Manut. PSE									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0010 - Acoes de Protecao Social de Media Complexidade									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2233 - Cof. Est. Acoes Prot. Soc. Esp- PSE Med. Complexidade									
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0015 - Gestao e Aprimoramento do SUAS									
04 - ADMINISTRACAO									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2235 - Aprimoramento Indice Gestao Descentraliz ada do SUAS (IGD SUAS)									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	8.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TOTAL	101.501,00	0,00	645.500,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.001,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** EXERCICIO : 2025

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>08003 - FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL</b>								
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2142 - Prgrama de Apoio Integral a Crianas Adolescentes - PAIC								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	158.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	7.000,00	0,00	158.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** EXERCICIO : 2025

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>08004 - FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI</b>								
0009 - Acoes de Protecao Social Basica								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2217 - Programa de Atencao Psicossocial ao Idoso								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	148.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
TOTAL	7.000,00	0,00	148.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** EXERCICIO : 2025

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>								
0001 - Apoio Administrativo								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2159 - Manutencao da Folha de Pagamento e Encargos Sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2160 - Manutencao dos Servicos Administrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	789.600,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	794.600,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hidrica								
20 - AGRICULTURA								
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA								
1012 - Aquisicao de Maquinas e Implementos Agricolas								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	48.998,00	0,00	0,00	0,00	48.998,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hidrica								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2161 - Programa de Aquisicao de Alimentos (PAA)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hidrica								
20 - AGRICULTURA								

605 - ABASTECIMENTO									
2162 - Manutencao e Recuperacao de Barragens e Acudes									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
605 - ABASTECIMENTO									
2163 - Abastecimento de agua na Zona Urbana e Rural									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	54.500,00	6.534,45	0,00	0,00	0,00	0,00	61.034,45
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
605 - ABASTECIMENTO									
2164 - Perfuracao e manutencao de Pocos Artesia nos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	126.000,00	107.553,03	0,00	0,00	0,00	0,00	233.553,03
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
2165 - Programa de Manutencao e Conservacao da Vias Rurais (Estradas Vicinais)									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2166 - Corte de Terra/Preparo de Solo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2167 - Distribuicao de sementes									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL								EXERCICIO : 2025	
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2168 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposicao)									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2169 - Auxilio Garantia Safra									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2171 - Programa para Silagem									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União									
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2172 - Povoamento de Reservatorio com Alevinos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TOTAL									84.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL								EXERCICIO : 2025	
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2173 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00	
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									

122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2174 - Manutencao dos Servicos Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.183.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.186.000,00	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1013 - Construção do Abatedouro Público Municipal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.626,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10.626,07	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	329.750,00	0,00	0,00	0,00	329.750,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
27 - DESPORTO E LAZER									
813 - ESPORTE E LAZER									
1016 - CONSTRUÇÃO DE ARENA PARA CAMPO SOCIETY									
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1017 - CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO									
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
22 - INDUSTRIA									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1018 - CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL									
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
25 - ENERGIA									
752 - ENERGIA ELETRICA									
1020 - IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA									
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
23 - COMERCIO E SERVICOS									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1021 - REFORMAS DO MERCADO PÚBLICO E PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E MELHORIAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1022 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO NÚCLEO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais									
04 - ADMINISTRACAO									

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCICIO : 2025**  
**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2175 - Manutencao e Conservacao dos Equipamento Publicos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2176 - Manutencao e Conservacao da Feira de Animais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2177 - Manutencao do Servico de Limpeza Urbana								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
04 - ADMINISTRACAO								

122 - ADMINISTRACAO GERAL												
2178 - Manutencao e Conservacao da Sede do Pelotao da Policia Militar												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
04 - ADMINISTRACAO												
122 - ADMINISTRACAO GERAL												
2179 - Mnutencao e Conservacao do Centro de Velorio Municipal e Praca Jose Abilio												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
04 - ADMINISTRACAO												
122 - ADMINISTRACAO GERAL												
2180 - Manutencao e Conservacao da Repetidora Municipal												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
04 - ADMINISTRACAO												
122 - ADMINISTRACAO GERAL												
2181 - Manutencao e Conservacao de Vias Urbanas (sem pavimentacao)												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
04 - ADMINISTRACAO												
122 - ADMINISTRACAO GERAL												
2182 - Sinalizacao Viaria Vertical e Horizontal												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2183 - Manutencao e Conservacao do Acougue Municipal												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2184 - Manutencao e Conservacao do Abatedouro Publico Municipal												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2185 - Manutencao e Conservacao do Cemiterio Publico Municipal												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00				
vinculados de Impostos												
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2186 - Manutencao da Estacao de Transbordo												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>					
<b>Lei Orçamentária Anual</b>												
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>												
Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total				
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2187 - Manutencao e Conservacao das Pracas Municipais												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2188 - Manutencao e Conservacao do Bosque Mul. e da Praca Anatile Dias												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2189 - Manutencao e Conservacao de Vias Urbanas (pavimentadas)												
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00				
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00				
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais												
15 - URBANISMO												
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA												
2190 - Reforma e Requalificacao do Centro Adm. Municipal												

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2191 - REFORMAS DO MERCADO PUBLICO E PARQUE DE EXPOSICAO DE ANIMAIS E MELHORIAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE UMARIZAL RN								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	24.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2194 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2195 - Ampliacao da Rede de Saneamento Basico								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2196 - Urbanizacao e Paisagismo de Pracas e Canteiros Centrais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2197 - Melhoria da Infraestrutura de Pracas e Mobiliarios Urbanos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2198 - Reforma e Qualificacao do Acougue Publico Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
Estados								
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
25 - ENERGIA								
752 - ENERGIA ELETRICA								
2199 - Manutencao e Conservacao da Rede Eletrica de Iluminacao Publica								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	222.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.400,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	291.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais								
25 - ENERGIA								
752 - ENERGIA ELETRICA								
2200 - Expansao da Rede Eletrica de Iluminacao Publica								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>622.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.602.326,07</b>	<b>1.527.751,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.752.077,07</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL** **EXERCICIO : 2025**

**Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>11001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2201 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2202 - Manutencao e funcionamento dos servicos								

administrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2203 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2204 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>14001 - SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO PUBLI</b>									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2205 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2206 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	43.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.700,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.000,00</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>15001 - SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2207 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2208 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>16001 - SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENT</b>									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2209 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0001 - Apoio Administrativo									



04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2210 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>91000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2212 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.161.529,01</b>	<b>5.000,00</b>	<b>29.756.562,91</b>	<b>3.752.265,91</b>	<b>0,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>68.975.357,83</b>	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade</b>									
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especial</b>	<b>Reserva</b>	<b>Total</b>			
01	LEGISLATIVA	0,00	2.287.000,00	0,00	0,00	2.287.000,00			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.287.000,00	0,00	0,00	2.287.000,00			
01.031.0013	Programa de Acoes Legislativas	0,00	2.287.000,00	0,00	0,00	2.287.000,00			
04	ADMINISTRACAO	10.000,00	14.399.304,00	0,00	330.000,00	14.739.304,00			
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00			
04.121.0001	Apoio Administrativo	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	14.344.304,00	0,00	330.000,00	14.684.304,00			
04.122.0001	Apoio Administrativo	10.000,00	14.344.304,00	0,00	330.000,00	14.684.304,00			
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00			
04.127.0001	Apoio Administrativo	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00			
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00			
04.128.0001	Apoio Administrativo	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00			
04.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00			
04.244.0015	Gestao e Aprimoramento do SUAS	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00			
04.452	SERVICOS URBANOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00			
04.452.0011	Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	2.204.701,00	0,00	0,00	2.207.701,00			
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	911.200,00	0,00	0,00	911.200,00			
08.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	911.200,00	0,00	0,00	911.200,00			
08.241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00			
08.241.0009	Acoes de Protecao Social Basica	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00			
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00			
08.243.0014	Protecao Social Especial	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.000,00	815.001,00	0,00	0,00	816.001,00			
08.244.0009	Acoes de Protecao Social Basica	1.000,00	815.001,00	0,00	0,00	816.001,00			
08.301	ATENCAO BASICA	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00			
08.301.0010	Acoes de Protecao Social de Media Complexidade	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00			
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.000,00			
08.451.0009	Acoes de Protecao Social Basica	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.000,00			
10	SAUDE	163.000,00	22.838.463,04	0,00	0,00	23.001.463,04			
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.877.608,99	0,00	0,00	4.877.608,99			
10.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	4.877.608,99	0,00	0,00	4.877.608,99			
10.301	ATENCAO BASICA	163.000,00	14.210.854,05	0,00	0,00	14.373.854,05			
10.301.0008	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	163.000,00	14.210.854,05	0,00	0,00	14.373.854,05			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.232.000,00	0,00	0,00	3.232.000,00			
10.302.0008	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00	3.232.000,00	0,00	0,00	3.232.000,00			
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00			
10.304.0007	Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00			
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00			
10.305.0007	Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS	0,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00			
12	EDUCACAO	10.001,00	19.379.365,39	0,00	0,00	19.389.366,39			
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.508.661,09	0,00	0,00	4.508.661,09			
12.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	4.508.661,09	0,00	0,00	4.508.661,09			
12.361	FUNDAMENTAL	10.000,00	9.147.740,09	0,00	0,00	9.157.740,09			
12.361.0001	Apoio Administrativo	10.000,00	9.147.740,09	0,00	0,00	9.157.740,09			
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	260.400,00	0,00	0,00	260.400,00			
12.364.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	260.400,00	0,00	0,00	260.400,00			
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1,00	5.397.564,21	0,00	0,00	5.397.565,21			
12.365.0012	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil	1,00	5.397.564,21	0,00	0,00	5.397.565,21			
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00			
12.367.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00			
13	CULTURA	10.000,00	1.461.760,85	0,00	0,00	1.471.760,85			
13.392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	1.461.760,85	0,00	0,00	1.471.760,85			
13.392.0004	Umarizal Terra da Cultura	10.000,00	1.461.760,85	0,00	0,00	1.471.760,85			
15	URBANISMO	340.376,07	1.410.400,00	0,00	0,00	1.750.776,07			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.376,07	1.410.400,00	0,00	0,00	1.750.776,07			
15.451.0011	Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais	340.376,07	1.410.400,00	0,00	0,00	1.750.776,07			
20	AGRICULTURA	68.998,00	1.942.687,48	0,00	0,00	2.011.685,48			

20.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.323.600,00	0,00	0,00	1.323.600,00
20.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	1.323.600,00	0,00	0,00	1.323.600,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	302.087,48	0,00	0,00	302.087,48
20.605.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hidrica	0,00	302.087,48	0,00	0,00	302.087,48
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e</b>						
<b>Atividade</b>						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
20.606.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hidrica	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	68.998,00	311.000,00	0,00	0,00	379.998,00
20.608.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hidrica	68.998,00	311.000,00	0,00	0,00	379.998,00
25	ENERGIA	1,00	634.300,00	0,00	0,00	634.301,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	1,00	634.300,00	0,00	0,00	634.301,00
25.752.0011	Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais	1,00	634.300,00	0,00	0,00	634.301,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00
28.846.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>605.376,07</b>	<b>68.039.981,76</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>68.975.357,83</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos</b>						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		
01	LEGISLATIVA	2.287.000,00	0,00	2.287.000,00		
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	2.287.000,00	0,00	2.287.000,00		
01.031.0013	Programa de Acoes Legislativas	2.287.000,00	0,00	2.287.000,00		
04	ADMINISTRACAO	14.552.804,00	186.500,00	14.739.304,00		
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.500,00	0,00	2.500,00		
04.121.0001	Apoio Administrativo	2.500,00	0,00	2.500,00		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	14.508.304,00	176.000,00	14.684.304,00		
04.122.0001	Apoio Administrativo	14.508.304,00	176.000,00	14.684.304,00		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.000,00	0,00	13.000,00		
04.127.0001	Apoio Administrativo	13.000,00	0,00	13.000,00		
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	24.000,00	0,00	24.000,00		
04.128.0001	Apoio Administrativo	24.000,00	0,00	24.000,00		
04.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	10.500,00	10.500,00		
04.244.0015	Gestao e Aprimoramento do SUAS	0,00	10.500,00	10.500,00		
04.452	SERVICOS URBANOS	5.000,00	0,00	5.000,00		
04.452.0011	Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.512.450,00	695.251,00	2.207.701,00		
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	899.200,00	12.000,00	911.200,00		
08.122.0001	Apoio Administrativo	899.200,00	12.000,00	911.200,00		
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	205.000,00	0,00	205.000,00		
08.241.0009	Acoes de Protecao Social Basica	205.000,00	0,00	205.000,00		
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	172.000,00	0,00	172.000,00		
08.243.0014	Protecao Social Especial	172.000,00	0,00	172.000,00		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	145.000,00	671.001,00	816.001,00		
08.244.0009	Acoes de Protecao Social Basica	145.000,00	671.001,00	816.001,00		
08.301	ATENCAO BASICA	85.500,00	12.000,00	97.500,00		
08.301.0010	Acoes de Protecao Social de Media Complexidade	85.500,00	12.000,00	97.500,00		
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.750,00	250,00	6.000,00		
08.451.0009	Acoes de Protecao Social Basica	5.750,00	250,00	6.000,00		
10	SAUDE	8.659.113,04	14.342.350,00	23.001.463,04		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.741.858,99	135.750,00	4.877.608,99		
10.122.0001	Apoio Administrativo	4.741.858,99	135.750,00	4.877.608,99		
10.301	ATENCAO BASICA	3.718.444,00	10.655.410,05	14.373.854,05		
10.301.0008	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	3.718.444,00	10.655.410,05	14.373.854,05		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	198.810,05	3.033.189,95	3.232.000,00		
10.302.0008	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	198.810,05	3.033.189,95	3.232.000,00		
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	41.000,00	41.000,00		
10.304.0007	Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS	0,00	41.000,00	41.000,00		
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	477.000,00	477.000,00		
10.305.0007	Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS	0,00	477.000,00	477.000,00		
12	EDUCACAO	7.810.615,30	11.578.751,09	19.389.366,39		
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.038.661,09	470.000,00	4.508.661,09		
12.122.0001	Apoio Administrativo	4.038.661,09	470.000,00	4.508.661,09		
12.361	FUNDAMENTAL	3.245.700,00	5.912.040,09	9.157.740,09		
12.361.0001	Apoio Administrativo	3.245.700,00	5.912.040,09	9.157.740,09		
12.364	ENSINO SUPERIOR	260.400,00	0,00	260.400,00		
12.364.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	260.400,00	0,00	260.400,00		
12.365	EDUCACAO INFANTIL	265.854,21	5.131.711,00	5.397.565,21		
12.365.0012	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Infantil	265.854,21	5.131.711,00	5.397.565,21		
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	65.000,00	65.000,00		
12.367.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	65.000,00	65.000,00		
13	CULTURA	1.471.758,85	2,00	1.471.760,85		
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.471.758,85	2,00	1.471.760,85		
13.392.0004	Umarizal Terra da Cultura	1.471.758,85	2,00	1.471.760,85		
15	URBANISMO	406.026,07	1.344.750,00	1.750.776,07		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	406.026,07	1.344.750,00	1.750.776,07		
15.451.0011	Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais	406.026,07	1.344.750,00	1.750.776,07		
20	AGRICULTURA	1.507.687,48	503.998,00	2.011.685,48		
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	883.600,00	440.000,00	1.323.600,00		
20.122.0001	Apoio Administrativo	883.600,00	440.000,00	1.323.600,00		
20.605	ABASTECIMENTO	302.087,48	0,00	302.087,48		
20.605.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Seguranca Hidrica	302.087,48	0,00	302.087,48		

20.606	EXTENSAO RURAL	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	316.000,00	63.998,00	379.998,00
20.608.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	316.000,00	63.998,00	379.998,00
25	ENERGIA	243.300,00	391.001,00	634.301,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	243.300,00	391.001,00	634.301,00
25.752.0011	Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais	243.300,00	391.001,00	634.301,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	0,00	1.482.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	0,00	1.482.000,00
28.846.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.482.000,00	0,00	1.482.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>			<b>EXERCÍCIO : 2025</b>	
<b>Lei Orçamentária Anual</b>				
<b>Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
<b>TOTAL</b>		<b>39.932.754,74</b>	<b>29.042.603,09</b>	<b>68.975.357,83</b>

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**4BF5DBA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 741, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 741, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 138.569,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>138.569,00</b>
<b>02.003 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>16.854,00</b>
	<b>2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>16.854,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.854,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>					<b>20.871,00</b>
	<b>2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL</b>				<b>20.871,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.871,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>9.587,00</b>
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>9.587,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.587,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.693,00</b>
	<b>2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>4.693,00</b>

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.693,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.150,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.150,00
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>	<b>2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>			<b>82.414,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	82.414,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>138.569,00</b>
<b>02.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2140 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>10.902,65</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.902,65
<b>02.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2086 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>820,80</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	820,80
<b>02.003 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2119 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>			<b>3.447,35</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.447,35
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>	<b>2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>			<b>6.936,82</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.936,82
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>46.146,88</b>
	3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	552,88
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.594,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	<b>2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>5.714,64</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.714,64
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>58.137,53</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	58.137,53
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>			<b>6.462,33</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.462,33

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:ED67FCB8**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 225.250,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 225.250,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 225.250,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>225.250,00</b>
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>218.250,00</b>
	<b>2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	<b>2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>64.950,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	63.600,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>				<b>3.300,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	3.300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>225.250,00</b>
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>150.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	96.251,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	53.748,66
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>68.250,00</b>
	<b>2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>58.004,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	53.942,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.061,11
	<b>2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>5.245,99</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.245,99

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6EDE36D8

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.254,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>40,00</b>
<b>2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>40,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.214,00</b>
<b>2098 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>					<b>236,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	236,00
<b>2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>					<b>1.978,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.978,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.254,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>40,00</b>
<b>2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>40,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.214,00</b>
<b>2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>					<b>2.214,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.214,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**18BBBA78

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 189, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 189, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 181.459,94, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 181.459,94 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 181.459,94 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>181.459,94</b>
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>153.156,54</b>
<b>2010 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>123.156,54</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.156,54

<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>18.300,00</b>
	<b>1031 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA</b>			<b>18.300,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.300,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>10.003,40</b>
	<b>2105 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>			<b>10.003,40</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.003,40
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>181.459,94</b>
<b>02.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>4.745,09</b>
	<b>2140 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>4.745,09</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.745,09
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>				<b>115.696,33</b>
	<b>2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>			<b>115.696,33</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	115.696,33
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>				<b>61.018,52</b>
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>61.018,52</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	61.018,52

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:7B08F48F**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 743, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 743, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.844,39 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.844,39</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					
	<b>2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>				<b>7.844,39</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	7.844,39
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.844,39</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					
	<b>2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>				<b>7.844,39</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15520000	0001	7.844,39

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:56370411**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO Nº. 008/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO Nº. 008/2024**

**1º TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS E INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ: 04.361.940/0001-18, COM SEDE NA RUA LUIZ DUTRA, 340 ALECRIM-NATAL-RN denominada** CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DELANNE MARINHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. – 04100737245 - DETRAN/RN e CPF nº. 537.886.724-04, residente e domiciliado na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Lote 16, Candelária Natal/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

- O presente termo tem como finalidade, realizar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato de cada item, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado pela Cláusula Decima ao Contrato de adesão de nº. 008/2024, **CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS E INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, visto possuir saldo suficiente para atender a demanda do Município.

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:**

2.1 – **O presente termo aditivo tem o valor total R\$ 158.392,31 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADE	PRECO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML [TEUTO]	FRA	80	R\$ 9,65	R\$ 772,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG [BRASTERAPICA]	CPR	2800	R\$ 0,08	R\$ 224,00
3	ALBENDAZOL 400MG [PRATI.DONADUZZI]	CPR	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
4	ALENDRONATO DE SODIO 70MG [EMS]	CPR	240	R\$ 0,40	R\$ 96,00
5	AMBROXOL ADULTO 100ML [FARMACE - IND.QUIM.F]	FRA	240	R\$ 6,13	R\$ 1.471,20
6	AMBROXOL INFANTIL 100ML [NATULAB LAB.S.A]	FRA	240	R\$ 2,92	R\$ 700,80
7	AMOXICILINA 500MG [TEUTO]	CPR	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
8	AMOXICILINA SUSP. 50MG/ML 60ML [PRATI.DONADUZZI]	FRA	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
9	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5MG/ML 75ML [PRATI.DONADUZZI]	FRA	250	R\$ 44,72	R\$ 11.180,00
10	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG [EMS]	CPR	350	R\$ 3,04	R\$ 1.064,00
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG [EUROFARMA]	CPR	250	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00
12	ANLODIPINO 10MG [CIMED]	CPR	2400	R\$ 0,09	R\$ 216,00
13	ANLODIPINO 5MG [BRAINFARMA]	CPR	3600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
14	ATENOLOL 100MG [LEGRAND]	CPR	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
15	ATENOLOL 25MG [VITAMEDIC IND.FARMAC]	CPR	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
16	ATENOLOL 50MG [EMS]	CPR	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
17	AZITROMICINA 500MG [PHARLAB]	CPR	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
18	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA20ML [HIPOLABOR]	FRA	240	R\$ 10,79	R\$ 2.589,60
19	CAPTOPRIL 25MG [HIPOLABOR]	CPR	4500	R\$ 0,04	R\$ 180,00
20	CARVEDILOL 12,5MG [EMS]	CPR	1200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
21	CARVEDILOL 25MG [EMS]	CPR	1200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
22	CARVEDILOL 3,125MG [EMS]	CPR	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
23	CARVEDILOL 6,25MG [EMS]	CPR	1200	R\$ 0,08	R\$ 96,00
24	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML [TEUTO]	FRA	240	R\$ 15,77	R\$ 3.784,80
25	CEFALEXINA 500MG [ABL]	CPR	2400	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
26	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 20G [CIMED]	BIS	240	R\$ 5,02	R\$ 1.204,80
27	CLARITROMICINA 500MG [EMS]	CPR	2400	R\$ 3,42	R\$ 8.208,00
29	DESLORATADINA 5MG [GERMED]	CPR	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 2MG [BRAINFARMA]	CPR	2400	R\$ 0,05	R\$ 120,00



31	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML [PRATI,DONADUZZI]	FRA	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
32	DICLOF DE POTASSIO 50MG [EMS]	CPR	2400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
33	DICLOF DE SODICO 50MG [GEOLAB IND.FARMACEUT]	CPR	2400	R\$ 0,08	R\$ 192,00
34	DICLOFENACO SODICO+CODEINA 50/50MG [NOVARTIS]	CPR	1200	R\$ 6,92	R\$ 8.304,00
35	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 20ML GOTAS [NEO QUIMICA]	FRA	240	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
36	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA [ALTANA PHARMA]	CPR	1200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
37	DIPIRONA 500MG [VITAMEDIC IND.FARMAC]	CPR	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
38	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS 10ML [FARMACE - IND.QUIM.F]	FRA	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
39	ENALAPRIL 10MG [HIPOLABOR]	CPR	7200	R\$ 0,06	R\$ 432,00
40	ENALAPRIL 20MG [HIPOLABOR]	CPR	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
41	ENALAPRIL 5MG [BELFAR]	CPR	1800	R\$ 0,10	R\$ 180,00
42	ESPIRONOLACTONA 100MG [EMS]	CPR	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60
43	ESPIRONOLACTONA 25MG [EMS]	CPR	750	R\$ 0,31	R\$ 232,50
44	ESPIRONOLACTONA 50MG [GERMED]	CPR	2400	R\$ 0,68	R\$ 1.632,00
45	FLUCONAZOL 150MG [MEDQUIMICA]	CPR	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
46	FUROSEMIDA 40MG [PRATI,DONADUZZI]	CPR	3600	R\$ 0,07	R\$ 252,00
47	GLIBENCLAMIDA 5MG [NEOQUIMICA]	CPR	9000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
48	HIDRALAZINA 25MG [NOVARTIS]	DRG	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
49	HIDRALAZINA 50MG [NOVARTIS]	DRG	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG [CIMED]	CPR	18000	R\$ 0,04	R\$ 720,00
51	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML [NATULAB]	FRA	240	R\$ 4,16	R\$ 998,40
52	HIDROXIZINA ORAL 2MG/ML DE 100ML [GEOLAB IND.FARMACEUT]	FRA	480	R\$ 13,88	R\$ 6.662,40
53	HIDROXIZINA 25MG [NOVA QUIMICA]	CPR	480	R\$ 1,02	R\$ 489,60
54	IBUPROFENO 300MG [MULTILAB]	CPR	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
55	IBUPROFENO 600MG [PRATI,DONADUZZI]	CPR	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
56	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML [NATULAB LAB.S.A]	FRA	240	R\$ 2,33	R\$ 559,20
57	IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML [HIPOLABOR]	FRA	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
58	ISOSSORBIDA 5MG [EMS]	CPR	360	R\$ 0,43	R\$ 154,80
59	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL [EMS]	CPR	3600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
60	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POM 30G [CRISTALIA]	BIS	120	R\$ 16,67	R\$ 2.000,41
61	LIDOCAINA GELEIA DE 30G [NEO QUIMICA]	BIS	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
62	LORATADINA 10MG [VITAMEDIC IND.FARMAC]	CPR	1200	R\$ 0,08	R\$ 96,00
63	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML [CIMED]	FRA	240	R\$ 6,13	R\$ 1.471,20
64	LOSARTANA POTASSICA 100MG [GERMED]	CPR	2400	R\$ 0,71	R\$ 1.704,00
65	LOSARTANA POTASSICA 25MG [BIOSSINTETICA]	CPR	2400	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
66	LOSARTANA POTASSICA 50MG [NOVA QUIMICA]	CPR	18000	R\$ 0,04	R\$ 720,00
67	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML [BELFAR]	FRA	240	R\$ 2,23	R\$ 535,20
68	MELOXICAM 15MG [NEO QUIMICA]	CPR	2400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
69	METFORMINA 500MG [PRATI,DONADUZZI]	CPR	9000	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
70	METFORMINA 850MG [GEOLAB IND.FARMACEUT]	CPR	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
71	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML [MEDQUIMICA]	FRA	240	R\$ 3,61	R\$ 866,40
72	METRONIDAZOL 250MG [PRATI,DONADUZZI]	CPR	1200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
73	METRONIDAZOL 400MG [MULTILAB]	CPR	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
74	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL, 100MG/G 50G [PRATI,DONADUZZI]	BIS	240	R\$ 6,23	R\$ 1.495,20
75	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML DE 120ML [EMS]	FRA	120	R\$ 12,37	R\$ 1.484,40
76	NORFLOXACINO 400MG [LAB.GLOBO]	CPR	4800	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00
77	NEOMICINA+BACITRACINA POM. 10G [PRATI,DONADUZZI]	BIS	240	R\$ 3,93	R\$ 943,20
78	NIFEDIPINO 20MG [BRAINFARMA]	CPR	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
79	NIMESULIDA 100MG [EMS]	CPR	9600	R\$ 0,16	R\$ 1.536,00
80	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS DE 15ML [GEOLAB IND.FARMACEUT]	FRA	120	R\$ 3,73	R\$ 447,60
81	NISTATINA CREME VAGINAL 60G [PRATI,DONADUZZI]	BIS	240	R\$ 6,85	R\$ 1.644,00
82	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML 30ML [PRATI,DONADUZZI]	FRA	120	R\$ 3,39	R\$ 406,80
84	OMEPRAZOL 20MG [BELFAR]	CPS	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
85	OMEPRAZOL 40MG [BELFAR]	CPS	8400	R\$ 0,26	R\$ 2.184,00
86	PARACETAMOL 100MG/ML GTS DE 15ML [FARMACE - IND.QUIM.F]	FRA	240	R\$ 2,13	R\$ 511,20
87	PARACETAMOL 750MG [BELFAR]	CPR	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
88	PREDNISOLONA 20MG [SANVAL]	CPR	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
89	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML [HIPOLABOR]	FRA	720	R\$ 6,91	R\$ 4.975,20
90	PREDNISOLONA SUSP 1MG/ML 100ML [PRATI,DONADUZZI]	FRA	720	R\$ 7,24	R\$ 5.212,80
91	PREDNISONA 20MG [HIPOLABOR]	CPR	2400	R\$ 0,15	R\$ 360,00
92	PREDNISONA 5MG [HIPOLABOR]	CPR	2400	R\$ 0,12	R\$ 288,00
93	PROPRANOLOL 40MG [HIPOLABOR]	CPR	8400	R\$ 0,06	R\$ 504,00
95	SECNIDAZOL 1000MG [GLOBO]	CPR	720	R\$ 1,95	R\$ 1.404,00
96	SIMETICONA 75MG GOTAS 10ML [HIPOLABOR]	FRA	240	R\$ 2,02	R\$ 484,80
97	SINVASTATINA 20MG [NOVA QUIMICA]	CPR	96000	R\$ 0,09	R\$ 8.640,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G [NATIVITA]	BIS	240	R\$ 4,77	R\$ 1.144,80
99	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 40/8MG/ML SUSP. 100ML [EMS]	FRA	240	R\$ 5,11	R\$ 1.226,40
100	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG [PRATI,DONADUZZI]	CPR	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
101	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 800/160MG [EUROFARMA]	CPR	6000	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
102	SULFATO FERROSO 40MG [NATULAB LAB.S.A]	CPR	3600	R\$ 0,06	R\$ 216,00
103	SULFATO FERROSO SOL.ORAL 30ML [NATULAB LAB.S.A]	FRA	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
104	TENOXICAM 20MG [GEOLAB IND.FARMACEUT]	CPR	4800	R\$ 0,76	R\$ 3.648,00
105	TIMOLOL 0,5% DE 5ML [EMS]	FRA	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
106	VITAMINA DO COMPLEXO B [NATULAB LAB.S.A]	CPR	2400	R\$ 0,09	R\$ 216,00
137	METILDOPA 250MG [EMS]	CPR	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00

Paragrafo Único. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo aditivo, contrato n.º 008/2024, cujo valor original era de R\$ 1.388.390,80 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), passará para o valor global 1.546.783,11 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e onze centavos).

### CLÁUSULA 3ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA 4ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

5.2 - E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, em 04 novembro de 2024.**

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Representante Legal

***GABRIEL DELANNE MARINHO***

Artmed Comercial EIRELI- EPP

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**A5D9BAD7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CONTRATO Nº. 047/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024**

**CONTRATO Nº. 047/2024**

**EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TIPO TOALHAS, COBERTORES, LENÇÕES, FRONHAS, TRAVESSEIROS E PANOS DE COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

### - DA CONTRATANTE E CONTRATADA

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.185-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa **JACOB E MENEZES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 07.039.495/0001-01**, com sede na **RUA LEONEL LEITE, Nº1394. ALECRIM – NATAL/RN**, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO SARES DA SILVA NETO**, Empresário, portador do CPF sob o nº. 068.919.794-20, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, tem justo e contratado o seguinte:

### 1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TIPO TOALHAS, COBERTORES, LENÇÕES, FRONHAS, TRAVESSEIROS E PANOS DE COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 24/12/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

## CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de R\$ **35.094,55 (trinta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap LENCOL SOLT. C/ELASTICO	UND	50	33,70	1.685,00
02	LENCOL C/ELASTICO SOLTEIRO MALHA	UND	30	35,80	1.074,00
03	LENCOL CSOLTEIRO AV. LISO	UND	30	45,20	1.356,00
4	LENCOL SOLTEIRO S/ELASTICO	UND	30	38,90	1.167,00
5	TOALHA BANHO FIRENZE	UND	30	47,90	1.437,00
6	TOALHA ROSTO FIRENZE	UND	30	21,90	657,00
7	TOALHA BANHO ATESANALE	UND	30	53,80	1.614,00
8	TOALHA ROSTO ARTESANALE	UND	30	25,29	758,70
9	TOALHA BANHO MULTART	UND	30	47,50	1.425,00
10	TOALHA ROSTO MULTART	UND	30	22,30	669,00
11	FRONHA 2PÇ	UND	30	22,29	668,70
12	FRONHA AQUARELA	UND	60	20,39	1.223,40
13	TRAVESSEIRO EXTRA FIRME	UND	50	65,00	3.250,00
14	PANO DE COPA NANCY	UND	30	13,50	405,00
15	PANO DE COPA ALPES	UND	30	16,80	504,00

16	PANO DE COPA VIGO	UND	20	16,70	334,00
17	LENCIL C/ELASTICO BC CASAL	UND	50	65,89	3.294,50
18	LENCIL CASAL S/ELASTICO LISTRADO	UND	50	59,40	2.970,00
19	LENCIL C/ELASTICO CASAL EM MALHA	UND	50	71,00	3.550,00
20	LENCIL CASAL AVULSO	UND	50	63,90	3.195,00
21	LENCIL SOLT. S/ELASTICO LISTRADO	UND	25	44,89	1.122,25
22	TRAVESSEIRO ROYAL	UND	50	54,70	2.735,00

#### CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após prestação dos serviços efetuar junto ao setor financeiro a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3O setor de contábil deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para proceder o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4Após devidamente autuado a documentação da cobrança, o Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6Os pagamentos, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7.Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CMJ/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação do Órgão.

#### CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal N° 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – (Material de Consumo).

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES:**

##### **10.1 - DA CONTRATANTE:**

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

##### **10.2 - DO CONTRATADO:**

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei n° 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei n° 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito da Prefeitura, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:**

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:**

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos nomeado através da Portaria nº. 012/2021, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº033.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:**

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**16.1.**– O processo de dispensa nº. 047/2024 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**16.3**Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Várzea/RN, 24 de dezembro de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal De Várzea

Contratante

**MARIO SOARES DA SILVA NETO**

Representante Legal

Jacob E Menezes LTDA - ME

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**74118B61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 090/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 005/2024.**

No dia 19 (dezenove) do mês de dezembro de 2024, no Município de Várzea/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, resultante do **Pregão Eletrônico n.º. 005/2024**, para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) **
01	GASOLINA COMUM – ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LT	220.000	6,30	R\$ 1.386.000,00	1%
02	ETANOL HIDRATADO – ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LT	23.000	4,65	R\$ 106.950,00	1%
03	ÓLEO DIESEL COMUM – ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LT	105.000	6,18	R\$ 648.900,00	1%
04	ÓLEO DIESEL S10 – ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LT	125.000	6,22	R\$ 777.500,00	1%

**LICITANTE VENCEDOR/DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA.

**CNPJ:** 55.678.341/0001-02.

**ENDEREÇO:** ROD RN 003/SB, CENTRO, ESPIRITO SANTO/RN.

**TELEFONE:** (84) 98730-1691.

**E-MAIL:** espiritosanto@rededomingos.com.

**REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO COUTINHO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº. 068.088.774-16, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PEDRO VELHO-RN, NA TRAVESSA PERESIDENTE CASTELHO BRANCO, 168, CENTRO, CEP: 59.196-000.

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$** 2.919.350,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).

#### **1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

O Item, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento do objeto a partir da data de assinatura do contrato, ou da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

Objetivando o princípio da economicidade, como condição de assinatura Contrato, a empresa deverá ter sua sede ou filial em um raio de até **30 km da sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN**, com toda estrutura necessária para realização da execução do objeto, tal exigência visa diminuir os custos em ter que deslocar o veículo, que demandam de combustível, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser **IMEDIATO**, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO**.

A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, Solcitada através de servidores do presente orgao, previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências das normas da ANP (agência nacional de petróleo) especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.



Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Orago.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

Fornecer o objeto deste contrato, em sintonia com o órgão requisitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria da saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

Comunicar a Prefeitura a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção; Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **PARAGRAFO ÚNICO:**

**\*\*\*Não obstante os valores da proposta e os percentuais de desconto serem calculados com base nos valores constantes no Termo de Referência, quando do faturamento por parte da empresa vencedora, deverá ser aplicado o mesmo percentual concedido na proposta sobre o Preço Médio que estiver sendo divulgado pela ANP no mês que antecede do faturamento, tomando sempre como base o Preço Médio da cidade de NATAL/RN.**

#### **JUSTIFICATIVA**

**5.1** A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade de garantir continuidade dos serviços importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

#### **6. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

#### **7. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 008/2024, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

8.1. A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

#### **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2. Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

9.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

9.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

9.1.5. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.6. Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **9.1.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.10. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

9.1.11. Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.13. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

## **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, e nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 008/2024-GP/PMSJM.

10.2. A liquidação da despesa somente será efetuada após “atesto” do gestor de contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhados das comprovações e certificações dos serviços pelo fiscal do contrato designado.

10.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

10.4. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.5. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição o serviço, os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item.

10.6. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

## **12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**12.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Federal 10.818/2021 que regulamentou art. 20 da Lei 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº. 008/2024.

## **13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **01 (um) dia** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

## **16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

## **18. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **19. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Várzea/RN, 19 de dezembro de 2024.**

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

***ADRIANO COUTINHO DA SILVA***

Representante Legal

Espírito Santo Comercio de Combustivel Domingos LTDA

Empresa Registrada

**TESTEMUNHAS:**

1

**CPF:**

1

**CPF:-**

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**6D676380

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 037/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE DIPENSA ELETRÔNICA Nº. 037/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2024.**

**DISPENSA Nº. 037/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado, **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.301.940/0001-07**, com sede na ROD RN 269 84 SALA 01 / ZONA RURAL / MONTANHAS / RN / 59198 - 000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela Senhora. **DIUANA NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.360.793 - SSP/RN, CPF nº. 052.976.164-50, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr. **DIUANA NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.360.793 - SSP/RN, CPF nº. 052.976.164-50 em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, doravante simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº. 071/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto acréscimos de até o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo ao quantitativo e valor unitário descrito no Contrato nº. 037/2024, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA ESCOLA PLACIDO TOMAZ DE LIMA.**

1.2. *Acréscimo de quantitativo equivalente a 23,64% do valor inicial atualizado do Contrato nº. 037./2024, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1. CLÁUSULA SEGUNDA– DO ACRÉSCIMO DE ATÉ O LIMITE LEGAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PLANILHA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT	V. TOTAL LICITADO	V. TOTAL ADITIVADO	V. TOTAL LICITADO + ADITIVO
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA ESCOLA PLÁCITO TOMAZ DE LIMA	SERV	89.825,49	89.825,49	21.230,42	111.055,91

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO ATIVIDADE:** 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

**4. CLÁUSULA QUINTA– DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**4.1– Base Legal no Art. 124, alínea b, c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**

**5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

**Várzea/RN, em 24 de dezembro de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

**DIUANA NUNES DA SILVA**

Representante Legal

Dns Serviços e Locações EIRELI

Contratada

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**7D42D4DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços 026/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 006/2024 da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, inscrita no CNPJ nº 08.170.540/0001-25, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Bairro Centro, Maxaranguape/RN, para contratação da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.770.238/0001-57, com sede na Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, detentora do registro de preço para aquisição de veículos automotores tipo hatch, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ, COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO 360 L (VOLUME TEÓRICO MÁXIMO) FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 4 AIRBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMETE DE KM, NO MÍNIMO ANO/MODELO 2024/2024. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.	VW/POLO TRACK	UND	02	R\$ 94.300,00	R\$ 188.600,00

Florânia/RN, 26 de DEZEMBRO de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Aderente

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**1FF3A48A

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

**84. 3212.2545**

municipiosrn@uol.com.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXOS LDO 2025 - LEI 643/2024**

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>													
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>													
<b>I - METAS ANUAIS</b>													
2025													
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027				RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.660.000,00	74.207.547,17	-	95,19	90.459.000,00	84.541.121,50	-	94,31	104.932.440,00	97.611.572,09	-	93,87	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.190.320,00	73.764.452,83	-	94,63	89.918.868,00	84.036.325,23	-	93,74	104.305.886,88	97.028.731,98	-	93,31	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.080.000,00	74.603.773,58	-	95,70	90.939.000,00	84.989.719,63	-	94,81	105.472.440,00	98.113.897,67	-	94,35	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.932.240,00	72.577.584,91	-	93,10	88.469.076,00	82.681.379,44	-	92,23	102.607.328,16	95.448.677,36	-	91,79	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	1.258.080,00	1.186.867,92	-	1,52	1.449.792,00	1.354.945,79	-	1,51	1.698.558,72	1.580.054,62	-	1,52	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.258.080,00	1.186.867,92	-	1,52	1.449.792,00	1.354.945,79	-	1,51	1.698.558,72	1.580.054,62	-	1,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	49.000,00	52.698,11	-	0,07	64.239,00	60.036,45	-	0,07	74.517,24	69.318,36	-	0,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.770.000,00	32.801.886,79	-	42,08	39.985.500,00	37.369.626,17	-	41,69	46.383.180,00	43.147.144,19	-	41,49	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	28.671.000,00	27.048.113,21	-	34,70	32.971.650,00	30.814.626,17	-	34,37	38.247.114,00	35.578.710,70	-	34,21	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(3.521.000,00)	(3.321.698,11)	-	(4,26)	(4.300.650,00)	(4.019.299,07)	-	(4,48)	(5.275.464,00)	(4.907.408,37)	-	(4,72)	

Fonte: /Relatórios da LRF

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN</b>									
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>									
<b>II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>									
2025									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas			Variação		
	em 2023	% PIB	% RCL	Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.500.000,00	-	102,93	66.669.195,31	-	101,00	5.169.195,31	8,41	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.887.600,00	-	101,90	66.054.645,72	-	100,07	5.167.045,72	8,49	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.033.195,31	-	113,86	66.446.408,69	-	100,66	(1.586.786,62)	(2,33)	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	65.725.173,31	-	110,00	64.139.822,15	-	97,16	(1.585.351,16)	(2,41)	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	#VALOR!	-	-	#VALOR!	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(4.837.573,31)	-	(8,10)	1.914.823,57	-	2,90	6.752.396,88	(139,58)	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(4.837.573,31)	-	(8,10)	#VALOR!	-	-	#VALOR!	-	
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.000.000,00	-	53,56	30.938.891,99	-	46,87	(1.061.108,01)	(3,32)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	27.200.000,00	-	45,52	26.147.229,49	-	39,61	(1.052.770,51)	(3,87)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	32.000.000,00	-	53,56	30.938.891,99	-	46,87	(1.061.108,01)	(3,32)	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.226.564,84	61.500.000,00	0,45	69.000.000,00	12,20	78.660.000,00	14,00	90.459.000,00	15,00	104.932.440,00	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )	60.519.248,75	66.054.645,72	9,15	68.588.000,00	3,84	78.190.320,00	14,00	89.918.868,00	15,00	104.305.886,88	16,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.916.503,65	66.446.408,69	7,32	69.450.000,00	4,52	79.080.000,00	13,87	90.939.000,00	15,00	105.472.440,00	15,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	60.437.085,94	64.139.822,15	6,13	67.566.000,00	5,34	76.932.240,00	13,86	88.469.076,00	15,00	102.607.328,16	15,98
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )	82.162,81	1.914.823,57	###	1.022.000,00	(46,63)	1.258.080,00	23,10	1.449.792,00	15,24	1.698.558,72	17,16
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	82.162,81	#VALOR!	-	1.022.000,00	-	1.258.080,00	23,10	1.449.792,00	15,24	1.698.558,72	17,16
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.929.170,11	30.938.891,99	0,03	30.500.000,00	(1,42)	34.770.000,00	14,00	39.985.500,00	15,00	46.383.180,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	25.949.800,94	26.147.229,49	0,76	25.150.000,00	(3,81)	28.671.000,00	14,00	32.971.650,00	15,00	38.247.114,00	16,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(21.757.674,64)	1.052.770,51	(104,84)	997.229,49	(5,28)	(3.521.000,00)	(453,08)	(4.300.650,00)	22,14	(5.275.464,00)	22,67
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.875.569,37	58.784.171,29	1,57	65.714.285,71	11,79	74.207.547,17	12,92	84.541.121,50	13,93	97.611.572,09	15,46
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )	57.206.965,45	63.137.684,69	10,37	65.321.904,76	3,46	73.764.452,83	12,92	84.036.325,23	13,93	97.028.731,98	15,46
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.527.747,09	63.512.147,48	8,52	66.142.857,14	4,14	74.603.773,58	12,79	84.989.719,63	13,92	98.113.897,67	15,44
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	57.129.299,50	61.307.419,37	7,31	64.348.571,43	4,96	72.577.584,91	12,79	82.681.379,44	13,92	95.448.677,36	15,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	#VALOR!	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )	77.665,95	1.830.265,31	###	973.333,33	(46,82)	1.186.867,92	21,94	1.354.945,79	14,16	1.580.054,62	16,61
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	77.665,95	#VALOR!	-	973.333,33	-	1.186.867,92	21,94	1.354.945,79	14,16	1.580.054,62	16,61
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.236.383,51	29.572.636,20	1,15	29.047.619,05	(1,78)	32.801.886,79	12,92	37.369.626,17	13,93	43.147.144,19	15,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	24.529.540,54	24.992.572,63	1,89	23.952.380,95	(4,16)	27.048.113,21	12,92	30.814.626,17	13,93	35.578.710,70	15,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(20.566.853,80)	1.006.280,36	(104,89)	949.742,37	(5,62)	(3.321.698,11)	(449,75)	(4.019.299,07)	21,00	(4.907.408,37)	22,10

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	6.056.067,86	100,00	2.354.261,93	100,00	19.488.558,05	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.056.067,86</b>	<b>100,00</b>	<b>2.354.261,93</b>	<b>100,00</b>	<b>19.488.558,05</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			
	2023	2022	2021
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	285.840,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	285.840,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Investimentos	285.840,00	-	-
Inversões Financeiras	285.840,00	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)			
	2023	2022	2021
	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	NADA A
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	DECLARAR
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00

<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes			

<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b>						
2025						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
NADA A DECLARAR						
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fonte:</b>						

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	
2025	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
	R\$ milhares
<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	9.660.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	10.308.538,10
( - ) Transferências ao FUNDEB	2.438.047,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-3.086.585,46
Redução Permanente de Despesa ( II )	1.151.450,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-1.935.135,46
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	-1.935.135,46

Fonte:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN</b>			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
ANEXO DE			
METAS FISCAIS			
<b>ANEXO - RISCOS FISCAIS</b>			
2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de		abertura de créditos adicionais a partir da	
Reconhecimento		reserva de contingência	2.165.520,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	2.712.500,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.712.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.165.520,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		abertura de créditos adicionais a partir da	
		reserva de contingência	
Discrepância de Projeções:		redução de dotações de despesas	546.980,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>546.980,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.712.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.712.500,00</b>
Fonte:			

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador: A77F0D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO-2025**

**GABINETE CIVIL**

LEI MUNICIPAL Nº473/2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Fabiano Lopes Pereira**, prefeito em exercício do município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado conforme previsto no art. 165, §2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Portaria nº 699/2023-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

## **I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índices Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



## **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II

- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

## **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

## **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V

- Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 13** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15** - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 16** - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 17** - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação.

Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18** - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando os vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da

Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

**Art. 21** - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2025(art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 26** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 27** - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), que representa 0,60 % (Sessenta Por cento) por cento, da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º,

§ 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32** - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "F" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 33** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF

deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no inciso I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 34** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

**Art. 37** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo poderá:

I - Mediante decreto, observado o valor total do orçamento vigente, exceto nos casos com excesso de arrecadação, criar fontes de recursos e novos elementos de despesa para atender ações já constantes da Lei Orçamentária;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – Mediante portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sem exceder os valores totais de cada categoria econômica, aprovados pelo Legislativo.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

**Art. 45** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46** - O orçamento do município para o exercício de 2025 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2024.

**Art. 47** - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 48** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.



**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 49** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 50** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 51** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 52** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 53** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos financeiros.

**Art. 54** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 55** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

**Art. 56** – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2025, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos decorrentes de calamidade pública, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

**Art. 57** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.922.389,80</b>	<b>26.367.593,99</b>	<b>28.452.192,64</b>	<b>30.443.846,22</b>	<b>34.977.807,44</b>	<b>40.107.400,70</b>
Receita Tributária	279.067,95	454.568,27	230.492,50	486.387,30	535.025,24	588.526,96
Receita de Contribuição	144.940,69	115.561,82	315.700,00	123.651,09	142.198,45	163.527,52
Receita Patrimonial	311.038,35	251.520,87	157.437,50	269.126,72	309.494,98	355.918,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.437,50	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.187.342,81	25.488.325,59	27.717.625,14	29.498.421,77	33.914.890,98	38.911.800,92
Outras Receitas Correntes	0,00	57.617,44	27.500,00	66.259,35	76.197,80	87.626,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>276.077,85</b>	<b>1.521.080,51</b>	<b>3.997.807,36</b>	<b>4.277.653,78</b>	<b>4.919.300,84</b>	<b>5.657.194,67</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	-0,10	-0,97	-1,56
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	276.077,85	1.521.080,51	3.997.807,36	4.277.653,88	4.919.301,81	5.657.196,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-2.702.000,00</b>	<b>-3.377.500,00</b>	<b>-3.852.332,22</b>	<b>-4.350.000,00</b>	<b>-4.785.000,50</b>	<b>-5.263.500,35</b>
Dedução para Formação do Fundeb	(2.702.000,00)	(3.377.500,00)	(3.852.332,22)	(4.350.000,00)	(4.785.000,50)	(5.263.500,35)
<b>Total</b>	<b>22.496.467,65</b>	<b>24.511.174,50</b>	<b>28.597.667,78</b>	<b>30.371.500,00</b>	<b>35.112.107,78</b>	<b>40.501.095,02</b>
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.						
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>			<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>			
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Administração e Planejamento			

Prefeitura Municipal de Barcelona

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Receita Tributárias</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	279.067,95	
2023	454.568,27	62,89
2024	230.492,50	-49,29
2025	486.387,30	111,02
2026	535.025,24	10,00
2027	588.526,96	10,00
<b>Nota:</b>		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
<b>Receita de Contribuição</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	144.940,69	
2023	115.561,82	-20,27
2024	315.700,00	173,19
2025	123.651,09	-60,83
2026	142.198,45	15,00
2027	163.527,52	15,00
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Receita Patrimonial</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	311.038,35	
2023	251.520,87	-19,14
2024	157.437,50	-37,41
2025	269.126,72	70,94
2026	309.494,98	15,00
2027	355.918,33	15,00
<b>Nota:</b>		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Transferências Correntes</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	24.187.342,81	
2023	25.488.325,59	5,38
2024	27.717.625,14	8,75
2025	29.498.421,77	6,42
2026	33.914.890,98	14,97
2027	38.911.800,92	14,73
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	0,00	
2023	57.617,44	#DIV/0!
2024	27.500,00	-52,27
2025	66.259,35	140,94
2026	76.197,80	15,00

2027	87.626,97	15,00
<b>Nota:</b>		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
<b>Operações de Crédito</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,		

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Alienação de bens</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	-0,10	0,00
2026	-0,97	0,00
2027	-1,56	0,00
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Transferências de Capital</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	276.077,85	
2023	1.521.080,51	450,96
2024	3.997.807,36	162,83
2025	4.277.653,88	7,00
2026	4.919.301,81	15,00
2027	5.657.196,23	15,00
<b>Nota:</b>		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
<b>Outras Receitas de Capital</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	100,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES ( I )	26.519.689,67	26.324.802,49	23.619.970,14	27.689.242,50	32.200.544,33	37.168.865,47
Pessoal e Encargos Sociais	15.979.058,60	16.318.267,19	12.871.780,94	13.772.805,46	14.461.445,63	15.735.274,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,35	-0,39
Outras Despesas Correntes	10.540.631,07	10.006.535,30	10.748.189,20	13.916.437,04	17.739.099,06	21.433.591,07
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	1.154.810,95	1.375.404,11	8.513.779,86	6.632.257,50	7.567.229,93	8.493.511,06
Investimentos	844.893,09	1.120.040,75	7.911.629,86	6.000.000,00	6.903.359,90	7.597.287,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,35	-0,89
Amortização da Dívida	309.917,86	255.363,36	602.150,00	632.257,50	663.870,38	896.224,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	316.250,00	400.000,00	440.000,00	506.000,00
<b>Total</b>	<b>27.674.500,62</b>	<b>27.700.206,60</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>34.721.500,00</b>	<b>40.207.774,26</b>	<b>46.168.376,53</b>
<b>Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.</b>						
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>			<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>			
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Administração e Planejamento			

Prefeitura Municipal de Barcelona			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2022	15.979.058,60		
2023	16.318.267,19		2,12
2024	12.871.780,94		-21,12
2025	13.772.805,46		7,00
2026	14.461.445,63		5,00
2027	15.735.274,79		8,81
<b>Nota:</b>			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Juros e Encargos da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2022	0,00		
2023	0,00		0,00
2024	0,00		0,00
2025	0,00		0,00
2026	-0,35		0,00
2027	-0,39		0,00
<b>Nota:</b>			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2022	10.540.631,07		
2023	10.006.535,30		-5,07
2024	10.748.189,20		7,41
2025	13.916.437,04		29,48
2026	17.739.099,06		27,47
2027	21.433.591,07		20,83
<b>Nota:</b>			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

Prefeitura Municipal de Barcelona			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			

<b>II.a - DESPESAS</b>		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Investimentos</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	844.893,09	
2023	1.120.040,75	32,57
2024	7.911.629,86	606,37
2025	6.000.000,00	-24,16
2026	6.903.359,90	15,06
2027	7.597.287,69	10,05
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Inversões Financeiras</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	-0,35	0,00
2027	-0,89	0,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Amortização da Dívida</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	309.917,86	
2023	255.363,36	-17,60
2024	602.150,00	135,80
2025	632.257,50	5,00
2026	663.870,38	5,00
2027	896.224,26	35,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
<b>II.a - DESPESAS</b>		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Metas Anuais</b>	<b>Valor Nominal - R\$</b>	<b>Variação %</b>
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	316.250,00	0,00
2025	400.000,00	26,48
2026	440.000,00	10,00
2027	506.000,00	15,00
<b>Nota:</b>		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>

RECEITAS CORRENTES ( I )	24.922.389,80	26.367.593,99	28.452.192,64	30.443.846,22	34.977.807,44	40.107.400,70
Receitas Tributárias	279.067,95	454.568,27	230.492,50	486.387,30	535.025,24	588.526,96
Receitas de Contribuição	144.940,69	115.561,82	315.700,00	123.651,09	142.198,45	163.527,52
Receita Patrimonial	311.038,35	251.520,87	157.437,50	269.126,72	309.494,98	355.918,33
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	137.757,81	235.485,88	270.808,11	311.428,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	19.679,69	33.640,84	38.686,87	44.489,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.437,50	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.187.342,81	25.488.325,59	27.717.625,14	29.498.421,77	33.914.890,98	38.911.800,92
Outras Receitas Correntes	24.922.389,80	26.367.593,99	28.452.192,64	30.443.846,22	34.977.807,44	40.107.400,70
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	24.922.389,80	26.367.593,99	28.314.434,83	30.208.360,34	34.706.999,34	39.795.972,16
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	276.077,85	1.521.080,51	3.997.807,36	4.277.653,78	4.919.300,84	5.657.194,67
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	0,00	-0,10	-0,97	-1,56
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	276.077,85	1.521.080,51	3.997.807,36	4.277.653,88	4.919.301,81	5.657.196,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	276.077,85	1.521.080,51	3.997.807,36	4.277.653,88	4.919.301,81	5.657.196,23
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	25.198.467,65	27.888.674,50	32.312.242,19	34.486.014,22	39.626.301,14	45.453.168,39
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>22.496.467,65</b>	<b>24.511.174,50</b>	<b>28.597.667,78</b>	<b>30.371.500,00</b>	<b>35.112.107,78</b>	<b>40.501.095,02</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	26.519.689,67	26.324.802,49	23.619.970,14	27.689.242,50	32.200.544,33	37.168.865,47
Pessoal e Encargos Sociais	15.979.058,60	16.318.267,19	12.871.780,94	13.772.805,46	14.461.445,63	15.735.274,79
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,35	-0,39
Outras Despesas Correntes	10.540.631,07	10.006.535,30	10.748.189,20	13.916.437,04	17.739.099,06	21.433.591,07
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	26.519.689,67	26.324.802,49	23.619.970,14	27.689.242,50	32.200.544,68	37.168.865,86
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.154.810,95	1.375.404,11	8.513.779,86	6.632.257,50	7.567.229,93	8.493.511,06
Investimentos	844.893,09	1.120.040,75	7.911.629,86	6.000.000,00	6.903.359,90	7.597.287,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,35	-0,89
Amortização da Dívida ( XIV )	309.917,86	255.363,36	602.150,00	632.257,50	663.870,38	896.224,26
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	844.893,09	1.120.040,75	7.911.629,86	6.000.000,00	6.903.359,55	7.597.286,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	316.250,00	400.000,00	440.000,00	506.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	27.364.582,76	27.444.843,24	31.847.850,00	34.089.242,50	39.543.904,23	45.272.152,66
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>27.674.500,62</b>	<b>27.700.206,60</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>34.721.500,00</b>	<b>40.207.774,26</b>	<b>46.168.376,53</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )</b>	<b>-2.166.115,11</b>	<b>443.831,26</b>	<b>464.392,19</b>	<b>396.771,72</b>	<b>82.396,91</b>	<b>181.015,73</b>
<b>Barcelona RN, em 15 de Maio de 2024.</b>						
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>			<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>			
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Administração e Planejamento			

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
<b>Especificação</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2023 (c)</b>	<b>2024 (d)</b>	<b>2025 (e)</b>	<b>2026 (f)</b>	<b>2027 (g)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.256.012,43	9.715.440,44	8.743.896,40	8.088.104,17	7.481.496,35	6.920.384,13
DEDUÇÕES ( II )	1.998.101,68	4.144.131,05	1.618.462,36	2.198.504,92	1.978.654,43	1.780.788,98
Ativo Disponível	641.638,58	1.707.811,47	1.537.030,32	1.887.166,81	2.366.150,04	2.129.535,04
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
( - )Restos a Pagar Processados	444.857,71	194.369,40	174.932,46	430.550,69	387.495,62	348.746,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	4.257.910,75	5.571.309,39	7.125.434,04	5.889.599,25	5.502.841,93	5.139.595,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV -V )	4.257.910,75	5.571.309,39	7.125.434,04	5.889.599,25	5.502.841,93	5.139.595,14
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>(6.582.271,53)</b>	<b>1.313.398,64</b>	<b>1.554.124,65</b>	<b>(1.235.834,79)</b>	<b>(386.757,32)</b>	<b>(363.246,78)</b>
<b>Notas:</b>						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

\* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 R\$10.840.182,28

<b>Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.</b>	
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração e Planejamento

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
<b>(R\$)</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.256.012,43	9.715.440,44	8.743.896,40	8.088.104,17	7.481.496,35	6.920.384,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.256.012,43	9.715.440,44	8.743.896,40	8.088.104,17	7.481.496,35	6.920.384,13
DEDUÇÕES ( II )	1.998.101,68	4.144.131,05	1.618.462,36	2.198.504,92	1.978.654,43	1.780.788,98
Ativo Disponível	2.588.706,18	4.989.703,30	2.096.852,01	2.629.055,60	2.366.150,04	2.129.535,04
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	590.604,50	845.572,25	478.389,65	430.550,69	387.495,62	348.746,05
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>4.257.910,75</b>	<b>5.571.309,39</b>	<b>7.125.434,04</b>	<b>5.889.599,25</b>	<b>5.502.841,93</b>	<b>5.139.595,14</b>
Notas:						
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.						
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>			<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>			
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Administração e Planejamento			

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>														
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE														
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS														
ANEXO DE METAS FISCAIS														
Demonstrativo I - Metas Anuais														
Art. 4º, §1º da LRF														
<b>(R\$)</b>														
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2025</b>					<b>2026</b>					<b>2027</b>			
	<b>Valor (a)</b>	<b>Corrente</b>	<b>Valor Constante</b>	<b>% PIB (a/PIB) x 100</b>	<b>%RCL (a /RCL) X 100</b>	<b>Valor (a)</b>	<b>Corrente</b>	<b>Valor Constante</b>	<b>% PIB (a/PIB) x 100</b>	<b>%RCL (a /RCL) X 100</b>	<b>Valor (a)</b>	<b>Corrente</b>	<b>Valor Constante</b>	<b>% PIB (a/PIB) x 100</b>
Receita Total	30.371.500,00		29.341.609,51	42,242	99,762	35.112.107,78		30.313.457,20	47,878	100,384	40.501.095,02		39.033.437,85	54,143
Receita Primárias ( I )	30.136.014,22		29.114.108,99	41,915	98,989	34.841.300,64		30.079.660,33	47,509	99,610	40.189.668,04		38.733.296,20	51,780
Despesa Total	34.721.500,00		33.544.102,02	48,292	114,051	40.207.774,26		34.712.716,52	54,826	114,952	46.168.376,53		44.495.351,43	59,483
Despesa Primárias ( II )	34.089.242,50		32.933.284,22	47,413	111,974	39.543.904,23		34.139.575,32	53,921	113,054	45.272.152,66		43.631.604,44	58,328
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	396.771,72		383.317,28	0,552	1,303	82.396,91		71.136,01	0,112	0,236	181.015,73		174.456,18	0,233
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.088.104,17		7.813.838,44	11,249	26,567	7.481.496,35		6.459.026,07	10,202	21,389	6.920.384,13		6.669.606,92	8,916
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.889.599,25		5.689.884,31	8,192	19,346	5.502.841,93		4.750.787,51	7,504	15,732	5.139.595,14		4.953.349,23	6,622
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.235.834,79)		(1.193.927,92)	-1,719	-4,059	(386.757,32)		(333.900,53)	-0,527	-1,106	(363.246,78)		(350.083,64)	-0,468
Nota:														
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:														

<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,05	5,05	5,05
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.898.669,00	73.336.642,38	74.803.375,23
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			



<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Valor Corrente 1,035	Valor Corrente 1,158	Valor Corrente 1,038
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.		
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>		<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>
Prefeito Municipal		Sec. Mun. De Administração, Planejamento

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Metas Previstas 2023 (a)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>Metas Realizadas 2023 (b)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>Valor</b>	<b>% (c/a) x 100</b>	
Receita Total	22.496.467,65	31,42974	90,266	24.511.174,50	31,430	98,350	2.014.706,85	8,96	
Receita Primárias ( I )	22.496.467,65	31,430	90,266	24.511.174,50	31,430	98,350	2.014.706,85	8,96	
Despesa Total	27.674.500,62	38,664	111,043	27.700.206,60	38,664	111,146	25.705,98	0,09	
Despesa Primárias ( II )	27.674.500,62	38,664	111,043	27.444.843,24	38,664	110,121	-229.657,38	-0,83	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	-2.166.115,11	-3,026	-8,691	-2.933.668,74	-3,026	-11,771	-767.553,63	35,43	
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.256.012,43	8,740	25,102	9.715.440,44	8,740	38,983	3.459.428,01	55,30	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.257.910,75	5,949	17,085	5.571.309,39	5,949	22,355	1.313.398,64	30,85	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.582.271,53	-9,196	-26,411	1.313.398,64	-9,196	5,270	7.895.670,17	-119,95	
Nota:									

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valor Previsto 2022</b>	<b>Valor Realizado 2022</b>
Valor do PIB Estadual	71.577.000,00	71.577.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	26.985.594,00	29.070.284,05
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.		
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>	
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração Planejamento	

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES A PREÇOS CORRENTES</b>										
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2026</b>	<b>%</b>	<b>2027</b>	<b>%</b>
Receita Total	22.496.467,65	24.511.174,50	8,96	28.597.667,78	16,67	30.371.500,00	6,2	35.112.107,78		40.501.095,02	15,35
Receita Primárias (I)	25.198.467,65	24.511.174,50	-2,73	32.312.242,19	31,83	30.136.014,22	-6,7	34.841.300,64	13,55	40.189.668,04	15,35
Despesa Total	27.674.500,62	27.700.206,60	0,09	32.450.000,00	17,15	34.721.500,00	7,0	40.207.774,26	16,09	46.168.376,53	14,82
Despesa Primárias ( II )	27.364.582,76	27.444.843,24	0,29	31.847.850,00	16,04	34.089.242,50	7,0	39.543.904,23	16,00	45.272.152,66	14,49
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	-2.166.115,11	-2.933.668,74	35,43	464.392,19	-115,83	396.771,72	-14,6	82.396,91	25,44	181.015,73	119,69
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.256.012,43	9.715.440,44	55,30	8.743.896,40	-10,00	8.088.104,17	-7,5	7.481.496,35	-10,30	6.920.384,13	-7,50
Dívida Líquida Consolidada (DCL)	4.257.910,75	5.571.309,39	30,85	7.125.434,04	27,90	5.889.599,25	-17,3	5.502.841,93	-6,57	5.139.595,14	-6,60
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.582.271,53	1.313.398,64	-119,95	1.554.124,65	18,33	-1.235.834,79	-179,5	(386.757,32)	10,50	(363.246,78)	-6,08
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>										
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2026</b>	<b>%</b>	<b>2027</b>	<b>%</b>
Receita Total	24.174.704,14	33.507.559,90	38,61	30.884.520,11	-7,83	29.341.609,51	-5,00	30.313.457,20	3,3	39.033.437,85	28,77
Receita Primárias (I)	27.078.273,34	33.507.559,90	23,74	34.896.135,64	4,14	29.114.108,99	-16,57	30.079.660,33	3,3	38.733.296,20	28,77
Despesa Total	29.739.018,37	37.867.068,83	27,33	35.044.909,45	-7,45	33.544.102,02	-4,28	34.712.716,52	3,5	44.495.351,43	28,18
Despesa Primárias ( II )	29.405.980,63	37.517.978,94	27,59	34.394.607,68	-8,32	32.933.284,22	-4,25	34.139.575,32	3,7	43.631.604,44	27,80

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-2.327.707,30	-4.010.419,04	72,29	501.527,96	-112,51	383.317,28	-23,57	71.136,01	-81,4	174.456,18	145,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.722.710,96	13.281.317,98	97,56	9.443.114,25	-28,90	7.813.838,44	-17,25	6.459.026,07	-17,3	6.669.606,92	3,26
Dívida Líquida Consolidada (DCL)	4.575.550,89	7.616.158,22	66,45	7.695.229,29	1,04	5.689.884,31	-26,06	4.750.787,51	-16,5	4.953.349,23	4,26
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.073.308,99	1.795.457,97	-125,38	1.678.402,39	-6,52	-1.193.927,92	-171,13	-333.900,53	-72,0	-350.083,64	4,85
<b>Nota:</b>											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

<b>ÍNDICES DE INFLAÇÃO</b>					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
7,46	3,91	3,16	3,00	3,00	3,00
<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>					
Valor Corrente 1,075	Valor Corrente 1,367	Valor Corrente 1,080	Valor Corrente 1,080	Valor Corrente 1,080	Valor Corrente 1,080
* Inflação Média ( % anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.					
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>			<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>		
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Administração, Planejamento		

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.						
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>				<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>		
Prefeito Municipal				Sec.Mun. De Administração, Planejamento		

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF			
<b>RECEITAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>REALIZADAS</b>	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=(a-b)+(h)</b>	<b>(b)=(b-e)+(i)</b>	<b>(i)= (c-f)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos .			
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.			
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>			<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Administração, Planejamento

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
-		-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-
Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.						
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.						
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>						<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>
Prefeito Municipal						Sec. Mun. De Administração, Planejamento

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = ( III - IV )	-
Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.	
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.	
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

<b>Prefeitura Municipal de Barcelona</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demanda Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-	
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	-	
Nota:				
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.				
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.				
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.				
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.				
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2024.				
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>			<b>MÁNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES</b>	
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Administração, Planejamento	

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**A3CD9AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.590,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.590,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 16 de dezembro de 2024

701.588.434-87
<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>124.590,00</b>
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>124.590,00</b>
	<b>1049 Aquisição de Veículos</b>				<b>124.590,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	124.590,00

Fonte de Recurso : 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Receitas																
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	274.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	-325.900,00
<b>Total</b>	<b>274.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>-325.400,00</b>

Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

- Receita Prevista Inicial : 274.600,00

- Receita Arrecadada até o período : 600.000,00

- Excesso Arrecadação no período (1 - 2) : -325.400,00

- Frustração de Receita no período (1 - 2) : 0,00

- Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação : 0,00

- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 325.400,00

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**CAB80141

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2024

<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>
701.588.434-87
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>73.000,00</b>
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>73.000,00</b>
	<b>2053</b>	<b>Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>			<b>73.000,00</b>
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16320000 0001	73.000,00

Fonte de Recurso : 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	265.000,00	-215.000,00	
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	
<b>Total</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.000,00</b>	<b>-188.000,00</b>	

Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

- Receita Prevista Inicial : 77.000,00

- Receita Arrecadada até o período : 265.000,00

- Excesso Arrecadação no período (1 - 2) : -188.000,00

- Frustração de Receita no período (1 - 2) : 0,00

- Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação : 0,00

- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 188.000,00

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**922A0C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 981, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 981, DE 19 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.267,63 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.267,63</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.267,63</b>
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			<b>2.248,09</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.248,09
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			<b>418,91</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	418,91
	2036	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			<b>600,63</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	600,63
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.267,63</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.267,63</b>
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			<b>3.267,63</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.267,63

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**36059C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1241, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**



CNPJ 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 1241, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Cruzeta,

para o exercício de **2025**, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos,

órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em **R\$ 60.154.923,00 (Sessenta milhões, cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais)**, desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 34.146.443,00 (Trinta e quatro milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 25.678.480,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 54.787.406,00
Receitas Tributárias	R\$ 2.330.174,00	
Contribuições	2.730.286,00	
Receitas Patrimoniais	R\$ 1.931.825,00	
Receitas de Serviços	R\$ 10.184,00	

Transferências Correntes	R\$ 45.486.876,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.298.061,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 1.425.391,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 73.924,00	
Transferências de Capital	R\$ 1.278.729,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 72.738,00	
Déficit de Capital		<b>R\$ 12.928.619,00</b>
<b>RECEITAS DE CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>		<b>R\$ 3.942.126,00</b>
Contribuições	R\$ 3.236.670,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 705.456,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 60.154.923,00</b>

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de **R\$ 60.154.923,00 (Sessenta milhões, cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais)**, desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 34.146.443,00 (Trinta e quatro milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 25.678.480,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

		POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES		<b>R\$ 45.800.913,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 29.126.084,00	
Juros e Encargos Dívida Interna	R\$ 33.708,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 16.641.121,00	
Superávit Corrente		<b>R\$ 8.986.493,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL		<b>R\$ 14.024.010,00</b>
Investimentos	R\$ 12.292.060,00	
Amortização da Dívida	R\$ 1.731.950,00	
Reserva de Contingência		<b>R\$ 330.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 60.154.923,00</b>

POR FUNÇÕES:		
Legislativa		<b>R\$ 2.365.000,00</b>
Administração		<b>R\$ 10.194.979,00</b>
Segurança Pública		<b>R\$ 33.000,00</b>
Assistência Social		<b>R\$ 2.411.325,00</b>
Previdência Social		<b>R\$ 8.438.980,00</b>
Saúde		<b>R\$ 13.829.864,00</b>
Educação		<b>R\$ 11.535.332,00</b>
Cultura		<b>R\$ 559.195,00</b>
Direito da Cidadania		<b>R\$ 828.338,00</b>
Urbanismo		<b>R\$ 4.710.943,00</b>
Habitação		<b>R\$ 225.488,00</b>
Gestão Ambiental		<b>R\$ 29.095,00</b>
Agricultura		<b>R\$ 2.032.957,00</b>
Comercio e Serviços		<b>R\$ 280.533,00</b>
Energia		<b>R\$ 672.033,00</b>
Transporte		<b>R\$ 516.441,00</b>
Desporto e Lazer		<b>R\$ 1.271.420,00</b>
Reserva de Contingência		<b>R\$ 220.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.154.923,00</b>
<b>POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
Câmara Municipal	R\$ 2.365.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.110.900,00
Secretaria Municipal de Administração e Tributação	R\$ 4.489.100,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 745.264,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 13.365.947,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$ 8.948.012,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 289.263,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 13.829.864,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.478.883,00
Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca	R\$ 2.032.957,00
Fundo de Previdência do Município de Cruzeta	R\$ 8.735.665,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.654.068,00
Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.154.923,00</b>

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40,0% (Quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorizada Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º- O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, 23 de dezembro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			2.365.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.365.000
	01 - LEGISLATIVA		2.365.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.870.000
	0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		1.870.000
	<b>2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.870.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.870.000
	0001 - Cruzeta		1.870.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		990.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		55.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.300

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		198.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		495.000
	0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		495.000
	<b>1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>385.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		385.000
	0001 - Cruzeta		385.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		385.000
	<b>1064 PROJETO CAMARA CIDADÃ - ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Cruzeta		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	<b>1065 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Cruzeta		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	<b>1079 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Cruzeta		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1.00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL			2.110.900
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL			2.110.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.745.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.745.700
	0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.120.900
	<b>1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>88.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Cruzeta		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		71.500
	0001 - Cruzeta		71.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.500
	<b>1104 IMPLANTACAO DE UMA MINI CENTRAL DO CIDADAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500
	0001 - Cruzeta		38.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>903.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		903.100
	0001 - Cruzeta		903.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		594.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	<b>2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>27.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Cruzeta		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	<b>2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município</b>	Fiscal	<b>33.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Cruzeta		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais</b>	Fiscal	<b>30.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.800
	0001 - Cruzeta		30.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		558.800
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>558.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		558.800
	0001 - Cruzeta		558.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		176.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	0022 - TRÂNSITO SEGURO		66.000
	<b>1115 Realização de campanhas e ações educativas na área de trânsito e transporte público</b>	Fiscal	<b>5.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Cruzeta		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	<b>2071 Manutenção das Atividades e Serviços do Setor de Trânsito e Transporte</b>	Fiscal	<b>44.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Cruzeta		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	<b>2099 Efetivar o processo de Municipalização do Trânsito em Cruzeta de acordo com as normas do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)</b>	Fiscal	<b>16.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Cruzeta		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		33.000
	181 - POLICIAMENTO		33.000
	0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		33.000
	<b>1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS</b>	Fiscal	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Cruzeta		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000

2068 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL		Fiscal	11.000
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Cruzeta		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		332.200
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		332.200
	0059 - Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude.		332.200
	<b>2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar</b>	Fiscal	<b>291.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		291.500
	0001 - Cruzeta		291.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	<b>2095 Manutenção do Conselho Municipal da Infância e Adolescência</b>	Fiscal	<b>7.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.700
	0001 - Cruzeta		7.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	<b>2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência</b>	Fiscal	<b>33.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Cruzeta		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO			4.489.100
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO			4.489.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.489.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.762.000
	0008 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO		316.250
	<b>2006 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	Fiscal	<b>316.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		316.250
	0001 - Cruzeta		316.250
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		316.250
	0055 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.347.400
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>	Fiscal	<b>2.317.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.317.700
	0001 - Cruzeta		2.317.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		990.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		44.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.300

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		132.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		143.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		407.000
	<b>2005 Reestruturação da Gestão Patrimonial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Cruzeta		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	<b>2130 Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Cruzeta		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		86.900
	<b>2119 CONTRIBUIÇÃO FEMURN - CNM - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.900
	0001 - Cruzeta		86.900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		86.900
	0086 - Amortização da Dívida Interna.		1.011.450
	<b>2137 Amortização Principal e Juros da Dívida</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.700
	0001 - Cruzeta		62.700
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		56.100
	<b>2138 Precatórios art 100 CF e alterações</b>	<b>Fiscal</b>	<b>948.750</b>
MUNICIPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		948.750
	0001 - Cruzeta		948.750
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		948.750
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		727.100
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		727.100
	<b>2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>727.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		727.100
	0001 - Cruzeta		727.100
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		727.100
MUNICIPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			745.264
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			745.264
	04 - ADMINISTRAÇÃO		745.264
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.414
	0003 - Ampliação, Reestruturação e Modernização do Setor Financeiro		6.614
	<b>2073 Realização de Fóruns, Audiências e Reuniões para Planejamento das Ações e Leis Orçamentárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.614</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.614
	0001 - Cruzeta		6.614
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.614
	0013 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		107.800
	<b>2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>107.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.800
	0001 - Cruzeta		107.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500



	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		630.850
	0003 - Ampliação, Reestruturação e Modernização do Setor Financeiro		630.850
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>630.850</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.850
	0001 - Cruzeta		630.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.900
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			13.365.947
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			13.365.947
	12 - EDUCAÇÃO		11.533.877
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		525.559
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		525.559
	<b>1009 Aquisição de Veículo destinado a manutenção e funcionamento das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>109.107</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		109.107
	0001 - Cruzeta		109.107
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.107
	<b>2142 Garantir a Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.370</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.370
	0001 - Cruzeta		36.370
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	<b>2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>380.082</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		380.082
	0001 - Cruzeta		380.082
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.548
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.548
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.274
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.455
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		727
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		727
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.365
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.475
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.274
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.731
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.548
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.802
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.455
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.455
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.274
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.822

	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.365
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.471.104
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		6.471.104
	<b>1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>218.213</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.274
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		210.939
	0001 - Cruzeta		210.939
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.939
	<b>1146 Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>509.163</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		509.163
	0001 - Cruzeta		509.163
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		509.163
	<b>1147 Reforma dos Espaços Recreativos das Unidades de Ensino Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>218.213</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.274
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		210.939
	0001 - Cruzeta		210.939
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.939
	<b>2013 Manutenção da Quota Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>347.684</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		347.684
	0001 - Cruzeta		347.684
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		189.118
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		58.190
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.365
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.638
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.274
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.455
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.455
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.095
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.455
	<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.624.208</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		484.481
	0001 - Cruzeta		484.481
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.285
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.339
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.190
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.369
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.822
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.643
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.643
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.479.729
	0001 - Cruzeta		1.479.729
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.285

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.575
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.822
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.928

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.464	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.548	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.738	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.095	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.616.355	
0001 - Cruzeta		1.616.355	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		178.998	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.238.056	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.731	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		174.570	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.273	
0001 - Cruzeta		7.273	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.273	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.274	
0001 - Cruzeta		7.274	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.274	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		14.548	
0001 - Cruzeta		14.548	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.548	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.548	
0001 - Cruzeta		14.548	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.548	
<b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.822</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.548	
0001 - Cruzeta		14.548	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.274	
0001 - Cruzeta		7.274	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274	
<b>2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.370</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.370	
0001 - Cruzeta		36.370	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.457	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.729	
<b>2024 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.822</b>	
<b>MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.093
	0001 - Cruzeta		13.093
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.093
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.729
	0001 - Cruzeta		8.729
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.729
	<b>2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.464</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.464
	0001 - Cruzeta		65.464
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.369
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.095
	<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.822</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.093
	0001 - Cruzeta		13.093
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.093
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.729
	0001 - Cruzeta		8.729
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.729
	<b>2051 Programa Escola em Tempo Integral - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000

	0001 - Cruzeta		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2141 Implantação da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.911</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.911
	0001 - Cruzeta		10.911
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.911
	<b>2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>982.656</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		758.622
	0001 - Cruzeta		758.622
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		461.852
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.914
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		104.743
	0001 - Cruzeta		104.743
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.095
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.738
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		119.291
	0001 - Cruzeta		119.291
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.643
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.738
	<b>2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>181.845</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.738
	0001 - Cruzeta		72.738
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.738
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		109.107
	0001 - Cruzeta		109.107
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		109.107
	<b>2155 Inserir o Programa de Desenvolvimento Empreendedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.911</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.911
	0001 - Cruzeta		10.911
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.637
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		138.203
	0028 - Apoio a Educação Superior, profissional e Técnica		138.203
	<b>2016 Incentivar, facilitar e garantir ajuda aos alunos aprovados em Curso Superior e Institutos Federais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>138.203</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		138.203
	0001 - Cruzeta		138.203
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		14.548
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.738
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.548
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.095
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.188.067
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		4.188.067
	<b>1145 Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>763.744</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		763.744
	0001 - Cruzeta		763.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		763.744
	<b>2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.672.969</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		174.572

0001 - Cruzeta		174.572
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.548
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.285
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.822
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.917
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	551.353
	0001 - Cruzeta	551.353
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.369
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.575
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.190
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.647
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.738
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.738
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	947.044
	0001 - Cruzeta	947.044
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.745
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	501.889
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.285
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.125
	<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b> <b>1.721.354</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	274.253
	0001 - Cruzeta	274.253
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.643
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.095
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.095
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.369
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.457
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	658.625
	0001 - Cruzeta	658.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.190
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.369
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.643
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.738
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.822
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.095
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.367
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	788.476
	0001 - Cruzeta	788.476
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.928
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465.520
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.285
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.910
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.833
	<b>2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b> <b>30.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000
	0001 - Cruzeta	30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		65.468	
0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		65.468	
<b>2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.468</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.374	
0001 - Cruzeta		52.374	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.910	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.274	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.910	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.094	
0001 - Cruzeta		13.094	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.910	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.274	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455	
392 - DIFUSÃO CULTURAL		145.476	
0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		145.476	
<b>1148 Construção e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>145.476</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274	
0001 - Cruzeta		7.274	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.274	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		42.188	
0001 - Cruzeta		42.188	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.188	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		96.014	
0001 - Cruzeta		96.014	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.014	
13 - CULTURA		560.650	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.911	
0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		10.911	
<b>MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2151 Desenvolvimento do Programa de Educação e Preservação Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.911</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.911
	0001 - Cruzeta		10.911
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.637
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		181.845
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		181.845
	<b>2153 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>109.107</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.369
	0001 - Cruzeta		36.369
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.369
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		72.738
	0001 - Cruzeta		72.738
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.738
	<b>2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>72.738</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		29.095
	0001 - Cruzeta		29.095
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.095
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		43.643
	0001 - Cruzeta		43.643

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.643
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		367.894
	0012 - Fortalecimento Cultural no Município		285.669
	<b>1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	<b>INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC</b>		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		95.000
	0001 - Cruzeta		95.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	<b>1107 Reforma e Reestruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.369</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.369
	0001 - Cruzeta		36.369
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.369
	<b>2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.548</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.548
	0001 - Cruzeta		14.548
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548
	<b>2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.464</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.464
	0001 - Cruzeta		49.464
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
MUNICÍPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.822
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.910
	<b>2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.822
	0001 - Cruzeta		21.822
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		21.822
	<b>2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.455
	<b>2160 Estimular a Criação e Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
	<b>2161 Implantação do Programa Municipal de Fomento às Artes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.729</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.729
	0001 - Cruzeta		8.729
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.182
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.547
	<b>2162 Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.188</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.188
	0001 - Cruzeta		45.188
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.188
	0053 - Esporte e Lazer como Ferramenta de Educação e Melhoria na Qualidade de Vida		82.225
	<b>1170 Apoio a cultura local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.225</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		82.225
	0001 - Cruzeta		82.225
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.950
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.975

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.975
	27 - DESPORTO E LAZER		1.271.420
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.271.420
	0053 - Esporte e Lazer como Ferramenta de Educação e Melhoria na Qualidade de Vida		1.271.420
	<b>1007 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esporte e Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>187.662</b>
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		187.662
	0001 - Cruzeta		187.662
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		187.662
	<b>1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRÁTICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39</b>	<b>Fiscal</b>	<b>206.195</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		206.195
	0001 - Cruzeta		206.195
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		206.195
	<b>1053 Incentivo aos desportistas locais com distribuição de materiais esportivos e participação em eventos realizados na região</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	<b>1171 Apoio à prática do ciclismo com a Realização da Semana do Ciclismo (Lei Municipal nº 1.161 de 15 de abril de 2021)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	<b>1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.420</b>
	<b>Realização de atividades culturais, esportivas e de lazer na zona urbana e rural e apoio Capoeira Filhos de Jô - Emenda Impositiva</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.420
	0001 - Cruzeta		33.420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.420
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1173 Construção de Arquibancadas e Ampliação da Iluminação no Estádio "O Boscão"</b>	<b>Fiscal</b>	<b>218.213</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.274
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		210.939
	0001 - Cruzeta		210.939
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.939
	<b>1176 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO MANOEL LOPES - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art. 39</b>	<b>Fiscal</b>	<b>353.356</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.073
	0001 - Cruzeta		282.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		282.073
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		71.283
	0001 - Cruzeta		71.283
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.283
	<b>1177 Readequação do Balneário Municipal como área verde par a prática de esporte e lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>218.213</b>
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.274
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		210.939
	0001 - Cruzeta		210.939
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.939
	<b>2163 Apoio a Associação Reivers Futsal - Emenda Impositiva 8</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.538</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.538
	0001 - Cruzeta		32.538
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.538



	2175 Incentivo à prática das diversas modalidades de Atletismo	Fiscal	7.274
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			8.948.012
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			8.948.012
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.019.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.838.000
	0015 - Modernização dos serviços previdenciários		2.838.000
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>	Fiscal	<b>2.838.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.706.000
	0001 - Cruzeta		2.706.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		363.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		495.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		49.500
	0001 - Cruzeta		49.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		71.500
	0001 - Cruzeta		71.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.000
	0001 - Cruzeta		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		181.500
	0031 - MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL		181.500
	<b>1020 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS DE PODA DE ARVORES, COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS</b>	Fiscal	<b>181.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Cruzeta		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		165.000
	0001 - Cruzeta		165.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165.000
	15 - URBANISMO		4.710.943
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.302.877
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		2.297.377

	<b>1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros</b>	Fiscal	<b>218.215</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.918
	0001 - Cruzeta		50.918
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.548
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		87.285
	0001 - Cruzeta		87.285
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		87.285
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.012
	0001 - Cruzeta		80.012
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.012
	<b>1015 Construção da Garagem Municipal de Veículos e Máquinas de Médio e Grande Porte</b>	Fiscal	<b>145.476</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.369
	0001 - Cruzeta		36.369
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.369
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		109.107
	0001 - Cruzeta		109.107
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.107
	<b>1016 Construção, Ampliação, Recuperação e Adequação de Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>72.739</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.739
	0001 - Cruzeta		72.739
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.822
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.917
	<b>1017 Construção e Composição de Calçamentos e Meios Fios</b>	Fiscal	<b>1.078.364</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Cruzeta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		660.000
	0001 - Cruzeta		660.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		412.864
	0001 - Cruzeta		412.864
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		412.864
	<b>1019 CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO ILHA DOS REMEDIOS</b>	Fiscal	<b>111.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Cruzeta		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000
	0001 - Cruzeta		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	<b>1023 Construção da Cobertura da Praça de Eventos</b>	Fiscal	<b>208.725</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.975
	0001 - Cruzeta		18.975
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.975
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		189.750
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		189.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		189.750
	<b>1027 Construção de Pórtico no Acesso a Cidade</b>	Fiscal	<b>290.951</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.548
	0001 - Cruzeta		14.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.548
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		276.403
	0001 - Cruzeta		276.403
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		276.403
	<b>1028 Ampliação do Cemitério Público Municipal</b>	Fiscal	<b>62.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.700
	0001 - Cruzeta		18.700

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		44.000
	0001 - Cruzeta		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	<b>1178 Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete</b>	Fiscal	<b>109.107</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.369
	0001 - Cruzeta		36.369
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.369
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		72.738
	0001 - Cruzeta		72.738
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.738
	0030 - PROGRAMAS DE OBRAS MUNICIPAL		5.500
	<b>1202 Reforma e cobertura da praça de eventos Sílvio Bezerra de Melo</b>	Fiscal	<b>5.500</b>
	<b>Reforma e cobertura da praça de eventos Sílvio Bezerra de Melo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Cruzeta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.204.400
	0032 - PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS		2.204.400
	<b>1013 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE UMA USINA DE ASFALTO</b>	Fiscal	<b>2.204.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Cruzeta		4.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		2.200.000
	0001 - Cruzeta		2.200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.925.000
	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		203.666
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		203.666
	<b>1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município</b>	Fiscal	<b>203.666</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.191
	0001 - Cruzeta		58.191
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.643
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.548
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		145.475
	0001 - Cruzeta		145.475
MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		145.475
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		29.095
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		29.095
	0011 - Gestão Ambiental - Programa Implantação de Consórcio Resíduos Sólidos		29.095
	<b>2093 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos</b>	Fiscal	<b>29.095</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.095
	0001 - Cruzeta		29.095
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		29.095
	25 - ENERGIA		672.033
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		672.033
	0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		126.500
	<b>2057 Implantar o Projeto de Energia Renovável em prédios públicos</b>	Fiscal	<b>126.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.500
	0001 - Cruzeta		126.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.975
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.275
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		545.533
	<b>2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	Fiscal	<b>545.533</b>
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		545.533
	0001 - Cruzeta		545.533
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		218.213

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		261.855
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.643
	26 - TRANSPORTE		516.441
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		465.525
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		465.525
	<b>1018 Construção e/ou Recuperação Asfáltica das Ruas e Avenidas do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>189.119</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.643
	0001 - Cruzeta		43.643
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.643
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		72.738
	0001 - Cruzeta		72.738
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.738
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		72.738
	0001 - Cruzeta		72.738
	4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.738
	<b>1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>276.406</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.466
	0001 - Cruzeta		65.466
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.548
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.822
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		138.202
	0001 - Cruzeta		138.202
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.202
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		72.738
	0001 - Cruzeta		72.738
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.738
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		50.916
	0009 - Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos		50.916
	<b>2178 Manutenção e Recomposição da Malha Viária do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.916</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.001
	0001 - Cruzeta		8.001
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		727
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.915
	0001 - Cruzeta		42.915
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.915
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO			289.263
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO			289.263
	04 - ADMINISTRAÇÃO		8.730
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.730
	0014 - Estruturação e modernização da Secretaria com incentivo ao do desenvolvimento econômico município priorizando o calendário de eventos.		8.730
	<b>2074 Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.730</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.730
	0001 - Cruzeta		8.730
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		280.533
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		40.975
	0025 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		40.975
	<b>2128 Realização do Recadastramento Imobiliário Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.975</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.325

	0001 - Cruzeta		17.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.325
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		11.000
	0001 - Cruzeta		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		12.650
	0001 - Cruzeta		12.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.650
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		151.984
	0014 - Estruturação e modernização da Secretaria com incentivo ao desenvolvimento econômico do município priorizando o calendário de eventos.		151.984
	<b>2028 Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos</b>	Fiscal	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.637
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.637
	<b>2056 Investir em Cursos Profissionalizantes</b>	Fiscal	<b>72.739</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.739
	0001 - Cruzeta		72.739
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.822
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.643
	<b>2132 Apoio às Micro e Pequenas Empresas</b>	Fiscal	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2133 Estimular a Abertura de Fábricas, Empresas para fomento da geração de emprego e renda</b>	Fiscal	<b>21.049</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.049
	0001 - Cruzeta		21.049
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	<b>2134 Apoio às Associações e Cooperativas</b>	Fiscal	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.455
	<b>2135 Implantação e realização do calendário de eventos do município</b>	Fiscal	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
	<b>2136 Adesão ao Projeto Cidade Empreendedora</b>	Fiscal	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	<b>2140 Criação da Feira do Queijo incentivando a Agricultura Familiar</b>	Fiscal	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	<b>2143 Construção de Trilha Ecológica para Fomentar o Turismo Local</b>	Fiscal	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275

	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	<b>2144 Apoio a Realização de Eventos Socioculturais</b>	Fiscal	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	695 - TURISMO		87.574
	0014 - Estruturação e modernização da Secretaria com incentivo ao desenvolvimento econômico do município priorizando o calendário de eventos.		87.574
	<b>2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>	Fiscal	<b>80.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.300
	0001 - Cruzeta		80.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	<b>2075 Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial e a Agricultura Familiar</b>	Fiscal	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			13.829.864
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			13.829.864
	10 - SAÚDE		13.829.864
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.805.297
	0046 - Fortalecimento e Qualificação das Instâncias de Controle do SUS		7.274
	<b>2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>	Seguridade Social	<b>7.274</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		1.798.023
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	Seguridade Social	<b>1.798.023</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.440
	0001 - Cruzeta		51.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.440
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.339.252
	0001 - Cruzeta		1.339.252
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.285
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.973
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.367
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.455
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.455
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.455
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.455
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		116.380
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.966
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.548

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.573
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.455
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.822
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.274
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.910
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.914
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.950
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.910
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.455
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.455
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.455
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.455
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.455
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.455
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.548
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.095
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.910
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		407.331
	0001 - Cruzeta		407.331
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		261.855
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.643
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.643
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.190
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.269.488
	0036 - Manutenção da Política de Tecnologia na Gestão Da Saúde		43.644
	<b>1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.370</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.370
	0001 - Cruzeta		36.370
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.638
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.548
	<b>2181 Capacitação Continuada dos Profissionais de Saúde, bem como realização de capacitação para acompanhante de pacientes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	0037 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde		6.102.762
	<b>1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>591.009</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.910
	0001 - Cruzeta		2.910
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.910
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.206
	0001 - Cruzeta		170.206
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.206
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		417.893
	0001 - Cruzeta		417.893
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		417.893
	<b>1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.370</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.096
	0001 - Cruzeta		29.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548
	<b>1116 Manutenção da Academia da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>53.828</b>

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.910
	0001 - Cruzeta		2.910
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.918
	0001 - Cruzeta		50.918
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.274
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.548
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.421.555</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.995.366
	0001 - Cruzeta		1.995.366
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		349.140
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		496.970
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		218.213
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.274
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.274
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.274
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.274
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		356.414
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		290.950
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.822
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.274
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.095
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		174.570
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		7.274
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.295.261
	0001 - Cruzeta		3.295.261
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		872.850
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.165.503
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.012
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.475
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		436.425
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.095
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		349.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.914
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.365
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.274
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.274
MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.910
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.910
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.910
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.740
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		130.928
	0001 - Cruzeta		130.928



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.190
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.738
0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		123.082
<b>2084 Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização; Otoscópio; Eletrocardiógrafo - Emenda Impostiva</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>123.082</b>
<b>Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização; Otoscópio; Eletrocardiógrafo - Emenda Impostiva</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		123.082
0001 - Cruzeta		123.082
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.082
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.043.218
0004 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde		4.938.007
<b>1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e Serviços Atenção Especializada em Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>114.926</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.455
0001 - Cruzeta		1.455
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.455
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		113.471
0001 - Cruzeta		113.471
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.471
<b>1032 Custeio para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó e Hospital Abílio Chacon - Emendas Impositivas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>169.763</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		169.763
0001 - Cruzeta		169.763
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.763
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde e Emendas Impositivas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.587.853</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.411.778
0001 - Cruzeta		3.411.778
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		256.820
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.054.694
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.552
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.910
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.910
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.910
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		283.677
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.917
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		382.135
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		101.833
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.274
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.910
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		891.825
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.910
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.455
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.548
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.548
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.176.075
0001 - Cruzeta		1.176.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		94.559
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		421.878
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.912
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.471
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.738
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.548
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		351.228
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.643
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.095

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.638
<b>2059 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	Seguridade Social	<b>65.465</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.465
0001 - Cruzeta		65.465
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		43.643
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.274
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548
0036 - Manutenção da Política de Tecnologia na Gestão Da Saúde		55.242
<b>2179 Disponibilização de Ordem Cronológica e de Prioridades de Liberação de Exames e Consultas</b>	Seguridade Social	<b>21.822</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.822
0001 - Cruzeta		21.822
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548
<b>2180 Convenio Prefeitura AMSO - Emendas Impositivas</b>	Seguridade Social	<b>33.420</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.420
0001 - Cruzeta		33.420
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		33.420
0040 - Manutenção, Fortalecimento e Gestão da Assistência Farmacêutica		49.969
<b>1062 Construção e Ampliação do Prédio onde funciona a Farmácia Básica Municipal</b>	Seguridade Social	<b>49.969</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.506
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta	21.506
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.325
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.428
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.488
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.265
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.463
	0001 - Cruzeta	28.463
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.488
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.975
	303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.012
	0040 - Manutenção, Fortalecimento e Gestão da Assistência Farmacêutica	80.012
	<b>1061 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços da Farmácia Básica Municipal</b>	Seguridade Social
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.274
	0001 - Cruzeta	7.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.274
	<b>2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal</b>	Seguridade Social
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	72.738
	0001 - Cruzeta	72.738
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	58.190
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.548
	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.575
	0037 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	69.575
	<b>1057 Construção de CANIL</b>	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.975
	0001 - Cruzeta	18.975
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.975
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	31.625
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	0001 - Cruzeta	31.625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.625
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.975
	0001 - Cruzeta	18.975
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.975
	305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	562.274
	0041 - Manutenção e Fortalecimento da Gestão Descentralizadas das Ações de Vigilância em Saúde.	387.696
	<b>1080 Construção e Ampliação de Unidades de Vigilância em Saúde</b>	Seguridade Social
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.095
	0001 - Cruzeta	29.095

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.095
	<b>1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.369</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		36.369
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		36.369
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.369
	<b>2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>322.232</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.476
	0001 - Cruzeta		129.476
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.911
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.733
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.819
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		727
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.731
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.910
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.365
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.548
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		192.756
	0001 - Cruzeta		192.756
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.913
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.559
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.182
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.730
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.095
	0081 - Registrar Ações de Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias		174.578
	<b>2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>174.578</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.713
	0001 - Cruzeta		15.713
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.164
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		93.400
	0001 - Cruzeta		93.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.457
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.601
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		801
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		801
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.095
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.548
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.548
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.917
	0001 - Cruzeta		50.917
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.643

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		14.548
	0001 - Cruzeta		14.548
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.548
MUNICÍPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.478.883
	10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.478.883
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.215.049
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000
	0066 - Desenvolvimento da Gestão da Assistência Social e Fortalecimento do SUAS		5.000
	<b>1067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cruzeta		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		110.269
	0059 - Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude.		86.968
	<b>2124 Apoio a Associação Manoel Cipriano de Araujo - Emenda Impositiva</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>86.968</b>
	<b>Apoio a Associação dos Produtores Artesanais de Cruzeta - ASPOARC - Emenda Impositiva</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.968
	0001 - Cruzeta		86.968
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		86.968
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		23.301
	<b>2125 Apoio a Associação da Segunda e Terceira Idade José Soares de Oliveira - Emenda Impositiva</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>23.301</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.301
	0001 - Cruzeta		23.301
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		23.301
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.099.780
	0063 - Cadastro Único, Bolsa Família e Benefício Eventual no SUAS.		18.000
	<b>1301 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	<b>Estruturação da rede de serviços do SUAS - contribuição a Associação Manoel Cipriano de Araújo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Cruzeta		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Cruzeta		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	0066 - Desenvolvimento da Gestão da Assistência Social e Fortalecimento do SUAS		798.729
	<b>1034 MUNTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Cruzeta		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
MUNICÍPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1302 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>98.807</b>

<b>Estruturação da rede de serviços do SUAS – contribuição a Associação da Segunda e Terceira Idade José Soares de Oliveira</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.807	
0001 - Cruzeta		48.807	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.807	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000	
0001 - Cruzeta		50.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>650.278</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		628.455	
0001 - Cruzeta		628.455	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.601	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.749	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.730	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		727	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		727	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		727	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.549	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		727	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		727	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		29.095	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.910	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.274	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		218.213	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.455	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.822	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		727	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.548	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.371	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.274	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.455	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		727	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		582	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.738	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.823	
0001 - Cruzeta		21.823	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.365	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.274	
<b>MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2148 Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>43.644</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			43.644
0001 - Cruzeta			43.644
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.274
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			7.274
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.729
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.367
0067 - Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude			14.549
	<b>2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado de trabalho para os jovens</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.549</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.549
0001 - Cruzeta			14.549
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.365
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.455
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.729
0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica			268.502

	<b>2039 Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS</b>	Seguridade Social	<b>196.075</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.325
	0001 - Cruzeta		6.325
	<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>6.325</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		189.750
	0001 - Cruzeta		189.750
	<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>189.750</b>
	<b>2041 SERVIÇO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA</b>	Seguridade Social	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Cruzeta		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Cruzeta		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2126 Benefícios Eventuais Fornecimentos de Cestas Básicas a Pessoas Vulnerais - Emenda Impositiva</b>	Seguridade Social	<b>52.427</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.427
	0001 - Cruzeta		52.427
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.427
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		38.346
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		38.346
	0062 - Apoio e Fortalecimento das Ações de Proteção Social Especial		38.346
	<b>2096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	Seguridade Social	<b>12.524</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.524
	0001 - Cruzeta		12.524
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.524
	<b>2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL</b>	Seguridade Social	<b>4.000</b>
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Cruzeta		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	Seguridade Social	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.822
	0001 - Cruzeta		21.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.365
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.182
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.274
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.546
	16 - HABITAÇÃO		225.488
	482- HABITAÇÃO URBANA		225.488
	0070 - Habitação para todos		225.488
	<b>1033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	Seguridade Social	<b>218.214</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.185
	0001 - Cruzeta		18.185
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.637
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.637
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.637
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.274
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.029
	0001 - Cruzeta		200.029
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.637
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.637

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.637
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		189.118
<b>1109 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.274</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
0001 - Cruzeta		7.274
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.182
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.092

MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			2.032.957
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			2.032.957
	20 - AGRICULTURA		2.032.957
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		89.155
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		89.155
	<b>2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.155</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.055
	0001 - Cruzeta		28.055
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.142
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.274
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.100
	0001 - Cruzeta		61.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.100
	605 - ABASTECIMENTO		1.287.967
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		1.287.967
	<b>2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.823</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.823
	0001 - Cruzeta		21.823
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.910
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.365
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.819
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.209.405</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.036.705
	0001 - Cruzeta		1.036.705
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		363.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.100
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		352.505
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		172.700
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cruzeta		172.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.000
	<b>2169 Realização da Semana de Meio Ambiente</b>	Fiscal	<b>21.823</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.823
	0001 - Cruzeta		21.823
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.365
	<b>2173 Fomentar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar</b>	Fiscal	<b>17.458</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.458
	0001 - Cruzeta		17.458
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		14.548
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910
	<b>2176 Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal</b>	Fiscal	<b>17.458</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.458
	0001 - Cruzeta		17.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.910
	606 - EXTENSÃO RURAL		227.558
	0006 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL		19.579
	<b>2053 Apoio ao Produtor Rural - Corte de Terra - Emenda Impositiva 4</b>	Fiscal	<b>19.579</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.579
	0001 - Cruzeta		19.579
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.238
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.341
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		207.979
	<b>1201 Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha e Colônia de Pescadores Emenda Impositiva</b>	Fiscal	<b>45.497</b>
	<b>Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha e Colônia de Pescadores Emenda Impositiva</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.497
	0001 - Cruzeta		45.497
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.497
	<b>2054 Apoio e Incentivo ao Produtor Rural da Agricultura Familiar - Emenda Impositiva</b>	Fiscal	<b>33.417</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.417
	0001 - Cruzeta		33.417
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.417
	<b>2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita</b>	Fiscal	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.822
	0001 - Cruzeta		21.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2116 Apoio a Associação Rural Comunidade Rio do Meio - Emendas Impositivas</b>	Fiscal	<b>41.775</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.775
	0001 - Cruzeta		41.775
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		41.775
	<b>2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose</b>	Fiscal	<b>7.274</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.274
	0001 - Cruzeta		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	<b>2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra</b>	Fiscal	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.822
	0001 - Cruzeta		21.822
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		21.822



	<b>2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro</b>	Fiscal	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.822
	0001 - Cruzeta		21.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.637
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.637
	<b>2168 Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais</b>	Fiscal	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	<b>2177 Peixamento de açudes e Barreiros</b>	Fiscal	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	607 - IRRIGAÇÃO		81.967
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		81.967
	<b>1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso</b>	Fiscal	<b>16.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Cruzeta		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
	0001 - Cruzeta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	<b>1077 Perfuração e Instalação de Poços</b>	Fiscal	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.911
	0001 - Cruzeta		10.911
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.637
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.911
MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Cruzeta		10.911
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.637
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.274
	<b>2115 Ampliação do Programa de Cisternas</b>	Fiscal	<b>21.823</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.823
	0001 - Cruzeta		21.823
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.729
	<b>2166 Limpeza e Recuperação de Rios, Açudes, Barragens e Barreiros</b>	Fiscal	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.822
	0001 - Cruzeta		21.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		247.310
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		247.310
	<b>1110 Construção do Abatedouro Público Municipal</b>	Fiscal	<b>218.213</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.364
	0001 - Cruzeta		4.364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.182
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		213.849
	0001 - Cruzeta		213.849

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		145.475
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.374
	<b>2171 Fomentar o Serviços de Inspeção Municipal</b>	Fiscal	<b>7.275</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.455
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.365
	<b>2172 Fomentar a Baía Leiteira</b>	Fiscal	<b>21.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.822
	0001 - Cruzeta		21.822
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		99.000
	0078 - Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.		99.000
	<b>2170 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais</b>	Fiscal	<b>99.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.500
	0001 - Cruzeta		82.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.500
	0001 - Cruzeta		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			8.735.665
12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			8.735.665
	04 - ADMINISTRAÇÃO		122.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		122.000
	0015 - Modernização dos serviços previdenciários		71.000
	<b>1000 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO</b>	Seguridade Social	<b>9.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		9.000
	0001 - Cruzeta		9.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES</b>	Seguridade Social	<b>22.000</b>
	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		22.000
	0001 - Cruzeta		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	<b>2090 APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	Seguridade Social	<b>40.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		40.000
	0001 - Cruzeta		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0018 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS CRUZETACRUZETAPREV		51.000
	<b>1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV</b>	Seguridade Social	<b>33.000</b>
	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		33.000
	0001 - Cruzeta		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	<b>1059 RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, E INATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	Seguridade Social	<b>18.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		18.000
	0001 - Cruzeta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.393.665
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		8.393.665
	0018 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS		596.030
	CRUZETACRUZETAPREV		
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>596.030</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		596.030
	0001 - Cruzeta		596.030
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0019 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		7.797.635
	<b>2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.797.635</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.797.635
	0001 - Cruzeta		7.797.635
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.199.185
	3.1.90.03 PENSÕES		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		66.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		220.000
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		220.000
	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		220.000
	<b>9998 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>220.000</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		220.000
	0001 - Cruzeta		220.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		220.000
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA			1.654.068
13.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA			1.654.068
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.196.276
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		605.046
	0077 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica		587.046
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>587.046</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		191.933
	0001 - Cruzeta		191.933
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.460
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.910
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.455
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.643
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.455
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.822
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		727
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		395.113
	0001 - Cruzeta		395.113
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.548
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.643
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.274
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.822
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.822
	0083 - Garantia de Direitos e Ressocialização de Crianças e Adolescentes.		18.000
	<b>2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Cruzeta		14.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.000
	OUTRAS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
<b>MUNICIPIO DE CRUZETA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		4.000
	0001 - Cruzeta		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		591.230
	0066 - Desenvolvimento da Gestão da Assistência Social e Fortalecimento do SUAS		91.402
	<b>2118 Manutenção das Atividades do BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.275</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.275
	0001 - Cruzeta		7.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	<b>2146 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.385</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.385
	0001 - Cruzeta		11.385
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.385
	<b>2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72.742</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.555
	0001 - Cruzeta		46.555
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.910
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.365

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.184
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.187
	0001 - Cruzeta		26.187
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.274
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.274
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.729
	0067 - Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude		467.290
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>450.741</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.122
	0001 - Cruzeta		189.122
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.274
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.274
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.912
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		727
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.368
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.910
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.455
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.910
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.738
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.548
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.910
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.548
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		261.619
	0001 - Cruzeta		261.619
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		94.571
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.365
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.274
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.138
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.548
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795
	<b>2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.549</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.549
	0001 - Cruzeta		16.549
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.365
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0092 - Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica.		32.538
	<b>2042 PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.538</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.538
	0001 - Cruzeta		32.538
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.538
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		457.792
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		457.792
	0062 - Apoio e Fortalecimento das Ações de Proteção Social Especial		21.826
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.826</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.949
	0001 - Cruzeta		12.949
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.601

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.601
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		292
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		145
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		145
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		145
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		292
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.455
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		727
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.637
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		727
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		727
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.877
	0001 - Cruzeta		8.877
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.601
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.601
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		292
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		292
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		727
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.637
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		727
	0072 - Cadastro Único, Bolsa Família e Benefício Eventual no SUAS		435.966
	<b>2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>173.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.348
	0001 - Cruzeta		11.348
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.365
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.529
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		727
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		727
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		161.852
	0001 - Cruzeta		161.852
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.186
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.455
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		727
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.910
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.643
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.270
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.387
	<b>2112 ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>59.097</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.820
	0001 - Cruzeta		15.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.910
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.277
	0001 - Cruzeta		43.277
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.819
	<b>2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>203.669</b>
	<b>Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social e Emendas Impositivas, na fonte 1500000 no valor de R\$ 38.583,00</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.925
	0001 - Cruzeta		98.925
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.917
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.548

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.457

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.274
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.455
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.465
	0001 - Cruzeta		65.465
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.369
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.822
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		39.279
	0001 - Cruzeta		39.279
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.548
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.457
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.274
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99- RESERVA DE CONTIGENCIA			110.000
99.099 - RESERVA DE CONTIGENCIA			110.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		110.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		110.000
	0016 - RESERVA DE CONTIGENCIA		110.000
	<b>9999 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Cruzeta		110.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		110.000
MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>60.154.923</b>

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
<b>05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		<b>43.556.526</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )		17.156.674	
01 - Fiscal		17.156.674	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		330.000	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		79.253	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.910	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		80.012	
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.455	
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.455	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		495.000	
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		43.643	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		615.624	
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		2.910	
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.910	
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		82.500	
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		17.457	
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		21.822	
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		37.824	
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.910	

1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	14.548
1122010102 - Taxa de Cemitério	16.700
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	727
131101200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	7.274
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.455
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	310.289
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.455
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.274
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	36.369
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.910
1699990100 - Outros Serviços - Principal	7.274
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.274.875
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.004.544
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	807.387
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.182
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-437
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.274
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.274
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	58.190
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.764.025
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-743.203
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	516.437
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-103.288
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	7.274
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.455
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	7.274
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.274
1922990100 - Outras Restituições - Principal	14.548
1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.274
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.157.691
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	66.650
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	7.274
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	72.738
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	3.798.357
01 - Fiscal	3.798.357
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	72.741
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.274
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	101.833
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	437
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	87.285
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.528.787
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	7.381.989
01 - Fiscal	951.988
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	951.988
02 - Seguridade Social	6.430.001
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.190
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.274
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	72.742
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	72.738
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.219.057
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	6.054.676
01 - Fiscal	6.054.676
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.274
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.047.402
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	14.547
01 - Fiscal	14.547
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	14.547
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	29.096



01 - Fiscal	29.096
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	29.096
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	347.684
01 - Fiscal	347.684
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	727
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	346.957
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	250.220
01 - Fiscal	250.220
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	727
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	85.831
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	37.096
MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	116.380
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.912
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.274
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	104.743
01 - Fiscal	104.743
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	727
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	
PNATE - INFANTIL	2.911
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	72.010
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	29.095
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	272.188
01 - Fiscal	272.188
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	272.188
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	1.003.778
01 - Fiscal	1.003.778
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	728
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.003.050
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	119.291
01 - Fiscal	119.291
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.291
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	210.939
01 - Fiscal	210.939
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	210.939
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	5.216.109
01 - Fiscal	5.216.109
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	7.274
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	5.208.835
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	651.002
01 - Fiscal	651.002
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	651.002
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	49.500
01 - Fiscal	49.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	727
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	48.773
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )	95.000
02 - Seguridade Social	95.000
MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	95.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )	244.200
01 - Fiscal	244.200
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	727
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	62.357
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	181.116
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	11.000

01 - Fiscal	11.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	727
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.273
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	545.533
01 - Fiscal	545.533
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	544.078
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.455
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.370.186</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	21.822
02 - Seguridade Social	21.822
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.822
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	5.516.244
02 - Seguridade Social	5.516.244
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.280
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.433.472
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.493.592
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	290.950
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	290.950
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	562.989
02 - Seguridade Social	562.989
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.274
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	218.212
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	290.950
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	32.005
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	14.548
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )	50.917
02 - Seguridade Social	50.917
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.917
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )	14.548
02 - Seguridade Social	14.548
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	14.548
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	203.666
02 - Seguridade Social	203.666
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	727
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.475
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.464
MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.492.546</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	1.399.267
02 - Seguridade Social	1.399.267
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.182
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	1.455
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	109.107
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	101.833
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	727
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.287
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.928
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	922.748
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	39.279
02 - Seguridade Social	39.279
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	39.279
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos ( Outras Fontes )	4.000
02 - Seguridade Social	4.000

1922040100 - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	4.000
<b>MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>	<b>8.735.665</b>
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )	8.017.635
02 - Seguridade Social	8.017.635
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	145.471
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	218.213
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	436.425
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	290.950
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	436.425
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	363.688
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	218.213
1215011110 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	21.822
1215014100 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	14.548
1215015100 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	14.548
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	757.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	290.950
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.299.185
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	145.475
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	363.688
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	550.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	290.950
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	880.000
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	363.688
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	218.213
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	21.822
7215022100 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	29.095
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	145.475
7911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.095
7911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	220.000
7999010100 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	252.696
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )	55.000
02 - Seguridade Social	55.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	25.905
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	29.095
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ( Outras Fontes )	663.030
02 - Seguridade Social	663.030
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	216.553
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	43.643
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	199.169
7911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	58.190
7999010100 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	145.475
<b>Total:</b>	<b>60.154.923</b>

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0282CCD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0243/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 162.787,97 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 162.787,97 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ											
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO											
2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE											
15 - 3.3.50.41.00 - Contribuições										Fonte: 15000000	R\$ 900,00
Total da Ação:											
R\$ 900,00											
Total da Unidade Orçamentária:											
R\$ 900,00											
1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO											
2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ											
188 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais										Fonte: 15000000	R\$ 800,00
Total da Ação:											
R\$ 800,00											
Total da Unidade Orçamentária:											
R\$ 800,00											
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO											
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO											
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:											
R\$ 3.000,00											
2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS											
27 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais										Fonte: 15000000	R\$ 46.000,00
Total da Ação:											
R\$ 46.000,00											
Total da Unidade Orçamentária:											
R\$ 49.000,00											
1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO											
2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO											
72 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais										Fonte: 15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:											
R\$ 300,00											
Total da Unidade Orçamentária:											
R\$ 300,00											
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO											
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA											
44 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais										Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:											
R\$ 1.000,00											
Total da Unidade Orçamentária:											
R\$ 1.000,00											
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO											
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											
709 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado										Fonte: 15000000	R\$ 87,12
Total da Ação:											
R\$ 87,12											

Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 87,12
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB								
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%								
515 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						Fonte: 15400000	R\$ 103.190,85	
Total da Ação:								R\$ 103.190,85
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 103.190,85
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
144 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						Fonte: 15001001	R\$ 7.500,00	
Total da Ação:								R\$ 7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 7.500,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								
555 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						Fonte: 15000000	R\$ 10,00	
Total da Ação:								R\$ 10,00
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 10,00

**Valor total Suplementado: R\$ 162.787,97**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 162.787,97 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ								
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO								
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
184 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						Fonte: 15000000	R\$ 87,12	
Total da Ação:								R\$ 87,12
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 87,12
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO								
1.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA								
29 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado						Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00	
190 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado						Fonte: 15000000	R\$ 24.863,51	
Total da Ação:								R\$ 39.863,51
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 39.863,51
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento								
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL								
648 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						Fonte: 15001002	R\$ 19.646,49	
Total da Ação:								R\$ 19.646,49
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 19.646,49
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB								
2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE								

		165 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15400000		R\$ 103.190,85	
<b>Total da Ação:</b>								<b>R\$ 103.190,85</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>								<b>R\$ 103.190,85</b>	

**Valor total da Anulação: R\$ 162.787,97**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/12/2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**64DD4B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 1404/2024**

**DECRETO Nº 1404/2024**

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 11.970,98 (onze mil e novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação									
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA									
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria									
33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
								Fonte: 17200000	R\$ 11.970,98
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 11.970,98</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 11.970,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

<b>ANEXO DECRETO 1404/2024</b>	
FONTE: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1) Previsão da receita para exercício 2024	300.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro até Novembro/2024	328.298,58
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	300.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	328.298,58
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	300.000,00
b) Valor arrecadado 2024	328.298,58
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	300.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	28.298,58
e) Valor Utilizado	16.327,60
f) Valor Utilizado neste decreto	11.970,98
g) Saldo de excesso em 26/12/2024	0,00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1405/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Decreto Nº. 1405/2024 Lucrécia/ RN, 26 de dezembro de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 9.786,90 (nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.786,90 (nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal



## ANEXO I

## RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

## Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA									
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca									
27 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000	R\$ 5.587,17
<b>Total da Ação:</b>									
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaría									
33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 17200000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
R\$ 8.087,17									
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia									
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde									
97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15021002	R\$ 937,50
<b>Total da Ação:</b>									
R\$ 937,50									
2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS									
134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15021002	R\$ 612,23
417 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								Fonte: 15021002	R\$ 150,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
<b>R\$ 1.699,73</b>									

Valor total Suplementado: R\$ 9.786,90

## Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA									
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca									
25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000	R\$ 5.587,17

<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 5.587,17</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 5.587,17</b>
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
108 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 17200000	R\$ 2.500,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 2.500,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia							
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA							
69 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 15021002	R\$ 1.549,73	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 1.549,73</b>
2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS							
130 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					Fonte: 15021002	R\$ 150,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 150,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 1.699,73</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 9.786,90**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**7F056C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXOS DO ORÇAMENTO 2025**

<b>MUNICÍPIO DE PARANÁ</b>			
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN			
CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Digital	
		1121-7452-262	
<b>Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias</b>			
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	1.168.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	13.731.500,00
Receita de Contribuições	110.000,00	Outras Despesas Correntes	11.765.500,00
Receita Patrimonial	524.400,00		
Receita de Serviços	170.000,00		
Transferências Correntes	28.521.500,00		
Outras Receitas Correntes	200.000,00		

Total das Receitas Correntes	30.693.900,00	Total de Despesas Correntes	25.497.000,00
Dedução	-3.576.900,00		
Déficit		Superávit	1.620.000,00
<b>Total</b>	<b>27.117.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>27.117.000,00</b>
Superávit do Orçamento	1.620.000,00	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Transferência de Capital	5.154.000,00	Investimentos	6.271.000,00
Outras Receitas de Capital	251.000,00	Inversões Financeiras	50.000,00
		Amortização da Dívida	504.000,00
Total das Receitas de Capital	5.405.000,00	Total de Despesas de Capital	6.825.000,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>7.025.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>7.025.000,00</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.522.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.522.000,00</b>
	<b>Resumo</b>		
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	27.117.000,00	Despesas Correntes	25.497.000,00
Receitas de Capital	5.405.000,00	Despesas de Capital	6.825.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	200.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.522.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.522.000,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
<b>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</b>		<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>	
Prefeita		CONTADOR	
CPF: 02164326423		Reg. CRC-PB 012601/O T-RN	

<b>MUNICÍPIO DE PARANÁ</b>				
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN				
CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO			Chave de Autenticação
				1543-9504-121
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
<b>DESPESAS</b>				
			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Paraná				
Unidade Orçamentária: 2001 - PODER LEGISLATIVO				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.261.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		714.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	714.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	660.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.500,00		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		547.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	547.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	112.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	230.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			73.000,00
4.4	Investimentos		73.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	73.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.334.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>1.334.000,00</b>

**Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Paraná**

**Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			869.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		619.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	619.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	570.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		250.000,00	

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1543-9504-121
--------------------------	-----------------------	--

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	32.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	218.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31.000,00		
4	Despesas de Capital			110.000,00
4.4	Investimentos		110.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>979.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2003 - Sec Mun Administração**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.263.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		655.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	655.000,00		

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	302.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.608.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.608.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	201.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	400.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	302.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	60.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16 **Usuário: HUGO RICARDO**

**Chave de Autenticação**

1543-9504-121

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			26.000,00
4.4	Investimentos		26.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	26.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.289.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			348.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		105.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	105.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		243.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	243.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			514.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		504.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	504.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00		
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>862.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2005 - Sec. Mun de Educação**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

3	Despesas Correntes			7.394.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.846.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.846.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.123.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500.000,00		

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1543-9504-121
--------------------------	------------------------------	---

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	194.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.548.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.548.000,00		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	7.000,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.135.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	199.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00		
4	Despesas de Capital			3.693.000,00
4.4	Investimentos		3.693.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.693.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.361.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>11.087.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			215.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		70.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	70.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		145.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	145.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			200.000,00

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1543-9504-121
--------------------------	------------------------------	---

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
4.4	Investimentos		200.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00		

		Total da Unidade Orçamentária:		415.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Mun. de Transportes</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			91.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		80.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	80.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	11.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		91.500,00
<b>Unidade Orçamentária: 2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.338.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		410.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	410.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	315.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		928.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	928.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	345.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	66.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	24.000,00		
4	Despesas de Capital			692.000,00
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>				
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN				
CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação		1543-9504-121
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
4.4	Investimentos		692.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	692.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	480.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		2.030.500,00
<b>Unidade Orçamentária: 2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.510.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.112.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.112.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.398.000,00	

3.3.90	Aplicações Diretas	1.398.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	670.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	61.000,00		
4	Despesas de Capital			920.000,00
4.4	Investimentos		870.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	870.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	840.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		50.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.430.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2012 - Sec. Mun de Planejamento**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			129.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		105.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	105.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

**Usuário: HUGO RICARDO**

**Chave de Autenticação**

1543-9504-121

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESRESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		24.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	24.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>129.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2013 - Sec. Mun de Cultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			657.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		84.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	84.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		573.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	573.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>657.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2014 - Controladoria Geral**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			108.000,00



3.1	Pessoal e Encargos Sociais		103.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	103.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>108.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

**Usuário: HUGO RICARDO**

**Chave de Autenticação**

1543-9504-121

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

**DESPESAS**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade Orçamentária: 2015 - Procuradoria Geral**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			159.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		153.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	153.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>159.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			200.000,00
9.9	Reserva de Contingência		200.000,00	
9.9.99	A Definir	200.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	200.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>22.437.000,00</b>

**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná**

**Unidade Orçamentária: 2007 - Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.239.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.219.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.219.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.970.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.020.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00		
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	20.000,00		
3.3.60.41	Contribuições	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.980.000,00		

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16		Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação	
				1543-9504-121	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>					
<b>DESPESAS</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>	
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.670.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	190.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	470.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.360.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	264.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00			
4	Despesas de Capital				412.000,00
4.4	Investimentos		412.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	412.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	310.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.651.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>7.651.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			915.000,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		456.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	456.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	209.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	221.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00			
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		459.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.000,00			
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	446.000,00			
3.3.90.14	Diárias – Civil	13.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	68.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.000,00			
<b>MUNICÍPIO DE PARANÁ</b>					
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN					
CNPJ: 08.148.454/0001-16		Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação	
				1543-9504-121	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>					
<b>DESPESAS</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	54.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4	Despesas de Capital				185.000,00
4.4	Investimentos		185.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	185.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00			

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>1.100.000,00</b>
			<b>Total Geral:</b>	<b>32.522.000,00</b>

<b>Resumo</b>				
Pessoal e Encargos Sociais				13.731.500,00
Outras Despesas Correntes				11.765.500,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>				<b>25.497.000,00</b>
Investimentos				6.271.000,00
Inversões Financeiras				50.000,00
Amortização da Dívida				504.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>				<b>6.825.000,00</b>
Reserva de Contingência				200.000,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>32.522.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná				
<b>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</b>			<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>	
Prefeita			CONTADOR	
CPF: 02164326423			Reg. CRC-PB 012601/O T-RN	
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>				
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN				
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>			<b>Chave de Autenticação</b>
				1839-8606-787

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			27.117.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.168.000,00	
1.1.1	Impostos	1.162.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	30.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	20.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	10.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	760.000,00		
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	760.000,00		
1.1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	760.000,00		
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	760.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	372.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	372.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	372.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN	372.000,00		
1.1.2	Taxas	6.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000,00		
1.2	Contribuições		110.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	COSIP	110.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		524.400,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	524.400,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	524.400,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	524.400,00		
1.3.2.1.01.0.1	Rendimentos de Aplicação Financeira	524.400,00		
1.6	Receita de Serviços		170.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	170.000,00		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	170.000,00		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	170.000,00		
1.7	Transferências Correntes		24.944.600,00	

1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.040.600,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.303.600,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.300.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	FPM-COTA MENSAL	11.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	FPM-COTA MENSAL	14.500.000,00		

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16 **Usuário: HUGO RICARDO****Chave de Autenticação**

1839-8606-787

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.7.1.1.51.1.1	FPM-COTA MENSAL	-2.900.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% dezembro	850.000,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00		
1.7.1.1.51.3.1	FPM-1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.600,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4.500,00		
1.7.1.1.52.0.1	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-900,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	560.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	490.000,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	110.000,00		
1.7.1.2.52.3.1	ANP - ROYALTIES DA ANP-Lei nº 9.478/97, artigo 50	110.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	380.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	380.000,00		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.095.000,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	345.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	345.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	PISO DE ENFERMAGEM	345.000,00		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.750.000,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.200.000,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.200.000,00		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	120.000,00		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Média Complexidade MAC	120.000,00		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00		
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00		
1.7.1.3.51.9.1	CUSTEIO SUS	250.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	427.000,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação QSE	200.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00		

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16 **Usuário: HUGO RICARDO****Chave de Autenticação**

1839-8606-787

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.7.1.4.51.0.1	FNDE-PDDE	4.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	FNDE-PNAE	80.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	FNDE-PNATE	80.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	63.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	FNDE-OUTRAS TRANSFERENCIAS	63.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00		

1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	195.000,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.049.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.719.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.496.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICS - ICMS ESTADUAL	2.496.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICS - ICMS ESTADUAL	3.120.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	ICS - ICMS ESTADUAL	-624.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	204.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	204.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	255.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	-51.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	4.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	5.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	-1.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	15.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - EDUCAÇÃO	30.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	300.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	300.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.555.000,00		

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16 **Usuário: HUGO RICARDO**

**Chave de Autenticação**

1839-8606-787

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

<b>RECEITAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.555.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.555.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	4.555.000,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	300.000,00		
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	300.000,00		
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	300.000,00		
1.7.9.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	300.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		200.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	200.000,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	200.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	200.000,00		
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	200.000,00		
1.9.9.9.99.1.1	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00		
2	Receitas de Capital			5.405.000,00
2.4	Transferências de Capital		5.154.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.059.000,00		
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	640.000,00		
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	640.000,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	369.000,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.000,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	269.000,00		

2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	269.000,00		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00		
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.050.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.050.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.050.000,00		
2.4.1.2.50.9.1	FNDE-OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.050.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00		
2.4.2.0.00.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00		
2.4.2.0.00.1.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	200.000,00		
2.4.9	Demais Transferências de Capital	895.000,00		
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	895.000,00		
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	895.000,00		
2.4.9.9.99.0.1	VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00		
2.4.9.9.99.0.2	OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS	800.000,00		
2.9	Outras Receitas de Capital		251.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	251.000,00		

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16 **Usuário: HUGO RICARDO**

**Chave de Autenticação**

1839-8606-787

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	251.000,00		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	251.000,00		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.522.000,00</b>

**Resumo**

	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.168.000,00	
	Contribuições		110.000,00	
	Receita Patrimonial		524.400,00	
	Receita de Serviços		170.000,00	
	Transferências Correntes		24.944.600,00	
	Outras Receitas Correntes		200.000,00	
	<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>27.117.000,00</b>	
	Transferências de Capital		5.154.000,00	
	Outras Receitas de Capital		251.000,00	
	<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>5.405.000,00</b>	
	<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>			
	<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>			
	<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>			
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>32.522.000,00</b>	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

**HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES**

Prefeita

CONTADOR

CPF: 02164326423

Reg. CRC-PB 012601/O T-RN

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16 **Usuário: HUGO RICARDO**

**Chave de Autenticação**

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Paraná**

**Unidade orçamentária: 2001-PODER LEGISLATIVO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.334.000,00	1.334.000,00
1 31	Ação Legislativa				1.334.000,00	1.334.000,00
1 31 1	Corpo Legislativo				1.334.000,00	1.334.000,00
1 31 1 2.101	Manutenção atividades funcionais do Legislativo				1.334.000,00	1.334.000,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					6.000,00	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					660.000,00	660.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					45.500,00	45.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					112.000,00	112.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					230.000,00	230.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					200.000,00	200.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					60.000,00	60.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições					1.000,00	1.000,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>1.334.000,00</b>	<b>1.334.000,00</b>
	<b>Total da unidade gestora</b>					<b>1.334.000,00</b>	<b>1.334.000,00</b>

**Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Paraná**

**Unidade orçamentária: 2002-Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			170.000,00	538.000,00	708.000,00
4 122	Administração Geral			170.000,00	538.000,00	708.000,00
4 122 5	Logística Administrativa				538.000,00	538.000,00
4 122 5 2.201	Manutenção do Gabinete do Poder Executivo				506.000,00	506.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

**Usuário: HUGO RICARDO**

**Chave de Autenticação**

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 2002-Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 5 2.202	Contrib. p/Associações; Instituições e Fundações				32.000,00	32.000,00
3.3.50.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4 122 10	Serviços Públicos			170.000,00		170.000,00
4 122 10 1.63	OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS			170.000,00		170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			30.000,00		30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
8	Assistência Social				271.000,00	271.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				271.000,00	271.000,00
8 243 5	Logística Administrativa				271.000,00	271.000,00
8 243 5 2.203	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				271.000,00	271.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>170.000,00</b>	<b>809.000,00</b>
						<b>979.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 2003-Sec Mun Administração**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.756.000,00	1.756.000,00
4 122	Administração Geral				1.756.000,00	1.756.000,00
4 122 5	Logística Administrativa				1.747.000,00	1.747.000,00
4 122 5 2.204	Manutenção e Coordenação Sec. de Administração				1.747.000,00	1.747.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2003-Sec Mun Administração**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				400.000,00	400.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
4 122 10	Serviços Públicos				9.000,00	9.000,00
4 122 10 2.210	Manutenção dos Conselhos Municipais				9.000,00	9.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
11	Trabalho			170.000,00	301.000,00	471.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				301.000,00	301.000,00
11 331 5	Logística Administrativa				301.000,00	301.000,00
11 331 5 2.205	Gestão das Contribuições de constituição do PASEP				301.000,00	301.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
11 332	Relações de Trabalho			170.000,00		170.000,00
11 332 5	Logística Administrativa			170.000,00		170.000,00
11 332 5 1.66	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			170.000,00		170.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00		150.000,00
28	Encargos Especiais				62.000,00	62.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				62.000,00	62.000,00



28.846.5	Logística Administrativa				62.000,00	62.000,00
28.846.5.2.237	Amortização de precatório de demandas judiciais				62.000,00	62.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				60.000,00	60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>170.000,00</b>	<b>2.219.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 2004-Sec. Mun Finanças e Orçamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>						
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN						
CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO				Chave de Autenticação 1435-5019-941	

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 2004-Sec. Mun Finanças e Orçamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				158.000,00	158.000,00
4.123	Administração Financeira				158.000,00	158.000,00
4.123.5	Logística Administrativa				158.000,00	158.000,00
4.123.5.2.206	Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento				158.000,00	158.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
9	Previdência Social				402.000,00	402.000,00
9.843	Serviço da Dívida Interna				402.000,00	402.000,00
9.843.2	Operações Especiais				402.000,00	402.000,00
9.843.2.2.207	Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS				402.000,00	402.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				400.000,00	400.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
28	Encargos Especiais				302.000,00	302.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				302.000,00	302.000,00
28.843.2	Operações Especiais				302.000,00	302.000,00
28.843.2.2.208	Amortização e Encargos da Dívida Contratual				102.000,00	102.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				100.000,00	100.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
28.843.2.2.209	Cumprimento de Sentenças Judiciais				200.000,00	200.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				200.000,00	200.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>862.000,00</b>	<b>862.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 2005-Sec. Mun de Educação**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.601.000,00	7.486.000,00	11.087.000,00
12.122	Administração Geral				931.000,00	931.000,00
12.122.7	Estrutura Educacional				931.000,00	931.000,00
12.122.7.2.211	Gestão do Departamento de Educação				931.000,00	931.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				600.000,00	600.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16				Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1435-5019-941	
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Unidade orçamentária: 2005-Sec. Mun de Educação</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.000,00	1.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				284.000,00	284.000,00
12 306 7	Estrutura Educacional				284.000,00	284.000,00
12 306 7 2.212	Coordenação das Ações da Alimentação Escolar				284.000,00	284.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				280.000,00	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 361	Ensino Fundamental				3.652.000,00	3.652.000,00
12 361 7	Estrutura Educacional				3.652.000,00	3.652.000,00
12 361 7 2.216	Administração dos Recursos do FUNDEB 30%				528.000,00	528.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 7 2.217	Administração dos Recursos do FUNDEB 70%				3.124.000,00	3.124.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.010.000,00	3.010.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				101.000,00	101.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 2005-Sec. Mun de Educação**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00	11.000,00
12 364	Ensino Superior				31.000,00	31.000,00
12 364 7	Estrutura Educacional				31.000,00	31.000,00
12 364 7 2.218	Ação de suporte ao Universitário				31.000,00	31.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				25.000,00	25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 365	Educação Infantil			3.350.000,00	1.132.000,00	4.482.000,00

12 365 7	Estrutura Educacional			3.350.000,00	1.132.000,00	4.482.000,00
12 365 7 1.57	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL			3.350.000,00		3.350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.350.000,00		3.350.000,00
12 365 7 2.217	Administração dos Recursos do FUNDEB 70%				1.096.000,00	1.096.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.050.000,00	1.050.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365 7 2.219	Gestão voltada atividades no Ensino Infantil				36.000,00	36.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				27.000,00	27.000,00
12 366 7	Estrutura Educacional				27.000,00	27.000,00
12 366 7 2.217	Administração dos Recursos do FUNDEB 70%				27.000,00	27.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 367	Educação Especial				27.000,00	27.000,00
12 367 7	Estrutura Educacional				27.000,00	27.000,00
12 367 7 2.217	Administração dos Recursos do FUNDEB 70%				27.000,00	27.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 368	Educação Básica			251.000,00	1.402.000,00	1.653.000,00
12 368 7	Estrutura Educacional			251.000,00	1.402.000,00	1.653.000,00
12 368 7 1.214	Compra de veículo para Transporte Escolar			251.000,00		251.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2005-Sec. Mun de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			250.000,00		250.000,00
12 368 7 2.213	Manutenção das Ações do Salário Educação QSE				213.000,00	213.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 368 7 2.214	Gestão voltada atividades do Ensino Básico				770.000,00	770.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500.000,00	500.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 368 7 2.215	Coordenação do Programa Transporte Escolar				255.000,00	255.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				240.000,00	240.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
12 368 7 2.238	Programa dinheiro direto na escola PDDE				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
12 368 7 2.250	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT, VAAF e VAAR)				74.000,00	74.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.000,00	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2005-Sec. Mun de Educação**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				35.000,00	35.000,00
12 368 7 2.251	POLITICAS PUBLICAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023				71.000,00	71.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 368 7 2.267	Outras Transferências do FNDE				14.000,00	14.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>3.601.000,00</b>	<b>7.486.000,00</b>	<b>11.087.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			280.000,00	135.000,00	415.000,00
27 122	Administração Geral				135.000,00	135.000,00
27 122 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva				135.000,00	135.000,00
27 122 11 2.220	Políticas administrativas e sociais ao Esporte e Lazer				135.000,00	135.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
27 812	Desporto Comunitário			280.000,00		280.000,00
27 812 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva			280.000,00		280.000,00
27 812 11 1.65	CUSTEIO E INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTO E LAZER EMENDAS, CONVENIOS E AFINS			280.000,00		280.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			25.000,00		25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>280.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>415.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 2007-Secretaria Mun. de Transportes**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				91.500,00	91.500,00
26 122	Administração Geral				91.500,00	91.500,00
26 122 5	Logística Administrativa				91.500,00	91.500,00
26 122 5 2.235	Políticas administrativas e operacional da unidade de Treanportes				91.500,00	91.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>91.500,00</b>	<b>91.500,00</b>

**Unidade orçamentária: 2010-Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			100.000,00		100.000,00
4 544	Recursos Hídricos			100.000,00		100.000,00
4 544 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			100.000,00		100.000,00
4 544 6 1.203	Convenio Benfeitorias do Sistema Hídrico			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
17	Saneamento			32.500,00		32.500,00
17 605	Abastecimento			32.500,00		32.500,00
17 605 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			32.500,00		32.500,00
17 605 6 1.207	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares			32.500,00		32.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00		500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
20	Agricultura			324.000,00	1.177.000,00	1.501.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2010-Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 122	Administração Geral				837.000,00	837.000,00

20 122 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural					837.000,00	837.000,00
20 122 6 2.221	Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente					837.000,00	837.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					315.000,00	315.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					250.000,00	250.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					100.000,00	100.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	10.000,00
20 544	Recursos Hídricos					204.000,00	204.000,00
20 544 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural					204.000,00	204.000,00
20 544 6 2.222	Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem					204.000,00	204.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					150.000,00	150.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
20 606	Extensão Rural			324.000,00		136.000,00	460.000,00
20 606 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			324.000,00		136.000,00	460.000,00
20 606 6 1.208	Obras estruturação e recuperação Passagens Molhadas			80.000,00			80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00			80.000,00
20 606 6 1.212	Compra de maquinário e implementos agrário			204.000,00			204.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00			2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			200.000,00			200.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00			2.000,00
20 606 6 1.213	Obras e reformas de Barragens, Cisternas			40.000,00			40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00			10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00			30.000,00
20 606 6 2.223	Fomento as ações agrícolas e cultura de criação animal					44.000,00	44.000,00

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2010-Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
20 606 6 2.236	Fomentar corte de terra ao pequeno e médio agricultor				92.000,00	92.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
26	Transporte			300.000,00	97.000,00	397.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			300.000,00	97.000,00	397.000,00
26 782 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural				97.000,00	97.000,00
26 782 6 2.224	Preservação das Estadas que ligam Zona Rural à Urbana				97.000,00	97.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
26 782 10	Serviços Públicos			300.000,00		300.000,00
26 782 10 1.64	CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTACAO RURAL			300.000,00		300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>756.500,00</b>	<b>1.274.000,00</b>	<b>2.030.500,00</b>

**Unidade orçamentária: 2011-Sec. Mun Obras e Urbanismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			50.000,00		50.000,00
4 122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00
4 122 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva			50.000,00		50.000,00
4 122 11 1.217	Desapropriação de imóveis por excepcional interesse público			50.000,00		50.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			50.000,00		50.000,00
15	Urbanismo			880.000,00	2.234.000,00	3.114.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			880.000,00	71.000,00	951.000,00
15 451 9	Gestão de Infraestrutura Urbana			880.000,00	71.000,00	951.000,00
15 451 9 1.202	Pavimentação e Obras Complementares			880.000,00		880.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			820.000,00		820.000,00
15 451 9 2.225	Coordenação de preservação e reparação de praças públicas				30.000,00	30.000,00

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2011-Sec. Mun Obras e Urbanismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
15 451 9 2.226	Preservação estradas, canteiros, calçadões e vias públicas				41.000,00	41.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
15 452	Serviços Urbanos				2.163.000,00	2.163.000,00
15 452 9	Gestão de Infraestrutura Urbana				2.163.000,00	2.163.000,00
15 452 9 2.227	Gestão departamento de Obras, Urbanismo				2.108.000,00	2.108.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500.000,00	500.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600.000,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				600.000,00	600.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				250.000,00	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
15 452 9 2.228	Preservação e conservação de Imóveis e logradouros públicos				55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
25	Energia				266.000,00	266.000,00
25 752	Energia Elétrica				266.000,00	266.000,00
25 752 9	Gestão de Infraestrutura Urbana				266.000,00	266.000,00
25 752 9 2.229	Coord da ação preservação sist. iluminação pública				266.000,00	266.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				215.000,00	215.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>930.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025****Unidade orçamentária: 2012-Sec. Mun de Planejamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			8.000,00	121.000,00	129.000,00
4 122	Administração Geral			8.000,00	121.000,00	129.000,00
4 122 5	Logística Administrativa			8.000,00		8.000,00
4 122 5 1.201	Qualificação dos Funcionários Públicos			8.000,00		8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
4 122 10	Serviços Públicos				121.000,00	121.000,00
4 122 10 2.230	Conservação das atividades departamento de Planejamento				121.000,00	121.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>8.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>129.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 2013-Sec. Mun de Cultura**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				657.000,00	657.000,00
13 392	Difusão Cultural				657.000,00	657.000,00
13 392 8	Difusão Cultural				657.000,00	657.000,00
13 392 8 2.231	Suporte aos festejos populares e tradicionais				441.000,00	441.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
13 392 8 2.232	Coordenação do Departamento de Cultura				116.000,00	116.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
13 392 8 2.268	POLITICAS PUBLICAS DO SETOR CULTURAL				100.000,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				50.000,00	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação



						1435-5019-941
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Unidade orçamentária: 2013-Sec. Mun de Cultura</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				50.000,00	50.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>657.000,00</b>	<b>657.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2014-Controladoria Geral</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				108.000,00	108.000,00
4 122	Administração Geral				108.000,00	108.000,00
4 122 5	Logística Administrativa				108.000,00	108.000,00
4 122 5 2.233	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				108.000,00	108.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2015-Procuradoria Geral</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				159.000,00	159.000,00
4 122	Administração Geral				159.000,00	159.000,00
4 122 5	Logística Administrativa				159.000,00	159.000,00
4 122 5 2.234	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				159.000,00	159.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>159.000,00</b>	<b>159.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
99	Reserva de Contingência				200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência				200.000,00	200.000,00
99 999 99	Reserva de contingência				200.000,00	200.000,00
99 999 99 2.999	Reserva de Contingência				200.000,00	200.000,00
9.9.99.99	A Classificar				200.000,00	200.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE PARANÁ</b>						
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN						
CNPJ: 08.148.454/0001-16				<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
						1435-5019-941
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Total da unidade gestora</b>				<b>5.915.500,00</b>	<b>16.521.500,00</b>	<b>22.437.000,00</b>
<b>Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Paraná</b>						
<b>Unidade orçamentária: 2007-Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
10	Saúde			722.000,00	6.929.000,00	7.651.000,00
10 122	Administração Geral				2.606.000,00	2.606.000,00
10 122 4	Saúde ao alcance de todos				2.606.000,00	2.606.000,00
10 122 4 2.302	Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria				2.606.000,00	2.606.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600.000,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 301	Atenção Básica			622.000,00	2.096.000,00	2.718.000,00
10 301 4	Saúde ao alcance de todos			622.000,00	2.096.000,00	2.718.000,00
10 301 4 1.56	GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.			350.000,00		350.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			300.000,00		300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			50.000,00		50.000,00
10 301 4 1.306	Bloco de Investimento do SUS			272.000,00		272.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
10 301 4 2.303	Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS				2.056.000,00	2.056.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				380.000,00	380.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				510.000,00	510.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				900.000,00	900.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				90.000,00	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2007-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
10 301 4 2.310	Repasse convênio ou contrato p/associações,hospitais,clínicas,cooperativas da saúde				40.000,00	40.000,00
3.3.50.41	Contribuições				20.000,00	20.000,00
3.3.60.41	Contribuições				20.000,00	20.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			100.000,00	1.831.000,00	1.931.000,00
10 302 4	Saúde ao alcance de todos			100.000,00	1.831.000,00	1.931.000,00
10 302 4 1.306	Bloco de Investimento do SUS			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
10 302 4 2.305	Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS				1.831.000,00	1.831.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				170.000,00	170.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				370.000,00	370.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.020.000,00	1.020.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				260.000,00	260.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				204.000,00	204.000,00
10 303 4	Saúde ao alcance de todos				204.000,00	204.000,00
10 303 4 2.304	Coordenação das Ações da Assistência Farmacêutica SUS				204.000,00	204.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				137.000,00	137.000,00
10 304 4	Saúde ao alcance de todos				137.000,00	137.000,00
10 304 4 2.306	Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS				137.000,00	137.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				55.000,00	55.000,00
10 305 4	Saúde ao alcance de todos				55.000,00	55.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2007-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 305 4 2.306	Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS				55.000,00	55.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>722.000,00</b>	<b>6.929.000,00</b>	<b>7.651.000,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>				<b>722.000,00</b>	<b>6.929.000,00</b>	<b>7.651.000,00</b>

**Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná**

**Unidade orçamentária: 2009-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			100.000,00	953.000,00	1.053.000,00
8 122	Administração Geral				231.000,00	231.000,00
8 122 3	Assistência Social para todos				231.000,00	231.000,00
8 122 3 2.252	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				231.000,00	231.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				132.000,00	132.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				7.000,00	7.000,00
8 241 3	Assistência Social para todos				7.000,00	7.000,00
8 241 3 2.401	Manutenção do Conselho Municipal de Direito do Idoso				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				3.000,00	3.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 242 3	Assistência Social para todos				3.000,00	3.000,00
8 242 3 2.257	Manutenção do Programa BPC na Escola				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				170.000,00	170.000,00
8 243 3	Assistência Social para todos				170.000,00	170.000,00
8 243 3 2.259	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				7.000,00	7.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 3 2.408	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				163.000,00	163.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				85.000,00	85.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária			100.000,00	458.000,00	558.000,00
8 244 3	Assistência Social para todos			100.000,00	458.000,00	558.000,00
8 244 3 1.62	COMPRA DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA ASSISTENCIA SOCIAL			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
8 244 3 2.253	Apoio a Gestão e aos Serviços de Vig. Social no Território do Ambito do SUAS				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 3 2.254	Estruturação de Unidade Socioassistencial				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
8 244 3 2.256	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 3 2.258	Serviço de Proteção Especial de Calamidade e de Emergência				8.000,00	8.000,00

3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 3 2.403	Auxílio para despesas funerárias				90.000,00	90.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
8 244 3 2.404	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				271.000,00	271.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				82.000,00	82.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
8 244 3 2.405	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social				43.000,00	43.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8 244 3 2.409	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS				15.000,00	15.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				8.000,00	8.000,00
8 245 3	Assistência Social para todos				8.000,00	8.000,00
8 245 3 2.255	Pactuação de Parceria para Ofertas de Serviços de Proteção Social Básica				8.000,00	8.000,00
3.3.50.41	Contribuições				4.000,00	4.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				4.000,00	4.000,00
8 246	Segurança de Renda				76.000,00	76.000,00
8 246 3	Assistência Social para todos				76.000,00	76.000,00
8 246 3 2.410	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				76.000,00	76.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.000,00	17.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
11	Trabalho				5.000,00	5.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				5.000,00	5.000,00
11 334 3	Assistência Social para todos				5.000,00	5.000,00
11 334 3 2.263	Fomentar Ações de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
14	Direitos da Cidadania				9.000,00	9.000,00
14 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				4.000,00	4.000,00
14 242 3	Assistência Social para todos				4.000,00	4.000,00
14 242 3 2.261	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1435-5019-941 21 / 22

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				5.000,00	5.000,00
14 243 3	Assistência Social para todos				5.000,00	5.000,00
14 243 3 2.262	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
16	Habitação				33.000,00	33.000,00
16 482	Habitação Urbana				33.000,00	33.000,00
16 482 3	Assistência Social para todos				33.000,00	33.000,00
16 482 3 2.264	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				15.000,00	15.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
16 482 3 2.265	Desenvolvimento de Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
16 482 3 2.266	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>100.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>				<b>100.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.737.500,00</b>	<b>25.784.500,00</b>	<b>32.522.000,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná						
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>						
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN						
CNPJ: 08.148.454/0001-16				Usuário: <b>HUGO RICARDO</b>	Chave de Autenticação	
					1435-5019-941	
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</b>				<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>		
Prefeita				Contador		
CPF: 02164326423				Reg. CRC-PB 012601/O T-RN		

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>						
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN						
CNPJ: 08.148.454/0001-16				Usuário: <b>HUGO RICARDO</b>	Chave de Autenticação	
					1419-1714-597	
<b>Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
1	Legislativa				1.334.000,00	1.334.000,00
1 31	Ação Legislativa				1.334.000,00	1.334.000,00
1 31 1	Corpo Legislativo				1.334.000,00	1.334.000,00
4	Administração			328.000,00	2.840.000,00	3.168.000,00
4 122	Administração Geral			228.000,00	2.682.000,00	2.910.000,00
4 122 5	Logística Administrativa			8.000,00	2.552.000,00	2.560.000,00
4 122 10	Serviços Públicos			170.000,00	130.000,00	300.000,00
4 122 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva			50.000,00		50.000,00
4 123	Administração Financeira				158.000,00	158.000,00
4 123 5	Logística Administrativa				158.000,00	158.000,00
4 544	Recursos Hídricos			100.000,00		100.000,00
4 544 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			100.000,00		100.000,00
8	Assistência Social			100.000,00	1.224.000,00	1.324.000,00
8 122	Administração Geral				231.000,00	231.000,00
8 122 3	Assistência Social para todos				231.000,00	231.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				7.000,00	7.000,00
8 241 3	Assistência Social para todos				7.000,00	7.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				3.000,00	3.000,00
8 242 3	Assistência Social para todos				3.000,00	3.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				441.000,00	441.000,00
8 243 3	Assistência Social para todos				170.000,00	170.000,00
8 243 5	Logística Administrativa				271.000,00	271.000,00
8 244	Assistência Comunitária			100.000,00	458.000,00	558.000,00
8 244 3	Assistência Social para todos			100.000,00	458.000,00	558.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				8.000,00	8.000,00
8 245 3	Assistência Social para todos				8.000,00	8.000,00
8 246	Segurança de Renda				76.000,00	76.000,00
8 246 3	Assistência Social para todos				76.000,00	76.000,00
9	Previdência Social				402.000,00	402.000,00
9 843	Serviço da Dívida Interna				402.000,00	402.000,00
9 843 2	Operações Especiais				402.000,00	402.000,00
10	Saúde			722.000,00	6.929.000,00	7.651.000,00
10 122	Administração Geral				2.606.000,00	2.606.000,00
10 122 4	Saúde ao alcance de todos				2.606.000,00	2.606.000,00
10 301	Atenção Básica			622.000,00	2.096.000,00	2.718.000,00
10 301 4	Saúde ao alcance de todos			622.000,00	2.096.000,00	2.718.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			100.000,00	1.831.000,00	1.931.000,00
10 302 4	Saúde ao alcance de todos			100.000,00	1.831.000,00	1.931.000,00

10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				204.000,00	204.000,00
10 303 4	Saúde ao alcance de todos				204.000,00	204.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				137.000,00	137.000,00
10 304 4	Saúde ao alcance de todos				137.000,00	137.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				55.000,00	55.000,00
10 305 4	Saúde ao alcance de todos				55.000,00	55.000,00
11	Trabalho			170.000,00	306.000,00	476.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				301.000,00	301.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1419-1714-597

**Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
11 331 5	Logística Administrativa				301.000,00	301.000,00
11 332	Relações de Trabalho			170.000,00		170.000,00
11 332 5	Logística Administrativa			170.000,00		170.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho				5.000,00	5.000,00
11 334 3	Assistência Social para todos				5.000,00	5.000,00
12	Educação			3.601.000,00	7.486.000,00	11.087.000,00
12 122	Administração Geral				931.000,00	931.000,00
12 122 7	Estrutura Educacional				931.000,00	931.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				284.000,00	284.000,00
12 306 7	Estrutura Educacional				284.000,00	284.000,00
12 361	Ensino Fundamental				3.652.000,00	3.652.000,00
12 361 7	Estrutura Educacional				3.652.000,00	3.652.000,00
12 364	Ensino Superior				31.000,00	31.000,00
12 364 7	Estrutura Educacional				31.000,00	31.000,00
12 365	Educação Infantil			3.350.000,00	1.132.000,00	4.482.000,00
12 365 7	Estrutura Educacional			3.350.000,00	1.132.000,00	4.482.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				27.000,00	27.000,00
12 366 7	Estrutura Educacional				27.000,00	27.000,00
12 367	Educação Especial				27.000,00	27.000,00
12 367 7	Estrutura Educacional				27.000,00	27.000,00
12 368	Educação Básica			251.000,00	1.402.000,00	1.653.000,00
12 368 7	Estrutura Educacional			251.000,00	1.402.000,00	1.653.000,00
13	Cultura				657.000,00	657.000,00
13 392	Difusão Cultural				657.000,00	657.000,00
13 392 8	Difusão Cultural				657.000,00	657.000,00
14	Direitos da Cidadania				9.000,00	9.000,00
14 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				4.000,00	4.000,00
14 242 3	Assistência Social para todos				4.000,00	4.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				5.000,00	5.000,00
14 243 3	Assistência Social para todos				5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo			880.000,00	2.234.000,00	3.114.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			880.000,00	71.000,00	951.000,00
15 451 9	Gestão de Infraestrutura Urbana			880.000,00	71.000,00	951.000,00
15 452	Serviços Urbanos				2.163.000,00	2.163.000,00
15 452 9	Gestão de Infraestrutura Urbana				2.163.000,00	2.163.000,00
16	Habitação				33.000,00	33.000,00
16 482	Habitação Urbana				33.000,00	33.000,00
16 482 3	Assistência Social para todos				33.000,00	33.000,00
17	Saneamento			32.500,00		32.500,00
17 605	Abastecimento			32.500,00		32.500,00
17 605 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			32.500,00		32.500,00
20	Agricultura			324.000,00	1.177.000,00	1.501.000,00
20 122	Administração Geral				837.000,00	837.000,00
20 122 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural				837.000,00	837.000,00
20 544	Recursos Hídricos				204.000,00	204.000,00
20 544 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural				204.000,00	204.000,00



<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>						
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN						
CNPJ: 08.148.454/0001-16					Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
						1419-1714-597
<b>Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 606	Extensão Rural			324.000,00	136.000,00	460.000,00
20 606 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			324.000,00	136.000,00	460.000,00
25	Energia				266.000,00	266.000,00
25 752	Energia Elétrica				266.000,00	266.000,00
25 752 9	Gestão de Infraestrutura Urbana				266.000,00	266.000,00
26	Transporte			300.000,00	188.500,00	488.500,00
26 122	Administração Geral				91.500,00	91.500,00
26 122 5	Logística Administrativa				91.500,00	91.500,00
26 782	Transporte Rodoviário			300.000,00	97.000,00	397.000,00
26 782 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural				97.000,00	97.000,00
26 782 10	Serviços Públicos			300.000,00		300.000,00
27	Desporto e Lazer			280.000,00	135.000,00	415.000,00
27 122	Administração Geral				135.000,00	135.000,00
27 122 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva				135.000,00	135.000,00
27 812	Desporto Comunitário			280.000,00		280.000,00
27 812 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva			280.000,00		280.000,00
28	Encargos Especiais				364.000,00	364.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				302.000,00	302.000,00
28 843 2	Operações Especiais				302.000,00	302.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				62.000,00	62.000,00
28 846 5	Logística Administrativa				62.000,00	62.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência				200.000,00	200.000,00
99 999 99	Reserva de contingência				200.000,00	200.000,00
	<b>Total</b>			<b>6.737.500,00</b>	<b>25.784.500,00</b>	<b>32.522.000,00</b>
	<b>Total geral</b>			<b>6.737.500,00</b>	<b>25.784.500,00</b>	<b>32.522.000,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná						
<b>JOSIENE DA SILVA ANDRADE GOMES</b>		<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>				
Prefeita		Contador				
CPF: 02164326423		Reg. CRC-PB 012601/O T-RN				

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>				
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN				
CNPJ: 08.148.454/0001-16			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação
				1836-2339-992
<b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>				
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.334.000,00		1.334.000,00
1 31	Ação Legislativa	1.334.000,00		1.334.000,00
1 31 1	Corpo Legislativo	1.334.000,00		1.334.000,00
4	Administração	2.998.000,00	170.000,00	3.168.000,00
4 122	Administração Geral	2.740.000,00	170.000,00	2.910.000,00
4 122 5	Logística Administrativa	2.560.000,00		2.560.000,00
4 122 10	Serviços Públicos	130.000,00	170.000,00	300.000,00
4 122 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva	50.000,00		50.000,00
4 123	Administração Financeira	158.000,00		158.000,00
4 123 5	Logística Administrativa	158.000,00		158.000,00
4 544	Recursos Hídricos	100.000,00		100.000,00

4 544 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	100.000,00		100.000,00
8	Assistência Social	793.500,00	530.500,00	1.324.000,00
8 122	Administração Geral	231.000,00		231.000,00
8 122 3	Assistência Social para todos	231.000,00		231.000,00
8 241	Assistência ao Idoso	7.000,00		7.000,00
8 241 3	Assistência Social para todos	7.000,00		7.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência		3.000,00	3.000,00
8 242 3	Assistência Social para todos		3.000,00	3.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	325.500,00	115.500,00	441.000,00
8 243 3	Assistência Social para todos	54.500,00	115.500,00	170.000,00
8 243 5	Logística Administrativa	271.000,00		271.000,00
8 244	Assistência Comunitária	209.500,00	348.500,00	558.000,00
8 244 3	Assistência Social para todos	209.500,00	348.500,00	558.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	4.000,00	4.000,00	8.000,00
8 245 3	Assistência Social para todos	4.000,00	4.000,00	8.000,00
8 246	Segurança de Renda	16.500,00	59.500,00	76.000,00
8 246 3	Assistência Social para todos	16.500,00	59.500,00	76.000,00
9	Previdência Social	402.000,00		402.000,00
9 843	Serviço da Dívida Interna	402.000,00		402.000,00
9 843 2	Operações Especiais	402.000,00		402.000,00
10	Saúde	5.047.500,00	2.603.500,00	7.651.000,00
10 122	Administração Geral	2.606.000,00		2.606.000,00
10 122 4	Saúde ao alcance de todos	2.606.000,00		2.606.000,00
10 301	Atenção Básica	528.000,00	2.190.000,00	2.718.000,00
10 301 4	Saúde ao alcance de todos	528.000,00	2.190.000,00	2.718.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.755.500,00	175.500,00	1.931.000,00
10 302 4	Saúde ao alcance de todos	1.755.500,00	175.500,00	1.931.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	122.000,00	204.000,00
10 303 4	Saúde ao alcance de todos	82.000,00	122.000,00	204.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	48.500,00	88.500,00	137.000,00
10 304 4	Saúde ao alcance de todos	48.500,00	88.500,00	137.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	27.500,00	27.500,00	55.000,00
10 305 4	Saúde ao alcance de todos	27.500,00	27.500,00	55.000,00
11	Trabalho	476.000,00		476.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	301.000,00		301.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Parana/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1836-2339-992

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11 331 5	Logística Administrativa	301.000,00		301.000,00
11 332	Relações de Trabalho	170.000,00		170.000,00
11 332 5	Logística Administrativa	170.000,00		170.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	5.000,00		5.000,00
11 334 3	Assistência Social para todos	5.000,00		5.000,00
12	Educação	2.420.000,00	8.667.000,00	11.087.000,00
12 122	Administração Geral	931.000,00		931.000,00
12 122 7	Estrutura Educacional	931.000,00		931.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	202.000,00	82.000,00	284.000,00
12 306 7	Estrutura Educacional	202.000,00	82.000,00	284.000,00
12 361	Ensino Fundamental	125.000,00	3.527.000,00	3.652.000,00
12 361 7	Estrutura Educacional	125.000,00	3.527.000,00	3.652.000,00
12 364	Ensino Superior	31.000,00		31.000,00
12 364 7	Estrutura Educacional	31.000,00		31.000,00
12 365	Educação Infantil	249.000,00	4.233.000,00	4.482.000,00
12 365 7	Estrutura Educacional	249.000,00	4.233.000,00	4.482.000,00

12 366	Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	13.500,00	27.000,00
12 366 7	Estrutura Educacional	13.500,00	13.500,00	27.000,00
12 367	Educação Especial	13.500,00	13.500,00	27.000,00
12 367 7	Estrutura Educacional	13.500,00	13.500,00	27.000,00
12 368	Educação Básica	855.000,00	798.000,00	1.653.000,00
12 368 7	Estrutura Educacional	855.000,00	798.000,00	1.653.000,00
13	Cultura	557.000,00	100.000,00	657.000,00
13 392	Difusão Cultural	557.000,00	100.000,00	657.000,00
13 392 8	Difusão Cultural	557.000,00	100.000,00	657.000,00
14	Direitos da Cidadania	9.000,00		9.000,00
14 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00		4.000,00
14 242 3	Assistência Social para todos	4.000,00		4.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00		5.000,00
14 243 3	Assistência Social para todos	5.000,00		5.000,00
15	Urbanismo	2.259.000,00	855.000,00	3.114.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	855.000,00	951.000,00
15 451 9	Gestão de Infraestrutura Urbana	96.000,00	855.000,00	951.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.163.000,00		2.163.000,00
15 452 9	Gestão de Infraestrutura Urbana	2.163.000,00		2.163.000,00
16	Habitação	33.000,00		33.000,00
16 482	Habitação Urbana	33.000,00		33.000,00
16 482 3	Assistência Social para todos	33.000,00		33.000,00
17	Saneamento	32.500,00		32.500,00
17 605	Abastecimento	32.500,00		32.500,00
17 605 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	32.500,00		32.500,00
20	Agricultura	1.297.000,00	204.000,00	1.501.000,00
20 122	Administração Geral	837.000,00		837.000,00
20 122 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	837.000,00		837.000,00
20 544	Recursos Hídricos	204.000,00		204.000,00
20 544 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	204.000,00		204.000,00

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1836-2339-992

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20 606	Extensão Rural	256.000,00	204.000,00	460.000,00
20 606 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	256.000,00	204.000,00	460.000,00
25	Energia	266.000,00		266.000,00
25 752	Energia Elétrica	266.000,00		266.000,00
25 752 9	Gestão de Infraestrutura Urbana	266.000,00		266.000,00
26	Transporte	188.500,00	300.000,00	488.500,00
26 122	Administração Geral	91.500,00		91.500,00
26 122 5	Logística Administrativa	91.500,00		91.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	97.000,00	300.000,00	397.000,00
26 782 6	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	97.000,00		97.000,00
26 782 10	Serviços Públicos		300.000,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	135.000,00	280.000,00	415.000,00
27 122	Administração Geral	135.000,00		135.000,00
27 122 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva	135.000,00		135.000,00
27 812	Desporto Comunitário		280.000,00	280.000,00
27 812 11	Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva		280.000,00	280.000,00
28	Encargos Especiais	364.000,00		364.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	302.000,00		302.000,00
28 843 2	Operações Especiais	302.000,00		302.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	62.000,00		62.000,00
28 846 5	Logística Administrativa	62.000,00		62.000,00

99	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999 99	Reserva de contingência	200.000,00		200.000,00
	<b>Total</b>	<b>18.812.000,00</b>	<b>13.710.000,00</b>	<b>32.522.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.812.000,00</b>	<b>13.710.000,00</b>	<b>32.522.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná

<b>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>
Prefeita	Contador
CPF: 02164326423	Reg. CRC-PB 012601/O T-RN

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2304-8215-310

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
2000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA		1.334.000,00				
	2001 - PODER LEGISLATIVO	1.334.000,00				
2000 - Poder Executivo					3.168.000,00	
	2002 - Gabinete do Prefeito				708.000,00	
	2003 - Sec Mun Administração				1.756.000,00	
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				158.000,00	
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				100.000,00	
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				50.000,00	
	2012 - Sec. Mun de Planejamento				129.000,00	
	2014 - Controladoria Geral				108.000,00	
	2015 - Procuradoria Geral				159.000,00	
	<b>Total</b>	<b>1.334.000,00</b>			<b>3.168.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2304-8215-310

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - Poder Executivo				1.324.000,00		
	2002 - Gabinete do Prefeito			271.000,00		
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				402.000,00	
	2007 - Fundo Municipal de Saúde					7.651.000,00
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.053.000,00		
	<b>Total</b>			<b>1.324.000,00</b>	<b>402.000,00</b>	<b>7.651.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2304-8215-310

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
-------	----------------------	----------	----------	---------	-----------------------	-----------

2000 - Poder Executivo		476.000,00				
	2003 - Sec Mun Administração	471.000,00				
	2005 - Sec. Mun de Educação		11.087.000,00			
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo					3.114.000,00
	2013 - Sec. Mun de Cultura			657.000,00		
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00			9.000,00	
	<b>Total</b>	<b>476.000,00</b>	<b>11.087.000,00</b>	<b>657.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>3.114.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2304-8215-310

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - Poder Executivo			32.500,00			1.501.000,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente		32.500,00			1.501.000,00
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social	33.000,00				
	<b>Total</b>	<b>33.000,00</b>	<b>32.500,00</b>			<b>1.501.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2304-8215-310

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
2000 - Poder Executivo						266.000,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo					266.000,00
	<b>Total</b>					<b>266.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

2304-8215-310

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
2000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA						1.334.000,00
	2001 - PODER LEGISLATIVO					1.334.000,00
2000 - Poder Executivo						31.188.000,00
	2002 - Gabinete do Prefeito					979.000,00
	2003 - Sec Mun Administração			62.000,00		2.289.000,00
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento			302.000,00		862.000,00
	2005 - Sec. Mun de Educação					11.087.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		415.000,00			415.000,00
	2007 - Secretaria Mun. de Transportes	91.500,00				91.500,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente	397.000,00				2.030.500,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo					3.430.000,00
	2012 - Sec. Mun de Planejamento					129.000,00
	2013 - Sec. Mun de Cultura					657.000,00

	2014 - Controladoria Geral					108.000,00
	2015 - Procuradoria Geral					159.000,00
	2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00	200.000,00
	2007 - Fundo Municipal de Saúde					7.651.000,00
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social					1.100.000,00
	<b>Total</b>	<b>488.500,00</b>	<b>415.000,00</b>	<b>364.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>32.522.000,00</b>
<b>Resumo</b>						
<b>Total das Funções</b>		<b>32.522.000,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>32.522.000,00</b>				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná						
<i>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</i>		<i>HUGO RICARDO FERNANDES TÓRRES</i>				
Prefeita		Contador				
CPF: 02164326423		Reg. CRC-PB 012601/O T-RN				

**MUNICÍPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1705-9384-122

**QDD - Quadro de detalhamento da despesa**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

**Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Paraná**

**Órgão orçamentário: 2000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA**

**Unidade orçamentária: 2001 - PODER LEGISLATIVO**

**Função: 1 - Legislativa**

**Subfunção: 31 - Ação Legislativa**

**Programa: 1 - Corpo Legislativo**

**Ação: 2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo**

<b>Despesa 2</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 3</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	660.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 4</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 5</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 6</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 7</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 8</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 9</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	112.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 10</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	230.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 11</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 12</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 13</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 14</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 16</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 15</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 1</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		1.334.000,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		1.334.000,00
<b>Total da unidade gestora</b>		1.334.000,00
<b>Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Paraná</b>		
<b>Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.201 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo</b>		
<b>Despesa 317</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 318</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 319</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 320</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 321</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 322</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 323</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 324</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 325</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 326</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
<b>Despesa 327</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 328</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 329</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 330</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 331</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.202 - Contrib. p/Associações; Instituições e Fundações</b>		
<b>Despesa 332</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 333</b>	3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Programa: 10 - Serviços Públicos</b>		
<b>Ação: 1.63 - OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS</b>		
<b>Despesa 712</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 711</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 710</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	30.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 708</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 709</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.203 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>		
<b>Despesa 334</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 335</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 336</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>



		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 337</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 338</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 339</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 340</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 341</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		
		979.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2003 - Sec Mun Administração</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração</b>		
<b>Despesa 342</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 343</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 344</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 345</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 346</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 347</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 348</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 349</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 350</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 351</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 352</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	400.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 353</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 354</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 355</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 356</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 357</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 358</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 359</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Programa: 10 - Serviços Públicos</b>		
<b>Ação: 2.210 - Manutenção dos Conselhos Municipais</b>		
<b>Despesa 360</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 361</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 362</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 363</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 364</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 365</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 366</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 367</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.205 - Gestão das Contribuições de constituição do PASEP</b>		
<b>Despesa 368</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

<b>Despesa 369</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 332 - Relações de Trabalho</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 1.66 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO</b>		
<b>Despesa 721</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 720</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>		
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.237 - Amortização de precatório de demandas judiciais</b>		
<b>Despesa 370</b>	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	60.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 371</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		
		2.289.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.206 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento</b>		
<b>Despesa 372</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 373</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 374</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICIPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 375</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 376</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 377</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 378</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 379</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 380</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 381</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 382</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 383</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 384</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 385</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>		
<b>Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna</b>		
<b>Programa: 2 - Operações Especiais</b>		
<b>Ação: 2.207 - Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS</b>		
<b>Despesa 386</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 387</b>	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>		
<b>Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna</b>		
<b>Programa: 2 - Operações Especiais</b>		
<b>Ação: 2.208 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual</b>		
<b>Despesa 388</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICIPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 389</b>	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação:</b>	<b>2.209 - Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>	
<b>Despesa 390</b>	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>862.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2005 - Sec. Mun de Educação</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 2.211 - Gestão do Departamento de Educação</b>		
<b>Despesa 391</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 392</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 393</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 394</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		

<b>Despesa 395</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 396</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 397</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 398</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 399</b>	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 400</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 401</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 402</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 403</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 404</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 405</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 406</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 407</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 408</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 409</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 410</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 2.212 - Coordenação das Ações da Alimentação Escolar</b>		
<b>Despesa 411</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 412</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Destinação:		
<b>Despesa 413</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 414</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
<b>Despesa 415</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 416</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 2.216 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%</b>		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 417</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 418</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 419</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 420</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 421</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 422</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 423</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 424</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 425</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 427</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 428</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 429</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 430</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Despesa 431</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Fonte de recurso: 15400030 - Transferências do FUNDEB - 30%		
Destinação:		
<b>Ação: 2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 432</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 434</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		

**MUNICIPIO DE PARANA**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1705-9384-122

**QDD - Quadro de detalhamento da despesa**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

<b>Despesa 435</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 436</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 437</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 433</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 438</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 2.218 - Ação de suporte ao Universitário</b>		
<b>Despesa 439</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 440</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 441</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 1.57 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Despesa 704</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.200.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 705</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 442</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 443</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		

Destinação:		
<b>Despesa 444</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 445</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 446</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 447</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 448</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 449</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 2.219 - Gestão voltada atividades no Ensino Infantil</b>		
<b>Despesa 450</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 451</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 452</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 453</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 454</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 455</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 456</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 457</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 458</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 459</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 460</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		



<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 461</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 462</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 463</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 464</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 465</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 466</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 467</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 468</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 469</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15400070 - Transferências do FUNDEB - 70%		
Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
<b>Despesa 470</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Subfunção: 368 - Educação Básica</b>		
<b>Programa: 7 - Estrutura Educacional</b>		
<b>Ação: 1.214 - Compra de veículo para Transporte Escolar</b>		
<b>Despesa 472</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 471</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.213 - Manutenção das Ações do Salário Educação QSE</b>		
<b>Despesa 473</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 474</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		

<b>Despesa 475</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 476</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 477</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico</b>		
<b>Despesa 478</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 479</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 480</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 481</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 482</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 483</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 484</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 485</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 486</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 488</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 489</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 490</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 491</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 492</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 493</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 494</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 495</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 496</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 2.215 - Coordenação do Programa Transporte Escolar</b>		
<b>Despesa 497</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 498</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 500</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 501</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 502</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 503</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 504</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 505</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 506</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 507</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 508</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 509</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 2.238 - Programa dinheiro direto na escola PDDE</b>		
<b>Despesa 510</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 511</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 512</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 513</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 514</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Ação: 2.250 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT, VAAF e VAAR)</b>		
<b>Despesa 515</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 516</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR		
Destinação:		
<b>Despesa 517</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF		
Destinação:		
<b>Despesa 518</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 519</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR		
Destinação:		
<b>Despesa 520</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF		
Destinação:		
<b>Despesa 521</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 522</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR		
Destinação:		
<b>Despesa 523</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF		
Destinação:		
<b>Despesa 524</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 525</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR		
Destinação:		
<b>Despesa 526</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF		
Destinação:		
<b>Despesa 527</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 528</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR		
Destinação:		
<b>Despesa 529</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF		
Destinação:		
<b>Ação: 2.251 - POLITICAS PUBLICAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023</b>		
<b>Despesa 542</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 541</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 543</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 544</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 530</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 531</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 532</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 533</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 534</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 535</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 537</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 536</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 538</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 539</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 540</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.267 - Outras Transferências do FNDE</b>		
<b>Despesa 695</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 696</b>	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 697</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 698</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 699</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		

Destinação:		
<b>Despesa 700</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 701</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		11.087.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 11 - Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva</b>		
<b>Ação: 2.220 - Políticas administrativas e sociais ao Esporte e Lazer</b>		
<b>Despesa 545</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 546</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 547</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 548</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 549</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 550</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 551</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 552</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa: 11 - Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva</b>		
<b>Ação: 1.65 - CUSTEIO E INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTO E LAZER EMENDAS, CONVENIOS E AFINS</b>		
<b>Despesa 717</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 718</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 719</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 716</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		415.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria Mun. de Transportes</b>		
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		

<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.235 - Políticas administrativas e operacional da unidade de Treansportes</b>		
<b>Despesa 553</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 554</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 555</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 556</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 557</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 558</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 559</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		91.500,00
<b>Unidade orçamentária: 2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural</b>		
<b>Ação: 1.203 - Convênio Benfeitorias do Sistema Hídrico</b>		
<b>Despesa 560</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural</b>		
<b>Ação: 1.207 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>		
<b>Despesa 561</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 562</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 563</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 564</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 565</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural</b>		
<b>Ação: 2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>Despesa 566</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	315.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 567</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 568</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 569</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 570</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 571</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 572</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 573</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 574</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 575</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 576</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 577</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 578</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 579</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 580</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 581</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 582</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 583</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural</b>		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		



R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Ação: 2.222 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem</b>		
<b>Despesa 584</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 585</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 586</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 587</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 588</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural</b>		
<b>Ação: 1.208 - Obras estruturação e recuperação Passagens Molhadas</b>		
<b>Despesa 589</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 1.212 - Compra de maquinário e implementos agrário</b>		
<b>Despesa 590</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Despesa 591</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Despesa 592</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Despesa 593</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte de recurso: 17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Despesa 594</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Despesa 595</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Ação: 1.213 - Obras e reformas de Barragens, Cisternas</b>		
<b>Despesa 597</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 596</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.223 - Fomento as ações agrícolas e cultura de criação animal</b>		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Página 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 598</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 599</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 600</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 601</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 602</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 603</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.236 - Fomentar corte de terra ao pequeno e médio agricultor</b>		
<b>Despesa 604</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 605</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 606</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 607</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 6 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural</b>		
<b>Ação: 2.224 - Preservação das Estadas que ligam Zona Rural à Urbana</b>		
<b>Despesa 608</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 609</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 610</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 611</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 612</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Programa: 10 - Serviços Públicos</b>		
<b>Ação: 1.64 - CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO RURAL</b>		
<b>Despesa 714</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 715</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		

Destinação:		
<b>Despesa 713</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		2.030.500,00
<b>Unidade orçamentária: 2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 11 - Esporte e Lazer da Cidade com Infraestrutura e Modernização Esportiva</b>		
<b>Ação: 1.217 - Desapropriação de imóveis por excepcional interesse público</b>		
<b>Despesa 613</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 9 - Gestão de Infraestrutura Urbana</b>		
<b>Ação: 1.202 - Pavimentação e Obras Complementares</b>		
<b>Despesa 617</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	50.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Despesa 618</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
Fonte de recurso: 17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Despesa 619</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 614</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 615</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Despesa 616</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de recurso: 17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Despesa 706</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.225 - Coordenação de preservação e reparação de praças públicas</b>		
<b>Despesa 620</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 621</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 622</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.226 - Preservação estradas, canteiros, calçadas e vias públicas</b>		
<b>Despesa 623</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 624</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 625</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 626</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 9 - Gestão de Infraestrutura Urbana</b>		
<b>Ação: 2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo</b>		
<b>Despesa 627</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 628</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 629</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 630</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 631</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 632</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 633</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 634</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 635</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 636</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 637</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 638</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 639</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 640</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 641</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.228 - Preservação e conservação de Imóveis e logradouros públicos</b>		
<b>Despesa 642</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
<b>Despesa 643</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 644</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 645</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 25 - Energia</b>		
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>		
<b>Programa: 9 - Gestão de Infraestrutura Urbana</b>		
<b>Ação: 2.229 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública</b>		
<b>Despesa 646</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 647</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 648</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 649</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 650</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		3.430.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2012 - Sec. Mun de Planejamento</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 1.201 - Qualificação dos Funcionários Públicos</b>		
<b>Despesa 651</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 653</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 652</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 654</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Programa: 10 - Serviços Públicos</b>		
<b>Ação: 2.230 - Conservação das atividades departamento de Planejamento</b>		
<b>Despesa 655</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 656</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 657</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 658</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 659</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 660</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 661</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 662</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		129.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2013 - Sec. Mun de Cultura</b>		
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 8 - Difusão Cultural</b>		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Ação: 2.231 - Suporte aos festejos populares e tradicionais</b>		
<b>Despesa 665</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 666</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 667</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 668</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.232 - Coordenação do Departamento de Cultura</b>		
<b>Despesa 669</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 670</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 671</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 672</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 673</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 674</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 675</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
<b>Despesa 676</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 677</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.268 - POLITICAS PUBLICAS DO SETOR CULTURAL</b>		
<b>Despesa 703</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 702</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		657.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2014 - Controladoria Geral</b>		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.233 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município</b>		
<b>Despesa 678</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 679</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 680</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 681</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 682</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 683</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 684</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		108.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2015 - Procuradoria Geral</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 5 - Logística Administrativa</b>		
<b>Ação: 2.234 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>Despesa 685</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 686</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 687</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		

<b>Despesa 688</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 689</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 690</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 691</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 692</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 693</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		159.000,00
<b>Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Programa: 99 - Reserva de contingência</b>		
<b>Ação: 2.999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Despesa 694</b>	9.9.99.99.00 A Classificar	200.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		200.000,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		22.437.000,00
<b>Total da unidade gestora</b>		22.437.000,00
<b>Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná</b>		
<b>Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade orçamentária: 2007 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 4 - Saúde ao alcance de todos</b>		
<b>Ação: 2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria</b>		
<b>Despesa 215</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 216</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 217</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 218</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 219</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 220</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 221</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00



Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Destinação:

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 222</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 223</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 224</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 225</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 226</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 227</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 228</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 229</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 4 - Saúde ao alcance de todos</b>		
<b>Ação: 1.56 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.</b>		
<b>Despesa 230</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
<b>Despesa 231</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Destinação:		
<b>Ação: 1.306 - Bloco de Investimento do SUS</b>		
<b>Despesa 232</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 233</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 234</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 235</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS</b>		
<b>Despesa 238</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	370.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 239</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 240</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 241</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 242</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 243</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 244</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 245</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 246</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 247</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 248</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 249</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 250</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 251</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 252</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 253</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 254</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122 33 / 49
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>

<b>Despesa 255</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 256</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 257</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 258</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 259</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 260</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 261</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 262</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 263</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.310 - Repasse convênio ou contrato p/associações,hospitais,clínicas,cooperativas da saúde</b>		
<b>Despesa 264</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	20.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 266</b>	3.3.60.41.00 Contribuições	20.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa: 4 - Saúde ao alcance de todos</b>		
<b>Ação: 1.306 - Bloco de Investimento do SUS</b>		
<b>Despesa 236</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 237</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS</b>		
<b>Despesa 267</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 268</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA. 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122 34 / 49
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 269</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 270</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		

<b>Despesa 271</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 272</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 273</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 274</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 275</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 276</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 277</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 278</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 4 - Saúde ao alcance de todos</b>		
<b>Ação: 2.304 - Coordenação das Ações da Assistência Farmacêutica SUS</b>		
<b>Despesa 279</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 280</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 281</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 282</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 283</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 284</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 285</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 286</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 287</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 288</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		

Destinação:		
<b>Despesa 289</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 290</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa: 4 - Saúde ao alcance de todos</b>		
<b>Ação: 2.306 - Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS</b>		
<b>Despesa 291</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 292</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 293</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 294</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 295</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 296</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 297</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 298</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 299</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 300</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 301</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 302</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 303</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 304</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 305</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 306</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Programa: 4 - Saúde ao alcance de todos</b>		
<b>Ação: 2.306 - Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS</b>		
<b>Despesa 307</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 308</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 309</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 310</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 311</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 312</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 313</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 314</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 315</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 316</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		7.651.000,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		7.651.000,00
<b>Total da unidade gestora</b>		7.651.000,00
<b>Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná</b>		
<b>Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade orçamentária: 2009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.252 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Despesa 33</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 34</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 35</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 36</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
<b>Despesa 37</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 38</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 39</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 40</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 41</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 42</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 43</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 44</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 45</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 46</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 47</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.401 - Manutenção do Conselho Municipal de Direito do Idoso</b>		
<b>Despesa 180</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 174</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 175</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 176</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 177</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 178</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 179</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.257 - Manutenção do Programa BPC na Escola</b>		
<b>Despesa 158</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 159</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 160</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.259 - Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência</b>		
<b>Despesa 166</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 167</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 168</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 170</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 171</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 172</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 173</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.408 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>		
<b>Despesa 138</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 139</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 140</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 141</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 142</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 143</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		



Destinação:		
<b>Despesa 144</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 145</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 148</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 149</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 146</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 147</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 150</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 151</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 152</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 153</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 154</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 155</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 156</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 157</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 1.62 - COMPRA DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Despesa 707</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte de recurso: 18990000 - Outros Recursos Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.253 - Apoio a Gestão e aos Serviços de Vig. Social no Território do Ambito do SUAS</b>		
<b>Despesa 59</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>

		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 60</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 61</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 62</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 63</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 64</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.254 - Estruturação de Unidade Socioassistencial</b>		
<b>Despesa 65</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 66</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.256 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Despesa 128</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 129</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 130</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 131</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 132</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.258 - Serviço de Proteção Especial de Calamidade e de Emergência</b>		
<b>Despesa 161</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 162</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 163</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICIPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16		
<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 164</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 165</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.403 - Auxílio para despesas funerárias</b>		
<b>Despesa 212</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 213</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 214</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.404 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Despesa 67</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 68</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 69</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 70</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 71</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 72</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 73</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 74</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 75</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 76</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 77</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Despesa 78</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>Fixado</b> 2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 79</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 80</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 81</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 82</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 83</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 84</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 85</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 86</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 89</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 90</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 87</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 88</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 91</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 92</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 93</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 94</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.405 - Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social</b>		
<b>Despesa 134</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 135</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 136</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 133</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 137</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
<b>Ação: 2.409 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS</b>		
<b>Despesa 48</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 49</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 50</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 51</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 52</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 53</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 54</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 55</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 56</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 57</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.255 - Pactuação de Parceria para Ofertas de Serviços de Proteção Social Básica</b>		
<b>Despesa 95</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 96</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 97</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 98</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Subfunção: 246 - Segurança de Renda</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.410 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>		
<b>Despesa 99</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 100</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		

<b>Despesa 101</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 102</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 103</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 104</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 105</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 106</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 113</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 114</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 107</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 108</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 109</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 110</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 111</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 112</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 115</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 116</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 117</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 118</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 120</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
<b>Despesa 121</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 122</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 123</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 124</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 125</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA. 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 126</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 127</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Função: 11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.263 - Fomentar Ações de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato</b>		
<b>Despesa 190</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 191</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 192</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 193</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 194</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 14 - Direitos da Cidadania</b>		
<b>Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.261 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência</b>		
<b>Despesa 181</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 182</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 183</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 184</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		

Destinação:		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.262 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes</b>		
<b>Despesa 185</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 186</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 187</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 188</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 189</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Função: 16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>		
<b>Programa: 3 - Assistência Social para todos</b>		
<b>Ação: 2.264 - Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>		
<b>Despesa 195</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 196</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 197</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 198</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 199</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 200</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 201</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 202</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.265 - Desenvolvimento de Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social</b>		
<b>Despesa 203</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 204</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 205</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		



Destinação:		
<b>Despesa 206</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1705-9384-122
<b>QDD - Quadro de detalhamento da despesa</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 207</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Ação: 2.266 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social</b>		
<b>Despesa 208</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 211</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 209</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Despesa 210</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		1.100.000,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		1.100.000,00
<b>Total da unidade gestora</b>		1.100.000,00
<b>Total geral</b>		32.522.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná		
<b>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</b>		
<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>		
Prefeita		
CONTADOR		
CPF: 02164326423		
Reg. CRC-PB 012601/O T-RN		

<b>Prefeitura Municipal de Paraná</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		2238-0278-238
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
<b>Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Títulos</b>		<b>Orçada</b>
1	Receitas Correntes	27.117.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.000,00
1.1.1	Impostos	1.162.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	30.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	20.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	10.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	760.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	760.000,00
1.1.1.3.01.1	<<Natureza não encontrada>>	760.000,00
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	760.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	372.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	372.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	372.000,00
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN	372.000,00

1.1.2	Taxas	6.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000,00
1.2	Contribuições	110.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00
1.2.4.1.50.0.1	COSIP	110.000,00
1.3	Receita Patrimonial	524.400,00
1.3.2	Valores Mobiliários	524.400,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	524.400,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	524.400,00
1.3.2.1.01.0.1	Rendimentos de Aplicação Financeira	524.400,00
1.6	Receita de Serviços	170.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00
1.6.1.0.02	<<Natureza não encontrada>>	170.000,00
1.6.1.0.02.1	<<Natureza não encontrada>>	170.000,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	170.000,00
1.7	Transferências Correntes	24.944.600,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.040.600,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.303.600,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.300.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	FPM-COTA MENSAL	11.600.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1	FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% dezembro	850.000,00
1.7.1.1.51.3	<<Natureza não encontrada>>	850.000,00
1.7.1.1.51.3.1	FPM-1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00
1.7.1.1.52.0.1	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.600,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	560.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	490.000,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	110.000,00
1.7.1.2.52.3.1	ANP - ROYALTIES DA ANP-Lei nº 9.478/97, artigo 50	110.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	380.000,00
1.7.1.2.52.4.1	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	380.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00

<b>Prefeitura Municipal de Paraná</b>		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação Digital
		2238-0278-238

<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
<b>Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Títulos</b>		<b>Orçada</b>
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.095.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	345.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	345.000,00
1.7.1.3.50.5.1	PISO DE ENFERMAGEM	345.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estrut	1.750.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	1.200.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Bá	1.200.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	120.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Média Com	120.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	100.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	100.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	80.000,00

1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	80.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Pro	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1	CUSTEIO SUS	250.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	427.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação QSE	200.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00
1.7.1.4.51.0.1	FNDE-PDDE	4.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00
1.7.1.4.52.0.1	FNDE-PNAE	80.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1	FNDE-PNATE	80.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	63.000,00
1.7.1.4.99.0.1	FNDE-OUTRAS TRANSFERENCIAS	63.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	60.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	195.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.049.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.719.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.496.000,00
1.7.2.1.50.0.1	ICS - ICMS ESTADUAL	2.496.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	204.000,00
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	204.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00
1.7.2.1.52.0.1	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	4.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00
1.7.2.1.53.0.1	CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	15.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00
1.7.2.4.51.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - EDUCACAO	30.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	300.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	300.000,00

**Prefeitura Municipal de Paraná**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação Digital

2238-0278-238

**Balancete Orçamentário da Receita**

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Títulos	Orçada	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.555.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.555.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	4.555.000,00
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	4.555.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	300.000,00
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	300.000,00
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	300.000,00
1.7.9.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	300.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	200.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	200.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	200.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	200.000,00
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	200.000,00

1.9.9.99.1.1	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
2	Receitas de Capital	5.405.000,00
2.4	Transferências de Capital	5.154.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.059.000,00
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	640.000,00
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	640.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	369.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção da	369.000,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	269.000,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	269.000,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	100.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.050.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.050.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.050.000,00
2.4.1.2.50.9.1	FNDE-OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.050.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00
2.4.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	200.000,00
2.4.2.0.00.1.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	200.000,00
2.4.9	Demais Transferências de Capital	895.000,00
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital	895.000,00
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital	895.000,00
2.4.9.9.99.0.1	VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00
2.4.9.9.99.0.2	OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS	800.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	251.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	251.000,00
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	251.000,00
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	251.000,00
	<b>Total geral</b>	<b>32.522.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PARANÁ**

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN

CNPJ: 08.148.454/0001-16

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação

1503-8608-938

**Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica**

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)

Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Legislativa	714.000,00	0,00	547.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00
Administração	1.514.000,00	0,00	1.358.000,00	246.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.168.000,00
Assistência Social	682.000,00	0,00	476.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.324.000,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	402.000,00
Saúde	3.219.000,00	0,00	4.020.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	7.651.000,00
Trabalho	0,00	0,00	476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00
Educação	5.846.000,00	0,00	1.548.000,00	3.693.000,00	0,00	0,00	0,00	11.087.000,00
Cultura	84.000,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Urbanismo	1.112.000,00	0,00	1.142.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00
Habitação	0,00	0,00	15.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saneamento	0,00	0,00	22.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Agricultura	410.000,00	0,00	759.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00
Energia	0,00	0,00	256.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
Transporte	80.500,00	0,00	158.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	488.500,00
Desporto e Lazer	70.000,00	0,00	145.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	364.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total</b>	<b>13.731.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.765.500,00</b>	<b>6.271.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>504.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>32.522.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná

MUNICÍPIO DE PARANA										
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN										
CNPJ: 08.148.454/0001-16										
Usuário: HUGO RICARDO Chave de Autenticação: 1429-2864-148										
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025										
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	714.000,00	0,00	0,00	1.514.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	3.219.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	547.000,00	0,00	0,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00	0,00	4.020.000,00
Investimentos	73.000,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	412.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.000,00</b>	<b>402.000,00</b>	<b>7.651.000,00</b>
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.846.000,00	84.000,00	0,00	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	476.000,00	1.548.000,00	573.000,00	8.000,00	1.142.000,00	15.000,00	22.500,00	0,00	0,00	759.000,00
Investimentos	0,00	3.693.000,00	0,00	1.000,00	860.000,00	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	332.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>476.000,00</b>	<b>11.087.000,00</b>	<b>657.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>3.114.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>32.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.501.000,00</b>
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	70.000,00	0,00	0,00	13.731.500,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	158.000,00	145.000,00	262.000,00	0,00	11.765.500,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	6.271.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	504.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.000,00</b>	<b>488.500,00</b>	<b>415.000,00</b>	<b>364.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>32.522.000,00</b>

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	13.731.500,00
Juros da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	11.765.500,00
Investimentos	6.271.000,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Dívida	504.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00

MUNICÍPIO DE PARANA		
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN		
CNPJ: 08.148.454/0001-16		
Usuário: HUGO RICARDO		Chave de Autenticação: 1429-2864-148
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função		
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
<b>Total</b>	<b>32.522.000,00</b>	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná		

<b>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>
Prefeita	Contador
CPF: 02164326423	Reg. CRC-PB 012601/O T-RN

<b>Prefeitura Municipal de Paraná</b>	
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN	
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>
	<b>Chave de Autenticação</b>
	1540-6463-685

<b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>				
<b>Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$</b>				
<b>Código</b>	<b>Fonte de recurso - Destinação</b>	<b>Receita (a)</b>	<b>Despesa (b)</b>	<b>Diferença (a-b)</b>
15010000	Outros Recursos não Vinculados	17.964.500,00	11.344.500,00	6.620.000,00
15400030	Transferências do FUNDEB - 30%	412.227,50	415.000,00	-2.772,50
15400070	Transferências do FUNDEB - 70% - 1.540.1070	4.174.772,50	4.172.000,00	2.772,50
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	18.000,00	18.000,00	0,00
15420000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	33.000,00	33.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	23.000,00	23.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	213.000,00	213.000,00	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00	5.000,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	82.000,00	82.000,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.000,00	85.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.536.000,00	3.536.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	85.000,00	85.000,00	0,00
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000,00	2.420.000,00	-2.410.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.881.500,00	1.881.500,00	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	372.000,00	372.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	350.000,00	350.000,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.500,00	5.047.500,00	-5.030.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	430.500,00	430.500,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	652.000,00	652.000,00	0,00
17020000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	207.000,00	207.000,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	560.000,00	0,00	560.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	110.000,00	0,00	110.000,00
18990000	Outros Recursos Vinculados	1.300.000,00	1.150.000,00	150.000,00
	<b>Total geral</b>	<b>32.522.000,00</b>	<b>32.522.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRRES</b>
Prefeita	Contador
CPF: 02164326423	Reg. CRC-PB 012601/O T-RN

<b>MUNICIPIO DE PARANA</b>	
R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN	
CNPJ: 08.148.454/0001-16	<b>Usuário: HUGO RICARDO</b>
	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	2218-3433-376

<b>Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo</b>			
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>	
		<b>Despesas</b>	
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
	<b>Recursos Ordinários</b>	<b>Recursos Vinculados</b>	

<b>Receitas Correntes</b>			Legislativa	1.334.000,00
Receita Tributária	1.168.000,00		Administração	3.168.000,00
Receita de Contribuições	110.000,00		Assistência Social	1.324.000,00
Receita Patrimonial	131.400,00	393.000,00	Previdência Social	402.000,00
Receita de Serviços	170.000,00		Saúde	7.651.000,00
Transferências Correntes	20.559.500,00	7.962.000,00	Trabalho	476.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	Educação	11.087.000,00
Total das Receitas Correntes	22.238.900,00	8.455.000,00	Cultura	657.000,00
Dedução	-3.576.900,00		Direitos da Cidadania	9.000,00
<b>Total</b>	<b>18.662.000,00</b>	<b>8.455.000,00</b>	Urbanismo	3.114.000,00
<b>Receitas de Capital</b>			Habitação	33.000,00
Transferência de Capital		5.154.000,00	Saneamento	32.500,00
Outras Receitas de Capital		251.000,00	Agricultura	1.501.000,00
Total das Receitas de Capital		5.405.000,00	Energia	266.000,00
<b>Total</b>		<b>5.405.000,00</b>	Transporte	488.500,00
			Desporto e Lazer	415.000,00
			Encargos Especiais	364.000,00
			Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentári</b>				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
<b>Total</b>				
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentári</b>				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
<b>Total</b>				
<b>Total por Fonte</b>	<b>18.662.000,00</b>	<b>13.860.000,00</b>		
<b>Total Geral</b>		<b>32.522.000,00</b>		<b>32.522.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Paraná, Prefeitura Municipal de Paraná, Fundo Municipal de Saúde de Paraná, Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná

<i>JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE</i>	<i>HUGO RICARDO FERNANDES TÔRES</i>
Prefeita	Contador
CPF: 02164326423	Reg. CRC-PB 012601/O T-RN

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**76915551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 696.2024 - DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETAHLAMENTO DA DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NOS TERMOS DO**  
**ARTIGO 9º DA LEI Nº 529.2024**

**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

**DECRETO Nº 696, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2025, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2025, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária

obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

ID - Identificador de Uso;

EF - Exercício da fonte;

FR - Fonte de Recursos;

SF - Sub Fonte;

CO - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária;

IDOC - Identificador de Doação e de Operação de Crédito;

RP - Resultado primário.

Art. 4º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 5º- Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riacho da Cruz, em 20 de dezembro de 2024.



**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Registre-se e Publique-se**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 1 - Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ</b>				
<b>UO: 1011 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>				
<b>Dotação: 01.031.0091.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.200.000,00	1.200.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	200.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		626.000,00	626.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	85.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	80.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	420.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.829.000,00</b>
<b>Dotação: 01.031.0091.2002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		65.000,00	65.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	65.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Dotação: 01.031.0091.2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>2.044.000,00</b>
			<b>Total Orgão:</b>	<b>2.044.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ</b>				
<b>UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.680,00	30.680,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.160,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>31.200,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		86.299,20	86.299,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.304,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.896,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.899,20		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>86.299,20</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		306.800,00	306.800,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		429.104,00	429.104,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.800,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	31.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	31.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	52.416,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.240,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	248.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.288,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>739.024,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.848,00	16.848,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>16.848,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		13.520,00	13.520,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	7.280,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		132.392,00	132.392,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.560,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.792,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>147.992,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>31.200,00</b>
<b>Dotação: 04.124.0023.2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.560,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>1.074.923,20</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ</b>				

**UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****Dotação: 04.122.0023.2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>

**Dotação: 04.124.0023.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		59.280,00	59.280,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.880,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.260,00	13.260,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	260,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.880,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		260,00	260,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	260,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>72.800,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>83.200,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>

**Poder: 2 - Poder Executivo****Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****UO: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:****Dotação: 04.122.0003.2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.680,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>41.600,00</b>

**Dotação: 04.122.0003.2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.376,00	12.376,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.976,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>16.536,00</b>

**Dotação: 04.122.0003.2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.120,00	55.120,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.920,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		1.456.604,41	1.456.604,41
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.456.604,41		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.511.724,41</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		76.544,00	76.544,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.544,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>76.544,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		522.080,00	522.080,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	16.640,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	468.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	36.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.649.920,00	1.649.920,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	300.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17040000	Material de consumo	5.200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	62.400,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.600,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650.000,00		
33903900 - 15020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.040,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.240,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.380,40	6.380,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.300,40		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>2.178.380,40</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.880,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.080,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.320,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.560,00</b>

<b>Dotação: 04.122.0003.2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		14.560,00	14.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.440,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>14.560,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.148,40	47.148,40
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.448,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.060,40		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>47.148,40</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		63.008,84	63.008,84
33903000 - 15000000	Material de consumo	26.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	7.888,84		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.880,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>66.128,84</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		624,00	624,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	104,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>624,00</b>
<b>Dotação: 04.123.0003.2022 - DESPESAS COM PASEP</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		19.032,00	19.032,00
32909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	19.032,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		290.160,00	290.160,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	288.080,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>309.192,00</b>
<b>Dotação: 04.128.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		22.880,00	22.880,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.720,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.160,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.160,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	11.440,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
			<b>Total Dotação:</b>	<b>55.120,00</b>
<b>Dotação: 04.131.0003.2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.600,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.264,00	17.264,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.704,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>38.584,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>4.383.702,05</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ</b>				
<b>UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>Dotação: 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		186.160,00	186.160,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	156.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.160,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		180.960,00	180.960,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.680,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	31.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		53.040,00	53.040,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	52.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>420.160,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		341,12	341,12
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	341,12		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.976,00	1.976,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	312,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	624,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>2.317,12</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2188 - LOCAÇÃO DE VEICULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 04.123.0003.2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>17.160,00</b>
<b>Dotação: 28.841.0000.2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		64.480,00	64.480,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	64.480,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		446.000,00	446.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	446.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>510.480,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>960.517,12</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ</b>				
<b>UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>				
<b>Dotação: 04.122.0003.2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
33909200 - 17000000	Despesas de exercícios anteriores	3.328,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>22.048,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		790,40	790,40



33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	468,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	322,40		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.629,60	3.629,60
44905100 - 17000000	Obras e instalações	509,60		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>4.420,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.024,00	11.024,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.664,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>11.024,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		198.640,00	198.640,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.120,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.640,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	22.880,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		587.446,88	587.446,88
33901400 - 15000000	Diárias - civil	28.726,88		
33903000 - 15000000	Material de consumo	93.600,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	395.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>789.206,88</b>
<b>Dotação: 04.122.0005.2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		393.415,91	393.415,91
33903000 - 15000000	Material de consumo	32.240,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	76.975,15		
33903000 - 27060000	Material de consumo	23.920,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.040,76		

33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		32.240,00	32.240,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>425.655,91</b>
<b>Dotação:</b>	<b>04.122.0022.2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.464,80	2.464,80
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	676,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	748,80		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>2.464,80</b>
<b>Dotação:</b>	<b>04.122.0022.2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.758,40	7.758,40
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.598,40		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>7.758,40</b>
<b>Dotação:</b>	<b>04.122.0022.2045 - LOCACÃO DE VEÍCULOS</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.708,00	19.708,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.828,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.439,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>19.708,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação:</b>	<b>20.122.0005.2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.416,45	20.416,45
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.640,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	656,45		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.416,45</b>
<b>Dotação:</b>	<b>20.122.0005.2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Dotação:</b>	<b>20.122.0005.2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.560,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0005.1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.240,00	19.240,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.640,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	13.520,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0005.2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		58.552,00	58.552,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.912,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.920,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>70.512,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0006.1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		48.526,40	48.526,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 15500001	Obras e instalações	6.926,40		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	3.120,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>48.526,40</b>
<b>Dotação: 20.605.0006.1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	260,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>

<b>Dotação: 20.606.0005.1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.296,00	10.296,00
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.096,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.784,00	4.784,00
44905100 - 17063110	Obras e instalações	4.784,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>15.080,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0005.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.706,40	7.706,40
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15000000	Obras e instalações	426,40		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>7.706,40</b>
<b>Dotação: 20.606.0005.2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.328,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>22.048,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0005.2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.867,20	30.867,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.827,20		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.800,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.680,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>30.867,20</b>
<b>Dotação: 20.606.0005.2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.960,00	24.960,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.800,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.560,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0005.2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		57.324,80	57.324,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.284,80		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.160,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>57.324,80</b>
<b>Dotação: 20.606.0006.2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.252,80	24.252,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.972,80		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>24.252,80</b>
<b>Dotação: 20.606.0022.2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.080,00	15.080,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.592,00	7.592,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.072,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>22.672,00</b>
<b>Dotação: 20.607.0005.1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.620,00	9.620,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.196,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	624,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>9.620,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0005.1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.560,00	14.560,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.360,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0005.2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.292,00	19.292,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.212,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.480,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.560,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>19.292,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0022.2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		32.947,20	32.947,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.867,20		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>32.947,20</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>1.781.071,24</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ</b>				
<b>UO: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>Dotação: 04.122.0003.2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		170.811,95	170.811,95
33903000 - 15000000	Material de consumo	62.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	30.099,40		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.272,55		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.800,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.744,00	3.744,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	104,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>174.555,95</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		160.062,12	160.062,12
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.036,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.240,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	121.665,32		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>160.062,12</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.304,00	5.304,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	416,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>5.304,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.092,00	27.092,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.496,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.516,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.092,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.468,88	4.468,88
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.139,28		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15500001	Equipamentos e material permanente	769,60		
44905200 - 17063110	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>4.468,88</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		275.600,00	275.600,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	249.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	26.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>275.600,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0016.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		364.000,00	364.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	249.600,00		
31901100 - 17180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	52.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.004.446,60	1.004.446,60
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	104.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	2.912,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	208,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	624,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	468.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	218.400,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.960,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	113.932,18		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.290,42		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.616,00	5.616,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.328,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	208,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.374.062,60</b>
<b>Dotação: 04.122.0016.2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.803,20	18.803,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.203,20		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>19.843,20</b>
<b>Dotação: 04.122.0999.2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		48.672,00	48.672,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.952,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>60.632,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0016.2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		66.144,00	66.144,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.784,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	60.320,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>66.144,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.672,00	9.672,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	832,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>13.312,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A MUNICIPAL ECONOMIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.872,00	40.872,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.120,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	832,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.480,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		



			<b>Total Dotação:</b>	<b>47.632,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.601.040,00	2.601.040,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	2.000.000,00		
44905100 - 27540000	Obras e instalações	600.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>2.602.080,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		61.622,91	61.622,91
44905100 - 15000000	Obras e instalações	29.120,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.608,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	9.102,91		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.352,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>61.622,91</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		157.779,12	157.779,12
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	131.779,12		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>157.779,12</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.968,00	6.968,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	468,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.460,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44900000	Aplicações diretas		18.432,00	18.432,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	312,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>25.400,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.702,40	3.702,40
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.702,40		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.697,60	6.697,60
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.657,60		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS</b>				

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.117.480,00	1.117.480,00
44903000 - 17060000	Material de consumo	3.120,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	62.400,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.117.480,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.760,00	19.760,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.760,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.232,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.248,00	27.248,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.680,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	8.320,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	11.128,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>53.040,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		146.587,82	146.587,82
33903000 - 15000000	Material de consumo	46.800,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	16.067,82		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.880,00	49.880,00
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>196.467,82</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.416,00	13.416,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	936,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.584,00	12.584,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	624,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	4.680,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		23.920,00	23.920,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.632,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.808,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>33.280,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		137.280,00	137.280,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.480,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	18.720,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.360,00	35.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 27060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	17.160,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>172.640,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0016.2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.024,00	37.024,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.640,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.384,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>38.584,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0016.2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		1.301.560,00	1.301.560,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.300.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
<b>Dotação: 15.452.0999.1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO</b>			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.302.080,00</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		87.640,80	87.640,80
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	72.560,80		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>87.640,80</b>
<b>Dotação: 15.452.0999.1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALÇAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	7.280,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>12.480,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0999.2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.320,00	47.320,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>49.400,00</b>
<b>Dotação: 17.512.0016.1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.840,00	21.840,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	3.120,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.040,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>8.222.923,40</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ</b>				
<b>UO: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Dotação: 04.122.0024.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		99.840,00	99.840,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.240,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.000,00		

31901300 - 15000000	Obrigações patronais	15.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		135.720,00	135.720,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	17.680,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.640,00	16.640,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>252.200,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0024.2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	6.344,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>38.584,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0024.2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0024.2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0999.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		989.760,00	989.760,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 16590000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	970.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.160,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>989.760,00</b>
<b>Dotação: 23.695.0024.1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	208,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	4.472,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>18.720,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>1.320.064,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ</b>				
<b>UO: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				
<b>Dotação: 04.122.0022.1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		832,00	832,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.288,00	2.288,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	104,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	104,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>3.120,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0022.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.364,80	6.364,80
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	832,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	3.452,80		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.524,80</b>
<b>Dotação: 04.122.0022.2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.198,40	45.198,40
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	44.158,40		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>45.198,40</b>
<b>Dotação: 04.122.0022.2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.433,60	15.433,60
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.913,60		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>15.433,60</b>
<b>Dotação: 04.122.0022.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			

31900000	Aplicações diretas		143.520,00	143.520,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.600,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.120,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		129.480,00	129.480,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	41.600,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	52.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>278.200,00</b>

**Dotação: 26.122.0022.2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		93.860,00	93.860,00
33903000 - 17060000	Material de consumo	5.252,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.800,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.328,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.800,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>114.660,00</b>

**Total Unid. Orçamentária:**

**467.136,80**

**Total Orgão:**

**18.293.537,81**

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

**Poder: 2 - Poder Executivo**

**Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

**UO: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Dotação: 04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		378.800,00	378.800,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	41.600,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		423.571,49	423.571,49
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		

33903000 - 15000000	Material de consumo	70.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.240,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	312,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.560,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.800,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	156.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.200,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.400,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.571,49		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.248,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.128,00	11.128,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16690000	Obras e instalações	8.008,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>813.499,49</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.536,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>16.536,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.036,80	3.036,80
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.036,80		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		32.240,00	32.240,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>35.276,80</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		62.400,00	62.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.320,00		
33903900 - 16690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>62.400,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0003.2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.280,00	20.280,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	4.888,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	8.112,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.280,00</b>
<b>Dotação: 08.122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		56.756,70	56.756,70



33903000 - 15000000	Material de consumo	32.240,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	11.534,12		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.702,58		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>60.916,70</b>
<b>Dotação: 08.242.0019.2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.096,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>16.536,00</b>
<b>Dotação: 08.243.0020.2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.880,00	26.880,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16650000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33904800 - 16650000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>32.080,00</b>
<b>Dotação: 08.243.0098.2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		122.000,00	122.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.080,00	15.080,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.240,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.368,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	312,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>138.120,00</b>
<b>Dotação: 08.243.0129.2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		31.408,00	31.408,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.168,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.240,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		49.960,00	49.960,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>86.568,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.968,00	19.968,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.568,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>22.048,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2073 - LOCACÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.943,20	28.943,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.328,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.855,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>28.943,20</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.224,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>38.584,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.412,00	22.412,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	832,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	260,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.820,00	1.820,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	260,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	520,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>24.232,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		105.867,84	105.867,84
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	151,84		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	156,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.016,00	3.016,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.456,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>108.883,84</b>
<b>Dotação: 08.244.0015.1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.240,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	7.800,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0020.2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.896,27	26.896,27
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.376,27		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.560,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>31.056,27</b>
<b>Dotação: 08.244.0129.2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.636,80	31.636,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.316,80		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		

33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.120,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>35.276,80</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>1.592.037,10</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>				
<b>UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>				
<b>Dotação: 08.243.0019.2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JOVEM APRENDIZ</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.470,40	31.470,40
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.670,40		
33903000 - 16600000	Material de consumo	13.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>34.590,40</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.240,00	19.240,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	312,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.568,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.760,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>26.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		39.000,00	39.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	312,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	16.848,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.080,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	520,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	520,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15010000	Equipamentos e material permanente	520,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>41.600,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		5.096,00	5.096,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.328,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	416,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	832,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.752,00	11.752,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	416,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	208,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	208,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16690000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>22.048,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.272,00	38.272,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.448,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.464,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>38.272,00</b>
<b>08.244.0003.2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA</b>				
<b>Dotação:</b>				
<b>OLIVEIRA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		264.080,00	264.080,00

31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	31.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	20.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.360,00	101.360,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	30.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	2.080,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>376.880,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.848,00	16.848,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.448,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>22.048,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		7.508,80	7.508,80
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.076,80		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	832,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.568,00	22.568,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.768,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>35.276,80</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.800,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		57.720,00	57.720,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	104,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	416,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.520,00	13.520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	8.320,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>82.680,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0003.2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		41.600,00	41.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.800,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.360,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>52.000,00</b>

<b>Dotação: 08.244.0019.1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	884,00		
33903900 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	572,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		68.208,00	68.208,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.768,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	43.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>71.328,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPBF</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		63.340,90	63.340,90
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	26.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,90		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>66.460,90</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.308,00	35.308,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.948,00		



33903000 - 16600000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.320,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.720,00	5.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>41.028,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		74.320,00	74.320,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.400,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>84.720,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0097.1031 - AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.380,00	3.380,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.020,00	7.020,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.300,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 08.244.0097.2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		85.280,00	85.280,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.320,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.513,00	47.513,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	260,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	260,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	7.353,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.400,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.720,00	5.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>138.513,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>1.149.045,10</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>				
<b>UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				
<b>Dotação: 08.241.0019.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.299,20	47.299,20
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.600,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.699,20		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.840,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.640,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.640,00	16.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	14.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>63.939,20</b>
<b>Dotação: 08.241.0019.2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.728,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>23.088,00</b>
<b>Dotação: 08.241.0020.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.976,00	14.976,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.176,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>16.536,00</b>
<b>Dotação: 08.241.0020.2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO</b>				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.062,40	13.062,40
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903000 - 16600000	Material de consumo	3.702,40		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	8.320,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>28.662,40</b>
		<b>Total Unid. Orçamentária:</b>		<b>132.225,60</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>				
<b>UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>				
<b>Dotação: 08.243.0019.2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		49.088,00	49.088,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.768,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		28.080,00	28.080,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.960,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>77.168,00</b>
		<b>Total Unid. Orçamentária:</b>		<b>77.168,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>				
<b>UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.680,00	17.680,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.520,00	13.520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>31.200,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0019.2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.182,40	55.182,40
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.382,40		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.360,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>56.222,40</b>
<b>Dotação: 08.331.0003.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.872,00	27.872,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.072,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.680,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>33.072,00</b>
<b>Dotação: 16.244.0015.1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.508,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.452,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44800000	Transferências ao exterior		5.200,00	5.200,00
44805200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 16.482.0015.1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.360,00	10.360,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.280,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.400,00	60.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>70.760,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>212.054,40</b>
			<b>Total Orgão:</b>	<b>3.162.530,20</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE</b>				
<b>UO: 4011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>Dotação: 12.361.0013.2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.837.360,00	1.837.360,00

31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	1.872,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00		
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.248,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	250.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.837.360,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		20.488,00	20.488,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	728,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		247.113,93	247.113,93
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	41.600,00		
33903200 - 15400001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.160,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	104.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.696,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	3.857,93		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	9.360,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		167.600,00	167.600,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		

44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	152.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>435.201,93</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2190 - LOCACÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.360,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>31.200,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		119.733,18	119.733,18
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.253,18		
33903000 - 15400001	Material de consumo	41.600,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.800,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		90.480,00	90.480,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	83.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>210.213,18</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		61.880,00	61.880,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.800,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	31.200,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		78.272,03	78.272,03
33901400 - 15001001	Diárias - civil	520,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33901400 - 15400001	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	19.760,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	520,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 15410000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15420000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15430000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		

33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.120,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	4.952,03		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		107.256,00	107.256,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	12.480,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	85.416,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>247.408,03</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		724.800,00	724.800,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	9.880,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	83.200,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>724.800,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		424.880,00	424.880,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	18.720,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	13.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	3.120,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		

31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>424.880,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		127.088,00	127.088,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	31.720,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	3.848,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.400,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.992,00	30.992,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 15410000	Diárias - civil	208,00		
33901400 - 15420000	Diárias - civil	104,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	12.480,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 15410000	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15410000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>162.240,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0013.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% ( EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		165.360,00	165.360,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	7.280,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	2.080,00		



31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.800,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>165.360,00</b>
<b>Dotação: 12.367.0013.2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL )</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		110.240,00	110.240,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	6.760,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.400,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	3.120,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.560,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
			<b>Total Dotação:</b>	<b>110.240,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>4.348.903,14</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE</b>				
<b>UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0129.2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.560,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	1.352,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.400,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>33.072,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		38.064,00	38.064,00
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	5.304,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	12.480,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>38.584,00</b>
<b>Dotação: 12.122.0003.2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		73.424,00	73.424,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.824,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>73.424,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0003.2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		226.207,37	226.207,37
33903000 - 15690000	Material de consumo	62.400,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.847,37		
33903000 - 25690000	Material de consumo	52.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.760,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.800,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		85.280,00	85.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	53.040,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>311.487,37</b>
<b>Dotação: 12.361.0003.2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		584.480,00	584.480,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	52.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	427.440,00		
31901100 - 25001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	104.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		914.757,57	914.757,57
33901400 - 15001001	Diárias - civil	4.160,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.080,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.520,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	468.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208.357,57		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		

33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.502.357,57</b>
<b>Dotação: 12.361.0003.2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		734.448,00	734.448,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15750000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	728.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>734.448,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0003.2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.640,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	11.440,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0003.2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.827,20	29.827,20
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.227,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>29.827,20</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		46.640,00	46.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	7.280,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	3.120,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	31.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>46.640,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		416,00	416,00
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.384,00	20.384,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	104,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		

44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.400,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>36.400,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		80.080,00	80.080,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		427.262,32	427.262,32
33901400 - 15001001	Diárias - civil	26.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	19.582,32		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.200,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	312.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	1.560,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>509.422,32</b>
<b>Dotação: 12.361.0009.2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.563,20	12.563,20
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.163,20		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>19.843,20</b>
<b>Dotação: 12.361.0011.2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		39.520,00	39.520,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905100 - 15690000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>55.120,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	16.536,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>16.536,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.867,20	30.867,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.659,20		
33903000 - 15520000	Material de consumo	26.208,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>30.867,20</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.912,00	15.912,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.656,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	8.320,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	936,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>15.912,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0013.2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		152.861,65	152.861,65
33903000 - 15001001	Material de consumo	23.920,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	30.710,53		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	57.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.351,12		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>160.141,65</b>
<b>Dotação: 12.361.0087.2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		235.040,00	235.040,00
33901400 - 15500000	Diárias - civil	6.240,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.120,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	106.080,00		
33903200 - 15500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903300 - 15500000	Passagens e despesas com locomoção	10.400,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.400,00		
33909100 - 15500000	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	20.800,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>255.840,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0095.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.152,00	22.152,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.952,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>33.072,00</b>
<b>Dotação: 12.364.0085.2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.824,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	31.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>38.584,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0009.1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		132.959,66	132.959,66
33903000 - 15690000	Material de consumo	15.600,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.159,66		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.280,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		42.640,00	42.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
			<b>Total Dotação:</b>	<b>175.599,66</b>
<b>Dotação: 12.365.0009.2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	16.640,00		

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.086,93	29.086,93
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.206,93		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.600,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>57.686,93</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.800,00	30.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	4.680,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>30.800,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.560,00	27.560,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.760,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	20.800,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.560,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		46.404,80	46.404,80
33903000 - 15001001	Material de consumo	20.800,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.324,80		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.840,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>57.324,80</b>
<b>Dotação: 12.365.0013.2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.843,20	19.843,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.203,20		
33903000 - 15520000	Material de consumo	16.640,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>19.843,20</b>
<b>Dotação: 12.365.0095.2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		56.160,00	56.160,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.480,00		

33903000 - 17010000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903700 - 17010000	Locação de mão de obra	1.560,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>63.440,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0009.2115 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	2.912,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	9.360,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>33.072,00</b>
<b>Dotação: 12.367.0009.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.920,80	3.920,80
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.268,80		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	624,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.028,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.160,00	17.160,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>22.120,80</b>
<b>Dotação: 12.367.0013.2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.496,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	14.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>16.536,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>4.481.961,90</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE</b>				



<b>UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>Dotação: 04.122.0012.2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.328,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>22.048,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0012.2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.288,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>22.048,00</b>
<b>Dotação: 13.391.0012.1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.952,00	3.952,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.976,00		
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.976,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.448,00	6.448,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.248,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.840,80		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	2.319,20		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Dotação: 13.391.0012.1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	956,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.867,20		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.096,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.880,00	9.880,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.120,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0005.2297 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		35.000,00	35.000,00
33503100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	35.000,00		
33900000	Aplicações diretas		18.100,00	18.100,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.100,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>54.100,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL</b>				

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15010000	Obras e instalações	2.028,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	572,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		29.213,60	29.213,60
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.520,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	6.333,60		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>29.213,60</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.608,00	49.608,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	42.640,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>49.608,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.476,80	1.476,80
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	436,80		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		117.624,00	117.624,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17490000	Material de consumo	2.600,00		
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.248,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903200 - 17490000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 17490000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.936,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 17490000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 17490000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>132.100,80</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - PNAB</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.000,00	42.000,00
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33904500 - 17190000	Subvenções econômicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 17190000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		489.760,00	489.760,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.000,00		
33903000 - 16210000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	69.680,00		
33903000 - 17100000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	10.400,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.000,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	9.360,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>505.360,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS CUTURAIIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.936,00	18.936,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.136,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>21.536,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO</b>				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.288,00	28.288,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	16.640,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	728,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.320,00	21.320,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>49.608,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.952,00	42.952,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.832,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		17.680,00	17.680,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>60.632,00</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>1.032.854,40</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE</b>				
<b>UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</b>				
<b>Dotação: 13.392.0012.2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>10.400,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0003.2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		44.096,00	44.096,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.536,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	27.747,20		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	11.772,80		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>44.096,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0011.2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		13.936,00	13.936,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.136,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>16.536,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0011.2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		83.200,00	83.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.760,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>83.200,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0999.2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.280,00	20.280,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903600 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.560,00</b>
<b>Dotação: 27.813.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.166,80	42.166,80
33901400 - 15000000	Diárias - civil	21.840,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.166,80		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.360,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>47.366,80</b>
			<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>229.158,80</b>
			<b>Total Órgão:</b>	<b>10.092.878,24</b>
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>				
<b>UO: 5011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>				

<b>Dotação: 04.122.0129.2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.280,00	29.280,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.720,00	7.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>37.000,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0017.2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.280,00	27.280,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>27.280,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0017.2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		60.725,63	60.725,63
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.304,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.027,87		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.533,76		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.860,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>60.725,63</b>
<b>Dotação: 10.122.0017.2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE)</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		329.200,00	329.200,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	324.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
			<b>Total Dotação:</b>	<b>329.200,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0018.1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.328,00	3.328,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.248,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.272,00	12.272,00

44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.888,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	1.144,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0018.1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÉGO FILHO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		53.040,00	53.040,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	26.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>53.040,00</b>
<b>Dotação: 10.122.0018.2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (PICS)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.140,00	4.140,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		36.296,00	36.296,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	624,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	23.816,00		
44905200 - 16590000	Equipamentos e material permanente	11.856,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>40.436,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0017.2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		363.668,82	363.668,82
33903000 - 15001002	Material de consumo	192.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	146.388,82		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.200,00	6.200,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>369.868,82</b>
<b>Dotação: 10.301.0017.2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		180.000,00	180.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0017.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.350.759,58	1.350.759,58
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	30.160,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.165.399,58		

31901100 - 25001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	150.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.222.077,13	1.222.077,13
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	40.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.210,40		
33903000 - 15001002	Material de consumo	296.920,00		
33903100 - 15001002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	520,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	260,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	2.340,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.480,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	410.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.480,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.546,73		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.849,60	15.849,60
44905100 - 15001002	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	260,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.680,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.709,60		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>2.588.686,31</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44900000	Aplicações diretas		1.856.200,00	1.856.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.850.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>1.862.440,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		33.800,00	33.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>36.400,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			



33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		88.192,00	88.192,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.160,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	312,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>88.192,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		304.101,47	304.101,47
33903000 - 15001002	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	80.824,22		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.504,46		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.772,79		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>316.581,47</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2164 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.560,00	40.560,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	15.600,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	8.320,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		23.840,00	23.840,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>64.400,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		131.040,00	131.040,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	131.040,00		
33900000	Aplicações diretas		1.248,00	1.248,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>132.288,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0026.2168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL/SUS DIGITAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		44.100,00	44.100,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	18.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>45.100,00</b>
<b>Dotação: 17.512.0017.2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		66.456,00	66.456,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	66.456,00		
33900000	Aplicações diretas		4.680,00	4.680,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>71.656,00</b>
<b>Dotação: 17.512.0017.2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 16010000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>38.480,00</b>
<b>Dotação: 17.512.0018.2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.880,00	35.880,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	13.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00

44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>48.360,00</b>
<b>Dotação: 17.512.0018.2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		36.400,00	36.400,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.065.400,00	2.065.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.000.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>2.101.800,00</b>
		<b>Total Unid. Orçamentária:</b>		<b>8.507.534,23</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>				
<b>UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				
<b>Dotação: 10.122.0017.2183 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		51.000,00	51.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		57.000,00	57.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	15.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>108.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0017.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ENFERMAGEM</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		435.000,00	435.000,00
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
31901300 - 16050000	Obrigações patronais	15.000,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>435.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>20.800,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		106.800,00	106.800,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		

31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.200,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	36.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		130.520,00	130.520,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.080,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	31.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	26.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	20.800,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		75.124,91	75.124,91
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	52.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.644,91		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>312.444,91</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		549.040,00	549.040,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.040,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	52.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.840,00	8.840,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16040000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 16040000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		31.720,00	31.720,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			<b>Total Dotação:</b>	<b>589.600,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		91.000,00	91.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	83.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	6.240,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		780.979,63	780.979,63
33903000 - 15001002	Material de consumo	124.221,36		
33903000 - 16000000	Material de consumo	350.000,00		

33903000 - 17060000	Material de consumo	93.872,28		
33903000 - 17100000	Material de consumo	100,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	60.135,99		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.520,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		

**Total Dotação:** **874.579,63**

**Dotação: 10.301.0018.2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		233.400,00	233.400,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.600,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		84.724,90	84.724,90
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.764,90		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		105.040,00	105.040,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	104.000,00		

**Total Dotação:** **423.164,90**

**Dotação: 10.301.0018.2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		510.840,00	510.840,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.720,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.520,00	26.520,00
33900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.200,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.600,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		

33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.800,00	7.800,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>545.160,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		61.188,00	61.188,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	468,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.640,00	25.640,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	6.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.520,00	25.520,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>112.348,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		86.548,00	86.548,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	37.128,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	7.280,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909600 - 16000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.960,00	25.960,00

44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	19.760,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>123.508,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE E-NUTRE DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		71.040,00	71.040,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.360,00	70.360,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.720,00	5.720,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>147.120,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		32.760,00	32.760,00
33903000 - 16010000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		132.600,00	132.600,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	124.800,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>165.360,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		431.040,00	431.040,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.271.288,61	1.271.288,61
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	104.000,00		

33903000 - 16010000	Material de consumo	83.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.594,03		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	780.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.854,58		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		29.120,00	29.120,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	20.800,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.731.448,61</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2191 - LOCACÃO DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		76.200,00	76.200,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>76.200,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0018.2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		458.040,00	458.040,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	57.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	300.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>465.320,00</b>
<b>Dotação: 10.302.0018.2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		122.225,47	122.225,47
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	15.985,47		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			



44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	520,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>125.345,47</b>
<b>Dotação: 10.304.0018.2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		54.184,00	54.184,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	41.600,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.824,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.816,00	101.816,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	39.520,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.616,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.600,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>162.760,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0018.2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		182.080,00	182.080,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903000 - 16000000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	260,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	260,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>189.360,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0096.2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			

31900000	Aplicações diretas		52.520,00	52.520,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.080,00		
31901100 - 16030000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	29.120,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		222.040,00	222.040,00
33901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16020000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	24.440,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903400 - 15001002	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 16000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 16020000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16020000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.600,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16020000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909300 - 16020000	Indenizações e restituições	1.040,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		37.440,00	37.440,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16020000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>312.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>6.919.519,52</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>15.427.053,75</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>UO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Dotação: 99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	RESERVAS		360.000,00	360.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Total Dotação:</b>				<b>360.000,00</b>

Total Unid. Orçamentária:	360.000,00
Total Orgão:	360.000,00
Total Geral:	49.380.000,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
 Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**A77278A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0735/2024 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.112,00 (um mil e cento e doze reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											

5 - Câmara Municipal de São Fernando				
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal				
186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15000000	R\$ 1.112,00
Total da Ação:				R\$ 1.112,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.112,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

5 - Câmara Municipal de São Fernando				
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal				
185 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			Fonte: 15000000	R\$ 1.112,00
Total da Ação:				R\$ 1.112,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.112,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**7B19ED7A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0734/2024 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 13.013,23 (treze mil e treze reais e vinte e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>										
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração										
2.57 - Encargos especiais										
165 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							Fonte: 15000000	R\$ 5.268,37		
<b>Total da Ação:</b>										
<b>R\$ 5.268,37</b>										
2.76 - Programa Especial - Funcionário										
166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							Fonte: 15000000	R\$ 1.880,97		
<b>Total da Ação:</b>										
<b>R\$ 1.880,97</b>										
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										
<b>R\$ 7.149,34</b>										
<b>18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>										
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos										
400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							Fonte: 15000000	R\$ 2.184,00		
<b>Total da Ação:</b>										
<b>R\$ 2.184,00</b>										
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										
<b>R\$ 2.184,00</b>										
<b>19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>										
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%										
243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							Fonte: 15021001	R\$ 1.875,00		
<b>Total da Ação:</b>										
<b>R\$ 1.875,00</b>										
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										
<b>R\$ 1.875,00</b>										
<b>4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>										
10002 - Fundo Mun. Assistência Social										
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social										
35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							Fonte: 16620000	R\$ 100,00		
575 - 3.3.50.41.00 - Contribuições							Fonte: 16620000	R\$ 120,44		
<b>Total da Ação:</b>										
<b>R\$ 220,44</b>										
2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS										
61 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							Fonte: 16600000	R\$ 1.584,45		
<b>Total da Ação:</b>										
<b>R\$ 1.584,45</b>										
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										
<b>R\$ 1.804,89</b>										

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

<b>4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>			
<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>			
<b>2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>			
	34 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16620000	R\$ 484,00
	38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 1.820,44
	39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 9.124,34
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 11.428,78</b>
<b>2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS</b>			
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 1.584,45
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.584,45</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 13.013,23</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**A8F078E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
2024 LEI ORDINARIA Nº 1081, EM 20 DE DEZ DE 2024 - ANEXOS 01 A 21 - LDO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1970-4044-504	
<b>Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado</b>				
<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>				
<b>Código</b>	<b>Fonte de recurso - Destinação</b>	<b>Receita (a)</b>	<b>Despesa (b)</b>	<b>Diferença (a-b)</b>
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	27.936.552,00	27.936.552,00	0,00
15001001	Identificação das despesa com MDE -	7.387.422,00	7.387.422,00	0,00
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	16.524.301,00	16.524.301,00	0,00
15400000	Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	8.291.962,00	8.291.962,00	0,00
15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	26.165.298,00	26.165.298,00	0,00
15420000	Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -	1.883.200,00	1.883.200,00	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -	3.825.250,00	3.825.250,00	0,00

15430000	Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR -	333.840,00	333.840,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação -	717.970,00	717.970,00	0,00
15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	42.372,00	42.372,00	0,00
15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	732.682,00	732.682,00	0,00
15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	662.651,00	662.651,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -	460.795,00	460.795,00	0,00
15700000	Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	117.700,00	117.700,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação -	294.250,00	294.250,00	0,00
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	117.700,00	117.700,00	0,00
15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação -	23.540,00	23.540,00	0,00
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munitução das Ações e	14.386.768,00	14.386.768,00	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.059.300,00	1.059.300,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -	235.400,00	235.400,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -	205.975,00	205.975,00	0,00
16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -	35.310,00	35.310,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde -	35.310,00	35.310,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.031.527,00	1.031.527,00	0,00
16610000	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	52.965,00	52.965,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	400.180,00	400.180,00	0,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -	164.780,00	164.780,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União -	4.882.945,00	4.882.945,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados -	808.920,00	808.920,00	0,00
17030000	Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneros de Outras Entidades -	88.275,00	88.275,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	1.056.946,00	1.056.946,00	0,00
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -	765.050,00	765.050,00	0,00
17100000	Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais -	306.020,00	306.020,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -	53.711,00	53.711,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	948.662,00	948.662,00	0,00
17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	909.821,00	909.821,00	0,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação**

1970-4044-504

**Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado**

**LDO 2025 Valores em R\$**

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
17540000	Recursos de Operações de Crédito -	353.100,00	353.100,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -	296.334,00	296.334,00	0,00
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	15.403.908,00	15.403.908,00	0,00
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	784.235,00	784.235,00	0,00
	<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>	<b>139.782.927,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação**

Digital  
1439-4195-236

**Relação de Receitas LDO**

Código	Natureza	Denominação	LDO 2025
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
2092	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2093	1.7.1.2.51.1.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
2094	1.7.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE -		
2095	1.7.1.7.51.1.1.00.00	Transf. de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal	
	15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		

	15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação -		
2096	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
2097	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
2098	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2099	1.7.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		
2100	1.7.2.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
2101	1.9.1.1.09.1.3.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos Dívida Ativa	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2102	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2103	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2104	2.2.1.3.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		
2105	2.2.2.1.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		
2106	2.4.1.4.53.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente - Principal	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
2107	2.4.1.4.54.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes - Principal	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
2108	2.4.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
2109	2.4.1.4.52.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
2110	2.4.2.2.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	
	15710000 Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação -		
2111	2.4.2.2.52.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		
2112	2.4.2.2.99.1.2.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades Dest. a Prog. de Meio Ambiente	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		
2113	2.4.2.2.54.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		
2114	2.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas de Capital	
	17030000 Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades -		
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2115	1.3.2.1.01.1.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
2116	1.3.2.1.01.1.7.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			
http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1439-4195-236
<b>Relação de Receitas LDO</b>			
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>LDO 2025</b>
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>		
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		
2117	1.7.2.1.53.1.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		
2118	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		
2119	1.3.2.1.01.1.8.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		
2120	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Mnautenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
	15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		



	15400000 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		
2121	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	15500000 Transferência do Salário-Educação -		
2122	1.7.1.4.51.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
	15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		
2123	1.7.1.4.52.1.1.02.00	Transferências Ref. ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
2124	1.7.1.4.52.1.1.03.00	Transferências Ref.ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLAR	
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
2125	1.7.1.4.52.1.1.01.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
2126	1.7.1.4.52.1.1.04.00	Transf. Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
2127	1.7.1.4.52.1.1.05.00	Transferências Ref.ao Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
2128	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências Ref. ao Programa Naci. de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - Principal	
	15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
2129	1.7.2.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Principal	
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
2130	1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		
2140	1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2141	1.2.1.9.99.1.2.00.00	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2150	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2152	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
2153	1.1.1.5.01.1.1.00.00	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2154	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
2155	1.1.1.2.50.1.3.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2156	1.1.1.2.50.1.4.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2157	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2158	1.1.1.2.53.1.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multa e Juros	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2159	1.1.1.2.53.1.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Digital

1439-4195-236

**Relação de Receitas LDO**

Código	Natureza	Denominação	LDO 2025
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>		
2160	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
2161	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2162	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2163	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
2164	1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	

	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
2165	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - principal	
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
2166	1.1.2.1.50.1.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
2167	1.1.3.1.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2170	1.3.2.9.99.1.1.00.00	Demais Receita Patrimônias - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2171	1.6.1.1.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2172	1.6.2.1.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2173	1.6.9.9.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2174	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
	15001001 Identificação das despesa com MDE -		
2175	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2182	1.7.1.7.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
2188	1.7.2.4.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	
	15700000 Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		
2189	1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2190	1.9.2.1.02.0.1.00.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2196	2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE -		
	17100000 Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais -		
2200	2.4.2.2.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	
	17010000 Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		
2201	2.1.1.9.99.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
	17540000 Recursos de Operações de Crédito -		
2202	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	
	15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		
	15420000 Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT -		
2203	1.7.1.5.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	
	15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		
2209	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2210	1.7.1.5.52.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	
	15430000 Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR -		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

Digital

1439-4195-236

**Relação de Receitas LDO**

Código	Natureza	Denominação	LDO 2025
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>		
2211	1.7.1.9.58.1.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2212	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
2213	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -		
2214	1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2216	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		

2219	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		
	15400000 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		
2220	1.3.2.1.01.1.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNAE	
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
2221	1.3.2.1.01.1.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNATE	
	15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
2222	1.3.2.1.01.1.5.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	
	15500000 Transferência do Salário-Educação -		
2223	1.3.2.1.01.1.4.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		
2230	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2231	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2232	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2233	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
2234	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2131	1.3.2.1.01.1.2.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	
	16310000 Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		
	16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
2176	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
	17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		
2177	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
2178	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist. Farmaceutica	
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
2179	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS	
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
2180	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
2181	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
2186	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FUNDO A FUNDO	
	16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde -		
	17100000 Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais -		
2187	1.7.2.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1439-4195-236
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br			
<a href="http://www.saomiguelrn.gov.br">http://www.saomiguelrn.gov.br</a>			
<b>Relação de Receitas LDO</b>			
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>LDO 2025</b>
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>		
2191	2.4.1.1.50.9.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
2192	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		

	Públicos de Saúde -		
	17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		
2193	2.4.1.1.50.2.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
2194	2.4.1.1.50.3.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
2195	2.4.1.1.50.5.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		
2197	2.4.1.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	16310000 Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		
2199	2.4.2.2.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -		
	17100000 Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais -		
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
2132	1.7.1.7.52.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal	
	16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		
2133	1.7.1.6.50.1.1.03.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
2134	1.7.1.6.50.1.1.06.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outras Transf do FNAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
2183	1.7.1.6.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSB - CRAS e SCFV	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
2184	1.7.1.6.50.1.1.05.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL SUAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
2185	1.7.1.6.50.1.1.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL MAC - CREAS	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
2198	2.4.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -		
2204	1.7.2.9.51.1.1.00.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - FEAS	
	16610000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -		
2205	1.7.1.6.50.1.1.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		
2215	1.3.2.1.01.1.6.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -		
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>			
2135	1.2.1.5.01.1.1.03.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundeb 70%	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
2136	1.2.1.5.01.1.1.04.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - 30%	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
2137	1.2.1.5.01.1.1.05.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assistência Social	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
2138	1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
2139	7.2.1.5.50.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Intraorçamentária	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
2142	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
2143	1.3.2.1.04.0.2.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
2144	7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1439-4195-236
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>			
<b>Relação de Receitas LDO</b>			
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>LDO 2025</b>
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>		
2145	7.2.1.5.02.1.1.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde - Intraorçamentária	

	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2146	7.2.1.5.02.1.1.03.00	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB - Intraorçamentária
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	
2147	7.2.1.5.02.1.1.04.00	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Assistência Social - Intraorçamentária
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2148	7.2.1.5.02.1.1.05.00	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Outros - Intraorçamentária
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2149	1.9.9.9.01.1.1.00.00	Apóortes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	
2151	1.2.1.5.01.1.1.01.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2168	1.2.1.5.01.1.1.02.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Saúde
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2169	1.2.1.5.03.1.1.00.00	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2206	1.9.9.9.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2207	1.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2208	7.2.1.5.50.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros - Intraorçamentária
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2217	7.2.1.5.02.1.1.01.00	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Recursos Não Vinculados - Intraorçamentária
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2218	7.2.1.5.50.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2224	1.2.1.5.01.1.2.10.00	Contribuição Patroanal do Servidor Civil - Juros e Multas
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2225	1.2.1.5.01.1.4.00.00	Contribuição Patroanal do Servidor Civil Parcelamento - Juros e Multas
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2226	1.3.2.1.04.1.1.00.00	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2227	1.3.2.1.04.2.1.00.00	Fundo de Investimento em Quotas - Bolsa de Valor V Multimercado
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2228	1.3.2.1.04.0.3.00.00	Fundo de Investimentos em Ações - Renda Variável
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	
2229	1.3.2.1.04.2.2.00.00	Fundo de Investimentos - Multimercados
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1698-4677-866

**Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**

**Receitas**

Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	<b>Fonte de recursos</b>	
1	Receitas Correntes	124.214.427,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.616.360,00
1.1.1	Impostos	6.700.654,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.800.803,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.535.978,00
1.1.1.2.50.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.535.978,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.353.543,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	1.055.761,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	297.782,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	41.195,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	41.195,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.390,00

	15000000 Recursos não vinculados de impostos	82.390,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	58.850,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	264.825,00
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	264.825,00
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	253.055,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	253.055,00
1.1.1.2.53.1.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multa e Juros	9.416,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	9.416,00
1.1.1.2.53.1.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Divida Ativa	2.354,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.942.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.942.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.942.500,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.942.500,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	2.265.725,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	676.775,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.954.997,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.954.997,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.954.997,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.806.695,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	1.355.021,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	451.674,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	72.974,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	72.974,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	63.558,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	63.558,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	11.770,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
1.1.1.5	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	2.354,00
1.1.1.5.01	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	2.354,00
1.1.1.5.01.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	2.354,00
1.1.1.5.01.1.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	2.354,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
1.1.2	Taxas	909.821,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	397.826,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	368.401,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	353.100,00
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	353.100,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	15.301,00
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	15.301,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.770,00
1.1.2.1.04.1	<<Natureza não encontrada>>	11.770,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	11.770,00
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	11.770,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.655,00
1.1.2.1.50.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.655,00
1.1.2.1.50.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	17.655,00
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	17.655,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	511.995,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	511.995,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - principal	482.570,00
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	482.570,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa	29.425,00
	17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	29.425,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	5.885,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1698-4677-866

**Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**

**Receitas**

Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em
----------	---------------	---------------------

	Fonte de recursos	R\$
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	5.885,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.885,00
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	5.885,00
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.885,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
1.2	Contribuições	6.106.276,00
1.2.1	Contribuições Sociais	5.159.968,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.112.888,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	4.170.218,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.170.218,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.898.224,00
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	400.180,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	400.180,00
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Saúde	729.740,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	729.740,00
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundeb 70%	2.589.400,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.589.400,00
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - 30%	117.700,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	117.700,00
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assistência Social	61.204,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	61.204,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	255.944,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.894,00
1.2.1.5.01.1.2.10	Contribuição Patronal do Servidor Civil - Juros e Multas	230.050,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	230.050,00
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição Patronal do Servidor Civil Parcelamento - Juros e Multas	16.050,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.050,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	883.820,00
1.2.1.5.03.1	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento	883.820,00
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento	883.820,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	883.820,00
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	58.850,00
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	58.850,00
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	58.850,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	58.850,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	47.080,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	47.080,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	47.080,00
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	23.540,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
1.2.1.9.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	23.540,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	946.308,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	946.308,00
1.3	Receita Patrimonial	3.597.069,00
1.3.2	Valores Mobiliários	3.597.069,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.585.299,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	937.049,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pincipal	937.049,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	696.784,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	225.984,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	470.800,00
	15400000 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	141.240,00
	15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	329.560,00
1.3.2.1.01.1.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	94.160,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.080,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	11.770,00

	16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.310,00
1.3.2.1.01.1.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	82.390,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.390,00
1.3.2.1.01.1.5	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	42.960,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.655,00
1.3.2.1.01.1.5.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNAE	5.885,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.885,00
1.3.2.1.01.1.5.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNATE	7.650,00
	15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.650,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1698-4677-866
<b>Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado</b>		
<b>Receitas</b>		
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
1.3.2.1.01.1.5.03	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	11.770,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	11.770,00
1.3.2.1.01.1.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.770,00
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.770,00
1.3.2.1.01.1.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.631,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.631,00
1.3.2.1.01.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.354,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.354,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.648.250,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.503.350,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.503.350,00
1.3.2.1.04.0.2	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	58.850,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	58.850,00
1.3.2.1.04.0.3	Fundo de Investimentos em Ações - Renda Variável	214.000,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	214.000,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa - Longo Prazo	321.000,00
1.3.2.1.04.1.1	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica	321.000,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	321.000,00
1.3.2.1.04.2	Fundo de Investimento - Longo Prazo	551.050,00
1.3.2.1.04.2.1	Fundo de Investimento em Quotas - Bolsa de Valor V Multimercado	107.000,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	107.000,00
1.3.2.1.04.2.2	Fundo de Investimentos - Multimercados	444.050,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	444.050,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	11.770,00
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	11.770,00
1.3.2.9.99.1	Demais Receita Patrimoniais	11.770,00
1.3.2.9.99.1.1	Demais Receita Patrimoniais - Principal	11.770,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
1.6	Receita de Serviços	17.655,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.885,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.885,00
1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.885,00
1.6.1.1.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.885,00
1.6.1.1.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.885,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.885,00
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.885,00
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	5.885,00
1.6.2.1.02.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	5.885,00
1.6.2.1.02.1.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.885,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
1.6.9	Outros Serviços	5.885,00
1.6.9.9	Outros Serviços	5.885,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	5.885,00
1.6.9.9.99.1	Outros Serviços	5.885,00
1.6.9.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.885,00



	15000000 Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
1.7	Transferências Correntes	106.351.698,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	66.269.391,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.632.628,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.630.274,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.099.274,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	36.099.274,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	15.006.408,00
	15001001 Identificação das despesa com MDE	7.387.422,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.705.444,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.531.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.531.000,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	3.531.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.354,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.354,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.354,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	915.278,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.770,00
1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.770,00
1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.770,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.770,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	887.458,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1698-4677-866
<b>Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado</b>		
<b>Receitas</b>		
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
	<b>Fonte de recursos</b>	<b>R\$</b>
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	887.458,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	887.458,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	887.458,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	16.050,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	16.050,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	16.050,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.692.788,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.692.788,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.655.466,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.655.466,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.302.366,00
	17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais	353.100,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.884.100,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.884.100,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.884.100,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	353.100,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	353.100,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.100,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	235.400,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist. Farmaceutica	235.400,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235.400,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	211.625,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS	211.625,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.625,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	353.097,00
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	353.097,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.097,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.455.810,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	706.200,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	706.200,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	706.200,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	706.200,00

1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	42.372,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	42.372,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	42.372,00
	15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	42.372,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	709.142,00
1.7.1.4.52.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	709.142,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	709.142,00
1.7.1.4.52.1.1.01	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	436.078,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	436.078,00
1.7.1.4.52.1.1.02	Transferências Ref. ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	129.470,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	129.470,00
1.7.1.4.52.1.1.03	Transferências Ref.ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLAR	82.390,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	82.390,00
1.7.1.4.52.1.1.04	Transf. Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.080,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.080,00
1.7.1.4.52.1.1.05	Transferências Ref.ao Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.124,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.124,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	655.001,00
1.7.1.4.53.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE	655.001,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências Ref. ao Programa Naci. de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - Principal	655.001,00
	15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	655.001,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	343.095,00
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	343.095,00
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	343.095,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	343.095,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.042.290,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1698-4677-866

**Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**

**Receitas**

<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
	<b>Fonte de recursos</b>	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.823.346,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.823.346,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	4.823.346,00
	15420000 Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	1.883.200,00
	15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	2.940.146,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	885.104,00
1.7.1.5.51.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	885.104,00
1.7.1.5.51.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	885.104,00
	15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	885.104,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	333.840,00
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	333.840,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	333.840,00
	15430000 Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	333.840,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.031.527,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.031.527,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.031.527,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.031.527,00
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSB - CRAS e SCFV	353.100,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	353.100,00
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL MAC - CREAS	29.425,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.425,00
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz	258.940,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	258.940,00
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF	153.010,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.010,00
1.7.1.6.50.1.1.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL SUAS	23.540,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.540,00
1.7.1.6.50.1.1.06	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outras Transf do FNAS	213.512,00

	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.512,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.483.020,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.240,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	141.240,00
1.7.1.7.51.1.1	Transf. de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal	141.240,00
	15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	117.700,00
	15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação	23.540,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	400.180,00
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	400.180,00
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal	400.180,00
	16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	400.180,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	941.600,00
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	941.600,00
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	941.600,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	941.600,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	16.050,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.050,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.050,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 Principal	16.050,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	16.050,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.095.847,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.084.640,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.672.240,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	3.672.240,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.672.240,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	2.754.180,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	918.060,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.355.904,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	1.355.904,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.355.904,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	881.338,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	474.566,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.416,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.416,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.416,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	9.416,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.080,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.080,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	47.080,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	47.080,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	157.718,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1698-4677-866

**Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**

**Receitas**

<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
	<b>Fonte de recursos</b>	
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	157.718,00
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	157.718,00
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Principal	157.718,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	157.718,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.010,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.010,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	153.010,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FUNDO A FUNDO	153.010,00
	16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde	35.310,00
	17100000 Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	117.700,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	559.075,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.275,00
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	88.275,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	88.275,00

	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	88.275,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	117.700,00
1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	117.700,00
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	117.700,00
	15700000 Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	117.700,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	353.100,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	353.100,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	353.100,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	353.100,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	141.404,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.965,00
1.7.2.9.51.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social	52.965,00
1.7.2.9.51.1.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - FEAS	52.965,00
	16610000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.965,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	88.439,00
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF	88.439,00
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	88.439,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	88.439,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.986.460,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.986.460,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.986.460,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.986.460,00
	15400000 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	8.150.722,00
	15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	25.835.738,00
1.9	Outras Receitas Correntes	525.369,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.374,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.374,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.374,00
1.9.1.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.374,00
1.9.1.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos Dívida Ativa	13.374,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	13.374,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	94.160,00
1.9.2.1	Indenizações	58.850,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	11.770,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	11.770,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
1.9.2.1.02	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	11.770,00
1.9.2.1.02.0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	11.770,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	35.310,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	35.310,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	35.310,00
1.9.2.2	Restituições	35.310,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	35.310,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	35.310,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	35.310,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	417.835,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	417.835,00
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.885,00
1.9.9.9.01.1	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.885,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**

**Receitas**

Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
1.9.9.9.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	5.885,00
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.885,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	411.950,00

1.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	411.950,00
1.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	411.950,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	411.950,00
2	Receitas de Capital	7.559.330,00
2.1	Operações de Crédito	353.100,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	353.100,00
2.2	Alienação de Bens	296.334,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	149.195,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	149.195,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	147.139,00
2.4	Transferências de Capital	6.792.196,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.542.065,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.471.250,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.471.250,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	706.200,00
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	706.200,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	294.250,00
	17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais	411.950,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	294.250,00
2.4.1.1.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	294.250,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	294.250,00
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.850,00
2.4.1.1.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.850,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	58.850,00
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	235.400,00
2.4.1.1.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	235.400,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.400,00
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	176.550,00
2.4.1.1.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	176.550,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	176.550,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	188.320,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	188.320,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	188.320,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	188.320,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	117.700,00
	17100000 Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	70.620,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.010,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.010,00
2.4.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.010,00
2.4.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.010,00
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	153.010,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.729.485,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguelrn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1698-4677-866

**Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**

Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	223.630,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	223.630,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	223.630,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	223.630,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	765.050,00
2.4.1.4.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico	765.050,00
2.4.1.4.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	765.050,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	765.050,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	353.100,00
2.4.1.4.53.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente	353.100,00
2.4.1.4.53.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente - Principal	353.100,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	353.100,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	941.600,00
2.4.1.4.54.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes	941.600,00
2.4.1.4.54.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes - Principal	941.600,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	941.600,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.446.105,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.446.105,00
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.446.105,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.446.105,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.250.131,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.250.131,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	235.400,00
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	235.400,00
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	235.400,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	117.700,00
	17100000 Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	117.700,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	294.250,00
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	294.250,00
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	294.250,00
	15710000 Transferências do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	294.250,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	117.700,00
2.4.2.2.52.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico	117.700,00
2.4.2.2.52.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	117.700,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	117.700,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	176.550,00
2.4.2.2.54.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte	176.550,00
2.4.2.2.54.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	176.550,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	176.550,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	426.231,00
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	426.231,00
2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	308.531,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	308.531,00
2.4.2.2.99.1.2	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades Dest. a Prog. de Meio Ambiente	117.700,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	117.700,00
2.9	Outras Receitas de Capital	117.700,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	117.700,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	117.700,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	117.700,00
2.9.9.9.99.1	Outras Receitas de Capital	117.700,00
2.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas de Capital	117.700,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	29.425,00
	17030000 Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	88.275,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.009.170,00
7.2	Contribuições	8.009.170,00
7.2.1	Contribuições Social	8.009.170,00
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	7.608.990,00
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	7.226.780,00
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	7.226.780,00

7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	7.226.780,00
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Recursos Não Vinculados - Intraorçamentária	765.050,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	765.050,00
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Saúde - Intraorçamentária	1.330.010,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.330.010,00
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB - Intraorçamentária	5.061.100,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.282.750,00
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	778.350,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 1698-4677-866

**Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**

Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	<b>Fonte de recursos</b>	
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Assistência Social - Intraorçamentária	52.965,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	52.965,00
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Outros - Intraorçamentária	17.655,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.655,00
7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intraorçamentária	382.210,00
7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária	368.616,00
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária	52.965,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	52.965,00
7.2.1.5.50.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros - Intraorçamentária	315.651,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	315.651,00
7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intraorçamentária	13.594,00
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Intraorçamentária	13.594,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.594,00
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	400.180,00
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MU	400.180,00
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	400.180,00
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	400.180,00
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	400.180,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	400.180,00
	<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1	Receitas Correntes		124.214.427,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.616.360,00
1.1.1	Impostos		6.700.654,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		1.800.803,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.535.978,00
1.1.1.2.50.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.535.978,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		1.353.543,00
	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		1.353.543,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		41.195,00
	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		41.195,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		82.390,00
	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		82.390,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		58.850,00
	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		58.850,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		264.825,00

1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	264.825,00
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	253.055,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	253.055,00
1.1.1.2.53.1.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multa e Juros	9.416,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multa e Juros	9.416,00
1.1.1.2.53.1.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.354,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.354,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.942.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.942.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.942.500,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.942.500,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.942.500,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.954.997,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.954.997,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.954.997,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.806.695,00
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.806.695,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	72.974,00
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	72.974,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.558,00
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.558,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.770,00
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.770,00
1.1.1.5	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	2.354,00
1.1.1.5.01	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	2.354,00
1.1.1.5.01.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	2.354,00
1.1.1.5.01.1.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	2.354,00
	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	2.354,00
1.1.2	Taxas	909.821,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	397.826,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	368.401,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	353.100,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	353.100,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.301,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.301,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.770,00
1.1.2.1.04.1	<<Natureza não encontrada>>	11.770,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**  
 1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo redutora</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		11.770,00
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		11.770,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		17.655,00
1.1.2.1.50.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		17.655,00
1.1.2.1.50.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		17.655,00
	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		17.655,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		511.995,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		511.995,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - principal		482.570,00
	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - principal		482.570,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		29.425,00
	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		29.425,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria		5.885,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		5.885,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria		5.885,00
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		5.885,00
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.885,00
	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.885,00
1.2	Contribuições		6.106.276,00



1.2.1	Contribuições Sociais		5.159.968,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		5.112.888,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		4.170.218,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		4.170.218,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		3.898.224,00
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura		400.180,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura		400.180,00
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Saúde		729.740,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Saúde		729.740,00
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundeb 70%		2.589.400,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundeb 70%		2.589.400,00
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - 30%		117.700,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - 30%		117.700,00
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assistência Social		61.204,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assistência Social		61.204,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		255.944,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		25.894,00
1.2.1.5.01.1.2.10	Contribuição Patronal do Servidor Civil - Juros e Multas		230.050,00
	Contribuição Patronal do Servidor Civil - Juros e Multas		230.050,00
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição Patronal do Servidor Civil Parcelamento - Juros e Multas		16.050,00
	Contribuição Patronal do Servidor Civil Parcelamento - Juros e Multas		16.050,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		883.820,00
1.2.1.5.03.1	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento		883.820,00
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento		883.820,00
	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento		883.820,00
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos		58.850,00
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		58.850,00
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		58.850,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		58.850,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais		47.080,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais		47.080,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		47.080,00
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		23.540,00
	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		23.540,00
1.2.1.9.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros		23.540,00
	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros		23.540,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		946.308,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		946.308,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		946.308,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

<b>Receitas</b>			
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo redutora</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
1.2.4.1.50.1	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		946.308,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		946.308,00
	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		946.308,00
1.3	Receita Patrimonial		3.597.069,00
1.3.2	Valores Mobiliários		3.597.069,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		3.585.299,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		937.049,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pincipal		937.049,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados		696.784,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados		225.984,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		470.800,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		470.800,00
1.3.2.1.01.1.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde		94.160,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde		94.160,00
1.3.2.1.01.1.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios		82.390,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios		82.390,00

1.3.2.1.01.1.5	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		42.960,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		17.655,00
1.3.2.1.01.1.5.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNAE		5.885,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNAE		5.885,00
1.3.2.1.01.1.5.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNATE		7.650,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNATE		7.650,00
1.3.2.1.01.1.5.03	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE		11.770,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE		11.770,00
1.3.2.1.01.1.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		11.770,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		11.770,00
1.3.2.1.01.1.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		6.631,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		6.631,00
1.3.2.1.01.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.354,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.354,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		2.648.250,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		1.503.350,00
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		1.503.350,00
1.3.2.1.04.0.2	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		58.850,00
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		58.850,00
1.3.2.1.04.0.3	Fundo de Investimentos em Ações - Renda Variável		214.000,00
	Fundo de Investimentos em Ações - Renda Variável		214.000,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa - Longo Prazo		321.000,00
1.3.2.1.04.1.1	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica		321.000,00
	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica		321.000,00
1.3.2.1.04.2	Fundo de Investimento - Longo Prazo		551.050,00
1.3.2.1.04.2.1	Fundo de Investimento em Quotas - Bolsa de Valor V Multimercado		107.000,00
	Fundo de Investimento em Quotas - Bolsa de Valor V Multimercado		107.000,00
1.3.2.1.04.2.2	Fundo de Investimentos - Multimercados		444.050,00
	Fundo de Investimentos - Multimercados		444.050,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários		11.770,00
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários		11.770,00
1.3.2.9.99.1	Demais Receita Patrimônias		11.770,00
1.3.2.9.99.1.1	Demais Receita Patrimônias - Principal		11.770,00
	Demais Receita Patrimônias - Principal		11.770,00
1.6	Receita de Serviços		17.655,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.885,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.885,00
1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		5.885,00
1.6.1.1.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		5.885,00
1.6.1.1.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		5.885,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		5.885,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		5.885,00
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		5.885,00
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		5.885,00
1.6.2.1.02.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		5.885,00
1.6.2.1.02.1.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		5.885,00
	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		5.885,00
1.6.9	Outros Serviços		5.885,00
1.6.9.9	Outros Serviços		5.885,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços		5.885,00
1.6.9.9.99.1	Outros Serviços		5.885,00

1.6.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal		5.885,00
	Outros Serviços - Principal		5.885,00
1.7	Transferências Correntes		106.351.698,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		66.269.391,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		39.632.628,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		39.630.274,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		36.099.274,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		36.099.274,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		44.455.974,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Redutora - FUNDEB	-8.356.700,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.531.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.531.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.531.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.354,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.354,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.354,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.942,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Redutora - FUNDEB	-588,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		915.278,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		11.770,00
1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		11.770,00
1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		11.770,00
	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		11.770,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		887.458,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		887.458,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		887.458,00
	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		887.458,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		16.050,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		16.050,00
	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		16.050,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		14.692.788,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.692.788,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		9.655.466,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		9.655.466,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		9.655.466,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		3.884.100,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		3.884.100,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		3.884.100,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

**Receitas**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		353.100,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		353.100,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		353.100,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		235.400,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist. Farmaceutica		235.400,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist. Farmaceutica		235.400,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		211.625,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS		211.625,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS		211.625,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		353.097,00
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		353.097,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		353.097,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		2.455.810,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		706.200,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação		706.200,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		706.200,00
	Transferências do Salário-Educação - Principal		706.200,00

1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	42.372,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	42.372,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	42.372,00
	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	42.372,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	709.142,00
1.7.1.4.52.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	709.142,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	709.142,00
1.7.1.4.52.1.1.01	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	436.078,00
	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	436.078,00
1.7.1.4.52.1.1.02	Transferências Ref. ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	129.470,00
	Transferências Ref. ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	129.470,00
1.7.1.4.52.1.1.03	Transferências Ref.ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLAR	82.390,00
	Transferências Ref.ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLAR	82.390,00
1.7.1.4.52.1.1.04	Transf. Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.080,00
	Transf. Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.080,00
1.7.1.4.52.1.1.05	Transferências Ref.ao Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.124,00
	Transferências Ref.ao Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.124,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	655.001,00
1.7.1.4.53.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE	655.001,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências Ref. ao Programa Naci. de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - Principal	655.001,00
	Transferências Ref. ao Programa Naci. de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - Principal	655.001,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	343.095,00
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	343.095,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

**Receitas**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
	Educação - FNDE		
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		343.095,00
	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		343.095,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.042.290,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		4.823.346,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		4.823.346,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		4.823.346,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		4.823.346,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		885.104,00
1.7.1.5.51.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		885.104,00
1.7.1.5.51.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		885.104,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		885.104,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		333.840,00
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		333.840,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		333.840,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		333.840,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.031.527,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.031.527,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.031.527,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		1.031.527,00
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSB - CRAS e SCFV		353.100,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSB - CRAS e SCFV		353.100,00
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL MAC - CREAS		29.425,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL MAC - CREAS		29.425,00
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz		258.940,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz		258.940,00
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF		153.010,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF		153.010,00
1.7.1.6.50.1.1.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL SUAS		23.540,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL SUAS		23.540,00
1.7.1.6.50.1.1.06	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outras Transf do FNAS		213.512,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outras Transf do FNAS		213.512,00

1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.483.020,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		141.240,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação		141.240,00
1.7.1.7.51.1.1	Transf. de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal		141.240,00
	Transf. de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal		141.240,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		400.180,00
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social		400.180,00
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal		400.180,00
	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal		400.180,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		941.600,00
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		941.600,00
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		941.600,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

**Receitas**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		941.600,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		16.050,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		16.050,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		16.050,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 Principal		16.050,00
	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 Principal		16.050,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.095.847,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.084.640,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		3.672.240,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS		3.672.240,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.672.240,00
	Cota-Parte do ICMS - Principal		4.590.300,00
	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	Redutora - FUNDEB	-918.060,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		1.355.904,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA		1.355.904,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.355.904,00
	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.694.880,00
	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	Redutora - FUNDEB	-338.976,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.416,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.416,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		9.416,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		11.770,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Redutora - FUNDEB	-2.354,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		47.080,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		47.080,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		47.080,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		47.080,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		157.718,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		157.718,00
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo		157.718,00
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Principal		157.718,00
	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Principal		157.718,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		153.010,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		153.010,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		153.010,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FUNDO A FUNDO		153.010,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FUNDO A FUNDO		153.010,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		559.075,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		88.275,00
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		88.275,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		88.275,00
	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		88.275,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		117.700,00
1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação		117.700,00

1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		117.700,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		117.700,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		353.100,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		353.100,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		353.100,00
	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		353.100,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		141.404,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		52.965,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1718-2040-890
<b>Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)</b>			
<b>Receitas</b>			
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo redutora</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
1.7.2.9.51.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social		52.965,00
1.7.2.9.51.1.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - FEAS		52.965,00
	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - FEAS		52.965,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		88.439,00
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF		88.439,00
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		88.439,00
	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		88.439,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		33.986.460,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		33.986.460,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		33.986.460,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Mnautenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		33.986.460,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Mnautenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		33.986.460,00
1.9	Outras Receitas Correntes		525.369,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.374,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.374,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		13.374,00
1.9.1.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		13.374,00
1.9.1.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos Dívida Ativa		13.374,00
	Multas e Juros Previstos em Contratos Dívida Ativa		13.374,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		94.160,00
1.9.2.1	Indenizações		58.850,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		11.770,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		11.770,00
	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		11.770,00
1.9.2.1.02	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos		11.770,00
1.9.2.1.02.0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal		11.770,00
	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal		11.770,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		35.310,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal		35.310,00
	Outras Indenizações - Principal		35.310,00
1.9.2.2	Restituições		35.310,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições		35.310,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		35.310,00
	Outras Restituições - Principal		35.310,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes		417.835,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		417.835,00
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		5.885,00
1.9.9.9.01.1	Apórtes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		5.885,00
1.9.9.9.01.1.1	Apórtes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		5.885,00
	Apórtes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		5.885,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		411.950,00
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		411.950,00
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		411.950,00
	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		411.950,00

2	Receitas de Capital		7.559.330,00
2.1	Operações de Crédito		353.100,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		353.100,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		353.100,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		353.100,00
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		353.100,00
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		353.100,00
	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		353.100,00
2.2	Alienação de Bens		296.334,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		149.195,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

**Receitas**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		149.195,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		149.195,00
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		149.195,00
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		149.195,00
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		149.195,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		147.139,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		147.139,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		147.139,00
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis		147.139,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis		147.139,00
	Alienação de Bens Imóveis		147.139,00
2.4	Transferências de Capital		6.792.196,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.542.065,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.471.250,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.471.250,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		706.200,00
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		706.200,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		706.200,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		294.250,00
2.4.1.1.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		294.250,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		294.250,00
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		58.850,00
2.4.1.1.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		58.850,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		58.850,00
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		235.400,00
2.4.1.1.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		235.400,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		235.400,00
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		176.550,00
2.4.1.1.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		176.550,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		176.550,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		188.320,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação		188.320,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		188.320,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação		188.320,00
	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação		188.320,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.010,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.010,00
2.4.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.010,00
2.4.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.010,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.010,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.729.485,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		223.630,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		223.630,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		223.630,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		223.630,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		765.050,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

<b>Receitas</b>			
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo redutora</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
2.4.1.4.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico		765.050,00
2.4.1.4.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal		765.050,00
	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal		765.050,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		353.100,00
2.4.1.4.53.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente		353.100,00
2.4.1.4.53.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente - Principal		353.100,00
	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente - Principal		353.100,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		941.600,00
2.4.1.4.54.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes		941.600,00
2.4.1.4.54.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes - Principal		941.600,00
	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes - Principal		941.600,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.446.105,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.446.105,00
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal		1.446.105,00
	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal		1.446.105,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.250.131,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.250.131,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		235.400,00
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		235.400,00
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		235.400,00
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		235.400,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		294.250,00
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação		294.250,00
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		294.250,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		294.250,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		117.700,00
2.4.2.2.52.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico		117.700,00
2.4.2.2.52.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal		117.700,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal		117.700,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		176.550,00
2.4.2.2.54.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte		176.550,00
2.4.2.2.54.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		176.550,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		176.550,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		426.231,00
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		426.231,00
2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal		308.531,00
	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal		308.531,00
2.4.2.2.99.1.2	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades Dest. a Prog. de Meio Ambiente		117.700,00
	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades Dest. a Prog. de Meio Ambiente		117.700,00
2.9	Outras Receitas de Capital		117.700,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital		117.700,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital		117.700,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1718-2040-890

**Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**

<b>Receitas</b>			
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo redutora</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital		117.700,00
2.9.9.9.99.1	Outras Receitas de Capital		117.700,00
2.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas de Capital		117.700,00
	Outras Receitas de Capital		117.700,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias		8.009.170,00
7.2	Contribuições		8.009.170,00
7.2.1	Contribuições Social		8.009.170,00



7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária		7.608.990,00
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária		7.226.780,00
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária		7.226.780,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária		7.226.780,00
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Recursos Não Vinculados - Intraorçamentária		765.050,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Recursos Não Vinculados - Intraorçamentária		765.050,00
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde - Intraorçamentária		1.330.010,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Saúde - Intraorçamentária		1.330.010,00
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB - Intraorçamentária		5.061.100,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB - Intraorçamentária		5.061.100,00
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Assistência Social - Intraorçamentária		52.965,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Assistência Social - Intraorçamentária		52.965,00
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Intraorçamentária		17.655,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Intraorçamentária		17.655,00
7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intraorçamentária		382.210,00
7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária		368.616,00
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária		52.965,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária		52.965,00
7.2.1.5.50.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros - Intraorçamentária		315.651,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros - Intraorçamentária		315.651,00
7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intraorçamentária		13.594,00
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Intraorçamentária		13.594,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Intraorçamentária		13.594,00
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		400.180,00
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MU		400.180,00
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		400.180,00
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		400.180,00
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura		400.180,00
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura		400.180,00
<b>Total geral</b>			<b>139.782.927,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.1 Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo</b>				
Objetivo: Reforma do Predio sede do Poder Legislativo para melhor comodidade aos parlamentares, servidores e proporcionar uma melhoria no atendimento a população.				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
4983 1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
5000 1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			141.240,00
<b>Total:</b>				<b>141.240,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.2 Aquisição de Veículos</b>			
Objetivo: Servir as necessidades de deslocamento dos servidores e vereador presidente a serviço da Casa Legislativa.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
4984 2 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	3 - Veiculo	UNID	2025
			Annual
			1,00
			<b>Total:</b>
			<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		88.275,00
<b>Total:</b>			<b>88.275,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.4 Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes</b>			
Objetivo: Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5799 48 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais	2 - Unidade	UNID	2025
			Annual
			1,00
			<b>Total:</b>
			<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		23.540,00
<b>Total:</b>			<b>23.540,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.5 Ampliação do Programa de Cisternas</b>			
Objetivo: Ampliação do Programa de Cisternas			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5805 50 - Construção de cisternas	2 - Unidade	UNID	Anual	4,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	35.310,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	58.850,00
<b>Total:</b>		<b>94.160,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.6 Construção de Abatedouro Público**

Objetivo: Construção de Matadouro Público

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
6075 53 - Construção de Matadouro	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	1.100.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.100.000,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	76.505,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	1.573.370,00
<b>Total:</b>		<b>1.649.875,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.7 Construção e ampliação de açudes e barragens**

Objetivo: Construção e ampliação de açudes e barragens

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador,

inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5880 54 - Ampliação de açudes e barragens	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	58.850,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	176.550,00	
		<b>Total:</b>	<b>235.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833
---	------------------------------------	---

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.8 Construção de aterro sanitário**

Objetivo: Construção de aterro sanitário

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
6031 55 - Construção de aterro sanitário	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	17.655,00	
		<b>Total:</b>	<b>17.655,00</b>

**Classificação Programática**

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5895 55 - Construção de aterro sanitário	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.770,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	117.700,00	
		<b>Total:</b>	<b>129.470,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833
---	------------------------------------	---

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.9 Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvol. Rural e Meio Ambiente**

Objetivo: Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5896 56 - Manutenção das instalações da Secretaria	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	23.540,00
		<b>Total:</b>
		<b>23.540,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.10 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel**

Objetivo: Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5603 57 - Ampliação da parede do açude Pessoa	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	35.310,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	94.160,00
		<b>Total:</b>
		<b>129.470,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.11 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa**

Objetivo: Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5614 58 - Serviços de melhoria da infra estrutura da Lagoa	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
			<b>Total:</b>	<b>147.125,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**  
1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.12 Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais**

Objetivo: Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5617 59 - Serviços de manutenção das estrada vicinais	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	117.700,00
		<b>Total:</b>
		<b>147.125,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**  
1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.13 Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos**

Objetivo: Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5624 60 - Reforma da praça de eventos	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	117.700,00
		<b>Total:</b>
		<b>129.470,00</b>

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.14 Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município</b>			
Objetivo: Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5627 61 - Serviços de asfalto nas estrada do Município	10 - Estradas asfaltadas	Km	2025
			Anual 25,00
			<b>Total: 25,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		58.850,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	-		176.550,00
	<b>Total:</b>		<b>235.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de 1518-0335-833	Chave de Autenticação
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.15 Construção e recomposição de calçamento e meio-fio</b>			
Objetivo: Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5632 62 - Construção e recomposição de calçamento	7 - Obras	Metro Quadrado	2025
			Anual 25,00
			<b>Total: 25,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		58.850,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	-		176.550,00
	<b>Total:</b>		<b>235.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.16 Construção de mirante</b>			
Objetivo: Construção de mirante			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5633 63 - Obras de construção do mirante	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			35.310,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			117.700,00
	<b>Total:</b>			<b>153.010,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.17 Construção de paradas de ônibus e alternativos</b>				
Objetivo: Construção de paradas de ônibus e alternativos				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5634 64 - Construção de paradas de onibus	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			58.850,00
	<b>Total:</b>			<b>70.620,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.18 Construção de pórtico</b>				
Objetivo: Construção de pórtico				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				



Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5635 65 - Construção de Pórtico na estrada da cidade	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			58.850,00
	<b>Total:</b>			<b>70.620,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.20 Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros</b>				
Objetivo: Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5641 67 - Construção de passagens molhadas	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	50,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			58.850,00
	<b>Total:</b>			<b>82.390,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.21 Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário</b>				
Objetivo: Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5644 68 - Construção do terminal rodoviário	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	60,00
			<b>Total:</b>	<b>60,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			117.700,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	-			88.275,00
	<b>Total:</b>			<b>205.975,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.22 Construção, melhorias e restauração de praças</b>			
Objetivo: Construção, melhorias e restauração de praças			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5649 69 - Construção e restauração de praças	2 - Unidade	UNID	2025
			Anual
			1,00
			<b>Total:</b>
			<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-		117.700,00
			<b>Total:</b>
			<b>129.470,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de 1518-0335-833	Chave de Autenticação
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.23 Construção, ampliação e adequação de prédios públicos</b>			
Objetivo: Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5654 70 - Construção e recuperação de prédios público	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	2025
			Anual
			50,00
			<b>Total:</b>
			<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		17.655,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-		117.700,00
			<b>Total:</b>
			<b>135.355,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.24 Repasse Financeiro a Municípios</b>			
Objetivo: Transferências financeira para o Município de Pau dos Ferros com objetivo de custear despesas da Maternidade Santa Luisa de Marilac			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			94.160,00
	<b>Total:</b>			<b>94.160,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.25 Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público</b>				
Objetivo: Aquisição de terreno para construção ou ampliação do cemitério publico Municipal				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			176.550,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-			178.634,00
	<b>Total:</b>			<b>355.184,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.26 Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural</b>				
Objetivo: Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5672 71 - Manutenção das ruas da zona urbana	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	300,00

			<b>Total:</b>	<b>300,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			176.550,00
			<b>Total:</b>	<b>205.975,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.27 Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais**

Objetivo: Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5684 72 - Realização de obras de manutenção das estradas vicinais	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	20,00
			<b>Total:</b>	<b>20,00</b>

**Valor fiscal R\$**

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			129.470,00
			<b>Total:</b>	<b>158.895,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.28 Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal**

Objetivo: Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5685 73 - Reforma e manutenção do mercado público	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	100,00
			<b>Total:</b>	<b>100,00</b>

**Valor fiscal R\$**

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			17.655,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
			<b>Total:</b>	<b>135.355,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833		
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.29 Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel</b>				
Objetivo: Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5701 74 - Adeução do acesso ao açude pessoa	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	300,00
			<b>Total:</b>	<b>300,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			17.655,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
	<b>Total:</b>			<b>135.355,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.30 Urbanização e Adequação de acessos à cidade</b>				
Objetivo: Urbanização e Adequação de acessos à cidade				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5700 75 - Urbanização e adequação de acesso a entrada da cidade	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
	<b>Total:</b>			<b>141.240,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.31 Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa</b>				
Objetivo: Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5710 76 - Urbanização do acesso do parque da lagoa	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	117.700,00
<b>Total:</b>		<b>141.240,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.32 Aquisição de veículos**

Objetivo: Veiculo adquirido

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5717 77 - Aquisição de veiculos	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	117.700,00
<b>Total:</b>		<b>117.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.33 Reparcelamento e informatização da SEDURB**

Objetivo: Reparcelamento e informatização da SEDURB

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5725 78 - Informatização da Secretaria	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	3,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>		
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.770,00
	<b>Total:</b>	<b>11.770,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.37 Aquisição de Veiculo**

Objetivo: Aquisição de Veiculo

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

**Classificação Funcional**

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5978 82 - Aquisição de veiculo tipo popular	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>		
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	94.160,00
	<b>Total:</b>	<b>94.160,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.38 Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município**

Objetivo: Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5752 83 - Equipamentos de informatica	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>		
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	1.201,00
	<b>Total:</b>	<b>1.201,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833	
http://www.saomiguel.rn.gov.br					
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 1.39 Aquisição de Veículo</b>					
Objetivo: Aquisição de Veículo					
Tipo: 1 - Projetos					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
5753 84 - Aquisição de veículo	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00	
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			45.903,00	
<b>Total:</b>				<b>45.903,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 1.40 Melhoria das Instalações Físicas</b>					
Objetivo: Melhoria das Instalações Físicas					
Tipo: 1 - Projetos					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
5755 85 - Melhoria das instalações físicas	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	20,00	
5756 85 - Melhoria das instalações físicas	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	20,00	
<b>Total:</b>				<b>40,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.416,00	
<b>Total:</b>				<b>9.416,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 1.41 Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática</b>					
Objetivo: Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática					
Tipo: 1 - Projetos					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					



Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5621 86 - Aquisição de equipamentos de informatica	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
<b>Total:</b>				<b>2,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	10.593,00
<b>Total:</b>		<b>10.593,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1518-0335-833 3

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.42 Aquisição de Ônibus Escolar**

Objetivo: Aquisição de Ônibus Escolar

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5637 87 - Onibus esolar	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	294.250,00
<b>Total:</b>		<b>294.250,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Página

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.43 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação**

Objetivo: Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5638 88 - Veiculo para Secretária	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-		100.045,00
			<b>Total:</b>	<b>100.045,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.44 Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar</b>				
Objetivo: Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5639 89 - Material pedagogico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00
5640 89 - Material pedagogico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00
5642 89 - Material pedagogico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00
5643 89 - Material pedagogico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00
			<b>Total:</b>	<b>600,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-		62.381,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		-		16.478,00
<b>Total:</b>				<b>78.859,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.45 Construção de Creches</b>				
Objetivo: Construção de Creches				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5728 90 - Construção de creche	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	50,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		-		117.700,00
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação Página	
				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 1.46 Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos</b>					
Objetivo: Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos					
Tipo: 1 - Projetos					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>		<b>Indicador</b>		<b>Unidade de medida</b>	
5729 91 - Construção de prédios escolares		7 - Obras		Metro Quadrado	
				Periodicidade de avaliação	
				Anual	
				<b>Total:</b>	
				50,00	
				<b>50,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-		117.700,00	
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 1.47 Construção do Centro Municipal de Alfabetização</b>					
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Alfabetização					
Tipo: 1 - Projetos					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>		<b>Indicador</b>		<b>Unidade de medida</b>	
5730 92 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização		7 - Obras		Metro Quadrado	
				Periodicidade de avaliação	
				Anual	
				<b>Total:</b>	
				25,00	
				<b>25,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		-		117.700,00	
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação	
				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 1.48 Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais</b>					
Objetivo: Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais					
Tipo: 1 - Projetos					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
<b>Classificação Funcional</b>					

Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5731 93 - Construção de espaço esportivos e culturais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
			<b>Total:</b>	<b>30,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.49 Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica</b>				
Objetivo: Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5732 94 - Construção e adequação da estrutura física da educação básica	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
			<b>Total:</b>	<b>20,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação Página</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.50 Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria</b>				
Objetivo: Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5733 95 - Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria	2 - Unidade	UNID	Anual	15,00
<b>Total:</b>				<b>15,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>

15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			117.700,00
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.51 Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais</b>				
Objetivo: Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5734 96 - Ampliação e recuperação de escolas rurais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	15,00
5735 96 - Ampliação e recuperação de escolas rurais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	15,00
			<b>Total:</b>	<b>30,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			77.682,00
<b>Total:</b>				<b>77.682,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.52 Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento</b>				
Objetivo: Ampliação, reforma, adequação e reparação da Sec. e suas unidades de atendimento				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5941 97 - Ampliação, reforma e adequação das secretarias e unidades de atendimento	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	10,00
			<b>Total:</b>	<b>10,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			17.655,00
<b>Total:</b>				<b>17.655,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.53 Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria</b>				
Objetivo: Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assist. Social e da Secretaria				

Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5911 98 - Compra de equipamentos para secretária	2 - Unidade	UNID	Anual	3,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			18.068,00
<b>Total:</b>				<b>18.068,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.55 Construção de Centro de Multiuso</b>				
Objetivo: Construção de Centro de Multiuso				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5947 99 - Construção do centro multiplo de uso	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
<b>Total:</b>				<b>20,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			94.160,00
<b>Total:</b>				<b>94.160,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.56 Construção de CRAS</b>				
Objetivo: Construção de CRAS				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5948 100 - Construção de prédio para funcionamento do CRAS	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-			164.780,00
<b>Total:</b>				<b>164.780,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.57 Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente</b>				
Objetivo: Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5950 101 - Construção do centro de convivencia para o idoso e deficiente	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	17,00
			<b>Total:</b>	<b>17,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			117.700,00
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				
	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.58 Construção de unidades de cisternas</b>				
Objetivo: Construção de unidades de cisternas				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR				
Objetivo: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5960 102 - Construção de cisternas	2 - Unidade	UNID	Anual	5,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			129.470,00
<b>Total:</b>				<b>129.470,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.59 Construção de unidades habitacionais</b>				
Objetivo: Construção de unidades habitacionais				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR				
Objetivo: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>				
<b>Indicador</b>				
<b>Unidade de medida</b>				
<b>Periodicidade de avaliação</b>				
<b>2025</b>				
5961 103 - Construção de unidades habitacionais	2 - Unidade	UNID	Annual	5,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
<b>Destinação</b>				
<b>2025</b>				
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			58.850,00
			<b>Total:</b>	<b>58.850,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.60 Ampliação de Unidades Básicas de Saúde</b>				
Objetivo: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>				
<b>Indicador</b>				
<b>Unidade de medida</b>				
<b>Periodicidade de avaliação</b>				
<b>2025</b>				
5796 104 - Reforma de unidade basica de saúde	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Annual	50,00
6012 104 - Reforma de unidade basica de saúde	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Annual	50,00
			<b>Total:</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
<b>Destinação</b>				
<b>2025</b>				
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			72.033,00
			<b>Total:</b>	<b>72.033,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.61 Construção de Polos de Academias da Saúde</b>				
Objetivo: Construção de Polos de Academias da Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				



<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5797 105 - Construção de polo de academia	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
5798 105 - Construção de polo de academia	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
			<b>Total:</b>	<b>60,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de				
<b>Destinação</b>				
-				
<b>Total:</b>				
<b>83.557,00</b>				
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>				
<b>Chave de Autenticação</b>				
1518-0335-833				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.62 Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde</b>				
Objetivo: Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5800 106 - Construção de predio para secretaria de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
5801 106 - Construção de predio para secretaria de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
<b>Destinação</b>				
-				
<b>Total:</b>				
<b>72.856,00</b>				
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>				
<b>Chave de Autenticação</b>				
1518-0335-833				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.63 Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal</b>				
Objetivo: Benefícios a Rede Municipal de Ensino				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	-			70.620,00
	<b>Total:</b>			<b>70.620,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.64 Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital</b>				
Objetivo: Melhoria para saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	-			235.400,00
	<b>Total:</b>			<b>235.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.65 Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I</b>				
Objetivo: Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5803 107 - Construção de unidade básica de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	100,00
5804 107 - Construção de unidade básica de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	100,00
			<b>Total:</b>	<b>200,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			146.226,00
	<b>Total:</b>			<b>146.226,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.66 Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde</b>				
Objetivo: Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5806 108 - Implantação de protuário eletrônico	2 - Unidade	UNID	Anual	4,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			50.022,00
	<b>Total:</b>			<b>50.022,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.68 Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,</b>				
Objetivo: Reforma de Unidades Básicas de Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5811 110 - Reformas das unidades basicas de saúde	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			94.160,00
	<b>Total:</b>			<b>94.160,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.69 Reforma dos Polos de Academias da Saúde</b>				
Objetivo: Reforma dos Polos de Academias da Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5813 111 - Reformas dos polos de academia de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
5815 111 - Reformas dos polos de academia de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
			<b>Total:</b>	<b>40,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	52.965,00
	<b>Total:</b>	<b>52.965,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.70 Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros**

Objetivo: Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5909 112 - Aquisição de veículo tipo VAN	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	35.310,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-	117.700,00
	<b>Total:</b>	<b>153.010,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.71 Aquisição de Veículos utilitários**

Objetivo: Aquisição de Veículos utilitários

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5910 113 - Aquisição de veículos utilitários	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			82.390,00
	<b>Total:</b>			<b>82.390,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.72 Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão</b>				
Objetivo: Saúde e qualidade de vida				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			125.200,00
	<b>Total:</b>			<b>125.200,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.74 Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito</b>				
Objetivo: 2Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5553 28 - Aquisição de Veiculo para servir ao Gabinete	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-			117.700,00
	<b>Total:</b>			<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b> <b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.75 Implantação da Ouvidoria Municipal</b> Objetivo: Implantação da Ouvidoria Municipal Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b> Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito			
<b>Classificação Funcional</b> Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b> Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b> 5554 29 - Implantação do setor de ouvidoria 5555 29 - Implantação do setor de ouvidoria	<b>Indicador</b> 2 - Unidade 2 - Unidade	<b>Unidade de medida</b> UNID UNID	<b>Periodicidade de avaliação</b> Anual Anual <b>Total:</b> 2,00
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b> 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	<b>Destinação</b> -		2025 7.062,00 <b>Total:</b> 7.062,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			
Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação 1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b> <b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.79 Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura</b> Objetivo: Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b> Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito			
<b>Classificação Funcional</b> Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b> Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b> 5556 32 - Melhoria das Instalação Físicas do Gabinete e da Prefeitura	<b>Indicador</b> 2 - Unidade	<b>Unidade de medida</b> UNID	<b>Periodicidade de avaliação</b> Anual <b>Total:</b> 1,00
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b> 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	<b>Destinação</b> -		2025 17.655,00 <b>Total:</b> 17.655,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			
Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação 1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b> <b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.81 Reestruturação da Gestão Patrimonial</b> Objetivo: Reestruturação da Gestão Patrimonial Tipo: 1 - Projetos			

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5576 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5578 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5996 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5997 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5998 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	65.206,00
	<b>Total:</b>	<b>65.206,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.85 Aquisição e desapropriação de imóveis**

Objetivo: Aquisição e desapropriação de imóveis

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5702 114 - Aquisição e desapropriação de imóveis	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	58.850,00
	<b>Total:</b>	<b>58.850,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.86 Saneamento Básico**

Objetivo: Saneamento Básico

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5705 115 - Saneamento basicoao	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	200,00
			<b>Total:</b>	<b>200,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
			<b>Total:</b>	<b>141.240,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.87 Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.</b>				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando.				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5740 116 - Construção e reforma de espaços para evento	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
			<b>Total:</b>	<b>30,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
			<b>Total:</b>	<b>117.700,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.88 Promoção de Eventos Culturais e de Lazer</b>				
Objetivo: Ampliar e modernizar				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5741 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00



5742 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5743 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5744 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5745 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
<b>Total:</b>				<b>10,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			103.576,00
<b>Total:</b>				<b>103.576,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 1.89 Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas**  
 Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o turismo.  
 Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**  
 Função: 23 - Comércio e Serviços  
 Subfunção: 695 - Turismo

**Classificação Programática**  
 Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO  
 Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Turismo, objetivando incentivo turístico na cidade.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5746 118 - Construção de áreas turísticas	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
<b>Total:</b>				<b>25,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			117.700,00
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 1.90 Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer**  
 Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Lazer.  
 Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**  
 Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER  
 Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Lazer, objetivando atendimento dos princípios administrativos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5751 119 - Reforma de áreas de lazer	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	100,00
<b>Total:</b>				<b>100,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			176.550,00
<b>Total:</b>				<b>176.550,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.91 Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria</b>			
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5726 120 - Reforma das secretarias	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual
<b>Total:</b>			<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-		16.808,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-		18.008,00
<b>Total:</b>			<b>34.816,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.92 Aparelhamento de Escolas da Educação Básica</b>			
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5727 121 - Equipamentos e informaticas	2 - Unidade	UNID	Anual
<b>Total:</b>			<b>8,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-		23.540,00
<b>Total:</b>			<b>23.540,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.93 Aquisição de Ambulâncias</b>			
Objetivo: Aquisição de Ambulâncias			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde			
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde			

<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5946 122 - Aquisição de ambulancia	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-			205.975,00
<b>Total:</b>				<b>205.975,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.95 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes</b>				
Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5949 124 - Aquisição de equipamentos para saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	23,00
<b>Total:</b>				<b>23,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			74.622,00
<b>Total:</b>				<b>74.622,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.96 Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil</b>				
Objetivo: Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>

6076 38 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos a sociedade civil	2 - Unidade	UNID	Anual	25,00
6077 38 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos a sociedade civil	2 - Unidade	UNID	Anual	25,00
<b>Total:</b>				<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			10.005,00
<b>Total:</b>				<b>10.005,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.97 Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno</b>				
Objetivo: Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento específico para o Controle Interno				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5763 125 - Aquisição de sistema de informatica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5764 125 - Aquisição de sistema de informatica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5765 125 - Aquisição de sistema de informatica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			14.712,00
<b>Total:</b>				<b>14.712,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.98 Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção</b>				
Objetivo: Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5766 39 - Criação do Conselho Municipal de Transparencias e combate a corrupção	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5767 39 - Criação do Conselho Municipal de Transparencias e combate a corrupção	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5768 39 - Criação do Conselho Municipal de Transparencias e combate a corrupção	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			4.708,00
<b>Total:</b>				<b>4.708,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Página	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.99 Implantação de Auditoria Contábil e Financeira</b>				
Objetivo: Implantação de Auditoria Contábil e Financeira				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5772 41 - Implantação de Auditoria Contábil e financeira	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5773 41 - Implantação de Auditoria Contábil e financeira	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5774 41 - Implantação de Auditoria Contábil e financeira	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			8.593,00
<b>Total:</b>				<b>8.593,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.100 Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>				
Objetivo: Melhoria na agricultura municipal				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			176.550,00
<b>Total:</b>				<b>176.550,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				

<b>Ação: 1.102 Reaparelhamento e informatização da Controladoria</b>				
Objetivo: Reaparelhamento e informatização da Controladoria				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5792 45 - Reaparelhamento e informatização da controladoria	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			5.885,00
<b>Total:</b>				<b>5.885,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.103 Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM</b>				
Objetivo: Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5775 46 - Redesenho e normatização de procedimtnos internos da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5776 46 - Redesenho e normatização de procedimtnos internos da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5777 46 - Redesenho e normatização de procedimtnos internos da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			5.297,00
<b>Total:</b>				<b>5.297,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.104 Reestruturação organizacional da CGM</b>				
Objetivo: Reestruturação organizacional da CGM				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				

Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5793 47 - Reestrutura organizacional da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5794 47 - Reestrutura organizacional da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5795 47 - Reestrutura organizacional da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			12.947,00
<b>Total:</b>				<b>12.947,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.105 Ampliação da rede elétrica rural</b>				
Objetivo: Ampliação da rede elétrica rural				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5802 49 - Rede elétrica rural	6 - Rede elétrica	Km	Anual	2,00
<b>Total:</b>				<b>2,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			29.425,00
<b>Total:</b>				<b>29.425,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.111 Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância</b>				
Objetivo: Saúde e qualidade de vida				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			176.550,00
<b>Total:</b>				<b>176.550,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.113 Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF</b>				
Objetivo: Aquisição de veículos para transporte da equipe do programa saúde da família para os postos de saúde da zona rural do Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			117.700,00
<b>Total:</b>				<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.114 Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais</b>				
Objetivo: Instalação de usina para produção de energia solar com o objetivo de fornecimento de energia para todas as escolas e secretaria de educação do Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			588.500,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-			588.500,00
<b>Total:</b>				<b>1.177.000,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				



<b>Ação: 1.115 Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos</b>			
Objetivo: Aquisição de energia solar para os prédios públicos do Município de São Miguel.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		235.400,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	-		353.100,00
<b>Total:</b>			<b>588.500,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.116 Aquisição de energia solar p/prédios da saúde</b>			
Objetivo: Aquisição de usina para produção de energia solar nas unidades de saúde, hospital municipal e demais prédio da saúde.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde			
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
			<b>Total:</b>
			<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -			588.500,00
			<b>Total:</b>
			<b>588.500,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 1.117 AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS</b>			
Objetivo: Melhoria do Município			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
6080 383 - Aquisição de um trator agrícola e equipamentos	2 - Unidade	UNID	Annual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	79.180,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		220.420,00
		<b>Total:</b>
		<b>299.600,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.118 Construção de um Complexo Esportivo**

Objetivo: Esporte e lazer

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
6079 382 - Construção de um complexo esportivo	7 - Obras	Metro Quadrado	Annual	150,00
			<b>Total:</b>	<b>150,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	184.040,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		310.300,00
		<b>Total:</b>
		<b>494.340,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 1.999 Reserva de Contingência**

Objetivo: Reserva de Contingência

Tipo: 1 - Projetos

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

**Classificação Funcional**

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	------

6078 130 - Reserva de contingencia	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	7.135.399,65
			<b>Total:</b>	<b>7.135.399,65</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -			2025	
				9.370.841,00
			<b>Total:</b>	<b>9.370.841,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			Chave de Autenticação	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 1.9999 Reserva de Contingência</b>				
Objetivo: Reserva de Contingência				
Tipo: 1 - Projetos				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 99 - Reserva de Contingência				
Objetivo: Reserva de Contingência				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5962 131 - Reserva de contingencia	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			2025	
				2.345.652,00
			<b>Total:</b>	<b>2.345.652,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			Chave de Autenticação	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				
Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
4985 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4986 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4987 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4988 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4989 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4990 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4991 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4992 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4993 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4994 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4995 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00

4996 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4997 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4998 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
4999 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
			<b>Total:</b>	<b>180,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	2.936.219,00
			<b>Total:</b>	<b>2.936.219,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.3 Desenvolvimento de políticas de gestão de RH**  
 Objetivo: Desenvolvimento de políticas de gestão de RH  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
**Classificação Programática**  
 Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município

<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5563 6 - Implantação de gestão de Recursos Humanos - RH	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5564 6 - Implantação de gestão de Recursos Humanos - RH	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5565 6 - Implantação de gestão de Recursos Humanos - RH	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
			<b>Total:</b>	<b>36,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	26.314,00
			<b>Total:</b>	<b>26.314,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.4 Parcelamento de Débito com o IPSAM**  
 Objetivo: Parcelamento de débito junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, referente a débitos com a falta de recolhimento de anos anteriores.  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**  
 Função: 9 - Previdência Social  
 Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário  
**Classificação Programática**  
 Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Objetivo: Proporcionar garantias para aposentadorias dos servidores municipais

<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
6069 132 - Parcelamento de débito	11 - Débito parcelado	Real	Anual	1,00
6070 132 - Parcelamento de débito	11 - Débito parcelado	Real	Anual	1,00
6071 132 - Parcelamento de débito	11 - Débito parcelado	Real	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.113.442,00
<b>Total:</b>				<b>1.113.442,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.5 Implantação do sistema de gestão de frota</b>				
Objetivo: Implantação do sistema de gestão de frota				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5569 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
5570 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
5571 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
5572 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			7.504,00
<b>Total:</b>				<b>7.504,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.6 Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais</b>				
Objetivo: Manter permanentemente transitável o sistema viário rural do Município, dando lhe condições de transito seguro e de circulação de veículos.				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS				
Objetivo: Manter permanentemente o sistema viário rural do município para proporcionar melhores condições de acesso aos moradores das comunidades rurais.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
6072 133 - Manutenção das estradas	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	50,00
6073 133 - Manutenção das estradas	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	50,00
6074 133 - Manutenção das estradas	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	50,00
<b>Total:</b>				<b>150,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			41.195,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -				529.650,00
<b>Total:</b>				<b>570.845,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação

http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 2.7 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar</b>			
Objetivo: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção no hospital Municipal			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde			
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
			<b>Total:</b>
			<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	-		235.400,00
		<b>Total:</b>	<b>235.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 2.8 Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario</b>			
Objetivo: Emenda parlamenta com objetivo de material de consumo e equipamentos para manutenção no hospital e unidade básica de saúde.			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde			
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
			<b>Total:</b>
			<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	-		529.650,00
		<b>Total:</b>	<b>529.650,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 2.12 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais</b>			
Objetivo: Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Objetivo: Valorizar os servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e vida, motivando-os para a prestação de serviços públicos de excelência.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5573 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores 2 - Unidade		UNID	Anual	1,00
5574 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores 2 - Unidade		UNID	Anual	1,00
5575 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores 2 - Unidade		UNID	Anual	1,00
5577 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores 2 - Unidade		UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	6.003,00
		<b>Total:</b>
		<b>6.003,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.13 Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel**

Objetivo: Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Objetivo: Valorizar os servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e vida, motivando-os para a prestação de serviços públicos de excelência.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5579 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00
5580 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00
5581 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00
5582 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00
			<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	20.010,00
		<b>Total:</b>
		<b>20.010,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.16 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.**

Objetivo: Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5583 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5584 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5586 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5587 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	8.004,00
			<b>Total:</b>	<b>8.004,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.19 Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN</b>				
Objetivo: Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				
Objetivo: Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5589 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
5590 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
5591 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
5592 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
			<b>Total:</b>	<b>20,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	20.010,00
			<b>Total:</b>	<b>20.010,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.20 Manutenção do Programa Pro Jovem</b>				
Objetivo: Incentivo ao Jovens				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			-	153.010,00



				<b>Total:</b>	<b>153.010,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação Página
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.21 Participação e realização de eventos</b>					
Objetivo: Participação e realização de eventos					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL					
Objetivo: Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
5585 17 - Participação e realização de eventos	2 - Unidade	UNID	Annual	1,00	
5588 17 - Participação e realização de eventos	2 - Unidade	UNID	Annual	1,00	
			<b>Total:</b>	<b>2,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				1.840,00
			<b>Total:</b>	<b>1.840,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.23 Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas</b>					
Objetivo: Eventos Culturais					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				321.000,00
			<b>Total:</b>	<b>321.000,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação Página
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.32 Otimização e qualificação do atendimento</b>					
Objetivo: Otimização e qualificação do atendimento					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5557 33 - otimização e qualificação do atendimento	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
5558 33 - otimização e qualificação do atendimento	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
5559 33 - otimização e qualificação do atendimento	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>75,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
<b>Destinação</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				
				13.535,00
			<b>Total:</b>	<b>13.535,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.33 Qualificação e capacitação dos servidores</b>				
Objetivo: Qualificação e capacitação dos servidores				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5560 34 - Qualificação e capacitação dos servidores	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
5561 34 - Qualificação e capacitação dos servidores	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
5562 34 - Qualificação e capacitação dos servidores	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
<b>Total:</b>				<b>75,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
<b>Destinação</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				
				16.478,00
			<b>Total:</b>	<b>16.478,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.34 Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos</b>				
Objetivo: Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				

<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5566 35 - Aperfeiçoamento do plano de cargo e carreiras do servidor publico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5567 35 - Aperfeiçoamento do plano de cargo e carreiras do servidor publico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5568 35 - Aperfeiçoamento do plano de cargo e carreiras do servidor publico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				10.507,00
<b>Total:</b>				<b>10.507,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.104 Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte</b>				
Objetivo: Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5718 136 - Criação do conselho municipara de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5719 136 - Criação do conselho municipara de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5720 136 - Criação do conselho municipara de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				7.061,00
<b>Total:</b>				<b>7.061,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.105 Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte</b>				
Objetivo: Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5721 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e trânsito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5722 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e trânsito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5723 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e trânsito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5724 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e trânsito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	10.004,00
<b>Total:</b>				<b>10.004,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
		833 117 / 278	1518-0335-	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.115 Informatização da Procuradoria Geral do Município</b>				
Objetivo: Informatização da Procuradoria Geral do Município				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5754 146 - Informatização da procuradoria geral do município	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	11.770,00
<b>Total:</b>				<b>11.770,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.116 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional</b>				
Objetivo: Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5757 147 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
5758 147 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
5759 147 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
			<b>Total:</b>	<b>60,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	3.074,00

				<b>Total:</b>	<b>3.074,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.117 Realização e Apoio a Eventos</b>					
Objetivo: Realização e Apoio a Eventos					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
5760 148 - Realização e apoio aos eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00	
5761 148 - Realização e apoio aos eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00	
5762 148 - Realização e apoio aos eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00	
				<b>Total:</b>	<b>6,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				3.892,00
				<b>Total:</b>	<b>3.892,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.118 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica</b>					
Objetivo: Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 368 - Educação Básica					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
5593 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
5594 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
5595 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
5596 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
				<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>				<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-				14.712,00
				<b>Total:</b>	<b>14.712,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					

<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.119 Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior</b>				
Objetivo: Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5597 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5598 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5599 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5600 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			29.425,00
<b>Total:</b>				<b>29.425,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
6030 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			17.655,00
<b>Total:</b>				<b>17.655,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.122 Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar</b>				
Objetivo: Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5601 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5602 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5604 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5605 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			5.250,00
<b>Total:</b>				<b>5.250,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.124 Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação</b>				
Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5606 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5607 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5608 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5609 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			5.768,00
<b>Total:</b>				<b>5.768,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação Página</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.125 Realização do Censo Escolar</b>				
Objetivo: Realização do Censo Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5610 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5611 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5612 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5613 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			3.530,00
<b>Total:</b>				<b>3.530,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Página 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.129 Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino</b>				
Objetivo: Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Objetivo: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5615 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5616 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5618 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5619 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5620 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>5,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			30.602,00
<b>Total:</b>				<b>30.602,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Página 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.130 Implantação de Telecentro de Inclusão Digital</b>				
Objetivo: Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO				
Objetivo: Ampliar as possibilidades de uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5622 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5623 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5625 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5626 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			16.007,00
<b>Total:</b>				<b>16.007,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Página 1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				



<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.132 Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino</b>				
Objetivo: Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO				
Objetivo: Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5628 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5629 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5630 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5631 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			31.779,00
<b>Total:</b>				<b>31.779,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.133 Ampliação do Programa Transporte Escolar</b>				
Objetivo: Ampliação do Programa Transporte Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5636 164 - Programa do transporte escolar	12 - Escolas	UNID	Anual	22,00
<b>Total:</b>				<b>22,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			11.770,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			117.700,00
<b>Total:</b>				<b>129.470,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.134 Distribuição de Kit Escolar</b>				
Objetivo: Distribuição de Kit Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5650 165 - Material de uso dos alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1.500,00
<b>Total:</b>				<b>1.500,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			70.620,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			23.540,00
<b>Total:</b>				<b>94.160,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.135 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA</b>				
Objetivo: Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5651 166 - Expansão do programa EJA	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5652 166 - Expansão do programa EJA	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5653 166 - Expansão do programa EJA	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			11.769,00
<b>Total:</b>				<b>11.769,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.136 Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado</b>				
Objetivo: Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5655 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5656 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5657 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5658 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			35.898,00
<b>Total:</b>				<b>35.898,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.137 Implantação do Programa Professor do Ano</b>				
Objetivo: Implantação do Programa Professor do Ano				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5660 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5662 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5664 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5666 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			40.017,00
<b>Total:</b>				<b>40.017,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.138 Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar</b>				
Objetivo: Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5671 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5673 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5674 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5675 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

  

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	42.372,00
		<b>Total:</b>
		<b>42.372,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 2.139 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar**

Objetivo: Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5678 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5681 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5682 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5683 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

  

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	41.195,00
		<b>Total:</b>
		<b>41.195,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.141 Programa Brasil Alfabetizado</b>				
Objetivo: Programa Brasil Alfabetizado				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5686 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5687 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5688 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5689 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			13.535,00
			<b>Total:</b>	<b>13.535,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.142 Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior</b>				
Objetivo: Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5690 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5691 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5692 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5693 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

Valor fiscal R\$		Destinação	2025
<b>Fonte de recurso</b>			
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-	20.010,00
		<b>Total:</b>	<b>20.010,00</b>

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.143 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais</b>				
Objetivo: Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5694 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5695 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5696 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5697 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			13.112,00
	<b>Total:</b>			<b>13.112,00</b>

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.144 Reestruturação do Programa Escola Aberta</b>				
Objetivo: Reestruturação do Programa Escola Aberta				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5698 175 - Reestruturação do Programa Escola Aberta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5699 175 - Reestruturação do Programa Escola Aberta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>2,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			11.770,00
			<b>Total:</b>	<b>11.770,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 2.147 Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola**

Objetivo: Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5703 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5704 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5706 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5707 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			16.477,00
			<b>Total:</b>	<b>16.477,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

http://www.saomiguel.rn.gov.br | 1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.149 Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral</b>				
Objetivo: Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5708 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5709 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5711 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5712 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				<b>2025</b>
<b>Fonte de recurso</b>				<b>Destinação</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE				-
				<b>Total:</b>
				<b>18.832,00</b>
				<b>18.832,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
		1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.150 Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde</b>				
Objetivo: Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5713 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00



5714 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5715 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5716 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			18.007,00
			<b>Total:</b>	<b>18.007,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 2.153 Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente**

Objetivo: Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Objetivo: Fortalecer o controle social em âmbito municipal, na perspectiva de efetivar a participação da população na fiscalização, monitoramento e avaliação das ações de proteção social da Política de Assistência Social, materializada no Município por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5904 188 - Fortalecimento do conselho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5905 188 - Fortalecimento do conselho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5906 188 - Fortalecimento do conselho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5907 188 - Fortalecimento do conselho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5908 188 - Fortalecimento do conselho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	10.404,00
		<b>Total:</b>
		<b>10.404,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025**

<b>Ação: 2.161 Apoio ao Programa do Leite Estadual</b>				
Objetivo: Apoio ao Programa do Leite Estadual				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, em São Miguel na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5912 196 - Parceria no programa leite estadual	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5913 196 - Parceria no programa leite estadual	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5914 196 - Parceria no programa leite estadual	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			21.600,00
			<b>Total:</b>	<b>21.600,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.163 Capacitação de servidores</b>				
Objetivo: Capacitação de servidores				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, em São Miguel na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5915 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
5916 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
5917 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
5918 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
			<b>Total:</b>	<b>80,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.805,00
			<b>Total:</b>	<b>9.805,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.164 Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil</b>				
Objetivo: Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, em São Miguel na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5919 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5920 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5921 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5922 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				10.005,00
	<b>Total:</b>			<b>10.005,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.195 Cartão Reforma/Cartão Moradia</b>				
Objetivo: Cartão Reforma/Cartão Moradia				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR				

Objetivo: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5959 220 - Cartao moradia	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			58.850,00
			<b>Total:</b>	<b>58.850,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.214 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes**

Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			29.425,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			58.850,00
			<b>Total:</b>	<b>88.275,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.220 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes**

Objetivo: Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5923 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5924 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5925 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5926 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			5.079,00
			<b>Total:</b>	<b>5.079,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.223 Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde</b>				
Objetivo: Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5927 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5928 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5929 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5930 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			29.181,00
			<b>Total:</b>	<b>29.181,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.224 Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS</b>				
Objetivo: Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5931 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5932 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5933 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5934 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			30.013,00
			<b>Total:</b>	<b>30.013,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.225 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal</b>				
Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5935 243 - reforma do hospital	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	10,00
			<b>Total:</b>	<b>10,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			70.620,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-			117.700,00
			<b>Total:</b>	<b>188.320,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.226 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal**

Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5936 244 - Ampliação do hospital	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	12,00
			<b>Total:</b>	<b>12,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			94.160,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-			35.310,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	-			35.310,00
			<b>Total:</b>	<b>164.780,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.227 Implantação laboratório central de análises clínicas**

Objetivo: Implantação laboratório central de análises clínicas

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5937 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
5938 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
5939 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
5940 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
			<b>Total:</b>	<b>8,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			30.013,00
<b>Total:</b>				<b>30.013,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.231 Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal</b>				
Objetivo: Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5942 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5943 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5944 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5945 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			30.013,00
<b>Total:</b>				<b>30.013,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.243 Promoção, Realização e Apoio a Eventos</b>				
Objetivo: Promoção, Realização e Apoio a Eventos				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				



**Classificação Programática**

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo: Implementar ações no âmbito de gestão de pessoas, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humanização, na qualidade do atendimento e na promoção e participação em eventos em saúde. C

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5951 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5952 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5953 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5954 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
			<b>Total:</b>	<b>8,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	3.630,00
<b>Total:</b>		<b>3.630,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.244 Realização da Conferência Municipal de Saúde**

Objetivo: Realização da Conferência Municipal de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo: Implementar ações no âmbito de gestão de pessoas, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humanização, na qualidade do atendimento e na promoção e participação em eventos em saúde. C

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5955 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
5956 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
5957 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
5958 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	1.821,00
<b>Total:</b>		<b>1.821,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.245 Manutenção do Gabinete do Prefeito**

Objetivo: Mater o setor.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5001 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5002 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5003 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5004 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5005 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5006 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5007 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5008 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5009 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5010 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5011 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5966 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5967 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
5968 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
6001 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
			<b>Total:</b>	<b>225,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		998.625,00
<b>Total:</b>			<b>998.625,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833

<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 2.246 Manutenção do Controle Interno</b>			
Objetivo: Manter o setor.			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 124 - Controle Interno			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			

<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5427 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5429 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5431 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5433 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5435 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5436 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5437 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5438 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5440 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5442 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
5977 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
6010 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
			<b>Total:</b>	<b>240,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		174.194,00
<b>Total:</b>			<b>174.194,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.247 Manutenção da Guarda Municipal**

Objetivo: Manutenção para melhor segurança pública do município.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5012 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5013 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5014 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5015 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5016 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5017 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5018 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5019 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5020 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5021 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5022 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
5023 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
6002 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
6050 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
			<b>Total:</b>	<b>112,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	1.471.836,00
<b>Total:</b>		<b>1.471.836,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.248 Contribuição para Formação do PASEP**

Objetivo: Contribuição para Formação do PASEP

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5024 263 - Contribuições para PASEP	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
5027 263 - Contribuições para PASEP	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
5029 263 - Contribuições para PASEP	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>36,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	751.514,00
<b>Total:</b>		<b>751.514,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.249 Contribuição a Associação e Entidades</b>				
Objetivo: Contribuição a Associação e Entidades				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5031 264 - Contribuições para associações FEMURN E CNM	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
5033 264 - Contribuições para associações FEMURN E CNM	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
5034 264 - Contribuições para associações FEMURN E CNM	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>36,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			57.084,00
<b>Total:</b>				<b>57.084,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.250 Amortização da Dívida Contratada - INSS</b>				
Objetivo: Amortização da Dívida Contratada				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5038 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
5039 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
5041 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
5969 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>48,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			895.697,00
<b>Total:</b>				<b>895.697,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				

<b>Ação: 2.251 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				
Objetivo: Manutenção da Secretaria de Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5042 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5043 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5044 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5046 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5049 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5050 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5052 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5054 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5056 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5057 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5060 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5061 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5063 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5064 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5065 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5066 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5068 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5070 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5074 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
5964 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
6004 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
6053 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>264,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			3.073.534,00
<b>Total:</b>				<b>3.073.534,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.252 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>				
Objetivo: Alimentação escolar ensino fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5079 267 - Merenda para alunos das escolas	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
5082 267 - Merenda para alunos das escolas	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00

			<b>Total:</b>	<b>20,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			235.400,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			414.304,00
<b>Total:</b>				<b>649.704,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.253 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				
Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5231 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5232 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5235 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5236 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5237 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5238 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5239 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5240 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5241 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5242 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5243 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5244 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5245 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
5299 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>308,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			150.656,00
<b>Total:</b>				<b>150.656,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Página</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.254 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>				
Objetivo: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				

<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5220 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
5221 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
5222 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
5224 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
5226 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
			<b>Total:</b>	<b>50,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-			42.372,00
<b>Total:</b>				<b>42.372,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.255 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>				
Objetivo: Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental - Recursos transferidos do FUNDEB com objetivo de manutenção das escolas Municipais com pagamento de servidores de apoio, compras de material de expediente, escolar e de limpeza.				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5097 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5108 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5109 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5110 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5111 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5112 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5113 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5126 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5128 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5130 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5132 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5133 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5136 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5138 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5139 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5141 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6005 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6054 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>396,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			6.139.820,00
<b>Total:</b>				<b>6.139.820,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.256 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>				
Objetivo: Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental - Repasse do FUNDEB para pagamento dos professores e encargos sociais dos mesmos.				

Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5196 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5197 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5198 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5199 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
6006 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>110,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-			23.532.456,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	-			333.840,00
<b>Total:</b>				<b>23.866.296,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.257 Manutenção das Ações Financiadas com QSE</b>				
Objetivo: salário educação				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5089 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5090 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5091 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5092 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5094 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação	-			717.970,00
<b>Total:</b>				<b>717.970,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.258 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				
Objetivo: Transporte escolar estadual				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				



Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5315 273 - Programa de transporte escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5316 273 - Programa de transporte escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5318 273 - Programa de transporte escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação	-			294.250,00
<b>Total:</b>				<b>294.250,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.259 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>				
Objetivo: Apoio ao transporte escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5304 274 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5305 274 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5306 274 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			35.310,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			439.021,00
<b>Total:</b>				<b>474.331,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.260 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio</b>				
Objetivo: transporte escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
<b>Classificação Programática</b>				

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5301 275 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5302 275 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5303 275 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			11.770,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			35.310,00
<b>Total:</b>				<b>47.080,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.261 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil</b>				
Objetivo: transporte escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5307 276 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5308 276 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5311 276 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			17.655,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			188.320,00
	<b>Total:</b>			<b>205.975,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.262 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%</b>				
Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30% - Repasse do FUNDEB para manutenção das escolas do ensino infantil.				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
<b>Classificação Programática</b>				

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5150 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5151 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5153 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5155 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5158 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5160 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5163 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5164 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5167 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5168 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5169 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5170 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5172 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5174 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6007 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>330,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			1.312.942,00
	<b>Total:</b>			<b>1.312.942,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.263 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>				
Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70% - Repasse da conta FUNDEB para pagamento dos vencimento e encargos dos professores das escolas do Ensino Infantil.				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5200 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5201 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5202 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5204 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
6008 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>110,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-			2.591.647,00
	<b>Total:</b>			<b>2.591.647,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.264 Manutenção ao Ensino Infantil</b>				
Objetivo: Manutenção ao Ensino Infantil				
Tipo: 2 - Atividades				

<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5246 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5247 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5248 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5249 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5250 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5251 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5252 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5253 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5254 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5255 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5256 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5300 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6055 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>286,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			2.688.832,00
	<b>Total:</b>			<b>2.688.832,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.265 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE</b>				
Objetivo: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5085 280 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
5086 280 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
			<b>Total:</b>	<b>20,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			213.037,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			311.905,00
	<b>Total:</b>			<b>524.942,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				

**Ação: 2.266 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE**

Objetivo: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5087 281 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
5088 281 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
			<b>Total:</b>	<b>20,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	5.885,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	6.473,00
	<b>Total:</b>	<b>12.358,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.267 Manutenção do EJA FUNDEB 30%**

Objetivo: Manutenção do EJA FUNDEB 30% - Repasse do FUNDEB para custeio das despesas com manutenção das escolas nas quais estudam alunos do EJA.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5175 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5177 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5181 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5183 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5184 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5187 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5190 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5191 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5192 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5193 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5194 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>242,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	74.974,00
	<b>Total:</b>	<b>74.974,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.268 Manutenção do EJA FUNDEB 70%**

Objetivo: Manutenção do EJA FUNDEB 70% - Repasse da conta FUNDEB para pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos professores das escolas que funcionam o EJA.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5207 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5210 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5212 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
5214 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>88,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-	41.195,00
	<b>Total:</b>	<b>41.195,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.269 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA**

Objetivo: Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5281 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5286 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5288 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5289 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5294 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5296 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5297 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5298 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>176,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	55.319,00
	<b>Total:</b>	<b>55.319,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

<b>Ação: 2.270 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5045 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5047 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5048 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5051 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5053 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			30.602,00
	<b>Total:</b>			<b>30.602,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.271 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5055 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5058 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5059 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5062 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5067 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5069 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5071 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5072 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5073 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
6065 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>10,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			314.340,00
	<b>Total:</b>			<b>314.340,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.272 Concessão de Benefícios Eventuais**

Objetivo: Concessão de Benefícios Eventuais

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5075 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5076 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5077 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5078 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5080 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5081 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5083 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5084 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>8,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	166.545,00
	<b>Total:</b>	<b>166.545,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.273 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV**

Objetivo: Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5093 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5095 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5096 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5098 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5099 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5100 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5101 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5102 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5103 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5104 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5105 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5106 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5107 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6066 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00



			<b>Total:</b>	<b>308,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		-		440.198,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		-		221.511,00
			<b>Total:</b>	<b>661.709,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.275 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS</b>				
Objetivo: Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5114 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5115 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5116 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5117 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5118 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5119 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5120 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5121 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5122 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5123 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5124 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5125 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6023 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6067 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>308,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		-		134.178,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		-		100.127,00
			<b>Total:</b>	<b>234.305,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.276 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>				
Objetivo: Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5127 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5129 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5131 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5134 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5135 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5137 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5140 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5142 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5143 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6024 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6025 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6026 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6068 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>286,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	530.827,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	50.104,00
	<b>Total:</b>	<b>580.931,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.277 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS**

Objetivo: Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5144 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5145 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5146 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5147 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5148 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5149 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5152 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>154,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	15.299,00
	<b>Total:</b>	<b>15.299,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.278 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF**

Objetivo: Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Tipo: 2 - Atividades

<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5154 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5156 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5157 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5159 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5161 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5162 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5165 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5166 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>176,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			23.539,00
			<b>Total:</b>	<b>23.539,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.279 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF</b>				
Objetivo: Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5171 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5173 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5176 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5178 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5179 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5180 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5182 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5185 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5186 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5188 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5189 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
6027 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
6028 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>13,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.770,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			240.107,00
			<b>Total:</b>	<b>251.877,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.280 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5257 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5258 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5259 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5260 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5261 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5262 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5263 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5264 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5265 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5266 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5267 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5268 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5269 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5270 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5271 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5272 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5273 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5274 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5965 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6013 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6039 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6058 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>484,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	8.490.878,00
	<b>Total:</b>	<b>8.490.878,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.281 Manutenção do Conselho Tutelar**

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

**Classificação Funcional**

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5025 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5026 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5028 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5030 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5032 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5035 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5036 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5037 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5040 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6051 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>220,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			134.330,00
	<b>Total:</b>			<b>134.330,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.282 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal**

Objetivo: Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

**Classificação Funcional**

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5458 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5459 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5460 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5461 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5462 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5463 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5464 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5465 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5466 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5467 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6011 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>242,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			168.899,00
	<b>Total:</b>			<b>168.899,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833		
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.283 Manutenção do Turismo Municipal</b>				
Objetivo: Manutenção do Turismo Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5468 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5469 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5470 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5471 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5472 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5473 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5474 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5475 297 - Atendimeto as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>176,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				<b>2025</b>
<b>Fonte de recurso</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
				<b>Total:</b>
				<b>57.673,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.284 Manutenção do Programa Mais Médicos</b>				
Objetivo: Manutenção do Programa Mais Médicos				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5367 298 - Programa mais mpedico	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5368 298 - Programa mais mpedico	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5369 298 - Programa mais mpedico	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>36,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				<b>2025</b>
<b>Fonte de recurso</b>				
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				-
				<b>Total:</b>
				<b>76.505,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				

**LDO 2025**

**Ação: 2.285 Manutenção das Atividades Culturais**

Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5486 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5487 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5488 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5489 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5490 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5491 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5492 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5493 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5494 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5495 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5496 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5497 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5498 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6056 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>308,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	82.472,00
	<b>Total:</b>	<b>82.472,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.286 Manutenção das Atividades Esportivas**

Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5476 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5477 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5478 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5479 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5480 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5481 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5482 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5483 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5484 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00

5485 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
<b>Valor fiscal R\$</b>			<b>Total:</b>	<b>220,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			133.589,00
	<b>Total:</b>			<b>133.589,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
<b>LDO 2025</b>				1518-0335-833
<b>Ação: 2.287 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>				
Objetivo: Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5275 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5276 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5277 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5278 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5279 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5280 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5282 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5283 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5284 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5285 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
5287 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>132,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			133.590,00
	<b>Total:</b>			<b>133.590,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
<b>LDO 2025</b>				1518-0335-833
<b>Ação: 2.288 Manutenção das Ações de Trabalho</b>				
Objetivo: Manutenção das Ações de Trabalho				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5195 302 - Ações do trablaho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00



5203 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5205 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5206 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5208 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5209 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5211 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5213 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5215 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5216 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5217 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5218 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5219 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
			<b>Total:</b>	<b>156,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			142.417,00
	<b>Total:</b>			<b>142.417,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.289 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**  
Objetivo: Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS  
Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**  
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5290 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5291 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5292 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5293 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5295 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5309 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5310 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5312 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5313 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5314 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5317 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6014 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6015 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6059 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>308,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			1.149.929,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			1.039.879,00
	<b>Total:</b>			<b>2.189.808,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

<b>Ação: 2.290 Manutenção das Ações de Habitação</b>				
Objetivo: Manutenção das Ações de Habitação				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5223 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5225 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5227 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5228 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5229 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5230 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5233 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5234 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>8,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			83.567,00
	<b>Total:</b>			<b>83.567,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.291 Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos</b>				
Objetivo: Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5499 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5500 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5501 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5502 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5503 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5504 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5505 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5506 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5507 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5508 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5509 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5510 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5511 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5963 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5975 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5976 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00

6009 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6029 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6057 305 - Atendimento ao publico e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>418,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			4.477.386,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-			527.296,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-			53.711,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	-			909.821,00
	<b>Total:</b>			<b>5.968.214,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**  
**Ação: 2.292 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB**  
 Objetivo: Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde  
 Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5324 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5325 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5326 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5327 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5328 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5329 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5330 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5331 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5332 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5334 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5335 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5336 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6016 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6017 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6060 306 - Atendimentodos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>330,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			194.205,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			1.393.062,00
	<b>Total:</b>			<b>1.587.267,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**  
**Ação: 2.293 Manutenção do Desenvolvimento Rural**  
 Objetivo: Manutenção do Desenvolvimento Rural  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5512 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5513 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5514 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5515 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5516 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5517 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5518 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5519 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5520 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5521 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5522 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5523 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5524 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5525 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>308,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	384.878,00
	<b>Total:</b>	<b>384.878,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.294 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE**

Objetivo: Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5319 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5320 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5321 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5322 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5323 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-	37.664,00
	<b>Total:</b>	<b>37.664,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.295 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente**

Objetivo: Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5526 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5527 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5528 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5529 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5530 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5531 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5532 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5533 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5534 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>198,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	88.863,00
	<b>Total:</b>	<b>88.863,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.297 Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Objetivo: Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5393 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5395 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5397 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5398 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5400 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5401 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5404 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5406 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5408 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5409 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5411 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5413 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5414 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5416 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00

5417 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5418 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5419 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5422 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5974 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6003 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6052 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>462,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			2.902.070,00
	<b>Total:</b>			<b>2.902.070,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			
http://www.saomiguel.rn.gov.br			
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>	
		1518-0335-833	

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.298 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC**  
Objetivo: Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**  
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Classificação Programática**  
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5333 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5337 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5338 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5339 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5340 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5341 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5342 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5343 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5344 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5345 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5346 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5347 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5348 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5349 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6018 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6019 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6062 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>374,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			3.174.369,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			8.382.746,00
	<b>Total:</b>			<b>11.557.115,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			
http://www.saomiguel.rn.gov.br			
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>	
		1518-0335-833	

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.299 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS**  
Objetivo: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5350 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5352 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5354 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5355 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5357 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5360 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5361 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5362 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5364 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5365 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5366 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6020 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>264,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			201.267,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			250.112,00
	<b>Total:</b>			<b>451.379,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.300 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>				
Objetivo: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5383 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5384 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5385 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5386 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5387 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5388 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5389 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5390 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5391 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>198,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			78.859,00

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			11.770,00
	<b>Total:</b>			<b>90.629,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguelrn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.301 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB</b>				
Objetivo: Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5392 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5394 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5396 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5399 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5402 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5403 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5405 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5407 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5410 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5412 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5415 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5420 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
5421 314 - Assistencia farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
			<b>Total:</b>	<b>156,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			91.217,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			321.321,00
	<b>Total:</b>			<b>412.538,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguelrn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.302 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>				
Objetivo: Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5423 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5424 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00



5425 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5426 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5428 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5430 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5432 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5434 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5439 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5441 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5443 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5444 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5445 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5446 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6063 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>330,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-		64.735,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e		-		147.125,00
		<b>Total:</b>		<b>211.860,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.303 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde**

Objetivo: Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5447 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5448 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5449 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5450 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5451 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5452 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5453 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5454 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5455 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5456 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5457 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6021 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6064 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>286,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-		216.569,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e		-		237.047,00
		<b>Total:</b>		<b>453.616,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.304 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF**

Objetivo: Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5372 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5373 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5374 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5375 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5376 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5377 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5378 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5379 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5380 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5381 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5382 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6022 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
6061 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>286,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	1.588.950,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-	1.346.723,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	23.540,00
	<b>Total:</b>	<b>2.959.213,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.305 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde**

Objetivo: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5351 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5353 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5356 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00

5358 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5359 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5363 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
			<b>Total:</b>	<b>36,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-		35.310,00
		<b>Total:</b>		<b>35.310,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	

<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.306 Contribuição a Consorcio de Saúde</b>				
Objetivo: Contribuição a Consorcio de Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5370 319 - Repasse para COPIRN	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5371 319 - Repasse para COPIRN	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>24,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-		15.301,00
		<b>Total:</b>		<b>15.301,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	

<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.307 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP</b>				
Objetivo: Iluminação Pública				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5535 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5536 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5537 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5538 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5539 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>60,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>		<b>2025</b>

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		-	948.662,00
		<b>Total:</b>	<b>948.662,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 2.308 Manutenção do Conselho da Merenda</b>			
Objetivo: Conselho da Merenda			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5540 321 - Conselho da merenda	2 - Unidade	UNID	Mensal
5541 321 - Conselho da merenda	2 - Unidade	UNID	Mensal
5542 321 - Conselho da merenda	2 - Unidade	UNID	Mensal
			<b>Total:</b>
			<b>36,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-	8.238,00
		<b>Total:</b>	<b>8.238,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>LDO 2025</b>			
<b>Ação: 2.309 Manutenção do Conselho do Fundeb</b>			
Objetivo: Conselho do Fundeb			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
<b>Meta prioridade / Meta física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
5543 322 - Reuniões do conselho do FUNDEB	2 - Unidade	UNID	Bimestral
5544 322 - Reuniões do conselho do FUNDEB	2 - Unidade	UNID	Bimestral
5545 322 - Reuniões do conselho do FUNDEB	2 - Unidade	UNID	Bimestral
			<b>Total:</b>
			<b>18,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-	9.415,00
		<b>Total:</b>	<b>9.415,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			

**LDO 2025**

**Ação: 2.310 Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente**

Objetivo: Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5546 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5547 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5548 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5549 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5550 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5551 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
5552 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
			<b>Total:</b>	<b>42,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	57.673,00
	<b>Total:</b>	<b>57.673,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.311 Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte**

Objetivo: Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5659 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5661 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5663 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5665 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	30.602,00
	<b>Total:</b>	<b>30.602,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Fisicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.312 Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia**

Objetivo: Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5667 325 - Projetos de engenharia	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5668 325 - Projetos de engenharia	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	17.655,00
	<b>Total:</b>	<b>17.655,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.313 Elaboração e implantação do plano de arborização municipal**

Objetivo: Elaboração e implantação do plano de arborização municipal

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5669 326 - Plano de arborização municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5670 326 - Plano de arborização municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>2,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	17.655,00
	<b>Total:</b>	<b>17.655,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.314 Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura**

Objetivo: Desenvolver uma proposta educacional básica.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5645 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5646 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5647 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5648 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			15.889,00
	<b>Total:</b>			<b>15.889,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>				<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.315 Realização da limpeza urbana</b>				
Objetivo: Realização da limpeza urbana				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5676 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
5677 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
5679 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
5680 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
			<b>Total:</b>	<b>120,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			2.200.990,00
	<b>Total:</b>			<b>2.200.990,0</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>				<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.316 Promoção de eventos Turísticos</b>				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o turismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Turismo, objetivando incentivo turístico na cidade.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5747 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

5748 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5749 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5750 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		23.540,00
	<b>Total:</b>		<b>23.540,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
			<b>Chave de Autenticação</b>
			1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.317 Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**  
 Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar e manter

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar e manter a Diretoria de Turismo, Eventos, e Lazer, objetivando atendimento dos princípios administrativos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5736 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5737 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5738 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5739 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>		<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		17.654,00
	<b>Total:</b>		<b>17.654,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
			<b>Chave de Autenticação</b>
			1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.318 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores**  
 Objetivo: Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5778 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5779 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
5780 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5781 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
5782 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00



5783 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
5784 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5785 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
			<b>Total:</b>	<b>44,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.464,00
	<b>Total:</b>			<b>9.464,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
			<b>Chave de Autenticação</b>
			1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.319 Realização e Participação em Eventos**  
 Objetivo: Realização e Participação em Eventos

Tipo: 2 - Atividades  
**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**  
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5786 44 - Realização e participação em eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5787 332 - Ralição de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5788 44 - Realização e participação em eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5789 332 - Ralição de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5790 44 - Realização e participação em eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5791 332 - Ralição de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
			<b>Total:</b>	<b>9,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			5.403,00
	<b>Total:</b>			<b>5.403,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			
http://www.saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
			<b>Chave de Autenticação</b>
			1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.321 Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno**  
 Objetivo: Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno

Tipo: 2 - Atividades  
**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**  
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5769 40 - Desenvolvimento de estudos, pesquisa e projetos de controle intenro	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5770 40 - Desenvolvimento de estudos, pesquisa e projetos de controle intenro	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

5771 40 - Desenvolvimento de estudos, pesquisa e projetos de controle interno	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			3.258,00
	<b>Total:</b>			<b>3.258,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>				
<b>Chave de Autenticação</b>				
1518-0335-833				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.322 Apoio a programas de desenvolvimento comunitário</b>				
Objetivo: Apoio a programas de desenvolvimento comunitário				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5807 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5808 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5809 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5810 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			10.099,00
	<b>Total:</b>			<b>10.099,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>				
<b>Chave de Autenticação</b>				
1518-0335-833				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.323 Apoio às campanhas contra a febre aftosa</b>				
Objetivo: Apoio às campanhas contra a febre aftosa				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5812 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5814 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5816 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5817 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	23.070,00
	<b>Total:</b>	<b>23.070,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.324 Apoio e fomento a processos de transição agroecológica**

Objetivo: Apoio e fomento a processos de transição agroecológica

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5818 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5819 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5820 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5821 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	4.708,00
	<b>Total:</b>	<b>4.708,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.325 Apoio e incentivo à agricultura familiar**

Objetivo: Apoio e incentivo à agricultura familiar

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5822 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5823 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5824 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5825 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			19.656,00
	<b>Total:</b>			<b>19.656,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**  
1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.326 Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento**

Objetivo: Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5826 335 - Incentivo as pequena industrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5827 335 - Incentivo as pequena industrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5828 335 - Incentivo as pequena industrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5829 335 - Incentivo as pequena industrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			6.886,00
	<b>Total:</b>			<b>6.886,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**  
1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.327 Apoio e incentivo na criação de cooperativas**

Objetivo: Apoio e incentivo na criação de cooperativas

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5830 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5831 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5832 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5833 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
-------------------------	-------------------	--	--	-------------

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			10.828,00
	<b>Total:</b>			<b>10.828,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.328 Apoio e orientação às associações rurais</b>				
Objetivo: Apoio e orientação às associações rurais				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5834 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5835 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5836 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5837 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.358,00
	<b>Total:</b>			<b>11.358,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.332 Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar</b>				
Objetivo: Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5854 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5855 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5856 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5857 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5858 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>5,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			18.009,00
	<b>Total:</b>			<b>18.009,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.334 Distribuição de vacinas animal**

Objetivo: Distribuição de vacinas animal

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5838 343 - Apoio aos agropecuaristas	21 - Vacinas	UNID	Anual	200,00
5839 343 - Apoio aos agropecuaristas	21 - Vacinas	UNID	Anual	200,00
5840 343 - Apoio aos agropecuaristas	21 - Vacinas	UNID	Anual	200,00
			<b>Total:</b>	<b>600,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
				11.417,00
<b>Total:</b>				<b>11.417,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.335 Distribuição sementes e mudas**

Objetivo: Distribuição sementes e mudas

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5841 344 - Apoio aos agricultores	22 - Semeste	UNID	Anual	125,00
5842 344 - Apoio aos agricultores	22 - Semeste	UNID	Anual	125,00
5843 344 - Apoio aos agricultores	22 - Semeste	UNID	Anual	125,00
			<b>Total:</b>	<b>375,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
				13.112,00
<b>Total:</b>				<b>13.112,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.336 Elaboração de estudos e projetos da agricultura**

Objetivo: Elaboração de estudos e projetos da agricultura

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5844 345 - projetos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	5.885,00
<b>Total:</b>		<b>5.885,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.338 Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais**

Objetivo: Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5845 347 - programa de produção orgânica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5846 347 - programa de produção orgânica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5847 347 - programa de produção orgânica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	4.002,00
<b>Total:</b>		<b>4.002,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.339 Fortalecimento da organização das feiras e mercados**

Objetivo: Fortalecimento da organização das feiras e mercados

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5848 348 - Fortalecimento de feiras e mercados	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5849 348 - Fortalecimento de feiras e mercados	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5850 348 - Fortalecimento de feiras e mercados	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			6.568,00
	<b>Total:</b>			<b>6.568,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.341 Melhoria do abastecimento de água do município</b>				
Objetivo: Melhoria do abastecimento de água do município				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5851 350 - Melhoria do abastecimento dagua	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5852 350 - Melhoria do abastecimento dagua	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5853 350 - Melhoria do abastecimento dagua	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			7.650,00
	<b>Total:</b>			<b>7.650,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.342 Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária</b>				
Objetivo: Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				



Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5859 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5860 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5861 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5862 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.770,00
	<b>Total:</b>	<b>11.770,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.343 Perfuração de poços**

Objetivo: Perfuração de poços

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5863 352 - Perfuração de poços	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
5864 352 - Perfuração de poços	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	17.066,00
	<b>Total:</b>	<b>17.066,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.344 Programa Carro Pipa**

Objetivo: Programa Carro Pipa

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5868 353 - Programa carro pipa	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00

5869 353 - Programa carro pipa	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
5870 353 - Programa carro pipa	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>36,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			29.425,00
	<b>Total:</b>			<b>29.425,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.345 Programa de corte de terras**  
 Objetivo: Programa de corte de terras  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5865 354 - Programa corte de terra	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5866 354 - Programa corte de terra	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>2,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			370.755,00
	<b>Total:</b>			<b>370.755,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
	1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**  
**LDO 2025**

**Ação: 2.346 Programa Seguro Safra**  
 Objetivo: Programa Seguro Safra  
 Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**  
 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5867 355 - Programa seguro safra	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			47.080,00
	<b>Total:</b>			<b>47.080,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.349 Realização de parcerias com Instituições</b>				
Objetivo: Realização de parcerias com Instituições				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5871 358 - parcerias com instituições	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5872 358 - parcerias com instituições	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5873 358 - parcerias com instituições	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			12.358,00
	<b>Total:</b>			<b>12.358,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.350 Realização de visitas técnicas</b>				
Objetivo: Realização de visitas técnicas				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5874 359 - visitas técnicas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5875 359 - visitas técnicas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5876 359 - visitas técnicas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			6.474,00
	<b>Total:</b>			<b>6.474,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b> 1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				

<b>Ação: 2.351 Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta</b>				
Objetivo: Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5877 360 - Programa compra direta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5878 360 - Programa compra direta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5879 360 - Programa compra direta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.182,00
	<b>Total:</b>			<b>11.182,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.352 Criação da central de abastecimento da agricultura familiar</b>				
Objetivo: Criação da central de abastecimento da agricultura familiar				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5881 361 - Central de abastecimento da agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			7.062,00
	<b>Total:</b>			<b>7.062,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.353 Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais</b>				
Objetivo: Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais				

Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5882 362 - Pavimentação em estrada vicinais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	500,00
			<b>Total:</b>	<b>500,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				
	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
	-			29.425,00
			<b>Total:</b>	<b>29.425,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.354 Implantação de postos agrícolas</b>				
Objetivo: Implantação de postos agrícolas				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5883 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5884 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5885 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5886 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>4,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				
	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
	-			23.540,00
			<b>Total:</b>	<b>23.540,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.357 Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos</b>				
Objetivo: Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				

Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5887 366 - Elaboração de plano de residuos solidos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>1,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.770,00
			<b>Total:</b>	<b>11.770,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.358 Implantação da coleta seletiva</b>				
Objetivo: Implantação da coleta seletiva				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5888 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
5889 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
5890 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
5891 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>48,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			18.832,00
			<b>Total:</b>	<b>18.832,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.359 Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário</b>				
Objetivo: Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5892 368 - Coleta de esgoto sanitario	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5893 368 - Coleta de esgoto sanitario	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

5894 368 - Coleta de esgoto sanitario	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
<b>Valor fiscal R\$</b>			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			17.655,00
			<b>Total:</b>	<b>17.655,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.364 Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>				
Objetivo: Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5897 373 - Informatização da secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	2,00
			<b>Total:</b>	<b>2,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			4.708,00
			<b>Total:</b>	<b>4.708,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.365 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores</b>				
Objetivo: Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5899 374 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
5900 374 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
			<b>Total:</b>	<b>20,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>			<b>2025</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			10.005,00
			<b>Total:</b>	<b>10.005,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>			<b>Chave de Autenticação</b>	
			1518-0335-833	

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.366 Realização e Participação em Eventos**

Objetivo: Realização e Participação em Eventos

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5901 375 - Realização e participação de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5902 375 - Realização e participação de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
5903 375 - Realização e participação de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	5.132,00
	<b>Total:</b>	<b>5.132,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.367 Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Objetivo: Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Classificação Programática**

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
5898 376 - Eaparelhamento da secretaria de desenvolvimento rurao	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	2,00
			<b>Total:</b>	<b>2,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	5.885,00
	<b>Total:</b>	<b>5.885,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.368 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais**

Objetivo: Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Classificação Funcional**



Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5970 377 - Precatórios através de esenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00
5971 377 - Precatórios através de esenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00
5972 377 - Precatórios através de esenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00
5973 377 - Precatórios através de esenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00
			<b>Total:</b>	<b>8,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
<b>Destinação</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				
				952.193,00
			<b>Total:</b>	<b>952.193,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.369 Pagamento dos Beneficiários do RPPS</b>				
Objetivo: Garantir aos inativos e pensionistas pagamento da aposentadoria por tempo de serviço e benefícios por invalidez ou morte.				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				
Objetivo: Proporcionar garantias para aposentadorias dos servidores municipais				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5979 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
5980 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
5981 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
5982 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>48,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				
<b>Destinação</b>				
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
				6.033.067,00
			<b>Total:</b>	<b>6.033.067,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.370 Manutenção do RPPS</b>				
Objetivo: Garantias de despesas para manutenção do RPPS				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				
Objetivo: Proporcionar garantias para aposentadorias dos servidores municipais				

<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5983 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5984 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5985 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5986 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5987 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5988 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5989 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5990 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5991 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5992 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5993 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5994 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
5995 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			<b>Total:</b>	<b>286,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			-	690.075,00
			<b>Total:</b>	<b>690.075,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.371 Manutenção do Ensino Superior e Técnico</b>				
Objetivo: Manutenção do Ensino Superior e Técnico				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 363 - Ensino Profissional				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
5999 380 - Parcerias com ensino superior	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
6000 380 - Parcerias com ensino superior	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			<b>Total:</b>	<b>24,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE			-	41.195,00
			<b>Total:</b>	<b>41.195,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
				1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.372 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>				
Objetivo: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
<b>Classificação Programática</b>				

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				
Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
6032 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6033 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6034 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6035 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6036 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6037 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>150,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>Destinação</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e				
				<b>Total:</b>
				<b>82.390,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.373 Enfrentamentos da Emergência COVID-19</b>				
Objetivo: Enfrentamentos da Emergência COVID-19				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				
Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19				
<b>Meta prioridade / Meta física</b>				
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>
6038 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6040 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6041 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6042 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6043 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
6044 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>150,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>Destinação</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
				<b>Total:</b>
				<b>18.243,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>				
<b>LDO 2025</b>				
<b>Ação: 2.374 Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc</b>				
Objetivo: Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc				
Tipo: 2 - Atividades				
<b>Estrutura Organizacional</b>				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
<b>Classificação Funcional</b>				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
<b>Classificação Programática</b>				
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				

Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
6045 181 - Programa da emergencia no setor de cultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
6046 181 - Programa da emergencia no setor de cultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
6047 181 - Programa da emergencia no setor de cultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			<b>Total:</b>	<b>3,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	-	23.540,00
		<b>Total:</b>
		<b>23.540,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de****Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 2.375 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT**

Objetivo: Aplicação de no mínimo 50% dos recursos do repasse do VAAT no Ensino Infantil.

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Classificação Programática**

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-	353.100,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	-	3.825.250,00
		<b>Total:</b>
		<b>4.178.350,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de****Chave de Autenticação**

1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 2.376 Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade**

Objetivo: combate a pandemia do coronavírus (COVID-19)

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)

Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
6048 180 - Enfrantemeno da pandemia do cobid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
			<b>Total:</b>	<b>25,00</b>

**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	5.885,00

				<b>Total:</b>	<b>5.885,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.377 Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas</b>					
Objetivo: enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19)					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)					
Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
6049 179 - Enfrentamento da pandemia covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00	
				<b>Total:</b>	<b>25,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>				<b>2025</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					11.770,00
				<b>Total:</b>	<b>11.770,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.378 Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT</b>					
Objetivo: Aplicação ode no mínimo 15% dos repasse do VAAT com despesas de Capital					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
				0,00	
				<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Destinação</b>				<b>2025</b>
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT					588.500,00
				<b>Total:</b>	<b>588.500,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1518-0335-833
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					

**LDO 2025**

**Ação: 2.379 Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT**

Objetivo: Aplicação ode no mínimo 15% dos repasse do VAAT com despesas de Capital

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Classificação Programática**

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida. Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-			353.100,00
			<b>Total:</b>	<b>353.100,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho  
de | Chave de Autenticação  
1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.380 Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS**

Objetivo: Aquisição de material de consumo e permanente

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
6086 386 - Manutenção do Programa do Creas - Repasse do Fundo Estadual de Ação Social	15 - Atendimento ao publico	MÉS	Anual	9.800,00
			<b>Total:</b>	<b>9.800,00</b>
<b>Valor fiscal R\$</b>				
<b>Fonte de recurso</b>				<b>2025</b>
16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	-			52.965,00
			<b>Total:</b>	<b>52.965,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de | Chave de Autenticação  
1518-0335-833

**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**

**LDO 2025**

**Ação: 2.381 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO**

Objetivo: INCENTIVO A CULTURA

Tipo: 2 - Atividades

**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Classificação Funcional**

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Classificação Programática**

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo					
Objetivo: Apoio financeiro aos Municípios para execução de ações culturais.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
6081 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00	
6082 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00	
6083 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00	
6084 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00	
			<b>Total:</b>	<b>48,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>				<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				-	127.395,00
				<b>Total:</b>	<b>127.395,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					
http://www.saomiguel.rn.gov.br					
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>			
		1518-0335-833			
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.382 Concessão de Abono Salarial da Enfermagem</b>					
Objetivo: Concessão do Piso de Enfermagem aos profissionais da saúde					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
6085 385 - Repasse do abono salarial para complementação do piso dos servidores da saúde na área da enfermagem	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	875.000,00	
			<b>Total:</b>	<b>875.000,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>				<b>Destinação</b>	<b>2025</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e				-	936.250,00
				<b>Total:</b>	<b>936.250,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					
http://www.saomiguel.rn.gov.br					
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>			
		1518-0335-833			
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>					
<b>LDO 2025</b>					
<b>Ação: 2.387 Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas</b>					
Objetivo: Eventos culturais e de lazer					
Tipo: 2 - Atividades					
<b>Estrutura Organizacional</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
<b>Classificação Funcional</b>					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
<b>Classificação Programática</b>					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.					
<b>Meta prioridade / Meta física</b>					
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>	<b>2025</b>	
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	
<b>Valor fiscal R\$</b>					
<b>Fonte de recurso</b>				<b>Destinação</b>	

		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>
--	--	---------------	-------------

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1941-5820-713

**Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações**

<b>Projetos</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>
1.1 Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	141.240,00
1.2 Aquisição de Veículos	88.275,00
1.4 Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes	23.540,00
1.5 Ampliação do Programa de Cisternas	94.160,00
1.6 Construção de Abatedouro Público	1.649.875,00
1.7 Construção e ampliação de açudes e barragens	235.400,00
1.8 Construção de aterro sanitário	147.125,00
1.9 Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvol. Rural e Meio Ambiente	23.540,00
1.10 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel	129.470,00
1.11 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa	147.125,00
1.12 Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais	147.125,00
1.13 Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos	129.470,00
1.14 Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município	235.400,00
1.15 Construção e recomposição de calçamento e meio-fio	235.400,00
1.16 Construção de mirante	153.010,00
1.17 Construção de paradas de ônibus e alternativos	70.620,00
1.18 Construção de pórtico	70.620,00
1.20 Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	82.390,00
1.21 Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário	205.975,00
1.22 Construção, melhorias e restauração de praças	129.470,00
1.23 Construção, ampliação e adequação de prédios públicos	135.355,00
1.24 Repasse Financeiro a Municípios	94.160,00
1.25 Aquis. de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público	355.184,00
1.26 Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural	205.975,00
1.27 Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais	158.895,00
1.28 Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal	135.355,00
1.29 Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel	135.355,00
1.30 Urbanização e Adequação de acessos à cidade	141.240,00
1.31 Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa	141.240,00
1.32 Aquisição de veículos	117.700,00
1.33 Reaparelhamento e informatização da SEDURB	11.770,00
1.37 Aquisição de Veículo	94.160,00
1.38 Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	1.201,00
1.39 Aquisição de Veículo	45.903,00
1.40 Melhoria das Instalações Físicas	9.416,00
1.41 Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	10.593,00
1.42 Aquisição de Ônibus Escolar	294.250,00
1.43 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	100.045,00
1.44 Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar	78.859,00
1.45 Construção de Creches	117.700,00
1.46 Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos	117.700,00
1.47 Construção do Centro Municipal de Alfabetização	117.700,00
1.48 Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais	117.700,00
1.49 Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica	117.700,00
1.50 Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria	117.700,00
1.51 Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais	77.682,00
1.52 Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento	17.655,00
1.53 Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria	18.068,00
1.55 Construção de Centro de Multiuso	94.160,00
1.56 Construção de CRAS	164.780,00
1.57 Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente	117.700,00



1.58 Construção de unidades de cisternas	129.470,00
1.59 Construção de unidades habitacionais	58.850,00
1.60 Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	72.033,00
1.61 Construção de Polos de Academias da Saúde	83.557,00
1.62 Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde	72.856,00
1.63 Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal	70.620,00
1.64 Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital	235.400,00
1.65 Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I	146.226,00
1.66 Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde	50.022,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	1941-5820-713
<b>Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações</b>	
1.68 Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,	94.160,00
1.69 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	52.965,00
1.70 Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros	153.010,00
1.71 Aquisição de Veículos utilitários	82.390,00
1.72 Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão	125.200,00
1.74 Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito	117.700,00
1.75 Implantação da Ouvidoria Municipal	7.062,00
1.79 Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura	17.655,00
1.81 Reestruturação da Gestão Patrimonial	65.206,00
1.85 Aquisição e desapropriação de imóveis	58.850,00
1.86 Saneamento Básico	141.240,00
1.87 Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.	117.700,00
1.88 Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	103.576,00
1.89 Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas	117.700,00
1.90 Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer	176.550,00
1.91 Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria	34.816,00
1.92 Aparelhamento de Escolas da Educação Básica	23.540,00
1.93 Aquisição de Ambulâncias	205.975,00
1.95 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes	74.622,00
1.96 Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil	10.005,00
1.97 Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno	14.712,00
1.98 Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção	4.708,00
1.99 Implantação de Auditoria Contábil e Financeira	8.593,00
1.100 Aquisição de Patrulha Mecanizada	176.550,00
1.102 Reparelhamento e informatização da Controladoria	5.885,00
1.103 Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM	5.297,00
1.104 Reestruturação organizacional da CGM	12.947,00
1.105 Ampliação da rede elétrica rural	29.425,00
1.111 Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância	176.550,00
1.113 Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF	117.700,00
1.114 Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais	1.177.000,00
1.115 Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos	588.500,00
1.116 Aquisição de energia solar p/prédios da saúde	588.500,00
1.117 AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS	299.600,00
1.118 Construção de um Complexo Esportivo	494.340,00
1.999 Reserva de Contingência	9.370.841,00
1.9999 Reserva de Contingência	2.345.652,00
<b>Total</b>	<b>25.717.887,00</b>
<b>Atividades</b>	
2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.936.219,00
2.3 Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	26.314,00
2.4 Parcelamento de Débito com o IPSAM	1.113.442,00
2.5 Implantação do sistema de gestão de frota	7.504,00
2.6 Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais	570.845,00
2.7 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar	235.400,00
2.8 Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario	529.650,00
2.12 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	6.003,00
2.13 Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel	20.010,00
2.16 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	8.004,00

2.19 Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN	20.010,00
2.20 Manutenção do Programa Pro Jovem	153.010,00
2.21 Participação e realização de eventos	1.840,00
2.23 Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas	321.000,00
2.32 Otimização e qualificação do atendimento	13.535,00
2.33 Qualificação e capacitação dos servidores	16.478,00
2.34 Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos	10.507,00
2.104 Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	7.061,00
2.105 Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte	10.004,00
2.115 Informatização da Procuradoria Geral do Município	11.770,00
2.116 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	3.074,00
2.117 Realização e Apoio a Eventos	3.892,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	1941-5820-713
<b>Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações</b>	
2.118 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	14.712,00
2.119 Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior	47.080,00
2.122 Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar	5.250,00
2.124 Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação	5.768,00
2.125 Realização do Censo Escolar	3.530,00
2.129 Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino	30.602,00
2.130 Implantação de Telecentro de Inclusão Digital	16.007,00
2.132 Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino	31.779,00
2.133 Ampliação do Programa Transporte Escolar	129.470,00
2.134 Distribuição de Kit Escolar	94.160,00
2.135 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA	11.769,00
2.136 Implantação do Programa Aluno Frequente e Aluno Premiado	35.898,00
2.137 Implantação do Programa Professor do Ano	40.017,00
2.138 Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar	42.372,00
2.139 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	41.195,00
2.141 Programa Brasil Alfabetizado	13.535,00
2.142 Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior	20.010,00
2.143 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	13.112,00
2.144 Reestruturação do Programa Escola Aberta	11.770,00
2.147 Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola	16.477,00
2.149 Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	18.832,00
2.150 Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	18.007,00
2.153 Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	10.404,00
2.161 Apoio ao Programa do Leite Estadual	21.600,00
2.163 Capacitação de servidores	9.805,00
2.164 Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	10.005,00
2.195 Cartão Reforma/Cartão Moradia	58.850,00
2.214 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes	88.275,00
2.220 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes	5.079,00
2.223 Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde	29.181,00
2.224 Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	30.013,00
2.225 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal	188.320,00
2.226 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal	164.780,00
2.227 Implantação laboratório central de análises clínicas	30.013,00
2.231 Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal	30.013,00
2.243 Promoção, Realização e Apoio a Eventos	3.630,00
2.244 Realização da Conferência Municipal de Saúde	1.821,00
2.245 Manutenção do Gabinete do Prefeito	998.625,00
2.246 Manutenção do Controle Interno	174.194,00
2.247 Manutenção da Guarda Municipal	1.471.836,00
2.248 Contribuição para Formação do PASEP	751.514,00
2.249 Contribuição a Associação e Entidades	57.084,00
2.250 Amortização da Dívida Contratada - INSS	895.697,00
2.251 Manutenção da Secretaria de Educação	3.073.534,00
2.252 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	649.704,00
2.253 Manutenção do Ensino Fundamental	150.656,00

2.254 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	42.372,00
2.255 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	6.139.820,00
2.256 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	23.866.296,00
2.257 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	717.970,00
2.258 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	294.250,00
2.259 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	474.331,00
2.260 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	47.080,00
2.261 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil	205.975,00
2.262 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	1.312.942,00
2.263 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%	2.591.647,00
2.264 Manutenção ao Ensino Infantil	2.688.832,00
2.265 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE	524.942,00
2.266 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA - PNAE	12.358,00
2.267 Manutenção do EJA FUNDEB 30%	74.974,00
2.268 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	41.195,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	Chave de Autenticação Digital
	1941-5820-713
<b>Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações</b>	
2.269 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA	55.319,00
2.270 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	30.602,00
2.271 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	314.340,00
2.272 Concessão de Benefícios Eventuais	166.545,00
2.273 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV	661.709,00
2.275 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	234.305,00
2.276 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	580.931,00
2.277 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	15.299,00
2.278 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPPBF	23.539,00
2.279 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF	251.877,00
2.280 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.490.878,00
2.281 Manutenção do Conselho Tutelar	134.330,00
2.282 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	168.899,00
2.283 Manutenção do Turismo Municipal	57.673,00
2.284 Manutenção do Programa Mais Médicos	76.505,00
2.285 Manutenção das Atividades Culturais	82.472,00
2.286 Manutenção das Atividades Esportivas	133.589,00
2.287 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	133.590,00
2.288 Manutenção das Ações de Trabalho	142.417,00
2.289 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.189.808,00
2.290 Manutenção das Ações de Habitação	83.567,00
2.291 Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	5.968.214,00
2.292 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.587.267,00
2.293 Manutenção do Desenvolvimento Rural	384.878,00
2.294 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	37.664,00
2.295 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	88.863,00
2.297 Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.	2.902.070,00
2.298 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	11.557.115,00
2.299 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	451.379,00
2.300 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	90.629,00
2.301 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	412.538,00
2.302 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	211.860,00
2.303 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	453.616,00
2.304 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	2.959.213,00
2.305 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	35.310,00
2.306 Contribuição a Consórcio de Saúde	15.301,00
2.307 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP	948.662,00
2.308 Manutenção do Conselho da Merenda	8.238,00
2.309 Manutenção do Conselho do Fundeb	9.415,00
2.310 Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente	57.673,00
2.311 Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte	30.602,00
2.312 Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia	17.655,00
2.313 Elaboração e implantação do plano de arborização municipal	17.655,00

2.314 Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	15.889,00
2.315 Realização da limpeza urbana	2.200.990,00
2.316 Promoção de eventos Turísticos	23.540,00
2.317 Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer	17.654,00
2.318 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	9.464,00
2.319 Realização e Participação em Eventos	5.403,00
2.321 Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno	3.258,00
2.322 Apoio a programas de desenvolvimento comunitário	10.099,00
2.323 Apoio às campanhas contra a febre aftosa	23.070,00
2.324 Apoio e fomento a processos de transição agroecológica	4.708,00
2.325 Apoio e incentivo à agricultura familiar	19.656,00
2.326 Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento	6.886,00
2.327 Apoio e incentivo na criação de cooperativas	10.828,00
2.328 Apoio e orientação às associações rurais	11.358,00
2.332 Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar	18.009,00
2.334 Distribuição de vacinas animal	11.417,00
2.335 Distribuição sementes e mudas	13.112,00
2.336 Elaboração de estudos e projetos da agricultura	5.885,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	Chave de Autenticação Digital
	1941-5820-713
<b>Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações</b>	
2.338 Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais	4.002,00
2.339 Fortalecimento da organização das feiras e mercados	6.568,00
2.341 Melhoria do abastecimento de água do município	7.650,00
2.342 Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária	11.770,00
2.343 Perfuração de poços	17.066,00
2.344 Programa Carro Pipa	29.425,00
2.345 Programa de corte de terras	370.755,00
2.346 Programa Seguro Safra	47.080,00
2.349 Realização de parcerias com Instituições	12.358,00
2.350 Realização de visitas técnicas	6.474,00
2.351 Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta	11.182,00
2.352 Criação da central de abastecimento da agricultura familiar	7.062,00
2.353 Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais	29.425,00
2.354 Implantação de postos agrícolas	23.540,00
2.357 Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos	11.770,00
2.358 Implantação da coleta seletiva	18.832,00
2.359 Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário	17.655,00
2.364 Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	4.708,00
2.365 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	10.005,00
2.366 Realização e Participação em Eventos	5.132,00
2.367 Reparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	5.885,00
2.368 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	952.193,00
2.369 Pagamento dos Beneficiários do RPPS	6.033.067,00
2.370 Manutenção do RPPS	690.075,00
2.371 Manutenção do Ensino Superior e Técnico	41.195,00
2.372 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.390,00
2.373 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	18.243,00
2.374 Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc	23.540,00
2.375 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	4.178.350,00
2.376 Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade	5.885,00
2.377 Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas	11.770,00
2.378 Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT	588.500,00
2.379 Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	353.100,00
2.380 Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS	52.965,00
2.381 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	127.395,00
2.382 Concessão de Abono Salarial da Enfermagem	936.250,00
<b>Total</b>	<b>114.065.040,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1593-5143-880
<b>Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa</b>				
<b>Programa</b>	<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>			
1 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.165.734,00			
2 AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.404,00			
3 FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	41.410,00			
4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	1.689.969,00			
5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.441.898,00			
6 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	76.340,00			
7 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	30.602,00			
8 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	58.379,00			
9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.095.361,00			
10 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.173.266,00			
11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2.019.238,00			
12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.560.433,00			
13 PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	5.451,00			
14 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	412.363,00			
16 HABITAÇÃO BEM MELHOR	247.170,00			
17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	3.245.590,00			
18 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	177.727,00			
19 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	49.270,00			
20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	5.256.482,00			
21 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.090.219,00			
22 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	99.024,00			
23 ATENDIMENTO MUITO MELHOR	26.013,00			
24 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	29.854,00			
25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	182.937,00			
27 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	9.465.001,00			
28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	75.256,00			
29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.272,00			
30 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	17.654,00			
31 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	542.276,00			
32 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	141.240,00			
33 PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER	176.550,00			
35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	91.077.240,00			
37 Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	7.836.584,00			
38 Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	141.828,00			
39 PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS	570.845,00			
40 INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo	127.395,00			
99 Reserva de Contingência	2.345.652,00			
<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>			

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 2453-5994-228	
<b>Resumo das Metas Financeiras da LDO</b>					
<b>LDO 2025 Valores em R\$</b>					
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
<b>1000 - Câmara Municipal</b>					<b>3.165.734,00</b>
1001 - Câmara Municipal	1	31	1 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA	1.1 Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder	141.240,00
1001 - Câmara Municipal	1	31	1 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA	1.2 Aquisição de Veículos	88.275,00
1001 - Câmara Municipal	1	31	1 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA	2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.936.219,00

2000 - Poder Executivo						83.583.222,00
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.74 Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito	117.700,00	
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.75 Implantação da Ouvidoria Municipal	7.062,00	
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.79 Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Pr	17.655,00	
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.32 Otimização e qualificação do atendimento	13.535,00	
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.33 Qualificação e capacitação dos servidores	16.478,00	
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	25 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.34 Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Car	10.507,00	
2001 - Gabinete do Prefeito	4	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.245 Manutenção do Gabinete do Prefeito	998.625,00	
2001 - Gabinete do Prefeito	14	422	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.281 Manutenção do Conselho Tutelar	134.330,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	22 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.81 Reestruturação da Gestão Patrimonial	65.206,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	22 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.3 Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	26.314,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	22 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.5 Implantação do sistema de gestão de frota	7.504,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	23 ATENDIMENTO MUITO MELHOR	2.12 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carr	6.003,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	23 ATENDIMENTO MUITO MELHOR	2.13 Recadastramento do servidor municipal da Prefeitur	20.010,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	24 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLA	2.16 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão	8.004,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	24 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLA	2.19 Formação e Profissionalização de servidores da SEF	20.010,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	24 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLA	2.21 Participação e realização de eventos	1.840,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.248 Contribuição para Formação do PASEP	751.514,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.249 Contribuição a Associação e Entidades	57.084,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.297 Manutenção das Atividades da Administração, Fina	2.902.070,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	4	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.368 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	952.193,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	6	181	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.247 Manutenção da Guarda Municipal	1.471.836,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	9	271	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.250 Amortização da Dívida Contratada - INSS	895.697,00	
2002 - Secretaria da Administração, Finanç	9	272	37 Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria d	2.4 Parcelamento de Débito com o IPSAM	1.113.442,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	4	122	30 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	2.317 Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Ev	17.654,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	4	122	33 PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER	1.90 Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Laze	176.550,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	6 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALI	2.122 Implantação do Sistema de Avaliação do Indicado	5.250,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	6 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALI	2.124 Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipa	5.768,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	6 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALI	2.125 Realização do Censo Escolar	3.530,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	7 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	2.129 Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof.	30.602,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	8 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1.41 Aquisição de equipamentos e aparelhos de informát	10.593,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	8 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2.130 Implantação de Telecentro de Inclusão Digital	16.007,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	8 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2.132 Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios	31.779,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	1.42 Aquisição de Ônibus Escolar	294.250,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	1.43 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	100.045,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	1.44 Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico,	78.859,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.133 Ampliação do Programa Transporte Escolar	129.470,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.134 Distribuição de Kit Escolar	94.160,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.136 Implantação do Programa Aluno Freqüente e Alun	35.898,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.137 Implantação do Programa Professor do Ano	40.017,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.138 Implantação e Implementação do Programa Bibliot	42.372,00	
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.139 Implementação e Fortalecimento do Programa de	41.195,00	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

2453-5994-228

**Resumo das Metas Financeiras da LDO**

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.144 Reestruturação do Programa Escola Aberta	11.770,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.314 Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto,	15.889,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	10 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.147 Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Esco	16.477,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	10 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.149 Implantação e Implementação da Educação em Te	18.832,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	10 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.150 Implantação e Implementação do Programa Educa	18.007,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.45 Construção de Creches	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.46 Construção de Prédios Escolares e de Espaços Espo	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.47 Construção do Centro Municipal de Alfabetização	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.48 Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esporti	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.49 Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.50 Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Bás	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.51 Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Esco	77.682,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.91 Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria	34.816,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.92 Aparelhamento de Escolas da Educação Básica	23.540,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.251 Manutenção da Secretaria de Educação	3.073.534,00

2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.308 Manutenção do Conselho da Merenda	8.238,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.309 Manutenção do Conselho do Fundeb	9.415,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.20 Manutenção do Programa Pro Jovem	153.010,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.141 Programa Brasil Alfabetizado	13.535,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	10 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.378 Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FU	588.500,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	1.63 Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis.	70.620,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.252 Manutenção do Programa Nacional de Alimentaçã	649.704,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.253 Manutenção do Ensino Fundamental	150.656,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.254 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escol	42.372,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.255 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	6.139.820,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.256 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	23.866.296,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.257 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	717.970,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.258 Manutenção do Programa Estadual de Transporte	294.250,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	361	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.259 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Tr	474.331,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	362	6 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALI	2.119 Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Supe	29.425,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	362	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.260 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Tr	47.080,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	363	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.371 Manutenção do Ensino Superior e Técnico	41.195,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	364	6 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALI	2.119 Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Supe	17.655,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	364	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.142 Realização de Parceria com Instituições de Ensino	20.010,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	365	10 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.375 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	4.178.350,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	365	10 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.379 Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB	353.100,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	365	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.261 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Tr	205.975,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	365	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.262 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	1.312.942,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	365	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.263 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%	2.591.647,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	365	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.264 Manutenção ao Ensino Infantil	2.688.832,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	365	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.265 Manutenção do Programa Nacional de Alimentaçã	524.942,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	366	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.135 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Ad	11.769,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	366	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.266 Manutenção do Programa Nacional de Alimentaçã	12.358,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	366	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.267 Manutenção do EJA FUNDEB 30%	74.974,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	366	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.268 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	41.195,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	366	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.269 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA	55.319,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

2453-5994-228

**Resumo das Metas Financeiras da LDO**

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	367	9 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL D	2.143 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno	13.112,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	12	368	6 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALI	2.118 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Instit	14.712,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	13	122	31 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	1.87 Construção, Ampliação e Reforma de espaços para	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	13	122	31 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	1.88 Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	103.576,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	13	392	31 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	2.23 Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas	321.000,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	13	392	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.285 Manutenção das Atividades Culturais	82.472,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	13	392	38 Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	2.374 Enfrentamento da Emergência no setor Cultural –	23.540,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	13	392	40 INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo	2.381 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	127.395,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	23	695	32 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	1.89 Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas	117.700,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	23	695	32 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	2.316 Promoção de eventos Turísticos	23.540,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	23	695	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.283 Manutenção do Turismo Municipal	57.673,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	25	752	11 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE M	1.114 Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais	1.177.000,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	27	812	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	1.118 Construção de um Complexo Esportivo	494.340,00
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Es	27	812	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.286 Manutenção das Atividades Esportivas	133.589,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	122	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	2.311 Elaboração de estudos e projetos no âmbito urban	30.602,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	122	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	2.312 Elaboração de projetos arquitetônicos e compleme	17.655,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	122	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	2.313 Elaboração e implantação do plano de arborização	17.655,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	122	21 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRET	1.32 Aquisição de veículos	117.700,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	122	21 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRET	1.33 Reparelhamento e informatização da SEDURB	11.770,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	122	21 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRET	2.104 Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trâ	7.061,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	122	21 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRET	2.105 Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, T	10.004,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.10 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pe	129.470,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.11 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque d	147.125,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.12 Conservação, restauração e recomposição de estra	147.125,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.13 Construção, reforma, ampliação, revitalização da Pr	129.470,00

2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.14 Construção, restauração e recomposição de asfalto	235.400,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.15 Construção e recomposição de calçamento e meio-f	235.400,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.16 Construção de mirante	153.010,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.17 Construção de paradas de ônibus e alternativos	70.620,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.18 Construção de pórtico	70.620,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.20 Construção e melhoria de passagens molhadas e bu	82.390,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.21 Construção e operacionalização do Terminal Rodovi	205.975,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.22 Construção, melhorias e restauração de praças	129.470,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.23 Construção, ampliação e adequação de prédios púb	135.355,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.26 Pavimentação, recomposição e drenagem na zona	205.975,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.27 Realização de obras de infraestrutura em estradas v	158.895,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.28 Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municip	135.355,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.29 Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pes	135.355,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.30 Urbanização e Adequação de acessos à cidade	141.240,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.31 Urbanização e Adequação de acessos do Parque da	141.240,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.85 Aquisição e desapropriação de imóveis	58.850,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	1.86 Saneamento Básico	141.240,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	21 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRET	1.25 Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação d	355.184,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	451	39 PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇ	2.6 Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservaç	570.845,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	452	20 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUT	2.315 Realização da limpeza urbana	2.200.990,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	15	452	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.291 Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	5.968.214,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

2453-5994-228

**Resumo das Metas Financeiras da LDO**

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	25	752	21 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRET	1.115 Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos	588.500,00
2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urb	25	752	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.307 Manutenção da Contribuição de Iluminação Públic	948.662,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.4 Ampliação à infraestrutura de comercialização das ár	23.540,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.5 Ampliação do Programa de Cisternas	94.160,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.6 Construção de Abatedouro Público	1.649.875,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.7 Construção e ampliação de açudes e barragens	235.400,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.8 Construção de aterro sanitário	17.655,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.105 Ampliação da rede elétrica rural	29.425,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.322 Apoio a programas de desenvolvimento comunitári	10.099,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.323 Apoio às campanhas contra a febre aftosa	23.070,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.324 Apoio e fomento a processos de transição agroeco	4.708,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.325 Apoio e incentivo à agricultura familiar	19.656,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.326 Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas i	6.886,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.327 Apoio e incentivo na criação de cooperativas	10.828,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.328 Apoio e orientação às associações rurais	11.358,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.332 Capacitação produtores rurais e da agricultura fam	18.009,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.334 Distribuição de vacinas animal	11.417,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.335 Distribuição sementes e mudas	13.112,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.336 Elaboração de estudos e projetos da agricultura	5.885,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.338 Estimulação a produção orgânica através de técnic	4.002,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.339 Fortalecimento da organização das feiras e merca	6.568,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.341 Melhoria do abastecimento de água do município	7.650,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.342 Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e	11.770,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.343 Perfuração de poços	17.066,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.344 Programa Carro Pipa	29.425,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.345 Programa de corte de terras	370.755,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.346 Programa Seguro Safra	47.080,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.349 Realização de parcerias com Instituições	12.358,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.350 Realização de visitas técnicas	6.474,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.351 Reestruturação e ampliação do Programa Compra	11.182,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.352 Criação da central de abastecimento da agricultura	7.062,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.353 Pavimentação, Empiçamento e calçamento de	29.425,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.354 Implantação de postos agrícolas	23.540,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	18 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIEN	1.8 Construção de aterro sanitário	129.470,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	18 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIEN	2.357 Elaboração, implantação e gerenciamento do Plan	11.770,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	18 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIEN	2.358 Implantação da coleta seletiva	18.832,00



2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	18 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIEN	2.359 Implantação de Coleta e tratamento de esgoto san	17.655,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	19 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.9 Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Dese	23.540,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	19 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.364 Informatização da Secretaria de Desenvolvimento	4.708,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	19 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.365 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	10.005,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	19 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.366 Realização e Participação em Eventos	5.132,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	4	122	19 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.367 Reparelhamento da Secretaria de Desenvolvimen	5.885,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	18	541	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.295 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	88.863,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	20	606	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.100 Aquisição de Patrulha Mecanizada	176.550,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	20	606	17 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.117 AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQU	299.600,00
2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	20	606	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.293 Manutenção do Desenvolvimento Rural	384.878,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Resumo das Metas Financeiras da LDO**

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	1.96 Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogo	10.005,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	1.97 Aquisição do sistema de software para informat. e	14.712,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	1.98 Criação do Conselho Municipal de Transparência e	4.708,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	1.99 Implantação de Auditoria Contábil e Financeira	8.593,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	1.102 Reparelhamento e informatização da Controladori	5.885,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	1.103 Redesenho e normatização de procedimentos inter	5.297,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	1.104 Reestruturação organizacional da CGM	12.947,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	2.318 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	9.464,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	2.319 Realização e Participação em Eventos	5.403,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	122	29 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTE	2.321 Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos	3.258,00
2008 - Controladoria Geral do Município	4	124	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.246 Manutenção do Controle Interno	174.194,00
2009 - Procuradoria Geral do Município	2	61	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.282 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municí	168.899,00
2009 - Procuradoria Geral do Município	4	122	28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROC	1.38 Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	1.201,00
2009 - Procuradoria Geral do Município	4	122	28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROC	1.39 Aquisição de Veículo	45.903,00
2009 - Procuradoria Geral do Município	4	122	28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROC	1.40 Melhoria das Instalações Físicas	9.416,00
2009 - Procuradoria Geral do Município	4	122	28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROC	2.115 Informatização da Procuradoria Geral do Município	11.770,00
2009 - Procuradoria Geral do Município	4	122	28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROC	2.116 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	3.074,00
2009 - Procuradoria Geral do Município	4	122	28 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROC	2.117 Realização e Apoio a Eventos	3.892,00
2999 - Reserva de Contingência	4	122	99 Reserva de Contingência	1.9999 Reserva de Contingência	2.345.652,00
<b>3000 - Poder Executivo</b>					<b>33.482.814,00</b>
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.60 Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	72.033,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.61 Construção de Polos de Academias da Saúde	83.557,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.62 Construção de uma sede para a Secretaria Municipa	72.856,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.65 Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I	146.226,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.66 Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (P	50.022,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.68 Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,	94.160,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.69 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	52.965,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	1.70 Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15	153.010,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	1.71 Aquisição de Veículos utilitários	82.390,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	2.214 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Bási	88.275,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	2.220 Implantação do Programa de Orientação e Acomp	5.079,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	2.223 Implementação das ações dos Polos de Academia	29.181,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	2.224 Implementação do Centro de Atenção Psicossocial	30.013,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	1.93 Aquisição de Ambulâncias	205.975,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	1.95 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – A	74.622,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	2.225 Estruturação da Rede de Atenção Especializada –	188.320,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	2.226 Estruturação da Rede de Atenção Especializada –	164.780,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	2.227 Implantação laboratório central de análises clínica	30.013,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	2.231 Ampliação dos serviços e recursos humanos do Ho	30.013,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	13 PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	2.243 Promoção, Realização e Apoio a Eventos	3.630,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	13 PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	2.244 Realização da Conferência Municipal de Saúde	1.821,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.280 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.490.878,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.284 Manutenção do Programa Mais Médicos	76.505,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.305 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	35.310,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	122	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.306 Contribuição a Consorcio de Saúde	15.301,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	2.8 Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario	529.650,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					
			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			2453-5994-228		
<b>Resumo das Metas Financeiras da LDO</b>					
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	1.113 Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF	117.700,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	5 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSIC	2.382 Concessão de Abono Salarial da Enfermagem	936.250,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	1.64 Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de E	235.400,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	1.72 Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão	125.200,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	1.111 Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância	176.550,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	2.7 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de	235.400,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.287 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Famíli	133.590,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.289 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitá	2.189.808,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.292 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.587.267,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.294 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - P	37.664,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.300 Manutenção do Centro de Especialidades Odontoló	90.629,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	301	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.304 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -	2.959.213,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	12 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	1.24 Repasse Financeiro a Municípios	94.160,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.298 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambu	11.557.115,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.299 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	451.379,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	303	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.301 Manutenção das Atividades de Assistência Farmac	412.538,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	304	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.302 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	211.860,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	305	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.303 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	453.616,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	10	305	38 Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)	2.372 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.390,00
3008 - Fundo Municipal de Saúde	25	752	4 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA	1.116 Aquisição de energia solar p/prédios da saúde	588.500,00
<b>4000 - Poder Executivo</b>					<b>3.363.014,00</b>
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	2 AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROL	2.153 Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança	10.404,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	3 FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	2.161 Apoio ao Programa do Leite Estadual	21.600,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	3 FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	2.163 Capacitação de servidores	9.805,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	3 FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	2.164 Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações E	10.005,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	14 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	1.52 Ampliação, reforma, adequação e reparação da Sec	17.655,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	14 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	1.53 Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da	18.068,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	14 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	1.55 Construção de Centro de Multiuso	94.160,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	14 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	1.56 Construção de CRAS	164.780,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	14 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	1.57 Construção do Centro de Convivência para o Idoso	117.700,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	16 HABITAÇÃO BEM MELHOR	1.58 Construção de unidades de cisternas	129.470,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	16 HABITAÇÃO BEM MELHOR	1.59 Construção de unidades habitacionais	58.850,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	16 HABITAÇÃO BEM MELHOR	2.195 Cartão Reforma/Cartão Moradia	58.850,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	122	38 Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)	2.373 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	18.243,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	243	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.310 Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e	57.673,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.270 Manutenção das Atividades do Programa BPC na E	30.602,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.271 Manutenção das Atividades do Programa Primeira	314.340,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.272 Concessão de Benefícios Eventuais	166.545,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.273 Manutenção das Atividades dos Serviços de Protec	661.709,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.275 Manutenção das Atividades dos Serviços da Protec	234.305,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.276 Manutenção das Atividades de Apoio a Organizaçã	580.931,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.277 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do	15.299,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.278 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do	23.539,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.279 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	251.877,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.380 Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa -	52.965,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	38 Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)	2.376 Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual d	5.885,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			2453-5994-228		
<b>Resumo das Metas Financeiras da LDO</b>					
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	8	244	38 Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)	2.377 Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas	11.770,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	11	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.288 Manutenção das Ações de Trabalho	142.417,00
4009 - Fundo Municipal de Assistência Soci	16	244	35 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIV	2.290 Manutenção das Ações de Habitação	83.567,00
<b>5000 - Poder Executivo</b>					<b>16.188.143,00</b>

5010 - Instituto de Previdência Social dos	9	122	27 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	1.37 Aquisição de Veículo	94.160,00
5010 - Instituto de Previdência Social dos	9	122	27 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	1.999 Reserva de Contingência	9.370.841,00
5010 - Instituto de Previdência Social dos	9	271	37 Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria d	2.369 Pagamento dos Beneficiários do RPPS	6.033.067,00
5010 - Instituto de Previdência Social dos	9	271	37 Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria d	2.370 Manutenção do RPPS	690.075,00
				<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1934-8995-274

**Metas da Receita****LDO 2025 - Valores em R\$**

Descrição	2021			2022		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03800</b>			<b>1,03500</b>		
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>53.993.887,74</b>	<b>52.017.232,89</b>	<b>65.217.738,67</b>	<b>56.693.583,12</b>	<b>54.776.408,81</b>	<b>81.908.758,38</b>
<b>Receitas correntes</b>	<b>55.117.222,54</b>	<b>53.099.443,67</b>	<b>68.212.410,64</b>	<b>69.090.586,66</b>	<b>66.754.189,99</b>	<b>88.684.026,70</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>3.609.200,00</b>	<b>3.477.071,29</b>	<b>3.886.782,36</b>	<b>3.681.200,00</b>	<b>3.556.714,98</b>	<b>6.181.525,89</b>
Impostos	2.985.000,00	2.875.722,54	3.533.546,09	3.132.000,00	3.026.086,96	5.687.111,23
Taxas	624.200,00	601.348,75	353.126,27	544.200,00	525.797,10	494.414,66
Contribuição de melhorias			110,00	5.000,00	4.830,92	
<b>Receita de contribuições</b>	<b>3.177.657,00</b>	<b>3.061.326,59</b>	<b>4.438.715,44</b>	<b>5.168.500,00</b>	<b>4.993.719,80</b>	<b>5.243.160,09</b>
Contribuições Sociais	2.497.657,00	2.406.220,62	3.651.625,18	4.468.500,00	4.317.391,30	4.539.521,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	680.000,00	655.105,97	787.090,26	700.000,00	676.328,50	703.639,09
<b>Receita patrimonial</b>	<b>2.198.869,41</b>	<b>2.118.371,30</b>	<b>602.525,45</b>	<b>1.707.205,00</b>	<b>1.649.473,43</b>	<b>2.939.197,85</b>
Receitas imobiliárias						
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	<b>2.188.869,41</b>	<b>2.108.737,39</b>	<b>602.525,45</b>	<b>1.697.205,00</b>	<b>1.639.811,59</b>	<b>2.939.197,85</b>
Aplicações financeiras	2.188.869,41	2.108.737,39	602.525,45	1.697.205,00	1.639.811,59	703.406,66
Outras receitas de valores mobiliários						2.235.791,19
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	9.633,91		10.000,00	9.661,84	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	22.000,00	21.194,61		20.000,00	19.323,67	
<b>Transferências correntes</b>	<b>45.846.496,13</b>	<b>44.168.108,02</b>	<b>58.129.635,54</b>	<b>58.189.495,66</b>	<b>56.221.734,93</b>	<b>72.506.916,43</b>
<b>Transferências intergovernamentais</b>	<b>45.027.565,40</b>	<b>43.379.157,41</b>	<b>58.071.915,54</b>	<b>55.885.389,66</b>	<b>53.995.545,56</b>	<b>72.506.916,43</b>
<b>Transferências da união</b>	<b>24.892.382,45</b>	<b>23.981.100,62</b>	<b>28.605.085,16</b>	<b>29.531.546,00</b>	<b>28.532.894,69</b>	<b>39.432.200,00</b>
Cota parte do FPM	13.600.000,00	13.102.119,46	17.932.402,50	16.800.000,00	16.231.884,06	26.283.439,65
Complementação cota-parte do FPM	1.580.000,00	1.522.158,00	1.850.386,81	900.000,00	869.565,22	2.767.518,78
Cota-parte do ITR	800,00	770,71	1.549,95	2.000,00	1.932,37	990,72
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos				60.000,00	57.971,01	339.150,23
Cota-parte do FEP	279.000,00	268.786,13	453.933,32	300.000,00	289.855,07	800.547,81
Transferências de recursos do SUS	6.789.879,18	6.541.309,42	6.669.303,88	7.670.298,00	7.410.915,94	7.356.017,00
Transferências de recursos FNAS	1.240.000,00	1.194.605,01	503.740,47	1.100.000,00	1.062.801,93	611.620,19
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	800,00	770,71	8.264,28	11.200,00	10.821,26	14.075,13
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	<b>1.401.903,27</b>	<b>1.350.581,18</b>	<b>1.185.503,95</b>	<b>2.688.048,00</b>	<b>2.597.147,83</b>	<b>1.258.840,49</b>
Transferências do salário educação	572.292,44	551.341,46	456.104,09	500.000,00	483.091,79	478.270,67
Demais transferências de recursos do FN	829.610,83	799.239,72	729.399,86	1.102.909,00	1.065.612,56	744.528,97
Demais transferências da União				1.085.139,00	1.048.443,48	36.040,85
<b>Transferências do Estado</b>	<b>3.871.200,00</b>	<b>3.729.479,77</b>	<b>4.765.792,63</b>	<b>4.428.000,00</b>	<b>4.278.260,86</b>	<b>4.278.815,16</b>
Cota-parte do ICMS	2.560.000,00	2.466.281,31	3.237.165,98	3.120.000,00	3.014.492,75	3.648.229,93
Cota-parte do IPVA	1.200.000,00	1.156.069,36	1.067.070,48	960.000,00	927.536,23	1.299.773,54
Cota-parte do IPI	3.200,00	3.082,85	3.236,43	8.000,00	7.729,47	4.296,95

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>							
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br							1934-8995-274
<b>Metas da Receita</b>							
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>							
Cota-parte da CIDE	59.000,00	56.840,08	13.922,23	20.000,00	19.323,67	22.732,67	
Demais transferências dos Estados	49.000,00	47.206,17	444.397,51	320.000,00	309.178,74	634.782,07	
<b>Transferências dos Municípios</b>							
Transferências de recursos do SUS							
Transferências a consórcios públicos							
Outras transferências dos Municípios							
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>16.263.982,95</b>	<b>15.668.577,02</b>	<b>24.701.037,75</b>	<b>21.925.843,66</b>	<b>21.184.390,01</b>	<b>27.464.901,27</b>	
Transferências de recursos do FUNDEB	16.263.982,95	15.668.577,02	24.701.037,75	21.925.843,66	21.184.390,01	27.464.901,27	
Demais transferências multigovernamentais							
Transferências de instituições privadas							
Transferências de pessoas							
Transferências de convênios	818.930,73	788.950,61	57.720,00	2.304.106,00	2.226.189,37		
Demais transferências correntes							
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>263.000,00</b>	<b>253.371,86</b>	<b>1.154.751,85</b>	<b>324.186,00</b>	<b>313.223,18</b>	<b>1.813.226,44</b>	
Multa e juros de mora				11.363,00	10.978,74	9,27	
<b>Receita de dívida ativa</b>	<b>30.000,00</b>	<b>28.901,73</b>		<b>161.392,00</b>	<b>155.934,30</b>		
Dívida ativa tributária	30.000,00	28.901,73		161.392,00	155.934,30		
Dívida ativa não tributária							
Demais receitas correntes	233.000,00	224.470,13	1.154.751,85	151.431,00	146.310,14	1.813.217,17	
<b>Receita de capital</b>	<b>2.578.534,46</b>	<b>2.484.137,25</b>	<b>1.293.678,29</b>	<b>5.466.771,00</b>	<b>5.281.904,34</b>	<b>978.120,00</b>	
Operações de crédito				300.000,00	289.855,07		
Amortização de empréstimos							
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>				<b>251.771,00</b>	<b>243.257,00</b>		
Alienação de bens móveis				126.759,00	122.472,46		
Alienação de bens imóveis				125.012,00	120.784,54		
Alienação de Bens Intangíveis							
Rendimentos de Aplicações Financeiras							
<b>Transferência de capital</b>	<b>2.578.534,46</b>	<b>2.484.137,25</b>	<b>1.293.678,29</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>4.734.299,52</b>	<b>978.120,00</b>	
Transferências intergovernamentais						200.000,00	
Transferências de convênios	1.645.625,84	1.585.381,35	980.416,29	3.890.000,00	3.758.454,11		
Demais transferências de capital	932.908,62	898.755,90	313.262,00	1.010.000,00	975.845,41	778.120,00	
Outras receitas de capital				15.000,00	14.492,75		
Receitas primárias advindas de PPP							
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>							
Receitas tributárias intra orçamentárias							
Receita de contribuições intra orçamentárias	4.304.343,00	4.146.765,90	6.158.131,87	4.518.050,00	4.365.265,70	6.126.896,14	
Receita patrimonial intra orçamentárias							
Receitas agropecuárias intra orçamentárias							
Receita industrial intra orçamentárias							
Receita de serviços intra orçamentárias							
Transferências correntes intra orçamentárias							
Outras receitas correntes intra orçamentárias							
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>							
Operações de crédito intra orçamentárias							
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>							
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br							1934-8995-274
<b>Metas da Receita</b>							
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>							
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias							
Amortização de empréstimos intra orçamentárias							
Transferência de capital intra orçamentárias							
Outras receitas de capital intra orçamentárias							
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>							
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN							
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação

http://www.saomiguelrn.gov.br				1934-8995-274		
<b>Metas da Receita</b>						
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>						
<b>Descrição</b>	<b>2023</b>			<b>2024</b>		
	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor constante</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor constante</b>	<b>Valor realizado</b>
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03500</b>			<b>1,03500</b>		
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>59.528.262,28</b>	<b>57.515.229,26</b>	<b>87.371.920,81</b>	<b>87.426.896,36</b>	<b>84.470.431,27</b>	<b>98.113.561,01</b>
<b>Receitas correntes</b>	<b>102.157.846,00</b>	<b>98.703.232,83</b>	<b>101.406.112,51</b>	<b>116.318.274,00</b>	<b>112.384.805,81</b>	<b>53.596.255,46</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>6.471.000,00</b>	<b>6.252.173,91</b>	<b>6.708.382,60</b>	<b>7.118.100,00</b>	<b>6.877.391,30</b>	<b>2.912.160,53</b>
Impostos	5.693.000,00	5.500.483,09	6.251.644,79	6.262.300,00	6.050.531,40	2.529.806,08
Taxas	773.000,00	746.859,90	456.737,81	850.300,00	821.545,89	382.354,45
Contribuição de melhorias	5.000,00	4.830,92		5.500,00	5.314,01	
<b>Receita de contribuições</b>	<b>5.188.000,00</b>	<b>5.012.560,38</b>	<b>6.305.786,97</b>	<b>5.936.800,00</b>	<b>5.736.038,64</b>	<b>3.533.228,42</b>
Contribuições Sociais	4.384.000,00	4.235.748,79	5.614.929,40	5.052.400,00	4.881.545,89	3.044.884,96
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	804.000,00	776.811,59	690.857,57	884.400,00	854.492,75	488.343,46
<b>Receita patrimonial</b>	<b>3.056.134,00</b>	<b>2.952.786,48</b>	<b>6.721.412,63</b>	<b>3.361.747,00</b>	<b>3.248.064,74</b>	<b>1.945.391,45</b>
Receitas imobiliárias						
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	<b>3.056.134,00</b>	<b>2.952.786,48</b>	<b>6.721.412,63</b>	<b>3.350.747,00</b>	<b>3.237.436,72</b>	<b>1.945.391,45</b>
Aplicações financeiras	592.000,00	571.980,68	384.158,99	875.747,00	846.132,37	194.662,33
Outras receitas de valores mobiliários	2.464.134,00	2.380.805,80	6.337.253,64	2.475.000,00	2.391.304,35	1.750.729,12
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais				11.000,00	10.628,02	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	15.000,00	14.492,75		16.500,00	15.942,03	
<b>Transferências correntes</b>	<b>86.981.349,00</b>	<b>84.039.950,72</b>	<b>79.538.750,58</b>	<b>99.394.128,00</b>	<b>96.032.973,93</b>	<b>43.734.677,04</b>
<b>Transferências intergovernamentais</b>	<b>86.981.349,00</b>	<b>84.039.950,72</b>	<b>79.538.750,58</b>	<b>97.485.628,00</b>	<b>94.189.012,58</b>	<b>43.734.677,04</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>48.076.710,00</b>	<b>46.450.927,54</b>	<b>43.326.482,90</b>	<b>54.901.025,00</b>	<b>53.044.468,60</b>	<b>21.929.558,42</b>
Cota parte do FPM	28.400.000,00	27.439.613,53	26.723.153,34	33.737.644,00	32.596.757,49	16.166.081,35
Complementação cota-parte do FPM	3.000.000,00	2.898.550,72	3.294.503,52	3.300.000,00	3.188.405,80	
Cota-parte do ITR	2.000,00	1.932,37	2.502,91	2.200,00	2.125,60	98,14
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	10.000,00	9.661,84		11.000,00	10.628,02	
Cota-parte do FEP	754.000,00	728.502,42	720.235,84	829.400,00	801.352,66	310.796,29
Transferências de recursos do SUS	11.687.800,00	11.292.560,39	8.818.580,68	13.731.580,00	13.267.227,05	3.683.845,96
Transferências de recursos FNAS	876.410,00	846.772,95	699.308,39	964.051,00	931.450,24	343.509,59
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	<b>3.346.500,00</b>	<b>3.233.333,32</b>	<b>3.068.198,22</b>	<b>2.325.150,00</b>	<b>2.246.521,74</b>	<b>1.425.227,09</b>
Transferências do salário educação	600.000,00	579.710,14	555.042,73	660.000,00	637.681,16	732.183,61
Demais transferências de recursos do FN	1.486.500,00	1.436.231,88	1.197.250,90	1.635.150,00	1.579.855,07	490.684,30
Demais transferências da União	1.260.000,00	1.217.391,30	1.315.904,59	30.000,00	28.985,51	202.359,18
<b>Transferências do Estado</b>	<b>5.179.139,00</b>	<b>5.003.999,03</b>	<b>7.003.522,51</b>	<b>5.174.553,00</b>	<b>4.999.568,13</b>	<b>4.272.963,84</b>
Cota-parte do ICMS	3.120.000,00	3.014.492,75	4.461.052,78	3.432.000,00	3.315.942,03	2.631.729,84
Cota-parte do IPVA	1.152.000,00	1.113.043,48	1.865.037,84	1.267.200,00	1.224.347,83	912.224,81
Cota-parte do IPI	8.000,00	7.729,47	9.114,53	8.800,00	8.502,42	4.617,92
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br				<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguelrn.gov.br						1934-8995-274
<b>Metas da Receita</b>						
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>						
Cota-parte da CIDE	40.000,00	38.647,34	4.619,39	44.000,00	42.512,08	14.235,27
Demais transferências dos Estados	859.139,00	830.085,99	663.697,97	422.553,00	408.263,77	710.156,00
<b>Transferências dos Municípios</b>						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>33.725.500,00</b>	<b>32.585.024,15</b>	<b>29.208.745,17</b>	<b>37.410.050,00</b>	<b>36.144.975,85</b>	<b>17.532.154,78</b>
Transferências de recursos do FUNDEB	33.725.500,00	32.585.024,15	29.208.745,17	37.410.050,00	36.144.975,85	17.532.154,78
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						

Transferências de convênios				1.908.500,00	1.843.961,35	
Demais transferencias correntes						
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>446.363,00</b>	<b>431.268,59</b>	<b>2.131.779,73</b>	<b>490.999,00</b>	<b>474.395,17</b>	<b>1.470.798,02</b>
Multa e juros de mora	11.363,00	10.978,74		12.499,00	12.076,33	
<b>Receita de dívida ativa</b>	<b>11.363,00</b>	<b>10.978,74</b>				
Dívida ativa tributária	11.363,00	10.978,74				
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	423.637,00	409.311,11	2.131.779,73	478.500,00	462.318,84	1.470.798,02
<b>Receita de capital</b>	<b>5.971.632,00</b>	<b>5.769.692,75</b>	<b>2.152.278,00</b>	<b>7.064.795,00</b>	<b>6.825.888,89</b>	<b>2.073.308,44</b>
Operações de crédito	300.000,00	289.855,07		330.000,00	318.840,58	
Amortização de empréstimos						
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>	<b>251.771,00</b>	<b>243.257,00</b>		<b>276.948,00</b>	<b>267.582,61</b>	
Alienação de bens móveis	126.759,00	122.472,46		139.435,00	134.719,81	
Alienação de bens imóveis	125.012,00	120.784,54		137.513,00	132.862,80	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
<b>Transferência de capital</b>	<b>5.319.861,00</b>	<b>5.139.962,32</b>	<b>2.152.278,00</b>	<b>6.347.847,00</b>	<b>6.133.185,51</b>	<b>2.073.308,44</b>
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	3.779.861,00	3.652.039,61	2.152.278,00	4.853.847,00	4.689.707,25	335.580,00
Demais transferências de capital	1.540.000,00	1.487.922,71		1.494.000,00	1.443.478,26	1.737.728,44
Outras receitas de capital	100.000,00	96.618,36		110.000,00	106.280,19	
Receitas primárias advindas de PPP						
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias	6.536.550,00	6.315.507,25	9.409.364,49	7.255.205,00	7.009.859,90	7.236.290,48
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>						
Operações de crédito intra orçamentárias						

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1934-8995-274

**Metas da Receita**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1934-8995-274

**Metas da Receita**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Descrição	2025		2026		2027	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03800</b>		<b>1,03800</b>		<b>1,03800</b>	
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>98.023.915,00</b>	<b>94.435.370,91</b>	<b>104.981.510,28</b>	<b>101.138.256,53</b>	<b>112.330.215,98</b>	<b>108.217.934,47</b>
<b>Receitas correntes</b>	<b>127.181.947,63</b>	<b>122.525.961,09</b>	<b>135.163.973,74</b>	<b>130.215.774,32</b>	<b>134.024.234,00</b>	<b>129.117.759,19</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>7.393.904,57</b>	<b>7.123.222,13</b>	<b>7.763.599,84</b>	<b>7.479.383,27</b>	<b>8.151.781,00</b>	<b>7.853.353,57</b>
Impostos	6.689.259,00	6.444.372,83	7.023.722,00	6.766.591,52	7.374.910,00	7.104.922,93
Taxas	698.230,37	672.668,95	733.141,88	706.302,39	769.798,00	741.616,57
Contribuição de melhorias	6.415,20	6.180,35	6.735,96	6.489,36	7.073,00	6.814,07
<b>Receita de contribuições</b>	<b>6.793.803,87</b>	<b>6.545.090,43</b>	<b>7.133.493,40</b>	<b>6.872.344,31</b>	<b>7.490.168,00</b>	<b>7.215.961,47</b>
Contribuições Sociais	5.895.675,87	5.679.841,88	6.190.459,00	5.963.833,33	6.499.982,00	6.262.025,05
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	898.128,00	865.248,55	943.034,40	908.510,98	990.186,00	953.936,42
<b>Receita patrimonial</b>	<b>8.844.531,31</b>	<b>8.520.743,07</b>	<b>9.286.757,50</b>	<b>8.946.779,86</b>	<b>9.662.946,00</b>	<b>9.309.196,54</b>

Receitas imobiliárias						
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	<b>8.831.700,91</b>	<b>8.508.382,38</b>	<b>9.273.286,00</b>	<b>8.933.801,54</b>	<b>9.649.060,00</b>	<b>9.295.818,89</b>
Aplicações financeiras	2.177.581,91	2.097.863,11	2.286.461,00	2.202.756,26	2.312.893,00	2.228.220,62
Outras receitas de valores mobiliários	6.654.119,00	6.410.519,27	6.986.825,00	6.731.045,28	7.336.167,00	7.067.598,27
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	12.830,40	12.360,69	13.471,50	12.978,32	13.886,00	13.377,65
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	25.660,80	24.721,39	26.943,00	25.956,65	28.290,00	27.254,34
<b>Transferências correntes</b>	<b>102.293.193,39</b>	<b>98.548.355,85</b>	<b>108.999.309,00</b>	<b>105.008.968,22</b>	<b>106.600.408,00</b>	<b>102.697.888,25</b>
<b>Transferências intergovernamentais</b>	<b>100.849.773,39</b>	<b>97.157.777,82</b>	<b>107.483.718,00</b>	<b>103.548.861,28</b>	<b>104.978.726,00</b>	<b>101.135.574,18</b>
<b>Transferências da união</b>	<b>54.641.906,39</b>	<b>52.641.528,31</b>	<b>58.041.298,00</b>	<b>55.916.472,07</b>	<b>52.072.339,00</b>	<b>50.166.029,87</b>
Cota parte do FPM	34.878.530,00	33.601.666,67	37.320.027,00	35.953.783,24	29.932.429,00	28.836.636,80
Complementação cota-parte do FPM	3.525.118,00	3.396.067,44	3.771.877,00	3.633.792,87	4.035.908,00	3.888.158,00
Cota-parte do ITR	2.678,00	2.579,96	2.865,00	2.760,12	3.066,00	2.953,76
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	11.371,00	10.954,72	12.167,00	11.721,58	13.019,00	12.542,39
Cota-parte do FEP	770.651,00	742.438,34	824.597,00	794.409,44	882.318,00	850.017,34
Transferências de recursos do SUS	11.021.695,95	10.618.204,19	11.572.779,00	11.149.112,72	12.382.873,00	11.929.550,10
Transferências de recursos FNAS	761.107,03	733.243,77	799.162,00	769.905,59	823.798,00	793.639,69
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	14.370,05	13.843,98	13.843,00	13.336,22	14.269,00	13.746,63
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	<b>3.656.385,36</b>	<b>3.522.529,24</b>	<b>3.723.981,00</b>	<b>3.587.650,29</b>	<b>3.984.659,00</b>	<b>3.838.785,16</b>
Transferências do salário educação	641.520,00	618.034,68	648.935,00	625.178,23	694.360,00	668.940,27
Demais transferências de recursos do FN	1.415.076,36	1.363.272,02	1.363.272,00	1.313.364,16	1.458.701,00	1.405.299,61
Demais transferências da União	1.599.789,00	1.541.222,54	1.711.774,00	1.649.107,90	1.831.598,00	1.764.545,28
<b>Transferências do Estado</b>	<b>7.921.161,00</b>	<b>7.631.176,29</b>	<b>8.475.642,00</b>	<b>8.165.358,38</b>	<b>9.068.937,00</b>	<b>8.736.933,52</b>
Cota-parte do ICMS	5.107.459,00	4.920.480,73	5.464.981,00	5.264.914,26	5.847.530,00	5.633.458,57
Cota-parte do IPVA	1.995.590,00	1.922.533,72	2.135.281,00	2.057.110,79	2.284.751,00	2.201.108,86
Cota-parte do IPI	11.165,00	10.756,26	11.947,00	11.509,63	12.783,00	12.315,03
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
				<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
					1934-8995-274	
<b>Metas da Receita</b>						
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>						
Cota-parte da CIDE	47.080,00	45.356,45	50.375,00	48.530,83	53.901,00	51.927,75
Demais transferências dos Estados	759.867,00	732.049,13	813.058,00	783.292,87	869.972,00	838.123,31
<b>Transferências dos Municípios</b>						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>38.286.706,00</b>	<b>36.885.073,22</b>	<b>40.966.778,00</b>	<b>39.467.030,83</b>	<b>43.837.450,00</b>	<b>42.232.610,79</b>
Transferências de recursos do FUNDEB	38.286.706,00	36.885.073,22	40.966.778,00	39.467.030,83	43.837.450,00	42.232.610,79
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	1.443.420,00	1.390.578,03	1.515.591,00	1.460.106,94	1.621.682,00	1.562.314,07
Demais transferências correntes						
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>1.830.853,69</b>	<b>1.763.828,22</b>	<b>1.953.871,00</b>	<b>1.882.342,01</b>	<b>2.090.641,00</b>	<b>2.014.105,02</b>
Multa e juros de mora	27.409,58	26.406,15	28.780,00	27.726,40	30.794,00	29.666,67
<b>Receita de dívida ativa</b>	<b>229.691,11</b>	<b>221.282,38</b>	<b>241.175,00</b>	<b>232.345,86</b>	<b>258.057,00</b>	<b>248.609,83</b>
Dívida ativa tributária	229.691,11	221.282,38	241.175,00	232.345,86	258.057,00	248.609,83
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.573.753,00	1.516.139,69	1.683.916,00	1.622.269,75	1.801.790,00	1.735.828,52
<b>Receita de capital</b>	<b>6.757.477,87</b>	<b>6.510.094,29</b>	<b>6.649.532,00</b>	<b>6.406.100,19</b>	<b>6.782.287,00</b>	<b>6.533.995,19</b>
Operações de crédito	384.912,00	370.820,81	350.000,00	337.186,90	374.500,00	360.789,98
Amortização de empréstimos						
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>	<b>323.032,27</b>	<b>311.206,43</b>	<b>250.000,00</b>	<b>240.847,78</b>	<b>267.500,00</b>	<b>257.707,13</b>
Alienação de bens móveis	162.636,87	156.682,92	150.000,00	144.508,67	160.500,00	154.624,28
Alienação de bens imóveis	160.395,40	154.523,51	100.000,00	96.339,11	107.000,00	103.082,85
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
<b>Transferência de capital</b>	<b>6.030.288,00</b>	<b>5.809.526,01</b>	<b>6.030.287,00</b>	<b>5.809.525,05</b>	<b>6.030.287,00</b>	<b>5.809.525,05</b>

Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	4.263.835,73	4.107.741,55	4.263.835,00	4.107.740,85	4.263.835,00	4.107.740,85
Demais transferências de capital	1.766.452,27	1.701.784,46	1.766.452,00	1.701.784,20	1.766.452,00	1.701.784,20
Outras receitas de capital	19.245,60	18.541,04	19.245,00	18.540,46	110.000,00	105.973,03
Receitas primárias advindas de PPP						
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias	10.068.020,00	9.699.441,23	10.772.781,00	10.378.401,73	11.850.059,00	11.416.241,81
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>						
Operações de crédito intra orçamentárias						

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1934-8995-274

**Metas da Receita****LDO 2025 - Valores em R\$**

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias

Amortização de empréstimos intra orçamentárias

Transferência de capital intra orçamentárias

Outras receitas de capital intra orçamentárias

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1821-8056-827

**Metas da Despesa****LDO 2025 - Valores em R\$**

Descrição	2021			2022		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03800</b>			<b>1,03500</b>		
<b>Despesas correntes</b>	<b>48.403.349,24</b>	<b>46.631.357,64</b>	<b>58.973.248,37</b>	<b>65.163.443,28</b>	<b>62.959.848,58</b>	<b>83.980.214,11</b>
Pessoal e encargos sociais	31.385.451,11	30.236.465,42	34.499.767,28	42.918.375,59	41.467.029,56	42.739.964,89
Juros e encargos da dívida	137.069,72	132.051,75	151.569,81	51.500,00	49.758,45	242.267,50
Outras despesas correntes	16.880.828,41	16.262.840,47	24.321.911,28	22.193.567,69	21.443.060,57	40.997.981,72
<b>Despesas de capital</b>	<b>9.667.772,45</b>	<b>9.313.846,29</b>	<b>2.588.576,00</b>	<b>9.949.350,67</b>	<b>9.949.350,67</b>	<b>5.367.785,98</b>
<b>Investimentos</b>	<b>8.314.893,97</b>	<b>8.010.495,15</b>	<b>1.928.669,96</b>	<b>8.676.577,95</b>	<b>8.383.167,10</b>	<b>3.737.396,11</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	8.314.893,97	8.010.495,15	1.928.669,96	8.676.577,95	8.383.167,10	3.737.396,11
<b>Inversões financeiras</b>	<b>252.878,48</b>	<b>243.620,89</b>		<b>171.000,00</b>	<b>165.217,39</b>	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	252.878,48	243.620,89		171.000,00	165.217,39	
<b>Amortização da dívida</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.059.730,25</b>	<b>659.906,04</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>1.400.966,18</b>	<b>1.630.389,87</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.100.000,00	1.059.730,25	659.906,04	1.450.000,00	1.400.966,18	1.630.389,87
Reserva de contingência	3.928.878,31	3.785.046,54		2.526.503,49	2.441.066,17	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>5.074.728,13</b>	<b>4.888.948,10</b>	<b>5.725.846,04</b>	<b>5.299.800,00</b>	<b>5.120.579,71</b>	<b>6.818.543,30</b>
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	4.722.428,13	4.549.545,40	5.725.846,04	5.031.500,00	4.861.352,66	6.818.543,30
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias	352.300,00	339.402,70		268.300,00	259.227,05	
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>	<b>125.000,00</b>	<b>120.423,89</b>		<b>75.000,00</b>	<b>72.463,77</b>	
Investimentos intra orçamentários	125.000,00	120.423,89		75.000,00	72.463,77	
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						



<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1821-8056-827

<b>Metas da Despesa</b>						
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>						
Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03500</b>			<b>1,03500</b>		
<b>Despesas correntes</b>	<b>58.265.617,49</b>	<b>56.295.282,60</b>	<b>82.005.783,17</b>	<b>90.242.609,92</b>	<b>87.190.927,46</b>	<b>43.803.695,86</b>
Pessoal e encargos sociais	39.392.753,85	38.060.631,74	46.701.985,99	50.076.105,00	48.382.710,14	22.427.366,06
Juros e encargos da dívida	90.079,56	87.033,39	51.314,01	97.285,92	93.996,06	235.139,17
Outras despesas correntes	18.782.784,08	18.147.617,47	35.252.483,17	40.069.219,00	38.714.221,26	21.141.190,63
<b>Despesas de capital</b>	<b>16.990.622,95</b>	<b>16.416.060,81</b>	<b>4.144.241,58</b>	<b>8.017.052,00</b>	<b>7.745.943,97</b>	<b>2.190.362,90</b>
<b>Investimentos</b>	<b>13.832.516,99</b>	<b>13.364.750,71</b>	<b>1.899.839,83</b>	<b>5.633.600,00</b>	<b>5.443.091,79</b>	<b>838.274,71</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos				50.000,00	48.309,18	
Outros recursos	13.832.516,99	13.364.750,71	1.899.839,83	5.583.600,00	5.394.782,61	838.274,71
<b>Inversões financeiras</b>	<b>605.000,00</b>	<b>584.541,06</b>		<b>200.000,00</b>	<b>193.236,72</b>	<b>25.875,00</b>
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos	605.000,00	584.541,06		150.000,00	144.927,54	
Demais inversões financeiras				50.000,00	48.309,18	25.875,00
<b>Amortização da dívida</b>	<b>2.553.105,96</b>	<b>2.466.769,04</b>	<b>2.244.401,75</b>	<b>2.183.452,00</b>	<b>2.109.615,46</b>	<b>1.326.213,19</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	2.553.105,96	2.466.769,04	2.244.401,75	2.183.452,00	2.109.615,46	1.326.213,19
Reserva de contingência	1.607.710,19	1.553.343,18		1.736.327,01	1.677.610,64	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>5.642.610,00</b>	<b>5.451.797,10</b>	<b>9.629.589,43</b>	<b>11.217.604,00</b>	<b>10.838.264,73</b>	<b>6.343.894,36</b>
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	5.347.480,00	5.166.647,34	9.629.589,43	10.892.961,00	10.524.600,00	6.343.894,36
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias	295.130,00	285.149,76		324.643,00	313.664,73	
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>	<b>100.000,00</b>	<b>96.618,36</b>		<b>110.000,00</b>	<b>106.280,19</b>	
Investimentos intra orçamentários	100.000,00	96.618,36		110.000,00	106.280,19	
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br					1821-8056-827

<b>Metas da Despesa</b>						
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>						
Descrição	2025		2026		2027	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03800</b>		<b>1,03800</b>		<b>1,03800</b>	
<b>Despesas correntes</b>	<b>94.759.593,00</b>	<b>91.290.552,03</b>	<b>99.497.572,00</b>	<b>95.855.079,00</b>	<b>106.462.401,00</b>	<b>102.564.933,52</b>
Pessoal e encargos sociais	52.579.910,00	50.655.019,27	55.208.905,00	53.187.769,75	59.073.528,00	56.910.913,29
Juros e encargos da dívida	107.014,00	103.096,34	112.365,00	108.251,45	120.230,00	115.828,52
Outras despesas correntes	42.072.669,00	40.532.436,42	44.176.302,00	42.559.057,80	47.268.643,00	45.538.191,71
<b>Despesas de capital</b>	<b>9.204.275,00</b>	<b>8.867.316,95</b>	<b>9.559.711,00</b>	<b>9.209.740,85</b>	<b>10.228.889,00</b>	<b>9.854.421,01</b>
<b>Investimentos</b>	<b>6.196.960,00</b>	<b>5.970.096,34</b>	<b>6.509.558,00</b>	<b>6.271.250,48</b>	<b>6.965.227,00</b>	<b>6.710.237,96</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos	55.000,00	52.986,51	60.500,00	58.285,16	64.735,00	62.365,13
Outros recursos	6.141.960,00	5.917.109,83	6.449.058,00	6.212.965,32	6.900.492,00	6.647.872,83
<b>Inversões financeiras</b>	<b>210.000,00</b>	<b>202.312,13</b>	<b>220.500,00</b>	<b>212.427,75</b>	<b>235.934,00</b>	<b>227.296,73</b>
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos	157.500,00	151.734,10	165.375,00	159.320,81	176.951,00	170.473,03
Demais inversões financeiras	52.500,00	50.578,03	55.125,00	53.106,94	58.983,00	56.823,70
<b>Amortização da dívida</b>	<b>2.797.315,00</b>	<b>2.694.908,48</b>	<b>2.829.653,00</b>	<b>2.726.062,62</b>	<b>3.027.728,00</b>	<b>2.916.886,32</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	2.797.315,00	2.694.908,48	2.829.653,00	2.726.062,62	3.027.728,00	2.916.886,32
Reserva de contingência	1.845.371,00	1.777.814,07	2.029.908,00	1.955.595,38	2.172.002,00	2.092.487,48

Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>11.794.717,00</b>	<b>11.362.925,82</b>	<b>12.384.453,00</b>	<b>11.931.072,25</b>	<b>13.251.364,00</b>	<b>12.766.246,63</b>
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	11.437.609,00	11.018.891,14	12.009.490,00	11.569.836,22	12.850.154,00	12.379.724,47
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias	357.108,00	344.034,68	374.963,00	361.236,03	401.210,00	386.522,16
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>	<b>120.000,00</b>	<b>115.606,94</b>	<b>126.000,00</b>	<b>121.387,28</b>	<b>134.820,00</b>	<b>129.884,39</b>
Inventimentos intra orçamentários	120.000,00	115.606,94	126.000,00	121.387,28	134.820,00	129.884,39
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1673-2740-688

**Metas da Dívida Pública**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Descrição	2021			2022		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03800</b>			<b>1,03500</b>		
<b>Dívida consolidada</b>	<b>11.248.539,40</b>	<b>10.836.743,16</b>	<b>13.021.707,37</b>	<b>8.884.552,40</b>	<b>8.584.108,60</b>	<b>12.881.311,46</b>
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	11.248.539,40	10.836.743,16	13.021.707,37	8.884.552,40	8.584.108,60	12.881.311,46
<b>Deduções</b>	<b>513.582,55</b>	<b>494.780,88</b>	<b>4.031.317,92</b>	<b>462.224,29</b>	<b>446.593,52</b>	<b>-4.406.708,79</b>
Ativo disponível	3.655.713,76	3.521.882,24	9.616.862,35	3.290.142,38	3.178.881,53	5.015.196,20
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-3.142.131,21	-3.027.101,36	-5.585.544,43	-2.827.918,09	-2.732.288,01	-9.421.904,99
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1673-2740-688

**Metas da Dívida Pública**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03500</b>			<b>1,03500</b>		
<b>Dívida consolidada</b>	<b>6.331.446,44</b>	<b>6.117.339,56</b>	<b>14.924.253,66</b>	<b>10.433.501,00</b>	<b>10.080.677,29</b>	<b>13.103.158,73</b>
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	6.331.446,44	6.117.339,56	14.924.253,66	10.433.501,00	10.080.677,29	13.103.158,73
<b>Deduções</b>	<b>416.001,87</b>	<b>401.934,17</b>	<b>-5.853.525,75</b>	<b>-1.109.954,00</b>	<b>-1.072.419,32</b>	<b>-244.090,49</b>
Ativo disponível	2.961.128,15	2.860.993,38	4.649.019,17	4.677.862,00	4.519.673,43	8.553.373,58
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-2.545.126,28	-2.459.059,21	-10.502.544,92	-5.787.816,00	-5.592.092,75	-8.797.464,07
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1673-2740-688

**Metas da Dívida Pública**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Descrição	2025		2026		2027	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03800</b>		<b>1,03800</b>		<b>1,03800</b>	
<b>Dívida consolidada</b>	<b>9.380.152,00</b>	<b>9.036.755,30</b>	<b>8.451.136,00</b>	<b>8.141.749,52</b>	<b>7.571.826,00</b>	<b>7.294.630,06</b>
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	9.380.152,00	9.036.755,30	8.451.136,00	8.141.749,52	7.571.826,00	7.294.630,06
<b>Deduções</b>	<b>-186.285,00</b>	<b>-179.465,32</b>	<b>-1.334.534,00</b>	<b>-1.285.678,23</b>	<b>-1.241.116,00</b>	<b>-1.195.680,15</b>
Ativo disponível	4.443.968,00	4.281.279,38	4.221.770,00	4.067.215,80	3.926.246,00	3.782.510,60
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-4.630.253,00	-4.460.744,70	-5.556.304,00	-5.352.894,03	-5.167.362,00	-4.978.190,75

Receita de privatizações					
Passivos reconhecidos					

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br			2122-1807-515
<b>Metas da Receita RPPS</b>			
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	11.333.066,26	14.715.381,63	23.443.556,19
RECEITAS CORRENTES (I)	11.333.066,26	14.715.381,63	23.443.556,19
Receita de Contribuições dos Segurados	2.994.671,97	3.549.998,37	4.217.273,41
Civil	2.994.671,97	3.549.998,37	4.217.273,41
Ativo	2.981.128,06	3.549.998,37	4.217.273,41
Inativo	13.543,91		
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	6.158.131,87	7.116.418,77	10.807.020,48
Civil	6.158.131,87	7.116.418,77	10.807.020,48
Ativo	6.158.131,87	7.116.418,77	10.807.020,48
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	368.557,36	2.235.747,32	6.337.253,64
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	368.557,36	2.235.747,32	6.337.253,64
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras receitas correntes	1.811.705,06	1.813.217,17	2.082.008,66
Compensação Financeira entre os Regimes	1.154.751,85	1.813.217,17	2.082.008,66
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I)			
Demais Receitas Correntes	656.953,21		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br			2122-1807-515
<b>Metas da Receita RPPS</b>			
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.333.066,26</b>	<b>14.715.381,63</b>	<b>23.443.556,19</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação

http://www.saomiguel.rn.gov.br				1104-8501-207
<b>Metas da Despesa RPPS/Aportes</b>				
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>				
<b>Plano Previdenciário</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	4.479.136,89	5.461.667,49	6.226.598,10	
ADMINISTRAÇÃO (IV)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (V)	4.479.136,89	5.461.667,49	6.226.598,10	
Benefícios - Civil	4.478.996,89	5.461.667,49	6.156.741,27	
Aposentadorias	4.323.804,13	5.289.049,23	5.786.150,96	
Pensões por Morte	155.192,76	172.618,26	370.590,31	
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras despesas previdenciárias	140,00		69.856,83	
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias	140,00		69.856,83	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>4.479.136,89</b>	<b>5.461.667,49</b>	<b>6.226.598,10</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(4.479.136,89)</b>	<b>(5.461.667,49)</b>	<b>(6.226.598,10)</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	
VALOR	11.333.066,26	14.715.381,63	23.443.556,19	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	
VALOR				
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1104-8501-207
<b>Metas da Despesa RPPS/Aportes</b>				
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações	29.234.881,80	38.260.851,27	55.150.894,19	
Outro Bens e Direitos				

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1615-0644-740
<b>Projeção Atuarial do RPPS</b>				
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Receitas previdenciárias</b>	<b>Despesas previdenciárias</b>	<b>Resultado previdenciário</b>	<b>Saldo financeiro do exercício</b>
Saldo anterior				59.057.478,32
Saldo anterior				
2024	20.734.144,96	11.044.443,97	9.689.700,99	9.689.700,99
2024				
2025	21.261.351,51	11.340.539,65	9.920.811,86	9.920.811,86
2025				
2026	21.720.684,94	12.022.253,53	9.698.431,41	9.698.431,41
2026				
2027	22.320.334,10	11.903.813,10	10.416.521,00	10.416.521,00

2027				
2028	22.871.570,75	12.192.312,19	10.679.258,56	10.679.258,56
2028				
2029	23.496.337,16	12.115.844,56	11.380.492,60	11.380.492,60
2029				
2030	23.889.753,11	13.384.363,51	10.505.389,60	10.505.389,60
2030				
2031	24.521.516,99	13.175.727,60	11.345.789,39	11.345.789,39
2031				
2032	24.772.724,48	15.083.259,55	9.689.464,93	9.689.464,93
2032				
2033	25.335.876,69	14.915.882,04	10.419.994,65	10.419.994,65
2033				
2034	25.725.401,03	15.791.297,29	9.934.103,74	9.934.103,74
2034				
2035	26.187.727,72	16.122.236,14	10.065.491,58	10.065.491,58
2035				
2036	26.596.135,51	16.695.861,09	9.900.274,42	9.900.274,42
2036				
2037	27.021.653,64	17.098.507,39	9.923.146,25	9.923.146,25
2037				
2038	27.421.484,70	17.603.733,80	9.817.750,90	9.817.750,90
2038				
2039	27.894.871,76	17.628.223,45	10.266.648,31	10.266.648,31
2039				
2040	28.335.916,33	17.890.654,35	10.445.261,98	10.445.261,98
2040				
2041	28.778.014,95	18.151.972,55	10.626.042,40	10.626.042,40
2041				
2042	29.257.246,69	18.192.262,53	11.064.984,16	11.064.984,16
2042				
2043	29.706.074,05	18.459.762,06	11.246.311,99	11.246.311,99
2043				
2044	30.178.128,35	18.523.557,91	11.654.570,44	11.654.570,44
2044				
2045	30.670.779,92	18.524.300,10	12.146.479,82	12.146.479,82
2045				
2046	31.172.811,59	18.554.268,46	12.618.543,13	12.618.543,13
2046				
2047	31.756.320,29	18.259.062,16	13.497.258,13	13.497.258,13
2047				
2048	32.275.773,15	18.416.541,81	13.859.231,34	13.859.231,34
2048				
2049	32.883.010,52	18.207.351,09	14.675.659,43	14.675.659,43
2049				
2050	33.473.990,47	18.191.217,53	15.282.772,94	15.282.772,94
2050				
2051	34.068.667,89	18.269.073,02	15.799.594,87	15.799.594,87
2051				
2052	34.783.442,11	17.951.165,50	16.832.276,61	16.832.276,61
2052				
2053	35.566.667,84	17.558.117,85	18.008.549,99	18.008.549,99
2053				
2054	36.385.500,48	17.257.469,61	19.128.030,87	19.128.030,87
2054				
2055	37.315.616,60	16.736.074,23	20.579.542,37	20.579.542,37
2055				
2056	24.510.520,41	16.267.616,90	8.242.903,51	8.242.903,51
2056				
2057	24.733.656,24	15.793.630,84	8.940.025,40	8.940.025,40
2057				
2058	25.063.276,34	15.030.683,76	10.032.592,58	10.032.592,58
2058				
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>				

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1615-0644-740
<b>Projeção Atuarial do RPPS</b>				
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>				
2058				
2059	25.463.295,99	14.222.887,17	11.240.408,82	11.240.408,82
2059				
2060	25.922.561,83	13.443.488,97	12.479.072,86	12.479.072,86
2060				
2061	26.474.685,26	12.579.173,59	13.895.511,67	13.895.511,67
2061				
2062	27.118.225,01	11.664.608,56	15.453.616,45	15.453.616,45
2062				
2063	27.834.790,78	10.810.771,27	17.024.019,51	17.024.019,51
2063				
2064	28.648.405,05	9.926.604,04	18.721.801,01	18.721.801,01
2064				
2065	29.559.695,53	9.044.951,17	20.514.744,36	20.514.744,36
2065				
2066	30.566.296,01	8.198.172,12	22.368.123,89	22.368.123,89
2066				
2067	31.671.385,43	7.390.259,21	24.281.126,22	24.281.126,22
2067				
2068	32.878.054,23	6.624.591,33	26.253.462,90	26.253.462,90
2068				
2069	34.189.359,78	5.904.387,99	28.284.971,79	28.284.971,79
2069				
2070	35.608.240,64	5.230.525,18	30.377.715,46	30.377.715,46
2070				
2071	37.137.750,47	4.603.988,19	32.533.762,28	32.533.762,28
2071				
2072	38.781.059,22	4.025.796,84	34.755.262,38	34.755.262,38
2072				
2073	40.541.395,26	3.495.604,83	37.045.790,43	37.045.790,43
2073				
2074	42.422.154,92	3.012.680,01	39.409.474,91	39.409.474,91
2074				
2075	44.426.978,30	2.576.689,58	41.850.288,72	41.850.288,72
2075				
2076	46.559.683,69	2.186.343,60	44.373.340,09	44.373.340,09
2076				
2077	48.824.343,64	1.840.169,82	46.984.173,82	46.984.173,82
2077				
2078	51.225.265,29	1.535.541,93	49.689.723,36	49.689.723,36
2078				
2079	53.767.153,92	1.270.319,87	52.496.834,05	52.496.834,05
2079				
2080	56.455.052,81	1.041.662,98	55.413.389,83	55.413.389,83
2080				
2081	59.294.400,50	846.269,12	58.448.131,38	58.448.131,38
2081				
2082	62.291.088,86	680.534,27	61.610.554,59	61.610.554,59
2082				
2083	65.451.540,21	541.467,21	64.910.073,00	64.910.073,00
2083				
2084	68.782.669,43	426.180,52	68.356.488,91	68.356.488,91
2084				
2085	72.291.883,40	331.518,86	71.960.364,54	71.960.364,54
2085				
2086	75.987.140,35	254.512,40	75.732.627,95	75.732.627,95
2086				
2087	79.876.974,50	192.505,44	79.684.469,06	79.684.469,06

2087				
2088	83.970.506,60	143.091,60	83.827.415,00	83.827.415,00
2088				
2089	88.277.465,37	104.204,69	88.173.260,68	88.173.260,68
2089				
2090	92.808.203,63	74.170,44	92.734.033,19	92.734.033,19
2090				
2091	97.573.699,81	51.477,20	97.522.222,61	97.522.222,61
2091				
2092	102.585.581,45	34.770,32	102.550.811,13	102.550.811,13
2092				
2093	107.856.149,51	22.829,08	107.833.320,43	107.833.320,43
2093				
2094	113.398.406,53	14.577,85	113.383.828,68	113.383.828,68
2094				

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1615-0644-740

**Projeção Atuarial do RPPS**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

2095		119.226.085,83	9.097,56	119.216.988,27	119.216.988,27
2095					
2096		125.353.679,10	5.584,57	125.348.094,53	125.348.094,53
2096					
2097		131.796.470,30	3.369,25	131.793.101,05	131.793.101,05
2097					
2098		138.570.572,53	1.981,76	138.568.590,77	138.568.590,77
2098					

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1690-9138-409

**Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
I- Câmara Municipal de São Miguel	1001 - Câmara Municipal	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.770.620,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	365.940,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.899,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.596,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	28.483,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.317,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	70.620,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	171.200,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.885,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.885,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.655,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.740,00
		3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	144.771,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.596,00		

		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.186,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	137.756,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>3.165.734,00</b>
		<b>Total da unidade gestora</b>	<b>3.165.734,00</b>
<b>2- Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	741.510,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	158.895,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.354,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.473,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.330,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.593,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.119,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.354,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.236,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.589,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.894,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.771,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.765,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	142.584,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>1.315.892,00</b>
	<b>2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.655,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.146.848,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	107.460,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.296,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	602.624,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.004,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.354,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	353.100,00
		3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	317.790,00
		3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	22.363,00
		3.2.90.41.00 Contribuições	9.416,00
		3.3.50.41.00 Contribuições	47.080,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	9.004,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.416,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	341.281,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.770,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	23.540,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.003,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.222.673,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	9.416,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	741.510,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.770,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.770,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.295,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.416,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	41.195,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1690-9138-409
<b>Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária</b>			
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>			
<b>Unidade gestora</b>	<b>Unidade orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	102.176,00
		4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.031.502,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>8.298.727,00</b>
	<b>2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>		



		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	218.333,00
		3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	588,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.036.675,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	246.580,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.243,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	21.186,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.770,00
		3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	17.655,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.768.305,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	13.854,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	21.775,00
		3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	49.434,00
		3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	2.354,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.860.202,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	130.462,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	259.181,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	18.830,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	24.128,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	231.277,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.991.448,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.837,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.300,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	31.779,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.895.653,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.401.249,00
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.942,00
		4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	23.540,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>53.343.580,00</b>
	<b>2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.023.990,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.620,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	17.655,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
		3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.708,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	131.824,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.770,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.001,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.562.953,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	99.503,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.648.281,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	7.062,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.239,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.531,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.197.639,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	828.078,00
		4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	200.090,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>13.834.422,00</b>
	<b>2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.884,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	209.506,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.018,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	4.708,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.181,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	141.194,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	7.062,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88.544,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641.844,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00

		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.968.842,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	803.651,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguelrn.gov.br			1690-9138-409
<b>Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária</b>			
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>			
<b>Unidade gestora</b>	<b>Unidade orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
		4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	17.655,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>3.946.328,00</b>
	<b>2008 - Controladoria Geral do Município</b>		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.942,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.231,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.186,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.942,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.942,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.544,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.414,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.004,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.668,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>254.466,00</b>
	<b>2009 - Procuradoria Geral do Município</b>		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.708,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.700,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.540,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.354,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.023,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.239,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
		4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.885,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	65.936,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>244.155,00</b>
	<b>2999 - Reserva de Contingência</b>		
		9.9.90.99.00 A Classificar	2.345.652,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>2.345.652,00</b>
		<b>Total da unidade gestora</b>	<b>83.583.222,00</b>
<b>3- Secretaria de Saúde</b>			
	<b>3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	118.877,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.908.713,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	231.869,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	950.374,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	58.850,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.597,00
		3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	16.478,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.644.857,00
		3.3.40.41.00 Contribuições	94.160,00
		3.3.50.41.00 Contribuições	5.885,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	503.756,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	12.829,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	41.077,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.191.111,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.360.612,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	44.136,00

		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	29.425,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	174.931,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.513.066,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	82.390,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	18.244,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	44.726,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	702.292,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.666.479,00
		4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	17.655,00
		4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	29.425,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>33.482.814,00</b>
		<b>Total da unidade gestora</b>	<b>33.482.814,00</b>
<b>4- Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
	<b>4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>	
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1690-9138-409	
<b>Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária</b>			
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>			
<b>Unidade gestora</b>	<b>Unidade orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.305,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	581.438,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	108.872,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.060,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	54.730,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.014,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	17.942,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	285.288,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	160.072,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.696,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	61.378,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193.675,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.885,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.180,00
		4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.850,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	638.523,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	123.106,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>3.363.014,00</b>
		<b>Total da unidade gestora</b>	<b>3.363.014,00</b>
<b>5- Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>			
	<b>5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>		
		3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.696.680,00
		3.1.90.03.00 Pensões	211.860,00
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	14.124,00
		3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	35.310,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	235.400,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.474,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	76.270,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	19.421,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.708,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.414,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	35.310,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.965,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.710,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.766,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.650,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	123.585,00
		9.9.99.99.00 A Classificar	9.370.841,00
		<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>16.188.143,00</b>
		<b>Total da unidade gestora</b>	<b>16.188.143,00</b>
		<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

**Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel**

Despesa LDO: 5094 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5095 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 1.2 - Aquisição de Veículos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5096 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004

Despesa PPA: 4

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5097 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Despesa PPA: 5

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5098 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Despesa PPA: 6

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5099 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016

Despesa PPA: 7

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5100 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092

Despesa PPA: 8

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5101 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Despesa PPA: 9

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5102 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014

Despesa PPA: 10

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 5103 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030

Despesa PPA: 11

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5104 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033

Despesa PPA: 12

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5105 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035

Despesa PPA: 13

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5106 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036

Despesa PPA: 14

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5107 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039
Despesa PPA: 15
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5108 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092
Despesa PPA: 16
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5109 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093
Despesa PPA: 17
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5110 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052
Despesa PPA: 18
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5111 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052
Despesa PPA: 19
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6217 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046
Despesa PPA: 2259
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
Despesa LDO: 6222 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339008
Despesa PPA: 2297
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
<b>Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Despesa LDO: 5112 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 20		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 5113 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 21		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 5114 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 22		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 5115 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 24		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5116 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 25		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 5117 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 26		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		

Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5118 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 27		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 5119 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339035		
Despesa PPA: 28		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
Despesa LDO: 5120 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 29		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5121 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 30		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5122 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 31		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5123 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 32		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 5124 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 33		

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715



Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5125 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319013

Despesa PPA: 34

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5126 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319092

Despesa PPA: 35

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5127 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319016

Despesa PPA: 36

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5128 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339014

Despesa PPA: 37

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5129 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339030

Despesa PPA: 38

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5130 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339036

Despesa PPA: 39

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5131 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339039

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Despesa PPA: 40		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5132 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319091		
Despesa PPA: 41		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
Despesa LDO: 5133 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 42		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5134 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 43		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5135 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.248 . 0 . 329041		
Despesa PPA: 44		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.2.90.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 5136 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 45		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 5137 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 46		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO: 5138 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.248 . 0 . 339047 Despesa PPA: 47 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP Subação: Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Despesa LDO: 5139 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 319092 Despesa PPA: 48 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Função: 14 - Direitos da Cidadania Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Despesa LDO: 5140 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.248 . 0 . 339092 Despesa PPA: 49 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP Subação: Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores <b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b> Despesa LDO: 5141 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339014 Despesa PPA: 50 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Função: 14 - Direitos da Cidadania Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar Subação: Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Despesa LDO: 5142 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.249 . 0 . 335041 Despesa PPA: 51 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades Subação: Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições Despesa LDO: 5143 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339030 Despesa PPA: 52 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Função: 14 - Direitos da Cidadania Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar Subação: Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Despesa LDO: 5144 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.249 . 0 . 339041				

Despesa PPA: 53  
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições  
 Despesa LDO: 5145 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.249 . 0 . 339092

Despesa PPA: 54  
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  
 Despesa LDO: 5146 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339036

Despesa PPA: 55  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 14 - Direitos da Cidadania  
 Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5147 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339039

Despesa PPA: 56  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 14 - Direitos da Cidadania  
 Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5148 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339092

Despesa PPA: 57  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 14 - Direitos da Cidadania  
 Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  
 Despesa LDO: 5149 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 329021

Despesa PPA: 58  
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento  
 Função: 9 - Previdência Social  
 Subfunção: 271 - Previdência Básica  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato  
 Despesa LDO: 5150 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 329022

Despesa PPA: 59  
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento  
 Função: 9 - Previdência Social  
 Subfunção: 271 - Previdência Básica  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS  
 Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
Despesa LDO: 5151 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 60		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5152 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 61		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5153 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 62		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 5154 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 63		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 5155 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 64		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 5157 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319016		
Despesa PPA: 66		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 5160 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319091		
Despesa PPA: 71		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5161 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319092

Despesa PPA: 72

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5163 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319093

Despesa PPA: 74

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5165 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339014

Despesa PPA: 76

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 5167 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030

Despesa PPA: 78

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5168 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339031

Despesa PPA: 79

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 5171 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339032

Despesa PPA: 82

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5172 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339033  
 Despesa PPA: 83  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 Despesa LDO: 5174 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339035  
 Despesa PPA: 85  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
 Despesa LDO: 5175 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 86  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5176 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 87  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5177 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339092  
 Despesa PPA: 89  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  
 Despesa LDO: 5179 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339093  
 Despesa PPA: 91  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
 Despesa LDO: 5181 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 94  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

http://www.saomiguelrn.gov.br	2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>	
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 5185 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339048	
Despesa PPA: 100	
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Despesa LDO: 5190 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.252 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 107	
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 5193 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.252 . 0 . 339092	
Despesa PPA: 111	
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LDO: 5196 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.265 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 115	
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 5197 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.265 . 0 . 339092	
Despesa PPA: 117	
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LDO: 5198 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.266 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 118	
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA - PNAE	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 5199 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.266 . 0 . 339092	
Despesa PPA: 119	
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 12 - Educação	



Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5200 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 120		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5201 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 121		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5202 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 122		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>		
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5203 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 123		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5205 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 126		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5208 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 130		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		
Subação:		

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5219 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319011

Despesa PPA: 147

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5220 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319013

Despesa PPA: 148

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5221 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319016

Despesa PPA: 149

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5222 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319093

Despesa PPA: 151

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5223 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339014

Despesa PPA: 152

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5224 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339018

Despesa PPA: 153

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 5237 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339019

Despesa PPA: 172

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento  
 Despesa LDO: 5239 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 174  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5241 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339032  
 Despesa PPA: 177  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Despesa LDO: 5243 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339033  
 Despesa PPA: 180  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 Despesa LDO: 5244 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339035  
 Despesa PPA: 182  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
 Despesa LDO: 5247 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 185  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5249 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 187  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5250 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339093  
 Despesa PPA: 189  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 5252 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 193		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5261 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 204		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 5262 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 208		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 5264 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 210		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 5266 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319093		
Despesa PPA: 215		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 5269 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 218		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		

Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 5271 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339018		
Despesa PPA: 220		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		
Despesa LDO: 5274 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 224		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5275 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 226		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 5278 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 230		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 5279 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339035		
Despesa PPA: 231		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
Despesa LDO: 5280 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 233		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5281 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 234		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>		
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação Digital
		2061-1870-715

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5283 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339093

Despesa PPA: 236

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5285 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 449052

Despesa PPA: 240

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5286 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319004

Despesa PPA: 243

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5288 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319008

Despesa PPA: 245

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5292 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319011

Despesa PPA: 249

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5294 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319013

Despesa PPA: 251

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5295 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319113

Despesa PPA: 252

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais  
 Despesa LDO: 5298 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319093  
 Despesa PPA: 256

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
 Despesa LDO: 5301 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 264

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5302 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339032

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 266  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Despesa LDO: 5303 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 269

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5304 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 270

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5305 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 273

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30% Subação: Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO: 5307 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319004 Despesa PPA: 275 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Despesa LDO: 5308 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319011 Despesa PPA: 276 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO: 5309 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319013 Despesa PPA: 277 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO: 5310 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319016 Despesa PPA: 278 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Despesa LDO: 5311 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319004 Despesa PPA: 279 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70% Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Despesa LDO: 5312 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319011 Despesa PPA: 280 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70% Subação: Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil <b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br <b>Relação de Despesas LDO</b> Despesa LDO: 5313 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319013			Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715
--	--	--	-----------------------------	--



Despesa PPA: 281
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5315 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319016
Despesa PPA: 283
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5318 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319004
Despesa PPA: 286
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5321 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319011
Despesa PPA: 289
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5323 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319013
Despesa PPA: 291
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5325 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319113
Despesa PPA: 293
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5331 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339030
Despesa PPA: 300
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5332 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339036

Despesa PPA: 301
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5333 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339039
Despesa PPA: 303
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5335 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339092
Despesa PPA: 305
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
http://www.saomiguel.rn.gov.br
<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5337 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 449052
Despesa PPA: 307
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5342 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319004
Despesa PPA: 313
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5343 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319011
Despesa PPA: 315
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5346 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319091
Despesa PPA: 322
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 5347 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319092
Despesa PPA: 323
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5348 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339014
Despesa PPA: 325
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5349 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339030
Despesa PPA: 326
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5350 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339032
Despesa PPA: 327
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5351 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339033
Despesa PPA: 328
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5352 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339036
Despesa PPA: 329
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5353 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339039
Despesa PPA: 330
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5354 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339092
Despesa PPA: 331
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5355 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339093
Despesa PPA: 332
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5356 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 449052
Despesa PPA: 333
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5357 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319004
Despesa PPA: 335
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5358 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319011
Despesa PPA: 336
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5359 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319016
Despesa PPA: 337
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5360 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319113
Despesa PPA: 339
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5361 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319092
Despesa PPA: 340
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5362 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339014
Despesa PPA: 341
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5363 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339030

Despesa PPA: 342
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5364 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339036
Despesa PPA: 345
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5365 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339039
Despesa PPA: 346
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5366 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339092
Despesa PPA: 347
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5367 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 449052
Despesa PPA: 349
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5392 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 319004
Despesa PPA: 379
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5397 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 319011
Despesa PPA: 385
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5399 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 319013

Despesa PPA: 388
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5400 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339030
Despesa PPA: 394
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5405 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339036
Despesa PPA: 401
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5407 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339039
Despesa PPA: 403
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5408 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339092
Despesa PPA: 404
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5409 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 449052
Despesa PPA: 406
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5410 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319013

Despesa PPA: 408

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5411 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319013

Despesa PPA: 409

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5412 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339030

Despesa PPA: 410

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5413 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339036

Despesa PPA: 411

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5414 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339039

Despesa PPA: 412

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5415 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339030

Despesa PPA: 413

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5416 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339036

Despesa PPA: 414

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação



**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5417 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339039
Despesa PPA: 415
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5418 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339030
Despesa PPA: 416
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5419 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339036
Despesa PPA: 418
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5422 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339039
Despesa PPA: 421
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5426 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339030
Despesa PPA: 425
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5427 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339036
Despesa PPA: 427
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5429 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339039
Despesa PPA: 429
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5504 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319004
Despesa PPA: 518
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5506 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319011
Despesa PPA: 520
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5508 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319013
Despesa PPA: 522
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5509 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319016
Despesa PPA: 523
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5511 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319092
Despesa PPA: 525
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5512 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319094
Despesa PPA: 526
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 5515 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339014
Despesa PPA: 530
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5517 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339030
Despesa PPA: 532
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5519 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339033
Despesa PPA: 534
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5520 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339035
Despesa PPA: 535
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 5522 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339036
Despesa PPA: 537
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5524 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039
Despesa PPA: 539
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5525 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339048
Despesa PPA: 540

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br <a href="http://www.saomiguelrn.gov.br">http://www.saomiguelrn.gov.br</a>	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 5527 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339091		
Despesa PPA: 544		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
Despesa LDO: 5528 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 545		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5529 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 546		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5530 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 449052

Despesa PPA: 547

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5533 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319091

Despesa PPA: 551

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5538 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319004

Despesa PPA: 557

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5540 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319011

Despesa PPA: 559

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5542 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319013

Despesa PPA: 561

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5544 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319092

Despesa PPA: 564

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5546 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339014

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 566

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5547 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339030

Despesa PPA: 567

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5548 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339033

Despesa PPA: 568

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5549 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339036

Despesa PPA: 569

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5551 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339039

Despesa PPA: 571

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5553 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339092

Despesa PPA: 573

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5569 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319004
Despesa PPA: 594
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5570 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319011
Despesa PPA: 595
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5571 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319013
Despesa PPA: 596
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5572 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319092
Despesa PPA: 598
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa LDO: 5573 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339014
Despesa PPA: 599
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5574 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339030
Despesa PPA: 600
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5575 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339033
Despesa PPA: 601
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5576 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339039
Despesa PPA: 603
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5577 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339092
Despesa PPA: 604
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5578 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 449052
Despesa PPA: 605
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5579 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 319004
Despesa PPA: 607
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5580 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 319011
Despesa PPA: 608
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5581 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 319013
Despesa PPA: 609
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5582 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339014
Despesa PPA: 612
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5583 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339030
Despesa PPA: 613
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5584 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339036
Despesa PPA: 615
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5585 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339039
Despesa PPA: 616
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5586 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 449052
Despesa PPA: 618
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5587 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319004
Despesa PPA: 621
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5588 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319011
Despesa PPA: 622
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5589 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319013
Despesa PPA: 623
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5590 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319092
Despesa PPA: 625
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5591 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339030
Despesa PPA: 627
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5592 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339031
Despesa PPA: 628
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

http://www.saomiguelrn.gov.br

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

**Subação:**

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 5593 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339032

Despesa PPA: 629

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Subação:**

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5594 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339036

Despesa PPA: 630

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Subação:**

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5595 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339039

Despesa PPA: 631

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Subação:**

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5596 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 449052

Despesa PPA: 632

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Subação:**

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5597 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319004

Despesa PPA: 635

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

**Subação:**

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5598 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319011

Despesa PPA: 636

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

**Subação:**

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5599 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319013
Despesa PPA: 637
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5600 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319092
Despesa PPA: 639
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5601 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339014
Despesa PPA: 640
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5602 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339030
Despesa PPA: 641
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5603 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339031
Despesa PPA: 642
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 5604 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339032
Despesa PPA: 643
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5605 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339036
Despesa PPA: 645
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5606 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339039
Despesa PPA: 646
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5607 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339092
Despesa PPA: 647
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5608 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 449052
Despesa PPA: 648
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5609 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 449092
Despesa PPA: 649
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5610 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319004
Despesa PPA: 650
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5611 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319011
Despesa PPA: 651
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5612 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319013
Despesa PPA: 652
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5613 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319092
Despesa PPA: 654
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5614 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319093
Despesa PPA: 655
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5615 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339014
Despesa PPA: 657
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5616 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339030
Despesa PPA: 658
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5617 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339036
Despesa PPA: 660
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5618 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039
Despesa PPA: 661
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5619 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339092
Despesa PPA: 662
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5620 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339093
Despesa PPA: 663
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5621 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 449052
Despesa PPA: 664
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5622 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339091
Despesa PPA: 666
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5623 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319004

Despesa PPA: 667

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5624 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319011

Despesa PPA: 668

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5625 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319013

Despesa PPA: 669

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5626 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319016

Despesa PPA: 670

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5627 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319092

Despesa PPA: 671

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5628 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319091

Despesa PPA: 672

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais



Despesa LDO: 5629 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339014
Despesa PPA: 673
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5630 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339030
Despesa PPA: 674
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5631 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339033
Despesa PPA: 675
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5632 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339035
Despesa PPA: 676
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 5633 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339036
Despesa PPA: 677
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5634 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339039
Despesa PPA: 678
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5635 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339092
Despesa PPA: 679
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5636 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 449052
Despesa PPA: 680
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5637 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319004
Despesa PPA: 682
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5638 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319011
Despesa PPA: 683
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5639 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319013
Despesa PPA: 684
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5640 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319092
Despesa PPA: 686
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5641 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339014
Despesa PPA: 687
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5642 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339030
Despesa PPA: 688

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5643 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339036
Despesa PPA: 689
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5644 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339039
Despesa PPA: 690
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5645 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 449052
Despesa PPA: 692
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5646 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339030
Despesa PPA: 694
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5647 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339036
Despesa PPA: 695
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5648 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339039
Despesa PPA: 696
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5649 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339092
Despesa PPA: 697
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5650 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 449052
Despesa PPA: 698
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5651 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.308 . 0 . 339030
Despesa PPA: 701
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5652 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.308 . 0 . 339039

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 704  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5653 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.308 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 706  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5654 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.309 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 708  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5655 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.309 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 710  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5656 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.309 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 712  
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5664 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.74 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 722  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Ação: 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5665 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.75 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 724  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5666 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.75 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 728  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5667 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.79 . 0 . 449051  
 Despesa PPA: 744  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Despesa LDO: 5668 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.32 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 751  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa LDO: 5669 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.32 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 752  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5670 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.32 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 754  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5671 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.33 . 0 . 339014  
 Despesa PPA: 755  
 Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5672 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.33 . 0 . 339030
Despesa PPA: 756
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5673 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.33 . 0 . 339039
Despesa PPA: 759
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5674 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 764
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5675 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 766
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5676 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.3 . 0 . 339039
Despesa PPA: 768
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5677 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.34 . 0 . 339030
Despesa PPA: 769
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5678 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.34 . 0 . 339039
Despesa PPA: 771
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos
Subação:

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5679 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.34 . 0 . 449052
Despesa PPA: 772
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5680 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 339030
Despesa PPA: 788
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5681 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 339036
Despesa PPA: 793
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5682 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 339039
Despesa PPA: 794
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5683 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 449052
Despesa PPA: 797
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5684 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 339030
Despesa PPA: 806
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5685 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 339036
Despesa PPA: 807
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5686 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 339039
Despesa PPA: 808
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5687 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 319011
Despesa PPA: 809
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5688 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 449052
Despesa PPA: 810
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5689 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 319013
Despesa PPA: 811
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5690 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 339030
Despesa PPA: 812
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5691 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 339036
Despesa PPA: 814
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5692 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 339039
Despesa PPA: 815
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5693 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 449052
Despesa PPA: 816
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5694 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 339030
Despesa PPA: 828
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5695 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 339036
Despesa PPA: 829
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5696 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.21 . 0 . 339030
Despesa PPA: 830
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5697 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 339039
Despesa PPA: 831
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5698 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 449052
Despesa PPA: 833
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5699 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.21 . 0 . 339039

Despesa PPA: 834

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5700 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 339030

Despesa PPA: 850

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5701 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 339036

Despesa PPA: 852

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5702 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 339039
Despesa PPA: 854
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5703 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 449052
Despesa PPA: 855
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5704 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 339030
Despesa PPA: 865
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5705 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 339039
Despesa PPA: 866
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5706 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 339036
Despesa PPA: 867
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5707 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 449052
Despesa PPA: 868
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5708 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 339030
Despesa PPA: 869
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5709 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 339036
Despesa PPA: 870
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5710 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 339039
Despesa PPA: 871
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5711 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 449052
Despesa PPA: 872
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5712 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 339030
Despesa PPA: 881
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5713 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 339036
Despesa PPA: 882
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5714 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.10 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 883		
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 5715 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 884		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		
Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5716 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 885		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		
Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5717 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 890		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5718 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 891		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Despesa LDO: 5719 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 339039
Despesa PPA: 892
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5720 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 449052
Despesa PPA: 893
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5721 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 339030
Despesa PPA: 894
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5722 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 339036
Despesa PPA: 895
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5723 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 339039
Despesa PPA: 896
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5724 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 449052
Despesa PPA: 897
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5725 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.11 . 0 . 449051
Despesa PPA: 913
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5726 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339014
Despesa PPA: 920
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5727 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339030
Despesa PPA: 921
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5728 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.12 . 0 . 449051
Despesa PPA: 923
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		

**Relação de Despesas LDO**

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5729 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339033
Despesa PPA: 924
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5730 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339036
Despesa PPA: 925
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5731 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339039
Despesa PPA: 926
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5732 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 1.41 . 0 . 449052
Despesa PPA: 928
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5733 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339030
Despesa PPA: 932
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5734 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339036
Despesa PPA: 933
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5735 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.13 . 0 . 449051
Despesa PPA: 934
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5736 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339039
Despesa PPA: 935
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5737 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 449052
Despesa PPA: 936
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5738 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.14 . 0 . 449051
Despesa PPA: 943

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5739 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339030

Despesa PPA: 945

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5740 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339036

Despesa PPA: 947

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5741 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339039

Despesa PPA: 948

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5742 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 449052

Despesa PPA: 950

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5743 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.15 . 0 . 449051

Despesa PPA: 952

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5744 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.16 . 0 . 449051
Despesa PPA: 956
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.16 - Construção de mirante
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5745 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.17 . 0 . 449051
Despesa PPA: 960
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5746 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.18 . 0 . 449051
Despesa PPA: 965
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.18 - Construção de pórtico
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5747 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.133 . 0 . 449052
Despesa PPA: 967
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5748 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.42 . 0 . 449052

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 971
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5749 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.43 . 0 . 449052

Despesa PPA: 975
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5750 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 339030
Despesa PPA: 979
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5751 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 339032
Despesa PPA: 981
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5752 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.20 . 0 . 449051
Despesa PPA: 982
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5753 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 339039
Despesa PPA: 983
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5754 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 449052
Despesa PPA: 984
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5755 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.21 . 0 . 449051
Despesa PPA: 988
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5756 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 339030

Despesa PPA: 990
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5757 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 339036
Despesa PPA: 992
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Despesa LDO: 5758 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 994		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5759 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 995		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5760 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.22 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 996		
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		
Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 5761 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.134 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 997		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5762 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 9 . 2.135 . 0 . 339030

Despesa PPA: 999

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5763 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 9 . 2.135 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1000

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5764 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 9 . 2.135 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1002

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5765 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.23 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1005

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5766 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1006

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5767 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1007

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 5768 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339032

Despesa PPA: 1008

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente e Aluno Premiado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5769 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1009

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente e Aluno Premiado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5770 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1010

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5771 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1011

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5772 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1012

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5773 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1013

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 5774 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1014
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5775 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1015
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5776 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1016
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5777 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339048
Despesa PPA: 1017
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
http://www.saomiguel.rn.gov.br
Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação Digital
2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 5778 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.312 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1019
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5779 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.312 . 0 . 339039



Despesa PPA: 1020
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5780 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.313 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1023
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5781 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.313 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1024
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5782 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1029
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5783 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1030
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5784 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1031
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5785 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1032
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5786 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1033
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5787 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1034
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5788 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1035
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5789 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1036
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5790 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1037
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5791 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1038
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5792 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1039
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5793 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1040
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5794 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1041
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5795 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.27 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1046
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5796 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.28 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1051
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5797 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 319004
Despesa PPA: 1052
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

http://www.saomiguelrn.gov.br

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5798 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 319013

Despesa PPA: 1053

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5799 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1055

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5800 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1057

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5801 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1060

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5802 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1061

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5803 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1062

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5804 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1063
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5805 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1064
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5806 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1065
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5807 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1066
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5808 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1067
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5809 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.144 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1069
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5810 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.144 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1071
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5811 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.30 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1073
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5812 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.29 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1077
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5813 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.85 . 0 . 459061
Despesa PPA: 1079
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 5814 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1090
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5815 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1092
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5816 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.86 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1093
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.86 - Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5817 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1094
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5818 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1095
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5819 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1102
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5820 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1104
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5821 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.31 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1105
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5822 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1106
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5823 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1107
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5824 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1108
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5825 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1109
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5826 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1110
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5827 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1111

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715



**Relação de Despesas LDO**

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5828 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 1.32 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1112

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.32 - Aquisição de veículos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5829 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.104 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1122

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5830 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.104 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1123

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5831 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.104 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1124

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5832 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1126

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5833 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1127

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5834 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1128
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5835 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1129
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5836 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 1.33 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1142
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação: 1.33 - Reaparelhamento e informatização da SEDURB
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5837 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.91 . 0 . 449051

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>		
	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Despesa PPA: 1145
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5838 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.92 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1146
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5839 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.45 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1147
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.45 - Construção de Creches
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5840 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.46 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1151
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5841 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.47 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1155
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5842 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.48 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1159
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5843 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.49 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1163
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5844 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.50 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1167
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.50 - Aproveitamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5845 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.51 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1168
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5846 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.51 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1169
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Despesa LDO: 5847 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1172
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5848 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1173
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5849 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1174
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5850 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1175
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5851 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.87 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1176
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5852 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1177
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5853 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1178
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5854 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339031
Despesa PPA: 1179
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 5855 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1180
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5856 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1181
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5857 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 1.89 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1182

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5858 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1183

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5859 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1184

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5860 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1185

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 5861 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1186

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5862 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 33 . 1.90 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1187

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER

Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5863 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.38 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1193

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação: 1.38 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5864 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.39 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1195
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5865 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.115 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1197
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5866 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.40 . 0 . 449039
Despesa PPA: 1201
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5867 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.40 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1202
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5868 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.116 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1204
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5869 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.116 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1206
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5870 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.116 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1207
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5871 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.117 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1209
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5872 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.117 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1211
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5873 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.117 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1212
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5874 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.97 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1217
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5875 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.97 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1219
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5876 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.97 . 0 . 449052



Despesa PPA: 1220
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5877 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.98 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1221
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5878 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.98 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1223
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5879 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.98 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1224
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5880 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.321 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1225
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5881 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.321 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1227
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5882 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.321 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1228
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5883 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.99 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1229
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5884 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.99 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1231
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5885 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.99 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1232
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5886 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.103 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1237
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5887 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.103 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1239
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5888 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.103 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1240
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5889 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 339014
Despesa PPA: 1245
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5890 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1246
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5891 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1248
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5892 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1249
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5893 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.319 . 0 . 339014
Despesa PPA: 1250
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5894 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.319 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1251
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5895 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.319 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1253
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5896 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.102 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1255
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.102 - Reaparelhamento e informatização da Controladoria
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5897 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.104 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1257
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5898 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.104 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1259
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5899 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.104 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1260
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5903 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.4 . 0 . 449051  
 Despesa PPA: 1278  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Despesa LDO: 5906 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.105 . 0 . 449051  
 Despesa PPA: 1285  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Despesa LDO: 5909 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.5 . 0 . 449051  
 Despesa PPA: 1292  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Despesa LDO: 5911 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 1300  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5912 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 1302  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5913 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 1304  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5914 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 1305  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

http://www.saomiguelrn.gov.br	2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 5916 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 1310	
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 5918 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 339036	
Despesa PPA: 1313	
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa LDO: 5920 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 339039	
Despesa PPA: 1315	
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 5921 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 449052	
Despesa PPA: 1316	
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa	
Subação:	
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 5922 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 339030	
Despesa PPA: 1317	
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 5923 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 339036	
Despesa PPA: 1318	
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica	
Subação:	
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Despesa LDO: 5924 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 339039	

Despesa PPA: 1319  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica  
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5925 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1320  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica  
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5926 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1321  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar  
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5927 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1322  
**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar  
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5928 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1323  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar  
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5929 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1324  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar  
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5930 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1325  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5931 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 1326		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5932 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 1327		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5933 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 1328		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5934 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 1329		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5935 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 1330		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5936 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 1331		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5937 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 449052		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação Digital
		2061-1870-715



**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 1332  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5938 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 1333  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5939 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 1334  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5940 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 1335  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5941 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 1336  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5942 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.334 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 1349  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5943 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.334 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 1350  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5944 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.334 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 1351  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5945 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.335 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 1353  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5946 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.335 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 1354  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
**Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa LDO: 5947 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.335 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 1355  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5948 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.336 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 1359  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5949 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.338 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 1365  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL  
 Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5950 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.338 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 1366  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5951 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.338 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1367
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5952 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.339 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1369
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5953 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.339 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1370
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5954 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.339 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1371
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5955 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.341 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1373
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5956 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.341 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1374
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5957 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.341 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1375

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5958 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1385

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5959 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1386

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5960 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1387

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5961 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1388

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5962 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1389

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5963 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1390

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5964 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1391
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5965 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1392
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5966 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1393
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>		
<b>Relação de Despesas LDO</b>		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
Subação:		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2061-1870-715
Despesa LDO: 5967 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.343 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 1395		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.343 - Perfuração de poços		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5968 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.343 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 1396		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.343 - Perfuração de poços		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5969 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.345 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 1397		

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.345 - Programa de corte de terras

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5970 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.345 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1398

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.345 - Programa de corte de terras

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5971 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.346 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1399

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5972 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.344 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1408

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5973 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.344 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1409

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5974 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.344 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1410

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5975 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.349 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1412

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5976 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.349 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1413

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5977 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.349 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 1414		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5978 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.350 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 1416		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5979 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.350 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 1417		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5980 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.350 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 1418		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5981 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.351 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 1420		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 5982 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.351 . 0 . 339036		

Despesa PPA: 1421
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5983 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.351 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1422
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5984 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.7 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1431
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5985 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.352 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1435
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.352 - Criação da central de abastecimento da agricultura familiar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5986 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.353 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1439
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.353 - Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 5987 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 1440		
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		



Despesa LDO: 5988 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1441
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5989 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1442
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5990 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1443
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5991 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.357 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1454
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5992 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1456
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5993 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1457
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5994 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1458
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5995 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 1459  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE  
 Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 5996 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.359 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 1460  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE  
 Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 5997 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.359 . 0 . 339036  
 Despesa PPA: 1461  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE  
 Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Despesa LDO: 5998 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.359 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 1462  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE  
 Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Despesa LDO: 5999 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 1.8 . 0 . 449051  
 Despesa PPA: 1484  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE  
 Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Despesa LDO: 6000 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 1.9 . 0 . 449051  
 Despesa PPA: 1488  
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
 Ação: 1.9 - Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvol. Rural e Meio Ambiente  
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6001 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.364 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1491
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6002 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.367 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1493
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.367 - Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6003 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.365 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1498
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6004 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.365 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1499
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6005 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.366 . 0 . 339014
Despesa PPA: 1500
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 6006 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.366 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1501
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos		

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6007 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.366 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1503
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6066 - 2 . 2999 . 4 . 122 . 99 . 1.9999 . 0 . 999099
Despesa PPA: 1859
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 99 - Reserva de Contingência
Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência
Subação:
Natureza da despesa: 9.9.90.99.00 - A Classificar
Despesa LDO: 6067 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 459061
Despesa PPA: 1860
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 6068 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 459061
Despesa PPA: 1861
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 6070 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319091
Despesa PPA: 1863
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 6071 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339032
Despesa PPA: 1864
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 6072 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1865
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6073 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 469071
Despesa PPA: 1869
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS
Subação:
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Despesa LDO: 6074 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 319091
Despesa PPA: 1870
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 6075 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 329021
Despesa PPA: 1871

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 6076 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 329022
Despesa PPA: 1872
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 6077 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 469071
Despesa PPA: 1873
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais
Subação:
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Despesa LDO: 6078 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1874
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 6079 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319091

Despesa PPA: 1875

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 6080 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1878

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 6081 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319091

Despesa PPA: 1879

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 6100 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1902

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 6101 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1903

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 6102 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1904

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 6103 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 449052

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Despesa PPA: 1905		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 6104 - 2 . 2003 . 12 . 363 . 35 . 2.371 . 0 . 339018		
Despesa PPA: 1912		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 363 - Ensino Profissional		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		
Despesa LDO: 6105 - 2 . 2003 . 12 . 363 . 35 . 2.371 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 1913		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 363 - Ensino Profissional		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 6106 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1917		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6107 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1918		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6108 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1919		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6109 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1920		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6110 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1921
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6111 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1922
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6112 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1923
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Despesa LDO: 6113 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1924		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6114 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1925		
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6115 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1926		
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município		
Função: 4 - Administração		



Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6116 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1927
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6134 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 337170
Despesa PPA: 1951
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 6135 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 6 . 2.119 . 0 . 339018
Despesa PPA: 1952
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 6136 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.8 . 0 . 459061
Despesa PPA: 1957
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário
Subação:
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 6150 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 38 . 2.374 . 0 . 339031
Despesa PPA: 1977
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 6151 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 38 . 2.374 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1978
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6152 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 38 . 2.374 . 0 . 339048
Despesa PPA: 1979
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Relação de Despesa LDO</b>		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 6155 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 1983		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 6156 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 1984		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 6157 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 1985		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 6158 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 1986		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 6159 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 1987		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
Despesa LDO: 6160 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339008		
Despesa PPA: 1988		
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6161 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1989
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6162 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1990
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6174 - 2 . 2002 . 9 . 272 . 37 . 2.4 . 0 . 329021
Despesa PPA: 2243
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 6175 - 2 . 2002 . 9 . 272 . 37 . 2.4 . 0 . 329022
Despesa PPA: 2244
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
<b>Relação de Despesas LDO</b>		2061-1870-715
Subação:		
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
Despesa LDO: 6176 - 2 . 2002 . 9 . 272 . 37 . 2.4 . 0 . 469071		
Despesa PPA: 2245		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Despesa LDO: 6177 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 39 . 2.6 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 2246		

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 6178 - 2. 2006 . 15 . 451 . 39 . 2.6 . 0 . 339036

Despesa PPA: 2247

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 6179 - 2. 2006 . 15 . 451 . 39 . 2.6 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2248

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 6186 - 2. 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2255

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 6187 - 2. 2003 . 12 . 361 . 35 . 1.63 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2256

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6191 - 2. 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 319004

Despesa PPA: 2273

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 6192 - 2. 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 319013

Despesa PPA: 2274

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 6193 - 2. 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030

Despesa PPA: 2275

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6194 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039
Despesa PPA: 2276
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
http://www.saomiguel.rn.gov.br
<b>Relação de Despesas LDO</b>
Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6195 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 17 . 1.100 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2260
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação: 1.100 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6196 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 31 . 2.23 . 0 . 339039
Despesa PPA: 2262
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS
Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6200 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 319011
Despesa PPA: 2279
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 6201 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 319113
Despesa PPA: 2280
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6202 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 339030

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

Despesa PPA: 2281
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6203 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 339039
Despesa PPA: 2282
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6204 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.378 . 0 . 449051
Despesa PPA: 2283
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6205 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.379 . 0 . 449051
Despesa PPA: 2284
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6206 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.379 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2285
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6207 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.378 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2286
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6208 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.6 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1427

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.6 - Construção de Abatedouro Público

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 6209 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.6 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1426

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.6 - Construção de Abatedouro Público

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6210 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.96 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1213

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 6211 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.96 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1215

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 6212 - 2 . 2003 . 25 . 752 . 11 . 1.114 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2287

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6214 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 21 . 1.115 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2289

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6215 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 21 . 1.25 . 0 . 459061

Despesa PPA: 2295

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.25 - Aquis. de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 6216 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 21 . 1.25 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2294

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 6221 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2296

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 6223 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 1.118 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2298

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 6224 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 17 . 1.117 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2299

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6225 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339031

Despesa PPA: 2300

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 6226 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339030

Despesa PPA: 2301

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Subação:



Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6227 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339036
Despesa PPA: 2302
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo
Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6228 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339039
Despesa PPA: 2303
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo
Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6229 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339032
Despesa PPA: 2304
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo
Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 6232 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 329021
Despesa PPA: 2311
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 6233 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 329022
Despesa PPA: 2312
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 6234 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 329021
Despesa PPA: 2313
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 6235 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 329022
Despesa PPA: 2314
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 6238 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 31 . 2.387 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2317

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde**

Despesa LDO: 5368 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319004

Despesa PPA: 351

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5369 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319011

Despesa PPA: 352

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5370 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319013

Despesa PPA: 353

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5371 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319016

Despesa PPA: 354

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5372 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319091

Despesa PPA: 356

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 5373 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319092
Despesa PPA: 357
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5374 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319093
Despesa PPA: 358
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5375 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030
Despesa PPA: 359
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br			2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>			
Despesa LDO: 5376 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339032			
Despesa PPA: 360			
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
Subação:			
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Despesa LDO: 5377 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339033			
Despesa PPA: 361			
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
Subação:			
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
Despesa LDO: 5378 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339035			
Despesa PPA: 362			
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5379 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339036

Despesa PPA: 363

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5380 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039

Despesa PPA: 364

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5381 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339092

Despesa PPA: 365

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5382 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339093

Despesa PPA: 366

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5383 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339048

Despesa PPA: 367

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 5384 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339014

Despesa PPA: 371

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5385 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 449092

Despesa PPA: 372

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguel.rn.gov.br

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5386 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319004

Despesa PPA: 373

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5387 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319011

Despesa PPA: 374

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5388 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319013

Despesa PPA: 375

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5389 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319092

Despesa PPA: 376

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5390 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339014

Despesa PPA: 377

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5391 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339030

Despesa PPA: 378

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5393 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339036
Despesa PPA: 381
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5394 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339039
Despesa PPA: 382
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5395 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339092
Despesa PPA: 383
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5396 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339093
Despesa PPA: 384
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguelrn.gov.br

prefeitura@saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5398 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 449052

Despesa PPA: 386

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5401 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319004

Despesa PPA: 395

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5402 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319011
Despesa PPA: 397
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5403 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319013
Despesa PPA: 398
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5404 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319092
Despesa PPA: 400
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5406 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339014
Despesa PPA: 402
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5420 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339033
Despesa PPA: 419
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5421 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339036
Despesa PPA: 420
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5423 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339039
Despesa PPA: 422
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5424 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339092
Despesa PPA: 423
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguel.rn.gov.br

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5425 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339093

Despesa PPA: 424

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5428 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 449052

Despesa PPA: 428

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5430 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339030

Despesa PPA: 432

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5431 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339032

Despesa PPA: 433

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5432 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339036

Despesa PPA: 435



Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5433 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339039
Despesa PPA: 436
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5434 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 449052
Despesa PPA: 438
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5435 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319004
Despesa PPA: 440
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5436 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319011
Despesa PPA: 441
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5437 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319013
Despesa PPA: 442
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguel.rn.gov.br

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5438 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319092

Despesa PPA: 443
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5439 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339014
Despesa PPA: 444
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5440 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339030
Despesa PPA: 445
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5441 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339033
Despesa PPA: 446
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5442 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339036
Despesa PPA: 447
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5443 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339039
Despesa PPA: 448
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5444 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319011
Despesa PPA: 449
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5445 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339092

Despesa PPA: 450
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5446 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339093
Despesa PPA: 451
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5447 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 449052
Despesa PPA: 453
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294
http://www.saomiguel.rn.gov.br
<b>Relação de Despesas LDO</b>
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5448 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319004
Despesa PPA: 455
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5449 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319013
Despesa PPA: 456
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5450 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319016
Despesa PPA: 457
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	2061-1870-715

Despesa LDO: 5451 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319092
Despesa PPA: 458
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5452 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319093
Despesa PPA: 459
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5453 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339014
Despesa PPA: 460
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5454 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339030
Despesa PPA: 461
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5455 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339033
Despesa PPA: 462
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5456 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339036
Despesa PPA: 463
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5457 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039
Despesa PPA: 464
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5458 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 465		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5459 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 466		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 5460 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 467		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5461 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 469		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 5462 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 470		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 5463 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 471		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5464 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339030
Despesa PPA: 472
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5465 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319013
Despesa PPA: 473
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5466 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319092
Despesa PPA: 474
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5467 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339033
Despesa PPA: 475

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 5468 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 476		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 5469 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 477		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5470 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339039
Despesa PPA: 478
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5471 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339030
Despesa PPA: 479
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5472 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339036
Despesa PPA: 481
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5473 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339039
Despesa PPA: 482
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5474 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 449052
Despesa PPA: 483
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5475 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339032
Despesa PPA: 484
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5476 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339093
Despesa PPA: 485
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5477 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 449052

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital P</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Despesa PPA: 486		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5478 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.284 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 488		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5479 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.284 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 489		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 5480 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.284 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 491		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 5481 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.306 . 0 . 335041		
Despesa PPA: 492		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.306 - Contribuição a Consórcio de Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 5482 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.306 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 493		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		



Ação: 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5483 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319004
Despesa PPA: 494
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5484 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319011
Despesa PPA: 495
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5485 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319013
Despesa PPA: 496
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5486 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319092
Despesa PPA: 497
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguelrn.gov.br

prefeitura@saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa LDO: 5487 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339014

Despesa PPA: 498

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5488 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339030

Despesa PPA: 499

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5489 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339033

Despesa PPA: 500

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5490 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339036

Despesa PPA: 501

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5491 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339039

Despesa PPA: 502

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5492 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339092

Despesa PPA: 503

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5493 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 449052

Despesa PPA: 504

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5494 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 319004

Despesa PPA: 506

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5495 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 319011

Despesa PPA: 507

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5496 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 319013
Despesa PPA: 508
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguel.rn.gov.br

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5497 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339030

Despesa PPA: 510

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5498 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339033

Despesa PPA: 511

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5499 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339036

Despesa PPA: 512

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5500 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339039

Despesa PPA: 513

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5501 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339093

Despesa PPA: 514

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5502 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 449052
Despesa PPA: 515
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5503 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319004
Despesa PPA: 517
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5505 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319011
Despesa PPA: 519
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5507 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319113
Despesa PPA: 521
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5510 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319092
Despesa PPA: 524
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguel.rn.gov.br

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5513 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339014

Despesa PPA: 527

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5514 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339030
Despesa PPA: 529
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5516 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339032
Despesa PPA: 531
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5518 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339033
Despesa PPA: 533
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5521 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339036
Despesa PPA: 536
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5523 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339039
Despesa PPA: 538
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5526 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339092
Despesa PPA: 542
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5531 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339093
Despesa PPA: 548
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 5532 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 449052
Despesa PPA: 550
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5534 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319004
Despesa PPA: 553
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5535 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319011
Despesa PPA: 554
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5536 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319013
Despesa PPA: 555
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5537 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319016
Despesa PPA: 556
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5539 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319092
Despesa PPA: 558

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5541 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339014
Despesa PPA: 560
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5543 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339030
Despesa PPA: 562
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5545 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339033
Despesa PPA: 565
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5550 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339036
Despesa PPA: 570
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5552 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339039
Despesa PPA: 572
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5554 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339092
Despesa PPA: 575
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5555 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 577		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 5556 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 579		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 5557 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 449092		
Despesa PPA: 580		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 5558 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 581		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 5559 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 582		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 5560 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 583		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 5561 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319092		



Despesa PPA: 584
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5562 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339014
Despesa PPA: 585
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5563 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339030
Despesa PPA: 586
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5564 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339033
Despesa PPA: 587
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	2061-1870-715
<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 5565 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 588		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 5566 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 589		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Despesa LDO: 5567 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339092

Despesa PPA: 590

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5568 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 449052

Despesa PPA: 592

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5900 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.60 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1268

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5901 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.61 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1272

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5902 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.61 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1273

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5904 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.62 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1279

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5905 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.62 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1280

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5907 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.65 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 1287  
 Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguel.rn.gov.br

prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5908 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.65 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1289

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5910 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.66 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1293

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5915 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.68 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1309

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5917 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.69 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1312

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5919 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.69 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1314

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6013 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 1.70 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1587
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 1.70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6014 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 1.71 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1589
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6027 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1642
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6028 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1644
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6029 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1646

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

http://www.saomiguelrn.gov.br

prefeitura@saomiguelrn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 6030 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1648

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6031 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1662
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6032 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1663
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6033 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1664
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6034 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1665
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6035 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1667
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6036 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1671
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6037 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1672
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6038 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1674
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6039 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.225 . 0 . 449051

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294
http://www.saomiguel.rn.gov.br
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação Digital
2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 1683
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6040 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.226 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1690
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.226 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6041 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1692
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6042 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1693
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6043 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1695
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6044 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1696
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6046 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1731
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6047 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1732
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6048 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1733
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6049 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1734
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

[prefeitura@saomiguel.rn.gov.br](mailto:prefeitura@saomiguel.rn.gov.br)

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa LDO: 6050 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 1.93 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1738

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6053 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 1.95 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1756

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6055 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1801

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 6056 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1802

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 6057 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1803

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 6058 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1804

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 6059 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1805

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 6060 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1806

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral



Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 6061 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1808

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 6062 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1810

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

[prefeitura@saomiguel.rn.gov.br](mailto:prefeitura@saomiguel.rn.gov.br)

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 6069 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 459061

Despesa PPA: 1862

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 6117 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.60 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1928

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 6118 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1929

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 6119 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1931

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Subfunção:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6120 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319091		
Despesa PPA: 1932		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Subfunção:		
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
Despesa LDO: 6121 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1933		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		
Subfunção:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6122 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319091		
Despesa PPA: 1934		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		
Subfunção:		
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
Despesa LDO: 6123 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1935		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC		
Subfunção:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 6124 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319091		
Despesa PPA: 1936		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC		
Subfunção:		
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
Despesa LDO: 6125 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 1937		
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br		Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6126 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1938
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6127 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1940
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6137 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1958
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6138 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 319004
Despesa PPA: 1959
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 6139 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 319011
Despesa PPA: 1960
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 6140 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1961
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6141 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1962
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6142 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1963
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6144 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 337170
Despesa PPA: 1967
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 6163 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1991
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
http://www.saomiguel.rn.gov.br
Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6164 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1992
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6165 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1993
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6166 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1994
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6167 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1995
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6168 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1996
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6169 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1997
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6180 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 2.7 . 0 . 339030
Despesa PPA: 2249
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6181 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 12 . 1.24 . 0 . 334041
Despesa PPA: 2250
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.24 - Repasse Financeiro a Municípios
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 6182 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 4 . 2.8 . 0 . 339030
Despesa PPA: 2251
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6183 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 4 . 2.8 . 0 . 339039
Despesa PPA: 2252
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
http://www.saomiguel.rn.gov.br
<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE
Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6184 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 4 . 2.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2253
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE
Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6188 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 1.64 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2257
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6189 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 1.72 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2258
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.72 - Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6190 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 5 . 1.113 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2277
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 1.113 - Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6198 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.214 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1591
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6199 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 1.111 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2261
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.111 - Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6213 - 3 . 3008 . 25 . 752 . 4 . 1.116 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2288
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE
Ação: 1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6230 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 5 . 2.382 . 0 . 319016
Despesa PPA: 2305
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 6236 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 329021
Despesa PPA: 2315
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 6237 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 329022
Despesa PPA: 2316
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

**Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Despesa LDO: 5156 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 319004

Despesa PPA: 65

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5158 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 319013

Despesa PPA: 67

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5159 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 339039

Despesa PPA: 70

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5162 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 339030

Despesa PPA: 73

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5164 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 339036

Despesa PPA: 75

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5166 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319011

Despesa PPA: 77

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5169 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319013

Despesa PPA: 80



Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5170 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319092
Despesa PPA: 81
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5173 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319113
Despesa PPA: 84
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5178 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339030

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
<a href="http://www.saomiguel.rn.gov.br">http://www.saomiguel.rn.gov.br</a>		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 90
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5180 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339092
Despesa PPA: 93
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5182 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339039
Despesa PPA: 95
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5183 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339036
Despesa PPA: 97
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5184 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339014
Despesa PPA: 99
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5186 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 319011
Despesa PPA: 101
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5187 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 319013
Despesa PPA: 104
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5188 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 319092
Despesa PPA: 105
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5189 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339030
Despesa PPA: 106
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5191 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339032
Despesa PPA: 109
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Despesa LDO: 5192 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339036
Despesa PPA: 110
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5194 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339039
Despesa PPA: 112
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5195 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339048
Despesa PPA: 113
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 5204 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319011
Despesa PPA: 125
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5206 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319013
Despesa PPA: 127
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5207 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319092
Despesa PPA: 129
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5209 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319113
Despesa PPA: 131
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5210 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339014
Despesa PPA: 135
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5211 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339030
Despesa PPA: 136
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5212 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339032
Despesa PPA: 137
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2061-1870-715
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5213 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339033
Despesa PPA: 138

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5214 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339036
Despesa PPA: 139
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5215 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339039
Despesa PPA: 140
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5216 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339092
Despesa PPA: 141
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5217 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 449051
Despesa PPA: 144
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5218 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 449052
Despesa PPA: 145
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5225 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319004
Despesa PPA: 154
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5226 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319011
Despesa PPA: 155

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5227 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319013
Despesa PPA: 156
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5228 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319092
Despesa PPA: 159
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
http://www.saomiguel.rn.gov.br
Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5229 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339014
Despesa PPA: 160
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5230 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339030
Despesa PPA: 161
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5231 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339033
Despesa PPA: 162
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5232 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339036
Despesa PPA: 163
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5233 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339039
Despesa PPA: 164
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5234 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339092
Despesa PPA: 165
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5235 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 449051
Despesa PPA: 168
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5236 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 449052
Despesa PPA: 169
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5238 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319011
Despesa PPA: 173
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5240 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319013
Despesa PPA: 175
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5242 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319092

Despesa PPA: 179

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5245 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339030

Despesa PPA: 183

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5246 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339033

Despesa PPA: 184

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5248 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339036

Despesa PPA: 186

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5251 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339092

Despesa PPA: 190

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:



Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5253 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 449051
Despesa PPA: 195
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5254 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 449052
Despesa PPA: 196
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5255 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339014
Despesa PPA: 198
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5256 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339030
Despesa PPA: 199
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5257 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339033
Despesa PPA: 200
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2061-1870-715
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5258 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339036
Despesa PPA: 201

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5259 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339039

Despesa PPA: 202

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5260 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339092

Despesa PPA: 203

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5263 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 449052

Despesa PPA: 209

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5265 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339014

Despesa PPA: 214

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5267 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339030

Despesa PPA: 216

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5268 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339033

Despesa PPA: 217

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5270 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339036

Despesa PPA: 219

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5272 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339039
Despesa PPA: 221
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5273 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339092
Despesa PPA: 223
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
http://www.saomiguel.rn.gov.br
Usuário: Clebio Carvalho de
Chave de Autenticação Digital 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5276 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 449051
Despesa PPA: 228
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5277 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 449052
Despesa PPA: 229
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5282 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319004
Despesa PPA: 235
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5284 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319013
Despesa PPA: 239
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5287 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319092
Despesa PPA: 244
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5289 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339014
Despesa PPA: 246
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5290 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339030
Despesa PPA: 247
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5291 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339032
Despesa PPA: 248
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5293 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339033
Despesa PPA: 250
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5296 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339036
Despesa PPA: 253
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5297 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339039

Despesa PPA: 255

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5299 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339092

Despesa PPA: 258

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5300 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 449052

Despesa PPA: 263

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5306 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319004

Despesa PPA: 274

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5314 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319011

Despesa PPA: 282

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5316 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319013
Despesa PPA: 284
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5317 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319092
Despesa PPA: 285
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5319 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339014
Despesa PPA: 287
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5320 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339030
Despesa PPA: 288
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5322 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339032
Despesa PPA: 290

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5324 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339033

Despesa PPA: 292

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5326 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339036
Despesa PPA: 294
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5327 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339039
Despesa PPA: 295
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5328 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339048
Despesa PPA: 296
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 5329 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339092
Despesa PPA: 297
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5330 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 449052
Despesa PPA: 298
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5334 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 319011
Despesa PPA: 304
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5336 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 319013
Despesa PPA: 306

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5338 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339032
Despesa PPA: 309
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5339 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339030

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>
Despesa PPA: 310
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5340 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339036
Despesa PPA: 311
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5341 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339039
Despesa PPA: 312
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5344 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 449052
Despesa PPA: 320
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária



Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5345 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 449051

Despesa PPA: 321

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5657 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339014

Despesa PPA: 714

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5658 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339030

Despesa PPA: 715

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5659 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339033

Despesa PPA: 717

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5660 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339036

Despesa PPA: 718

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5661 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339039

Despesa PPA: 719

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Despesa LDO: 5662 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339092

Despesa PPA: 720

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5663 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 449052

Despesa PPA: 721

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 6008 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1509

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 6009 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1510

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 6010 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1511

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 6011 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1513

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6012 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1514
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6015 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.53 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1596
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS
Ação: 1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6016 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.161 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1598
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6017 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.161 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1607
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual
Subação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6018 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.161 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1611
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6019 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339014
Despesa PPA: 1616

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.163 - Capacitação de servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 6020 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1619
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.163 - Capacitação de servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6021 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339033
Despesa PPA: 1621
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.163 - Capacitação de servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 6022 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1624
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.163 - Capacitação de servidores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6023 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339014
Despesa PPA: 1626
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 6024 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1628
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6025 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1630
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6026 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1632

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS
Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6045 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.52 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1724
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS
Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 6051 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.55 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 1742		
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		
Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 6052 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.56 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 1752		
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		
Ação: 1.56 - Construção de CRAS		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 6054 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.57 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 1757		
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		
Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 6063 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 16 . 2.195 . 0 . 449048		
Despesa PPA: 1826		
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR
Ação: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 6064 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 16 . 1.58 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1838
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR
Ação: 1.58 - Construção de unidades de cisternas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6065 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 16 . 1.59 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1842
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR
Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 6128 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1942
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6129 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319113
Despesa PPA: 1943
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6130 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1944
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6131 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339014
Despesa PPA: 1946
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

http://www.saomiguelrn.gov.br

2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 6132 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1947

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 6133 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319011

Despesa PPA: 1948

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 6143 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 339032

Despesa PPA: 1966

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)

Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 6145 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 319004

Despesa PPA: 1969

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)

Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 6146 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 319011

Despesa PPA: 1970

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)

Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 6147 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 319013

Despesa PPA: 1971

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)

Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6148 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1972
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6149 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1974
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6153 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 38 . 2.376 . 0 . 339032
Despesa PPA: 1981
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.376 - Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 6154 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 38 . 2.377 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1982
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital  
 2061-1870-715

**Relação de Despesas LDO**

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)
Ação: 2.377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6170 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1999
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 6171 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339008
Despesa PPA: 2000



Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 Despesa LDO: 6172 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339008  
 Despesa PPA: 2001

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 Despesa LDO: 6173 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339008  
 Despesa PPA: 2002

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 Despesa LDO: 6185 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 2254

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 6218 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.380 . 0 . 339030  
 Despesa PPA: 2290

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Despesa LDO: 6219 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.380 . 0 . 449052  
 Despesa PPA: 2291

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Despesa LDO: 6231 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.380 . 0 . 339039  
 Despesa PPA: 2307

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 8 - Assistência Social  
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO  
 Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS  
 Subação:  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores**  
 Despesa LDO: 6082 - 5 . 5010 . 9 . 122 . 27 . 1.37 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1883
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
Ação: 1.37 - Aquisição de Veículo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6083 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319003
Despesa PPA: 1885

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		2061-1870-715

<b>Relação de Despesas LDO</b>		
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.03.00 - Pensões		
Despesa LDO: 6084 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319001		
Despesa PPA: 1884		
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
Despesa LDO: 6085 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319005		
Despesa PPA: 1886		
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		
Despesa LDO: 6086 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 1887		
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 6087 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 1888		
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores		
Função: 9 - Previdência Social		

Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 6088 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319011
Despesa PPA: 1889
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 6089 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319013
Despesa PPA: 1890
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 6090 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319092
Despesa PPA: 1891
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 6091 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339014
Despesa PPA: 1892
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 6092 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1893
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 6093 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339033

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 1894

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

2061-1870-715

Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 6094 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339035
Despesa PPA: 1895
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 6095 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1896
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 6096 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1897
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 6097 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339092
Despesa PPA: 1898
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 6098 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339093
Despesa PPA: 1899
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 6099 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1900
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 6197 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319091
Despesa PPA: 2278
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 6220 - 5 . 5010 . 9 . 122 . 27 . 1.999 . 0 . 999999
Despesa PPA: 1950
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência
Subação:
Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel</b>		
<b>Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal</b>		
<b>Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo</b>		
Despesa: 5094		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		117.700,00
Despesa: 5111		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
<b>Total da ação</b>		<b>141.240,00</b>
<b>Ação: 1.2 - Aquisição de Veículos</b>		
Despesa: 5095		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		88.275,00
<b>Total da ação</b>		<b>88.275,00</b>
<b>Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		
Despesa: 5096		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5097		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.770.620,00
Despesa: 5098		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		365.940,00
Despesa: 5099		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		7.899,00
Despesa: 5100		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.596,00
Despesa: 5101		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		28.483,00
Despesa: 5102		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		70.620,00
Despesa: 5103		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		171.200,00
Despesa: 5104		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5105		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5106		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
Despesa: 5107		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		301.740,00

Despesa: 5108		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.596,00
Despesa: 5109		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.186,00
Despesa: 5110		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		25.941,00
Despesa: 6217		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		144.771,00
Despesa: 6222		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.317,00
<b>Total da ação</b>		<b>2.936.219,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>3.165.734,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>		<b>3.165.734,00</b>
<b>Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
<b>Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Ação: 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 5664		
Fonte de recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		117.700,00
<b>Total da ação</b>		<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal</b>		
Despesa: 5665		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5666		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
<b>Total da ação</b>		<b>7.062,00</b>
<b>Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura</b>		
Despesa: 5667		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
<b>Total da ação</b>		<b>17.655,00</b>
<b>Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento</b>		
Despesa: 5668		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5669		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5670		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.708,00
<b>Total da ação</b>		<b>13.535,00</b>
<b>Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores</b>		
Despesa: 5671		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5672		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.416,00
Despesa: 5673		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.708,00
<b>Total da ação</b>		<b>16.478,00</b>
<b>Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos</b>		
Despesa: 5677		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.101,00
Despesa: 5678		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5679		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.521,00
<b>Total da ação</b>		<b>10.507,00</b>
<b>Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 5112		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		652.058,00
Despesa: 5113		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	135.355,00
Despesa: 5114	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5115	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5116	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
Despesa: 5117	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.775,00
Despesa: 5118	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.236,00
Despesa: 5119	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.589,00
Despesa: 5120	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Despesa: 5121	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	117.700,00
Despesa: 5122	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 6070	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 6071	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 6072	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 6106	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>998.625,00</b>
<b>Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
Despesa: 5136	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	89.452,00
Despesa: 5137	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Despesa: 5139	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
Despesa: 5141	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 5143	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5146	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5147	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
Despesa: 5148	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
Despesa: 5151	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 6156	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.330,00
<b>Total da ação</b>	<b>134.330,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>1.315.892,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	
<b>Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial</b>	
Despesa: 5687	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	28.248,00
Despesa: 5689	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.650,00
Despesa: 6100	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
Despesa: 6101	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.060,00
Despesa: 6102	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00

Despesa: 6103		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.416,00
<b>Total da ação</b>		<b>65.206,00</b>
<b>Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH</b>		
Despesa: 5674		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.107,00
Despesa: 5675		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		7.203,00
Despesa: 5676		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		8.004,00
<b>Total da ação</b>		<b>26.314,00</b>
<b>Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM</b>		
Despesa: 6174		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 6175		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 6176		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.101.672,00
<b>Total da ação</b>		<b>1.113.442,00</b>
<b>Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota</b>		
Despesa: 5680		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.301,00
Despesa: 5681		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.801,00
Despesa: 5682		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.001,00
Despesa: 5683		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.401,00
<b>Total da ação</b>		<b>7.504,00</b>
<b>Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais</b>		
Despesa: 5684		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.021,00
Despesa: 5685		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.500,00
Despesa: 5686		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.681,00
Despesa: 5688		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.801,00
<b>Total da ação</b>		<b>6.003,00</b>
<b>Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel</b>		
Despesa: 5690		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.402,00
Despesa: 5691		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.002,00
Despesa: 5692		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.603,00
Despesa: 5693		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.003,00
<b>Total da ação</b>		<b>20.010,00</b>
<b>Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.</b>		
Despesa: 5694		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.361,00
Despesa: 5695		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.001,00
Despesa: 5697		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.241,00
Despesa: 5698		



Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.401,00
<b>Total da ação</b>	<b>8.004,00</b>
<b>Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN</b>	
Despesa: 5700	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.402,00
Despesa: 5701	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.002,00
Despesa: 5702	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.603,00
Despesa: 5703	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.003,00
<b>Total da ação</b>	<b>20.010,00</b>
<b>Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos</b>	
Despesa: 5696	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	720,00
Despesa: 5699	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.120,00
<b>Total da ação</b>	<b>1.840,00</b>
<b>Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal</b>	
Despesa: 5123	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5124	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177.000,00
Despesa: 5125	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.650,00
Despesa: 5126	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
Despesa: 5127	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
Despesa: 5128	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5129	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
Despesa: 5130	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5131	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.650,00
Despesa: 5132	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5133	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.416,00
Despesa: 5134	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
Despesa: 6107	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	
http://www.saomiguel.rn.gov.br	
<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	235.400,00
Despesa: 6155	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
<b>Total da ação</b>	<b>1.471.836,00</b>
<b>Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP</b>	
Despesa: 5135	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.416,00
Despesa: 5138	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	741.510,00
Despesa: 5140	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
<b>Total da ação</b>	<b>751.514,00</b>
<b>Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades</b>	

Despesa: 5142	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	47.080,00
Despesa: 5144	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.416,00
Despesa: 5145	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
<b>Total da ação</b>	<b>57.084,00</b>
<b>Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS</b>	
Despesa: 5149	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5150	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5152	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 6073	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	870.980,00
<b>Total da ação</b>	<b>895.697,00</b>
<b>Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.</b>	
Despesa: 5504	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5506	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	941.600,00
Despesa: 5508	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	94.160,00
Despesa: 5509	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.708,00
Despesa: 5511	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.416,00
Despesa: 5512	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5515	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
Despesa: 5517	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	294.250,00
Despesa: 5519	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5520	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Despesa: 5522	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	47.080,00
Despesa: 5524	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177.000,00
Despesa: 5525	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5527	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5528	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5529	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.416,00
Despesa: 5530	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	64.735,00
Despesa: 5533	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 6078	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	41.195,00
Despesa: 6108	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	117.700,00
Despesa: 6157	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.650,00
<b>Total da ação</b>	<b>2.902.070,00</b>
<b>Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais</b>	
Despesa: 6074	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588.500,00
Despesa: 6075	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	300.135,00
Despesa: 6076	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.708,00
Despesa: 6077	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>952.193,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>8.298.727,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
<b>Valores LDO por Despesa</b>	1604-8401-917
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Despesa: 5732	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	10.593,00
<b>Total da ação</b>	<b>10.593,00</b>
<b>Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar</b>	
Despesa: 5748	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	294.250,00
<b>Total da ação</b>	<b>294.250,00</b>
<b>Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação</b>	
Despesa: 5749	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	100.045,00
<b>Total da ação</b>	<b>100.045,00</b>
<b>Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar</b>	
Despesa: 5750	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	9.416,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	7.062,00
Despesa: 5751	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	29.425,00
Despesa: 5753	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Despesa: 5754	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	9.416,00
<b>Total da ação</b>	<b>78.859,00</b>
<b>Ação: 1.45 - Construção de Creches</b>	
Despesa: 5839	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos</b>	
Despesa: 5840	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização</b>	
Despesa: 5841	
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais</b>	
Despesa: 5842	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica</b>	
Despesa: 5843	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria</b>	
Despesa: 5844	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	117.700,00

<b>Total da ação</b>		<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais</b>		
Despesa: 5845		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		60.027,00
Despesa: 5846		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		17.655,00
<b>Total da ação</b>		<b>77.682,00</b>
<b>Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal</b>		
Despesa: 6187		
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais		70.620,00
<b>Total da ação</b>		<b>70.620,00</b>
<b>Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.</b>		
Despesa: 5851		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		117.700,00
<b>Total da ação</b>		<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer</b>		
Despesa: 5852		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
Despesa: 5853		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
Despesa: 5854		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		21.186,00
Despesa: 5855		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
Despesa: 5856		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>103.576,00</b>
<b>Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas</b>		
Despesa: 5857		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		117.700,00
<b>Total da ação</b>		<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer</b>		
Despesa: 5862		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		176.550,00
<b>Total da ação</b>		<b>176.550,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria</b>		
Despesa: 5837		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		16.808,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		18.008,00
<b>Total da ação</b>		<b>34.816,00</b>
<b>Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica</b>		
Despesa: 5838		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		23.540,00
<b>Total da ação</b>		<b>23.540,00</b>
<b>Ação: 1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais</b>		
Despesa: 6212		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		588.500,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30% - complementação da União VAAT		588.500,00
<b>Total da ação</b>		<b>1.177.000,00</b>
<b>Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo</b>		
Despesa: 6223		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		184.040,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		310.300,00
<b>Total da ação</b>		<b>494.340,00</b>
<b>Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem</b>		
Despesa: 6191		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		117.700,00

Despesa: 6192	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.770,00
Despesa: 6193	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.770,00
Despesa: 6194	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.770,00
<b>Total da ação</b>	<b>153.010,00</b>
<b>Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas</b>	
Despesa: 6196	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	321.000,00
<b>Total da ação</b>	<b>321.000,00</b>
<b>Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica</b>	
Despesa: 5704	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00
Despesa: 5705	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00
Despesa: 5706	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	3.531,00
Despesa: 5707	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>14.712,00</b>
<b>Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior</b>	
Despesa: 5708	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5709	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5710	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5711	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Despesa: 6135	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	17.655,00
<b>Total da ação</b>	<b>47.080,00</b>
<b>Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar</b>	
Despesa: 5712	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	918,00
Despesa: 5713	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.177,00
Despesa: 5715	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.507,00
Despesa: 5716	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.648,00
<b>Total da ação</b>	<b>5.250,00</b>
<b>Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação</b>	
Despesa: 5717	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	942,00
Despesa: 5718	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.412,00
Despesa: 5719	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.648,00
Despesa: 5720	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.766,00
<b>Total da ação</b>	<b>5.768,00</b>
<b>Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar</b>	
Despesa: 5721	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
Despesa: 5722	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.766,00
Despesa: 5723	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
Despesa: 5724	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	588,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Total da ação</b>		<b>3.530,00</b>
<b>Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino</b>		
Despesa: 5726		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		4.708,00
Despesa: 5727		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		9.416,00
Despesa: 5729		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		7.062,00
Despesa: 5730		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		4.708,00
Despesa: 5731		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		4.708,00
<b>Total da ação</b>		<b>30.602,00</b>
<b>Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital</b>		
Despesa: 5733		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		2.721,00
Despesa: 5734		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		4.002,00
Despesa: 5736		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		4.482,00
Despesa: 5737		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		4.802,00
<b>Total da ação</b>		<b>16.007,00</b>
<b>Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino</b>		
Despesa: 5739		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		9.416,00
Despesa: 5740		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		7.062,00
Despesa: 5741		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		9.416,00
Despesa: 5742		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>31.779,00</b>
<b>Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar</b>		
Despesa: 5747		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		117.700,00
<b>Total da ação</b>		<b>129.470,00</b>
<b>Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar</b>		
Despesa: 5761		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		70.620,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		23.540,00
<b>Total da ação</b>		<b>94.160,00</b>
<b>Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>		
Despesa: 5762		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5763		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		2.942,00
Despesa: 5764		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		2.942,00
<b>Total da ação</b>		<b>11.769,00</b>
<b>Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado</b>		
Despesa: 5766		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		7.650,00
Despesa: 5767		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		9.416,00
Despesa: 5768		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		9.416,00

Despesa: 5769		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		9.416,00
<b>Total da ação</b>		<b>35.898,00</b>
<b>Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano</b>		
Despesa: 5771		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		6.803,00
Despesa: 5773		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		10.004,00
Despesa: 5775		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		11.205,00
Despesa: 5777		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		12.005,00
<b>Total da ação</b>		<b>40.017,00</b>
<b>Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar</b>		
Despesa: 5782		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		7.062,00
Despesa: 5784		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		10.593,00
Despesa: 5785		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		12.947,00
Despesa: 5786		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>42.372,00</b>
<b>Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar</b>		
Despesa: 5789		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		23.540,00
Despesa: 5792		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5793		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5794		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>41.195,00</b>
<b>Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado</b>		
Despesa: 5797		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.531,00
Despesa: 5798		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.942,00
Despesa: 5799		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.708,00
Despesa: 5800		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.354,00
<b>Total da ação</b>		<b>13.535,00</b>
<b>Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior</b>		
Despesa: 5801		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		3.402,00
Despesa: 5802		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.002,00
Despesa: 5803		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.603,00
Despesa: 5804		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		6.003,00
<b>Total da ação</b>		<b>20.010,00</b>
<b>Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais</b>		
Despesa: 5805		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		3.402,00
Despesa: 5806		

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.002,00	
Despesa: 5807		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00	
Despesa: 5808		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00	
<b>Total da ação</b>	<b>13.112,00</b>	
<b>Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta</b>		
Despesa: 5809		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
Despesa: 5810		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
<b>Total da ação</b>	<b>11.770,00</b>	
<b>Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola</b>		
Despesa: 5814		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00	
Despesa: 5815		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00	
Despesa: 5817		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
Despesa: 5818		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.296,00	
<b>Total da ação</b>	<b>16.477,00</b>	
<b>Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral</b>		
Despesa: 5819		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
Despesa: 5820		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	3.531,00	
Despesa: 5822		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	3.531,00	
Despesa: 5823		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
<b>Total da ação</b>	<b>18.832,00</b>	
<b>Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde</b>		
Despesa: 5824		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
Despesa: 5825		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00	
Despesa: 5826		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00	
Despesa: 5827		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	6.238,00	
<b>Total da ação</b>	<b>18.007,00</b>	
<b>Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>		
Despesa: 5153		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
Despesa: 5154		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.123.500,00	
Despesa: 5155		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	127.116,00	
Despesa: 5157		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00	
Despesa: 5160		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00	
Despesa: 5161		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00	
Despesa: 5163		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.708,00	

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1604-8401-917



Despesa: 5165	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.708,00
Despesa: 5167	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	341.330,00
Despesa: 5168	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00
Despesa: 5171	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00
Despesa: 5172	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00
Despesa: 5174	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	9.416,00
Despesa: 5175	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Despesa: 5176	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	397.826,00
Despesa: 5177	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	588,00
Despesa: 5179	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	9.416,00
Despesa: 5181	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	23.540,00
Despesa: 5185	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	7.062,00
Despesa: 6068	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	23.540,00
Despesa: 6109	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	954.140,00
Despesa: 6158	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.330,00
<b>Total da ação</b>	<b>3.073.534,00</b>
<b>Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>	
Despesa: 5190	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	235.400,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	411.950,00
Despesa: 5193	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.354,00
<b>Total da ação</b>	<b>649.704,00</b>
<b>Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
Despesa: 5342	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5343	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	17.655,00
Despesa: 5346	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	9.416,00
Despesa: 5347	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.177,00
Despesa: 5348	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.766,00
Despesa: 5349	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	23.540,00
Despesa: 5350	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	47.080,00
Despesa: 5351	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00
Despesa: 5352	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5353	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Despesa: 5354	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.177,00
Despesa: 5355	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.708,00

Despesa: 5356		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		11.770,00
Despesa: 5410		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>150.656,00</b>
<b>Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>		
Despesa: 5331		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.770,00
Despesa: 5332		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.885,00
Despesa: 5333		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.770,00
Despesa: 5335		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.177,00
Despesa: 5337		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>42.372,00</b>
<b>Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>		
Despesa: 5208		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		11.770,00
Despesa: 5219		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		364.870,00
Despesa: 5220		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		5.885,00
Despesa: 5221		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		2.942,00
Despesa: 5222		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		4.708,00
Despesa: 5223		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		2.354,00
Despesa: 5224		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		2.354,00
Despesa: 5237		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		2.354,00
Despesa: 5239		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		694.430,00
Despesa: 5241		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		2.354,00
Despesa: 5243		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		2.942,00
Despesa: 5244		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		11.770,00
Despesa: 5247		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		5.885,00
Despesa: 5249		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		3.942.950,00
Despesa: 5250		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		11.770,00
Despesa: 5252		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		941.600,00
Despesa: 6110		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		117.700,00
Despesa: 6159		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		11.182,00
<b>Total da ação</b>		<b>6.139.820,00</b>
<b>Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>		
Despesa: 5307		

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	11.770,00
Despesa: 5308	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	18.136.500,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	333.840,00
Despesa: 5309	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	28.836,00
Despesa: 5310	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	5.885,00
Despesa: 6111	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	3.583.965,00
Despesa: 6221	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.765.500,00
<b>Total da ação</b>	<b>23.866.296,00</b>
<b>Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE</b>	
Despesa: 5200	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	340.153,00
Despesa: 5201	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	11.770,00
Despesa: 5202	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	235.400,00
Despesa: 5203	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.177,00
Despesa: 5205	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	58.850,00
Despesa: 6186	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	70.620,00
<b>Total da ação</b>	<b>717.970,00</b>
<b>Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>	
Despesa: 5426	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação	141.240,00
Despesa: 5427	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação	11.770,00
Despesa: 5429	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação	141.240,00
<b>Total da ação</b>	<b>294.250,00</b>
<b>Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>	
Despesa: 5415	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	17.655,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.390,00
Despesa: 5416	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.885,00
Despesa: 5417	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	17.655,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	350.746,00
<b>Total da ação</b>	<b>474.331,00</b>
<b>Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio</b>	
Despesa: 5412	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.770,00
Despesa: 5413	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.885,00
Despesa: 5414	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.655,00
<b>Total da ação</b>	
<b>47.080,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	
http://www.saomiguel.rn.gov.br	
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	1604-8401-917

<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
<b>Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil</b>	
Despesa: 5418	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.655,00
Despesa: 5419	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.885,00
Despesa: 5422	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	164.780,00
<b>Total da ação</b>	<b>205.975,00</b>
<b>Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%</b>	
Despesa: 5261	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5262	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	58.850,00
Despesa: 5264	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5266	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5269	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	2.942,00
Despesa: 5271	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5274	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	470.800,00
Despesa: 5275	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	21.186,00
Despesa: 5278	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	2.942,00
Despesa: 5279	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	2.942,00
Despesa: 5280	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	11.770,00
Despesa: 5281	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	176.550,00
Despesa: 5283	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5285	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	529.650,00
Despesa: 6112	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>1.312.942,00</b>
<b>Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>	
Despesa: 5311	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	11.770,00
Despesa: 5312	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	2.118.600,00
Despesa: 5313	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	17.655,00
Despesa: 5315	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	2.354,00
Despesa: 6113	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	441.268,00
<b>Total da ação</b>	<b>2.591.647,00</b>
<b>Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil</b>	
Despesa: 5357	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5358	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.140.000,00
Despesa: 5359	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.708,00
Despesa: 5360	

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	481.500,00
Despesa: 5361	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.177,00
Despesa: 5362	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.177,00
Despesa: 5363	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	16.050,00
Despesa: 5364	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5365	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Despesa: 5366	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00
Despesa: 5367	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Despesa: 5411	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.770,00
Despesa: 6160	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	671,00
<b>Total da ação</b>	<b>2.688.832,00</b>
<b>Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE</b>	
Despesa: 5196	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	211.860,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	311.905,00
Despesa: 5197	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	1.177,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
<b>Total da ação</b>	<b>524.942,00</b>
<b>Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE</b>	
Despesa: 5198	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	5.885,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.885,00
Despesa: 5199	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	588,00
<b>Total da ação</b>	<b>12.358,00</b>
<b>Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%</b>	
Despesa: 5286	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5288	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	588,00
Despesa: 5292	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	11.770,00
Despesa: 5294	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5295	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	1.412,00
Despesa: 5298	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	2.354,00
Despesa: 5301	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	11.770,00
Despesa: 5302	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5303	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.885,00
Despesa: 5304	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	11.770,00
Despesa: 5305	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	11.770,00

<b>Total da ação</b>		<b>74.974,00</b>
<b>Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%</b>		
Despesa: 5318		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		11.770,00
Despesa: 5321		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		17.655,00
Despesa: 5323		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		5.885,00
Despesa: 5325		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>41.195,00</b>
<b>Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>		
Despesa: 5392		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5397		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		17.655,00
Despesa: 5399		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5400		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5405		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5407		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
Despesa: 5408		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		2.354,00
Despesa: 5409		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>55.319,00</b>
<b>Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal</b>		
Despesa: 5579		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5580		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5581		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5582		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5583		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5584		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5585		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5586		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>57.673,00</b>
<b>Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais</b>		
Despesa: 5597		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5598		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
Despesa: 5599		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5600		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 5601		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.766,00
Despesa: 5602	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5603	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5604	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5605	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5606	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5607	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5608	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5609	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00
Despesa: 6161	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	671,00
<b>Total da ação</b>	<b>82.472,00</b>
<b>Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas</b>	
Despesa: 5587	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5588	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
Despesa: 5589	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00
Despesa: 5590	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 5591	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	76.505,00
Despesa: 5592	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.708,00
Despesa: 5593	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
Despesa: 5594	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5595	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5596	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>133.589,00</b>
<b>Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda</b>	
Despesa: 5651	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.354,00
Despesa: 5652	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00
Despesa: 5653	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00
<b>Total da ação</b>	<b>8.238,00</b>
<b>Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb</b>	
Despesa: 5654	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00
Despesa: 5655	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	3.531,00
Despesa: 5656	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.942,00
<b>Total da ação</b>	<b>9.415,00</b>
<b>Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura</b>	
Despesa: 5756	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5757	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00

Despesa: 5758		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5759		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>15.889,00</b>
<b>Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos</b>		
Despesa: 5858		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5859		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5860		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5861		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>23.540,00</b>
<b>Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer</b>		
Despesa: 5847		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5848		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5849		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5850		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>17.654,00</b>
<b>Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico</b>		
Despesa: 6104		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		23.540,00
Despesa: 6105		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		17.655,00
<b>Total da ação</b>		<b>41.195,00</b>
<b>Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc</b>		
Despesa: 6150		
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		5.885,00
Despesa: 6151		
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		5.885,00
Despesa: 6152		
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>23.540,00</b>
<b>Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT</b>		
Despesa: 6200		
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		3.648.700,00
Despesa: 6201		
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		176.550,00
Despesa: 6202		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		176.550,00
Despesa: 6203		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		176.550,00
<b>Total da ação</b>		<b>4.178.350,00</b>
<b>Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT</b>		
Despesa: 6204		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		117.700,00
Despesa: 6207		
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		470.800,00
<b>Total da ação</b>		<b>588.500,00</b>
<b>Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT</b>		
Despesa: 6205		



Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	117.700,00
Despesa: 6206	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	235.400,00
<b>Total da ação</b>	<b>353.100,00</b>
<b>Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO</b>	
Despesa: 6225	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.493,00
Despesa: 6226	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.428,00
Despesa: 6227	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.001,00
Despesa: 6228	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.745,00
Despesa: 6229	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.728,00
<b>Total da ação</b>	<b>127.395,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>53.343.580,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel</b>	
Despesa: 5714	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	35.310,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	94.160,00
<b>Total da ação</b>	<b>129.470,00</b>
<b>Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa</b>	
Despesa: 5725	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	29.425,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>147.125,00</b>
<b>Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais</b>	
Despesa: 5728	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	29.425,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>147.125,00</b>
<b>Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos</b>	
Despesa: 5735	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>129.470,00</b>
<b>Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município</b>	
Despesa: 5738	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	176.550,00
<b>Total da ação</b>	<b>235.400,00</b>
<b>Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio</b>	
Despesa: 5743	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	176.550,00
<b>Total da ação</b>	<b>235.400,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
<b>Ação: 1.16 - Construção de mirante</b>	
Despesa: 5744	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	35.310,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>153.010,00</b>
<b>Ação: 1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos</b>	
Despesa: 5745	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.850,00

<b>Total da ação</b>	<b>70.620,00</b>
<b>Ação: 1.18 - Construção de pórtico</b>	
Despesa: 5746	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>70.620,00</b>
<b>Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros</b>	
Despesa: 5752	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>82.390,00</b>
<b>Ação: 1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário</b>	
Despesa: 5755	
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	117.700,00
Fonte de recurso: 17030000 - Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	88.275,00
<b>Total da ação</b>	<b>205.975,00</b>
<b>Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças</b>	
Despesa: 5760	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>129.470,00</b>
<b>Ação: 1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos</b>	
Despesa: 5765	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>135.355,00</b>
<b>Ação: 1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público</b>	
Despesa: 6215	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	117.700,00
Despesa: 6216	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
Fonte de recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	178.634,00
<b>Total da ação</b>	<b>355.184,00</b>
<b>Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural</b>	
Despesa: 5783	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	29.425,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	176.550,00
<b>Total da ação</b>	<b>205.975,00</b>
<b>Ação: 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais</b>	
Despesa: 5795	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	29.425,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	129.470,00
<b>Total da ação</b>	<b>158.895,00</b>
<b>Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal</b>	
Despesa: 5796	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>135.355,00</b>
<b>Ação: 1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel</b>	
Despesa: 5812	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>135.355,00</b>
<b>Ação: 1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade</b>	
Despesa: 5811	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>141.240,00</b>
<b>Ação: 1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa</b>	
Despesa: 5821	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>141.240,00</b>

<b>Ação: 1.32 - Aquisição de veículos</b>		
Despesa: 5828		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		117.700,00
<b>Total da ação</b>		<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.33 - Reparelhamento e informatização da SEDURB</b>		
Despesa: 5836		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>11.770,00</b>
<b>Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 5813		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		58.850,00
<b>Total da ação</b>		<b>58.850,00</b>
<b>Ação: 1.86 - Saneamento Básico</b>		
Despesa: 5816		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		117.700,00
<b>Total da ação</b>		<b>141.240,00</b>
<b>Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos</b>		
Despesa: 6214		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		235.400,00
Fonte de recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito		353.100,00
<b>Total da ação</b>		<b>588.500,00</b>
<b>Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais</b>		
Despesa: 6177		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		470.800,00
Despesa: 6178		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		23.540,00
Despesa: 6179		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		35.310,00
<b>Total da ação</b>		<b>570.845,00</b>
<b>Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte</b>		
Despesa: 5829		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5830		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5831		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
<b>Total da ação</b>		<b>7.061,00</b>
<b>Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte</b>		
Despesa: 5832		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.801,00
Despesa: 5833		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.401,00
Despesa: 5834		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.801,00
Despesa: 5835		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.001,00
<b>Total da ação</b>		<b>10.004,00</b>
<b>Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos</b>		
Despesa: 5610		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5611		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.023.990,00
Despesa: 5612		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	70.620,00
Despesa: 5613	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5614	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.708,00
Despesa: 5615	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5616	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	651.312,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	421.366,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	53.711,00
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	909.821,00
Despesa: 5617	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5618	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.445.806,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.930,00
Despesa: 5619	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5620	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5621	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Despesa: 5622	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
Despesa: 6067	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Despesa: 6079	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
Despesa: 6080	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	29.425,00
Despesa: 6114	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	131.824,00
Despesa: 6134	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 6162	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.001,00
<b>Total da ação</b>	<b>5.968.214,00</b>
<b>Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	
http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de
	Chave de Autenticação Digital
	1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Despesa: 5646	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.770,00
Despesa: 5647	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.655,00
Despesa: 5648	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	895.697,00
Despesa: 5649	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.885,00
Despesa: 5650	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.655,00
<b>Total da ação</b>	<b>948.662,00</b>
<b>Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte</b>	
Despesa: 5770	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5772	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5774	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00

Despesa: 5776	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
<b>Total da ação</b>	<b>30.602,00</b>
<b>Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia</b>	
Despesa: 5778	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5779	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
<b>Total da ação</b>	<b>17.655,00</b>
<b>Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal</b>	
Despesa: 5780	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5781	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
<b>Total da ação</b>	<b>17.655,00</b>
<b>Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana</b>	
Despesa: 5787	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5788	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Despesa: 5790	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.118.600,00
Despesa: 5791	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>2.200.990,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>13.834.422,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>	
<b>Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes</b>	
Despesa: 5903	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
<b>Total da ação</b>	<b>23.540,00</b>
<b>Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas</b>	
Despesa: 5909	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	35.310,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>94.160,00</b>
<b>Ação: 1.6 - Construção de Abatedouro Público</b>	
Despesa: 6208	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.337.970,00
Despesa: 6209	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	235.400,00
<b>Total da ação</b>	<b>1.649.875,00</b>
<b>Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens</b>	
Despesa: 5984	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	176.550,00
<b>Total da ação</b>	<b>235.400,00</b>
<b>Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário</b>	
Despesa: 5999	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
Despesa: 6136	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.655,00
<b>Total da ação</b>	<b>147.125,00</b>
<b>Ação: 1.9 - Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenv. Rural e Meio Ambiente</b>	
Despesa: 6000	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
<b>Total da ação</b>	<b>23.540,00</b>
<b>Ação: 1.100 - Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>	
Despesa: 6195	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	176.550,00

<b>Total da ação</b>		<b>176.550,00</b>
<b>Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 5906		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		29.425,00
<b>Total da ação</b>		<b>29.425,00</b>
<b>Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS</b>		
Despesa: 6224		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		79.180,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		220.420,00
<b>Total da ação</b>		<b>299.600,00</b>
<b>Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural</b>		
Despesa: 5623		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5624		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		185.966,00
Despesa: 5625		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		36.487,00
Despesa: 5626		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5627		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5628		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.708,00
Despesa: 5629		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5630		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		37.664,00
Despesa: 5631		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5632		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		7.062,00
Despesa: 5633		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5634		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		84.744,00
Despesa: 5635		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5636		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>384.878,00</b>
<b>Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>		
Despesa: 5637		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5638		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
Despesa: 5639		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5640		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5641		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5642		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		41.195,00
Despesa: 5643		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5644		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00

Despesa: 5645		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>88.863,00</b>
<b>Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário</b>		
Despesa: 5911		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.648,00
Despesa: 5912		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.236,00
Despesa: 5913		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.684,00
Despesa: 5914		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
<b>Total da ação</b>		<b>10.099,00</b>
<b>Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa</b>		
Despesa: 5916		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.120,00
Despesa: 5918		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.532,00
Despesa: 5920		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.474,00
Despesa: 5921		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.944,00
<b>Total da ação</b>		<b>23.070,00</b>
<b>Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica</b>		
Despesa: 5922		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		588,00
Despesa: 5923		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5924		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5925		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.766,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Total da ação</b>		<b>4.708,00</b>
<b>Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar</b>		
Despesa: 5926		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		824,00
Despesa: 5927		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5928		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5929		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>19.656,00</b>
<b>Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento</b>		
Despesa: 5930		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.295,00
Despesa: 5931		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.648,00
Despesa: 5932		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.883,00
Despesa: 5933		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.060,00
<b>Total da ação</b>		<b>6.886,00</b>
<b>Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas</b>		
Despesa: 5934		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.883,00
Despesa: 5935		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.707,00
Despesa: 5936	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.060,00
Despesa: 5937	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.178,00
<b>Total da ação</b>	<b>10.828,00</b>
<b>Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais</b>	
Despesa: 5938	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.001,00
Despesa: 5939	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.766,00
Despesa: 5940	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.178,00
Despesa: 5941	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.413,00
<b>Total da ação</b>	<b>11.358,00</b>
<b>Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar</b>	
Despesa: 5958	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.119,00
Despesa: 5959	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5960	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.708,00
Despesa: 5961	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.120,00
Despesa: 5962	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
<b>Total da ação</b>	<b>18.009,00</b>
<b>Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal</b>	
Despesa: 5942	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5943	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5944	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.355,00
<b>Total da ação</b>	<b>11.417,00</b>
<b>Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas</b>	
Despesa: 5945	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.602,00
Despesa: 5946	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.802,00
Despesa: 5947	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.708,00
<b>Total da ação</b>	<b>13.112,00</b>
<b>Ação: 2.336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura</b>	
Despesa: 5948	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>5.885,00</b>
<b>Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais</b>	
Despesa: 5949	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 5950	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.295,00
Despesa: 5951	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.530,00
<b>Total da ação</b>	<b>4.002,00</b>
<b>Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados</b>	
Despesa: 5952	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.648,00
Despesa: 5953	



<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.236,00
Despesa: 5954		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.684,00
<b>Total da ação</b>		<b>6.568,00</b>
<b>Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município</b>		
Despesa: 5955		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.766,00
Despesa: 5956		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5957		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
<b>Total da ação</b>		<b>7.650,00</b>
<b>Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária</b>		
Despesa: 5963		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.766,00
Despesa: 5964		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5965		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5966		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.120,00
<b>Total da ação</b>		<b>11.770,00</b>
<b>Ação: 2.343 - Perfuração de poços</b>		
Despesa: 5967		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.296,00
Despesa: 5968		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>17.066,00</b>
<b>Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa</b>		
Despesa: 5972		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5973		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5974		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
<b>Total da ação</b>		<b>29.425,00</b>
<b>Ação: 2.345 - Programa de corte de terras</b>		
Despesa: 5969		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5970		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		364.870,00
<b>Total da ação</b>		<b>370.755,00</b>
<b>Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra</b>		
Despesa: 5971		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		47.080,00
<b>Total da ação</b>		<b>47.080,00</b>
<b>Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições</b>		
Despesa: 5975		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5976		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5977		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>12.358,00</b>
<b>Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas</b>		
Despesa: 5978		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.766,00

Despesa: 5979		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5980		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
<b>Total da ação</b>		<b>6.474,00</b>
<b>Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta</b>		
Despesa: 5981		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5982		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5983		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.120,00
<b>Total da ação</b>		<b>11.182,00</b>
<b>Ação: 2.352 - Criação da central de abastecimento da agricultura familiar</b>		
Despesa: 5985		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		7.062,00
<b>Total da ação</b>		<b>7.062,00</b>
<b>Ação: 2.353 - Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais</b>		
Despesa: 5986		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		29.425,00
<b>Total da ação</b>		<b>29.425,00</b>
<b>Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas</b>		
Despesa: 5987		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5988		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5989		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5990		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>23.540,00</b>
<b>Ação: 2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos</b>		
Despesa: 5991		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>11.770,00</b>
<b>Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva</b>		
Despesa: 5992		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5993		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5994		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5995		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>18.832,00</b>
<b>Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário</b>		
Despesa: 5996		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5997		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5998		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>17.655,00</b>
<b>Ação: 2.364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>		
Despesa: 6001		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.708,00
<b>Total da ação</b>		<b>4.708,00</b>

<b>Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores</b>		
Despesa: 6003		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 6004		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.120,00
<b>Total da ação</b>		<b>10.005,00</b>
<b>Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos</b>		
Despesa: 6005		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 6006		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 6007		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.601,00
<b>Total da ação</b>		<b>5.132,00</b>
<b>Ação: 2.367 - Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>		
Despesa: 6002		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>5.885,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>3.946.328,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município</b>		
<b>Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil</b>		
Despesa: 6210		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.120,00
Despesa: 6211		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>10.005,00</b>
<b>Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno</b>		
Despesa: 5874		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.942,00
Despesa: 5875		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5876		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>14.712,00</b>
<b>Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção</b>		
Despesa: 5877		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		588,00
Despesa: 5878		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.766,00
Despesa: 5879		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
<b>Total da ação</b>		<b>4.708,00</b>
<b>Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira</b>		
Despesa: 5883		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.766,00
Despesa: 5884		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.296,00
Despesa: 5885		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
<b>Total da ação</b>		<b>8.593,00</b>
<b>Ação: 1.102 - Reaparelhamento e informatização da Controladoria</b>		
Despesa: 5896		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Total da ação</b>		<b>5.885,00</b>
<b>Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM</b>		
Despesa: 5886		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.295,00

Despesa: 5887	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.766,00
Despesa: 5888	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.236,00
<b>Total da ação</b>	<b>5.297,00</b>
<b>Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM</b>	
Despesa: 5897	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5898	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5899	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>12.947,00</b>
<b>Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno</b>	
Despesa: 5538	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00
Despesa: 5540	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	121.231,00
Despesa: 5542	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	21.186,00
Despesa: 5544	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5546	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00
Despesa: 5547	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5548	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5549	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5551	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5553	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 6081	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00
Despesa: 6115	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00
<b>Total da ação</b>	<b>174.194,00</b>
<b>Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores</b>	
Despesa: 5889	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.401,00
Despesa: 5890	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.766,00
Despesa: 5891	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.766,00
Despesa: 5892	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
<b>Total da ação</b>	<b>9.464,00</b>
<b>Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos</b>	
Despesa: 5893	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.201,00
Despesa: 5894	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.801,00
Despesa: 5895	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.401,00
<b>Total da ação</b>	<b>5.403,00</b>
<b>Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno</b>	
Despesa: 5880	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	720,00
Despesa: 5881	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 5882	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.361,00
<b>Total da ação</b>	<b>3.258,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>254.466,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>Ação: 1.38 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município</b>	
Despesa: 5863	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.201,00
<b>Total da ação</b>	<b>1.201,00</b>
<b>Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo</b>	
Despesa: 5864	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	45.903,00
<b>Total da ação</b>	<b>45.903,00</b>
<b>Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas</b>	
Despesa: 5866	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.531,00
Despesa: 5867	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
<b>Total da ação</b>	<b>9.416,00</b>
<b>Ação: 2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município</b>	
Despesa: 5865	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.770,00
<b>Total da ação</b>	<b>11.770,00</b>
<b>Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional</b>	
Despesa: 5868	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	720,00
Despesa: 5869	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 5870	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
<b>Total da ação</b>	<b>3.074,00</b>
<b>Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos</b>	
Despesa: 5871	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	361,00
Despesa: 5872	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 5873	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
<b>Total da ação</b>	<b>3.892,00</b>
<b>Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>	
Despesa: 5569	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.708,00
Despesa: 5570	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	117.700,00
Despesa: 5571	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.540,00
Despesa: 5572	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.177,00
Despesa: 5573	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5574	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.942,00
Despesa: 5575	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00
Despesa: 5576	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 5577	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.354,00

Despesa: 5578		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 6116		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
<b>Total da ação</b>		<b>168.899,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>244.155,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência</b>		
Despesa: 6066		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.345.652,00
<b>Total da ação</b>		<b>2.345.652,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>2.345.652,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>		<b>83.583.222,00</b>
<b>Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde</b>		
<b>Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Ação: 1.24 - Repasse Financeiro a Municípios</b>		
Despesa: 6181		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		94.160,00
<b>Total da ação</b>		<b>94.160,00</b>
<b>Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde</b>		
Despesa: 5900		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.014,00
Despesa: 6117		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.019,00
<b>Total da ação</b>		<b>72.033,00</b>
<b>Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde</b>		
Despesa: 5901		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		40.338,00
Despesa: 5902		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		43.219,00
<b>Total da ação</b>		<b>83.557,00</b>
<b>Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Despesa: 5904		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.006,00
Despesa: 5905		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.850,00
<b>Total da ação</b>		<b>72.856,00</b>
<b>Ação: 1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital</b>		
Despesa: 6188		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		235.400,00
<b>Total da ação</b>		<b>235.400,00</b>
<b>Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 5907		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		70.592,00
Despesa: 5908		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		75.634,00
<b>Total da ação</b>		<b>146.226,00</b>
<b>Ação: 1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde</b>		
Despesa: 5910		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.022,00
<b>Total da ação</b>		<b>50.022,00</b>
<b>Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,</b>		
Despesa: 5915		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		94.160,00
<b>Total da ação</b>		<b>94.160,00</b>
<b>Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde</b>		
Despesa: 5917		

Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	17.655,00
Despesa: 5919	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	35.310,00
<b>Total da ação</b>	<b>52.965,00</b>
<b>Ação: 1.70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros</b>	
Despesa: 6013	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.310,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>153.010,00</b>
<b>Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários</b>	
Despesa: 6014	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	82.390,00
<b>Total da ação</b>	<b>82.390,00</b>
<b>Ação: 1.72 - Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão</b>	
Despesa: 6189	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	125.200,00
<b>Total da ação</b>	<b>125.200,00</b>
<b>Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias</b>	
Despesa: 6050	
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	205.975,00
<b>Total da ação</b>	<b>205.975,00</b>
<b>Ação: 1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes</b>	
Despesa: 6053	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	74.622,00
<b>Total da ação</b>	<b>74.622,00</b>
<b>Ação: 1.111 - Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância</b>	
Despesa: 6199	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	176.550,00
<b>Total da ação</b>	<b>176.550,00</b>
<b>Ação: 1.113 - Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF</b>	
Despesa: 6190	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde</b>	
Despesa: 6213	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	588.500,00
<b>Total da ação</b>	<b>588.500,00</b>
<b>Ação: 2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar</b>	
Despesa: 6180	
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	235.400,00
<b>Total da ação</b>	<b>235.400,00</b>
<b>Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario</b>	
Despesa: 6182	
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	294.250,00
Despesa: 6183	
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	58.850,00
Despesa: 6184	
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	176.550,00
<b>Total da ação</b>	<b>529.650,00</b>
<b>Ação: 2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes</b>	
Despesa: 6198	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.425,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>88.275,00</b>
<b>Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes</b>	
Despesa: 6027	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	883,00
Despesa: 6028	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.295,00
Despesa: 6029	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.401,00
Despesa: 6030	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00

<b>Total da ação</b>	<b>5.079,00</b>
<b>Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde</b>	
Despesa: 6031	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	
http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.414,00
Despesa: 6032	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.062,00
Despesa: 6033	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.062,00
Despesa: 6034	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.643,00
<b>Total da ação</b>	<b>29.181,00</b>
<b>Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS</b>	
Despesa: 6035	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.102,00
Despesa: 6036	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.503,00
Despesa: 6037	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.404,00
Despesa: 6038	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.004,00
<b>Total da ação</b>	<b>30.013,00</b>
<b>Ação: 2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal</b>	
Despesa: 6039	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.620,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	117.700,00
<b>Total da ação</b>	<b>188.320,00</b>
<b>Ação: 2.226 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal</b>	
Despesa: 6040	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	94.160,00
Fonte de recurso: 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.310,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	35.310,00
<b>Total da ação</b>	<b>164.780,00</b>
<b>Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas</b>	
Despesa: 6041	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.102,00
Despesa: 6042	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.503,00
Despesa: 6043	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.404,00
Despesa: 6044	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.004,00
<b>Total da ação</b>	<b>30.013,00</b>
<b>Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal</b>	
Despesa: 6046	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.102,00
Despesa: 6047	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.503,00
Despesa: 6048	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.404,00
Despesa: 6049	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.004,00
<b>Total da ação</b>	<b>30.013,00</b>
<b>Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos</b>	
Despesa: 6055	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	706,00
Despesa: 6056	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	901,00



Despesa: 6057		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		942,00
Despesa: 6058		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.081,00
<b>Total da ação</b>		<b>3.630,00</b>
<b>Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde</b>		
Despesa: 6059		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		353,00
Despesa: 6060		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		400,00
Despesa: 6061		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		588,00
Despesa: 6062		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		480,00
<b>Total da ação</b>		<b>1.821,00</b>
<b>Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
Despesa: 5368		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.770,00
Despesa: 5369		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.824.800,00
Despesa: 5370		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.744,00
Despesa: 5371		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.062,00
Despesa: 5372		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.425,00
Despesa: 5373		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.177,00
Despesa: 5374		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.770,00
Despesa: 5375		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		870.980,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 5376		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.135.805,00
Despesa: 5377		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.770,00
Despesa: 5378		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.425,00
Despesa: 5379		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.540,00
Despesa: 5380		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.354.000,00
Despesa: 5381		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.354,00
Despesa: 5382		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.416,00
Despesa: 5383		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.540,00
Despesa: 5384		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.124,00
Despesa: 5385		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.885,00
Despesa: 6069		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.425,00
Despesa: 6118		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.225,00
Despesa: 6144		

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	503.756,00
Despesa: 6163	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>8.490.878,00</b>
<b>Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos</b>	
Despesa: 5478	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.770,00
Despesa: 5479	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Despesa: 5480	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>76.505,00</b>
<b>Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>	
Despesa: 5386	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	4.120,00
Despesa: 5387	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	58.850,00
Despesa: 5388	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5389	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	1.177,00
Despesa: 5390	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5391	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5393	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5394	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	17.655,00
Despesa: 5395	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5396	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5398	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	17.655,00
<b>Total da ação</b>	<b>133.590,00</b>
<b>Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	
Despesa: 5401	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5402	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.450,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	706.200,00
Despesa: 5403	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	17.655,00
Despesa: 5404	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5406	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5420	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.942,00
Despesa: 5421	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5423	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.124,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	17.655,00
Despesa: 5424	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	1.177,00
Despesa: 5425	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5428	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	17.655,00
Despesa: 6119	

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.700,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	Chave de Autenticação Digital
	1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	235.400,00
Despesa: 6120	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 6164	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	1.177,00
<b>Total da ação</b>	<b>2.189.808,00</b>
<b>Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>	
Despesa: 5435	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5436	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	129.470,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	353.100,00
Despesa: 5437	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5438	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5439	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5440	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	129.470,00
Despesa: 5441	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	4.708,00
Despesa: 5442	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5443	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	779.174,00
Despesa: 5445	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	1.177,00
Despesa: 5446	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	7.062,00
Despesa: 5447	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	17.655,00
Despesa: 6121	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.425,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	60.027,00
Despesa: 6122	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 6165	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	671,00
<b>Total da ação</b>	<b>1.587.267,00</b>
<b>Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>	
Despesa: 5430	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5431	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	7.062,00
Despesa: 5432	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	7.062,00
Despesa: 5433	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5434	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>37.664,00</b>
<b>Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>	

Despesa: 5444		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.883.200,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		600.270,00
Despesa: 5448		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		11.770,00
Despesa: 5449		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		11.770,00
Despesa: 5450		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.354,00
Despesa: 5451		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.942,00
Despesa: 5452		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		4.708,00
Despesa: 5453		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.354,00
Despesa: 5454		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		117.700,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.824.800,00
Despesa: 5455		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.942,00
Despesa: 5456		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		11.770,00
Despesa: 5457		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.089.902,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		4.263.094,00
Despesa: 5458		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.354,00
Despesa: 5459		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		4.708,00
Despesa: 5460		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		235.400,00
Despesa: 6123		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		77.682,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		388.410,00
Despesa: 6124		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		11.770,00
Despesa: 6167		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		1.330,00
<b>Total da ação</b>		<b>11.557.115,00</b>
<b>Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>		
Despesa: 5461		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		5.885,00
Despesa: 5463		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		144.771,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		58.850,00
Despesa: 5465		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		5.885,00
Despesa: 5466		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.354,00
Despesa: 5468		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		1.766,00
Despesa: 5471		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		77.682,00
Despesa: 5472		

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5473	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	47.080,00
Despesa: 5475	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5476	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	2.942,00
Despesa: 5477	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 6125	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.186,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	24.128,00
<b>Total da ação</b>	<b>451.379,00</b>
<b>Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>	
Despesa: 5494	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5495	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	35.310,00
Despesa: 5496	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5497	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5498	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	1.766,00
Despesa: 5499	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5500	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	10.004,00
Despesa: 5501	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5502	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	11.770,00
<b>Total da ação</b>	<b>90.629,00</b>
<b>Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB</b>	
Despesa: 5503	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5505	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	36.487,00
Despesa: 5507	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	10.593,00
Despesa: 5510	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	1.177,00
Despesa: 5513	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5514	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5516	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	194.205,00
Despesa: 5518	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	2.942,00
Despesa: 5521	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5523	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	37.664,00
Despesa: 5526	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5531	

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	4.120,00
Despesa: 5532	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
http://www.saomiguelrn.gov.br	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>412.538,00</b>
<b>Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>	
Despesa: 5534	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5535	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	29.425,00
Despesa: 5536	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5537	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	4.708,00
Despesa: 5539	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5541	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.942,00
Despesa: 5543	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	29.425,00
Despesa: 5545	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5550	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5552	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.195,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5554	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	1.766,00
Despesa: 5555	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5556	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	23.540,00
Despesa: 5557	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 6168	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	1.177,00
<b>Total da ação</b>	<b>211.860,00</b>
<b>Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>	
Despesa: 5558	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.942,00
Despesa: 5559	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	194.205,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	129.470,00
Despesa: 5560	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.120,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	7.650,00
Despesa: 5561	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5562	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5563	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	21.186,00
Despesa: 5564	

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.942,00
Despesa: 5565	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.826,00
Despesa: 5566	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	6.827,00
Despesa: 5567	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5568	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 6126	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.474,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	47.080,00
Despesa: 6169	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.177,00
<b>Total da ação</b>	<b>453.616,00</b>
<b>Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>	
Despesa: 5483	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	23.540,00
Despesa: 5484	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	353.100,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	294.250,00
Despesa: 5485	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	11.770,00
Despesa: 5486	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5487	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5488	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	437.844,00
Despesa: 5489	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5490	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.885,00
Despesa: 5491	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.177.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	470.800,00
Despesa: 5492	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.354,00
Despesa: 5493	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	23.540,00
Despesa: 6127	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.425,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	88.275,00
Despesa: 6166	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.412,00
<b>Total da ação</b>	<b>2.959.213,00</b>
<b>Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	
Despesa: 5462	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.708,00
Despesa: 5464	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Despesa: 5467	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Despesa: 5469	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.062,00
Despesa: 5470	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00
Despesa: 5474	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.885,00

<b>Total da ação</b>		<b>35.310,00</b>
<b>Ação: 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde</b>		
Despesa: 5481		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.885,00
Despesa: 5482		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.416,00
<b>Total da ação</b>		<b>15.301,00</b>
<b>Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>		
Despesa: 6137		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		11.770,00
Despesa: 6138		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		17.655,00
Despesa: 6139		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		17.655,00
Despesa: 6140		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		5.885,00
Despesa: 6141		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		17.655,00
Despesa: 6142		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>82.390,00</b>
<b>Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem</b>		
Despesa: 6230		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		936.250,00
<b>Total da ação</b>		<b>936.250,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>33.482.814,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>		<b>33.482.814,00</b>
<b>Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento</b>		
Despesa: 6045		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
<b>Total da ação</b>		<b>17.655,00</b>
<b>Ação: 1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria</b>		
Despesa: 6015		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		18.068,00
<b>Total da ação</b>		<b>18.068,00</b>
<b>Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso</b>		
Despesa: 6051		
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		94.160,00
<b>Total da ação</b>		<b>94.160,00</b>
<b>Ação: 1.56 - Construção de CRAS</b>		
Despesa: 6052		
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		164.780,00
<b>Total da ação</b>		<b>164.780,00</b>
<b>Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente</b>		
Despesa: 6054		
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		117.700,00
<b>Total da ação</b>		<b>117.700,00</b>
<b>Ação: 1.58 - Construção de unidades de cisternas</b>		
Despesa: 6064		
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		129.470,00
<b>Total da ação</b>		<b>129.470,00</b>
<b>Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 6065		
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		58.850,00
<b>Total da ação</b>		<b>58.850,00</b>



<b>Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente</b>	
Despesa: 6008	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.040,00
Despesa: 6009	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.561,00
Despesa: 6010	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.081,00
Despesa: 6011	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.601,00
Despesa: 6012	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.121,00
<b>Total da ação</b>	<b>10.404,00</b>
<b>Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual</b>	
Despesa: 6016	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.830,00
Despesa: 6017	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
Despesa: 6018	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>21.600,00</b>
<b>Ação: 2.163 - Capacitação de servidores</b>	
Despesa: 6019	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.667,00
Despesa: 6020	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.451,00
Despesa: 6021	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.746,00
Despesa: 6022	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.941,00
<b>Total da ação</b>	<b>9.805,00</b>
<b>Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil</b>	
Despesa: 6023	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.701,00
Despesa: 6024	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.502,00
Despesa: 6025	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.801,00
Despesa: 6026	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.001,00
<b>Total da ação</b>	<b>10.005,00</b>
<b>Ação: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia</b>	
Despesa: 6063	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
<b>Total da ação</b>	<b>58.850,00</b>
<b>Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>	
Despesa: 5156	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.708,00
Despesa: 5158	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.354,00
Despesa: 5159	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.770,00
Despesa: 5162	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.416,00
Despesa: 5164	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.354,00
<b>Total da ação</b>	<b>30.602,00</b>
<b>Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	
Despesa: 5166	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.416,00
Despesa: 5169	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.708,00
Despesa: 5170	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00

Despesa: 5173		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.177,00
Despesa: 5178		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		47.080,00
Despesa: 5180		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		588,00
Despesa: 5182		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		235.400,00
Despesa: 5183		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.354,00
Despesa: 5184		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		588,00
Despesa: 6170		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		671,00
Despesa: 6185		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>314.340,00</b>
<b>Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais</b>		
Despesa: 5186		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		7.062,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 5187		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5188		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		588,00
Despesa: 5189		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
Despesa: 5191		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		129.470,00
Despesa: 5192		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5194		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		4.708,00
Despesa: 5195		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
<b>Total da ação</b>		<b>166.545,00</b>
<b>Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV</b>		
Despesa: 5204		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		200.090,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		47.080,00
Despesa: 5206		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.655,00
Despesa: 5207		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		588,00
Despesa: 5209		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		14.124,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.885,00
Despesa: 5210		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.354,00
Despesa: 5211		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		14.124,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.487,00
Despesa: 5212		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.062,00
Despesa: 5213		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.354,00
Despesa: 5214		

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.531,00
Despesa: 5215	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	194.205,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.912,00
Despesa: 5216	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Despesa: 5217	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.655,00
Despesa: 5218	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.770,00
Despesa: 6171	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.001,00
<b>Total da ação</b>	<b>661.709,00</b>
<b>Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS</b>	
Despesa: 5225	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 5226	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	105.930,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.195,00
Despesa: 5227	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	21.186,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.354,00
Despesa: 5228	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00
Despesa: 5229	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.354,00
Despesa: 5230	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 5231	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.531,00
Despesa: 5232	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 5233	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.770,00
Despesa: 5234	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.354,00
Despesa: 5235	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 5236	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 6128	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.062,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 6172	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671,00
<b>Total da ação</b>	<b>234.305,00</b>
<b>Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>	
Despesa: 5238	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	58.850,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.770,00
Despesa: 5240	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.885,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	
http://www.saomiguel.rn.gov.br	
<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.942,00
Despesa: 5242	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Despesa: 5245	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00

Despesa: 5246	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Despesa: 5248	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.942,00
Despesa: 5251	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Despesa: 5253	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.828,00
Despesa: 5254	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 6129	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.942,00
Despesa: 6130	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	466.092,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.531,00
Despesa: 6131	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Despesa: 6173	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671,00
<b>Total da ação</b>	<b>580.931,00</b>
<b>Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>	
Despesa: 5255	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00
Despesa: 5256	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.942,00
Despesa: 5257	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00
Despesa: 5258	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.766,00
Despesa: 5259	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 5260	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00
Despesa: 5263	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.942,00
<b>Total da ação</b>	<b>15.299,00</b>
<b>Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF</b>	
Despesa: 5265	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.177,00
Despesa: 5267	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.531,00
Despesa: 5268	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00
Despesa: 5270	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.354,00
Despesa: 5272	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.531,00
Despesa: 5273	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00
Despesa: 5276	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 5277	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
<b>Total da ação</b>	<b>23.539,00</b>
<b>Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF</b>	
Despesa: 5282	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.885,00
Despesa: 5284	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.708,00
Despesa: 5287	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.354,00
Despesa: 5289	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588,00

Despesa: 5290		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		47.080,00
Despesa: 5291		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.354,00
Despesa: 5293		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		588,00
Despesa: 5296		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.531,00
Despesa: 5297		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		117.700,00
Despesa: 5299		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.354,00
Despesa: 5300		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.885,00
Despesa: 6132		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.655,00
Despesa: 6133		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.425,00
<b>Total da ação</b>		<b>251.877,00</b>
<b>Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Despesa: 5306		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5314		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		58.850,00
Despesa: 5316		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		23.540,00
Despesa: 5317		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5319		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5320		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5322		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5324		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5326		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5327		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5328		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.531,00
Despesa: 5329		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5330		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>142.417,00</b>
<b>Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação</b>		
Despesa: 5334		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5336		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5338		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5339		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00

Despesa: 5340		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		5.885,00
Despesa: 5341		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5344		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
Despesa: 5345		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.655,00
<b>Total da ação</b>		<b>83.567,00</b>
<b>Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente</b>		
Despesa: 5657		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.354,00
Despesa: 5658		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.416,00
Despesa: 5659		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5660		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
Despesa: 5661		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.416,00
Despesa: 5662		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		1.177,00
Despesa: 5663		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>57.673,00</b>
<b>Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19</b>		
Despesa: 6143		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.177,00
Despesa: 6145		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.942,00
Despesa: 6146		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.885,00
Despesa: 6147		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.354,00
Despesa: 6148		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.354,00
Despesa: 6149		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.531,00
<b>Total da ação</b>		<b>18.243,00</b>
<b>Ação: 2.376 - Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade</b>		
Despesa: 6153		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.885,00
<b>Total da ação</b>		<b>5.885,00</b>
<b>Ação: 2.377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas</b>		
Despesa: 6154		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.770,00
<b>Total da ação</b>		<b>11.770,00</b>
<b>Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS</b>		
Despesa: 6218		
Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social		31.779,00
Despesa: 6219		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1604-8401-917
<b>Valores LDO por Despesa</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social		10.700,00
Despesa: 6231		
Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social		10.486,00
<b>Total da ação</b>		<b>52.965,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>3.363.014,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>		<b>3.363.014,00</b>

<b>Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>	
<b>Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>	
<b>Ação: 1.37 - Aquisição de Veículo</b>	
Despesa: 6082	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	94.160,00
<b>Total da ação</b>	<b>94.160,00</b>
<b>Ação: 1.999 - Reserva de Contingência</b>	
Despesa: 6220	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.370.841,00
<b>Total da ação</b>	<b>9.370.841,00</b>
<b>Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS</b>	
Despesa: 6083	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	211.860,00
Despesa: 6084	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.696.680,00
Despesa: 6085	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	35.310,00
Despesa: 6086	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.947,00
Despesa: 6197	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	76.270,00
<b>Total da ação</b>	<b>6.033.067,00</b>
<b>Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS</b>	
Despesa: 6087	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.124,00
Despesa: 6088	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	235.400,00
Despesa: 6089	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.474,00
Despesa: 6090	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.474,00
Despesa: 6091	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.708,00
Despesa: 6092	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	17.655,00
Despesa: 6093	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.414,00
Despesa: 6094	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	35.310,00
Despesa: 6095	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	52.965,00
Despesa: 6096	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	270.710,00
Despesa: 6097	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.766,00
Despesa: 6098	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.650,00
Despesa: 6099	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	29.425,00
<b>Total da ação</b>	<b>690.075,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária</b>	<b>16.188.143,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>	<b>16.188.143,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel</b>		<b>3.165.734,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal</b>		<b>3.165.734,00</b>
Função: 1 - Legislativa		3.165.734,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		3.165.734,00
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		3.165.734,00
Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo		141.240,00
<b>5094 - 4.4.90.51.00</b>		<b>117.700,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		117.700,00
<b>5111 - 4.4.90.52.00</b>		<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		23.540,00
Ação: 1.2 - Aquisição de Veículos		88.275,00
<b>5095 - 4.4.90.52.00</b>		<b>88.275,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		88.275,00
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.936.219,00
<b>5096 - 3.1.90.04.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5097 - 3.1.90.11.00</b>		<b>1.770.620,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.770.620,00
<b>5098 - 3.1.90.13.00</b>		<b>365.940,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		365.940,00
<b>5099 - 3.1.90.16.00</b>		<b>7.899,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.899,00
<b>5100 - 3.1.90.92.00</b>		<b>2.596,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.596,00
<b>5101 - 3.1.91.13.00</b>		<b>28.483,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		28.483,00
<b>6222 - 3.3.90.08.00</b>		<b>3.317,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.317,00
<b>5102 - 3.3.90.14.00</b>		<b>70.620,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		70.620,00
<b>5103 - 3.3.90.30.00</b>		<b>171.200,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		171.200,00
<b>5104 - 3.3.90.33.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5105 - 3.3.90.35.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5106 - 3.3.90.36.00</b>		<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.655,00
<b>5107 - 3.3.90.39.00</b>		<b>301.740,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		301.740,00
<b>6217 - 3.3.90.46.00</b>		<b>144.771,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		144.771,00
<b>5108 - 3.3.90.92.00</b>		<b>2.596,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.596,00
<b>5109 - 3.3.90.93.00</b>		<b>5.186,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.186,00
<b>5110 - 4.4.90.52.00</b>		<b>25.941,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		25.941,00
<b>Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		<b>83.583.222,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>1.315.892,00</b>
Função: 4 - Administração		1.181.562,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		1.181.562,00
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		182.937,00
Ação: 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito		117.700,00
<b>5664 - 4.4.90.52.00</b>		<b>117.700,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269
<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		117.700,00



Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal	7.062,00
<b>5665 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5666 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura	17.655,00
<b>5667 - 4.4.90.51.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento	13.535,00
<b>5668 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5669 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5670 - 4.4.90.52.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores	16.478,00
<b>5671 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5672 - 3.3.90.30.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
<b>5673 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos	10.507,00
<b>5677 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.101,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.101,00
<b>5678 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5679 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.521,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.521,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	998.625,00
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	998.625,00
<b>5114 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5112 - 3.1.90.11.00</b>	<b>652.058,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	652.058,00
<b>5113 - 3.1.90.13.00</b>	<b>135.355,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	135.355,00
<b>6070 - 3.1.90.91.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5115 - 3.1.90.92.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>6106 - 3.1.91.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5116 - 3.3.90.14.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
<b>5117 - 3.3.90.30.00</b>	<b>23.775,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.775,00
<b>6071 - 3.3.90.32.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5118 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.236,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.236,00
<b>5119 - 3.3.90.35.00</b>	<b>1.589,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.589,00
<b>5120 - 3.3.90.36.00</b>	<b>23.540,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	
http://www.saomiguel.rn.gov.br	
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
	1338-2995-269
<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5121 - 3.3.90.39.00</b>	<b>117.700,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	117.700,00

<b>5122 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>6072 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	134.330,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.330,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	134.330,00
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar	134.330,00
<b>5136 - 3.1.90.11.00</b>	<b>89.452,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	89.452,00
<b>5137 - 3.1.90.13.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5139 - 3.1.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>6156 - 3.3.90.08.00</b>	<b>1.330,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.330,00
<b>5141 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5143 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5146 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5147 - 3.3.90.39.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
<b>5148 - 3.3.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>5151 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	<b>8.298.727,00</b>
Função: 4 - Administração	4.817.752,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	4.817.752,00
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	99.024,00
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial	65.206,00
<b>5687 - 3.1.90.11.00</b>	<b>28.248,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	28.248,00
<b>5689 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.650,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.650,00
<b>6100 - 3.3.90.30.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
<b>6101 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.060,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.060,00
<b>6102 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>6103 - 4.4.90.52.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	26.314,00
<b>5674 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.107,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.107,00
<b>5675 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.203,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.203,00
<b>5676 - 3.3.90.39.00</b>	<b>8.004,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	8.004,00
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br	Chave de Autenticação Digital
<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>	1338-2995-269
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota	7.504,00
<b>5680 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.301,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.301,00
<b>5681 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.801,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.801,00

<b>5682 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.001,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.001,00
<b>5683 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.401,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.401,00
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR	26.013,00
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	6.003,00
<b>5684 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.021,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.021,00
<b>5685 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.500,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.500,00
<b>5686 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.681,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.681,00
<b>5688 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.801,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.801,00
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel	20.010,00
<b>5690 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.402,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.402,00
<b>5691 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.002,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.002,00
<b>5692 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.603,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.603,00
<b>5693 - 4.4.90.52.00</b>	<b>6.003,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	6.003,00
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNIC	29.854,00
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	8.004,00
<b>5694 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.361,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.361,00
<b>5695 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.001,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.001,00
<b>5697 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.241,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.241,00
<b>5698 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.401,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.401,00
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN	20.010,00
<b>5700 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.402,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.402,00
<b>5701 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.002,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.002,00
<b>5702 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.603,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.603,00
<b>5703 - 4.4.90.52.00</b>	<b>6.003,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	6.003,00
Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos	1.840,00
<b>5696 - 3.3.90.30.00</b>	<b>720,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	720,00
<b>5699 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.120,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.120,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	4.662.861,00
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP	751.514,00
<b>5135 - 3.2.90.41.00</b>	<b>9.416,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

## Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

## LDO 2025 - Valores em R\$

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
<b>5138 - 3.3.90.47.00</b>	<b>741.510,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	741.510,00
<b>5140 - 3.3.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
Ação:2.249 - Contribuição a Associação e Entidades	57.084,00
<b>5142 - 3.3.50.41.00</b>	<b>47.080,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	47.080,00
<b>5144 - 3.3.90.41.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
<b>5145 - 3.3.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
Ação:2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.	2.902.070,00
<b>5504 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5506 - 3.1.90.11.00</b>	<b>941.600,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	941.600,00
<b>5508 - 3.1.90.13.00</b>	<b>94.160,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	94.160,00
<b>5509 - 3.1.90.16.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
<b>5533 - 3.1.90.91.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5511 - 3.1.90.92.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
<b>5512 - 3.1.90.94.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>6108 - 3.1.91.13.00</b>	<b>117.700,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	117.700,00
<b>6157 - 3.3.90.08.00</b>	<b>6.650,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	6.650,00
<b>5515 - 3.3.90.14.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
<b>5517 - 3.3.90.30.00</b>	<b>294.250,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	294.250,00
<b>5519 - 3.3.90.33.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5520 - 3.3.90.35.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5522 - 3.3.90.36.00</b>	<b>47.080,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	47.080,00
<b>5524 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.177.000,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177.000,00
<b>5525 - 3.3.90.48.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5527 - 3.3.90.91.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5528 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5529 - 3.3.90.93.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
<b>6078 - 4.4.90.51.00</b>	<b>41.195,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	41.195,00
<b>5530 - 4.4.90.52.00</b>	<b>64.735,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	64.735,00

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1338-2995-269
---	-----------------------------	--

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Ação:2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	952.193,00
<b>6074 - 3.1.90.91.00</b>	<b>588.500,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588.500,00
<b>6075 - 3.2.90.21.00</b>	<b>300.135,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	300.135,00
<b>6076 - 3.2.90.22.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
<b>6077 - 4.6.90.71.00</b>	<b>58.850,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
Função:6 - Segurança Pública	1.471.836,00
Subfunção:181 - Policiamento	1.471.836,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.471.836,00
Ação:2.247 - Manutenção da Guarda Municipal	1.471.836,00
<b>5123 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5124 - 3.1.90.11.00</b>	<b>1.177.000,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177.000,00
<b>5125 - 3.1.90.13.00</b>	<b>7.650,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.650,00
<b>5127 - 3.1.90.16.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>5132 - 3.1.90.91.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5126 - 3.1.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>6107 - 3.1.91.13.00</b>	<b>235.400,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	235.400,00
<b>6155 - 3.3.90.08.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5128 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5129 - 3.3.90.30.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
<b>5130 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5131 - 3.3.90.39.00</b>	<b>7.650,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.650,00
<b>5134 - 3.3.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>5133 - 4.4.90.52.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
Função:9 - Previdência Social	2.009.139,00
Subfunção:271 - Previdência Básica	895.697,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	895.697,00
Ação:2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS	895.697,00
<b>5149 - 3.2.90.21.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5150 - 3.2.90.22.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5152 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>6073 - 4.6.90.71.00</b>	<b>870.980,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	870.980,00

Subfunção:272 - Previdência do Regime Estatutário	1.113.442,00
Programa:37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	1.113.442,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Ação:2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM	1.113.442,00
<b>6174 - 3.2.90.21.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>6175 - 3.2.90.22.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>6176 - 4.6.90.71.00</b>	<b>1.101.672,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.101.672,00
<b>Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>53.343.580,00</b>
Função:4 - Administração	194.204,00
Subfunção:122 - Administração Geral	194.204,00
Programa:30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	17.654,00
Ação:2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer	17.654,00
<b>5847 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5848 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5849 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5850 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Programa:33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER	176.550,00
Ação:1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer	176.550,00
<b>5862 - 4.4.90.51.00</b>	<b>176.550,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	176.550,00
Função:12 - Educação	50.369.851,00
Subfunção:122 - Administração Geral	4.974.195,00
Programa:6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	14.548,00
Ação:2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar	5.250,00
<b>5712 - 3.3.90.30.00</b>	<b>918,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	918,00
<b>5713 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.177,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.177,00
<b>5715 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.507,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.507,00
<b>5716 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.648,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.648,00
Ação:2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação	5.768,00
<b>5717 - 3.3.90.30.00</b>	<b>942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	942,00
<b>5718 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.412,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.412,00
<b>5719 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.648,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.648,00
<b>5720 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.766,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.766,00

Ação:2.125 - Realização do Censo Escolar	3.530,00
<b>5721 - 3.3.90.30.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>5722 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5723 - 3.3.90.39.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>5724 - 4.4.90.52.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
Programa:7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	30.602,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores****LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação:2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino	30.602,00
<b>5726 - 3.3.90.14.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.708,00
<b>5727 - 3.3.90.30.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5729 - 3.3.90.33.00</b>	<b>7.062,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	7.062,00
<b>5730 - 3.3.90.36.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.708,00
<b>5731 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.708,00
Programa:8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	58.379,00
Ação:1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	10.593,00
<b>5732 - 4.4.90.52.00</b>	<b>10.593,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	10.593,00
Ação:2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital	16.007,00
<b>5733 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.721,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.721,00
<b>5734 - 3.3.90.36.00</b>	<b>4.002,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.002,00
<b>5736 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.482,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.482,00
<b>5737 - 4.4.90.52.00</b>	<b>4.802,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.802,00
Ação:2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino	31.779,00
<b>5739 - 3.3.90.30.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5740 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.062,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	7.062,00
<b>5741 - 3.3.90.39.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5742 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
Programa:9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	883.925,00
Ação:1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar	294.250,00
<b>5748 - 4.4.90.52.00</b>	<b>294.250,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	294.250,00

Ação:1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	100.045,00
<b>5749 - 4.4.90.52.00</b>	<b>100.045,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	100.045,00
Ação:1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar	78.859,00
<b>5750 - 3.3.90.30.00</b>	<b>16.478,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	7.062,00
<b>5751 - 3.3.90.32.00</b>	<b>29.425,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	29.425,00
<b>5753 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
<b>5754 - 4.4.90.52.00</b>	<b>21.186,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	9.416,00
Ação:2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar	129.470,00
<b>5747 - 4.4.90.52.00</b>	<b>129.470,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	117.700,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Ação:2.134 - Distribuição de Kit Escolar	94.160,00
<b>5761 - 3.3.90.32.00</b>	<b>94.160,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	70.620,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	23.540,00
2.136 - Implantação do Programa Aluno Ação:Frequente é Aluno Premiado	35.898,00
<b>5766 - 3.3.90.30.00</b>	<b>7.650,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	7.650,00
<b>5767 - 3.3.90.31.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5768 - 3.3.90.32.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5769 - 3.3.90.39.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
Ação:2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano	40.017,00
<b>5771 - 3.3.90.30.00</b>	<b>6.803,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	6.803,00
<b>5773 - 3.3.90.31.00</b>	<b>10.004,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	10.004,00
<b>5775 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.205,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.205,00
<b>5777 - 3.3.90.48.00</b>	<b>12.005,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	12.005,00
Ação:2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar	42.372,00
<b>5782 - 3.3.90.30.00</b>	<b>7.062,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	7.062,00
<b>5784 - 3.3.90.36.00</b>	<b>10.593,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	10.593,00
<b>5785 - 3.3.90.39.00</b>	<b>12.947,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	12.947,00



<b>5786 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
Ação:2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	41.195,00
<b>5789 - 3.3.90.30.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	23.540,00
<b>5792 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5793 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5794 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
Ação:2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta	11.770,00
<b>5809 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5810 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
Ação:2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	15.889,00
<b>5756 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5757 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5758 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5759 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Programa:10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.316,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação:2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola	16.477,00
<b>5814 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5815 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5817 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5818 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.296,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.296,00
Ação:2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	18.832,00
<b>5819 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5820 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	3.531,00
<b>5822 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	3.531,00
<b>5823 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
Ação:2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	18.007,00
<b>5824 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00

<b>5825 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5826 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5827 - 4.4.90.52.00</b>	<b>6.238,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	6.238,00
Programa:11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	842.238,00
Ação:1.45 - Construção de Creches	117.700,00
<b>5839 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
15700000 - Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	117.700,00
Ação:1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos	117.700,00
<b>5840 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
Ação:1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização	117.700,00
<b>5841 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	117.700,00
Ação:1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais	117.700,00
<b>5842 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica	117.700,00
<b>5843 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.700,00
Ação:1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria	117.700,00
<b>5844 - 4.4.90.52.00</b>	<b>117.700,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	117.700,00
Ação:1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais	77.682,00
<b>5845 - 4.4.90.51.00</b>	<b>60.027,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	60.027,00
<b>5846 - 4.4.90.52.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	17.655,00
Ação:1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria	34.816,00
<b>5837 - 4.4.90.51.00</b>	<b>34.816,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	16.808,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	18.008,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação:1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica	23.540,00
<b>5838 - 4.4.90.52.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	23.540,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	3.091.187,00
Ação:2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação	3.073.534,00
<b>5153 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5154 - 3.1.90.11.00</b>	<b>1.123.500,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.123.500,00
<b>5155 - 3.1.90.13.00</b>	<b>127.116,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	127.116,00
<b>5157 - 3.1.90.16.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00

<b>5160 - 3.1.90.91.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
<b>5161 - 3.1.90.92.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5163 - 3.1.90.93.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.708,00
<b>6109 - 3.1.91.13.00</b>	<b>954.140,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	954.140,00
<b>6158 - 3.3.90.08.00</b>	<b>1.330,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.330,00
<b>5165 - 3.3.90.14.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.708,00
<b>5167 - 3.3.90.30.00</b>	<b>341.330,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	341.330,00
<b>5168 - 3.3.90.31.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5171 - 3.3.90.32.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5172 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5174 - 3.3.90.35.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5175 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
<b>5176 - 3.3.90.39.00</b>	<b>397.826,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	397.826,00
<b>5185 - 3.3.90.48.00</b>	<b>7.062,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	7.062,00
<b>5177 - 3.3.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	588,00
<b>5179 - 3.3.90.93.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5181 - 4.4.90.52.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	23.540,00
<b>6068 - 4.5.90.61.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	23.540,00
Ação:2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda	8.238,00
<b>5651 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5652 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5653 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.942,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
Ação:2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb	9.415,00
<b>5654 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5655 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>

15001001 - Identificação das despesa com MDE -	3.531,00
<b>5656 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
Subfunção:361 - Ensino Fundamental	33.161.064,00
Programa:9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	166.545,00
Ação:2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem	153.010,00
<b>6191 - 3.1.90.04.00</b>	<b>117.700,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	117.700,00
<b>6192 - 3.1.90.13.00</b>	<b>11.770,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	11.770,00
<b>6193 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	11.770,00
<b>6194 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	11.770,00
Ação:2.141 - Programa Brasil Alfabetizado	13.535,00
<b>5797 - 3.1.90.04.00</b>	<b>3.531,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	3.531,00
<b>5798 - 3.1.90.13.00</b>	<b>2.942,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	2.942,00
<b>5799 - 3.3.90.30.00</b>	<b>4.708,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	4.708,00
<b>5800 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.354,00</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	2.354,00
Programa:10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	588.500,00
Ação:2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT	588.500,00
<b>6204 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	117.700,00
<b>6207 - 4.4.90.52.00</b>	<b>470.800,00</b>
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	470.800,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	32.406.019,00
Ação:1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal	70.620,00
<b>6187 - 4.4.90.52.00</b>	<b>70.620,00</b>
17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais -	70.620,00
Ação:2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	649.704,00
<b>5190 - 3.3.90.30.00</b>	<b>647.350,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	235.400,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	411.950,00
<b>5193 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	2.354,00
Ação:2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental	150.656,00
<b>5342 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5343 - 3.1.90.11.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	17.655,00
<b>5410 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5346 - 3.1.90.91.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	9.416,00
<b>5347 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.177,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua	Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
<b>5348 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.766,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.766,00
<b>5349 - 3.3.90.30.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	23.540,00
<b>5350 - 3.3.90.32.00</b>	<b>47.080,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	47.080,00
<b>5351 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5352 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5353 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
<b>5354 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.177,00
<b>5355 - 3.3.90.93.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.708,00
<b>5356 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
Ação:2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	42.372,00
<b>5331 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	11.770,00
<b>5332 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	5.885,00
<b>5333 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	11.770,00
<b>5335 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	1.177,00
<b>5337 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	11.770,00
Ação:2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	6.139.820,00
<b>5208 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	11.770,00
<b>5219 - 3.1.90.11.00</b>	<b>364.870,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	364.870,00
<b>5220 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	5.885,00
<b>5221 - 3.1.90.16.00</b>	<b>2.942,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	2.942,00
<b>5222 - 3.1.90.93.00</b>	<b>4.708,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	4.708,00
<b>6110 - 3.1.91.13.00</b>	<b>117.700,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	117.700,00
<b>6159 - 3.3.90.08.00</b>	<b>11.182,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	11.182,00
<b>5223 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	2.354,00
<b>5224 - 3.3.90.18.00</b>	<b>2.354,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	2.354,00
<b>5237 - 3.3.90.19.00</b>	<b>2.354,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	2.354,00
<b>5239 - 3.3.90.30.00</b>	<b>694.430,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	694.430,00
<b>5241 - 3.3.90.32.00</b>	<b>2.354,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	2.354,00
<b>5243 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	2.942,00

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1338-2995-269
---	-----------------------------	--

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - <b>5244 - 3.3.90.35.00</b>	2.942,00 <b>11.770,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - <b>5247 - 3.3.90.36.00</b>	11.770,00 <b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - <b>5249 - 3.3.90.39.00</b>	5.885,00 <b>3.942.950,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - <b>5250 - 3.3.90.93.00</b>	3.942.950,00 <b>11.770,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - <b>5252 - 4.4.90.52.00</b>	11.770,00 <b>941.600,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - Ação:2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental <b>5307 - 3.1.90.04.00</b>	941.600,00 23.866.296,00 <b>11.770,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - <b>5308 - 3.1.90.11.00</b>	11.770,00 <b>18.470.340,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	18.136.500,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - <b>5309 - 3.1.90.13.00</b>	333.840,00 <b>28.836,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - <b>5310 - 3.1.90.16.00</b>	28.836,00 <b>5.885,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - <b>6111 - 3.1.91.13.00</b>	5.885,00 <b>3.583.965,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - <b>6221 - 3.3.90.39.00</b>	3.583.965,00 <b>1.765.500,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - Ação:2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE <b>5200 - 3.3.90.30.00</b>	1.765.500,00 717.970,00 <b>340.153,00</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação - <b>5201 - 3.3.90.36.00</b>	340.153,00 <b>11.770,00</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação - <b>5202 - 3.3.90.39.00</b>	11.770,00 <b>235.400,00</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação - <b>5203 - 3.3.90.92.00</b>	235.400,00 <b>1.177,00</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação - <b>6186 - 4.4.90.51.00</b>	1.177,00 <b>70.620,00</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação - <b>5205 - 4.4.90.52.00</b>	70.620,00 <b>58.850,00</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação - Ação:2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN <b>5426 - 3.3.90.30.00</b>	58.850,00 294.250,00 <b>141.240,00</b>
15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação - <b>5427 - 3.3.90.36.00</b>	141.240,00 <b>11.770,00</b>
15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação - <b>5429 - 3.3.90.39.00</b>	11.770,00 <b>141.240,00</b>
15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação - Ação:2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental <b>5415 - 3.3.90.30.00</b>	141.240,00 474.331,00 <b>100.045,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	17.655,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - <b>5416 - 3.3.90.36.00</b>	82.390,00 <b>5.885,00</b>
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - <b>5417 - 3.3.90.39.00</b>	5.885,00 <b>368.401,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	17.655,00

15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	350.746,00
Subfunção:362 - Ensino Médio	76.505,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
Programa:6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	29.425,00
Ação:2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior	29.425,00
<b>5708 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5709 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5710 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5711 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	47.080,00
Ação:2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	47.080,00
<b>5412 - 3.3.90.30.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	11.770,00
<b>5413 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	5.885,00
<b>5414 - 3.3.90.39.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	17.655,00
Subfunção:363 - Ensino Profissional	41.195,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	41.195,00
Ação:2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico	41.195,00
<b>6104 - 3.3.90.18.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	23.540,00
<b>6105 - 3.3.90.39.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	17.655,00
Subfunção:364 - Ensino Superior	37.665,00
Programa:6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	17.655,00
Ação:2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior	17.655,00
<b>6135 - 3.3.90.18.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	17.655,00
Programa:9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.010,00
Ação:2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior	20.010,00
<b>5801 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.402,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	3.402,00
<b>5802 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.002,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.002,00
<b>5803 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.603,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.603,00
<b>5804 - 4.4.90.52.00</b>	<b>6.003,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	6.003,00
Subfunção:365 - Educação Infantil	11.855.788,00
Programa:10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.531.450,00
Ação:2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	4.178.350,00

<b>6200 - 3.1.90.11.00</b>	<b>3.648.700,00</b>
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -	3.648.700,00
<b>6201 - 3.1.91.13.00</b>	<b>176.550,00</b>
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -	176.550,00
<b>6202 - 3.3.90.30.00</b>	<b>176.550,00</b>
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	176.550,00
<b>6203 - 3.3.90.39.00</b>	<b>176.550,00</b>
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	176.550,00
Ação:2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	353.100,00
<b>6205 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores****LDO 2025 - Valores em R\$**

15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	117.700,00
<b>6206 - 4.4.90.52.00</b>	<b>235.400,00</b>
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	235.400,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	7.324.338,00
Ação:2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil	205.975,00
<b>5418 - 3.3.90.30.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	17.655,00
<b>5419 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	5.885,00
<b>5422 - 3.3.90.39.00</b>	<b>176.550,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	164.780,00
Ação:2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%	1.312.942,00
<b>5261 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	5.885,00
<b>5262 - 3.1.90.11.00</b>	<b>58.850,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	58.850,00
<b>5264 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	5.885,00
<b>5266 - 3.1.90.93.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	5.885,00
<b>6112 - 3.1.91.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	5.885,00
<b>5269 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.942,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	2.942,00
<b>5271 - 3.3.90.18.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	5.885,00
<b>5274 - 3.3.90.30.00</b>	<b>470.800,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	470.800,00
<b>5275 - 3.3.90.32.00</b>	<b>21.186,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	21.186,00
<b>5278 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	2.942,00
<b>5279 - 3.3.90.35.00</b>	<b>2.942,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	2.942,00
<b>5280 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>



15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	11.770,00
<b>5281 - 3.3.90.39.00</b>	<b>176.550,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	176.550,00
<b>5283 - 3.3.90.93.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	5.885,00
<b>5285 - 4.4.90.52.00</b>	<b>529.650,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	529.650,00
Ação:2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%	2.591.647,00
<b>5311 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	11.770,00
<b>5312 - 3.1.90.11.00</b>	<b>2.118.600,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	2.118.600,00
<b>5313 - 3.1.90.13.00</b>	<b>17.655,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	17.655,00
<b>5315 - 3.1.90.16.00</b>	<b>2.354,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	2.354,00
<b>6113 - 3.1.91.13.00</b>	<b>441.268,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	441.268,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação:2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil	2.688.832,00
<b>5357 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5358 - 3.1.90.11.00</b>	<b>2.140.000,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.140.000,00
<b>5411 - 3.1.90.13.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
<b>5359 - 3.1.90.16.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	4.708,00
<b>5361 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.177,00
<b>5360 - 3.1.91.13.00</b>	<b>481.500,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	481.500,00
<b>6160 - 3.3.90.08.00</b>	<b>671,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	671,00
<b>5362 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.177,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.177,00
<b>5363 - 3.3.90.30.00</b>	<b>16.050,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	16.050,00
<b>5364 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5365 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5366 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5367 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	11.770,00
Ação:2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil- PNAE	524.942,00
<b>5196 - 3.3.90.30.00</b>	<b>523.765,00</b>

15001001 - Identificação das despesa com MDE -	211.860,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	311.905,00
<b>5197 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	1.177,00
Subfunção:366 - Educação de Jovens e Adultos	195.615,00
Programa:9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.769,00
Ação:2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA	11.769,00
<b>5762 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5763 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5764 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	183.846,00
Ação:2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE	12.358,00
<b>5198 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	5.885,00
<b>5199 - 3.3.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	588,00
Ação:2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%	74.974,00
<b>5286 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	5.885,00
<b>5288 - 3.1.90.08.00</b>	<b>588,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	588,00
<b>5292 - 3.1.90.11.00</b>	<b>11.770,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	11.770,00
<b>5294 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	5.885,00
<b>5298 - 3.1.90.93.00</b>	<b>2.354,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	2.354,00
<b>5295 - 3.1.91.13.00</b>	<b>1.412,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	1.412,00
<b>5301 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	11.770,00
<b>5302 - 3.3.90.32.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	5.885,00
<b>5303 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	5.885,00
<b>5304 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	11.770,00
<b>5305 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -	11.770,00
Ação:2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%	41.195,00
<b>5318 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	11.770,00
<b>5321 - 3.1.90.11.00</b>	<b>17.655,00</b>

15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	17.655,00
<b>5323 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	5.885,00
<b>5325 - 3.1.91.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	5.885,00
Ação:2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA	55.319,00
<b>5392 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5397 - 3.1.90.11.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	17.655,00
<b>5399 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5400 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5405 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5407 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
<b>5408 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5409 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
Subfunção:367 - Educação Especial	13.112,00
Programa:9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.112,00
Ação:2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	13.112,00
<b>5805 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.402,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	3.402,00
<b>5806 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.002,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.002,00
<b>5807 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5808 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
Subfunção:368 - Educação Básica	14.712,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Programa:6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	14.712,00
Ação:2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	14.712,00
<b>5704 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.354,00
<b>5706 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	3.531,00
<b>5705 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.942,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	2.942,00
<b>5707 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001001 - Identificação das despesa com MDE -	5.885,00
Função:13 - Cultura	775.683,00
Subfunção:122 - Administração Geral	221.276,00
Programa:31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	221.276,00

Ação:1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.	117.700,00
<b>5851 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer	103.576,00
<b>5855 - 3.3.90.30.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5854 - 3.3.90.31.00</b>	<b>21.186,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	21.186,00
<b>5853 - 3.3.90.36.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5852 - 3.3.90.39.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5856 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
Subfunção:392 - Difusão Cultural	554.407,00
Programa:31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	321.000,00
Ação:2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas	321.000,00
<b>6196 - 3.3.90.39.00</b>	<b>321.000,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	321.000,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	82.472,00
Ação:2.285 - Manutenção das Atividades Culturais	82.472,00
<b>5597 - 3.1.90.04.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5598 - 3.1.90.11.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
<b>5599 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5600 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>6161 - 3.3.90.08.00</b>	<b>671,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	671,00
<b>5601 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5602 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5603 - 3.3.90.31.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5604 - 3.3.90.32.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5605 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5606 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5607 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5608 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00

<b>5609 - 4.4.90.92.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
Programa:38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	23.540,00
Ação:2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc	23.540,00
<b>6150 - 3.3.90.31.00</b>	<b>5.885,00</b>
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação -	5.885,00
<b>6151 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação -	5.885,00
<b>6152 - 3.3.90.48.00</b>	<b>11.770,00</b>
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação -	11.770,00
Programa:40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo	127.395,00
Ação:2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	127.395,00
<b>6226 - 3.3.90.30.00</b>	<b>15.428,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	15.428,00
<b>6225 - 3.3.90.31.00</b>	<b>67.493,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	67.493,00
<b>6229 - 3.3.90.32.00</b>	<b>36.728,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	36.728,00
<b>6227 - 3.3.90.36.00</b>	<b>4.001,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	4.001,00
<b>6228 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.745,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	3.745,00
Função:23 - Comércio e Serviços	198.913,00
Subfunção:695 - Turismo	198.913,00
Programa:32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	141.240,00
Ação:1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas	117.700,00
<b>5857 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:2.316 - Promoção de eventos Turísticos	23.540,00
<b>5861 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5860 - 3.3.90.31.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5859 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5858 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	57.673,00
Ação:2.283 - Manutenção do Turismo Municipal	57.673,00
<b>5579 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5580 - 3.1.90.11.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5581 - 3.1.90.13.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5582 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5583 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5584 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5585 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5586 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Função:25 - Energia	1.177.000,00
Subfunção:752 - Energia Elétrica	1.177.000,00
Programa:11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.177.000,00
Ação:1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais	1.177.000,00
<b>6212 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.177.000,00</b>
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	588.500,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	588.500,00
Função:27 - Desporto e Lazer	627.929,00
Subfunção:812 - Desporto Comunitário	627.929,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	627.929,00
Ação:1.118 - Construção de um Complexo Esportivo	494.340,00
<b>6223 - 4.4.90.51.00</b>	<b>494.340,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	184.040,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	310.300,00
Ação:2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas	133.589,00
<b>5587 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5588 - 3.1.90.11.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
<b>5589 - 3.1.90.13.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5590 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5591 - 3.3.90.30.00</b>	<b>76.505,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	76.505,00
<b>5592 - 3.3.90.31.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
<b>5593 - 3.3.90.32.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
<b>5594 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5595 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5596 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	<b>13.834.422,00</b>
Função:15 - Urbanismo	12.297.260,00
Subfunção:122 - Administração Geral	212.447,00
Programa:20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,	65.912,00
Ação:2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte	30.602,00
<b>5770 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5772 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5774 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5776 - 4.4.90.52.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
Ação:2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia	17.655,00
<b>5778 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1338-2995-269
---	-----------------------------	--

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5779 - 3.3.90.39.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
Ação:2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal		17.655,00
<b>5780 - 3.3.90.36.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5781 - 3.3.90.39.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
Programa:21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBAN 146.535,00		
Ação:1.32 - Aquisição de veículos		117.700,00
<b>5828 - 4.4.90.52.00</b>		<b>117.700,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		117.700,00
Ação:1.33 - Reaparelhamento e informatização da SEDURB		11.770,00
<b>5836 - 4.4.90.52.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
Ação:2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte		7.061,00
<b>5829 - 3.3.90.30.00</b>		<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.177,00
<b>5830 - 3.3.90.36.00</b>		<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.942,00
<b>5831 - 3.3.90.39.00</b>		<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.942,00
Ação:2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte		10.004,00
<b>5832 - 3.3.90.30.00</b>		<b>1.801,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.801,00
<b>5833 - 3.3.90.36.00</b>		<b>2.401,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.401,00
<b>5834 - 3.3.90.39.00</b>		<b>2.801,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.801,00
<b>5835 - 4.4.90.52.00</b>		<b>3.001,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.001,00
Subfunção:451 - Infra-Estrutura Urbana		3.915.609,00
Programa:20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,		2.989.580,00
Ação:1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel		129.470,00
<b>5714 - 4.4.90.51.00</b>		<b>129.470,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		35.310,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		94.160,00
Ação:1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa		147.125,00
<b>5725 - 4.4.90.51.00</b>		<b>147.125,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		117.700,00
Ação:1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais		147.125,00
<b>5728 - 4.4.90.51.00</b>		<b>147.125,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		117.700,00
Ação:1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos		129.470,00
<b>5735 - 4.4.90.51.00</b>		<b>129.470,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		117.700,00
Ação:1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município		235.400,00
<b>5738 - 4.4.90.51.00</b>		<b>235.400,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		58.850,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		176.550,00

Ação:1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio	235.400,00
<b>5743 - 4.4.90.51.00</b>	<b>235.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	176.550,00
Ação:1.16 - Construção de mirante	153.010,00
<b>5744 - 4.4.90.51.00</b>	<b>153.010,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	35.310,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	117.700,00
Ação:1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos	70.620,00
<b>5745 - 4.4.90.51.00</b>	<b>70.620,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	58.850,00
Ação:1.18 - Construção de pórtico	70.620,00
<b>5746 - 4.4.90.51.00</b>	<b>70.620,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	58.850,00
Ação:1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	82.390,00
<b>5752 - 4.4.90.51.00</b>	<b>82.390,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	58.850,00
Ação:1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário	205.975,00
<b>5755 - 4.4.90.51.00</b>	<b>205.975,00</b>
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	117.700,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades -	88.275,00
Ação:1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças	129.470,00
<b>5760 - 4.4.90.51.00</b>	<b>129.470,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos	135.355,00
<b>5765 - 4.4.90.51.00</b>	<b>135.355,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural	205.975,00
<b>5783 - 4.4.90.51.00</b>	<b>205.975,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	176.550,00
Ação:1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais	158.895,00
<b>5795 - 4.4.90.51.00</b>	<b>158.895,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	29.425,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	129.470,00
Ação:1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal	135.355,00
<b>5796 - 4.4.90.51.00</b>	<b>135.355,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel	135.355,00
<b>5812 - 4.4.90.51.00</b>	<b>135.355,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00



17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade	141.240,00
<b>5811 - 4.4.90.51.00</b>	<b>141.240,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação:1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa	141.240,00
<b>5821 - 4.4.90.51.00</b>	<b>141.240,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação:1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis	58.850,00
<b>5813 - 4.5.90.61.00</b>	<b>58.850,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
Ação:1.86 - Saneamento Básico	141.240,00
<b>5816 - 4.4.90.51.00</b>	<b>141.240,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Programa:21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBAN	355.184,00
Ação:1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público	355.184,00
<b>6216 - 4.4.90.51.00</b>	<b>237.484,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -	178.634,00
<b>6215 - 4.5.90.61.00</b>	<b>117.700,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	117.700,00
Programa:39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS	570.845,00
Ação:2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais	570.845,00
<b>6177 - 3.3.90.30.00</b>	<b>494.340,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	470.800,00
<b>6178 - 3.3.90.36.00</b>	<b>35.310,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	23.540,00
<b>6179 - 3.3.90.39.00</b>	<b>41.195,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	35.310,00
Subfunção:452 - Serviços Urbanos	8.169.204,00
Programa:20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,	2.200.990,00
2 Ação:315 - Realização da limpeza urbana	2.200.990,00
<b>5787 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5788 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5790 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.118.600,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.118.600,00
<b>5791 - 4.4.90.52.00</b>	<b>58.850,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
Programa:35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.968.214,00
Ação:2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	5.968.214,00

<b>5610 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5611 - 3.1.90.11.00</b>	<b>1.023.990,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.023.990,00
<b>5612 - 3.1.90.13.00</b>	<b>70.620,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	70.620,00
<b>6079 - 3.1.90.91.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
<b>5613 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5614 - 3.1.90.93.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
<b>6114 - 3.1.91.13.00</b>	<b>131.824,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	131.824,00
<b>6134 - 3.3.71.70.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>6162 - 3.3.90.08.00</b>	<b>2.001,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.001,00
<b>5615 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5616 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.036.210,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	651.312,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	421.366,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -	53.711,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições -	909.821,00
<b>5617 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5618 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.551.736,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.445.806,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	105.930,00
<b>5622 - 3.3.90.91.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
<b>5619 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5620 - 3.3.90.93.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>6080 - 4.4.90.51.00</b>	<b>29.425,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	29.425,00
<b>5621 - 4.4.90.52.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>6067 - 4.5.90.61.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
Função: 25 - Energia	1.537.162,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	1.537.162,00
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBAN	588.500,00
Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos	588.500,00
<b>6214 - 4.4.90.52.00</b>	<b>588.500,00</b>

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	235.400,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito -	353.100,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	948.662,00
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP	948.662,00
<b>5646 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	11.770,00
<b>5647 - 3.3.90.36.00</b>	<b>17.655,00</b>
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	17.655,00
<b>5648 - 3.3.90.39.00</b>	<b>895.697,00</b>
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	895.697,00
<b>5649 - 3.3.90.92.00</b>	<b>5.885,00</b>
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	5.885,00
<b>5650 - 4.4.90.52.00</b>	<b>17.655,00</b>
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	17.655,00
<b>Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>	<b>3.946.328,00</b>
Função: 4 - Administração	2.996.437,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.996.437,00
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.769.440,00
Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes	23.540,00
<b>5903 - 4.4.90.51.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas	94.160,00
<b>5909 - 4.4.90.51.00</b>	<b>94.160,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	35.310,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	58.850,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação: 1.6 - Construção de Abatedouro Público	1.649.875,00
<b>6208 - 4.4.90.51.00</b>	<b>1.396.820,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	1.337.970,00
<b>6209 - 4.4.90.52.00</b>	<b>253.055,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	235.400,00
Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens	235.400,00
<b>5984 - 4.4.90.51.00</b>	<b>235.400,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	176.550,00
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário	17.655,00
<b>6136 - 4.5.90.61.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural	29.425,00
<b>5906 - 4.4.90.51.00</b>	<b>29.425,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	29.425,00
Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário	10.099,00
<b>5911 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.648,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.648,00
<b>5912 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.236,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.236,00

<b>5913 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.684,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.684,00
<b>5914 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa	23.070,00
<b>5916 - 3.3.90.30.00</b>	<b>4.120,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.120,00
<b>5918 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.532,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.532,00
<b>5920 - 3.3.90.39.00</b>	<b>6.474,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	6.474,00
<b>5921 - 4.4.90.52.00</b>	<b>6.944,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	6.944,00
Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica	4.708,00
<b>5922 - 3.3.90.30.00</b>	<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>5923 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5924 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5925 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar	19.656,00
<b>5926 - 3.3.90.30.00</b>	<b>824,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	824,00
<b>5927 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5928 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5929 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento	6.886,00
<b>5930 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.295,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.295,00
<b>5931 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.648,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.648,00
<b>5932 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.883,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.883,00
<b>5933 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.060,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.060,00
Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas	10.828,00
<b>5934 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.883,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.883,00
<b>5935 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.707,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.707,00
<b>5936 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.060,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.060,00

<b>5937 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.178,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.178,00
Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais	11.358,00
<b>5938 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.001,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.001,00
<b>5939 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.766,00
<b>5940 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.178,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.178,00
<b>5941 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.413,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.413,00
Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar	18.009,00
<b>5958 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.119,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.119,00
<b>5959 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5960 - 3.3.90.36.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
<b>5961 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.120,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.120,00
<b>5962 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal	11.417,00
<b>5942 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5943 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5944 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.355,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.355,00
Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas	13.112,00
<b>5945 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.602,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.602,00
<b>5946 - 3.3.90.36.00</b>	<b>4.802,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.802,00
<b>5947 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
Ação: 2.336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura	5.885,00
<b>5948 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais	4.002,00
<b>5949 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.177,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5950 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.295,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.295,00
<b>5951 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.530,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.530,00
Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados	6.568,00

<b>5952 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.648,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.648,00
<b>5953 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.236,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.236,00
<b>5954 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.684,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.684,00
Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município	7.650,00
<b>5955 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5956 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5957 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária	11.770,00
<b>5963 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5964 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5965 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5966 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.120,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.120,00
Ação: 2.343 - Perfuração de poços	17.066,00
<b>5967 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.296,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.296,00
<b>5968 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa	29.425,00
<b>5972 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5973 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5974 - 3.3.90.39.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
Ação: 2.345 - Programa de corte de terras	370.755,00
<b>5969 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5970 - 3.3.90.39.00</b>	<b>364.870,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	364.870,00
Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra	47.080,00
<b>5971 - 3.3.90.39.00</b>	<b>47.080,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	47.080,00
Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições	12.358,00
<b>5975 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5976 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5977 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

## Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

## LDO 2025 - Valores em R\$

Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas	6.474,00
<b>5978 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5979 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5980 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta	11.182,00
<b>5981 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5982 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5983 - 3.3.90.39.00</b>	<b>4.120,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.120,00
Ação: 2.352 - Criação da central de abastecimento da agricultura familiar	7.062,00
<b>5985 - 4.4.90.51.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
Ação: 2.353 - Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais	29.425,00
<b>5986 - 4.4.90.51.00</b>	<b>29.425,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	29.425,00
Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas	23.540,00
<b>5987 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5988 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5989 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5990 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	177.727,00
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário	129.470,00
<b>5999 - 4.4.90.51.00</b>	<b>129.470,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	117.700,00
Ação: 2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos	11.770,00
<b>5991 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva	18.832,00
<b>5992 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5993 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5994 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5995 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário	17.655,00
<b>5996 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5997 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5998 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE	49.270,00
Ação: 1.9 - Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvol. Rural e Meio Ambiente	23.540,00

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1338-2995-269
---	-----------------------------	--

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>	
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
<b>6000 - 4.4.90.51.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
Ação: 2.364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	4.708,00
<b>6001 - 4.4.90.52.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	10.005,00
<b>6003 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>6004 - 4.4.90.52.00</b>	<b>4.120,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.120,00
Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos	5.132,00
<b>6005 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>6006 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>6007 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.601,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.601,00
Ação: 2.367 - Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	5.885,00
<b>6002 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	88.863,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	88.863,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	88.863,00
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	88.863,00
<b>5637 - 3.1.90.04.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5638 - 3.1.90.11.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5639 - 3.1.90.13.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5640 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5641 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5642 - 3.3.90.30.00</b>	<b>41.195,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	41.195,00
<b>5643 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5644 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5645 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Função: 20 - Agricultura	861.028,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	861.028,00
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	476.150,00
Ação: 1.100 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	176.550,00
<b>6195 - 4.4.90.52.00</b>	<b>176.550,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	176.550,00
Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS	299.600,00
<b>6224 - 4.4.90.52.00</b>	<b>299.600,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	79.180,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	220.420,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	384.878,00



Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural	384.878,00
<b>5623 - 3.1.90.04.00</b>	<b>2.942,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

|338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores****LDO 2025 - Valores em R\$**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5624 - 3.1.90.11.00</b>	<b>185.966,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	185.966,00
<b>5625 - 3.1.90.13.00</b>	<b>36.487,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	36.487,00
<b>5626 - 3.1.90.16.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5628 - 3.1.90.91.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
<b>5627 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5629 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5630 - 3.3.90.30.00</b>	<b>37.664,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	37.664,00
<b>5631 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5632 - 3.3.90.35.00</b>	<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	7.062,00
<b>5633 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5634 - 3.3.90.39.00</b>	<b>84.744,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	84.744,00
<b>5635 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5636 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município</b>	<b>254.466,00</b>
Função: 4 - Administração	254.466,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	80.272,00
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.272,00
Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil	10.005,00
<b>6210 - 3.3.90.30.00</b>	<b>4.120,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.120,00
<b>6211 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno	14.712,00
<b>5874 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5875 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5876 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção	4.708,00
<b>5877 - 3.3.90.30.00</b>	<b>588,00</b>

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	588,00
<b>5878 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5879 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira	8.593,00
<b>5883 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5884 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.296,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.296,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

<b>5885 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
Ação: 1.102 - Reparelhamento e informatização da Controladoria	5.885,00
<b>5896 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM	5.297,00
<b>5886 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.295,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.295,00
<b>5887 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5888 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.236,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.236,00
Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM	12.947,00
<b>5897 - 3.3.90.30.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5898 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5899 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	9.464,00
<b>5889 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.401,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.401,00
<b>5890 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5891 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.766,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.766,00
<b>5892 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos	5.403,00
<b>5893 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.201,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.201,00
<b>5894 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.801,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.801,00
<b>5895 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.401,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.401,00
Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno	3.258,00
<b>5880 - 3.3.90.30.00</b>	<b>720,00</b>

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	720,00
<b>5881 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5882 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.361,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.361,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	174.194,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	174.194,00
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno	174.194,00
<b>5538 - 3.1.90.04.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5540 - 3.1.90.11.00</b>	<b>121.231,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	121.231,00
<b>5542 - 3.1.90.13.00</b>	<b>21.186,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	21.186,00
<b>6081 - 3.1.90.91.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5544 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

<b>6115 - 3.1.91.13.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5546 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5547 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5548 - 3.3.90.33.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5549 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5551 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5553 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município</b>	<b>244.155,00</b>
Função: 2 - Judiciária	168.899,00
Subfunção: 61 - Ação Judiciária	168.899,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	168.899,00
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	168.899,00
<b>5569 - 3.1.90.04.00</b>	<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	4.708,00
<b>5570 - 3.1.90.11.00</b>	<b>117.700,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	117.700,00
<b>5571 - 3.1.90.13.00</b>	<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	23.540,00
<b>5572 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>6116 - 3.1.91.13.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00

<b>5573 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5574 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.942,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.942,00
<b>5575 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5576 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>5577 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5578 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
Função: 4 - Administração	75.256,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	75.256,00
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	75.256,00
Ação: 1.38 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	1.201,00
<b>5863 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.201,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.201,00
Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo	45.903,00
<b>5864 - 4.4.90.52.00</b>	<b>45.903,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	45.903,00
Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas	9.416,00
<b>5866 - 4.4.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.531,00
<b>5867 - 4.4.90.51.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação: 2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município	11.770,00
<b>5865 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	3.074,00
<b>5868 - 3.3.90.30.00</b>	<b>720,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	720,00
<b>5869 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5870 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos	3.892,00
<b>5871 - 3.3.90.30.00</b>	<b>361,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	361,00
<b>5872 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5873 - 4.4.90.52.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência</b>	<b>2.345.652,00</b>
Função: 4 - Administração	2.345.652,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.345.652,00
Programa: 99 - Reserva de Contingência	2.345.652,00

Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência	2.345.652,00
<b>6066 - 9.9.90.99.00</b>	<b>2.345.652,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.345.652,00
<b>Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde</b>	<b>33.482.814,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>33.482.814,00</b>
Função: 10 - Saúde	32.894.314,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	10.276.935,00
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	571.819,00
Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	72.033,00
<b>6117 - 4.4.90.51.00</b>	<b>42.019,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	42.019,00
<b>5900 - 4.4.90.52.00</b>	<b>30.014,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	30.014,00
Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde	83.557,00
<b>5902 - 4.4.90.51.00</b>	<b>43.219,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	43.219,00
<b>5901 - 4.4.90.52.00</b>	<b>40.338,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	40.338,00
Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde	72.856,00
<b>5905 - 4.4.90.51.00</b>	<b>58.850,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	58.850,00
<b>5904 - 4.4.90.52.00</b>	<b>14.006,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	14.006,00
Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I	146.226,00
<b>5908 - 4.4.90.51.00</b>	<b>75.634,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	75.634,00
<b>5907 - 4.4.90.52.00</b>	<b>70.592,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	70.592,00
Ação: 1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde	50.022,00
<b>5910 - 4.4.90.52.00</b>	<b>50.022,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	50.022,00
Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,	94.160,00
<b>5915 - 4.4.90.51.00</b>	<b>94.160,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	94.160,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde	52.965,00
<b>5919 - 4.4.90.51.00</b>	<b>35.310,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	35.310,00
<b>5917 - 4.4.90.52.00</b>	<b>17.655,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	17.655,00
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	387.948,00
Ação: 1.70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros	153.010,00
<b>6013 - 4.4.90.52.00</b>	<b>153.010,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	35.310,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -	117.700,00
Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários	82.390,00
<b>6014 - 4.4.90.52.00</b>	<b>82.390,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	82.390,00

Ação: 2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes	88.275,00
<b>6198 - 4.4.90.52.00</b>	<b>88.275,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	29.425,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	58.850,00
Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes	5.079,00
<b>6027 - 3.3.90.30.00</b>	<b>883,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	883,00
<b>6028 - 3.3.90.36.00</b>	<b>1.295,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.295,00
<b>6029 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.401,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.401,00
<b>6030 - 4.4.90.52.00</b>	<b>1.500,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.500,00
Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde	29.181,00
<b>6031 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.414,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.414,00
<b>6032 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.062,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.062,00
<b>6033 - 3.3.90.39.00</b>	<b>8.062,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.062,00
<b>6034 - 4.4.90.52.00</b>	<b>8.643,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.643,00
Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	30.013,00
<b>6035 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.102,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.102,00
<b>6036 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.503,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.503,00
<b>6037 - 3.3.90.39.00</b>	<b>8.404,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.404,00
<b>6038 - 4.4.90.52.00</b>	<b>9.004,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	9.004,00
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	693.723,00
Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias	205.975,00
<b>6050 - 4.4.90.52.00</b>	<b>205.975,00</b>
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -	205.975,00
Ação: 1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes	74.622,00
<b>6053 - 4.4.90.52.00</b>	<b>74.622,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	74.622,00
Ação: 2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal	188.320,00
<b>6039 - 4.4.90.51.00</b>	<b>188.320,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	70.620,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -	117.700,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Ação: 2.226 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal	164.780,00
<b>6040 - 4.4.90.51.00</b>	<b>164.780,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	94.160,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	35.310,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde -	35.310,00

Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas	30.013,00
<b>6041 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.102,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.102,00
<b>6042 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.503,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.503,00
<b>6043 - 3.3.90.39.00</b>	<b>8.404,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.404,00
<b>6044 - 4.4.90.52.00</b>	<b>9.004,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	9.004,00
Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal	30.013,00
<b>6046 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.102,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.102,00
<b>6047 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.503,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.503,00
<b>6048 - 3.3.90.39.00</b>	<b>8.404,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	8.404,00
<b>6049 - 4.4.90.52.00</b>	<b>9.004,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	9.004,00
Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	5.451,00
Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos	3.630,00
<b>6055 - 3.3.90.14.00</b>	<b>706,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	706,00
<b>6056 - 3.3.90.30.00</b>	<b>901,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	901,00
<b>6057 - 3.3.90.36.00</b>	<b>942,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	942,00
<b>6058 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.081,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.081,00
Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde	1.821,00
<b>6059 - 3.3.90.14.00</b>	<b>353,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	353,00
<b>6060 - 3.3.90.30.00</b>	<b>400,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	400,00
<b>6061 - 3.3.90.36.00</b>	<b>588,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	588,00
<b>6062 - 3.3.90.39.00</b>	<b>480,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	480,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	8.617.994,00
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.490.878,00
<b>5368 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
<b>5369 - 3.1.90.11.00</b>	<b>2.824.800,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.824.800,00
<b>5370 - 3.1.90.13.00</b>	<b>84.744,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	84.744,00
<b>5371 - 3.1.90.16.00</b>	<b>7.062,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.062,00
<b>5372 - 3.1.90.91.00</b>	<b>29.425,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	29.425,00
<b>5373 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

## Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

## LDO 2025 - Valores em R\$

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.177,00
<b>5374 - 3.1.90.93.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
<b>6118 - 3.1.91.13.00</b>	<b>500.225,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	500.225,00
<b>6144 - 3.3.71.70.00</b>	<b>503.756,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	503.756,00
<b>6163 - 3.3.90.08.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
<b>5384 - 3.3.90.14.00</b>	<b>14.124,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	14.124,00
<b>5375 - 3.3.90.30.00</b>	<b>870.980,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	870.980,00
<b>5376 - 3.3.90.32.00</b>	<b>1.135.805,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.135.805,00
<b>5377 - 3.3.90.33.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
<b>5378 - 3.3.90.35.00</b>	<b>29.425,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	29.425,00
<b>5379 - 3.3.90.36.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	23.540,00
<b>5380 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.354.000,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.354.000,00
<b>5383 - 3.3.90.48.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	23.540,00
<b>5381 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.354,00
<b>5382 - 3.3.90.93.00</b>	<b>9.416,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	9.416,00
<b>5385 - 4.4.90.92.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
<b>6069 - 4.5.90.61.00</b>	<b>29.425,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	29.425,00
Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos	76.505,00
<b>5478 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
<b>5479 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
<b>5480 - 3.3.90.48.00</b>	<b>58.850,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	58.850,00
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	35.310,00
<b>5462 - 3.3.90.14.00</b>	<b>4.708,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.708,00
<b>5464 - 3.3.90.30.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
<b>5467 - 3.3.90.33.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
<b>5469 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.062,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	7.062,00
<b>5470 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
<b>5474 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
Ação: 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde	15.301,00
<b>5481 - 3.3.50.41.00</b>	<b>5.885,00</b>



Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1338-2995-269
---	-----------------------------	--

<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.885,00
<b>5482 - 3.3.90.39.00</b>		<b>9.416,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		9.416,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		9.354.321,00
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE		529.650,00
Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário		529.650,00
<b>6182 - 3.3.90.30.00</b>		<b>294.250,00</b>
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		294.250,00
<b>6183 - 3.3.90.39.00</b>		<b>58.850,00</b>
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		58.850,00
<b>6184 - 4.4.90.52.00</b>		<b>176.550,00</b>
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		176.550,00
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.053.950,00
Ação: 1.113 - Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF		117.700,00
<b>6190 - 4.4.90.52.00</b>		<b>117.700,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		117.700,00
Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem		936.250,00
<b>6230 - 3.1.90.16.00</b>		<b>936.250,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		936.250,00
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		772.550,00
Ação: 1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital		235.400,00
<b>6188 - 4.4.90.52.00</b>		<b>235.400,00</b>
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		235.400,00
Ação: 1.72 - Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão		125.200,00
<b>6189 - 4.4.90.52.00</b>		<b>125.200,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		125.200,00
Ação: 1.111 - Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância		176.550,00
<b>6199 - 4.4.90.52.00</b>		<b>176.550,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		176.550,00
Ação: 2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar		235.400,00
<b>6180 - 3.3.90.30.00</b>		<b>235.400,00</b>
17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais -		235.400,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		6.998.171,00
Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		133.590,00
<b>5386 - 3.1.90.04.00</b>		<b>4.120,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		4.120,00
<b>5387 - 3.1.90.11.00</b>		<b>58.850,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		58.850,00
<b>5388 - 3.1.90.13.00</b>		<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.885,00
<b>5389 - 3.1.90.92.00</b>		<b>1.177,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.177,00
<b>5390 - 3.3.90.14.00</b>		<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.354,00
<b>5391 - 3.3.90.30.00</b>		<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.885,00
<b>5393 - 3.3.90.36.00</b>		<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.770,00
<b>5394 - 3.3.90.39.00</b>		<b>17.655,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		17.655,00
<b>5395 - 3.3.90.92.00</b>		<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.354,00
<b>5396 - 3.3.90.93.00</b>		<b>5.885,00</b>

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5398 - 4.4.90.52.00</b>	<b>17.655,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.189.808,00
<b>5401 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5402 - 3.1.90.11.00</b>	<b>1.706.650,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.000.450,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	706.200,00
<b>5403 - 3.1.90.13.00</b>	<b>35.310,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	17.655,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
<b>6120 - 3.1.90.91.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5404 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>6119 - 3.1.91.13.00</b>	<b>353.100,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	117.700,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	235.400,00
<b>6164 - 3.3.90.08.00</b>	<b>1.177,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.177,00
<b>5406 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5420 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5421 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5423 - 3.3.90.39.00</b>	<b>31.779,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	14.124,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
<b>5424 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.177,00
<b>5425 - 3.3.90.93.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5428 - 4.4.90.52.00</b>	<b>17.655,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.587.267,00
<b>5435 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5436 - 3.1.90.11.00</b>	<b>482.570,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	129.470,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	353.100,00
<b>5437 - 3.1.90.13.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>6122 - 3.1.90.91.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00

<b>5438 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>6121 - 3.1.91.13.00</b>	<b>89.452,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	29.425,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	60.027,00
<b>6165 - 3.3.90.08.00</b>	<b>671,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	671,00
<b>5439 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5440 - 3.3.90.30.00</b>	<b>141.240,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores****LDO 2025 - Valores em R\$**

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	129.470,00
<b>5441 - 3.3.90.33.00</b>	<b>4.708,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.708,00
<b>5442 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5443 - 3.3.90.39.00</b>	<b>796.829,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	17.655,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	779.174,00
<b>5445 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.177,00
<b>5446 - 3.3.90.93.00</b>	<b>7.062,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	7.062,00
<b>5447 - 4.4.90.52.00</b>	<b>17.655,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	37.664,00
<b>5430 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5431 - 3.3.90.32.00</b>	<b>7.062,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	7.062,00
<b>5432 - 3.3.90.36.00</b>	<b>7.062,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	7.062,00
<b>5433 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5434 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	90.629,00
<b>5494 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5495 - 3.1.90.11.00</b>	<b>35.310,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	35.310,00
<b>5496 - 3.1.90.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5497 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5498 - 3.3.90.33.00</b>	<b>1.766,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.766,00

<b>5499 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5500 - 3.3.90.39.00</b>	<b>10.004,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	10.004,00
<b>5501 - 3.3.90.93.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5502 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	11.770,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	2.959.213,00
<b>5483 - 3.1.90.04.00</b>	<b>23.540,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	23.540,00
<b>5484 - 3.1.90.11.00</b>	<b>647.350,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	353.100,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	294.250,00
<b>5485 - 3.1.90.13.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5486 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>6127 - 3.1.91.13.00</b>	<b>117.700,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	29.425,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	88.275,00
<b>6166 - 3.3.90.08.00</b>	<b>1.412,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	1.412,00
<b>5487 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5488 - 3.3.90.30.00</b>	<b>455.499,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	17.655,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	437.844,00
<b>5489 - 3.3.90.33.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5490 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5491 - 3.3.90.39.00</b>	<b>1.647.800,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.177.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	470.800,00
<b>5492 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5493 - 4.4.90.52.00</b>	<b>23.540,00</b>
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	23.540,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.102.654,00
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.160,00
Ação: 1.24 - Repasse Financeiro a Municípios	94.160,00
<b>6181 - 3.3.40.41.00</b>	<b>94.160,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	94.160,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	12.008.494,00

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	11.557.115,00
<b>5448 - 3.1.90.04.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5444 - 3.1.90.11.00</b>	<b>2.483.470,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.883.200,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	600.270,00
<b>5449 - 3.1.90.13.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5450 - 3.1.90.16.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>6124 - 3.1.90.91.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5451 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5452 - 3.1.90.93.00</b>	<b>4.708,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.708,00
<b>6123 - 3.1.91.13.00</b>	<b>466.092,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	77.682,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	388.410,00
<b>6167 - 3.3.90.08.00</b>	<b>1.330,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.330,00
<b>5453 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5454 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.942.500,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	117.700,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.824.800,00
<b>5455 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5456 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5457 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.352.996,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.089.902,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.263.094,00
<b>5458 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5459 - 3.3.90.93.00</b>	<b>4.708,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.708,00
<b>5460 - 4.4.90.52.00</b>	<b>235.400,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	235.400,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	451.379,00
<b>5461 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5463 - 3.1.90.11.00</b>	<b>203.621,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	144.771,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	58.850,00
<b>5465 - 3.1.90.13.00</b>	<b>17.655,00</b>

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5466 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>6125 - 3.1.91.13.00</b>	<b>45.314,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	21.186,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	24.128,00
<b>5468 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.766,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	1.766,00
<b>5471 - 3.3.90.30.00</b>	<b>95.337,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	17.655,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	77.682,00
<b>5475 - 3.3.90.32.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5472 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5473 - 3.3.90.39.00</b>	<b>52.965,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	47.080,00
<b>5476 - 3.3.90.93.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5477 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	412.538,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	412.538,00
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB	412.538,00
<b>5503 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5505 - 3.1.90.11.00</b>	<b>83.567,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	47.080,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	36.487,00
<b>5510 - 3.1.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	1.177,00
<b>5507 - 3.1.91.13.00</b>	<b>13.535,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.942,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	10.593,00
<b>5513 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5514 - 3.3.90.30.00</b>	<b>23.540,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5516 - 3.3.90.32.00</b>	<b>211.860,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	17.655,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	194.205,00
<b>5518 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5521 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5523 - 3.3.90.39.00</b>	<b>49.434,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	37.664,00
<b>5526 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5531 - 3.3.90.93.00</b>	<b>4.120,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.120,00
<b>5532 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	211.860,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	211.860,00
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	211.860,00
<b>5534 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5535 - 3.1.90.11.00</b>	<b>41.195,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	11.770,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	29.425,00
<b>5536 - 3.1.90.13.00</b>	<b>17.655,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5537 - 3.1.90.16.00</b>	<b>4.708,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.708,00
<b>5539 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>6168 - 3.3.90.08.00</b>	<b>1.177,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.177,00
<b>5541 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5543 - 3.3.90.30.00</b>	<b>35.310,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	29.425,00
<b>5545 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5550 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>5552 - 3.3.90.39.00</b>	<b>52.965,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	41.195,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>5554 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.766,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.766,00
<b>5555 - 3.3.90.93.00</b>	<b>2.354,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário:** Clebio Carvalho de

**Chave de Autenticação Digital**

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5556 - 4.4.90.52.00</b>	<b>23.540,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	23.540,00
<b>5557 - 4.4.90.92.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	536.006,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	453.616,00
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	453.616,00
<b>5558 - 3.1.90.04.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5559 - 3.1.90.11.00</b>	<b>323.675,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	194.205,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	129.470,00
<b>5560 - 3.1.90.13.00</b>	<b>11.770,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	4.120,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	7.650,00
<b>5561 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>6126 - 3.1.91.13.00</b>	<b>53.554,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	6.474,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	47.080,00
<b>6169 - 3.3.90.08.00</b>	<b>1.177,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	1.177,00
<b>5562 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5563 - 3.3.90.30.00</b>	<b>27.071,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	21.186,00
<b>5564 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.942,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.942,00
<b>5565 - 3.3.90.36.00</b>	<b>4.826,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	4.826,00
<b>5566 - 3.3.90.39.00</b>	<b>12.712,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.885,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	6.827,00
<b>5567 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	2.354,00
<b>5568 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	82.390,00
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.390,00
<b>6138 - 3.1.90.04.00</b>	<b>17.655,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
<b>6139 - 3.1.90.11.00</b>	<b>17.655,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
<b>6140 - 3.1.91.13.00</b>	<b>5.885,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	5.885,00
<b>6137 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
<b>6141 - 3.3.90.36.00</b>	<b>17.655,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	17.655,00
<b>6142 - 3.3.90.39.00</b>	<b>11.770,00</b>
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos	11.770,00
Função: 25 - Energia	588.500,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	588.500,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

588.500,00

Ação: 1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde

588.500,00



<b>6213 - 4.4.90.52.00</b>	<b>588.500,00</b>
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	588.500,00
<b>Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.363.014,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.363.014,00</b>
Função: 8 - Assistência Social	3.137.030,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	729.590,00
Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.404,00
Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	10.404,00
<b>6008 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.040,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.040,00
<b>6009 - 3.3.90.30.00</b>	<b>1.561,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.561,00
<b>6010 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.081,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.081,00
<b>6011 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.601,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.601,00
<b>6012 - 4.4.90.52.00</b>	<b>3.121,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.121,00
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	41.410,00
Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual	21.600,00
<b>6016 - 3.3.90.30.00</b>	<b>9.830,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.830,00
<b>6017 - 3.3.90.36.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
<b>6018 - 3.3.90.39.00</b>	<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	5.885,00
Ação: 2.163 - Capacitação de servidores	9.805,00
<b>6019 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.667,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.667,00
<b>6020 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.451,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.451,00
<b>6021 - 3.3.90.33.00</b>	<b>2.746,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.746,00
<b>6022 - 3.3.90.39.00</b>	<b>2.941,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.941,00
Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	10.005,00
<b>6023 - 3.3.90.14.00</b>	<b>1.701,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.701,00
<b>6024 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.502,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.502,00
<b>6025 - 3.3.90.36.00</b>	<b>2.801,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.801,00
<b>6026 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.001,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.001,00
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	412.363,00
Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento	17.655,00
<b>6045 - 4.4.90.51.00</b>	<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	17.655,00
Ação: 1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria	18.068,00
<b>6015 - 4.4.90.52.00</b>	<b>18.068,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	18.068,00
Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso	94.160,00
<b>6051 - 4.4.90.51.00</b>	<b>94.160,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	94.160,00
Ação: 1.56 - Construção de CRAS	164.780,00
<b>6052 - 4.4.90.51.00</b>	<b>164.780,00</b>
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -	164.780,00
Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente	117.700,00
<b>6054 - 4.4.90.51.00</b>	<b>117.700,00</b>
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	117.700,00
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR	247.170,00
Ação: 1.58 - Construção de unidades de cisternas	129.470,00
<b>6064 - 4.4.90.51.00</b>	<b>129.470,00</b>
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	129.470,00
Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais	58.850,00
<b>6065 - 4.4.90.51.00</b>	<b>58.850,00</b>
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	58.850,00
Ação: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia	58.850,00
<b>6063 - 4.4.90.48.00</b>	<b>58.850,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	58.850,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	18.243,00
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19	18.243,00
<b>6145 - 3.1.90.04.00</b>	<b>2.942,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.942,00
<b>6146 - 3.1.90.11.00</b>	<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.885,00
<b>6147 - 3.1.90.13.00</b>	<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.354,00
<b>6148 - 3.3.90.30.00</b>	<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.354,00
<b>6143 - 3.3.90.32.00</b>	<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.177,00
<b>6149 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.531,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	57.673,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	57.673,00
Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente	57.673,00
<b>5657 - 3.3.90.14.00</b>	<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.354,00
<b>5658 - 3.3.90.30.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
<b>5659 - 3.3.90.33.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5660 - 3.3.90.36.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
<b>5661 - 3.3.90.39.00</b>	<b>9.416,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	9.416,00
<b>5662 - 3.3.90.92.00</b>	<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	1.177,00
<b>5663 - 4.4.90.52.00</b>	<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	2.349.767,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.332.112,00
Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	30.602,00
<b>5156 - 3.1.90.04.00</b>	<b>4.708,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.708,00
<b>5158 - 3.1.90.13.00</b>	<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.354,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital 1338-2995-269
<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>5162 - 3.3.90.30.00</b>		<b>9.416,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		9.416,00
<b>5164 - 3.3.90.36.00</b>		<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.354,00
<b>5159 - 3.3.90.39.00</b>		<b>11.770,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		11.770,00
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		314.340,00
<b>5166 - 3.1.90.11.00</b>		<b>9.416,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		9.416,00
<b>5169 - 3.1.90.13.00</b>		<b>4.708,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.708,00
<b>5170 - 3.1.90.92.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00
<b>5173 - 3.1.91.13.00</b>		<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.177,00
<b>6170 - 3.3.90.08.00</b>		<b>671,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		671,00
<b>5184 - 3.3.90.14.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00
<b>5178 - 3.3.90.30.00</b>		<b>47.080,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		47.080,00
<b>5183 - 3.3.90.36.00</b>		<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.354,00
<b>5182 - 3.3.90.39.00</b>		<b>235.400,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		235.400,00
<b>5180 - 3.3.90.92.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00
<b>6185 - 4.4.90.52.00</b>		<b>11.770,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		11.770,00
Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais		166.545,00
<b>5186 - 3.1.90.11.00</b>		<b>7.062,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.062,00
<b>5187 - 3.1.90.13.00</b>		<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.354,00
<b>5188 - 3.1.90.92.00</b>		<b>588,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		588,00
<b>5189 - 3.3.90.30.00</b>		<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.655,00
<b>5191 - 3.3.90.32.00</b>		<b>129.470,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		129.470,00
<b>5192 - 3.3.90.36.00</b>		<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.354,00
<b>5194 - 3.3.90.39.00</b>		<b>4.708,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.708,00
<b>5195 - 3.3.90.48.00</b>		<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.354,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV		661.709,00
<b>5204 - 3.1.90.11.00</b>		<b>247.170,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		200.090,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		47.080,00
<b>5206 - 3.1.90.13.00</b>		<b>35.310,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.655,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		17.655,00
<b>5207 - 3.1.90.92.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b> Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		
	<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de	<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1338-2995-269
<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>5209 - 3.1.91.13.00</b>		<b>20.009,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.124,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
<b>6171 - 3.3.90.08.00</b>		<b>2.001,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.001,00
<b>5210 - 3.3.90.14.00</b>		<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.354,00
<b>5211 - 3.3.90.30.00</b>		<b>50.611,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.124,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		36.487,00
<b>5212 - 3.3.90.32.00</b>		<b>7.062,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.062,00
<b>5213 - 3.3.90.33.00</b>		<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.354,00
<b>5214 - 3.3.90.36.00</b>		<b>3.531,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.531,00
<b>5215 - 3.3.90.39.00</b>		<b>260.117,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		194.205,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		65.912,00
<b>5216 - 3.3.90.92.00</b>		<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.177,00
<b>5217 - 4.4.90.51.00</b>		<b>17.655,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		17.655,00
<b>5218 - 4.4.90.52.00</b>		<b>11.770,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		11.770,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS		234.305,00
<b>5225 - 3.1.90.04.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
<b>5226 - 3.1.90.11.00</b>		<b>147.125,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		105.930,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		41.195,00
<b>5227 - 3.1.90.13.00</b>		<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		21.186,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.354,00
<b>5228 - 3.1.90.92.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00
<b>6128 - 3.1.91.13.00</b>		<b>12.947,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.062,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
<b>6172 - 3.3.90.08.00</b>		<b>671,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		671,00
<b>5229 - 3.3.90.14.00</b>		<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.354,00
<b>5230 - 3.3.90.30.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
<b>5231 - 3.3.90.33.00</b>		<b>3.531,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.531,00
<b>5232 - 3.3.90.36.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
<b>5233 - 3.3.90.39.00</b>		<b>11.770,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		11.770,00
<b>5234 - 3.3.90.92.00</b>		<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.354,00
<b>5235 - 4.4.90.51.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário:</b> Clebio Carvalho de
		<b>Chave de Autenticação Digital</b>
		1338-2995-269
<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>5236 - 4.4.90.52.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS		580.931,00
<b>5238 - 3.1.90.11.00</b>		<b>70.620,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		58.850,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		11.770,00
<b>5240 - 3.1.90.13.00</b>		<b>8.827,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.942,00
<b>5242 - 3.1.90.92.00</b>		<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.177,00
<b>6129 - 3.1.91.13.00</b>		<b>2.942,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.942,00
<b>6173 - 3.3.90.08.00</b>		<b>671,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		671,00
<b>6131 - 3.3.90.14.00</b>		<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.177,00
<b>5245 - 3.3.90.30.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
<b>5246 - 3.3.90.33.00</b>		<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.177,00
<b>5248 - 3.3.90.36.00</b>		<b>2.942,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.942,00
<b>6130 - 3.3.90.39.00</b>		<b>469.623,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		466.092,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.531,00
<b>5251 - 3.3.90.92.00</b>		<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.177,00
<b>5253 - 4.4.90.51.00</b>		<b>8.828,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		8.828,00
<b>5254 - 4.4.90.52.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS		15.299,00
<b>5255 - 3.3.90.14.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00
<b>5256 - 3.3.90.30.00</b>		<b>2.942,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.942,00
<b>5257 - 3.3.90.33.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00
<b>5258 - 3.3.90.36.00</b>		<b>1.766,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.766,00
<b>5259 - 3.3.90.39.00</b>		<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.885,00
<b>5260 - 3.3.90.92.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00
<b>5263 - 4.4.90.52.00</b>		<b>2.942,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.942,00
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Úni		23.539,00
<b>5265 - 3.3.90.14.00</b>		<b>1.177,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.177,00
<b>5267 - 3.3.90.30.00</b>		<b>3.531,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.531,00
<b>5268 - 3.3.90.33.00</b>		<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		588,00

5270 - 3.3.90.36.00	2.354,00
---------------------	----------

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.354,00
<b>5272 - 3.3.90.39.00</b>	<b>3.531,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.531,00
<b>5273 - 3.3.90.92.00</b>	<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	588,00
<b>5276 - 4.4.90.51.00</b>	<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.885,00
<b>5277 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.885,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF	251.877,00
<b>5282 - 3.1.90.04.00</b>	<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.885,00
<b>6133 - 3.1.90.11.00</b>	<b>29.425,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	29.425,00
<b>5284 - 3.1.90.13.00</b>	<b>4.708,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.708,00
<b>5287 - 3.1.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.354,00
<b>6132 - 3.1.91.13.00</b>	<b>17.655,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	17.655,00
<b>5289 - 3.3.90.14.00</b>	<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	588,00
<b>5290 - 3.3.90.30.00</b>	<b>47.080,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	47.080,00
<b>5291 - 3.3.90.32.00</b>	<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.354,00
<b>5293 - 3.3.90.33.00</b>	<b>588,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	588,00
<b>5296 - 3.3.90.36.00</b>	<b>3.531,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.531,00
<b>5297 - 3.3.90.39.00</b>	<b>129.470,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	11.770,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	117.700,00
<b>5299 - 3.3.90.92.00</b>	<b>2.354,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.354,00
<b>5300 - 4.4.90.52.00</b>	<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.885,00
Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS	52.965,00
<b>6218 - 3.3.90.30.00</b>	<b>31.779,00</b>
16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	31.779,00
<b>6231 - 3.3.90.39.00</b>	<b>10.486,00</b>
16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	10.486,00
<b>6219 - 4.4.90.52.00</b>	<b>10.700,00</b>
16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	10.700,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)	17.655,00
Ação: 2.376 - Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade	5.885,00
<b>6153 - 3.3.90.32.00</b>	<b>5.885,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.885,00
Ação: 2.377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid in suas	11.770,00
<b>6154 - 3.3.90.30.00</b>	<b>11.770,00</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	11.770,00

Função: 11 - Trabalho	142.417,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	142.417,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	142.417,00
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho	142.417,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1338-2995-269
<b>Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>5306 - 3.1.90.04.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5314 - 3.1.90.11.00</b>		<b>58.850,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		58.850,00
<b>5316 - 3.1.90.13.00</b>		<b>23.540,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		23.540,00
<b>5317 - 3.1.90.92.00</b>		<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.177,00
<b>5319 - 3.3.90.14.00</b>		<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.354,00
<b>5320 - 3.3.90.30.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
<b>5322 - 3.3.90.32.00</b>		<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.354,00
<b>5324 - 3.3.90.33.00</b>		<b>2.354,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.354,00
<b>5326 - 3.3.90.36.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5327 - 3.3.90.39.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
<b>5328 - 3.3.90.48.00</b>		<b>3.531,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.531,00
<b>5329 - 3.3.90.92.00</b>		<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.177,00
<b>5330 - 4.4.90.52.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
Função: 16 - Habitação		83.567,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		83.567,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		83.567,00
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação		83.567,00
<b>5334 - 3.1.90.11.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5336 - 3.1.90.13.00</b>		<b>1.177,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.177,00
<b>5339 - 3.3.90.30.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
<b>5338 - 3.3.90.32.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
<b>5340 - 3.3.90.36.00</b>		<b>5.885,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.885,00
<b>5341 - 3.3.90.39.00</b>		<b>11.770,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.770,00
<b>5345 - 4.4.90.51.00</b>		<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.655,00
<b>5344 - 4.4.90.52.00</b>		<b>17.655,00</b>
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.655,00
<b>Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>		<b>16.188.143,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>		<b>16.188.143,00</b>

Função: 9 - Previdência Social	16.188.143,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	9.465.001,00
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	9.465.001,00
Ação: 1.37 - Aquisição de Veículo	94.160,00
<b>6082 - 4.4.90.52.00</b>	<b>94.160,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	94.160,00
Ação: 1.999 - Reserva de Contigência	9.370.841,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação Digital

1338-2995-269

**Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores****LDO 2025 - Valores em R\$**

<b>6220 - 9.99.99.00</b>	<b>9.370.841,00</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	9.370.841,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica	6.723.142,00
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	6.723.142,00
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS	6.033.067,00
<b>6084 - 3.1.90.01.00</b>	<b>5.696.680,00</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	5.696.680,00
<b>6083 - 3.1.90.03.00</b>	<b>211.860,00</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	211.860,00
<b>6085 - 3.1.90.05.00</b>	<b>35.310,00</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	35.310,00
<b>6197 - 3.1.90.91.00</b>	<b>76.270,00</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	76.270,00
<b>6086 - 3.1.90.92.00</b>	<b>12.947,00</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	12.947,00
Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS	690.075,00
<b>6087 - 3.1.90.04.00</b>	<b>14.124,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	14.124,00
<b>6088 - 3.1.90.11.00</b>	<b>235.400,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	235.400,00
<b>6089 - 3.1.90.13.00</b>	<b>6.474,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	6.474,00
<b>6090 - 3.1.90.92.00</b>	<b>6.474,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	6.474,00
<b>6091 - 3.3.90.14.00</b>	<b>4.708,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	4.708,00
<b>6092 - 3.3.90.30.00</b>	<b>17.655,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	17.655,00
<b>6093 - 3.3.90.33.00</b>	<b>5.414,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	5.414,00
<b>6094 - 3.3.90.35.00</b>	<b>35.310,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	35.310,00
<b>6095 - 3.3.90.36.00</b>	<b>52.965,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	52.965,00
<b>6096 - 3.3.90.39.00</b>	<b>270.710,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	270.710,00
<b>6097 - 3.3.90.92.00</b>	<b>3.766,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	3.766,00
<b>6098 - 3.3.90.93.00</b>	<b>7.650,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	7.650,00
<b>6099 - 4.4.90.52.00</b>	<b>29.425,00</b>
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	29.425,00



<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1375-9383-970

**Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
1			Ação Legislativa	3.165.734,00
1	31		Ação Legislativa	3.165.734,00
1	31	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.165.734,00
2			Ação Judiciária	168.899,00
2	61		Ação Judiciária	168.899,00
2	61	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	168.899,00
4			Administração Geral	11.865.329,00
4	122		Administração Geral	11.691.135,00
4	122	17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	2.769.440,00
4	122	18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	177.727,00
4	122	19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	49.270,00
4	122	22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	99.024,00
4	122	23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR	26.013,00
4	122	24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	29.854,00
4	122	25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	182.937,00
4	122	28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	75.256,00
4	122	29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.272,00
4	122	30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	17.654,00
4	122	33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER	176.550,00
4	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.661.486,00
4	122	99	Reserva de Contingência	2.345.652,00
4	124		Controle Interno	174.194,00
4	124	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	174.194,00
6			Policciamento	1.471.836,00
6	181		Policciamento	1.471.836,00
6	181	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.471.836,00
8			Administração Geral	3.137.030,00
8	122		Administração Geral	729.590,00
8	122	2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.404,00
8	122	3	FORTEALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	41.410,00
8	122	14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	412.363,00
8	122	16	HABITAÇÃO BEM MELHOR	247.170,00
8	122	38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	18.243,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	57.673,00
8	243	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	57.673,00
8	244		Assistência Comunitária	2.349.767,00
8	244	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.332.112,00
8	244	38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	17.655,00
9			Administração Geral	18.197.282,00
9	122		Administração Geral	9.465.001,00
9	122	27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	9.465.001,00
9	271		Previdência Básica	7.618.839,00
9	271	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	895.697,00
9	271	37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	6.723.142,00
9	272		Previdência do Regime Estatutário	1.113.442,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1375-9383-970

**Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		

9	272	37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	1.113.442,00
10			Administração Geral	32.894.314,00
10	122		Administração Geral	10.276.935,00
10	122	4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	571.819,00
10	122	5	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	387.948,00
10	122	12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	693.723,00
10	122	13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	5.451,00
10	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	8.617.994,00
10	301		Atenção Básica	9.354.321,00
10	301	4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	529.650,00
10	301	5	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.053.950,00
10	301	12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	772.550,00
10	301	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	6.998.171,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.102.654,00
10	302	12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.160,00
10	302	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	12.008.494,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	412.538,00
10	303	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	412.538,00
10	304		Vigilância Sanitária	211.860,00
10	304	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	211.860,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	536.006,00
10	305	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	453.616,00
10	305	38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	82.390,00
11			Assistência Comunitária	142.417,00
11	244		Assistência Comunitária	142.417,00
11	244	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	142.417,00
12			Administração Geral	50.369.851,00
12	122		Administração Geral	4.974.195,00
12	122	6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	14.548,00
12	122	7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	30.602,00
12	122	8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	58.379,00
12	122	9	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	883.925,00
12	122	10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.316,00
12	122	11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	842.238,00
12	122	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	3.091.187,00
12	361		Ensino Fundamental	33.161.064,00
12	361	9	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	166.545,00
12	361	10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	588.500,00
12	361	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	32.406.019,00
12	362		Ensino Médio	76.505,00
12	362	6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	29.425,00
12	362	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	47.080,00
12	363		Ensino Profissional	41.195,00
12	363	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	41.195,00
12	364		Ensino Superior	37.665,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1375-9383-970

**Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
12	364	6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	17.655,00
12	364	9	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.010,00
12	365		Educação Infantil	11.855.788,00
12	365	10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.531.450,00
12	365	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	7.324.338,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	195.615,00
12	366	9	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.769,00
12	366	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	183.846,00
12	367		Educação Especial	13.112,00

12	367	9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.112,00
12	368		Educação Básica	14.712,00
12	368	6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	14.712,00
13			Administração Geral	775.683,00
13	122		Administração Geral	221.276,00
13	122	31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	221.276,00
13	392		Difusão Cultural	554.407,00
13	392	31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	321.000,00
13	392	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	82.472,00
13	392	38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)	23.540,00
13	392	40	INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo	127.395,00
14			Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.330,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.330,00
14	422	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	134.330,00
15			Administração Geral	12.297.260,00
15	122		Administração Geral	212.447,00
15	122	20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	65.912,00
15	122	21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	146.535,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	3.915.609,00
15	451	20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	2.989.580,00
15	451	21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	355.184,00
15	451	39	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS	570.845,00
15	452		Serviços Urbanos	8.169.204,00
15	452	20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	2.200.990,00
15	452	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.968.214,00
16			Assistência Comunitária	83.567,00
16	244		Assistência Comunitária	83.567,00
16	244	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	83.567,00
18			Preservação e Conservação Ambiental	88.863,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	88.863,00
18	541	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	88.863,00
20			Extensão Rural	861.028,00
20	606		Extensão Rural	861.028,00
20	606	17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	476.150,00
20	606	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	384.878,00
23			Turismo	198.913,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1375-9383-970

**Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**

**LDO 2025 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
23	695		Turismo	198.913,00
23	695	32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	141.240,00
23	695	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	57.673,00
25			Energia Elétrica	3.302.662,00
25	752		Energia Elétrica	3.302.662,00
25	752	4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	588.500,00
25	752	11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.177.000,00
25	752	21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	588.500,00
25	752	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	948.662,00
27			Desporto Comunitário	627.929,00
27	812		Desporto Comunitário	627.929,00
27	812	35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	627.929,00
			<b>Total</b>	<b>139.782.927,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1803-5279-255
<b>Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Função</b>		
1 Legislativa		3.165.734,00
2 Judiciária		168.899,00
4 Administração		11.865.329,00
6 Segurança Pública		1.471.836,00
8 Assistência Social		3.137.030,00
9 Previdência Social		18.197.282,00
10 Saúde		32.894.314,00
11 Trabalho		142.417,00
12 Educação		50.369.851,00
13 Cultura		775.683,00
14 Direitos da Cidadania		134.330,00
15 Urbanismo		12.297.260,00
16 Habitação		83.567,00
18 Gestão Ambiental		88.863,00
20 Agricultura		861.028,00
23 Comércio e Serviços		198.913,00
25 Energia		3.302.662,00
27 Desporto e Lazer		627.929,00
<b>Total geral</b>		<b>139.782.927,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1854-6511-048
<b>Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado</b>		
<b>LDO 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Subfunção</b>		
31 Ação Legislativa		3.165.734,00
61 Ação Judiciária		168.899,00
122 Administração Geral		37.570.579,00
124 Controle Interno		174.194,00
181 Policiamento		1.471.836,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		57.673,00
244 Assistência Comunitária		2.575.751,00
271 Previdência Básica		7.618.839,00
272 Previdência do Regime Estatutário		1.113.442,00
301 Atenção Básica		9.354.321,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12.102.654,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico		412.538,00
304 Vigilância Sanitária		211.860,00
305 Vigilância Epidemiológica		536.006,00
361 Ensino Fundamental		33.161.064,00
362 Ensino Médio		76.505,00
363 Ensino Profissional		41.195,00
364 Ensino Superior		37.665,00
365 Educação Infantil		11.855.788,00
366 Educação de Jovens e Adultos		195.615,00
367 Educação Especial		13.112,00
368 Educação Básica		14.712,00
392 Difusão Cultural		554.407,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		134.330,00
451 Infra-Estrutura Urbana		3.915.609,00
452 Serviços Urbanos		8.169.204,00
541 Preservação e Conservação Ambiental		88.863,00

606 Extensão Rural	861.028,00
695 Turismo	198.913,00
752 Energia Elétrica	3.302.662,00
812 Desporto Comunitário	627.929,00
<b>Total geral</b>	<b>139.782.927,00</b>

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**50244FB4

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1082, ANEXOS - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – LOA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		Usuário: Clebio Carvalho de Amorim	Chave de autenticação: 1259-9937-786
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 http://www.saomiguel.rn.gov.br prefeitura@saomiguel.rn.gov.			
<b>Anexo I da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias</b>			
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	9.560.240,00	Pessoal e Encargos Sociais	53.370.263,65
Receita de Contribuições	6.106.276,00	Juros e Encargos da Dívida	669.569,00
Receita Patrimonial	3.597.069,00	Outras Despesas Correntes	46.842.179,80
Receita de Serviços	17.655,00		
Transferências Correntes	117.823.679,34		
Outras Receitas Correntes	525.369,00		
Total das Receitas Correntes	137.630.288,34	Total de Despesas Correntes	100.882.012,45
Dedução	-10.485.233,47		
Déficit		Superávit	26.263.042,42
<b>Total</b>	<b>127.145.054,87</b>	<b>Total</b>	<b>127.145.054,87</b>
Superávit do Orçamento	26.263.042,42	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Operação de Crédito	353.100,00	Investimentos	18.093.459,57
Alienação de Bens	296.334,00	Inversões Financeiras	270.710,00
Transferência de Capital	7.097.196,00	Amortização da Dívida	2.031.502,00
Outras Receitas de Capital	117.700,00		
Total das Receitas de Capital	7.864.330,00	Total de Despesas de Capital	20.395.671,57
		Reserva de Contingência	11.716.493,00
Déficit		Superávit	2.015.207,85
<b>Total</b>	<b>34.127.372,42</b>	<b>Total</b>	<b>34.127.372,42</b>
Superávit do Orçamento	2.015.207,85	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	8.009.170,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.524.377,85
		Outras Despesas Correntes	1.500.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	8.009.170,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	10.024.377,85
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>10.024.377,85</b>	<b>Total</b>	<b>10.024.377,85</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>143.018.554,87</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>143.018.554,87</b>
	<b>Resumo</b>		

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	127.145.054,87	Despesas Correntes	100.882.012,45
Receitas de Capital	7.864.330,00	Despesas de Capital	20.395.671,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	8.009.170,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	10.024.377,85
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	11.716.493,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>143.018.554,87</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>143.018.554,87</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

Prefeitura Municipal de São Miguel			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1505-4807-999

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			127.145.054,87
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.560.240,00	
1.1.1	Impostos	8.644.534,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.800.803,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.535.978,00		
1.1.1.2.50.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.535.978,00		
1.1.1.2.50.1.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.353.543,00		
1.1.1.2.50.1.2	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	41.195,00		
1.1.1.2.50.1.3	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.390,00		
1.1.1.2.50.1.4	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.850,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	264.825,00		
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	264.825,00		
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	253.055,00		
1.1.1.2.53.1.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multa e Juros	9.416,00		
1.1.1.2.53.1.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.354,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.482.701,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.482.701,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.482.701,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.482.701,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.358.676,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	2.358.676,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.358.676,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.210.374,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	72.974,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.558,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.770,00		
1.1.1.5	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	2.354,00		
1.1.1.5.01	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	2.354,00		
1.1.1.5.01.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	2.354,00		
1.1.1.5.01.1.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	2.354,00		
1.1.2	Taxas	909.821,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	397.826,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	368.401,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	353.100,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.301,00		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.770,00		

1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.770,00		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	11.770,00		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.655,00		
1.1.2.1.50.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.655,00		
1.1.2.1.50.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	17.655,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	511.995,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	511.995,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - principal	482.570,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	29.425,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	5.885,00		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	5.885,00		
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.885,00		
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	5.885,00		
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.885,00		
1.2	Contribuições		6.106.276,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	5.159.968,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.112.888,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	4.170.218,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.170.218,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.898.224,00		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	400.180,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Saúde	729.740,00		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundeb 70%	2.589.400,00		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - 30%	117.700,00		
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assistência Social	61.204,00		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	255.944,00		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	25.894,00		
1.2.1.5.01.1.2.10	Contribuição Patronal do Servidor Civil - Juros e Multas	230.050,00		
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição Patronal do Servidor Civil Parcelamento - Juros e Multas	16.050,00		
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	883.820,00		
1.2.1.5.03.1	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento	883.820,00		
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição Patronal do Servidor - Parcelamento	883.820,00		
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	58.850,00		
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	58.850,00		
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	58.850,00		
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	47.080,00		
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	47.080,00		
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	47.080,00		
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	23.540,00		
1.2.1.9.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	23.540,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00		
1.2.4.1.50.1	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00		
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	946.308,00		
1.3	Receita Patrimonial		3.597.069,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	3.597.069,00		

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.585.299,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	937.049,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	937.049,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	696.784,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	225.984,00		
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	470.800,00		
1.3.2.1.01.1.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	94.160,00		
1.3.2.1.01.1.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	82.390,00		
1.3.2.1.01.1.5	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	42.960,00		
1.3.2.1.01.1.5	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	17.655,00		
1.3.2.1.01.1.5.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNAE	5.885,00		
1.3.2.1.01.1.5.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/PNATE	7.650,00		
1.3.2.1.01.1.5.03	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	11.770,00		
1.3.2.1.01.1.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.770,00		
1.3.2.1.01.1.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.631,00		
1.3.2.1.01.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.354,00		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.648.250,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.503.350,00		
1.3.2.1.04.0.2	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	58.850,00		
1.3.2.1.04.0.3	Fundo de Investimentos em Ações - Renda Variável	214.000,00		
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa - Longo Prazo	321.000,00		
1.3.2.1.04.1.1	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica	321.000,00		
1.3.2.1.04.2	Fundo de Investimento - Longo Prazo	551.050,00		
1.3.2.1.04.2.1	Fundo de Investimento em Quotas - Bolsa de Valor V Multimercado	107.000,00		
1.3.2.1.04.2.2	Fundo de Investimentos - Multimercados	444.050,00		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	11.770,00		
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	11.770,00		
1.3.2.9.99.1	Demais Receita Patrimoniais	11.770,00		
1.3.2.9.99.1.1	Demais Receita Patrimoniais - Principal	11.770,00		
1.6	Receita de Serviços		17.655,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.885,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.885,00		
1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.885,00		
1.6.1.1.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.885,00		
1.6.1.1.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.885,00		
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.885,00		
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.885,00		
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	5.885,00		
1.6.2.1.02.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	5.885,00		
1.6.2.1.02.1.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.885,00		
1.6.9	Outros Serviços	5.885,00		
1.6.9.9	Outros Serviços	5.885,00		
1.6.9.9.99	Outros Serviços	5.885,00		
1.6.9.9.99.1	Outros Serviços	5.885,00		
1.6.9.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.885,00		
1.7	Transferências Correntes		107.338.445,87	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	65.919.896,20		



**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.098.133,20		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.095.779,20		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.564.779,20		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.564.779,20		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	44.455.974,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.891.194,80		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.531.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.531.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.354,00		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.354,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.354,00		
1.7.1.1.52.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.942,00		
1.7.1.1.52.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-588,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	915.278,00		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.770,00		
1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.770,00		
1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.770,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	887.458,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	887.458,00		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	887.458,00		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	16.050,00		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	16.050,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.692.788,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.692.788,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.655.466,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.655.466,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.884.100,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.884.100,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	353.100,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	353.100,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	235.400,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist. Farmaceutica	235.400,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	211.625,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS	211.625,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	353.097,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	353.097,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.455.810,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	706.200,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1505-4807-999

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
RECEITAS				
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	706.200,00		
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	706.200,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	42.372,00		
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	42.372,00		
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	42.372,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	709.142,00		
1.7.1.4.52.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	709.142,00		
1.7.1.4.52.1.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	709.142,00		
1.7.1.4.52.1.1.01	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	436.078,00		
1.7.1.4.52.1.1.02	Transferências Ref. ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	129.470,00		
1.7.1.4.52.1.1.03	Transferências Ref.ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLAR	82.390,00		
1.7.1.4.52.1.1.04	Transf. Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.080,00		
1.7.1.4.52.1.1.05	Transferências Ref.ao Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.124,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	655.001,00		
1.7.1.4.53.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	655.001,00		
1.7.1.4.53.1.1	Transferências Ref. ao Programa Naci. de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	655.001,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	343.095,00		
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	343.095,00		
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	343.095,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.042.290,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.823.346,00		
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.823.346,00		
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	4.823.346,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	885.104,00		
1.7.1.5.51.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	885.104,00		
1.7.1.5.51.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	885.104,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	333.840,00		
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	333.840,00		
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	333.840,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.031.527,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.031.527,00		
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.031.527,00		
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.031.527,00		
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSB - CRAS e SCFV	353.100,00		
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL MAC - CREAS	29.425,00		
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz	258.940,00		
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF	153.010,00		
1.7.1.6.50.1.1.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL SUAS	23.540,00		
1.7.1.6.50.1.1.06	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outras Transf do FNAS	213.512,00		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.483.020,00		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.240,00		
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	141.240,00		
1.7.1.7.51.1.1	Transf. de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal	141.240,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1505-4807-999

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	400.180,00		
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	400.180,00		
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal	400.180,00		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	941.600,00		
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	941.600,00		
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	941.600,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	201.050,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.050,00		
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.050,00		
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 Principal	16.050,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	185.000,00		
1.7.1.9.60.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura	185.000,00		
1.7.1.9.60.1.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc	185.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.432.089,67		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.420.882,67		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.008.482,67		
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	5.008.482,67		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.008.482,67		
1.7.2.1.50.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.260.603,34		
1.7.2.1.50.1.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.252.120,67		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.355.904,00		
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	1.355.904,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.355.904,00		
1.7.2.1.51.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.694.880,00		
1.7.2.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-338.976,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.416,00		
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.416,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.416,00		
1.7.2.1.52.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.770,00		
1.7.2.1.52.1.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.354,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.080,00		
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.080,00		
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	47.080,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	157.718,00		
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	157.718,00		
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	157.718,00		
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Principal	157.718,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.010,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.010,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	153.010,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FUNDO A FUNDO	153.010,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	559.075,00		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.275,00		
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	88.275,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	88.275,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	117.700,00		

1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	117.700,00		
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	117.700,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	353.100,00		
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	353.100,00		
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	353.100,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	141.404,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.965,00		
1.7.2.9.51.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social	52.965,00		
1.7.2.9.51.1.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - FEAS	52.965,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	88.439,00		
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF	88.439,00		
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	88.439,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.986.460,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.986.460,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.986.460,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.986.460,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		525.369,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.374,00		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.374,00		
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.374,00		
1.9.1.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.374,00		
1.9.1.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos Dívida Ativa	13.374,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	94.160,00		
1.9.2.1	Indenizações	58.850,00		
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	11.770,00		
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	11.770,00		
1.9.2.1.02	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	11.770,00		
1.9.2.1.02.0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	11.770,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	35.310,00		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	35.310,00		
1.9.2.2	Restituições	35.310,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	35.310,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	35.310,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	417.835,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	417.835,00		
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.885,00		
1.9.9.9.01.1	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.885,00		
1.9.9.9.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	5.885,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
	Proteção Social - Principal			
1.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	411.950,00		
1.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	411.950,00		
1.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	411.950,00		
2	Receitas de Capital			7.864.330,00
2.1	Operações de Crédito		353.100,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00		

2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00		
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00		
2.2	Alienação de Bens		296.334,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	149.195,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00		
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00		
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.195,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00		
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00		
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis	147.139,00		
2.4	Transferências de Capital		7.097.196,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.542.065,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.471.250,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.471.250,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	706.200,00		
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	706.200,00		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	294.250,00		
2.4.1.1.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	294.250,00		
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	58.850,00		
2.4.1.1.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.850,00		
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	235.400,00		
2.4.1.1.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	235.400,00		
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	176.550,00		
2.4.1.1.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	176.550,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	188.320,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	188.320,00		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	188.320,00		
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	188.320,00		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	153.010,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação

1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	153.010,00		
2.4.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	153.010,00		
2.4.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	153.010,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.729.485,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	223.630,00		
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	223.630,00		
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	223.630,00		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	765.050,00		
2.4.1.4.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico	765.050,00		
2.4.1.4.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	765.050,00		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	353.100,00		
2.4.1.4.53.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente	353.100,00		
2.4.1.4.53.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente - Principal	353.100,00		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transportes	941.600,00		
2.4.1.4.54.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes	941.600,00		
2.4.1.4.54.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes - Principal	941.600,00		

2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.446.105,00		
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.446.105,00		
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.446.105,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.131,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.555.131,00		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	235.400,00		
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	235.400,00		
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	235.400,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	294.250,00		
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	294.250,00		
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	294.250,00		
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	117.700,00		
2.4.2.2.52.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico	117.700,00		
2.4.2.2.52.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	117.700,00		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	176.550,00		
2.4.2.2.54.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte	176.550,00		
2.4.2.2.54.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	176.550,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	731.231,00		
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	731.231,00		
2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	613.531,00		
2.4.2.2.99.1.2	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades Dest. a Prog. de Meio Ambiente	117.700,00		
2.9	Outras Receitas de Capital		117.700,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	117.700,00		
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	117.700,00		
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	117.700,00		
2.9.9.9.99.1	Outras Receitas de Capital	117.700,00		
2.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas de Capital	117.700,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			8.009.170,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
7.2	Contribuições		8.009.170,00	
7.2.1	Contribuições Social	8.009.170,00		
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	7.608.990,00		
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	7.226.780,00		
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	7.226.780,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	7.226.780,00		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Recursos Não Vinculados - Intraorçamentária	765.050,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Saúde - Intraorçamentária	1.330.010,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB - Intraorçamentária	5.061.100,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Assistência Social - Intraorçamentária	52.965,00		
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patroanal - Servidor Civil Ativo - Outros - Intraorçamentária	17.655,00		
7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intraorçamentária	382.210,00		
7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária	368.616,00		
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intraorçamentária	52.965,00		
7.2.1.5.50.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros - Intraorçamentária	315.651,00		
7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intraorçamentária	13.594,00		
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Intraorçamentária	13.594,00		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	400.180,00		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MU	400.180,00		

7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	400.180,00		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	400.180,00		
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	400.180,00		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>143.018.554,87</b>
<b>Resumo</b>				
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.560.240,00	
	Contribuições		6.106.276,00	
	Receita Patrimonial		3.597.069,00	
	Receita de Serviços		17.655,00	
	Transferências Correntes		107.338.445,87	
	Outras Receitas Correntes		525.369,00	
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>127.145.054,87</b>		
	Operações de Crédito		353.100,00	
	Alienação de Bens		296.334,00	
	Transferências de Capital		7.097.196,00	
	Outras Receitas de Capital		117.700,00	
	<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>7.864.330,00</b>	
	Contribuições		8.009.170,00	
	<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>8.009.170,00</b>	
	<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>			
	<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>			
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>143.018.554,87</b>	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1505-4807-999

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

**RECEITAS** Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.910.278,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.181.423,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.152.940,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.885,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.770.620,00		

3.1.90.13	Obrigações Patronais	365.940,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.899,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.596,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	28.483,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	28.483,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		728.855,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	728.855,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.317,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	70.620,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	171.200,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.885,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.885,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.655,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.740,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	144.771,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.596,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.186,00		
4	Despesas de Capital			255.456,00
4.4	Investimentos		255.456,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	255.456,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	117.700,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	137.756,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>3.165.734,00</b>
		<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>3.165.734,00</b>

**Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel****Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.155.653,80
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		921.002,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	915.117,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.885,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	741.510,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	158.895,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.354,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.473,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.885,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.885,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		234.651,80
3.3.90	Aplicações Diretas	234.651,80	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.330,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.593,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	44.119,80	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.354,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.236,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.589,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.894,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.771,00	



3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.765,00		
4	Despesas de Capital			160.239,00
4.4	Investimentos		160.239,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	160.239,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.655,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	142.584,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.315.892,80</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			7.258.763,15
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.840.250,15	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.487.150,15		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	17.655,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.741.757,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	107.460,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.296,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	602.624,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.004,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.354,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	353.100,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	353.100,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		389.569,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	389.569,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	337.790,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	42.363,00		
3.2.90.41	Contribuições	9.416,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.028.944,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	47.080,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>		
3.3.50.41	Contribuições	47.080,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.481.864,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	9.004,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.416,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	341.281,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.770,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	23.540,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.003,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.222.673,00		
3.3.90.41	Contribuições	9.416,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	741.510,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.770,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	11.770,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.295,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.416,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.500.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.500.000,00		
4	Despesas de Capital			2.174.873,00
4.4	Investimentos		143.371,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	143.371,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.195,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102.176,00		
4.6	Amortização da Dívida		2.031.502,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	2.031.502,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.031.502,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>9.433.636,15</b>

**Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			48.331.527,31
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		34.364.206,31	
3.1.90	Aplicações Diretas	28.595.901,31		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	218.333,00		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	588,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.061.546,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	246.580,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.243,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	21.186,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.770,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	17.655,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.768.305,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.768.305,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		225.000,00	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.2.90	Aplicações Diretas	225.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	200.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.742.321,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.742.321,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	13.854,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	21.775,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	49.434,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	2.354,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.859.433,11		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	294.577,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	259.181,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18.830,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.128,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	231.277,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.891.331,89		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.067,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.300,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31.779,00		
4	Despesas de Capital			6.323.208,86
4.4	Investimentos		6.299.668,86	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.299.668,86		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.895.648,29		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.401.078,57		

4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.942,00		
4.5	Inversões Financeiras		23.540,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	23.540,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	23.540,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>54.654.736,17</b>

**Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.608.615,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.262.921,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.131.097,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.770,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.023.990,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.620,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	17.655,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	4.708,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	131.824,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	131.824,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.345.694,00	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	11.770,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.770,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	8.333.924,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.001,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.354,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.562.953,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	99.503,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.648.281,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	7.062,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.239,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.531,00		
4	Despesas de Capital			4.225.807,00
4.4	Investimentos		4.025.717,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.025.717,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.197.639,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	828.078,00		
4.5	Inversões Financeiras		200.090,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	200.090,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	200.090,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>13.834.422,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.156.180,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		263.647,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	263.647,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.884,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	209.506,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.018,00		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	4.708,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		892.533,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	892.533,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.181,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	141.194,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.062,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88.544,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641.844,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00		
4	Despesas de Capital			2.790.148,00
4.4	Investimentos		2.772.493,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.772.493,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.968.842,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	803.651,00		
4.5	Inversões Financeiras		17.655,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	17.655,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	17.655,00		
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>3.946.328,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			223.798,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		153.597,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	150.655,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.942,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.231,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.186,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.942,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.942,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.942,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		70.201,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	70.201,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.544,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.414,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.004,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00		
4	Despesas de Capital			30.668,00
4.4	Investimentos		30.668,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.668,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.668,00		
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>254.466,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			168.803,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		149.479,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	147.125,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.708,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.700,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.540,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.354,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.354,00		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.324,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	19.324,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.354,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.023,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.239,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00		
4	Despesas de Capital			75.352,00
4.4	Investimentos		75.352,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	75.352,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.885,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.936,00		
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>244.155,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			2.345.652,00
9.9	Reserva de Contingência		2.345.652,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	2.345.652,00		
9.9.90.99	A Classificar	2.345.652,00		
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>2.345.652,00</b>
	<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>86.029.288,12</b>

**Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			30.856.520,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.685.172,04	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.508.417,19		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	118.877,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.111.372,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	231.869,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	950.374,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	58.850,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.597,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	16.478,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.176.754,85		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.176.754,85		

3.2	Juros e Encargos da Dívida		55.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.116.348,00	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.40	Transferências a Municípios	94.160,00		
3.3.40.41	Contribuições	94.160,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.885,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.885,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	503.756,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	503.756,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	17.512.547,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	12.829,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	41.077,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.191.111,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.360.612,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	44.136,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	29.425,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	174.931,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.513.066,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	82.390,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.244,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	44.726,00		
4	Despesas de Capital			3.415.855,71
4.4	Investimentos		3.386.430,71	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.386.430,71		
4.4.90.51	Obras e Instalações	702.296,71		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.666.479,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.655,00		
4.5	Inversões Financeiras		29.425,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	29.425,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	29.425,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>34.272.375,75</b>
		<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>34.272.375,75</b>

**Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.542.535,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		777.405,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	722.675,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.305,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	581.438,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.872,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.060,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	54.730,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	54.730,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.765.130,00	

3.3.90	Aplicações Diretas	1.765.130,00		
--------	--------------------	--------------	--	--

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1745-0641-812

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.014,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	17.942,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	285.288,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	160.072,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.696,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	61.378,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193.675,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.885,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.180,00		
4	Despesas de Capital			820.479,00
4.4	Investimentos		820.479,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	820.479,00		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.850,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	638.523,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	123.106,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.363.014,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>3.363.014,00</b>

**Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores**

**Unidade Orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.693.717,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.295.539,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.295.539,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.696.680,00		
3.1.90.03	Pensões	211.812,82		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.124,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	35.310,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	235.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.521,18		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	76.270,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.421,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		398.178,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	398.178,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.708,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.655,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.414,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	35.310,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.965,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.710,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.766,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.650,00		
4	Despesas de Capital			123.585,00
4.4	Investimentos		123.585,00	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

http://www.saomiguelrn.gov.br		1745-0641-812	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>			
<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>	
4.4.90	Aplicações Diretas	123.585,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	123.585,00	
9	Reserva de Contingência		9.370.841,00
9.9	Reserva de Contingência		9.370.841,00
9.9.99	A Definir	9.370.841,00	
9.9.99.99	A Classificar	9.370.841,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>16.188.143,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>16.188.143,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>143.018.554,87</b>
<b>Resumo</b>			
Pessoal e Encargos Sociais			53.370.263,65
Juros e Encargos da Dívida			669.569,00
Outras Despesas Correntes			46.842.179,80
<b>Total das Despesas Correntes</b>			<b>100.882.012,45</b>
Investimentos			18.093.459,57
Inversões Financeiras			270.710,00
Amortização da Dívida			2.031.502,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>			<b>20.395.671,57</b>
Reserva de Contingência			11.716.493,00
Pessoal e Encargos Sociais			8.524.377,85
Outras Despesas Correntes			1.500.000,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>			<b>10.024.377,85</b>
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>143.018.554,87</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores			

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br						
					<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguelrn.gov.br						1750-1436-731
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de São Miguel</b>						
<b>Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
1	Legislativa			229.515,00	2.936.219,00	3.165.734,00
1 31	Ação Legislativa			229.515,00	2.936.219,00	3.165.734,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			229.515,00	2.936.219,00	3.165.734,00
1 31 1 1.1	Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			141.240,00		141.240,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			23.540,00		23.540,00
1 31 1 1.2	Aquisição de Veículos			88.275,00		88.275,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			88.275,00		88.275,00
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				2.936.219,00	2.936.219,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.770.620,00	1.770.620,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				365.940,00	365.940,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				7.899,00	7.899,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.596,00	2.596,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				28.483,00	28.483,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.317,00	3.317,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				70.620,00	70.620,00
3.3.90.30	Material de Consumo				171.200,00	171.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.885,00	5.885,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.655,00	17.655,00



3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				301.740,00	301.740,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				144.771,00	144.771,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.596,00	2.596,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.186,00	5.186,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.941,00	25.941,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>229.515,00</b>	<b>2.936.219,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>					<b>229.515,00</b>	<b>3.165.734,00</b>

**Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Miguel**

**Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			142.417,00	1.039.145,80	1.181.562,80
4 122	Administração Geral			142.417,00	1.039.145,80	1.181.562,80
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			142.417,00	40.520,00	182.937,00
4 122 25 1.74	Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito			117.700,00		117.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			117.700,00		117.700,00
4 122 25 1.75	Implantação da Ouvidoria Municipal			7.062,00		7.062,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.531,00		3.531,00
4 122 25 1.79	Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura			17.655,00		17.655,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			17.655,00		17.655,00
4 122 25 2.32	Otimização e qualificação do atendimento				13.535,00	13.535,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.708,00	4.708,00
4 122 25 2.33	Qualificação e capacitação dos servidores				16.478,00	16.478,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.416,00	9.416,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.708,00	4.708,00
4 122 25 2.34	Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos				10.507,00	10.507,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.101,00	2.101,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.521,00	2.521,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				998.625,80	998.625,80
4 122 35 2.245	Manutenção do Gabinete do Prefeito				998.625,80	998.625,80
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				652.058,00	652.058,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				135.355,00	135.355,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.354,00	2.354,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.885,00	5.885,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.062,00	7.062,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.775,80	23.775,80
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.354,00	2.354,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.236,00	2.236,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.589,00	1.589,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.540,00	23.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				117.700,00	117.700,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
14	Direitos da Cidadania				134.330,00	134.330,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				134.330,00	134.330,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				134.330,00	134.330,00
14 422 35 2.281	Manutenção do Conselho Tutelar				134.330,00	134.330,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				89.452,00	89.452,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.540,00	23.540,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.330,00	1.330,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,00	2.354,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.354,00	2.354,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.062,00	7.062,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>142.417,00</b>	<b>1.173.475,80</b>	<b>1.315.892,80</b>

Unidade orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			65.206,00	4.792.546,00	4.857.752,00
4 122	Administração Geral			65.206,00	4.792.546,00	4.857.752,00
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			65.206,00	33.818,00	99.024,00
4 122 22 1.81	Reestruturação da Gestão Patrimonial			65.206,00		65.206,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			28.248,00		28.248,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.650,00		5.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo			7.062,00		7.062,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.060,00		3.060,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.770,00		11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.416,00		9.416,00
4 122 22 2.3	Desenvolvimento de políticas de gestão de RH				26.314,00	26.314,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.107,00	11.107,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.203,00	7.203,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.004,00	8.004,00
4 122 22 2.5	Implantação do sistema de gestão de frota				7.504,00	7.504,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.301,00	1.301,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.801,00	1.801,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.001,00	2.001,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.401,00	2.401,00
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR				26.013,00	26.013,00
4 122 23 2.12	Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais				6.003,00	6.003,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.021,00	1.021,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.681,00	1.681,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.801,00	1.801,00
4 122 23 2.13	Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel				20.010,00	20.010,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.402,00	3.402,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.002,00	5.002,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.603,00	5.603,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.003,00	6.003,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				29.854,00	29.854,00
4 122 24 2.16	Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.				8.004,00	8.004,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.361,00	1.361,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.001,00	2.001,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.241,00	2.241,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.401,00	2.401,00
4.122.24.2.19	Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN				20.010,00	20.010,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.402,00	3.402,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.002,00	5.002,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.603,00	5.603,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.003,00	6.003,00
4.122.24.2.21	Participação e realização de eventos				1.840,00	1.840,00
3.3.90.30	Material de Consumo				720,00	720,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.120,00	1.120,00
4.122.35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				4.702.861,00	4.702.861,00
4.122.35.2.248	Contribuição para Formação do PASEP				751.514,00	751.514,00
3.2.90.41	Contribuições				9.416,00	9.416,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				741.510,00	741.510,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
4.122.35.2.249	Contribuição a Associação e Entidades				57.084,00	57.084,00
3.3.50.41	Contribuições				47.080,00	47.080,00
3.3.90.41	Contribuições				9.416,00	9.416,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
4.122.35.2.297	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				2.942.070,00	2.942.070,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				941.600,00	941.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				94.160,00	94.160,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				4.708,00	4.708,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.770,00	11.770,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				9.416,00	9.416,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				117.700,00	117.700,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				20.000,00	20.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				20.000,00	20.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				6.650,00	6.650,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				7.062,00	7.062,00
3.3.90.30	Material de Consumo				294.250,00	294.250,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.770,00	11.770,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				23.540,00	23.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				47.080,00	47.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.177.000,00	1.177.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.770,00	11.770,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				11.770,00	11.770,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				9.416,00	9.416,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				41.195,00	41.195,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				64.735,00	64.735,00
4.122.35.2.368	Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				952.193,00	952.193,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				588.500,00	588.500,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				300.135,00	300.135,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				4.708,00	4.708,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				58.850,00	58.850,00
6	Segurança Pública				1.066.745,15	1.066.745,15
6.181	Policimento				1.066.745,15	1.066.745,15
6.181.35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.066.745,15	1.066.745,15
6.181.35.2.247	Manutenção da Guarda Municipal				1.066.745,15	1.066.745,15
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				771.909,15	771.909,15
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.650,00	7.650,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				588,00	588,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.354,00	2.354,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				235.400,00	235.400,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.354,00	2.354,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.655,00	17.655,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.650,00	7.650,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.416,00	9.416,00
9	Previdência Social				3.509.139,00	3.509.139,00
9 271	Previdência Básica				895.697,00	895.697,00
9 271 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				895.697,00	895.697,00
9 271 35 2.250	Amortização da Dívida Contratada - INSS				895.697,00	895.697,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				11.770,00	11.770,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				11.770,00	11.770,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				870.980,00	870.980,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				2.613.442,00	2.613.442,00
9 272 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				2.613.442,00	2.613.442,00
9 272 37 2.4	Parcelamento de Débito com o IPSAM				1.113.442,00	1.113.442,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				5.885,00	5.885,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				5.885,00	5.885,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.101.672,00	1.101.672,00
9 272 37 2.389	Repasso para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024				1.500.000,00	1.500.000,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				1.500.000,00	1.500.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>65.206,00</b>	<b>9.368.430,15</b>	<b>9.433.636,15</b>

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			176.550,00	17.654,00	194.204,00
4 122	Administração Geral			176.550,00	17.654,00	194.204,00
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				17.654,00	17.654,00
4 122 30 2.317	Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer				17.654,00	17.654,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.942,00	2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			176.550,00		176.550,00
4 122 33 1.90	Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer			176.550,00		176.550,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			176.550,00		176.550,00
12	Educação			1.396.595,58	49.223.117,31	50.619.712,89
12 122	Administração Geral			1.325.980,29	3.874.370,88	5.200.351,17
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				14.548,00	14.548,00
12 122 6 2.122	Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				5.250,00	5.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				918,00	918,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.177,00	1.177,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.507,00	1.507,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.648,00	1.648,00
12 122 6 2.124	Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				5.768,00	5.768,00
3.3.90.30	Material de Consumo				942,00	942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.412,00	1.412,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.648,00	1.648,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.766,00	1.766,00
12 122 6 2.125	Realização do Censo Escolar				3.530,00	3.530,00

3.3.90.30	Material de Consumo				588,00	588,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.766,00	1.766,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				588,00	588,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				588,00	588,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				30.602,00	30.602,00
12 122 7 2.129	Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino				30.602,00	30.602,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.708,00	4.708,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.416,00	9.416,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.062,00	7.062,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.708,00	4.708,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.708,00	4.708,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			10.593,00	47.786,00	58.379,00
12 122 8 1.41	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática			10.593,00		10.593,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.593,00		10.593,00
12 122 8 2.130	Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				16.007,00	16.007,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.721,00	2.721,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.002,00	4.002,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.482,00	4.482,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.802,00	4.802,00
12 122 8 2.132	Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino				31.779,00	31.779,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.416,00	9.416,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.062,00	7.062,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.416,00	9.416,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			473.154,00	410.771,00	883.925,00
12 122 9 1.42	Aquisição de Ônibus Escolar			294.250,00		294.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			294.250,00		294.250,00
12 122 9 1.43	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação			100.045,00		100.045,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.045,00		100.045,00
12 122 9 1.44	Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar			78.859,00		78.859,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.478,00	16.478,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				29.425,00	29.425,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.186,00	21.186,00
12 122 9 2.133	Ampliação do Programa Transporte Escolar				129.470,00	129.470,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				129.470,00	129.470,00
12 122 9 2.134	Distribuição de Kit Escolar				94.160,00	94.160,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				94.160,00	94.160,00
12 122 9 2.136	Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				35.898,00	35.898,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.650,00	7.650,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.416,00	9.416,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.416,00	9.416,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.416,00	9.416,00
12 122 9 2.137	Implantação do Programa Professor do Ano				40.017,00	40.017,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.803,00	6.803,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.004,00	10.004,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.205,00	11.205,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				12.005,00	12.005,00
12 122 9 2.138	Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				42.372,00	42.372,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.062,00	7.062,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.593,00	10.593,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.947,00	12.947,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
12 122 9 2.139	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				41.195,00	41.195,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.540,00	23.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
12 122 9 2.144	Reestruturação do Programa Escola Aberta				11.770,00	11.770,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
12 122 9 2.314	Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura				15.889,00	15.889,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.531,00	3.531,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				53.316,00	53.316,00
12 122 10 2.147	Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola				16.477,00	16.477,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,00	2.354,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.296,00	5.296,00
12 122 10 2.149	Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral				18.832,00	18.832,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.531,00	3.531,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
12 122 10 2.150	Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde				18.007,00	18.007,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.942,00	2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.238,00	6.238,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			842.233,29		842.233,29
12 122 11 1.45	Construção de Creches			117.700,00		117.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00
12 122 11 1.46	Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos			117.700,00		117.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00
12 122 11 1.47	Construção do Centro Municipal de Alfabetização			117.695,29		117.695,29
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.695,29		117.695,29
12 122 11 1.48	Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais			117.700,00		117.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12 122 11 1.49	Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica			117.700,00		117.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00
12 122 11 1.50	Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria			117.700,00		117.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			117.700,00		117.700,00
12 122 11 1.51	Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			77.682,00		77.682,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.027,00		60.027,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			17.655,00		17.655,00
12 122 11 1.91	Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria			34.816,00		34.816,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			34.816,00		34.816,00
12 122 11 1.92	Aparelhamento de Escolas da Educação Básica			23.540,00		23.540,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			23.540,00		23.540,00
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.317.347,88	3.317.347,88
12 122 35 2.251	Manutenção da Secretaria de Educação				3.299.694,88	3.299.694,88
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.124.660,88	1.124.660,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais				127.116,00	127.116,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.354,00	2.354,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.770,00	11.770,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.885,00	5.885,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.708,00	4.708,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				954.140,00	954.140,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				25.000,00	25.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				200.000,00	200.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.330,00	1.330,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.708,00	4.708,00
3.3.90.30	Material de Consumo				341.330,00	341.330,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.354,00	2.354,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.354,00	2.354,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.416,00	9.416,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				397.826,00	397.826,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.062,00	7.062,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				9.416,00	9.416,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.540,00	23.540,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				23.540,00	23.540,00
12 122 35 2.308	Manutenção do Conselho da Merenda				8.238,00	8.238,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.942,00	2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.942,00	2.942,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 122 35 2.309	Manutenção do Conselho do Fundeb				9.415,00	9.415,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.531,00	3.531,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.942,00	2.942,00
12 361	Ensino Fundamental			70.615,29	33.114.757,60	33.185.372,89
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				166.545,00	166.545,00
12 361 9 2.20	Manutenção do Programa Pro Jovem				153.010,00	153.010,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				117.700,00	117.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.770,00	11.770,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
12 361 9 2.141	Programa Brasil Alfabetizado				13.535,00	13.535,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.531,00	3.531,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.942,00	2.942,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.708,00	4.708,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.354,00	2.354,00
12 361 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				588.500,00	588.500,00
12 361 10 2.378	Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT				588.500,00	588.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				117.700,00	117.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				470.800,00	470.800,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			70.615,29	32.359.712,60	32.430.327,89
12 361 35 1.63	Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal			70.615,29		70.615,29
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.615,29		70.615,29
12 361 35 2.252	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				649.704,00	649.704,00

3.3.90.30	Material de Consumo				647.350,00	647.350,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
12 361 35 2.253	Manutenção do Ensino Fundamental				174.200,71	174.200,71
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				41.199,71	41.199,71
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				9.416,00	9.416,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.766,00	1.766,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.540,00	23.540,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.080,00	47.080,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.708,00	4.708,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
12 361 35 2.254	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				42.372,00	42.372,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
12 361 35 2.255	Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				6.139.820,00	6.139.820,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				364.870,00	364.870,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.942,00	2.942,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.708,00	4.708,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				117.700,00	117.700,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				11.182,00	11.182,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.354,00	2.354,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				694.430,00	694.430,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.354,00	2.354,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				11.770,00	11.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.942.950,00	3.942.950,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				11.770,00	11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				941.600,00	941.600,00
12 361 35 2.256	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				23.867.064,89	23.867.064,89
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.470.340,00	18.470.340,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.836,00	28.836,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.885,00	5.885,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				3.583.965,00	3.583.965,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.766.268,89	1.766.268,89
12 361 35 2.257	Manutenção das Ações Financiadas com QSE				717.970,00	717.970,00
3.3.90.30	Material de Consumo				340.153,00	340.153,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				235.400,00	235.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.620,00	70.620,00



4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				58.850,00	58.850,00
-----------	------------------------------------	--	--	--	-----------	-----------

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12.361.35.2.258	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				294.250,00	294.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				141.240,00	141.240,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				141.240,00	141.240,00
12.361.35.2.259	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental				474.331,00	474.331,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.045,00	100.045,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				368.401,00	368.401,00
12.362	Ensino Médio				76.505,00	76.505,00
12.362.6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				29.425,00	29.425,00
12.362.6.2.119	Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				29.425,00	29.425,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
12.362.35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				47.080,00	47.080,00
12.362.35.2.260	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio				47.080,00	47.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.655,00	17.655,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.540,00	23.540,00
12.363	Ensino Profissional				41.195,00	41.195,00
12.363.35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				41.195,00	41.195,00
12.363.35.2.371	Manutenção do Ensino Superior e Técnico				41.195,00	41.195,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				23.540,00	23.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.655,00	17.655,00
12.364	Ensino Superior				37.665,00	37.665,00
12.364.6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				17.655,00	17.655,00
12.364.6.2.119	Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				17.655,00	17.655,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				17.655,00	17.655,00
12.364.9	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				20.010,00	20.010,00
12.364.9.2.142	Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				20.010,00	20.010,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.402,00	3.402,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.002,00	5.002,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.603,00	5.603,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.003,00	6.003,00
12.365	Educação Infantil				11.855.184,83	11.855.184,83
12.365.10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				4.531.615,72	4.531.615,72
12.365.10.2.375	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT				4.178.515,72	4.178.515,72
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				3.648.865,72	3.648.865,72

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.13	Obrigações Patronais				176.550,00	176.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				176.550,00	176.550,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				176.550,00	176.550,00
12.365.10.2.379	Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT				353.100,00	353.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				117.700,00	117.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				235.400,00	235.400,00
12.365.35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				7.323.569,11	7.323.569,11

12 365 35 2.261	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil				205.975,00	205.975,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.540,00	23.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				176.550,00	176.550,00
12 365 35 2.262	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%				1.312.173,11	1.312.173,11
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				58.850,00	58.850,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				5.885,00	5.885,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.942,00	2.942,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.885,00	5.885,00
3.3.90.30	Material de Consumo				470.031,11	470.031,11
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.186,00	21.186,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.942,00	2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				176.550,00	176.550,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				529.650,00	529.650,00
12 365 35 2.263	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%				2.591.647,00	2.591.647,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.118.600,00	2.118.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.655,00	17.655,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				441.268,00	441.268,00
12 365 35 2.264	Manutenção ao Ensino Infantil				2.688.832,00	2.688.832,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.140.000,00	2.140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.770,00	11.770,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.708,00	4.708,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				481.500,00	481.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				671,00	671,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.050,00	16.050,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
12 365 35 2.265	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE				524.942,00	524.942,00
3.3.90.30	Material de Consumo				523.765,00	523.765,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				195.615,00	195.615,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				11.769,00	11.769,00
12 366 9 2.135	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA				11.769,00	11.769,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.942,00	2.942,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				183.846,00	183.846,00
12 366 35 2.266	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE				12.358,00	12.358,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
12 366 35 2.267	Manutenção do EJA FUNDEB 30%				74.974,00	74.974,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00

3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				588,00	588,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.770,00	11.770,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.412,00	1.412,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
12 366 35 2.268	Manutenção do EJA FUNDEB 70%				41.195,00	41.195,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.655,00	17.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
12 366 35 2.269	Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA				55.319,00	55.319,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.655,00	17.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
12 367	Educação Especial				13.112,00	13.112,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				13.112,00	13.112,00
12 367 9 2.143	Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				13.112,00	13.112,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.402,00	3.402,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.002,00	5.002,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.354,00	2.354,00
12 368	Educação Básica				14.712,00	14.712,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				14.712,00	14.712,00
12 368 6 2.118	Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica				14.712,00	14.712,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,00	2.354,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.942,00	2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
13	Cultura			221.276,00	1.615.867,00	1.837.143,00
13 122	Administração Geral			221.276,00		221.276,00
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			221.276,00		221.276,00
13 122 31 1.87	Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			117.700,00		117.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00
13 122 31 1.88	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer			103.576,00		103.576,00
3.3.90.30	Material de Consumo			23.540,00		23.540,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			21.186,00		21.186,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			23.540,00		23.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.540,00		23.540,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.770,00		11.770,00
13 392	Difusão Cultural				1.615.867,00	1.615.867,00
13 392 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				1.406.000,00	1.406.000,00
13 392 31 2.23	Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas				321.000,00	321.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				321.000,00	321.000,00
13 392 31 2.374	Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc				185.000,00	185.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				170.000,00	170.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
13 392 31 2.387	Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas				900.000,00	900.000,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				900.000,00	900.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				82.472,00	82.472,00
13 392 35 2.285	Manutenção das Atividades Culturais				82.472,00	82.472,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.942,00	2.942,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.655,00	17.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				671,00	671,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.766,00	1.766,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.531,00	3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.531,00	3.531,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.942,00	2.942,00
13 392 40	INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo				127.395,00	127.395,00
13 392 40 2.381	INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO				127.395,00	127.395,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.428,00	15.428,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				67.493,00	67.493,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.728,00	36.728,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.001,00	4.001,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.745,00	3.745,00
23	Comércio e Serviços			117.700,00	81.213,00	198.913,00
23 695	Turismo			117.700,00	81.213,00	198.913,00
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			117.700,00	23.540,00	141.240,00
23 695 32 1.89	Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas			117.700,00		117.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00
23 695 32 2.316	Promoção de eventos Turísticos				23.540,00	23.540,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				57.673,00	57.673,00
23 695 35 2.283	Manutenção do Turismo Municipal				57.673,00	57.673,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.770,00	11.770,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.354,00	2.354,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00

25	Energia				1.176.834,28		1.176.834,28
25 752	Energia Elétrica				1.176.834,28		1.176.834,28
25 752 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				1.176.834,28		1.176.834,28
25 752 11 1.114	Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais				1.176.834,28		1.176.834,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.176.834,28		1.176.834,28
27	Desporto e Lazer				494.340,00	133.589,00	627.929,00
27 812	Desporto Comunitário				494.340,00	133.589,00	627.929,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				494.340,00	133.589,00	627.929,00
27 812 35 1.118	Construção de um Complexo Esportivo				494.340,00		494.340,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				494.340,00		494.340,00
27 812 35 2.286	Manutenção das Atividades Esportivas					133.589,00	133.589,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					17.655,00	17.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					2.942,00	2.942,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo					76.505,00	76.505,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					4.708,00	4.708,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					7.062,00	7.062,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					5.885,00	5.885,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>3.583.295,86</b>	<b>51.071.440,31</b>	<b>54.654.736,17</b>

**Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			3.474.234,00	8.823.026,00	12.297.260,00
15 122	Administração Geral			129.470,00	82.977,00	212.447,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				65.912,00	65.912,00
15 122 20 2.311	Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte				30.602,00	30.602,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.062,00	7.062,00
15 122 20 2.312	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia				17.655,00	17.655,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 122 20 2.313	Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				17.655,00	17.655,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			129.470,00	17.065,00	146.535,00
15 122 21 1.32	Aquisição de veículos			117.700,00		117.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			117.700,00		117.700,00
15 122 21 1.33	Reaparelhamento e informatização da SEDURB			11.770,00		11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.770,00		11.770,00
15 122 21 2.104	Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				7.061,00	7.061,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.177,00	1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.942,00	2.942,00
15 122 21 2.105	Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				10.004,00	10.004,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.801,00	1.801,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.401,00	2.401,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.801,00	2.801,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.001,00	3.001,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.344.764,00	570.845,00	3.915.609,00

15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA				2.989.580,00		2.989.580,00
	INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO						
15 451 20 1.10	Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel				129.470,00		129.470,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				129.470,00		129.470,00
15 451 20 1.11	Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa				147.125,00		147.125,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				147.125,00		147.125,00
15 451 20 1.12	Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais				147.125,00		147.125,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				147.125,00		147.125,00
15 451 20 1.13	Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos				129.470,00		129.470,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				129.470,00		129.470,00
15 451 20 1.14	Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município				235.400,00		235.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				235.400,00		235.400,00
15 451 20 1.15	Construção e recomposição de calçamento e meio-fio				235.400,00		235.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				235.400,00		235.400,00
15 451 20 1.16	Construção de mirante				153.010,00		153.010,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				153.010,00		153.010,00
15 451 20 1.17	Construção de paradas de ônibus e alternativos				70.620,00		70.620,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.620,00		70.620,00
15 451 20 1.18	Construção de pórtico				70.620,00		70.620,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.620,00		70.620,00
15 451 20 1.20	Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros				82.390,00		82.390,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			82.390,00		82.390,00
15 451 20 1.21	Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário			205.975,00		205.975,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			205.975,00		205.975,00
15 451 20 1.22	Construção, melhorias e restauração de praças			129.470,00		129.470,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			129.470,00		129.470,00
15 451 20 1.23	Construção, ampliação e adequação de prédios públicos			135.355,00		135.355,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			135.355,00		135.355,00
15 451 20 1.26	Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural			205.975,00		205.975,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			205.975,00		205.975,00
15 451 20 1.27	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais			158.895,00		158.895,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			158.895,00		158.895,00
15 451 20 1.28	Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal			135.355,00		135.355,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			135.355,00		135.355,00
15 451 20 1.29	Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel			135.355,00		135.355,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			135.355,00		135.355,00
15 451 20 1.30	Urbanização e Adequação de acessos à cidade			141.240,00		141.240,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			141.240,00		141.240,00
15 451 20 1.31	Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa			141.240,00		141.240,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			141.240,00		141.240,00
15 451 20 1.85	Aquisição e desapropriação de imóveis			58.850,00		58.850,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			58.850,00		58.850,00
15 451 20 1.86	Saneamento Básico			141.240,00		141.240,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			141.240,00		141.240,00

15 451 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			355.184,00		355.184,00
15 451 21 1.25	Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público			355.184,00		355.184,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			237.484,00		237.484,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			117.700,00		117.700,00
15 451 39	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS				570.845,00	570.845,00
15 451 39 2.6	Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais				570.845,00	570.845,00
3.3.90.30	Material de Consumo				494.340,00	494.340,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.310,00	35.310,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.195,00	41.195,00
15 452	Serviços Urbanos				8.169.204,00	8.169.204,00
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				2.200.990,00	2.200.990,00
15 452 20 2.315	Realização da limpeza urbana				2.200.990,00	2.200.990,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.118.600,00	2.118.600,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				58.850,00	58.850,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.968.214,00	5.968.214,00
15 452 35 2.291	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				5.968.214,00	5.968.214,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.023.990,00	1.023.990,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.620,00	70.620,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				17.655,00	17.655,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.708,00	4.708,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				131.824,00	131.824,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.770,00	11.770,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.001,00	2.001,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.036.210,00	2.036.210,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.551.736,00	2.551.736,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				7.062,00	7.062,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.531,00	3.531,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				29.425,00	29.425,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.540,00	23.540,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				23.540,00	23.540,00
25	Energia			588.500,00	948.662,00	1.537.162,00
25 752	Energia Elétrica			588.500,00	948.662,00	1.537.162,00
25 752 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			588.500,00		588.500,00
25 752 21 1.115	Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos			588.500,00		588.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			588.500,00		588.500,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				948.662,00	948.662,00
25 752 35 2.307	Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				948.662,00	948.662,00

3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.655,00	17.655,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				895.697,00	895.697,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.655,00	17.655,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>4.062.734,00</b>	<b>9.771.688,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração			2.203.065,00	793.372,00	2.996.437,00
4 122	Administração Geral			2.203.065,00	793.372,00	2.996.437,00
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			2.050.055,00	719.385,00	2.769.440,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

<b>Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4 122 17 1.4	Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes			23.540,00		23.540,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			23.540,00		23.540,00
4 122 17 1.5	Ampliação do Programa de Cisternas			94.160,00		94.160,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			94.160,00		94.160,00
4 122 17 1.6	Construção de Abatedouro Público			1.649.875,00		1.649.875,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.396.820,00		1.396.820,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			253.055,00		253.055,00
4 122 17 1.7	Construção e ampliação de açudes e barragens			235.400,00		235.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			235.400,00		235.400,00
4 122 17 1.8	Construção de aterro sanitário			17.655,00		17.655,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			17.655,00		17.655,00
4 122 17 1.105	Ampliação da rede elétrica rural			29.425,00		29.425,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			29.425,00		29.425,00
4 122 17 2.322	Apoio a programas de desenvolvimento comunitário				10.099,00	10.099,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.648,00	1.648,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.236,00	2.236,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.684,00	2.684,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.531,00	3.531,00
4 122 17 2.323	Apoio às campanhas contra a febre aftosa				23.070,00	23.070,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.120,00	4.120,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.532,00	5.532,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.474,00	6.474,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.944,00	6.944,00
4 122 17 2.324	Apoio e fomento a processos de transição agroecológica				4.708,00	4.708,00
3.3.90.30	Material de Consumo				588,00	588,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.177,00	1.177,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.766,00	1.766,00
4 122 17 2.325	Apoio e incentivo à agricultura familiar				19.656,00	19.656,00
3.3.90.30	Material de Consumo				824,00	824,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.177,00	1.177,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
4 122 17 2.326	Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento				6.886,00	6.886,00



3.3.90.30	Material de Consumo				1.295,00	1.295,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.648,00	1.648,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.883,00	1.883,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.060,00	2.060,00
4 122 17 2.327	Apoio e incentivo na criação de cooperativas				10.828,00	10.828,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.883,00	1.883,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.707,00	2.707,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.060,00	3.060,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.178,00	3.178,00
4 122 17 2.328	Apoio e orientação às associações rurais				11.358,00	11.358,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.001,00	2.001,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.766,00	2.766,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.178,00	3.178,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.413,00	3.413,00
4 122 17 2.332	Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar				18.009,00	18.009,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.119,00	2.119,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.708,00	4.708,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.120,00	4.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.531,00	3.531,00
4 122 17 2.334	Distribuição de vacinas animal				11.417,00	11.417,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.355,00	4.355,00
4 122 17 2.335	Distribuição sementes e mudas				13.112,00	13.112,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.602,00	3.602,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.802,00	4.802,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.708,00	4.708,00
4 122 17 2.336	Elaboração de estudos e projetos da agricultura				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4 122 17 2.338	Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais				4.002,00	4.002,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.177,00	1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.295,00	1.295,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.530,00	1.530,00
4 122 17 2.339	Fortalecimento da organização das feiras e mercados				6.568,00	6.568,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.648,00	1.648,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.236,00	2.236,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.684,00	2.684,00
4 122 17 2.341	Melhoria do abastecimento de água do município				7.650,00	7.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.766,00	1.766,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.942,00	2.942,00
4 122 17 2.342	Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária				11.770,00	11.770,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.766,00	1.766,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,00	2.942,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.120,00	4.120,00
4 122 17 2.343	Perfuração de poços				17.066,00	17.066,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.296,00	5.296,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4 122 17 2.344	Programa Carro Pipa				29.425,00	29.425,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.655,00	17.655,00
4 122 17 2.345	Programa de corte de terras				370.755,00	370.755,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				364.870,00	364.870,00
4 122 17 2.346	Programa Seguro Safra				47.080,00	47.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				47.080,00	47.080,00
4 122 17 2.349	Realização de parcerias com Instituições				12.358,00	12.358,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,00	2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4 122 17 2.350	Realização de visitas técnicas				6.474,00	6.474,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.766,00	1.766,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.354,00	2.354,00
4 122 17 2.351	Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta				11.182,00	11.182,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.120,00	4.120,00
4 122 17 2.352	Criação da central de abastecimento da agricultura familiar				7.062,00	7.062,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				7.062,00	7.062,00
4 122 17 2.353	Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais				29.425,00	29.425,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				29.425,00	29.425,00
4 122 17 2.354	Implantação de postos agrícolas				23.540,00	23.540,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			129.470,00	48.257,00	177.727,00
4 122 18 1.8	Construção de aterro sanitário			129.470,00		129.470,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			129.470,00		129.470,00
4 122 18 2.357	Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4 122 18 2.358	Implantação da coleta seletiva				18.832,00	18.832,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de
http://www.saomiguel.rn.gov.br		Chave de Autenticação
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>		1750-1436-731
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>		

<b>Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
4 122 18 2.359	Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário				17.655,00	17.655,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			23.540,00	25.730,00	49.270,00
4 122 19 1.9	Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvolv. Rural e Meio Ambiente			23.540,00		23.540,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			23.540,00		23.540,00
4 122 19 2.364	Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				4.708,00	4.708,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.708,00	4.708,00
4 122 19 2.365	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				10.005,00	10.005,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.120,00	4.120,00
4 122 19 2.366	Realização e Participação em Eventos				5.132,00	5.132,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.601,00	1.601,00
4 122 19 2.367	Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
18	Gestão Ambiental				88.863,00	88.863,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				88.863,00	88.863,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				88.863,00	88.863,00
18 541 35 2.295	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				88.863,00	88.863,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.942,00	2.942,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				23.540,00	23.540,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.531,00	3.531,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo				41.195,00	41.195,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
20	Agricultura			476.150,00	384.878,00	861.028,00
20 606	Extensão Rural			476.150,00	384.878,00	861.028,00
20 606 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			476.150,00		476.150,00
20 606 17 1.100	Aquisição de Patrulha Mecanizada			176.550,00		176.550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			176.550,00		176.550,00
20 606 17 1.117	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS			299.600,00		299.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			299.600,00		299.600,00
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				384.878,00	384.878,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1750-1436-731
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>		

<b>Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20.606.35.2.293	Manutenção do Desenvolvimento Rural				384.878,00	384.878,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.942,00	2.942,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				185.966,00	185.966,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				36.487,00	36.487,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.177,00	1.177,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				4.708,00	4.708,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.942,00	2.942,00
3.3.90.30	Material de Consumo				37.664,00	37.664,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.354,00	2.354,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				7.062,00	7.062,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				84.744,00	84.744,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>2.679.215,00</b>	<b>1.267.113,00</b>	<b>3.946.328,00</b>

<b>Unidade orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Município</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			62.147,00	192.319,00	254.466,00
4.122	Administração Geral			62.147,00	18.125,00	80.272,00
4.122.29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			62.147,00	18.125,00	80.272,00
4.122.29.1.96	Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil			10.005,00		10.005,00
3.3.90.30	Material de Consumo			4.120,00		4.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.885,00		5.885,00
4.122.29.1.97	Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno			14.712,00		14.712,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.942,00		2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.885,00		5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.885,00		5.885,00
4.122.29.1.98	Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção			4.708,00		4.708,00
3.3.90.30	Material de Consumo			588,00		588,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.766,00		1.766,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.354,00		2.354,00
4.122.29.1.99	Implantação de Auditoria Contábil e Financeira			8.593,00		8.593,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.766,00		1.766,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.296,00		3.296,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.531,00		3.531,00
4.122.29.1.102	Reaparelhamento e informatização da Controladoria			5.885,00		5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.885,00		5.885,00
4.122.29.1.103	Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM			5.297,00		5.297,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.295,00		1.295,00

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1750-1436-731
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>		

<b>Unidade orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Município</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.766,00		1.766,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.236,00		2.236,00
4 122 29 1.104	Reestruturação organizacional da CGM			12.947,00		12.947,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.531,00		3.531,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.885,00		5.885,00
4 122 29 2.318	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				9.464,00	9.464,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.401,00	2.401,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.766,00	1.766,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.766,00	1.766,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.531,00	3.531,00
4 122 29 2.319	Realização e Participação em Eventos				5.403,00	5.403,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.201,00	1.201,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.801,00	1.801,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.401,00	2.401,00
4 122 29 2.321	Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno				3.258,00	3.258,00
3.3.90.30	Material de Consumo				720,00	720,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.361,00	1.361,00
4 124	Controle Interno				174.194,00	174.194,00
4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				174.194,00	174.194,00
4 124 35 2.246	Manutenção do Controle Interno				174.194,00	174.194,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.942,00	2.942,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				121.231,00	121.231,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.186,00	21.186,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.942,00	2.942,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.942,00	2.942,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.942,00	2.942,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.531,00	3.531,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>62.147,00</b>	<b>192.319,00</b>	<b>254.466,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
2	Judiciária				168.899,00	168.899,00
2 61	Ação Judiciária				168.899,00	168.899,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				168.899,00	168.899,00
2 61 35 2.282	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				168.899,00	168.899,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

Unidade orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.708,00	4.708,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				117.700,00	117.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.540,00	23.540,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.354,00	2.354,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,00	2.942,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.531,00	3.531,00
4	Administração			56.520,00	18.736,00	75.256,00
4 122	Administração Geral			56.520,00	18.736,00	75.256,00
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			56.520,00	18.736,00	75.256,00
4 122 28 1.38	Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município			1.201,00		1.201,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.201,00		1.201,00
4 122 28 1.39	Aquisição de Veículo			45.903,00		45.903,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			45.903,00		45.903,00
4 122 28 1.40	Melhoria das Instalações Físicas			9.416,00		9.416,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.531,00		3.531,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.885,00		5.885,00
4 122 28 2.115	Informatização da Procuradoria Geral do Município				11.770,00	11.770,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
4 122 28 2.116	Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional				3.074,00	3.074,00
3.3.90.30	Material de Consumo				720,00	720,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.177,00	1.177,00
4 122 28 2.117	Realização e Apoio a Eventos				3.892,00	3.892,00
3.3.90.30	Material de Consumo				361,00	361,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.354,00	2.354,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>56.520,00</b>	<b>187.635,00</b>	<b>244.155,00</b>
<b>Unidade orçamentária: 2999-Reserva de Contingência</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			2.345.652,00		2.345.652,00
4 122	Administração Geral			2.345.652,00		2.345.652,00
4 122 99	Reserva de Contingência			2.345.652,00		2.345.652,00
4 122 99 1.9999	Reserva de Contingência			2.345.652,00		2.345.652,00
9.9.90.99	A Classificar			2.345.652,00		2.345.652,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>2.345.652,00</b>		<b>2.345.652,00</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

	<b>Total da unidade gestora</b>			<b>12.997.186,86</b>	<b>73.032.101,26</b>	<b>86.029.288,12</b>
<b>Unidade gestora: 3-Secretaria de Saúde</b>						
<b>Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.837.092,52	31.846.783,23	33.683.875,75
10 122	Administração Geral			1.087.816,00	9.978.680,75	11.066.496,75

10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			571.819,00		571.819,00
10 122 4 1.60	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			72.033,00		72.033,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			42.019,00		42.019,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.014,00		30.014,00
10 122 4 1.61	Construção de Polos de Academias da Saúde			83.557,00		83.557,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			43.219,00		43.219,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			40.338,00		40.338,00
10 122 4 1.62	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde			72.856,00		72.856,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			58.850,00		58.850,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			14.006,00		14.006,00
10 122 4 1.65	Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I			146.226,00		146.226,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			75.634,00		75.634,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.592,00		70.592,00
10 122 4 1.66	Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde			50.022,00		50.022,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.022,00		50.022,00
10 122 4 1.68	Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,			94.160,00		94.160,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			94.160,00		94.160,00
10 122 4 1.69	Reforma dos Polos de Academias da Saúde			52.965,00		52.965,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			35.310,00		35.310,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			17.655,00		17.655,00
10 122 5	FORTEALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			235.400,00	152.548,00	387.948,00
10 122 5 1.70	Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros			153.010,00		153.010,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			153.010,00		153.010,00
10 122 5 1.71	Aquisição de Veículos utilitários			82.390,00		82.390,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			82.390,00		82.390,00
10 122 5 2.214	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes				88.275,00	88.275,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				88.275,00	88.275,00
10 122 5 2.220	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes				5.079,00	5.079,00
3.3.90.30	Material de Consumo				883,00	883,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.295,00	1.295,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.401,00	1.401,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00
10 122 5 2.223	Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde				29.181,00	29.181,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.414,00	5.414,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.062,00	7.062,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.062,00	8.062,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.643,00	8.643,00
10 122 5 2.224	Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS				30.013,00	30.013,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.102,00	5.102,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.503,00	7.503,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.404,00	8.404,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.004,00	9.004,00
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			280.597,00	413.130,71	693.727,71
10 122 12 1.93	Aquisição de Ambulâncias			205.975,00		205.975,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			205.975,00		205.975,00

10 122 12 1.95	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes				74.622,00		74.622,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				74.622,00		74.622,00
10 122 12 2.225	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal					188.320,00	188.320,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					188.320,00	188.320,00
10 122 12 2.226	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal					164.784,71	164.784,71
4.4.90.51	Obras e Instalações					164.784,71	164.784,71
10 122 12 2.227	Implantação laboratório central de análises clínicas					30.013,00	30.013,00
3.3.90.30	Material de Consumo					5.102,00	5.102,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					7.503,00	7.503,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					8.404,00	8.404,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					9.004,00	9.004,00
10 122 12 2.231	Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal					30.013,00	30.013,00
3.3.90.30	Material de Consumo					5.102,00	5.102,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					7.503,00	7.503,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					8.404,00	8.404,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					9.004,00	9.004,00
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS					5.451,00	5.451,00
10 122 13 2.243	Promoção, Realização e Apoio a Eventos					3.630,00	3.630,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					706,00	706,00
3.3.90.30	Material de Consumo					901,00	901,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					942,00	942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.081,00	1.081,00
10 122 13 2.244	Realização da Conferência Municipal de Saúde					1.821,00	1.821,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					353,00	353,00
3.3.90.30	Material de Consumo					400,00	400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					588,00	588,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					480,00	480,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					9.407.551,04	9.407.551,04
10 122 35 2.280	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					9.280.435,04	9.280.435,04

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.027.459,19	3.027.459,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais				84.744,00	84.744,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				7.062,00	7.062,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				29.425,00	29.425,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				11.770,00	11.770,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.032.122,85	1.032.122,85
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				5.000,00	5.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				50.000,00	50.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				503.756,00	503.756,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				5.885,00	5.885,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				14.124,00	14.124,00
3.3.90.30	Material de Consumo				870.980,00	870.980,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.135.805,00	1.135.805,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.770,00	11.770,00



3.3.90.35	Serviços de Consultoria				29.425,00	29.425,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.540,00	23.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.354.000,00	2.354.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				23.540,00	23.540,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				9.416,00	9.416,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.885,00	5.885,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				29.425,00	29.425,00
10 122 35 2.284	Manutenção do Programa Mais Médicos				76.505,00	76.505,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				58.850,00	58.850,00
10 122 35 2.305	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				35.310,00	35.310,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.708,00	4.708,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.062,00	7.062,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
10 122 35 2.306	Contribuição a Consorcio de Saúde				15.301,00	15.301,00
3.3.50.41	Contribuições				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.416,00	9.416,00
10 301	Atenção Básica		655.116,52		8.699.204,48	9.354.321,00
10 301 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				529.650,00	529.650,00
10 301 4 2.8	Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário				529.650,00	529.650,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				294.250,00	294.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.850,00	58.850,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				176.550,00	176.550,00
10 301 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			117.700,00	936.250,00	1.053.950,00
10 301 5 1.113	Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF			117.700,00		117.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			117.700,00		117.700,00
10 301 5 2.382	Concessão de Abono Salarial da Enfermagem				936.250,00	936.250,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				936.250,00	936.250,00
10 301 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			537.416,52	235.400,00	772.816,52
10 301 12 1.64	Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital			235.666,52		235.666,52
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			235.666,52		235.666,52
10 301 12 1.72	Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão			125.200,00		125.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			125.200,00		125.200,00
10 301 12 1.111	Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância			176.550,00		176.550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			176.550,00		176.550,00
10 301 12 2.7	Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar				235.400,00	235.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				235.400,00	235.400,00
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				6.997.904,48	6.997.904,48
10 301 35 2.287	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				133.590,00	133.590,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.120,00	4.120,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				58.850,00	58.850,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.655,00	17.655,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.655,00	17.655,00
10 301 35 2.289	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				2.189.517,94	2.189.517,94
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.706.650,00	1.706.650,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.310,00	35.310,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.770,00	11.770,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				353.100,00	353.100,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.177,00	1.177,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.779,00	31.779,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.364,94	17.364,94
10 301 35 2.292	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				1.587.267,00	1.587.267,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				482.570,00	482.570,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.655,00	17.655,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				5.885,00	5.885,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				89.452,00	89.452,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				671,00	671,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				141.240,00	141.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.708,00	4.708,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				796.829,00	796.829,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				7.062,00	7.062,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.655,00	17.655,00
10 301 35 2.294	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				37.664,00	37.664,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.062,00	7.062,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.062,00	7.062,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
10 301 35 2.300	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				90.629,00	90.629,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				35.310,00	35.310,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.766,00	1.766,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.004,00	10.004,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
10 301 35 2.304	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				2.959.236,54	2.959.236,54
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				23.540,00	23.540,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				647.350,00	647.350,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.655,00	17.655,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				117.700,00	117.700,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.412,00	1.412,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				455.499,00	455.499,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.647.800,00	1.647.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.563,54	23.563,54
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			94.160,00	12.008.494,00	12.102.654,00
10 302 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			94.160,00		94.160,00
10 302 12 1.24	Repasse Financeiro a Municípios			94.160,00		94.160,00
3.3.40.41	Contribuições			94.160,00		94.160,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				12.008.494,00	12.008.494,00
10 302 35 2.298	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				11.557.115,00	11.557.115,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.770,00	11.770,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.483.470,00	2.483.470,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.655,00	17.655,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.354,00	2.354,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.770,00	11.770,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.942,00	2.942,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.708,00	4.708,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				466.092,00	466.092,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.330,00	1.330,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.942.500,00	2.942.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.352.996,00	5.352.996,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.708,00	4.708,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				235.400,00	235.400,00
10 302 35 2.299	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				451.379,00	451.379,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				203.621,00	203.621,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.655,00	17.655,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				45.314,00	45.314,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.766,00	1.766,00
3.3.90.30	Material de Consumo				95.337,00	95.337,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.885,00	5.885,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.965,00	52.965,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.942,00	2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				412.538,00	412.538,00
10 303 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				412.538,00	412.538,00
10 303 35 2.301	Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				412.538,00	412.538,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				83.567,00	83.567,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				13.535,00	13.535,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.540,00	23.540,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				211.860,00	211.860,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.434,00	49.434,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.120,00	4.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
10 304	Vigilância Sanitária				211.860,00	211.860,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				211.860,00	211.860,00
10 304 35 2.302	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				211.860,00	211.860,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				41.195,00	41.195,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.655,00	17.655,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.708,00	4.708,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.177,00	1.177,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.942,00	2.942,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.310,00	35.310,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.354,00	2.354,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.965,00	52.965,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.766,00	1.766,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.540,00	23.540,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.770,00	11.770,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				536.006,00	536.006,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				453.616,00	453.616,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 305 35 2.303	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				453.616,00	453.616,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.942,00	2.942,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				323.675,00	323.675,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.770,00	11.770,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				53.554,00	53.554,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.177,00	1.177,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				27.071,00	27.071,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.942,00	2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.826,00	4.826,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.712,00	12.712,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
10 305 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				82.390,00	82.390,00
10 305 38 2.372	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				82.390,00	82.390,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.655,00	17.655,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.655,00	17.655,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.885,00	5.885,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.655,00	17.655,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
25	Energia			588.500,00		588.500,00
25 752	Energia Elétrica			588.500,00		588.500,00
25 752 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			588.500,00		588.500,00
25 752 4 1.116	Aquisição de energia solar p/prédios da saúde			588.500,00		588.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			588.500,00		588.500,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>2.425.592,52</b>	<b>31.846.783,23</b>	<b>34.272.375,75</b>
	<b>Total da unidade gestora</b>			<b>2.425.592,52</b>	<b>31.846.783,23</b>	<b>34.272.375,75</b>

**Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social**

**Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			600.683,00	2.536.347,00	3.137.030,00
8 122	Administração Geral			600.683,00	128.907,00	729.590,00
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL				10.404,00	10.404,00
8 122 2 2.153	Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente				10.404,00	10.404,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.040,00	1.040,00

3.3.90.30	Material de Consumo				1.561,00	1.561,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.081,00	2.081,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.601,00	2.601,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.121,00	3.121,00
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				41.410,00	41.410,00
8 122 3 2.161	Apoio ao Programa do Leite Estadual				21.600,00	21.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.830,00	9.830,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
8 122 3 2.163	Capacitação de servidores				9.805,00	9.805,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.667,00	1.667,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.451,00	2.451,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.746,00	2.746,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.941,00	2.941,00
8 122 3 2.164	Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil				10.005,00	10.005,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.701,00	1.701,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.502,00	2.502,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.801,00	2.801,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.001,00	3.001,00
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			412.363,00		412.363,00
8 122 14 1.52	Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento			17.655,00		17.655,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			17.655,00		17.655,00
8 122 14 1.53	Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria			18.068,00		18.068,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.068,00		18.068,00
8 122 14 1.55	Construção de Centro de Multiuso			94.160,00		94.160,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			94.160,00		94.160,00
8 122 14 1.56	Construção de CRAS			164.780,00		164.780,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			164.780,00		164.780,00
8 122 14 1.57	Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente			117.700,00		117.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			117.700,00		117.700,00
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR			188.320,00	58.850,00	247.170,00
8 122 16 1.58	Construção de unidades de cisternas			129.470,00		129.470,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			129.470,00		129.470,00
8 122 16 1.59	Construção de unidades habitacionais			58.850,00		58.850,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			58.850,00		58.850,00
8 122 16 2.195	Cartão Reforma/Cartão Moradia				58.850,00	58.850,00
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				58.850,00	58.850,00
8 122 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				18.243,00	18.243,00
8 122 38 2.373	Enfrentamentos da Emergência COVID-19				18.243,00	18.243,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.942,00	2.942,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.885,00	5.885,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.354,00	2.354,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				2.354,00	2.354,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.177,00	1.177,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.531,00	3.531,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				57.673,00	57.673,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				57.673,00	57.673,00
8 243 35 2.310	Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente				57.673,00	57.673,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.416,00	9.416,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.770,00	11.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.770,00	11.770,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.416,00	9.416,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
8 244	Assistência Comunitária				2.349.767,00	2.349.767,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.332.112,00	2.332.112,00
8 244 35 2.270	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				30.602,00	30.602,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.708,00	4.708,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.416,00	9.416,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
8 244 35 2.271	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				314.340,00	314.340,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.416,00	9.416,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.708,00	4.708,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.177,00	1.177,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				671,00	671,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				588,00	588,00
3.3.90.30	Material de Consumo				47.080,00	47.080,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				235.400,00	235.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
8 244 35 2.272	Concessão de Benefícios Eventuais				166.545,00	166.545,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				7.062,00	7.062,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.354,00	2.354,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.655,00	17.655,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				129.470,00	129.470,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.708,00	4.708,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.354,00	2.354,00
8 244 35 2.273	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica-  CRAS/SCFV				661.709,00	661.709,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				247.170,00	247.170,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.310,00	35.310,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.009,00	20.009,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.001,00	2.001,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.611,00	50.611,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.062,00	7.062,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.354,00	2.354,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				260.117,00	260.117,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				17.655,00	17.655,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
8 244 35 2.275	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				234.305,00	234.305,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				147.125,00	147.125,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.540,00	23.540,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.947,00	12.947,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				671,00	671,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.531,00	3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
8 244 35 2.276	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				580.931,00	580.931,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.620,00	70.620,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.827,00	8.827,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.942,00	2.942,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				671,00	671,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.885,00	5.885,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.177,00	1.177,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social**



Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.942,00	2.942,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				469.623,00	469.623,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				8.828,00	8.828,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
8 244 35 2.277	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				15.299,00	15.299,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				588,00	588,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.942,00	2.942,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				588,00	588,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.766,00	1.766,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.885,00	5.885,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.942,00	2.942,00
8 244 35 2.278	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				23.539,00	23.539,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.531,00	3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				588,00	588,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.354,00	2.354,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.531,00	3.531,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				588,00	588,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.885,00	5.885,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
8 244 35 2.279	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				251.877,00	251.877,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				29.425,00	29.425,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.708,00	4.708,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				17.655,00	17.655,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				588,00	588,00
3.3.90.30	Material de Consumo				47.080,00	47.080,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.354,00	2.354,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				588,00	588,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.531,00	3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				129.470,00	129.470,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.354,00	2.354,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.885,00	5.885,00
8 244 35 2.380	Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS				52.965,00	52.965,00
3.3.90.30	Material de Consumo				31.779,00	31.779,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.486,00	10.486,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.700,00	10.700,00
8 244 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				17.655,00	17.655,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1750-1436-731

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 38 2.376	Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade				5.885,00	5.885,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.885,00	5.885,00
8 244 38 2.377	Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas				11.770,00	11.770,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
11	Trabalho				142.417,00	142.417,00
11 244	Assistência Comunitária				142.417,00	142.417,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				142.417,00	142.417,00
11 244 35 2.288	Manutenção das Ações de Trabalho				142.417,00	142.417,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.885,00	5.885,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				58.850,00	58.850,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.540,00	23.540,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				2.354,00	2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.354,00	2.354,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.354,00	2.354,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.531,00	3.531,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.177,00	1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.770,00	11.770,00
16	Habitação				83.567,00	83.567,00
16 244	Assistência Comunitária				83.567,00	83.567,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				83.567,00	83.567,00
16 244 35 2.290	Manutenção das Ações de Habitação				83.567,00	83.567,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.885,00	5.885,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.177,00	1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.770,00	11.770,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.770,00	11.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.885,00	5.885,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.770,00	11.770,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				17.655,00	17.655,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.655,00	17.655,00
	<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>600.683,00</b>	<b>2.762.331,00</b>
	<b>Total da unidade gestora</b>				<b>600.683,00</b>	<b>2.762.331,00</b>

Unidade gestora: 5-Instituto de Previdência Social dos Servidores

Unidade orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social			9.465.001,00	6.723.142,00	16.188.143,00
9 122	Administração Geral			9.465.001,00		9.465.001,00

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de 1750-1436-731

Chave de Autenticação

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			9.465.001,00		9.465.001,00
9 122 27 1.37	Aquisição de Veículo			94.160,00		94.160,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			94.160,00		94.160,00
9 122 27 1.999	Reserva de Contingência			9.370.841,00		9.370.841,00
9.9.99.99	A Classificar			9.370.841,00		9.370.841,00
9 271	Previdência Básica				6.723.142,00	6.723.142,00
9 271 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				6.723.142,00	6.723.142,00
9 271 37 2.369	Pagamento dos Beneficiários do RPPS				6.033.019,82	6.033.019,82
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.696.680,00	5.696.680,00
3.1.90.03	Pensões				211.812,82	211.812,82
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				35.310,00	35.310,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				76.270,00	76.270,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.947,00	12.947,00
9 271 37 2.370	Manutenção do RPPS				690.122,18	690.122,18
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				14.124,00	14.124,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				235.400,00	235.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.521,18	6.521,18
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.474,00	6.474,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.708,00	4.708,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.655,00	17.655,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.414,00	5.414,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				35.310,00	35.310,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				52.965,00	52.965,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				270.710,00	270.710,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.766,00	3.766,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				7.650,00	7.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				29.425,00	29.425,00

	<b>Total da unidade orçamentária</b>			<b>9.465.001,00</b>	<b>6.723.142,00</b>	<b>16.188.143,00</b>
	<b>Total da unidade gestora</b>			<b>9.465.001,00</b>	<b>6.723.142,00</b>	<b>16.188.143,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.717.978,38</b>	<b>117.300.576,49</b>	<b>143.018.554,87</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1949-6022-644

**Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			229.515,00	2.936.219,00	3.165.734,00
1 31	Ação Legislativa			229.515,00	2.936.219,00	3.165.734,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			229.515,00	2.936.219,00	3.165.734,00
2	Judiciária				168.899,00	168.899,00
2 61	Ação Judiciária				168.899,00	168.899,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				168.899,00	168.899,00
4	Administração			5.051.557,00	6.853.772,80	11.905.329,80
4 122	Administração Geral			5.051.557,00	6.679.578,80	11.731.135,80
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			2.050.055,00	719.385,00	2.769.440,00
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			129.470,00	48.257,00	177.727,00
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			23.540,00	25.730,00	49.270,00
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			65.206,00	33.818,00	99.024,00
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR				26.013,00	26.013,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				29.854,00	29.854,00
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			142.417,00	40.520,00	182.937,00
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			56.520,00	18.736,00	75.256,00
4 122 29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			62.147,00	18.125,00	80.272,00
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				17.654,00	17.654,00
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			176.550,00		176.550,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.701.486,80	5.701.486,80
4 122 99	Reserva de Contingência			2.345.652,00		2.345.652,00
4 124	Controle Interno				174.194,00	174.194,00
4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				174.194,00	174.194,00
6	Segurança Pública				1.066.745,15	1.066.745,15
6 181	Policciamento				1.066.745,15	1.066.745,15
6 181 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.066.745,15	1.066.745,15
8	Assistência Social			600.683,00	2.536.347,00	3.137.030,00
8 122	Administração Geral			600.683,00	128.907,00	729.590,00
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL				10.404,00	10.404,00
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				41.410,00	41.410,00
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			412.363,00		412.363,00
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR			188.320,00	58.850,00	247.170,00
8 122 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				18.243,00	18.243,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				57.673,00	57.673,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				57.673,00	57.673,00
8 244	Assistência Comunitária				2.349.767,00	2.349.767,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.332.112,00	2.332.112,00
8 244 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				17.655,00	17.655,00
9	Previdência Social			9.465.001,00	10.232.281,00	19.697.282,00
9 122	Administração Geral			9.465.001,00		9.465.001,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			9.465.001,00		9.465.001,00
9 271	Previdência Básica				7.618.839,00	7.618.839,00
9 271 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				895.697,00	895.697,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

http://www.saomiguel.rn.gov.br				1949-6022-644		
<b>Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
9 271 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				6.723.142,00	6.723.142,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				2.613.442,00	2.613.442,00
9 272 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				2.613.442,00	2.613.442,00
10	Saúde			1.837.092,52	31.846.783,23	33.683.875,75
10 122	Administração Geral			1.087.816,00	9.978.680,75	11.066.496,75
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			571.819,00		571.819,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			235.400,00	152.548,00	387.948,00
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			280.597,00	413.130,71	693.727,71
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS				5.451,00	5.451,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				9.407.551,04	9.407.551,04
10 301	Atenção Básica			655.116,52	8.699.204,48	9.354.321,00
10 301 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				529.650,00	529.650,00
10 301 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			117.700,00	936.250,00	1.053.950,00
10 301 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			537.416,52	235.400,00	772.816,52
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				6.997.904,48	6.997.904,48
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			94.160,00	12.008.494,00	12.102.654,00
10 302 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			94.160,00		94.160,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				12.008.494,00	12.008.494,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				412.538,00	412.538,00
10 303 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				412.538,00	412.538,00
10 304	Vigilância Sanitária				211.860,00	211.860,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				211.860,00	211.860,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				536.006,00	536.006,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				453.616,00	453.616,00
10 305 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)				82.390,00	82.390,00
11	Trabalho				142.417,00	142.417,00
11 244	Assistência Comunitária				142.417,00	142.417,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				142.417,00	142.417,00
12	Educação			1.396.595,58	49.223.117,31	50.619.712,89
12 122	Administração Geral			1.325.980,29	3.874.370,88	5.200.351,17
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				14.548,00	14.548,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				30.602,00	30.602,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			10.593,00	47.786,00	58.379,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			473.154,00	410.771,00	883.925,00
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				53.316,00	53.316,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			842.233,29		842.233,29
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.317.347,88	3.317.347,88
12 361	Ensino Fundamental			70.615,29	33.114.757,60	33.185.372,89
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				166.545,00	166.545,00
12 361 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				588.500,00	588.500,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			70.615,29	32.359.712,60	32.430.327,89
12 362	Ensino Médio				76.505,00	76.505,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				29.425,00	29.425,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1949-6022-644

**Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				47.080,00	47.080,00
12 363	Ensino Profissional				41.195,00	41.195,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				41.195,00	41.195,00
12 364	Ensino Superior				37.665,00	37.665,00
12 364 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				17.655,00	17.655,00
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				20.010,00	20.010,00
12 365	Educação Infantil				11.855.184,83	11.855.184,83
12 365 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				4.531.615,72	4.531.615,72
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				7.323.569,11	7.323.569,11

12 366	Educação de Jovens e Adultos				195.615,00	195.615,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				11.769,00	11.769,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				183.846,00	183.846,00
12 367	Educação Especial				13.112,00	13.112,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				13.112,00	13.112,00
12 368	Educação Básica				14.712,00	14.712,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				14.712,00	14.712,00
13	Cultura			221.276,00	1.615.867,00	1.837.143,00
13 122	Administração Geral			221.276,00		221.276,00
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			221.276,00		221.276,00
13 392	Difusão Cultural				1.615.867,00	1.615.867,00
13 392 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				1.406.000,00	1.406.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				82.472,00	82.472,00
13 392 40	INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo				127.395,00	127.395,00
14	Direitos da Cidadania				134.330,00	134.330,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				134.330,00	134.330,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				134.330,00	134.330,00
15	Urbanismo			3.474.234,00	8.823.026,00	12.297.260,00
15 122	Administração Geral			129.470,00	82.977,00	212.447,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				65.912,00	65.912,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			129.470,00	17.065,00	146.535,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.344.764,00	570.845,00	3.915.609,00
15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			2.989.580,00		2.989.580,00
15 451 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			355.184,00		355.184,00
15 451 39	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS				570.845,00	570.845,00
15 452	Serviços Urbanos				8.169.204,00	8.169.204,00
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				2.200.990,00	2.200.990,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.968.214,00	5.968.214,00
16	Habitação				83.567,00	83.567,00
16 244	Assistência Comunitária				83.567,00	83.567,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				83.567,00	83.567,00
18	Gestão Ambiental				88.863,00	88.863,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1949-6022-644

**Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				88.863,00	88.863,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				88.863,00	88.863,00
20	Agricultura			476.150,00	384.878,00	861.028,00
20 606	Extensão Rural			476.150,00	384.878,00	861.028,00
20 606 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			476.150,00		476.150,00
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				384.878,00	384.878,00
23	Comércio e Serviços			117.700,00	81.213,00	198.913,00
23 695	Turismo			117.700,00	81.213,00	198.913,00
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			117.700,00	23.540,00	141.240,00
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				57.673,00	57.673,00
25	Energia			2.353.834,28	948.662,00	3.302.496,28
25 752	Energia Elétrica			2.353.834,28	948.662,00	3.302.496,28
25 752 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			588.500,00		588.500,00
25 752 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			1.176.834,28		1.176.834,28
25 752 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			588.500,00		588.500,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				948.662,00	948.662,00
27	Desporto e Lazer			494.340,00	133.589,00	627.929,00
27 812	Desporto Comunitário			494.340,00	133.589,00	627.929,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			494.340,00	133.589,00	627.929,00
	<b>Total</b>			<b>25.717.978,38</b>	<b>117.300.576,49</b>	<b>143.018.554,87</b>
	<b>Total geral</b>			<b>25.717.978,38</b>	<b>117.300.576,49</b>	<b>143.018.554,87</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br **Usuário:**

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	3.165.734,00		3.165.734,00
1 31	Ação Legislativa	3.165.734,00		3.165.734,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.165.734,00		3.165.734,00
2	Judiciária	168.899,00		168.899,00
2 61	Ação Judiciária	168.899,00		168.899,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	168.899,00		168.899,00
4	Administração	9.684.609,80	2.220.720,00	11.905.329,80
4 122	Administração Geral	9.510.415,80	2.220.720,00	11.731.135,80
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	960.670,00	1.808.770,00	2.769.440,00
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	60.027,00	117.700,00	177.727,00
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	49.270,00		49.270,00
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	99.024,00		99.024,00
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR	26.013,00		26.013,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	29.854,00		29.854,00
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	65.237,00	117.700,00	182.937,00
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	75.256,00		75.256,00
4 122 29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.272,00		80.272,00
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	17.654,00		17.654,00
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER		176.550,00	176.550,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.701.486,80		5.701.486,80
4 122 99	Reserva de Contingência	2.345.652,00		2.345.652,00
4 124	Controle Interno	174.194,00		174.194,00
4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	174.194,00		174.194,00
6	Segurança Pública	1.066.745,15		1.066.745,15
6 181	Policciamento	1.066.745,15		1.066.745,15
6 181 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.066.745,15		1.066.745,15
8	Assistência Social	1.487.578,00	1.649.452,00	3.137.030,00
8 122	Administração Geral	146.387,00	583.203,00	729.590,00
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.404,00		10.404,00
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	41.410,00		41.410,00
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	35.723,00	376.640,00	412.363,00
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR	58.850,00	188.320,00	247.170,00
8 122 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)		18.243,00	18.243,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	57.673,00		57.673,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	57.673,00		57.673,00
8 244	Assistência Comunitária	1.283.518,00	1.066.249,00	2.349.767,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.283.518,00	1.048.594,00	2.332.112,00
8 244 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)		17.655,00	17.655,00
9	Previdência Social	3.509.139,00	16.188.143,00	19.697.282,00
9 122	Administração Geral		9.465.001,00	9.465.001,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS		9.465.001,00	9.465.001,00
9 271	Previdência Básica	895.697,00	6.723.142,00	7.618.839,00
9 271 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	895.697,00		895.697,00
9 271 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		6.723.142,00	6.723.142,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	2.613.442,00		2.613.442,00
9 272 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	2.613.442,00		2.613.442,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br **Usuário:**

Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1963-4501-512

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	16.725.358,04	16.958.517,71	33.683.875,75
10 122	Administração Geral	9.949.957,04	1.116.539,71	11.066.496,75
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	194.911,00	376.908,00	571.819,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	211.398,00	176.550,00	387.948,00
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.646,00	563.081,71	693.727,71
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	5.451,00		5.451,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	9.407.551,04		9.407.551,04
10 301	Atenção Básica	2.933.084,00	6.421.237,00	9.354.321,00
10 301 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE		529.650,00	529.650,00
10 301 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.053.950,00	1.053.950,00
10 301 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		772.816,52	772.816,52
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.933.084,00	4.064.820,48	6.997.904,48
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.469.796,00	8.632.858,00	12.102.654,00
10 302 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.160,00		94.160,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	3.375.636,00	8.632.858,00	12.008.494,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	91.217,00	321.321,00	412.538,00
10 303 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	91.217,00	321.321,00	412.538,00
10 304	Vigilância Sanitária	64.735,00	147.125,00	211.860,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	64.735,00	147.125,00	211.860,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	216.569,00	319.437,00	536.006,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	216.569,00	237.047,00	453.616,00
10 305 38	Enfrentamento à Pandemia ( COVID - 19)		82.390,00	82.390,00
11	Trabalho	142.417,00		142.417,00
11 244	Assistência Comunitária	142.417,00		142.417,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	142.417,00		142.417,00
12	Educação	7.703.621,88	42.916.091,01	50.619.712,89
12 122	Administração Geral	4.141.879,88	1.058.471,29	5.200.351,17
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	14.548,00		14.548,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	30.602,00		30.602,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	58.379,00		58.379,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	431.957,00	451.968,00	883.925,00
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.316,00		53.316,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	235.730,00	606.503,29	842.233,29
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	3.317.347,88		3.317.347,88
12 361	Ensino Fundamental	421.366,00	32.764.006,89	33.185.372,89
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		166.545,00	166.545,00
12 361 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		588.500,00	588.500,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	421.366,00	32.008.961,89	32.430.327,89
12 362	Ensino Médio	41.195,00	35.310,00	76.505,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	29.425,00		29.425,00
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	11.770,00	35.310,00	47.080,00
12 363	Ensino Profissional	41.195,00		41.195,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	41.195,00		41.195,00
12 364	Ensino Superior	37.665,00		37.665,00
12 364 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	17.655,00		17.655,00
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.010,00		20.010,00

## Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário:

Cleblio Carvalho de

Chave de Autenticação

1963-4501-512

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 365	Educação Infantil	2.919.524,00	8.935.660,83	11.855.184,83
12 365 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.531.615,72	4.531.615,72
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.919.524,00	4.404.045,11	7.323.569,11
12 366	Educação de Jovens e Adultos	72.973,00	122.642,00	195.615,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.769,00		11.769,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	61.204,00	122.642,00	183.846,00
12 367	Educação Especial	13.112,00		13.112,00

12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.112,00		13.112,00
12 368	Educação Básica	14.712,00		14.712,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	14.712,00		14.712,00
13	Cultura	1.102.048,00	735.095,00	1.837.143,00
13 122	Administração Geral	103.576,00	117.700,00	221.276,00
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	103.576,00	117.700,00	221.276,00
13 392	Difusão Cultural	998.472,00	617.395,00	1.615.867,00
13 392 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	916.000,00	490.000,00	1.406.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	82.472,00		82.472,00
13 392 40	INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo		127.395,00	127.395,00
14	Direitos da Cidadania	134.330,00		134.330,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.330,00		134.330,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	134.330,00		134.330,00
15	Urbanismo	9.688.121,00	2.609.139,00	12.297.260,00
15 122	Administração Geral	212.447,00		212.447,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	65.912,00		65.912,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	146.535,00		146.535,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.306.470,00	2.609.139,00	3.915.609,00
15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	559.075,00	2.430.505,00	2.989.580,00
15 451 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	176.550,00	178.634,00	355.184,00
15 451 39	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS	570.845,00		570.845,00
15 452	Serviços Urbanos	8.169.204,00		8.169.204,00
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	2.200.990,00		2.200.990,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.968.214,00		5.968.214,00
16	Habitação	83.567,00		83.567,00
16 244	Assistência Comunitária	83.567,00		83.567,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	83.567,00		83.567,00
18	Gestão Ambiental	88.863,00		88.863,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	88.863,00		88.863,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	88.863,00		88.863,00
20	Agricultura	640.608,00	220.420,00	861.028,00
20 606	Extensão Rural	640.608,00	220.420,00	861.028,00
20 606 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	255.730,00	220.420,00	476.150,00
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	384.878,00		384.878,00
23	Comércio e Serviços	81.213,00	117.700,00	198.913,00
23 695	Turismo	81.213,00	117.700,00	198.913,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br **Usuário:**

**Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1963-4501-512

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	23.540,00	117.700,00	141.240,00
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	57.673,00		57.673,00
25	Energia	1.772.562,00	1.529.934,28	3.302.496,28
25 752	Energia Elétrica	1.772.562,00	1.529.934,28	3.302.496,28
25 752 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	588.500,00		588.500,00
25 752 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.176.834,28	1.176.834,28
25 752 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	235.400,00	353.100,00	588.500,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	948.662,00		948.662,00
27	Desporto e Lazer	317.629,00	310.300,00	627.929,00
27 812	Desporto Comunitário	317.629,00	310.300,00	627.929,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	317.629,00	310.300,00	627.929,00
	<b>Total</b>	<b>57.563.042,87</b>	<b>85.455.512,00</b>	<b>143.018.554,87</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.563.042,87</b>	<b>85.455.512,00</b>	<b>143.018.554,87</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores



Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Usuário: Clebio Carvalho de						
Chave de Autenticação						
1862-8137-975						
<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000- Câmara Municipal		3.165.734,00				
	1001 - Câmara Municipal	3.165.734,00				
2000- Poder Executivo					11.905.329,80	
	2001 - Gabinete do Prefeito				1.181.562,80	
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				4.857.752,00	
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				194.204,00	
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				2.996.437,00	
	2008 - Controladoria Geral do Município				254.466,00	
	2009 - Procuradoria Geral do Município		168.899,00		75.256,00	
	2999 - Reserva de Contingência				2.345.652,00	
	<b>Total</b>	<b>3.165.734,00</b>	<b>168.899,00</b>		<b>11.905.329,80</b>	
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Usuário: Clebio Carvalho de						
Chave de Autenticação						
1862-8137-975						
<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000- Poder Executivo		1.066.745,15			3.509.139,00	
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento	1.066.745,15			3.509.139,00	
3000- Poder Executivo						33.683.875,75
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					33.683.875,75
4000- Poder Executivo				3.137.030,00		
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.137.030,00		
5000- Poder Executivo					16.188.143,00	
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				16.188.143,00	
	<b>Total</b>	<b>1.066.745,15</b>		<b>3.137.030,00</b>	<b>19.697.282,00</b>	<b>33.683.875,75</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Usuário: Clebio Carvalho de						
Chave de Autenticação						
1862-8137-975						
<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000- Poder Executivo					134.330,00	
	2001 - Gabinete do Prefeito				134.330,00	
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		50.619.712,89	1.837.143,00		
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					12.297.260,00
4000- Poder Executivo		142.417,00				
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	142.417,00				
	<b>Total</b>	<b>142.417,00</b>	<b>50.619.712,89</b>	<b>1.837.143,00</b>	<b>134.330,00</b>	<b>12.297.260,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Usuário: Clebio Carvalho de						
Chave de Autenticação						
1862-8137-975						
<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>						
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000- Poder Executivo				88.863,00		861.028,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			88.863,00		861.028,00
4000- Poder Executivo		83.567,00				
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	83.567,00				
	<b>Total</b>	<b>83.567,00</b>		<b>88.863,00</b>		<b>861.028,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br						
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Usuário: Clebio Carvalho de						
Chave de Autenticação						
1862-8137-975						

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
2000- Poder Executivo				198.913,00		2.713.996,28
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			198.913,00		1.176.834,28
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					1.537.162,00
3000- Poder Executivo						588.500,00
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					588.500,00
	<b>Total</b>			<b>198.913,00</b>		<b>3.302.496,28</b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1862-8137-975

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000- Câmara Municipal						3.165.734,00
	1001 - Câmara Municipal					3.165.734,00
2000- Poder Executivo						86.029.288,12
	2001 - Gabinete do Prefeito					1.315.892,80
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					9.433.636,15
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		627.929,00			54.654.736,17
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					13.834.422,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					3.946.328,00
	2008 - Controladoria Geral do Município					254.466,00
	2009 - Procuradoria Geral do Município					244.155,00
	2999 - Reserva de Contingência					2.345.652,00
3000- Poder Executivo						34.272.375,75
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					34.272.375,75
4000- Poder Executivo						3.363.014,00
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					3.363.014,00
5000- Poder Executivo						16.188.143,00
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					16.188.143,00
	<b>Total</b>		<b>627.929,00</b>			<b>143.018.554,87</b>

**Resumo**

<b>Total das Funções</b>		<b>143.018.554,87</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>143.018.554,87</b>				

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação Digital**

1444-2169-264

**Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo**

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)

Receitas			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
Natureza da Receita	Fonte de Recursos		Função	Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
<b>Receitas Correntes</b>				
Receita Tributária	9.560.240,00		Legislativa	3.165.734,00
Receita de Contribuições	993.388,00	5.112.888,00	Judiciária	168.899,00
Receita Patrimonial	246.739,00	3.350.330,00	Administração	11.905.329,80
Receita de Serviços	17.655,00		Segurança Pública	1.066.745,15
Transferências Correntes	57.093.295,34	60.730.384,00	Assistência Social	3.137.030,00
Outras Receitas Correntes	107.534,00	417.835,00	Previdência Social	19.697.282,00
Total das Receitas Correntes	68.018.851,34	69.611.437,00	Saúde	33.683.875,75
Dedução	-10.485.233,47		Trabalho	142.417,00
<b>Total</b>	<b>57.533.617,87</b>	<b>69.611.437,00</b>	Educação	50.619.712,89
<b>Receitas de Capital</b>			Cultura	1.837.143,00
			Direitos da Cidadania	134.330,00

Operação de Crédito		353.100,00	Urbanismo	12.297.260,00
Alienação de Bens		296.334,00	Habitação	83.567,00
Transferência de Capital		7.097.196,00	Gestão Ambiental	88.863,00
Outras Receitas de Capital	29.425,00	88.275,00	Agricultura	861.028,00
Total das Receitas de Capital	29.425,00	7.834.905,00	Comércio e Serviços	198.913,00
<b>Total</b>	<b>29.425,00</b>	<b>7.834.905,00</b>	Energia	3.302.496,28
			Desporto e Lazer	627.929,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentári</b>				
Receitas de Contribuição Intra-Orçament		8.009.170,00		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen		8.009.170,00		
<b>Total</b>		<b>8.009.170,00</b>		
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentári</b>				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
<b>Total</b>				
<b>Total por Fonte</b>	<b>57.563.042,87</b>	<b>85.455.512,00</b>		
<b>Total Geral</b>		<b>143.018.554,87</b>		<b>143.018.554,87</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>								
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN								
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação		
http://www.saomiguelrn.gov.br						1862-9597-203		
<b>Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica</b>								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)								
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Legislativa	2.181.423,00	0,00	728.855,00	255.456,00	0,00	0,00	0,00	3.165.734,00
Judiciária	149.479,00	0,00	15.889,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	168.899,00
Administração	2.776.895,00	354.259,00	3.500.097,80	2.851.921,00	17.655,00	58.850,00	2.345.652,00	11.905.329,80
Segurança Pública	1.024.374,15	0,00	32.955,00	9.416,00	0,00	0,00	0,00	1.066.745,15
Assistência Social	680.891,00	0,00	1.682.740,00	773.399,00	0,00	0,00	0,00	3.137.030,00
Previdência Social	6.295.539,00	35.310,00	1.899.355,00	123.585,00	0,00	1.972.652,00	9.370.841,00	19.697.282,00
Saúde	12.685.172,04	55.000,00	18.116.348,00	2.797.930,71	29.425,00	0,00	0,00	33.683.875,75
Trabalho	89.452,00	0,00	41.195,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	142.417,00
Educação	34.287.702,31	225.000,00	11.902.824,00	4.180.646,58	23.540,00	0,00	0,00	50.619.712,89
Cultura	28.836,00	0,00	1.672.364,00	135.943,00	0,00	0,00	0,00	1.837.143,00
Direitos da Cidadania	113.580,00	0,00	14.865,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	134.330,00
Urbanismo	1.262.921,00	0,00	7.414.687,00	3.419.562,00	200.090,00	0,00	0,00	12.297.260,00
Habitação	7.062,00	0,00	41.195,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00	83.567,00
Gestão Ambiental	31.190,00	0,00	51.788,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00
Agricultura	232.457,00	0,00	140.651,00	487.920,00	0,00	0,00	0,00	861.028,00
Comércio e Serviços	20.009,00	0,00	55.319,00	123.585,00	0,00	0,00	0,00	198.913,00
Energia	0,00	0,00	931.007,00	2.371.489,28	0,00	0,00	0,00	3.302.496,28
Desporto e Lazer	27.659,00	0,00	100.045,00	500.225,00	0,00	0,00	0,00	627.929,00
<b>Total</b>	<b>61.894.641,50</b>	<b>669.569,00</b>	<b>48.342.179,80</b>	<b>18.093.459,57</b>	<b>270.710,00</b>	<b>2.031.502,00</b>	<b>11.716.493,00</b>	<b>143.018.554,87</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>										
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN										
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					Usuário: Clebio Carvalho de		Chave de Autenticação			
http://www.saomiguelrn.gov.br							1840-7653-534			
<b>Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função</b>										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
						Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	2.181.423,00	149.479,00	0,00	2.776.895,00	0,00	1.024.374,15	0,00	680.891,00	6.295.539,00	12.685.172,04

Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	354.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.310,00	55.000,00
Outras Despesas Correntes	728.855,00	15.889,00	0,00	3.500.097,80	0,00	32.955,00	0,00	1.682.740,00	1.899.355,00	18.116.348,00
Investimentos	255.456,00	3.531,00	0,00	2.851.921,00	0,00	9.416,00	0,00	773.399,00	123.585,00	2.797.930,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.425,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	58.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.652,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	2.345.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.370.841,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.165.734,00</b>	<b>168.899,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.905.329,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.066.745,15</b>	<b>0,00</b>	<b>3.137.030,00</b>	<b>19.697.282,00</b>	<b>33.683.875,75</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Trabalho</b>	<b>Educação</b>	<b>Cultura</b>	<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>Habitação</b>	<b>Saneamento</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>Agricultura</b>
Pessoal e Encargos Sociais	89.452,00	34.287.702,31	28.836,00	113.580,00	1.262.921,00	7.062,00	0,00	31.190,00	0,00	232.457,00
Juros da Dívida	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.195,00	11.902.824,00	1.672.364,00	14.865,00	7.414.687,00	41.195,00	0,00	51.788,00	0,00	140.651,00
Investimentos	11.770,00	4.180.646,58	135.943,00	5.885,00	3.419.562,00	35.310,00	0,00	5.885,00	0,00	487.920,00
Inversões Financeiras	0,00	23.540,00	0,00	0,00	200.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>142.417,00</b>	<b>50.619.712,89</b>	<b>1.837.143,00</b>	<b>134.330,00</b>	<b>12.297.260,00</b>	<b>83.567,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.863,00</b>	<b>0,00</b>	<b>861.028,00</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Organização Agrária</b>	<b>Indústria</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>Comunicações</b>	<b>Energia</b>	<b>Transportes</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Total</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	20.009,00	0,00	0,00	0,00	27.659,00	0,00	0,00	61.894.641,50
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.569,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	55.319,00	0,00	931.007,00	0,00	100.045,00	0,00	0,00	48.342.179,80
Investimentos	0,00	0,00	123.585,00	0,00	2.371.489,28	0,00	500.225,00	0,00	0,00	18.093.459,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.710,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031.502,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.716.493,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>198.913,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.302.496,28</b>	<b>0,00</b>	<b>627.929,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.018.554,87</b>

**Resumo por Categoria Econômica**

Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	61.894.641,50
Juros da Dívida	669.569,00
Outras Despesas Correntes	48.342.179,80
Investimentos	18.093.459,57
Inversões Financeiras	270.710,00
Amortização da Dívida	2.031.502,00
Reserva de Contingência	11.716.493,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1840-7653-534
<b>Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função</b>		
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)	<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025</b>	
<b>Total</b>	<b>143.018.554,87</b>	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
Fixado		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel		
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo		
Despesa 1	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 18	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Ação: 1.2 - Aquisição de Veículos		
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	88.275,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Despesa 3	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 4	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.770.620,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 5	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	365.940,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 6	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.899,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 7	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.596,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 8	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	28.483,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 1236	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.317,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 9	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	70.620,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 10	3.3.90.30.00 Material de Consumo	171.200,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
Despesa 11	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 12</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 13</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 14</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.740,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1231</b>	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	144.771,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 15</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.596,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 16</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.186,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 17</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.941,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		3.165.734,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		3.165.734,00
<b>Total da unidade gestora</b>		3.165.734,00
<b>Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
<b>Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO</b>		
<b>Ação: 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Despesa 629</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	117.700,00
Fonte de recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
Destinação:		
<b>Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal</b>		
<b>Despesa 630</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 631</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura</b>		
<b>Despesa 632</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento</b>		
<b>Despesa 633</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b> 1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 634</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 635</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores</b>		
<b>Despesa 636</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 637</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 638</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos</b>		
<b>Despesa 642</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.101,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 643</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 644</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.521,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Despesa 21</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 19</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	652.058,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 20</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	135.355,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1067</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 22</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1103</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 23</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

http://www.saomiguelrn.gov.br

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA****Orçamento: 2025 - Valores em R\$****Fixado****Despesa 24** 3.3.90.30.00 Material de Consumo 23.775,80

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 1068** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.354,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 25** 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.236,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 26** 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 1.589,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 27** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23.540,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 28** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117.700,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 29** 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.177,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 1069** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 11.770,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Função: 14 - Direitos da Cidadania****Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos****Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO****Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar****Despesa 43** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 89.452,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 44** 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 23.540,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 46** 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 588,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 1161** 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 1.330,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 48** 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 1.177,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 50** 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.354,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 53** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.354,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:



**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

<b>Despesa 54</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 55</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 58</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		1.315.892,80
<b>Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial</b>		
<b>Despesa 652</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.248,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 654</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.650,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1097</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1098</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.060,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1099</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1100</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH</b>		
<b>Despesa 639</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.107,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 640</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.203,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 641</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.004,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota</b>		
<b>Despesa 645</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.301,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 646</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.801,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 647</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.001,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 648</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.401,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR</b>		
<b>Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais</b>		
<b>Despesa 649</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.021,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 650</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 651</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.681,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 653</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.801,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação:</b>	<b>2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel</b>	
<b>Despesa 655</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.402,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 656</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.002,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 657</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.603,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 658</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.003,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL</b>		
<b>Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.</b>		
<b>Despesa 659</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.361,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 660</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.001,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 662</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.241,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 663</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.401,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN</b>		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 665</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.402,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 666</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.002,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 667</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.603,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 668</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.003,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos</b>		
<b>Despesa 661</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	720,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 664</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP</b>		
<b>Despesa 42</b>	3.2.90.41.00 Contribuições	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 45</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	741.510,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 47</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades</b>		
<b>Despesa 49</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	47.080,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 51</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 52</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.</b>		
<b>Despesa 452</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 455</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	941.600,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 458</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	94.160,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Destinação:

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 459</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 486</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 461</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 462</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1105</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	117.700,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1248</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1249</b>	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1162</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	6.650,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 466</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 469</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	294.250,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 471</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 472</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 474</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.080,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 477</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 478</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		

Destinação:		
<b>Despesa 480</b>	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA****Orçamento: 2025 - Valores em R\$****Fixado**

<b>Despesa 481</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 482</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1075</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	41.195,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 483</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	64.735,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais</b>		
<b>Despesa 1071</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	588.500,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1072</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	300.135,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1073</b>	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1074</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>		
<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal</b>		
<b>Despesa 30</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 31</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	771.909,15
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 32</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.650,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 34</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 39</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.354,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 33</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1104</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	235.400,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA****Orçamento: 2025 - Valores em R\$****Fixado**

<b>Despesa 1160</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 35</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 36</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 37</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 38</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.650,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 41</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 40</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>		
<b>Subfunção: 271 - Previdência Básica</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS</b>		
<b>Despesa 56</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 57</b>	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 59</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1070</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	870.980,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário</b>		

<b>Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município</b>		
<b>Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM</b>		
<b>Despesa 1179</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1180</b>	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1181</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.101.672,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.389 - Repasse para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024</b>		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1257</b>	3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.500.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		
		9.433.636,15
<b>Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER</b>		
<b>Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer</b>		
<b>Despesa 837</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 838</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 839</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 840</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER</b>		
<b>Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer</b>		
<b>Despesa 852</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	176.550,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar</b>		
<b>Despesa 677</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	918,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 678</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.177,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 681</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.507,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 682</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.648,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação</b>		
<b>Despesa 683</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 684</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.412,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 685</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.648,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 686</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.766,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar</b>		
<b>Despesa 687</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 688</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 689</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 690</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino</b>		
<b>Despesa 693</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.708,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 694</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 697</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.062,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 698</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.708,00



Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 699</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.708,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática</b>		
<b>Despesa 700</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.593,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital</b>		
<b>Despesa 701</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.721,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 702</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.002,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 705</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.482,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 706</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.802,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino</b>		
<b>Despesa 709</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 710</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.062,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 711</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 712</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar</b>		
<b>Despesa 723</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	294.250,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação</b>		
<b>Despesa 724</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.045,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar</b>		

<b>Despesa 725</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 726</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.062,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 727</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.425,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 730</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 731</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 732</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.416,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar</b>		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

**Fixado**

<b>Despesa 721</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 722</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	117.700,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar</b>		
<b>Despesa 741</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.620,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 742</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.540,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado</b>		
<b>Despesa 748</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.650,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 749</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 750</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 751</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano</b>		

<b>Despesa 753</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.803,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 755</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.004,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 757</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.205,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 759</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.005,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar</b>		
<b>Despesa 764</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.062,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 767</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.593,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 768</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.947,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

<b>Despesa 769</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar</b>		
<b>Despesa 772</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.540,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 775</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 776</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 777</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta</b>		
<b>Despesa 794</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 795</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura</b>		

<b>Despesa 735</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 736</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 737</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 738</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola</b>		
<b>Despesa 801</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 802</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 805</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 806</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.296,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

**Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral**

**Despesa 807** 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.885,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE

Destinação:

**Despesa 808** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.531,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE

Destinação:

**Despesa 811** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.531,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE

Destinação:

**Despesa 812** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.885,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE

Destinação:

**Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde**

**Despesa 813** 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.885,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE

Destinação:

**Despesa 814** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.942,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE

Destinação:

<b>Despesa 815</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 816</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.238,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		
<b>Ação: 1.45 - Construção de Creches</b>		
<b>Despesa 829</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos</b>		
<b>Despesa 830</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização</b>		
<b>Despesa 831</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.695,29
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais</b>		
<b>Despesa 832</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica</b>		
<b>Despesa 833</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria</b>		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**  
 1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

<b>Despesa 834</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	117.700,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais</b>		
<b>Despesa 835</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.027,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 836</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.655,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria</b>		
<b>Despesa 826</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.808,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 827</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.008,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica</b>		

<b>Despesa 828</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.540,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>		
<b>Despesa 60</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 61</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.124.660,88
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 62</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	127.116,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 64</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 67</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 68</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 70</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.708,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1106</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	954.140,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1250</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

<b>Despesa 1251</b>	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1163</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.330,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 72</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.708,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 74</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	341.330,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 75</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		

Destinação:		
<b>Despesa 78</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 79</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 81</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 82</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 83</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397.826,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 92</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.062,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 84</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 86</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 88</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.540,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1065</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	23.540,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda</b>		
<b>Despesa 616</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**  
 1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

<b>Despesa 617</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 618</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb</b>		
<b>Despesa 619</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 620</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 621</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem</b>		
<b>Despesa 1199</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	117.700,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1200</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.770,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1201</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1202</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado</b>		
<b>Despesa 782</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.531,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 783</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.942,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 784</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.708,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Despesa 785</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.354,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Destinação:		
<b>Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT</b>		
<b>Despesa 1213</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

**Despesa 1216** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 470.800,00

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT

Destinação:

**Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO**

**Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal**

**Despesa 1195** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 70.615,29

Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais

Destinação:



<b>Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>		
<b>Despesa 97</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	411.950,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
<b>Despesa 98</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	235.400,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 101</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
<b>Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
<b>Despesa 263</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 264</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.655,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 265</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.544,71
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 334</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 268</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	9.416,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 269</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 270</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.766,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 271</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.540,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 272</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.080,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 273</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b> 1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 274</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 275</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		

Destinação:		
<b>Despesa 276</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 277</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.708,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 278</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>		
<b>Despesa 252</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 253</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 254</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 256</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Despesa 258</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Destinação:		
<b>Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>		
<b>Despesa 120</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 134</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	364.870,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 135</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 136</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.942,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 137</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.708,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1107</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	117.700,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**  
 1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

**Despesa 1164** 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

11.182,00

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 138</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 139</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.354,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 154</b>	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	2.354,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 157</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	694.430,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 160</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.354,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 162</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 163</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 166</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 168</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.942.950,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 169</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 171</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	941.600,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>		
<b>Despesa 227</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 228</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.136.500,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 229</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	333.840,00
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR		
Destinação:		
<b>Despesa 230</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.836,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
 http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 231</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.885,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1108</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.583.965,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1235</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.766.268,89
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE</b>		
<b>Despesa 110</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	340.153,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 111</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 112</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.400,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 113</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 1194</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.620,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 116</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	58.850,00
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>		
<b>Despesa 357</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	141.240,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 358</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Despesa 360</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.240,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação		
Destinação:		
<b>Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>		
<b>Despesa 341</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	82.390,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 342</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 343</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 344</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.746,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 345</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.655,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 362 - Ensino Médio</b>		
<b>Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior</b>		
<b>Despesa 673</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 674</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 675</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 676</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio</b>		
<b>Despesa 336</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo 11.770,00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 337</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 338</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 339</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.655,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 340</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 363 - Ensino Profissional</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico</b>		
<b>Despesa 1101</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	23.540,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1102</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.655,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>		
<b>Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior</b>		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação  
 1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1140</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	17.655,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior</b>		
<b>Despesa 786</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.402,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 787</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.002,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 788</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.603,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 789</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.003,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT</b>		
<b>Despesa 1209</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.648.865,72
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 1210</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	176.550,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 1211</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	176.550,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 1212</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.550,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		
Destinação:		
<b>Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT</b>		
<b>Despesa 1214</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		
Destinação:		
<b>Despesa 1215</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	235.400,00
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil</b>		
<b>Despesa 346</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 347</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 348</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1566-2368-751
--	-----------------------------	--

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 351</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.780,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Destinação:		
<b>Despesa 352</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%</b>		
<b>Despesa 180</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 181</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.850,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 183</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 185</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1109</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 188</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.942,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 190</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 193</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	470.031,11
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 194</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.186,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 197</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 198</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.942,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 199</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 200</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.550,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 202</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA****Orçamento: 2025 - Valores em R\$****Fixado**

<b>Despesa 204</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	529.650,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 232</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 233</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.118.600,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 234</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.655,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 236</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1110</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	441.268,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil</b>		
<b>Despesa 279</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 280</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.140.000,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 335</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 281</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.708,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 283</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 282</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	481.500,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 1165</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	671,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 284</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.177,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 285</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.050,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 286</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		



<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 287</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 288</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 289</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE</b>		
<b>Despesa 104</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	311.905,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
<b>Despesa 105</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	211.860,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 106</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA</b>		
<b>Despesa 743</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 744</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 745</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE</b>		
<b>Despesa 107</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 108</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
<b>Despesa 109</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Destinação:		
<b>Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%</b>		
<b>Despesa 205</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 207</b>	3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	588,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		

Destinação:

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA****Orçamento: 2025 - Valores em R\$****Fixado**

<b>Despesa 211</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 213</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 218</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.354,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 214</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.412,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 221</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 222</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 223</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 224</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 225</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 239</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 242</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.655,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 244</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 246</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>		
<b>Despesa 314</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 319</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.655,00

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 321</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 322</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 329</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 331</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 332</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 333</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais</b>		
<b>Despesa 790</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.402,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 791</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.002,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 792</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 793</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.354,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Subfunção: 368 - Educação Básica</b>		
<b>Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica</b>		
<b>Despesa 669</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.354,00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 671</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		
Destinação:		
<b>Despesa 670</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		

Destinação:		
<b>Despesa 672</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com MDE		
Destinação:		
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS</b>		
<b>Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.</b>		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751

<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 841</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer</b>		
<b>Despesa 845</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 844</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.186,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 843</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 842</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 846</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS</b>		
<b>Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas</b>		
<b>Despesa 1204</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural - Lei Aldir Blanc</b>		
<b>Despesa 1155</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	170.000,00
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura		
Destinação:		
<b>Despesa 1156</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura		
Destinação:		
<b>Despesa 1157</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura		
Destinação:		
<b>Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas</b>		
<b>Despesa 1254</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595.000,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		

Destinação:		
<b>Despesa 1255</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais</b>		
<b>Despesa 558</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 559</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

**Fixado**

<b>Despesa 560</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 561</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1166</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	671,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 562</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 563</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 564</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 565</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 566</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 567</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 568</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 569</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 570</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.942,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
Destinação:	
<b>Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo</b>	
<b>Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO</b>	
<b>Despesa 1242</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.428,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Destinação:	
<b>Despesa 1241</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 67.493,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Destinação:	
<b>Despesa 1245</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 36.728,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Destinação:	
<b>Despesa 1243</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.001,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Destinação:	

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

<b>Fixado</b>	
<b>Despesa 1244</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.745,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Destinação:	
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>	
<b>Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO</b>	
<b>Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas</b>	
<b>Despesa 847</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Destinação:	
<b>Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos</b>	
<b>Despesa 851</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
Destinação:	
<b>Despesa 850</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
Destinação:	
<b>Despesa 849</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
Destinação:	
<b>Despesa 848</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
Destinação:	
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal</b>	
<b>Despesa 540</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	
Destinação:	
<b>Despesa 541</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	

Destinação:		
<b>Despesa 542</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 543</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 544</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 545</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 546</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 547</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 25 - Energia</b>		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais

**Despesa 1223** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

588.334,28

Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT

Destinação:

**Despesa 1224** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

588.500,00

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

Destinação:

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo

**Despesa 1237** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

310.300,00

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação:

**Despesa 1238** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

184.040,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

**Despesa 548** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

5.885,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Despesa 549** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.655,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

<b>Despesa 550</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 551</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 552</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	76.505,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 553</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 554</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 555</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 556</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 557</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Total da unidade orçamentária 54.654.736,17

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

<b>Despesa 752</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
--------------------	----------------------------------	----------

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

<b>Despesa 754</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
--------------------	---	----------

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

<b>Despesa 756</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
--------------------	---	-----------

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

<b>Despesa 758</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.062,00
--------------------	---	----------

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia

<b>Despesa 760</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
--------------------	---	----------

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:



<b>Despesa 761</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal</b>		
<b>Despesa 762</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 763</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>Ação: 1.32 - Aquisição de veículos</b>		
<b>Despesa 817</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	117.700,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.33 - Reaparelhamento e informatização da SEDURB</b>		
<b>Despesa 825</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte</b>		
<b>Despesa 818</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 819</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

**Fixado**

<b>Despesa 820</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte</b>		
<b>Despesa 821</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.801,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 822</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.401,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 823</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.801,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 824</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.001,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO</b>		
<b>Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel</b>		
<b>Despesa 679</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.310,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 680</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	94.160,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa</b>		
<b>Despesa 691</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.425,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 692</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais</b>		
<b>Despesa 695</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.425,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 696</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos</b>		
<b>Despesa 703</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 704</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação:</b>	<b>1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município</b>	
<b>Despesa 707</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

**Usuário: Clebio Carvalho de**

**Chave de Autenticação**

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

**Fixado**

<b>Despesa 708</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	176.550,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio</b>		
<b>Despesa 713</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 714</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	176.550,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Ação:</b>	<b>1.16 - Construção de mirante</b>	
<b>Despesa 715</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.310,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 716</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		

Destinação:		
<b>Ação: 1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos</b>		
<b>Despesa 717</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 718</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.18 - Construção de pórtico</b>		
<b>Despesa 719</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 720</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros</b>		
<b>Despesa 728</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 729</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário</b>		
<b>Despesa 733</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	88.275,00
Fonte de recurso: 17030000 - Outras Transfências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades		
Destinação:		
<b>Despesa 734</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Destinação:		
<b>Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças</b>		
<b>Despesa 739</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 740</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos</b>		
<b>Despesa 746</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 747</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural</b>		
<b>Despesa 765</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.425,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		

Destinação:		
<b>Despesa 766</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	176.550,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais</b>		
<b>Despesa 778</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.425,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 779</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	129.470,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal</b>		
<b>Despesa 780</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 781</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel</b>		
<b>Despesa 798</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 799</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade</b>		
<b>Despesa 796</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 797</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa</b>		
<b>Despesa 809</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

<b>Despesa 810</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
--------------------	----------------------------------	------------

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação:

**Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis**

<b>Despesa 800</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	58.850,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:

**Ação: 1.86 - Saneamento Básico**

<b>Despesa 803</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.540,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Destinação:		
<b>Despesa 804</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>Ação: 1.25 - Aquis. de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público</b>		
<b>Despesa 1229</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	178.634,00
Fonte de recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
Destinação:		
<b>Despesa 1230</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1228</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	117.700,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS</b>		
<b>Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais</b>		
<b>Despesa 1182</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	470.800,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
<b>Despesa 1183</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1184</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.540,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
<b>Despesa 1185</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1186</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.310,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
<b>Despesa 1187</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO</b>		
<b>Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana</b>		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN  
 CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br  
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação

1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

**Fixado**

<b>Despesa 770</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 771</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 773</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.118.600,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 774</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		

<b>Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos</b>		
<b>Despesa 571</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 572</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.023.990,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 573</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.620,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1076</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 574</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 575</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1111</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	131.824,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1139</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1167</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.001,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 576</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 577</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	651.312,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 578</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	421.366,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 579</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.711,00
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Destinação:		
<b>Despesa 580</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	909.821,00
Fonte de recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		
Destinação:		
<b>Despesa 581</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 582</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.445.806,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 583</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.930,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Destinação:		
<b>Despesa 587</b>	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 584</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 585</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1077</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.425,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 586</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1064</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 25 - Energia</b>		
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>		
<b>Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos</b>		
<b>Despesa 1226</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	235.400,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1227</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	353.100,00
Fonte de recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP</b>		
<b>Despesa 611</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usário: Clebio Carvalho de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1566-2368-751		
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 612</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.655,00
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Destinação:		
<b>Despesa 613</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895.697,00
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Destinação:		
<b>Despesa 614</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.885,00
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Destinação:		
<b>Despesa 615</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.655,00
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária 13.834.422,00</b>		
<b>Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL</b>		
<b>Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes</b>		
<b>Despesa 893</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas</b>		
<b>Despesa 899</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.310,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 900</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		

Destinação:		
<b>Ação: 1.6 - Construção de Abatedouro Público</b>		
<b>Despesa 1217</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.337.970,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Despesa 1218</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1219</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	235.400,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Despesa 1220</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens</b>		
<b>Despesa 975</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 976</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	176.550,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
	1566-2368-751	
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1141</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural</b>		
<b>Despesa 896</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.425,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário</b>		
<b>Despesa 902</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.648,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 903</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.236,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 904</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.684,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 905</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa</b>		
<b>Despesa 907</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.120,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 909</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.532,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 911</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.474,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 912</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.944,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica</b>		



<b>Despesa 913</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 914</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 915</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 916</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar</b>		
<b>Despesa 917</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	824,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>	
	1566-2368-751	
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 918</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 919</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 920</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento</b>		
<b>Despesa 921</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.295,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 922</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.648,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 923</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.883,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 924</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.060,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas</b>		
<b>Despesa 925</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.883,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 926</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.707,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 927</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.060,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 928</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.178,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais</b>		
<b>Despesa 929</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.001,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 930</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.766,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 931</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.178,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 932</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.413,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 949</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.119,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 950</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 951</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 952</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.120,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 953</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal</b>		
<b>Despesa 933</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 934</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 935</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.355,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas</b>		
<b>Despesa 936</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.602,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 937</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.802,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 938</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura</b>		
<b>Despesa 939</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais</b>		
<b>Despesa 940</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 941</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.295,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 942</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.530,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 943</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.648,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 944</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.236,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 945</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.684,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município</b>		
<b>Despesa 946</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 947</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 948</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária</b>		
<b>Despesa 954</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 955</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 956</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 957</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.120,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.343 - Perfuração de poços</b>		
<b>Despesa 958</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.296,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 959</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa</b>		
<b>Despesa 963</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 964</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 965</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.345 - Programa de corte de terras</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>

http://www.saomiguelrn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 960</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 961</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364.870,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra</b>		
<b>Despesa 962</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.080,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições</b>		
<b>Despesa 966</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 967</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 968</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas</b>		
<b>Despesa 969</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 970</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 971</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta</b>		
<b>Despesa 972</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 973</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 974</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.120,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.352 - Criação da central de abastecimento da agricultura familiar</b>		
<b>Despesa 977</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.353 - Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais</b>		
<b>Despesa 978</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.425,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguelrn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
http://www.saomiguelrn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 979</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Despesa 980</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 981</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 982</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário</b>		
<b>Despesa 991</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 992</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Destinação:		
<b>Ação: 2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos</b>		
<b>Despesa 983</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva</b>		
<b>Despesa 984</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 985</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 986</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 987</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário</b>		
<b>Despesa 988</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 989</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 990</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Ação: 1.9 - Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvol. Rural e Meio Ambiente</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguelrn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1566-2368-751		
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 993</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>		
<b>Despesa 994</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores</b>		
<b>Despesa 996</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		

Destinação:		
<b>Despesa 997</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.120,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos</b>		
<b>Despesa 998</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 999</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1000</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.601,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.367 - Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>		
<b>Despesa 995</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>		
<b>Despesa 602</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 603</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 604</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 605</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 606</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 607</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	41.195,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 608</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 609</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 610</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL</b>		
<b>Ação: 1.100 - Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>		
<b>Despesa 1203</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	176.550,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS</b>		
<b>Despesa 1239</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	220.420,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
Destinação:		
<b>Despesa 1240</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	79.180,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural</b>		
<b>Despesa 588</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 589</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.966,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 590</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.487,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 591</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 593</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 592</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 594</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 595</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.664,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1566-2368-751		
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 596</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 597</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 598</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 599</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.744,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 600</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 601</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		
3.946.328,00		
<b>Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>		

<b>Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil</b>		
<b>Despesa 1221</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.120,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1222</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno</b>		
<b>Despesa 864</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 865</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 866</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção</b>		
<b>Despesa 867</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 868</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 869</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira</b>		
<b>Despesa 873</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 874</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.296,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 875</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.102 - Reaparelhamento e informatização da Controladoria</b>		
<b>Despesa 886</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM</b>		
<b>Despesa 876</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.295,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 877</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 878</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.236,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM</b>		
<b>Despesa 887</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 888</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00



Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 889</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores</b>		
<b>Despesa 879</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.401,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 880</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 881</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.766,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 882</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguelrn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 883</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.201,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 884</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.801,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 885</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.401,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno</b>		
<b>Despesa 870</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	720,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 871</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 872</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.361,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno</b>		
<b>Despesa 493</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 495</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.231,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 497</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.186,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1078</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 500</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Despesa 1112</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 502</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 503</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 504</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1566-2368-751		
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 505</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 507</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 510</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		254.466,00
<b>Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>Função: 2 - Judiciária</b>		
<b>Subfunção: 61 - Ação Judiciária</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>		
<b>Despesa 530</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 531</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.700,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 532</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 533</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1113</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 534</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 535</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.942,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 536</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 537</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 538</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		

Destinação:		
<b>Despesa 539</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 1.38 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>Despesa 853</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.201,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo</b>		
<b>Despesa 854</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	45.903,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas</b>		
<b>Despesa 856</b>	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 857</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>Despesa 855</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional</b>		
<b>Despesa 858</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	720,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 859</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 860</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos</b>		
<b>Despesa 861</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	361,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 862</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 863</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		244.155,00
<b>Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Despesa 1063</b>	9.9.90.99.00 A Classificar	2.345.652,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		2.345.652,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		86.029.288,12
<b>Total da unidade gestora</b>		86.029.288,12
<b>Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde</b>		
<b>Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde</b>		
<b>Despesa 1114</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	42.019,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 890</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.014,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde</b>		
<b>Despesa 892</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	43.219,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 891</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.338,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 895</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 894</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.006,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I</b>		
<b>Despesa 898</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.634,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 897</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.592,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde</b>		
<b>Despesa 901</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.022,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,</b>		
<b>Despesa 906</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	94.160,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde</b>		
<b>Despesa 910</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.310,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 908</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.655,00

Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros</b>		
<b>Despesa 1006</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	117.700,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1007</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.310,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários</b>		
<b>Despesa 1008</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	82.390,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes</b>		
<b>Despesa 1206</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	29.425,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1207</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	58.850,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes</b>		
<b>Despesa 1021</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	883,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1022</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.295,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1023</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.401,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1024</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde</b>		
<b>Despesa 1025</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.414,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1026</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.062,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1027</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.062,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1028</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.643,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1029</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.102,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1030</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.503,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1031</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.404,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		

Destinação:		
<b>Despesa 1032</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.004,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias</b>		
<b>Despesa 1047</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	205.975,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes</b>		
<b>Despesa 1050</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	74.622,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal</b>		
<b>Despesa 1033</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1034</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.620,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.226 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal</b>		
<b>Despesa 1035</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.310,00
Fonte de recurso: 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1036</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	94.160,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1037</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.314,71
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas</b>		
<b>Despesa 1038</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.102,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1039</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.503,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1040</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.404,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751 59 / 88
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1041</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.004,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal</b>		
<b>Despesa 1043</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.102,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1044</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.503,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1045</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.404,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1046</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.004,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

<b>Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos</b>		
<b>Despesa 1052</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	706,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1053</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	901,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1054</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	942,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1055</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.081,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 1056</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	353,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1057</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1058</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	588,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1059</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 290</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 291</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.027.459,19
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 292</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	84.744,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 293</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.062,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 294</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	29.425,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 295</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 296</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1115</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.032.122,85

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1252</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1253</b>	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1149</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	503.756,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1168</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 306</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	14.124,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 297</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	870.980,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 298</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.135.805,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 299</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 300</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	29.425,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 301</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.540,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 302</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.354.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 305</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.540,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 303</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 304</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.416,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 307</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1066</b>	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	29.425,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos</b>		
<b>Despesa 421</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 422</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		



Destinação:		
<b>Despesa 423</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.850,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>		
<b>Despesa 401</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.708,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 404</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 408</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 410</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.062,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 411</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 417</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Ação: 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde</b>		
<b>Despesa 424</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 425</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.416,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário</b>		
<b>Despesa 1190</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	294.250,00
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Destinação:		
<b>Despesa 1191</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.850,00
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Destinação:		
<b>Despesa 1192</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	176.550,00
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Destinação:		
<b>Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.113 - Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF</b>		
<b>Despesa 1198</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	117.700,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem</b>		
<b>Despesa 1246</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	936.250,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>Ação: 1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital</b>		
<b>Despesa 1196</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	235.666,52
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Destinação:		

<b>Ação: 1.72 - Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão</b>		
<b>Despesa 1197</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	125.200,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 1.111 - Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância</b>		
<b>Despesa 1208</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	176.550,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar</b>		
<b>Despesa 1188</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	235.400,00
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 308</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.120,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 309</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.850,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 310</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 311</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 312</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 313</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 315</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 316</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 317</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 318</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 320</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>		
<b>Despesa 323</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 324</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	706.200,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 325</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.450,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		

Destinação:		
<b>Despesa 326</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 327</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.655,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>ODD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1118</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 328</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1116</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	235.400,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1117</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	117.700,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1169</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.177,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 330</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 349</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 350</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 353</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 354</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.124,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 355</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 356</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 359</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.364,94
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>		
<b>Despesa 366</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 367</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	353.100,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 368</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.470,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 369</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 370</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1121</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 371</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1119</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	60.027,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1120</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	29.425,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1170</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	671,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 372</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 373</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	129.470,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 374</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 375</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.708,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 376</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 377</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779.174,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 378</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.655,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 381</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 382</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.062,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 383</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.655,00

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>		
<b>Despesa 361</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 362</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.062,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 363</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.062,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 364</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 365</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>		
<b>Despesa 442</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 443</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.310,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 444</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 445</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 446</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.766,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 447</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 448</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.004,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 449</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 450</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 426</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	23.540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 427</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	294.250,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 428</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	353.100,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		

<b>Despesa 429</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 430</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 431</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1129</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	88.275,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1130</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	29.425,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1171</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.412,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 432</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 433</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	437.844,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 434</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 435</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 436</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 437</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 438</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 439</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177.000,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 440</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 441</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.563,54
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>Ação: 1.24 - Repasse Financeiro a Municípios</b>		
<b>Despesa 1189</b>	3.3.40.41.00 Contribuições	94.160,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>		

<b>Despesa 384</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 379</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.270,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 380</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.883.200,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 385</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 386</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 387</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1124</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 388</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 389</b>	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.708,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1122</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	388.410,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1123</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	77.682,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1172</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.330,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 390</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 391</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.824.800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 392</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117.700,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 393</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 394</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 395</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.263.094,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 396</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.089.902,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		

Destinação:		
<b>Despesa 397</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 398</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.708,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 399</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	235.400,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>		
<b>Despesa 400</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 402</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.850,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 403</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	144.771,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 405</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 406</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 407</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1125</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	24.128,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1126</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	21.186,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 409</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.766,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 412</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	77.682,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 413</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 418</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 414</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 415</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 416</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		



<b>Despesa 419</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 420</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB</b>		
<b>Despesa 451</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 453</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.080,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 454</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.487,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		1566-2368-751
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 460</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 456</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.593,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 457</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.942,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 463</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 464</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 465</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 467</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	194.205,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 468</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.655,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 470</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 473</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 475</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.664,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 476</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 479</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Destinação:		
<b>Despesa 484</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.120,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 485</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 487</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 488</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.425,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 489</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.770,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 490</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 491</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 492</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.708,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 494</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1173</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.177,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 496</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 498</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	29.425,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 499</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 501</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 506</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 508</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 509</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.195,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 511</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.766,00

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 512</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 513</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 514</b>	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>		
<b>Despesa 515</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 516</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.470,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 517</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194.205,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 518</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.650,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 519</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.120,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 520</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1127</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	47.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1128</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	6.474,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1174</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.177,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 521</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 522</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.186,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 523</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		

<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 524</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 525</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.826,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 526</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.827,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 527</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 528</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 529</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)</b>		
<b>Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>		
<b>Despesa 1143</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1144</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1145</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1142</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1146</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.655,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Despesa 1147</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Destinação:		
<b>Função: 25 - Energia</b>		
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>		
<b>Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde</b>		
<b>Despesa 1225</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	588.500,00
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Destinação:		
	<b>Total da unidade orçamentária</b>	34.272.375,75
	<b>Total do órgão orçamentário</b>	34.272.375,75
	<b>Total da unidade gestora</b>	34.272.375,75
<b>Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1566-2368-751		
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente</b>		

<b>Despesa 1001</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.040,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1002</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.561,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1003</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.081,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1004</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.601,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1005</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.121,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS</b>		
<b>Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual</b>		
<b>Despesa 1010</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.830,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1011</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1012</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.163 - Capacitação de servidores</b>		
<b>Despesa 1013</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.667,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1014</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.451,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1015</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.746,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1016</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.941,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil</b>		
<b>Despesa 1017</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.701,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1566-2368-751		
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1018</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.502,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1019</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.801,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1020</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.001,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS</b>		
<b>Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento</b>		
<b>Despesa 1042</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		

Destinação:		
<b>Ação: 1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria</b>		
<b>Despesa 1009</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.068,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso</b>		
<b>Despesa 1048</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	94.160,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
Destinação:		
<b>Ação: 1.56 - Construção de CRAS</b>		
<b>Despesa 1049</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	164.780,00
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Destinação:		
<b>Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente</b>		
<b>Despesa 1051</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.700,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
Destinação:		
<b>Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR</b>		
<b>Ação: 1.58 - Construção de unidades de cisternas</b>		
<b>Despesa 1061</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	129.470,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
Destinação:		
<b>Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais</b>		
<b>Despesa 1062</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.850,00
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
Destinação:		
<b>Ação: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia</b>		
<b>Despesa 1060</b>	4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)</b>		
<b>Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19</b>		
<b>Despesa 1150</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.942,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		1566-2368-751
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1151</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1152</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1153</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1148</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1154</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente</b>		
<b>Despesa 622</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Despesa 623</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 624</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 625</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 626</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.416,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 627</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 628</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>		
<b>Despesa 63</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.708,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 65</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 69</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.416,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 71</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 66</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>		
<b>Despesa 73</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.416,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 76</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.708,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 77</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 80</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.177,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1175</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	671,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 91</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 85</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.080,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 90</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 89</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.400,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 87</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1193</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais</b>		
<b>Despesa 93</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 94</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 95</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 96</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 99</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	129.470,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 100</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 102</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.708,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 103</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV</b>		
<b>Despesa 114</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 115</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.090,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 117</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.655,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 118</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 119</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 121</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00



Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 122</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	14.124,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 1176</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.001,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 123</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 124</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.487,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		

**Prefeitura Municipal de São Miguel**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751

**QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Orçamento: 2025 - Valores em R\$**

		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 125</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.124,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 126</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.062,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 127</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 128</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 129</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.912,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 130</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.205,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 131</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 132</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 133</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS</b>		
<b>Despesa 140</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 141</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.195,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 142</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.930,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		

<b>Despesa 143</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 144</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.186,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 145</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1132</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	7.062,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1131</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1177</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	671,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 146</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 147</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 148</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 149</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 150</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 151</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 152</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 153</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>		
<b>Despesa 155</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.770,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 156</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 158</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.942,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 159</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 161</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1133</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.942,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Despesa 1178</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	<b>Fixado</b> 671,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1136</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.177,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 164</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 165</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 167</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.942,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1135</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1134</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.092,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 170</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 172</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.828,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 173</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>		
<b>Despesa 174</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 175</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.942,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 176</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 177</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.766,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 178</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 179</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 182</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.942,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF</b>		
<b>Despesa 184</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.177,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 186</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.531,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 187</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 189</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 191</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 192</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 195</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 196</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF</b>		
<b>Despesa 201</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1138</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.425,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 203</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.708,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 206</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 1137</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	17.655,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 208</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 209</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 210</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.354,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 212</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	588,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 215</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 216</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.700,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 217</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 219</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.354,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Despesa 220</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS</b>		
<b>Despesa 1232</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.779,00
Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Destinação:		
<b>Despesa 1247</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.486,00
Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Destinação:		
<b>Despesa 1233</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.700,00
Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Destinação:		
<b>Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia ( COVID – 19)</b>		
<b>Ação: 2.376 - Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade</b>		
<b>Despesa 1158</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Ação: 2.377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas</b>		
<b>Despesa 1159</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Destinação:		
<b>Função: 11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho</b>		
<b>Despesa 226</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 235</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.850,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Despesa 237</b>		
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>Fixado</b> 23.540,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 238</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 240</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.354,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 241</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 243</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 245</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.354,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 247</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 248</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 249</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.531,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 250</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 251</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Função: 16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação</b>		
<b>Despesa 255</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 257</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.177,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 260</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 259</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 261</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.885,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 262</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.770,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 267</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Despesa 266</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.655,00
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		3.363.014,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		3.363.014,00

<b>Total da unidade gestora</b>		3.363.014,00
<b>Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>		
<b>Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>		
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		
<b>Ação: 1.37 - Aquisição de Veículo</b>		
<b>Despesa 1079</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	94.160,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Ação: 1.999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Despesa 1234</b>	9.9.99.99.00 A Classificar	9.370.841,00
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
<b>Subfunção: 271 - Previdência Básica</b>		
<b>Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município</b>		
<b>Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS</b>		
<b>Despesa 1081</b>	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.696.680,00
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
<b>Despesa 1080</b>	3.1.90.03.00 Pensões	211.812,82
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
<b>Despesa 1082</b>	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	35.310,00
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
<b>Despesa 1205</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	76.270,00
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
<b>Despesa 1083</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.947,00
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Destinação:		
<b>Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS</b>		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		
<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>Orçamento: 2025 - Valores em R\$</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1084</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	14.124,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1085</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	235.400,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1086</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.521,18
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1087</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.474,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1088</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.708,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1089</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.655,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1090</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.414,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1091</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	35.310,00

Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1092</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.965,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1093</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.710,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1094</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.766,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1095</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.650,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Despesa 1096</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	29.425,00
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Destinação:		
<b>Total da unidade orçamentária</b>		16.188.143,00
<b>Total do órgão orçamentário</b>		16.188.143,00
<b>Total da unidade gestora</b>		16.188.143,00
<b>Total geral</b>		143.018.554,87
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores		
<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	<b>Usuário: Clebio Carvalho de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1566-2368-751
<b>QDD - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>	
Prefeito Municipal	Contador	
CPF: 655.440.804-53	CRC: RN/3476	

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**701B6213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO**  
**LEI Nº 810/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2025 (LOA 2025)**

**LEI Nº 810/2024**

Estima a receita e fixa a despesa do município de TANGARÁ para o exercício de 2025, e dá outras providências.

**O POVO DA CIDADE DE TANGARÁ**, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:



## TITULO I

## DISPOSIÇÃO GERAL

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de TANGARÁ para o exercício de 2025, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

## TITULO II

## DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita total e estimada no valor de R\$ 62.411.369,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais).

**Art. 3º** As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA-2025		
TABELA I		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>55.149.799,00</b>	<b>88,36</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.547.142,00	2,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.655.970,00	4,26
RECEITA PATRIMONIAL	609.873,00	0,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.460.110,00	90,45
<b>DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>(6.268.294,00)</b>	<b>(10,04)</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.998,00	0,23
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.227.570,00</b>	<b>3,57</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	152.250,00	0,25
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.036.783,00	3,26
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	38.537,00	0,06
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5.034.000,00</b>	<b>8,07</b>
CONTRIBUIÇÕES	5.034.000,00	8,07
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>62.411.369,00</b>	<b>100,00</b>
FIXAÇÃO DA DESPESA		

**Art. 4º** A despesa total e fixada no valor de R\$ 62.201.369,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais).

**Parágrafo único.** A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO		
TABELA II		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.834.999,00</b>	<b>4,54</b>
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>38.151.441,00</b>	<b>61,12</b>
GABINETE CIVIL	1.861.860,00	2,98
CONTROLADORIA GERAL	388.370,00	0,62
SEC.MUN.DE ADMINT.FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	5.636.744,00	9,03
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.154.377,00	33,90
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	51.114,00	0,08
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.896,00	0,21
SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	712.922,00	1,14
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	2.289.415,00	3,67
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	696.696,00	1,12
SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	323.820,00	0,52
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	977.088,00	1,57
SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	1.323.928,00	2,12
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	1.546.398,00	2,48
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	888.451,00	1,42
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.362,00	0,26
<b>III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>11.038.031,00</b>	<b>17,69</b>
<b>IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>2.481.898,00</b>	<b>3,98</b>
<b>V- FUNDO DE PREVIDENCIA DE TANGARÁ</b>	<b>7.695.000,00</b>	<b>12,33</b>
<b>SUB-TOTAL DA DESPESA</b>	<b>62.201.369,00</b>	<b>99,66</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,34</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>62.411.369,00</b>	<b>100,00</b>

**Art. 6º** Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

**Art. 7º** O poder executivo fica autorizado a:

**I** – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

**II** – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

**§1º** - As suplementações de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

**§2º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

**§3º** - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**§4º** - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

**I** – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**II** – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

**III** – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§1º** - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

**§2º** - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2025, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

**Art. 9º** O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TITULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tangará/RN, 11 de dezembro de 2024.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.834.999	2.834.999	0
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
	Fiscal	166.362	165.816	546
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>7.479.843</b>	<b>6.255.715</b>	<b>1.224.128</b>
	Fiscal	6.607.843	6.255.715	352.128
	Seguridade Social	872.000	0	872.000
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>136.794</b>	<b>136.794</b>	<b>0</b>
	Fiscal	136.794	136.794	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.676.946</b>	<b>1.232.699</b>	<b>1.444.247</b>

	Fiscal	195.048	195.048	0
	Seguridade Social	2.481.898	1.037.651	1.444.247
<b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>6.805.000</b>	<b>0</b>	<b>6.805.000</b>
	Seguridade Social	6.805.000	0	6.805.000
<b>10 SAÚDE</b>		<b>11.089.145</b>	<b>760.626</b>	<b>10.328.519</b>
	Fiscal	120.120	0	120.120
	Seguridade Social	10.969.025	760.626	10.208.399
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>21.154.377</b>	<b>260.316</b>	<b>20.894.061</b>
	Fiscal	21.154.377	260.316	20.894.061
<b>13 CULTURA</b>		<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
	Fiscal	696.696	313.446	383.250
<b>15 URBANISMO</b>		<b>2.889.593</b>	<b>2.298.240</b>	<b>591.353</b>
	Fiscal	2.889.593	2.298.240	591.353
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>133.896</b>	<b>21.840</b>	<b>112.056</b>
	Fiscal	133.896	21.840	112.056
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>308.263</b>	<b>84.403</b>	<b>223.860</b>
	Fiscal	308.263	84.403	223.860
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>580.188</b>	<b>409.836</b>	<b>170.352</b>
	Fiscal	580.188	409.836	170.352
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.546.398</b>	<b>984.690</b>	<b>561.708</b>
	Fiscal	1.546.398	984.690	561.708
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>367.422</b>	<b>357.846</b>	<b>9.576</b>
	Fiscal	367.422	357.846	9.576
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>		<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	323.820	321.636	2.184
<b>25 ENERGIA</b>		<b>723.750</b>	<b>31.968</b>	<b>691.782</b>
	Fiscal	723.750	31.968	691.782
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
	Fiscal	977.088	919.212	57.876
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>345.500</b>	<b>228.320</b>	<b>117.180</b>
	Fiscal	345.500	228.320	117.180
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>965.289</b>	<b>947.289</b>	<b>18.000</b>
	Fiscal	947.289	947.289	0
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.834.999	2.834.999	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
	Fiscal	166.362	165.816	546
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>6.488.567</b>	<b>5.217.693</b>	<b>1.270.874</b>
	Fiscal	5.565.453	5.215.509	349.944
	Seguridade Social	923.114	2.184	920.930
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>654.020</b>	<b>654.020</b>	<b>0</b>
	Fiscal	654.020	654.020	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	388.370	386.186	2.184
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	323.820	321.636	2.184
181 POLICIAMENTO		<b>136.794</b>	<b>136.794</b>	<b>0</b>
	Fiscal	136.794	136.794	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		<b>155.728</b>	<b>15.028</b>	<b>140.700</b>
	Seguridade Social	155.728	15.028	140.700

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		<b>187.152</b>	<b>13.902</b>	<b>173.250</b>
	Seguridade Social	187.152	13.902	173.250
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>346.794</b>	<b>234.318</b>	<b>112.476</b>
	Fiscal	195.048	195.048	0
	Seguridade Social	151.746	39.270	112.476
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.987.272</b>	<b>969.451</b>	<b>1.017.821</b>
	Seguridade Social	1.987.272	969.451	1.017.821
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		<b>6.805.000</b>	<b>0</b>	<b>6.805.000</b>
	Seguridade Social	6.805.000	0	6.805.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>8.996.775</b>	<b>661.784</b>	<b>8.334.991</b>
	Seguridade Social	8.996.775	661.784	8.334.991
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>354.200</b>	<b>96.658</b>	<b>257.542</b>
	Fiscal	120.120	0	120.120
	Seguridade Social	234.080	96.658	137.422
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>702.534</b>	<b>0</b>	<b>702.534</b>
	Seguridade Social	702.534	0	702.534
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>91.518</b>	<b>0</b>	<b>91.518</b>
	Seguridade Social	91.518	0	91.518
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>893.004</b>	<b>0</b>	<b>893.004</b>
	Seguridade Social	893.004	0	893.004
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>14.139.973</b>	<b>161.700</b>	<b>13.978.273</b>
	Fiscal	14.139.973	161.700	13.978.273
362 ENSINO MÉDIO		<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	31.500	31.500	0
364 ENSINO SUPERIOR		<b>36.750</b>	<b>36.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	36.750	36.750	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>6.533.084</b>	<b>0</b>	<b>6.533.084</b>
	Fiscal	6.533.084	0	6.533.084
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>284.718</b>	<b>0</b>	<b>284.718</b>
	Fiscal	284.718	0	284.718
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>128.352</b>	<b>30.366</b>	<b>97.986</b>
	Fiscal	128.352	30.366	97.986
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
	Fiscal	696.696	313.446	383.250
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>1.565.665</b>	<b>1.092.836</b>	<b>472.829</b>
	Fiscal	1.565.665	1.092.836	472.829
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>1.323.928</b>	<b>1.205.404</b>	<b>118.524</b>
	Fiscal	1.323.928	1.205.404	118.524
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>133.896</b>	<b>21.840</b>	<b>112.056</b>
	Fiscal	133.896	21.840	112.056
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>308.263</b>	<b>84.403</b>	<b>223.860</b>
	Fiscal	308.263	84.403	223.860
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>21.840</b>	<b>0</b>	<b>21.840</b>
	Fiscal	21.840	0	21.840
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>558.348</b>	<b>409.836</b>	<b>148.512</b>
	Fiscal	558.348	409.836	148.512
605 ABASTECIMENTO		<b>1.510.656</b>	<b>973.980</b>	<b>536.676</b>
	Fiscal	1.510.656	973.980	536.676
606 EXTENSÃO RURAL		<b>35.742</b>	<b>10.710</b>	<b>25.032</b>
	Fiscal	35.742	10.710	25.032
695 TURISMO		<b>367.422</b>	<b>357.846</b>	<b>9.576</b>
	Fiscal	367.422	357.846	9.576
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>723.750</b>	<b>31.968</b>	<b>691.782</b>
	Fiscal	723.750	31.968	691.782
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
	Fiscal	977.088	919.212	57.876
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>215.300</b>	<b>215.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	215.300	215.300	0
813 LAZER		<b>130.200</b>	<b>13.020</b>	<b>117.180</b>
	Fiscal	130.200	13.020	117.180

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>955.289</b>	<b>947.289</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	947.289	947.289	0
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00			
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Infra estrutura ao Legislativo Municipal		<b>2.671.199</b>	<b>2.671.199</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.671.199	2.671.199	0
0020 Infraestrutura ao ensino		<b>59.010</b>	<b>0</b>	<b>59.010</b>
	Fiscal	59.010	0	59.010
0028 Infraestrutura ao Saúde Bucal		<b>120.120</b>	<b>0</b>	<b>120.120</b>
	Fiscal	120.120	0	120.120
0062 Aquisição de veículos e outros equipamentos		<b>273.000</b>	<b>0</b>	<b>273.000</b>
	Fiscal	273.000	0	273.000
0077 SAUDE PARA TODOS		<b>10.969.025</b>	<b>760.626</b>	<b>10.208.399</b>
	Seguridade Social	10.969.025	760.626	10.208.399
0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		<b>2.810.842</b>	<b>1.254.539</b>	<b>1.556.303</b>
	Fiscal	328.944	216.888	112.056
	Seguridade Social	2.481.898	1.037.651	1.444.247
0079 EDUCACAO PARA O FUTURO		<b>20.759.115</b>	<b>229.950</b>	<b>20.529.165</b>
	Fiscal	20.759.115	229.950	20.529.165
0080 CULTURA E ARTES		<b>478.968</b>	<b>95.718</b>	<b>383.250</b>
	Fiscal	478.968	95.718	383.250
0081 VIVENDO O ESPORTE E LAZER		<b>345.500</b>	<b>228.320</b>	<b>117.180</b>
	Fiscal	345.500	228.320	117.180
0082 ECONOMIA SUSTENTAVEL		<b>735.042</b>	<b>198.450</b>	<b>536.592</b>
	Fiscal	735.042	198.450	536.592
0083 TURISMO EM DESTAQUE		<b>48.594</b>	<b>42.294</b>	<b>6.300</b>
	Fiscal	48.594	42.294	6.300
0084 ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		<b>1.240.938</b>	<b>215.886</b>	<b>1.025.052</b>
	Fiscal	1.240.938	215.886	1.025.052
0085 GESTAO AMBIENTAL		<b>424.687</b>	<b>135.307</b>	<b>289.380</b>
	Fiscal	424.687	135.307	289.380
0086 MOBILIDADE URBANA E RURAL		<b>264.522</b>	<b>264.522</b>	<b>0</b>
	Fiscal	264.522	264.522	0
0087 GESTAO HIDRICA		<b>255.192</b>	<b>154.728</b>	<b>100.464</b>
	Fiscal	255.192	154.728	100.464
0088 GESTAO PROATIVA		<b>12.553.083</b>	<b>11.849.506</b>	<b>703.577</b>
	Fiscal	12.553.083	11.849.506	703.577
0089 SERVIDOR EM FOCO		<b>4.284</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.284	4.284	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0090 MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		140.616	140.616	0
	Fiscal	140.616	140.616	0
0091 PROCESSO LEGISLATIVO		163.800	163.800	0
	Fiscal	163.800	163.800	0
0110 Educação Basica		63.252	30.366	32.886
	Fiscal	63.252	30.366	32.886
0116 Inovação para agricultura		91.728	91.728	0
	Fiscal	91.728	91.728	0
0131 Saneamento Basico		33.852	33.852	0
	Fiscal	33.852	33.852	0
0185 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		872.000	0	872.000
	Seguridade Social	872.000	0	872.000
0186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		6.823.000	0	6.823.000
	Seguridade Social	6.823.000	0	6.823.000
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almoz		16.420	16.420	0
	Fiscal	16.420	16.420	0
1002 Reforma do Predio da Prefeitura		40.473	40.473	0
	Fiscal	40.473	40.473	0
1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.		164.346	164.346	0
	Fiscal	164.346	164.346	0
1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN/COSERN		29.484	29.484	0
	Fiscal	29.484	29.484	0
1005 Amortização da Dívida de Precatórios		157.500	157.500	0
	Fiscal	157.500	157.500	0
1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência		595.959	595.959	0
	Fiscal	595.959	595.959	0
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		128.100	0	128.100
	Fiscal	128.100	0	128.100
1009 Instalação de Salas de Inform tica		33.852	0	33.852
	Fiscal	33.852	0	33.852
1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen		273.000	0	273.000
	Fiscal	273.000	0	273.000
1012 Aquisição de Imeveis		54.600	0	54.600
	Fiscal	54.600	0	54.600
1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil		59.010	0	59.010
	Fiscal	59.010	0	59.010
1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.		154.140	0	154.140
	Fiscal	154.140	0	154.140
1015 Construção de Escola para Educação Espec ail		54.600	30.366	24.234
	Fiscal	54.600	30.366	24.234
1016 Construção de Unidades Sanit rias		132.451	17.791	114.660
	Fiscal	132.451	17.791	114.660
1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o		141.960	32.760	109.200
	Fiscal	141.960	32.760	109.200
1019 Construção de Estação de Tratamento		21.840	0	21.840
	Fiscal	21.840	0	21.840
1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		105.000	0	105.000
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		120.120	0	120.120

	Fiscal	120.120	0	120.120
<b>1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR</b>		<b>137.422</b>	<b>0</b>	<b>137.422</b>
	Seguridade Social	137.422	0	137.422
<b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>		<b>304.960</b>	<b>0</b>	<b>304.960</b>
	Seguridade Social	304.960	0	304.960
<b>1025 CONST., REFOR., OU MELHORAMENTO DE CASAS POPULARES</b>		<b>63.840</b>	<b>0</b>	<b>63.840</b>
	Fiscal	63.840	0	63.840
<b>1026 CONST., REFOR., OU AMPL. DE UNID. PARA O IDOSO</b>		<b>140.700</b>	<b>0</b>	<b>140.700</b>
	Seguridade Social	140.700	0	140.700
<b>1027 CONST., REFOR., OU AMPL., DE CENTRO</b>		<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>173.250</b>
	Seguridade Social	173.250	0	173.250
<b>1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA</b>		<b>151.200</b>	<b>0</b>	<b>151.200</b>
	Seguridade Social	151.200	0	151.200
<b>1031 Aquisição de Imóveis</b>		<b>32.760</b>	<b>0</b>	<b>32.760</b>
	Seguridade Social	32.760	0	32.760
<b>1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b>		<b>112.350</b>	<b>0</b>	<b>112.350</b>
	Seguridade Social	112.350	0	112.350
<b>1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS</b>		<b>33.390</b>	<b>27.090</b>	<b>6.300</b>
	Fiscal	33.390	27.090	6.300
<b>1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS</b>		<b>33.600</b>	<b>33.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	33.600	33.600	0
<b>1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>27.090</b>	<b>27.090</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.090	27.090	0
<b>1042 Construção de Área de Lazer</b>		<b>130.200</b>	<b>13.020</b>	<b>117.180</b>
	Fiscal	130.200	13.020	117.180
<b>1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>103.740</b>	<b>103.740</b>	<b>0</b>
	Fiscal	103.740	103.740	0
<b>1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO</b>		<b>148.182</b>	<b>148.182</b>	<b>0</b>
	Fiscal	148.182	148.182	0
<b>1046 Aquisição de Imóveis</b>		<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>54.600</b>
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	54.600	0	54.600
<b>1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA</b>		<b>189.000</b>	<b>15.750</b>	<b>173.250</b>
	Fiscal	189.000	15.750	173.250
<b>1048 Construção da Destinação Final de Lixo</b>		<b>76.440</b>	<b>0</b>	<b>76.440</b>
	Fiscal	76.440	0	76.440
<b>1051 Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos</b>		<b>48.930</b>	<b>48.930</b>	<b>0</b>
	Fiscal	48.930	48.930	0
<b>1052 Aquisição de Imóveis</b>		<b>247.709</b>	<b>54.600</b>	<b>193.109</b>
	Fiscal	247.709	54.600	193.109
<b>1055 CONST., REF., OU AMPL. DE CENTRO, CALÇADÕES E DEM. PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>58.170</b>	<b>31.920</b>	<b>26.250</b>
	Fiscal	58.170	31.920	26.250
<b>1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>		<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.564	18.564	0
<b>1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>		<b>40.320</b>	<b>7.560</b>	<b>32.760</b>
	Fiscal	40.320	7.560	32.760
<b>1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>43.680</b>	<b>32.760</b>	<b>10.920</b>
	Fiscal	43.680	32.760	10.920
<b>1059 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>		<b>67.620</b>	<b>34.860</b>	<b>32.760</b>
	Fiscal	67.620	34.860	32.760
<b>1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>		<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.564	18.564	0
<b>1061 Aquisição de Imóveis</b>		<b>32.760</b>	<b>32.760</b>	<b>0</b>
	Fiscal	32.760	32.760	0
<b>1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES</b>		<b>488.670</b>	<b>6.510</b>	<b>482.160</b>
	Fiscal	488.670	6.510	482.160
<b>1063 Construção de Parque de Exposição de Animais</b>		<b>29.400</b>	<b>0</b>	<b>29.400</b>
	Fiscal	29.400	0	29.400
<b>1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>30.492</b>	<b>5.460</b>	<b>25.032</b>
	Fiscal	30.492	5.460	25.032
<b>1065 Aquisição de Carros Pipa e outros Equipamentos</b>		<b>169.050</b>	<b>114.450</b>	<b>54.600</b>



	Fiscal	169.050	114.450	54.600
--	--------	---------	---------	--------

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066 Cosntrução de Parque Ambiental		58.800	15.120	43.680
	Fiscal	58.800	15.120	43.680
1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es		40.320	23.940	16.380
	Fiscal	40.320	23.940	16.380
1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua		45.822	16.338	29.484
	Fiscal	45.822	16.338	29.484
1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS		412.104	0	412.104
	Seguridade Social	412.104	0	412.104
1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV		51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		30.366	30.366	0
	Fiscal	30.366	30.366	0
1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL		207.564	0	207.564
	Fiscal	207.564	0	207.564
1826 PROG. PNAE - AEE		18.018	0	18.018
	Fiscal	18.018	0	18.018
1829 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORM. P/HOSP MATERN STA TEREZINHA		45.704	45.704	0
	Seguridade Social	45.704	45.704	0
1831 Realização de Exames de Média Complex. Nas Comunidades Rurais		50.954	50.954	0
	Seguridade Social	50.954	50.954	0
1832 Apoio a Sociedade Esportiva Independente Tangará-SEI		45.704	45.704	0
	Fiscal	45.704	45.704	0
1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE		267.750	0	267.750
	Seguridade Social	267.750	0	267.750
1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		73.500	0	73.500
	Seguridade Social	73.500	0	73.500
1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES		22.050	0	22.050
	Seguridade Social	22.050	0	22.050
1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE		34.650	0	34.650
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1962 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	Seguridade Social	34.650	0	34.650
		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
1963 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
1964 CONST., REFOR., OU AMPL., DE UNID. CULTURAIS		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		3.150	3.150	0
	Fiscal	3.150	3.150	0
1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS		12.600	12.600	0
	Fiscal	12.600	12.600	0
1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA		6.300	6.300	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política		2.211.333	2.211.333	0
	Fiscal	2.211.333	2.211.333	0
2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara		459.866	459.866	0
	Fiscal	459.866	459.866	0
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.519.098	1.505.994	13.104

	Fiscal	1.519.098	1.505.994	13.104
<b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
	Fiscal	166.362	165.816	546
<b>2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA</b>		<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.920	10.920	0
<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL</b>		<b>136.794</b>	<b>136.794</b>	<b>0</b>
	Fiscal	136.794	136.794	0
<b>2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>195.048</b>	<b>195.048</b>	<b>0</b>
	Fiscal	195.048	195.048	0
<b>2008 Manutenção da Controladoria Municipal</b>		<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	388.370	386.186	2.184
<b>2009 Pag.de Contribuição do PASEP</b>		<b>528.784</b>	<b>528.784</b>	<b>0</b>
	Fiscal	528.784	528.784	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>		<b>242.340</b>	<b>242.340</b>	<b>0</b>
	Fiscal	242.340	242.340	0
<b>2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto</b>		<b>830.000</b>	<b>515.000</b>	<b>315.000</b>
	Fiscal	830.000	515.000	315.000
<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>		<b>2.339.811</b>	<b>2.317.971</b>	<b>21.840</b>
	Fiscal	2.339.811	2.317.971	21.840
<b>2014 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES</b>		<b>37.607</b>	<b>37.607</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.607	37.607	0
<b>2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças e Tributação</b>		<b>513.404</b>	<b>513.404</b>	<b>0</b>
	Fiscal	513.404	513.404	0
<b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>		<b>12.322</b>	<b>0</b>	<b>12.322</b>
	Fiscal	12.322	0	12.322
<b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>		<b>8.652</b>	<b>0</b>	<b>8.652</b>
	Fiscal	8.652	0	8.652
<b>2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL</b>		<b>701.987</b>	<b>109.200</b>	<b>592.787</b>
	Fiscal	701.987	109.200	592.787
<b>2022 MANUTENÇÃO DO QSE</b>		<b>412.062</b>	<b>0</b>	<b>412.062</b>
	Fiscal	412.062	0	412.062
<b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>340.326</b>	<b>0</b>	<b>340.326</b>
	Fiscal	340.326	0	340.326
<b>2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%</b>		<b>2.642.769</b>	<b>0</b>	<b>2.642.769</b>
	Fiscal	2.642.769	0	2.642.769
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%</b>		<b>7.026.401</b>	<b>0</b>	<b>7.026.401</b>
	Fiscal	7.026.401	0	7.026.401
<b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA</b>		<b>21.630</b>	<b>0</b>	<b>21.630</b>
	Fiscal	21.630	0	21.630
<b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>		<b>916.098</b>	<b>0</b>	<b>916.098</b>
	Fiscal	916.098	0	916.098
<b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO</b>		<b>460.236</b>	<b>0</b>	<b>460.236</b>
	Fiscal	460.236	0	460.236
<b>2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF</b>		<b>39.984</b>	<b>0</b>	<b>39.984</b>
	Fiscal	39.984	0	39.984
<b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>207.774</b>	<b>0</b>	<b>207.774</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 30%</b>		<b>995.035</b>	<b>0</b>	<b>995.035</b>
	Fiscal	995.035	0	995.035
<b>2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%</b>		<b>3.305.936</b>	<b>0</b>	<b>3.305.936</b>
	Fiscal	3.305.936	0	3.305.936
<b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		<b>247.968</b>	<b>0</b>	<b>247.968</b>
	Fiscal	247.968	0	247.968
<b>2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>28.434</b>	<b>0</b>	<b>28.434</b>
	Fiscal	28.434	0	28.434
<b>2045 Manutenção do Setor de Saneamento</b>		<b>33.852</b>	<b>33.852</b>	<b>0</b>
	Fiscal	33.852	33.852	0

2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS		109.200	0	109.200
	Seguridade Social	109.200	0	109.200
2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO		102.564	0	102.564
	Seguridade Social	102.564	0	102.564
2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.715.951	397.184	4.318.767
	Seguridade Social	4.715.951	397.184	4.318.767
2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		649.320	0	649.320
	Seguridade Social	649.320	0	649.320
2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		18.480	0	18.480
	Seguridade Social	18.480	0	18.480
2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS		36.834	0	36.834
	Seguridade Social	36.834	0	36.834
2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira		43.680	0	43.680
	Fiscal	43.680	0	43.680
2067 Manutenção do Setor de Habitação		26.376	21.840	4.536
	Fiscal	26.376	21.840	4.536
2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações ao Idoso		15.028	15.028	0
	Seguridade Social	15.028	15.028	0
2069 ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		13.902	13.902	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	13.902	13.902	0
2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ		123.354	10.878	112.476
	Seguridade Social	123.354	10.878	112.476
2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol		17.472	17.472	0
	Seguridade Social	17.472	17.472	0
2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB		415.716	98.868	316.848
	Seguridade Social	415.716	98.868	316.848
2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA		10.920	10.920	0
	Seguridade Social	10.920	10.920	0
2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC		13.104	0	13.104
	Seguridade Social	13.104	0	13.104
2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal		889.560	724.885	164.675
	Seguridade Social	889.560	724.885	164.675
2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai		83.706	83.706	0
	Seguridade Social	83.706	83.706	0
2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social		11.886	11.886	0
	Seguridade Social	11.886	11.886	0
2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai		8.736	8.736	0
	Seguridade Social	8.736	8.736	0
2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS		58.968	13.104	45.864
	Seguridade Social	58.968	13.104	45.864
2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF		151.452	15.204	136.248
	Seguridade Social	151.452	15.204	136.248
2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O		12.012	5.460	6.552
	Seguridade Social	12.012	5.460	6.552
2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS		18.522	7.602	10.920
	Seguridade Social	18.522	7.602	10.920
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic		318.828	315.552	3.276
	Fiscal	318.828	315.552	3.276
2086 Criação e manutenção de Rotas Turisticas		15.204	15.204	0
	Fiscal	15.204	15.204	0
2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s		84.882	84.882	0
	Fiscal	84.882	84.882	0
2088 promoção a Eventos Esportivos		24.024	24.024	0
	Fiscal	24.024	24.024	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>34.860</b>	<b>34.860</b>	<b>0</b>
	Fiscal	34.860	34.860	0
<b>2090 Fornecimento de Energia El,trica</b>		<b>618.750</b>	<b>31.968</b>	<b>586.782</b>
	Fiscal	618.750	31.968	586.782
<b>2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA</b>		<b>217.728</b>	<b>217.728</b>	<b>0</b>
	Fiscal	217.728	217.728	0
<b>2092 Promoção de Eventos Culturais</b>		<b>63.252</b>	<b>63.252</b>	<b>0</b>
	Fiscal	63.252	63.252	0
<b>2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi</b>		<b>27.216</b>	<b>27.216</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.216	27.216	0
<b>2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL</b>		<b>316.386</b>	<b>314.202</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	316.386	314.202	2.184
<b>2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE</b>		<b>657.966</b>	<b>654.690</b>	<b>3.276</b>
	Fiscal	657.966	654.690	3.276
<b>2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS</b>		<b>968.726</b>	<b>938.696</b>	<b>30.030</b>
	Fiscal	968.726	938.696	30.030
<b>2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS</b>		<b>1.031.860</b>	<b>1.029.676</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	1.031.860	1.029.676	2.184
<b>2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic</b>		<b>686.868</b>	<b>661.752</b>	<b>25.116</b>
	Fiscal	686.868	661.752	25.116
<b>2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA</b>		<b>181.230</b>	<b>181.230</b>	<b>0</b>
	Fiscal	181.230	181.230	0
<b>2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen</b>		<b>91.728</b>	<b>91.728</b>	<b>0</b>
	Fiscal	91.728	91.728	0
<b>2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>		<b>174.720</b>	<b>170.352</b>	<b>4.368</b>
	Fiscal	174.720	170.352	4.368
<b>2103 Coleta de Residões Solidos de Lixo Hospi talar.</b>		<b>63.336</b>	<b>63.336</b>	<b>0</b>
	Fiscal	63.336	63.336	0
<b>2107 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>109.200</b>	<b>109.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	109.200	109.200	0
<b>2108 AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>54.600</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	54.600	54.600	0
<b>2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV</b>		<b>596.000</b>	<b>0</b>	<b>596.000</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	596.000	0	596.000
<b>2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
<b>2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV</b>		<b>6.805.000</b>	<b>0</b>	<b>6.805.000</b>
	Seguridade Social	6.805.000	0	6.805.000
<b>2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>2115 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV</b>		<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
<b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>		<b>51.114</b>	<b>2.184</b>	<b>48.930</b>
	Seguridade Social	51.114	2.184	48.930
<b>2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%</b>		<b>304.500</b>	<b>0</b>	<b>304.500</b>
	Fiscal	304.500	0	304.500
<b>2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%</b>		<b>199.500</b>	<b>0</b>	<b>199.500</b>
	Fiscal	199.500	0	199.500
<b>2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>		<b>120.750</b>	<b>0</b>	<b>120.750</b>
	Fiscal	120.750	0	120.750
<b>2144 PROG. PNAE EJA</b>		<b>36.750</b>	<b>0</b>	<b>36.750</b>
	Fiscal	36.750	0	36.750
<b>2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA</b>		<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>
	Fiscal	162.750	0	162.750
<b>2146 PROG. PNAE CRECHE</b>		<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>
	Fiscal	162.750	0	162.750

2147 MANUT. DO VAAT INF 70%		955.500	0	955.500
	Fiscal	955.500	0	955.500
2148 PROG. PNAE AEE		27.300	0	27.300
	Fiscal	27.300	0	27.300
2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA		30.450	0	30.450
	Fiscal	30.450	0	30.450
2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR		36.750	36.750	0
	Fiscal	36.750	36.750	0
2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO		31.500	31.500	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	31.500	31.500	0
2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA		63.000	0	63.000
	Fiscal	63.000	0	63.000
2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL		26.250	0	26.250
	Fiscal	26.250	0	26.250
2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%		23.100	0	23.100
	Fiscal	23.100	0	23.100
2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%		24.150	0	24.150
	Fiscal	24.150	0	24.150
2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%		50.400	0	50.400
	Fiscal	50.400	0	50.400
2160 MANUT. DO VAAT INF. 30%		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%		55.764	0	55.764
	Fiscal	55.764	0	55.764
2162 MANUT. VAAR FUND 30%		23.048	0	23.048
	Fiscal	23.048	0	23.048
2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%		54.486	0	54.486
	Fiscal	54.486	0	54.486
2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%		24.203	0	24.203
	Fiscal	24.203	0	24.203
2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO		37.128	0	37.128
	Fiscal	37.128	0	37.128
2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS		558.600	0	558.600
	Seguridade Social	558.600	0	558.600
2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL		78.750	0	78.750
	Seguridade Social	78.750	0	78.750
2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA		1.144.350	2.100	1.142.250
	Seguridade Social	1.144.350	2.100	1.142.250
2169 MANUT. DO INFORMATIZA APS		63.000	0	63.000
	Seguridade Social	63.000	0	63.000
2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		748.650	262.500	486.150
	Seguridade Social	748.650	262.500	486.150
2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA		665.700	0	665.700
	Seguridade Social	665.700	0	665.700
2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE		56.280	0	56.280
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	56.280	0	56.280
2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA		35.238	0	35.238
	Seguridade Social	35.238	0	35.238
2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA		480.900	0	480.900
	Seguridade Social	480.900	0	480.900
2175 MANUT. DO PROGRAMA SIGTV		12.600	0	12.600
	Seguridade Social	12.600	0	12.600
2176 TRANSF. DOS ESTADOS PARA ASSISTÊNCIA		14.700	0	14.700

	Seguridade Social	14.700	0	14.700
<b>2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES</b>		<b>4.284</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.284	4.284	0
<b>2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO</b>		<b>110.250</b>	<b>110.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	110.250	110.250	0
<b>2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA</b>		<b>15.750</b>	<b>15.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.750	15.750	0
<b>2182 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.250	5.250	0
<b>2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>24.150</b>	<b>10.500</b>	<b>13.650</b>
	Fiscal	24.150	10.500	13.650
<b>2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%</b>		<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>
	Fiscal	7.350	0	7.350
<b>2188 APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA</b>		<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>173.250</b>
	Fiscal	173.250	0	173.250
<b>2189 APOIO AO SETOR AUDIVISUAL</b>		<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
	Fiscal	210.000	0	210.000
<b>9001 Reserva de Contingência</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política	2.211.333	2.211.333	0
2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara	459.866	459.866	0
2107 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	109.200	109.200	0
2108 AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	54.600	54.600	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>	<b>1.861.860</b>	<b>1.848.756</b>	<b>13.104</b>
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.519.098	1.505.994	13.104
2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA	10.920	10.920	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	136.794	136.794	0
2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE	195.048	195.048	0
<b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
2008 Manutenção da Controladoria Municipal	388.370	386.186	2.184
<b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>5.636.744</b>	<b>5.299.904</b>	<b>336.840</b>
1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox	16.420	16.420	0
1002 Reforma do Predio da Prefeitura	40.473	40.473	0
1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.	164.346	164.346	0
1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN/COSERN	29.484	29.484	0
1005 Amortização da Dívida de Precatórios	157.500	157.500	0
1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência	595.959	595.959	0
1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	30.366	30.366	0
2009 Pag.de Contribuição do PASEP	528.784	528.784	0
2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS	242.340	242.340	0
2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto	830.000	515.000	315.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	2.339.811	2.317.971	21.840
2014 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES	37.607	37.607	0
2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças e Tributação	513.404	513.404	0
2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO	110.250	110.250	0
<b>07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	<b>21.154.377</b>	<b>260.316</b>	<b>20.894.061</b>
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	128.100	0	128.100
1009 Instalação de Salas de Inform tica	33.852	0	33.852
1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	273.000	0	273.000
1012 Aquisição de Imóveis	54.600	0	54.600

1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil	59.010	0	59.010
1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.	154.140	0	154.140
1015 Construção de Escola para Educação Espec ail	54.600	30.366	24.234
1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL	207.564	0	207.564
1826 PROG. PNAE - AEE	18.018	0	18.018
2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d	12.322	0	12.322
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE	8.652	0	8.652
2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL	701.987	109.200	592.787
2022 MANUTENÇÃO DO QSE	412.062	0	412.062
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	340.326	0	340.326
2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	2.642.769	0	2.642.769
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	7.026.401	0	7.026.401
2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA	21.630	0	21.630
2027 Manutenção da Secretaria de Educação	916.098	0	916.098
2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO	460.236	0	460.236
2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF	39.984	0	39.984
2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	207.774	0	207.774
2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 30%	995.035	0	995.035
2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%	3.305.936	0	3.305.936
2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	247.968	0	247.968
2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.434	0	28.434
2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral	105.000	0	105.000
2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%	304.500	0	304.500
2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%	199.500	0	199.500
2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	120.750	0	120.750
2144 PROG. PNAE EJA	36.750	0	36.750
2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA	162.750	0	162.750
2146 PROG. PNAE CRECHE	162.750	0	162.750
2147 MANUT. DO VAAT INF 70%	955.500	0	955.500
2148 PROG. PNAE AEE	27.300	0	27.300
2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO	52.500	52.500	0
2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA	30.450	0	30.450
2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR	36.750	36.750	0
2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO	31.500	31.500	0
2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA	63.000	0	63.000
2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA	84.000	0	84.000
2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL	26.250	0	26.250
2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%	23.100	0	23.100
2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%	24.150	0	24.150
2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%	50.400	0	50.400
2160 MANUT. DO VAAT INF. 30%	105.000	0	105.000
2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%	55.764	0	55.764
2162 MANUT. VAAR FUND 30%	23.048	0	23.048
2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%	54.486	0	54.486
2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%	24.203	0	24.203
2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO	37.128	0	37.128
2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%	7.350	0	7.350
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>	<b>51.114</b>	<b>2.184</b>	<b>48.930</b>
2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	51.114	2.184	48.930
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>11.038.031</b>	<b>758.442</b>	<b>10.279.589</b>
1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	105.000	0	105.000
1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia	120.120	0	120.120
1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR	137.422	0	137.422
1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	304.960	0	304.960
1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS	412.104	0	412.104
1829 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORM. P/HOSP MATERN STA TEREZINHA	45.704	45.704	0
1831 Realização de Exames de Média Complex. Nas Comunidades Rurais	50.954	50.954	0

1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE	267.750	0	267.750
1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	73.500	0	73.500
1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES	22.050	0	22.050
1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE	34.650	0	34.650
2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS	109.200	0	109.200
2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	102.564	0	102.564
2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.715.951	397.184	4.318.767
2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	649.320	0	649.320
2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.480	0	18.480
2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS	36.834	0	36.834
2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	558.600	0	558.600
2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL	78.750	0	78.750
2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA	1.144.350	2.100	1.142.250
2169 MANUT. DO INFORMATIZAAPS	63.000	0	63.000
2170 MANUT. DAATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	748.650	262.500	486.150
2171 MANUT. DAASSIST. FARMACEUTICA	665.700	0	665.700
2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE	56.280	0	56.280
2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	35.238	0	35.238
2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	480.900	0	480.900
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>133.896</b>	<b>21.840</b>	<b>112.056</b>
1025 CONST., REFOR., OU MELHORAMENTO DE CASAS POPULARES	63.840	0	63.840
2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira	43.680	0	43.680
2067 Manutenção do Setor de Habitação	26.376	21.840	4.536
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>2.481.898</b>	<b>1.037.651</b>	<b>1.444.247</b>
1026 CONST., REFOR., OU AMPL. DE UNID. PARA O IDOSO	140.700	0	140.700
1027 CONST., REFOR., OU AMPL., DE CENTRO	173.250	0	173.250
1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA	151.200	0	151.200
1031 Aquisição de Imóveis	32.760	0	32.760
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os	112.350	0	112.350
2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações ao Idoso	15.028	15.028	0
2069 ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.902	13.902	0
2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	123.354	10.878	112.476
2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol	17.472	17.472	0
2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB	415.716	98.868	316.848
2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA	10.920	10.920	0
2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC	13.104	0	13.104
2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal	889.560	724.885	164.675
2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai	83.706	83.706	0
2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	11.886	11.886	0
2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai	8.736	8.736	0
2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS	58.968	13.104	45.864
2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF	151.452	15.204	136.248
2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O	12.012	5.460	6.552
2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS	18.522	7.602	10.920
2175 MANUT. DO PROGRAMA SIGTV	12.600	0	12.600
2176 TRANSF. DOS ESTADOS PARAASSISTÊNCIA	14.700	0	14.700
<b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	<b>712.922</b>	<b>586.166</b>	<b>126.756</b>
1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS	33.390	27.090	6.300
1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS	33.600	33.600	0
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	27.090	27.090	0
1042 Construção de Area de Lazer	130.200	13.020	117.180
1832 Apoio a Sociedade Esportiva Independente Tangará-SEI	45.704	45.704	0
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	318.828	315.552	3.276
2086 Criação e manutenção de Rotas Turisticas	15.204	15.204	0
2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s	84.882	84.882	0
2088 promoção a Eventos Esportivos	24.024	24.024	0
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	<b>2.289.415</b>	<b>1.124.804</b>	<b>1.164.611</b>
1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA	189.000	15.750	173.250
1048 Construção da Destinação Final de Lixo	76.440	0	76.440
1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	48.930	48.930	0



1052 Aquisição de Imóveis	247.709	54.600	193.109
1962 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	52.500	0	52.500
1963 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	52.500	0	52.500
2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	34.860	34.860	0
2090 Fornecimento de Energia El,trica	618.750	31.968	586.782
2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS	968.726	938.696	30.030
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1964 CONST., REFOR., OU AMPL., DE UNID. CULTURAIS	5.250	5.250	0
2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA	217.728	217.728	0
2092 Promoção de Eventos Culturais	63.252	63.252	0
2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi	27.216	27.216	0
2188 APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	173.250	0	173.250
2189 APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	210.000	0	210.000
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.150	3.150	0
2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL	316.386	314.202	2.184
2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES	4.284	4.284	0
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	103.740	103.740	0
1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO	148.182	148.182	0
1046 Aquisição de Imóveis	54.600	0	54.600
1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	12.600	12.600	0
2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE	657.966	654.690	3.276
<b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>	<b>1.323.928</b>	<b>1.205.404</b>	<b>118.524</b>
1055 CONST., REF., OU AMPL. DE CENTRO, CALÇADÕES E DEM. PRÉDIOS PÚBLICOS	58.170	31.920	26.250
1056 Implantação de Acessibilidade em Pr,dios P,eblicos	18.564	18.564	0
1057 aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	40.320	7.560	32.760
1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.680	32.760	10.920
1059 Adequação e Mordernização da Feira Livre	67.620	34.860	32.760
1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros	18.564	18.564	0
2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS	1.031.860	1.029.676	2.184
2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA	15.750	15.750	0
2182 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS	5.250	5.250	0
2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.150	10.500	13.650
<b>17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>1.546.398</b>	<b>984.690</b>	<b>561.708</b>
1061 Aquisição de Imóveis	32.760	32.760	0
1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES	488.670	6.510	482.160
1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais	29.400	0	29.400
1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.492	5.460	25.032
1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS	5.250	5.250	0
2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic	686.868	661.752	25.116
2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	181.230	181.230	0
2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos	91.728	91.728	0
<b>18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>	<b>888.451</b>	<b>494.239</b>	<b>394.212</b>
1016 Construção de Unidades Sanit rias	132.451	17.791	114.660
1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o	141.960	32.760	109.200
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1019 Construção de Estação de Tratamento	21.840	0	21.840
1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos	169.050	114.450	54.600
1066 Cosntrução de Parque Ambiental	58.800	15.120	43.680
1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	40.320	23.940	16.380
1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	45.822	16.338	29.484
1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	6.300	6.300	0
2045 Manutenção do Setor de Saneamento	33.852	33.852	0
2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	174.720	170.352	4.368
2103 Coleta de Resid,fos Solidos de Lixo Hospí talar.	63.336	63.336	0
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>	<b>7.695.000</b>	<b>0</b>	<b>7.695.000</b>
1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV	200.000	0	200.000

1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV	51.000	0	51.000
2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV	596.000	0	596.000
2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV	25.000	0	25.000
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV	6.805.000	0	6.805.000
2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV	10.000	0	10.000
2115 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV	8.000	0	8.000
<b>20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA	166.362	165.816	546
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência	210.000	210.000	0
<b>Total:</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>54.575.676</b>	<b>16.219.623</b>	<b>38.356.053</b>
	Fiscal	35.222.283	14.492.082	20.730.201
	Seguridade Social	19.353.393	1.727.541	17.625.852
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>7.625.693</b>	<b>2.346.068</b>	<b>5.279.625</b>
	Fiscal	5.833.163	2.275.332	3.557.831
	Seguridade Social	1.792.530	70.736	1.721.794
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>549.493</b>	<b>46.217</b>	<b>503.276</b>
	Fiscal	41.975	39.791	2.184
	Seguridade Social	507.518	6.426	501.092
<b>71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS</b>		<b>166.950</b>	<b>57.750</b>	<b>109.200</b>
	Fiscal	57.750	57.750	0
	Seguridade Social	109.200	0	109.200
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>59.989.242</b>	<b>17.703.040</b>	<b>42.286.202</b>
	Fiscal	39.619.537	15.932.189	23.687.348
	Seguridade Social	20.369.705	1.770.851	18.598.854
<b>91 APLICAÇÃO DIRETA</b>		<b>1.495.684</b>	<b>758.684</b>	<b>737.000</b>
	Fiscal	1.336.184	737.684	598.500
	Seguridade Social	159.500	21.000	138.500
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 APOSENTADORIA E REFORMAS</b>		<b>6.500.000</b>	<b>0</b>	<b>6.500.000</b>
	Seguridade Social	6.500.000	0	6.500.000
<b>03 PENSÕES</b>		<b>391.728</b>	<b>91.728</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	91.728	91.728	0
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>2.686.704</b>	<b>508.603</b>	<b>2.178.101</b>
	Fiscal	1.728.426	388.567	1.339.859

	Seguridade Social	958.278	120.036	838.242
<b>08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>		<b>32.508</b>	<b>27.048</b>	<b>5.460</b>
	Fiscal	28.182	25.998	2.184
	Seguridade Social	4.326	1.050	3.276
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>19.280.044</b>	<b>6.166.325</b>	<b>13.113.719</b>
	Fiscal	15.203.969	5.575.630	9.628.339
	Seguridade Social	4.076.075	590.695	3.485.380
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>5.916.928</b>	<b>1.687.594</b>	<b>4.229.334</b>
	Fiscal	4.884.738	1.559.578	3.325.160
	Seguridade Social	1.032.190	128.016	904.174
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>110.493</b>	<b>53.529</b>	<b>56.964</b>
	Fiscal	57.561	39.333	18.228
	Seguridade Social	52.932	14.196	38.736
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>332.060</b>	<b>100.682</b>	<b>231.378</b>
	Fiscal	105.008	98.498	6.510
	Seguridade Social	227.052	2.184	224.868
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>
	Fiscal	4.368	0	4.368
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>33.852</b>	<b>25.116</b>	<b>8.736</b>
	Fiscal	30.576	22.932	7.644
	Seguridade Social	3.276	2.184	1.092
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>33.743</b>	<b>33.743</b>	<b>0</b>
	Fiscal	33.743	33.743	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>4.112.661</b>	<b>1.150.647</b>	<b>2.962.014</b>
	Fiscal	2.472.845	1.002.017	1.470.828
	Seguridade Social	1.639.816	148.630	1.491.186
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>303.702</b>	<b>101.808</b>	<b>201.894</b>
	Fiscal	283.668	97.524	186.144
	Seguridade Social	20.034	4.284	15.750
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Elemento da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>225.061</b>	<b>151.536</b>	<b>73.525</b>
	Fiscal	127.789	77.448	50.341
	Seguridade Social	97.272	74.088	23.184
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>106.587</b>	<b>70.501</b>	<b>36.086</b>
	Fiscal	77.935	68.317	9.618
	Seguridade Social	28.652	2.184	26.468
<b>34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>
	Fiscal	800.000	0	800.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>369.668</b>	<b>194.208</b>	<b>175.460</b>
	Fiscal	197.484	194.208	3.276
	Seguridade Social	172.184	0	172.184
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>611.185</b>	<b>208.736</b>	<b>402.449</b>
	Fiscal	395.409	168.542	226.867
	Seguridade Social	215.776	40.194	175.582
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>8.612.212</b>	<b>3.748.929</b>	<b>4.863.283</b>
	Fiscal	6.457.916	3.260.429	3.197.487
	Seguridade Social	2.154.296	488.500	1.665.796
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>26.021</b>	<b>13.377</b>	<b>12.644</b>
	Fiscal	18.837	11.193	7.644
	Seguridade Social	7.184	2.184	5.000
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>49.493</b>	<b>46.217</b>	<b>3.276</b>
	Fiscal	41.975	39.791	2.184
	Seguridade Social	7.518	6.426	1.092
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>530.368</b>	<b>528.368</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	526.184	526.184	0
	Seguridade Social	4.184	2.184	2.000
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>72.072</b>	<b>33.264</b>	<b>38.808</b>
	Fiscal	62.412	25.788	36.624
	Seguridade Social	9.660	7.476	2.184

49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		9.618	9.618	0
	Fiscal	9.618	9.618	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.697.643	596.389	2.101.254
	Fiscal	2.035.393	596.389	1.439.004
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	662.250	0	662.250
		2.596.540	681.136	1.915.404
	Fiscal	2.040.476	613.676	1.426.800
	Seguridade Social	556.064	67.460	488.604
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		530.613	89.544	441.069
	Fiscal	391.853	89.544	302.309
	Seguridade Social	138.760	0	138.760
70 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS		166.950	57.750	109.200
	Fiscal	57.750	57.750	0
	Seguridade Social	109.200	0	109.200
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		759.486	759.486	0
	Fiscal	759.486	759.486	0
85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		268.778	161.784	106.994
	Fiscal	256.494	157.500	98.994
	Seguridade Social	12.284	4.284	8.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.421.793	1.198.431	1.223.362
	Fiscal	1.784.751	1.110.693	674.058
	Seguridade Social	637.042	87.738	549.304
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		84.926	51.030	33.896
	Fiscal	70.308	46.746	23.562
	Seguridade Social	14.618	4.284	10.334
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.564	18.564	5.000
	Fiscal	18.564	18.564	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3 Despesas Correntes		54.575.676	16.219.623	38.356.053
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.182.762	9.265.975	26.916.787
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.687.078	8.507.291	26.179.787
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		6.500.000	0	6.500.000
	Seguridade Social	6.500.000	0	6.500.000
3.1.90.03 PENSÕES		391.728	91.728	300.000
	Fiscal	91.728	91.728	0
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.590.213	473.659	2.116.554
	Fiscal	1.683.595	365.299	1.318.296
	Seguridade Social	906.618	108.360	798.258
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		19.280.044	6.166.325	13.113.719
	Fiscal	15.203.969	5.575.630	9.628.339
	Seguridade Social	4.076.075	590.695	3.485.380
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.736.244	1.243.910	3.492.334
	Fiscal	3.863.554	1.136.894	2.726.660
	Seguridade Social	872.690	107.016	765.674
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		332.060	100.682	231.378
	Fiscal	105.008	98.498	6.510
	Seguridade Social	227.052	2.184	224.868
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		211.178	107.184	103.994

	Fiscal	203.994	105.000	98.994
	Seguridade Social	7.184	2.184	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		622.047	305.239	316.808
	Fiscal	382.225	294.319	87.906
	Seguridade Social	239.822	10.920	228.902
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.564	18.564	5.000
	Fiscal	18.564	18.564	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		1.495.684	758.684	737.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.180.684	443.684	737.000
	Fiscal	1.021.184	422.684	598.500
	Seguridade Social	159.500	21.000	138.500
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>33.743</b>	<b>33.743</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.743	33.743	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		33.743	33.743	0
	Fiscal	33.743	33.743	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.359.171</b>	<b>6.919.905</b>	<b>11.439.266</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		549.493	46.217	503.276
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		49.493	46.217	3.276
	Fiscal	41.975	39.791	2.184
	Seguridade Social	7.518	6.426	1.092
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
3.3.71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS		166.950	57.750	109.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS		166.950	57.750	109.200
	Fiscal	57.750	57.750	0
	Seguridade Social	109.200	0	109.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.642.728	6.815.938	10.826.790
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.491	34.944	61.547
	Fiscal	44.831	23.268	21.563
	Seguridade Social	51.660	11.676	39.984
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		32.508	27.048	5.460
	Fiscal	28.182	25.998	2.184
	Seguridade Social	4.326	1.050	3.276
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		110.493	53.529	56.964
	Fiscal	57.561	39.333	18.228
	Seguridade Social	52.932	14.196	38.736
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.368	0	4.368
	Fiscal	4.368	0	4.368
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		33.852	25.116	8.736
	Fiscal	30.576	22.932	7.644
	Seguridade Social	3.276	2.184	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.056.339	1.136.619	2.919.720
	Fiscal	2.427.023	987.989	1.439.034
	Seguridade Social	1.629.316	148.630	1.480.686
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		303.702	101.808	201.894
	Fiscal	283.668	97.524	186.144
	Seguridade Social	20.034	4.284	15.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225.061	151.536	73.525
	Fiscal	127.789	77.448	50.341
	Seguridade Social	97.272	74.088	23.184
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		106.587	70.501	36.086
	Fiscal	77.935	68.317	9.618
	Seguridade Social	28.652	2.184	26.468
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		369.668	194.208	175.460

	Fiscal	197.484	194.208	3.276
	Seguridade Social	172.184	0	172.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		611.185	208.736	402.449
	Fiscal	395.409	168.542	226.867
	Seguridade Social	215.776	40.194	175.582
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.118.040	3.640.485	4.477.555
	Fiscal	6.246.572	3.151.985	3.094.587
	Seguridade Social	1.871.468	488.500	1.382.968
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.021	13.377	12.644
	Fiscal	18.837	11.193	7.644
	Seguridade Social	7.184	2.184	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		530.368	528.368	2.000
	Fiscal	526.184	526.184	0
	Seguridade Social	4.184	2.184	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		72.072	33.264	38.808
	Fiscal	62.412	25.788	36.624
	Seguridade Social	9.660	7.476	2.184
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		9.618	9.618	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	9.618	9.618	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		57.600	54.600	3.000
	Fiscal	52.500	52.500	0
	Seguridade Social	5.100	2.100	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		993.829	481.151	512.678
	Fiscal	738.737	407.609	331.128
	Seguridade Social	255.092	73.542	181.550
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		84.926	51.030	33.896
	Fiscal	70.308	46.746	23.562
	Seguridade Social	14.618	4.284	10.334
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>7.625.693</b>	<b>2.346.068</b>	<b>5.279.625</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.336.594</b>	<b>1.497.038</b>	<b>4.839.556</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.336.594	1.497.038	4.839.556
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.322	14.028	42.294
	Fiscal	45.822	14.028	31.794
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494.172	108.444	385.728
	Fiscal	211.344	108.444	102.900
	Seguridade Social	282.828	0	282.828
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.697.643	596.389	2.101.254
	Fiscal	2.035.393	596.389	1.439.004
	Seguridade Social	662.250	0	662.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.596.540	681.136	1.915.404
	Fiscal	2.040.476	613.676	1.426.800
	Seguridade Social	556.064	67.460	488.604
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		490.917	97.041	393.876
	Fiscal	348.789	93.765	255.024
	Seguridade Social	142.128	3.276	138.852
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>529.613</b>	<b>89.544</b>	<b>440.069</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		529.613	89.544	440.069
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		529.613	89.544	440.069
	Fiscal	391.853	89.544	302.309
	Seguridade Social	137.760	0	137.760
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>759.486</b>	<b>759.486</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		759.486	759.486	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		759.486	759.486	0
	Fiscal	759.486	759.486	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF				
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>228.060</b>		
<b>01 Câmara Municipal</b>		<b>228.060</b>		
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	228.060		
<b>Poder Executivo</b>		<b>6.108.534</b>		
<b>02 Gabinete Civil</b>		<b>20.748</b>		
	02.001 GABINETE CIVIL	20.748		
<b>04 Controladoria Geral do Município</b>		<b>2.184</b>		
	04.001 CONTROLADORIA GERAL	2.184		
<b>05 Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>191.589</b>		
	05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO	191.589		
<b>07 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>1.588.332</b>		
	07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.588.332		
<b>08 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>887.170</b>		
	08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE	2.184		
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	884.986		
<b>09 Sec. Municipal de Assistência Social</b>		<b>704.928</b>		
	09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.208		
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	636.720		
<b>10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer</b>		<b>279.770</b>		
	10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	279.770		
<b>11 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>441.168</b>		
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	441.168		
<b>12 Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>11.172</b>		
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	11.172		
<b>13 Secretaria Munic. de Comunicação Social</b>		<b>27.174</b>		
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	27.174		
<b>14 Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>260.490</b>		
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	260.490		
<b>16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>263.802</b>		
	16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	263.802		
<b>17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca</b>		<b>555.660</b>		
	17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA	555.660		
<b>18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico</b>		<b>617.887</b>		
	18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	617.887		
<b>19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar</b>		<b>251.000</b>		
	19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA	251.000		
<b>20 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>5.460</b>		
	20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.460		
	<b>Total</b>	<b>6.336.594</b>		

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Infra estrutura ao Legislativo Municipal			<b>2.671.199</b>	<b>2.671.199</b>	<b>0</b>

	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.671.199	2.671.199	0
		2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política	2.211.333	2.211.333	0
		2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara	459.866	459.866	0
0020 Infraestrutura ao ensino			<b>59.010</b>	<b>0</b>	<b>59.010</b>
	07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		59.010	0	59.010
		1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil	59.010	0	59.010
0028 Infraestrutura ao Saúde Bucal			<b>120.120</b>	<b>0</b>	<b>120.120</b>
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		120.120	0	120.120
		1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia	120.120	0	120.120
0062 Aquisição de veículos e outros equipamentos			<b>273.000</b>	<b>0</b>	<b>273.000</b>
	07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		273.000	0	273.000
		1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	273.000	0	273.000
0077 SAUDE PARA TODOS			<b>10.969.025</b>	<b>760.626</b>	<b>10.208.399</b>
	08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE		51.114	2.184	48.930
		2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	51.114	2.184	48.930
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.917.911	758.442	10.159.469
		1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	105.000	0	105.000
		1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR	137.422	0	137.422
		1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	304.960	0	304.960
		1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS	412.104	0	412.104
		1829 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORM. P/HOSP MATERN STA TEREZINHA	45.704	45.704	0
		1831 Realização de Exames de Média Complex. Nas Comunidades Rurais	50.954	50.954	0
		1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE	267.750	0	267.750
		1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	73.500	0	73.500
		1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES	22.050	0	22.050
		1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE	34.650	0	34.650
		2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS	109.200	0	109.200
		2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	102.564	0	102.564
		2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.715.951	397.184	4.318.767
		2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	649.320	0	649.320
		2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.480	0	18.480
		2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS	36.834	0	36.834
		2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	558.600	0	558.600
		2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL	78.750	0	78.750
		2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA	1.144.350	2.100	1.142.250
		2169 MANUT. DO INFORMATIZAAPS	63.000	0	63.000
		2170 MANUT. DAATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	748.650	262.500	486.150
		2171 MANUT. DAASSIST. FARMACEUTICA	665.700	0	665.700

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE	56.280	0	56.280
		2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	35.238	0	35.238
		2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	480.900	0	480.900
0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL			<b>2.810.842</b>	<b>1.254.539</b>	<b>1.556.303</b>
	02.001 GABINETE CIVIL		195.048	195.048	0
		2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE	195.048	195.048	0
	09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		133.896	21.840	112.056
		1025 CONST., REFOR., OU MELHORAMENTO DE CASAS POPULARES	63.840	0	63.840
		2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira	43.680	0	43.680
		2067 Manutenção do Setor de Habitação	26.376	21.840	4.536
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.481.898	1.037.651	1.444.247
		1026 CONST., REFOR., OU AMPL. DE UNID. PARA O IDOSO	140.700	0	140.700
		1027 CONST., REFOR., OU AMPL., DE CENTRO	173.250	0	173.250
		1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA	151.200	0	151.200



		1031 Aquisição de Imóveis	32.760	0	32.760
		1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	112.350	0	112.350
		2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações ao Idoso	15.028	15.028	0
		2069 ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.902	13.902	0
		2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	123.354	10.878	112.476
		2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol	17.472	17.472	0
		2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB	415.716	98.868	316.848
		2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA	10.920	10.920	0
		2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC	13.104	0	13.104
		2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal	889.560	724.885	164.675
		2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai	83.706	83.706	0
		2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	11.886	11.886	0
		2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai	8.736	8.736	0
		2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS	58.968	13.104	45.864
		2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF	151.452	15.204	136.248
		2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O	12.012	5.460	6.552
		2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS	18.522	7.602	10.920
		2175 MANUT. DO PROGRAMA SIGTV	12.600	0	12.600
		2176 TRANSF. DOS ESTADOS PARAASSISTÊNCIA	14.700	0	14.700
0079 EDUCACAO PARA O FUTURO			<b>20.759.115</b>	<b>229.950</b>	<b>20.529.165</b>
	07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		20.759.115	229.950	20.529.165
		1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	128.100	0	128.100
		1009 Instalação de Salas de Inform tica	33.852	0	33.852
		1012 Aquisição de Imóveis	54.600	0	54.600
		1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.	154.140	0	154.140
		1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL	207.564	0	207.564
		1826 PROG. PNAE - AEE	18.018	0	18.018
		2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d	12.322	0	12.322
		2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL	701.987	109.200	592.787
		2022 MANUTENÇÃO DO QSE	412.062	0	412.062
		2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	340.326	0	340.326
MUNICIPIO DE TANGARÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	2.642.769	0	2.642.769
		2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	7.026.401	0	7.026.401
		2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA	21.630	0	21.630
		2027 Manutenção da Secretaria de Educação	916.098	0	916.098
		2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO	460.236	0	460.236
		2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF	39.984	0	39.984
		2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	207.774	0	207.774
		2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 30%	995.035	0	995.035
		2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%	3.305.936	0	3.305.936
		2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	247.968	0	247.968
		2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.434	0	28.434
		2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral	105.000	0	105.000
		2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%	304.500	0	304.500
		2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%	199.500	0	199.500
		2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	120.750	0	120.750
		2144 PROG. PNAE EJA	36.750	0	36.750
		2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA	162.750	0	162.750
		2146 PROG. PNAE CRECHE	162.750	0	162.750
		2147 MANUT. DO VAAT INF 70%	955.500	0	955.500
		2148 PROG. PNAE AEE	27.300	0	27.300
		2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO	52.500	52.500	0
		2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA	30.450	0	30.450
		2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR	36.750	36.750	0
		2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO	31.500	31.500	0
		2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA	63.000	0	63.000
		2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA	84.000	0	84.000
		2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL	26.250	0	26.250
		2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%	23.100	0	23.100
		2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%	24.150	0	24.150

		2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%	50.400	0	50.400
		2160 MANUT. DO VAAT INF. 30%	105.000	0	105.000
		2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%	55.764	0	55.764
		2162 MANUT. VAAR FUND 30%	23.048	0	23.048
		2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%	54.486	0	54.486
		2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%	24.203	0	24.203
		2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO	37.128	0	37.128
		2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%	7.350	0	7.350
0080 CULTURA E ARTES			<b>478.968</b>	<b>95.718</b>	<b>383.250</b>
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		478.968	95.718	383.250
		1964 CONST., REFOR., OU AMPL., DE UNID. CULTURAIS	5.250	5.250	0
		2092 Promoção de Eventos Culturais	63.252	63.252	0
		2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi	27.216	27.216	0
		2188 APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	173.250	0	173.250
		2189 APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	210.000	0	210.000
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0081 VIVENDO O ESPORTE E LAZER			<b>345.500</b>	<b>228.320</b>	<b>117.180</b>
	10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		345.500	228.320	117.180
		1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS	33.600	33.600	0
		1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	27.090	27.090	0
		1042 Construção de Area de Lazer	130.200	13.020	117.180
		1832 Apoio a Sociedade Esportiva Independente Tangará-SEI	45.704	45.704	0
		2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s 2088 promoção a Eventos Esportivos	84.882 24.024	84.882 24.024	0 0
0082 ECONOMIA SUSTENTAVEL			<b>735.042</b>	<b>198.450</b>	<b>536.592</b>
	17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA		735.042	198.450	536.592
		1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES	488.670	6.510	482.160
		1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais	29.400	0	29.400
		1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.492	5.460	25.032
		1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS	5.250	5.250	0
		2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	181.230	181.230	0
0083 TURISMO EM DESTAQUE			<b>48.594</b>	<b>42.294</b>	<b>6.300</b>
	10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		48.594	42.294	6.300
		1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS	33.390	27.090	6.300
		2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas	15.204	15.204	0
0084 ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			<b>1.240.938</b>	<b>215.886</b>	<b>1.025.052</b>
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		989.190	47.718	941.472
		1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA	189.000	15.750	173.250
		1048 Construção da Destinação Final de Lixo	76.440	0	76.440
		1962 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	52.500	0	52.500
		1963 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	52.500	0	52.500
		2090 Fornecimento de Energia El,trica	618.750	31.968	586.782
	16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS		251.748	168.168	83.580
		1055 CONST., REF., OU AMPL. DE CENTRO, CALÇADÕES E DEM. PRÉDIOS PÚBLICOS	58.170	31.920	26.250
		1056 Implantação de Acessibilidade em Pr,dios Pêblicos	18.564	18.564	0
		1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.680	32.760	10.920
		1059 Adequação e Mordernização da Feira Livre	67.620	34.860	32.760
		1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logrados	18.564	18.564	0
		2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA	15.750	15.750	0
		2182 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS	5.250	5.250	0
		2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.150	10.500	13.650
0085 GESTAO AMBIENTAL			<b>424.687</b>	<b>135.307</b>	<b>289.380</b>
	18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		424.687	135.307	289.380
		1016 Construção de Unidades Sanit rias	132.451	17.791	114.660
		1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o	141.960	32.760	109.200

MUNICIPIO DE TANGARÁ		1019 Construção de Estação de Tratamento	21.840	0	21.840
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1066 Cosntrução de Parque Ambiental	58.800	15.120	43.680
		1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	6.300	6.300	0
		2103 Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar	63.336	63.336	0
0086 MOBILIDADE URBANA E RURAL			<b>264.522</b>	<b>264.522</b>	<b>0</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		264.522	264.522	0
		1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	103.740	103.740	0
		1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO	148.182	148.182	0
		1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	12.600	12.600	0
0087 GESTAO HIDRICA			<b>255.192</b>	<b>154.728</b>	<b>100.464</b>
	18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		255.192	154.728	100.464
		1065 Aquisição de Carros PIPA e outros Equipamentos	169.050	114.450	54.600
		1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	40.320	23.940	16.380
		1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	45.822	16.338	29.484
0088 GESTAO PROATIVA			<b>12.553.083</b>	<b>11.849.506</b>	<b>703.577</b>
	02.001 GABINETE CIVIL		1.666.812	1.653.708	13.104
		2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.519.098	1.505.994	13.104
		2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA	10.920	10.920	0
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	136.794	136.794	0
	04.001 CONTROLADORIA GERAL		388.370	386.186	2.184
		2008 Manutenção da Controladoria Municipal	388.370	386.186	2.184
	05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO		5.496.128	5.159.288	336.840
		1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox	16.420	16.420	0
		1002 Reforma do Predio da Prefeitura	40.473	40.473	0
		1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.	164.346	164.346	0
		1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN/COSERN	29.484	29.484	0
		1005 Amortização da Dívida de Precatórios	157.500	157.500	0
		1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência	595.959	595.959	0
		2009 Pag.de Contribuição do PASEP	528.784	528.784	0
		2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS	242.340	242.340	0
		2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto	830.000	515.000	315.000
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	2.339.811	2.317.971	21.840
		2014 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES	37.607	37.607	0
		2015 Manutenção das Ações Municipais de Finanças e Tributação	513.404	513.404	0
	10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		318.828	315.552	3.276
		2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	318.828	315.552	3.276
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		1.300.225	1.077.086	223.139
		1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	48.930	48.930	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1052 Aquisição de Imóveis	247.709	54.600	193.109
		2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	34.860	34.860	0
		2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS	968.726	938.696	30.030
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		217.728	217.728	0
		2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA	217.728	217.728	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		319.536	317.352	2.184
		1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.150	3.150	0
		2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL	316.386	314.202	2.184
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		712.566	654.690	57.876
		1046 Aquisição de Imóveis	54.600	0	54.600
		2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE	657.966	654.690	3.276
	16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS		1.072.180	1.037.236	34.944
		1057 aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos	40.320	7.560	32.760
		2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS	1.031.860	1.029.676	2.184
	17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA		719.628	694.512	25.116

		1061 Aquisição de Imóveis	32.760	32.760	0
		2099 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	686.868	661.752	25.116
	18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		174.720	170.352	4.368
		2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	174.720	170.352	4.368
	20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		166.362	165.816	546
		2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA	166.362	165.816	546
0089 SERVIDOR EM FOCO			<b>4.284</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		4.284	4.284	0
		2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES	4.284	4.284	0
0090 MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA			<b>140.616</b>	<b>140.616</b>	<b>0</b>
	05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO		140.616	140.616	0
		1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	30.366	30.366	0
		2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO	110.250	110.250	0
0091 PROCESSO LEGISLATIVO			<b>163.800</b>	<b>163.800</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		163.800	163.800	0
		2107 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	109.200	109.200	0
		2108 AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS PARA CAMARA MUNICIPAL	54.600	54.600	0
0110 Educação Básica			<b>63.252</b>	<b>30.366</b>	<b>32.886</b>
	07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		63.252	30.366	32.886
		1015 Construção de Escola para Educação Especial	54.600	30.366	24.234
		2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE	8.652	0	8.652
0116 Inovação para agricultura			<b>91.728</b>	<b>91.728</b>	<b>0</b>
	17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA		91.728	91.728	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos	91.728	91.728	0
0131 Saneamento Básico			<b>33.852</b>	<b>33.852</b>	<b>0</b>
	18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		33.852	33.852	0
		2045 Manutenção do Setor de Saneamento	33.852	33.852	0
0185 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			<b>872.000</b>	<b>0</b>	<b>872.000</b>
	19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA		872.000	0	872.000
		1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV	200.000	0	200.000
		1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV	51.000	0	51.000
		2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV	596.000	0	596.000
		2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV	25.000	0	25.000
0186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			<b>6.823.000</b>	<b>0</b>	<b>6.823.000</b>
	19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA		6.823.000	0	6.823.000
		2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV	6.805.000	0	6.805.000
		2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV	10.000	0	10.000
		2115 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV	8.000	0	8.000
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		210.000	210.000	0
		9001 Reserva de Contingência	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
Fiscal:			41.265.446	16.977.414	24.288.032
Seguridade:			21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.834.999	2.834.999	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>		<b>1.861.860</b>	<b>1.848.756</b>	<b>13.104</b>
	Fiscal	1.861.860	1.848.756	13.104
<b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	388.370	386.186	2.184
<b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO</b>		<b>5.636.744</b>	<b>5.299.904</b>	<b>336.840</b>
	Fiscal	5.636.744	5.299.904	336.840
<b>07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		<b>21.154.377</b>	<b>260.316</b>	<b>20.894.061</b>
	Fiscal	21.154.377	260.316	20.894.061
<b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>		<b>51.114</b>	<b>2.184</b>	<b>48.930</b>
	Seguridade Social	51.114	2.184	48.930
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>11.038.031</b>	<b>758.442</b>	<b>10.279.589</b>
	Fiscal	120.120	0	120.120
	Seguridade Social	10.917.911	758.442	10.159.469
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>133.896</b>	<b>21.840</b>	<b>112.056</b>
	Fiscal	133.896	21.840	112.056
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>2.481.898</b>	<b>1.037.651</b>	<b>1.444.247</b>
	Seguridade Social	2.481.898	1.037.651	1.444.247
<b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		<b>712.922</b>	<b>586.166</b>	<b>126.756</b>
	Fiscal	712.922	586.166	126.756
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		<b>2.289.415</b>	<b>1.124.804</b>	<b>1.164.611</b>
	Fiscal	2.289.415	1.124.804	1.164.611
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
	Fiscal	696.696	313.446	383.250
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	323.820	321.636	2.184
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
	Fiscal	977.088	919.212	57.876
<b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>		<b>1.323.928</b>	<b>1.205.404</b>	<b>118.524</b>
	Fiscal	1.323.928	1.205.404	118.524
<b>17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>1.546.398</b>	<b>984.690</b>	<b>561.708</b>
	Fiscal	1.546.398	984.690	561.708
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária				
<b>18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		<b>888.451</b>	<b>494.239</b>	<b>394.212</b>
	Fiscal	888.451	494.239	394.212
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>		<b>7.695.000</b>	<b>0</b>	<b>7.695.000</b>
	Seguridade Social	7.695.000	0	7.695.000
<b>20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
	Fiscal	166.362	165.816	546
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>		<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
Fiscal:		41.265.446	16.977.414	24.288.032
Seguridade:		21.145.923	1.798.277	19.347.646

13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - Câmara Municipal</b>		<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.834.999	2.834.999	0
<b>02 - Gabinete Civil</b>		<b>1.861.860</b>	<b>1.848.756</b>	<b>13.104</b>
	Fiscal	1.861.860	1.848.756	13.104
<b>04 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	388.370	386.186	2.184
<b>05 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>5.636.744</b>	<b>5.299.904</b>	<b>336.840</b>

	Fiscal	5.636.744	5.299.904	336.840
<b>07 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>21.154.377</b>	<b>260.316</b>	<b>20.894.061</b>
	Fiscal	21.154.377	260.316	20.894.061
<b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>11.089.145</b>	<b>760.626</b>	<b>10.328.519</b>
	Fiscal	120.120	0	120.120
	Seguridade Social	10.969.025	760.626	10.208.399
<b>09 - Sec. Municipal de Assistência Social</b>		<b>2.615.794</b>	<b>1.059.491</b>	<b>1.556.303</b>
	Fiscal	133.896	21.840	112.056
	Seguridade Social	2.481.898	1.037.651	1.444.247
<b>10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer</b>		<b>712.922</b>	<b>586.166</b>	<b>126.756</b>
	Fiscal	712.922	586.166	126.756
<b>11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>2.289.415</b>	<b>1.124.804</b>	<b>1.164.611</b>
	Fiscal	2.289.415	1.124.804	1.164.611
<b>12 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
	Fiscal	696.696	313.446	383.250
<b>13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social</b>		<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
	Fiscal	323.820	321.636	2.184
<b>14 - Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
	Fiscal	977.088	919.212	57.876
<b>16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>1.323.928</b>	<b>1.205.404</b>	<b>118.524</b>
	Fiscal	1.323.928	1.205.404	118.524
<b>17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca</b>		<b>1.546.398</b>	<b>984.690</b>	<b>561.708</b>
	Fiscal	1.546.398	984.690	561.708
<b>18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico</b>		<b>888.451</b>	<b>494.239</b>	<b>394.212</b>
	Fiscal	888.451	494.239	394.212
<b>19 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar</b>		<b>7.695.000</b>	<b>0</b>	<b>7.695.000</b>
	Seguridade Social	7.695.000	0	7.695.000
<b>20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
	Fiscal	166.362	165.816	546
<b>99 - Reserva de Contingencia</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>		<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
Fiscal:		41.265.446	16.977.414	24.288.032
Seguridade:		21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Câmara Municipal</b>			<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.834.999	2.834.999	0
		Fiscal	2.834.999	2.834.999	0
<b>02 Gabinete Civil</b>			<b>1.861.860</b>	<b>1.848.756</b>	<b>13.104</b>
	02.001 GABINETE CIVIL		1.861.860	1.848.756	13.104
		Fiscal	1.861.860	1.848.756	13.104
<b>04 Controladoria Geral do Município</b>			<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
	04.001 CONTROLADORIA GERAL		388.370	386.186	2.184
		Fiscal	388.370	386.186	2.184
<b>05 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>5.636.744</b>	<b>5.299.904</b>	<b>336.840</b>
	05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO		5.636.744	5.299.904	336.840
		Fiscal	5.636.744	5.299.904	336.840
<b>07 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>21.154.377</b>	<b>260.316</b>	<b>20.894.061</b>
	07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		21.154.377	260.316	20.894.061
		Fiscal	21.154.377	260.316	20.894.061
<b>08 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>11.089.145</b>	<b>760.626</b>	<b>10.328.519</b>
	08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE		51.114	2.184	48.930
		Seguridade Social	51.114	2.184	48.930
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.038.031	758.442	10.279.589
		Fiscal	120.120	0	120.120

		Seguridade Social	10.917.911	758.442	10.159.469
<b>09 Sec. Municipal de Assistencia Social</b>			<b>2.615.794</b>	<b>1.059.491</b>	<b>1.556.303</b>
	09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		133.896	21.840	112.056
		Fiscal	133.896	21.840	112.056
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.481.898	1.037.651	1.444.247
		Seguridade Social	2.481.898	1.037.651	1.444.247
<b>10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer</b>			<b>712.922</b>	<b>586.166</b>	<b>126.756</b>
	10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		712.922	586.166	126.756
		Fiscal	712.922	586.166	126.756
<b>11 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>2.289.415</b>	<b>1.124.804</b>	<b>1.164.611</b>
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		2.289.415	1.124.804	1.164.611
		Fiscal	2.289.415	1.124.804	1.164.611
<b>12 Secretaria Municipal de Cultura</b>			<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		696.696	313.446	383.250
		Fiscal	696.696	313.446	383.250
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>13 Secretaria Munic. de Comunicação Social</b>			<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		323.820	321.636	2.184
		Fiscal	323.820	321.636	2.184
<b>14 Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		977.088	919.212	57.876
		Fiscal	977.088	919.212	57.876
<b>16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>			<b>1.323.928</b>	<b>1.205.404</b>	<b>118.524</b>
	16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS		1.323.928	1.205.404	118.524
		Fiscal	1.323.928	1.205.404	118.524
<b>17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca</b>			<b>1.546.398</b>	<b>984.690</b>	<b>561.708</b>
	17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA		1.546.398	984.690	561.708
		Fiscal	1.546.398	984.690	561.708
<b>18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico</b>			<b>888.451</b>	<b>494.239</b>	<b>394.212</b>
	18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		888.451	494.239	394.212
		Fiscal	888.451	494.239	394.212
<b>19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar</b>			<b>7.695.000</b>	<b>0</b>	<b>7.695.000</b>
	19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA		7.695.000	0	7.695.000
		Seguridade Social	7.695.000	0	7.695.000
<b>20 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
	20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		166.362	165.816	546
		Fiscal	166.362	165.816	546
<b>99 Reserva de Contingencia</b>			<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
Fiscal:			41.265.446	16.977.414	24.288.032
Seguridade:			21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>54.575.676</b>	<b>16.219.623</b>	<b>38.356.053</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.606.939</b>	<b>2.606.939</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.606.939	2.606.939	0
<b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>		<b>1.841.112</b>	<b>1.828.008</b>	<b>13.104</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.828.008	1.828.008	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		13.104	0	13.104
<b>04.001 - CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>386.186</b>	<b>384.002</b>	<b>2.184</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		384.002	384.002	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.184	0	2.184

<b>05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO</b>	<b>4.685.669</b>	<b>4.348.829</b>	<b>336.840</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.348.829	4.348.829	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	336.840	0	336.840
<b>07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	<b>19.511.445</b>	<b>229.950</b>	<b>19.281.495</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	229.950	229.950	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.173.434	0	3.173.434
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.098.620	0	3.098.620
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.129.897	0	10.129.897
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.500	0	31.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	73.500	0	73.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	291.900	0	291.900
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	955.500	0	955.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.251	0	47.251
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.250	0	110.250
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	36.708	0	36.708
15500000 Transferência do Salário-Educação	373.842	0	373.842
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.468	0	6.468
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	472.962	0	472.962
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	186.857	0	186.857
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	156.230	0	156.230
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	15.826	0	15.826
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	120.750	0	120.750
<b>08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>	<b>48.930</b>	<b>0</b>	<b>48.930</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.930	0	48.930
<b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>10.048.045</b>	<b>710.638</b>	<b>9.337.407</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	710.638	710.638	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.266.465	0	5.266.465
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.378.048	0	2.378.048
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.020	0	13.020
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.129.254	0	1.129.254
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	502.950	0	502.950
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	47.670	0	47.670
<b>09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>63.504</b>	<b>15.288</b>	<b>48.216</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.288	15.288	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	48.216	0	48.216
<b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.812.418</b>	<b>1.016.903</b>	<b>795.515</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.016.903	1.016.903	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.115	0	787.115
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.400	0	8.400
<b>10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	<b>433.152</b>	<b>429.876</b>	<b>3.276</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	429.876	429.876	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.276	0	3.276
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.600.538</b>	<b>983.726</b>	<b>616.812</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	983.726	983.726	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	105.210	0	105.210
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.386	0	22.386
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	489.216	0	489.216
<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>685.524</b>	<b>302.274</b>	<b>383.250</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	302.274	302.274	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	210.000	0	210.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	173.250	0	173.250
<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	<b>296.646</b>	<b>294.462</b>	<b>2.184</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	294.462	294.462	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	0	2.184
<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>661.998</b>	<b>658.722</b>	<b>3.276</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	658.722	658.722	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.276	0	3.276



<b>16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>	<b>1.060.126</b>	<b>1.050.592</b>	<b>9.534</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.592	1.050.592	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	0	2.184
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.350	0	7.350
<b>17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>957.978</b>	<b>932.862</b>	<b>25.116</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	932.862	932.862	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.116	0	25.116
<b>18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>	<b>270.564</b>	<b>266.196</b>	<b>4.368</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	266.196	266.196	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	0	2.184
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.184	0	2.184
<b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>	<b>7.444.000</b>	<b>0</b>	<b>7.444.000</b>
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.823.000	0	6.823.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	621.000	0	621.000
<b>20.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>160.902</b>	<b>160.356</b>	<b>546</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.356	160.356	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	546	0	546
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.625.693</b>	<b>2.346.068</b>	<b>5.279.625</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>228.060</b>	<b>228.060</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	228.060	228.060	0
<b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>	<b>20.748</b>	<b>20.748</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.748	20.748	0
<b>04.001 - CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.184	2.184	0
<b>05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO</b>	<b>951.075</b>	<b>951.075</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	951.075	951.075	0
<b>07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	<b>1.642.932</b>	<b>30.366</b>	<b>1.612.566</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.366	30.366	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	364.014	0	364.014
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	83.076	0	83.076
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	117.600	0	117.600
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	3.276	0	3.276
15500000 Transferência do Salário-Educação	38.220	0	38.220
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.184	0	2.184
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	262.500	0	262.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	199.300	0	199.300
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	223.860	0	223.860
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	21.302	0	21.302
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	297.234	0	297.234
<b>08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.184	2.184	0
<b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>989.986</b>	<b>47.804</b>	<b>942.182</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.804	47.804	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	202.818	0	202.818
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.550	0	53.550
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	588.878	0	588.878
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.434	0	7.434
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.700	0	14.700
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.882	0	63.882
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.920	0	10.920
<b>09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>70.392</b>	<b>6.552</b>	<b>63.840</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.552	6.552	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.840	0	63.840
<b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>669.480</b>	<b>20.748</b>	<b>648.732</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.748	20.748	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.172	0	32.172
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.300	0	6.300

16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	524.160	0	524.160
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	86.100	0	86.100
<b>10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	<b>279.770</b>	<b>156.290</b>	<b>123.480</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	156.290	156.290	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300	0	6.300
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	106.680	0	106.680
17540000 Recursos de Operações de Crédito	10.500	0	10.500
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	<b>688.877</b>	<b>141.078</b>	<b>547.799</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	141.078	141.078	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	432.299	0	432.299
17540000 Recursos de Operações de Crédito	115.500	0	115.500
<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>11.172</b>	<b>11.172</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.172	11.172	0
<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	<b>27.174</b>	<b>27.174</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.174	27.174	0
<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>315.090</b>	<b>260.490</b>	<b>54.600</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	260.490	260.490	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.600	0	54.600
<b>16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>	<b>263.802</b>	<b>154.812</b>	<b>108.990</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	154.812	154.812	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.520	0	65.520
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.220	0	17.220
17540000 Recursos de Operações de Crédito	26.250	0	26.250
<b>17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>588.420</b>	<b>51.828</b>	<b>536.592</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.828	51.828	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	427.392	0	427.392
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	109.200	0	109.200
<b>18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>	<b>617.887</b>	<b>228.043</b>	<b>389.844</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	228.043	228.043	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	193.284	0	193.284
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.360	0	87.360
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	109.200	0	109.200
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>251.000</b>
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000	0	200.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	51.000	0	51.000
<b>20.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.460	5.460	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	210.000	0
<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>54.575.676</b>	<b>16.219.623</b>	<b>38.356.053</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.182.762	9.265.975	26.916.787
		Fiscal	22.888.821	8.423.616	14.465.205
		Seguridade Social	13.293.941	842.359	12.451.582
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		33.743	33.743	0
		Fiscal	33.743	33.743	0

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.359.171	6.919.905	11.439.266
			Fiscal		12.299.719	6.034.723	6.264.996
			Seguridade Social		6.059.452	885.182	5.174.270
<b>4 Despesas de Capital</b>					<b>7.625.693</b>	<b>2.346.068</b>	<b>5.279.625</b>
	4 INVESTIMENTO				6.336.594	1.497.038	4.839.556
			Fiscal		4.681.824	1.426.302	3.255.522
			Seguridade Social		1.654.770	70.736	1.584.034
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				529.613	89.544	440.069
			Fiscal		391.853	89.544	302.309
			Seguridade Social		137.760	0	137.760
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				759.486	759.486	0
			Fiscal		759.486	759.486	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>					<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				210.000	210.000	0
			Fiscal		210.000	210.000	0
<b>Total</b>					<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
Fiscal:					41.265.446	16.977.414	24.288.032
Seguridade:					21.145.923	1.798.277	19.347.646
17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ						
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>					<b>54.575.676</b>	<b>16.219.623</b>	<b>38.356.053</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.182.762	9.265.975	26.916.787
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			9.265.975	9.265.975	0
			Fiscal		8.423.616	8.423.616	0
			Seguridade Social		842.359	842.359	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.382.550	0	1.382.550
			Fiscal		1.382.550	0	1.382.550
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.724.413	0	2.724.413
			Seguridade Social		2.724.413	0	2.724.413
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.162.046	0	1.162.046
			Fiscal		1.162.046	0	1.162.046
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			10.129.897	0	10.129.897
			Fiscal		10.129.897	0	10.129.897
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			73.500	0	73.500
			Fiscal		73.500	0	73.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			186.900	0	186.900
			Fiscal		186.900	0	186.900
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			955.500	0	955.500
			Fiscal		955.500	0	955.500
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			110.250	0	110.250
			Fiscal		110.250	0	110.250
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF			21.420	0	21.420
			Fiscal		21.420	0	21.420
		15500000 Transferência do Salário-Educação			31.500	0	31.500
			Fiscal		31.500	0	31.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			37.128	0	37.128
			Fiscal		37.128	0	37.128
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.037.820	0	1.037.820
			Seguridade Social		1.037.820	0	1.037.820
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			1.113.420	0	1.113.420
			Seguridade Social		1.113.420	0	1.113.420
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			511.259	0	511.259
			Seguridade Social		511.259	0	511.259

MUNICIPIO DE TANGARÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		422.184	0	422.184
			Fiscal	374.514	0	374.514
			Seguridade Social	47.670	0	47.670
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.815.000	0	6.815.000
			Seguridade Social	6.815.000	0	6.815.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		202.000	0	202.000
			Seguridade Social	202.000	0	202.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			33.743	33.743	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.743	33.743	0
			Fiscal	33.743	33.743	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.359.171	6.919.905	11.439.266
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.919.905	6.919.905	0
			Fiscal	6.034.723	6.034.723	0
			Seguridade Social	885.182	885.182	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.790.884	0	1.790.884
			Fiscal	1.790.884	0	1.790.884
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.590.982	0	2.590.982
			Seguridade Social	2.590.982	0	2.590.982
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.936.574	0	1.936.574
			Fiscal	1.936.574	0	1.936.574
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		31.500	0	31.500
			Fiscal	31.500	0	31.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		47.251	0	47.251
			Fiscal	47.251	0	47.251
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		15.288	0	15.288
			Fiscal	15.288	0	15.288
		15500000 Transferência do Salário-Educação		342.342	0	342.342
			Fiscal	342.342	0	342.342
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.468	0	6.468
			Fiscal	6.468	0	6.468
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		472.962	0	472.962
			Fiscal	472.962	0	472.962
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		186.857	0	186.857
			Fiscal	186.857	0	186.857
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		119.102	0	119.102
MUNICIPIO DE TANGARÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		119.102	0	119.102
			Fiscal	15.826	0	15.826
			Fiscal	15.826	0	15.826
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.340.228	0	1.340.228
			Seguridade Social	1.340.228	0	1.340.228
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.020	0	13.020
			Seguridade Social	13.020	0	13.020
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		15.834	0	15.834
			Seguridade Social	15.834	0	15.834
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		502.950	0	502.950
			Seguridade Social	502.950	0	502.950
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		275.856	0	275.856

			Seguridade Social	275.856	0	275.856
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.400	0	8.400
			Seguridade Social	8.400	0	8.400
	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		48.216	0	48.216
			Fiscal	48.216	0	48.216
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.750	0	120.750
			Fiscal	120.750	0	120.750
	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		210.000	0	210.000
			Fiscal	210.000	0	210.000
	17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		173.250	0	173.250
			Fiscal	173.250	0	173.250
	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		121.590	0	121.590
			Fiscal	121.590	0	121.590
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.386	0	22.386
			Fiscal	22.386	0	22.386
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		498.750	0	498.750
			Fiscal	498.750	0	498.750
	18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.000	0	8.000
			Seguridade Social	8.000	0	8.000
	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		419.000	0	419.000

MUNICÍPIO DE TANGARÁ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	419.000	0	419.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>7.625.693</b>	<b>2.346.068</b>	<b>5.279.625</b>
	4 INVESTIMENTO			6.336.594	1.497.038	4.839.556
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.497.038	1.497.038	0
			Fiscal	1.426.302	1.426.302	0
			Seguridade Social	70.736	70.736	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		309.414	0	309.414
			Fiscal	309.414	0	309.414
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		97.818	0	97.818
			Seguridade Social	97.818	0	97.818
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		83.076	0	83.076
			Fiscal	83.076	0	83.076
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		117.600	0	117.600
			Fiscal	117.600	0	117.600
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		3.276	0	3.276
			Fiscal	3.276	0	3.276
		15500000 Transferência do Salário-Educação		38.220	0	38.220
			Fiscal	38.220	0	38.220
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.184	0	2.184
			Fiscal	2.184	0	2.184
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		262.500	0	262.500
			Fiscal	262.500	0	262.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		199.300	0	199.300
			Fiscal	199.300	0	199.300
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		223.860	0	223.860
			Fiscal	223.860	0	223.860
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		21.302	0	21.302
			Fiscal	21.302	0	21.302
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		59.850	0	59.850
			Fiscal	6.300	0	6.300
			Seguridade Social	53.550	0	53.550
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		588.878	0	588.878

			Fiscal	109.200	0	109.200
			Seguridade Social	479.678	0	479.678
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		7.434	0	7.434
			Seguridade Social	7.434	0	7.434
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		14.700	0	14.700
			Seguridade Social	14.700	0	14.700
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		63.882	0	63.882
			Seguridade Social	63.882	0	63.882
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.920	0	10.920
			Fiscal	10.920	0	10.920
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.172	0	32.172
			Seguridade Social	32.172	0	32.172
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.300	0	6.300
			Seguridade Social	6.300	0	6.300
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		491.400	0	491.400
			Seguridade Social	491.400	0	491.400
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		86.100	0	86.100
			Seguridade Social	86.100	0	86.100
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.393.140	0	1.393.140
			Fiscal	1.393.140	0	1.393.140
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		196.560	0	196.560
			Fiscal	196.560	0	196.560
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		109.200	0	109.200
			Fiscal	109.200	0	109.200
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		17.220	0	17.220
			Fiscal	17.220	0	17.220
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		152.250	0	152.250
			Fiscal	152.250	0	152.250
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		51.000	0	51.000
			Seguridade Social	51.000	0	51.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			529.613	89.544	440.069
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		89.544	89.544	0
			Fiscal	89.544	89.544	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.600	0	54.600
			Fiscal	54.600	0	54.600
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000	0	105.000
			Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		32.760	0	32.760
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	32.760	0	32.760
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		247.709	0	247.709
			Fiscal	247.709	0	247.709
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			759.486	759.486	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		759.486	759.486	0
			Fiscal	759.486	759.486	0
9 Reserva de Contingência				210.000	210.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			210.000	210.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		210.000	210.000	0
			Fiscal	210.000	210.000	0
			<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
			Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
			Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.606.939</b>	<b>2.606.939</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.171.601</b>	<b>2.171.601</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.171.601	2.171.601	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.753	7.753	0
	Fiscal	7.753	7.753	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.965.600	1.965.600	0
	Fiscal	1.965.600	1.965.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.750	99.750	0
	Fiscal	99.750	99.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		98.498	98.498	0
	Fiscal	98.498	98.498	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>435.338</b>	<b>435.338</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		435.338	435.338	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.494	3.494	0
	Fiscal	3.494	3.494	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.464	100.464	0
	Fiscal	100.464	100.464	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		69.888	69.888	0
	Fiscal	69.888	69.888	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.116	25.116	0
	Fiscal	25.116	25.116	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.810	201.810	0
	Fiscal	201.810	201.810	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		21.840	21.840	0
	Fiscal	21.840	21.840	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>228.060</b>	<b>228.060</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>228.060</b>	<b>228.060</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		228.060	228.060	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		129.780	129.780	0
	Fiscal	129.780	129.780	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.280	98.280	0
	Fiscal	98.280	98.280	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>		<b>1.861.860</b>	<b>1.848.756</b>	<b>13.104</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.841.112</b>	<b>1.828.008</b>	<b>13.104</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.486.884</b>	<b>1.473.780</b>	<b>13.104</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.434.384	1.421.280	13.104
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.048	48.048	0
	Fiscal	48.048	48.048	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.146.600	1.146.600	0
	Fiscal	1.146.600	1.146.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.356	210.252	13.104
	Fiscal	223.356	210.252	13.104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.288	15.288	0
	Fiscal	15.288	15.288	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0

3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		52.500	52.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>354.228</b>	<b>354.228</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		354.228	354.228	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.736	8.736	0
	Fiscal	8.736	8.736	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.644	7.644	0
	Fiscal	7.644	7.644	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		21.840	21.840	0
	Fiscal	21.840	21.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.004	95.004	0
	Fiscal	95.004	95.004	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.736	8.736	0
	Fiscal	8.736	8.736	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.666	120.666	0
	Fiscal	120.666	120.666	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.472	17.472	0
	Fiscal	17.472	17.472	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.920	10.920	0
	Fiscal	10.920	10.920	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.748</b>	<b>20.748</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.748</b>	<b>20.748</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.748	20.748	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.288	15.288	0
	Fiscal	15.288	15.288	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460	5.460	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.460	5.460	0
<b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>386.186</b>	<b>384.002</b>	<b>2.184</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>358.886</b>	<b>356.702</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		343.136	340.952	2.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		281.736	281.736	0
	Fiscal	281.736	281.736	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.756	51.572	2.184
	Fiscal	53.756	51.572	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		15.750	15.750	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.750	15.750	0
	Fiscal	15.750	15.750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>27.300</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.300	27.300	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092	1.092	0



	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.920	10.920	0
	Fiscal	10.920	10.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
<b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO</b>		<b>5.636.744</b>	<b>5.299.904</b>	<b>336.840</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.685.669</b>	<b>4.348.829</b>	<b>336.840</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.413.347</b>	<b>2.076.507</b>	<b>336.840</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.509.847	1.488.007	21.840
3.1.90.03 PENSÕES		91.728	91.728	0
	Fiscal	91.728	91.728	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.194	103.194	0
	Fiscal	103.194	103.194	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		483.720	483.720	0
	Fiscal	483.720	483.720	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		471.744	449.904	21.840
	Fiscal	471.744	449.904	21.840
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		249.001	249.001	0
	Fiscal	249.001	249.001	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		903.500	588.500	315.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		588.500	273.500	315.000
	Fiscal	588.500	273.500	315.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>33.743</b>	<b>33.743</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.743	33.743	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		33.743	33.743	0
	Fiscal	33.743	33.743	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.238.579</b>	<b>2.238.579</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		37.607	37.607	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		37.607	37.607	0
	Fiscal	37.607	37.607	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.972	2.200.972	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.581	8.581	0
	Fiscal	8.581	8.581	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.859	157.859	0
	Fiscal	157.859	157.859	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		47.250	47.250	0
	Fiscal	47.250	47.250	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.753	7.753	0
	Fiscal	7.753	7.753	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113.400	113.400	0
	Fiscal	113.400	113.400	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.290	63.290	0
	Fiscal	63.290	63.290	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.067.957	1.067.957	0
	Fiscal	1.067.957	1.067.957	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.733	5.733	0
	Fiscal	5.733	5.733	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		504.344	504.344	0
	Fiscal	504.344	504.344	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.960	15.960	0
	Fiscal	15.960	15.960	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.663	75.663	0
	Fiscal	75.663	75.663	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.932	22.932	0
	Fiscal	22.932	22.932	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>951.075</b>	<b>951.075</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>191.589</b>	<b>191.589</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		191.589	191.589	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920	10.920	0
	Fiscal	10.920	10.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.726	153.726	0
	Fiscal	153.726	153.726	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.693	21.693	0
	Fiscal	21.693	21.693	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>759.486</b>	<b>759.486</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		759.486	759.486	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		759.486	759.486	0
	Fiscal	759.486	759.486	0
<b>07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		<b>21.154.377</b>	<b>260.316</b>	<b>20.894.061</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>19.511.445</b>	<b>229.950</b>	<b>19.281.495</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>14.090.691</b>	<b>0</b>	<b>14.090.691</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.807.191	0	13.807.191
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.318.296	0	1.318.296
	Fiscal	1.318.296	0	1,318.296
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.628.339	0	9.628.339
	Fiscal	9.628.339	0	9.628.339
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.667.146	0	2.667.146
	Fiscal	2.667.146	0	2.667.146
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.510	0	6.510
	Fiscal	6.510	0	6.510
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		98.994	0	98.994
	Fiscal	98.994	0	98.994
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		87.906	0	87.906
	Fiscal	87.906	0	87.906
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		283.500	0	283.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		283.500	0	283.500
	Fiscal	283.500	0	283.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.420.754</b>	<b>229.950</b>	<b>5.190.804</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.184	0	2.184
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.184	0	2,184
	Fiscal	2.184	0	2,184
3.3.71 TRANSFERENCIAA CONSORCIOS PUBLICOS		52.500	52.500	0

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.366.070	177.450	5.188.620
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.563	0	21.563
	Fiscal	21.563	0	21.563
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.184	0	2.184
	Fiscal	2.184	0	2,184
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.228	0	18.228
	Fiscal	18.228	0	18.228
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.368	0	4.368
	Fiscal	4.368	0	4.368
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		7.644	0	7.644
	Fiscal	7.644	0	7.644
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.503.630	119.700	1.383.930
	Fiscal	1.503.630	119.700	1.383.930
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.894	0	12.894
	Fiscal	12.894	0	12.894
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.501	0	28.501
	Fiscal	28.501	0	28.501
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.618	0	9.618
	Fiscal	9.618	0	9.618
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.276	0	3.276
	Fiscal	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		153.367	10.500	142.867
	Fiscal	153.367	10.500	142.867
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.446.989	36.750	2.410.239
	Fiscal	2.446.989	36.750	2.410.239
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.644	0	7.644
	Fiscal	7.644	0	7.644
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.784	0	14.784
	Fiscal	14.784	0	14.784
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		307.818	10.500	297.318
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	307.818	10.500	297.318
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.562	0	23.562
	Fiscal	23.562	0	23.562
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.642.932</b>	<b>30.366</b>	<b>1.612.566</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.588.332</b>	<b>30.366</b>	<b>1.557.966</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.588.332	30.366	1.557.966
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184	0	2.184
	Fiscal	2.184	0	2,184
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.690	0	39.690
	Fiscal	39.690	0	39.690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		183.120	30.366	152.754
	Fiscal	183.120	30.366	152.754
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.190.928	0	1.190.928
	Fiscal	1.190.928	0	1.190.928
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		172.410	0	172.410
	Fiscal	172.410	0	172.410
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>54.600</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.600	0	54.600
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		54.600	0	54.600
	Fiscal	54.600	0	54.600
<b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>		<b>51.114</b>	<b>2.184</b>	<b>48.930</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>48.930</b>	<b>0</b>	<b>48.930</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>18.144</b>	<b>0</b>	<b>18.144</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.144	0	18.144
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184	0	2.184
	Seguridade Social	2.184	0	2.184

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250	0	5.250
	Seguridade Social	5.250	0	5.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.460	0	5.460
	Seguridade Social	5.460	0	5.460
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250	0	5.250
	Seguridade Social	5.250	0	5.250
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.786</b>	<b>0</b>	<b>30.786</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.786	0	30.786
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250	0	5.250
	Seguridade Social	5.250	0	5.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184	0	2.184
	Seguridade Social	2.184	0	2.184
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184	0	2.184
	Seguridade Social	2.184	0	2.184
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250	0	5.250
	Seguridade Social	5.250	0	5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.150	0	3.150
	Seguridade Social	3.150	0	3.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184	0	2.184
MUNICÍPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	2.184	0	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184	0	2.184
	Seguridade Social	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250	0	5.250
	Seguridade Social	5.250	0	5.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.150	0	3.150
	Seguridade Social	3.150	0	3.150
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184	2.184	0
	Seguridade Social	2.184	2.184	0
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>11.038.031</b>	<b>758.442</b>	<b>10.279.589</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>10.048.045</b>	<b>710.638</b>	<b>9.337.407</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.220.179</b>	<b>315.000</b>	<b>4.905.179</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.083.679	315.000	4.768.679
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		607.530	0	607.530
	Seguridade Social	607.530	0	607.530
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.387.635	315.000	3.072.635
	Seguridade Social	3.387.635	315.000	3.072.635
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		668.430	0	668.430
	Seguridade Social	668.430	0	668.430
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		222.684	0	222.684
	Seguridade Social	222.684	0	222.684
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		197.400	0	197.400
	Seguridade Social	197.400	0	197.400
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		136.500	0	136.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.500	0	136.500
	Seguridade Social	136.500	0	136.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.827.866</b>	<b>395.638</b>	<b>4.432.228</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		500.000	0	500.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
3.3.71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS		109.200	0	109.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAO A EM CONSORCIOS PUBLICOS		109.200	0	109.200
	Seguridade Social	109.200	0	109.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.218.666	395.638	3.823.028
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.350	0	28.350
	Seguridade Social	28.350	0	28.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184	2.184	0
	Seguridade Social	2.184	2.184	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.462.114	105.000	1.357.114
	Seguridade Social	1.462.114	105.000	1.357.114
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.500	0	10.500
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.034	0	20.034
	Seguridade Social	20.034	0	20.034
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100	0	2.100
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DECORRENTES DE	1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.184	0	2.184
	Seguridade Social	2.184	0	2.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		106.554	0	106.554
	Seguridade Social	106.554	0	106.554
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.425.760	283.204	1.142.556
	Seguridade Social	1.425.760	283.204	1.142.556
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184	0	2.184
	Seguridade Social	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154.518	5.250	149.268
	Seguridade Social	154.518	5.250	149.268
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184	0	2.184
	Seguridade Social	2.184	0	2.184
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>989.986</b>	<b>47.804</b>	<b>942.182</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>884.986</b>	<b>47.804</b>	<b>837.182</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		884.986	47.804	837.182
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500	0	10.500
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.544	0	173.544
	Seguridade Social	173.544	0	173.544
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.750	0	136.750
	Seguridade Social	136.750	0	136.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		501.108	47.804	453.304
	Fiscal	120.120	0	120.120
	Seguridade Social	380.988	47.804	333.184
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.084	0	63.084
	Seguridade Social	63.084	0	63.084
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.000	0	105.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>133.896</b>	<b>21.840</b>	<b>112.056</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>63.504</b>	<b>15.288</b>	<b>48.216</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>63.504</b>	<b>15.288</b>	<b>48.216</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.504	15.288	48.216
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.920	10,920	0
	Fiscal	10,920	10,920	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.840	0	21.840
	Fiscal	21.840	0	21.840
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.536	0	4.536
	Fiscal	4.536	0	4.536
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.840	0	21.840
	Fiscal	21.840	0	21.840
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>70.392</b>	<b>6.552</b>	<b>63.840</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>68.208</b>	<b>4.368</b>	<b>63.840</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		68.208	4.368	63.840
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.840	0	21.840
	Fiscal	21.840	0	21.840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.184	2.184	21.000
	Fiscal	23.184	2.184	21.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.184	2.184	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>2.481.898</b>	<b>1.037.651</b>	<b>1.444.247</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.812.418</b>	<b>1.016.903</b>	<b>795.515</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.038.618</b>	<b>527.359</b>	<b>511.259</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.017.618	506.359	511.259
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		281.904	108.360	173.544
	Seguridade Social	281.904	108.360	173.544
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		533.190	275.695	257.495
	Seguridade Social	533.190	275.695	257.495
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.800	107.016	56.784
	Seguridade Social	163.800	107.016	56.784
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.368	2.184	2.184
	Seguridade Social	4.368	2.184	2.184
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.184	2.184	0
	Seguridade Social	2.184	2.184	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.172	10.920	21.252
	Seguridade Social	32.172	10.920	21.252
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000	21.000	0
	Seguridade Social	21.000	21.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>773.800</b>	<b>489.544</b>	<b>284.256</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.518	6.426	1.092
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.518	6.426	1.092
	Seguridade Social	7.518	6.426	1.092
MUNICIPIO DE TANGARÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		766.282	483.118	283.164
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.060	11.676	6.384
	Seguridade Social	18.060	11.676	6.384
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.326	1.050	3.276
	Seguridade Social	4.326	1.050	3.276
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.564	12.012	6.552
	Seguridade Social	18.564	12.012	6.552
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.276	2.184	1.092
	Seguridade Social	3.276	2.184	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.018	43.630	101.388
	Seguridade Social	145.018	43.630	101.388
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.284	4.284	0
	Seguridade Social	4.284	4.284	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		74.088	74.088	0
	Seguridade Social	74.088	74.088	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.552	2.184	4.368
	Seguridade Social	6.552	2.184	4.368
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.038	40.194	11.844
	Seguridade Social	52.038	40.194	11.844
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		328.524	205.296	123.228
	Seguridade Social	328.524	205.296	123.228
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.184	2.184	0
	Seguridade Social	2.184	2.184	0

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.184	2.184	0
	Seguridade Social	2.184	2.184	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.476	7.476	0
	Seguridade Social	7.476	7.476	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.100	2.100	0
	Seguridade Social	2.100	2.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.324	68.292	25.032
	Seguridade Social	93.324	68.292	25.032
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.284	4.284	0
	Seguridade Social	4.284	4.284	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>669.480</b>	<b>20.748</b>	<b>648.732</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>636.720</b>	<b>20.748</b>	<b>615.972</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		636.720	20.748	615.972
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.284	0	109.284
	Seguridade Social	109.284	0	109.284
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		325.500	0	325.500
	Seguridade Social	325.500	0	325.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.892	17.472	105.420
	Seguridade Social	122.892	17.472	105.420
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		79.044	3.276	75.768
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	79.044	3.276	75.768
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>32.760</b>	<b>0</b>	<b>32.760</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.760	0	32.760
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.760	0	32.760
	Seguridade Social	32.760	0	32.760
<b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		<b>712.922</b>	<b>586.166</b>	<b>126.756</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>433.152</b>	<b>429.876</b>	<b>3.276</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>290.726</b>	<b>287.450</b>	<b>3.276</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		285.476	282.200	3.276
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.140	49.140	0
	Fiscal	49.140	49.140	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.380	189.380	0
	Fiscal	189.380	189.380	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.588	39.312	3.276
	Fiscal	42.588	39.312	3.276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.368	4.368	0
	Fiscal	4.368	4.368	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		5.250	5.250	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>142.426</b>	<b>142.426</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.426	142.426	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.618	9.618	0
	Fiscal	9.618	9.618	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.472	17.472	0
	Fiscal	17.472	17.472	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.288	15.288	0
	Fiscal	15.288	15.288	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.468	6.468	0
	Fiscal	6.468	6.468	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.602	7.602	0
	Fiscal	7.602	7.602	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.528	55.528	0
	Fiscal	55.528	55.528	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.572	19.572	0
	Fiscal	19.572	19.572	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050	1.050	0
	Fiscal	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>279.770</b>	<b>156.290</b>	<b>123.480</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>279.770</b>	<b>156.290</b>	<b>123.480</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		279.770	156.290	123.480
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.984	7.434	11.550
	Fiscal	18.984	7.434	11.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		162.540	59.010	103.530
	Fiscal	162.540	59.010	103.530
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.912	71.912	0
	Fiscal	71.912	71.912	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.334	17.934	8.400
	Fiscal	26.334	17.934	8.400
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		<b>2.289.415</b>	<b>1.124.804</b>	<b>1.164.611</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.600.538</b>	<b>983.726</b>	<b>616.812</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>511.640</b>	<b>506.180</b>	<b>5.460</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		477.956	472.496	5.460
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.104	13.104	0
	Fiscal	13.104	13.104	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		378.584	378.584	0
	Fiscal	378.584	378.584	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.164	67.704	5.460
	Fiscal	73.164	67.704	5.460
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.644	7.644	0
	Fiscal	7.644	7.644	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		33.684	33.684	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.684	33.684	0
	Fiscal	33.684	33.684	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.088.898</b>	<b>477.546</b>	<b>611.352</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.088.898	477.546	611.352
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.798	117.768	30.030
	Fiscal	147.798	117.768	30.030
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.234	3.234	0
	Fiscal	3.234	3.234	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.368	4.368	0
	Fiscal	4.368	4.368	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.368	4.368	0
	Fiscal	4.368	4.368	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		788.346	239.784	548.562
	Fiscal	788.346	239.784	548.562
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		127.764	95.004	32.760



	Fiscal	127.764	95.004	32.760
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.368	4.368	0
	Fiscal	4.368	4.368	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>688.877</b>	<b>141.078</b>	<b>547.799</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>441.168</b>	<b>86.478</b>	<b>354.690</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		441.168	86.478	354.690
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250	5.250	21.000
	Fiscal	26.250	5.250	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		296.940	10.500	286.440
	Fiscal	296.940	10.500	286.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.244	62.244	0
	Fiscal	62.244	62.244	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.734	8.484	26.250
	Fiscal	34.734	8.484	26.250
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>247.709</b>	<b>54.600</b>	<b>193.109</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		247.709	54.600	193.109
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		247.709	54.600	193.109
	Fiscal	247.709	54.600	193.109
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>685.524</b>	<b>302.274</b>	<b>383.250</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>193.284</b>	<b>193.284</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		193.284	193.284	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380	16.380	0
	Fiscal	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.960	141.960	0
	Fiscal	141.960	141.960	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760	32.760	0
	Fiscal	32.760	32.760	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>492.240</b>	<b>108.990</b>	<b>383.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		492.240	108.990	383.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.680	43.680	0
	Fiscal	43.680	43.680	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		182.994	9.744	173.250
	Fiscal	182.994	9.744	173.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.334	5.334	0
	Fiscal	5.334	5.334	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.368	4.368	84.000
	Fiscal	88.368	4.368	84.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.288	15.288	126.000
	Fiscal	141.288	15.288	126.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.024	24.024	0
	Fiscal	24.024	24.024	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>11.172</b>	<b>11.172</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>11.172</b>	<b>11.172</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.172	11.172	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	2.100	2.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.696	3.696	0
	Fiscal	3.696	3.696	0
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>296.646</b>	<b>294.462</b>	<b>2.184</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>277.158</b>	<b>274.974</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		271.908	269.724	2.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920	10.920	0
	Fiscal	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.400	218.400	0
	Fiscal	218.400	218.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.944	32.760	2.184
	Fiscal	34.944	32.760	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		5.250	5.250	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.488</b>	<b>19.488</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.488	19.488	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.234	3.234	0
	Fiscal	3.234	3.234	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.050	1.050	0
	Fiscal	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.644	7.644	0
	Fiscal	7.644	7.644	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>27.174</b>	<b>27.174</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>27.174</b>	<b>27.174</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.174	27.174	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.940	23.940	0
	Fiscal	23.940	23.940	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.234	3.234	0
	Fiscal	3.234	3.234	0
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>661.998</b>	<b>658.722</b>	<b>3.276</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>295.722</b>	<b>292.446</b>	<b>3.276</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		290.472	287.196	3.276
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.520	65.520	0
	Fiscal	65.520	65.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.800	163.800	0
	Fiscal	163.800	163.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.876	54.600	3.276
	Fiscal	57.876	54.600	3.276

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		5.250	5.250	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>366.276</b>	<b>366.276</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		366.276	366.276	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.480	18.480	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	18.480	18.480	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.284	4.284	0
	Fiscal	4.284	4.284	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		302.100	302.100	0
	Fiscal	302.100	302.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.860	34.860	0
	Fiscal	34.860	34.860	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>315.090</b>	<b>260.490</b>	<b>54.600</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>260.490</b>	<b>260.490</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		260.490	260.490	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.680	43.680	0
	Fiscal	43.680	43.680	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.598	200.598	0
	Fiscal	200.598	200.598	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.284	4.284	0
	Fiscal	4.284	4.284	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.928	11.928	0
	Fiscal	11.928	11.928	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>54.600</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.600	0	54.600
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		54.600	0	54.600
	Fiscal	54.600	0	54.600
<b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>		<b>1.323.928</b>	<b>1.205.404</b>	<b>118.524</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.060.126</b>	<b>1.050.592</b>	<b>9.534</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>165.270</b>	<b>163.086</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		154.770	152.586	2.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.020	13.020	0
	Fiscal	13.020	13.020	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.450	114.450	0
	Fiscal	114.450	114.450	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.024	21.840	2.184
	Fiscal	24.024	21.840	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		10.500	10.500	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500	10.500	0

	Fiscal	10.500	10.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>894.856</b>	<b>887.506</b>	<b>7.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		894.856	887.506	7.350
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050	1.050	0
	Fiscal	1.050	1.050	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.142	2.142	0
	Fiscal	2.142	2.142	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.530	18.480	1.050
	Fiscal	19.530	18.480	1.050
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.150	3.150	0
	Fiscal	3.150	3.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.334	5.334	0
	Fiscal	5.334	5.334	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		808.400	803.150	5.250
	Fiscal	808.400	803.150	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.150	52.100	1.050
	Fiscal	53.150	52.100	1.050
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>263.802</b>	<b>154.812</b>	<b>108.990</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>263.802</b>	<b>154.812</b>	<b>108.990</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		263.802	154.812	108.990
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.170	7.560	8.610
	Fiscal	16.170	7.560	8.610
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.190	41.580	8.610
	Fiscal	50.190	41.580	8.610
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.080	56.700	37.380
	Fiscal	94.080	56.700	37.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.164	40.404	32.760
	Fiscal	73.164	40.404	32.760
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.198	8.568	21.630
	Fiscal	30.198	8.568	21.630
<b>17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E</b>	<b>PESCA</b>	<b>1.546.398</b>	<b>984.690</b>	<b>561.708</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>957.978</b>	<b>932.862</b>	<b>25.116</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>333.606</b>	<b>330.330</b>	<b>3.276</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		333.606	330.330	3.276
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920	10.920	0
	Fiscal	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		273.000	273.000	0
	Fiscal	273.000	273.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.956	43.680	3.276
	Fiscal	46.956	43.680	3.276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.730	2.730	0
	Fiscal	2.730	2.730	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>624.372</b>	<b>602.532</b>	<b>21.840</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	LUCRATIVO	2.184	2.184	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.184	2,184	0
	Fiscal	2,184	2,184	0
3.3.71 TRANSFERENCIAIA CONSORCIOS	PUBLICOS	5.250	5.250	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		616.938	595.098	21.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		283.920	262.080	21.840
	Fiscal	283.920	262.080	21.840
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.012	12.012	0
	Fiscal	12.012	12.012	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.024	24.024	0
	Fiscal	24.024	24.024	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.320	229.320	0
	Fiscal	229.320	229.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.368	4.368	0
	Fiscal	4.368	4.368	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.834	57.834	0
	Fiscal	57.834	57.834	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>588.420</b>	<b>51.828</b>	<b>536.592</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>555.660</b>	<b>19.068</b>	<b>536.592</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		555.660	19.068	536.592
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100	1.050	1.050
	Fiscal	2.100	1.050	1.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		506.184	2.184	504.000
	Fiscal	506.184	2.184	504.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.042	13.650	28.392
	Fiscal	42.042	13.650	28.392
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.334	2.184	3.150
	Fiscal	5.334	2.184	3.150
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>32.760</b>	<b>32.760</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.760	32.760	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.760	32.760	0
	Fiscal	32.760	32.760	0
<b>18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		<b>888.451</b>	<b>494.239</b>	<b>394.212</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>270.564</b>	<b>266.196</b>	<b>4.368</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>168.168</b>	<b>165.984</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.168	165.984	2.184
MUNICÍPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.380	16.380	0
	Fiscal	16.380	16.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.120	120.120	0
	Fiscal	120.120	120.120	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.484	27.300	2.184
	Fiscal	29.484	27.300	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>102.396</b>	<b>100.212</b>	<b>2.184</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		102.396	100.212	2.184
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.112	11.928	2.184
	Fiscal	14.112	11.928	2.184
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184	2.184	0
	Fiscal	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.368	4.368	0
	Fiscal	4.368	4.368	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.344	64.344	0
	Fiscal	64.344	64.344	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.836	10.836	0
	Fiscal	10.836	10.836	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>617.887</b>	<b>228.043</b>	<b>389.844</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>617.887</b>	<b>228.043</b>	<b>389.844</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		617.887	228.043	389.844
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.368	4.368	0
	Fiscal	4.368	4.368	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		427.291	94.231	333.060
	Fiscal	427.291	94.231	333.060
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171.444	116.844	54.600
	Fiscal	171.444	116.844	54.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.584	8.400	2.184
	Fiscal	10.584	8.400	2.184
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>		<b>7.695.000</b>	<b>0</b>	<b>7.695.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.444.000</b>	<b>0</b>	<b>7.444.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>7.017.000</b>	<b>0</b>	<b>7.017.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.015.000	0	7.015.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		6.500.000	0	6.500.000
	Seguridade Social	6.500.000	0	6.500.000
3.1.90.03 PENSÕES		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>427.000</b>	<b>0</b>	<b>427.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		427.000	0	427.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000	0	115.000
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>251.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>251.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		251.000	0	251.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>160.902</b>	<b>160.356</b>	<b>546</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>131.838</b>	<b>131.292</b>	<b>546</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.838	110.292	546
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.280	98.280	0
	Fiscal	98.280	98.280	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.006	5.460	546
	Fiscal	6.006	5.460	546
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA		21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>29.064</b>	<b>29.064</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.064	29.064	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092	1.092	0
	Fiscal	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276	3.276	0
	Fiscal	3.276	3.276	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.460	5.460	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460	5.460	0
	Fiscal	5.460	5.460	0
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>18.775.691</b>	<b>18.775.691</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.977.414	16.977.414	0
	Seguridade Social	1.798.277	1.798.277	0

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.537.448	0	3.537.448
	Fiscal	3.537.448	0	3.537.448
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.518.213	0	5.518.213
	Seguridade Social	5.518.213	0	5.518.213
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.181.696	0	3.181.696
	Fiscal	3.181.696	0	3.181.696
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.129.897	0	10.129.897
	Fiscal	10.129.897	0	10.129.897
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		31.500	0	31.500
	Fiscal	31.500	0	31.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		73.500	0	73.500
	Fiscal	73.500	0	73.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		409.500	0	409.500
	Fiscal	409.500	0	409.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		955.500	0	955.500
	Fiscal	955.500	0	955.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		47.251	0	47.251
	Fiscal	47.251	0	47.251
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		110.250	0	110.250
	Fiscal	110.250	0	110.250
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		39.984	0	39.984
	Fiscal	39.984	0	39.984
15500000 Transferência do Salário-Educação		412.062	0	412.062
	Fiscal	412.062	0	412.062
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.652	0	8.652
	Fiscal	8.652	0	8.652
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		472.962	0	472.962
	Fiscal	472.962	0	472.962
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		449.357	0	449.357
	Fiscal	449.357	0	449.357
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		355.530	0	355.530
	Fiscal	355.530	0	355.530
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		223.860	0	223.860
	Fiscal	223.860	0	223.860
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		37.128	0	37.128
	Fiscal	37.128	0	37.128
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.437.898	0	2.437.898
	Fiscal	6.300	0	6.300
	Seguridade Social	2.431.598	0	2.431.598
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		601.898	0	601.898
	Fiscal	109.200	0	109.200
	Seguridade Social	492.698	0	492.698
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.136.688	0	1.136.688
	Seguridade Social	1.136.688	0	1.136.688
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		517.650	0	517.650
	Seguridade Social	517.650	0	517.650
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		63.882	0	63.882
	Seguridade Social	63.882	0	63.882
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.920	0	10.920
	Fiscal	10.920	0	10.920
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		819.287	0	819.287



	Seguridade Social	819.287	0	819.287
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>14.700</b>	<b>0</b>	<b>14.700</b>
	Seguridade Social	14.700	0	14.700
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>524.160</b>	<b>0</b>	<b>524.160</b>
	Seguridade Social	524.160	0	524.160
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>134.316</b>	<b>0</b>	<b>134.316</b>
	Fiscal	48.216	0	48.216
	Seguridade Social	86.100	0	86.100
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>1.640.849</b>	<b>0</b>	<b>1.640.849</b>
	Fiscal	1.640.849	0	1.640.849
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>317.310</b>	<b>0</b>	<b>317.310</b>
	Fiscal	317.310	0	317.310
<b>17150000</b> Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
	Fiscal	210.000	0	210.000
<b>17160000</b> Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>173.250</b>
	Fiscal	173.250	0	173.250
<b>17200000</b> Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		<b>652.974</b>	<b>0</b>	<b>652.974</b>
	Fiscal	605.304	0	605.304
	Seguridade Social	47.670	0	47.670
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>22.386</b>	<b>0</b>	<b>22.386</b>
	Fiscal	22.386	0	22.386
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>515.970</b>	<b>0</b>	<b>515.970</b>
	Fiscal	515.970	0	515.970
<b>17540000</b> Recursos de Operações de Crédito		<b>152.250</b>	<b>0</b>	<b>152.250</b>
	Fiscal	152.250	0	152.250
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>18001111</b> Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		<b>7.023.000</b>	<b>0</b>	<b>7.023.000</b>
	Seguridade Social	7.023.000	0	7.023.000
<b>18020000</b> Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		<b>672.000</b>	<b>0</b>	<b>672.000</b>
	Seguridade Social	672.000	0	672.000
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 TANGARÁ		<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade Social	21.145.923	1.798.277	19.347.646
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal:	41.265.446	16.977.414	24.288.032
	Seguridade:	21.145.923	1.798.277	19.347.646

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.834.999</b>	
	Câmara Municipal	2.834.999		
<b>Poder Executivo</b>			<b>59.576.370</b>	
	Gabinete Civil	1.861.860		
	Controladoria Geral do Município	388.370		
	Secretaria Municipal de Administração	5.636.744		
	Secretaria Municipal de Educação	21.154.377		
	Secretaria Municipal de Saúde	11.089.145		

	Sec. Municipal de Assistencia Social	2.615.794	
	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	712.922	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.289.415	
	Secretaria Municipal de Cultura	696.696	
	Secretaria Munic. de Comunicação Social	323.820	
	Secretaria Municipal de Transporte	977.088	
	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.323.928	
	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	1.546.398	
	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	888.451	
	Fundo Municipal de Previdência de Tangar	7.695.000	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	166.362	
	Reserva de Contingencia	210.000	
<b>Total:</b>			<b>62.411.369</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2023</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2024</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2025</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	31.966.903,53	53,75	35.900.524,00	55,34	36.182.762,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	32.136,00	0,05	33.743,00
Outras Despesas Correntes	25.676.746,39	43,17	20.031.172,00	30,88	18.359.171,00
<b>Total</b>	<b>57.643.649,92</b>	<b>96,92</b>	<b>55.963.832,00</b>	<b>86,27</b>	<b>54.575.676,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	644.172,40	1,08	7.481.472,00	11,53	6.336.594,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,10	504.393,00	0,78	529.613,00
Amortização da Dívida Interna	1.130.521,70	1,90	723.320,00	1,11	759.486,00
<b>Total</b>	<b>1.834.694,10</b>	<b>3,08</b>	<b>8.709.185,00</b>	<b>13,42</b>	<b>7.625.693,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	0,31	210.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,31</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>59.478.344,02</b>	<b>100,00</b>	<b>64.873.017,00</b>	<b>100,00</b>	<b>62.411.369,00</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.834.999</b>	<b>2.834.999</b>	<b>0</b>
2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política		2.211.333	2.211.333	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.151.273</b>	<b>2.151.273</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.739.665</b>	<b>1.739.665</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.739.665	1.739.665	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.638.000	1.638.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		96.205	96.205	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>411.608</b>	<b>411.608</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		411.608	411.608	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.250	5.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.494	3.494	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.728	91.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.276	3.276	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.520	65.520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.840	21.840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.560	196.560	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		21.840	21.840	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100	2.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.060</b>	<b>60.060</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.060</b>	<b>60.060</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.060	60.060	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.380	16.380	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.680	43.680	0
2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara	459.866	459.866	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>455.666</b>	<b>455.666</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>431.936</b>	<b>431.936</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	431.936	431.936	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.293	2.293	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.600	327.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.750	99.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.293	2.293	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.730</b>	<b>23.730</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.730	23.730	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.736	8.736	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.368	4.368	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	3.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100	2.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200	4.200	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2107 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	109.200	109.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>109.200</b>	<b>109.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>109.200</b>	<b>109.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.200	109.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.200	109.200	0
2108 AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	54.600	54.600	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>54.600</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>54.600</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	54.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.600	54.600	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>	<b>1.861.860</b>	<b>1.848.756</b>	<b>13.104</b>
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.519.098	1.505.994	13.104
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.508.178</b>	<b>1.495.074</b>	<b>13.104</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.242.528</b>	<b>1.229.424</b>	<b>13.104</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.211.028	1.197.924	13.104
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.312	39.312	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	982.800	982.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.904	163.800	13.104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.920	10.920	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.092	1.092	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	31.500	31.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500	31.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>265.650</b>	<b>265.650</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.650	265.650	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.460	5.460	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.460	5.460	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.520	65.520	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.500	10.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	5.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.500	31.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.460	5.460	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.200	109.200	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.920	10.920	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.920	10.920	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.920	10.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.460	5.460	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	5.460	0
2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA	10.920	10.920	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.644</b>	<b>7.644</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.644</b>	<b>7.644</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.644	7.644	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	3.276	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.092	1.092	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	3.276	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	136.794	136.794	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>133.518</b>	<b>133.518</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>76.062</b>	<b>76.062</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.562	65.562	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.276	3.276	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.760	32.760	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.250	26.250	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	10.500	10.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	10.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.456</b>	<b>57.456</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.456	57.456	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	21.840	21.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	10.920	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.500	10.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	5.460	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	3.276	0
2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE	195.048	195.048	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>191.772</b>	<b>191.772</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>168.294</b>	<b>168.294</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.794	157.794	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.040	131.040	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.202	20.202	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	10.500	10.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	10.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.478</b>	<b>23.478</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.478	23.478	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.276	3.276	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.288	15.288	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.730	2.730	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	3.276	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>388.370</b>	<b>386.186</b>	<b>2.184</b>
2008 Manutenção da Controladoria Municipal	388.370	386.186	2.184
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>386.186</b>	<b>384.002</b>	<b>2.184</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>358.886</b>	<b>356.702</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.136	340.952	2.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.736	281.736	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.756	51.572	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	15.750	15.750	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750	15.750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.300</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	27.300	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.184	2.184	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	5.460	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.092	1.092	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.920	10.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO</b>	<b>5.636.744</b>	<b>5.299.904</b>	<b>336.840</b>
1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox	16.420	16.420	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.960</b>	<b>10.960</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.960</b>	<b>10.960</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.960	10.960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.460	5.460	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.460	5.460	0
1002 Reforma do Predio da Prefeitura	40.473	40.473	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.473</b>	<b>40.473</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.473</b>	<b>40.473</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.473	40.473	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.920	10.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.053	19.053	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.	164.346	164.346	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.920	10.920	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.920	10.920	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>153.426</b>	<b>153.426</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>153.426</b>	<b>153.426</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.426	153.426	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	153.426	153.426	0
1004 Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN/COSERN	29.484	29.484	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>27.300</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>27.300</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	27.300	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27.300	27.300	0
1005 Amortização da Dívida de Precatórios	157.500	157.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>157.500</b>	<b>157.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	105.000	105.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.500	52.500	0
1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência	595.959	595.959	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.199</b>	<b>17.199</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>17.199</b>	<b>17.199</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.199	17.199	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.199	17.199	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>578.760</b>	<b>578.760</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>578.760</b>	<b>578.760</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	578.760	578.760	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	578.760	578.760	0
1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	30.366	30.366	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.736</b>	<b>8.736</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.736</b>	<b>8.736</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736	8.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	5.460	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.276	3.276	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.630</b>	<b>21.630</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.630</b>	<b>21.630</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.630	21.630	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.380	16.380	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
2009 Pag.de Contribuição do PASEP	528.784	528.784	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>528.784</b>	<b>528.784</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>3.440</b>	<b>3.440</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.440	3.440	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.440	3.440	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>525.344</b>	<b>525.344</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.344	525.344	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504.344	504.344	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	21.000	0
2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS	242.340	242.340	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>242.340</b>	<b>242.340</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>242.340</b>	<b>242.340</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.340	242.340	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.840	21.840	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.500	220.500	0
2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto	830.000	515.000	315.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>830.000</b>	<b>515.000</b>	<b>315.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>830.000</b>	<b>515.000</b>	<b>315.000</b>
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	830.000	515.000	315.000

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.000	200.000	315.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315.000	315.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	2.339.811	2.317.971	21.840
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.279.751</b>	<b>2.257.911</b>	<b>21.840</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.144.464</b>	<b>1.122.624</b>	<b>21.840</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.091.964	1.070.124	21.840
3.1.90.03 PENSÕES	91.728	91.728	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.728	91.728	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.800	472.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	404.040	382.200	21.840
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.208	26.208	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.460	5.460	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	52.500	52.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500	52.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.135.287</b>	<b>1.135.287</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.287	1.135.287	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	119.200	119.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	31.500	31.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000	21.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.460	5.460	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	113.400	113.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.600	54.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.871	715.871	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.460	5.460	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.680	43.680	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.932	22.932	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.060</b>	<b>60.060</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.060</b>	<b>60.060</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.060	60.060	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.600	54.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	5.460	0
2014 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES	37.607	37.607	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>37.607</b>	<b>37.607</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.607</b>	<b>37.607</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	37.607	37.607	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	37.607	37.607	0
2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças e Tributação	513.404	513.404	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>501.938</b>	<b>501.938</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>91.543</b>	<b>91.543</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.543	70.543	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.466	11.466	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.920	10.920	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.864	45.864	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.293	2.293	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>410.395</b>	<b>410.395</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.395	410.395	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.147	1.147	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.199	17.199	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.750	15.750	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.750	15.750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.293	2.293	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.440	3.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.600	327.600	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.733	5.733	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.500	10.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.250	5.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.733	5.733	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.466</b>	<b>11.466</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.466</b>	<b>11.466</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.466	11.466	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.733	5.733	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.733	5.733	0
2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO	110.250	110.250	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>57.750</b>	<b>57.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.750</b>	<b>57.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.750	57.750	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	10.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.250	5.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	52.500	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	<b>21.154.377</b>	<b>260.316</b>	<b>20.894.061</b>
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	128.100	0	128.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>128.100</b>	<b>0</b>	<b>128.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>128.100</b>	<b>0</b>	<b>128.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.100	0	128.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.840	0	21.840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.260	0	85.260
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	0	21.000
1009 Instalação de Salas de Inform tica	33.852	0	33.852
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.852</b>	<b>0</b>	<b>33.852</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.852</b>	<b>0</b>	<b>33.852</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.852	0	33.852
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.852	0	33.852
1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	273.000	0	273.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>273.000</b>	<b>0</b>	<b>273.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>273.000</b>	<b>0</b>	<b>273.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.000	0	273.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.000	0	273.000
1012 Aquisição de Imóveis	54.600	0	54.600
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>54.600</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>54.600</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	0	54.600
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.600	0	54.600
1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil	59.010	0	59.010
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>59.010</b>	<b>0</b>	<b>59.010</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>59.010</b>	<b>0</b>	<b>59.010</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.010	0	59.010
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	0	15.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.760	0	32.760
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
1014 Aquisição de Veiculos e Equipamentos.	154.140	0	154.140
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>154.140</b>	<b>0</b>	<b>154.140</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>154.140</b>	<b>0</b>	<b>154.140</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.140	0	154.140
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.140	0	154.140
1015 Construção de Escola para Educação Espec ail	54.600	30.366	24.234



<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>54.600</b>	<b>30.366</b>	<b>24.234</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>54.600</b>	<b>30.366</b>	<b>24.234</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	30.366	24.234
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.600	30.366	24.234
1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL	207.564	0	207.564
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>207.564</b>	<b>0</b>	<b>207.564</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>207.564</b>	<b>0</b>	<b>207.564</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.564	0	207.564
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	184.380	0	184.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.184	0	23.184
1826 PROG. PNAE - AEE	18.018	0	18.018
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.018</b>	<b>0</b>	<b>18.018</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.018</b>	<b>0</b>	<b>18.018</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.018	0	18.018
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.018	0	18.018
2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d	12.322	0	12.322
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.322</b>	<b>0</b>	<b>12.322</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.322</b>	<b>0</b>	<b>12.322</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.322	0	12.322
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.150	0	3.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.293	0	2.293
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.293	0	2.293
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.293	0	2.293
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.293	0	2.293
2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE	8.652	0	8.652
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.468</b>	<b>0</b>	<b>6.468</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.468</b>	<b>0</b>	<b>6.468</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.468	0	6.468
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	0	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>	<b>2.184</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>	<b>2.184</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	0	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL	701.987	109.200	592.787
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>701.987</b>	<b>109.200</b>	<b>592.787</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>701.987</b>	<b>109.200</b>	<b>592.787</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	701.987	109.200	592.787
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	174.551	109.200	65.351
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491.400	0	491.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.036	0	36.036
2022 MANUTENÇÃO DO QSE	412.062	0	412.062
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>373.842</b>	<b>0</b>	<b>373.842</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500	0	31.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>342.342</b>	<b>0</b>	<b>342.342</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.342	0	342.342
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	0	2.184
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	87.360	0	87.360
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.006	0	6.006
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.460	0	5.460
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.400	0	218.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.932	0	22.932
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>38.220</b>	<b>0</b>	<b>38.220</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>38.220</b>	<b>0</b>	<b>38.220</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.220	0	38.220
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.380	0	16.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.840	0	21.840
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	340.326	0	340.326
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>334.866</b>	<b>0</b>	<b>334.866</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>262.794</b>	<b>0</b>	<b>262.794</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.794	0	220.794
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	0	10.920
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.146	0	118.146
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.360	0	87.360
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.184	0	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	42.000	0	42.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000	0	42.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.072</b>	<b>0</b>	<b>72.072</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.184	0	2.184
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.184	0	2.184
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.888	0	69.888
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	0	1.092
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.276	0	3.276
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.460	0	5.460
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	0	10.920
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.460	0	5.460
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.460	0	5.460
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	0	2.184
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.276	0	3.276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	0	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.840	0	21.840
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	0	2.184
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>	<b>5.460</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>	<b>5.460</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.460	0	5.460
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	0	3.276
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	2.642.769	0	2.642.769
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.615.469</b>	<b>0</b>	<b>2.615.469</b>
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.125.968</b>	<b>0</b>	<b>1.125.968</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.125.968	0	1.125.968
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	387.660	0	387.660
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.920	0	510.920
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194.628	0	194.628
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.760	0	32.760
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.489.501</b>	<b>0</b>	<b>1.489.501</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.489.501	0	1.489.501
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	0	2.184
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.092	0	1.092
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.092	0	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	163.377	0	163.377
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.184	0	2.184
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.092	0	1.092
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	800.000	0	800.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.276	0	3.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.920	0	510.920
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>	<b>27.300</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>	<b>27.300</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	0	27.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.840	0	21.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	0	5.460
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	7.026.401	0	7.026.401
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.026.401</b>	<b>0</b>	<b>7.026.401</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.026.401</b>	<b>0</b>	<b>7.026.401</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.816.401	0	6.816.401
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	273.000	0	273.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.419.377	0	5.419.377
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.121.840	0	1.121.840
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.184	0	2.184
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	210.000	0	210.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000	0	210.000
2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA	21.630	0	21.630
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.630</b>	<b>0</b>	<b>21.630</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>	<b>5.460</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.460	0	5.460
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	0	5.460
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.170</b>	<b>0</b>	<b>16.170</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.170	0	16.170
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	0	5.460
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150	0	3.150
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	0	5.460
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2027 Manutenção da Secretaria de Educação	916.098	0	916.098
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>911.730</b>	<b>0</b>	<b>911.730</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>522.852</b>	<b>0</b>	<b>522.852</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.852	0	501.852
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.706	0	104.706
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.902	0	334.902
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.600	0	54.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.460	0	5.460
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	21.000	0	21.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	0	21.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>388.878</b>	<b>0</b>	<b>388.878</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	388.878	0	388.878
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	0	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	0	2.184
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	0	2.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.600	0	54.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	0	210.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.460	0	5.460
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.280	0	98.280
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.828	0	9.828
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	0	4.368
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO	460.236	0	460.236
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.236</b>	<b>0</b>	<b>40.236</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.236</b>	<b>0</b>	<b>40.236</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.236	0	40.236
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.776	0	13.776
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150	0	3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.710	0	10.710

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.600	0	12.600
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>420.000</b>	<b>0</b>	<b>420.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>420.000</b>	<b>0</b>	<b>420.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	0	420.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.000	0	315.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.000	0	105.000
2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF	39.984	0	39.984
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.708</b>	<b>0</b>	<b>36.708</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>21.420</b>	<b>0</b>	<b>21.420</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.420	0	21.420
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	0	5.460
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500	0	10.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.460	0	5.460
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.288</b>	<b>0</b>	<b>15.288</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.288	0	15.288
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	0	5.460
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.460	0	5.460
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.368	0	4.368
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>	<b>3.276</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>	<b>3.276</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	0	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	0	3.276
2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	207.774	0	207.774
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>206.682</b>	<b>0</b>	<b>206.682</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>163.380</b>	<b>0</b>	<b>163.380</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.880	0	152.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	0	10.920
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.040	0	131.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.736	0	8.736
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	10.500	0	10.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	0	10.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.302</b>	<b>0</b>	<b>43.302</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.302	0	43.302
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	0	1.092
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.092	0	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.092	0	1.092
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250	0	5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	0	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.092</b>	<b>0</b>	<b>1.092</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.092</b>	<b>0</b>	<b>1.092</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.092	0	1.092
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.092	0	1.092
2037 MANUTENÇÃO Do FUNDEB INFANTIL - 30%	995.035	0	995.035
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>991.759</b>	<b>0</b>	<b>991.759</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>39.312</b>	<b>0</b>	<b>39.312</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.312	0	39.312
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	0	10.920
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.920	0	10.920
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.104	0	13.104
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.184	0	2.184

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>952.447</b>	<b>0</b>	<b>952.447</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	952.447	0	952.447
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	0	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	381.751	0	381.751
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.460	0	5.460
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551.460	0	551.460
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500	0	10.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>	<b>3.276</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>	<b>3.276</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	0	3.276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%	3.305.936	0	3.305.936
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.305.936</b>	<b>0</b>	<b>3.305.936</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.305.936</b>	<b>0</b>	<b>3.305.936</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.305.936	0	3.305.936
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	152.880	0	152.880
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.206.964	0	2.206.964
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	945.000	0	945.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.092	0	1.092
2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	247.968	0	247.968
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>243.600</b>	<b>0</b>	<b>243.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>220.668</b>	<b>0</b>	<b>220.668</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.668	0	220.668
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.420	0	42.420
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.420	0	168.420
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.368	0	4.368
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	0	5.460
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.932</b>	<b>0</b>	<b>22.932</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.932	0	22.932
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.184	0	2.184
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	0	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	0	5.460
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	0	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.920	0	10.920
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	0	4.368
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	0	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.434	0	28.434
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>26.250</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.600</b>	<b>0</b>	<b>12.600</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	0	12.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250	0	5.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250	0	5.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.650</b>	<b>0</b>	<b>13.650</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.650	0	13.650
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	0	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150	0	3.150
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>	<b>2.184</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>	<b>2.184</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	0	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral	105.000	0	105.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%	304.500	0	304.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>291.900</b>	<b>0</b>	<b>291.900</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>186.900</b>	<b>0</b>	<b>186.900</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.900	0	186.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.750	0	15.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.900	0	102.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500	0	52.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500	0	10.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.500	0	52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500	0	52.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.600</b>	<b>0</b>	<b>12.600</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.600</b>	<b>0</b>	<b>12.600</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	0	12.600
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	0	10.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%	199.500	0	199.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>147.000</b>	<b>0</b>	<b>147.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>26.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.250	0	26.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250	0	5.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.750</b>	<b>0</b>	<b>120.750</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.750	0	120.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.000	0	63.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.750	0	15.750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	0	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	0	52.500
2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	120.750	0	120.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.750</b>	<b>0</b>	<b>120.750</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.750</b>	<b>0</b>	<b>120.750</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.750	0	120.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	0	42.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750	0	15.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	0	21.000
2144 PROG. PNAE EJA	36.750	0	36.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.750</b>	<b>0</b>	<b>36.750</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.750</b>	<b>0</b>	<b>36.750</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.750	0	36.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.750	0	15.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA	162.750	0	162.750

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.750	0	162.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	78.750	0	78.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500	0	73.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
2146 PROG. PNAE CRECHE	162.750	0	162.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.750	0	162.750
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	78.750	0	78.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500	0	73.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
2147 MANUT. DO VAAT INF 70%	955.500	0	955.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>955.500</b>	<b>0</b>	<b>955.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>955.500</b>	<b>0</b>	<b>955.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	955.500	0	955.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	259.350	0	259.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.500	0	472.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.850	0	143.850
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050	0	1.050
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.250	0	68.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
2148 PROG. PNAE AEE	27.300	0	27.300
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>	<b>27.300</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>	<b>27.300</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	0	27.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.350	0	7.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.350	0	7.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350	0	7.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO	52.500	52.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	52.500	52.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	52.500	52.500	0
2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA	30.450	0	30.450
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.950</b>	<b>0</b>	<b>19.950</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.950</b>	<b>0</b>	<b>19.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.950	0	19.950
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.250	0	5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.150	0	3.150
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250	0	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	0	1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	0	3.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	0	10.500
2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR	36.750	36.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.750</b>	<b>36.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.750</b>	<b>36.750</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.750	36.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO	31.500	31.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.500</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.500</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA	63.000	0	63.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	0	63.000
2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA	84.000	0	84.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	0	84.000
2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL	26.250	0	26.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>26.250</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>26.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.250	0	26.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	0	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	0	5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%	23.100	0	23.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.100</b>	<b>0</b>	<b>23.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.100</b>	<b>0</b>	<b>23.100</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.100	0	23.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	0	5.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500	0	10.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150	0	3.150
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100	0	2.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%	24.150	0	24.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.150</b>	<b>0</b>	<b>24.150</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.150</b>	<b>0</b>	<b>24.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.150	0	24.150
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	0	5.250
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	0	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150	0	3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	0	8.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%	50.400	0	50.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.400</b>	<b>0</b>	<b>50.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.400</b>	<b>0</b>	<b>50.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.400	0	50.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.750	0	15.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	0	10.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500	0	10.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150	0	3.150
2160 MANUT. DO VAAF INF. 30%	105.000	0	105.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	0	105.000



2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%	55.764	0	55.764
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.764</b>	<b>0</b>	<b>55.764</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>55.764</b>	<b>0</b>	<b>55.764</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.764	0	55.764
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.350	0	7.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.864	0	36.864
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300	0	6.300
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
2162 MANUT. VAAR FUND 30%	23.048	0	23.048
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.048</b>	<b>0</b>	<b>23.048</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.048</b>	<b>0</b>	<b>23.048</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.048	0	23.048
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.598	0	13.598
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150	0	3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	0	3.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150	0	3.150
2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%	54.486	0	54.486
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>54.486</b>	<b>0</b>	<b>54.486</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>54.486</b>	<b>0</b>	<b>54.486</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.486	0	54.486
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	0	5.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.886	0	41.886
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250	0	5.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%	24.203	0	24.203
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.203</b>	<b>0</b>	<b>24.203</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.203</b>	<b>0</b>	<b>24.203</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.203	0	24.203
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.753	0	14.753
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100	0	2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	0	2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO	37.128	0	37.128
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.826</b>	<b>0</b>	<b>15.826</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.826</b>	<b>0</b>	<b>15.826</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.826	0	15.826
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.713	0	3.713
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.713	0	3.713
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	0	1.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	0	1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.302</b>	<b>0</b>	<b>21.302</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.302</b>	<b>0</b>	<b>21.302</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.302	0	21.302
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500	0	10.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.652	0	7.652
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%	7.350	0	7.350
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.350	0	7.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	0	1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	0	4.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>	<b>51.114</b>	<b>2.184</b>	<b>48.930</b>
2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	51.114	2.184	48.930
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.930</b>	<b>0</b>	<b>48.930</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>18.144</b>	<b>0</b>	<b>18.144</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	0	18.144
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.184	0	2.184
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250	0	5.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.460	0	5.460
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.786</b>	<b>0</b>	<b>30.786</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.786	0	30.786
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	0	5.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	0	2.184
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	0	2.184
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250	0	5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.150	0	3.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	0	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150	0	3.150
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>11.038.031</b>	<b>758.442</b>	<b>10.279.589</b>
1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	105.000	0	105.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000	0	105.000
1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia	120.120	0	120.120
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.120</b>	<b>0</b>	<b>120.120</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.120</b>	<b>0</b>	<b>120.120</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.120	0	120.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.120	0	120.120
1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR	137.422	0	137.422
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>137.422</b>	<b>0</b>	<b>137.422</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>137.422</b>	<b>0</b>	<b>137.422</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.422	0	137.422
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.422	0	137.422
1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	304.960	0	304.960
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>304.960</b>	<b>0</b>	<b>304.960</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>304.960</b>	<b>0</b>	<b>304.960</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304.960	0	304.960
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.960	0	162.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	121.000	0	121.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	0	21.000
1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS	412.104	0	412.104
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>412.104</b>	<b>0</b>	<b>412.104</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>393.834</b>	<b>0</b>	<b>393.834</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.834	0	393.834
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.760	0	32.760
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.104	0	286.104
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.470	0	64.470
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.270</b>	<b>0</b>	<b>18.270</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.270	0	18.270
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	0	10.920

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.350	0	7.350
1829 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORM. P/HOSP MATERN STA TEREZINHA	45.704	45.704	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.704</b>	<b>45.704</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.704</b>	<b>45.704</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.704	45.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.704	45.704	0
1831 Realização de Exames de Média Complex. Nas Comunidades Rurais	50.954	50.954	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.954</b>	<b>50.954</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.954</b>	<b>50.954</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.954	50.954	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.704	45.704	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE	267.750	0	267.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>241.500</b>	<b>0</b>	<b>241.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>220.500</b>	<b>0</b>	<b>220.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.500	0	220.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220.500	0	220.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	0	2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	0	5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150	0	3.150
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>26.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>26.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.250	0	26.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500	0	10.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250	0	5.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	73.500	0	73.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>	<b>73.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>73.500</b>	<b>0</b>	<b>73.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.500	0	73.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	0	63.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES	22.050	0	22.050
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.050</b>	<b>0</b>	<b>22.050</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.050</b>	<b>0</b>	<b>22.050</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.050	0	22.050
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	0	5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	0	5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100	0	2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	0	2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE	34.650	0	34.650
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.950</b>	<b>0</b>	<b>19.950</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.950</b>	<b>0</b>	<b>19.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.950	0	19.950
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	0	5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	0	5.250

MUNICIPIO DE TANGARÁ

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2025** - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	0	2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.700</b>	<b>0</b>	<b>14.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.700</b>	<b>0</b>	<b>14.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.700	0	14.700
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	0	3.150
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250	0	5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS	109.200	0	109.200
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>109.200</b>	<b>0</b>	<b>109.200</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>109.200</b>	<b>0</b>	<b>109.200</b>
3.3.71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	109.200	0	109.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAO A EM CONSORCIOS PUBLICOS	109.200	0	109.200
2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	102.564	0	102.564
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.020</b>	<b>0</b>	<b>13.020</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.020</b>	<b>0</b>	<b>13.020</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.020	0	13.020
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	0	2.184
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.184	0	2.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	0	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>89.544</b>	<b>0</b>	<b>89.544</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>89.544</b>	<b>0</b>	<b>89.544</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.544	0	89.544
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.360	0	87.360
2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.715.951	397.184	4.318.767
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.711.583</b>	<b>397.184</b>	<b>4.314.399</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.238.347</b>	<b>315.000</b>	<b>1.923.347</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.227.847	315.000	1.912.847
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.600	0	117.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.747.703	315.000	1.432.703
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	305.760	0	305.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.184	0	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.600	0	54.600
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	10.500	0	10.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	0	10.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.473.236</b>	<b>82.184</b>	<b>2.391.052</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500.000	0	500.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	500.000	0	500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.973.236	82.184	1.891.052
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	228.890	0	228.890
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250	0	5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	0	5.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100	0	2.100
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.184	0	2.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.760	0	32.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.000	80.000	605.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	0	2.184
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	0	4.368
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	649.320	0	649.320
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>641.886</b>	<b>0</b>	<b>641.886</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>611.268</b>	<b>0</b>	<b>611.268</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	527.268	0	527.268
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338.268	0	338.268
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	0	105.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.000	0	84.000
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	84.000	0	84.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000	0	84.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.618</b>	<b>0</b>	<b>30.618</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.618	0	30.618
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.368	0	4.368
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.434</b>	<b>0</b>	<b>7.434</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.434</b>	<b>0</b>	<b>7.434</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.434	0	7.434
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.480	0	18.480
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.480</b>	<b>0</b>	<b>18.480</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.480</b>	<b>0</b>	<b>18.480</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.480	0	18.480
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	0	5.460
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.460	0	5.460
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	0	5.460
2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS	36.834	0	36.834
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.550</b>	<b>0</b>	<b>32.550</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>16.380</b>	<b>0</b>	<b>16.380</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.380	0	16.380
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	0	10.920
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.460	0	5.460
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.170</b>	<b>0</b>	<b>16.170</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.170	0	16.170
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150	0	3.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	0	10.920
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>	<b>4.284</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>	<b>4.284</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.284	0	4.284
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	558.600	0	558.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>555.450</b>	<b>0</b>	<b>555.450</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>240.450</b>	<b>0</b>	<b>240.450</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.450	0	240.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	0	210.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.150	0	24.150
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300	0	6.300
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>315.000</b>	<b>0</b>	<b>315.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	126.000	0	126.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250	0	5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	0	5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.250	0	173.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	0	3.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150	0	3.150
2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL	78.750	0	78.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>78.750</b>	<b>0</b>	<b>78.750</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500	0	31.500
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.250</b>	<b>0</b>	<b>47.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.250	0	47.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.250	0	26.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	0	5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	0	15.750
2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA	1.144.350	2.100	1.142.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.130.700</b>	<b>0</b>	<b>1.130.700</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>853.650</b>	<b>0</b>	<b>853.650</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	853.650	0	853.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	367.500	0	367.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374.850	0	374.850
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.800	0	79.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500	0	31.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>277.050</b>	<b>0</b>	<b>277.050</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.050	0	277.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.750	0	65.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500	0	31.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.500	0	131.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.300	0	48.300
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.650</b>	<b>2.100</b>	<b>11.550</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.650</b>	<b>2.100</b>	<b>11.550</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.650	2.100	11.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.450	2.100	7.350
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
2169 MANUT. DO INFORMATIZAAPS	63.000	0	63.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	0	10.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	0	10.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	748.650	262.500	486.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>744.450</b>	<b>262.500</b>	<b>481.950</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>147.000</b>	<b>0</b>	<b>147.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	0	147.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.250	0	47.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.500	0	73.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.250	0	26.250
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>597.450</b>	<b>262.500</b>	<b>334.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	597.450	262.500	334.950
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	336.000	105.000	231.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	0	4.200

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.600	157.500	86.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.650	0	13.650
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>4.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>4.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200
2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA	665.700	0	665.700
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>663.600</b>	<b>0</b>	<b>663.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>663.600</b>	<b>0</b>	<b>663.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	663.600	0	663.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	588.000	0	588.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.600	0	33.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000	0	42.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.100</b>	<b>0</b>	<b>2.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.100</b>	<b>0</b>	<b>2.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	0	2.100
2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE	56.280	0	56.280
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>54.180</b>	<b>0</b>	<b>54.180</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.180</b>	<b>0</b>	<b>54.180</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.180	0	54.180
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.350	0	7.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.420	0	21.420
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	0	5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.010	0	17.010
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150	0	3.150
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.100</b>	<b>0</b>	<b>2.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.100</b>	<b>0</b>	<b>2.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	0	2.100
2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	35.238	0	35.238
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.238</b>	<b>0</b>	<b>35.238</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.238</b>	<b>0</b>	<b>35.238</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.238	0	35.238
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.852	0	12.852
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	0	5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.852	0	12.852
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.284	0	4.284
2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	480.900	0	480.900
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>480.900</b>	<b>0</b>	<b>480.900</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>467.250</b>	<b>0</b>	<b>467.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.250	0	425.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.500	0	31.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.250	0	320.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000	0	63.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	42.000	0	42.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000	0	42.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.650</b>	<b>0</b>	<b>13.650</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.650	0	13.650
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150	0	3.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150	0	3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>133.896</b>	<b>21.840</b>	<b>112.056</b>
1025 CONST., REFOR., OU MELHORAMENTO DE CASAS POPULARES	63.840	0	63.840
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>63.840</b>	<b>0</b>	<b>63.840</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>63.840</b>	<b>0</b>	<b>63.840</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.840	0	63.840
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.840	0	21.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	0	21.000
2066 Recup.de Unds Habitac.atrav,s de ajuda Financeira	43.680	0	43.680
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>43.680</b>	<b>0</b>	<b>43.680</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.680</b>	<b>0</b>	<b>43.680</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.680	0	43.680
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.840	0	21.840
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.840	0	21.840
2067 Manutenção do Setor de Habitação	26.376	21.840	4.536
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.824</b>	<b>15.288</b>	<b>4.536</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.824</b>	<b>15.288</b>	<b>4.536</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.824	15.288	4.536
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	10.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.536	0	4.536
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.552</b>	<b>6.552</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	4.368	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>2.481.898</b>	<b>1.037.651</b>	<b>1.444.247</b>
1026 CONST., REFOR., OU AMPL. DE UNID. PARA O IDOSO	140.700	0	140.700
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.700</b>	<b>0</b>	<b>140.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.700</b>	<b>0</b>	<b>140.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.700	0	140.700
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.200	0	109.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
1027 CONST., REFOR., OU AMPL., DE CENTRO	173.250	0	173.250
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>173.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>173.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.250	0	173.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500	0	52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	0	105.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.750	0	15.750
1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA	151.200	0	151.200
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>151.200</b>	<b>0</b>	<b>151.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>151.200</b>	<b>0</b>	<b>151.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.200	0	151.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.200	0	109.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
1031 Aquisição de Imoveis	32.760	0	32.760
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.760</b>	<b>0</b>	<b>32.760</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>32.760</b>	<b>0</b>	<b>32.760</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.760	0	32.760
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.760	0	32.760
1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os	112.350	0	112.350
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>112.350</b>	<b>0</b>	<b>112.350</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>112.350</b>	<b>0</b>	<b>112.350</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.350	0	112.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.500	0	94.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.850	0	17.850



2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações ao Idoso	15.028	15.028	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.936</b>	<b>13.936</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.936</b>	<b>13.936</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.936	13.936	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.730	2.730	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.512	2.512	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.092	1.092	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.092</b>	<b>1.092</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.092</b>	<b>1.092</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.092	1.092	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.092	1.092	0
2069 ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.902	13.902	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.902</b>	<b>13.902</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250	5.250	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.652</b>	<b>8.652</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.652	8.652	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	2.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.092	1.092	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.092	1.092	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092	1.092	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.092	1.092	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	123.354	10.878	112.476
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>118.986</b>	<b>8.694</b>	<b>110.292</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>78.624</b>	<b>2.184</b>	<b>76.440</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.624	2.184	76.440
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.520	0	65.520
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.184	2.184	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.828	0	9.828
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.362</b>	<b>6.510</b>	<b>33.852</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.362	6.510	33.852
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.092	0	1.092
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	0	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.760	5.460	27.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.092	0	1.092
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.368</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	2.184	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.276	2.184	1.092
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol	17.472	17.472	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.288</b>	<b>15.288</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.552</b>	<b>6.552</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.552	6.552	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.184	2.184	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.184	2.184	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.736</b>	<b>8.736</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736	8.736	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB	415.716	98.868	316.848
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>407.316</b>	<b>98.868</b>	<b>308.448</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>246.960</b>	<b>66.276</b>	<b>180.684</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.960	66.276	180.684
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.520	21.000	65.520
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.520	42.000	65.520
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.944	2.184	32.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.092	0	1.092
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.884	1.092	15.792
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.356</b>	<b>32.592</b>	<b>127.764</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.092	0	1.092
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.092	0	1.092
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.264	32.592	126.672
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	5.250	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.234	1.050	2.184
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	1.092	1.092
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.092	0	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.570	7.350	38.220
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	2.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.440	0	76.440
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.150	3.150	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.144	10.500	7.644
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>	<b>8.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>	<b>8.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	0	8.400
2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA	10.920	10.920	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.736</b>	<b>8.736</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.736</b>	<b>8.736</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.092	1.092	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.092	1.092	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.644	7.644	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.092	1.092	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.092	1.092	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.092	1.092	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092	1.092	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.092	1.092	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC	13.104	0	13.104
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>	<b>10.920</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>	<b>10.920</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.920	0	10.920
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.184	0	2.184
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	0	2.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	0	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>	<b>2.184</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>	<b>2.184</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	0	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	0	2.184
2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal	889.560	724.885	164.675
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>885.192</b>	<b>720.517</b>	<b>164.675</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>598.668</b>	<b>433.993</b>	<b>164.675</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	577.668	412.993	164.675
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.360	87.360	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.200	217.525	164.675
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.280	98.280	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.184	2.184	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.184	2.184	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	5.460	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>286.524</b>	<b>286.524</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.184	2.184	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.184	2.184	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.340	284.340	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.730	2.730	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	10.920	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.184	2.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.736	8.736	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.840	21.840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.640	185.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.184	2.184	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.050	1.050	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100	2.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.220	38.220	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.368</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	4.368	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai	83.706	83.706	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>83.706</b>	<b>83.706</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.706</b>	<b>83.706</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.150	3.150	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.150	3.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.556	80.556	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050	1.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.050	1.050	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.968	58.968	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	2.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092	1.092	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.092	1.092	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.104	13.104	0
2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	11.886	11.886	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.702</b>	<b>9.702</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.702</b>	<b>9.702</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.702	9.702	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	3.276	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.050	1.050	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai	8.736	8.736	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.736</b>	<b>8.736</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.736</b>	<b>8.736</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736	8.736	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS	58.968	13.104	45.864
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>51.324</b>	<b>10.920</b>	<b>40.404</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>24.024</b>	<b>4.368</b>	<b>19.656</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.024	4.368	19.656
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	0	10.920
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.644	2.184	5.460
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.184	1.092	1.092
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	1.092	2.184
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.300</b>	<b>6.552</b>	<b>20.748</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	6.552	20.748
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	1.092	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.276	1.092	2.184
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	0	2.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.368	2.184	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.368	2.184	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.920	0	10.920
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.644</b>	<b>2.184</b>	<b>5.460</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.644</b>	<b>2.184</b>	<b>5.460</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.644	2.184	5.460
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.368	2.184	2.184
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF	151.452	15.204	136.248
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>138.600</b>	<b>14.112</b>	<b>124.488</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>63.336</b>	<b>5.460</b>	<b>57.876</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.336	5.460	57.876
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.840	0	21.840
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.024	2.184	21.840
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.104	2.184	10.920
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.092	0	1.092
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	1.092	2.184
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.264</b>	<b>8.652</b>	<b>66.612</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.264	8.652	66.612
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	1.092	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.392	1.092	27.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	0	2.184
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.368	2.184	2.184
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.944	2.184	32.760
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	0	1.092
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.852</b>	<b>1.092</b>	<b>11.760</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.852</b>	<b>1.092</b>	<b>11.760</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.852	1.092	11.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.552	1.092	5.460
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300	0	6.300
2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O	12.012	5.460	6.552
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.920</b>	<b>4.368</b>	<b>6.552</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.736</b>	<b>3.276</b>	<b>5.460</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736	3.276	5.460
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	0	5.460
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.184	2.184	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092	1.092	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.184</b>	<b>1.092</b>	<b>1.092</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	1.092	1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.092	1.092	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092	0	1.092
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.092</b>	<b>1.092</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.092</b>	<b>1.092</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.092	1.092	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.092	1.092	0
2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS	18.522	7.602	10.920
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.154</b>	<b>5.418</b>	<b>8.736</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>4.368</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	0	4.368
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.184	0	2.184
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.184	0	2.184
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.786</b>	<b>5.418</b>	<b>4.368</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.786	5.418	4.368
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	0	2.184
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.368</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	2.184	2.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
2175 MANUT. DO PROGRAMA SIGTV	12.600	0	12.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.600</b>	<b>0</b>	<b>12.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.100</b>	<b>0</b>	<b>2.100</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	0	2.100
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	0	2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	0	2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
2176 TRANSF. DOS ESTADOS PARAASSISTÊNCIA	14.700	0	14.700
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>	<b>8.400</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>	<b>8.400</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	0	2.100

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	0	2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	0	2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>	<b>6.300</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>	<b>6.300</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	0	6.300
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	0	2.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	<b>712.922</b>	<b>586.166</b>	<b>126.756</b>
1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS	33.390	27.090	6.300
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.390</b>	<b>27.090</b>	<b>6.300</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.390</b>	<b>27.090</b>	<b>6.300</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.390	27.090	6.300
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300	0	6.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.840	21.840	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS	33.600	33.600	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.600</b>	<b>33.600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.600</b>	<b>33.600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.600	33.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.250	26.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	27.090	27.090	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>27.090</b>	<b>27.090</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>27.090</b>	<b>27.090</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.090	27.090	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.840	21.840	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
1042 Construção de Area de Lazer	130.200	13.020	117.180
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.200</b>	<b>13.020</b>	<b>117.180</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>130.200</b>	<b>13.020</b>	<b>117.180</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.200	13.020	117.180
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.450	10.920	103.530
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	2.100	8.400
1832 Apoio a Sociedade Esportiva Independente Tangará-SEI	45.704	45.704	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.704</b>	<b>45.704</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.704</b>	<b>45.704</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.704	45.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.704	45.704	0
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	318.828	315.552	3.276
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>312.276</b>	<b>309.000</b>	<b>3.276</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>266.702</b>	<b>263.426</b>	<b>3.276</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.452	258.176	3.276
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.680	43.680	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000	173.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.496	38.220	3.276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	5.250	5.250	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250	5.250	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.574</b>	<b>45.574</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.574	45.574	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	2.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.092	1.092	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.184	2.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.400	18.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.288	15.288	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.552</b>	<b>6.552</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.552</b>	<b>6.552</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.552	6.552	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas	15.204	15.204	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.970</b>	<b>11.970</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.970</b>	<b>11.970</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.970	11.970	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.234</b>	<b>3.234</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.234</b>	<b>3.234</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.234	3.234	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s	84.882	84.882	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.882</b>	<b>84.882</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>24.024</b>	<b>24.024</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.024	24.024	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.380	16.380	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092	1.092	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.858</b>	<b>60.858</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.858	60.858	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150	3.150	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.092	1.092	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	5.460	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.920	10.920	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	32.760	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	1.050	0
2088 promoção a Eventos Esportivos	24.024	24.024	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.024</b>	<b>24.024</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.024</b>	<b>24.024</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.024	24.024	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.736	8.736	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.184	2.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	<b>2.289.415</b>	<b>1.124.804</b>	<b>1.164.611</b>
1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA	189.000	15.750	173.250
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>189.000</b>	<b>15.750</b>	<b>173.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>189.000</b>	<b>15.750</b>	<b>173.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.000	15.750	173.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	178.500	10.500	168.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
1048 Construção da Destinação Final de Lixo	76.440	0	76.440
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>76.440</b>	<b>0</b>	<b>76.440</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>76.440</b>	<b>0</b>	<b>76.440</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.440	0	76.440
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.440	0	76.440
1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	48.930	48.930	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>48.930</b>	<b>48.930</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>48.930</b>	<b>48.930</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.930	48.930	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.680	43.680	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
1052 Aquisição de Imóveis	247.709	54.600	193.109
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>247.709</b>	<b>54.600</b>	<b>193.109</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>247.709</b>	<b>54.600</b>	<b>193.109</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.709	54.600	193.109
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	247.709	54.600	193.109
1962 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	52.500	0	52.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	0	52.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	0	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	0	21.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
1963 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	52.500	0	52.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	0	52.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	0	21.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	34.860	34.860	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.626</b>	<b>31.626</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.920</b>	<b>10.920</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736	8.736	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.184	2.184	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.184	2.184	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	2.184	2.184	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.184	2.184	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.706</b>	<b>20.706</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.706	20.706	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.184	2.184	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0



3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	5.460	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.234</b>	<b>3.234</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.234</b>	<b>3.234</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.234	3.234	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2090 Fornecimento de Energia El,trica	618.750	31.968	586.782
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>618.750</b>	<b>31.968</b>	<b>586.782</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>618.750</b>	<b>31.968</b>	<b>586.782</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	618.750	31.968	586.782
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.644	2.184	5.460
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.162	27.600	548.562
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.944	2.184	32.760
2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS	968.726	938.696	30.030
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>950.162</b>	<b>920.132</b>	<b>30.030</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>500.720</b>	<b>495.260</b>	<b>5.460</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	469.220	463.760	5.460
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.400	376.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.980	65.520	5.460
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	5.460	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.460	5.460	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	31.500	31.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500	31.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>449.442</b>	<b>424.872</b>	<b>24.570</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	449.442	424.872	24.570
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	2.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	2.184	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	137.970	113.400	24.570

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.184	2.184	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	210.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.360	87.360	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.564	18.564	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.380	16.380	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>696.696</b>	<b>313.446</b>	<b>383.250</b>
1964 CONST., REFOR., OU AMPL., DE UNID. CULTURAIS	5.250	5.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	2.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA	217.728	217.728	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>216.090</b>	<b>216.090</b>	<b>0</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>187.824</b>	<b>187.824</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.824	187.824	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.960	141.960	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.760	32.760	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.266</b>	<b>28.266</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.266	28.266	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	16.380	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.100	2.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.092	1.092	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.092	1.092	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.638</b>	<b>1.638</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.638</b>	<b>1.638</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638	1.638	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.092	1.092	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	546	546	0
2092 Promoção de Eventos Culturais	63.252	63.252	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>63.252</b>	<b>63.252</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>63.252</b>	<b>63.252</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.252	63.252	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.840	21.840	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.184	2.184	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100	2.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.920	10.920	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.184	2.184	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.840	21.840	0
2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi	27.216	27.216	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.932</b>	<b>22.932</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.460	5.460	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	5.460	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.472</b>	<b>17.472</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.472	17.472	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	5.460	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.460	5.460	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.092	1.092	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.284</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.284</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.284	4.284	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
2188 APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	173.250	0	173.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>173.250</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>173.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.250	0	173.250
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	173.250	0	173.250
2189 APOIO AO SETOR AUDIVISUAL	210.000	0	210.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.000	0	84.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000	0	126.000
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	<b>323.820</b>	<b>321.636</b>	<b>2.184</b>
1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.150	3.150	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.150</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.150</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	3.150	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	2.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL	316.386	314.202	2.184
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>292.362</b>	<b>290.178</b>	<b>2.184</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>277.158</b>	<b>274.974</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.908	269.724	2.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.400	218.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.944	32.760	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.460	5.460	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	5.250	5.250	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250	5.250	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.204</b>	<b>15.204</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.204	15.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.024</b>	<b>24.024</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.024</b>	<b>24.024</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.024	24.024	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.840	21.840	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES	4.284	4.284	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.284</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.284</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.284	4.284	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>977.088</b>	<b>919.212</b>	<b>57.876</b>
1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	103.740	103.740	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>103.740</b>	<b>103.740</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>103.740</b>	<b>103.740</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.740	103.740	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.920	10.920	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.360	87.360	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.460	5.460	0
1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO	148.182	148.182	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>148.182</b>	<b>148.182</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>148.182</b>	<b>148.182</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.182	148.182	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	32.760	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.238	113.238	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
1046 Aquisição de Imóveis	54.600	0	54.600

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>54.600</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>54.600</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	0	54.600
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.600	0	54.600
1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	12.600	12.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.400</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.400</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	2.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	2.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE	657.966	654.690	3.276
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>653.598</b>	<b>650.322</b>	<b>3.276</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>295.722</b>	<b>292.446</b>	<b>3.276</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.472	287.196	3.276
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.520	65.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.800	163.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.876	54.600	3.276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	5.250	5.250	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250	5.250	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>357.876</b>	<b>357.876</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	357.876	357.876	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	16.380	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.092	1.092	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.092	1.092	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.760	32.760	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.368</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.368</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	4.368	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS</b>	<b>1.323.928</b>	<b>1.205.404</b>	<b>118.524</b>
1055 CONST., REF., OU AMPL. DE CENTRO, CALÇADÕES E DEM. PRÉDIOS PÚBLICOS	58.170	31.920	26.250
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>58.170</b>	<b>31.920</b>	<b>26.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>58.170</b>	<b>31.920</b>	<b>26.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.170	31.920	26.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	0	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.920	10.920	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	18.564	18.564	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.564	18.564	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.920	10.920	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
1057 aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.320	7.560	32.760
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.320</b>	<b>7.560</b>	<b>32.760</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.320</b>	<b>7.560</b>	<b>32.760</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.320	7.560	32.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.220	5.460	32.760
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.680	32.760	10.920
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>43.680</b>	<b>32.760</b>	<b>10.920</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>43.680</b>	<b>32.760</b>	<b>10.920</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.680	32.760	10.920
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	5.460	5.460
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.920	5.460	5.460
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.840	21.840	0
1059 Adequação e Modernização da Feira Livre	67.620	34.860	32.760
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>67.620</b>	<b>34.860</b>	<b>32.760</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>67.620</b>	<b>34.860</b>	<b>32.760</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.620	34.860	32.760
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.300	10.920	16.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.840	21.840	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.380	0	16.380
1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	18.564	18.564	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.564</b>	<b>18.564</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.564	18.564	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.920	10.920	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS	1.031.860	1.029.676	2.184
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.029.676</b>	<b>1.027.492</b>	<b>2.184</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>157.920</b>	<b>155.736</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.420	145.236	2.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.200	109.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.024	21.840	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.092	1.092	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	10.500	10.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	10.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>871.756</b>	<b>871.756</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	871.756	871.756	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.380	16.380	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.050	1.050	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.184</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA	15.750	15.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.750</b>	<b>15.750</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.350</b>	<b>7.350</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.350	7.350	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100	2.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250	5.250	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.400</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.050	1.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.050	1.050	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2182 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS	5.250	5.250	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050	1.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.150	10.500	13.650
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.450</b>	<b>2.100</b>	<b>7.350</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.450</b>	<b>2.100</b>	<b>7.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.450	2.100	7.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.700</b>	<b>8.400</b>	<b>6.300</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.700</b>	<b>8.400</b>	<b>6.300</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.700	8.400	6.300
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	2.100	3.150
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	2.100	3.150
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100	2.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>1.546.398</b>	<b>984.690</b>	<b>561.708</b>
1061 Aquisição de Imóveis	32.760	32.760	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.760</b>	<b>32.760</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>32.760</b>	<b>32.760</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.760	32.760	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.760	32.760	0
1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES	488.670	6.510	482.160
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>488.670</b>	<b>6.510</b>	<b>482.160</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>488.670</b>	<b>6.510</b>	<b>482.160</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	488.670	6.510	482.160
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	476.700	0	476.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.920	5.460	5.460
1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais	29.400	0	29.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>29.400</b>	<b>0</b>	<b>29.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>29.400</b>	<b>0</b>	<b>29.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.400	0	29.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.300	0	27.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.492	5.460	25.032
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.492</b>	<b>5.460</b>	<b>25.032</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.492</b>	<b>5.460</b>	<b>25.032</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.492	5.460	25.032
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.392	5.460	22.932
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS	5.250	5.250	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	5.250	5.250	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	5.250	5.250	0
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	686.868	661.752	25.116
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>679.770</b>	<b>654.654</b>	<b>25.116</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>333.606</b>	<b>330.330</b>	<b>3.276</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	333.606	330.330	3.276
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.000	273.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.956	43.680	3.276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.730	2.730	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>346.164</b>	<b>324.324</b>	<b>21.840</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.184	2.184	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.184	2.184	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.980	322.140	21.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.240	218.400	21.840
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.920	10.920	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	32.760	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.600	54.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	2.184	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.098</b>	<b>7.098</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.098</b>	<b>7.098</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.098	7.098	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.730	2.730	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	181.230	181.230	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>181.230</b>	<b>181.230</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>181.230</b>	<b>181.230</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.230	181.230	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.920	10.920	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.092	1.092	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.800	163.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos	91.728	91.728	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>91.728</b>	<b>91.728</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.728</b>	<b>91.728</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.728	91.728	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.760	32.760	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.920	10.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.920	10.920	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.760	32.760	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.184	2.184	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>	<b>888.451</b>	<b>494.239</b>	<b>394.212</b>
1016 Construção de Unidades Sanitárias	132.451	17.791	114.660
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>132.451</b>	<b>17.791</b>	<b>114.660</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>132.451</b>	<b>17.791</b>	<b>114.660</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.451	17.791	114.660
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.451	17.791	114.660
1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o	141.960	32.760	109.200
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>141.960</b>	<b>32.760</b>	<b>109.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>141.960</b>	<b>32.760</b>	<b>109.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.960	32.760	109.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.960	32.760	109.200
1019 Construção de Estação de Tratamento	21.840	0	21.840
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.840</b>	<b>0</b>	<b>21.840</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.840</b>	<b>0</b>	<b>21.840</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.840	0	21.840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.840	0	21.840
1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos	169.050	114.450	54.600
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>169.050</b>	<b>114.450</b>	<b>54.600</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>169.050</b>	<b>114.450</b>	<b>54.600</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.050	114.450	54.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.800	109.200	54.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
1066 Cosntrução de Parque Ambiental	58.800	15.120	43.680
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>58.800</b>	<b>15.120</b>	<b>43.680</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>58.800</b>	<b>15.120</b>	<b>43.680</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.800	15.120	43.680
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.600	10.920	43.680
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	40.320	23.940	16.380
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.320</b>	<b>23.940</b>	<b>16.380</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.320</b>	<b>23.940</b>	<b>16.380</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.320	23.940	16.380
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.220	21.840	16.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	45.822	16.338	29.484
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.822</b>	<b>16.338</b>	<b>29.484</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.822</b>	<b>16.338</b>	<b>29.484</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.822	16.338	29.484
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.220	10.920	27.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.184	2.184	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	0	2.184
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	6.300	6.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	6.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	2.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
2045 Manutenção do Setor de Saneamento	33.852	33.852	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>33.852</b>	<b>33.852</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>21.840</b>	<b>21.840</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.840	21.840	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.920	10.920	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.460	5.460	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.012</b>	<b>12.012</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.012	12.012	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.092	1.092	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	5.460	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	2.184	0
2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	174.720	170.352	4.368
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>167.076</b>	<b>162.708</b>	<b>4.368</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>146.328</b>	<b>144.144</b>	<b>2.184</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.328	144.144	2.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.920	10.920	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.200	109.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.024	21.840	2.184
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184	2.184	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.748</b>	<b>18.564</b>	<b>2.184</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.748	18.564	2.184
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.184	2.184	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184	2.184	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.552	4.368	2.184
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.184	2.184	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184	2.184	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.644</b>	<b>7.644</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.644</b>	<b>7.644</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.644	7.644	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184	2.184	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.460	5.460	0
2103 Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar.	63.336	63.336	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>63.336</b>	<b>63.336</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>63.336</b>	<b>63.336</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.336	63.336	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.600	54.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.736	8.736	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>	<b>7.695.000</b>	<b>0</b>	<b>7.695.000</b>
1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV	200.000	0	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV	51.000	0	51.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	0	1.000
2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV	596.000	0	596.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>596.000</b>	<b>0</b>	<b>596.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>202.000</b>	<b>0</b>	<b>202.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>	<b>394.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	394.000	0	394.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	0	15.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.000	0	170.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	0	110.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV	25.000	0	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV	6.805.000	0	6.805.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.805.000</b>	<b>0</b>	<b>6.805.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.805.000</b>	<b>0</b>	<b>6.805.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.805.000	0	6.805.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.500.000	0	6.500.000
3.1.90.03 PENSÕES	300.000	0	300.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV	10.000	0	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2115 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV	8.000	0	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>166.362</b>	<b>165.816</b>	<b>546</b>
2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA	166.362	165.816	546
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.902</b>	<b>160.356</b>	<b>546</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>131.838</b>	<b>131.292</b>	<b>546</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.838	110.292	546
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.460	5.460	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.280	98.280	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.006	5.460	546
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092	1.092	0
3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA	21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.064</b>	<b>29.064</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.064	29.064	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.276	3.276	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.092	1.092	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	5.460	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460	5.460	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.276	3.276	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.460</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.460	5.460	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.460	5.460	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência	210.000	210.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000	210.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000	210.000	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
01 - Câmara Municipal			2.834.999
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.834.999
	01 - LEGISLATIVA		2.834.999
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.834.999
	0001 - Infra estrutura ao Legislativo Municipal		2.671.199
	<b>2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.211.333</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.211.333
	0001 - TANGARÁ		2.211.333
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.638.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		96.205
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.494
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.276
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.560
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		21.840
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.680
	<b>2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>459.866</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		459.866
	0001 - TANGARÁ		459.866
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.293
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.293
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.736
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.368
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.200
	0091 - PROCESSO LEGISLATIVO		163.800
	<b>2107 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>109.200</b>
	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.200
	0001 - TANGARÁ		109.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.200
	<b>2108 AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.600
	0001 - TANGARÁ		54.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.600

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Gabinete Civil			1.861.860
02.001 - GABINETE CIVIL			1.861.860
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.530.018
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.530.018
	0088 - GESTAO PROATIVA		1.530.018
	<b>2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.519.098</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.505.994
	0001 - TANGARÁ		1.505.994
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.312
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		982.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.920
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.092
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.460
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.520
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.920
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		13.104
	0001 - TANGARÁ		13.104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.104
	<b>2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.920</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.920
	0001 - TANGARÁ		10.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.092
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		136.794
	181 - POLICIAMENTO		136.794
	0088 - GESTAO PROATIVA		136.794
	<b>2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>136.794</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.794
	0001 - TANGARÁ		136.794
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.276
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.092
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			21.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.920
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.460
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.276
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			195.048
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			195.048
	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL			195.048
	<b>2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>Fiscal</b>	<b>195.048</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			195.048
	0001 - TANGARÁ			195.048
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			131.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.202
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.092
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.500
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			3.276
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.288
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.730
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.276
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - Controladoria Geral do Município				388.370
04.001 - CONTROLADORIA GERAL				388.370
	04 - ADMINISTRAÇÃO			388.370
	124 - CONTROLE INTERNO			388.370
	0088 - GESTAO PROATIVA			388.370
	<b>2008 Manutenção da Controladoria Municipal</b>		<b>Fiscal</b>	<b>388.370</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			386.186
	0001 - TANGARÁ			386.186
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			281.736
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			51.572
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.184
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.750
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.460
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.092
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			2.184
	0001 - TANGARÁ			2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.184
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Administração				5.636.744
05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO				5.636.744
	04 - ADMINISTRAÇÃO			4.689.455
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.035.435

	0088 - GESTAO PROATIVA		4.035.435
	<b>1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almoz</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.420</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.420
	0001 - TANGARÁ		16.420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	<b>1002 Reforma do Predio da Prefeitura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.473</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.473
	0001 - TANGARÁ		40.473
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.053
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2009 Pag.de Contribuição do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>528.784</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		528.784
	0001 - TANGARÁ		528.784
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.440
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		504.344
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	<b>2011 Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>242.340</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		242.340
	0001 - TANGARÁ		242.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.840
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220.500
	<b>2012 Recolhimento Previdenciário ao Instituto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>830.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		515.000
	0001 - TANGARÁ		515.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		315.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		315.000
	0001 - TANGARÁ		315.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.339.811</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.317.971
	0001 - TANGARÁ		2.317.971
	3.1.90.03 PENSÕES		91.728
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		91.728
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		472.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		382.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.208
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.460
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>ODD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		119.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		31.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.460
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		715.871
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.680
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.932
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.840
	0001 - TANGARÁ		21.840
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.840
	<b>2014 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.607</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.607
	0001 - TANGARÁ		37.607
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		37.607
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		654.020
	0088 - GESTAO PROATIVA		513.404
	<b>2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças e Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>513.404</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		513.404
	0001 - TANGARÁ		513.404
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.466
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.864
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.293
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.147
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.199
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.293
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		327.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.733
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.733
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.733
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.733
	0090 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		140.616
	<b>1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.366</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.366
	0001 - TANGARÁ		30.366
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.250
	0001 - TANGARÁ		110.250
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		947.289
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		947.289
	0088 - GESTAO PROATIVA		947.289
	<b>1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>164.346</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		164.346
	0001 - TANGARÁ		164.346
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.920
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		153.426
	<b>1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN/COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.484</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.484
	0001 - TANGARÁ		29.484
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.184
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		27.300
	<b>1005 Amortização da Dívida de Precatórios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>157.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.500

	0001 - TANGARÁ		157.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		52.500
	<b>1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>595.959</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		595.959
	0001 - TANGARÁ		595.959
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.199
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		578.760
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Educação			21.154.377
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			21.154.377
	12 - EDUCAÇÃO		21.154.377
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		14.139.973
	0062 - Aquisição de veículos e outros equipamentos		273.000
	<b>1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen</b>	<b>Fiscal</b>	<b>273.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		273.000
	0001 - TANGARÁ		273.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		273.000
	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO		13.858.321
	<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.000
	0001 - TANGARÁ		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		86.100
	0001 - TANGARÁ		86.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	<b>1009 Instalação de Salas de Inform tica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.852</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.012
	0001 - TANGARÁ		12.012
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.012
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		21.840
	0001 - TANGARÁ		21.840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.840
	<b>1012 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.600</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.600
	0001 - TANGARÁ		54.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		54.600
	<b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>207.564</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.500
	0001 - TANGARÁ		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		155.064
	0001 - TANGARÁ		155.064
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		152.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	<b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.322</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.322
	0001 - TANGARÁ		12.322
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.293
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.293
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.293
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.293
	<b>2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>701.987</b>



	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.200
	0001 - TANGARÁ		109.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		109.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		453.180
	0001 - TANGARÁ		453.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		436.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.920
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		139.607
	0001 - TANGARÁ		139.607
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.891
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.116
	<b>2022 MANUTENÇÃO DO QSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>412.062</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		412.062
	0001 - TANGARÁ		412.062
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.006
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.932
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.840
	<b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>340.326</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		340.326
	0001 - TANGARÁ		340.326
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		118.146
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.360
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.276
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.460
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.920
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.460
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.460
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.840
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	<b>2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.642.769</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		646.872
	0001 - TANGARÁ		646.872
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.092

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.920
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.100
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.995.897
	0001 - TANGARÁ		1.995.897
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		382.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		183.708
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.760
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.092
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.917
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.092
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.026.401</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		391.440
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - TANGARÁ		391.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		369.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.840
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.634.961
	0001 - TANGARÁ		6.634.961
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		273.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.049.777
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.184
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	<b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.630</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.630
	0001 - TANGARÁ		21.630
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>916.098</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		916.098
	0001 - TANGARÁ		916.098
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104.706
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		334.902
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.460
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.460
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98.280
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.828
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184

	<b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO</b>	Fiscal	<b>460.236</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		176.736
	0001 - TANGARÁ		176.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105.000
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		283.500
	0001 - TANGARÁ		283.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		262.500
	<b>2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF</b>	Fiscal	<b>39.984</b>
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		39.984
	0001 - TANGARÁ		39.984
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.368
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.276
	<b>2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral</b>	Fiscal	<b>105.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		105.000
	0001 - TANGARÁ		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%</b>	Fiscal	<b>304.500</b>
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		304.500
	0001 - TANGARÁ		304.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>	Fiscal	<b>120.750</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.750
	0001 - TANGARÁ		120.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	<b>2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO</b>	Fiscal	<b>52.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - TANGARÁ		52.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS		52.500
	<b>2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA</b>	Fiscal	<b>30.450</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.450
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - TANGARÁ		30.450

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	<b>2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		84.000
	0001 - TANGARÁ		84.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.000
	<b>2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.100</b>
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		23.100
	0001 - TANGARÁ		23.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.150</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		24.150
	0001 - TANGARÁ		24.150
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.764</b>
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.764
	0001 - TANGARÁ		55.764
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.864
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2162 MANUT. VAAR FUND 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.048</b>
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		23.048
	0001 - TANGARÁ		23.048
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.598
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.150
	<b>2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.128</b>
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		37.128
	0001 - TANGARÁ		37.128
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.713
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.713
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.652
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	0110 - Educação Básica		8.652
	<b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.652</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.652
	0001 - TANGARÁ		8.652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	362 - ENSINO MÉDIO		31.500
	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO		31.500
	<b>2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - TANGARÁ		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	364 - ENSINO SUPERIOR		36.750
	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO		36.750
	<b>2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.750
	0001 - TANGARÁ		36.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.533.084
	0020 - Infraestrutura ao ensino		59.010
	<b>1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>59.010</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		59.010
	0001 - TANGARÁ		59.010
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO		6.474.074
	<b>1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>154.140</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.300
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - TANGARÁ		27.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.300
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.920
	0001 - TANGARÁ		10.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.920
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		115.920
	0001 - TANGARÁ		115.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.920
	<b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>207.774</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		207.774
	0001 - TANGARÁ		207.774
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.736
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092
	<b>2037 MANUTENÇÃO Do FUNDEB INFANTIL - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>995.035</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.736
	0001 - TANGARÁ		8.736
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		986.299
	0001 - TANGARÁ		986.299
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.920
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.659
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		546.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.305.936</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.305.936
	0001 - TANGARÁ		3.305.936
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		152.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.206.964	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		945.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.092
	<b>2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>199.500</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		199.500
	0001 - TANGARÁ		199.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	<b>2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>162.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.500
	0001 - TANGARÁ		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		131.250
	0001 - TANGARÁ		131.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2146 PROG. PNAE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>162.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.500
	0001 - TANGARÁ		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		131.250
	0001 - TANGARÁ		131.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2147 MANUT. DO VAAT INF 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>955.500</b>

	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		955.500
	0001 - TANGARÁ		955.500
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		259.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		472.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.850
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.050
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		68.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	<b>2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		63.000
	0001 - TANGARÁ		63.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000
	<b>2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.250</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		26.250
	0001 - TANGARÁ		26.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.400</b>
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.400
	0001 - TANGARÁ		50.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.150
	<b>2160 MANUT. DO VAAF INF. 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		105.000
	0001 - TANGARÁ		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	<b>2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.486</b>
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		54.486
	0001 - TANGARÁ		54.486
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.886
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.203</b>
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		24.203
	0001 - TANGARÁ		24.203
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.753
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.350</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.350
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - TANGARÁ		7.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		284.718
	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO		284.718
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>247.968</b>

	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		189.000
	0001 - TANGARÁ		189.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		58.968
	0001 - TANGARÁ		58.968
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.368
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.920
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	<b>2144 PROG. PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.750</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.750
	0001 - TANGARÁ		15.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		21.000
	0001 - TANGARÁ		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		128.352
	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO		73.752
	<b>1826 PROG. PNAE - AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.018</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.920
	0001 - TANGARÁ		10.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.920
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.098
	0001 - TANGARÁ		7.098
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.098
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.434</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.434
	0001 - TANGARÁ		28.434
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	<b>2148 PROG. PNAE AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.300</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		27.300
	0001 - TANGARÁ		27.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	0110 - Educação Básica		54.600
	<b>1015 Construção de Escola para Educação Espec ail</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.366
	0001 - TANGARÁ		30.366
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.366



	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.234
	0001 - TANGARÁ		24.234
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.234
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Secretaria Municipal de Saúde			51.114
08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE			51.114
	10 - SAÚDE		51.114
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.114
	0077 - SAUDE PARA TODOS		51.114
	<b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.114</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.184
	0001 - TANGARÁ		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		48.930
	0001 - TANGARÁ		48.930
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.460
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.150
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Secretaria Municipal de Saúde			11.038.031
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.038.031
	10 - SAÚDE		11.038.031
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.996.775
	0077 - SAUDE PARA TODOS		8.996.775
	<b>1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>105.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000
	0001 - TANGARÁ		105.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105.000
	<b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>304.960</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		278.500
	0001 - TANGARÁ		278.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		26.460
	0001 - TANGARÁ		26.460
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	<b>1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>267.750</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.750
	0001 - TANGARÁ		267.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		220.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
<b>1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>73.500</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		73.500
0001 - TANGARÁ		73.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
<b>1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.050</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.050
0001 - TANGARÁ		22.050
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100
	<b>1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34.650
	0001 - TANGARÁ	34.650
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100
	<b>2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	109.200
	0001 - TANGARÁ	109.200
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	109.200
	<b>2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>	<b>Seguridade Social</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	102.564
	0001 - TANGARÁ	102.564
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.184
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.360
	<b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	397.184
	0001 - TANGARÁ	397.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.681.007
	0001 - TANGARÁ	3.681.007
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.432.703
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.184

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.600
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		228.890
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000
	0001 - TANGARÁ		500.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		105.000
	0001 - TANGARÁ		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		32.760
	0001 - TANGARÁ		32.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
	<b>2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>649.320</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		209.202
	0001 - TANGARÁ		209.202
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.768
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		440.118
	0001 - TANGARÁ		440.118
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		262.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		84.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.480</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.480
	0001 - TANGARÁ		18.480
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	<b>2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>558.600</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		78.750
	0001 - TANGARÁ		78.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		445.200
	0001 - TANGARÁ		445.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		168.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		31.500
	0001 - TANGARÁ		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.150
	0001 - TANGARÁ		3.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.150
	<b>2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>78.750</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.750
	0001 - TANGARÁ		78.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	<b>2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.144.350</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - TANGARÁ		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		548.100
	0001 - TANGARÁ		548.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		362.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.500
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		580.500
	0001 - TANGARÁ		580.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		315.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.350
	0001 - TANGARÁ		7.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.300
	0001 - TANGARÁ		6.300

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
	<b>2169 MANUT. DO INFORMATIZA APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>63.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.500
	0001 - TANGARÁ		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.500
	0001 - TANGARÁ		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>748.650</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		262.500
	0001 - TANGARÁ		262.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		103.950
	0001 - TANGARÁ		103.950
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		277.200
	0001 - TANGARÁ		277.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		105.000
	0001 - TANGARÁ		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		354.200
	0028 - Infraestrutura ao Saúde Bucal		120.120
	<b>1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.120</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		109.200
	0001 - TANGARÁ		109.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.200
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.920
	0001 - TANGARÁ		10.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.920
	0077 - SAUDE PARA TODOS		234.080
	<b>1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>137.422</b>

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - TANGARÁ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		37.422
	0001 - TANGARÁ		37.422
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.422
	<b>1829 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORM. P/HOSP MATERN STA TEREZINHA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.704</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.704
	0001 - TANGARÁ		45.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.704
	<b>1831 Realização de Exames de Média Complex. Nas Comunidades Rurais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.954</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.954

MUNICIPIO DE TANGARÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - TANGARÁ		50.954
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.704
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		702.534
	0077 - SAUDE PARA TODOS		702.534
	<b>2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.834</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.170
	0001 - TANGARÁ		16.170
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.380
	0001 - TANGARÁ		16.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.284
	0001 - TANGARÁ		4.284
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>665.700</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		275.100
	0001 - TANGARÁ		275.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		149.100
	0001 - TANGARÁ		149.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		241.500
	0001 - TANGARÁ		241.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		241.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		91.518
	0077 - SAUDE PARA TODOS		91.518
	<b>2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>56.280</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.300
	0001 - TANGARÁ		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.980

MUNICIPIO DE TANGARÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - TANGARÁ		49.980
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.420
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.710
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	<b>2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.238</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.238
	0001 - TANGARÁ		35.238
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.852
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.852
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.284
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		893.004
	0077 - SAUDE PARA TODOS		893.004
	<b>1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>412.104</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		85.974
	0001 - TANGARÁ		85.974
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.350
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		320.670
	0001 - TANGARÁ		320.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		283.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.460
	0001 - TANGARÁ		5.460
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.460
	<b>2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>480.900</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000
	0001 - TANGARÁ		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		375.900
	0001 - TANGARÁ		375.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Sec. Municipal de Assistencia Social			133.896
09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			133.896

	16 - HABITAÇÃO		133.896
	482 - HABITAÇÃO URBANA		133.896
	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		133.896
	<b>1025 CONST., REFOR., OU MELHORAMENTO DE CASAS POPULARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.840</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.840
	0001 - TANGARÁ		63.840
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	<b>2066 Recup.de Unds Habitac.atrav.s de ajuda Financeira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.680</b>
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		43.680
	0001 - TANGARÁ		43.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.840
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.840
	<b>2067 Manutenção do Setor de Habitação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.376</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.840
	0001 - TANGARÁ		21.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.184
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.536
	0001 - TANGARÁ		4.536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.536
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Sec. Municipal de Assistencia Social			2.481.898
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.481.898
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.481.898
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		155.728
	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		155.728
	<b>1026 CONST., REFOR., OU AMPL. DE UNID. PARA O IDOSO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>140.700</b>
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		54.600
	0001 - TANGARÁ		54.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.600
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		86.100
	0001 - TANGARÁ		86.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	<b>2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações ao Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.028</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.028
	0001 - TANGARÁ		15.028
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.730
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.512
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.092
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		187.152
	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		187.152
	<b>1027 CONST., REFOR., OU AMPL., DE CENTRO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>173.250</b>
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		173.250
	0001 - TANGARÁ		173.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.750
	<b>2069 ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.902</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.902



	0001 - TANGARÁ		13.902
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.092
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.092
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.092
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		151.746
	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		151.746
	<b>2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>123.354</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.878
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - TANGARÁ		10.878
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		112.476
	0001 - TANGARÁ		112.476
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.828
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.092
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.092
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	<b>2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.472</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.472
	0001 - TANGARÁ		17.472
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	<b>2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.920</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.920
	0001 - TANGARÁ		10.920
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.092
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.092
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.092
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.092
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.987.272
	0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		1.987.272
	<b>1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>151.200</b>
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		151.200

	0001 - TANGARÁ		151.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	<b>1031 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.760</b>
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		32.760
	0001 - TANGARÁ		32.760
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.760
	<b>1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipament os</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>112.350</b>
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		112.350
	0001 - TANGARÁ		112.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.850
	<b>2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>415.716</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.868
	0001 - TANGARÁ		98.868
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		316.848
	0001 - TANGARÁ		316.848
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.092
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.792
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.092
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.644
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.400
	<b>2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.104</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.104
	0001 - TANGARÁ		13.104
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	<b>2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>889.560</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		724.885
	0001 - TANGARÁ		724.885
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.360

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		217.525
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.280
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.730
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.920
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.736
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.184
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.050
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.220
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		164.675
	0001 - TANGARÁ		164.675
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		164.675
	<b>2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>83.706</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.706
	0001 - TANGARÁ		83.706
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.150
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		58.968
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.092
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.092
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.104
	<b>2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.886</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.886
	0001 - TANGARÁ		11.886
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.276
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	<b>2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.736</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.736
	0001 - TANGARÁ		8.736
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	<b>2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>58.968</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.104
	0001 - TANGARÁ		13.104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.092

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.864
	0001 - TANGARÁ		45.864
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.460
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.092
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.920
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	<b>2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>151.452</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.204
	0001 - TANGARÁ		15.204
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		136.248
	0001 - TANGARÁ		136.248
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.840
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.920
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.092
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300
	<b>2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.012</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.460
	0001 - TANGARÁ		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.552
	0001 - TANGARÁ		6.552
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.092

	<b>2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.522</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.602
	0001 - TANGARÁ		7.602
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.920
	0001 - TANGARÁ		10.920
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	<b>2175 MANUT. DO PROGRAMA SIGTV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.600</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.600
	0001 - TANGARÁ		12.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2176 TRANSF. DOS ESTADOS PARA ASSISTÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.700</b>
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		14.700
	0001 - TANGARÁ		14.700
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer			712.922
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			712.922
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		367.422
	695 - TURISMO		367.422
	0083 - TURISMO EM DESTAQUE		48.594
	<b>1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.390</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.090
	0001 - TANGARÁ		27.090
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.300
	0001 - TANGARÁ		6.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	<b>2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.204</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.204
	0001 - TANGARÁ		15.204
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	0088 - GESTAO PROATIVA		318.828
	<b>2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>	<b>Fiscal</b>	<b>318.828</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.552
	0001 - TANGARÁ		315.552
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.680
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.220
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.288
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.276
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - TANGARÁ		3.276
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.276
	27 - DESPORTO E LAZER		345.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		215.300
	0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER		215.300
	<b>1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - TANGARÁ		33.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.090</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.090
	0001 - TANGARÁ		27.090
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>1832 Apoio a Sociedade Esportiva Independente Tangará-SEI</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.704</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.704
	0001 - TANGARÁ		45.704
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.704
	<b>2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.882</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.882
	0001 - TANGARÁ		84.882
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.092
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.150
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.092
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.920
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.184

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	<b>2088 promoção a Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.024</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.024
	0001 - TANGARÁ		24.024
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.736
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	813 - LAZER		130.200
	0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER		130.200
	<b>1042 Construção de Area de Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.020
	0001 - TANGARÁ		13.020
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.680
	0001 - TANGARÁ		106.680
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.150
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		10.500
	0001 - TANGARÁ		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			2.289.415
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			2.289.415
	15 - URBANISMO		1.565.665
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.565.665
	0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		265.440
	<b>1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>189.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - TANGARÁ		15.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		162.750
	0001 - TANGARÁ		162.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		10.500
	0001 - TANGARÁ		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	<b>1048 Construção da Destinação Final de Lixo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>76.440</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		76.440
	0001 - TANGARÁ		76.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		76.440
	0088 - GESTAO PROATIVA		1.300.225
	<b>1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.930</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.930
	0001 - TANGARÁ		48.930
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.680
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>1052 Aquisição de Imveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>247.709</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.600
	0001 - TANGARÁ		54.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		54.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		193.109
	0001 - TANGARÁ		193.109
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		193.109
	<b>2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.860</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.860
	0001 - TANGARÁ		34.860
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>968.726</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		938.696
	0001 - TANGARÁ		938.696
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.460
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.184
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		87.360
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.644
	0001 - TANGARÁ		7.644
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.386
	0001 - TANGARÁ		22.386
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.386
	25 - ENERGIA		723.750
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		723.750



	0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		723.750
	<b>1962 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		52.500
	0001 - TANGARÁ		52.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	<b>1963 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.500</b>
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		52.500
	0001 - TANGARÁ		52.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	<b>2090 Fornecimento de Energia EL,trica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>618.750</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.968
	0001 - TANGARÁ		31.968
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		97.566
	0001 - TANGARÁ		97.566
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.566
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		489.216
	0001 - TANGARÁ		489.216
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.996
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.760
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal de Cultura			696.696
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			696.696
	13 - CULTURA		696.696
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		696.696
	0080 - CULTURA E ARTES		478.968
	<b>1964 CONST., REFOR., OU AMPL., DE UNID. CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - TANGARÁ		5.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2092 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.252</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.252
	0001 - TANGARÁ		63.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.840
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.184
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.920
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.840
	<b>2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.216</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.216
	0001 - TANGARÁ		27.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.460
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.092

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2188 APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>173.250</b>
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		173.250
	0001 - TANGARÁ		173.250
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		173.250
	<b>2189 APOIO AO SETOR AUDIVISUAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		210.000
	0001 - TANGARÁ		210.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		84.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.000
	0088 - GESTAO PROATIVA		217.728
	<b>2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>217.728</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.728
	0001 - TANGARÁ		217.728
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.960
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.092
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		546
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social			323.820
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL			323.820
	24 - COMUNICAÇÕES		323.820
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		323.820
	0088 - GESTAO PROATIVA		319.536
	<b>1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.150</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.150
	0001 - TANGARÁ		3.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>316.386</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		314.202
	0001 - TANGARÁ		314.202
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.460
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.184
	0001 - TANGARÁ		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	0089 - SERVIDOR EM FOCO		4.284
	<b>2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.284</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.284
	0001 - TANGARÁ		4.284
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Secretaria Municipal de Transporte			977.088
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			977.088
	26 - TRANSPORTE		977.088
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		977.088
	0086 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		264.522
	<b>1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.740</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.740
	0001 - TANGARÁ		103.740
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		87.360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	<b>1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>148.182</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.182
	0001 - TANGARÁ		148.182
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.238
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	<b>1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.600
	0001 - TANGARÁ		12.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	0088 - GESTAO PROATIVA		712.566
	<b>1046 Aquisição de Imveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.600</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.600
	0001 - TANGARÁ		54.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		54.600
	<b>2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>657.966</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		654.690
	0001 - TANGARÁ		654.690
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.092
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.092
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.184

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.276
	0001 - TANGARÁ		3.276
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.276
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			1.323.928
16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS			1.323.928
	15 - URBANISMO		1.323.928
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.323.928
	0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		251.748
	<b>1055 CONST., REF., OU AMPL. DE CENTRO, CALÇADÕES E DEM. PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.170</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.920
	0001 - TANGARÁ		31.920
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.920
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		26.250
	0001 - TANGARÁ		26.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	<b>1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.564</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.564
	0001 - TANGARÁ		18.564
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	<b>1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.680</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.760
	0001 - TANGARÁ		32.760
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.840
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.920
	0001 - TANGARÁ		10.920
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	<b>1059 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.620</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.860
	0001 - TANGARÁ		34.860
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.840
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.760
	0001 - TANGARÁ		32.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.380
	<b>1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.564</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.564
	0001 - TANGARÁ		18.564
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	<b>2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	0001 - TANGARÁ		15.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2182 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - TANGARÁ		5.250
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.150</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - TANGARÁ		10.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		13.650
	0001 - TANGARÁ		13.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	0088 - GESTAO PROATIVA		1.072.180
	<b>1057 aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.320</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.560
	0001 - TANGARÁ		7.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.760
	0001 - TANGARÁ		32.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.760
	<b>2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.031.860</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.029.676
	0001 - TANGARÁ		1.029.676
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.840
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.092
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.184
	0001 - TANGARÁ		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca			1.546.398
17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA			1.546.398
	20 - AGRICULTURA		1.546.398
	605 - ABASTECIMENTO		1.510.656
	0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL		699.300
	<b>1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>488.670</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.510
	0001 - TANGARÁ		6.510
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		372.960
	0001 - TANGARÁ		372.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		367.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		109.200
	0001 - TANGARÁ		109.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.200
	<b>1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.400</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.400
	0001 - TANGARÁ		29.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	<b>2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>181.230</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		181.230
	0001 - TANGARÁ		181.230
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.920
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		163.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	0088 - GESTAO PROATIVA		719.628
	<b>1061 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.760</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.760
	0001 - TANGARÁ		32.760
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.760
	<b>2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic</b>	<b>Fiscal</b>	<b>686.868</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		661.752
	0001 - TANGARÁ		661.752
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		273.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.730
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		218.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.184
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.730

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.116
	0001 - TANGARÁ		25.116
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.840
	0116 - Inovação para agricultura		91.728
	<b>2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>91.728</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.728
	0001 - TANGARÁ		91.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.760
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.760
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.184
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	606 - EXTENSÃO RURAL		35.742
	0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL		35.742
	<b>1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.492</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.460
	0001 - TANGARÁ		5.460
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.032
	0001 - TANGARÁ		25.032
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.932
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - TANGARÁ		5.250
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS		5.250
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico			888.451
18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			888.451
	17 - SANEAMENTO		308.263
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		308.263
	0085 - GESTAO AMBIENTAL		274.411
	<b>1016 Construção de Unidades Sanit rias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>132.451</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.791
	0001 - TANGARÁ		17.791
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.791
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.460
	0001 - TANGARÁ		5.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.460
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		109.200
	0001 - TANGARÁ		109.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.200
	<b>1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o</b>	<b>Fiscal</b>	<b>141.960</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.760
	0001 - TANGARÁ		32.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.760
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.840
	0001 - TANGARÁ		21.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.840
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		87.360
	0001 - TANGARÁ		87.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		87.360
	0131 - Saneamento Basico		33.852
	<b>2045 Manutenção do Setor de Saneamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.852</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.852
	0001 - TANGARÁ		33.852
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.920

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.460
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.092
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		580.188
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		21.840
	0085 - GESTAO AMBIENTAL		21.840
	<b>1019 Construção de Estação de Tratamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.840</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.840
	0001 - TANGARÁ		21.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.840
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		558.348
	0085 - GESTAO AMBIENTAL		128.436
	<b>1066 Cosntrução de Parque Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.120
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - TANGARÁ		15.120
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.680
	0001 - TANGARÁ		43.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.680
	<b>1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.300
	0001 - TANGARÁ		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	<b>2103 Coleta de Residuos Solidos de Lixo Hospitalar.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.336</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.336
	0001 - TANGARÁ		63.336
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.736
	0087 - GESTAO HIDRICA		255.192
	<b>1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>169.050</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.450
	0001 - TANGARÁ		114.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.600
	0001 - TANGARÁ		54.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.600
	<b>1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.320</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.940
	0001 - TANGARÁ		23.940
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.380
	0001 - TANGARÁ		16.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.380
	<b>1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.822</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.338
	0001 - TANGARÁ		16.338
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184



	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.484
	0001 - TANGARÁ		29.484
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	0088 - GESTAO PROATIVA		174.720
	<b>2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>174.720</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.352
	0001 - TANGARÁ		170.352
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.840
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.368
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.184
	0001 - TANGARÁ		2.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.184
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.184
	0001 - TANGARÁ		2.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.184
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
19 - Fundo Municipal de Previdencia de Tangar			7.695.000
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA			7.695.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		872.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		872.000
	0185 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		872.000
	<b>1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		200.000
	0001 - TANGARÁ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		51.000
	0001 - TANGARÁ		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	<b>2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>596.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		596.000
	0001 - TANGARÁ		596.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>

	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		25.000
	0001 - TANGARÁ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.805.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		6.805.000
	0186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		6.805.000
	<b>2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.805.000</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.805.000
	0001 - TANGARÁ		6.805.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		6.500.000
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.03 PENSÕES		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		18.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		8.000
	0186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		8.000
	<b>2115 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.000</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.000
	0001 - TANGARÁ		8.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.000
	0186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		10.000
	<b>2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000
	0001 - TANGARÁ		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			166.362
20.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			166.362
	02 - JUDICIARIA		166.362
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		166.362
	0088 - GESTAO PROATIVA		166.362
	<b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>166.362</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.816
	0001 - TANGARÁ		165.816
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.280
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.460
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.276
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.460
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		546
	0001 - TANGARÁ		546
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		546
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

99 - Reserva de Contingencia			210.000
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA			210.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		210.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000
	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000
	<b>9001 Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - TANGARÁ		210.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		<b>Total:</b>	<b>62.411.369</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.834.999</b>
	01 - Câmara Municipal		2.834.999
		01 - LEGISLATIVA	2.834.999
<b>Poder Executivo</b>			<b>59.576.370</b>
	02 - Gabinete Civil		1.861.860
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.530.018
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	136.794
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.048
	04 - Controladoria Geral do Município		388.370
		04 - ADMINISTRAÇÃO	388.370
	05 - Secretaria Municipal de Administração		5.636.744
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.689.455
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	947.289
	07 - Secretaria Municipal de Educação		21.154.377
		12 - EDUCAÇÃO	21.154.377
	08 - Secretaria Municipal de Saúde		11.089.145
		10 - SAÚDE	11.089.145
	09 - Sec. Municipal de Assistencia Social		2.615.794
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.898
		16 - HABITAÇÃO	133.896
	10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		712.922
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	367.422
		27 - DESPORTO E LAZER	345.500
	11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		2.289.415
		15 - URBANISMO	1.565.665
		25 - ENERGIA	723.750
	12 - Secretaria Municipal de Cultura		696.696
		13 - CULTURA	696.696
	13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social		323.820
		24 - COMUNICAÇÕES	323.820
	14 - Secretaria Municipal de Transporte		977.088
		26 - TRANSPORTE	977.088
	16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		1.323.928
		15 - URBANISMO	1.323.928
	17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		1.546.398
		20 - AGRICULTURA	1.546.398

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		888.451
		17 - SANEAMENTO	308.263
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	580.188
	19 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar		7.695.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	872.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.805.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	18.000
	20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		166.362
		02 - JUDICIARIA	166.362
	99 - Reserva de Contingencia		210.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 210.000	
			<b>Total: 62.411.369</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.834.999	0	2.834.999
02 - JUDICIARIA	0	166.362	166.362
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.479.843	7.479.843
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	136.794	136.794
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.676.946	2.676.946
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	6.805.000	6.805.000
10 - SAÚDE	0	11.089.145	11.089.145
12 - EDUCAÇÃO	0	21.154.377	21.154.377
13 - CULTURA	0	696.696	696.696
15 - URBANISMO	0	2.889.593	2.889.593
16 - HABITAÇÃO	0	133.896	133.896
17 - SANEAMENTO	0	308.263	308.263
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	580.188	580.188
20 - AGRICULTURA	0	1.546.398	1.546.398
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	367.422	367.422
24 - COMUNICAÇÕES	0	323.820	323.820
25 - ENERGIA	0	723.750	723.750
26 - TRANSPORTE	0	977.088	977.088

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
27 - DESPORTO E LAZER	0	345.500	345.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	965.289	965.289
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	210.000	210.000
<b>Total</b>	<b>2.834.999</b>	<b>59.576.370</b>	<b>62.411.369</b>

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 Câmara Municipal										

01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.834.999	2.171.601	0	435.338	228.060	0	0	0		
01 - LEGISLATIVA	2.834.999	2.171.601	0	435.338	228.060	0	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.834.999	2.171.601	0	435.338	228.060	0	0	0		
0001 - Infra estrutura ao Legislativo Municipal	2.671.199	2.171.601	0	435.338	64.260	0	0	0		
<b>2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política</b>	<b>2.211.333</b>	1.739.665	0	411.608	60.060	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.211.333	1.739.665	0	411.608	60.060	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	2.211.333	1.739.665	0	411.608	60.060	0	0	0		
<b>2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara</b>	<b>459.866</b>	431.936	0	23.730	4.200	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	459.866	431.936	0	23.730	4.200	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	459.866	431.936	0	23.730	4.200	0	0	0		
0091 - PROCESSO LEGISLATIVO	163.800	0	0	0	163.800	0	0	0		
<b>2107 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>109.200</b>	0	0	0	109.200	0	0	0		
<b>REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.200	0	0	0	109.200	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	109.200	0	0	0	109.200	0	0	0		
<b>2108 AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>54.600</b>	0	0	0	54.600	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.600	0	0	0	54.600	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	54.600	0	0	0	54.600	0	0	0		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
02 Gabinete Civil										
02.001 GABINETE CIVIL	1.861.860	1.486.884	0	354.228	20.748	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.530.018	1.242.528	0	273.294	14.196	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.530.018	1.242.528	0	273.294	14.196	0	0	0		
0088 - GESTAO PROATIVA	1.530.018	1.242.528	0	273.294	14.196	0	0	0		
<b>2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.519.098</b>	1.242.528	0	265.650	10.920	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.505.994	1.229.424	0	265.650	10.920	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	1.505.994	1.229.424	0	265.650	10.920	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0		
<b>2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA</b>	<b>10.920</b>	0	0	7.644	3.276	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.920	0	0	7.644	3.276	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	10.920	0	0	7.644	3.276	0	0	0		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	136.794	76.062	0	57.456	3.276	0	0	0		
181 - POLICIAMENTO	136.794	76.062	0	57.456	3.276	0	0	0		
0088 - GESTAO PROATIVA	136.794	76.062	0	57.456	3.276	0	0	0		
<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>136.794</b>	76.062	0	57.456	3.276	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.794	76.062	0	57.456	3.276	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	136.794	76.062	0	57.456	3.276	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.048	168.294	0	23.478	3.276	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.048	168.294	0	23.478	3.276	0	0	0		
0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL	195.048	168.294	0	23.478	3.276	0	0	0		
<b>2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>195.048</b>	168.294	0	23.478	3.276	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	195.048	168.294	0	23.478	3.276	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	195.048	168.294	0	23.478	3.276	0	0	0		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
04 Controladoria Geral do Município										
04.001 CONTROLADORIA GERAL	388.370	358.886	0	27.300	2.184	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	388.370	358.886	0	27.300	2.184	0	0	0		
124 - CONTROLE INTERNO	388.370	358.886	0	27.300	2.184	0	0	0		
0088 - GESTAO PROATIVA	388.370	358.886	0	27.300	2.184	0	0	0		
<b>2008 Manutenção da Controladoria Municipal</b>	<b>388.370</b>	358.886	0	27.300	2.184	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	386.186	356.702	0	27.300	2.184	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	386.186	356.702	0	27.300	2.184	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0		

MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
05 Secretária Municipal de Administração										
05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO	<b>5.636.744</b>	2.413.347	33.743	2.238.579		191.589	0	759.486	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.689.455	2.308.347	3.440	2.186.079		191.589	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.435	2.216.804	3.440	1.709.198		105.993	0	0	0	
0088 - GESTAO PROATIVA	4.035.435	2.216.804	3.440	1.709.198		105.993	0	0	0	
<b>1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almo</b>	<b>16.420</b>	0	0	10.960		5.460	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.420	0	0	10.960		5.460	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	16.420	0	0	10.960		5.460	0	0	0	
<b>1002 Reforma do Predio da Prefeitura</b>	<b>40.473</b>	0	0	0		40.473	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.473	0	0	0		40.473	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	40.473	0	0	0		40.473	0	0	0	
<b>2009 Pag.de Contribuição do PASEP</b>	<b>528.784</b>	0	3.440	525.344		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	528.784	0	3.440	525.344		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	528.784	0	3.440	525.344		0	0	0	0	
<b>2011 Recolhimento Previdenciario ao INSS</b>	<b>242.340</b>	242.340	0	0		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	242.340	242.340	0	0		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	242.340	242.340	0	0		0	0	0	0	
<b>2012 Recolhimento Previdenciario ao Instituto</b>	<b>830.000</b>	830.000	0	0		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	830.000	830.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	830.000	830.000	0	0		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	315.000	315.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	315.000	315.000	0	0		0	0	0	0	
<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>	<b>2.339.811</b>	1.144.464	0	1.135.287		60.060	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.317.971	1.122.624	0	1.135.287		60.060	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	2.317.971	1.122.624	0	1.135.287		60.060	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.840	21.840	0	0		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	21.840	21.840	0	0		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
<b>2014 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES</b>	<b>37.607</b>	0	0	37.607		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.607	0	0	37.607		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	37.607	0	0	37.607		0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	654.020	91.543	0	476.881		85.596	0	0	0	
0088 - GESTAO PROATIVA	513.404	91.543	0	410.395		11.466	0	0	0	
<b>2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças e Tributação</b>	<b>513.404</b>	91.543	0	410.395		11.466	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	513.404	91.543	0	410.395		11.466	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	513.404	91.543	0	410.395		11.466	0	0	0	
0090 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	140.616	0	0	66.486		74.130	0	0	0	
<b>1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>30.366</b>	0	0	8.736		21.630	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.366	0	0	8.736		21.630	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	30.366	0	0	8.736		21.630	0	0	0	
<b>2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO</b>	<b>110.250</b>	0	0	57.750		52.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.250	0	0	57.750		52.500	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	110.250	0	0	57.750		52.500	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	947.289	105.000	30.303	52.500		0	0	759.486	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	947.289	105.000	30.303	52.500		0	0	759.486	0	
0088 - GESTAO PROATIVA	947.289	105.000	30.303	52.500		0	0	759.486	0	
<b>1003 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.</b>	<b>164.346</b>	0	10.920	0		0	0	153.426	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	164.346	0	10.920	0		0	0	153.426	0	
0001 - TANGARÁ	164.346	0	10.920	0		0	0	153.426	0	
<b>1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN/COSERN</b>	<b>29.484</b>	0	2.184	0		0	0	27.300	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.484	0	2.184	0		0	0	27.300	0	
0001 - TANGARÁ	29.484	0	2.184	0		0	0	27.300	0	
<b>1005 Amortização da Dívida de Precatórios</b>	<b>157.500</b>	105.000	0	52.500		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.500	105.000	0	52.500		0	0	0	0	

0001 - TANGARÁ	157.500	105.000	0	52.500	0	0	0	0	0
<b>1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência</b>	<b>595.959</b>	0	17.199	0	0	0	578.760	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	595.959	0	17.199	0	0	0	0	578.760	0
0001 - TANGARÁ	595.959	0	17.199	0	0	0	0	578.760	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 Secretaria Municipal de Educação									
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	<b>21.154.377</b>	14.090.691	0	5.420.754	1.588.332	54.600	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.154.377	14.090.691	0	5.420.754	1.588.332	54.600	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.139.973	9.262.159	0	3.734.052	1.089.162	54.600	0	0	0
0062 - Aquisição de veículos e outros equipamentos	273.000	0	0	0	273.000	0	0	0	0
<b>1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen</b>	<b>273.000</b>	0	0	0	273.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	273.000	0	0	0	273.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	273.000	0	0	0	273.000	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	13.858.321	9.262.159	0	3.727.584	813.978	54.600	0	0	0
<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>	<b>128.100</b>	0	0	0	128.100	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	86.100	0	0	0	86.100	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	86.100	0	0	0	86.100	0	0	0	0
<b>1009 Instalação de Salas de Inform tica</b>	<b>33.852</b>	0	0	0	33.852	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.012	0	0	0	12.012	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	12.012	0	0	0	12.012	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.840	0	0	0	21.840	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	21.840	0	0	0	21.840	0	0	0	0
<b>1012 Aquisição de Imoveis</b>	<b>54.600</b>	0	0	0	0	54.600	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.600	0	0	0	0	54.600	0	0	0
0001 - TANGARÁ	54.600	0	0	0	0	54.600	0	0	0
<b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>207.564</b>	0	0	207.564	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	155.064	0	0	155.064	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	155.064	0	0	155.064	0	0	0	0	0
<b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>	<b>12.322</b>	0	0	12.322	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.322	0	0	12.322	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	12.322	0	0	12.322	0	0	0	0	0
<b>2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>701.987</b>	0	0	701.987	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.200	0	0	109.200	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	109.200	0	0	109.200	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.180	0	0	453.180	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	453.180	0	0	453.180	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	139.607	0	0	139.607	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	139.607	0	0	139.607	0	0	0	0	0
<b>2022 MANUTENÇÃO DO QSE</b>	<b>412.062</b>	31.500	0	342.342	38.220	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	412.062	31.500	0	342.342	38.220	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	412.062	31.500	0	342.342	38.220	0	0	0	0

<b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>340.326</b>	262.794	0	72.072	5.460	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340.326	262.794	0	72.072	5.460	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	340.326	262.794	0	72.072	5.460	0	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%</b>	<b>2.642.769</b>	1.125.968	0	1.489.501	27.300	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	646.872	27.300	0	619.572	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	646.872	27.300	0	619.572	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.995.897	1.098.668	0	869.929	27.300	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	1.995.897	1.098.668	0	869.929	27.300	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%</b>	<b>7.026.401</b>	7.026.401	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	391.440	391.440	0	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	391.440	391.440	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.634.961	6.634.961	0	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	6.634.961	6.634.961	0	0	0	0	0	0	
<b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>21.630</b>	5.460	0	16.170	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.630	5.460	0	16.170	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	21.630	5.460	0	16.170	0	0	0	0	
<b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>916.098</b>	522.852	0	388.878	4.368	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	916.098	522.852	0	388.878	4.368	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	916.098	522.852	0	388.878	4.368	0	0	0	
<b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO</b>	<b>460.236</b>	0	0	40.236	420.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	176.736	0	0	19.236	157.500	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	176.736	0	0	19.236	157.500	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	283.500	0	0	21.000	262.500	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	283.500	0	0	21.000	262.500	0	0	0	
<b>2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF</b>	<b>39.984</b>	21.420	0	15.288	3.276	0	0	0	
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	39.984	21.420	0	15.288	3.276	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	39.984	21.420	0	15.288	3.276	0	0	0	
<b>2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral</b>	<b>105.000</b>	0	0	80.000	25.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000	0	0	80.000	25.000	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	80.000	25.000	0	0	0	
<b>2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%</b>	<b>304.500</b>	186.900	0	105.000	12.600	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	304.500	186.900	0	105.000	12.600	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	304.500	186.900	0	105.000	12.600	0	0	0	
MUNICIPIO DE TANGARÁ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>	<b>120.750</b>	0	0	120.750	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	120.750	0	0	120.750	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	120.750	0	0	120.750	0	0	0	0	
<b>2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO</b>	<b>52.500</b>	0	0	52.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	52.500	0	0	52.500	0	0	0	0	
<b>2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA</b>	<b>30.450</b>	0	0	19.950	10.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.450	0	0	19.950	10.500	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	30.450	0	0	19.950	10.500	0	0	0	
<b>2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>84.000</b>	0	0	0	84.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
<b>2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%</b>	<b>23.100</b>	23.100	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.100	23.100	0	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	23.100	23.100	0	0	0	0	0	0	



<b>2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%</b>	<b>24.150</b>	0	0	24.150	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.150	0	0	24.150	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	24.150	0	0	24.150	0	0	0	0	0	0
<b>2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%</b>	<b>55.764</b>	55.764	0	0	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.764	55.764	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	55.764	55.764	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2162 MANUT. VAAR FUND 30%</b>	<b>23.048</b>	0	0	23.048	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.048	0	0	23.048	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	23.048	0	0	23.048	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO</b>	<b>37.128</b>	0	0	15.826	0	21.302	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	37.128	0	0	15.826	0	21.302	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	37.128	0	0	15.826	0	21.302	0	0	0	0
0110 - Educação Basica	8.652	0	0	6.468	0	2.184	0	0	0	0
<b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>	<b>8.652</b>	0	0	6.468	0	2.184	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.652	0	0	6.468	0	2.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	8.652	0	0	6.468	0	2.184	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0
<b>2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO</b>	<b>31.500</b>	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0	0	0
<b>2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>36.750</b>	0	0	36.750	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.533.084	4.595.264	0	1.499.802	0	438.018	0	0	0	0
0020 - Infraestrutura ao ensino	59.010	0	0	0	0	59.010	0	0	0	0
<b>1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil</b>	<b>59.010</b>	0	0	0	0	59.010	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.010	0	0	0	0	59.010	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	59.010	0	0	0	0	59.010	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	6.474.074	4.595.264	0	1.499.802	0	379.008	0	0	0	0
<b>1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.</b>	<b>154.140</b>	0	0	0	0	154.140	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.300	0	0	0	0	27.300	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	27.300	0	0	0	0	27.300	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.920	0	0	0	0	10.920	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - TANGARÁ	10.920	0	0	0	0	10.920	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.920	0	0	0	0	115.920	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	115.920	0	0	0	0	115.920	0	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>207.774</b>	163.380	0	43.302	0	1.092	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	207.774	163.380	0	43.302	0	1.092	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	207.774	163.380	0	43.302	0	1.092	0	0	0	0
<b>2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 30%</b>	<b>995.035</b>	39.312	0	952.447	0	3.276	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.736	2.184	0	6.552	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	8.736	2.184	0	6.552	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	986.299	37.128	0	945.895	0	3.276	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	986.299	37.128	0	945.895	0	3.276	0	0	0	0
<b>2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%</b>	<b>3.305.936</b>	3.305.936	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	3.305.936	3.305.936	0	0	0	0	0	0	0	0

Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - TANGARÁ	3.305.936	3.305.936	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%</b>	<b>199.500</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>120.750</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	199.500	26.250	0	120.750	52.500	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	199.500	26.250	0	120.750	52.500	0	0	0	0	0	0
<b>2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.250	0	0	131.250	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	131.250	0	0	131.250	0	0	0	0	0	0	0
<b>2146 PROG. PNAE CRECHE</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>162.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.250	0	0	131.250	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	131.250	0	0	131.250	0	0	0	0	0	0	0
<b>2147 MANUT. DO VAAT INF 70%</b>	<b>955.500</b>	<b>955.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	955.500	955.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	955.500	955.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0	0	0
<b>2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0	0	0	0
<b>2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%</b>	<b>50.400</b>	<b>50.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2160 MANUT. DO VAAT INF. 30%</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
<b>2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%</b>	<b>54.486</b>	<b>54.486</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	54.486	54.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	54.486	54.486	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%</b>	<b>24.203</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.203</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.203	0	0	24.203	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	24.203	0	0	24.203	0	0	0	0	0	0	0
<b>2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%</b>	<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	284.718	220.668	0	59.682	4.368	0	0	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	284.718	220.668	0	59.682	4.368	0	0	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>247.968</b>	<b>220.668</b>	<b>0</b>	<b>22.932</b>	<b>4.368</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	189.000	189.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	189.000	189.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.968	31.668	0	22.932	4.368	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	58.968	31.668	0	22.932	4.368	0	0	0	0	0	0
<b>2144 PROG. PNAE EJA</b>	<b>36.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	0	0	0

do ensino											
0001 - TANGARÁ	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.352	12.600	0	58.968	56.784	0	0	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	73.752	12.600	0	58.968	2.184	0	0	0	0	0	0
<b>1826 PROG. PNAE - AEE</b>	<b>18.018</b>	0	0	18.018	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.920	0	0	10.920	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	10.920	0	0	10.920	0	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.098	0	0	7.098	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	7.098	0	0	7.098	0	0	0	0	0	0	0
<b>2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>28.434</b>	12.600	0	13.650	2.184	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.434	12.600	0	13.650	2.184	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	28.434	12.600	0	13.650	2.184	0	0	0	0	0	0
<b>2148 PROG. PNAE AEE</b>	<b>27.300</b>	0	0	27.300	0	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.300	0	0	27.300	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	27.300	0	0	27.300	0	0	0	0	0	0	0
0110 - Educação Básica	54.600	0	0	0	54.600	0	0	0	0	0	0
<b>1015 Construção de Escola para Educação Espec ail</b>	<b>54.600</b>	0	0	0	54.600	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.366	0	0	0	30.366	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	30.366	0	0	0	30.366	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.234	0	0	0	24.234	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	24.234	0	0	0	24.234	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
08 Secretaria Municipal de Saúde											
08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE	<b>51.114</b>	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	51.114	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.114	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0	0	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	51.114	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0	0	0	0
<b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>	<b>51.114</b>	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.184	0	0	0	2.184	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	2.184	0	0	0	2.184	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.930	18.144	0	30.786	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	48.930	18.144	0	30.786	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
08 Secretaria Municipal de Saúde											
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>11.038.031</b>	5.220.179	0	4.827.866	884.986	105.000	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	11.038.031	5.220.179	0	4.827.866	884.986	105.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.996.775	4.342.715	0	3.975.804	573.256	105.000	0	0	0	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	8.996.775	4.342.715	0	3.975.804	573.256	105.000	0	0	0	0	0
<b>1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0
<b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>304.960</b>	0	0	0	304.960	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	278.500	0	0	0	278.500	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	278.500	0	0	0	278.500	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	26.460	0	0	0	26.460	0	0	0	0	0	0

vinculados à Saúde									
0001 - TANGARÁ	26.460	0	0	0	26.460	0	0	0	0
<b>1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE</b>	<b>267.750</b>	220.500	0	21.000	26.250	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.750	220.500	0	21.000	26.250	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	267.750	220.500	0	21.000	26.250	0	0	0	0
<b>1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>73.500</b>	0	0	0	73.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0	0
<b>1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES</b>	<b>22.050</b>	0	0	22.050	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0	0
<b>1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE</b>	<b>34.650</b>	0	0	19.950	14.700	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34.650	0	0	19.950	14.700	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - TANGARÁ	34.650	0		0	19.950		14.700	0	0	0	
<b>2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS</b>	<b>109.200</b>	0		0	109.200		0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	109.200	0		0	109.200		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	109.200	0		0	109.200		0	0	0	0	
<b>2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>	<b>102.564</b>	0		0	13.020		89.544	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	102.564	0		0	13.020		89.544	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	102.564	0		0	13.020		89.544	0	0	0	
<b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.715.951</b>	2.238.347		0	2.473.236		4.368	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	397.184	315.000		0	82.184		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	397.184	315.000		0	82.184		0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.681.007	1.890.587		0	1.786.052		4.368	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	3.681.007	1.890.587		0	1.786.052		4.368	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	0		0	500.000		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	500.000	0		0	500.000		0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0		0	105.000		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	105.000	0		0	105.000		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.760	32.760		0	0		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	32.760	32.760		0	0		0	0	0	0	
<b>2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>	<b>649.320</b>	611.268		0	30.618		7.434	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	209.202	180.768		0	28.434		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	209.202	180.768		0	28.434		0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	440.118	430.500		0	2.184		7.434	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	440.118	430.500		0	2.184		7.434	0	0	0	
<b>2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>18.480</b>	0		0	18.480		0	0	0	0	

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.480	0		0	18.480		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	18.480	0		0	18.480		0	0	0	0	
<b>2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>558.600</b>	240.450		0	315.000		3.150	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.750	0		0	78.750		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	78.750	0		0	78.750		0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.200	237.300		0	204.750		3.150	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	445.200	237.300		0	204.750		3.150	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.500	0		0	31.500		0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	31.500	0		0	31.500		0	0	0	0	







0001 - TANGARÁ	724.885	433.993	0	286.524	4.368	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.675	164.675	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	164.675	164.675	0	0	0	0	0	0	0
<b>2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai</b>	<b>83.706</b>	0	0	83.706	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.706	0	0	83.706	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	83.706	0	0	83.706	0	0	0	0	0
<b>2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social</b>	<b>11.886</b>	0	0	9.702	2.184	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.886	0	0	9.702	2.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	11.886	0	0	9.702	2.184	0	0	0	0
<b>2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai</b>	<b>8.736</b>	0	0	8.736	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.736	0	0	8.736	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	8.736	0	0	8.736	0	0	0	0	0
<b>2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS</b>	<b>58.968</b>	24.024	0	27.300	7.644	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.104	4.368	0	6.552	2.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	13.104	4.368	0	6.552	2.184	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.864	19.656	0	20.748	5.460	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	45.864	19.656	0	20.748	5.460	0	0	0	0
<b>2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF</b>	<b>151.452</b>	63.336	0	75.264	12.852	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.204	5.460	0	8.652	1.092	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	15.204	5.460	0	8.652	1.092	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136.248	57.876	0	66.612	11.760	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	136.248	57.876	0	66.612	11.760	0	0	0	0
<b>2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O</b>	<b>12.012</b>	8.736	0	2.184	1.092	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.460	3.276	0	1.092	1.092	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	5.460	3.276	0	1.092	1.092	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.552	5.460	0	1.092	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	6.552	5.460	0	1.092	0	0	0	0	0
<b>2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS</b>	<b>18.522</b>	4.368	0	9.786	4.368	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.602	0	0	5.418	2.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	7.602	0	0	5.418	2.184	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.920	4.368	0	4.368	2.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	10.920	4.368	0	4.368	2.184	0	0	0	0
<b>2175 MANUT. DO PROGRAMA SIGTV</b>	<b>12.600</b>	2.100	0	10.500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.600	2.100	0	10.500	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	12.600	2.100	0	10.500	0	0	0	0	0
<b>2176 TRANSF. DOS ESTADOS PARAASSISTÊNCIA</b>	<b>14.700</b>	0	0	8.400	6.300	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.700	0	0	8.400	6.300	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	14.700	0	0	8.400	6.300	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer									
10.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	<b>712.922</b>	290.726	0	142.426	279.770	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	367.422	266.702	0	57.544	43.176	0	0	0	0
695 - TURISMO	367.422	266.702	0	57.544	43.176	0	0	0	0
0083 - TURISMO EM DESTAQUE	48.594	0	0	11.970	36.624	0	0	0	0
<b>1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS</b>	<b>33.390</b>	0	0	0	33.390	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.090	0	0	0	27.090	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	27.090	0	0	0	27.090	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0	0
<b>2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>15.204</b>	0	0	11.970	3.234	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.204	0	0	11.970	3.234	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	15.204	0	0	11.970	3.234	0	0	0	0
0088 - GESTAO PROATIVA	318.828	266.702	0	45.574	6.552	0	0	0	0
<b>2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic</b>	<b>318.828</b>	266.702	0	45.574	6.552	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	315.552	263.426	0	45.574	6.552	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	315.552	263.426	0	45.574	6.552	0	0	0	0



17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.276	3.276	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	3.276	3.276	0	0	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	345.500	24.024	0	84.882	236.594	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	215.300	24.024	0	84.882	106.394	0	0	0	0
0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER	215.300	24.024	0	84.882	106.394	0	0	0	0
<b>1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS</b>	<b>33.600</b>	0	0	0	33.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0	0
<b>1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>27.090</b>	0	0	0	27.090	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.090	0	0	0	27.090	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	27.090	0	0	0	27.090	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
<b>1832 Apoio a Sociedade Esportiva Independente Tangará-SEL</b>	<b>45.704</b>	0	0	0	45.704	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.704	0	0	0	45.704	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	45.704	0	0	0	45.704	0	0	0	0
<b>2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s</b>	<b>84.882</b>	24.024	0	60.858	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.882	24.024	0	60.858	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	84.882	24.024	0	60.858	0	0	0	0	0
<b>2088 promoção a Eventos Esportivos</b>	<b>24.024</b>	0	0	24.024	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.024	0	0	24.024	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	24.024	0	0	24.024	0	0	0	0	0
813 - LAZER	130.200	0	0	0	130.200	0	0	0	0
0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER	130.200	0	0	0	130.200	0	0	0	0
<b>1042 Construção de Area de Lazer</b>	<b>130.200</b>	0	0	0	130.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.020	0	0	0	13.020	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	13.020	0	0	0	13.020	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	106.680	0	0	0	106.680	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	106.680	0	0	0	106.680	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
11 Secretaria Municipal de Infraestrutura									
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	<b>2.289.415</b>	511.640	0	1.088.898	441.168	247.709	0	0	0
15 - URBANISMO	1.565.665	511.640	0	470.148	336.168	247.709	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.565.665	511.640	0	470.148	336.168	247.709	0	0	0
0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	265.440	0	0	0	265.440	0	0	0	0
<b>1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA</b>	<b>189.000</b>	0	0	0	189.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	162.750	0	0	0	162.750	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	162.750	0	0	0	162.750	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
<b>1048 Construção da Destinação Final de Lixo</b>	<b>76.440</b>	0	0	0	76.440	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.440	0	0	0	76.440	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	76.440	0	0	0	76.440	0	0	0	0
0088 - GESTAO PROATIVA	1.300.225	511.640	0	470.148	70.728	247.709	0	0	0
<b>1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos</b>	<b>48.930</b>	0	0	0	48.930	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.930	0	0	0	48.930	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	48.930	0	0	0	48.930	0	0	0	0
<b>1052 Aquisição de Imóveis</b>	<b>247.709</b>	0	0	0	0	247.709	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.600	0	0	0	0	54.600	0	0	0
0001 - TANGARÁ	54.600	0	0	0	0	54.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	193.109	0	0	0	0	193.109	0	0	0
0001 - TANGARÁ	193.109	0	0	0	0	193.109	0	0	0
<b>2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>34.860</b>	10.920	0	20.706	3.234	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.860	10.920	0	20.706	3.234	0	0	0	0

0001 - TANGARÁ	34.860	10.920	0	20.706	3.234	0	0	0				
<b>2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS</b>	<b>968.726</b>	500.720	0	449.442	18.564	0	0	0				
MUNICIPIO DE TANGARÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>da</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	938.696	495.260		0	424.872	18.564	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	938.696	495.260		0	424.872	18.564	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.644	5.460		0	2.184	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	7.644	5.460		0	2.184	0	0	0	0			
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.386	0		0	22.386	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	22.386	0		0	22.386	0	0	0	0			
25 - ENERGIA	723.750	0		0	618.750	105.000	0	0	0			
752 - ENERGIA ELÉTRICA	723.750	0		0	618.750	105.000	0	0	0			
0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	723.750	0		0	618.750	105.000	0	0	0			
<b>1962 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
17540000- Recursos de Operações de Crédito	52.500	0		0	0	52.500	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	52.500	0		0	0	52.500	0	0	0			
<b>1963 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
17540000- Recursos de Operações de Crédito	52.500	0		0	0	52.500	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	52.500	0		0	0	52.500	0	0	0			
<b>2090 Fornecimento de Energia Elétrica</b>	<b>618.750</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>618.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.968	0		0	31.968	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	31.968	0		0	31.968	0	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	97.566	0		0	97.566	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	97.566	0		0	97.566	0	0	0	0			
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	489.216	0		0	489.216	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	489.216	0		0	489.216	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE TANGARÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>da</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
12 Secretaria Municipal de Cultura												
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	696.696	193.284		0	492.240	11.172	0	0	0			
13 - CULTURA	696.696	193.284		0	492.240	11.172	0	0	0			
392 - DIFUSÃO CULTURAL	696.696	193.284		0	492.240	11.172	0	0	0			
0080 - CULTURA E ARTES	478.968	5.460		0	463.974	9.534	0	0	0			
<b>1964 CONST., REFOR., OU AMPL., DE UNID. CULTURAIAS</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.250	0		0	0	5.250	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	5.250	0		0	0	5.250	0	0	0			
<b>2092 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>63.252</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>63.252</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.252	0		0	63.252	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	63.252	0		0	63.252	0	0	0	0			
<b>2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi</b>	<b>27.216</b>	<b>5.460</b>		<b>0</b>	<b>17.472</b>	<b>4.284</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.216	5.460		0	17.472	4.284	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	27.216	5.460		0	17.472	4.284	0	0	0			
<b>2188 APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA</b>	<b>173.250</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>173.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	173.250	0		0	173.250	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	173.250	0		0	173.250	0	0	0	0			
<b>2189 APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	210.000	0		0	210.000	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	210.000	0		0	210.000	0	0	0	0			
0088 - GESTAO PROATIVA	217.728	187.824		0	28.266	1.638	0	0	0			
<b>2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA</b>	<b>217.728</b>	<b>187.824</b>		<b>0</b>	<b>28.266</b>	<b>1.638</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.728	187.824		0	28.266	1.638	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	217.728	187.824		0	28.266	1.638	0	0	0			
MUNICIPIO DE TANGARÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>da</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
13 Secretaria Munic. de Comunicação Social												
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	323.820	277.158		0	19.488	27.174	0	0	0			
24 - COMUNICAÇÕES	323.820	277.158		0	19.488	27.174	0	0	0			

131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	323.820	277.158	0	19.488	27.174	0	0	0		
0088 - GESTAO PROATIVA	319.536	277.158	0	15.204	27.174	0	0	0		
<b>1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>3.150</b>	0	0	0	3.150	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.150	0	0	0	3.150	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	3.150	0	0	0	3.150	0	0	0		
<b>2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL</b>	<b>316.386</b>	277.158	0	15.204	24.024	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	314.202	274.974	0	15.204	24.024	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	314.202	274.974	0	15.204	24.024	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0		
0089 - SERVIDOR EM FOCO	4.284	0	0	4.284	0	0	0	0		
<b>2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES</b>	<b>4.284</b>	0	0	4.284	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.284	0	0	4.284	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	4.284	0	0	4.284	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
14 Secretaria Municipal de Transporte										
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	<b>977.088</b>	295.722	0	0	366.276	260.490	54.600	0	0	
26 - TRANSPORTE	977.088	295.722	0	0	366.276	260.490	54.600	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	977.088	295.722	0	0	366.276	260.490	54.600	0	0	
0086 - MOBILIDADE URBANA E RURAL	264.522	0	0	0	8.400	256.122	0	0	0	
<b>1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>103.740</b>	0	0	0	0	103.740	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.740	0	0	0	0	103.740	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	103.740	0	0	0	0	103.740	0	0	0	
<b>1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO</b>	<b>148.182</b>	0	0	0	0	148.182	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.182	0	0	0	0	148.182	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	148.182	0	0	0	0	148.182	0	0	0	
<b>1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS</b>	<b>12.600</b>	0	0	0	8.400	4.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.600	0	0	0	8.400	4.200	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	12.600	0	0	0	8.400	4.200	0	0	0	
0088 - GESTAO PROATIVA	712.566	295.722	0	0	357.876	4.368	54.600	0	0	
<b>1046 Aquisição de Imoveis</b>	<b>54.600</b>	0	0	0	0	0	54.600	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.600	0	0	0	0	0	54.600	0	0	
0001 - TANGARÁ	54.600	0	0	0	0	0	54.600	0	0	
<b>2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE</b>	<b>657.966</b>	295.722	0	0	357.876	4.368	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	654.690	292.446	0	0	357.876	4.368	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	654.690	292.446	0	0	357.876	4.368	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.276	3.276	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	3.276	3.276	0	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos										
16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	<b>1.323.928</b>	165.270	0	0	894.856	263.802	0	0	0	
15 - URBANISMO	1.323.928	165.270	0	0	894.856	263.802	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.323.928	165.270	0	0	894.856	263.802	0	0	0	
0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	251.748	7.350	0	0	23.100	221.298	0	0	0	
<b>1055 CONST., REF., OU AMPL. DE CENTRO, CALÇADÕES E DEM. PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>58.170</b>	0	0	0	0	58.170	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.920	0	0	0	0	31.920	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	31.920	0	0	0	0	31.920	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	26.250	0	0	0	0	26.250	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	26.250	0	0	0	0	26.250	0	0	0	
<b>1056 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>18.564</b>	0	0	0	0	18.564	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.564	0	0	0	0	18.564	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	18.564	0	0	0	0	18.564	0	0	0	
<b>1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>43.680</b>	0	0	0	0	43.680	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.760	0	0	0	0	32.760	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	32.760	0	0	0	0	32.760	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.920	0	0	0	0	10.920	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	10.920	0	0	0	0	10.920	0	0	0	



17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.116	3.276	0	0	21.840	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	25.116	3.276	0	0	21.840	0	0	0	0
0116 - Inovação para agricultura	91.728	0	0	0	91.728	0	0	0	0
<b>2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos</b>	<b>91.728</b>	0	0	0	91.728	0	0	0	05

MUNICIPIO DE TANGARÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho												Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.728	0	0	0	91.728	0	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	91.728	0	0	0	91.728	0	0	0	0	0			
606 - EXTENSÃO RURAL	35.742	0	0	0	5.250	30.492	0	0	0	0			
0082 - ECONOMIA SUSTENTAVEL	35.742	0	0	0	5.250	30.492	0	0	0	0			
<b>1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>30.492</b>	0	0	0	0	30.492	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.460	0	0	0	0	5.460	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	5.460	0	0	0	0	5.460	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.032	0	0	0	0	25.032	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	25.032	0	0	0	0	25.032	0	0	0	0			
<b>1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS</b>	<b>5.250</b>	0	0	0	5.250	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE TANGARÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho												Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de		
18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico													
18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	888.451	168.168	0	0	102.396		617.887	0	0	0	0		
17 - SANEAMENTO	308.263	21.840	0	0	12.012		274.411	0	0	0	0		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	308.263	21.840	0	0	12.012		274.411	0	0	0	0		
0085 - GESTAO AMBIENTAL	274.411	0	0	0	0		274.411	0	0	0	0		
<b>1016 Construção de Unidades Sanit rias</b>	<b>132.451</b>	0	0	0	0		132.451	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.791	0	0	0	0		17.791	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	17.791	0	0	0	0		17.791	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.460	0	0	0	0		5.460	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	5.460	0	0	0	0		5.460	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	109.200	0	0	0	0		109.200	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	109.200	0	0	0	0		109.200	0	0	0	0		
<b>1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sico</b>	<b>141.960</b>	0	0	0	0		141.960	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.760	0	0	0	0		32.760	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	32.760	0	0	0	0		32.760	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.840	0	0	0	0		21.840	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	21.840	0	0	0	0		21.840	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.360	0	0	0	0		87.360	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	87.360	0	0	0	0		87.360	0	0	0	0		
0131 - Saneamento Basico	33.852	21.840	0	0	12.012		0	0	0	0	0		
<b>2045 Manutenção do Setor de Saneamento</b>	<b>33.852</b>	21.840	0	0	12.012		0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.852	21.840	0	0	12.012		0	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	33.852	21.840	0	0	12.012		0	0	0	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	580.188	146.328	0	0	90.384		343.476	0	0	0	0		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	21.840	0	0	0	0		21.840	0	0	0	0		
0085 - GESTAO AMBIENTAL	21.840	0	0	0	0		21.840	0	0	0	0		
<b>1019 Construção de Estação de Tratamento</b>	<b>21.840</b>	0	0	0	0		21.840	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.840	0	0	0	0		21.840	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	21.840	0	0	0	0		21.840	0	0	0	0		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	558.348	146.328	0	0	90.384		321.636	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE TANGARÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho												Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de		

0085 - GESTAO AMBIENTAL	128.436	0	0	69.636	58.800	0	0	0	
<b>1066 Cosntrução de Parque Ambiental</b>	<b>58.800</b>	0	0	0	58.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.120	0	0	0	15.120	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	15.120	0	0	0	15.120	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.680	0	0	0	43.680	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	43.680	0	0	0	43.680	0	0	0	
<b>1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>	<b>6.300</b>	0	0	6.300	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	
<b>2103 Coleta de Residêos Solidos de Lixo Hospitar.</b>	<b>63.336</b>	0	0	63.336	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.336	0	0	63.336	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	63.336	0	0	63.336	0	0	0	0	
0087 - GESTAO HIDRICA	255.192	0	0	0	255.192	0	0	0	
<b>1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos</b>	<b>169.050</b>	0	0	0	169.050	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.450	0	0	0	114.450	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	114.450	0	0	0	114.450	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.600	0	0	0	54.600	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	54.600	0	0	0	54.600	0	0	0	
<b>1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>40.320</b>	0	0	0	40.320	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.940	0	0	0	23.940	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	23.940	0	0	0	23.940	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.380	0	0	0	16.380	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	16.380	0	0	0	16.380	0	0	0	
<b>1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua</b>	<b>45.822</b>	0	0	0	45.822	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.338	0	0	0	16.338	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	16.338	0	0	0	16.338	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.484	0	0	0	29.484	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	29.484	0	0	0	29.484	0	0	0	
MUNICIPIO DE TANGARÁ									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0088 - GESTAO PROATIVA	174.720	146.328	0	0	20.748	7.644	0	0	0
<b>2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>	<b>174.720</b>	<b>146.328</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.748</b>	<b>7.644</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.352	144.144	0	0	18.564	7.644	0	0	0
0001 - TANGARÁ	170.352	144.144	0	0	18.564	7.644	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.184	0	0	0	2.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	2.184	0	0	0	2.184	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar									
19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA	<b>7.695.000</b>	7.017.000	0	0	427.000	251.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	872.000	202.000	0	0	419.000	251.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	872.000	202.000	0	0	419.000	251.000	0	0	0
0185 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	872.000	202.000	0	0	419.000	251.000	0	0	0
<b>1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	0	200.000	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - TANGARÁ	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	0	51.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	51.000	0	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - TANGARÁ	51.000	0	0	0	0	51.000	0	0	0
<b>2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV</b>	<b>596.000</b>	202.000	0	0	394.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	596.000	202.000	0	0	394.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	596.000	202.000	0	0	394.000	0	0	0	0
<b>2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.805.000	6.805.000	0	0	0	0	0	0	0			
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.805.000	6.805.000	0	0	0	0	0	0	0			
0186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	6.805.000	6.805.000	0	0	0	0	0	0	0			
<b>2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV</b>	<b>6.805.000</b>	<b>6.805.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.805.000	6.805.000	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	6.805.000	6.805.000	0	0	0	0	0	0	0			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	18.000	10.000	0	8.000	0	0	0	0	0			
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.000	5.000	0	3.000	0	0	0	0	0			
0186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	8.000	5.000	0	3.000	0	0	0	0	0			
<b>2115 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV</b>	<b>8.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.000	5.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	8.000	5.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	10.000	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	10.000	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
20 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO												
20.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	166.362	131.838	0	0	0	29.064	5.460	0	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	166.362	131.838	0	0	0	29.064	5.460	0	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	166.362	131.838	0	0	0	29.064	5.460	0	0	0	0	0
0088 - GESTAO PROATIVA	166.362	131.838	0	0	0	29.064	5.460	0	0	0	0	0
<b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>166.362</b>	<b>131.838</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.064</b>	<b>5.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	165.816	131.292	0	0	0	29.064	5.460	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	165.816	131.292	0	0	0	29.064	5.460	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	546	546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	546	546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
99 Reserva de Contingencia												
99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>9001 Reserva de Contingência</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	210.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>62.411.369</b>	<b>36.182.762</b>	<b>0</b>	<b>33.743</b>	<b>0</b>	<b>18.359.171</b>	<b>6.336.594</b>	<b>529.613</b>	<b>759.486</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE TANGARÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
<b>Poder Legislativo</b>	<b>2.834.999</b>	<b>2.171.601</b>	<b>0</b>	<b>435.338</b>	<b>228.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 - Câmara Municipal	2.834.999	2.171.601	0	435.338	228.060	0	0	0,00	0,00
01 - Fiscal	2.834.999	2.171.601	0	435.338	228.060	0	0	0,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.834.999	2.171.601	0	435.338	228.060	0	0	0,00	0,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>59.576.370</b>	<b>34.011.161</b>	<b>33.743</b>	<b>17.923.833</b>	<b>6.108.534</b>	<b>529.613</b>	<b>759.486</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

02 - Gabinete Civil	1.861.860	1.486.884	0	354.228	20.748	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.861.860	1.486.884	0	354.228	20.748	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.848.756	1.473.780	0	354.228	20.748	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.104	13.104	0	0	0	0	0	0,00
04 - Controladoria Geral do Município	388.370	358.886	0	27.300	2.184	0	0	0,00
01 - Fiscal	388.370	358.886	0	27.300	2.184	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	386.186	356.702	0	27.300	2.184	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	5.636.744	2.413.347	33.743	2.238.579	191.589	0	759.486	0,00
01 - Fiscal	5.636.744	2.413.347	33.743	2.238.579	191.589	0	759.486	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.299.904	2.076.507	33.743	2.238.579	191.589	0	759.486	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	336.840	336.840	0	0	0	0	0	0,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	21.154.377	14.090.691	0	5.420.754	1.588.332	54.600	0	0,00
01 - Fiscal	21.154.377	14.090.691	0	5.420.754	1.588.332	54.600	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.316	0	0	229.950	30.366	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.537.448	1.382.550	0	1.790.884	309.414	54.600	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.181.696	1.162.046	0	1.936.574	83.076	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.129.897	10.129.897	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	73.500	73.500	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	409.500	186.900	0	105.000	117.600	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	955.500	955.500	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.251	0	0	47.251	0	0	0	0,00
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.250	110.250	0	0	0	0	0	0,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	39.984	21.420	0	15.288	3.276	0	0	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**Despesa Orçamentária por Poder e Órgão**

<b>Poder Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da</b>	<b>Outras Despesas de</b>
							<b>Dívida</b>	<b>de</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação	412.062	31.500	0	342.342	38.220	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.652	0	0	6.468	2.184	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	472.962	0	0	472.962	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	449.357	0	0	186.857	262.500	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	355.530	37.128	0	119.102	199.300	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	223.860	0	0	0	223.860	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	37.128	0	0	15.826	21.302	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	297.234	0	0	0	297.234	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.750	0	0	120.750	0	0	0	0,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	11.089.145	5.238.323	0	4.858.652	887.170	105.000	0	0,00
01 - Fiscal	120.120	0	0	0	120.120	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	109.200	0	0	0	109.200	0	0	0,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.920	0	0	0	10.920	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	10.969.025	5.238.323	0	4.858.652	767.050	105.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	760.626	315.000	0	395.638	49.988	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.518.213	2.724.413	0	2.590.982	97.818	105.000	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.431.598	1.037.820	0	1.340.228	53.550	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	492.698	0	0	13.020	479.678	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.136.688	1.113.420	0	15.834	7.434	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	517.650	0	0	502.950	14.700	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.882	0	0	0	63.882	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	47.670	47.670	0	0	0	0	0	0,00
09 - Sec. Municipal de Assistência Social	2.615.794	1.038.618	0	837.304	704.928	34.944	0	0,00
01 - Fiscal	133.896	0	0	63.504	68.208	2.184	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.840	0	0	15.288	4.368	2.184	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	48.216	0	0	48.216	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.840	0	0	0	63.840	0	0	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**Despesa Orçamentária por Poder e Órgão**

<b>Poder Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da</b>	<b>Outras Despesas de</b>
							<b>Dívida</b>	<b>de</b>
02 - Seguridade Social	2.481.898	1.038.618	0	773.800	636.720	32.760	0	0,00



15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.037.651	527.359	0	489.544	20.748	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	819.287	511.259	0	275.856	32.172	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.700	0	0	8.400	6.300	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	524.160	0	0	0	491.400	32.760	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	86.100	0	0	0	86.100	0	0	0,00
10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	712.922	290.726	0	142.426	279.770	0	0	0,00
01 - Fiscal	712.922	290.726	0	142.426	279.770	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	586.166	287.450	0	142.426	156.290	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	106.680	0	0	0	106.680	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.276	3.276	0	0	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0,00
11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.289.415	511.640	0	1.088.898	441.168	247.709	0	0,00
01 - Fiscal	2.289.415	511.640	0	1.088.898	441.168	247.709	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.124.804	506.180	0	477.546	86.478	54.600	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	432.299	0	0	0	239.190	193.109	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	105.210	5.460	0	99.750	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.386	0	0	22.386	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	489.216	0	0	489.216	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0,00
12 - Secretaria Municipal de Cultura	696.696	193.284	0	492.240	11.172	0	0	0,00
01 - Fiscal	696.696	193.284	0	492.240	11.172	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	313.446	193.284	0	108.990	11.172	0	0	0,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	173.250	0	0	173.250	0	0	0	0,00
13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social	323.820	277.158	0	19.488	27.174	0	0	0,00
01 - Fiscal	323.820	277.158	0	19.488	27.174	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	321.636	274.974	0	19.488	27.174	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE TANGARÁ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Poder Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargo s da</b>	<b>Outras Despesa s</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inverssõe s</b>	<b>Amortizaçã o da</b>	<b>Outras Despesa s de</b>
14 - Secretaria Municipal de Transporte	977.088	295.722	0	366.276	260.490	54.600	0	0,00
01 - Fiscal	977.088	295.722	0	366.276	260.490	54.600	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	919.212	292.446	0	366.276	260.490	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.600	0	0	0	0	54.600	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.276	3.276	0	0	0	0	0	0,00
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.323.928	165.270	0	894.856	263.802	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.323.928	165.270	0	894.856	263.802	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.205.404	163.086	0	887.506	154.812	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.520	0	0	0	65.520	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.184	2.184	0	0	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.570	0	0	7.350	17.220	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0,00
17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	1.546.398	333.606	0	624.372	555.660	32.760	0	0,00
01 - Fiscal	1.546.398	333.606	0	624.372	555.660	32.760	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	984.690	330.330	0	602.532	19.068	32.760	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	427.392	0	0	0	427.392	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	109.200	0	0	0	109.200	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.116	3.276	0	21.840	0	0	0	0,00
18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	888.451	168.168	0	102.396	617.887	0	0	0,00
01 - Fiscal	888.451	168.168	0	102.396	617.887	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	494.239	165.984	0	100.212	228.043	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	193.284	0	0	0	193.284	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.360	0	0	0	87.360	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	111.384	2.184	0	0	109.200	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.184	0	0	2.184	0	0	0	0,00
19 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar	7.695.000	7.017.000	0	427.000	251.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	7.695.000	7.017.000	0	427.000	251.000	0	0	0,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.023.000	6.815.000	0	8.000	200.000	0	0	0,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	672.000	202.000	0	419.000	51.000	0	0	0,00
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	166.362	131.838	0	29.064	5.460	0	0	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 - Fiscal	166.362	131.838	0	29.064	5.460	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.816	131.292	0	29.064	5.460	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	546	546	0	0	0	0	0	0,00
99 - Reserva de Contingência	210.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	210.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>62.411.369</b>	<b>36.182.762</b>	<b>33.743</b>	<b>18.359.171</b>	<b>6.336.594</b>	<b>529.613</b>	<b>759.486</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	21.154.377	14.090.691	0	5.420.754		1.588.332	54.600	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.154.377	14.090.691	0	5.420.754		1.588.332	54.600	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.139.973	9.262.159	0	3.734.052		1.089.162	54.600	0	0
0062 - Aquisição de veículos e outros equipamentos	273.000	0	0	0		273.000	0	0	0
<b>1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen</b>	<b>273.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>273.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	273.000	0	0	0		273.000	0	0	0
0001 - TANGARÁ	273.000	0	0	0		273.000	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	13.858.321	9.262.159	0	3.727.584		813.978	54.600	0	0
<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>	<b>128.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>128.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0
0001 - TANGARÁ	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	86.100	0	0	0		86.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	86.100	0	0	0		86.100	0	0	0
<b>1009 Instalação de Salas de Inform tica</b>	<b>33.852</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>33.852</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.012	0	0	0		12.012	0	0	0
0001 - TANGARÁ	12.012	0	0	0		12.012	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.840	0	0	0		21.840	0	0	0
0001 - TANGARÁ	21.840	0	0	0		21.840	0	0	0
<b>1012 Aquisição de Imóveis</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.600	0	0	0		0	54.600	0	0
0001 - TANGARÁ	54.600	0	0	0		0	54.600	0	0
<b>1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>207.564</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>207.564</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.500	0	0	52.500		0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	52.500	0	0	52.500		0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	155.064	0	0	155.064		0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	155.064	0	0	155.064		0	0	0	0
<b>2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d</b>	<b>12.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.322</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.322	0	0	12.322		0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	12.322	0	0	12.322		0	0	0	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>701.987</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>701.987</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	109.200	0	0	109.200		0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	109.200	0	0	109.200		0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.180	0	0	453.180		0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	453.180	0	0	453.180		0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	139.607	0	0	139.607		0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	139.607	0	0	139.607		0	0	0	0
<b>2022 MANUTENÇÃO DO QSE</b>	<b>412.062</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>342.342</b>		<b>38.220</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação	412.062	31.500	0	342.342		38.220	0	0	0
0001 - TANGARÁ	412.062	31.500	0	342.342		38.220	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>340.326</b>	<b>262.794</b>	<b>0</b>	<b>72.072</b>		<b>5.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340.326	262.794	0	72.072		5.460	0	0	0
0001 - TANGARÁ	340.326	262.794	0	72.072		5.460	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%</b>	<b>2.642.769</b>	<b>1.125.968</b>	<b>0</b>	<b>1.489.501</b>		<b>27.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	646.872	27.300	0	619.572	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	646.872	27.300	0	619.572	0	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.995.897	1.098.668	0	869.929	27.300	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	1.995.897	1.098.668	0	869.929	27.300	0	0	0		
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%</b>	<b>7.026.401</b>	7.026.401	0	0	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	391.440	391.440	0	0	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	391.440	391.440	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.634.961	6.634.961	0	0	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	6.634.961	6.634.961	0	0	0	0	0	0		
<b>2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>21.630</b>	5.460	0	16.170	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.630	5.460	0	16.170	0	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	21.630	5.460	0	16.170	0	0	0	0		
<b>2027 Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>916.098</b>	522.852	0	388.878	4.368	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	916.098	522.852	0	388.878	4.368	0	0	0		
0001 - TANGARÁ	916.098	522.852	0	388.878	4.368	0	0	0		
<b>MUNICIPIO DE TANGARÁ</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO</b>	<b>460.236</b>	0	0	0	40.236	420.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	176.736	0	0	0	19.236	157.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	176.736	0	0	0	19.236	157.500	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	283.500	0	0	0	21.000	262.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	283.500	0	0	0	21.000	262.500	0	0	0	0
<b>2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF</b>	<b>39.984</b>	21.420	0	0	15.288	3.276	0	0	0	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	39.984	21.420	0	0	15.288	3.276	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	39.984	21.420	0	0	15.288	3.276	0	0	0	0
<b>2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	80.000	25.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000	0	0	0	80.000	25.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	0	80.000	25.000	0	0	0	0
<b>2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%</b>	<b>304.500</b>	186.900	0	0	105.000	12.600	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	304.500	186.900	0	0	105.000	12.600	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	304.500	186.900	0	0	105.000	12.600	0	0	0	0
<b>2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>	<b>120.750</b>	0	0	0	120.750	0	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.750	0	0	0	120.750	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	120.750	0	0	0	120.750	0	0	0	0	0
<b>2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO</b>	<b>52.500</b>	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0	0
<b>2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA</b>	<b>30.450</b>	0	0	0	19.950	10.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.450	0	0	0	19.950	10.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	30.450	0	0	0	19.950	10.500	0	0	0	0
<b>2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>84.000</b>	0	0	0	0	84.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.000	0	0	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	84.000	0	0	0	0	84.000	0	0	0	0
<b>2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%</b>	<b>23.100</b>	23.100	0	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.100	23.100	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	23.100	23.100	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%</b>	<b>24.150</b>	0	0	0	24.150	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.150	0	0	0	24.150	0	0	0	0	0
<b>MUNICIPIO DE TANGARÁ</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - TANGARÁ	24.150	0	0	0	24.150	0	0	0	0	0
<b>2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%</b>	<b>55.764</b>	55.764	0	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.764	55.764	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	55.764	55.764	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2162 MANUT. VAAR FUND 30%</b>	<b>23.048</b>	0	0	0	23.048	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.048	0	0	0	23.048	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	23.048	0	0	0	23.048	0	0	0	0	0
<b>2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO</b>	<b>37.128</b>	0	0	0	15.826	21.302	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	37.128	0	0	0	15.826	21.302	0	0	0	0

0001 - TANGARÁ	37.128	0	0	15.826	21.302	0	0	0			
0110 - Educação Básica	8.652	0	0	6.468	2.184	0	0	0			
<b>2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE</b>	<b>8.652</b>	0	0	6.468	2.184	0	0	0			
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.652	0	0	6.468	2.184	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	8.652	0	0	6.468	2.184	0	0	0			
362 - ENSINO MÉDIO	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0			
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0			
<b>2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO</b>	<b>31.500</b>	0	0	31.500	0	0	0	0			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0			
364 - ENSINO SUPERIOR	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0			
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0			
<b>2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>36.750</b>	0	0	36.750	0	0	0	0			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.533.084	4.595.264	0	1.499.802	438.018	0	0	0			
0020 - Infraestrutura ao ensino	59.010	0	0	0	59.010	0	0	0			
<b>1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil</b>	<b>59.010</b>	0	0	0	59.010	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.010	0	0	0	59.010	0	0	0			
0001 - TANGARÁ	59.010	0	0	0	59.010	0	0	0			
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	6.474.074	4.595.264	0	1.499.802	379.008	0	0	0			
<b>1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.</b>	<b>154.140</b>	0	0	0	154.140	0	0	0			
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.300	0	0	0	0	27.300	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	27.300	0	0	0	0	27.300	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.920	0	0	0	0	10.920	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	10.920	0	0	0	0	10.920	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.920	0	0	0	0	115.920	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	115.920	0	0	0	0	115.920	0	0	0	0	
<b>2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>207.774</b>	163.380	0	0	43.302	1.092	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	207.774	163.380	0	0	43.302	1.092	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	207.774	163.380	0	0	43.302	1.092	0	0	0	0	
<b>2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 30%</b>	<b>995.035</b>	39.312	0	0	952.447	3.276	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.736	2.184	0	0	6.552	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	8.736	2.184	0	0	6.552	0	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	986.299	37.128	0	0	945.895	3.276	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	986.299	37.128	0	0	945.895	3.276	0	0	0	0	
<b>2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%</b>	<b>3.305.936</b>	3.305.936	0	0	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.305.936	3.305.936	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	3.305.936	3.305.936	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%</b>	<b>199.500</b>	26.250	0	0	120.750	52.500	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	199.500	26.250	0	0	120.750	52.500	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	199.500	26.250	0	0	120.750	52.500	0	0	0	0	
<b>2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA</b>	<b>162.750</b>	0	0	0	162.750	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.250	0	0	0	131.250	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	131.250	0	0	0	131.250	0	0	0	0	0	
<b>2146 PROG. PNAE CRECHE</b>	<b>162.750</b>	0	0	0	162.750	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.250	0	0	0	131.250	0	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	131.250	0	0	0	131.250	0	0	0	0	0	
<b>2147 MANUT. DO VAAT INF 70%</b>	<b>955.500</b>	955.500	0	0	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	955.500	955.500	0	0	0	0	0	0	0	0	

0001 - TANGARÁ	955.500	955.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA</b>	<b>63.000</b>	0	0	0	63.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0
<b>2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL</b>	<b>26.250</b>	0	0	26.250	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0	0
<b>2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%</b>	<b>50.400</b>	50.400	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0	0
<b>2160 MANUT. DO VAAT INF. 30%</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	105.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
<b>2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%</b>	<b>54.486</b>	54.486	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	54.486	54.486	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	54.486	54.486	0	0	0	0	0	0	0
<b>2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%</b>	<b>24.203</b>	0	0	24.203	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.203	0	0	24.203	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	24.203	0	0	24.203	0	0	0	0	0
<b>2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%</b>	<b>7.350</b>	0	0	7.350	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	284.718	220.668	0	59.682	4.368	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	284.718	220.668	0	59.682	4.368	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>247.968</b>	220.668	0	22.932	4.368	0	0	0	0
<b>MUNICIPIO DE TANGARÁ</b>									
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	189.000	189.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	189.000	189.000	0	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.968	31.668	0	22.932	4.368	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	58.968	31.668	0	22.932	4.368	0	0	0	0
<b>2144 PROG. PNAE EJA</b>	<b>36.750</b>	0	0	36.750	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.352	12.600	0	58.968	56.784	0	0	0	0
0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO	73.752	12.600	0	58.968	2.184	0	0	0	0
<b>1826 PROG. PNAE - AEE</b>	<b>18.018</b>	0	0	18.018	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.920	0	0	10.920	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	10.920	0	0	10.920	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.098	0	0	7.098	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	7.098	0	0	7.098	0	0	0	0	0
<b>2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>28.434</b>	12.600	0	13.650	2.184	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.434	12.600	0	13.650	2.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	28.434	12.600	0	13.650	2.184	0	0	0	0
<b>2148 PROG. PNAE AEE</b>	<b>27.300</b>	0	0	27.300	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.300	0	0	27.300	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	27.300	0	0	27.300	0	0	0	0	0
0110 - Educação Básica	54.600	0	0	0	54.600	0	0	0	0
<b>1015 Construção de Escola para Educação Especial</b>	<b>54.600</b>	0	0	0	54.600	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.366	0	0	0	30.366	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	30.366	0	0	0	30.366	0	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 0001 - TANGARÁ	24.234	0 0	0 0	0 0	24.234	24.234	0 0	0 0	0 0
	24.234								
<b>Total:</b>	<b>21.154.377</b>	<b>14.090.691</b>	<b>0</b>	<b>5.420.754</b>	<b>1.588.332</b>	<b>54.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.484.450,00</b>
IPTU	106.027,00
IRRF	438.211,00
ITBI	12.012,00
ISS	928.200,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>44.128,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	44.128,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>32.343.105,00</b>
FPM	25.701.646,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.001.634,00
ITR	4.914,00
ICMS	5.262.843,00
IPVA	367.022,00
IPI	5.046,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>33.871.683,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>9.046.530,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.003.231,00
Transferência Líquida do FUNDEB	7.043.299,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	13.709.411,00
Educação Especial	128.352,00
Educação Infantil	5.336.145,00
Educação de Jovens e Adultos	284.718,00
Outras subfunções	68.250,00
Total	19.526.876,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	9.046.530,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>10.480.346,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>30,94</b>
Top Down Consultoria Ltda.	

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE	51.114	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0
10 - SAÚDE	51.114	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.114	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	51.114	18.144	0	30.786	2.184	0	0	0
<b>2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE</b>	<b>51.114</b>	<b>18.144</b>	<b>0</b>	<b>30.786</b>	<b>2.184</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.184	0	0	0	2.184	0	0	0
0001 - TANGARÁ	2.184	0	0	0	2.184	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.930	18.144	0	30.786	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	48.930	18.144	0	30.786	0	0	0	0
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.038.031	5.220.179	0	4.827.866	884.986	105.000	0	0
10 - SAÚDE	11.038.031	5.220.179	0	4.827.866	884.986	105.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.996.775	4.342.715	0	3.975.804	573.256	105.000	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	8.996.775	4.342.715	0	3.975.804	573.256	105.000	0	0
<b>1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	0	0	105.000	0	0

0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	0	0	105.000	0	0
<b>1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>304.960</b>	0	0	0	304.960	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	278.500	0	0	0	278.500	0	0	0
0001 - TANGARÁ	278.500	0	0	0	278.500	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.460	0	0	0	26.460	0	0	0
0001 - TANGARÁ	26.460	0	0	0	26.460	0	0	0
<b>1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE</b>	<b>267.750</b>	220.500	0	21.000	26.250	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.750	220.500	0	21.000	26.250	0	0	0
0001 - TANGARÁ	267.750	220.500	0	21.000	26.250	0	0	0
<b>1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>73.500</b>	0	0	0	73.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0
0001 - TANGARÁ	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0
<b>1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES</b>	<b>22.050</b>	0	0	22.050	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - TANGARÁ	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
<b>1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE</b>	<b>34.650</b>	0	0	19.950	14.700	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34.650	0	0	19.950	14.700	0	0	0
0001 - TANGARÁ	34.650	0	0	19.950	14.700	0	0	0
<b>2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS</b>	<b>109.200</b>	0	0	109.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	109.200	0	0	109.200	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	109.200	0	0	109.200	0	0	0	0
<b>2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>	<b>102.564</b>	0	0	13.020	89.544	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	102.564	0	0	13.020	89.544	0	0	0
0001 - TANGARÁ	102.564	0	0	13.020	89.544	0	0	0
<b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.715.951</b>	2.238.347	0	2.473.236	4.368	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	397.184	315.000	0	82.184	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	397.184	315.000	0	82.184	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.681.007	1.890.587	0	1.786.052	4.368	0	0	0
0001 - TANGARÁ	3.681.007	1.890.587	0	1.786.052	4.368	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.760	32.760	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	32.760	32.760	0	0	0	0	0	0
<b>2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>	<b>649.320</b>	611.268	0	30.618	7.434	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	209.202	180.768	0	28.434	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	209.202	180.768	0	28.434	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	440.118	430.500	0	2.184	7.434	0	0	0
0001 - TANGARÁ	440.118	430.500	0	2.184	7.434	0	0	0
<b>2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>18.480</b>	0	0	18.480	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.480	0	0	18.480	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

0001 - TANGARÁ	18.480	0	0	18.480	0	0	0	0
<b>2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>558.600</b>	240.450	0	<b>315.000</b>	3.150	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.750	0	0	78.750	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	78.750	0	0	78.750	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.200	237.300	0	204.750	3.150	0	0	0
0001 - TANGARÁ	445.200	237.300	0	204.750	3.150	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.150	3.150	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	3.150	3.150	0	0	0	0	0	0
<b>2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL</b>	<b>78.750</b>	31.500	0	47.250	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.750	31.500	0	47.250	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	78.750	31.500	0	47.250	0	0	0	0
<b>2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA</b>	<b>1.144.350</b>	853.650	0	277.050	13.650	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	548.100	435.750	0	110.250	2.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	548.100	435.750	0	110.250	2.100	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	580.500	411.600	0	166.800	2.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	580.500	411.600	0	166.800	2.100	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
0001 - TANGARÁ	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.300	6.300	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	6.300	6.300	0	0	0	0	0	0
<b>2169 MANUT. DO INFORMATIZAAPS</b>	<b>63.000</b>	0	0	31.500	31.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.500	0	0	15.750	15.750	0	0	0
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	15.750	15.750	0	0	0
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.500	0	0	15.750	15.750	0	0	0
0001 - TANGARÁ	31.500	0	0	15.750	15.750	0	0	0
<b>2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>	<b>748.650</b>	147.000	0	597.450	4.200	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	262.500	0	0	262.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	262.500	0	0	262.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.950	21.000	0	80.850	2.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	103.950	21.000	0	80.850	2.100	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	277.200	126.000	0	149.100	2.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	277.200	126.000	0	149.100	2.100	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	354.200	0	0	50.954	303.246	0	0	0
0028 - Infraestrutura ao Saúde Bucal	120.120	0	0	0	120.120	0	0	0
<b>1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia</b>	<b>120.120</b>	0	0	0	120.120	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	109.200	0	0	0	109.200	0	0	0
0001 - TANGARÁ	109.200	0	0	0	109.200	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.920	0	0	0	10.920	0	0	0
0001 - TANGARÁ	10.920	0	0	0	10.920	0	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	234.080	0	0	50.954	183.126	0	0	0



<b>1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR</b>	<b>137.422</b>	0	0	0	137.422	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	37.422	0	0	0	37.422	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	37.422	0	0	0	37.422	0	0	0	
<b>1829 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORM. P/HOSP MATERN STA TEREZINHA</b>	<b>45.704</b>	0	0	0	45.704	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.704	0	0	0	45.704	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	45.704	0	0	0	45.704	0	0	0	
<b>1831 Realização de Exames de Média Complex. Nas Comunidades Rurais</b>	<b>50.954</b>	0	0	50.954	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.954	0	0	50.954	0	0	0	0	
0001 - TANGARÁ	50.954	0	0	50.954	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.534	16.380	0	0	679.770	6.384	0	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	702.534	16.380	0	0	679.770	6.384	0	0	0
<b>2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS</b>	<b>36.834</b>	16.380	0	0	16.170	4.284	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.170	5.460	0	0	10.710	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	16.170	5.460	0	0	10.710	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.380	10.920	0	0	5.460	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	16.380	10.920	0	0	5.460	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.284	0	0	0	0	4.284	0	0	0
0001 - TANGARÁ	4.284	0	0	0	0	4.284	0	0	0
<b>2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA</b>	<b>665.700</b>	0	0	0	663.600	2.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	275.100	0	0	0	275.100	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	275.100	0	0	0	275.100	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.100	0	0	0	147.000	2.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	149.100	0	0	0	147.000	2.100	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	241.500	0	0	0	241.500	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	241.500	0	0	0	241.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.518	0	0	0	89.418	2.100	0	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	91.518	0	0	0	89.418	2.100	0	0	0
<b>2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE</b>	<b>56.280</b>	0	0	0	54.180	2.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	6.300	0	0	0	6.300	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.980	0	0	0	47.880	2.100	0	0	0
0001 - TANGARÁ	49.980	0	0	0	47.880	2.100	0	0	0
<b>2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA</b>	<b>35.238</b>	0	0	0	35.238	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.238	0	0	0	35.238	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	35.238	0	0	0	35.238	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	893.004	861.084	0	0	31.920	0	0	0	0
0077 - SAUDE PARA TODOS	893.004	861.084	0	0	31.920	0	0	0	0
<b>1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS</b>	<b>412.104</b>	393.834	0	0	18.270	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.974	67.704	0	0	18.270	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	85.974	67.704	0	0	18.270	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	320.670	320.670	0	0	0	0	0	0	0

endemias								
0001 - TANGARÁ	320.670	320.670	0	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.460	5.460	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	5.460	5.460	0	0	0	0	0	0
<b>2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>480.900</b>	<b>467.250</b>	<b>0</b>	<b>13.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	375.900	362.250	0	13.650	0	0	0	0
0001 - TANGARÁ	375.900	362.250	0	13.650	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>11.089.145</b>	<b>5.238.323</b>	<b>0</b>	<b>4.858.652</b>	<b>887.170</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.484.450,00</b>
IPTU	106.027,00
IRRF	438.211,00
ITBI	12.012,00
ISS	928.200,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>44.128,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	44.128,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>31.341.471,00</b>
FPM	25.701.646,00
ITR	4.914,00
ICMS	5.262.843,00
IPVA	367.022,00
IPI	5.046,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>32.870.049,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.758.016,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.758.016,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	8.996.775,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	354.200,00
Vigilância Sanitária	91.518,00
Vigilância Epidemiológica	893.004,00
Suporte Profilático e Terapêutico	702.534,00
Outras subfunções	51.114,00
Total	11.089.145,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.758.016,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>6.331.129,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>19,26</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 01 - Câmara Municipal</b>	
<b>Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
Código / Especificação	PL0. 2024   PLO.2025

Total	2.700.000	2.834.999
Função		
01 LEGISLATIVA	2.700.000	2.834.999
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000	2.834.999
Programa		
0001 Infra estrutura ao Legislativo Municipal	2.544.000	2.671.199
0091 PROCESSO LEGISLATIVO	156.000	163.800
Ação		
2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Política	2.106.032	2.211.333
2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara	437.968	459.866
2107 CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	104.000	109.200
2108 AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS PARAA CAMARA MUNICIPAL	52.000	54.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.068.192	2.171.601
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.608	435.338
4 INVESTIMENTO	217.200	228.060
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000	2.834.999

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.171.601		435.338	228.060				2.834.999
<b>Total</b>	<b>2.171.601</b>		<b>435.338</b>	<b>228.060</b>				<b>2.834.999</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete Civil				
Unidade 02.001 - GABINETE CIVIL				
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025		
Total	1.773.200	1.861.860		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	1.457.160	1.530.018		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	130.280	136.794		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.760	195.048		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.457.160	1.530.018		
181 POLICIAMENTO	130.280	136.794		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.760	195.048		
Programa				
0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL	185.760	195.048		
0088 GESTAO PROATIVA	1.587.440	1.666.812		
Ação				
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.446.760	1.519.098		
2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA	10.400	10.920		
2006 MANAUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	130.280	136.794		
2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE	185.760	195.048		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.416.080	1.486.884		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.360	354.228		
4 INVESTIMENTO	19.760	20.748		
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.760.720	1.848.756		
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.480	13.104		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.473.780		354.228	20.748				<b>1.848.756</b>
17200000	13.104							<b>13.104</b>
<b>Total</b>	<b>1.486.884</b>		<b>354.228</b>	<b>20.748</b>				<b>1.861.860</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - Controladoria Geral do Município			
Unidade 04.001 - CONTROLADORIA GERAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	369.876	388.370	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	369.876	388.370	
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO	369.876	388.370	
Programa			
0088 GESTAO PROATIVA	369.876	388.370	
Ação			
2008 Manutenção da Controladoria Municipal	369.876	388.370	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.796	358.886	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	27.300	
4 INVESTIMENTO	2.080	2.184	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	367.796	386.186	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.080	2.184	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	356.702		27.300	2.184				<b>386.186</b>
17200000	2.184							<b>2.184</b>
<b>Total</b>	<b>358.886</b>		<b>27.300</b>	<b>2.184</b>				<b>388.370</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTACAO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	6.783.096	5.636.744	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	5.880.916	4.689.455	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	902.180	947.289	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.258.040	4.035.435	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	622.876	654.020	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	902.180	947.289	

Programa		
0088 GESTAO PROATIVA	6.649.176	5.496.128
0090 MODERNIZACAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	133.920	140.616
Ação		
1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox	15.600	16.420
1002 Reforma do Predio da Prefeitura	38.546	40.473
1003 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.	156.520	164.346
1004 Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN/COSERN	28.080	29.484
1005 Amortização da Divida de Precatórios	150.000	157.500
1006 Amortização da divida e juros junto a Previdência	567.580	595.959
1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARAA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	28.920	30.366
2009 Pag.de Contribuição do PASEP	503.604	528.784
2011 Recolhimento Previdenciario ao INSS	230.800	242.340
2012 Recolhimento Previdenciario ao Instituto	1.300.000	830.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	3.133.674	2.339.811
2014 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES	35.816	37.607
2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças e Tributação	488.956	513.404
2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO	105.000	110.250
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.807.950	2.413.347
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.136	33.743
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.037.224	2.238.579
4 INVESTIMENTO	182.466	191.589
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	723.320	759.486
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.462.296	5.299.904
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	320.800	336.840

MUNICIPIO DE TANGARÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.076.507	33.743	2.238.579	191.589		759.486		5.299.904	
17200000	336.840							336.840	
Total	2.413.347	33.743	2.238.579	191.589		759.486		5.636.744	

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade 07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Código / Especificação		PLO. 2024		PLO.2025
Total		21.755.651		21.154.377
Função				
12 EDUCAÇÃO		21.755.651		21.154.377
Sub-Função				
361 ENSINO FUNDAMENTAL		15.075.268		14.139.973
362 ENSINO MÉDIO		30.000		31.500
364 ENSINO SUPERIOR		35.000		36.750
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.221.983		6.533.084
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		271.160		284.718
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		122.240		128.352
Programa				
0020 Infraestrutura ao ensino		56.200		59.010
0062 Aquisição de veículos e outros equipamentos		260.000		273.000

0079 EDUCACAO PARA O FUTURO	21.379.211	20.759.115
0110 Educação Basica	60.240	63.252

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	122.000	128.100	
1009 Instalação de Salas de Inform tica	32.240	33.852	
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen	260.000	273.000	
1012 Aquisição de Imóveis	52.000	54.600	
1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil	56.200	59.010	
1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.	146.800	154.140	
1015 Construção de Escola para Educação Espec ail	52.000	54.600	
1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL	197.680	207.564	
1826 PROG. PNAE - AEE	17.160	18.018	
2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d	11.736	12.322	
2020 Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE	8.240	8.652	
2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL	668.559	701.987	
2022 MANUTENÇÃO DO QSE	392.440	412.062	
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	324.120	340.326	
2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	3.402.637	2.642.769	
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	7.514.723	7.026.401	
2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA	20.600	21.630	
2027 Manutenção da Secretaria de Educação	872.474	916.098	
2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO	438.320	460.236	
2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF	38.080	39.984	
2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	197.880	207.774	
2037 MANUTENÇÃO Do FUNDEB INFANTIL - 30%	947.652	995.035	
2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%	3.148.510	3.305.936	
2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	236.160	247.968	
2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.080	28.434	
2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral	0	105.000	
2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%	290.000	304.500	
2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%	190.000	199.500	
2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	115.000	120.750	
2144 PROG. PNAE EJA	35.000	36.750	
2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA	155.000	162.750	
2146 PROG. PNAE CRECHE	155.000	162.750	
2147 MANUT. DO VAAT INF 70%	910.000	955.500	
2148 PROG. PNAE AEE	26.000	27.300	
2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO	50.000	52.500	
2150 CAPACITAÇÃO, VALOR, E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA	29.000	30.450	
2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR	35.000	36.750	
2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO	30.000	31.500	
2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA	60.000	63.000	
2154 AQUISIÇÃO DE TRANSP. PELO CAMINHO DA ESCOLA	80.000	84.000	
2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL	25.000	26.250	
2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%	22.000	23.100	
2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%	23.000	24.150	
2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%	48.000	50.400	
2160 MANUT. DO VAAT INF. 30%	100.000	105.000	
2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%	53.109	55.764	
2162 MANUT. VAAR FUND 30%	21.950	23.048	
2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%	51.891	54.486	
2164 MANUT. DO VAAR INFANTIL 30%	23.050	24.203	
2165 TRANSF. DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO	35.360	37.128	
2184 MANUT. DO VAAF INF. 30%	7.000	7.350	

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.326.427	14.090.691
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.888.336	5.420.754
4 INVESTIMENTO		1.488.888	1.588.332
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		52.000	54.600
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		247.920	260.316
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.797.570	3.537.448
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.487.329	3.181.696
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.470.433	10.129.897
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	31.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000	73.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		390.000	409.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		910.000	955.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		45.000	47.251
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		105.000	110.250
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		38.080	39.984
15500000 Transferência do Salário-Educação		392.440	412.062
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.240	8.652
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional 450.440 de Alimentação Escolar (PNAE)			472.962
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional 427.959 de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			449.357
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		238.600	355.530
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		213.200	223.860
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		35.360	37.128
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		283.080	297.234
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		115.000	120.750

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000			229.950	30.366				260.316
15001001	1.382.550		1.790.884	309.414	54.600			3.537.448
15001002								0
15400000	1.162.046		1.936.574	83.076				3.181.696
15401070	10.129.897							10.129.897
15410000			31.500					31.500
15411070	73.500							73.500
15420000	186.900		105.000	117.600				409.500
15421070	955.500							955.500
15430000			47.251					47.251
15431070	110.250							110.250
15440000	21.420		15.288	3.276				39.984
15500000	31.500		342.342	38.220				412.062
15510000			6.468	2.184				8.652
15520000			472.962					472.962
15530000			186.857	262.500				449.357
15690000	37.128		119.102	199.300				355.530
15700000				223.860				223.860
15760000			15.826	21.302				37.128
17000000				297.234				297.234
17010000			120.750					120.750
<b>Total</b>	<b>14.090.691</b>		<b>5.420.754</b>	<b>1.588.332</b>	<b>54.600</b>			<b>21.154.377</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUN DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		48.680	51.114
Função			
10 SAÚDE		48.680	51.114
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.680	51.114
Programa			
0077 SAUDE PARA TODOS		48.680	51.114
Ação			
2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE		48.680	51.114
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.280	18.144
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.320	30.786
4 INVESTIMENTO		2.080	2.184
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.080	2.184
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.600	48.930

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				2.184				2.184
15001002	18.144		30.786					48.930
Total	18.144		30.786	2.184				51.114

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		12.214.997	11.038.031
Função			
10 SAÚDE		12.214.997	11.038.031
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.498.141	8.996.775
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.110.136	354.200
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		669.080	702.534
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		87.160	91.518
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		850.480	893.004
Programa			
0028 Infraestrutura ao Saúde Bucal		114.400	120.120
0077 SAUDE PARA TODOS		12.100.597	10.917.911
Ação			
1020 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		100.000	105.000
1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia		114.400	120.120
1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR		903.680	137.422
1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE		974.032	304.960
1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS		392.480	412.104



1829 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORM. P/HOSP MATERN STA TEREZINHA	43.528	45.704
1831 Realização de Exames de Média Complex. Nas Comunidades Rurais	48.528	50.954
1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE	255.000	267.750
1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	73.500
1960 CAPACITAÇÃO, VALOR. DOS SERVIDORES	21.000	22.050
1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE	33.000	34.650
2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS	104.000	109.200
2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	97.680	102.564
2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.970.429	4.715.951
2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	618.400	649.320
2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.600	18.480
2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS	35.080	36.834
2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	532.000	558.600
2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL	75.000	78.750
2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA	1.857.000	1.144.350
2169 MANUT. DO INFORMATIZAAPS	60.000	63.000
2170 MANUT. DAATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	713.000	748.650
2171 MANUT. DAASSIST. FARMACEUTICA	634.000	665.700
2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE	53.600	56.280
2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	33.560	35.238
2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	458.000	480.900
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.971.599	5.220.179
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.844.158	4.827.866
4 INVESTIMENTO	2.299.240	884.986
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	105.000

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.136	758.442	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.720.269	5.469.283	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.606.760	2.431.598	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.029.632	601.898	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.082.560	1.136.688	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	493.000	517.650	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.840	63.882	
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.400	10.920	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.400	47.670	

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	315.000		395.638	47.804				758.442
15001002	2.706.269		2.560.196	97.818	105.000			5.469.283
16000000	1.037.820		1.340.228	53.550				2.431.598
16010000			13.020	588.878				601.898
16040000	1.113.420		15.834	7.434				1.136.688
16050000								0
16210000			502.950	14.700				517.650
16310000				63.882				63.882
16590000				10.920				10.920
17063110								0
17200000	47.670							47.670
<b>Total</b>	<b>5.220.179</b>		<b>4.827.866</b>	<b>884.986</b>	<b>105.000</b>			<b>11.038.031</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec. Municipal de Assistência Social			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		127.520	133.896
Função			
16 HABITAÇÃO		127.520	133.896
Sub-Função			
482 HABITAÇÃO URBANA		127.520	133.896
Programa			
0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		127.520	133.896
Ação			
1025 CONST., REFOR., OU MELHORAMENTO DE CASAS POPULARES		60.800	63.840
2066 Recup.de Unds Habitac.atrav.s de ajuda Financeira		41.600	43.680
2067 Manutenção do Setor de Habitação		25.120	26.376
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.480	63.504
4 INVESTIMENTO		64.960	68.208
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		2.080	2.184
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.800	21.840
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		45.920	48.216
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.800	63.840

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			15.288	4.368	2.184			<b>21.840</b>
16690000			48.216					<b>48.216</b>
17000000				63.840				<b>63.840</b>
Total			<b>63.504</b>	<b>68.208</b>	<b>2.184</b>			<b>133.896</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec. Municipal de Assistência Social			
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		2.363.712	2.481.898
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.363.712	2.481.898
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		148.312	155.728
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		178.240	187.152
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		144.520	151.746
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.892.640	1.987.272
Programa			
0078 ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL		2.363.712	2.481.898
Ação			
1026 CONST., REFOR., OU AMPL. DE UNID. PARA O IDOSO		134.000	140.700
1027 CONST., REFOR., OU AMPL., DE CENTRO		165.000	173.250
1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunit ria-CRA		144.000	151.200

1031 Aquisição de Imóveis	31.200	32.760
1032 Aquisição de Veículo e Outros Equipament os	107.000	112.350
2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações ao Idoso	14.312	15.028
2069 ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.240	13.902
2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ	117.480	123.354
2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol	16.640	17.472
2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB	395.920	415.716
2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA	10.400	10.920
2074 Acomp.dos Beneficiarios do BPC	12.480	13.104
2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal	847.200	889.560
2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai	79.720	83.706
2078 Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	11.320	11.886
2079 Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai	8.320	8.736
2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS	56.160	58.968
2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF	144.240	151.452
2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O	11.440	12.012
2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS	17.640	18.522
2175 MANUT. DO PROGRAMA SIGTV	12.000	12.600
2176 TRANSF. DOS ESTADOS PARAASSISTÊNCIA	14.000	14.700
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	989.160	1.038.618
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.952	773.800
4 INVESTIMENTO	606.400	636.720
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	31.200	32.760
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	988.239	1.037.651
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	780.273	819.287
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.000	14.700
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	499.200	524.160
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	82.000	86.100

MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	527.359		489.544	20.748				1.037.651
16600000	511.259		275.856	32.172				819.287
16610000			8.400	6.300				14.700
16650000				491.400	32.760			524.160
16690000				86.100				86.100
Total	1.038.618		773.800	636.720	32.760			2.481.898

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer				
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER				
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025	
Total		964.688	712.922	
Função				
23 COMERCIO E SERVIÇOS		635.640	367.422	
27 DESPORTO E LAZER		329.048	345.500	
Sub-Função				
695 TURISMO		635.640	367.422	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		205.048	215.300	

813 LAZER	124.000	130.200
Programa		
0081 VIVENDO O ESPORTE E LAZER	329.048	345.500
0083 TURISMO EM DESTAQUE	46.280	48.594
0088 GESTAO PROATIVA	589.360	318.828
Ação		
1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS	31.800	33.390
1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS	32.000	33.600
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	25.800	27.090
1042 Construção de Area de Lazer	124.000	130.200
1832 Apoio a Sociedade Esportiva Independente Tangará-SEI	43.528	45.704
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic	589.360	318.828
2086 Criação e manutenção de Rotas Turísticas	14.480	15.204
2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s	80.840	84.882
2088 promoção a Eventos Esportivos	22.880	24.024
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.120	290.726
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.120	142.426
4 INVESTIMENTO	266.448	279.770
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	843.968	586.166
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	6.300
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	101.600	106.680
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.120	3.276
17540000 Recursos de Operações de Crédito	10.000	10.500

MUNICIPIO DE TANGARÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	287.450		142.426	156.290				586.166	
16000000				6.300				6.300	
17000000				106.680				106.680	
17200000	3.276							3.276	
17540000				10.500				10.500	
Total	290.726		142.426	279.770				712.922	

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Código / Especificação			PL0. 2024	PL0.2025
Total			2.475.633	2.289.415
Função				
15 URBANISMO			1.500.633	1.565.665
25 ENERGIA			975.000	723.750
Sub-Função				
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.500.633	1.565.665
752 ENERGIA ELÉTRICA			975.000	723.750
Programa				
0084 ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			1.227.800	989.190
0088 GESTAO PROATIVA			1.247.833	1.300.225
Ação				
1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA			180.000	189.000

1048 Construção da Destinação Final de Lixo	72.800	76.440
1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	46.600	48.930
1052 Aquisição de Imóveis	235.913	247.709
1962 INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM LED	50.000	52.500
1963 INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	50.000	52.500
2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	33.200	34.860
2090 Fornecimento de Energia El,trica	875.000	618.750
2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS	932.120	968.726
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.800	511.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.760	1.088.898
4 INVESTIMENTO	420.160	441.168
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	235.913	247.709
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.366.480	1.124.804
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	411.713	432.299
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.200	105.210
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.320	22.386
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	465.920	489.216
17540000 Recursos de Operações de Crédito	110.000	115.500

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	506.180		477.546	86.478	54.600			1.124.804	
17000000				239.190	193.109			432.299	
17200000	5.460		99.750					105.210	
17500000			22.386					22.386	
17510000			489.216					489.216	
17540000				115.500				115.500	
Total	511.640		1.088.898	441.168	247.709			2.289.415	

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		663.520	696.696
Função			
13 CULTURA		663.520	696.696
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		663.520	696.696
Programa			
0080 CULTURA E ARTES		456.160	478.968
0088 GESTAO PROATIVA		207.360	217.728
Ação			
1964 CONST., REFOR., OU AMPL., DE UNID. CULTURAIS		5.000	5.250
2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA		207.360	217.728
2092 Promoção de Eventos Culturais		60.240	63.252
2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi		25.920	27.216
2188 APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA		165.000	173.250
2189 APOIO AO SETOR AUDIVISUAL		200.000	210.000
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.080	193.284
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.800	492.240
4 INVESTIMENTO	10.640	11.172
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	298.520	313.446
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	200.000	210.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	165.000	173.250

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	193.284		108.990	11.172				<b>313.446</b>
17103210								<b>0</b>
17150000			210.000					<b>210.000</b>
17160000			173.250					<b>173.250</b>
17190000								<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>193.284</b>		<b>492.240</b>	<b>11.172</b>				<b>696.696</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - Secretaria Munic. de Comunicação Social			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		308.400	323.820
Função			
24 COMUNICAÇÕES		308.400	323.820
Sub-Função			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		308.400	323.820
Programa			
0088 GESTAO PROATIVA		304.320	319.536
0089 SERVIDOR EM FOCO		4.080	4.284
Ação			
1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		3.000	3.150
2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL		301.320	316.386
2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES		4.080	4.284
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.960	277.158
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.560	19.488
4 INVESTIMENTO		25.880	27.174
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		306.320	321.636
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.080	2.184

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	274.974		19.488	27.174				<b>321.636</b>
17200000	2.184							<b>2.184</b>
<b>Total</b>	<b>277.158</b>		<b>19.488</b>	<b>27.174</b>				<b>323.820</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Transporte			
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.476.846	977.088	
Função			
26 TRANSPORTE	1.476.846	977.088	
Sub-Função			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.476.846	977.088	
Programa			
0086 MOBILIDADE URBANA E RURAL	251.926	264.522	
0088 GESTAO PROATIVA	1.224.920	712.566	
Ação			
1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	98.800	103.740	
1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO	141.126	148.182	
1046 Aquisição de Imóveis	52.000	54.600	
1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	12.000	12.600	
2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE	1.172.920	657.966	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.640	295.722	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.120	366.276	
4 INVESTIMENTO	248.086	260.490	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	52.000	54.600	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.421.726	919.212	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000	54.600	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.120	3.276	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	292.446		366.276	260.490				919.212
17000000					54.600			54.600
17200000	3.276							3.276
Total	295.722		366.276	260.490	54.600			977.088

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
Unidade 16.001 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.883.174	1.323.928	
Função			
15 URBANISMO	1.883.174	1.323.928	
Sub-Função			
452 SERVIÇOS URBANOS	1.883.174	1.323.928	
Programa			
0084 ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	239.760	251.748	
0088 GESTAO PROATIVA	1.643.414	1.072.180	
Ação			
1055 CONST., REF., OU AMPL. DE CENTRO, CALÇADÕES E DEM. PRÉDIOS PÚBLICOS	55.400	58.170	
1056 Implantação de Acessibilidade em Pr. dios Públicos	17.680	18.564	
1057 aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	38.400	40.320	
1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	41.600	43.680	

1059 Adequação e Modernização da Feira Livre	64.400	67.620
1060 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	17.680	18.564
2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS	1.605.014	1.031.860
2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA	15.000	15.750
2182 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	5.250
2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23.000	24.150
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.400	165.270
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.534	894.856
4 INVESTIMENTO	251.240	263.802
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.770.294	1.205.404
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.400	65.520
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.080	2.184
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	23.400	24.570
17540000 Recursos de Operações de Crédito	25.000	26.250

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	163.086		887.506	154.812				1.205.404
17000000				65.520				65.520
17200000	2.184							2.184
17510000			7.350	17.220				24.570
17540000				26.250				26.250
Total	165.270		894.856	263.802				1.323.928

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca								
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA								
Código / Especificação							PLO. 2024	PLO. 2025
Total							1.472.760	1.546.398
Função								
20 AGRICULTURA							1.472.760	1.546.398
Sub-Função								
605 ABASTECIMENTO							1.438.720	1.510.656
606 EXTENSÃO RURAL							34.040	35.742
Programa								
0082 ECONOMIA SUSTENTAVEL							700.040	735.042
0088 GESTAO PROATIVA							685.360	719.628
0116 Inovação para agricultura							87.360	91.728
Ação								
1061 Aquisição de Imóveis							31.200	32.760
1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES							465.400	488.670
1063 Construção de Parque de Exposição de Anímais							28.000	29.400
1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							29.040	30.492
1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS							5.000	5.250
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Munic							654.160	686.868
2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA							172.600	181.230
2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos							87.360	91.728
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							317.720	333.606



3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	594.640	624.372
4 INVESTIMENTO	529.200	555.660
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	31.200	32.760
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	937.800	984.690
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	407.040	427.392
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104.000	109.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.920	25.116

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	330.330		602.532	19.068	32.760			<b>984.690</b>
17000000				427.392				<b>427.392</b>
17010000				109.200				<b>109.200</b>
17200000	3.276		21.840					<b>25.116</b>
<b>Total</b>	<b>333.606</b>		<b>624.372</b>	<b>555.660</b>	<b>32.760</b>			<b>1.546.398</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 18 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico			
Unidade 18.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	846.144	888.451	
Função			
17 SANEAMENTO	293.584	308.263	
18 GESTÃO AMBIENTAL	552.560	580.188	
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.584	308.263	
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.800	21.840	
544 RECURSOS HÍDRICOS	531.760	558.348	
Programa			
0085 GESTAO AMBIENTAL	404.464	424.687	
0087 GESTAO HIDRICA	243.040	255.192	
0088 GESTAO PROATIVA	166.400	174.720	
0131 Saneamento Basico	32.240	33.852	
Ação			
1016 Construção de Unidades Sanit rias	126.144	132.451	
1018 Ampliação do Sistema de Saneamento B sic o	135.200	141.960	
1019 Construção de Estação de Tratamento	20.800	21.840	
1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos	161.000	169.050	
1066 Cosntrução de Parque Ambiental	56.000	58.800	
1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	38.400	40.320	
1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	43.640	45.822	
1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	6.000	6.300	
2045 Manutenção do Setor de Saneamento	32.240	33.852	
2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	166.400	174.720	
2103 Coleta de Residões Solidos de Lixo Hospit alar.	60.320	63.336	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.160	168.168	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.520	102.396	
4 INVESTIMENTO	588.464	617.887	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	470.704	494.239	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	184.080	193.284	

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	83.200	87.360
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	106.080	111.384
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.080	2.184

MUNICIPIO DE TANGARÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	165.984		100.212	228.043				494.239	
17000000				193.284				193.284	
17010000				87.360				87.360	
17200000	2.184			109.200				111.384	
17510000			2.184					2.184	
<b>Total</b>	<b>168.168</b>		<b>102.396</b>	<b>617.887</b>				<b>888.451</b>	

MUNICIPIO DE TANGARÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 19 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar									
Unidade 19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								6.165.000	7.695.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								777.000	872.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								5.378.000	6.805.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS								10.000	18.000
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								777.000	872.000
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								5.378.000	6.805.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								6.000	8.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								4.000	10.000
Programa									
0185 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS								777.000	872.000
0186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS								5.388.000	6.823.000
Ação									
1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV								200.000	200.000
1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV								51.000	51.000
2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV								516.000	596.000
2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV								10.000	25.000
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV								5.378.000	6.805.000
2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV								4.000	10.000
2115 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV								6.000	8.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								5.587.000	7.017.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								327.000	427.000
4 INVESTIMENTO								251.000	251.000
Fonte									
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)								5.588.000	7.023.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								577.000	672.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000								0
18001111	6.815.000		8.000	200.000				7.023.000
18020000	202.000		419.000	51.000				672.000
Total	<b>7.017.000</b>		<b>427.000</b>	<b>251.000</b>				<b>7.695.000</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Unidade 20.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		158.440	166.362
Função			
02 JUDICIARIA		158.440	166.362
Sub-Função			
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		158.440	166.362
Programa			
0088 GESTAO PROATIVA		158.440	166.362
Ação			
2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA		158.440	166.362
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.560	131.838
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.680	29.064
4 INVESTIMENTO		5.200	5.460
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		157.920	165.816
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		520	546

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	131.292		29.064	5.460				165.816
17200000	546							546
Total	<b>131.838</b>		<b>29.064</b>	<b>5.460</b>				<b>166.362</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingencia			
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		200.000	210.000
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	210.000
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	210.000
Programa			
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	210.000
Ação			
9001 Reserva de Contingência		200.000	210.000
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	210.000
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	210.000
--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							210.000	210.000
Total							210.000	210.000

MUNICIPIO DE TANGARÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza						
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
<b>1 Receitas Correntes</b>				<b>55.149.799</b>		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.547.142			
1.1.1 Impostos		1.528.578				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		158.673				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		140.261				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	90.129				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.898				
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.920				
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	5.460				
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	8.736				
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	3.276				
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.750				
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.092				
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		18.412				
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	9.828				
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	2.184				

MUNICIPIO DE TANGARÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.966				
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.922				
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	328				
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.184				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		438.211				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		438.211				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		416.404				
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		416.404				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	334.504				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	81.900				
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		21.807				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	21.807				
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		931.694				
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		931.694				
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		931.694				
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	788.970				
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	139.230				

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.494		
1.1.2 Taxas		18.564		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		18.564		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		13.104		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		13.104		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	13.104		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		5.460		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		5.460		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	5.460		
1.2 Contribuições			2.655.970	
1.2.1 Contribuições Sociais		2.140.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.140.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		2.140.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.138.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		2.138.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	140.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	550.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	8.000		
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	38.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.400.000		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	2.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		1.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		1.000		
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		515.970		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		515.970		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		515.970		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	515.970		
1.3 Receita Patrimonial			609.873	
1.3.2 Valores Mobiliários		607.689		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		607.689		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		106.689		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		106.689		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.092		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	1.092		
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	65.520		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	546		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	9.282		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	12.012		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	5.460		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	2.184		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	7.644		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.857		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		501.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		501.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	500.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	1.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		2.184		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		2.184		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		2.184		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	2.184		
1.7 Transferências Correntes			50.191.816	
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		31.599.704		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.566.882		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		21.562.951		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.561.317		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.561.317		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	20.998.254		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.703.392		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.140.329		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.001.634		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.001.634		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	885.132		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	116.502		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.931		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.931		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	4.914		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-983		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		651.882		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		651.882		
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		105.882		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	105.882		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		546.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	546.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.069.468		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.371.558		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.199.992		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.199.992		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.627.322		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	572.670		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		864.318		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		864.318		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	300.300		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	564.018		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		307.248		
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		307.248		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	307.248		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		560.402		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		472.500		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	472.500		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		87.902		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	87.902		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		137.508		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	137.508		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.687.970		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		404.418		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	404.418		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		8.652		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	8.652		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		471.105		
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		471.105		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	94.018		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	88.185		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	261.118		

1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.224		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	22.560		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		449.357		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		449.357		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	108.029		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	341.328		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		354.438		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	354.438		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.627.501		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.365.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.365.000		
<b>MUNICÍPIO DE TANGARÁ</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.365.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		105.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		105.000		
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	105.000		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		157.501		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	157.501		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		819.287		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		819.287		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		819.287		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	68.796		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	15.395		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	58.380		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	94.882		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	8.736		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	360.360		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	92.820		
<b>MUNICÍPIO DE TANGARÁ</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	17.199		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	102.719		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		742.560		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		218.400		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		218.400		
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	218.400		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		524.160		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	524.160		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		434.154		
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		39.984		
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	39.984		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		394.170		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		394.170		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	383.250		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	10.920		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.280.519		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.529.769		
<b>MUNICÍPIO DE TANGARÁ</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		4.210.274		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		4.210.274		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.262.843		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.052.569		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		293.618		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		293.618		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	367.022		

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-73.404		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.037		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.037		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.954		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.092		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.009		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		21.840		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	21.840		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		517.650		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		517.650		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		517.650		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Fiscal	517.650		
<b>MUNICIPIO DE TANGARÁ</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		98.280		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		54.600		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	54.600		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		43.680		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	43.680		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		134.820		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		134.820		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	134.820		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.311.593		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.311.593		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.311.593		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.311.593		
1.9 Outras Receitas Correntes			144.998	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		129.998		
1.9.2.1 Indenizações		61.449		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		61.449		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	61.449		
<b>MUNICIPIO DE TANGARÁ</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2 Restituições		68.549		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		68.549		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	63.549		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		15.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		15.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		10.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		5.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		5.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Seguridade Social	5.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.227.570</b>
2.1 Operações de Crédito			152.250	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		152.250		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		152.250		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		152.250		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	152.250		
2.4 Transferências de Capital			2.036.783	
<b>MUNICIPIO DE TANGARÁ</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.682.345		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		41.496		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		41.496		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	41.496		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.640.849		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.640.849		



2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.640.849		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.640.849		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		354.438		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		354.438		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		37.128		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	37.128		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		317.310		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	317.310		
2.9 Outras Receitas de Capital			38.537	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		38.537		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		38.537		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		38.537		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	38.537		

MUNICIPIO DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>				<b>5.034.000</b>
7.2 Contribuições			5.034.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		5.034.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		5.034.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		4.034.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.034.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.034.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	340.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	1.000.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	18.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	50.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	2.623.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	3.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.000.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		1.000.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	1.000.000		

MUNICIPIO DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
			<b>Total Geral:</b>	<b>62.411.369</b>

34. FONTE DE RECURSO.PDF

MUNICIPIO DE TANGARÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.268.294	18.775.691
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.537.448
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.518.213
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.581.697
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.729.896
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	31.500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	73.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	409.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	955.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	47.250
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	110.251
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	39.984
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	412.062
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	8.652
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	472.962
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	449.357
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	355.530
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	223.860

15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	37.128
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.437.898
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	601.898
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.136.688
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	517.650
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	63.882
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	10.920
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	819.287
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	14.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	524.160
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	134.316
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.640.849
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	317.310
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	210.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	173.250
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	652.974
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	22.386
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	515.970
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	152.250
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	4.362.000	0	7.023.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	672.000	0	672.000
	<b>Total:</b>	<b>5.034.000</b>	<b>-6.268.294</b>	<b>62.411.369</b>

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>		
<b>05 - Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>48.454.970</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		18.775.691
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes		3.537.448
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes		5.518.213
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes		31.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes		409.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes		47.250
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes		39.984
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes		412.062
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes		8.652
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes		472.962
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes		449.357
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes		355.530
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes		223.860
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes		37.128
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes		1.640.849
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes		317.310
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes		22.386
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes		515.970
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes		152.250
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes		73.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes		955.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes		3.581.697
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes		9.729.896
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes		110.251
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes		210.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes		173.250
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes		652.974
<b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.768.936</b>		

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.437.898
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	601.898
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	517.650
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	63.882
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	10.920
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.136.688
<b>09 - Sec. Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.492.463</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	819.287
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	14.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	524.160
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	134.316
<b>19 - Fundo Municipal de Previdência de Tangar</b>		<b>7.695.000</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em	Outras Fontes	7.023.000
Capitalização (Plano Previdenciário)		
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	672.000
<b>Total:</b>		<b>62.411.369</b>

MUNICÍPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
<b>RECEITA</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.431.447,15	3,13	2.231.247,30	4,05	2.913.335,68	4,90	1.596.858,00	2,46	1.547.142,00	2,48	
Contribuições	360.913,87	0,79	2.805.397,80	5,09	2.553.846,71	4,30	2.579.400,00	3,98	2.655.970,00	4,26	
Receita Patrimonial	66.127,82	0,14	960.624,55	1,74	1.491.157,75	2,51	603.688,00	0,93	609.873,00	0,98	
Transferências Correntes	36.768.281,51	80,44	46.065.762,60	83,52	50.537.446,26	85,02	54.275.530,00	83,66	50.191.816,00	80,42	
Outras Receitas Correntes	9.201,07	0,02	88.867,40	0,16	509.828,08	0,86	131.046,00	0,20	144.998,00	0,23	
<b>TOTAL</b>	<b>38.635.971,42</b>	<b>84,53</b>	<b>52.151.899,65</b>	<b>94,55</b>	<b>58.005.614,48</b>	<b>97,59</b>	<b>59.186.522,00</b>	<b>91,23</b>	<b>55.149.799,00</b>	<b>88,36</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,22	152.250,00	0,24	
Transferências de Capital	882.141,28	1,93	258.767,69	0,47	10.175,79	0,02	1.939.793,00	2,99	2.036.783,00	3,26	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.702,00	0,06	38.537,00	0,06	
<b>TOTAL</b>	<b>882.141,28</b>	<b>1,93</b>	<b>258.767,69</b>	<b>0,47</b>	<b>10.175,79</b>	<b>0,02</b>	<b>2.121.495,00</b>	<b>3,27</b>	<b>2.227.570,00</b>	<b>3,57</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>											
Contribuições	6.188.922,56	13,54	2.746.138,12	4,98	1.423.605,95	2,40	3.565.000,00	5,50	5.034.000,00	8,07	
<b>TOTAL</b>	<b>6.188.922,56</b>	<b>13,54</b>	<b>2.746.138,12</b>	<b>4,98</b>	<b>1.423.605,95</b>	<b>2,40</b>	<b>3.565.000,00</b>	<b>5,50</b>	<b>5.034.000,00</b>	<b>8,07</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.707.035,26</b>	<b>100,00</b>	<b>55.156.805,46</b>	<b>100,00</b>	<b>59.439.396,22</b>	<b>100,00</b>	<b>64.873.017,00</b>	<b>100,00</b>	<b>62.411.369,00</b>	<b>100,00</b>	

MUNICÍPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
<b>RECEITA</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	

MUNICÍPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF											
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza											

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 Secretaria Municipal de Administração			
05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO			
<b>I - Receita</b>			<b>48.454.970</b>
I Receitas Correntes			46.268.896
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.547.142	
1.1.1 Impostos	1.528.578		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	158.673		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.261		
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>106.027</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>16.380</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>12.012</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>5.842</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.412		
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>12.012</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.966</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>2.250</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>2.184</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	438.211		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	438.211		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	416.404		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	416.404		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>416.404</b>		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	21.807		
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>21.807</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	931.694		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	931.694		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	931.694		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>928.200</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>3.494</b>		
1.1.2 Taxas	18.564		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.564		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.104		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.104		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>13.104</b>		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.460		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.460		
<b>1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>5.460</b>		
1.2 Contribuições		515.970	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	515.970		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	515.970		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	515.970		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>515.970</b>		
1.3 Receita Patrimonial		19.875	
1.3.2 Valores Mobiliários	17.691		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.691		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	17.691		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.691		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>1.092</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE</b>	<b>1.092</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>546</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>5.460</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>7.644</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>1.857</b>		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.184		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.184		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.184		
<b>1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>2.184</b>		
1.7 Transferências Correntes		44.060.911	

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.175.869		
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.566.882		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.562.951		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.561.317		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.561.317		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>25.701.646</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-5.140.329</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.001.634		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.001.634		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>	<b>1.001.634</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.931		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.931		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>4.914</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-983</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	651.882		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	651.882		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	105.882		
<b>1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b>	<b>105.882</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	546.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>546.000</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.687.970		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	404.418		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>404.418</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.652		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>8.652</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	471.105		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	471.105		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>94.018</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>88.185</b>		
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Orçamentário,	Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	261.118		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.224		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	22.560		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	449.357		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	449.357		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>108.029</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>341.328</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	354.438		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>354.438</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.627.501		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.365.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.365.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</b>	<b>1.365.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	105.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>105.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	157.501		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>157.501</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	218.400		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.400		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.400		
<b>1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>218.400</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	423.234		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	39.984		
MUNICIPIO DE TANGARÁ		Orçamentário,	Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério –</b>	<b>39.984</b>		

<b>FUNDEF</b>			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	383.250		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	383.250		
<b>1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>383.250</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.573.449		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.529.769		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.210.274		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.210.274		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>5.262.843</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.052.569</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	293.618		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	293.618		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>367.022</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-73.404</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.037		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.037		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>5.046</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.009</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.840		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>21.840</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	43.680		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	43.680		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>43.680</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.311.593		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.311.593		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.311.593		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal</b>	<b>13.311.593</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		124.998	
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	124.998		
1.9.2.1 Indenizações	61.449		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	61.449		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>61.449</b>		
1.9.2.2 Restituições	63.549		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	63.549		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>63.549</b>		
2 Receitas de Capital			2.186.074
2.1 Operações de Crédito		152.250	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	152.250		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	152.250		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	152.250		
<b>2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal</b>	<b>152.250</b>		
2.4 Transferências de Capital		1.995.287	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.640.849		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.640.849		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.640.849		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.640.849		
<b>2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.640.849</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	354.438		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	354.438		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	37.128		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>37.128</b>		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	317.310		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>317.310</b>		
2.9 Outras Receitas de Capital		38.537	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	38.537		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	38.537		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	38.537		
<b>2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal</b>	<b>38.537</b>		
MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Total</b>			<b>48.454.970</b>
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08 Secretaria Municipal de Saúde			
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>I - Receita</b>			<b>4.768.936</b>
I Receitas Correntes			4.727.440
I.3 Receita Patrimonial		74.802	
I.3.2 Valores Mobiliários	74.802		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	74.802		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	74.802		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.802		
<b>I.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>65.520</b>		
<b>I.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>9.282</b>		
I.7 Transferências Correntes		4.652.638	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.080.388		
I.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.069.468		
I.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.371.558		
I.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.199.992		
I.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.199.992		
<b>I.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.627.322</b>		
<b>I.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>572.670</b>		
I.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	864.318		
I.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	864.318		
<b>I.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>300.300</b>		
<b>I.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>564.018</b>		
I.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	307.248		
I.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	307.248		
<b>I.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>307.248</b>		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
I.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	560.402		
I.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	472.500		
<b>I.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>472.500</b>		
I.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	87.902		
<b>I.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>87.902</b>		
I.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	137.508		
<b>I.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal</b>	<b>137.508</b>		
I.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.920		
I.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.920		
I.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.920		
<b>I.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>10.920</b>		
I.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	572.250		
I.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.650		
I.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.650		
I.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.650		
<b>I.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>517.650</b>		
I.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	54.600		
I.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	54.600		
<b>I.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>54.600</b>		
2 Receitas de Capital			41.496
2.4 Transferências de Capital		41.496	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.496		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	41.496		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	41.496		
<b>2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>41.496</b>		
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>4.768.936</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
09 Sec. Municipal de Assistência Social				
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>I - Receita</b>				
1 Receitas Correntes				
1.3 Receita Patrimonial				
1.3.2 Valores Mobiliários				
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
<b>1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>				
<b>1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO</b>				
1.7 Transferências Correntes				
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal				
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>				
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>				
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>				
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				
<b>1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>				
<b>Total</b>				
MUNICIPIO DE TANGARÁ				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar				
19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA				
<b>I - Receita</b>				
1 Receitas Correntes				
1.2 Contribuições				
1.2.1 Contribuições Sociais				
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil				
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal				
<b>1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA</b>				
<b>1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE</b>				
<b>1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA</b>				
<b>1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA</b>				
<b>1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO</b>				
<b>1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS</b>				
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo				
<b>1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal</b>				
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				
<b>1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal</b>				
1.3 Receita Patrimonial				



1.3.2 Valores Mobiliários	501.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	501.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	501.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	501.000		
<b>1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa</b>	<b>500.000</b>		
<b>1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável</b>	<b>1.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		20.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000		
1.9.2.2 Restituições	5.000		
MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000		
<b>1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	5.000		
<b>1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal</b>	<b>5.000</b>		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			5.034.000
7.2 Contribuições		5.034.000	
7.2.1 Contribuições Sociais	5.034.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.034.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.034.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.034.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.034.000		
<b>7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA</b>	<b>340.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE</b>	<b>1.000.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA</b>	<b>18.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA</b>	<b>50.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.623.000</b>		
<b>7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS</b>	<b>3.000</b>		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.000.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.000.000		
<b>7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal</b>	<b>1.000.000</b>		
<b>Total</b>			<b>7.695.000</b>

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Valor</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	
<b>05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANCAS E TRIBUTACAO</b>	<b>48.454.970</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	18.775.691	
01 - Fiscal	18.775.691	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	68.932	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.460	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.460	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.440	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.644	
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.092	
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.376	
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.092	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	198.004	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	21.807	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	556.920	
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.092	
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.104	

1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.460
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.184
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.140.329
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	885.132
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.276
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-983
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.852.019
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.052.569
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	200.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-73.404
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.276
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.009
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	43.680
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	61.449
1922990100 - Outras Restituições - Principal	63.549
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	38.537
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	3.537.448
01 - Fiscal	3.420.946
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.197
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.460
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.276
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.310
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.184
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	546
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	546
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	546
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	136.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	232.050
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.310
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.998.254
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.092
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	920.556
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	95.441
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	678
02 - Seguridade Social	116.502
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	116.502
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	5.518.213
01 - Fiscal	564.361
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	328
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	546
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.092
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	546
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	490.268
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	71.581
02 - Seguridade Social	4.953.852
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.898
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.460
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.276
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.092
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.184
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	328
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	81.900
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	139.230
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.703.392
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.092
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	3.581.697
01 - Fiscal	3.581.697
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.581.697
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	9.729.896

01 - Fiscal	9.729.896
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.729.896
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	31.500
01 - Fiscal	31.500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	31.500
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	73.500
01 - Fiscal	73.500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	73.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	409.500
01 - Fiscal	409.500
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	409.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	955.500
01 - Fiscal	955.500
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	955.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	47.250
01 - Fiscal	47.250
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	47.250
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	110.251
01 - Fiscal	110.251
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	110.251
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF ( Outras Fontes )	39.984
01 - Fiscal	39.984
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	39.984
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	412.062
01 - Fiscal	412.062
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.644
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	404.418
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	8.652
01 - Fiscal	8.652
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.652
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	472.962
01 - Fiscal	472.962
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.857
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	94.018
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	88.185
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	261.118
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.224
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	22.560
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	449.357
01 - Fiscal	449.357
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	108.029
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	341.328
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	355.530
01 - Fiscal	355.530
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.092
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	354.438
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	223.860
01 - Fiscal	223.860
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.460
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.400
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )	37.128
01 - Fiscal	37.128
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	37.128
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	1.640.849
01 - Fiscal	1.640.849
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.640.849
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	317.310

01 - Fiscal	317.310
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	317.310
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual ( Outras Fontes )	210.000
01 - Fiscal	210.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	210.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura ( Outras Fontes )	173.250
01 - Fiscal	173.250
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	173.250
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )	652.974
01 - Fiscal	652.974
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.092
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	105.882
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	546.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	22.386
01 - Fiscal	22.386
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	546
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.840
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	515.970
01 - Fiscal	515.970
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	515.970
17540000 - Recursos de Operações de Crédito ( Outras Fontes )	152.250
01 - Fiscal	152.250
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	152.250
MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>4.768.936</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	2.437.898
02 - Seguridade Social	2.437.898
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	65.520
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.627.322
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.300
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	307.248
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	137.508
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	601.898
02 - Seguridade Social	601.898
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	472.500
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	87.902
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	41.496
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )	1.136.688
02 - Seguridade Social	1.136.688
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	572.670
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	564.018
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	517.650
01 - Fiscal	517.650
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	517.650
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	63.882
02 - Seguridade Social	63.882
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	9.282
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	54.600
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	10.920
02 - Seguridade Social	10.920
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.920

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.492.463</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ( Outras Fontes )	819.287

02 - Seguridade Social	819.287
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	68.796
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	15.395
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	58.380
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	94.882
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.736
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	360.360
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	92.820
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	17.199
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.719
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	14.700
02 - Seguridade Social	14.700
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	524.160
02 - Seguridade Social	524.160
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	524.160
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	134.316
02 - Seguridade Social	134.316
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	12.012
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.184
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.120

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>	<b>7.695.000</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )	7.023.000
02 - Seguridade Social	7.023.000
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	140.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	550.000
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	8.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	38.000
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.400.000
1215011110 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	2.000
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000
1215013100 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	340.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.000.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.000
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	50.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.951.000
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.000.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ( Outras Fontes )	672.000
02 - Seguridade Social	672.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	672.000
<b>Total:</b>	<b>62.411.369</b>

Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>55.149.799</b>	<b>18.737.154</b>	<b>36.412.645</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.547.142	890.883	656.259
	Fiscal	1.297.774	890.883	406.891
	Seguridade Social	249.368	0	249.368
1.2 Contribuições		2.655.970	0	2.655.970
	Fiscal	515.970	0	515.970
	Seguridade Social	2.140.000	0	2.140.000
1.3 Receita Patrimonial		609.873	2.184	607.689
	Fiscal	19.875	2.184	17.691
	Seguridade Social	589.998	0	589.998
1.7 Transferências Correntes		50.191.816	17.719.089	32.472.727
	Fiscal	39.757.575	17.719.089	22.038.486
	Seguridade Social	10.434.241	0	10.434.241
1.9 Outras Receitas Correntes		144.998	124.998	20.000
	Fiscal	124.998	124.998	0
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>2.227.570</b>	<b>38.537</b>	<b>2.189.033</b>
2.1 Operações de Crédito		152.250	0	152.250
	Fiscal	152.250	0	152.250
2.4 Transferências de Capital		2.036.783	0	2.036.783
	Fiscal	1.995.287	0	1.995.287
	Seguridade Social	41.496	0	41.496
2.9 Outras Receitas de Capital		38.537	38.537	0
	Fiscal	38.537	38.537	0
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>5.034.000</b>	<b>0</b>	<b>5.034.000</b>
7.2 Contribuições		5.034.000	0	5.034.000
	Seguridade Social	5.034.000	0	5.034.000
	<b>Total</b>	<b>62.411.369</b>	<b>18.775.691</b>	<b>43.635.678</b>
	Fiscal	43.902.266	30.590.673	13.311.593
	Seguridade Social	18.509.103	18.509.103	0

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>55.149.799</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>54.575.676</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.182.762	
Contribuições	2.655.970		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.743	
Receita Patrimonial	609.873		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.359.171	
Transferências Correntes	50.191.816				
Outras Receitas Correntes	144.998		Superavit Corrente		574.123
<b>Total</b>		<b>55.149.799</b>	<b>Total</b>		<b>55.149.799</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.227.570</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.625.693</b>
Operações de Crédito	152.250		INVESTIMENTO	6.336.594	
Transferências de Capital	2.036.783		INVERSÕES FINANCEIRAS	529.613	
Outras Receitas de Capital	38.537		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.486	
Déficit de Capital		5.608.123	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>210.000</b>
<b>Total</b>		<b>57.377.369</b>	<b>Total</b>		<b>7.835.693</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>5.034.000</b>			
Contribuições	5.034.000				
<b>Total</b>		<b>5.034.000</b>			
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>55.149.799</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>54.575.676</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.227.570</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.625.693</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>5.034.000</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>210.000</b>
<b>Total</b>		<b>62.411.369</b>	<b>Total</b>		<b>62.411.369</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>41.716.192</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>35.222.283</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.297.774		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.888.821	
Contribuições	515.970		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.743	
Receita Patrimonial	19.875		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.299.719	
Transferências Correntes	39.757.575				
Outras Receitas Correntes	124.998		Superavit Corrente		6.493.909
<b>Total</b>		<b>41.716.192</b>	<b>Total</b>		<b>41.716.192</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.186.074</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.833.163</b>
Operações de Crédito	152.250		INVESTIMENTO	4.681.824	
Transferências de Capital	1.995.287		INVERSÕES FINANCEIRAS	391.853	
Outras Receitas de Capital	38.537		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.486	
Déficit de Capital		3.857.089	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>210.000</b>
<b>Total</b>		<b>43.902.266</b>	<b>Total</b>		<b>6.043.163</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>41.716.192</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.222.283</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.186.074</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.833.163</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>210.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.636.820
<b>Total</b>		<b>43.902.266</b>	<b>Total</b>		<b>43.902.266</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>13.433.607</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>19.353.393</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.368		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.293.941	
Contribuições	2.140.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.059.452	
Receita Patrimonial	589.998				
Transferências Correntes	10.434.241				
Outras Receitas Correntes	20.000				
Deficit Corrente		5.919.786			
<b>Total</b>		<b>19.353.393</b>	<b>Total</b>		<b>19.353.393</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>41.496</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.792.530</b>
Transferências de Capital	41.496		INVESTIMENTO	1.654.770	
Déficit de Capital		1.751.034	INVERSÕES FINANCEIRAS	137.760	
<b>Total</b>		<b>13.475.103</b>	<b>Total</b>		<b>1.792.530</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>5.034.000</b>			
Contribuições	5.034.000				
<b>Total</b>		<b>5.034.000</b>			
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>13.433.607</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.353.393</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>41.496</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.792.530</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>5.034.000</b>			
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>2.636.820</b>			
<b>Total</b>		<b>21.145.923</b>	<b>Total</b>		<b>21.145.923</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>61.418.093</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142
IPTU	140.261
ISS	931.694
ITBI	18.412
IRRF	438.211
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.564
Contribuições	2.655.970
Receita Patrimonial	609.873
Rendimentos de Aplicação Financeira	607.689
Outras Receitas Patrimoniais	2.184
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	56.460.110
Cota-Parte do FPM	26.703.280
Cota-Parte do ICMS	5.262.843
Cota-Parte do IPVA	367.022
Cota-Parte do ITR	4.914
Transferências da LC 61/1989	5.046
Transferências do FUNDEB	14.939.094
Outras Transferências Correntes	9.177.911
Outras Receitas Correntes	144.998
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-8.917.294</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-2.138.000
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-10.000
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-501.000
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.268.294
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>52.500.799</b>

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo</b>	Exercício: 2025   Data: 28/08/2024 11:27:03
<b>Despesas Com Pessoal</b>	<b>Valor</b>
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	34.011.161
Pessoal Ativo	27.119.433
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.891.728
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	7.748.517
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.564
Decorrentes de Decisão Judicial	211.178
Despesas de Exercícios Anteriores	622.047
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.891.728
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	26.262.644,00
Receita Corrente Líquida	52.510.799
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	<b>50,01</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	28.355.831,46
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	26.938.039,89

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo</b>	Exercício: 2025   Data: 28/08/2024 11:27:22
<b>Despesas Com Pessoal</b>	<b>Valor</b>
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.171.601



Pessoal Ativo	2.171.601
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	2.171.601,00
Receita Corrente Líquida	52.510.799
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	<b>4,14</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	3.150.647,94
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	2.993.115,54

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**D055F30E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 00704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 00704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Gestão: Lidiane Marques da Costa**

Tibau/RN, 19 de Dezembro de 2024.

**ATO DE SANÇÃO**

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2024**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2024, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00704 de 19 de Dezembro de 2024**, ora sancionada, em apenso, que: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 19 de Dezembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

#### **LEI MUNICIPAL Nº 00704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

#### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, XIII e art. 94, III, § 5º, I, II e III, § 6º, § 7º e art. 95, da Lei Orgânica do Município de Tibau, faço saber que a Câmara Municipal de Tibau aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do Município de Tibau/RN para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 75.936.883,00 (setenta e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

**III** – Reserva de Contingência.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I****Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 75.936.883,00 (setena e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais), assim distribuídas:

**I** – Orçamento Fiscal R\$ 57.555.541,00 (cinquenta e sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais);

**II** – Orçamento da Seguridade Social R\$ 17.608.330,00 (dezessete milhões seiscentos e oito mil trezentos e trinta reais);

**III** – Reserva de Contingência R\$ 773.012,00 (setecentos e setenta e três mil e doze reais).

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>74.236.883,00</b>
1. Receita Tributária	7.367.584,00	
2. Receita de Contribuição	1.400.000,00	
3. Receita Patrimonial	695.300,00	
4. Transferências Correntes	64.723.999,00	
5. Outras Receitas Correntes	50.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.700.000,00</b>
1. Transferências de Capital	1.700.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>75.936.883,00</b>

**Seção II****Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 75.936.883,00 (setena e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais), assim distribuídas:

**I** – Orçamento Fiscal R\$ 57.555.541,00 (cinquenta e sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais);

**II** – Orçamento da Seguridade Social R\$ 17.608.330,00 (dezessete milhões seiscentos e oito mil trezentos e trinta reais);

**III** – Reserva de Contingência R\$ 773.012,00 (setecentos e setenta e três mil e doze reais).

**Art. 5º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**I – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo	2.198.803,00
04	Administração	16.481.988,00
08	Assistência Social	2.642.080,00
10	Saúde	14.966.250,00
12	Educação	15.436.750,00
13	Cultura	631.000,00
15	Urbanismo	9.199.000,00
18	Gestão Ambiental	13.000,00
20	Agricultura	1.506.000,00
23	Comércio e Serviços	629.000,00
26	Transporte	114.850,00
27	Desporto e Lazer	513.000,00
28	Encargos Especiais	10.832.150,00
99	Reserva de Contingência	773.012,00
<b>Total</b>		<b>75.936.883,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>GRUPO DE NAT. DE DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>65.018.706,00</b>
1. Pessoal e Encargos sociais	27.280.487,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	5.230.000,00	
2. Outras Despesas Correntes	32.508.219,00	
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>10.145.165,00</b>
1. Investimentos	7.143.900,00	
2. Amortização da Dívida	3.001.265,00	
<b>3 - RESERVA</b>		<b>773.012,00</b>
1. Reserva de Contingência	773.012,00	
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>75.936.883,00</b>

### CAPITULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de decreto, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita Orçamentária do Município.

§ 1º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso

III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 16, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 2º - Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivos encargos;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requerimentos judiciais;

V – Aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – Aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – Ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária, e

VIII – Ao cumprimento de vinculações constitucionais.

IX - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;

**Art. 8º** - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

**Art. 9º** - Os Anexos, Tabelas e demais documentos são partes integrantes desta Lei.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão efetuadas até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

**Art. 9º** - Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

**Art. 10-** A Prefeita Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 11** - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

**Parágrafo único.** Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

**Art. 12** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tibau/RN, 19 de Dezembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Geral		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>74.236.883</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>65.018.706</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.280.487	
Contribuições	1.400.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.230.000	
Receita Patrimonial	695.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.508.219	
Transferências Correntes	64.723.999				
Outras Receitas Correntes	50.000				
			Superavit Corrente		9.218.177
<b>Total</b>		<b>74.236.883</b>	<b>Total</b>		<b>74.236.883</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.700.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>10.145.165</b>
Transferências de Capital	1.700.000		INVESTIMENTO	7.143.900	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.001.265	
Déficit de Capital		9.218.177			
			Reserva de Contingência		773.012
<b>Total</b>		<b>75.936.883</b>	<b>Total</b>		<b>10.918.177</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>74.236.883</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>65.018.706</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.700.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>10.145.165</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>773.012</b>
<b>Total</b>		<b>75.936.883</b>	<b>Total</b>		<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Fiscal		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>61.719.929</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>47.607.626</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.410.034		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.386.487	
Contribuições	1.400.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.230.000	
Receita Patrimonial	556.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.991.139	
Transferências Correntes	53.303.895				
Outras Receitas Correntes	50.000				
			Superavit Corrente		14.112.303
<b>Total</b>		<b>61.719.929</b>	<b>Total</b>		<b>61.719.929</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.700.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>9.947.915</b>
Transferências de Capital	1.700.000		INVESTIMENTO	6.946.650	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.001.265	
Déficit de Capital		9.020.927			
			Reserva de Contingência		773.012
<b>Total</b>		<b>63.419.929</b>	<b>Total</b>		<b>10.720.927</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>61.719.929</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>47.607.626</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.700.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.947.915</b>

			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>773.012</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.091.376
<b>Total</b>		<b>63.419.929</b>	<b>Total</b>		<b>63.419.929</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Seguridade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>12.516.954</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>17.411.080</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	957.550		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.894.000	
Receita Patrimonial	139.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.517.080	
Transferências Correntes	11.420.104				
Deficit Corrente		4.894.126			
<b>Total</b>		<b>17.411.080</b>	<b>Total</b>		<b>17.411.080</b>
			<b>Despesas de Capital</b>		<b>197.250</b>
			INVESTIMENTO	197.250	
Déficit de Capital		197.250			
<b>Total</b>		<b>12.516.954</b>	<b>Total</b>		<b>197.250</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>12.516.954</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17.411.080</b>
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>197.250</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>5.091.376</b>			
<b>Total</b>		<b>17.608.330</b>	<b>Total</b>		<b>17.608.330</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>				<b>74.236.883</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.367.584	
1.1.1 Impostos		6.778.984		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		4.055.984		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.327.984		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	2.200.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	25.600		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	15.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	662.384		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	75.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	42.500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da	Seguridade	7.500		
Dívida Ativa	Social			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		728.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	575.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	150.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	850		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.720.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.720.000		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		720.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		720.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	700.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	17.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.000.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	850.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.003.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.003.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.003.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	850.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.2 Taxas		588.600		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		485.600		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		485.600		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		485.600		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	255.000		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	45.000		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	85.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Seguridade Social	15.000		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	850		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Seguridade Social	150		
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	750		
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Seguridade Social	250		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	850		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Seguridade Social	150		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	850		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Seguridade Social	150		
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	850		
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Seguridade Social	150		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	50.600		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	30.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		103.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		103.000		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		103.000		
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	850		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>



1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Seguridade Social	150		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	850		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Seguridade Social	150		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	850		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Seguridade Social	150		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	85.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Seguridade Social	15.000		
1.2 Contribuições			1.400.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.400.000		
1.3 Receita Patrimonial			695.300	
1.3.2 Valores Mobiliários		695.300		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		695.300		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		695.300		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		695.300		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	200.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	210.000			
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000			
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000			
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	1.000			
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	120.000			
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	9.900			
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000			
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	10.000			
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	5.000			
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	4.400			
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000			
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	Fiscal	1.000			
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	115.000			
1.7 Transferências Correntes			64.723.999		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		51.765.780			
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.912.000			
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.900.000			
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.400.000			

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.400.000			
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	13.500.000			
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.500.000			
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.600.000			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		4.500.000			
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		4.500.000			
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	4.125.000			
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	375.000			
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000			
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	12.750			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	2.250			
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000			

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		27.072.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.700		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Seguridade Social	300		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		27.070.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		26.700.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	26.050.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	650.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		370.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	333.750		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	36.250		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.593.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.593.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.775.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.775.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Fiscal	285.000		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	Social	220.000		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	Seguridade Social	50.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.407.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.407.000		
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	1.407.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		91.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		91.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Fiscal	71.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.320.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.320.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	1.200.000		
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		398.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		300.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		84.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		84.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	7.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		14.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		14.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	2.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	2.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		400.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		200.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		200.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	200.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		100.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	100.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		318.780		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		318.780		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		318.780		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	8.855		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	44.275		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	50.600		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	37.950		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	50.600		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	126.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		72.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		10.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	8.500		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Seguridade Social	1.500		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		62.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	62.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.258.219		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.861.219		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		7.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		7.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.525.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	975.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.900.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	255.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	45.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-60.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.219		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.219		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	12.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	2.024		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.805		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		120.000		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		120.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		77.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		77.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		77.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	77.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		4.700.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.700.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.700.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.700.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000		
1.9.2.1 Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	50.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>1.700.000</b>
2.4 Transferências de Capital			1.700.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.700.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.700.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.700.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		1.700.000		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	1.700.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.565.805	21.477.745
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	6.065.484
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	6.965.574
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.715.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	101.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	201.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	300.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	84.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	16.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	2.068.750
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.157.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	356.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	205.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	686.250
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	328.680
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	81.400
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.700.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	24.525.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	120.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	62.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	11.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.410.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-5.565.805</b>	<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>		<b>69.922.553</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	21.477.745
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	6.065.484
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	6.965.574
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.715.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	101.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	201.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	300.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	84.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	16.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	2.068.750
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	120.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	11.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.410.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	62.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.700.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	24.525.000
<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>5.604.250</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.157.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	205.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	686.250
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	356.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.200.000
<b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>410.080</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	328.680
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	81.400
	<b>Total:</b>	<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
<b>I - Receita</b>				<b>62.336.803</b>
I Receitas Correntes				60.636.803
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.367.584		
I.1.1 Impostos	6.778.984			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.055.984			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.327.984			
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000			
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.600			
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	737.384			
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000			
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	728.000			
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	725.000			
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000			
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000			
I.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.720.000			
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.720.000			
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	720.000			
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	720.000			

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.003.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.003.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.003.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.2 Taxas	588.600		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	485.600		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	485.600		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	485.600		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000		
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	1.000		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000		
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.600		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	103.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	103.000		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	103.000		
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000		
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.000		
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000		
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.2 Contribuições		1.400.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000		
1.3 Receita Patrimonial		527.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários	527.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	527.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	527.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	527.000		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200.000		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000		
1.3.2.1.01.01.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	1.000		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	115.000		
1.7 Transferências Correntes		51.292.219	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.311.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.912.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.900.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000		

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.600.000</b>		
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.500.000		
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.500.000		
<b>1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>	<b>4.500.000</b>		
1.7.1.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
1.7.1.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
<b>1.7.1.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.7.1.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-3.000</b>		
1.7.1.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.327.000		
1.7.1.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000		
<b>1.7.1.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>2.000</b>		
1.7.1.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	24.325.000		
1.7.1.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.100.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>24.100.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	225.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>225.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	72.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000		
<b>1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.000		
<b>1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal</b>	<b>62.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.981.219		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.861.219		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.600.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>9.500.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.900.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>300.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-60.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.219		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.219		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>14.024</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.805</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000		
1.9.2.1 Indenizações	50.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2 Receitas de Capital			1.700.000
2.4 Transferências de Capital		1.700.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.700.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.700.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais</b>	<b>1.700.000</b>		
<b>Total</b>			<b>62.336.803</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>I - Receita</b>				<b>2.468.750</b>
1 Receitas Correntes				2.468.750
1.3 Receita Patrimonial		12.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	12.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	12.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	12.000			
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.000			
<b>1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>10.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>2.000</b>			
1.7 Transferências Correntes		2.456.750		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.456.750			
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.058.750			
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.058.750			
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.950.000			
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>1.950.000</b>			
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	108.750			
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>108.750</b>			
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	398.000			
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000			
<b>1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>300.000</b>			
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	84.000			
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	84.000			
<b>1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>20.000</b>			
<b>1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>25.000</b>			
<b>1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>30.000</b>			
<b>1.7.1.4.52.01.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>2.000</b>			
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>7.000</b>			
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	14.000			
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	14.000			
<b>1.7.1.4.53.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>2.000</b>			
<b>1.7.1.4.53.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>10.000</b>			
<b>1.7.1.4.53.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>2.000</b>			
<b>Total</b>				<b>2.468.750</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB				
<b>I - Receita</b>				<b>5.117.000</b>
1 Receitas Correntes				5.117.000
1.3 Receita Patrimonial		17.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	17.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	17.000			
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.000			
<b>1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>15.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>1.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT</b>	<b>1.000</b>			
1.7 Transferências Correntes		5.100.000		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	400.000			
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	400.000			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	200.000			
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	200.000			
<b>1.7.1.5.50.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</b>	<b>200.000</b>			



1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR</b>	<b>100.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.700.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.700.000		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>4.700.000</b>		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Total</b>			<b>5.117.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>I - Receita</b>			<b>5.604.250</b>
1 Receitas Correntes			5.604.250
1.3 Receita Patrimonial		125.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	125.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	125.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	125.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>120.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		5.479.250	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.279.250		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	686.250		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	686.250		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	650.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>650.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	36.250		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>36.250</b>		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.593.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.593.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.775.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.775.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>285.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada</b>	<b>220.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS</b>	<b>50.000</b>		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal</b>	<b>450.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP</b>	<b>450.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.407.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.407.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde</b>	<b>1.407.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	91.000		

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	91.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>91.000</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.320.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.320.000		
<b>1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>	<b>1.200.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
<b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>200.000</b>		

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recita Orçamentária por Órgão e Natureza**

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Total</b>			<b>5.604.250</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recita Orçamentária por Órgão e Natureza**

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
----------------------	---------------	-------	---------------------

04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**I - Receita**

1 Receitas Correntes

1.3 Receita Patrimonial

1.3.2 Valores Mobiliários

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

**1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS**

**1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO**

1.7 Transferências Correntes

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal

**1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS**

**1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS**

**1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF**

**1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

**1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS**

**1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social

**1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recita Orçamentária por Órgão e Natureza**

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
----------------------	---------------	-------	---------------------

**Total**

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDR - Quadro Detalhado da Receita**

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

**Unidade Orçamentária**

**02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )

01 - Fiscal	21.477.745
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.200.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	400.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	420.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	12.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	180.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	600
1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	150
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	600
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	600
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	600
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	600
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	600
1122010102 - Taxa de Cemitério	600
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	600
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000
1321010142 - Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	1.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	115.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.600.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.600.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.500.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.200
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.900.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	180.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.805
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	50.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	6.065.484
01 - Fiscal	6.065.484
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	362.384
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	175.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	250
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	175.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000

1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	250
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	75.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	25.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	250
1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	600
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	250
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	250
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	250
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	250
1122010102 - Taxa de Cemitério	250
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	250
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	900.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	750
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.025.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	75.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	6.965.574
01 - Fiscal	106.950
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	150
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	105.000
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800
02 - Seguridade Social	6.858.624
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	75.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	150
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	3.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	150
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	150
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	150
1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	250
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	150
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	150
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	150
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	150
1122010102 - Taxa de Cemitério	150
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	150
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.500.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	375.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.250

1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	300
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	975.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.024
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	1.700.000
01 - Fiscal	1.700.000
2414990102 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.700.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	24.525.000
01 - Fiscal	24.525.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	24.100.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	225.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	120.000
01 - Fiscal	120.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )	62.000
01 - Fiscal	62.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	11.000
01 - Fiscal	11.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	1.410.000
01 - Fiscal	1.410.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>2.468.750</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	300.000
01 - Fiscal	300.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	84.000
01 - Fiscal	84.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	30.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	16.000
01 - Fiscal	16.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	2.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 ( Outras Fontes )	2.068.750
01 - Fiscal	2.068.750
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.950.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	108.750
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>	<b>5.117.000</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	4.715.000
01 - Fiscal	4.715.000

1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.700.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	101.000
01 - Fiscal	101.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	201.000
01 - Fiscal	201.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	200.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	100.000
01 - Fiscal	100.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>5.604.250</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	3.157.000
02 - Seguridade Social	3.157.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	30.000
1713501104 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	220.000
1713501106 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	50.000
1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	450.000
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	450.000
1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	40.000
1713501113 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	150.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.407.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000
1713505103 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	20.000
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )	356.000
01 - Fiscal	356.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	285.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	71.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )	1.200.000
02 - Seguridade Social	1.200.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	205.000
02 - Seguridade Social	205.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 ( Outras Fontes )	686.250
02 - Seguridade Social	686.250
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	650.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	36.250
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>410.080</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	328.680
02 - Seguridade Social	328.680
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.900
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.855
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	44.275
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.600
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	37.950
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.600
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	81.400

02 - Seguridade Social	81.400
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	4.400
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	77.000
<b>Total:</b>	<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>74.236.883</b>	<b>21.477.745</b>	<b>52.759.138</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.367.584	3.871.150	3.496.434
	Fiscal	6.410.034	3.871.150	2.538.884
	Seguridade Social	957.550	0	957.550
1.2 Contribuições		1.400.000	0	1.400.000
	Fiscal	1.400.000	0	1.400.000
1.3 Receita Patrimonial		695.300	316.000	379.300
	Fiscal	556.000	316.000	240.000
	Seguridade Social	139.300	0	139.300
1.7 Transferências Correntes		64.723.999	17.240.595	47.483.404
	Fiscal	53.303.895	17.240.595	36.063.300
	Seguridade Social	11.420.104	0	11.420.104
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.700.000</b>	<b>0</b>	<b>1.700.000</b>
2.4 Transferências de Capital		1.700.000	0	1.700.000
	Fiscal	1.700.000	0	1.700.000
<b>Total</b>		<b>75.936.883</b>	<b>21.477.745</b>	<b>54.459.138</b>
Fiscal		63.419.929	63.419.929	0
Seguridade Social		12.516.954	12.516.954	0

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.198.803	2.198.803	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>16.481.988</b>	<b>8.100.000</b>	<b>8.381.988</b>
	Fiscal	16.481.988	8.100.000	8.381.988
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.642.080</b>	<b>1.166.500</b>	<b>1.475.580</b>
	Seguridade Social	2.642.080	1.166.500	1.475.580
<b>10 SAÚDE</b>		<b>14.966.250</b>	<b>49.000</b>	<b>14.917.250</b>
	Seguridade Social	14.966.250	49.000	14.917.250
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>15.436.750</b>	<b>32.000</b>	<b>15.404.750</b>
	Fiscal	15.436.750	32.000	15.404.750
<b>13 CULTURA</b>		<b>631.000</b>	<b>125.000</b>	<b>506.000</b>
	Fiscal	631.000	125.000	506.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>9.199.000</b>	<b>327.000</b>	<b>8.872.000</b>
	Fiscal	9.199.000	327.000	8.872.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.506.000</b>	<b>1.260.000</b>	<b>246.000</b>
	Fiscal	1.506.000	1.260.000	246.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>629.000</b>	<b>217.000</b>	<b>412.000</b>
	Fiscal	629.000	217.000	412.000
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>114.850</b>	<b>22.000</b>	<b>92.850</b>
	Fiscal	114.850	22.000	92.850
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>513.000</b>	<b>274.000</b>	<b>239.000</b>
	Fiscal	513.000	274.000	239.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>10.832.150</b>	<b>6.121.000</b>	<b>4.711.150</b>

	Fiscal	10.832.150	6.121.000	4.711.150
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.198.803	2.198.803	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>14.088.988</b>	<b>9.192.000</b>	<b>4.896.988</b>
	Fiscal	12.107.988	8.382.000	3.725.988
	Seguridade Social	1.981.000	810.000	1.171.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>5.959.000</b>	<b>699.000</b>	<b>5.260.000</b>
	Fiscal	5.959.000	699.000	5.260.000
124 CONTROLE INTERNO		<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
	Fiscal	73.000	62.000	11.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.267.080</b>	<b>405.500</b>	<b>861.580</b>
	Seguridade Social	1.267.080	405.500	861.580
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>12.535.250</b>	<b>0</b>	<b>12.535.250</b>
	Seguridade Social	12.535.250	0	12.535.250
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>1.386.000</b>	<b>0</b>	<b>1.386.000</b>
	Seguridade Social	1.386.000	0	1.386.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>439.000</b>	<b>0</b>	<b>439.000</b>
	Seguridade Social	439.000	0	439.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		<b>425.000</b>	<b>7.000</b>	<b>418.000</b>
	Fiscal	425.000	7.000	418.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>10.137.000</b>	<b>0</b>	<b>10.137.000</b>
	Fiscal	10.137.000	0	10.137.000
362 ENSINO MÉDIO		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
364 ENSINO SUPERIOR		<b>718.000</b>	<b>3.000</b>	<b>715.000</b>
	Fiscal	718.000	3.000	715.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>3.674.750</b>	<b>0</b>	<b>3.674.750</b>
	Fiscal	3.674.750	0	3.674.750
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>631.000</b>	<b>125.000</b>	<b>506.000</b>
	Fiscal	631.000	125.000	506.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>5.487.000</b>	<b>194.000</b>	<b>5.293.000</b>
	Fiscal	5.487.000	194.000	5.293.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>3.712.000</b>	<b>133.000</b>	<b>3.579.000</b>
	Fiscal	3.712.000	133.000	3.579.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
605 ABASTECIMENTO		<b>278.000</b>	<b>210.000</b>	<b>68.000</b>
	Fiscal	278.000	210.000	68.000
606 EXTENSAO RURAL		<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
607 IRRIGAÇÃO		<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>22.000</b>	<b>15.000</b>	<b>7.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	22.000	15.000	7.000



695 TURISMO		<b>629.000</b>	<b>217.000</b>	<b>412.000</b>
	Fiscal	629.000	217.000	412.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>114.850</b>	<b>22.000</b>	<b>92.850</b>
	Fiscal	114.850	22.000	92.850
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>513.000</b>	<b>274.000</b>	<b>239.000</b>
	Fiscal	513.000	274.000	239.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>8.230.000</b>	<b>3.720.000</b>	<b>4.510.000</b>
	Fiscal	8.230.000	3.720.000	4.510.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>2.602.150</b>	<b>2.401.000</b>	<b>201.150</b>
	Fiscal	2.602.150	2.401.000	201.150
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		<b>10.832.150</b>	<b>6.121.000</b>	<b>4.711.150</b>
	Fiscal	10.832.150	6.121.000	4.711.150
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.198.803	2.198.803	0
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		<b>2.806.000</b>	<b>1.994.000</b>	<b>812.000</b>
	Fiscal	2.806.000	1.994.000	812.000
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		<b>6.588.000</b>	<b>916.000</b>	<b>5.672.000</b>
	Fiscal	6.588.000	916.000	5.672.000
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		<b>3.340.000</b>	<b>2.206.000</b>	<b>1.134.000</b>
	Fiscal	3.340.000	2.206.000	1.134.000
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		<b>499.000</b>	<b>26.000</b>	<b>473.000</b>
	Fiscal	499.000	26.000	473.000
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>9.150.000</b>	<b>0</b>	<b>9.150.000</b>
	Fiscal	9.150.000	0	9.150.000
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>3.674.750</b>	<b>0</b>	<b>3.674.750</b>
	Fiscal	3.674.750	0	3.674.750
0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	3.000	0	3.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		<b>425.000</b>	<b>7.000</b>	<b>418.000</b>
	Fiscal	425.000	7.000	418.000
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		<b>1.707.000</b>	<b>5.000</b>	<b>1.702.000</b>
	Fiscal	1.707.000	5.000	1.702.000
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		<b>606.000</b>	<b>49.000</b>	<b>557.000</b>
	Seguridade Social	606.000	49.000	557.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		<b>13.928.250</b>	<b>0</b>	<b>13.928.250</b>
	Seguridade Social	13.928.250	0	13.928.250
0014 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		<b>432.000</b>	<b>0</b>	<b>432.000</b>
	Seguridade Social	432.000	0	432.000
0015 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		<b>2.233.000</b>	<b>106.000</b>	<b>2.127.000</b>
	Fiscal	2.233.000	106.000	2.127.000
0016 GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS		<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
0017 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		<b>1.560.000</b>	<b>28.000</b>	<b>1.532.000</b>
	Fiscal	1.560.000	28.000	1.532.000

0018 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.507.850	209.000	5.298.850
	Fiscal	5.507.850	209.000	5.298.850
0019 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO		3.103.988	2.112.000	991.988
	Fiscal	3.103.988	2.112.000	991.988
0020 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS		1.181.000	1.023.000	158.000
	Fiscal	1.181.000	1.023.000	158.000
0021 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		325.000	237.000	88.000
	Fiscal	325.000	237.000	88.000
0022 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		13.000	6.000	7.000
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
0023 DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU		555.000	119.000	436.000
	Fiscal	555.000	119.000	436.000
0025 PROMOÇÃO AO DESPORTO		513.000	274.000	239.000
	Fiscal	513.000	274.000	239.000
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		606.000	445.000	161.000
	Fiscal	606.000	445.000	161.000
0027 ASSESSORAMENTO JURÍDICO		249.000	227.000	22.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0028 CONTROLE INTERNO	Fiscal	249.000	227.000	22.000
		73.000	62.000	11.000
	Fiscal	73.000	62.000	11.000
0029 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER		399.000	355.000	44.000
	Fiscal	399.000	355.000	44.000
0030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		229.000	112.000	117.000
	Seguridade Social	229.000	112.000	117.000
0031 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		123.000	28.000	95.000
	Seguridade Social	123.000	28.000	95.000
0032 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		366.000	129.500	236.500
	Seguridade Social	366.000	129.500	236.500
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		360.080	106.000	254.080
	Seguridade Social	360.080	106.000	254.080
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.564.000	791.000	773.000
	Seguridade Social	1.564.000	791.000	773.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012	126.500	646.512
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		600.150	400.000	200.150
	Fiscal	600.150	400.000	200.150
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária		1.210.000	1.210.000	0
	Fiscal	1.210.000	1.210.000	0
0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos		7.020.000	2.510.000	4.510.000
	Fiscal	7.020.000	2.510.000	4.510.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012	126.500	646.512
	Fiscal	773.012	126.500	646.512

1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau		75.900	75.900	0
	Fiscal	75.900	75.900	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito		11.000	1.000	10.000
	Fiscal	11.000	1.000	10.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças		12.000	2.000	10.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento		12.000	2.000	10.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação		20.000	2.000	18.000
	Fiscal	20.000	2.000	18.000
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental		206.000	0	206.000
	Fiscal	206.000	0	206.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche		113.000	0	113.000
	Fiscal	113.000	0	113.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola		61.000	0	61.000
	Fiscal	61.000	0	61.000
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino		132.000	0	132.000
	Fiscal	132.000	0	132.000
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau		100.000	10.000	90.000
	Fiscal	100.000	10.000	90.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais		25.000	10.000	15.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau		1.950.000	50.000	1.900.000
	Fiscal	1.950.000	50.000	1.900.000
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau		1.010.000	10.000	1.000.000
	Fiscal	1.010.000	10.000	1.000.000
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		10.000	1.000	9.000
	Fiscal	10.000	1.000	9.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos		13.000	4.000	9.000
	Fiscal	13.000	4.000	9.000
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB		9.000	0	9.000
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde		62.250	0	62.250

	Seguridade Social	62.250	0	62.250
<b>1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>		<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
<b>1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>		<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
	Seguridade Social	33.000	0	33.000
<b>1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>		<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
<b>1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ</b>		<b>1.010.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000.000</b>
	Fiscal	1.010.000	10.000	1.000.000
<b>1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas</b>		<b>100.000</b>	<b>20.000</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	100.000	20.000	80.000
<b>1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>		<b>303.000</b>	<b>0</b>	<b>303.000</b>
	Fiscal	303.000	0	303.000
<b>1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>		<b>107.000</b>	<b>0</b>	<b>107.000</b>
	Fiscal	107.000	0	107.000
<b>1184 Programa de Habitação de Interesse Social</b>		<b>300.000</b>	<b>50.000</b>	<b>250.000</b>
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
<b>1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>		<b>1.050.000</b>	<b>50.000</b>	<b>1.000.000</b>
	Fiscal	1.050.000	50.000	1.000.000
<b>2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau</b>		<b>760.121</b>	<b>760.121</b>	<b>0</b>
	Fiscal	760.121	760.121	0
<b>2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau</b>		<b>742.366</b>	<b>742.366</b>	<b>0</b>
	Fiscal	742.366	742.366	0
<b>2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau</b>		<b>590.056</b>	<b>590.056</b>	<b>0</b>
	Fiscal	590.056	590.056	0
<b>2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau</b>		<b>24.035</b>	<b>24.035</b>	<b>0</b>
	Fiscal	24.035	24.035	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau</b>		<b>6.325</b>	<b>6.325</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.325	6.325	0
<b>2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito</b>		<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	460.000	460.000	0
<b>2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete</b>		<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	132.000	132.000	0
<b>2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos</b>		<b>821.000</b>	<b>821.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	821.000	821.000	0
<b>2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		<b>186.000</b>	<b>87.000</b>	<b>99.000</b>
	Fiscal	186.000	87.000	99.000
<b>2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>		<b>265.000</b>	<b>150.000</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	265.000	150.000	115.000
<b>2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau</b>		<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
	Fiscal	630.000	130.000	500.000
<b>2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	145.000	145.000	0
<b>2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>76.000</b>	<b>45.000</b>	<b>31.000</b>
	Fiscal	76.000	45.000	31.000
<b>2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>225.000</b>	<b>175.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	225.000	175.000	50.000
<b>2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração</b>		<b>1.375.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.375.000	1.375.000	0

2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento		1.493.000	719.000	774.000
	Fiscal	1.493.000	719.000	774.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		460.000	110.000	350.000
	Fiscal	460.000	110.000	350.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação		178.000	178.000	0
	Fiscal	178.000	178.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação		5.264.000	130.000	5.134.000
	Fiscal	5.264.000	130.000	5.134.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação		39.000	22.000	17.000
	Fiscal	39.000	22.000	17.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação		394.000	0	394.000
	Fiscal	394.000	0	394.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		17.000	9.000	8.000
	Fiscal	17.000	9.000	8.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação		52.000	4.000	48.000
	Fiscal	52.000	4.000	48.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		229.000	2.000	227.000
	Fiscal	229.000	2.000	227.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		93.000	2.000	91.000
	Fiscal	93.000	2.000	91.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino		100.000	2.000	98.000
	Fiscal	100.000	2.000	98.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		984.000	0	984.000
	Fiscal	984.000	0	984.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior		718.000	3.000	715.000
	Fiscal	718.000	3.000	715.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		1.221.000	0	1.221.000
	Fiscal	1.221.000	0	1.221.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		268.000	0	268.000
	Fiscal	268.000	0	268.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino		393.000	0	393.000
	Fiscal	393.000	0	393.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		38.000	0	38.000
	Fiscal	38.000	0	38.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino		105.750	0	105.750
	Fiscal	105.750	0	105.750
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000

2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental		3.555.000	0	3.555.000
	Fiscal	3.555.000	0	3.555.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%		3.807.000	0	3.807.000
	Fiscal	3.807.000	0	3.807.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%		674.000	0	674.000
	Fiscal	674.000	0	674.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb		504.000	0	504.000
	Fiscal	504.000	0	504.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		1.785.000	1.785.000	0
	Fiscal	1.785.000	1.785.000	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		756.000	229.000	527.000
	Fiscal	756.000	229.000	527.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		547.988	93.000	454.988
	Fiscal	547.988	93.000	454.988
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública		2.233.000	106.000	2.127.000
	Fiscal	2.233.000	106.000	2.127.000
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública		1.460.000	18.000	1.442.000
	Fiscal	1.460.000	18.000	1.442.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau		13.000	6.000	7.000
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau		14.000	6.000	8.000
	Fiscal	14.000	6.000	8.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau		12.000	4.000	8.000
	Fiscal	12.000	4.000	8.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau		22.000	6.000	16.000
	Fiscal	22.000	6.000	16.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau		75.000	14.000	61.000
	Fiscal	75.000	14.000	61.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau		114.850	22.000	92.850
	Fiscal	114.850	22.000	92.850
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau		14.000	4.000	10.000
	Fiscal	14.000	4.000	10.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura		395.000	395.000	0
	Fiscal	395.000	395.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura		265.000	220.000	45.000
	Fiscal	265.000	220.000	45.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura		511.000	407.000	104.000
	Fiscal	511.000	407.000	104.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola		13.000	6.000	7.000
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau		22.000	15.000	7.000
	Fiscal	22.000	15.000	7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau		256.000	203.000	53.000
	Fiscal	256.000	203.000	53.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental		13.000	6.000	7.000
	Fiscal	13.000	6.000	7.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo		67.000	47.000	20.000

	Fiscal	67.000	47.000	20.000
<b>2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo</b>		<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
<b>2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau</b>		<b>629.000</b>	<b>217.000</b>	<b>412.000</b>
	Fiscal	629.000	217.000	412.000
<b>2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau</b>		<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.000</b>
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
<b>2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	160.000	160.000	0
<b>2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	11.000	4.000	7.000
<b>2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	57.000	57.000	0
<b>2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município</b>		<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	11.000	4.000	7.000
<b>2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	57.000	57.000	0
<b>2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município</b>		<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	11.000	4.000	7.000
<b>2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer</b>		<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	217.000	217.000	0
<b>2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer</b>		<b>171.000</b>	<b>134.000</b>	<b>37.000</b>
	Fiscal	171.000	134.000	37.000
<b>2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
<b>2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau</b>		<b>236.000</b>	<b>73.000</b>	<b>163.000</b>
	Fiscal	236.000	73.000	163.000
<b>2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau</b>		<b>168.000</b>	<b>109.000</b>	<b>59.000</b>
	Fiscal	168.000	109.000	59.000
<b>2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society</b>		<b>109.000</b>	<b>92.000</b>	<b>17.000</b>
	Fiscal	109.000	92.000	17.000
<b>2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>447.000</b>	<b>0</b>	<b>447.000</b>
	Seguridade Social	447.000	0	447.000
<b>2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>30.000</b>	<b>13.000</b>	<b>17.000</b>
	Seguridade Social	30.000	13.000	17.000
<b>2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>107.000</b>	<b>28.000</b>	<b>79.000</b>
	Seguridade Social	107.000	28.000	79.000
<b>2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>		<b>17.000</b>	<b>6.000</b>	<b>11.000</b>
	Seguridade Social	17.000	6.000	11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>		<b>479.000</b>	<b>0</b>	<b>479.000</b>
	Seguridade Social	479.000	0	479.000
<b>2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>		<b>376.000</b>	<b>0</b>	<b>376.000</b>
	Seguridade Social	376.000	0	376.000
<b>2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>		<b>664.000</b>	<b>0</b>	<b>664.000</b>
	Seguridade Social	664.000	0	664.000
<b>2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>		<b>338.000</b>	<b>0</b>	<b>338.000</b>
	Seguridade Social	338.000	0	338.000
<b>2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>		<b>3.725.000</b>	<b>0</b>	<b>3.725.000</b>
	Seguridade Social	3.725.000	0	3.725.000
<b>2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>		<b>3.347.000</b>	<b>0</b>	<b>3.347.000</b>
	Seguridade Social	3.347.000	0	3.347.000
<b>2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação</b>		<b>432.000</b>	<b>0</b>	<b>432.000</b>
	Seguridade Social	432.000	0	432.000
<b>2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>		<b>377.000</b>	<b>0</b>	<b>377.000</b>
	Seguridade Social	377.000	0	377.000

2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		708.000	0	708.000
	Seguridade Social	708.000	0	708.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN		310.000	0	310.000
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		275.000	0	275.000
	Seguridade Social	275.000	0	275.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde		55.000	0	55.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		954.000	0	954.000
	Seguridade Social	954.000	0	954.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		287.000	0	287.000
	Seguridade Social	287.000	0	287.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional		613.000	0	613.000
	Seguridade Social	613.000	0	613.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		475.000	475.000	0
	Seguridade Social	475.000	475.000	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social		248.000	64.000	184.000
	Seguridade Social	248.000	64.000	184.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar		80.000	14.000	66.000
	Fiscal	80.000	14.000	66.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social		66.000	18.000	48.000
	Seguridade Social	66.000	18.000	48.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação		421.000	158.000	263.000
	Seguridade Social	421.000	158.000	263.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		36.000	14.000	22.000
	Fiscal	36.000	14.000	22.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura		182.000	182.000	0
	Fiscal	182.000	182.000	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura		83.000	37.000	46.000
	Fiscal	83.000	37.000	46.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau		12.000	5.000	7.000
	Fiscal	12.000	5.000	7.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau		555.000	119.000	436.000
	Fiscal	555.000	119.000	436.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche		820.000	0	820.000
	Fiscal	820.000	0	820.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola		406.000	0	406.000
	Fiscal	406.000	0	406.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		57.000	0	57.000



	Fiscal	57.000	0	57.000
<b>2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil</b>		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	18.000	0	18.000
<b>2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem</b>		<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>
	Seguridade Social	1.200.000	0	1.200.000
<b>2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Apoio ao Setor Cultural</b>		<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>52.000</b>
	Fiscal	52.000	0	52.000
<b>2191 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural</b>		<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	12.000	0	12.000
<b>2202 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"</b>		<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
<b>2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora</b>		<b>12.000</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>
	Seguridade Social	12.000	8.000	4.000
<b>2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS</b>		<b>11.000</b>	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>
	Seguridade Social	11.000	5.000	6.000
<b>2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		<b>123.000</b>	<b>28.000</b>	<b>95.000</b>
	Seguridade Social	123.000	28.000	95.000
<b>2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>366.000</b>	<b>129.500</b>	<b>236.500</b>
	Seguridade Social	366.000	129.500	236.500
<b>2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		<b>360.080</b>	<b>106.000</b>	<b>254.080</b>
	Seguridade Social	360.080	106.000	254.080
<b>2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>129.000</b>	<b>62.000</b>	<b>67.000</b>
	Seguridade Social	129.000	62.000	67.000
<b>2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)</b>		<b>24.000</b>	<b>11.000</b>	<b>13.000</b>
	Seguridade Social	24.000	11.000	13.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
Fiscal:		58.328.553	18.809.303	39.519.250
Seguridade:		17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	75.900	75.900	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	760.121	760.121	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	742.366	742.366	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	590.056	590.056	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	24.035	24.035	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	6.325	6.325	0
<b>02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.806.000</b>	<b>1.994.000</b>	<b>812.000</b>
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	11.000	1.000	10.000
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	460.000	460.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	132.000	132.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	821.000	821.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	186.000	87.000	99.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	265.000	150.000	115.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	630.000	130.000	500.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	80.000	14.000	66.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	185.000	185.000	0

2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	36.000	14.000	22.000
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>458.000</b>	<b>367.000</b>	<b>91.000</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	12.000	2.000	10.000
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	145.000	145.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	76.000	45.000	31.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	225.000	175.000	50.000
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>	<b>3.340.000</b>	<b>2.206.000</b>	<b>1.134.000</b>
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	12.000	2.000	10.000
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.375.000	1.375.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.493.000	719.000	774.000
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	460.000	110.000	350.000
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>5.501.000</b>	<b>332.000</b>	<b>5.169.000</b>
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	20.000	2.000	18.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	178.000	178.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	5.264.000	130.000	5.134.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	39.000	22.000	17.000
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10.341.750</b>	<b>38.000</b>	<b>10.303.750</b>
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	1.000	1.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	206.000	0	206.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	113.000	0	113.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	61.000	0	61.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	303.000	0	303.000
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	107.000	0	107.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	394.000	0	394.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	17.000	9.000	8.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	52.000	4.000	48.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	229.000	2.000	227.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	93.000	2.000	91.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	100.000	2.000	98.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	3.000	1.000	2.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	984.000	0	984.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	5.000	2.000	3.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	718.000	3.000	715.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	15.000	0	15.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	3.000	0	3.000
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	3.000	0	3.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	0	3.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.221.000	0	1.221.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	268.000	0	268.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	393.000	0	393.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	38.000	0	38.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	105.750	0	105.750
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	3.555.000	0	3.555.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	820.000	0	820.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	406.000	0	406.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	2.000	0	2.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	3.000	0	3.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	0	3.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	10.000	0	10.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	57.000	0	57.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	18.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	2.000	0	2.000

2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	2.000	0	2.000
<b>02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>	<b>5.117.000</b>	<b>0</b>	<b>5.117.000</b>
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	132.000	0	132.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.807.000	0	3.807.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	674.000	0	674.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	504.000	0	504.000
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	<b>12.417.838</b>	<b>2.461.000</b>	<b>9.956.838</b>
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.000	5.000	10.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	100.000	10.000	90.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	25.000	10.000	15.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.950.000	50.000	1.900.000
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.010.000	10.000	1.000.000
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	5.000	0	5.000
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	1.010.000	10.000	1.000.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	20.000	80.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	100.000	0	100.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.050.000	50.000	1.000.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.785.000	1.785.000	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	756.000	229.000	527.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	547.988	93.000	454.988
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	2.233.000	106.000	2.127.000
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	1.460.000	18.000	1.442.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	13.000	6.000	7.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	14.000	6.000	8.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	12.000	4.000	8.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	22.000	6.000	16.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	75.000	14.000	61.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	114.850	22.000	92.850
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	14.000	4.000	10.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	6.000	3.000	3.000
<b>02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.519.000</b>	<b>1.266.000</b>	<b>253.000</b>
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	10.000	1.000	9.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	13.000	4.000	9.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	395.000	395.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	265.000	220.000	45.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	511.000	407.000	104.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	13.000	6.000	7.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	22.000	15.000	7.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	256.000	203.000	53.000
2068 Manutenção de Aduadoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	9.000	3.000	6.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	13.000	6.000	7.000
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>877.000</b>	<b>430.000</b>	<b>447.000</b>
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	1.000	4.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	5.000	1.000	4.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	156.000	156.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	67.000	47.000	20.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	6.000	3.000	3.000
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	629.000	217.000	412.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
<b>02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>912.000</b>	<b>629.000</b>	<b>283.000</b>
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	5.000	1.000	4.000

2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	217.000	217.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	171.000	134.000	37.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	236.000	73.000	163.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	168.000	109.000	59.000
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	109.000	92.000	17.000
<b>02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>176.000</b>	<b>165.000</b>	<b>11.000</b>
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	160.000	160.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
<b>02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	57.000	57.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
<b>02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	57.000	57.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
<b>02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS</b>	<b>10.832.150</b>	<b>6.121.000</b>	<b>4.711.150</b>
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	600.150	400.000	200.150
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.210.000	1.210.000	0
0003 Gestão das Condições de Trabalho do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	2.000.000	2.000.000	0
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	2.000	1.000	1.000
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	7.020.000	2.510.000	4.510.000
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>913.000</b>	<b>351.000</b>	<b>562.000</b>
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	5.000	2.000	3.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	182.000	182.000	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	83.000	37.000	46.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	6.000	6.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	12.000	5.000	7.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	555.000	119.000	436.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Apoio ao Setor Cultural	52.000	0	52.000
2191 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural	12.000	0	12.000
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>606.000</b>	<b>49.000</b>	<b>557.000</b>
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	5.000	2.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	447.000	0	447.000
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	30.000	13.000	17.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	107.000	28.000	79.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	17.000	6.000	11.000
<b>03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>14.360.250</b>	<b>0</b>	<b>14.360.250</b>
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	20.000	0	20.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	0	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	20.000	0	20.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	62.250	0	62.250
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	14.000	0	14.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	33.000	0	33.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	479.000	0	479.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	376.000	0	376.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	664.000	0	664.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	338.000	0	338.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	3.725.000	0	3.725.000
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.347.000	0	3.347.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	432.000	0	432.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	377.000	0	377.000
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	62.000	0	62.000

2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	708.000	0	708.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	310.000	0	310.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	275.000	0	275.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	55.000	0	55.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	954.000	0	954.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	287.000	0	287.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	613.000	0	613.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	1.200.000	0	1.200.000
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL</b>	<b>1.629.000</b>	<b>825.000</b>	<b>804.000</b>
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	7.000	2.000	5.000
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	300.000	50.000	250.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	475.000	475.000	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	248.000	64.000	184.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	66.000	18.000	48.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	421.000	158.000	263.000
2202 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	100.000	50.000	50.000
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	12.000	8.000	4.000
<b>04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.013.080</b>	<b>341.500</b>	<b>671.580</b>
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	11.000	5.000	6.000
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	123.000	28.000	95.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	366.000	129.500	236.500
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	360.080	106.000	254.080
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	129.000	62.000	67.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	24.000	11.000	13.000
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	126.500	646.512
<b>Total:</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>65.018.706</b>	<b>18.074.138</b>	<b>46.944.568</b>
	Fiscal	47.607.626	16.870.638	30.736.988
	Seguridade Social	17.411.080	1.203.500	16.207.580
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.145.165</b>	<b>1.824.165</b>	<b>8.321.000</b>
	Fiscal	9.947.915	1.812.165	8.135.750
	Seguridade Social	197.250	12.000	185.250
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>3.265</b>	<b>2.265</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	3.265	2.265	1.000
<b>60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU</b>		<b>300.000</b>	<b>50.000</b>	<b>250.000</b>
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>74.510.606</b>	<b>19.806.038</b>	<b>54.704.568</b>

	Fiscal	57.512.276	18.640.538	38.871.738
	Seguridade Social	16.998.330	1.165.500	15.832.830
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>11.403.000</b>	<b>2.573.000</b>	<b>8.830.000</b>
	Fiscal	6.223.000	2.213.000	4.010.000
	Seguridade Social	5.180.000	360.000	4.820.000
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>13.967.724</b>	<b>4.860.724</b>	<b>9.107.000</b>
	Fiscal	10.530.724	4.658.724	5.872.000
	Seguridade Social	3.437.000	202.000	3.235.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>1.823.763</b>	<b>883.763</b>	<b>940.000</b>
	Fiscal	1.546.763	856.763	690.000
	Seguridade Social	277.000	27.000	250.000
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>161.725</b>	<b>73.325</b>	<b>88.400</b>
	Fiscal	103.325	59.325	44.000
	Seguridade Social	58.400	14.000	44.400
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.000	85.000	0
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>5.200.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>3.000.000</b>
	Fiscal	5.200.000	2.200.000	3.000.000
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>30.000</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>4.870.685</b>	<b>476.155</b>	<b>4.394.530</b>
	Fiscal	2.860.005	431.155	2.428.850
	Seguridade Social	2.010.680	45.000	1.965.680
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>89.000</b>	<b>21.000</b>	<b>68.000</b>
	Fiscal	89.000	21.000	68.000
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>574.000</b>	<b>67.000</b>	<b>507.000</b>
	Fiscal	68.000	13.000	55.000
	Seguridade Social	506.000	54.000	452.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>619.000</b>	<b>375.000</b>	<b>244.000</b>
	Fiscal	576.000	365.000	211.000
	Seguridade Social	43.000	10.000	33.000
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>5.224.975</b>	<b>82.975</b>	<b>5.142.000</b>
	Fiscal	5.186.975	81.975	5.105.000
	Seguridade Social	38.000	1.000	37.000
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>806.021</b>	<b>316.033</b>	<b>489.988</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	268.021	137.033	130.988
	Seguridade Social	538.000	179.000	359.000
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>1.677.000</b>	<b>524.000</b>	<b>1.153.000</b>
	Fiscal	759.000	472.000	287.000
	Seguridade Social	918.000	52.000	866.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>15.316.513</b>	<b>2.609.513</b>	<b>12.707.000</b>
	Fiscal	11.630.513	2.472.513	9.158.000
	Seguridade Social	3.686.000	137.000	3.549.000
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>570.620</b>	<b>393.120</b>	<b>177.500</b>
	Fiscal	502.620	380.620	122.000
	Seguridade Social	68.000	12.500	55.500
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>33.265</b>	<b>32.265</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	33.265	32.265	1.000

45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		300.000	50.000	250.000
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.150	400.000	200.150
	Fiscal	600.150	400.000	200.150
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		360.000	55.000	305.000
	Seguridade Social	360.000	55.000	305.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.510.750	153.000	5.357.750
	Fiscal	5.495.750	153.000	5.342.750
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		855.150	109.900	745.250
	Fiscal	704.900	97.900	607.000
	Seguridade Social	150.250	12.000	138.250
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.001.265	1.501.265	1.500.000
	Fiscal	3.001.265	1.501.265	1.500.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.265	25.265	43.000
	Fiscal	47.265	20.265	27.000
	Seguridade Social	21.000	5.000	16.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	1.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Elemento da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		773.012	126.500	646.512
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830
MUNICÍPIO DE TIBAU				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Natureza da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		65.018.706	18.074.138	46.944.568
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.280.487	8.403.487	18.877.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.280.487	8.403.487	18.877.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.403.000	2.573.000	8.830.000
	Fiscal	6.223.000	2.213.000	4.010.000
	Seguridade Social	5.180.000	360.000	4.820.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.967.724	4.860.724	9.107.000
	Fiscal	10.530.724	4.658.724	5.872.000
	Seguridade Social	3.437.000	202.000	3.235.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.823.763	883.763	940.000
	Fiscal	1.546.763	856.763	690.000
	Seguridade Social	277.000	27.000	250.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.230.000	2.220.000	3.010.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.230.000	2.220.000	3.010.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.200.000	2.200.000	3.000.000
	Fiscal	5.200.000	2.200.000	3.000.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	20.000	10.000
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.508.219	7.450.651	25.057.568
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000	30.000	0
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0

	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.265	2.265	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.265	2.265	1.000
	Fiscal	3.265	2.265	1.000
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		300.000	50.000	250.000
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		300.000	50.000	250.000
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		310.000	0	310.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000	0	310.000
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.854.954	7.358.386	24.496.568
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		161.725	73.325	88.400
	Fiscal	103.325	59.325	44.000
	Seguridade Social	58.400	14.000	44.400
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.794.685	467.155	4.327.530
	Fiscal	2.792.005	422.155	2.369.850
	Seguridade Social	2.002.680	45.000	1.957.680
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		89.000	21.000	68.000
	Fiscal	89.000	21.000	68.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		574.000	67.000	507.000
MUNICÍPIO DE TIBAU				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	68.000	13.000	55.000
	Seguridade Social	506.000	54.000	452.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		619.000	375.000	244.000
	Fiscal	576.000	365.000	211.000
	Seguridade Social	43.000	10.000	33.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.224.975	82.975	5.142.000
	Fiscal	5.186.975	81.975	5.105.000
	Seguridade Social	38.000	1.000	37.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		788.021	311.033	476.988
	Fiscal	250.021	132.033	117.988
	Seguridade Social	538.000	179.000	359.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.677.000	524.000	1.153.000
	Fiscal	759.000	472.000	287.000
	Seguridade Social	918.000	52.000	866.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.324.513	2.564.513	11.760.000
	Fiscal	10.972.513	2.427.513	8.545.000
	Seguridade Social	3.352.000	137.000	3.215.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		570.620	393.120	177.500
	Fiscal	502.620	380.620	122.000
	Seguridade Social	68.000	12.500	55.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.150	400.000	200.150
	Fiscal	600.150	400.000	200.150
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		360.000	55.000	305.000
	Seguridade Social	360.000	55.000	305.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.265	23.265	42.000
	Fiscal	44.265	18.265	26.000
	Seguridade Social	21.000	5.000	16.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	1.000	3.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.145.165</b>	<b>1.824.165</b>	<b>8.321.000</b>



<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>7.143.900</b>	<b>322.900</b>	<b>6.821.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.143.900	322.900	6.821.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.000	9.000	67.000
	Fiscal	68.000	9.000	59.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	5.000	13.000
	Fiscal	18.000	5.000	13.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		682.000	45.000	637.000
	Fiscal	658.000	45.000	613.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.510.750	153.000	5.357.750
	Fiscal	5.495.750	153.000	5.342.750
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		855.150	109.900	745.250
	Fiscal	704.900	97.900	607.000
	Seguridade Social	150.250	12.000	138.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>3.001.265</b>	<b>1.501.265</b>	<b>1.500.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.001.265	1.501.265	1.500.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.001.265	1.501.265	1.500.000
	Fiscal	3.001.265	1.501.265	1.500.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		773.012	126.500	646.512
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		773.012	126.500	646.512
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
<b>Poder Legislativo</b>		<b>75.900</b>
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>75.900</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	75.900
<b>Poder Executivo</b>		<b>7.068.000</b>
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>		<b>6.870.750</b>
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	11.000
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	12.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	20.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.040.750
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	132.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	5.591.000
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.000
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.000
	<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>165.250</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.250

	<b>04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>32.000</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	7.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000
<b>Total</b>		<b>7.143.900</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			<b>10.832.150</b>	<b>6.121.000</b>	<b>4.711.150</b>
	02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		10.832.150	6.121.000	4.711.150
		0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	600.150	400.000	200.150
		0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.210.000	1.210.000	0
		0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	2.000.000	2.000.000	0
		0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	2.000	1.000	1.000
		0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	7.020.000	2.510.000	4.510.000
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.198.803	2.198.803	0
		1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	75.900	75.900	0
		2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	760.121	760.121	0
		2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais- Servidores da Câmara Municipal de Tibau	742.366	742.366	0
		2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	590.056	590.056	0
		2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	24.035	24.035	0
		2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	6.325	6.325	0
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			<b>2.806.000</b>	<b>1.994.000</b>	<b>812.000</b>
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		2.806.000	1.994.000	812.000
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	11.000	1.000	10.000
		2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	460.000	460.000	0
		2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	132.000	132.000	0
		2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	821.000	821.000	0
		2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	186.000	87.000	99.000
		2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	265.000	150.000	115.000
		2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	630.000	130.000	500.000
		2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	80.000	14.000	66.000
		2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	185.000	185.000	0
		2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	36.000	14.000	22.000
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			<b>6.588.000</b>	<b>916.000</b>	<b>5.672.000</b>
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		458.000	367.000	91.000
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	12.000	2.000	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	145.000	145.000	0
		2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de	76.000	45.000	31.000
		2014 Finanças Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	225.000	175.000	50.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		5.501.000	332.000	5.169.000
		1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	20.000	2.000	18.000
		2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	178.000	178.000	0
		2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	5.264.000	130.000	5.134.000
		2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	39.000	22.000	17.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		629.000	217.000	412.000
		2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	629.000	217.000	412.000
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO			<b>3.340.000</b>	<b>2.206.000</b>	<b>1.134.000</b>

PÚBLICO MUNICIPAL					
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		3.340.000	2.206.000	1.134.000
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	12.000	2.000	10.000
		2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.375.000	1.375.000	0
		2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.493.000	719.000	774.000
		2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	460.000	110.000	350.000
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO			<b>499.000</b>	<b>26.000</b>	<b>473.000</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		499.000	26.000	473.000
		1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	1.000	1.000
		2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	394.000	0	394.000
		2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	17.000	9.000	8.000
		2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	52.000	4.000	48.000
		2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
		2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
		2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	10.000	0	10.000
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL			<b>9.150.000</b>	<b>0</b>	<b>9.150.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.343.000	0	5.343.000
		1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	206.000	0	206.000
		1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	303.000	0	303.000
		2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	15.000	0	15.000
		2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	3.000	0	3.000
		2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.221.000	0	1.221.000
		2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	38.000	0	38.000
		2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	3.555.000	0	3.555.000
		2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	2.000	0	2.000
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		3.807.000	0	3.807.000
		2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.807.000	0	3.807.000
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>3.674.750</b>	<b>0</b>	<b>3.674.750</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.364.750	0	2.364.750
		1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	113.000	0	113.000
		1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	61.000	0	61.000
		1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	107.000	0	107.000
		2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	3.000	0	3.000
		2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	0	3.000
		2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	268.000	0	268.000
		2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	393.000	0	393.000
		2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	105.750	0	105.750
		2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	820.000	0	820.000
		2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	406.000	0	406.000
		2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	3.000	0	3.000
		2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	57.000	0	57.000
		2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	18.000
		2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	2.000	0	2.000
		2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	2.000	0	2.000
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV.		<b>1.310.000</b>	<b>0</b>	<b>1.310.000</b>

	DA EDUC. BASICA / FUNDEB				
		1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	132.000	0	132.000
		2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	674.000	0	674.000
		2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	504.000	0	504.000
0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.000	0	3.000
		2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	3.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			<b>425.000</b>	<b>7.000</b>	<b>418.000</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		425.000	7.000	418.000
		2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	229.000	2.000	227.000
		2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	93.000	2.000	91.000
		2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	100.000	2.000	98.000
		2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	3.000	1.000	2.000
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR			<b>1.707.000</b>	<b>5.000</b>	<b>1.702.000</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.707.000	5.000	1.702.000
		2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	984.000	0	984.000
		2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	5.000	2.000	3.000
		2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	718.000	3.000	715.000
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE			<b>606.000</b>	<b>49.000</b>	<b>557.000</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		606.000	49.000	557.000
		1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	5.000	2.000	3.000

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	447.000	0	447.000
		2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	30.000	13.000	17.000
		2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	107.000	28.000	79.000
		2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	17.000	6.000	11.000
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			<b>13.928.250</b>	<b>0</b>	<b>13.928.250</b>
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.928.250	0	13.928.250
		1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	20.000	0	20.000
		1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	0	9.000
		1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	20.000	0	20.000
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	62.250	0	62.250
		1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	14.000	0	14.000
		1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	33.000	0	33.000
		2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	479.000	0	479.000
		2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	376.000	0	376.000
		2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	664.000	0	664.000
		2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	338.000	0	338.000
		2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	3.725.000	0	3.725.000
		2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.347.000	0	3.347.000
		2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	377.000	0	377.000
		2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	62.000	0	62.000
		2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	708.000	0	708.000
		2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	310.000	0	310.000
		2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	275.000	0	275.000
		2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	55.000	0	55.000
		2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	954.000	0	954.000

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
----------	---------	------	-------	---------------------	------------------------

		2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	287.000	0	287.000
		2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	613.000	0	613.000
		2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	1.200.000	0	1.200.000
0014 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			<b>432.000</b>	<b>0</b>	<b>432.000</b>
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		432.000	0	432.000
		2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	432.000	0	432.000
0015 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			<b>2.233.000</b>	<b>106.000</b>	<b>2.127.000</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		2.233.000	106.000	2.127.000
		2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	2.233.000	106.000	2.127.000
0016 GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS			<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		13.000	6.000	7.000
		2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	13.000	6.000	7.000
0017 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			<b>1.560.000</b>	<b>28.000</b>	<b>1.532.000</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		1.560.000	28.000	1.532.000
		1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	100.000	10.000	90.000
		2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	1.460.000	18.000	1.442.000
0018 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			<b>5.507.850</b>	<b>209.000</b>	<b>5.298.850</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		5.507.850	209.000	5.298.850
		1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	25.000	10.000	15.000
		1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.950.000	50.000	1.900.000
		1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.010.000	10.000	1.000.000
		1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	5.000	0	5.000
		1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	1.010.000	10.000	1.000.000
		1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	20.000	80.000
		1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	100.000	0	100.000
		1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.050.000	50.000	1.000.000
		2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	14.000	6.000	8.000
		2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	12.000	4.000	8.000
		2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	22.000	6.000	16.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	75.000	14.000	61.000
		2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	114.850	22.000	92.850
		2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	14.000	4.000	10.000
		2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	6.000	3.000	3.000
0019 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO			<b>3.103.988</b>	<b>2.112.000</b>	<b>991.988</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		3.103.988	2.112.000	991.988
		1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.000	5.000	10.000
		2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.785.000	1.785.000	0
		2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	756.000	229.000	527.000
		2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	547.988	93.000	454.988
0020 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS			<b>1.181.000</b>	<b>1.023.000</b>	<b>158.000</b>
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.181.000	1.023.000	158.000
		1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	10.000	1.000	9.000
		2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	395.000	395.000	0
		2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	265.000	220.000	45.000
		2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	511.000	407.000	104.000
0021 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			<b>325.000</b>	<b>237.000</b>	<b>88.000</b>

	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		325.000	237.000	88.000
		1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	13.000	4.000	9.000
		2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	13.000	6.000	7.000
		2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	22.000	15.000	7.000
		2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
		2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	256.000	203.000	53.000
		2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	9.000	3.000	6.000
0022 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		13.000	6.000	7.000
		2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	13.000	6.000	7.000

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0023 DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU			<b>555.000</b>	<b>119.000</b>	<b>436.000</b>
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		555.000	119.000	436.000
		2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	555.000	119.000	436.000
0025 PROMOÇÃO AO DESPORTO			<b>513.000</b>	<b>274.000</b>	<b>239.000</b>
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		513.000	274.000	239.000
		2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	236.000	73.000	163.000
		2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	168.000	109.000	59.000
		2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	109.000	92.000	17.000
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA			<b>606.000</b>	<b>445.000</b>	<b>161.000</b>
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		248.000	213.000	35.000
		1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	1.000	4.000
		1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	5.000	1.000	4.000
		2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	156.000	156.000	0
		2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	67.000	47.000	20.000
		2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	6.000	3.000	3.000
		2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		358.000	232.000	126.000
		1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	5.000	2.000	3.000
		2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	182.000	182.000	0
		2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	83.000	37.000	46.000
		2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	6.000	6.000
		2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	12.000	5.000	7.000
		2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Apoio ao Setor Cultural	52.000	0	52.000
		2191 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural	12.000	0	12.000
0027 ASSESSORAMENTO JURÍDICO			<b>249.000</b>	<b>227.000</b>	<b>22.000</b>
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		176.000	165.000	11.000
		1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
		2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	160.000	160.000	0

		2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		73.000	62.000	11.000
		1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
		2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	57.000	57.000	0
		2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
0028 CONTROLE INTERNO			<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		73.000	62.000	11.000
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
		2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	57.000	57.000	0
		2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
0029 EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER			<b>399.000</b>	<b>355.000</b>	<b>44.000</b>
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		399.000	355.000	44.000
		1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	5.000	1.000	4.000
		2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	217.000	217.000	0
		2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	171.000	134.000	37.000
		2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
0030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			<b>229.000</b>	<b>112.000</b>	<b>117.000</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		100.000	50.000	50.000
		2202 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	100.000	50.000	50.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		129.000	62.000	67.000
		2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	129.000	62.000	67.000
0031 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			<b>123.000</b>	<b>28.000</b>	<b>95.000</b>
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		123.000	28.000	95.000
		2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	123.000	28.000	95.000
0032 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			<b>366.000</b>	<b>129.500</b>	<b>236.500</b>
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		366.000	129.500	236.500
		2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	366.000	129.500	236.500
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			<b>360.080</b>	<b>106.000</b>	<b>254.080</b>
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		360.080	106.000	254.080
		2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	360.080	106.000	254.080
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>1.564.000</b>	<b>791.000</b>	<b>773.000</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		1.529.000	775.000	754.000
		1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	7.000	2.000	5.000
		1184 Programa de Habitação de Interesse Social	300.000	50.000	250.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	475.000	475.000	0
		2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	248.000	64.000	184.000
		2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	66.000	18.000	48.000
		2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da	421.000	158.000	263.000

		Federação			
		2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	12.000	8.000	4.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000	16.000	19.000
		2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	11.000	5.000	6.000
		2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	24.000	11.000	13.000
		(CMAS)			
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012	126.500	646.512
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	126.500	646.512
		<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
		Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
		Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.198.803	2.198.803	0
<b>02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>2.806.000</b>	<b>1.994.000</b>	<b>812.000</b>
	Fiscal	2.806.000	1.994.000	812.000
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>458.000</b>	<b>367.000</b>	<b>91.000</b>
	Fiscal	458.000	367.000	91.000
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>		<b>3.340.000</b>	<b>2.206.000</b>	<b>1.134.000</b>
	Fiscal	3.340.000	2.206.000	1.134.000
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>5.501.000</b>	<b>332.000</b>	<b>5.169.000</b>
	Fiscal	5.501.000	332.000	5.169.000
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>10.341.750</b>	<b>38.000</b>	<b>10.303.750</b>
	Fiscal	10.341.750	38.000	10.303.750
<b>02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>		<b>5.117.000</b>	<b>0</b>	<b>5.117.000</b>
	Fiscal	5.117.000	0	5.117.000
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		<b>12.417.838</b>	<b>2.461.000</b>	<b>9.956.838</b>
	Fiscal	12.417.838	2.461.000	9.956.838
<b>02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.519.000</b>	<b>1.266.000</b>	<b>253.000</b>
	Fiscal	1.519.000	1.266.000	253.000
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>877.000</b>	<b>430.000</b>	<b>447.000</b>
	Fiscal	877.000	430.000	447.000
<b>02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>912.000</b>	<b>629.000</b>	<b>283.000</b>
	Fiscal	912.000	629.000	283.000
<b>02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>176.000</b>	<b>165.000</b>	<b>11.000</b>
	Fiscal	176.000	165.000	11.000
<b>02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
	Fiscal	73.000	62.000	11.000
<b>02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
	Fiscal	73.000	62.000	11.000
<b>02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS</b>		<b>10.832.150</b>	<b>6.121.000</b>	<b>4.711.150</b>
	Fiscal	10.832.150	6.121.000	4.711.150
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>913.000</b>	<b>351.000</b>	<b>562.000</b>
	Fiscal	913.000	351.000	562.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>606.000</b>	<b>49.000</b>	<b>557.000</b>
	Seguridade Social	606.000	49.000	557.000
<b>03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>14.360.250</b>	<b>0</b>	<b>14.360.250</b>
	Seguridade Social	14.360.250	0	14.360.250
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL</b>		<b>1.629.000</b>	<b>825.000</b>	<b>804.000</b>
	Seguridade Social	1.629.000	825.000	804.000
<b>04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.013.080</b>	<b>341.500</b>	<b>671.580</b>
	Seguridade Social	1.013.080	341.500	671.580



<b>99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras
			Tesouro	Fontes
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.198.803	2.198.803	0
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>		<b>55.356.738</b>	<b>16.484.000</b>	<b>38.872.738</b>
	Fiscal	55.356.738	16.484.000	38.872.738
<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>14.966.250</b>	<b>49.000</b>	<b>14.917.250</b>
	Seguridade Social	14.966.250	49.000	14.917.250
<b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.642.080</b>	<b>1.166.500</b>	<b>1.475.580</b>
	Seguridade Social	2.642.080	1.166.500	1.475.580
<b>99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.198.803	2.198.803	0
		Fiscal	2.198.803	2.198.803	0
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>			<b>55.356.738</b>	<b>16.484.000</b>	<b>38.872.738</b>
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		2.806.000	1.994.000	812.000
		Fiscal	2.806.000	1.994.000	812.000
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		458.000	367.000	91.000
		Fiscal	458.000	367.000	91.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		3.340.000	2.206.000	1.134.000
		Fiscal	3.340.000	2.206.000	1.134.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		5.501.000	332.000	5.169.000
		Fiscal	5.501.000	332.000	5.169.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.341.750	38.000	10.303.750
		Fiscal	10.341.750	38.000	10.303.750
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		5.117.000	0	5.117.000
		Fiscal	5.117.000	0	5.117.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		12.417.838	2.461.000	9.956.838
		Fiscal	12.417.838	2.461.000	9.956.838
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.519.000	1.266.000	253.000
		Fiscal	1.519.000	1.266.000	253.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		877.000	430.000	447.000
		Fiscal	877.000	430.000	447.000
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		912.000	629.000	283.000
		Fiscal	912.000	629.000	283.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		176.000	165.000	11.000
		Fiscal	176.000	165.000	11.000
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		73.000	62.000	11.000
		Fiscal	73.000	62.000	11.000
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		73.000	62.000	11.000

		Fiscal	73.000	62.000	11.000
	02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		10.832.150	6.121.000	4.711.150
		Fiscal	10.832.150	6.121.000	4.711.150
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		913.000	351.000	562.000
		Fiscal	913.000	351.000	562.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>14.966.250</b>	<b>49.000</b>	<b>14.917.250</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		606.000	49.000	557.000
		Seguridade Social	606.000	49.000	557.000
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.360.250	0	14.360.250
		Seguridade Social	14.360.250	0	14.360.250
<b>04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.642.080</b>	<b>1.166.500</b>	<b>1.475.580</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		1.629.000	825.000	804.000
		Seguridade Social	1.629.000	825.000	804.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.013.080	341.500	671.580
		Seguridade Social	1.013.080	341.500	671.580
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012	126.500	646.512
		Fiscal	773.012	126.500	646.512
		<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
		Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
		Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>65.018.706</b>	<b>18.074.138</b>	<b>46.944.568</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.121.638</b>	<b>2.121.638</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.121.638	2.121.638	0
<b>02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>2.795.000</b>	<b>1.993.000</b>	<b>802.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.993.000	1.993.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a		802.000	0	802.000
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
<b>02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>446.000</b>	<b>365.000</b>	<b>81.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		365.000	365.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a		81.000	0	81.000
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>		<b>3.328.000</b>	<b>2.204.000</b>	<b>1.124.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.204.000	2.204.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a		1.124.000	0	1.124.000
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>5.481.000</b>	<b>330.000</b>	<b>5.151.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		330.000	330.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a		5.151.000	0	5.151.000
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>9.301.000</b>	<b>37.000</b>	<b>9.264.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		37.000	37.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.930.000	0	6.930.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		164.000	0	164.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		83.000	0	83.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		16.000	0	16.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.226.000	0	1.226.000
17040000 Transferência da União Referentes a		845.000	0	845.000
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
<b>02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>		<b>4.985.000</b>	<b>0</b>	<b>4.985.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		

<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.715.000	0	4.715.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	0	100.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	0	170.000
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	<b>6.826.838</b>	<b>2.245.000</b>	<b>4.581.838</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.245.000	2.245.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a	3.040.988	0	3.040.988
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000	0	120.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.850	0	10.850
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.410.000	0	1.410.000
<b>02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.502.000</b>	<b>1.263.000</b>	<b>239.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.263.000	1.263.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a	239.000	0	239.000
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>867.000</b>	<b>428.000</b>	<b>439.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	428.000	428.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a	439.000	0	439.000
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
<b>02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>907.000</b>	<b>628.000</b>	<b>279.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	628.000	628.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	279.000	0	279.000
<b>02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>171.000</b>	<b>164.000</b>	<b>7.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	164.000	164.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000
<b>02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>68.000</b>	<b>61.000</b>	<b>7.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	61.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000
<b>02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>68.000</b>	<b>61.000</b>	<b>7.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	61.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000
<b>02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>7.832.150</b>	<b>4.621.000</b>	<b>3.211.150</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.621.000	4.621.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.211.000	0	3.211.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	150
<b>02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>908.000</b>	<b>349.000</b>	<b>559.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	349.000	349.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	497.000	0	497.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	62.000	0	62.000
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>601.000</b>	<b>47.000</b>	<b>554.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	47.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	447.000	0	447.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.000	0	107.000
<b>03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>14.200.000</b>	<b>0</b>	<b>14.200.000</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.010.000	0	7.010.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.128.000	0	3.128.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	356.000	0	356.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	0	1.200.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000	0	205.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	654.000	0	654.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.647.000	0	1.647.000
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL</b>	<b>1.622.000</b>	<b>823.000</b>	<b>799.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	823.000	823.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	799.000	0	799.000
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>988.080</b>	<b>333.500</b>	<b>654.580</b>

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	333.500	333.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	328.680	0	328.680
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	81.400	0	81.400
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	244.500	0	244.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.145.165</b>	<b>1.824.165</b>	<b>8.321.000</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>77.165</b>	<b>77.165</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.165	77.165	0
<b>02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
<b>02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	<b>18.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	18.000
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.040.750</b>	<b>1.000</b>	<b>1.039.750</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.000	0	47.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	136.000	0	136.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	1.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	842.750	0	842.750
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.000	0	13.000
<b>02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	1.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	31.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	100.000
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	<b>5.591.000</b>	<b>216.000</b>	<b>5.375.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	216.000	216.000	0
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.700.000	0	1.700.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.675.000	0	3.675.000
<b>02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>17.000</b>	<b>3.000</b>	<b>14.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	14.000
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	8.000
<b>02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
<b>02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
<b>02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
<b>02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
<b>02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	1.500.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	0	1.500.000

<b>02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
<b>03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>160.250</b>	<b>0</b>	<b>160.250</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	50.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.000	0	29.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	32.250	0	32.250
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000	0	49.000
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>25.000</b>	<b>8.000</b>	<b>17.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	17.000
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
<b>99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	126.500	126.500	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	646.512	0	646.512
<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>65.018.706</b>	<b>18.074.138</b>	<b>46.944.568</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.280.487	8.403.487	18.877.000
		Fiscal	18.386.487	7.814.487	10.572.000
		Seguridade Social	8.894.000	589.000	8.305.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.230.000	2.220.000	3.010.000
		Fiscal	5.230.000	2.220.000	3.010.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.508.219	7.450.651	25.057.568
		Fiscal	23.991.139	6.836.151	17.154.988
		Seguridade Social	8.517.080	614.500	7.902.580
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>10.145.165</b>	<b>1.824.165</b>	<b>8.321.000</b>
	4 INVESTIMENTO		7.143.900	322.900	6.821.000
		Fiscal	6.946.650	310.900	6.635.750
		Seguridade Social	197.250	12.000	185.250
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.001.265	1.501.265	1.500.000
		Fiscal	3.001.265	1.501.265	1.500.000
<b>9 Reserva de Contigência</b>			<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		773.012	126.500	646.512
		Fiscal	773.012	126.500	646.512
		<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
		Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
		Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3 Despesas Correntes				65.018.706	18.074.138	46.944.568

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.280.487	8.403.487	18.877.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.403.487	8.403.487	0
			Fiscal	7.814.487	7.814.487	0
			Seguridade Social	589.000	589.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.587.000	0	5.587.000
			Fiscal	5.587.000	0	5.587.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.029.000	0	5.029.000
			Seguridade Social	5.029.000	0	5.029.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.715.000	0	4.715.000
			Fiscal	4.715.000	0	4.715.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.570.000	0	1.570.000
			Seguridade Social	1.570.000	0	1.570.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		356.000	0	356.000
			Seguridade Social	356.000	0	356.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.200.000	0	1.200.000
			Seguridade Social	1.200.000	0	1.200.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000	0	150.000
			Seguridade Social	150.000	0	150.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			5.230.000	2.220.000	3.010.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.220.000	2.220.000	0
			Fiscal	2.220.000	2.220.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.010.000	0	3.010.000
			Fiscal	3.010.000	0	3.010.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.508.219	7.450.651	25.057.568
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.450.651	7.450.651	0
			Fiscal	6.836.151	6.836.151	0
			Seguridade Social	614.500	614.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.343.000	0	1.343.000

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	1.343.000	0	1.343.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.428.000	0	2.428.000
			Seguridade Social	2.428.000	0	2.428.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		164.000	0	164.000
			Fiscal	164.000	0	164.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		83.000	0	83.000
			Fiscal	83.000	0	83.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		16.000	0	16.000
			Fiscal	16.000	0	16.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.226.000	0	1.226.000
			Fiscal	1.226.000	0	1,226.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços		1.558.000	0	1,558.000

		Públicos de Saúde				
			Seguridade Social	1.558.000	0	1.558.000
		16210000 Transferências Fundo SUS provenientes do Governo Estadual	a Fundo de Recursos do	205.000	0	205.000
			Seguridade Social	205.000	0	205.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	- Lei nº 12.858/2013	654.000	0	654.000
			Seguridade Social	654.000	0	654.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		178.680	0	178.680
			Seguridade Social	178.680	0	178.680
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		81.400	0	81.400
			Seguridade Social	81.400	0	81.400
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.517.488	0	15.517.488
			Fiscal	12.719.988	0	12.719.988
			Seguridade Social	2.797.500	0	2.797.500
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		62.000	0	62.000
			Fiscal	62.000	0	62.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.000	0	11.000
			Fiscal	11.000	0	11.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.410.000	0	1.410.000
			Fiscal	1.410.000	0	1.410.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>10.145.165</b>	<b>1.824.165</b>	<b>8.321.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	4 INVESTIMENTO			7.143.900	322.900	6.821.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		322.900	322.900	0
			Fiscal	310.900	310.900	0
			Seguridade Social	12.000	12.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		47.000	0	47.000
			Fiscal	47.000	0	47.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.000	0	31.000
			Fiscal	31.000	0	31.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		136.000	0	136.000
			Fiscal	136.000	0	136.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		842.750	0	842.750
			Fiscal	842.750	0	842.750
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.000	0	29.000
			Seguridade Social	29.000	0	29.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural		32.250	0	32.250

		Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013				
			Seguridade Social	32.250	0	32.250
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.700.000	0	1.700.000
			Fiscal	1.700.000	0	1.700.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.851.000	0	3.851.000
			Fiscal	3.777.000	0	3.777.000
			Seguridade Social	74.000	0	74.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.001.265	1.501.265	1.500.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.501.265	1.501.265	0
			Fiscal	1.501.265	1.501.265	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.500.000	0	1.500.000
			Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
	<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			773.012	126.500	646.512
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		126.500	126.500	0
			Fiscal	126.500	126.500	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		646.512	0	646.512
			Fiscal	646.512	0	646.512
			<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
			Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
			Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL			2.198.803	2.198.803	0
3 Despesas Correntes			2.121.638	2.121.638	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.502.487	1.502.487	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.502.487	1.502.487	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.241.724	1.241.724	0
		Fiscal	1.241.724	1.241.724	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			260.763	260.763	0
		Fiscal	260.763	260.763	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			619.151	619.151	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO			1.265	1.265	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.265	1.265	0
		Fiscal	1.265	1.265	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			617.886	617.886	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			6.325	6.325	0
		Fiscal	6.325	6.325	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			34.155	34.155	0
		Fiscal	34.155	34.155	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			18.975	18.975	0
		Fiscal	18.975	18.975	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			66.033	66.033	0
		Fiscal	66.033	66.033	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			432.513	432.513	0
		Fiscal	432.513	432.513	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			58.620	58.620	0
		Fiscal	58.620	58.620	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.265	1.265	0
		Fiscal	1.265	1.265	0



<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>77.165</b>	<b>77.165</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>75.900</b>	<b>75.900</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		75.900	75.900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.900	75.900	0
	Fiscal	75.900	75.900	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.265</b>	<b>1.265</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.265	1.265	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.265	1.265	0
	Fiscal	1.265	1.265	0
<b>02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>2.806.000</b>	<b>1.994.000</b>	<b>812.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.795.000</b>	<b>1.993.000</b>	<b>802.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.598.000</b>	<b>1.598.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.598.000	1.598.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.395.000	1.395.000	0
	Fiscal	1.395.000	1.395.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		202.000	202.000	0
	Fiscal	202.000	202.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.197.000</b>	<b>395.000</b>	<b>802.000</b>
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000	30.000	0
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.157.000	355.000	802.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	15.000	7.000
	Fiscal	22.000	15.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		160.000	146.000	14.000
	Fiscal	160.000	146.000	14.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		65.000	20.000	45.000
	Fiscal	65.000	20.000	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		842.000	147.000	695.000
	Fiscal	842.000	147.000	695.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000	3.000	4.000
	Fiscal	7.000	3.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	1.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000	1.000	10.000
	Fiscal	11.000	1.000	10.000
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>458.000</b>	<b>367.000</b>	<b>91.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>446.000</b>	<b>365.000</b>	<b>81.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>301.000</b>	<b>220.000</b>	<b>81.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		301.000	220.000	81.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000	135.000	15.000
	Fiscal	150.000	135.000	15.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000	50.000	35.000
	Fiscal	85.000	50.000	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	3.000	1.000
	Fiscal	4.000	3.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	2.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	2.000	10.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>		<b>3.340.000</b>	<b>2.206.000</b>	<b>1.134.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.328.000</b>	<b>2.204.000</b>	<b>1.124.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.375.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.375.000	1.375.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		950.000	950.000	0
	Fiscal	950.000	950.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.953.000</b>	<b>829.000</b>	<b>1.124.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.953.000	829.000	1.124.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	5.000	1.000
	Fiscal	6.000	5.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000	60.000	150.000
	Fiscal	210.000	60.000	150.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		203.000	52.000	151.000
	Fiscal	203.000	52.000	151.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		140.000	40.000	100.000
	Fiscal	140.000	40.000	100.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		270.000	250.000	20.000
	Fiscal	270.000	250.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		820.000	170.000	650.000
	Fiscal	820.000	170.000	650.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		300.000	250.000	50.000
	Fiscal	300.000	250.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	2.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	2.000	10.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>5.501.000</b>	<b>332.000</b>	<b>5.169.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>5.481.000</b>	<b>330.000</b>	<b>5.151.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>178.000</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		178.000	178.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.303.000</b>	<b>152.000</b>	<b>5.151.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.303.000	152.000	5.151.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	4.000	3.000
	Fiscal	7.000	4.000	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.020.000	20.000	5.000.000
	Fiscal	5.020.000	20.000	5.000.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000	65.000	105.000
	Fiscal	170.000	65.000	105.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000	50.000	10.000
	Fiscal	60.000	50.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	<b>18.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	<b>18.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	2.000	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	2.000	18.000
	Fiscal	20.000	2.000	18.000
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>10.341.750</b>	<b>38.000</b>	<b>10.303.750</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>9.301.000</b>	<b>37.000</b>	<b>9.264.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.589.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.587.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.589.000	2.000	5.587.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.740.000	0	3.740.000
	Fiscal	3.740.000	0	3.740.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.651.000	1.000	1.650.000
	Fiscal	1.651.000	1.000	1.650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000	1.000	197.000
	Fiscal	198.000	1.000	197.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.712.000</b>	<b>35.000</b>	<b>3.677.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.712.000	35.000	3.677.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.000	4.000	17.000
	Fiscal	21.000	4.000	17.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.685.000	16.000	1.669.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.685.000	16.000	1.669.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.000	1.000	43.000
	Fiscal	44.000	1.000	43.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000	4.000	18.000
	Fiscal	22.000	4.000	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.875.000	6.000	1.869.000
	Fiscal	1.875.000	6.000	1.869.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.000	0	43.000
	Fiscal	43.000	0	43.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	1.000	10.000
	Fiscal	11.000	1.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.040.750</b>	<b>1.000</b>	<b>1.039.750</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.040.750</b>	<b>1.000</b>	<b>1.039.750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.040.750	1.000	1.039.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		458.000	0	458.000
	Fiscal	458.000	0	458.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		161.750	0	161.750
	Fiscal	161.750	0	161.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		382.000	1.000	381.000
	Fiscal	382.000	1.000	381.000
<b>02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>		<b>5.117.000</b>	<b>0</b>	<b>5.117.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.985.000</b>	<b>0</b>	<b>4.985.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.985.000</b>	<b>0</b>	<b>4.985.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.985.000	0	4.985.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		270.000	0	270.000
	Fiscal	270.000	0	270.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.222.000	0	4.222.000
	Fiscal	4.222.000	0	4.222.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		493.000	0	493.000
	Fiscal	493.000	0	493.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		132.000	0	132.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.000	0	132.000
	Fiscal	132.000	0	132.000
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		<b>12.417.838</b>	<b>2.461.000</b>	<b>9.956.838</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.826.838</b>	<b>2.245.000</b>	<b>4.581.838</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.790.000</b>	<b>1.790.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.790.000	1.790.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		803.000	803.000	0
	Fiscal	803.000	803.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		701.000	701.000	0
	Fiscal	701.000	701.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		201.000	201.000	0
	Fiscal	201.000	201.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.036.838</b>	<b>455.000</b>	<b>4.581.838</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.036.838	455.000	4.581.838
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		419.850	70.000	349.850
	Fiscal	419.850	70.000	349.850
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		84.988	27.000	57.988
	Fiscal	84.988	27.000	57.988
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		300.000	100.000	200.000
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.207.000	245.000	3.962.000
	Fiscal	4.207.000	245.000	3.962.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	4.000	4.000

	Fiscal	8.000	4.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.591.000</b>	<b>216.000</b>	<b>5.375.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.591.000</b>	<b>216.000</b>	<b>5.375.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.591.000	216.000	5.375.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.000	9.000	28.000
	Fiscal	37.000	9.000	28.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	45.000	155.000
	Fiscal	200.000	45.000	155.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.327.000	151.000	5.176.000
	Fiscal	5.327.000	151.000	5.176.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
<b>02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.519.000</b>	<b>1.266.000</b>	<b>253.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.502.000</b>	<b>1.263.000</b>	<b>239.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		395.000	395.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.107.000</b>	<b>868.000</b>	<b>239.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	1.000	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.105.000	867.000	238.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000	96.000	36.000
	Fiscal	132.000	96.000	36.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	5.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	10.000	9.000
	Fiscal	19.000	10.000	9.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		927.000	745.000	182.000
	Fiscal	927.000	745.000	182.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>17.000</b>	<b>3.000</b>	<b>14.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>17.000</b>	<b>3.000</b>	<b>14.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.000	3.000	14.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000	2.000	5.000
	Fiscal	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	1.000	9.000
	Fiscal	10.000	1.000	9.000
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>877.000</b>	<b>430.000</b>	<b>447.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>867.000</b>	<b>428.000</b>	<b>439.000</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		156.000	156.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>711.000</b>	<b>272.000</b>	<b>439.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		711.000	272.000	439.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	6.000	4.000
	Fiscal	10.000	6.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.000	32.000	17.000
	Fiscal	49.000	32.000	17.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000	10.000	4.000
	Fiscal	14.000	10.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		616.000	212.000	404.000
	Fiscal	616.000	212.000	404.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	2.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	2.000	8.000
	Fiscal	10.000	2.000	8.000
<b>02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>912.000</b>	<b>629.000</b>	<b>283.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>907.000</b>	<b>628.000</b>	<b>279.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		217.000	217.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>690.000</b>	<b>411.000</b>	<b>279.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		690.000	411.000	279.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	5.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000	33.000	19.000
	Fiscal	52.000	33.000	19.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.000	17.000	6.000
	Fiscal	23.000	17.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	4.000	3.000
	Fiscal	7.000	4.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000	100.000	20.000
	Fiscal	120.000	100.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		452.000	239.000	213.000
	Fiscal	452.000	239.000	213.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000	3.000	4.000
	Fiscal	7.000	3.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
<b>02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>176.000</b>	<b>165.000</b>	<b>11.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>171.000</b>	<b>164.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	4.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	1.000	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
<b>02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>68.000</b>	<b>61.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	57.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	4.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
<b>02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>68.000</b>	<b>61.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	57.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	4.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	1.000	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
<b>02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		<b>10.832.150</b>	<b>6.121.000</b>	<b>4.711.150</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.832.150</b>	<b>4.621.000</b>	<b>3.211.150</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>5.230.000</b>	<b>2.220.000</b>	<b>3.010.000</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.230.000	2.220.000	3.010.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.200.000	2.200.000	3.000.000
	Fiscal	5.200.000	2.200.000	3.000.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	20.000	10.000
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.602.150</b>	<b>2.401.000</b>	<b>201.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.602.150	2.401.000	201.150
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.150	400.000	200.150
	Fiscal	600.150	400.000	200.150
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.000.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>3.000.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000	1.500.000	1.500.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000.000	1.500.000	1.500.000
	Fiscal	3.000.000	1.500.000	1.500.000
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>913.000</b>	<b>351.000</b>	<b>562.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>908.000</b>	<b>349.000</b>	<b>559.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		182.000	182.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0



	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>726.000</b>	<b>167.000</b>	<b>559.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		726.000	167.000	559.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.000	23.000	38.000
	Fiscal	61.000	23.000	38.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		62.000	2.000	60.000
	Fiscal	62.000	2.000	60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000	3.000	4.000
	Fiscal	7.000	3.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
MUNICÍPIO DE TIBAU				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		537.000	113.000	424.000
	Fiscal	537.000	113.000	424.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000	3.000	4.000
	Fiscal	7.000	3.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>606.000</b>	<b>49.000</b>	<b>557.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>601.000</b>	<b>47.000</b>	<b>554.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>447.000</b>	<b>0</b>	<b>447.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		447.000	0	447.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	0	220.000
	Seguridade Social	220.000	0	220.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>154.000</b>	<b>47.000</b>	<b>107.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		154.000	47.000	107.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	3.000	2.000
	Seguridade Social	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	4.000	7.000
	Seguridade Social	11.000	4.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	1.000	2.000
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000	6.000	16.000
	Seguridade Social	22.000	6.000	16.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	1.000	2.000
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	3.000	6.000
	Seguridade Social	9.000	3.000	6.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000	23.000	65.000
	Seguridade Social	88.000	23.000	65.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	2.000	4.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	2.000	2.000	0
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
<b>03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>14.360.250</b>	<b>0</b>	<b>14.360.250</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>14.200.000</b>	<b>0</b>	<b>14.200.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>7.708.000</b>	<b>0</b>	<b>7.708.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.708.000	0	7.708.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.470.000	0	4.470.000
	Seguridade Social	4.470.000	0	4.470.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.015.000	0	3.015.000
	Seguridade Social	3.015.000	0	3.015.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.000	0	223.000
	Seguridade Social	223.000	0	223.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.492.000</b>	<b>0</b>	<b>6.492.000</b>
3.3.72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		310.000	0	310.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000	0	310.000
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.182.000	0	6.182.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.757.000	0	1.757.000
	Seguridade Social	1.757.000	0	1.757.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		398.000	0	398.000
	Seguridade Social	398.000	0	398.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		73.000	0	73.000
	Seguridade Social	73.000	0	73.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		713.000	0	713.000
	Seguridade Social	713.000	0	713.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.859.000	0	2.859.000
	Seguridade Social	2.859.000	0	2.859.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>160.250</b>	<b>0</b>	<b>160.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>160.250</b>	<b>0</b>	<b>160.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.250	0	160.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	0	15.000

	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.250	0	113.250
	Seguridade Social	113.250	0	113.250
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL</b>		<b>1.629.000</b>	<b>825.000</b>	<b>804.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.622.000</b>	<b>823.000</b>	<b>799.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		475.000	475.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000	250.000	0
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.147.000</b>	<b>348.000</b>	<b>799.000</b>
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		300.000	50.000	250.000
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		300.000	50.000	250.000
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		847.000	298.000	549.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000	10.000	9.000
	Seguridade Social	19.000	10.000	9.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	3.000	2.000
	Seguridade Social	5.000	3.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		407.000	154.000	253.000
	Seguridade Social	407.000	154.000	253.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000	50.000	150.000
	Seguridade Social	200.000	50.000	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		98.000	22.000	76.000
	Seguridade Social	98.000	22.000	76.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000	50.000	50.000
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	3.000	3.000
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	2.000	5.000
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
<b>04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.013.080</b>	<b>341.500</b>	<b>671.580</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>988.080</b>	<b>333.500</b>	<b>654.580</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>264.000</b>	<b>114.000</b>	<b>150.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		264.000	114.000	150.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260.000	110.000	150.000
	Seguridade Social	260.000	110.000	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>724.080</b>	<b>219.500</b>	<b>504.580</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		724.080	219.500	504.580
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.400	9.000	15.400
	Seguridade Social	24.400	9.000	15.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215.680	31.000	184.680

	Seguridade Social	215.680	31.000	184.680
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000	50.000	50.000
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.000	22.000	27.000
	Seguridade Social	49.000	22.000	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		307.000	92.000	215.000
	Seguridade Social	307.000	92.000	215.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.000	8.500	4.500
	Seguridade Social	13.000	8.500	4.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>25.000</b>	<b>8.000</b>	<b>17.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>25.000</b>	<b>8.000</b>	<b>17.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	8.000	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	8.000	17.000
	Seguridade Social	25.000	8.000	17.000
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		773.012	126.500	646.512
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		773.012	126.500	646.512
	Fiscal	773.012	126.500	646.512
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>20.024.803</b>	<b>20.024.803</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.809.303	18.809.303	0
	Seguridade Social	1.215.500	1.215.500	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>6.977.000</b>	<b>0</b>	<b>6.977.000</b>
	Fiscal	6.977.000	0	6.977.000
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>7.507.000</b>	<b>0</b>	<b>7.507.000</b>
	Seguridade Social	7.507.000	0	7.507.000
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>4.715.000</b>	<b>0</b>	<b>4.715.000</b>
	Fiscal	4.715.000	0	4.715.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>31.000</b>
	Fiscal	31.000	0	31.000
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
	Fiscal	170.000	0	170.000
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	300.000	0	300.000
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
	Fiscal	84.000	0	84.000
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Fiscal	16.000	0	16.000
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.068.750	0	2.068.750
	Fiscal	2.068.750	0	2.068.750
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.157.000	0	3.157.000
	Seguridade Social	3.157.000	0	3.157.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		356.000	0	356.000
	Seguridade Social	356.000	0	356.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.200.000	0	1.200.000
	Seguridade Social	1.200.000	0	1.200.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		205.000	0	205.000
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		686.250	0	686.250
	Seguridade Social	686.250	0	686.250
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		328.680	0	328.680
	Seguridade Social	328.680	0	328.680
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		81.400	0	81.400
	Seguridade Social	81.400	0	81.400
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.700.000	0	1.700.000
	Fiscal	1.700.000	0	1.700.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.525.000	0	24.525.000
	Fiscal	21.653.500	0	21.653.500
	Seguridade Social	2.871.500	0	2.871.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
MUNICÍPIO DE TIBAU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		62.000	0	62.000
	Fiscal	62.000	0	62.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.410.000	0	1.410.000
	Fiscal	1.410.000	0	1.410.000
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Região				
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Tibau		75.936.883	20.024.803	55.912.080
	Fiscal	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade Social	17.608.330	1.215.500	16.392.830
	<b>Total</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>
	Fiscal:	58.328.553	18.809.303	39.519.250
	Seguridade:	17.608.330	1.215.500	16.392.830

MUNICÍPIO DE TIBAU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão				
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			2.198.803	
	CAMARA MUNICIPAL	2.198.803		
Poder Executivo			73.738.080	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	55.356.738		

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.966.250	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.080	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	
<b>Total:</b>			<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	21.028.097,99	27,53	25.642.647,00	25,95	27.280.487,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	404.746,36	0,53	4.050.000,00	4,10	5.230.000,00
Outras Despesas Correntes	40.478.582,35	52,99	47.867.515,00	48,45	32.508.219,00
<b>Total</b>	<b>61.911.426,70</b>	<b>81,04</b>	<b>77.560.162,00</b>	<b>78,50</b>	<b>65.018.706,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	13.693.750,62	17,93	19.684.200,00	19,92	7.143.900,00
Amortização da Dívida Interna	787.712,79	1,03	852.900,00	0,86	3.001.265,00
<b>Total</b>	<b>14.481.463,41</b>	<b>18,96</b>	<b>20.537.100,00</b>	<b>20,79</b>	<b>10.145.165,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	702.738,00	0,71	773.012,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>702.738,00</b>	<b>0,71</b>	<b>773.012,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>76.392.890,11</b>	<b>100,00</b>	<b>98.800.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>75.936.883,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.198.803</b>	<b>2.198.803</b>	<b>0</b>
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau		75.900	75.900	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>75.900</b>	<b>75.900</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>75.900</b>	<b>75.900</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		75.900	75.900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.900	75.900	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau		760.121	760.121	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>760.121</b>	<b>760.121</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>760.121</b>	<b>760.121</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		760.121	760.121	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		628.199	628.199	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.922	131.922	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau		742.366	742.366	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>742.366</b>	<b>742.366</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>742.366</b>	<b>742.366</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		742.366	742.366	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		613.525	613.525	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.841	128.841	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau		590.056	590.056	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>588.791</b>	<b>588.791</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>588.791</b>	<b>588.791</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.265	1.265	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.265	1.265	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		587.526	587.526	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.325	6.325	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.590	7.590	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.975	18.975	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.033	66.033	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		428.718	428.718	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		58.620	58.620	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265	1.265	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.265</b>	<b>1.265</b>	<b>0</b>

<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.265</b>	<b>1.265</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.265	1.265	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.265	1.265	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	24.035	24.035	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.035</b>	<b>24.035</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.035</b>	<b>24.035</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.035	24.035	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.240	20.240	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.795	3.795	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	6.325	6.325	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.325</b>	<b>6.325</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.325</b>	<b>6.325</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.325	6.325	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.325	6.325	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.806.000</b>	<b>1.994.000</b>	<b>812.000</b>
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	11.000	1.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	1.000	10.000
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	460.000	460.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	132.000	132.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000	17.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	821.000	821.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>821.000</b>	<b>821.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>821.000</b>	<b>821.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	821.000	821.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000	720.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	186.000	87.000	99.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>186.000</b>	<b>87.000</b>	<b>99.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>186.000</b>	<b>87.000</b>	<b>99.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	77.000	99.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	10.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	5.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	65.000	20.000	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	30.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	265.000	150.000	115.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>265.000</b>	<b>150.000</b>	<b>115.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>265.000</b>	<b>150.000</b>	<b>115.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	150.000	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000	140.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000	5.000	100.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	630.000	130.000	500.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	30.000	30.000	0
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	100.000	500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	100.000	500.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	80.000	14.000	66.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>14.000</b>	<b>66.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>14.000</b>	<b>66.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	14.000	66.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	3.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	10.000	50.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	185.000	185.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	36.000	14.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>14.000</b>	<b>22.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>14.000</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	14.000	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	5.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>458.000</b>	<b>367.000</b>	<b>91.000</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	12.000	2.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	2.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	2.000	10.000
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	145.000	145.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000	125.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	76.000	45.000	31.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>76.000</b>	<b>45.000</b>	<b>31.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.000</b>	<b>45.000</b>	<b>31.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	45.000	31.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	5.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	2.000	3.000



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	10.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	3.000	1.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	225.000	175.000	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>225.000</b>	<b>175.000</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>225.000</b>	<b>175.000</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	175.000	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.000	130.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	40.000	30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>	<b>3.340.000</b>	<b>2.206.000</b>	<b>1.134.000</b>
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	12.000	2.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	2.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	2.000	10.000
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.375.000	1.375.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.375.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.375.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375.000	1.375.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	950.000	950.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000	370.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.493.000	719.000	774.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.493.000</b>	<b>719.000</b>	<b>774.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.493.000</b>	<b>719.000</b>	<b>774.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.493.000	719.000	774.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	5.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	50.000	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000	40.000	100.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	270.000	250.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000	120.000	500.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000	250.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	460.000	110.000	350.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>460.000</b>	<b>110.000</b>	<b>350.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>460.000</b>	<b>110.000</b>	<b>350.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	110.000	350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	10.000	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000	50.000	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	50.000	150.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>5.501.000</b>	<b>332.000</b>	<b>5.169.000</b>
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	20.000	2.000	18.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	<b>18.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	<b>18.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	2.000	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	2.000	18.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	178.000	178.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>178.000</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>178.000</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	178.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000	155.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000	23.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	5.264.000	130.000	5.134.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.264.000</b>	<b>130.000</b>	<b>5.134.000</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.264.000</b>	<b>130.000</b>	<b>5.134.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.264.000	130.000	5.134.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.020.000	20.000	5.000.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	50.000	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000	50.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	39.000	22.000	17.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>39.000</b>	<b>22.000</b>	<b>17.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>22.000</b>	<b>17.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	22.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	15.000	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10.341.750</b>	<b>38.000</b>	<b>10.303.750</b>
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	1.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	206.000	0	206.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>206.000</b>	<b>0</b>	<b>206.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>206.000</b>	<b>0</b>	<b>206.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.000	0	206.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000	0	206.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	113.000	0	113.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>113.000</b>	<b>0</b>	<b>113.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>113.000</b>	<b>0</b>	<b>113.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	0	113.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000	0	113.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	61.000	0	61.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	0	61.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000	0	61.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	303.000	0	303.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>302.000</b>	<b>0</b>	<b>302.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>302.000</b>	<b>0</b>	<b>302.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000	0	302.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	107.000	0	107.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>107.000</b>	<b>0</b>	<b>107.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>107.000</b>	<b>0</b>	<b>107.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	0	107.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	0	55.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	394.000	0	394.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>	<b>394.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>	<b>394.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	394.000	0	394.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000	0	270.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	0	110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	0	14.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	17.000	9.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>9.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>9.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	9.000	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	52.000	4.000	48.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>52.000</b>	<b>4.000</b>	<b>48.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.000</b>	<b>4.000</b>	<b>48.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	4.000	48.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000	1.000	45.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	229.000	2.000	227.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>229.000</b>	<b>2.000</b>	<b>227.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>229.000</b>	<b>2.000</b>	<b>227.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.000	2.000	227.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	229.000	2.000	227.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	93.000	2.000	91.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>93.000</b>	<b>2.000</b>	<b>91.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>93.000</b>	<b>2.000</b>	<b>91.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	2.000	91.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	93.000	2.000	91.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	100.000	2.000	98.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>2.000</b>	<b>98.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>2.000</b>	<b>98.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	2.000	98.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	2.000	98.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	3.000	1.000	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>1.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>1.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000

2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	984.000	0	984.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>934.000</b>	<b>0</b>	<b>934.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>934.000</b>	<b>0</b>	<b>934.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	934.000	0	934.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	447.000	0	447.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487.000	0	487.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	5.000	2.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	718.000	3.000	715.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>718.000</b>	<b>3.000</b>	<b>715.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>718.000</b>	<b>3.000</b>	<b>715.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	718.000	3.000	715.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	1.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	702.000	2.000	700.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	3.000	0	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	3.000	0	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	0	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.221.000	0	1.221.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.221.000</b>	<b>0</b>	<b>1.221.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>412.000</b>	<b>0</b>	<b>412.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	412.000	0	412.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>809.000</b>	<b>0</b>	<b>809.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	809.000	0	809.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	411.000	0	411.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378.000	0	378.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	268.000	0	268.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>268.000</b>	<b>0</b>	<b>268.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>268.000</b>	<b>0</b>	<b>268.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	268.000	0	268.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156.000	0	156.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000	0	93.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	393.000	0	393.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>	<b>393.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>	<b>393.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.000	0	393.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210.000	0	210.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000	0	146.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	38.000	0	38.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	0	31.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	105.750	0	105.750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.750</b>	<b>0</b>	<b>105.750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.750</b>	<b>0</b>	<b>105.750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.750	0	105.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	0	23.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000	0	76.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.750	0	3.750
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>4.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	4.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	3.555.000	0	3.555.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.555.000</b>	<b>0</b>	<b>3.555.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.555.000</b>	<b>0</b>	<b>3.555.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.555.000	0	3.555.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.470.000	0	2.470.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000	0	970.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000	0	115.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	820.000	0	820.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>820.000</b>	<b>0</b>	<b>820.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>820.000</b>	<b>0</b>	<b>820.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	820.000	0	820.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000	0	420.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	406.000	0	406.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>	<b>406.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>	<b>406.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	406.000	0	406.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	2.000	0	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	3.000	0	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	3.000	0	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	10.000	0	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	57.000	0	57.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000	0	51.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	0	3.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	18.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	2.000	0	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	2.000	0	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>	<b>5.117.000</b>	<b>0</b>	<b>5.117.000</b>
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	132.000	0	132.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	0	132.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000	0	132.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.807.000	0	3.807.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.807.000</b>	<b>0</b>	<b>3.807.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.807.000</b>	<b>0</b>	<b>3.807.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.807.000	0	3.807.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.322.000	0	3.322.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385.000	0	385.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	674.000	0	674.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>674.000</b>	<b>0</b>	<b>674.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>674.000</b>	<b>0</b>	<b>674.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	674.000	0	674.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000	0	170.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	0	450.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	0	54.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	504.000	0	504.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>504.000</b>	<b>0</b>	<b>504.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>504.000</b>	<b>0</b>	<b>504.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	504.000	0	504.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	0	450.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	0	54.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	<b>12.417.838</b>	<b>2.461.000</b>	<b>9.956.838</b>
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.000	5.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	100.000	10.000	90.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>10.000</b>	<b>90.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>10.000</b>	<b>90.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	10.000	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	10.000	90.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	1.000	1.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.950.000	50.000	1.900.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.950.000</b>	<b>50.000</b>	<b>1.900.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.950.000</b>	<b>50.000</b>	<b>1.900.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000	50.000	1.900.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950.000	50.000	1.900.000
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.010.000	10.000	1.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.010.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.010.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.000	10.000	1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.010.000	10.000	1.000.000
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	1.010.000	10.000	1.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.010.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.010.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.000	10.000	1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.010.000	10.000	1.000.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	100.000	20.000	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	20.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	20.000	80.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	1.050.000	50.000	1.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.050.000</b>	<b>50.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.050.000</b>	<b>50.000</b>	<b>1.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000	50.000	1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000	50.000	1.000.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.785.000	1.785.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.785.000</b>	<b>1.785.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.785.000</b>	<b>1.785.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.785.000	1.785.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000	800.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.000	85.000	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	756.000	229.000	527.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>756.000</b>	<b>229.000</b>	<b>527.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>756.000</b>	<b>229.000</b>	<b>527.000</b>



3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	756.000	229.000	527.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	40.000	120.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	300.000	100.000	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	80.000	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	3.000	2.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	547.988	93.000	454.988
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>547.988</b>	<b>93.000</b>	<b>454.988</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>547.988</b>	<b>93.000</b>	<b>454.988</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	547.988	93.000	454.988
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	20.000	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.988	20.000	51.988
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	50.000	300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	2.233.000	106.000	2.127.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.233.000</b>	<b>106.000</b>	<b>2.127.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.230.000</b>	<b>103.000</b>	<b>2.127.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.230.000	103.000	2.127.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	1.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220.000	100.000	2.120.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	1.460.000	18.000	1.442.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.460.000</b>	<b>18.000</b>	<b>1.442.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.459.000</b>	<b>17.000</b>	<b>1.442.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.459.000	17.000	1.442.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115.000	5.000	110.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340.000	10.000	1.330.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	13.000	6.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	6.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	14.000	6.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.000</b>	<b>6.000</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.000</b>	<b>6.000</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	6.000	8.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	12.000	4.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	4.000	8.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	3.000	7.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	22.000	6.000	16.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.000</b>	<b>6.000</b>	<b>16.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.000</b>	<b>6.000</b>	<b>16.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	6.000	16.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	5.000	15.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	75.000	14.000	61.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>74.000</b>	<b>13.000</b>	<b>61.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>74.000</b>	<b>13.000</b>	<b>61.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	13.000	61.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	2.000	20.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	10.000	40.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	114.850	22.000	92.850
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.850</b>	<b>0</b>	<b>10.850</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.850</b>	<b>0</b>	<b>10.850</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.850	0	10.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.850	0	9.850
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>104.000</b>	<b>22.000</b>	<b>82.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>104.000</b>	<b>22.000</b>	<b>82.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	22.000	82.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	20.000	80.000
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	14.000	4.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>4.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>4.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	4.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	2.000	8.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.519.000</b>	<b>1.266.000</b>	<b>253.000</b>
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	10.000	1.000	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	1.000	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	1.000	9.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	13.000	4.000	9.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	2.000	5.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	395.000	395.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	265.000	220.000	45.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>265.000</b>	<b>220.000</b>	<b>45.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>265.000</b>	<b>220.000</b>	<b>45.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	220.000	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	80.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	130.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	3.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	511.000	407.000	104.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>511.000</b>	<b>407.000</b>	<b>104.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>511.000</b>	<b>407.000</b>	<b>104.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	511.000	407.000	104.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	5.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	400.000	100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	13.000	6.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	6.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	22.000	15.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>15.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>15.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	1.000	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	14.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	8.000	2.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	256.000	203.000	53.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>256.000</b>	<b>203.000</b>	<b>53.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>256.000</b>	<b>203.000</b>	<b>53.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	256.000	203.000	53.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	200.000	50.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	9.000	3.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	13.000	6.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>6.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	6.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>877.000</b>	<b>430.000</b>	<b>447.000</b>
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	1.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	5.000	1.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	156.000	156.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	67.000	47.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>67.000</b>	<b>47.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>67.000</b>	<b>47.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	47.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	4.000	2.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	8.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	10.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	629.000	217.000	412.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>629.000</b>	<b>217.000</b>	<b>412.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>629.000</b>	<b>217.000</b>	<b>412.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	629.000	217.000	412.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	200.000	400.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	5.000	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>912.000</b>	<b>629.000</b>	<b>283.000</b>
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	5.000	1.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	217.000	217.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	217.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	7.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	171.000	134.000	37.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>171.000</b>	<b>134.000</b>	<b>37.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>171.000</b>	<b>134.000</b>	<b>37.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	134.000	37.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000	100.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	8.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	236.000	73.000	163.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>236.000</b>	<b>73.000</b>	<b>163.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>236.000</b>	<b>73.000</b>	<b>163.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000	73.000	163.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	15.000	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	50.000	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	168.000	109.000	59.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>168.000</b>	<b>109.000</b>	<b>59.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>168.000</b>	<b>109.000</b>	<b>59.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.000	109.000	59.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	2.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	100.000	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	109.000	92.000	17.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>109.000</b>	<b>92.000</b>	<b>17.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>109.000</b>	<b>92.000</b>	<b>17.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	92.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	80.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>176.000</b>	<b>165.000</b>	<b>11.000</b>
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	160.000	160.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	57.000	57.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	7.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>73.000</b>	<b>62.000</b>	<b>11.000</b>
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	5.000	1.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	57.000	57.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	7.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	11.000	4.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>4.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>10.832.150</b>	<b>6.121.000</b>	<b>4.711.150</b>
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	600.150	400.000	200.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>600.150</b>	<b>400.000</b>	<b>200.150</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>600.150</b>	<b>400.000</b>	<b>200.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.150	400.000	200.150
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.150	400.000	200.150
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.210.000	1.210.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000	200.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0
0003 Gestão das Condições de Trabalho - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	2.000.000	2.000.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000	2.000.000	0
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	2.000	1.000	1.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	7.020.000	2.510.000	4.510.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.020.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>3.010.000</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.020.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>3.010.000</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.020.000	2.010.000	3.010.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000.000	2.000.000	3.000.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.500.000</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.500.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	500.000	1.500.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000	500.000	1.500.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>913.000</b>	<b>351.000</b>	<b>562.000</b>
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	182.000	182.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	83.000	37.000	46.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>83.000</b>	<b>37.000</b>	<b>46.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.000</b>	<b>37.000</b>	<b>46.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	37.000	46.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	10.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000	2.000	2.000



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	10.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	6.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	12.000	5.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>5.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>5.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	5.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	555.000	119.000	436.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>555.000</b>	<b>119.000</b>	<b>436.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>555.000</b>	<b>119.000</b>	<b>436.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	555.000	119.000	436.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	10.000	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	3.000	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	100.000	400.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Apoio ao Setor Cultural	52.000	0	52.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>52.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>52.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.000	0	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
2191 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>606.000</b>	<b>49.000</b>	<b>557.000</b>
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	447.000	0	447.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>447.000</b>	<b>0</b>	<b>447.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>447.000</b>	<b>0</b>	<b>447.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.000	0	447.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	0	220.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	0	27.000
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	30.000	13.000	17.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>13.000</b>	<b>17.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>13.000</b>	<b>17.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	13.000	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	107.000	28.000	79.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>107.000</b>	<b>28.000</b>	<b>79.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>107.000</b>	<b>28.000</b>	<b>79.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	28.000	79.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	20.000	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	17.000	6.000	11.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>6.000</b>	<b>11.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>6.000</b>	<b>11.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	6.000	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>14.360.250</b>	<b>0</b>	<b>14.360.250</b>
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	9.000	0	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	0	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	62.250	0	62.250
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.250</b>	<b>0</b>	<b>62.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.250</b>	<b>0</b>	<b>62.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.250	0	62.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.250	0	62.250
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	14.000	0	14.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	33.000	0	33.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000	0	9.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	479.000	0	479.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>479.000</b>	<b>0</b>	<b>479.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>457.000</b>	<b>0</b>	<b>457.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.000	0	457.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.000	0	405.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	376.000	0	376.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>374.000</b>	<b>0</b>	<b>374.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>331.000</b>	<b>0</b>	<b>331.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.000	0	331.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	0	70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.000	0	231.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	0	43.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	0	23.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	664.000	0	664.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>664.000</b>	<b>0</b>	<b>664.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>602.000</b>	<b>0</b>	<b>602.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	602.000	0	602.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	602.000	0	602.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
---------------------------	-------	---	-------

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000	0	35.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	0	3.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000	
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	338.000	0	338.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>338.000</b>	<b>0</b>	<b>338.000</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>	<b>236.000</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000	0	236.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	236.000	0	236.000	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	0	102.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	0	72.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	0	3.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000	
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	3.725.000	0	3.725.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.725.000</b>	<b>0</b>	<b>3.725.000</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.808.000</b>	<b>0</b>	<b>1.808.000</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.808.000	0	1.808.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000	0	1.000.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.000	0	722.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000	0	86.000	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.917.000</b>	<b>0</b>	<b>1.917.000</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.917.000	0	1.917.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	905.000	0	905.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	701.000	0	701.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000	0	290.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000	
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.347.000	0	3.347.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.347.000</b>	<b>0</b>	<b>3.347.000</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.111.000</b>	<b>0</b>	<b>2.111.000</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.111.000	0	2.111.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000	0	1.600.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000	0	455.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000	0	56.000	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.236.000</b>	<b>0</b>	<b>1.236.000</b>	

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.236.000	0	1.236.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	590.000	0	590.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	612.000	0	612.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	432.000	0	432.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>432.000</b>	<b>0</b>	<b>432.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>303.000</b>	<b>0</b>	<b>303.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.000	0	303.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>129.000</b>	<b>0</b>	<b>129.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	0	129.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	0	33.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	0	55.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	377.000	0	377.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>377.000</b>	<b>0</b>	<b>377.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>317.000</b>	<b>0</b>	<b>317.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.000	0	317.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	315.000	0	315.000
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	62.000	0	62.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000	0	57.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	708.000	0	708.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>708.000</b>	<b>0</b>	<b>708.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>708.000</b>	<b>0</b>	<b>708.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	708.000	0	708.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	0	450.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000	0	250.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	310.000	0	310.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
3.3.72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	310.000	0	310.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000	0	310.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	275.000	0	275.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>	<b>275.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>	<b>275.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	0	275.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	0	13.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000	0	260.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	55.000	0	55.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	0	13.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	954.000	0	954.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>954.000</b>	<b>0</b>	<b>954.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>954.000</b>	<b>0</b>	<b>954.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	954.000	0	954.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.000	0	52.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	0	900.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	287.000	0	287.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>287.000</b>	<b>0</b>	<b>287.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>287.000</b>	<b>0</b>	<b>287.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.000	0	287.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	613.000	0	613.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>613.000</b>	<b>0</b>	<b>613.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	0	600.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	1.200.000	0	1.200.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	0	1.200.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL</b>	<b>1.629.000</b>	<b>825.000</b>	<b>804.000</b>
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	7.000	2.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	300.000	50.000	250.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>300.000</b>	<b>50.000</b>	<b>250.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000</b>	<b>50.000</b>	<b>250.000</b>
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	300.000	50.000	250.000
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	300.000	50.000	250.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	475.000	475.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	475.000	475.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	248.000	64.000	184.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>248.000</b>	<b>64.000</b>	<b>184.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>248.000</b>	<b>64.000</b>	<b>184.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.000	64.000	184.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000	50.000	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	5.000	25.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	66.000	18.000	48.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>66.000</b>	<b>18.000</b>	<b>48.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.000</b>	<b>18.000</b>	<b>48.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	18.000	48.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	10.000	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	421.000	158.000	263.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>421.000</b>	<b>158.000</b>	<b>263.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>421.000</b>	<b>158.000</b>	<b>263.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	421.000	158.000	263.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000	150.000	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2202 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	100.000	50.000	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	50.000	50.000
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	12.000	8.000	4.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	8.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.013.080</b>	<b>341.500</b>	<b>671.580</b>
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	11.000	5.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	5.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	123.000	28.000	95.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>118.000</b>	<b>26.000</b>	<b>92.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88.000</b>	<b>26.000</b>	<b>62.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	26.000	62.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	2.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	5.000	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	5.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	366.000	129.500	236.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>356.000</b>	<b>126.500</b>	<b>229.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>162.000</b>	<b>82.000</b>	<b>80.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	82.000	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	80.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>194.000</b>	<b>44.500</b>	<b>149.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.000	44.500	149.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	2.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	5.000	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	15.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	20.000	68.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.500	2.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>3.000</b>	<b>7.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>3.000</b>	<b>7.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	3.000	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	3.000	7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	360.080	106.000	254.080
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>350.080</b>	<b>103.000</b>	<b>247.080</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>72.000</b>	<b>32.000</b>	<b>40.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	32.000	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	30.000	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>278.080</b>	<b>71.000</b>	<b>207.080</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.080	71.000	207.080
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.400	2.000	4.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104.680	15.000	89.680
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000	50.000	109.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>3.000</b>	<b>7.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>3.000</b>	<b>7.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	3.000	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	3.000	7.000
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	129.000	62.000	67.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>129.000</b>	<b>62.000</b>	<b>67.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>129.000</b>	<b>62.000</b>	<b>67.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	62.000	67.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	50.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000



3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	5.000	5.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	24.000	11.000	13.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>11.000</b>	<b>13.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>11.000</b>	<b>13.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	11.000	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	126.500	646.512
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>773.012</b>	<b>126.500</b>	<b>646.512</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012	126.500	646.512
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012	126.500	646.512
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>75.936.883</b>	<b>20.024.803</b>	<b>55.912.080</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
01- CAMARA MUNICIPAL			2.198.803
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.198.803
	01- LEGISLATIVA		2.198.803
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.198.803
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		2.198.803
	<b>1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau</b>	Fiscal	<b>75.900</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.900
	0001 - Tibau		75.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.900
	<b>2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau</b>	Fiscal	<b>760.121</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		760.121
	0001 - Tibau		760.121
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		628.199
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.922
	<b>2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau</b>	Fiscal	<b>742.366</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		742.366
	0001 - Tibau		742.366
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		613.525
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.841
	<b>2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau</b>	Fiscal	<b>590.056</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		590.056
	0001 - Tibau		590.056
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.265
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.590
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.975
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.033

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		428.718
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		58.620
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.265
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.265
	<b>2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau</b>	Fiscal	<b>24.035</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.035
	0001 - Tibau		24.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.795
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau</b>	Fiscal	<b>6.325</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.325
	0001 - Tibau		6.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.325
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.806.000
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			2.806.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		2.806.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.806.000
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		2.806.000
	<b>1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito</b>	Fiscal	<b>460.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - Tibau		460.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	<b>2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete</b>	Fiscal	<b>132.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.000
	0001 - Tibau		132.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	<b>2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos</b>	Fiscal	<b>821.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		821.000
	0001 - Tibau		821.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>	Fiscal	<b>186.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.000
	0001 - Tibau		87.000

	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		99.000
	0001 - Tibau		99.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		115.000
	0001 - Tibau		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>630.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000
	0001 - Tibau		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	<b>2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		66.000
	0001 - Tibau		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>185.000</b>
	<b>Agregar as despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais dos conselheiros do Conselho Tutelar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Tibau		185.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	<b>2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			458.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			458.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		458.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		458.000
	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		458.000
	<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>145.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.000
	0001 - Tibau		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	<b>2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>76.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças</b>	Fiscal	<b>225.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.</b>		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000
	0001 - Tibau		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			3.340.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			3.340.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		3.340.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.340.000
	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		3.340.000
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração</b>	Fiscal	<b>1.375.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.375.000
	0001 - Tibau		1.375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		950.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	<b>2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento</b>	Fiscal	<b>1.493.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		719.000
	0001 - Tibau		719.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		774.000
	0001 - Tibau		774.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>460.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Tibau		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		350.000
	0001 - Tibau		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			5.501.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			5.501.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		5.501.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.501.000
	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		5.501.000
	<b>1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>178.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias om a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		178.000
	0001 - Tibau		178.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.264.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.134.000
	0001 - Tibau		5.134.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			10.341.750
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.341.750
	04 - ADMINISTRAÇÃO		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		10.000
	<b>2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a participação de estudantes em eventos estaduais e nacionais.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	12 - EDUCAÇÃO		10.319.750
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		477.000
	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		477.000
	<b>1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>394.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		394.000
	0001 - Tibau		394.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		270.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	<b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		48.000
	0001 - Tibau		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	<b>2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		425.000
	0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		425.000
	<b>2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>229.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000



	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		180.000
	0001 - Tibau		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	<b>2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	Fiscal	<b>93.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.330.000
	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.343.000
	<b>1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>206.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>303.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>		
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		303.000
	0001 - Tibau		303.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escolar para o Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	<b>2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.221.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		621.000
	0001 - Tibau		621.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		137.000
	0001 - Tibau		137.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		455.000
	0001 - Tibau		455.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		12.000
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.555.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.555.000
	0001 - Tibau		3.555.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.470.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		970.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000
	<b>2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Agregar despesas orçamentária com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Quitescolar para o Ensino Fundamental</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	ADULTOS	3.000
	<b>2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		984.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>984.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		895.000
	0001 - Tibau		895.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		430.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		465.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	362 - ENSINO MÉDIO		5.000
	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		5.000
	<b>2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		718.000
	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		718.000
	<b>2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>718.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas elo Município</b>		

	de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		715.000
	0001 - Tibau		715.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.364.750
	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.364.750
	<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche</b>	Fiscal	<b>113.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	Fiscal	<b>61.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>	Fiscal	<b>107.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		102.000
	0001 - Tibau		102.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000

	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	<b>2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	Fiscal	<b>268.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		99.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		99.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		154.000
	0001 - Tibau		154.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino</b>	Fiscal	<b>393.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.000
	0001 - Tibau		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Tibau		20.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		248.000
	0001 - Tibau		248.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.750</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		84.750
	0001 - Tibau		84.750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.750
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>820.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais da educação</b>		

	<b>infantil/creche</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		820.000
	0001 - Tibau		820.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	<b>2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>406.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias como Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		406.000
	0001 - Tibau		406.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	<b>2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias para a Manutenção de Ações de Fornecimento de Quitescolar para Educação Infantil/Creche</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	<b>2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Quitescolar para Educação Infantil/Pré-Escola</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	<b>2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>57.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		42.000
	0001 - Tibau		42.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção das Ações de Qualificação dos Professores da Educação Infantil</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Tibau		6.000



	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com o Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	<b>2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	13 - CULTURA		12.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		12.000
	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		12.000
	<b>2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentária com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			5.117.000
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			5.117.000
	12 - EDUCAÇÃO		5.117.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.807.000
	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.807.000
	<b>2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.807.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.707.000
	0001 - Tibau		3.707.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.322.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		385.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.310.000
	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.310.000
	<b>1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>132.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>674.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		504.000
	0001 - Tibau		504.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		170.000
	0001 - Tibau		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
	<b>2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb</b>	<b>Fiscal</b>	<b>504.000</b>
	MUNICÍPIO DE TIBAU		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		504.000
	0001 - Tibau		504.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			12.417.838
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			12.417.838
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.103.988
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.103.988
	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO		3.103.988
	<b>1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.785.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.785.000
	0001 - Tibau		1.785.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		85.000
	<b>2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>756.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		229.000
	0001 - Tibau		229.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		527.000
	0001 - Tibau		527.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>547.988</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.000
	0001 - Tibau		93.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		454.988
	0001 - Tibau		454.988
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15 - URBANISMO		9.199.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.487.000
	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000
	<b>1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		90.000
	0001 - Tibau		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.387.000
	<b>1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.950.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.700.000
	0001 - Tibau		1.700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.010.000</b>
	<b>Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000
	0001 - Tibau		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	<b>1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com obras de revitalização em asfalto de vias públicas</b>		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto - CBOQ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.010.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com as obras de construção de vias públicas com asfalto - CBOQ</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000
	0001 - Tibau		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	<b>1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com obras de construção e reforma de praças públicas</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com construção e reforma de prédios públicos</b>		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>1.050.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000
	0001 - Tibau		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	<b>2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau</b>	Fiscal	<b>14.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	<b>2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>22.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		16.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		61.000
	0001 - Tibau		61.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	<b>2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.712.000
	0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		2.233.000
	<b>2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.233.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.000
	0001 - Tibau		106.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.007.000
	0001 - Tibau		2.007.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		120.000
	0001 - Tibau		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS		13.000
	<b>2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.460.000
	<b>2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.460.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.000
	0001 - Tibau		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.410.000
	0001 - Tibau		1.410.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.310.000
	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.000
	<b>2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	26 - TRANSPORTE		114.850
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		114.850
	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		114.850
	<b>2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>114.850</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		82.000
	0001 - Tibau		82.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.850
	0001 - Tibau		10.850

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			1.519.000
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.519.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		13.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		13.000
	0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		13.000
	<b>2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	20 - AGRICULTURA		1.506.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.181.000
	0020 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS		1.181.000
	<b>1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	<b>2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>395.000</b>
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		395.000
	0001 - Tibau		395.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	<b>2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Tibau		220.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000



	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura</b>	Fiscal	<b>511.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		407.000
	0001 - Tibau		407.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		104.000
	0001 - Tibau		104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	605 - ABASTECIMENTO		278.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		278.000
	<b>1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos</b>	Fiscal	<b>13.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesianos no município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>256.000</b>
	<b>Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		203.000
	0001 - Tibau		203.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		53.000
	0001 - Tibau		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2068 Manutenção de Aduadoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.</b>	Fiscal	<b>9.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesianos no município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		6.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		13.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO		13.000
	AGROPECUÁRIA		
	<b>2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola</b>	Fiscal	<b>13.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	607 - IRRIGAÇÃO		12.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		12.000
	<b>2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		22.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO		22.000
	AGROPECUÁRIA		
	<b>2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>22.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			877.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			877.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		248.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		248.000
	0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		248.000
	<b>1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo</b>	Fiscal	<b>156.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.000
	0001 - Tibau		156.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	<b>2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo</b>	Fiscal	<b>67.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.000
	0001 - Tibau		47.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>9.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		629.000
	695 - TURISMO		629.000
	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		629.000
	<b>2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>629.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.</b>		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.000
	0001 - Tibau		217.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		412.000
	0001 - Tibau		412.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			912.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			912.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		399.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		399.000
	0029 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER		399.000
	<b>1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000

	0001 - Tibau 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000.4000
	<b>2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer</b>	Fiscal	<b>217.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.000
	0001 - Tibau		217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	<b>2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer</b>	Fiscal	<b>171.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Tibau		134.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		37.000
	0001 - Tibau		37.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		513.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		513.000
	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO		513.000
	<b>2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau</b>	Fiscal	<b>236.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000
	0001 - Tibau		73.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		163.000

	0001 - Tibau		163.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>168.000</b>
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.000
	0001 - Tibau		109.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		59.000
	0001 - Tibau		59.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity</b>	<b>Fiscal</b>	<b>109.000</b>
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena socity.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.000
	0001 - Tibau		92.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			176.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			176.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		176.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		176.000
	0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO		176.000
	<b>1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município</b>	Fiscal	<b>160.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Tibau		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	<b>2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			73.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			73.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		73.000
	124 - CONTROLE INTERNO		73.000
	0028 - CONTROLE INTERNO		73.000
	<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município</b>	Fiscal	<b>57.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.000
	0001 - Tibau		57.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	<b>2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				73.000
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO				73.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			73.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			73.000
	0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO			73.000
	<b>1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município</b>		<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - Tibau			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			4.000
	0001 - Tibau			4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
	<b>2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município</b>		<b>Fiscal</b>	<b>57.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			57.000
	0001 - Tibau			57.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.000
	<b>2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município</b>		<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
	0001 - Tibau			4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			7.000
	0001 - Tibau			7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				10.832.150
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS				10.832.150
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			10.832.150
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			8.230.000
	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			8.230.000
	<b>0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária</b>		<b>Fiscal</b>	<b>1.210.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.210.000
	0001 - Tibau			1.210.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			200.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.000.000
	<b>0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos</b>		<b>Fiscal</b>	<b>7.020.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.510.000
	0001 - Tibau			2.510.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.000.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			500.000



	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.510.000
	0001 - Tibau		4.510.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.602.150
	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.602.150
	<b>0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.150</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Tibau		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		150
	0001 - Tibau		150
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150
	<b>0003 Gestão das Condições de Trabalho - Tribunal de Justiça</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000
	0001 - Tibau		2.000.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.000
	<b>0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			913.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			913.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		294.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		294.000
	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		294.000
	<b>1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Cultura</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>182.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Cultura.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.000
	0001 - Tibau		182.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	<b>2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>83.000</b>

	<b>Agregar as despesas orçamentárias administrativa da Secretaria Municipal de Cultura</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Tibau		37.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Cultura.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho Municipal de Cultura de Tibau</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	13 - CULTURA		619.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		619.000
	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU		555.000
	<b>2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau</b>	<b>Fiscal</b>	<b>555.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.000
	0001 - Tibau		119.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		436.000
	0001 - Tibau		436.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		64.000
	<b>2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Apoio ao Setor Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com apoio ao setor cultural</b>		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2191 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural</b>		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			606.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			606.000
	10 - SAÚDE		606.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		606.000
	0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		606.000
	<b>1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 447.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		447.000
	0001 - Tibau		447.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	<b>2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 30.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000

	0001 - Tibau		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 107.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Tibau		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		79.000
	0001 - Tibau		79.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	<b>2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 17.000</b>
	<b>Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.360.250
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.360.250

	10 - SAÚDE		14.360.250
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.535.250
	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		12.535.250
	<b>1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 20.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 9.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 20.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 62.250</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		32.250
	0001 - Tibau		32.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.250
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 14.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 33.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 479.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		181.000
	0001 - Tibau		181.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		285.000
	0001 - Tibau		285.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		285.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		1.000
	<b>2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 376.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primário da Vigilância em Saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		268.000
	0001 - Tibau		268.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		71.000
	0001 - Tibau		71.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 664.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		642.000
	0001 - Tibau		642.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 338.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		319.000
	0001 - Tibau		319.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		235.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 3.725.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.651.000
	0001 - Tibau		2.651.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		478.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		478.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		400.000
	0001 - Tibau		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		191.000
	0001 - Tibau		191.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	<b>2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 3.347.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.019.000
	0001 - Tibau		2.019.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		425.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		732.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		732.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		172.000
	0001 - Tibau		172.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		324.000
	0001 - Tibau		324.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 708.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		356.000
	0001 - Tibau		356.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		252.000
	0001 - Tibau		252.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	<b>2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 310.000</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 275.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.000
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		211.000
	0001 - Tibau		211.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	<b>2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 55.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		41.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 287.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		121.000
	0001 - Tibau		121.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		156.000
	0001 - Tibau		156.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 613.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000
	0001 - Tibau		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		503.000
	0001 - Tibau		503.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 1.200.000</b>
	<b>Agregar despesas orçamentárias com Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem</b>		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.200.000
	0001 - Tibau		1.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.386.000
	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		954.000
	<b>2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 954.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		502.000
	0001 - Tibau		502.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		201.000
	0001 - Tibau		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		251.000
	0001 - Tibau		251.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		432.000
	<b>2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 432.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		323.000
	0001 - Tibau		323.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		67.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		439.000
	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		439.000
	<b>2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 377.000</b>
	<b>Primária - Assistência Farmacêutica</b>		
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		181.000
	0001 - Tibau		181.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		101.000
	0001 - Tibau		101.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	<b>2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 62.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		52.000
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.629.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL			1.629.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.629.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.217.000
	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.217.000
	<b>1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 7.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 475.000</b>

	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		475.000
	0001 - Tibau		475.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	<b>2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 248.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.000
	0001 - Tibau		64.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		184.000
	0001 - Tibau		184.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>66.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		48.000
	0001 - Tibau		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>421.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.000
	0001 - Tibau		158.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		263.000

	0001 - Tibau		263.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		412.000
	0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		100.000
	<b>2202 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		312.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1184 Programa de Habitação de Interesse Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias para implementar ao Programa de Habitação de Interesse Social do município de Tibau/RN</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	250.000	
	<b>2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias dos Serviços de Atendimento a Família Acolhedora</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.013.080
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.013.080
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.013.080
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		158.000
	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		123.000
	<b>2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>123.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Tibau		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000

	0001 - Tibau		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000
	<b>2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão Descentralizada do SUAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com o Fortalecimento do Controle Social</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.000
	0001 - Tibau		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		855.080
	0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		129.000
	<b>2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>129.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão de Benefícios Eventuais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.000
	0001 - Tibau		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		67.000
	0001 - Tibau		67.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		366.000
	<b>2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>366.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com o Bloco da Proteção Social Básica</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		129.500



	0001 - Tibau		129.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		182.000
	0001 - Tibau		182.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		54.500
	0001 - Tibau		54.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		360.080
	<b>2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>360.080</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com o Bloco da Proteção Social Básica</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.000
	0001 - Tibau		106.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		96.680
	0001 - Tibau		96.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		81.400
	0001 - Tibau		81.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		76.000
	0001 - Tibau		76.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			773.012
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			773.012
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012
	<b>09999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>773.012</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.500
	0001 - Tibau		126.500
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		646.512
	0001 - Tibau		646.512
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	646.512	
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.198.803</b>
	01 - CAMARA MUNICIPAL		2.198.803
		01 - LEGISLATIVA	2.198.803
<b>Poder Executivo</b>			<b>73.738.080</b>
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		55.356.738
		04 - ADMINISTRAÇÃO	16.481.988
		12 - EDUCAÇÃO	15.436.750
		13 - CULTURA	631.000
		15 - URBANISMO	9.199.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.000
		20 - AGRICULTURA	1.506.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	629.000
		26 - TRANSPORTE	114.850
		27 - DESPORTO E LAZER	513.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.832.150
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.966.250
		10 - SAÚDE	14.966.250
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.642.080
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.080
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		773.012
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012
<b>Total:</b>			<b>75.936.883</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	2.198.803	0	2.198.803
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	16.481.988	16.481.988
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.642.080	2.642.080
10 - SAÚDE	0	14.966.250	14.966.250
12 - EDUCAÇÃO	0	15.436.750	15.436.750
13 - CULTURA	0	631.000	631.000
15 - URBANISMO	0	9.199.000	9.199.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	13.000	13.000
20 - AGRICULTURA	0	1.506.000	1.506.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	629.000	629.000
26 - TRANSPORTE	0	114.850	114.850

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função		Valor
		<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
27 - DESPORTO E LAZER		0	513.000	513.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		0	10.832.150	10.832.150
99 - RESERVA DE CONTINGENC		0	773.012	773.012
<b>Total</b>		<b>2.198.803</b>	<b>73.738.080</b>	<b>75.936.883</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0
01 - LEGISLATIVA	2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0
<b>1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau</b>	<b>75.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.900	0	0	0	75.900	0	0	0
0001 - Tibau	75.900	0	0	0	75.900	0	0	0
<b>2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau</b>	<b>760.121</b>	<b>760.121</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	760.121	760.121	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	760.121	760.121	0	0	0	0	0	0
<b>2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau</b>	<b>742.366</b>	<b>742.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	742.366	742.366	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	742.366	742.366	0	0	0	0	0	0
<b>2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau</b>	<b>590.056</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>588.791</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.265</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	590.056	0	0	588.791	0	0	1.265	0
0001 - Tibau	590.056	0	0	588.791	0	0	1.265	0
<b>2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau</b>	<b>24.035</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.035</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.035	0	0	24.035	0	0	0	0
0001 - Tibau	24.035	0	0	24.035	0	0	0	0
<b>2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau</b>	<b>6.325</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.325</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.325	0	0	6.325	0	0	0	0

0001 - Tibau	6.325	0	0	6.325	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2.806.000	1.598.000	0	1.197.000	11.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.806.000	1.598.000	0	1.197.000	11.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.806.000	1.598.000	0	1.197.000	11.000	0	0	0
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	2.806.000	1.598.000	0	1.197.000	11.000	0	0	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	460.000	460.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	460.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	460.000	460.000	0	0	0	0	0	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	132.000	132.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	132.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	132.000	132.000	0	0	0	0	0	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	821.000	821.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	821.000	821.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	821.000	821.000	0	0	0	0	0	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	186.000	0	0	186.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0

<b>Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
<b>17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
<b>2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar</b>								
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
<b>17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
<b>2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar</b>								
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	185.000	185.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais dos conselheiros do Conselho Tutelar.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	185.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	185.000	185.000	0	0	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	<b>36.000</b>	0	0	36.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
<b>17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	458.000	145.000	0	301.000	12.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	458.000	145.000	0	301.000	12.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	458.000	145.000	0	301.000	12.000	0	0	0
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	458.000	145.000	0	301.000	12.000	0	0	0
<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais</b>								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças</b>								
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	145.000	145.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	145.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	145.000	145.000	0	0	0	0	0	0
<b>2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças</b>								
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras</b>								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
<b>2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>225.000</b>	0	0	225.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	3.340.000	1.375.000	0	1.953.000	12.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.340.000	1.375.000	0	1.953.000	12.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.340.000	1.375.000	0	1.953.000	12.000	0	0	0
0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	3.340.000	1.375.000	0	1.953.000	12.000	0	0	0
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0
Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração</b>	<b>1.375.000</b>	1.375.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.375.000	1.375.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.375.000	1.375.000	0	0	0	0	0	0
<b>2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento</b>	<b>1.493.000</b>	0	0	1.493.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	719.000	0	0	719.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	719.000	0	0	719.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	774.000	0	0	774.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	774.000	0	0	774.000	0	0	0	0
<b>2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>	<b>460.000</b>	0	0	460.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	5.501.000	178.000	0	5.303.000	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.501.000	178.000	0	5.303.000	20.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.501.000	178.000	0	5.303.000	20.000	0	0	0
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.501.000	178.000	0	5.303.000	20.000	0	0	0
<b>1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
<b>2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>178.000</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias om a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	178.000	178.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	178.000	178.000	0	0	0	0	0	0
<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>5.264.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.264.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.134.000	0	0	5.134.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.134.000	0	0	5.134.000	0	0	0	0
<b>2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.341.750	5.589.000	0	3.712.000	1.040.750	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

<b>2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a participação de estudantes em eventos estaduais e nacionais.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>10.319.750</b>	<b>5.587.000</b>	<b>0</b>	<b>3.692.000</b>	<b>1.040.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>477.000</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>	<b>81.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO</b>	<b>477.000</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>	<b>81.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>394.000</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	394.000	394.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	394.000	394.000	0	0	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>					<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentária com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0



306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
<b>2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>229.000</b>	0	0	229.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>93.000</b>	0	0	93.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.330.000	3.967.000	0	1.768.000	595.000	0	0	0
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.343.000	3.967.000	0	831.000	545.000	0	0	0
<b>1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental</b>	<b>206.000</b>	0	0	0	206.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>303.000</b>	0	0	1.000	302.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>								
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	303.000	0	0	1.000	302.000	0	0	0
0001 - Tibau	303.000	0	0	1.000	302.000	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>					<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escolar para o Ensino Fundamental</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>1.221.000</b>	412.000	0	809.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do</b>								

<b>ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	621.000	412.000	0	209.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	621.000	412.000	0	209.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

**Programa de Trabalho**  
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>38.000</b>	0	0	1.000	37.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental</b>	<b>3.555.000</b>	3.555.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.555.000	3.555.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.555.000	3.555.000	0	0	0	0	0	0
<b>2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>Agregar despesas orçamentária com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Qüitescolar para o Ensino Fundamental</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

**Programa de Trabalho**  
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013								
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	984.000	0	0	934.000	50.000	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>984.000</b>	0	0	934.000	50.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	895.000	0	0	895.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	895.000	0	0	895.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	718.000	0	0	718.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	718.000	0	0	718.000	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior</b>	<b>718.000</b>	0	0	718.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	715.000	0	0	715.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	715.000	0	0	715.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.364.750	1.226.000	0	695.000	443.750	0	0	0
0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.364.750	1.226.000	0	695.000	443.750	0	0	0
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche</b>	<b>113.000</b>	0	0	0	113.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil(CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	61.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>107.000</b>	0	0	0	107.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - Tibau	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
<b>2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>268.000</b>	0	0	268.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>393.000</b>	0	0	393.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	248.000	0	0	248.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	248.000	0	0	248.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>105.750</b>	0	0	0	105.750	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	84.750	0	0	0	84.750	0	0	0
0001 - Tibau	84.750	0	0	0	84.750	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche</b>	<b>820.000</b>	820.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais da educação infantil/creche</b>								

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	820.000	820.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	820.000	820.000	0	0	0	0	0	0
<b>2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>406.000</b>	406.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias como Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	406.000	406.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	406.000	406.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias para a Manutenção de Ações de Fornecimento de Quitescolar para Educação Infantil/Creche</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Quitescolar para Educação Infantil/Pré-Escola</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>57.000</b>	0	0	0	57.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Tibau	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção das Ações de Qualificação dos Professores da Educação Infantil</b>	<b>18.000</b>	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com o Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	12.000	2.000	0	10.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	12.000	2.000	0	10.000	0	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	12.000	2.000	0	10.000	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau</b>	<b>12.000</b>	2.000	0	10.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Agregar as despesas orçamentária com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>								
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	<b>5.117.000</b>	4.985.000	0	0	132.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.117.000	4.985.000	0	0	132.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.807.000	3.807.000	0	0	0	0	0	0
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.807.000	3.807.000	0	0	0	0	0	0
<b>2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%</b>	<b>3.807.000</b>	3.807.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.</b>								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.707.000	3.707.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.707.000	3.707.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0



365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000	1.178.000	0	0	132.000	0	0	0
0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000	1.178.000	0	0	132.000	0	0	0
<b>1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino</b>	<b>132.000</b>	0	0	0	132.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.								
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Tibau	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%</b>	<b>674.000</b>	674.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
<b>2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb</b>	<b>504.000</b>	504.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	<b>12.417.838</b>	1.790.000	0	5.036.838	5.591.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.103.988	1.785.000	0	1.303.988	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.103.988	1.785.000	0	1.303.988	15.000	0	0	0
0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO	3.103.988	1.785.000	0	1.303.988	15.000	0	0	0
<b>1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>1.785.000</b>	1.785.000	0	0	0	0	0	0

<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.785.000	1.785.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.785.000	1.785.000	0	0	0	0	0	0
<b>2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>756.000</b>	0	0	756.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	229.000	0	0	229.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	229.000	0	0	229.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	527.000	0	0	527.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	527.000	0	0	527.000	0	0	0	0
<b>2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>547.988</b>	0	0	547.988	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.000	0	0	93.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	93.000	0	0	93.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	454.988	0	0	454.988	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	454.988	0	0	454.988	0	0	0	0
15 - URBANISMO	9.199.000	5.000	0	3.722.000	5.472.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.487.000	1.000	0	14.000	5.472.000	0	0	0
0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Tibau	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.387.000	1.000	0	14.000	5.372.000	0	0	0
<b>1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>	<b>1.950.000</b>	0	0	0	1.950.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>	<b>1.010.000</b>	0	0	0	1.010.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau.</b>								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
<b>1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com obras de revitalização em asfalto de vias públicas</b>								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ</b>	<b>1.010.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.010.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com as obras de construção de vias públicas com asfalto - CBOQ</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
<b>1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com obras de construção e reforma de praças públicas</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com construção e reforma de prédios públicos</b>								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
<b>2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0

0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Tibau	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
<b>2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau</b>	<b>75.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	1.000	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	1.000	0	0	13.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - Tibau	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.712.000	4.000	0	3.708.000	0	0	0	0
0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.233.000	3.000	0	2.230.000	0	0	0	0
<b>2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>2.233.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>2.230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.000	3.000	0	103.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	106.000	3.000	0	103.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.007.000	0	0	2.007.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.007.000	0	0	2.007.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.460.000	1.000	0	1.459.000	0	0	0	0
<b>2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>1.460.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.459.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	1.000	0	17.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	18.000	1.000	0	17.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.410.000	0	0	1.410.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.410.000	0	0	1.410.000	0	0	0	0
0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	114.850	0	0	10.850	104.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	114.850	0	0	10.850	104.000	0	0	0
0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	114.850	0	0	10.850	104.000	0	0	0
<b>2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau</b>	<b>114.850</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.850</b>	<b>104.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0001 - Tibau	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDDE	10.850	0	0	10.850	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.850	0	0	10.850	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>								
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	<b>1.519.000</b>	395.000	0	1.107.000	17.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.506.000	395.000	0	1.094.000	17.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.000	395.000	0	776.000	10.000	0	0	0
0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS	1.181.000	395.000	0	776.000	10.000	0	0	0
<b>1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
<b>2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>								

<b>dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	395.000	395.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	395.000	395.000	0	0	0	0	0	0
<b>2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura</b>	<b>265.000</b>	0	0	265.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</b>								
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura</b>	<b>511.000</b>	0	0	511.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	407.000	0	0	407.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	407.000	0	0	407.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	278.000	0	0	271.000	7.000	0	0	0
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	278.000	0	0	271.000	7.000	0	0	0
<b>1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos</b>	<b>13.000</b>	0	0	6.000	7.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesianos no município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
<b>2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau</b>	<b>256.000</b>	0	0	256.000	0	0	0	0
<b>Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
<b>2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesianos no município de Tibau.</b>								
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

Recursos Naturais									
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
<b>2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau</b>	<b>22.000</b>	0	0	22.000	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	877.000	156.000	0	711.000	10.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	248.000	156.000	0	82.000	10.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.000	156.000	0	82.000	10.000	0	0	0	0
0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA	248.000	156.000	0	82.000	10.000	0	0	0	0
<b>1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo</b>	<b>156.000</b>	156.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	156.000	156.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	156.000	156.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo</b>	<b>67.000</b>	0	0	67.000	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias om a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	629.000	0	0	629.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	629.000	0	0	629.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	629.000	0	0	629.000	0	0	0	0
<b>2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau</b>	<b>629.000</b>	0	0	629.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.000	0	0	217.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	217.000	0	0	217.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	412.000	0	0	412.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	412.000	0	0	412.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	<b>912.000</b>	217.000	0	690.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	399.000	217.000	0	177.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.000	217.000	0	177.000	5.000	0	0	0
0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER	399.000	217.000	0	177.000	5.000	0	0	0
<b>1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer</b>	<b>217.000</b>	217.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.000	217.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	217.000	217.000	0	0	0	0	0	0
<b>2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer</b>	<b>171.000</b>	0	0	171.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>								



15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
<b>2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	<b>6.000</b>	0	0	<b>6.000</b>	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	513.000	0	0	513.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	513.000	0	0	513.000	0	0	0	0
0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO	513.000	0	0	513.000	0	0	0	0
<b>2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau</b>	<b>236.000</b>	0	0	<b>236.000</b>	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
<b>2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau</b>	<b>168.000</b>	0	0	<b>168.000</b>	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
<b>2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society</b>	<b>109.000</b>	0	0	<b>109.000</b>	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>176.000</b>	160.000	0	11.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	176.000	160.000	0	11.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.000	160.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO	176.000	160.000	0	11.000	5.000	0	0	0
<b>1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>160.000</b>	160.000	0	0	0	0	0	0

<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	160.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	160.000	160.000	0	0	0	0	0	0
<b>2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0028 - CONTROLE INTERNO	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município</b>	<b>57.000</b>	57.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0
<b>2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO	73.000	57.000	0	11.000	5.000	0	0	0
<b>1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0

<b>2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município</b>	<b>57.000</b>	57.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	57.000	57.000	0	0	0	0	0	0
<b>2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	<b>10.832.150</b>	0	5.230.000	2.602.150	0	0	3.000.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.832.150	0	5.230.000	2.602.150	0	0	3.000.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.230.000	0	5.230.000	0	0	0	3.000.000	0
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.230.000	0	5.230.000	0	0	0	3.000.000	0
<b>0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária</b>	<b>1.210.000</b>	0	210.000	0	0	0	1.000.000	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.210.000	0	210.000	0	0	0	1.000.000	0
0001 - Tibau	1.210.000	0	210.000	0	0	0	1.000.000	0
<b>0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos</b>	<b>7.020.000</b>	0	5.020.000	0	0	0	2.000.000	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.510.000	0	2.010.000	0	0	0	500.000	0
0001 - Tibau	2.510.000	0	2.010.000	0	0	0	500.000	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.510.000	0	3.010.000	0	0	0	1.500.000	0
0001 - Tibau	4.510.000	0	3.010.000	0	0	0	1.500.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.602.150	0	0	2.602.150	0	0	0	0
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.602.150	0	0	2.602.150	0	0	0	0
<b>0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	<b>600.150</b>	0	0	600.150	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0
0001 - Tibau	150	0	0	150	0	0	0	0
<b>0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça</b>	<b>2.000.000</b>	0	0	2.000.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
<b>0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	913.000	182.000	0	726.000	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	294.000	182.000	0	107.000	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.000	182.000	0	107.000	5.000	0	0	0	
0026 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA	294.000	182.000	0	107.000	5.000	0	0	0	
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Cultura</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	182.000	182.000	0	0	0	0	0	0	
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Cultura.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	182.000	182.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	182.000	182.000	0	0	0	0	0	0	
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0	
<b>Agregar as despesas orçamentárias administrativa da Secretaria Municipal de Cultura</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
<b>Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Cultura.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho Municipal de Cultura de Tibau</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
13 - CULTURA	619.000	0	0	619.000	0	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	619.000	0	0	619.000	0	0	0	0	
0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU	555.000	0	0	555.000	0	0	0	0	
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	555.000	0	0	555.000	0	0	0	0	
<b>Agregar as despesas orçamentárias com ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	119.000	0	0	119.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	119.000	0	0	119.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	436.000	0	0	436.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	436.000	0	0	436.000	0	0	0	0	
0026 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0	
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Apoio ao Setor Cultural	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
<b>Agregar as despesas orçamentárias com apoio ao setor cultural</b>									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	

Recursos Naturais									
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>2191 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural</b>									
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	0
0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>447.000</b>	447.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	447.000	447.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	447.000	447.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
<b>2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>107.000</b>	0	0	107.000	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Tibau	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0	0
<b>2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>17.000</b>	0	0	17.000	0	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.360.250	7.708.000	0	6.492.000	160.250	0	0	0
10 - SAÚDE	14.360.250	7.708.000	0	6.492.000	160.250	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250	7.345.000	0	5.030.000	160.250	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250	7.345.000	0	5.030.000	160.250	0	0	0
<b>1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.</b>								

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>62.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	32.250	0	0	0	32.250	0	0	0
0001 - Tibau	32.250	0	0	0	32.250	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>14.000</b>	0	0	0	14.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>33.000</b>	0	0	0	33.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
<b>2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>	<b>479.000</b>	457.000	0	22.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.000	172.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	181.000	172.000	0	9.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	285.000	285.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	285.000	285.000	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>	<b>376.000</b>	331.000	0	43.000	2.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primário da Vigilância em Saúde.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	268.000	260.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	268.000	260.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
<b>2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>	<b>664.000</b>	<b>602.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	2.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	2.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	642.000	600.000	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	642.000	600.000	0	42.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>	<b>338.000</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	1.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	1.000	0	9.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319.000	235.000	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	319.000	235.000	0	84.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>3.725.000</b>	<b>1.808.000</b>	<b>0</b>	<b>1.917.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha</b>								
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.651.000	1.805.000	0	846.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.651.000	1.805.000	0	846.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	478.000	3.000	0	475.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	478.000	3.000	0	475.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	191.000	0	0	191.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	191.000	0	0	191.000	0	0	0	0
<b>2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de</b>	<b>3.347.000</b>	<b>2.111.000</b>	<b>0</b>	<b>1.236.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Saúde								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.019.000	1.880.000	0	139.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.019.000	1.880.000	0	139.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	732.000	231.000	0	501.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	732.000	231.000	0	501.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	172.000	0	0	172.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	172.000	0	0	172.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	324.000	0	0	324.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	324.000	0	0	324.000	0	0	0	0
<b>2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>708.000</b>	0	0	708.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	356.000	0	0	356.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	356.000	0	0	356.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
<b>2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN</b>	<b>310.000</b>	0	0	310.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>	<b>275.000</b>	0	0	275.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0
<b>2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária								

de vigilância em saúde.								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>287.000</b>	0	0	287.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
<b>2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional</b>	<b>613.000</b>	600.000	0	13.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	100.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	105.000	100.000	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	503.000	500.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	503.000	500.000	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem</b>	<b>1.200.000</b>	1.200.000	0	0	0	0	0	0
<b>Agregar despesas orçamentárias com Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem</b>								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.000	303.000	0	1.083.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	954.000	0	0	954.000	0	0	0	0
<b>2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>	<b>954.000</b>	0	0	954.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	502.000	0	0	502.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	502.000	0	0	502.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	432.000	303.000	0	129.000	0	0	0	0
<b>2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação</b>	<b>432.000</b>	303.000	0	129.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	323.000	302.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	323.000	302.000	0	21.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000	1.000	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	67.000	1.000	0	66.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	439.000	60.000	0	379.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	439.000	60.000	0	379.000	0	0	0	0
<b>2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>	<b>377.000</b>	60.000	0	317.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.000	60.000	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	181.000	60.000	0	121.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
<b>2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>	<b>62.000</b>	0	0	62.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	<b>1.629.000</b>	475.000	0	1.147.000	7.000	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.000	475.000	0	1.147.000	7.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.217.000	475.000	0	735.000	7.000	0	0	0
0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.000	475.000	0	735.000	7.000	0	0	0
<b>1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social</b>	<b>475.000</b>	475.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	475.000	475.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	475.000	475.000	0	0	0	0	0	0
<b>2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	<b>248.000</b>	0	0	248.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	184.000	0	0	184.000	0	0	0	0
<b>2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	<b>66.000</b>	0	0	66.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</b>	<b>421.000</b>	0	0	421.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	263.000	0	0	263.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	263.000	0	0	263.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	412.000	0	0	412.000	0	0	0	0
0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2202 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
<b>1184 Programa de Habitação de Interesse Social</b>	<b>300.000</b>	0	0	300.000	0	0	0	0

<b>Agregar as despesas orçamentárias para implementar ao Programa de Habitação de Interesse Social do município de Tibau/RN</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias dos Serviços de Atendimento a Família Acolhedora</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b> Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b> Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.013.080	264.000	0	724.080	25.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.080	264.000	0	724.080	25.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000	30.000	0	123.000	5.000	0	0	0
0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	123.000	30.000	0	88.000	5.000	0	0	0
<b>2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	<b>123.000</b>	30.000	0	88.000	5.000	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.000	0	0	42.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	42.000	3.000	0	0	0
0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão Descentralizada do SUAS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com o Fortalecimento do Controle Social</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.080	234.000	0	601.080	20.000	0	0	0
0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	129.000	0	0	129.000	0	0	0	0
<b>2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>129.000</b>	0	0	129.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão de Benefícios Eventuais</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	366.000	162.000	0	194.000	10.000	0	0	0
<b>2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>366.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>	<b>194.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com o Bloco da Proteção Social Básica								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.500	82.000	0	44.500	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	129.500	82.000	0	44.500	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	182.000	80.000	0	102.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	182.000	80.000	0	102.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.500	0	0	47.500	7.000	0	0	0
0001 - Tibau	54.500	0	0	47.500	7.000	0	0	0
0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	360.080	72.000	0	278.080	10.000	0	0	0
<b>2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>360.080</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>278.080</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agregar as despesas orçamentárias com o Bloco da Proteção Social Básica								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.000	32.000	0	71.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	106.000	32.000	0	71.000	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.680	40.000	0	56.680	0	0	0	0
0001 - Tibau	96.680	40.000	0	56.680	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - Tibau	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	76.000	0	0	69.000	7.000	0	0	0
0001 - Tibau	76.000	0	0	69.000	7.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	0	0	0	0	0	0	0
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>773.012</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	126.500	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	646.512	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	646.512	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>75.936.883</b>	<b>27.280.487</b>	<b>5.230.000</b>	<b>32.508.219</b>	<b>7.143.900</b>	<b>0</b>	<b>3.001.265</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0,00
	01 - CAMARA MUNICIPAL	2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0,00
	01 - Fiscal	2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.198.803	1.502.487	0	619.151	75.900	0	1.265	0,00
Poder Executivo		73.738.080	25.778.000	5.230.000	31.889.068	7.068.000	0	3.000.000	0,00

	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	55.356.738	16.884.000	5.230.000	23.371.988	6.870.750	0	3.000.000	0,00
	01 - Fiscal	55.356.738	16.884.000	5.230.000	23.371.988	6.870.750	0	3.000.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.484.000	6.312.000	2.220.000	6.217.000	235.000	0	1.500.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.977.000	5.587.000	0	1.343.000	47.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.715.000	4.715.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	300.000	0	0	164.000	136.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	84.000	0	0	83.000	1.000	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.068.750	0	0	1.226.000	842.750	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.006.988	0	3.010.000	12.719.988	3.777.000	0	1.500.000	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.410.000	0	0	1.410.000	0	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.966.250	8.155.000	0	6.646.000	165.250	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	14.966.250	8.155.000	0	6.646.000	165.250	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	47.000	2.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.507.000	5.029.000	0	2.428.000	50.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.157.000	1.570.000	0	1.558.000	29.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	356.000	356.000	0	0	0	0	0	0,00

	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	686.250	0	0	654.000	32.250	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.806.000	0	0	1.754.000	52.000	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.080	739.000	0	1.871.080	32.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.642.080	739.000	0	1.871.080	32.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.500	589.000	0	567.500	10.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	328.680	150.000	0	178.680	0	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.065.500	0	0	1.043.500	22.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	773.012	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	126.500	0	0	0	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	646.512	0	0	0	0	0	0	0,00
	<b>Total:</b>	<b>75.936.883</b>	<b>27.280.487</b>	<b>5.230.000</b>	<b>32.508.219</b>	<b>7.143.900</b>	<b>0</b>	<b>3.001.265</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.319.750	5.587.000	0	3.692.000	1.040.750	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	10.319.750	5.587.000	0	3.692.000	1.040.750	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.000	394.000	0	81.000	2.000	0	0	0	
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	477.000	394.000	0	81.000	2.000	0	0	0	
<b>1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>394.000</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	394.000	394.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	394.000	394.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
<b>2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>229.000</b>	0	0	229.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>93.000</b>	0	0	93.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
<b>2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	

0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.330.000	3.967.000	0	1.768.000	595.000	0	0	0
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.343.000	3.967.000	0	831.000	545.000	0	0	0
<b>1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental</b>	<b>206.000</b>	0	0	0	206.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>303.000</b>	0	0	1.000	302.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	303.000	0	0	1.000	302.000	0	0	0
0001 - Tibau	303.000	0	0	1.000	302.000	0	0	0
<b>2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>1.221.000</b>	412.000	0	809.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	621.000	412.000	0	209.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	621.000	412.000	0	209.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>38.000</b>	0	0	1.000	37.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	1.000	11.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
<b>2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental</b>	<b>3.555.000</b>	3.555.000	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.555.000	3.555.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	3.555.000	3.555.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	984.000	0	0	934.000	50.000	0	0	0	
<b>2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>984.000</b>	0	0	934.000	50.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	895.000	0	0	895.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	895.000	0	0	895.000	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2025 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

12.858/2013									
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio</b>	<b>5.000</b>	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	718.000	0	0	718.000	0	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	718.000	0	0	718.000	0	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior</b>	<b>718.000</b>	0	0	<b>718.000</b>	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	715.000	0	0	715.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	715.000	0	0	715.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.364.750	1.226.000	0	695.000	443.750	0	0	0	0
0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.364.750	1.226.000	0	695.000	443.750	0	0	0	0
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche</b>	<b>113.000</b>	0	0	0	113.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
									Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	61.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>107.000</b>	0	0	0	107.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
0001 - Tibau	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
<b>2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>268.000</b>	0	0	268.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>393.000</b>	0	0	393.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	248.000	0	0	248.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	248.000	0	0	248.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>105.750</b>	0	0	0	105.750	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	84.750	0	0	0	84.750	0	0	0
0001 - Tibau	84.750	0	0	0	84.750	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche</b>	<b>820.000</b>	820.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	820.000	820.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	820.000	820.000	0	0	0	0	0	0
<b>2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>406.000</b>	406.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	406.000	406.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	406.000	406.000	0	0	0	0	0	0
<b>2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>57.000</b>	0	0	0	57.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Tibau	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil</b>	<b>18.000</b>	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>Infantil/Creche</b>								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>	<b>5.117.000</b>	4.985.000	0	0	132.000	0	0	0
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>5.117.000</b>	4.985.000	0	0	132.000	0	0	0
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.807.000</b>	3.807.000	0	0	0	0	0	0
<b>0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.807.000</b>	3.807.000	0	0	0	0	0	0
<b>2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%</b>	<b>3.807.000</b>	3.807.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.707.000	3.707.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.707.000	3.707.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
<b>365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.310.000</b>	1.178.000	0	0	132.000	0	0	0
<b>0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.310.000</b>	1.178.000	0	0	132.000	0	0	0
<b>1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino</b>	<b>132.000</b>	0	0	0	132.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Tibau	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%</b>	<b>674.000</b>	674.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU</b>					<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
<b>2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb</b>	<b>504.000</b>	504.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	504.000	504.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>15.436.750</b>	<b>10.572.000</b>	<b>0</b>	<b>3.692.000</b>	<b>1.172.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>5.945.000,00</b>
IPTU		2.500.000,00
IRRF		1.720.000,00
ITBI		725.000,00

ISS	1.000.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>833.984,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	833.984,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>32.329.024,00</b>
FPM	18.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	4.500.000,00
ITR	15.000,00
ICMS	9.500.000,00
IPVA	300.000,00
IPI	14.024,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>39.108.008,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>-465.805,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	400.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-865.805,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	10.037.000,00
Educação Infantil	3.372.750,00
Outras subfunções	1.625.000,00
Total	15.034.750,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	-465.805,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>15.500.555,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>39,63</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	
0012 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE	606.000	447.000	0	154.000	5.000	0	0	0	
<b>1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
<b>2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>447.000</b>	<b>447.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	447.000	447.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	447.000	447.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
<b>2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>107.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>107.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0	
<b>2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	



0001 - Tibau	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.360.250	7.708.000	0	6.492.000	160.250	0	0	0
10 - SAÚDE	14.360.250	7.708.000	0	6.492.000	160.250	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250	7.345.000	0	5.030.000	160.250	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250	7.345.000	0	5.030.000	160.250	0	0	0
<b>1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>62.250</b>	0	0	0	62.250	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	32.250	0	0	0	32.250	0	0	0
0001 - Tibau	32.250	0	0	0	32.250	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>14.000</b>	0	0	0	14.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0

<b>1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>33.000</b>	0	0	0	33.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
<b>2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>	<b>479.000</b>	457.000	0	22.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.000	172.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	181.000	172.000	0	9.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	285.000	285.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	285.000	285.000	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>	<b>376.000</b>	331.000	0	43.000	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	268.000	260.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	268.000	260.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
<b>2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>	<b>664.000</b>	602.000	0	62.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	2.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	2.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	642.000	600.000	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	642.000	600.000	0	42.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>	<b>338.000</b>	236.000	0	102.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	1.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	1.000	0	9.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319.000	235.000	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	319.000	235.000	0	84.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>	<b>3.725.000</b>	1.808.000	0	1.917.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.651.000	1.805.000	0	846.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	2.651.000	1.805.000	0	846.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	478.000	3.000	0	475.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	478.000	3.000	0	475.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	191.000	0	0	191.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	191.000	0	0	191.000	0	0	0	0
<b>2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>3.347.000</b>	<b>2.111.000</b>	<b>0</b>	<b>1.236.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.019.000	1.880.000	0	139.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.019.000	1.880.000	0	139.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	732.000	231.000	0	501.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	732.000	231.000	0	501.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	172.000	0	0	172.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	172.000	0	0	172.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	324.000	0	0	324.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	324.000	0	0	324.000	0	0	0	0
<b>2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>708.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>708.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	356.000	0	0	356.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	356.000	0	0	356.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
<b>2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	211.000	0	0	211.000	0	0	0	0
<b>2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	da Dívida	Correntes				Capital
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>287.000</b>	0	0	287.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
<b>2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional</b>	<b>613.000</b>	600.000	0	13.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	100.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	105.000	100.000	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	503.000	500.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	503.000	500.000	0	3.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem</b>	<b>1.200.000</b>	1.200.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.000	303.000	0	1.083.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	954.000	0	0	954.000	0	0	0	0
<b>2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>	<b>954.000</b>	0	0	954.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	502.000	0	0	502.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	502.000	0	0	502.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	432.000	303.000	0	129.000	0	0	0	0
<b>2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação</b>	<b>432.000</b>	303.000	0	129.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	323.000	302.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	323.000	302.000	0	21.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000	1.000	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	67.000	1.000	0	66.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	439.000	60.000	0	379.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	439.000	60.000	0	379.000	0	0	0	0
<b>2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>	<b>377.000</b>	60.000	0	317.000	0	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.000	60.000	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	181.000	60.000	0	121.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>	<b>62.000</b>	0	0	62.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>14.966.250</b>	<b>8.155.000</b>	<b>0</b>	<b>6.646.000</b>	<b>165.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
		<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>5.945.000,00</b>
IPTU		2.500.000,00
IRRF		1.720.000,00
ITBI		725.000,00
ISS		1.000.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>833.984,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		833.984,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>27.829.024,00</b>
FPM		18.000.000,00
ITR		15.000,00
ICMS		9.500.000,00
IPVA		300.000,00
IPI		14.024,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>34.608.008,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>4.913.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.913.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Atenção Básica		12.535.250,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.386.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico		439.000,00
Outras subfunções		606.000,00
Total		14.966.250,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		4.913.000,00
<b>Valor aplicado</b>		<b>10.053.250,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>29,04</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

<b>Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.998.912	2.198.803
Função		
01 LEGISLATIVA	1.998.912	2.198.803
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.998.912	2.198.803
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	1.998.912	2.198.803
Ação		
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	69.000	75.900
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	691.019	760.121
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	674.878	742.366
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	536.415	590.056
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	21.850	24.035
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	5.750	6.325
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.365.897	1.502.487
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.865	619.151
4 INVESTIMENTO	69.000	75.900
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.150	1.265
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.998.912	2.198.803

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.502.487		619.151	75.900		1.265		2.198.803
Total	1.502.487		619.151	75.900		1.265		2.198.803

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>		
<b>Unidade 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.605.100	2.806.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.605.100	2.806.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100	2.806.000
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	1.605.100	2.806.000
Ação		
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	2.000	11.000
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	340.000	460.000
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	145.000	132.000
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	680.000	821.000
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	66.500	186.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	20.500	265.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	100.000	630.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	18.000	80.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	215.000	185.000
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	18.100	36.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.380.000	1.598.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.100	1.197.000

4 INVESTIMENTO	2.000	11.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.605.100	1.994.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	812.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.598.000		395.000	1.000				<b>1.994.000</b>
17040000			802.000	10.000				<b>812.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.598.000</b>		<b>1.197.000</b>	<b>11.000</b>				<b>2.806.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	333.000	458.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	333.000	458.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	333.000	458.000
Programa		
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	333.000	458.000
Ação		
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	2.000	12.000
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	170.000	145.000
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	134.000	76.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças Grupo de Despesa	27.000	225.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	145.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000	301.000
4 INVESTIMENTO	2.000	12.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	333.000	367.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	91.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	145.000		220.000	2.000				<b>367.000</b>
17040000			81.000	10.000				<b>91.000</b>
<b>Total</b>	<b>145.000</b>		<b>301.000</b>	<b>12.000</b>				<b>458.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.928.000	3.340.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.928.000	3.340.000
Sub-Função		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.928.000	3.340.000
Programa		
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	1.928.000	3.340.000
Ação		
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	5.000	12.000
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.605.000	1.375.000
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	266.000	1.493.000
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	52.000	460.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.000	1.375.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000	1.953.000
4 INVESTIMENTO	5.000	12.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.928.000	2.206.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.134.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.375.000		829.000	2.000				<b>2.206.000</b>
17040000			1.124.000	10.000				<b>1.134.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.375.000</b>		<b>1.953.000</b>	<b>12.000</b>				<b>3.340.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>		
<b>Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	798.000	5.501.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	798.000	5.501.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	798.000	5.501.000
Programa		
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	798.000	5.501.000
Ação		
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	2.000	20.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	207.000	178.000
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	572.000	5.264.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	17.000	39.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000	178.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.000	5.303.000
4 INVESTIMENTO	2.000	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	798.000	332.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	5.169.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	178.000		152.000	2.000				<b>332.000</b>
17040000			5.151.000	18.000				<b>5.169.000</b>
<b>Total</b>	<b>178.000</b>		<b>5.303.000</b>	<b>20.000</b>				<b>5.501.000</b>



MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	8.299.150	10.341.750	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.000	10.000	
12 EDUCAÇÃO	8.292.150	10.319.750	
13 CULTURA	6.000	12.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.000	487.000	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	241.000	425.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.679.150	6.330.000	
362 ENSINO MÉDIO	31.000	5.000	
364 ENSINO SUPERIOR	23.000	718.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.130.000	2.364.750	
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.000	12.000	
Programa			
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	195.000	499.000	
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.150	5.343.000	
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.130.000	2.364.750	
0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000	3.000	
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	241.000	425.000	
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	747.000	1.707.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	1.000	2.000	
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	57.000	206.000	
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	102.000	113.000	
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	102.000	61.000	
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	206.000	303.000	
1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	83.000	107.000	
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	167.000	394.000	
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	10.000	17.000	
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	4.000	52.000	
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	6.000	12.000	
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	109.000	229.000	
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	72.000	93.000	
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	57.000	100.000	
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	3.000	3.000	
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	693.000	984.000	
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	31.000	5.000	
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	23.000	718.000	
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	22.000	15.000	
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	28.150	3.000	
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	11.000	3.000	
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	11.000	3.000	
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.942.000	1.221.000	
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	221.000	268.000	
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	286.000	393.000	
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	8.000	38.000	
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	136.000	105.750	

2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	6.000	12.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.707.000	3.555.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	890.000	820.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	1.000.000	406.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	14.000	2.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	9.000	3.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	16.000	3.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	1.000	10.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	2.000	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	230.000	57.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	12.000	18.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	10.000	2.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	11.000	2.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.216.000	5.589.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.160.150	3.712.000
4 INVESTIMENTO	923.000	1.040.750
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	38.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.173.150	6.977.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	94.000	300.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	104.000	84.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000	16.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.800.000	2.068.750
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	858.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.000		35.000	1.000				38.000
15001001	5.587.000		1.343.000	47.000				6.977.000
15500000			164.000	136.000				300.000
15520000			83.000	1.000				84.000
15530000			16.000					16.000
15730000			1.226.000	842.750				2.068.750
17040000			845.000	13.000				858.000
Total	5.589.000		3.712.000	1.040.750				10.341.750

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	3.041.750	5.117.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	3.041.750	5.117.000
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.447.200	3.807.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	594.550	1.310.000
Programa		
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.447.200	3.807.000
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO	594.550	1.310.000

INFANTIL		
Ação		
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	51.750	132.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	2.447.200	3.807.000
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	272.550	674.000
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	270.250	504.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.990.000	4.985.000
4 INVESTIMENTO	51.750	132.000
Fonte		
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.990.000	4.715.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.650	1.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.750	31.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	170.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.350	100.000

MUNICÍPIO DE TIBAU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	
15401070	4.715.000							4.715.000	
15410000				1.000				1.000	
15411070	100.000							100.000	
15420000				31.000				31.000	
15421070	170.000							170.000	
15430000				100.000				100.000	
Total	4.985.000			132.000				5.117.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								5.039.100	12.417.838
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								2.033.200	3.103.988
15 URBANISMO								2.870.400	9.199.000
26 TRANSPORTE								135.500	114.850
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								2.033.200	3.103.988
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								313.950	5.487.000
452 SERVIÇOS URBANOS								2.556.450	3.712.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								135.500	114.850
Programa									
0015 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA								801.550	2.233.000
0016 GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS								20.700	13.000
0017 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								1.731.900	1.560.000
0018 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA								451.750	5.507.850
0019 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO								2.033.200	3.103.988
Ação									
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos								2.300	15.000
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau								11.500	100.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais								21.850	25.000
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau								57.500	1.950.000

1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	57.500	1.010.000
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	0	5.000
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	0	1.010.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	0	100.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	0	100.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	0	1.050.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.787.100	1.785.000
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	147.200	756.000
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	96.600	547.988
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	801.550	2.233.000
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	1.720.400	1.460.000
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	20.700	13.000
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	14.950	14.000
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	11.500	12.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	23.000	22.000
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	102.350	75.000
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	135.500	114.850
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	13.800	14.000
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	13.800	6.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.260.900	1.790.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.700	5.036.838
4 INVESTIMENTO	333.500	5.591.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.209.650	2.461.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.700.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	6.715.988
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000	120.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.450	10.850
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.587.000	1.410.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.790.000		455.000	216.000				2.461.000
17003110				1.700.000				1.700.000
17010000								0
17040000			3.040.988	3.675.000				6.715.988
17050000			120.000					120.000
17500000			10.850					10.850
17510000			1.410.000					1.410.000
17540000								0
27540000								0
<b>Total</b>	<b>1.790.000</b>		<b>5.036.838</b>	<b>5.591.000</b>				<b>12.417.838</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>		
<b>Unidade 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	511.000	1.519.000
Função		

18 GESTÃO AMBIENTAL	9.000	13.000
20 AGRICULTURA	502.000	1.506.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.000	1.181.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	9.000	13.000
605 ABASTECIMENTO	29.000	278.000
606 EXTENSÃO RURAL	4.000	13.000
607 IRRIGAÇÃO	3.000	12.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	7.000	22.000
Programa		
0020 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS	459.000	1.181.000
0021 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	43.000	325.000
0022 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	9.000	13.000
Ação		
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.000	10.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	4.000	13.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	335.000	395.000
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	12.000	265.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	111.000	511.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	4.000	13.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	7.000	22.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	3.000	12.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	21.000	256.000
2068 Manutenção de Aduadoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	4.000	9.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	9.000	13.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000	395.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000	1.107.000
4 INVESTIMENTO	3.000	17.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	511.000	1.266.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	253.000

MUNICÍPIO DE TIBAU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	395.000		868.000	3.000				1.266.000	
17040000			239.000	14.000				253.000	
Total	395.000		1.107.000	17.000				1.519.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>									
<b>Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								253.000	877.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								125.000	248.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS								128.000	629.000
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								125.000	248.000
695 TURISMO								128.000	629.000
Programa									
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA								128.000	629.000
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA								125.000	248.000
Ação									

1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	1.000	5.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	1.000	5.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	93.000	156.000
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	22.000	67.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	3.000	6.000
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	128.000	629.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	5.000	9.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000	156.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000	711.000
4 INVESTIMENTO	2.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	253.000	430.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	447.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	156.000		272.000	2.000				430.000
17040000			439.000	8.000				447.000
<b>Total</b>	<b>156.000</b>		<b>711.000</b>	<b>10.000</b>				<b>877.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		209.500	912.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		171.000	399.000
27 DESPORTO E LAZER		38.500	513.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		171.000	399.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		38.500	513.000
Programa			
0025 PROMOÇÃO AO DESPORTO		38.500	513.000
0029 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER		171.000	399.000
Ação			
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer		1.000	5.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer		157.000	217.000
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer		10.000	171.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		3.000	6.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau		15.000	236.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau		12.000	168.000
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society		11.500	109.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.000	217.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.500	690.000
4 INVESTIMENTO		1.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		209.500	629.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	283.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
--	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------	-------

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	217.000		411.000	1.000				629.000
17040000			279.000	4.000				283.000
<b>Total</b>	<b>217.000</b>		<b>690.000</b>	<b>5.000</b>				<b>912.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	240.000	176.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	240.000	176.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000	176.000	
Programa			
0027 ACESSORAMENTO JURÍDICO	240.000	176.000	
Ação			
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	2.000	5.000	
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	232.000	160.000	
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	6.000	11.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.000	160.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	11.000	
4 INVESTIMENTO	2.000	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	165.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	11.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	160.000		4.000	1.000				165.000
17040000			7.000	4.000				11.000
<b>Total</b>	<b>160.000</b>		<b>11.000</b>	<b>5.000</b>				<b>176.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	47.000	73.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	47.000	73.000	
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO	47.000	73.000	
Programa			
0028 CONTROLE INTERNO	47.000	73.000	
Ação			
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	2.000	5.000	
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	41.000	57.000	
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	4.000	11.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000	57.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	11.000	

4 INVESTIMENTO	2.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	62.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	11.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	57.000		4.000	1.000				62.000
17040000			7.000	4.000				11.000
Total	57.000		11.000	5.000				73.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		66.000	73.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		66.000	73.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		66.000	73.000
Programa			
0027 ASSESSORAMENTO JURÍDICO		66.000	73.000
Ação			
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município		1.000	5.000
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município		61.000	57.000
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município		4.000	11.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.000	57.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	11.000
4 INVESTIMENTO		1.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		66.000	62.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	11.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	57.000		4.000	1.000				62.000
17040000			7.000	4.000				11.000
17200000								0
Total	57.000		11.000	5.000				73.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		3.608.250	10.832.150
Função			
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.608.250	10.832.150
Sub-Função			



843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.405.750	8.230.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.202.500	2.602.150
Programa		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.608.250	10.832.150
Ação		
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	350.200	600.150
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.325.000	1.210.000
0003 Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	850.000	2.000.000
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	2.300	2.000
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	1.080.750	7.020.000
Grupo de Despesa		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000	5.230.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.202.500	2.602.150
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	805.750	3.000.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.608.050	6.121.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	4.711.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	150
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000		2.220.000	2.401.000			1.500.000		6.121.000
17040000		3.010.000	201.000			1.500.000		4.711.000
17500000			150					150
Total		5.230.000	2.602.150			3.000.000		10.832.150

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	340.400	913.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	263.350	294.000
13 CULTURA	77.050	619.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.350	294.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	77.050	619.000
Programa		
0023 DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU	77.050	555.000
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA	263.350	358.000
Ação		
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	2.300	5.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	218.500	182.000
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	18.400	83.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	16.100	12.000
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	8.050	12.000
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	77.050	555.000
2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Apoio ao Setor Cultural	0	52.000
2191 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultural	0	12.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.500	182.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.600	726.000
4 INVESTIMENTO	2.300	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	340.400	351.000

17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	500.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	62.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	182.000		167.000	2.000				351.000
17040000			497.000	3.000				500.000
17190000			62.000					62.000
<b>Total</b>	<b>182.000</b>		<b>726.000</b>	<b>5.000</b>				<b>913.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		797.000	606.000
Função			
10 SAÚDE		797.000	606.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		797.000	606.000
Programa			
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		797.000	606.000
Ação			
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde		1.000	5.000
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde		736.000	447.000
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		28.000	30.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		24.000	107.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		8.000	17.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.000	447.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	154.000
4 INVESTIMENTO		1.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		61.000	49.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		736.000	447.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	110.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			47.000	2.000				49.000
15001002	447.000							447.000
17040000			107.000	3.000				110.000
<b>Total</b>	<b>447.000</b>		<b>154.000</b>	<b>5.000</b>				<b>606.000</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		15.566.000	14.360.250
Função			

10 SAÚDE	15.566.000	14.360.250
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.033.000	12.535.250
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	736.000	1.386.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	797.000	439.000
Programa		
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	15.062.000	13.928.250
0014 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	504.000	432.000
Ação		
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	23.000	20.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	11.000	9.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	53.000	20.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	56.000	62.250
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	27.000	14.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	13.000	33.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	534.000	479.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	336.000	376.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	544.000	664.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	712.000	338.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	6.908.000	3.725.000
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.057.000	3.347.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	504.000	432.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	774.000	377.000
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	23.000	62.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	893.000	708.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	180.000	310.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	113.000	275.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	68.000	55.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	232.000	954.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	122.000	287.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	383.000	613.000
2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	0	1.200.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.273.000	7.708.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.110.000	6.492.000
4 INVESTIMENTO	183.000	160.250
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.241.000	7.060.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.257.000	3.157.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	395.000	356.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	1.200.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	61.000	205.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	600.000	686.250
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.012.000	1.696.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	4.582.000		2.428.000	50.000				7.060.000
16000000	1.570.000		1.558.000	29.000				3.157.000
16003110								0
16003120								0
16013110								0

16013120							0
16040000	356.000						356.000
16050000	1.200.000						1.200.000
16210000		205.000					205.000
16350000		654.000	32.250				686.250
17040000		1.647.000	49.000				1.696.000
26003110							0
26003120							0
26213210							0
Total	7.708.000	6.492.000	160.250				14.360.250

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	656.000	1.629.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	656.000	1.629.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.000	1.217.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	412.000	
Programa			
0030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	100.000	
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	656.000	1.529.000	
Ação			
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	1.000	7.000	
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	0	300.000	
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	485.000	475.000	
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	13.000	248.000	
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	16.000	66.000	
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	141.000	421.000	
2202 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	0	100.000	
2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	0	12.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000	475.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	1.147.000	
4 INVESTIMENTO	1.000	7.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	656.000	825.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	804.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	475.000		348.000	2.000				825.000
17040000			799.000	5.000				804.000
Total	475.000		1.147.000	7.000				1.629.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	0	1.013.080	

Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.013.080
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	158.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	855.080
Programa		
0030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	129.000
0031 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0	123.000
0032 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	366.000
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0	360.080
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	35.000
Ação		
2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	0	11.000
2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0	123.000
2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	366.000
2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0	360.080
2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	129.000
2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0	24.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	264.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	724.080
4 INVESTIMENTO	0	25.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	341.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	328.680
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	81.400
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	261.500
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	114.000		219.500	8.000				341.500
16600000	150.000		178.680					328.680
16610000			81.400					81.400
17040000			244.500	17.000				261.500
Total	264.000		724.080	25.000				1.013.080

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025
Total	115.000	773.012
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000	773.012
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000	773.012
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000	773.012
Ação		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000	773.012
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000	773.012
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	126.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	646.512
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							126.500	126.500
17040000							646.512	646.512
Total							773.012	773.012

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**D2A063E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 889 - 2024 - ANEXOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
I - RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
SEM RPPS							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
RECEITAS CORRENTES	37.844.796,85	37.841.397,44	48.020.401,71	55.264.419,04	57.198.673,71	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.778.098,60	1.775.202,60	2.308.750,91	2.380.500,00	2.463.817,50	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	436.273,76	435.770,35	599.431,99	631.350,00	653.447,25	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	12.232,36	12.232,36	100.000,00	103.500,00	107.122,50	-	
Transferências Correntes	35.618.192,13	35.618.192,13	45.010.218,81	52.143.894,04	53.968.930,33	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	2.000,00	5.175,00	5.356,13	-	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	204.279,85	-	1.250.608,06	1.552.500,00	1.606.837,50	-	
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	204.279,85	-	1.250.608,06	1.552.500,00	1.606.837,50	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
Total	38.049.076,70	37.841.397,44	49.271.009,77	56.816.919,04	58.805.511,21	-	
RECEITAS CORRENTES	37.844.796,85	37.841.397,44	48.020.401,71	55.264.419,04	57.198.673,71	-	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.844.796,85	37.841.397,44	48.020.401,71	55.264.419,04	57.198.673,71	-	
( - ) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	37.844.796,85	37.841.397,44	48.020.401,71	55.264.419,04	57.198.673,71	-	

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	37.844.796,85	37.841.397,44	48.020.401,71	55.264.419,04	57.198.673,71

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>		
Contadora CRC-RN 008863/O		

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
I - RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
COM RPPS							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>		

Contadora CRC-RN 008863/O

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.778.098,60	-
2023	1.775.202,60	-0,16
2024	2.308.750,91	30,06
2025	2.380.500,00	3,11
2026	2.463.817,50	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	436.273,76	-
2023	435.770,35	-0,12
2024	599.431,99	37,56
2025	631.350,00	5,32
2026	653.447,25	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
<b>0</b>		

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	12.232,36	-
2023	12.232,36	-
2024	100.000,00	717,50
2025	103.500,00	3,50
2026	107.122,50	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	35.618.192,13	-
2023	35.618.192,13	-
2024	45.010.218,81	26,37
2025	52.143.894,04	15,85
2026	53.968.930,33	3,50



2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	2.000,00	-
2025	5.175,00	158,75
2026	5.356,13	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ANEXO III - METAS FISCAIS</b>		
<b>La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b>		
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>		
<b>Contribuições - Intraorçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		
<b>Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		
<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ANEXO III - METAS FISCAIS</b>		
<b>La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b>		
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>		
<b>Alienação de bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

2027	-	-
<b>Nota:</b>		
<b>Transferências de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2022	204.279,85	-
2023	-	-
2024	1.250.608,06	-
2025	1.552.500,00	24,14
2026	1.606.837,50	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
<b>Outras Receitas de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>						<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>ANEXO III - METAS FISCAIS</b>						
<b>II - DESPESAS</b>						
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>						
<b>SEM RPPS</b>						
<b>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS</b>	<b>EXECUTADA</b>		<b>ORÇADA</b>	<b>PREVISÃO</b>		
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
DESPESAS CORRENTES ( I )	37.092.651,80	18.812.701,69	44.801.743,86	51.797.169,04	53.610.069,95	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.089.191,75	8.943.284,64	23.813.286,57	25.357.500,00	26.245.012,50	-
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	9.551,29	-	5.000,00	10.350,00	10.712,25	-
Outras Despesas Correntes	19.993.908,76	9.869.417,05	20.983.457,29	26.429.319,04	27.354.345,20	-
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	2.210.442,86	937.498,00	4.139.265,91	4.709.250,00	4.874.073,75	-
Investimentos	1.706.752,72	537.498,00	3.669.265,91	4.140.000,00	4.284.900,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	503.690,14	400.000,00	470.000,00	569.250,00	589.173,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	330.000,00	310.500,00	321.367,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>39.303.094,66</b>	<b>19.750.199,69</b>	<b>49.271.009,77</b>	<b>56.816.919,04</b>	<b>58.805.511,20</b>	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>		
Contadora CRC-RN 008863/O		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>						<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>ANEXO III - METAS FISCAIS</b>						
<b>II - DESPESAS</b>						
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>						
<b>COM RPPS</b>						

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES ( I )	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>		
Contadora CRC-RN 008863/O		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ANEXO III - METAS FISCAIS</b>		
<b>II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b>		
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>		
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	17.089.191,75	-
2023	8.943.284,64	-47,67
2024	23.813.286,57	166,27
2025	25.357.500,00	6,48
2026	26.245.012,50	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	9.551,29	-
2023	-	-
2024	5.000,00	-
2025	10.350,00	107,00
2026	10.712,25	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	19.993.908,76	-
2023	9.869.417,05	-50,64
2024	20.983.457,29	112,61
2025	26.429.319,04	25,95
2026	27.354.345,20	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	1.706.752,72	-
2023	537.498,00	-68,51
2024	3.669.265,91	582,66
2025	4.140.000,00	12,83
2026	4.284.900,00	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	503.690,14	-
2023	400.000,00	-20,59
2024	470.000,00	17,50
2025	569.250,00	21,12
2026	589.173,75	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	330.000,00	-

2025	310.500,00	-5,91
2026	321.367,50	3,50
2027	-	-100,00
<b>Nota:</b>		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
<b>RESERVA DO RPPS</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
<b>Nota:</b>		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>ANEXO III - METAS FISCAIS</b>							
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
RECEITAS CORRENTES ( I )	37.844.796,85	37.841.397,44	48.020.401,71	55.264.419,04	57.198.673,71	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.778.098,60	1.775.202,60	2.308.750,91	2.380.500,00	2.463.817,50	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	436.273,76	435.770,35	599.431,99	631.350,00	653.447,25	-	
Aplicações Financeiras ( II )	436.273,76	435.770,35	589.431,99	621.000,00	642.735,00	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	10.000,00	10.350,00	10.712,25	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	12.232,36	12.232,36	100.000,00	103.500,00	107.122,50	-	
Transferências Correntes	35.618.192,13	35.618.192,13	45.010.218,81	52.143.894,04	53.968.930,33	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	2.000,00	5.175,00	5.356,13	-	
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS ( III ) = ( I - II )	37.408.523,09	37.405.627,09	47.430.969,72	54.643.419,04	56.555.938,71	-	
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS ( IV )	204.279,85	-	1.250.608,06	1.552.500,00	1.606.837,50	-	
Operações de Crédito ( V )	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens ( VI )	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos ( VII )	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	204.279,85	-	1.250.608,06	1.552.500,00	1.606.837,50	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VII )	204.279,85	-	1.250.608,06	1.552.500,00	1.606.837,50	-	
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS ( IX )	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS ( X )	-	-	-	-	-	-	
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS ( XI )	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS ( XII ) = ( III + VIII )	37.612.802,94	37.405.627,09	48.681.577,78	56.195.919,04	58.162.776,21	-	
	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS ( XIII ) = ( IX + X - XI )	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XIV ) = ( XII + XIII )	37.612.802,94	37.405.627,09	48.681.577,78	56.195.919,04	58.162.776,21	-	
RECEITA TOTAL ( XV ) = ( I + IV + IX + X )	38.049.076,70	37.841.397,44	49.271.009,77	56.816.919,04	58.805.511,21	-	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>ANEXO III - METAS FISCAIS</b>							
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>							

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPEAS CORRENTES ( XVI )	37.092.651,80	18.812.701,69	44.801.743,86	51.797.169,04	53.610.069,95	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.089.191,75	8.943.284,64	23.813.286,57	25.357.500,00	26.245.012,50	-
Juros e Encargos da Dívida ( XVII )	9.551,29	-	5.000,00	10.350,00	10.712,25	-
Outras Despesas Correntes	19.993.908,76	9.869.417,05	20.983.457,29	26.429.319,04	27.354.345,20	-
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS ( XVIII ) = ( XVI - XVII )	37.083.100,51	18.812.701,69	44.796.743,86	51.786.819,04	53.599.357,70	-
DESPEAS DE CAPITAL ( XIX )	2.210.442,86	937.498,00	4.139.265,91	4.709.250,00	4.874.073,75	-
Investimentos	1.706.752,72	537.498,00	3.669.265,91	4.140.000,00	4.284.900,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida ( XX )	503.690,14	400.000,00	470.000,00	569.250,00	589.173,75	-
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XIX - XX )	1.706.752,72	537.498,00	3.669.265,91	4.140.000,00	4.284.900,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )	-	-	330.000,00	310.500,00	321.367,50	-
RESERVA DO RPPS (XXIII)	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	-	-	-	-	-	-
DESPEAS PRIMÁRIAS (OU DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS ( XXV ) = ( XVIII + XX I + XXII + XXIV )	38.789.853,23	19.350.199,69	48.796.009,77	56.237.319,04	58.205.625,20	-
DESPEA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	-	-	-	-	-	-
DESPEA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPEA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPEA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)	38.789.853,23	19.350.199,69	48.796.009,77	56.237.319,04	58.205.625,20	-
DESPEA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	39.303.094,66	19.750.199,69	49.271.009,77	56.816.919,04	58.805.511,20	-
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = ( XII - XXV )	-1.177.050,29	18.055.427,40	-114.431,99	-41.400,00	-42.848,99	-
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = ( XIV - XXIX )	-1.177.050,29	18.055.427,40	-114.431,99	-41.400,00	-42.848,99	-
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>		<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral		Secretário Municipal de Finanças			
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>						
Contadora CRC-RN 008863/O						

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL						EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2022 (b) #	2023 (c) #	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	5.146.684,35	19.139.562,10	19.139.562,10	19.809.446,77	20.502.777,41	-
DEDUÇÕES ( II )	5.226.851,70	4.296.439,25	4.646.901,55	4.809.543,10	4.977.877,12	-
Disponibilidade de Caixa	5.226.851,70	4.296.439,25	4.646.901,55	4.809.543,10	4.977.877,12	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.446.227,23	6.199.523,48	6.426.426,00	6.651.350,91	6.884.148,19	-
( - ) Restos a Pagar Processados	181.989,42	529.643,70	355.816,00	368.269,56	381.158,99	-
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.037.386,11	1.373.440,53	1.423.708,45	1.473.538,25	1.525.112,08	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-80.167,35	14.843.122,85	14.492.660,55	14.999.903,67	15.524.900,29	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV )	-80.167,35	14.843.122,85	14.492.660,55	14.999.903,67	15.524.900,29	-
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>-80167.350000001</b>	<b>-14923290.2</b>	<b>350462.3</b>	<b>-507243.12</b>	<b>-524996.62</b>	<b>15524900.29</b>

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>		
Contadora CRC-RN 008863/O		

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	5.146.684,35	19.139.562,10	19.139.562,10	19.809.446,77	20.502.777,41	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	5.146.684,35	19.139.562,10	19.139.562,10	19.809.446,77	20.502.777,41	-	
DEDUÇÕES ( II )	5.226.851,70	4.296.439,25	4.296.439,25	4.809.543,10	4.977.877,12	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.446.227,23	6.199.523,48	6.426.426,00	6.651.350,91	6.884.148,19	-	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	
( - ) Restos a Pagar Processados	181.989,42	529.643,70	355.816,00	368.269,56	381.158,99	-	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.037.386,11	1.373.440,53	1.423.708,45	1.473.538,25	1.525.112,08	-	
Dívida Consolidada Líquida	-80.167,35	14.843.122,85	14.492.660,55	14.999.903,67	15.524.900,29	-	
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>			<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral			Secretário Municipal de Finanças			
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>							
Contadora CRC-RN 008863/O							

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL													EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
Demonstrativo I - Metas Anuais													
Art. 4º, §1º da LRF													
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	
Receita Total	56.816.919,04	54.879.666,80	68,44	102,81	58.805.511,21	54.879.666,81	68,44	102,81	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (I)	56.195.919,04	54.279.840,66	67,70	101,69	58.162.776,21	54.279.840,67	67,70	101,69	-	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes	54.643.419,04	52.714.083,58	65,83	98,88	56.555.938,71	52.714.083,58	65,83	98,88	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.500,00	2.296.449,93	2,87	4,31	2.463.817,50	2.296.449,93	2,87	4,31	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	52.143.894,04	50.302.811,15	62,81	94,35	53.968.930,33	50.302.811,15	62,81	94,35	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	119.025,00	114.822,50	0,14	0,22	123.190,88	114.822,50	0,14	0,22	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	1.552.500,00	1.497.684,74	1,87	2,81	1.606.837,50	1.497.684,74	1,87	2,81	-	-	-	-	-
Despesa Total	56.816.919,04	54.879.666,80	68,44	102,81	58.805.511,20	54.879.666,80	68,44	102,81	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	56.237.319,04	54.319.829,07	67,75	101,76	58.205.625,20	54.319.829,07	67,75	101,76	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	51.786.819,04	49.958.343,66	62,38	93,71	53.599.357,70	49.958.343,66	62,38	93,71	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.357.500,00	24.462.184,06	30,55	45,88	26.245.012,50	24.462.184,06	30,55	45,88	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.429.319,04	25.496.159,60	31,84	47,82	27.354.345,20	25.496.159,59	31,84	47,82	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	4.140.000,00	3.993.825,97	4,99	7,49	4.284.900,00	3.993.825,97	4,99	7,49	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-41.400,00	-39.988,41	-0,05	-0,07	-42.848,99	-39.988,40	-0,05	-0,07	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.809.446,77	19.110.020,04	23,86	35,84	20.502.777,41	19.110.020,04	23,86	35,84	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.999.903,67	14.470.291,02	18,07	27,14	15.524.900,29	14.470.291,01	18,07	27,14	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-507.243,12	-489.947,96	-0,61	-0,92	-524.996,62	-489.947,95	-0,61	-0,92	15.524.900,29	-	17,46	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL													EXERCÍCIO : 2025
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>			
<b>Demonstrativo I - Metas Anuais</b>			
<b>Art. 4º, §1º da LRF</b>			
<b>Parâmetros</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>PIB nominal</b>	<b>83012308.65</b>	<b>85917739.45</b>	<b>88924860.33</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>55264419.04</b>	<b>57198673.71</b>	<b>0</b>
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E			
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
<b>Especificação</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,07
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,53	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	83.012.308,65	85.917.739,45	88.924.860,33
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
<b>Valor Corrente/1.0366</b>	<b>Valor Corrente/1.072881</b>	<b>Valor Corrente/1.110431835</b>	
FONTE: <a href="https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023">https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023</a>			
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças	
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>			
Contadora CRC-RN 008863/O			

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>		
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>										
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>										
<b>Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior</b>										
<b>Art. 4º, §2º, inciso I da LRF</b>										
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>METAS PREVISTAS 2023 (a)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>METAS REALIZADAS 2023 (a)</b>	<b>% PIB</b>	<b>% RCL</b>	<b>Variação Valor (c) = (b-a)</b>	<b>% (c/a) x 100</b>		
Receita Total	54.895.573,95	68,46	145,07	37.841.397,44	47,19	97,21	-17.054.176,51	-31,07		
Receitas Primárias (I)	54.295.573,95	67,72	143,48	37.405.627,09	46,65	98,85	-16.889.946,86	-31,11		
Despesa Total	54.895.573,95	68,46	145,07	19.750.199,69	24,63	52,19	-35.145.374,26	-64,02		
Despesas Primárias (II)	54.335.573,95	67,77	143,59	19.350.199,69	24,13	51,14	-34.985.374,26	-64,39		
Resultado Primário (SEM RPPS) -	-40.000,00	-0,05	-0,11	18.055.427,40	22,52	47,71	18.095.427,40	-45.238,57		
Acima da Linha (III) = (I - II)										
	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Pública Consolidada	19.139.562,10	23,87	50,58	19.139.562,10	23,87	50,58	-	-		
Dívida Consolidada Líquida	14.492.660,55	18,07	38,30	14.843.122,85	18,51	39,22	350.462,30	2,42		
Resultado Nominal (SEM RPPS) -	350.462,30	0,44	0,93	-14.923.290,20	-18,61	-39,44	-15.273.752,50	-4.358,17		
Abaixo da Linha										
Parametros	Previsto2023	Realizado 2023								
PIB nominal	80181888	80181888								
Receita Corrente Líquida - RCL	37841397.44	38925505.45								
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>				<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>					
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral				Secretário Municipal de Finanças					
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>										
Contadora CRC-RN 008863/O										

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>											<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>												
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>												
<b>Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores</b>												
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>												
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES A PREÇOS CORRENTES</b>											
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2026</b>	<b>%</b>	<b>2027</b>	<b>%</b>	
Receita Total	43.880.374,00	54.895.573,95	25,10	56.816.919,04	3,50	56.816.919,04	-	58.805.511,21	3,54	-	-	-100,00



Receitas Primárias (I)	43.280.374,00	54.295.573,95	25,45	56.195.919,04	3,50	56.195.919,04	-	58.162.776,21	3,46	-	-100,00
Despesa Total	43.880.374,00	54.895.573,95	25,10	56.816.919,04	3,50	56.816.919,04	-	58.805.511,20	3,54	-	-100,00
Despesas Primárias (II)	43.880.374,00	54.335.573,95	23,83	56.237.319,04	3,50	56.237.319,04	-	58.205.625,20	3,50	-	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-600.000,00	-40.000,00	-93,33	-41.400,00	3,50	-41.400,00	-	-42.848,99	-	-	-100,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	19.139.562,10	-	19.809.446,77	3,50	19.809.446,77	-	20.502.777,41	4,62	-	-100,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	14.492.660,55	-	14.999.903,67	3,50	14.999.903,67	-	15.524.900,29	-103,50	-	-100,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	350.462,30	-	-507.243,12	-244,74	-507.243,12	-	-524.996,62	-	15.524.900,29	-3.057,14
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	47.633.774,82	56.959.647,53	19,58	56.816.919,04	-0,25	54.879.666,80	-3,41	54.879.666,81	-	-	-100,00
Receitas Primárias (I)	46.982.452,54	56.337.087,53	19,91	56.195.919,04	-0,25	54.279.840,66	-3,41	54.279.840,67	-	-	-100,00
Despesa Total	47.633.774,82	56.959.647,53	19,58	56.816.919,04	-0,25	54.879.666,80	-3,41	54.879.666,80	-	-	-100,00
Despesas Primárias (II)	47.633.774,82	56.378.591,53	18,36	56.237.319,04	-0,25	54.319.829,07	-3,41	54.319.829,07	-	-	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-651.322,27	-41.504,00	-93,63	-41.400,00	-0,25	-39.988,41	-3,41	-39.988,40	-	-	-100,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	19.859.209,63	-	19.809.446,77	-0,25	19.134.016,01	-3,41	19.134.016,01	-	-	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-	15.037.584,59	-	14.999.903,67	-0,25	14.488.461,00	-3,41	14.488.460,99	-	-	-100,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	363.639,68	-	-507.243,12	-239,49	-489.947,96	-3,41	-489.947,95	-	13.998.513,03	-2.957,14

Nota:

<b>METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.</b>						
<b>INDICES DE INFLAÇÃO</b>						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,79	4,62	3,76	3,53	3,50	3,50	
* Inflação Média ( % anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						
<b>TAXAS PARA CALCULO DOS VALORES CONSTANTES</b>						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
1,09	1,04	-	1,04	1,07	1,11	
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>		<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	
Prefeito MUNICIPAL			Controladora Geral		Secretário Municipal de Finanças	
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>						
Contadora CRC-RN 008863/O						

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>							
<b>Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido</b>							
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>							
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	10.125.910,00	-	22.043.387,00	1,00	-
	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	10.125.910,00	-	22.043.387,00	1,00	-
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.							
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>		<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>		
Prefeito Municipal			Controladora Geral		Secretário Municipal de Finanças		
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>							

Contadora CRC-RN 008863/O

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)		2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-	-	-
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças	
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>			

Contadora CRC-RN 008863/O

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCÍCIO : 2025		
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	-	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-	-	-

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>				
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>				
<b>AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>Ano 2021</b>	<b>Ano 2022</b>	<b>Ano 2023</b>	
Benefícios	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	
Pensões por morte	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	-	-	-	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	
<b>VALOR</b>	-	-	-	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	-	-	-	
<b>VALOR</b>	-	-	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	-	-	-	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	-	-	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	
Investimentos e Aplicações	-	-	-	
Outro Bens e Direitos	-	-	-	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>				
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>				
<b>AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")</b>				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	-	-	-	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	-	-	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	-	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-	-

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>				
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>				
<b>AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	-	-	-	
Benefícios	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	-	-	-	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	-	-	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	
Investimentos e Aplicações	-	-	-	
Outro Bens e Direitos	-	-	-	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>				
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>				
<b>AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")</b>				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -		RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-	-	-	
Receitas Correntes	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	-	-	-	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-	-	-	
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	-	-	-	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	-	-	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	
Investimentos e Aplicações	-	-	-	
Outro Bens e Direitos	-	-	-	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	-	-	-	
Contribuições dos Servidores	-	-	-	
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	
Pensões	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>				
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>				
<b>AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
0				
<b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
0				
<b>AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)</b>
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>		<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	
Prefeito Municipal		Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças	
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>				
Contadora CRC-RN 008863/O				

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCÍCIO : 2025</b>	
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>					
<b>Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita</b>					
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>					
<b>TRIBUTO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>		<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>2025</b>	<b>2026</b>	
	SEM MOVIMENTO				
TOTAL			0	0	0
Notas: O Município não Trabalha com a					
Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>		<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>		
Prefeito Municipal		Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças		
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>					
Contadora CRC-RN 008863/O					

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>		
<b>Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas</b>		
<b>Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF</b>		
<b>EVENTO</b>		<b>2025</b>
Aumento Permanente da Receita*		-
( - ) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB**		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		-
Redução Permanente de Despesas ( II )***		-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		-
Saldo Utilizado ( IV )		-
Impacto de Novas DOCC		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )		-

Notas: \*\*Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>		
Contadora CRC-RN 008863/O		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS</b>				
<b>ARF (LRF, art 4o, § 3o)</b>				
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	200.000,00	Adequação de despesa de custeio e limitação de empenho	200.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	800.000,00	Adequação de despesa de custeio e limitação de empenho	800.000,00	
Avais e Garantias Concedidas	-		-	
Assunção de Passivos	-		-	
Assistências Diversas	-		-	
Outros Passivos Contingentes	-		-	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	-		-	
Restituição de Tributos a Maior	-		-	
Discrepância de Projeções:	-		-	
Outros Riscos Fiscais	-		-	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>FONTE:</b>				
Nota:				
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.				
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.				
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.				

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito MUNICIPAL	Controladora Geral	Secretário Municipal de Finanças
<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>		
Contadora CRC-RN 008863/O		

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES</b>				
<b>CODIGO</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO</b>			<b>VALOR</b>
0001	Apoio Administrativo			0,00
0001.1002	Aquisicao de Veiculos			10.000,00
0001.2002	Manutencao das Emendas Impositivas			154.000,00
0001.2005	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			531.002,00
0001.2006	Manutencao das Atividades e Servicos Adm da Secretaria			236.002,00
0001.2007	Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos			1.343.000,00
0001.2008	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			2.147.000,00
0001.2009	Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis			11.000,00
0001.2012	Formacao e Capacitacao de Recursos Human os			14.000,00
0001.2013	Realizacao de Eventos, Congressos, Confe rencias, Palestras e Seminarios			10.000,00

0001.2023	Promocao de Acoes de Planejamento Participativo	2.500,00
0001.2024	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	253.300,00
0001.2025	Manutencao das Atividades e Servicos Administrativos	44.000,00
0001.2026	Manutencao e Atualizacao do Cadastro imobiliario	13.000,00
0001.2028	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.370.530,98
0001.2029	Manutencao e Funcionamento dos Servicos Administrativos	1.640.561,09
0001.2030	Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados a Educacao	5.000,00
0001.2031	Publicidade de Utilidade Publica	4.000,00
0001.2032	Realizacao da Jornada Pedagogica	28.000,00
0001.2034	FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E TECNICOS DA EDUCACAO	10.000,00
0001.2060	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais	95.500,00
0001.2061	Manutencao das atividades e servicos administrativos	79.000,00
0001.2102	Manutencao e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saude	14.000,00
0001.2103	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais	2.036.305,96
0001.2104	Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos	1.249.803,03
0001.2105	Realizacao de Concurso Publico	7.000,00
0001.2106	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE	5.000,00
0001.2107	REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	14.000,00
0001.2134	Manutencao da Folha de pagamento e encargos da Assistencia Social	341.000,00
0001.2135	Manutencao das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistencia Social	293.500,00
0001.2136	Manutencao das Atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social	13.000,00
0001.2137	Manutencao das Atividades dos Conselhos de Direitos	14.000,00
0001.2138	Realizacao de Campanhas Educativas e Promocionais da Sec Assistencia Social	12.000,00
0001.2139	Capacitacao de Recursos Humanos da Assistencia Social	17.000,00
0001.2140	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar	118.300,00
0001.2159	Manutencao da Folha de Pagamento e Encargos Sociais	77.500,00
0001.2160	Manutencao dos Servicos Administrativos	989.900,00
0001.2173	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais	491.900,00
0001.2174	Manutencao dos Servicos Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura	1.626.000,00
0001.2201	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	90.000,00
0001.2202	Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos	8.000,00
0001.2203	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais	55.000,00
0001.2204	Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos	39.000,00
0001.2205	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais	51.300,00
0001.2206	Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos	44.700,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES</b>		
0001.2207	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais	36.000,00
0001.2208	Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos	14.000,00
0001.2209	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais	16.000,00
0001.2210	Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos	15.000,00
0001.2212	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00
0001.2231	Manut. Cessao Onerosa ADM	60.000,00
0001.2232	Manut. Cessao Onerosa Fundeb	1.000,00
0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	0,00
0002.1001	Aquisicao de Onibus Escolar	10.000,00
0002.2033	Aluno e Professor Nota Dez	5.000,00
0002.2035	Manutencao e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	104.040,09
0002.2036	Reforma e aparelhamento das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	190.500,00
0002.2037	Programa de Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental	151.000,00
0002.2038	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	412.000,00
0002.2039	Programa de Distribuicao de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	13.000,00
0002.2040	Programa de Distribuicao de Material Escolar - Ensino Fundamental	11.000,00
0002.2041	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	2.873.697,62
0002.2042	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD E	4.000,00
0002.2044	Manutencao e Funcionamento do Servico de Transporte Escolar Universitario	232.400,00
0002.2058	Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais - Ensino especial	25.000,00
0002.2059	Manutencao e funcionamento do servico de atendimento espec.alunos da Educ. Basica	40.000,00
0002.2218	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental	2.874.200,00
0002.2222	Comple. da Uniao VAAF-Ensino Fundamental	9.000,00

0002.2237	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00
0002.2238	PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	0,00
0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00
0003.1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	68.998,00
0003.2161	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	5.000,00
0003.2162	Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes	7.500,00
0003.2163	Abastecimento de água na Zona Urbana e Rural	61.034,45
0003.2164	Perfuração e manutenção de Poços Artesiais	233.553,03
0003.2165	Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Vicinais)	6.000,00
0003.2166	Corte de Terra/Preparo de Solo	151.000,00
0003.2167	Distribuição de sementes	5.000,00
0003.2168	Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição)	5.000,00
0003.2169	Auxílio Garantia Safra	5.000,00
0003.2171	Programa para Silagem	20.000,00
0003.2172	Povoamento de Reservatório com Alevinos	5.000,00
0004	Umarizal Terra da Cultura	0,00
0004.1005	Construção de um Anfiteatro no Bosque Municipal	1.000,00
0004.1006	Construção do Centro Cultural Chico de Quinval	1.000,00
0004.1007	Construção de Portico	5.000,00
0004.2062	Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal	33.000,00
0004.2063	Manutenção da Biblioteca Municipal	10.000,00
0004.2064	Promocão do projeto domingo no bosque	12.000,00
0004.2065	Promocão da semana do circo nas escolas	10.000,00
0004.2066	Promocão da semana da capoeira em Umarizal	15.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES</b>		
0004.2067	Manutenção das atividades da Banda de Música Municipal	35.500,00
0004.2068	Subvenções sociais a Entidades Culturais sem fins lucrativos	27.600,00
0004.2069	Programa passos para o futuro	25.000,00
0004.2070	Criação do Projeto Cinema na praça	5.000,00
0004.2071	Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal	5.000,00
0004.2072	Realização de concurso para elaboração do Hino Municipal	5.000,00
0004.2073	Realização de Concursos Literários	5.000,00
0004.2074	Realização de Concurso de Fotografias Imagens da Nossa Terra	5.000,00
0004.2075	Criação da Caravana da Cultura	6.000,00
0004.2076	Realização de um Festival de Teatro de Rua Escolar	10.000,00
0004.2239	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	0,00
0005	Umarizal Visitada	0,00
0005.1004	Construção de Terminal Turístico Religioso	1.000,00
0005.2080	Promocão das festividades de Reveillon	100.000,00
0005.2081	Promocão do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola	15.000,00
0005.2082	Promocão da Paixão de Cristo de Umarizal	9.000,00
0005.2083	Promocão das Festividades do Carnaval	72.000,00
0005.2084	Promocão das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Aureli	130.000,00
0005.2085	Promocão das festividades de Emancipação Política do Município	105.000,00
0005.2086	Promocão do Festival Cultural e folclórico de Umarizal	50.000,00
0005.2087	Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro	15.000,00
0005.2088	Promocão das festividades de Natal	35.002,00
0005.2089	Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial	37.000,00
0006	Esporte Para Todos	0,00
0006.1008	Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Espectúria	1.000,00
0006.1009	Construção de uma quadra poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Municipal	1.000,00
0006.2091	Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município	50.000,00
0006.2092	Promocão do Campeonato Municipal de Futebol	8.000,00
0006.2093	Promocão do Campeonato Municipal de Artes Marciais	10.000,00
0006.2094	Promocão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo	25.000,00
0006.2095	Incentivar a participação das equipes do Município em diversas modalidades nas escolas	18.634,45
0006.2096	Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalidades	12.000,00
0006.2097	Reforma do Ginásio Municipal	62.624,40
0006.2098	Conclusão do Estádio Municipal - CSU	3.000,00



0006.2101	Cobertura da quadra do bairro Caraibas	3.000,00
0007	Gestao de Atencao Primaria em Saude - APS	0,00
0007.1014	Aquisicao de Ambulancia - Emenda Parlar em ntar/Vereadores	163.000,00
0007.2108	MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	408.400,00
0007.2109	MANUTENCAO DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	3.262.910,05
0007.2110	INCENTIVO POR DESEMPENHO	128.000,00
0007.2111	Manutencao do Programa Saude Bucal (ESB)	489.900,00
0007.2112	Manutencao do Laboratorio de Protese Dentaria	115.000,00
0007.2113	Manutencao do Servico de Academia da Saude	10.500,00
0007.2114	Programa Saude na Escola (PSE)	2.000,00
0007.2115	Programa de Informatizacao da APS	102.000,00
0007.2116	Programa Rede Cegonha	2.000,00
0007.2117	Programa Agentes Comunitarios de Saude (ACS)	1.187.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES</b>		
0007.2118	Manutencao Predial das Unidades Basicas de Saude	175.000,00
0007.2119	Aquisicao de medicamentos e insumos para Atencao Primaria em Saude	40.000,00
0007.2120	Manutencao da Farmacia Basica	10.000,00
0007.2129	Manutencao da Vigilancia Sanitaria	41.000,00
0007.2130	Agentes Comunitarios de Endemias	477.000,00
0007.2131	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	320.000,00
0007.2132	REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	30.000,00
0007.2225	EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAL	540.000,00
0007.2226	EMENDA PARLAMENTAR BANCADA RN	170.000,00
0007.2234	INCREMENTO TEMPORARIO PARA ALIENACAO ESPECIALIZADA	2.165.000,00
0008	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00
0008.2122	Manutencao do Centro de Saude Dr Guaracy Onofre	370.000,00
0008.2123	Servicos de Saude de Media e Alta Complexidade (COPIRN)	240.000,00
0008.2124	Manutencao Predial do Centro de Saude	32.000,00
0008.2125	Manutencao de Doencas Emergenciaia e Pandemicas	129.000,00
0008.2126	Aquisicao de Ambulancia	300.000,00
0008.2127	Aquisicao de Transporte Sanitario	151.000,00
0008.2128	Aquisicao de Equipamentos para Media e Alta Complexidade	10.000,00
0008.2220	MANUTENCAO DO CAPS I	488.000,00
0008.2223	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	4.165.144,00
0009	Acoes de Protecao Social Basica	0,00
0009.1003	Aquisicao de Unidades Habitacionais	1.000,00
0009.1010	Construcao da Casa dos Conselhos	1.000,00
0009.1011	Construcao de um Centro de Referencia de Assistencia Social CRAS no bairro Car	1.000,00
0009.2142	Prgrama de Apoio Integral a Crianas Adolescentes - PAIC	170.000,00
0009.2143	Concessao dos Beneficios Eventuais no SUAS	60.000,00
0009.2144	Apoio ao aprimoramento da Gestao do Prog Auxilio Brasil e Cad Unico - IGD - PAB	127.000,00
0009.2145	Fortalecimento do Controle Social sobre Prog Auxilio Brasil e Cadastro Unico	11.000,00
0009.2146	Manutencao das Atividades do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	61.000,00
0009.2147	Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Integral a Familia (PAIF/CRAS)	156.000,00
0009.2148	Manutencao do Servico de Protecao Social Basica no Domicilio para Pessoas com Def	5.000,00
0009.2149	Manutencao das Atividades do Programa BPC na Escola	7.000,00
0009.2150	Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS (Crianca Feliz)	149.500,00
0009.2158	Ampliacao e Reforma do Centro de Referen cia Especializado de Assistencia Social	4.000,00
0009.2217	Programa de Atencao Psicossocial ao Idoso	205.000,00
0009.2219	Prog. de Ap. a Pessoas Carentes na Area da Saude	400.000,00
0009.2228	Manut. PSB	1,00
0009.2230	Manut. PSB Incr. Temp. Port. 751/2022	12.000,00
0010	Acoes de Protecao Social de Media Complexidade	0,00
0010.2151	Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Especializado a Familias Individ	98.000,00
0010.2152	Manutencao do Servico Especializado em Abordagem Social	6.000,00
0010.2153	Manutencao do Servico de protecao social a adolescentes em cumprimento de medida	6.000,00
0010.2154	Manutencao do Servico de Protecao Social Especial para pessoas com deficiencia	1.500,00
0010.2155	Manutencao do Servico Especializado para Pessoas em situacao de rua	5.500,00
0010.2224	Manutecao do Fundo Municipal de de Assistencia Social	97.500,00

0010.2227	Manut. PSE	1.500,00
0010.2233	Cof. Est. Acoes Prot. Soc. Esp- PSE Med. Complexidade	35.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES</b>		
0011	Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais	0,00
0011.1013	Construcao do Abatedouro Publico Municipal	340.376,07
0011.1016	CONSTRUÇÃO DE ARENA PARA CAMPO SOCIETY	0,00
0011.1017	CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00
0011.1018	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL	0,00
0011.1019	CONSTRUÇÃO CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1,00
0011.1020	IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	1,00
0011.1021	REFOR. MERC. PÚBLI. PARQ. DE EXP. ANI. E MELH. FEIRA LIVRE	0,00
0011.1022	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO NÚCLEO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER	0,00
0011.2014	Contribuicao para Manutencao do Consorci o Publico Regional - CONSOP	5.000,00
0011.2175	Manutencao e Conservacao dos Equipamento Publicos	430.000,00
0011.2176	Manutencao e Conservacao da Feira de Animais	12.000,00
0011.2177	Manutencao do Servico de Limpeza Urbana	1.767.300,00
0011.2178	Manutencao e Conservacao da Sede do Pelotao da Policia Militar	6.000,00
0011.2179	Mnutencao e Conservacao do Centro de Velorio Municipal e Praca Jose Abilio	6.000,00
0011.2180	Manutencao e Conservacao da Repetidora Municipal	6.000,00
0011.2181	Manutencao e Conservacao de Vias Urbanas (sem pavimentacao)	50.000,00
0011.2182	Sinalizacao Viaria Vertical e Horizontal	13.000,00
0011.2183	Manutencao e Conservacao do Acougue Muni cipal	15.700,00
0011.2184	Manutencao e Conservacao do Abatedouro Publico Municipal	39.700,00
0011.2185	Manutencao e Conservacao do Cemiterio Publico Municipal	6.000,00
0011.2186	Manutencao da Estacao de Transbordo	20.000,00
0011.2187	Manutencao e Conservacao das Pracas Municipais	7.000,00
0011.2188	Manutencao e Conservacao do Bosque Mul. e da Praca Anatilde Dias	7.000,00
0011.2189	Manutencao e Conservacao de Vias Urbanas (pavimentadas)	50.000,00
0011.2190	Reforma e Requalificacao do Centro Admi. Municipal	75.000,00
0011.2191	REFORMAS DO MERCADO PUBLICO E PARQUE DE EXPOSICAO DE ANIMAIS E MELHORIAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE UMARIZAL RN	24.000,00
0011.2194	Pavimentacao de Vias Publicas	1.005.000,00
0011.2195	Ampliacao da Rede de Saneamento Basico	8.000,00
0011.2196	Urbanizacao e Paisagismo de Pracas e Canteiros Centrais	13.000,00
0011.2197	Melhoria da Infraestrutura de Pracas e Mobiliarios Urbanos	23.000,00
0011.2198	Reforma e Qualificacao do Acougue Publico Municipal	27.000,00
0011.2199	Manutencao e Conservacao da Rede Eletrica de Iluminacao Publica	563.400,00
0011.2200	Expansao da Rede Eletrica de Iluminacao Publica	70.900,00
0012	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Ensino Infantil	0,00
0012.2045	Programa de Distribuicao de Kit Escolar Educacao Infantil (CRECHE)	7.000,00
0012.2046	Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pre-Escola)	187.000,00
0012.2047	Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Educacao Infantil	425.710,00
0012.2048	Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil	31.000,00
0012.2049	Remuneracao Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educacao Infantil (creche)	1.011.000,00
0012.2050	Programa de alimentacao escolar - Educac ao infantil (Pre-escola)	26.000,00
0012.2051	Programa de alimentacao escolar - Educac ao infantil (Creche)	88.000,00
0012.2052	Manutencao dos servicos de transporte es colar - Educacao infantil (creche)	181.000,00
0012.2053	Programa de distribuicao de fardamento e scolar - Educacao infantil (creche)	10.000,00
0012.2054	Manutencao e funcionamento das atividade s da Educacao infantil (pre-escola)	39.000,00
0012.2055	Manutencao dos servicos de transporte es colar - Educacao infantil (pre-escola)	46.000,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES</b>		
0012.2056	Programa de distribuicao de fardamento e scolar - Educacao infantil (Pre-escola)	19.800,00
0012.2057	Programa de distribuicao de kit escolar educacao infantil (Pre-escola)	7.000,00
0012.2221	Complementacao da Uniao VAAF - Educacao Infantil	111.000,00
0013	Programa de Acoes Legislativas	0,00
0013.2003	Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos do Legislativo Municipal	873.000,00
0013.2216	Remuneracao de pessoal ativo e encargos	1.011.000,00
0014	Protecao Social Especial	0,00

0014.2141	Programa Família Guardia	2.000,00
0015	Gestao e Aprimoramento do SUAS	0,00
0015.2235	Aprimoramento Indice Gestao Descentraliz ada do SUAS (IGD SUAS)	10.500,00
0016	GESTÃO DO SUS	0,00
0016.2236	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO - PISO ENFERMAGEM	2.000.000,00
9999	Operacoes Especiais	0,00
9999.2015	Contribuicao ao programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP	350.000,00
9999.2016	Custeio das Atividades da Junta de Servi co Militar	2.000,00
9999.2017	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIOS)	50.000,00
9999.2018	Pagamento de Sentencas Judiciais Transit adas em julgado (pequeno valor - RPV)	40.000,00
9999.2019	Parcelamento da divida com o INSS	903.000,00
9999.2020	Parcelamento da divida com a COSERN	21.000,00
9999.2021	Parcelamento da divida com a CAERN	51.000,00
9999.2022	Custeio das Atividades Seguranca Publica (Civil e Militar)	10.000,00
9999.2027	Restituicao de Indebitos Tributarios e d e Saldo de Convenios	5.000,00

**Publicado por:**  
 Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**0148533C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LOA 2025**

Rua José Calazans, n° 69 – Centro – CEP 59.192-000

CNPJ: 08.169.278/0001-07

Lei Ordinária Municipal n° 468/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Flor/RN, para o exercício financeiro de 2025 edá outras providências.

A Prefeita do Municipio de Vila Flor/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 42.639.118,78 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e dezoito mil reais, e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício

de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.538.418,78 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais, e setenta e oito centavos), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 37.100.700,00 (Trinta e sete milhões, cem mil e setecentos reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

## CAPÍTULO I

### DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		Valor/R\$
Detalhamento da receita prevista		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>35.603.400,00</b>
Receita Tributária	R\$	951.600,00
Receita de Contribuições	R\$	50.000,00
Receita Patrimonial	R\$	274.512,95
Receita de Serviços	R\$	20.000,00
Transferências Correntes	R\$	34.194.287,05
Outras Receitas Correntes	R\$	113.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>1.497.300,00</b>
Alienação de Bens	R\$	93.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.385.300,00
Outras Receitas de Capital	R\$	19.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>37.100.700,00</b>

## CAPÍTULO II

### DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 36.980.700,00 (Trinta e seis milhões, novecentos e oitenta mil, e setecentos reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

### CAPÍTULO III

#### DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II		
Detalhamento da despesa fixada		Valor
<b>Poder Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>2.096.276,70</b>
Câmara Municipal	R\$	2.096.276,70
<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>34.884.423,30</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	760.730,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.674.140,85
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	377.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	462.900,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	494.700,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	13.843.400,31
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$	1.446.100,00
Secretaria Municipal de Turismo	R\$	456.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.311.352,14
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.623.800,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	1.690.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$	1.351.500,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$	280.500,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	R\$	978.600,00
Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento	R\$	132.400,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$</b>	<b>36.980.700,00</b>
Reserva de contingência	R\$	120.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>37.100.700,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

### TÍTULO III

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Estado do Rio Grande do Norte			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR</b>			
Rua José Calazans, nº 69 – Centro – CEP 59.192-000			
CNPJ: 08.169.278/0001-07			
TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 261/2023-TCE/RN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 –			
Tabela III.			
<b>1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO</b>			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		R\$ 37.100.700,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados		R\$ 0,00
<b>2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 23.810.275,12
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$ 13.000,00
-	<b>Total</b>	-	<b>R\$ 23.823.275,12</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 4.042.062,92
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 26.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 797.113,91
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 28.000,00

544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	RS 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	RS 163.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	RS 4.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	RS 321.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	RS 101.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	RS 525.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 204.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 157.000,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 161.250,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	RS 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	RS 44.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 81.000,00
	<b>Total</b>	-	<b>RS 6.654.426,83</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 2.096.235,10
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 408.600,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.	RS 18.500,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União	RS 2.500,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	RS 62.400,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	RS 457.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	RS 56.500,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	RS 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 365.500,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 108.500,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 79.950,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	RS 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 16.512,95
	<b>Total</b>	-	<b>RS 3.672.698,05</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 388.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 16.000,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 18.500,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 5.000,00
	<b>Total</b>	-	<b>R\$ 427.500,00</b>
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 563.200,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 328.100,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 50.800,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 83.300,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 80.800,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 5.000,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 2.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	R\$ 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 75.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 75.000,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 2.400,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 33.200,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 205.000,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	R\$ 13.000,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 561.000,00
	<b>Total</b>	-	<b>R\$ 2.077.800,00</b>
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 27.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 50.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 93.000,00



756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 250.000,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	-	<b>R\$ 420.000,00</b>
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 25.000,00
	<b>Total</b>	-	<b>R\$ 25.000,00</b>
	<b>Total geral</b>	-	<b>R\$ 37.100.700,00</b>
<b>3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal	R\$ 7.124.723,48
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal	R\$ 4.317.954,09
	<b>Total</b>	-	<b>R\$ 11.442.677,57</b>

Em, 23 de dezembro de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Governo Municipal de Vila Flor			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	41.141.818,78		
Impostos, taxas e contribuições de melho	951.600,00	Legislativa	2.096.276,70
Contribuições	50.000,00	Judiciária	150.830,00
Receita Patrimonial	274.512,95	Administração	3.526.540,85
Receita de Serviços	20.000,00	Segurança Pública	978.600,00
Transferências Correntes	39.732.705,83	Assistência Social	1.444.400,00
Outras Receitas Correntes	113.000,00	Saúde	8.177.752,14
		Trabalho	30.900,00
Receitas de Capital	1.497.300,00	Educação	13.843.400,31
		Cultura	780.800,00
Alienações de Bens	93.000,00	Direito da Cidadania	18.400,00
Transferências de Capital	1.385.300,00	Urbanismo	3.041.500,00
		Habitação	130.100,00

Outras Receitas de Capital	19.000,00	Saneamento	133.600,00
		Gestão Ambiental	494.700,00
Deduções de Receita	-5.538.418,78	Agricultura	436.400,00
		Comércio e Serviços	483.300,00
Deduções do FUNDEB	-5.538.418,78	Transporte	280.500,00
		Desporto e Lazer	665.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.538.418,78	Encargos Especiais	267.400,00
		Reserva de Contingência	120.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.538.418,78		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.100.700,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.100.700,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS				
F O N T E S		U S O S		
Receitas Correntes	41.141.818,78			
		Câmara Municipal		2.096.276,70
Impostos, taxas e contribuições de melho	951.600,00	Gabinete do Prefeita		760.730,00
Contribuições	50.000,00	Secretaria Municipal de Administração		2.674.140,85
Receita Patrimonial	274.512,95	Secretaria Municipal de Finanças		377.500,00
Receita de Serviços	20.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura		462.900,00
Transferências Correntes	39.732.705,83	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		494.700,00
Outras Receitas Correntes	113.000,00	Secretaria Municipal de Educação		13.843.400,31
		Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer		1.446.100,00
Receitas de Capital	1.497.300,00	Secretaria Municipal de Turismo		456.800,00
		Secretaria Municipal de Saúde		8.311.352,14
Alienações de Bens	93.000,00	Secretaria Munic.de Assistência Social		1.623.800,00
Transferências de Capital	1.385.300,00	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos		1.690.000,00
Outras Receitas de Capital	19.000,00	Secretaria Municipal de Obras		1.351.500,00
		Secretaria Municipal de Transporte		280.500,00
Deduções de Receita	-5.538.418,78	Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.		978.600,00
		Sec. Mun. de Tributação e Planejamento		132.400,00
Deduções do FUNDEB	-5.538.418,78	Reserva de Contingência		120.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.538.418,78			
Transferências Correntes - retif. -	-5.538.418,78			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.100.700,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>37.100.700,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	951.600,00	Pessoal e encargos sociais	16.022.524,18
Contribuições	50.000,00	Juros e encargos da dívida	54.500,00
Receita Patrimonial	274.512,95	Outras despesas correntes	13.804.871,12
Receita de Serviços	20.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.721.504,70
Transferências Correntes	39.732.705,83		
Outras Receitas Correntes	113.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>35.603.400,00</b>
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	

Transferências Correntes	-5.538.418,78	Investimentos	6.630.904,70
		Inversões financeiras	199.800,00
TOTAL	35.603.400,00	Amortização da dívida	268.100,00
		SUPERÁVIT	120.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.721.504,70	TOTAL	7.218.804,70
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	93.000,00		
Transferências de Capital	1.385.300,00		
Outras Receitas de Capital	19.000,00		
TOTAL	7.218.804,70		
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	35.603.400,00	DESPESAS CORRENTES.....	29.881.895,30
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.497.300,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.098.804,70
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	120.000,00
TOTAL.....	37.100.700,00	TOTAL.....	37.100.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				41.141.818,78
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			951.600,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		927.600,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		56.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	1500000000	7.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.	1500000000	4.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Div.at	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	49.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1500000000	45.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1500000000	2.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		183.600,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		183.600,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1500000000	117.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		117.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos	1500000000	66.600,00		

		1500100100		
		1500100200		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font	Outros Rendimentos - Princ.	66.600,00	
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç	de Mercadorias e Serviços	688.000,00	
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		688.000,00	
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	Natureza - ISSQN	688.000,00	
		1500000000		
		1500100100		
		1500100200		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	Natureza - ISSQN - Princ.	685.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
001.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	Natureza - ISSQN - Mul.ju	1.000,00	
		1500000000		
		1500100100		
		1500100200		
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	Natureza - ISSQN - Div.at	1.000,00	
		1500000000		
		1500100100		
		1500100200		
001.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	Natureza - ISSQN - Mj.d.a	1.000,00	
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		23.000,00	
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		7.000,00	
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1500000000	3.000,00	
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500000000	2.000,00	
001.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin		1.000,00	
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1500000000	3.000,00	
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1500000000	2.000,00	
001.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin		1.000,00	
001.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1500000000	1.000,00	
001.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.		1.000,00	
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		16.000,00	
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1500000000	16.000,00	
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	15.000,00	
001.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal		1.000,00	
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.000,00	
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.000,00	
001.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1500000000	1.000,00	
001.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		1.000,00	
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		50.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	de Iluminação Pública	50.000,00	
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	de Iluminação Pública	50.000,00	
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de	Iluminação Pública	1751000000	
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de	Iluminação Pública - Princ.	50.000,00	
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		274.512,95	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário	do Estado	31.000,00	
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário	do Estado	31.000,00	
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.000,00	
001.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1500000000	1.000,00	
001.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.000,00	
001.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupaç	1500000000	1.000,00	
001.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupaç	- Principal	1.000,00	
001.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1500000000	29.000,00	
001.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		29.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		243.512,95	
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		243.512,95	
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		243.512,95	
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		243.512,95	
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		194.512,95	
001.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalti	- Principal	1705000000	
		1720000000		
001.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal	outros - Principal	1540000000	
		1540107000		
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB	- Principal	13.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS	- Principal	1500100200	
		1600000000		

001.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	1601000000	37.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1600000000	1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilânci Saúde - Principal	1600000000	1.000,00		
		1603000000			
		1621000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistênc Farmacêutica - Princ.		1.500,00		
			1600000000		
		1605000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão SUS - Principal	1601000000	1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1600000000	7.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1551000000	11.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1552000000	1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1553000000	1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1550000000	1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1569000000	7.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1660000000	1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		13.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal	1570000000	47.500,00		
		1571000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1631000000	2.000,00		
		1632000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1665000000	5.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1700000000	2.500,00		
		1701000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1700000000	5.000,00		
		1701000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal		33.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviço - Principal	1659000000	3.512,95		
001.3.2.1.01.0.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviço saúde - Principal	1750000000	3.512,95		
001.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1599000000	36.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. de edu. - Principal	1659000000	1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. de saúde - Principal	1669000000	5.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. de Assist Social - Princ.	1899000000	5.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	1500000000	25.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		49.000,00		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			20.000,00	
001.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		3.000,00		
001.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		3.000,00		
001.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1500000000	3.000,00		
001.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		3.000,00		
001.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		8.000,00		
001.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		8.000,00		
001.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saú	1659000000	8.000,00		
001.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saú - Principal		8.000,00		
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		9.000,00		
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		9.000,00		
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1500000000	9.000,00		
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		9.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			39.732.705,83	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		30.143.149,01		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		23.263.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		23.256.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	22.800.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		22.800.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinár	1500000000	456.000,00		
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinár - Principal		456.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	7.000,00		

		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		7.000,00	
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		411.000,00	
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	1708000000	5.000,00	
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		5.000,00	
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		393.000,00	
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1573000000	60.000,00	
		1635000000		
		1705000000		
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		60.000,00	
001.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	1573000000	13.000,00	
		1635000000		
		1705000000		
001.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.		13.000,00	
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1573000000	320.000,00	
		1635000000		
		1720000000		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		320.000,00	
001.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção	1721000000	13.000,00	
001.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.		13.000,00	
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		2.682.735,10	
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		2.619.135,10	
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1600000000	1.798.635,10	
		1602000000		
		1604000000		
		1605000000		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		1.798.635,10	
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1600000000	195.000,00	
		1602000000		
		1605000000		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		195.000,00	
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1600000000	111.000,00	
		1602000000		
		1604000000		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		111.000,00	
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	49.000,00	
		1602000000		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		49.000,00	
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1600000000	426.500,00	
		1602000000		
		1605000000		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		426.500,00	
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	1600000000	39.000,00	
		1602000000		
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		39.000,00	
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		55.600,00	
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	1601000000	9.000,00	
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		9.000,00	
001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	1601000000	10.000,00	
		1603000000		
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal		10.000,00	
001.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	1601000000	9.000,00	
001.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal		9.000,00	
001.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	1601000000	16.600,00	
001.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal		16.600,00	
001.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	1601000000	3.000,00	
001.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS Principal		3.000,00	
001.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Program 1601000000		8.000,00	
001.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Program - Principal		8.000,00	
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1601000000	8.000,00	

001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		8.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		1.065.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	156.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		156.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1551000000	3.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		3.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1552000000	320.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		320.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1553000000	100.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		100.000,00		
001.7.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes Projovem		18.000,00		
001.7.1.4.54.1.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano	1569000000	9.000,00		
001.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.		9.000,00		
001.7.1.4.54.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo	1569000000	9.000,00		
001.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal		9.000,00		

001.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasi Alfabetizado - PBA		1569000000	9.000,00	
001.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasi Alfabetizado - PBA - Princ.			9.000,00	
001.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	1569000000	9.000,00		
001.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal		9.000,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1569000000	450.000,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		450.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB			851.113,91	
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1542000000	797.113,91		
		1542107000			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			797.113,91	
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1541000000	26.000,00		
		1541107000			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			26.000,00	
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1543000000	28.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			28.000,00	
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			281.000,00	
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1660000000	281.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal			281.000,00	
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades			689.000,00	
001.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	1631000000	250.000,00		
001.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			250.000,00	
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	1570000000	78.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.			78.000,00	
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1665000000	16.000,00		
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			16.000,00	
001.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	1700000000	250.000,00		
001.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			250.000,00	
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	1700000000	95.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.			95.000,00	
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades			900.300,00	
001.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	1540000000	3.000,00		
		1540107000			
		1718000000			
		1718100100			
001.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.			3.000,00	
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades			897.300,00	
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1706000000	897.300,00		
		1707000000			
		1715000000			
		1716000000			
		1719000000			
		1747000000			

		1749000000		
		1759000000		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		897.300,00	
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		5.561.093,90	
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		4.911.093,90	
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	4.734.093,90	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		4.734.093,90	
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	131.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		131.000,00	
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	20.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		20.000,00	
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	26.000,00	
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		26.000,00	
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		84.000,00	
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		84.000,00	
	Produção Petróleo	1573000000		
		1635000000		
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.		84.000,00	
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		56.000,00	
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	1621000000	56.000,00	
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		56.000,00	
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		197.000,00	
001.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS	1632000000	78.000,00	
001.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS - Principal		78.000,00	
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação	1571000000	78.000,00	
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		78.000,00	
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		41.000,00	
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	41.000,00	
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		41.000,00	
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		313.000,00	
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	1661000000	16.000,00	
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		16.000,00	
001.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	1599000000	80.000,00	
001.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal		80.000,00	
001.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22	1502000000	13.000,00	
001.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.		13.000,00	
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		204.000,00	
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	1710000000	204.000,00	
		1748000000		
		1749000000		
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal		204.000,00	
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		4.028.462,92	
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		4.028.462,92	
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	4.028.462,92	
		1540107000		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		4.028.462,92	
	Principal			
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			113.000,00
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		113.000,00	
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		19.000,00	
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1500000000	19.000,00	



001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		19.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		94.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1500000000	94.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		94.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.497.300,00
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			93.000,00	
002.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		56.000,00		
002.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		56.000,00		
002.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		56.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal	1755000000	56.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal		56.000,00		
002.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		37.000,00		
002.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		37.000,00		
002.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1755000000	37.000,00		
002.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principa		37.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.385.300,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		898.700,00		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		339.000,00		
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		339.000,00		
002.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	1601000000	96.000,00		
002.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal		96.000,00		
002.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	1601000000	94.000,00		
002.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.		94.000,00		
002.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic	1601000000	37.000,00		
002.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.		37.000,00		
002.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	1601000000	56.000,00		
002.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.		56.000,00		
002.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	1601000000	19.000,00		
002.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal		19.000,00		
002.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	1601000000	37.000,00		
002.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal		37.000,00		
002.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		38.000,00		
002.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação		38.000,00		
002.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Camin da Escola	1569000000	19.000,00		
002.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Camin da Escola - Principal		19.000,00		
002.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	1569000000	19.000,00		
002.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal		19.000,00		
002.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		94.000,00		
002.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1660000000	94.000,00		
002.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		94.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		427.700,00		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	1631000000	113.000,00		
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		113.000,00		
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	1570000000	125.000,00		
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.		125.000,00		
002.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	1700000000	73.000,00		
002.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.		73.000,00		
002.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	44.000,00		
002.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.		44.000,00		
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	1700000000	22.000,00		
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		22.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	1700000000	50.700,00		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		50.700,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		486.600,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		383.600,00		
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	1632000000	28.000,00		
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		28.000,00		
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	1571000000	78.000,00		
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		78.000,00		
002.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	1701000000	44.000,00		
002.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.		44.000,00		

002.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	1701000000	44.000,00		
002.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.		44.000,00		
002.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	1701000000	41.600,00		
002.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.		41.600,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	148.000,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		148.000,00		
002.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estados		103.000,00		
002.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	1576000000	44.000,00		
002.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.		44.000,00		
002.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estados		59.000,00		
002.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estados	1749000000	59.000,00		
002.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		59.000,00		
002.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			19.000,00	
002.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		19.000,00		
002.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		19.000,00		
002.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	1500000000	19.000,00		
002.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Princip		19.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-5.538.418,78
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-5.538.418,78	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-5.538.418,78		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-5.538.418,78		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.561.400,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-4.561.400,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-4.560.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1540000000	-4.560.000,00		
		1540107000			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-4.560.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-1.400,00		
		1540107000			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-1.400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-977.018,78		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-977.018,78		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1540000000	-946.818,78		
		1540107000			
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-946.818,78		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1540000000	-26.200,00		
		1540107000			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-26.200,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1540000000	-4.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-4.000,00		
					37.100.700,00
					TOTAL DA RECEITA

Governo Municipal de Vila Flôr		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj,d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul,ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj,d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	

1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção	
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes Projovem	
1.7.1.4.54.1.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano	
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.	
1.7.1.4.54.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo	
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	

1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22	
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	

2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Camara Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	62.000,00	2.034.276,70	2.096.276,70
01 031	Ação Legislativa	62.000,00	2.034.276,70	2.096.276,70
01 031 0001	Ação Legislativa	62.000,00	2.034.276,70	2.096.276,70
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	40.000,00		40.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	22.000,00		22.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção do Poder Legislativo		2.034.276,70	2.034.276,70
	TOTAL	62.000,00	2.034.276,70	2.096.276,70

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeita		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete da Prefeita				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	6.000,00	144.830,00	150.830,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	6.000,00	144.830,00	150.830,00
02 062 0002	Procuradoria	6.000,00	0,00	6.000,00
02 062 0002 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria	6.000,00		6.000,00
02 062 0021	Administração Geral	0,00	144.830,00	144.830,00
02 062 0021 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria J urídica Municipal		144.830,00	144.830,00
04	Administração	9.100,00	600.800,00	609.900,00
04 122	Administração Geral	7.000,00	299.900,00	306.900,00
04 122 0021	Administração Geral	7.000,00	299.900,00	306.900,00



04 122 0021 1.003	Aquisição de veículo e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete	7.000,00		7.000,00
04 122 0021 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		299.900,00	299.900,00
04 124	Controle Interno	2.100,00	57.800,00	59.900,00
04 124 0021	Administração Geral	2.100,00	57.800,00	59.900,00
04 124 0021 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria	2.100,00		2.100,00
04 124 0021 2.004	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		57.800,00	57.800,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	243.100,00	243.100,00
04 243 0021	Administração Geral	0,00	243.100,00	243.100,00
04 243 0021 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		243.100,00	243.100,00
	TOTAL	15.100,00	745.630,00	760.730,00

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	28.100,00	2.378.640,85	2.406.740,85
04 122	Administração Geral	28.100,00	2.378.640,85	2.406.740,85
04 122 0021	Administração Geral	28.100,00	2.152.440,85	2.180.540,85
04 122 0021 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	28.100,00		28.100,00
04 122 0021 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.817.340,85	1.817.340,85
04 122 0021 2.008	Contribuição á AMLAP, CNM E FEMURN		63.300,00	63.300,00
04 122 0021 2.009	Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		28.400,00	28.400,00
04 122 0021 2.010	Promoção de Concurso Público		243.400,00	243.400,00
04 122 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	226.200,00	226.200,00
04 122 0479 2.011	Contribuições para Formação do PASEP		226.200,00	226.200,00
28	Encargos Especiais	267.400,00	0,00	267.400,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	267.400,00	0,00	267.400,00
28 841 0021	Administração Geral	267.400,00	0,00	267.400,00
28 841 0021 1.007	Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	164.600,00		164.600,00
28 841 0021 1.008	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	84.200,00		84.200,00
28 841 0021 1.009	Amortização de Outras Dividas Fundadas	18.600,00		18.600,00
	TOTAL	295.500,00	2.378.640,85	2.674.140,85

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	15.000,00	362.500,00	377.500,00
04 123	Administração Financeira	15.000,00	362.500,00	377.500,00
04 123 0021	Administração Geral	15.000,00	362.500,00	377.500,00
04 123 0021 1.010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Finanças	15.000,00		15.000,00
04 123 0021 2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		362.500,00	362.500,00
	TOTAL	15.000,00	362.500,00	377.500,00

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	52.000,00	384.400,00	436.400,00
20 605	Abastecimento	52.000,00	384.400,00	436.400,00
20 605 0006	Abastecimento	14.600,00	0,00	14.600,00
20 605 0006 1.067	Construção e Instalação de Casa de Farinha	14.600,00		14.600,00
20 605 0021	Administração Geral	37.400,00	384.400,00	421.800,00
20 605 0021 1.011	Aquisição de Equipamentos de Produção	8.300,00		8.300,00
20 605 0021 1.012	Dragagem e Limpeza de Rios e Açudes e Lagoas	29.100,00		29.100,00

20 605 0021 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		350.100,00	350.100,00
20 605 0021 2.014	Manutenção das Ações do programa "Garantia Safra"		34.300,00	34.300,00
23	Comércio e Serviços	26.500,00	0,00	26.500,00
23 692	Comercialização	26.500,00	0,00	26.500,00
23 692 0007	Comercialização	26.500,00	0,00	26.500,00
23 692 0007 1.071	Construção do Mercado Público	26.500,00		26.500,00
TOTAL		78.500,00	384.400,00	462.900,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	198.800,00	295.900,00	494.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	79.700,00	288.800,00	368.500,00
18 541 0009	Gestão do Meio Ambiente	0,00	9.100,00	9.100,00
18 541 0009 2.123	Manutenção das Ações Voltadas à Coleta, Tratamento e Destinação de Res. Sólidos		9.100,00	9.100,00
18 541 0021	Administração Geral	79.700,00	279.700,00	359.400,00
18 541 0021 1.013	Criação e Manutenção do Horto Comunitário	79.700,00		79.700,00
18 541 0021 2.015	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		279.700,00	279.700,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	7.100,00	7.100,00
18 542 0009	Gestão do Meio Ambiente	0,00	7.100,00	7.100,00
18 542 0009 2.117	Contribuição a Consórcios Públicos		7.100,00	7.100,00
18 544	Recursos Hídricos	119.100,00	0,00	119.100,00
18 544 0021	Administração Geral	119.100,00	0,00	119.100,00
18 544 0021 1.014	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	71.300,00		71.300,00
18 544 0021 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	47.800,00		47.800,00
TOTAL		198.800,00	295.900,00	494.700,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.026.200,00	7.999.223,48	9.025.423,48
12 122	Administração Geral	134.000,00	884.750,00	1.018.750,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	5.000,00	5.000,00
12 122 0021 2.016	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		5.000,00	5.000,00
12 122 0188	Ensino Regular	134.000,00	879.750,00	1.013.750,00
12 122 0188 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/S.Edu	134.000,00		134.000,00
12 122 0188 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		879.750,00	879.750,00
12 361	Ensino Fundamental	620.100,00	3.737.673,48	4.357.773,48
12 361 0188	Ensino Regular	620.100,00	3.737.673,48	4.357.773,48
12 361 0188 1.017	Ampliação e Reforma de Escolas	125.800,00		125.800,00
12 361 0188 1.018	Construção e Instalação de Salas de Informática	47.000,00		47.000,00
12 361 0188 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Fund.	215.500,00		215.500,00
12 361 0188 1.020	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	223.400,00		223.400,00
12 361 0188 1.070	Reforma, Manutenção e Estruturação de Bibliotecas	8.400,00		8.400,00
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental		164.700,00	164.700,00
12 361 0188 2.019	Contribuição do Salário Educação - SAE		150.000,00	150.000,00
12 361 0188 2.020	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		4.000,00	4.000,00
12 361 0188 2.021	Manutenção do Ensino Fundamental		2.990.873,48	2.990.873,48
12 361 0188 2.022	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE/ Fundamental		216.200,00	216.200,00
12 361 0188 2.023	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Fundamen		66.900,00	66.900,00
12 361 0188 2.121	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental		145.000,00	145.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	38.800,00	38.800,00
12 362 0188	Ensino Regular	0,00	38.800,00	38.800,00
12 362 0188 2.024	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		38.800,00	38.800,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	238.600,00	238.600,00
12 363 0188	Ensino Regular	0,00	238.600,00	238.600,00
12 363 0188 2.025	Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico		238.600,00	238.600,00
12 365	Educação Infantil	225.500,00	2.944.900,00	3.170.400,00
12 365 0188	Ensino Regular	225.500,00	2.944.900,00	3.170.400,00

12 365 0188 1.021	Reforma e Instalação do Prédio da Creche	150.600,00		150.600,00
12 365 0188 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Ensino Infantil	74.900,00		74.900,00
12 365 0188 2.026	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE		70.000,00	70.000,00
12 365 0188 2.027	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR		72.800,00	72.800,00
12 365 0188 2.028	Manutenção da Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Infantil		113.900,00	113.900,00
12 365 0188 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		1.319.300,00	1.319.300,00
12 365 0188 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR		1.065.800,00	1.065.800,00
12 365 0188 2.031	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Creche		44.200,00	44.200,00
12 365 0188 2.032	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Pré Esc.		10.500,00	10.500,00
12 365 0188 2.122	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil		248.400,00	248.400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	137.300,00	137.300,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	137.300,00	137.300,00
12 366 0188 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Ensino de Jovens e Adultos		121.800,00	121.800,00
12 366 0188 2.034	Manutenção das Ações do Programa Nac. da Alimentação Escolar/PNAE - EJA		11.400,00	11.400,00
12 366 0188 2.035	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/EJA		4.100,00	4.100,00
12 367	Educação Especial	46.600,00	17.200,00	63.800,00
12 367 0188	Ensino Regular	46.600,00	17.200,00	63.800,00
12 367 0188 1.023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial	35.500,00		35.500,00
12 367 0188 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	11.100,00		11.100,00
12 367 0188 2.036	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE		13.000,00	13.000,00
12 367 0188 2.037	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		4.200,00	4.200,00
TOTAL		1.026.200,00	7.999.223,48	9.025.423,48
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	4.817.976,83	4.817.976,83
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.881.392,39	2.881.392,39
12 361 0188	Ensino Regular	0,00	2.881.392,39	2.881.392,39
12 361 0188 2.038	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		840.348,35	840.348,35
12 361 0188 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		2.041.044,04	2.041.044,04
12 365	Educação Infantil	0,00	1.728.779,74	1.728.779,74
12 365 0188	Ensino Regular	0,00	1.728.779,74	1.728.779,74
12 365 0188 2.040	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%		192.100,00	192.100,00
12 365 0188 2.041	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%		530.300,00	530.300,00
12 365 0188 2.042	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%		255.600,00	255.600,00
12 365 0188 2.043	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		750.779,74	750.779,74
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	143.100,00	143.100,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	143.100,00	143.100,00
12 366 0188 2.044	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		79.500,00	79.500,00
12 366 0188 2.045	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		63.600,00	63.600,00
12 367	Educação Especial	0,00	64.704,70	64.704,70
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	64.704,70	64.704,70
12 367 0188 2.046	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 30%		48.804,70	48.804,70
12 367 0188 2.047	Manutenção do Ensino Especial - Fundeb 70%		15.900,00	15.900,00
TOTAL		0,00	4.817.976,83	4.817.976,83
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	22.400,00	758.400,00	780.800,00
13 392	Difusão Cultural	22.400,00	758.400,00	780.800,00
13 392 0021	Administração Geral	22.400,00	592.900,00	615.300,00
13 392 0021 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	22.400,00		22.400,00
13 392 0021 2.048	Promoções e Eventos Culturais		122.400,00	122.400,00
13 392 0021 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		385.300,00	385.300,00
13 392 0021 2.050	Manutenção e Intalação da Banda de Música Oficial		85.200,00	85.200,00
13 392 0489	Mais Cultura	0,00	165.500,00	165.500,00
13 392 0489 2.118	Lei Paulo Gustavo - Áudio Visual		72.400,00	72.400,00

13 392 0489 2.119	Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura		75.000,00	75.000,00
13 392 0489 2.120	Manut. das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc		18.100,00	18.100,00
27	Desporto e Lazer	281.000,00	384.300,00	665.300,00
27 812	Desporto Comunitário	203.500,00	384.300,00	587.800,00
27 812 0021	Administração Geral	203.500,00	384.300,00	587.800,00
27 812 0021 1.026	Manutenção, Reforma e ou Construção de Quadras Poliesportivas	105.500,00		105.500,00
27 812 0021 1.027	Manutenção, Reforma e ou Construção de Campos de Futebol	60.900,00		60.900,00
27 812 0021 1.028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	28.600,00		28.600,00
27 812 0021 1.072	Construção e Instalação para Atividades Desportivas Diversas	8.500,00		8.500,00
27 812 0021 2.051	Promoção de Eventos Esportivos		17.800,00	17.800,00
27 812 0021 2.052	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		355.200,00	355.200,00
27 812 0021 2.053	Apoio ao Atleta Local		11.300,00	11.300,00
27 813	Lazer	77.500,00	0,00	77.500,00
27 813 0021	Administração Geral	77.500,00	0,00	77.500,00
27 813 0021 1.029	Revitalização e Ampliação do Balneário Público	77.500,00		77.500,00
TOTAL		303.400,00	1.142.700,00	1.446.100,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	0,00	254.000,00	254.000,00
23 695	Turismo	0,00	254.000,00	254.000,00
23 695 0021	Administração Geral	0,00	254.000,00	254.000,00
23 695 0021 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo		254.000,00	254.000,00
TOTAL		0,00	254.000,00	254.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Turismo			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	93.600,00	109.200,00	202.800,00
23 695	Turismo	93.600,00	109.200,00	202.800,00
23 695 0007	Comercialização	0,00	21.300,00	21.300,00
23 695 0007 2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo		21.300,00	21.300,00
23 695 0021	Administração Geral	93.600,00	87.900,00	181.500,00
23 695 0021 1.030	Construção de Pórticos	70.600,00		70.600,00
23 695 0021 1.031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	23.000,00		23.000,00
23 695 0021 2.056	Logística Turística para Agentes Locais		13.000,00	13.000,00
23 695 0021 2.057	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		52.800,00	52.800,00
23 695 0021 2.058	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		12.200,00	12.200,00
23 695 0021 2.059	Criação de Rotas Turísticas		9.900,00	9.900,00
TOTAL		93.600,00	109.200,00	202.800,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	114.300,00	19.300,00	133.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	114.300,00	19.300,00	133.600,00
17 512 0021	Administração Geral	114.300,00	19.300,00	133.600,00
17 512 0021 1.032	Construção de Unidades Sanitárias	94.500,00		94.500,00
17 512 0021 1.033	Construção do Sistema de Saneamento Básico	19.800,00		19.800,00
17 512 0021 2.062	Manutenção dos Ações do Setor de Saneamento Básico		19.300,00	19.300,00
TOTAL		114.300,00	19.300,00	133.600,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social				

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direito da Cidadania	0,00	11.500,00	11.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	11.500,00	11.500,00
14 422 0486	Assistência Social Geral	0,00	11.500,00	11.500,00
14 422 0486 2.076	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		7.000,00	7.000,00
14 422 0486 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		4.500,00	4.500,00
16	Habitação	113.100,00	17.000,00	130.100,00
16 482	Habitação Urbana	113.100,00	17.000,00	130.100,00
16 482 0021	Administração Geral	113.100,00	17.000,00	130.100,00
16 482 0021 1.041	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	69.500,00		69.500,00
16 482 0021 1.042	Aquisição de Imóveis	43.600,00		43.600,00
16 482 0021 2.079	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda		17.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>113.100,00</b>	<b>28.500,00</b>	<b>141.600,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr			<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025</b>	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	0,00	30.900,00	30.900,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	30.900,00	30.900,00
11 331 0021	Administração Geral	0,00	10.900,00	10.900,00
11 331 0021 2.098	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		10.900,00	10.900,00
11 331 0486	Assistência Social Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
11 331 0486 2.099	Manut. das Ações de Atend., Cadastrament o e Enc.do Trabalhador ao Emprego		20.000,00	20.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	6.900,00	6.900,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	6.900,00	6.900,00
14 422 0486	Assistência Social Geral	0,00	6.900,00	6.900,00
14 422 0486 2.077	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social		6.900,00	6.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>37.800,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr			<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025</b>	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos			<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	100.200,00	1.589.800,00	1.690.000,00
15 452	Serviços Urbanos	100.200,00	1.589.800,00	1.690.000,00
15 452 0007	Comercialização	100.200,00	0,00	100.200,00
15 452 0007 1.068	Adequação, Modernização e Manutenção das Instalações da Feira Livre	100.200,00		100.200,00
15 452 0021	Administração Geral	0,00	1.589.800,00	1.589.800,00
15 452 0021 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		315.500,00	315.500,00
15 452 0021 2.101	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		824.100,00	824.100,00
15 452 0021 2.102	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização		415.400,00	415.400,00
15 452 0021 2.103	Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros		34.800,00	34.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.200,00</b>	<b>1.589.800,00</b>	<b>1.690.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr			<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025</b>	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras			<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	718.000,00	633.500,00	1.351.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	718.000,00	633.500,00	1.351.500,00
15 451 0021	Administração Geral	718.000,00	633.500,00	1.351.500,00
15 451 0021 1.047	Construção e Manutenção de Praças	126.000,00		126.000,00
15 451 0021 1.049	Construção, Reconstrução e Manutenção de Pavimentação de Ruas e Avenidas	244.700,00		244.700,00
15 451 0021 1.050	Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos	100.000,00		100.000,00
15 451 0021 1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Obras	47.800,00		47.800,00
15 451 0021 1.052	Aquisição de Imóveis	65.500,00		65.500,00
15 451 0021 1.053	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais que dão Acesso a Zona Rural	29.000,00		29.000,00
15 451 0021 1.054	Construção, Manutenção e Modernização de Cemitérios	105.000,00		105.000,00
15 451 0021 2.104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		520.800,00	520.800,00

15 451 0021 2.105	Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		112.700,00	112.700,00
TOTAL		718.000,00	633.500,00	1.351.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	27.000,00	253.500,00	280.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	27.000,00	253.500,00	280.500,00
26 782 0021	Administração Geral	27.000,00	253.500,00	280.500,00
26 782 0021 1.055	Construção de Abrigos Rodoviários	27.000,00		27.000,00
26 782 0021 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte		242.700,00	242.700,00
26 782 0021 2.107	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		10.800,00	10.800,00
TOTAL		27.000,00	253.500,00	280.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	0,00	416.700,00	416.700,00
06 181	Policciamento	0,00	416.700,00	416.700,00
06 181 0005	Segurança Pública	0,00	416.700,00	416.700,00
06 181 0005 2.109	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Social		416.700,00	416.700,00
TOTAL		0,00	416.700,00	416.700,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Segurança Pública			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 Fundo Municipal de Segurança Pública				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	310.600,00	251.300,00	561.900,00
06 122	Administração Geral	93.300,00	0,00	93.300,00
06 122 0005	Segurança Pública	93.300,00	0,00	93.300,00
06 122 0005 1.048	Construção da Sede da Guarda Municipal	93.300,00		93.300,00
06 181	Policciamento	217.300,00	251.300,00	468.600,00
06 181 0004	Policciamento	0,00	31.000,00	31.000,00
06 181 0004 2.110	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		31.000,00	31.000,00
06 181 0005	Segurança Pública	217.300,00	220.300,00	437.600,00
06 181 0005 1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente - Guarda Municipal	217.300,00		217.300,00
06 181 0005 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		184.600,00	184.600,00
06 181 0005 2.108	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEG		35.700,00	35.700,00
TOTAL		310.600,00	251.300,00	561.900,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	132.400,00	132.400,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	132.400,00	132.400,00
04 121 0008	Planejamento e Orçamento	0,00	132.400,00	132.400,00
04 121 0008 2.114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento		132.400,00	132.400,00
TOTAL		0,00	132.400,00	132.400,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00

99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			120.000,00
TOTAL		0,00	0,00	120.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	15.400,00	15.400,00
10 122	Administração Geral	0,00	15.400,00	15.400,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	15.400,00	15.400,00
10 122 0021 2.060	Apoio do Conselho Municipal de Saúde		5.600,00	5.600,00
10 122 0021 2.061	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		9.800,00	9.800,00
TOTAL		0,00	15.400,00	15.400,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.047.500,00	7.114.852,14	8.162.352,14
10 301	Atenção Básica	565.300,00	6.345.839,19	6.911.139,19
10 301 0428	Assistência Médica a População	565.300,00	6.345.839,19	6.911.139,19
10 301 0428 1.034	Construção, Estruturação e Instalação de UBS	162.600,00		162.600,00
10 301 0428 1.035	Instalação de Academias de Saúde ao ar Livre	211.500,00		211.500,00
10 301 0428 1.036	Manutenção, Reforma e Estruturação de UBS	191.200,00		191.200,00
10 301 0428 2.063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS		4.011.304,09	4.011.304,09
10 301 0428 2.064	Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - Desempenho - Atenção Básica		467.935,10	467.935,10
10 301 0428 2.065	Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF		348.500,00	348.500,00
10 301 0428 2.066	Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde - Saúde Bucal		216.600,00	216.600,00
10 301 0428 2.067	Atenção Primária a Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		487.600,00	487.600,00
10 301 0428 2.068	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		212.300,00	212.300,00
10 301 0428 2.069	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - Programa Previne Brasil		151.900,00	151.900,00
10 301 0428 2.111	Atenção Primária a Saúde - Programa Saúde na Escola - PSE		12.400,00	12.400,00
10 301 0428 2.113	Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas do Prog. Brasil Sorridente		9.400,00	9.400,00
10 301 0428 2.115	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem		415.700,00	415.700,00
10 301 0428 2.126	Manutenção do Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde - PIUBS		12.200,00	12.200,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	482.200,00	357.300,00	839.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	482.200,00	357.300,00	839.500,00
10 302 0428 1.037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assis. Hopi. e Ambulatorial	136.900,00		136.900,00
10 302 0428 1.038	Ampliação, Reforma e Manutenção do Hospital Municipal	139.600,00		139.600,00
10 302 0428 1.039	Aquisição de Veículos para Saúde Pública - Ambulâncias	127.700,00		127.700,00
10 302 0428 1.069	Aquisição de Imóveis	78.000,00		78.000,00
10 302 0428 2.070	Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos - MAC		186.100,00	186.100,00
10 302 0428 2.071	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		85.400,00	85.400,00
10 302 0428 2.116	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem		41.800,00	41.800,00
10 302 0428 2.127	Implantação e Manutenção do Serviço Móvel de Atendimento a Urgência - SAMU		9.000,00	9.000,00

10 302 0428 2.129	Implantação e Estruturação do Laboratório de Análises Clínicas		35.000,00	35.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	153.912,95	153.912,95
10 303 0017	Assistência Farmacêutica	0,00	38.300,00	38.300,00
10 303 0017 2.112	Atenção Primária à Saúde - SUS - Estado		38.300,00	38.300,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	115.612,95	115.612,95
10 303 0428 2.072	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratég. - Atenção Primária - FB		115.612,95	115.612,95
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	30.000,00	30.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	30.000,00	30.000,00
10 304 0428 2.073	Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária		30.000,00	30.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	227.800,00	227.800,00

10 305 0428	A ssistência Médica a População	0,00	227.800,00	227.800,00
10 305 0428 2.074	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância em Saúde		227.800,00	227.800,00
	TOTAL	1.047.500,00	7.114.852,14	8.162.352,14
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	A ssistência Social	16.300,00	113.100,00	129.400,00
08 122	A dministração Geral	16.300,00	113.100,00	129.400,00
08 122 0021	A dministração Geral	16.300,00	0,00	16.300,00
08 122 0021 1.040	A quisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Assistência	16.300,00		16.300,00
08 122 0486	A ssistência Social Geral	0,00	113.100,00	113.100,00
08 122 0486 2.075	M anutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		113.100,00	113.100,00
	TOTAL	16.300,00	113.100,00	129.400,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	A ssistência Social	80.900,00	1.234.100,00	1.315.000,00
08 241	A ssistência à Pessoa Idosa	0,00	26.200,00	26.200,00
08 241 0485	A ssistência a Velhice	0,00	26.200,00	26.200,00
08 241 0485 2.080	B loco de Proteção Social Básica/SCFV Idosos		26.200,00	26.200,00
08 242	A ssistência à Pessoa com Deficiência	0,00	16.300,00	16.300,00
08 242 0487	A ssistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.300,00	16.300,00
08 242 0487 2.081	M anut.das Ações do Prog. Social Básico no Domicílio/Pessoa com Deficiência		16.300,00	16.300,00
08 243	A ssistência à Criança e ao Adolescente	38.400,00	306.400,00	344.800,00
08 243 0488	A ssistência à Criança e ao Adolescente	38.400,00	306.400,00	344.800,00
08 243 0488 1.043	R eforma, Instalação, manutenção e A daptação de Espaços Públicos	34.900,00		34.900,00
08 243 0488 1.044	A quisição de Equipamentos e Material Permanente/Criança e Adolescente	3.500,00		3.500,00
08 243 0488 2.082	A poio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		78.600,00	78.600,00
08 243 0488 2.083	B loco de Proteção Social Básica/SCFV - Adolescentes/15 a 17 anos		28.400,00	28.400,00
08 243 0488 2.084	M anutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual		19.000,00	19.000,00
08 243 0488 2.085	T ransferências de Recursos a Perceiras no Atendimento à Criança		17.600,00	17.600,00
08 243 0488 2.086	B loco de Proteção Social Básica/SCFV Crianças e Adolescentes - 15 a 17 anos		44.900,00	44.900,00
08 243 0488 2.087	P rimeira Infância no Suas/Criança Feliz		90.100,00	90.100,00
08 243 0488 2.088	M anut. das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente - 07 a 14 anos		27.800,00	27.800,00
08 244	A ssistência Comunitária	42.500,00	885.200,00	927.700,00
08 244 0178	A ssistência Comunitária	42.500,00	874.500,00	917.000,00
08 244 0178 1.045	A quisição de Veículo e Outros Equipamentos - Assistência Social	18.100,00		18.100,00
08 244 0178 1.046	C onstrução da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	24.400,00		24.400,00
08 244 0178 2.089	A tendimento e Acomp à Associações, C ooperativas e Grupos de Produção		15.900,00	15.900,00
08 244 0178 2.090	P romoção de Eventos Sociais		30.700,00	30.700,00
08 244 0178 2.091	M anutenção das Ações de Atendimento a G estantes, Nutrizes e Crianças		39.600,00	39.600,00
08 244 0178 2.092	B loco de Proteção Social Básica - CRAS		122.200,00	122.200,00
08 244 0178 2.093	B loco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		64.600,00	64.600,00
08 244 0178 2.094	B loco de Gestão do SUAS - IGD SUAS		94.400,00	94.400,00
08 244 0178 2.095	G estão Administrativa do Fundo de Assistência Social		292.800,00	292.800,00
08 244 0178 2.096	G estão de Benefícios Eventuais		123.300,00	123.300,00
08 244 0178 2.097	M anutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social		80.000,00	80.000,00
08 244 0178 2.128	M anu.das Ações de Distribuição de Cestas Básicas e Presentes em Datas Comemorati.		11.000,00	11.000,00
08 244 0486	A ssistência Social Geral	0,00	10.700,00	10.700,00
08 244 0486 2.124	S erviços de Consultoria de Órgãos Espec. em Políticas de Desenvolvimento		9.600,00	9.600,00
08 244 0486 2.125	M anutenção de Políticas Públicas - Idosos L GBT QIA+,Negros,PCD's,Mulheres e D. Hum		1.100,00	1.100,00
	TOTAL	80.900,00	1.234.100,00	1.315.000,00



Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em RS 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	62.000,00	2.034.276,70	2.096.276,70
01 031	Ação Legislativa	62.000,00	2.034.276,70	2.096.276,70
01 031 0001	Ação Legislativa	62.000,00	2.034.276,70	2.096.276,70
02	Judiciária	6.000,00	144.830,00	150.830,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	6.000,00	144.830,00	150.830,00
02 062 0002	Procuradoria	6.000,00	0,00	6.000,00
02 062 0021	Administração Geral	0,00	144.830,00	144.830,00
04	Administração	52.200,00	3.474.340,85	3.526.540,85
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	132.400,00	132.400,00
04 121 0008	Planejamento e Orçamento	0,00	132.400,00	132.400,00
04 122	Administração Geral	35.100,00	2.678.540,85	2.713.640,85
04 122 0021	Administração Geral	35.100,00	2.452.340,85	2.487.440,85
04 122 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	226.200,00	226.200,00
04 123	Administração Financeira	15.000,00	362.500,00	377.500,00
04 123 0021	Administração Geral	15.000,00	362.500,00	377.500,00
04 124	Controle Interno	2.100,00	57.800,00	59.900,00
04 124 0021	Administração Geral	2.100,00	57.800,00	59.900,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	243.100,00	243.100,00
04 243 0021	Administração Geral	0,00	243.100,00	243.100,00
06	Segurança Pública	310.600,00	668.000,00	978.600,00
06 122	Administração Geral	93.300,00	0,00	93.300,00
06 122 0005	Segurança Pública	93.300,00	0,00	93.300,00
06 181	Policimento	217.300,00	668.000,00	885.300,00
06 181 0004	Policimento	0,00	31.000,00	31.000,00
06 181 0005	Segurança Pública	217.300,00	637.000,00	854.300,00
11	Trabalho	0,00	30.900,00	30.900,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	30.900,00	30.900,00
11 331 0021	Administração Geral	0,00	10.900,00	10.900,00
11 331 0486	Assistência Social Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	1.026.200,00	12.817.200,31	13.843.400,31
12 122	Administração Geral	134.000,00	884.750,00	1.018.750,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	5.000,00	5.000,00
12 122 0188	Ensino Regular	134.000,00	879.750,00	1.013.750,00
12 361	Ensino Fundamental	620.100,00	6.619.065,87	7.239.165,87
12 361 0188	Ensino Regular	620.100,00	6.619.065,87	7.239.165,87
12 362	Ensino Médio	0,00	38.800,00	38.800,00
12 362 0188	Ensino Regular	0,00	38.800,00	38.800,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	238.600,00	238.600,00
12 363 0188	Ensino Regular	0,00	238.600,00	238.600,00
12 365	Educação Infantil	225.500,00	4.673.679,74	4.899.179,74
12 365 0188	Ensino Regular	225.500,00	4.673.679,74	4.899.179,74
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	280.400,00	280.400,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	280.400,00	280.400,00
12 367	Educação Especial	46.600,00	81.904,70	128.504,70
12 367 0188	Ensino Regular	46.600,00	81.904,70	128.504,70
13	Cultura	22.400,00	758.400,00	780.800,00
13 392	Difusão Cultural	22.400,00	758.400,00	780.800,00
13 392 0021	Administração Geral	22.400,00	592.900,00	615.300,00
13 392 0489	Mais Cultura	0,00	165.500,00	165.500,00
14	Direito da Cidadania	0,00	18.400,00	18.400,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	18.400,00	18.400,00
14 422 0486	Assistência Social Geral	0,00	18.400,00	18.400,00
15	Urbanismo	818.200,00	2.223.300,00	3.041.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	718.000,00	633.500,00	1.351.500,00
15 451 0021	Administração Geral	718.000,00	633.500,00	1.351.500,00
15 452	Serviços Urbanos	100.200,00	1.589.800,00	1.690.000,00

15 452 0007	Comercialização	100.200,00	0,00	100.200,00
15 452 0021	Administração Geral	0,00	1.589.800,00	1.589.800,00
16	Habitação	113.100,00	17.000,00	130.100,00
16 482	Habitação Urbana	113.100,00	17.000,00	130.100,00
16 482 0021	Administração Geral	113.100,00	17.000,00	130.100,00
17	Saneamento	114.300,00	19.300,00	133.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	114.300,00	19.300,00	133.600,00
17 512 0021	Administração Geral	114.300,00	19.300,00	133.600,00
18	Gestão Ambiental	198.800,00	295.900,00	494.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	79.700,00	288.800,00	368.500,00
18 541 0009	Gestão do Meio Ambiente	0,00	9.100,00	9.100,00
18 541 0021	Administração Geral	79.700,00	279.700,00	359.400,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	7.100,00	7.100,00
18 542 0009	Gestão do Meio Ambiente	0,00	7.100,00	7.100,00
18 544	Recursos Hídricos	119.100,00	0,00	119.100,00
18 544 0021	Administração Geral	119.100,00	0,00	119.100,00
20	Agricultura	52.000,00	384.400,00	436.400,00
20 605	Abastecimento	52.000,00	384.400,00	436.400,00
20 605 0006	Abastecimento	14.600,00	0,00	14.600,00
20 605 0021	Administração Geral	37.400,00	384.400,00	421.800,00
23	Comércio e Serviços	120.100,00	363.200,00	483.300,00
23 692	Comercialização	26.500,00	0,00	26.500,00
23 692 0007	Comercialização	26.500,00	0,00	26.500,00
23 695	Turismo	93.600,00	363.200,00	456.800,00
23 695 0007	Comercialização	0,00	21.300,00	21.300,00
23 695 0021	Administração Geral	93.600,00	341.900,00	435.500,00
26	Transporte	27.000,00	253.500,00	280.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	27.000,00	253.500,00	280.500,00
26 782 0021	Administração Geral	27.000,00	253.500,00	280.500,00
27	Desporto e Lazer	281.000,00	384.300,00	665.300,00
27 812	Desporto Comunitário	203.500,00	384.300,00	587.800,00
27 812 0021	Administração Geral	203.500,00	384.300,00	587.800,00
27 813	Lazer	77.500,00	0,00	77.500,00
27 813 0021	Administração Geral	77.500,00	0,00	77.500,00
28	Encargos Especiais	267.400,00	0,00	267.400,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	267.400,00	0,00	267.400,00
28 841 0021	Administração Geral	267.400,00	0,00	267.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
	TOTAL	3.471.300,00	23.887.247,86	27.478.547,86

Governo Municipal de Vila Flôr  
 Consolidado  
 Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
 POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	97.200,00	1.347.200,00	1.444.400,00
08 122	Administração Geral	16.300,00	113.100,00	129.400,00
08 122 0021	Administração Geral	16.300,00	0,00	16.300,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	113.100,00	113.100,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	26.200,00	26.200,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	0,00	26.200,00	26.200,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	16.300,00	16.300,00
08 242 0487	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.300,00	16.300,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	38.400,00	306.400,00	344.800,00
08 243 0488	Assistência à Criança e ao Adolescente	38.400,00	306.400,00	344.800,00
08 244	Assistência Comunitária	42.500,00	885.200,00	927.700,00
08 244 0178	Assistência Comunitária	42.500,00	874.500,00	917.000,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	0,00	10.700,00	10.700,00
10	Saúde	1.047.500,00	7.130.252,14	8.177.752,14
10 122	Administração Geral	0,00	15.400,00	15.400,00

10 122 0021	Administração Geral	0,00	15.400,00	15.400,00
10 301	Atenção Básica	565.300,00	6.345.839,19	6.911.139,19
10 301 0428	Assistência Médica a População	565.300,00	6.345.839,19	6.911.139,19
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	482.200,00	357.300,00	839.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	482.200,00	357.300,00	839.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	153.912,95	153.912,95
10 303 0017	Assistência Farmacêutica	0,00	38.300,00	38.300,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	115.612,95	115.612,95
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	30.000,00	30.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	30.000,00	30.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	227.800,00	227.800,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	227.800,00	227.800,00
	TOTAL	1.144.700,00	8.477.452,14	9.622.152,14
Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇA			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>				
<b>CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>ORDINÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
01	Legislativa	0,00	2.096.276,70	2.096.276,70
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.096.276,70	2.096.276,70
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	2.096.276,70	2.096.276,70
02	Judiciária	1.800,00	149.030,00	150.830,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	1.800,00	149.030,00	150.830,00
02 062 0002	Procuradoria	0,00	6.000,00	6.000,00
02 062 0021	Administração Geral	1.800,00	143.030,00	144.830,00
04	Administração	728.350,00	2.798.190,85	3.526.540,85
04 121	Planejamento e Orçamento	15.600,00	116.800,00	132.400,00
04 121 0008	Planejamento e Orçamento	15.600,00	116.800,00	132.400,00
04 122	Administração Geral	642.650,00	2.070.990,85	2.713.640,85
04 122 0021	Administração Geral	622.350,00	1.865.090,85	2.487.440,85
04 122 0479	Proteção ao Trabalhador	20.300,00	205.900,00	226.200,00
04 123	Administração Financeira	64.700,00	312.800,00	377.500,00
04 123 0021	Administração Geral	64.700,00	312.800,00	377.500,00
04 124	Controle Interno	2.700,00	57.200,00	59.900,00
04 124 0021	Administração Geral	2.700,00	57.200,00	59.900,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.700,00	240.400,00	243.100,00
04 243 0021	Administração Geral	2.700,00	240.400,00	243.100,00
06	Segurança Pública	275.700,00	702.900,00	978.600,00
06 122	Administração Geral	78.300,00	15.000,00	93.300,00
06 122 0005	Segurança Pública	78.300,00	15.000,00	93.300,00
06 181	Policimento	197.400,00	687.900,00	885.300,00
06 181 0004	Policimento	0,00	31.000,00	31.000,00
06 181 0005	Segurança Pública	197.400,00	656.900,00	854.300,00
11	Trabalho	11.400,00	19.500,00	30.900,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.400,00	19.500,00	30.900,00
11 331 0021	Administração Geral	0,00	10.900,00	10.900,00
11 331 0486	Assistência Social Geral	11.400,00	8.600,00	20.000,00
12	Educação	13.840.100,31	3.300,00	13.843.400,31
12 122	Administração Geral	1.018.750,00	0,00	1.018.750,00
12 122 0021	Administração Geral	5.000,00	0,00	5.000,00
12 122 0188	Ensino Regular	1.013.750,00	0,00	1.013.750,00
12 361	Ensino Fundamental	7.235.865,87	3.300,00	7.239.165,87
12 361 0188	Ensino Regular	7.235.865,87	3.300,00	7.239.165,87
12 362	Ensino Médio	38.800,00	0,00	38.800,00
12 362 0188	Ensino Regular	38.800,00	0,00	38.800,00
12 363	Ensino Profissional	238.600,00	0,00	238.600,00
12 363 0188	Ensino Regular	238.600,00	0,00	238.600,00
12 365	Educação Infantil	4.899.179,74	0,00	4.899.179,74
12 365 0188	Ensino Regular	4.899.179,74	0,00	4.899.179,74
12 366	Educação de Jovens e Adultos	280.400,00	0,00	280.400,00
12 366 0188	Ensino Regular	280.400,00	0,00	280.400,00

12 367	Educação Especial	128.504,70	0,00	128.504,70
12 367 0188	Ensino Regular	128.504,70	0,00	128.504,70
13	Cultura	255.500,00	525.300,00	780.800,00
13 392	Difusão Cultural	255.500,00	525.300,00	780.800,00
13 392 0021	Administração Geral	90.500,00	524.800,00	615.300,00
13 392 0489	Mais Cultura	165.000,00	500,00	165.500,00
14	Direito da Cidadania	1.500,00	16.900,00	18.400,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.500,00	16.900,00	18.400,00
14 422 0486	Assistência Social Geral	1.500,00	16.900,00	18.400,00
15	Urbanismo	473.200,00	2.568.300,00	3.041.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	307.000,00	1.044.500,00	1.351.500,00
15 451 0021	Administração Geral	307.000,00	1.044.500,00	1.351.500,00
15 452	Serviços Urbanos	166.200,00	1.523.800,00	1.690.000,00
15 452 0007	Comercialização	0,00	100.200,00	100.200,00
15 452 0021	Administração Geral	166.200,00	1.423.600,00	1.589.800,00
16	Habitação	32.300,00	97.800,00	130.100,00
16 482	Habitação Urbana	32.300,00	97.800,00	130.100,00
16 482 0021	Administração Geral	32.300,00	97.800,00	130.100,00
17	Saneamento	90.300,00	43.300,00	133.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	90.300,00	43.300,00	133.600,00
17 512 0021	Administração Geral	90.300,00	43.300,00	133.600,00
18	Gestão Ambiental	101.100,00	393.600,00	494.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	57.800,00	310.700,00	368.500,00
18 541 0009	Gestão do Meio Ambiente	0,00	9.100,00	9.100,00
18 541 0021	Administração Geral	57.800,00	301.600,00	359.400,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	7.100,00	7.100,00
18 542 0009	Gestão do Meio Ambiente	0,00	7.100,00	7.100,00
18 544	Recursos Hídricos	43.300,00	75.800,00	119.100,00
18 544 0021	Administração Geral	43.300,00	75.800,00	119.100,00
20	Agricultura	80.500,00	355.900,00	436.400,00
20 605	Abastecimento	80.500,00	355.900,00	436.400,00
20 605 0006	Abastecimento	4.700,00	9.900,00	14.600,00
20 605 0021	Administração Geral	75.800,00	346.000,00	421.800,00
23	Comércio e Serviços	59.400,00	423.900,00	483.300,00
23 692	Comercialização	13.000,00	13.500,00	26.500,00
23 692 0007	Comercialização	13.000,00	13.500,00	26.500,00
23 695	Turismo	46.400,00	410.400,00	456.800,00
23 695 0007	Comercialização	700,00	20.600,00	21.300,00
23 695 0021	Administração Geral	45.700,00	389.800,00	435.500,00
26	Transporte	4.900,00	275.600,00	280.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	4.900,00	275.600,00	280.500,00
26 782 0021	Administração Geral	4.900,00	275.600,00	280.500,00
27	Desporto e Lazer	111.400,00	553.900,00	665.300,00
27 812	Desporto Comunitário	80.800,00	507.000,00	587.800,00
27 812 0021	Administração Geral	80.800,00	507.000,00	587.800,00
27 813	Lazer	30.600,00	46.900,00	77.500,00
27 813 0021	Administração Geral	30.600,00	46.900,00	77.500,00
28	Encargos Especiais	17.000,00	250.400,00	267.400,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	17.000,00	250.400,00	267.400,00
28 841 0021	Administração Geral	17.000,00	250.400,00	267.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
	TOTAL	16.084.450,31	11.394.097,55	27.478.547,86
Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇA			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	461.400,00	983.000,00	1.444.400,00
08 122	Administração Geral	0,00	129.400,00	129.400,00

08 122 0021	Administração Geral	0,00	16.300,00	16.300,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	113.100,00	113.100,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	13.600,00	12.600,00	26.200,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	13.600,00	12.600,00	26.200,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	8.100,00	8.200,00	16.300,00
08 242 0487	Assistência ao Portador de Deficiência	8.100,00	8.200,00	16.300,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	197.600,00	147.200,00	344.800,00
08 243 0488	Assistência à Criança e ao Adolescente	197.600,00	147.200,00	344.800,00
08 244	Assistência Comunitária	242.100,00	685.600,00	927.700,00
08 244 0178	Assistência Comunitária	242.100,00	674.900,00	917.000,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	0,00	10.700,00	10.700,00
10	Saúde	8.174.252,14	3.500,00	8.177.752,14
10 122	Administração Geral	13.900,00	1.500,00	15.400,00
10 122 0021	Administração Geral	13.900,00	1.500,00	15.400,00
10 301	Atenção Básica	6.909.139,19	2.000,00	6.911.139,19
10 301 0428	Assistência Médica a População	6.909.139,19	2.000,00	6.911.139,19
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	839.500,00	0,00	839.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	839.500,00	0,00	839.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	153.912,95	0,00	153.912,95
10 303 0017	Assistência Farmacêutica	38.300,00	0,00	38.300,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	115.612,95	0,00	115.612,95
10 304	Vigilância Sanitária	30.000,00	0,00	30.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	30.000,00	0,00	30.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	227.800,00	0,00	227.800,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	227.800,00	0,00	227.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.635.652,14</b>	<b>986.500,00</b>	<b>9.622.152,14</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
ÓRGÃOS				
01 Câmara Municipal	2.096.276,70	0,00	0,00	
02 Gabinete do Prefeita	0,00	150.830,00	0,00	
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00	
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	
15 Sec.Mun.de Segurança Púble Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00	
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.096.276,70</b>	<b>150.830,00</b>	<b>0,00</b>	
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES ÓRGÃOS	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	

02 Gabinete do Prefeita	609.900,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	2.406.740,85	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	377.500,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.	0,00	0,00	978.600,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	132.400,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.526.540,85</b>	<b>0,00</b>	<b>978.600,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado	Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	1.444.400,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.444.400,00</b>	<b>0,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado	Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	13.843.400,31
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	8.177.752,14	0,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	30.900,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00

15 Sec.Mun.de Segurança Púble Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.177.752,14</b>	<b>30.900,00</b>	<b>13.843.400,31</b>

Governo Municipal de Vila Flôr  
 Consolidado  
 Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	780.800,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	18.400,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.690.000,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	1.351.500,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.de Segurança Púble Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>780.800,00</b>	<b>18.400,00</b>	<b>3.041.500,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr  
 Consolidado  
 Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	494.700,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	133.600,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	130.100,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.de Segurança Púble Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.100,00</b>	<b>133.600,00</b>	<b>494.700,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr  
 Consolidado  
 Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00

03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	436.400,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.de Segurança Púble Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>436.400,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr  
 Consolidado  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	26.500,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	456.800,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.de Segurança Púble Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>483.300,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr  
 Consolidado  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	665.300,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	280.500,00	0,00
15 Sec.Mun.de Segurança Púble Defesa Soc.	0,00	0,00	0,00



16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>280.500,00</b>	<b>665.300,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b>			
<b>FUNÇÕES</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ÓRGÃOS</b>			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	2.096.276,70
02 Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	760.730,00
03 Secretaria Municipal de Administração	267.400,00	0,00	2.674.140,85
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	377.500,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	462.900,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	494.700,00
07 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	13.843.400,31
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	1.446.100,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	456.800,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	8.311.352,14
11 Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	1.623.800,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.690.000,00
13 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	1.351.500,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	280.500,00
15 Sec.Mun.de Segurança PúbLe Defesa Soc.	0,00	0,00	978.600,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	0,00	0,00	132.400,00
99 Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>267.400,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>37.100.700,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeita		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete da Prefeita					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
02 062 002 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>		-	-	6.000,00
02 062 0021 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.830,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		74.900,00		
		Fonte 1500000000	74.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.600,00		
		Fonte 1500000000	4.700,00		
		Fonte 1700000000	900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1700000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.530,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.530,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.230,00		
		Fonte 1500000000	19.230,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.000,00		
		Fonte 1500000000	28.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	144.830,00
04 122 0021 1.003	Aquisição de veículo e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	7.000,00
04 122 0021 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				296.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		56.200,00		
		Fonte 1500000000	56.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		89.800,00		
		Fonte 1500000000	89.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		37.500,00		
		Fonte 1500000000	28.100,00		
		Fonte 1700000000	9.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.300,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		62.700,00		
		Fonte 1500000000	56.200,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.700,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1720000000	1.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.600,00		

		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		299.900,00
04 124 0021 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		2.100,00
04 124 0021 2.004	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.100,00		
		Fonte 1500000000	23.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.300,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500000000	4.700,00		
		Fonte 1700000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		57.800,00
04 243 0021 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				236.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			167.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		167.100,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		123.500,00		
		Fonte 1500000000	123.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500000000	4.700,00		
		Fonte 1700000000	900,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		43.000,00		
		Fonte 1500000000	43.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	243.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					760.730,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material	Permanente			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.100,00		
		Fonte 1500000000	27.100,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.100,00
04 122 0021 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.455.040,85
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			425.890,85	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		425.890,85		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.900,00		
		Fonte 1500000000	45.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		316.190,85		
		Fonte 1500000000	316.190,85		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		37.400,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1700000000	18.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.800,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1700000000	9.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			9.400,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		9.400,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.019.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.019.750,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		417.750,00		
		Fonte 1500000000	197.400,00		
		Fonte 1502000000	7.700,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
		Fonte 1705000000	4.000,00		
		Fonte 1706000000	24.100,00		
		Fonte 1708000000	5.000,00		
		Fonte 1718000000	750,00		
		Fonte 1720000000	21.800,00		
		Fonte 1721000000	6.500,00		
		Fonte 1747000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		386.700,00		
		Fonte 1500000000	357.600,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
		Fonte 1705000000	5.700,00		
		Fonte 1706000000	15.600,00		
		Fonte 1718000000	800,00		
		Fonte 1720000000	2.600,00		
		Fonte 1721000000	3.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		148.700,00		
		Fonte 1500000000	148.700,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.800,00		
		Fonte 1500000000	19.800,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				362.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			361.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		361.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		251.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1748000000	2.000,00		
		Fonte 1749000000	240.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		108.900,00		
		Fonte 1500000000	17.400,00		
		Fonte 1706000000	41.600,00		
		Fonte 1749000000	31.700,00		
		Fonte 1755000000	18.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			1.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		1.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.817.340,85
04 122 0021 2.008	Contribuição á AMLAP, CNM E FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		6.500,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		6.500,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.500,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.500,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	63.300,00
04 122 0021 2.009	Manutenção das Ações do Setor de				
	Arquivo, Patrimônio e Almojaridado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.700,00		
		Fonte 1500000000	5.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	28.400,00
04 122 0021 2.010	Promoção de Concurso Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				243.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			243.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		243.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		243.400,00		
		Fonte 1500000000	243.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	243.400,00
04 122 0479 2.011	Contribuições para Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			226.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		226.200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		207.000,00		
		Fonte 1500000000	187.200,00		
		Fonte 1718000000	700,00		
		Fonte 1720000000	500,00		
		Fonte 1750000000	18.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.200,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1720000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	226.200,00
28 841 0021 1.007	Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.100,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			22.100,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		22.100,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				142.500,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			142.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		142.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		142.500,00		
		Fonte 1500000000	125.500,00		
		Fonte 1700000000	17.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	164.600,00
28 841 0021 1.008	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.200,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			84.200,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		84.200,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		84.200,00		
		Fonte 1500000000	84.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	84.200,00
28 841 0021 1.009	Amortização de Outras Dívidas Fundadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			15.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	18.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.674.140,85

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÔR		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0021 1.010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Finanças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.500,00		
		Fonte 1500000000	9.600,00		
		Fonte 1700000000	4.900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
04 123 0021 2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			178.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		178.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		56.200,00		
		Fonte 1500000000	56.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		88.000,00		
		Fonte 1500000000	88.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.700,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
		Fonte 1700000000	3.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.300,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			12.300,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		12.300,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		10.700,00		
		Fonte 1500000000	10.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			169.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		169.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		56.000,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
		Fonte 1705000000	5.600,00		
		Fonte 1720000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		900,00		



		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.400,00		
		Fonte 1500000000	46.800,00		
		Fonte 1705000000	4.100,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		26.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1899000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	362.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					377.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1.00			
ÓRGÃO.....: 05 Secretária Municipal de Agricultura		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0006 1.067	Construção e Instalação de Casa de Farinha				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.200,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
		Fonte 1700000000	3.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.700,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
		Fonte 1700000000	1.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	14.600,00
20 605 0021 1.011	Aquisição de Equipamentos de Produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.800,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
		Fonte 1700000000	3.900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	8.300,00
20 605 0021 1.012	Dragagem e Limpeza de Rios e Açudes e Lagoas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	29.100,00
20 605 0021 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				290.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		187.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		37.400,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		91.800,00		
		Fonte 1500000000	91.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		37.500,00		
		Fonte 1500000000	33.700,00		
		Fonte 1700000000	3.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.300,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1705000000	1.600,00		
		Fonte 1720000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.200,00		
		Fonte 1500000000	28.100,00		
		Fonte 1705000000	1.600,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		49.200,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1700000000	6.200,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1755000000	37.400,00		
			700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			7.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		7.800,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		7.800,00		
		Fonte 1500000000	7.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	350.100,00
20 605 0021 2.014	Manutenção das Ações do programa "Garantia Safra"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.300,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			900,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		900,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.500,00		
		Fonte 1500000000	8.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.300,00
23 692 0007 1.071	Construção do Mercado Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		26.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
		Fonte 1700000000	6.500,00		
		Fonte 1701000000	6.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					462.900,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0009 2.123	Manutenção das Ações Voltadas à Coleta, Tratamento e Destinação de Res. Sólidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		

		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.100,00
18 541 0021 1.013	Criação e Manutenção do Horto Comunitário				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		59.900,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1701000000	41.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	79.700,00
18 541 0021 2.015	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				273.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			234.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		234.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		37.400,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		157.300,00		
		Fonte 1500000000	157.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.700,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.900,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.900,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		

		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	279.700,00
18 542 0009 2.117	Contribuição a Consórcios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.100,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		3.300,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.100,00
18 544 0021 1.014	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		71.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		59.900,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
		Fonte 1701000000	22.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.100,00		
		Fonte 1500000000	9.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	71.300,00
18 544 0021 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		46.800,00		
		Fonte 1500000000	26.000,00		
		Fonte 1700000000	20.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	47.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					494.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0021 2.016	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 1500100100	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800,00		
		Fonte 1500100100	800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		800,00		
		Fonte 1500100100	800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		800,00		
		Fonte 1500100100	800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800,00		
		Fonte 1500100100	800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00
12 122 0188 1.016	Aquisição de Veículos e Outros				
	Equipamentos e Material Permanente/S.Edu				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				134.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			134.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		134.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		133.900,00		
		Fonte 1500100100	32.000,00		
		Fonte 1570000000	36.800,00		
		Fonte 1571000000	59.500,00		
		Fonte 1700000000	5.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	134.000,00
12 122 0188 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				760.950,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			434.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		434.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		112.800,00		
		Fonte 1500100100	103.000,00		
		Fonte 1540000000	7.800,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		248.400,00		
		Fonte 1500100100	245.000,00		
		Fonte 1540000000	1.600,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		53.700,00		
		Fonte 1500100100	40.700,00		
		Fonte 1540000000	1.600,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.600,00		
		Fonte 1700000000	9.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.800,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
		Fonte 1700000000	9.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			326.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		326.250,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.650,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
		Fonte 1573000000	161.250,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.800,00		
		Fonte 1500100100	120.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500100100	5.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.700,00		
		Fonte 1500100100	11.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				118.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			118.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		118.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		103.000,00		
		Fonte 1500100100	103.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.100,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
		Fonte 1576000000	5.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500100100	700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	879.750,00
12 361 0188 1.017	Ampliação e Reforma de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.700,00		
		Fonte 1500100100	39.500,00		
		Fonte 1570000000	37.400,00		
		Fonte 1571000000	15.600,00		
		Fonte 1599000000	21.800,00		
		Fonte 1700000000	11.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	125.800,00
12 361 0188 1.018	Construção e Instalação de Salas de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.300,00		
		Fonte 1500100100	7.800,00		
		Fonte 1569000000	9.400,00		
		Fonte 1599000000	9.400,00		
		Fonte 1700000000	18.700,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1500100100	1.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	47.000,00
12 361 0188 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Fund.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				215.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			215.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		215.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		214.400,00		
		Fonte 1500100100	169.500,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
		Fonte 1570000000	31.200,00		
		Fonte 1571000000	4.000,00		
		Fonte 1700000000	8.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	215.500,00
12 361 0188 1.020	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				223.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			223.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		223.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		223.300,00		
		Fonte 1500100100	169.500,00		
		Fonte 1569000000	6.200,00		
		Fonte 1570000000	32.000,00		
		Fonte 1571000000	15.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	223.400,00
12 361 0188 1.070	Reforma, Manutenção e Estruturação de Bibliotecas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500100100	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500100100	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500100100	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500100100	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	8.400,00
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				164.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			164.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		164.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.200,00		



		Fonte 1500100100	52.400,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1552000000	96.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.900,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1552000000	5.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.600,00		
		Fonte 1715000000	2.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	164.700,00
12 361 0188 2.019	Contribuição do Salário Educação - SAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.800,00		
		Fonte 1550000000	80.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1550000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1550000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1550000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		9.400,00		
		Fonte 1550000000	9.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1550000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 1550000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1550000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.400,00		
		Fonte 1550000000	9.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.400,00		
		Fonte 1550000000	9.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1550000000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
12 361 0188 2.020	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		600,00		
		Fonte 1551000000	600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800,00		
		Fonte 1551000000	800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100,00		
		Fonte 1551000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 1551000000	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1551000000	700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
12 361 0188 2.021	Manutenção do Ensino Fundamental				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.563.273,48
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.038.223,48	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.038.223,48		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		242.400,00		
		Fonte 1500100100	242.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		474.018,78		
		Fonte 1500100100	474.018,78		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		175.300,00		
		Fonte 1500100100	175.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.800,00		
		Fonte 1500100100	3.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		93.504,70		
		Fonte 1500100100	93.504,70		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		47.400,00		
		Fonte 1500100100	47.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.525.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.525.050,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.800,00		
		Fonte 1500100100	3.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		546.350,00		
		Fonte 1500100100	471.100,00		
		Fonte 1502000000	3.300,00		
		Fonte 1569000000	53.100,00		
		Fonte 1599000000	18.700,00		
		Fonte 1718100100	150,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		9.400,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.100,00		
		Fonte 1500100100	10.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.200,00		
		Fonte 1500100100	5.600,00		
		Fonte 1569000000	3.800,00		
		Fonte 1599000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		720.600,00		
		Fonte 1500100100	663.000,00		
		Fonte 1569000000	53.800,00		
		Fonte 1599000000	3.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		9.400,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		203.000,00		
		Fonte 1500100100	203.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.800,00		
		Fonte 1500100100	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				427.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			427.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		427.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		425.600,00		
		Fonte 1500100100	290.200,00		
		Fonte 1569000000	59.400,00		
		Fonte 1570000000	51.000,00		
		Fonte 1576000000	15.600,00		
		Fonte 1599000000	9.400,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.300,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		

		Fonte 1500100100	700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.990.873,48
12 361 0188 2.022	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE/ Fundamental				
3.000.00.00	Despesas correntes				216.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			216.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		216.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		94.600,00		
		Fonte 1500100100	57.200,00		
		Fonte 1553000000	37.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		39.200,00		
		Fonte 1500100100	37.400,00		
		Fonte 1553000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.200,00		
		Fonte 1500100100	37.400,00		
		Fonte 1553000000	3.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		41.200,00		
		Fonte 1500100100	37.400,00		
		Fonte 1553000000	3.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	216.200,00
12 361 0188 2.023	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Fundamen				
3.000.00.00	Despesas correntes				66.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.900,00		
		Fonte 1500100100	18.700,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
		Fonte 1552000000	18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.000,00		
		Fonte 1500100100	24.700,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
		Fonte 1552000000	3.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.900,00
12 361 0188 2.121	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental				
3.000.00.00	Despesas correntes				114.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		13.600,00		
		Fonte 1500100100	13.000,00		
		Fonte 1541107000	100,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.900,00		
		Fonte 1500100100	13.000,00		
		Fonte 1540107000	1.300,00		
		Fonte 1541107000	100,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1500100100	2.600,00		
		Fonte 1540107000	1.300,00		
		Fonte 1541107000	100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.200,00		
		Fonte 1500100100	700,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500100100	700,00		
		Fonte 1540107000	1.300,00		
		Fonte 1541107000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00		
		Fonte 1500100100	700,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		

		Fonte 1569000000	50.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		300,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1500100100	700,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.300,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1569000000	21.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.400,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		400,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.000,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1542000000	25.100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.000,00
12 362 0188 2.024	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.200,00		
		Fonte 1569000000	9.400,00		
		Fonte 1571000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.200,00		
		Fonte 1569000000	9.400,00		
		Fonte 1571000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.300,00		
		Fonte 1569000000	9.400,00		
		Fonte 1571000000	3.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1569000000	1.300,00		
		Fonte 1571000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.800,00
12 363 0188 2.025	Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				217.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			217.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		217.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		142.200,00		
		Fonte 1500100100	142.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.500,00		

		Fonte 1500100100	22.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.300,00		
		Fonte 1500100100	24.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		28.100,00		
		Fonte 1500100100	28.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.500,00		
		Fonte 1500100100	20.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	238.600,00
12 365 0188 1.021	Reforma e Instalação do Prédio da Creche				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		146.500,00		
		Fonte 1500100100	102.800,00		
		Fonte 1569000000	3.100,00		
		Fonte 1571000000	15.600,00		
		Fonte 1576000000	11.300,00		
		Fonte 1700000000	13.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.100,00		
		Fonte 1500100100	3.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.600,00
12 365 0188 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		73.900,00		
		Fonte 1500100100	30.200,00		
		Fonte 1569000000	9.400,00		
		Fonte 1570000000	15.600,00		
		Fonte 1571000000	18.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	74.900,00
12 365 0188 2.026	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.600,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1552000000	58.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1552000000	7.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
12 365 0188 2.027	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		68.400,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1552000000	66.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.400,00		
		Fonte 1500100100	500,00		

		Fonte 155000000	1.000,00		
		Fonte 155200000	2.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.800,00
12 365 0188 2.028	Manutenção da Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		87.500,00		
		Fonte 1500100100	37.400,00		
		Fonte 1553000000	50.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.800,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
		Fonte 1553000000	400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.200,00		
		Fonte 1500100100	9.400,00		
		Fonte 1553000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.400,00		
		Fonte 1500100100	3.400,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 1553000000	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	113.900,00
12 365 0188 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.117.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			701.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		701.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		215.300,00		
		Fonte 1500100100	215.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		234.900,00		
		Fonte 1500100100	234.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 1500100100	18.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		228.400,00		
		Fonte 1500100100	228.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			415.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		415.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		209.400,00		
		Fonte 1500100100	209.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		195.400,00		
		Fonte 1500100100	195.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				201.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			201.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		201.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.200,00		
		Fonte 1500100100	194.500,00		
		Fonte 1576000000	5.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500100100	700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.319.300,00
12 365 0188 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				963.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			662.000,00	
3.1.90.00.00	Contratação por tempo determinado Aplicações diretas		662.000,00		
3.1.90.04.00			245.600,00		
		Fonte 1500100100	245.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		262.100,00		
		Fonte 1500100100	262.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		149.800,00		
		Fonte 1500100100	149.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			301.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		301.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		93.600,00		
		Fonte 1500100100	93.600,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		95.400,00		
		Fonte 1500100100	95.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		103.000,00		
		Fonte 1500100100	103.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500100100	1.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				101.900,00	101.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos				101.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			101.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.000,00		
		Fonte 1500100100		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.200,00		
		Fonte 1500100100		94.500,00		
		Fonte 1576000000		5.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			700,00		
		Fonte 1500100100		700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.065.800,00
12 365 0188 2.031	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Creche					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					44.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				44.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			44.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			41.000,00		
		Fonte 1500100100		900,00		
		Fonte 1550000000		500,00		
		Fonte 1552000000		39.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.200,00		
		Fonte 1500100100		900,00		
		Fonte 1550000000		500,00		
		Fonte 1552000000		1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	44.200,00
12 365 0188 2.032	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Pré Esc.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.600,00		
		Fonte 1500100100		500,00		
		Fonte 1550000000		500,00		
		Fonte 1552000000		5.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.900,00		
		Fonte 1500100100		500,00		
		Fonte 1550000000		500,00		
		Fonte 1552000000		2.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	10.500,00
12 365 0188 2.122	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					117.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				7.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			7.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			2.000,00		
		Fonte 1500100100		1.300,00		
		Fonte 1540107000		100,00		
		Fonte 1541107000		100,00		
		Fonte 1569000000		500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			2.000,00		
		Fonte 1500100100		1.300,00		
		Fonte 1540107000		100,00		
		Fonte 1541107000		100,00		
		Fonte 1569000000		500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.500,00		
		Fonte 1500100100		1.300,00		
		Fonte 1540107000		100,00		
		Fonte 1541107000		100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			500,00		
		Fonte 1569000000		500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00		
		Fonte 1500100100		1.300,00		
		Fonte 1540107000		100,00		
		Fonte 1541107000		100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				110.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			110.200,00		



3.3.90.30.00	Material de consumo		52.200,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1569000000	50.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		300,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.200,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1569000000	50.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.400,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.700,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.800,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1569000000	50.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		77.000,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1542000000	25.100,00		
		Fonte 1569000000	50.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.900,00		
		Fonte 1500100100	1.300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	248.400,00
12 366 0188 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				119.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		41.200,00		
		Fonte 1500100100	41.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.800,00		
		Fonte 1500100100	46.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 1500100100	18.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500100100	700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		121.800,00
12 366 0188 2.034	Manutenção das Ações do Programa Nac. da Alimentação Escolar/PNAE - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.700,00		
		Fonte 1500100100	2.900,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1552000000	3.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.700,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1552000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		11.400,00
12 366 0188 2.035	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500100100	900,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
		Fonte 1552000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500100100	300,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
		Fonte 1552000000	300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		4.100,00
12 367 0188 1.023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				35.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			35.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			31.900,00	
		Fonte 1500100100		13.100,00	
		Fonte 1569000000		9.400,00	
		Fonte 1599000000		9.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.100,00	
		Fonte 1500100100		3.100,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00	
		Fonte 1500100100		500,00	
TOTAL DO PROJETO				-	35.500,00
12 367 0188 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			11.000,00	
		Fonte 1500100100		1.600,00	
		Fonte 1569000000		4.700,00	
		Fonte 1599000000		4.700,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			100,00	
		Fonte 1500100100		100,00	
TOTAL DO PROJETO				-	11.100,00
12 367 0188 2.036	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				13.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			9.800,00	
		Fonte 1500100100		7.500,00	
		Fonte 1550000000		500,00	
		Fonte 1552000000		1.800,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.200,00	
		Fonte 1500100100		1.800,00	
		Fonte 1550000000		500,00	
		Fonte 1552000000		900,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	13.000,00
12 367 0188 2.037	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				2.600,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.600,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			500,00	
		Fonte 1500100100		500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			500,00	
		Fonte 1500100100		500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			500,00	
		Fonte 1500100100		500,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500100100		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			100,00	
		Fonte 1500100100		100,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			100,00	
		Fonte 1500100100		100,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			100,00	
		Fonte 1500100100		100,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			100,00	
		Fonte 1500100100		100,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100,00	
		Fonte 1500100100		100,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ			500,00	
		Fonte 1500100100		500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			100,00	

		Fonte 1500100100	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		4.200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				9.025.423,48
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0021 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.900,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1700000000	1.600,00		
		Fonte 1701000000	1.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		22.400,00
13 392 0021 2.048	Promoções e Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1710000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1710000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.900,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		122.400,00
13 392 0021 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				365.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			207.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		207.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		84.200,00		
		Fonte 1500000000	84.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		108.600,00		
		Fonte 1500000000	108.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.400,00		

		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			158.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		64.200,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		64.200,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1719000000	6.200,00		
		Fonte 1749000000	56.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.900,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		25.100,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1719000000	7.800,00		
		Fonte 1749000000	13.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1719000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	385.300,00
13 392 0021 2.050	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.400,00		

		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.700,00		
		Fonte 1500000000	33.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		85.200,00
13 392 0489 2.118	Lei Paulo Gustavo - Áudio Visual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		59.500,00		
		Fonte 1715000000	59.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.300,00		
		Fonte 1715000000	1.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		700,00		
		Fonte 1715000000	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1715000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 1715000000	3.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		700,00		
		Fonte 1715000000	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1715000000	1.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.300,00		
		Fonte 1715000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1715000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1715000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		72.400,00
13 392 0489 2.119	Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.100,00		
		Fonte 1716000000	60.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.300,00		
		Fonte 1716000000	3.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		700,00		
		Fonte 1716000000	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1716000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 1716000000	3.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		700,00		
		Fonte 1716000000	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1716000000	1.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.300,00		
		Fonte 1716000000	1.300,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1716000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1716000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	75.000,00
13 392 0489 2.120	Manut. das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1719000000	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		7.800,00		
		Fonte 1719000000	7.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.300,00		
		Fonte 1719000000	1.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1719000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.300,00		
		Fonte 1719000000	1.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300,00		
		Fonte 1719000000	1.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.300,00		
		Fonte 1719000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1719000000	1.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.300,00		
		Fonte 1719000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1719000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1719000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.100,00
27 812 0021 1.026	Manutenção, Reforma e ou Construção de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		96.000,00		
		Fonte 1500000000	33.700,00		
		Fonte 1571000000	18.700,00		
		Fonte 1701000000	43.600,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.500,00
27 812 0021 1.027	Manutenção, Reforma e ou Construção de				
	Campos de Futebol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.800,00		
		Fonte 1500000000	7.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		800,00		
		Fonte 1500000000	800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800,00		
		Fonte 1500000000	800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		46.800,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
		Fonte 1700000000	9.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.900,00
27 812 0021 1.028	Aquisição de Equipamentos e Material				
	Permanente - Desporto				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.100,00		
		Fonte 1500000000	28.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.600,00
27 812 0021 1.072	Construção e Instalação para Atividades Desportivas Diversas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		



		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		8.500,00
27 812 0021 2.051	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.700,00		
		Fonte 1500000000	4.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		17.800,00
27 812 0021 2.052	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				335.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			221.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		221.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		46.800,00		
		Fonte 1500000000	46.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		133.000,00		
		Fonte 1500000000	133.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 1500000000	20.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.700,00		
		Fonte 1500000000	46.800,00		
		Fonte 1705000000	1.600,00		
		Fonte 1720000000	3.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.300,00		
		Fonte 1500000000	28.100,00		
		Fonte 1705000000	1.600,00		
		Fonte 1720000000	2.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		

		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	355.200,00
27 812 0021 2.053	Apoio ao Atleta Local				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.300,00
27 813 0021 1.029	Revitalização e Ampliação do Balneário Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		68.000,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
		Fonte 1700000000	30.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	77.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.446.100,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0021 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			196.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		196.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		46.800,00		
		Fonte 1500000000	46.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		112.300,00		
		Fonte 1500000000	112.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.900,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.200,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.400,00		
		Fonte 1500000000	15.900,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	254.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					254.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0021 2.060	Apoio do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		700,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		900,00		

		Fonte 1500100200	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		700,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		700,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		700,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 1500100200	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.600,00
10 122 0021 2.061	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500100200	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.800,00
17 512 0021 1.032	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.500,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		93.500,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1700000000	37.400,00		
		Fonte 1701000000	37.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		94.500,00
17 512 0021 1.033	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1700000000	7.500,00		
		Fonte 1701000000	7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		19.800,00
17 512 0021 2.062	Manutenção dos Ações do Setor de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.400,00		
		Fonte 1500000000	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		19.300,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					Em R\$ 1.00
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
08 122 0021 1.040	Aquisição de Equipamentos e Material				
	Permanente - Secretaria de Assistência				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.300,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.300,00		
		Fonte 1500000000	15.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	16.300,00
08 122 0486 2.075	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		28.100,00		
		Fonte 1500000000	28.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 1500000000	20.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	113.100,00
14 422 0486 2.076	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.000,00
14 422 0486 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800,00		
		Fonte 1500000000	800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		800,00		
		Fonte 1500000000	800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.500,00
16 482 0021 1.041	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				67.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		67.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		66.500,00		
		Fonte 1500000000	34.200,00		
		Fonte 1665000000	9.100,00		
		Fonte 1669000000	4.000,00		
		Fonte 1700000000	19.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	69.500,00
16 482 0021 1.042	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.600,00

4.5.00.00.00	Inversões financeiras			43.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			43.600,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			43.600,00	
		Fonte 1500000000		43.600,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	43.600,00
16 482 0021 2.079	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			17.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			8.000,00	
		Fonte 1500000000		8.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			8.000,00	
		Fonte 1500000000		8.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	17.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					271.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0007 1.068	Adequação, Modernização e Manutenção das Instalações da Feira Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 1500000000	28.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		43.700,00		
		Fonte 1500000000	43.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.000,00		
		Fonte 1500000000	28.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	100.200,00
15 452 0021 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		75.800,00		
		Fonte 1500000000	75.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		37.400,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.200,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.200,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1705000000	3.800,00		
		Fonte 1720000000	50.700,00		



		Fonte 1750000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.100,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1705000000	5.600,00		
		Fonte 1720000000	16.000,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1749000000	20.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.500,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1755000000	18.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	315.500,00
15 452 0021 2.101	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				730.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			730.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		730.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		599.000,00		
		Fonte 1500000000	599.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		93.600,00		
		Fonte 1500000000	93.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		93.600,00		
		Fonte 1500000000	93.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	824.100,00
15 452 0021 2.102	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				374.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			374.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		374.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.300,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
		Fonte 1751000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		19.600,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1751000000	900,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		297.300,00		
		Fonte 1500000000	252.700,00		
		Fonte 1751000000	44.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.600,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1751000000	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.500,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1751000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		19.600,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1751000000	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	415.400,00
15 452 0021 2.103	Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.100,00		
		Fonte 1500000000	10.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.690.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0021 1.047	Construção e Manutenção de Praças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				122.000,00	122.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			122.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			110.600,00		
		Fonte 1500000000		43.600,00		
		Fonte 1700000000		15.600,00		
		Fonte 1701000000		39.700,00		
		Fonte 1705000000		1.600,00		
		Fonte 1720000000		7.500,00		
		Fonte 1721000000		2.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			8.200,00		
		Fonte 1500000000		6.200,00		
		Fonte 1700000000		1.000,00		
		Fonte 1701000000		1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO			-		126.000,00
15 451 0021 1.049	Construção, Reconstrução e Manutenção de Pavimentação de Ruas e Avenidas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					238.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos				238.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			238.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			110.300,00		
		Fonte 1500000000		37.400,00		
		Fonte 1700000000		28.600,00		
		Fonte 1701000000		44.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100,00		
		Fonte 1700000000		100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			125.300,00		
		Fonte 1500000000		93.600,00		
		Fonte 1700000000		25.200,00		
		Fonte 1701000000		6.500,00		
	TOTAL DO PROJETO			-		244.700,00
15 451 0021 1.050	Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.600,00		
		Fonte 1500000000		1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					94.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos				94.200,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
		Fonte 1701000000	45.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
15 451 0021 1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Obras				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		46.800,00		
		Fonte 1500000000	46.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	47.800,00
15 451 0021 1.052	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.500,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			65.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		65.500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		65.500,00		
		Fonte 1500000000	65.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	65.500,00
15 451 0021 1.053	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais que dão Acesso a Zona Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.200,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		
		Fonte 1750000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1750000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	29.000,00
15 451 0021 1.054	Construção, Manutenção e Modernização de Cemitérios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.100,00		
		Fonte 1500000000	28.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		37.400,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		37.400,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
15 451 0021 2.104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				436.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			318.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		318.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		177.800,00		
		Fonte 1500000000	177.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		96.900,00		
		Fonte 1500000000	96.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.900,00		
		Fonte 1500000000	29.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.200,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		68.400,00		
		Fonte 1500000000	56.200,00		
		Fonte 1705000000	5.600,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1705000000	1.600,00		
		Fonte 1720000000	1.300,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.400,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1749000000	46.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.100,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1755000000	18.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	520.800,00
15 451 0021 2.105	Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.800,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				37.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			37.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		37.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		112.700,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.351.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em RS 1.00	
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0021 1.055	Construção de Abrigos Rodoviários				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.300,00		
		Fonte 1500000000	23.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		27.000,00
26 782 0021 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			167.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		167.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		56.200,00		
		Fonte 1500000000	56.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.500,00		
		Fonte 1500000000	80.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.500,00		
		Fonte 1500000000	9.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1705000000	1.600,00		
		Fonte 1720000000	700,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.300,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1720000000	2.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.700,00
26 782 0021 2.107	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.400,00		
		Fonte 1500000000	3.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.800,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				280.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 181 0005 2.109	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			404.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		404.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		316.200,00		
		Fonte 1500000000	313.600,00		
		Fonte 1705000000	1.300,00		
		Fonte 1720000000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		82.200,00		
		Fonte 1500000000	79.600,00		
		Fonte 1705000000	1.300,00		
		Fonte 1720000000	1.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		416.700,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		-		416.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr  
 Prefeitura Municipal de Vila Flôr  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025  
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento  
 DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0008 2.114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				129.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		78.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		32.500,00		
		Fonte 1500000000	32.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		32.500,00		
		Fonte 1500000000	32.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.800,00		
		Fonte 1500000000	26.000,00		
		Fonte 1705000000	1.300,00		
		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.100,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
		Fonte 1705000000	1.300,00		



		Fonte 1720000000	6.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.300,00		
		Fonte 1500000000	3.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		132.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			132.400,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				120.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			120.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		120.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		120.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-		120.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			120.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Camara Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		40.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		22.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção do Poder Legislativo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.979.876,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.099.913,10	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.099.913,10		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		909.945,60		
		Fonte 1500000000	909.945,60		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		187.467,50		
		Fonte 1500000000	187.467,50		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			876.963,60	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.150,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		12.150,00		
		Fonte 1500000000	12.150,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		864.813,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.160,00		
		Fonte 1500000000	14.160,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00		
		Fonte 1500000000	85.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.190,00		
		Fonte 1500000000	18.190,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		324.573,60		
		Fonte 1500000000	324.573,60		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.420,00		
		Fonte 1500000000	65.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.840,00		
		Fonte 1500000000	230.840,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		105.150,00		
		Fonte 1500000000	105.150,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.150,00		
		Fonte 1500000000	1.150,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.230,00		
		Fonte 1500000000	19.230,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.000,00		
		Fonte 1500000000	28.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			26.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		26.400,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		26.400,00		
		Fonte 1500000000	26.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		2.034.276,70
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.096.276,70
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0485 2.080	Bloco de Proteção Social Básica/SCFV Idosos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.100,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
		Fonte 1660000000	6.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 1660000000	300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		

		Fonte 1500000000	300,00		
		Fonte 1660000000	300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 1660000000	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		26.200,00
08 242 0487 2.081	Manut.das Ações do Prog. Social Básico no Domicílio/Pessoa com Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		16.300,00
08 243 0488 1.043	Reforma, Instalação, manutenção e Adaptação de Espaços Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		

		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.500,00		
		Fonte 1660000000	9.400,00		
		Fonte 1661000000	6.700,00		
		Fonte 1665000000	9.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1660000000	1.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	34.900,00
08 243 0488 1.044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Criança e Adolescente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.500,00
08 243 0488 2.082	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	78.600,00
08 243 0488 2.083	Bloco de Proteção Social Básica/SCFV - Adolescentes/15 a 17 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.700,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	4.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		

		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		28.400,00
08 243 0488 2.084	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.400,00		
		Fonte 1660000000	3.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		19.000,00
08 243 0488 2.085	Transferências de Recursos a Perceiras no Atendimento à Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.600,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		9.400,00		
		Fonte 1660000000	9.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.600,00
08 243 0488 2.086	Bloco de Proteção Social Básica/SCFV Crianças e Adolescentes - 15 a 17 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
		Fonte 1660000000	11.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.400,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.700,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	44.900,00
08 243 0488 2.087	Primeira Infância no Suas/Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.100,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1660000000	5.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.400,00		
		Fonte 1660000000	9.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.200,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.400,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
		Fonte 1660000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	90.100,00
08 243 0488 2.088	Manut. das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente - 07 a 14 anos				24.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
		Fonte 1669000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.200,00	
		Fonte 1660000000		2.200,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1660000000		1.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	27.800,00
08 244 0178 1.045	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos				18.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			18.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			17.100,00	
		Fonte 1500000000		7.500,00	
		Fonte 1660000000		1.600,00	
		Fonte 1661000000		3.100,00	
		Fonte 1700000000		4.900,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	18.100,00
08 244 0178 1.046	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos				24.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			24.400,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			23.400,00	
		Fonte 1500000000		9.400,00	
		Fonte 1660000000		7.800,00	
		Fonte 1661000000		6.200,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	24.400,00
08 244 0178 2.089	Atendimento e Acomp à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				14.100,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			900,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			900,00	
		Fonte 1500000000		900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			13.200,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			900,00	
		Fonte 1500000000		900,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.800,00	
		Fonte 1500000000		3.400,00	
		Fonte 1660000000		3.400,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			900,00	
		Fonte 1500000000		900,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.800,00	
		Fonte 1500000000		900,00	
		Fonte 1660000000		900,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.800,00	
		Fonte 1500000000		900,00	
		Fonte 1660000000		900,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1660000000		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.800,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.800,00	
		Fonte 1500000000		900,00	
		Fonte 1660000000		900,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	15.900,00
08 244 0178 2.090	Promoção de Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.900,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.900,00	



3.3.90.30.00	Material de consumo		8.300,00		
		Fonte 1500000000	8.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.700,00
08 244 0178 2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.200,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.200,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.200,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	39.600,00
08 244 0178 2.092	Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.600,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
		Fonte 1660000000	6.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.800,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1660000000	11.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.500,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.200,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	9.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	10.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.400,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
		Fonte 1660000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	122.200,00
08 244 0178 2.093	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				60.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			41.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		41.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.500,00		
		Fonte 1500000000	18.500,00		
		Fonte 1660000000	7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.400,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.600,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		

		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1660000000	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	64.600,00
08 244 0178 2.094	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1660000000	7.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1660000000	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.400,00		
		Fonte 1500000000	11.200,00		
		Fonte 1660000000	11.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.600,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1660000000	7.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	94.400,00
08 244 0178 2.095	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				251.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		147.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		65.600,00		
		Fonte 1500000000	56.200,00		

		Fonte 1707000000	9.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.800,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
		Fonte 1707000000	9.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.900,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1707000000	11.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.900,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1707000000	6.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.100,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1707000000	9.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.100,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1707000000	9.400,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			1.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		1.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	292.800,00
08 244 0178 2.096	Gestão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		66.200,00		
		Fonte 1500000000	66.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		123.300,00
08 244 0178 2.097	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		22.800,00		
		Fonte 1500000000	22.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.700,00		
		Fonte 1500000000	18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		80.000,00
08 244 0178 2.128	Manu.das Ações de Distribuição de Cestas Básicas e Presentes em Datas Comemorati.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		11.000,00
08 244 0486 2.124	Serviços de Consultoria de Órgãos Espec. em Políticas de Desenvolvimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		

		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.600,00
08 244 0486 2.125	Manutenção de Políticas Públicas -Idosos LGBT QIA+,Negros,PCD's,Mulheres e D. Hum				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.100,00
11 331 0021 2.098	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.900,00
11 331 0486 2.099	Manut. das Ações de Atend., Cadastrament o e Enc.do Trabalhador ao Emprego				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.800,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.800,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	3.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
14 422 0486 2.077	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.900,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.352.800,00
Governo Municipal de Vila Flôr					
Fundo Municipal de Saude					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025					
Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0428 1.034	Construção, Estruturação e Instalação de UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				162.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			162.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		162.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.800,00		
		Fonte 1500100200	18.700,00		
		Fonte 1601000000	46.800,00		
		Fonte 1631000000	58.500,00		
		Fonte 1632000000	11.200,00		
		Fonte 1700000000	15.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.800,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1601000000	9.800,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1601000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	162.600,00
10 301 0428 1.035	Instalação de Academias de Saúde ao ar Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				211.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			211.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		211.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		203.700,00		
		Fonte 1500100200	18.700,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
		Fonte 1601000000	90.700,00		
		Fonte 1631000000	56.200,00		
		Fonte 1632000000	19.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.800,00		
		Fonte 1500100200	7.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	211.500,00
10 301 0428 1.036	Manutenção, Reforma e Estruturação de UBS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 1500100200	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				185.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			185.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		185.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		131.000,00		
		Fonte 1500100200	37.400,00		
		Fonte 1631000000	56.200,00		
		Fonte 1700000000	37.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.500,00		
		Fonte 1500100200	50.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	191.200,00
10 301 0428 2.063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.902.304,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.738.254,09	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.738.254,09		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		858.454,09		
		Fonte 1500100200	858.454,09		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		513.200,00		
		Fonte 1500100200	513.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		374.400,00		
		Fonte 1500100200	374.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		936.000,00		
		Fonte 1500100200	936.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		9.400,00		
		Fonte 1500100200	9.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		37.400,00		
		Fonte 1500100200	37.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		9.400,00		
		Fonte 1500100200	9.400,00		



3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.164.050,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			46.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			46.800,00		
		Fonte 1500100200		46.800,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			37.400,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			37.400,00		
		Fonte 1500100200		37.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.079.850,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			9.400,00		
		Fonte 1500100200		9.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			18.700,00		
		Fonte 1500100200		18.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			545.950,00		
		Fonte 1500100200		437.500,00		
		Fonte 1502000000		2.000,00		
		Fonte 1621000000		3.000,00		
		Fonte 1631000000		9.500,00		
		Fonte 1632000000		14.000,00		
		Fonte 1635000000		79.950,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			9.400,00		
		Fonte 1500100200		9.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			9.400,00		
		Fonte 1500100200		9.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			9.400,00		
		Fonte 1500100200		9.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			1.800,00		
		Fonte 1500100200		1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			43.100,00		
		Fonte 1500100200		24.300,00		
		Fonte 1631000000		9.400,00		
		Fonte 1632000000		9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			324.200,00		
		Fonte 1500100200		303.900,00		
		Fonte 1631000000		7.800,00		
		Fonte 1632000000		12.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			28.100,00		
		Fonte 1500100200		28.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			5.600,00		
		Fonte 1500100200		5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			18.700,00		
		Fonte 1500100200		18.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			37.400,00		
		Fonte 1500100200		37.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			18.700,00		
		Fonte 1500100200		18.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					109.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				107.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			107.700,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			18.700,00		
		Fonte 1500100200		18.700,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			18.700,00		
		Fonte 1500100200		18.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			34.000,00		
		Fonte 1631000000		17.000,00		
		Fonte 1632000000		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			34.300,00		
		Fonte 1500100200		18.700,00		
		Fonte 1621000000		9.400,00		
		Fonte 1631000000		3.100,00		
		Fonte 1632000000		3.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1500100200		700,00		
		Fonte 1631000000		1.300,00		

4.5.00.00.00	Inversões financeiras			1.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			1.300,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			1.300,00	
		Fonte 1500100200		1.300,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	4.011.304,09
10 301 0428 2.064	Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - Desempenho - Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				369.735,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			158.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			158.900,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			15.500,00	
		Fonte 1600000000		15.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			96.600,00	
		Fonte 1600000000		96.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			37.400,00	
		Fonte 1600000000		37.400,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			9.400,00	
		Fonte 1600000000		9.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.835,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			210.835,10	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.600,00	
		Fonte 1600000000		5.600,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			75.235,10	
		Fonte 1600000000		71.035,10	
		Fonte 1621000000		1.600,00	
		Fonte 1631000000		1.300,00	
		Fonte 1632000000		1.300,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			18.700,00	
		Fonte 1600000000		18.700,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.800,00	
		Fonte 1600000000		1.800,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			9.400,00	
		Fonte 1600000000		9.400,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			86.300,00	
		Fonte 1600000000		83.700,00	
		Fonte 1631000000		1.300,00	
		Fonte 1632000000		1.300,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ			8.200,00	
		Fonte 1600000000		5.600,00	
		Fonte 1631000000		1.300,00	
		Fonte 1632000000		1.300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.800,00	
		Fonte 1600000000		1.800,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.800,00	
		Fonte 1600000000		3.800,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				98.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos				98.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			98.200,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo			9.400,00	
		Fonte 1600000000		9.400,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			9.400,00	
		Fonte 1600000000		9.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			59.400,00	
		Fonte 1600000000		9.400,00	
		Fonte 1601000000		47.400,00	
		Fonte 1631000000		1.300,00	
		Fonte 1632000000		1.300,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00	
		Fonte 1601000000		18.700,00	
		Fonte 1631000000		1.300,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	467.935,10
10 301 0428 2.065	Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				339.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			195.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		195.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		76.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	74.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		45.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	43.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	46.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.500,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
		Fonte 1621000000	1.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.400,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		39.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	37.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.200,00		
		Fonte 1600000000	56.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		11.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.300,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
		Fonte 1601000000	7.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	348.500,00
10 301 0428 2.066	Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde - Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			129.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		129.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		58.000,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	56.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		39.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	37.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.500,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		

		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		39.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	37.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.400,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	11.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00		
		Fonte 1600000000	7.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.400,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
		Fonte 1601000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	216.600,00
10 301 0428 2.067	Atenção Primária a Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				421.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			268.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		268.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		92.600,00		
		Fonte 1500100200	9.400,00		
		Fonte 1600000000	75.400,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		107.000,00		
		Fonte 1500100200	5.600,00		
		Fonte 1600000000	93.600,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		49.000,00		
		Fonte 1500100200	3.800,00		
		Fonte 1600000000	37.400,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		7.800,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			153.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		153.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.600,00		
		Fonte 1500100200	9.400,00		
		Fonte 1600000000	56.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.500,00		
		Fonte 1500100200	3.800,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.400,00		
		Fonte 1500100200	5.600,00		
		Fonte 1600000000	46.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		64.700,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
		Fonte 1601000000	61.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	487.600,00
10 301 0428 2.068	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.700,00		
		Fonte 1600000000	12.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		37.400,00		
		Fonte 1600000000	37.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.700,00		
		Fonte 1600000000	33.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.400,00		
		Fonte 1600000000	37.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.800,00		
		Fonte 1600000000	46.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.200,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
		Fonte 1601000000	3.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	212.300,00
10 301 0428 2.069	Manutenção da Atenção Primária a Saúde				
	Programa Previnde Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		28.100,00		
		Fonte 1600000000	28.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.700,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		33.700,00		
		Fonte 1600000000	33.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.700,00		
		Fonte 1600000000	18.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.800,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.400,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.600,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
		Fonte 1601000000	3.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	151.900,00
10 301 0428 2.111	Atenção Primária a Saúde - Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1600000000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1600000000	1.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.400,00
10 301 0428 2.113	Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas do Prog. Brasil Sorridente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.200,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
		Fonte 1600000000	1.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.200,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		

		Fonte 1600000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.400,00
10 301 0428 2.115	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiro s, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				415.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			237.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		237.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		101.300,00		
		Fonte 1605000000	101.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		101.300,00		
		Fonte 1605000000	101.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.300,00		
		Fonte 1605000000	1.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		32.500,00		
		Fonte 1605000000	32.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1605000000	700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			178.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		178.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		177.900,00		
		Fonte 1605000000	177.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1605000000	700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	415.700,00
10 301 0428 2.126	Manutenção do Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde - PIUBS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500100200	100,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500100200	100,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.400,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
		Fonte 1600000000	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500100200	100,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.300,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
		Fonte 1601000000	1.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.300,00		
		Fonte 1500100200	700,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
		Fonte 1601000000	1.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.200,00
10 302 0428 1.037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assis. Hopi. e Ambulatorial				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				136.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		136.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		135.800,00		
		Fonte 1500100200	9.400,00		
		Fonte 1601000000	73.300,00		
		Fonte 1631000000	53.100,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1601000000	100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	136.900,00
10 302 0428 1.038	Ampliação, Reforma e Manutenção do Hospital Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				133.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			133.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		133.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		129.600,00		
		Fonte 1500100200	18.700,00		
		Fonte 1631000000	35.600,00		
		Fonte 1632000000	7.800,00		
		Fonte 1659000000	6.900,00		
		Fonte 1700000000	60.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	139.600,00
10 302 0428 1.039	Aquisição de Veículos para Saúde Pública - Ambulâncias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				127.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			127.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		127.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1632000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		123.700,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1601000000	31.200,00		
		Fonte 1631000000	45.600,00		
		Fonte 1632000000	2.200,00		
		Fonte 1700000000	43.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	127.700,00
10 302 0428 1.069	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			78.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		78.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		78.000,00		
		Fonte 1500100200	78.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	78.000,00
10 302 0428 2.070	Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.000,00		
		Fonte 1500100200	9.400,00		



		Fonte 1600000000	28.100,00		
		Fonte 1602000000	5.700,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.200,00		
		Fonte 1500100200	9.400,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1707000000	3.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.400,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.200,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	9.400,00		
		Fonte 1631000000	1.300,00		
		Fonte 1632000000	1.300,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	37.400,00		
		Fonte 1631000000	1.300,00		
		Fonte 1632000000	1.300,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.100,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.800,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
		Fonte 1601000000	5.600,00		
		Fonte 1631000000	1.300,00		
		Fonte 1632000000	1.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	186.100,00
10 302 0428 2.071	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.200,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		3.200,00		
		Fonte 1500100200	1.600,00		
		Fonte 1600000000	1.600,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		56.200,00		

3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		56.200,00		
		Fonte 1500100200	28.100,00		
		Fonte 1600000000	28.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.400,00		
		Fonte 1500100200	15.600,00		
		Fonte 1600000000	7.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 1500100200	1.300,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.400,00
10 302 0428 2.116	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiro s, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.300,00		
		Fonte 1605000000	1.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.300,00		
		Fonte 1605000000	1.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.300,00		
		Fonte 1605000000	1.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.300,00		
		Fonte 1605000000	1.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1605000000	1.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.000,00		
		Fonte 1605000000	34.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1605000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	41.800,00
10 302 0428 2.127	Implantação e Manutenção do Serviço Móvel de Atendimento a Urgência - SAMU				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.000,00
10 302 0428 2.129	Implantação e Estruturação do Laboratório de Análises Clínicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.000,00
10 303 0017 2.112	Atenção Primária à Saúde - SUS - Estado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 1621000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 1621000000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1621000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1621000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1621000000	1.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1621000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.300,00
10 303 0428 2.072	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estraté. - Atenção Primária - FB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.612,95
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.612,95	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.612,95		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.812,95		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	56.200,00		
		Fonte 1621000000	2.600,00		
		Fonte 1631000000	1.800,00		
		Fonte 1632000000	1.800,00		
		Fonte 1659000000	9.612,95		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.500,00		
		Fonte 1600000000	20.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.300,00		
		Fonte 1600000000	21.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.612,95
10 304 0428 2.073	Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.400,00		
		Fonte 1500100200	900,00		
		Fonte 1600000000	8.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.700,00		
		Fonte 1500100200	900,00		

		Fonte 1600000000	3.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.800,00		
		Fonte 1500100200	900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 1500100200	900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500100200	900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.700,00		
		Fonte 1500100200	900,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1600000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.700,00		
		Fonte 1500100200	900,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
		Fonte 1601000000	900,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
10 305 0428 2.074	Incentivo Financeiro para Ações da Vigilância em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				216.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			163.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		163.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		69.500,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	54.500,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
		Fonte 1707000000	3.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.100,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	28.100,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		39.300,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	24.300,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
		Fonte 1707000000	3.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		7.800,00		
		Fonte 1604000000	7.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.600,00		

		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	33.400,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	3.800,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.500,00		
		Fonte 1500100200	1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
		Fonte 1602000000	1.600,00		
		Fonte 1603000000	2.500,00		
		Fonte 1707000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	227.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.162.352,14
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0188 2.038	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				790.548,35
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			574.518,88	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		574.518,88		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		111.900,00		
		Fonte 1540000000	109.700,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		303.818,88		
		Fonte 1540000000	301.418,88		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		145.800,00		
		Fonte 1540000000	143.400,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1540000000	9.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			216.029,47	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		216.029,47		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		

3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.329,47		
		Fonte 1540000000	43.600,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	15.329,47		
		Fonte 1543000000	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.700,00		
		Fonte 1540000000	18.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 1540000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		112.300,00		
		Fonte 1540000000	112.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1540000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.900,00		
		Fonte 1540000000	13.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		34.500,00		
		Fonte 1540000000	9.400,00		
		Fonte 1542000000	25.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1540000000	700,00		
		Fonte 1542000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	840.348,35
12 361 0188 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.041.044,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.041.044,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.041.044,04		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		551.700,00		
		Fonte 1540107000	398.300,00		
		Fonte 1541107000	2.100,00		
		Fonte 1542107000	151.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.045.044,04		
		Fonte 1540107000	1.037.644,04		
		Fonte 1541107000	6.000,00		
		Fonte 1542107000	1.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		406.900,00		
		Fonte 1540107000	404.300,00		
		Fonte 1541107000	1.300,00		
		Fonte 1542107000	1.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.700,00		
		Fonte 1540107000	18.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		18.700,00		
		Fonte 1540107000	18.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.041.044,04
12 365 0188 2.040	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1540000000	28.100,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1543000000	1.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.700,00		
		Fonte 1540000000	46.900,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.400,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.700,00		
		Fonte 1540000000	18.700,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.800,00		
		Fonte 1540000000	3.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.400,00		
		Fonte 1540000000	9.400,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1540000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.100,00		
		Fonte 1540000000	28.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1540000000	9.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.500,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
		Fonte 1542000000	25.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1540000000	700,00		
		Fonte 1542000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	192.100,00
12 365 0188 2.041	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				530.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			530.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		530.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		106.000,00		
		Fonte 1540107000	103.000,00		
		Fonte 1541107000	500,00		
		Fonte 1542107000	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		306.100,00		
		Fonte 1540107000	149.800,00		
		Fonte 1541107000	800,00		
		Fonte 1542107000	155.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		94.100,00		
		Fonte 1540107000	88.000,00		
		Fonte 1541107000	500,00		

		Fonte 1542107000	5.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.800,00		
		Fonte 1540107000	1.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.800,00		
		Fonte 1540107000	1.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.700,00		
		Fonte 1540107000	18.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1540107000	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	530.300,00
12 365 0188 2.042	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		37.400,00		
		Fonte 1540000000	37.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		71.200,00		
		Fonte 1540000000	68.400,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	900,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.700,00		
		Fonte 1540000000	18.700,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1540000000	9.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.600,00		
		Fonte 1540000000	25.200,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	900,00		
		Fonte 1543000000	2.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.800,00		
		Fonte 1540000000	46.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		



4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.200,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	25.300,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1540000000	700,00		
		Fonte 1542000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	255.600,00
12 365 0188 2.043	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				750.779,74
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			750.779,74	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		750.779,74		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		143.800,00		
		Fonte 1540107000	142.000,00		
		Fonte 1541107000	500,00		
		Fonte 1542107000	1.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		474.079,74		
		Fonte 1540107000	235.800,00		
		Fonte 1541107000	700,00		
		Fonte 1542107000	237.579,74		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		95.400,00		
		Fonte 1540107000	93.600,00		
		Fonte 1541107000	500,00		
		Fonte 1542107000	1.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		9.400,00		
		Fonte 1540107000	9.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		9.400,00		
		Fonte 1540107000	9.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.700,00		
		Fonte 1540107000	18.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	750.779,74
12 366 0188 2.044	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.200,00		
		Fonte 1540000000	7.500,00		
		Fonte 1543000000	700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		13.100,00		
		Fonte 1540000000	12.400,00		
		Fonte 1543000000	700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1540000000	800,00		
		Fonte 1543000000	700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		900,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1540000000	1.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		53.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.400,00		
		Fonte 1540000000	900,00		
		Fonte 1542000000	50.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540000000	700,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	79.500,00
12 366 0188 2.045	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			63.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		63.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		19.300,00		
		Fonte 1540107000	18.700,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1541107000	300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		28.900,00		
		Fonte 1540107000	28.100,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1541107000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1542107000	100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.700,00		
		Fonte 1540107000	11.200,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1542107000	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		900,00		
		Fonte 1540107000	900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 1540107000	900,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		900,00		
		Fonte 1540107000	900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	63.600,00
12 367 0188 2.046	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.900,00		
		Fonte 1540000000	1.600,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.300,00		
		Fonte 1540000000	1.600,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.400,00		
		Fonte 1540000000	700,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	300,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1540000000	300,00		
		Fonte 1541000000	300,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.804,70
4.4.00.00.00	Investimentos			40.804,70	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.804,70		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.804,70		
		Fonte 1542000000	39.804,70		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	48.804,70
12 367 0188 2.047	Manutenção do Ensino Especial - Fundeb70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.500,00		
		Fonte 1540107000	3.800,00		
		Fonte 1541107000	700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 1540107000	3.800,00		
		Fonte 1541107000	1.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.300,00		
		Fonte 1540107000	1.800,00		
		Fonte 1541107000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1540107000	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1540107000	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.817.976,83
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Segurança Pública				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 Fundo Municipal de Segurança Pública					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 122 0005 1.048	Construção da Sede da Guarda Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				93.300,00

4.4.00.00.00	Investimentos			93.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		93.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		83.300,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1701000000	5.000,00		
		Fonte 1759000000	72.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	93.300,00
06 181 0004 2.110	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.600,00		
		Fonte 1500000000	15.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.000,00
06 181 0005 1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente - Guarda Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				217.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			217.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		217.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1706000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		177.500,00		
		Fonte 1500000000	4.700,00		
		Fonte 1701000000	7.100,00		
		Fonte 1706000000	1.000,00		
		Fonte 1759000000	164.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		38.800,00		
		Fonte 1500000000	37.800,00		
		Fonte 1701000000	500,00		
		Fonte 1759000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	217.300,00
06 181 0005 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				181.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		151.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.500,00		
		Fonte 1500000000	23.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		93.600,00		
		Fonte 1500000000	93.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.500,00		

		Fonte 1500000000	18.700,00		
		Fonte 1700000000	3.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.300,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1700000000	1.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.300,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
		Fonte 1759000000	3.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1759000000	3.900,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.600,00		
		Fonte 1759000000	1.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	184.600,00
06 181 0005 2.108	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEG				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		

3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.700,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				561.900,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Turismo					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0007 2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1759000000	100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
		Fonte 1759000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.300,00
23 695 0021 1.030	Construção de Pórticos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.100,00		
		Fonte 1500000000	37.400,00		
		Fonte 1700000000	14.000,00		
		Fonte 1701000000	18.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	70.600,00
23 695 0021 1.031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.500,00		
		Fonte 1500000000	22.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	23.000,00
23 695 0021 2.056	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.700,00		
		Fonte 1500000000	4.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.100,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.000,00
23 695 0021 2.057	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.100,00		
		Fonte 1500000000	28.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.400,00		
		Fonte 1500000000	9.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	52.800,00
23 695 0021 2.058	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.200,00
23 695 0021 2.059	Criação de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00



4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.800,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.800,00	
		Fonte 1500000000		1.800,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			900,00	
		Fonte 1500000000		900,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	9.900,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	202.800,00

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	40.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	22.000,00
02 01. 02 062 0002 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria	6.000,00
02 01. 04 122 0021 1.003	Aquisição de veículo e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete	7.000,00
02 01. 04 124 0021 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria	2.100,00
03 01. 04 122 0021 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	28.100,00
03 01. 28 841 0021 1.007	Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	164.600,00
03 01. 28 841 0021 1.008	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	84.200,00
03 01. 28 841 0021 1.009	Amortização de Outras Dívidas Fundadas	18.600,00
04 01. 04 123 0021 1.010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Finanças	15.000,00
05 01. 20 605 0006 1.067	Construção e Instalação de Casa de Farinha	14.600,00
05 01. 20 605 0021 1.011	Aquisição de Equipamentos de Produção	8.300,00
05 01. 20 605 0021 1.012	Dragagem e Limpeza de Rios e Açudes e Lagoas	29.100,00
05 01. 23 692 0007 1.071	Construção do Mercado Público	26.500,00
06 01. 18 541 0021 1.013	Criação e Manutenção do Horto Comunitário	79.700,00
06 01. 18 544 0021 1.014	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	71.300,00
06 01. 18 544 0021 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	47.800,00
07 01. 12 122 0188 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/S.Edu	134.000,00
07 01. 12 361 0188 1.017	Ampliação e Reforma de Escolas	125.800,00
07 01. 12 361 0188 1.018	Construção e Instalação de Salas de Informática	47.000,00
07 01. 12 361 0188 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Fund.	215.500,00
07 01. 12 361 0188 1.020	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	223.400,00
07 01. 12 361 0188 1.070	Reforma, Manutenção e Estruturação de Bibliotecas	8.400,00
07 01. 12 365 0188 1.021	Reforma e Instalação do Prédio da Creche	150.600,00
07 01. 12 365 0188 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Ensino Infantil	74.900,00
07 01. 12 367 0188 1.023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial	35.500,00
07 01. 12 367 0188 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	11.100,00
08 01. 13 392 0021 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	22.400,00
08 01. 27 812 0021 1.026	Manutenção, Reforma e ou Construção de Quadras Poliesportivas	105.500,00
08 01. 27 812 0021 1.027	Manutenção, Reforma e ou Construção de Campos de Futebol	60.900,00
08 01. 27 812 0021 1.028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	28.600,00
08 01. 27 812 0021 1.072	Construção e Instalação para Atividades Desportivas Diversas	8.500,00
08 01. 27 813 0021 1.029	Revitalização e Ampliação do Balneário Público	77.500,00
09 02. 23 695 0021 1.030	Construção de Pórticos	70.600,00
09 02. 23 695 0021 1.031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	23.000,00
10 01. 17 512 0021 1.032	Construção de Unidades Sanitárias	94.500,00
10 01. 17 512 0021 1.033	Construção do Sistema de Saneamento Básico	19.800,00
10 02. 10 301 0428 1.034	Construção, Estruturação e Instalação de UBS	162.600,00
10 02. 10 301 0428 1.035	Instalação de Academias de Saúde ao ar Livre	211.500,00
10 02. 10 301 0428 1.036	Manutenção, Reforma e Estruturação de UBS	191.200,00
10 02. 10 302 0428 1.037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assis. Hopi. e Ambulatorial	136.900,00
10 02. 10 302 0428 1.038	Ampliação, Reforma e Manutenção do Hospital Municipal	139.600,00
10 02. 10 302 0428 1.039	Aquisição de Veículos para Saúde Pública - Ambulâncias	127.700,00
10 02. 10 302 0428 1.069	Aquisição de Imóveis	78.000,00

11 01. 08 122 0021 1.040	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Assistência	16.300,00
11 01. 16 482 0021 1.041	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	69.500,00
11 01. 16 482 0021 1.042	Aquisição de Imóveis	43.600,00
11 02. 08 243 0488 1.043	Reforma, Instalação, manutenção e Adaptação de Espaços Públicos	34.900,00
11 02. 08 243 0488 1.044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Criança e Adolescente	3.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11 02. 08 244 0178 1.045	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - Assistência Social	18.100,00
11 02. 08 244 0178 1.046	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	24.400,00
12 01. 15 452 0007 1.068	Adequação, Modernização e Manutenção das Instalações da Feira Livre	100.200,00
13 01. 15 451 0021 1.047	Construção e Manutenção de Praças	126.000,00
13 01. 15 451 0021 1.049	Construção, Reconstrução e Manutenção de Pavimentação de Ruas e Avenidas	244.700,00
13 01. 15 451 0021 1.050	Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos	100.000,00
13 01. 15 451 0021 1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Obras	47.800,00
13 01. 15 451 0021 1.052	Aquisição de Imóveis	65.500,00
13 01. 15 451 0021 1.053	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais que dão Acesso a Zona Rural	29.000,00
13 01. 15 451 0021 1.054	Construção, Manutenção e Modernização de Cemitérios	105.000,00
14 01. 26 782 0021 1.055	Construção de Abrigos Rodoviários	27.000,00
15 02. 06 122 0005 1.048	Construção da Sede da Guarda Municipal	93.300,00
15 02. 06 181 0005 1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente - Guarda Municipal	217.300,00
	TOTAL	4.616.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção do Poder Legislativo	2.034.276,70
02 01. 02 062 0021 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	144.830,00
02 01. 04 122 0021 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	299.900,00
02 01. 04 124 0021 2.004	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	57.800,00
02 01. 04 243 0021 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	243.100,00
03 01. 04 122 0021 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.817.340,85
03 01. 04 122 0021 2.008	Contribuição á AMLAP, CNM E FEMURN	63.300,00
03 01. 04 122 0021 2.009	Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado	28.400,00
03 01. 04 122 0021 2.010	Promoção de Concurso Público	243.400,00
03 01. 04 122 0479 2.011	Contribuições para Formação do PASEP	226.200,00
04 01. 04 123 0021 2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	362.500,00
05 01. 20 605 0021 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	350.100,00
05 01. 20 605 0021 2.014	Manutenção das Ações do programa "Garantia Safra"	34.300,00
06 01. 18 541 0009 2.123	Manutenção das Ações Voltadas à Coleta, Tratamento e Destinação de Res. Sólid	9.100,00
06 01. 18 541 0021 2.015	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	279.700,00
06 01. 18 542 0009 2.117	Contribuição a Consórcios Públicos	7.100,00
07 01. 12 122 0021 2.016	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	5.000,00
07 01. 12 122 0188 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	879.750,00
07 01. 12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental	164.700,00
07 01. 12 361 0188 2.019	Contribuição do Salário Educação - SAE	150.000,00
07 01. 12 361 0188 2.020	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000,00
07 01. 12 361 0188 2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	2.990.873,48
07 01. 12 361 0188 2.022	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE/ Fundamental	216.200,00
07 01. 12 361 0188 2.023	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Fundamen	66.900,00
07 01. 12 361 0188 2.121	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamenta	145.000,00
07 01. 12 362 0188 2.024	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	38.800,00
07 01. 12 363 0188 2.025	Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico	238.600,00
07 01. 12 365 0188 2.026	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE	70.000,00
07 01. 12 365 0188 2.027	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR	72.800,00
07 01. 12 365 0188 2.028	Manutenção da Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Infant	113.900,00
07 01. 12 365 0188 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	1.319.300,00
07 01. 12 365 0188 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	1.065.800,00
07 01. 12 365 0188 2.031	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Creche	44.200,00
07 01. 12 365 0188 2.032	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Pré Esc.	10.500,00
07 01. 12 365 0188 2.122	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	248.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 01. 12 366 0188 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Ensino de Jovens e Adultos	121.800,00
07 01. 12 366 0188 2.034	Manutenção das Ações do Programa Nac. da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	11.400,00
07 01. 12 366 0188 2.035	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/EJA	4.100,00
07 01. 12 367 0188 2.036	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	13.000,00
07 01. 12 367 0188 2.037	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.200,00
07 02. 12 361 0188 2.038	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	840.348,35
07 02. 12 361 0188 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	2.041.044,04
07 02. 12 365 0188 2.040	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%	192.100,00
07 02. 12 365 0188 2.041	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	530.300,00
07 02. 12 365 0188 2.042	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	255.600,00
07 02. 12 365 0188 2.043	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	750.779,74
07 02. 12 366 0188 2.044	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%	79.500,00
07 02. 12 366 0188 2.045	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	63.600,00
07 02. 12 367 0188 2.046	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 30%	48.804,70
07 02. 12 367 0188 2.047	Manutenção do Ensino Especial - Fundeb 70%	15.900,00
08 01. 13 392 0021 2.048	Promoções e Eventos Culturais	122.400,00
08 01. 13 392 0021 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	385.300,00
08 01. 13 392 0021 2.050	Manutenção e Intalação da Banda de Música Oficial	85.200,00
08 01. 13 392 0489 2.118	Lei Paulo Gustavo - Áudio Visual	72.400,00
08 01. 13 392 0489 2.119	Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura	75.000,00
08 01. 13 392 0489 2.120	Manut. das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc	18.100,00
08 01. 27 812 0021 2.051	Promoção de Eventos Esportivos	17.800,00
08 01. 27 812 0021 2.052	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	355.200,00
08 01. 27 812 0021 2.053	Apoio ao Atleta Local	11.300,00
09 01. 23 695 0021 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	254.000,00
09 02. 23 695 0007 2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	21.300,00
09 02. 23 695 0021 2.056	Logística Turística para Agentes Locais	13.000,00
09 02. 23 695 0021 2.057	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	52.800,00
09 02. 23 695 0021 2.058	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	12.200,00
09 02. 23 695 0021 2.059	Criação de Rotas Turísticas	9.900,00
10 01. 10 122 0021 2.060	Apoio do Conselho Municipal de Saúde	5.600,00
10 01. 10 122 0021 2.061	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde	9.800,00
10 01. 17 512 0021 2.062	Manutenção dos Ações do Setor de Saneamento Básico	19.300,00
10 02. 10 301 0428 2.063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.011.304,09
10 02. 10 301 0428 2.064	Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - Desempenho - Atenção Bási	467.935,10
10 02. 10 301 0428 2.065	Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	348.500,00
10 02. 10 301 0428 2.066	Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde - Saúde Bucal	216.600,00
10 02. 10 301 0428 2.067	Atenção Primária a Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	487.600,00
10 02. 10 301 0428 2.068	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	212.300,00
10 02. 10 301 0428 2.069	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - Programa Previne Brasil	151.900,00
10 02. 10 301 0428 2.111	Atenção Primária a Saúde - Programa Saúde na Escola - PSE	12.400,00
10 02. 10 301 0428 2.113	Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas do Prog. Brasil Sorridente	9.400,00
10 02. 10 301 0428 2.115	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiro s, Técnicos e Auxiliares de Enfermag	415.700,00
10 02. 10 301 0428 2.126	Manutenção do Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde - PIUBS	12.200,00
10 02. 10 302 0428 2.070	Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos - MAC	186.100,00
10 02. 10 302 0428 2.071	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	85.400,00
10 02. 10 302 0428 2.116	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiro s, Técnicos e Auxiliares de Enfermag	41.800,00
10 02. 10 302 0428 2.127	Implantação e Manutenção do Serviço Móvel de Atendimento a Urgência - SAMU	9.000,00
10 02. 10 302 0428 2.129	Implantação e Estruturação do Laboratóri o de Análises Clínicas	35.000,00
10 02. 10 303 0017 2.112	Atenção Primária à Saúde - SUS - Estado	38.300,00
10 02. 10 303 0428 2.072	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estraté. - Atenção Primária -	115.612,95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 02. 10 304 0428 2.073	Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	30.000,00
10 02. 10 305 0428 2.074	Incentivo Financeiro para Ações da Vigilância em Saúde	227.800,00
11 01. 08 122 0486 2.075	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	113.100,00
11 01. 14 422 0486 2.076	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	7.000,00
11 01. 14 422 0486 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	4.500,00

11 01. 16 482 0021 2.079	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda	17.000,00
11 02. 08 241 0485 2.080	Bloco de Proteção Social Básica/SCFV Idosos	26.200,00
11 02. 08 242 0487 2.081	Manut.das Ações do Prog. Social Básico no Domicílio/Pessoa com Deficiência	16.300,00
11 02. 08 243 0488 2.082	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	78.600,00
11 02. 08 243 0488 2.083	Bloco de Proteção Social Básica/SCFV - Adolescentes/15 a 17 anos	28.400,00
11 02. 08 243 0488 2.084	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	19.000,00
11 02. 08 243 0488 2.085	Transferências de Recursos a Perceiras no Atendimento à Criança	17.600,00
11 02. 08 243 0488 2.086	Bloco de Proteção Social Básica/SCFV Crianças e Adolescentes - 15 a 17 anos	44.900,00
11 02. 08 243 0488 2.087	Primeira Infância no Suas/Criança Feliz	90.100,00
11 02. 08 243 0488 2.088	Manut. das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente - 07 a 14 an	27.800,00
11 02. 08 244 0178 2.089	Atendimento e Acomp à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.900,00
11 02. 08 244 0178 2.090	Promoção de Eventos Sociais	30.700,00
11 02. 08 244 0178 2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	39.600,00
11 02. 08 244 0178 2.092	Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	122.200,00
11 02. 08 244 0178 2.093	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	64.600,00
11 02. 08 244 0178 2.094	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	94.400,00
11 02. 08 244 0178 2.095	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	292.800,00
11 02. 08 244 0178 2.096	Gestão de Benefícios Eventuais	123.300,00
11 02. 08 244 0178 2.097	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	80.000,00
11 02. 08 244 0178 2.128	Manu.das Ações de Distribuição de Cestas Básicas e Presentes em Datas Comemor	11.000,00
11 02. 08 244 0486 2.124	Serviços de Consultoria de Órgãos Espec. em Políticas de Desenvolvimento	9.600,00
11 02. 08 244 0486 2.125	Manutenção de Políticas Públicas -Idosos LGBT QIA+,Negros,PCD's,Mulheres e D.	1.100,00
11 02. 11 331 0021 2.098	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	10.900,00
11 02. 11 331 0486 2.099	Manut. das Ações de Atend., Cadastrament o e Enc.do Trabalhador ao Emprego	20.000,00
11 02. 14 422 0486 2.077	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	6.900,00
12 01. 15 452 0021 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	315.500,00
12 01. 15 452 0021 2.101	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	824.100,00
12 01. 15 452 0021 2.102	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização	415.400,00
12 01. 15 452 0021 2.103	Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros	34.800,00
13 01. 15 451 0021 2.104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras	520.800,00
13 01. 15 451 0021 2.105	Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	112.700,00
14 01. 26 782 0021 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	242.700,00
14 01. 26 782 0021 2.107	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	10.800,00
15 01. 06 181 0005 2.109	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Social	416.700,00
15 02. 06 181 0004 2.110	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	31.000,00
15 02. 06 181 0005 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	184.600,00
15 02. 06 181 0005 2.108	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEG	35.700,00
16 01. 04 121 0008 2.114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento	132.400,00
	TOTAL	32.364.700,00
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência	120.000,00
	TOTAL	120.000,00
	TOTAL	37.100.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	27.478.547,86
Orçamento Seguridade social.....	9.622.152,14
TOTAL.....	37.100.700,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vila Flôr						
Cronograma de Desembolso de 2025 por Órgão						
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	Em R\$ 1,00
01 Câmara Municipal	167.702,14	167.702,14	335.404,28	167.702,14	167.702,14	2º Bimestre 335.404,28

02 Gabinete do Prefeita	60.858,40	60.858,40	121.716,80	60.858,40	60.858,40	121.716,80
03 Secretaria Municipal de Administração	213.931,27	213.931,27	427.862,54	213.931,27	213.931,27	427.862,54
04 Secretaria Municipal de Finanças	30.200,00	30.200,00	60.400,00	30.200,00	30.200,00	60.400,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	37.032,00	37.032,00	74.064,00	37.032,00	37.032,00	74.064,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	39.576,00	39.576,00	79.152,00	39.576,00	39.576,00	79.152,00
07 Secretaria Municipal de Educação	1.107.472,02	1.107.472,02	2.214.944,04	1.107.472,02	1.107.472,02	2.214.944,04
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Laz	115.688,00	115.688,00	231.376,00	115.688,00	115.688,00	231.376,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	36.544,00	36.544,00	73.088,00	36.544,00	36.544,00	73.088,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	664.908,17	664.908,17	1.329.816,34	664.908,17	664.908,17	1.329.816,34
11 Secretaria Munic.de Assistência Socia	129.904,00	129.904,00	259.808,00	129.904,00	129.904,00	259.808,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urban	135.200,00	135.200,00	270.400,00	135.200,00	135.200,00	270.400,00
13 Secretaria Municipal de Obras	108.120,00	108.120,00	216.240,00	108.120,00	108.120,00	216.240,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	22.440,00	22.440,00	44.880,00	22.440,00	22.440,00	44.880,00
15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa So	78.288,00	78.288,00	156.576,00	78.288,00	78.288,00	156.576,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	10.592,00	10.592,00	21.184,00	10.592,00	10.592,00	21.184,00
99 Reserva de Contingência	9.600,00	9.600,00	19.200,00	9.600,00	9.600,00	19.200,00
TOTAL	2.968.056,00	2.968.056,00	5.936.112,00	2.968.056,00	2.968.056,00	5.936.112,00
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	167.702,14	167.702,14	335.404,28	167.702,14	167.702,14	335.404,28
02 Gabinete do Prefeita	60.858,40	60.858,40	121.716,80	60.858,40	60.858,40	121.716,80
03 Secretaria Municipal de Administração	213.931,27	213.931,27	427.862,54	213.931,27	213.931,27	427.862,54
04 Secretaria Municipal de Finanças	30.200,00	30.200,00	60.400,00	30.200,00	30.200,00	60.400,00
05 Secretaria Municipal de Agricultura	37.032,00	37.032,00	74.064,00	37.032,00	37.032,00	74.064,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	39.576,00	39.576,00	79.152,00	39.576,00	39.576,00	79.152,00
07 Secretaria Municipal de Educação	1.107.472,02	1.107.472,02	2.214.944,04	1.107.472,02	1.107.472,02	2.214.944,04
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Laz	115.688,00	115.688,00	231.376,00	115.688,00	115.688,00	231.376,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	36.544,00	36.544,00	73.088,00	36.544,00	36.544,00	73.088,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	664.908,17	664.908,17	1.329.816,34	664.908,17	664.908,17	1.329.816,34
11 Secretaria Munic.de Assistência Socia	129.904,00	129.904,00	259.808,00	129.904,00	129.904,00	259.808,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urban	135.200,00	135.200,00	270.400,00	135.200,00	135.200,00	270.400,00
13 Secretaria Municipal de Obras	108.120,00	108.120,00	216.240,00	108.120,00	108.120,00	216.240,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	22.440,00	22.440,00	44.880,00	22.440,00	22.440,00	44.880,00
15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa So	78.288,00	78.288,00	156.576,00	78.288,00	78.288,00	156.576,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	10.592,00	10.592,00	21.184,00	10.592,00	10.592,00	21.184,00
99 Reserva de Contingência	9.600,00	9.600,00	19.200,00	9.600,00	9.600,00	19.200,00
TOTAL	2.968.056,00	2.968.056,00	5.936.112,00	2.968.056,00	2.968.056,00	5.936.112,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	167.702,14	167.702,14	335.404,28	167.702,14	251.553,16	419.255,30
02 Gabinete do Prefeita	60.858,40	60.858,40	121.716,80	60.858,40	91.287,60	152.146,00
03 Secretaria Municipal de Administração	213.931,27	213.931,27	427.862,54	213.931,27	320.896,88	534.828,15
04 Secretaria Municipal de Finanças	30.200,00	30.200,00	60.400,00	30.200,00	45.300,00	75.500,00

05 Secretaria Municipal de Agricultura	37.032,00	37.032,00	74.064,00	37.032,00	55.548,00	92.580,00
06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	39.576,00	39.576,00	79.152,00	39.576,00	59.364,00	98.940,00
07 Secretaria Municipal de Educação	1.107.472,02	1.107.472,02	2.214.944,04	1.107.472,02	1.661.208,09	2.768.680,11
08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Laz	115.688,00	115.688,00	231.376,00	115.688,00	173.532,00	289.220,00
09 Secretaria Municipal de Turismo	36.544,00	36.544,00	73.088,00	36.544,00	54.816,00	91.360,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	664.908,17	664.908,17	1.329.816,34	664.908,17	997.362,27	1.662.270,44
11 Secretaria Munic.de Assistência Socia	129.904,00	129.904,00	259.808,00	129.904,00	194.856,00	324.760,00
12 Secretaria Municipalde Serviços Urban	135.200,00	135.200,00	270.400,00	135.200,00	202.800,00	338.000,00
13 Secretaria Municipal de Obras	108.120,00	108.120,00	216.240,00	108.120,00	162.180,00	270.300,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	22.440,00	22.440,00	44.880,00	22.440,00	33.660,00	56.100,00
15 Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa So	78.288,00	78.288,00	156.576,00	78.288,00	117.432,00	195.720,00
16 Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	10.592,00	10.592,00	21.184,00	10.592,00	15.888,00	26.480,00
99 Reserva de Contingência	9.600,00	9.600,00	19.200,00	9.600,00	14.400,00	24.000,00
TOTAL	2.968.056,00	2.968.056,00	5.936.112,00	2.968.056,00	4.452.084,00	7.420.140,00
TOTAL GERAL						37.100.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ESTIMADA 2024	PROPOSTA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	19.566.625,86	24.361.667,09	27.115.607,69	31.518.592,26	41.141.818,78
Impostos, Taxas e Contribu	179.198,01	500.466,12	1.207.375,47	660.160,00	951.600,00
Contribuições	0,00	0,00	24.421,94	7.100,00	50.000,00
Receita Patrimonial	51.875,68	196.202,86	240.225,01	156.770,14	274.512,95
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	15.600,00	20.000,00
Transferencias Correntes	19.266.587,58	23.623.613,84	25.495.198,97	30.592.562,12	39.732.705,83
Outras Receitas Correntes	68.964,59	41.384,27	148.386,30	86.400,00	113.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	312.372,00	276.631,81	1.406.505,97	1.568.147,84	1.497.300,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	72.000,00	93.000,00
Transferencias de Capital	312.372,00	276.631,81	1.406.505,97	1.481.747,84	1.385.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	14.400,00	19.000,00
RECEITAS CORRENTES (III)	-2.656.867,23	-3.192.082,91	-3.337.788,13	-4.557.740,10	-5.538.418,78
Transferencias Correntes	-2.656.867,23	-3.192.082,91	-3.337.788,13	-4.557.740,10	-5.538.418,78
TOTAL GERAL	17.222.130,63	21.446.215,99	25.184.325,53	28.529.000,00	37.100.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2021	REALIZADA 2022	REALIZADA 2023	ESTIMADA 2024	PROPOSTA 2025
DESPESAS CORRENTES (I)	15.297.298,11	20.681.460,68	22.458.600,17	23.313.492,00	29.881.895,30
Pessoal e Encargos Sociais	10.149.770,72	10.546.397,15	10.995.661,60	13.754.637,75	16.022.524,18
Juros e Encargos da Dívida	2.696,19	7.509,70	0,00	42.516,77	54.500,00
Outras Despesas Correntes	5.144.831,20	10.127.553,83	11.462.938,57	9.516.337,48	13.804.871,12
DESPESAS DE CAPITAL (II)	803.958,61	1.433.612,16	1.872.436,92	5.105.508,00	7.098.804,70
Investimentos	132.300,00	735.953,63	991.919,02	4.727.208,00	6.630.904,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	191.400,00	199.800,00
Amortização da Dívida	671.658,61	697.658,53	880.517,90	186.900,00	268.100,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL	16.101.256,72	22.115.072,84	24.331.037,09	28.539.000,00	37.100.700,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Vila Flôr		PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO		RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		41.141.818,78
Impostos, Taxas e Contribuições		951.600,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		7.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI		49.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF		183.600,00
Imposto sobre serviços - ISSQN		688.000,00
Taxas pelo poder de polícia		7.000,00
Taxas pela prestação de serviços		16.000,00
Contribuição de melhoria		1.000,00
Contribuições		50.000,00

Outras receitas de contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	274.512,95
Receitas de aplicação financeira	243.512,95
Outras receitas patrimoniais	31.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	39.732.705,83
Cota-parte do FPM	23.256.000,00
Cota-parte do ICMS	4.734.093,90
Cota-parte do IPVA	131.000,00
Cota-parte do ITR	7.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	20.000,00
Outras transferências correntes	11.584.611,93
Outras Receitas Correntes	113.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.538.418,78
Dedução para Formação do FUNDEB	5.538.418,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	35.603.400,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	62.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	35.541.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.922.611,08
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	4.246.554,09
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	6.407.952,29
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	2.263.400,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	1.051.400,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	142.704,70
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	716.800,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	93.800,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	1.192.984,70
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	97.680,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	97.680,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	17.680,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	27.040,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	142.704,70
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	716.400,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	93.800,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	13.729.626,38
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	1.099.913,10
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	909.945,60
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	187.467,50
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.500,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	2.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	1.097.413,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	35.603.400,00
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	62.400,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	35.541.000,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	38,63 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	19.192.140,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	3,09 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	2.132.460,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RS 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	927.600,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	49.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	183.600,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	688.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.705.093,90
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	22.800.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	7.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.734.093,90
Cota-Parte do IPVA	131.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	13.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.632.693,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	2.619.135,10
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	55.600,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	8.000,00
Transferências de Recursos do SUS	56.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	339.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	113.000,00
Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	28.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.218.735,10
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	38.012,95
Outros Serviços de Atendimento à Saúde	8.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.012,95
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	4.207.754,09
Outras despesas correntes	2.564.198,05
Investimentos	1.326.500,00
Inversões financeiras	79.300,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	8.177.752,14

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RS 1,00	
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	8.177.752,14
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.858.798,05
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	4.318.954,09
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,08%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%



Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	927.600,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	49.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	688.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	183.600,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.164.093,90
2.1- Cota-Parte FPM	23.256.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.800.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	456.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	7.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	4.734.093,90
2.4- Cota-Parte IPVA	131.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.000,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	29.091.693,90
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	4.879.576,83
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.028.462,92
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	851.113,91
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	797.113,91
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	26.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	28.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	5.538.418,78
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.560.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	946.818,78
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.200,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	-1.509.955,86
<b>DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO</b>	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	1.065.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	156.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	320.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	486.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	359.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	109.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.533.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.295.967,62
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	4.135.842,66
13.1- Com Educação Infantil	1.521.379,74
13.2- Com Ensino Fundamental	2.614.462,92
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	519.529,47
14.1- Com Educação Infantil	227.300,00
14.2- Com Ensino Fundamental	292.229,47

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	4.655.372,13
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.042.062,92
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.000,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	797.113,91
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.000,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	483.879,74
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	219.704,70
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	2.592.800,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	3.423.623,48
24- Demais despesas com Educação (XIX)	1.111.600,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	7.128.023,48
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.822.200,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	13.605.595,61
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	4.135.842,66
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	7.272.923,48
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	398.556,96
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	119.567,09

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
<b>1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVF	4.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMVF	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVF	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMVF	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVF	45.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMVF	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMVF	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMVF	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVF	117.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMVF	66.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMVF	685.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMVF	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMVF	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMVF	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMVF	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMVF	1.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMVF	2.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMVF	1.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	PMVF	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVF	15.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMVF	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMVF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVF	50.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	22.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	7.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	4.734.093,90
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	131.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	20.000,00
		SUBTOTAL	28.693.693,90
<b>2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	PMVF	1.000,00

1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	PMVF	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMVF	29.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	PMVF	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMVF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMVF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMVF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMVF	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMVF	1.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	PMVF	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMAS	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMVF	33.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	FMS	3.512,95
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	PMVF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMVF	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVF	49.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMVF	3.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	8.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVF	9.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMVF	456.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMVF	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMVF	60.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMVF	13.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVF	320.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.	PMVF	13.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	1.798.635,10
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	195.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	111.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	49.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	426.500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	39.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	9.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	9.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	16.600,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	3.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	8.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	8.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVF	156.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMVF	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMVF	320.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMVF	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.	PMVF	9.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal	PMVF	9.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	PMVF	9.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	PMVF	9.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMVF	450.000,00

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	FUNDEB	797.113,91
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	FUNDEB	26.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	FUNDEB	28.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	281.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMVF	78.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	16.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMVF	250.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMVF	95.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	PMVF	3.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVF	897.300,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMVF	26.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Vila Flôr Consolidado	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMVF	84.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	56.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	78.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMVF	78.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	41.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	FMAS	16.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	PMVF	80.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.	PMVF	13.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMVF	204.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	4.028.462,92
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVF	19.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVF	94.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMVF	56.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMVF	37.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	96.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	94.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	FMS	37.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	56.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	19.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	37.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	PMVF	19.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	PMVF	19.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	94.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	113.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMVF	125.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMVF	73.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMVF	44.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMVF	22.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMVF	50.700,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	28.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	PMVF	78.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	PMVF	44.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMVF	44.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr. - Princ.	PMVF	41.600,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMVF	148.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	PMVF	44.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMVF	59.000,00
2.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	PMVF	19.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	-4.560.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	-1.400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	-946.818,78
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	-26.200,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	-4.000,00
		SUBTOTAL	: 8.407.006,10
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL	: 37.100.700,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			28.693.693,90
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			2.096.276,70
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			7,31 %

PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:		7,00 %
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Vila Flôr				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	2.096.276,70	0,00	2.096.276,70
02	Judiciária	150.830,00	0,00	150.830,00
04	Administração	3.526.540,85	0,00	3.526.540,85
06	Segurança Pública	978.600,00	0,00	978.600,00
08	Assistência Social	0,00	1.444.400,00	1.444.400,00
10	Saúde	0,00	8.177.752,14	8.177.752,14
11	Trabalho	30.900,00	0,00	30.900,00
12	Educação	13.843.400,31	0,00	13.843.400,31
13	Cultura	780.800,00	0,00	780.800,00
14	Direito da Cidadania	18.400,00	0,00	18.400,00
15	Urbanismo	3.041.500,00	0,00	3.041.500,00
16	Habitação	130.100,00	0,00	130.100,00
17	Saneamento	133.600,00	0,00	133.600,00
18	Gestão Ambiental	494.700,00	0,00	494.700,00
20	Agricultura	436.400,00	0,00	436.400,00
23	Comércio e Serviços	483.300,00	0,00	483.300,00
26	Transporte	280.500,00	0,00	280.500,00
27	Desporto e Lazer	665.300,00	0,00	665.300,00
28	Encargos Especiais	267.400,00	0,00	267.400,00
99	Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.478.547,86</b>	<b>9.622.152,14</b>	<b>37.100.700,00</b>

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Vila Flôr				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	2.096.276,70	0,00	2.096.276,70
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	150.830,00	0,00	150.830,00
121	Planejamento e Orçamento	132.400,00	0,00	132.400,00
122	Administração Geral	3.825.690,85	144.800,00	3.970.490,85
123	Administração Financeira	377.500,00	0,00	377.500,00
124	Controle Interno	59.900,00	0,00	59.900,00
181	Policimento	885.300,00	0,00	885.300,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	26.200,00	26.200,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	16.300,00	16.300,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	243.100,00	344.800,00	587.900,00
244	Assistência Comunitária	0,00	927.700,00	927.700,00
301	Atenção Básica	0,00	6.911.139,19	6.911.139,19
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	839.500,00	839.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	153.912,95	153.912,95
304	Vigilância Sanitária	0,00	30.000,00	30.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	227.800,00	227.800,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.900,00	0,00	30.900,00
361	Ensino Fundamental	7.239.165,87	0,00	7.239.165,87
362	Ensino Médio	38.800,00	0,00	38.800,00
363	Ensino Profissional	238.600,00	0,00	238.600,00
365	Educação Infantil	4.899.179,74	0,00	4.899.179,74
366	Educação de Jovens e Adultos	280.400,00	0,00	280.400,00
367	Educação Especial	128.504,70	0,00	128.504,70
392	Difusão Cultural	780.800,00	0,00	780.800,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	18.400,00	0,00	18.400,00

451	Infra Estrutura Urbana	1.351.500,00	0,00	1.351.500,00
452	Serviços Urbanos	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00
482	Habitação Urbana	130.100,00	0,00	130.100,00
512	Saneamento Básico Urbano	133.600,00	0,00	133.600,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	368.500,00	0,00	368.500,00
542	Controle Ambiental	7.100,00	0,00	7.100,00
544	Recursos Hídricos	119.100,00	0,00	119.100,00
605	Abastecimento	436.400,00	0,00	436.400,00
692	Comercialização	26.500,00	0,00	26.500,00
695	Turismo	456.800,00	0,00	456.800,00
782	Transporte Rodoviário	280.500,00	0,00	280.500,00
812	Desporto Comunitário	587.800,00	0,00	587.800,00
813	Lazer	77.500,00	0,00	77.500,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	267.400,00	0,00	267.400,00
999	Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.478.547,86</b>	<b>9.622.152,14</b>	<b>37.100.700,00</b>
Rio Grande do Norte	<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA</b>			
Governo	Municipal de Vila Flôr			
<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado</b>				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ação Legislativa	2.096.276,70	0,00	2.096.276,70
0002	Procuradoria	6.000,00	0,00	6.000,00
0004	Policciamento	31.000,00	0,00	31.000,00
0005	Segurança Pública	947.600,00	0,00	947.600,00
0006	Abastecimento	14.600,00	0,00	14.600,00
0007	Comercialização	148.000,00	0,00	148.000,00
0008	Planejamento e Orçamento	132.400,00	0,00	132.400,00
0009	Gestão do Meio Ambiente	16.200,00	0,00	16.200,00
0017	Assistência Farmacêutica	0,00	38.300,00	38.300,00
0021	Administração Geral	9.697.970,85	31.700,00	9.729.670,85
0178	Assistência Comunitária	0,00	917.000,00	917.000,00
0188	Ensino Regular	13.838.400,31	0,00	13.838.400,31
0428	Assistência Médica a População	0,00	8.124.052,14	8.124.052,14
0479	Proteção ao Trabalhador	226.200,00	0,00	226.200,00
0485	Assistência a Velhice	0,00	26.200,00	26.200,00
0486	Assistência Social Geral	38.400,00	123.800,00	162.200,00
0487	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.300,00	16.300,00
0488	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	344.800,00	344.800,00
0489	Mais Cultura	165.500,00	0,00	165.500,00
9999	Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.478.547,86</b>	<b>9.622.152,14</b>	<b>37.100.700,00</b>

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado</b>					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400,00		2.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.000,00		1.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	600,00		600,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	27.000,00		27.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	11.250,00		11.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	6.750,00		6.750,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	300,00		300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	70.200,00		70.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	29.250,00		29.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	17.550,00		17.550,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	39.960,00		39.960,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	16.650,00		16.650,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	9.990,00		9.990,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	411.000,00		411.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	171.250,00		171.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	102.750,00		102.750,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00

1.1.3.1.99.0.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMVF	1751000000-Contribuição de iluminação	50.000,00		50.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	29.000,00		29.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal			
	PMVF	1705000000-Transf. Estado exploração	7.000,00		7.000,00
		1720000000-Transf. petróleo e gás - F	13.000,00		13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	3.900,00		3.900,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	9.100,00		9.100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1500100200-Receita de imposto e trans	25.000,00		25.000,00
		1600000000-Transferência SUS-Bloco de	12.000,00		12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -vigilância Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	500,00		500,00
		1603000000-Transf SUS-Bloco de estrut	500,00		500,00
		1621000000-Transferência SUS - Govern	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	500,00		500,00
		1605000000-Transf. complementação pis	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	7.000,00		7.000,00

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Vila Flôr  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	PMVF	1551000000-Transferência de recursos	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMVF	1552000000-Transferência de recursos	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMVF	1553000000-Transferência de recursos	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	PMVF	1550000000-Transferência do Salário-E	7.000,00		7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras transferências do F	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	13.000,00		13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	PMVF	1570000000-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1571000000-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	2.500,00		2.500,00
		1632000000-Transferência de convênio	2.500,00		2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de convênios - Ass	2.500,00		2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal			
	FMS	1700000000-Outros convênios da União	2.500,00		2.500,00
		1701000000-Outros convênios do Estado	2.500,00		2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			



	PMVF	1700000000-Outros convênios da União	26.000,00		26.000,00
		1701000000-Outros convênios do Estado	7.000,00		7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.40.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal			
	FMS	1659000000-Outros recursos vinculados	3.512,95		3.512,95
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMVF	1750000000-CIDE	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	PMVF	1599000000-Outros recursos vinculados	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal			
	FMS	1659000000-Outros recursos vinculados	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.			
	FMS	1669000000-Outros recursos à Assistên	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMVF	1899000000-Outros recursos vinculados	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	49.000,00		49.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	1659000000-Outros recursos vinculados	8.000,00		8.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	9.000,00		9.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	9.120.000,00		9.120.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	5.700.000,00		5.700.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	3.420.000,00		3.420.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.368.000,00		1.368.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	3.192.000,00		3.192.000,00

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Vila Flôr

**ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado**

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	456.000,00		456.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	2.800,00		2.800,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.750,00		1.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.050,00		1.050,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	420,00		420,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	980,00		980,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMVF	1708000000-Transf. comp. fin. recurso	5.000,00		5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMVF	1573000000-Royalties do petróleo e gás	15.000,00		15.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	9.000,00		9.000,00
		1705000000-Transf. Estado exploração	36.000,00		36.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMVF	1573000000-Royalties do petróleo e gás	3.250,00		3.250,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	1.950,00		1.950,00
		1705000000-Transf. Estado exploração	7.800,00		7.800,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMVF	1573000000-Royalties do petróleo e gás	80.000,00		80.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	48.000,00		48.000,00
		1720000000-Transf. petróleo e gás - F	192.000,00		192.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00		Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.			
	PMVF	1721000000-Transf. cessão onerosa do	13.000,00		13.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	1.764.235,10		1.764.235,10
		1602000000-Transf. SUS-Bloco de manut	2.000,00		2.000,00
		1604000000-Transf. ag. de saúde e com	31.400,00		31.400,00
		1605000000-Transf. complementação pis	1.000,00		1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			

	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	130.000,00		130.000,00
		1602000000-Transf. SUS-Bloco de manut	8.000,00		8.000,00
		1605000000-Transf. complementação pis	57.000,00		57.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	78.000,00		78.000,00
		1602000000-Transf. SUS-Bloco de manut	2.000,00		2.000,00
		1604000000-Transf. ag. de saúde e com	31.000,00		31.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	47.000,00		47.000,00
		1602000000-Transf. SUS-Bloco de manut	2.000,00		2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	25.000,00		25.000,00
		1602000000-Transf. SUS-Bloco de manut	2.500,00		2.500,00
		1605000000-Transf. complementação pis	399.000,00		399.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	37.000,00		37.000,00
		1602000000-Transf. SUS-Bloco de manut	2.000,00		2.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	9.000,00		9.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	8.000,00		8.000,00
		1603000000-Transf SUS-Bloco de estrut	2.000,00		2.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	9.000,00		9.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	16.600,00		16.600,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	3.000,00		3.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00		Transferências do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	8.000,00		8.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	8.000,00		8.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMVF	1550000000-Transferência do Salário-E	156.000,00		156.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	PMVF	1551000000-Transferência de recursos	3.000,00		3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	PMVF	1552000000-Transferência de recursos	320.000,00		320.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	PMVF	1553000000-Transferência de recursos	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.			
	PMVF	1569000000-Outras transferências do F	9.000,00		9.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras transferências do F	9.000,00		9.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	PMVF	1569000000-Outras transferências do F	9.000,00		9.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PEJA - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras transferências do F	9.000,00		9.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras transferências do F	450.000,00		450.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	FUNDEB	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	239.134,17		239.134,17
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	557.979,74		557.979,74
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	FUNDEB	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	7.800,00		7.800,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	18.200,00		18.200,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	FUNDEB	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	28.000,00		28.000,00

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	281.000,00		281.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	250.000,00		250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMVF	1570000000-Transferência de convênio-	78.000,00		78.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de convênios - Ass	16.000,00		16.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMVF	1700000000-Outros convênios da União	250.000,00		250.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMVF	1700000000-Outros convênios da União	95.000,00		95.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00		Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB -	180,00		180,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	420,00		420,00
		1718000000-Auxílio financeiro - Crédi	2.250,00		2.250,00
		1718100100-Aux. Finan. Crédito Trib I	150,00		150,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMVF	1706000000-Transferência especial da	83.300,00		83.300,00
		1707000000-Transf. da União-Inciso I,	80.800,00		80.800,00
		1715000000-Transf. Cultura - LC195/22	75.000,00		75.000,00
		1716000000-Transf. Cultura - LC195/22	75.000,00		75.000,00
		1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	33.200,00		33.200,00
		1747000000-Outras vinculações de tran	150.000,00		150.000,00
		1749000000-Outras vinculações de tran	150.000,00		150.000,00
		1759000000-Recursos vinculados a fund	250.000,00		250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.893.637,55		1.893.637,55
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.183.523,48		1.183.523,48
		1500100200-Receita de imposto e trans	710.114,09		710.114,09
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	284.045,63		284.045,63
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	662.773,15		662.773,15
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	78.600,00		78.600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	6.550,00		6.550,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	19.650,00		19.650,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	7.860,00		7.860,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	18.340,00		18.340,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.000,00		1.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	3.000,00		3.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.200,00		1.200,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	2.800,00		2.800,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMVF	1750000000-CIDE	26.000,00		26.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMVF	1573000000-Royalties do petróleo e gás	63.000,00		63.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	21.000,00		21.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS - Govern	56.000,00		56.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS- Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	78.000,00		78.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	PMVF	1571000000-Transferência de convênio-	78.000,00		78.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMVF	1701000000-Outros convênios do Estado	41.000,00		41.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.			

	FMAS	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	16.000,00		16.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	PMVF	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal 1599000000-Outros recursos vinculados	80.000,00		80.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	PMVF	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ. 1502000000-Rec. não vinc da compensaç	13.000,00		13.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	PMVF	Outras transferências dos Estados - Principal 1710000000-Transferência especial dos 1748000000-Outras vinculações transf. 1749000000-Outras vinculações de tran	2.000,00 2.000,00 200.000,00		2.000,00 2.000,00 200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	FUNDEB	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal 1540000000-Transferências do FUNDEB - 1540107000-Transferências do FUNDEB -	1.208.538,88 2.819.924,04		1.208.538,88 2.819.924,04
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	PMVF	Outras Indenizações - Principal 1500000000-Recursos não vinculados de	19.000,00		19.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	PMVF	Outras Restituições - Principal 1500000000-Recursos não vinculados de	94.000,00		94.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	PMVF	Alienação de Bens Móveis - Principal 1755000000-Alienação de bens/Ativos-A	56.000,00		56.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	PMVF	Alienação de Bens Imóveis - Principal 1755000000-Alienação de bens/Ativos-A	37.000,00		37.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	FMS	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal 1601000000-Transferência SUS-Bloco de	96.000,00		96.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	FMS	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ. 1601000000-Transferência SUS-Bloco de	94.000,00		94.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	FMS	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ. 1601000000-Transferência SUS-Bloco de	37.000,00		37.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	FMS	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ. 1601000000-Transferência SUS-Bloco de	56.000,00		56.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	FMS	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS- Principal 1601000000-Transferência SUS-Bloco de	19.000,00		19.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	FMS	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal 1601000000-Transferência SUS-Bloco de	37.000,00		37.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	PMVF	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal 1569000000-Outras transferências do F	19.000,00		19.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	PMVF	Transferências para o Programa Proinfância - Principal 1569000000-Outras transferências do F	19.000,00		19.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	FMAS	Transferências de Recursos do FNAS - Principal 1660000000-Transferência de recursos	94.000,00		94.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	FMS	Transferências de Convênios da União para o SUS- Principal 1631000000-Transferência de convênio	113.000,00		113.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	PMVF	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ. 1570000000-Transferência de convênio-	125.000,00		125.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	PMVF	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ. 1700000000-Outros convênios da União	73.000,00		73.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	PMVF	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ. 1700000000-Outros convênios da União	44.000,00		44.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	PMVF	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ. 1700000000-Outros convênios da União	22.000,00		22.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	PMVF	Outras Transferências de Convênios da União - Principal 1700000000-Outros convênios da União	50.700,00		50.700,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	FMS	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal 1632000000-Transferência de convênio	28.000,00		28.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			

	PMVF	1571000000-Transferência de convênio-	78.000,00		78.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros convênios do Estado	44.000,00		44.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros convênios do Estado	44.000,00		44.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros convênios do Estado	41.600,00		41.600,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros convênios do Estado	148.000,00		148.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00		Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.			
	PMVF	1576000000-Transf. recursos do Estado	44.000,00		44.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMVF	1749000000-Outras vinculações de tran	59.000,00		59.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas de Capital - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	19.000,00		19.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.368.000,00		-1.368.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-3.192.000,00		-3.192.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-420,00		-420,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-980,00		-980,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-284.045,63		-284.045,63
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-662.773,15		-662.773,15
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-7.860,00		-7.860,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-18.340,00		-18.340,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.200,00		-1.200,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-2.800,00		-2.800,00
		Totais	37.100.700,00	0,00	37.100.700,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Vila Flôr		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	12.367.597,55
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	7.124.723,48
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	4.317.954,09
1502000000	Rec. não vinc da compensação de impostos	13.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	1.212.618,88
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	2.829.444,04
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	7.800,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	18.200,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	239.134,17
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	557.979,74
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	28.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	163.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	4.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	321.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	101.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	525.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	204.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	157.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	161.250,00
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação	44.000,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação	81.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	2.096.235,10

1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	408.600,00
1602000000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	18.500,00
1603000000	Transf SUS-Bloco de estruturação-Covid19	2.500,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	62.400,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	457.500,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	56.500,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	365.500,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	108.500,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	79.950,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde	16.512,95
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	388.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	16.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	18.500,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social	5.000,00
1700000000	Outros convênios da União	563.200,00
1701000000	Outros convênios do Estado	328.100,00
1705000000	Transf. Estado exploração rec. naturais	50.800,00
1706000000	Transferência especial da União	83.300,00
1707000000	Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20	80.800,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais	5.000,00
1710000000	Transferência especial dos Estados	2.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	75.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	75.000,00
1718000000	Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS	2.250,00
1718100100	Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	150,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	33.200,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	205.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1721000000	Transf. cessão onerosa do petróleo	13.000,00
1747000000	Outras vinculações de transf. da União	150.000,00
1748000000	Outras vinculações transf. dos Estados	2.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	409.000,00
1750000000	CIDE	27.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	50.000,00
1755000000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	93.000,00
1759000000	Recursos vinculados a fundos	250.000,00
1899000000	Outros recursos vinculados	25.000,00
	Total	37.100.700,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		12.367.597,55
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.358.203,95
		2 - Juros e encargos da dívida	54.500,00
		3 - Outras despesas correntes	5.874.993,60
		4 - Investimentos	1.588.300,00
		5 - Inversões financeiras	120.500,00
		6 - Amortização da dívida	251.100,00
		9 - Reserva de contingência	120.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		7.124.723,48
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.949.223,48
		3 - Outras despesas correntes	2.862.400,00

		4 - Investimentos	1.313.100,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		4.317.954,09
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.804.454,09
		3 - Outras despesas correntes	1.175.700,00
		4 - Investimentos	258.500,00
		5 - Inversões financeiras	79.300,00
1502000000	Rec. não vinc da compensação de impostos		13.000,00
		3 - Outras despesas correntes	13.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.212.618,88
		1 - Pessoal e encargos sociais	840.518,88
		3 - Outras despesas correntes	339.300,00
		4 - Investimentos	32.800,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		2.829.444,04
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.829.444,04
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		7.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.300,00
		3 - Outras despesas correntes	2.200,00
		4 - Investimentos	300,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		18.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	18.200,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		239.134,17
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.200,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	17.229,47
		4 - Investimentos	219.704,70
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		557.979,74
		1 - Pessoal e encargos sociais	557.979,74
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		28.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	20.700,00
		3 - Outras despesas correntes	5.400,00
		4 - Investimentos	1.900,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		163.000,00
		3 - Outras despesas correntes	143.100,00
		4 - Investimentos	19.900,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		4.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.800,00
		4 - Investimentos	1.200,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		321.000,00
		3 - Outras despesas correntes	321.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		101.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.100,00
		4 - Investimentos	900,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		525.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	315.400,00
		4 - Investimentos	206.600,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		204.000,00
		4 - Investimentos	204.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		157.000,00
		3 - Outras despesas correntes	9.300,00
		4 - Investimentos	147.700,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		161.250,00
		3 - Outras despesas correntes	161.250,00

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado Página : 003

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação		44.000,00
		4 - Investimentos	44.000,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação		81.000,00
		3 - Outras despesas correntes	26.300,00
		4 - Investimentos	54.700,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.096.235,10
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.065.800,00
		3 - Outras despesas correntes	948.235,10
		4 - Investimentos	82.200,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		408.600,00
		4 - Investimentos	408.600,00
1602000000	Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19		18.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	13.700,00
		3 - Outras despesas correntes	3.200,00
		4 - Investimentos	1.600,00
1603000000	Transf SUS-Bloco de estruturação-Covid19		2.500,00
		4 - Investimentos	2.500,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		62.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	62.400,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		457.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	243.600,00
		3 - Outras despesas correntes	213.900,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		56.500,00
		3 - Outras despesas correntes	44.200,00
		4 - Investimentos	12.300,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		365.500,00
		3 - Outras despesas correntes	35.000,00
		4 - Investimentos	330.500,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		108.500,00
		3 - Outras despesas correntes	44.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado Página : 004

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	64.300,00
1635000000	Royalties	do petróleo e gás à Saúde	79.950,00
		3 - Outras despesas correntes	79.950,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde		16.512,95
		3 - Outras despesas correntes	9.612,95
		4 - Investimentos	6.900,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		388.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	114.000,00
		3 - Outras despesas correntes	216.500,00
		4 - Investimentos	57.500,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		16.000,00
		4 - Investimentos	16.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		18.500,00
		4 - Investimentos	18.500,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
		4 - Investimentos	4.000,00
1700000000	Outros convênios da União		563.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	86.700,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
		4 - Investimentos	458.500,00
		6 - Amortização da dívida	17.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		328.100,00
		4 - Investimentos	328.100,00



1705000000	Transf. Estado exploração rec. naturais		50.800,00
		3 - Outras despesas correntes	49.200,00
		4 - Investimentos	1.600,00
1706000000	Transferência especial da União		83.300,00
		3 - Outras despesas correntes	39.700,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado Página : 005

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	43.600,00
1707000000	Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20		80.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	46.800,00
		3 - Outras despesas correntes	22.800,00
		4 - Investimentos	11.200,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
1710000000	Transferência especial dos Estados		2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		75.000,00
		3 - Outras despesas correntes	74.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		75.000,00
		3 - Outras despesas correntes	74.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1718000000	Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS		2.250,00
		3 - Outras despesas correntes	2.250,00
1718100100	Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação		150,00
		3 - Outras despesas correntes	150,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		33.200,00
		3 - Outras despesas correntes	32.200,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		205.000,00
		3 - Outras despesas correntes	197.500,00
		4 - Investimentos	7.500,00
1721000000	Transf. cessão onerosa do petróleo		13.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.400,00
		4 - Investimentos	2.600,00
1747000000	Outras vinculações de transf. da União		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado Página : 006

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1748000000	Outras vinculações transf. dos Estados		2.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências		409.000,00
		3 - Outras despesas correntes	69.700,00
		4 - Investimentos	339.300,00
1750000000	CIDE		27.000,00
		3 - Outras despesas correntes	27.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	47.300,00
		4 - Investimentos	2.700,00
1755000000	Alienação	de bens/Ativos-Adm. direta	93.000,00
		4 - Investimentos	93.000,00
1759000000	Recursos	vinculados a fundos	250.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	300,00
		3 - Outras despesas correntes	10.400,00
		4 - Investimentos	239.300,00
1899000000	Outros recursos vinculados		25.000,00
		3 - Outras despesas correntes	25.000,00

Total 1 - Pessoal e encargos sociais	16.022.524,18
Total 2 - Juros e encargos da dívida	54.500,00
Total 3 - Outras despesas correntes	13.804.871,12
Total 4 - Investimentos	6.630.904,70
Total 5 - Inversões financeiras	199.800,00
Total 6 - Amortização da dívida	268.100,00
Total 9 - Reserva de contingência	120.000,00
Total geral	37.100.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO PARA 2025 - Consolidado						
	Em R\$ 1,00					
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	23.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	13.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	137.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.40.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	512,95



1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	41.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	644.600,00	644.600,00	644.600,00	644.600,00	644.600,00	805.462,92
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	19.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	7.500,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	19.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	19.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	7.500,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	7.500,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	19.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	22.500,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	14.500,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	10.200,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	15.500,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	8.100,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	23.700,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00	29.500,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	12.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-729.600,00	-729.600,00	-729.600,00	-729.600,00	-729.600,00	-912.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-151.500,00	-151.500,00	-151.500,00	-151.500,00	-151.500,00	-189.318,78
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-4.200,00	-4.200,00	-4.200,00	-4.200,00	-4.200,00	-5.200,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	-600,00	-600,00	-600,00	-600,00	-1.000,00
TOTAL GERAL		5.937.000,00	5.937.000,00	5.937.000,00	5.937.000,00	5.937.000,00	7.415.700,00

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Vila Flôr							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA2025							
Em R\$ 1,00							
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	4.114.181,88	4.114.181,88	8.228.363,76	4.114.181,88	4.114.181,88	8.228.363,76	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	95.160,00	95.160,00	190.320,00	95.160,00	95.160,00	190.320,00	
Receita de Contribuição	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Receita Patrimonial	27.451,30	27.451,30	54.902,59	27.451,30	27.451,30	54.902,59	
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
Transferencia Correntes	3.973.270,58	3.973.270,58	7.946.541,17	3.973.270,58	3.973.270,58	7.946.541,17	
Outras Receitas Correntes	11.300,00	11.300,00	22.600,00	11.300,00	11.300,00	22.600,00	
Receitas De Capital	149.730,00	149.730,00	299.460,00	149.730,00	149.730,00	299.460,00	
Alienação de Bens	9.300,00	9.300,00	18.600,00	9.300,00	9.300,00	18.600,00	
Transferencia de Capital	138.530,00	138.530,00	277.060,00	138.530,00	138.530,00	277.060,00	
Outras Receitas de Capital	1.900,00	1.900,00	3.800,00	1.900,00	1.900,00	3.800,00	
Deduções do FUNDEB	-553.841,88	-553.841,88	-1.107.683,76	-553.841,88	-553.841,88	-1.107.683,76	
TOTAL DAS RECEITAS	3.710.070,00	3.710.070,00	7.420.140,00	3.710.070,00	3.710.070,00	7.420.140,00	
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
Receitas Correntes	4.114.181,88	4.114.181,88	8.228.363,76	4.114.181,88	4.114.181,88	8.228.363,76	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	95.160,00	95.160,00	190.320,00	95.160,00	95.160,00	190.320,00	
Receita de Contribuição	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	

Receita Patrimonial	27.451,30	27.451,30	54.902,59	27.451,30	27.451,30	54.902,59
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Transferencia Correntes	3.973.270,58	3.973.270,58	7.946.541,17	3.973.270,58	3.973.270,58	7.946.541,17
Outras Receitas Correntes	11.300,00	11.300,00	22.600,00	11.300,00	11.300,00	22.600,00
Receitas De Capital	149.730,00	149.730,00	299.460,00	149.730,00	149.730,00	299.460,00
Alienação de Bens	9.300,00	9.300,00	18.600,00	9.300,00	9.300,00	18.600,00
Transferencia de Capital	138.530,00	138.530,00	277.060,00	138.530,00	138.530,00	277.060,00
Outras Receitas de Capital	1.900,00	1.900,00	3.800,00	1.900,00	1.900,00	3.800,00
Deduções do FUNDEB	-553.841,88	-553.841,88	-1.107.683,76	-553.841,88	-553.841,88	-1.107.683,76
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.710.070,00</b>	<b>3.710.070,00</b>	<b>7.420.140,00</b>	<b>3.710.070,00</b>	<b>3.710.070,00</b>	<b>7.420.140,00</b>

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vila Flôr						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA2025						
	Em R\$ 1,00					
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.057.090,94	2.057.090,94	4.114.181,88	2.057.090,94	2.057.090,94	4.114.181,88
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	47.580,00	47.580,00	95.160,00	47.580,00	47.580,00	95.160,00
Receita de Contribuição	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Receita Patrimonial	13.725,65	13.725,65	27.451,30	13.725,65	13.725,65	27.451,30
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia Correntes	1.986.635,29	1.986.635,29	3.973.270,58	1.986.635,29	1.986.635,29	3.973.270,58
Outras Receitas Correntes	5.650,00	5.650,00	11.300,00	5.650,00	5.650,00	11.300,00
Receitas De Capital	74.865,00	74.865,00	149.730,00	74.865,00	74.865,00	149.730,00
Alienação de Bens	4.650,00	4.650,00	9.300,00	4.650,00	4.650,00	9.300,00
Transferencia de Capital	69.265,00	69.265,00	138.530,00	69.265,00	69.265,00	138.530,00
Outras Receitas de Capital	950,00	950,00	1.900,00	950,00	950,00	1.900,00
Deduções do FUNDEB	-276.920,94	-276.920,94	-553.841,88	-276.920,94	-276.920,94	-553.841,88
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.855.035,00</b>	<b>1.855.035,00</b>	<b>3.710.070,00</b>	<b>1.855.035,00</b>	<b>1.855.035,00</b>	<b>3.710.070,00</b>

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Vila Flôr	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA2025	
	Em R\$ 1,00
Governo Municipal de Vila Flôr	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2025
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Vila Flôr	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	41.141.818,78
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	951.600,00
Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	274.512,95
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	39.732.705,83
Outras Receitas Correntes	113.000,00
Receitas de Capital	1.497.300,00
Alienações de Bens	93.000,00
Transferências de Capital	1.385.300,00

Outras Receitas de Capital	19.000,00
Deduções de Receita	-5.538.418,78
Deduções do FUNDEB	-5.538.418,78
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.538.418,78
Transferências Correntes	-5.538.418,78
SUBTOTAL	37.100.700,00
TOTAL GERAL	37.100.700,00

Governo Municipal de Vila Flôr	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	2.096.276,70
02 - Gabinete do Prefeita	760.730,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	2.674.140,85
04 - Secretaria Municipal de Finanças	377.500,00
05 - Secretaria Municipal de Agricultura	462.900,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	494.700,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	13.843.400,31
08 - Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	1.446.100,00
09 - Secretaria Municipal de Turismo	456.800,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	8.311.352,14
11 - Secretaria Munic.de Assistência Social	1.623.800,00
12 - Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	1.690.000,00
13 - Secretaria Municipal de Obras	1.351.500,00
14 - Secretaria Municipal de Transporte	280.500,00
15 - Sec.Mun.de Segurança Públ.e Defesa Soc.	978.600,00
16 - Sec. Mun. de Tributação e Planejamento	132.400,00
17 -	0,00
99 - Reserva de Contingência	120.000,00
SUBTOTAL	37.100.700,00
TOTAL GERAL	37.100.700,00

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**6F6682AE